SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3803

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS, criada por meio da Portaria GM/MS de nº 3134 de 17 de dezembro de 2017, para gerir os itens financiáveis para o Sistema Único de Saúde (SUS) e padronizar suas nomenclaturas, permitindo a efetiva gestão dos mesmos),** para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 16 de julho de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 03 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A03BFC73

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 034/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 027/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de purificador de água com várias capacidades de reservatório para os municípios consorciados do CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: aquisição de purificador de água com várias capacidades de reservatório para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 30 de julho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 16 de julho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do Cimag
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5AA414FA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o Credenciamento Público de pessoas jurídicas que interessem em **credenciamento de pessoas jurídicas, cujo objeto social constitui na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de consultoria para elaboração do sistema municipal de cultura, para futuros contratos a serem firmados com os 25 (vinte e cinco) municípios do Consórcio Público CIMAG.** Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500

e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 03 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30E00093

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 035/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 028/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para aquisição de recursos educacionais recreativos e pedagógicos para os 25 municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: aquisição de recursos educacionais recreativos e pedagógicos para os 25 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 30 de julho de 2024.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 16 de julho de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de julho de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do Cimag
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BBDE6316

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 016/2024. CONTRATO Nº 012/2024. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 08/2024. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: JAILTON MACHADO DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 51.229.446/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para elaboração de uma nova rede hidráulica para a sede da AMEPI. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.217,62. VIGÊNCIA: 120 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EC7CADE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 – MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA

Primeiro Adendo ao Contrato Administrativo nº 12/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e a sociedade empresária Maqpesa Indústria de Máquinas Pesadas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.857.957/0001-05, assinado em 27/06/2024. Objeto: acrescer ao texto original do Contrato negociação entre as partes, relacionada às obrigações contratuais de instalação e treinamento de operadores do equipamento. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4129970C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 02 REVOGA A PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2024
REVOGA a Portaria n.º 01 de 27/05/2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do estatuto, e

CONSIDERANDO a nomeação da Diretora Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 01 de 27/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de julho 2024.

JULIENE ALVES DA SILVA
Diretor Executivo do CISTRI

VALDIRENE BRÁZ DA SILVA ALVES
Coordenadora de Recursos Humanos

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador de Compras

GISLENE GOUVEIA PARREIRA
Gerente Administrativa

GUSTAVO AFONSO FERREIRA
Coordenador de Frota

MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA
Coordenador Contábil

WESLEY DO CARMO SILVA
Coordenador de Logística

CAMILA PIQUI NASCIMENTO
Coordenadora do NEP

ÍTALA REIS ALVARENGA
Diretora de Regulação Médica

LUCAS MARQUES JOSÉ
Coordenador de Enfermagem

MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
Assessor Jurídico

CARINA VENÂNCIO DE CAMARGOS REIS
Coordenadora de Farmácia

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:C8A1A5A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 553/2024. **Contratada**: Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$4.776,42 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 03 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DA2088E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 555/2024. **Contratada**: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R$4.704,05 (quatro mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 03 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6398CAD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Considerando as disposições do art. 43, inc. X do Estatuto do Consórcio, e ainda o constante do Parecer Jurídico, datado de 03 de julho de 2024, HOMOLOGO o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços 762/2023, sendo o órgão gerenciador o Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) sistema de videoendoscopia para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Amvap Saúde, com a finalidade de realização de exames, com recursos oriundo do Proconsórcio, por intermédio do Termo de Compromisso nº 2240 celebrado entre a SES/MG e o Consórcio AMVAP SAÚDE, tendo como contratado a empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 03.606.427/0001-26, no valor global de R$349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)Acesso completo ao processo através do site: www.amvapsaude.com.br

Uberlândia/MG, 04 de Julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AAA4E05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

Clausula Primeira:
Fica prorrogado o Processo Seletivo 001/2022, por mais 24(vinte e quatro) meses, nos termos do item 1.5 de seu Edital, ou seja, até o dia 18/07/2026.

1.5.Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio AMEG.
As demais Clausulas permanecem inalteradas.

Passos, 27 de junho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE FREIRE.
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:BC20B988

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 28/2024
Inexigibilidade nº 10/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM
Objeto: Contratação da empresa Associação Mineira de Municípios - AMM, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Sistema de controle interno municipal – controles internos nos setores de almoxarifado e patrimônio" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 08 e 09 de julho de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 03/07/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:E348A1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO

Processo nº 29/2024
Inexigibilidade nº 11/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública
Objeto: Contratação da Instituto Rui Barbosa – Escola de Gestão Pública, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "ETP – Estudo Técnico Preliminar e sua elaboração." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 09 a 12 de julho de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 03/07/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F842CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". **AUTORIZO**, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as atividades da Câmara Municipal de Caetanópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-29

CONTRATADO: **UNION MAGAZINE LTDA**
CNPJ: 46.883.353/0001/88
VALOR: **R$ 384,00**

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA SIMÕES E SANTOS**
CNPJ: 45.519.850/0001-64
VALOR: **R$ 2.518,60**

CONTRATADO: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: 54.913.711/0001-86
VALOR: **R$ 115,50**

Caetanópolis, 27 de junho de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:971FCB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 DE 03 DE JULHO DE 2024

Ato da Mesa Diretora n.º 01 de 03 de Julho de 2024.

ORDENA PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DO ART. 73 DA LEI N.º 9.504, DE 30-09-1997 E RESOLUÇÃO N.º 23.738, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

A Mesa Diretora, usando os poderes que lhe são outorgados pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 744, de 30-11-2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha, e

CONSIDERANDO o início do período de vedação de realização de publicidade institucional previsto na Lei Federal n.º 9.504, de 30-09-1997 e Resolução n.º 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral.

DETERMINA:

Art. 1º. Providências necessárias para que o conteúdo do sítio, canais e outros meios de informação oficial da Câmara Municipal da Campanha exclua nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto noart. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, nosarts. 8ºe10 da Lei nº 12.527/2011e no§ 2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021.
§ 1º. As redes sociais da Câmara Municipal da Campanha – página no Facebook, perfis no Instagram e demais redes e mídias sociais de promoção institucional do Poder Legislativo da Campanha deverão ser suspensos no período eleitoral.
§ 2º. A manutenção do canal Câmara Municipal da Campanha no YouTube será mantida com a finalidade de transmitir as sessões públicas de Plenário.

Art. 2º. Os procedimentos para cumprimento das providências constantes no artigo 1º devem ser realizados até a data de 05 de julho de 2024 e serão de responsabilidade dos servidores da Câmara Municipal da Campanha.

Art. 3º. A transmissão dos trabalhos legislativos do Plenário terá seguimento na forma regimental e os pronunciamentos dos membros do Poder Legislativo devem ser estritamente sobre matéria objeto de proposição, ficando suspensos atos e projetos que digam respeito a homenagens e moções.

Art. 4º. O descumprimento deste Ato da Mesa Diretora por membro do Poder Legislativo ou servidor implicará em responsabilidade pessoal.

Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 03 de julho de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES
Vice-Presidente

ADRIMARA ANDRIATTA BORGES
Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:EF2E2AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 33 /2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 33 /2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê aINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOem conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 23/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma)inscrição com a empresaINSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação de vereador da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, no curso cujo tema é :Técnicas de Fiscalização e Controle da Administração Financeira Municipal nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2024,na cidade de Belo Horizonte - MG.

EmpresaINSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAinscrita no CNPJ de nº 52.835.850/0001-03

Valor Total R$890,00 (Oitocentos e Noventa reais).

Fundamento LegalArtigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2024.

DOTAÇÃO:
•
Referência: n° 1158.

•
Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 03 dias do mês de julho de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:46EB3B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 003/2024
Número de Contrato: 003/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃOOUMIGRAÇÃO DE DADOS), CUSTOMIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕESLEGAIS,CORREÇÕES,ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS ENTRE SI, PARA UTILIZAÇÃO E MELHORIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO-MG.
Empresa Contratada: 5 IRMAOS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ Contratada: 32.026.638/0001-98
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Cascalho Rico
CNPJ d aContratante: 04.220.641/0001-02
Valor: R$ 48.000,00.
Data da Assinatura do Contrato: 07/06/2024

ALBES FERNANDO DE BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Albes Fernando de Bittencourt
Código Identificador:0360EDCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA GASOLINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.443.748/0001-10, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. Vander Geraldo de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.673-881, expedida pela SSP/MG e CPF nº 042.437.696-21, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR,** e a empresa Comercial Zitinho LTDA, CNPJ: 01.408.508/0001-96 sediada Rua: Felício Alves nº: 32, Bairro: Sol Nascente, Catas Altas/MG, CEP: 35969000, endereço eletrônico comercial.zitinho@yahoo.com.br e número de telefone (31)98862-6480, neste ato, representado por seu Sócio, Sr. José de Souza Martins, brasileiro, Divorciado, portador(a) da Carteira de Identidade n°: M2-960675 expedida pela SSP/MG, CPF n° 026.587.636-20, residente na Rua Do Rosário, n° 120, Bairro: Centro em Catas Altas/MG, CEP: 35969-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, têm entre si, celebrado a presente ata, decorrente
Dispensa de Licitação Por Limite SRP n° 005/2024 – Processo n° 013/2024, julgado em
21/06/2024 e homologado em21/06/2024, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021, com Decretos Municipal nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023, nº 322/2022 nº 323/2023 e nº 324/2023 e demais normas correlatas, normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.11.1. O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço - SRP para a aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal conforme edital e seus anexos.
1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor estimado desta ata é de R$ 15.550,00 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta), sendo que o compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.
Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	GASOLINA PARA VEÍCULOS	N/A	N/A	2.500LT	R$ 6,22	R$ 15.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A dotação orçamentária será a constante do orçamento do exercício vigente nas rubricas a seguir:
Câmara Municipal de Catas Altas:
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003.33-903001
Elemento de despesa: Combustível automotivo - **Ficha** nº 15 – **Desdobramento** nº 2121

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias posteriores a aquisição dos serviços para as MPE's, de acordo com a Decreto Municipal nº 1.714/2012 e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal, anuência da secretaria requisitante e depósito na Conta-Corrente n°: 7150-1, Agência nº: 40258, Banco
do Brasil, Chave Pix nº: 01.408.508/0001-96 ou Boleto Bancário.
Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
Para receber seus créditos a Promitente Fornecedora deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
A administração da CMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Promitente Fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.
Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Promitente Fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Promitente Fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E PUBLICAÇÃO
O fornecimento dos combustíveis serão realizados diretamente nas bombas da Promitente Fornecedora, conforme a demanda de abastecimento da frota municipal, no endereço indicado na proposta e nos horários de funcionamento do estabelecimento.
A vigência desta ata tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá até
25/06/2025.
O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Catas Altas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os percentuais ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo a administração promover as necessárias negociações junto às Promitentes Fornecedoras, conforme procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a administração deverá:
Convocar a Promitente Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, a Promitente Fornecedora será liberada do compromisso assumido; e
Convocar as demais Promitentes Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
6.4.1. Liberar a Promitente Fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal nº 2074/2013.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada serviços registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 124, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Decreto 2.074/2013.
6.8 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 115/2022 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO
7.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada na forma do disposto nos artigos 19 e 20, do Decreto Municipal nº 2074/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Fica indicado como fiscal, o **Sr. André Luiz Pereira de Sá**, Acessor de Secretaria endereço eletrônico:andre@camaracatasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3832-7565, para acompanhar e fiscalizar prestação do serviço, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.
Fica indicado como gestor o Sr. Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, telefone: (31) 3832-7565.
A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Promitente Fornecedora de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES
A aplicação das sanções em virtude de descumprimento dos termos pactuados tem como fundamento as disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 078/2021, sem prejuízo da responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Catas Altas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Câmara Municipal de Catas Altas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.
E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catas Altas/MG, 26 de junho de 2024

Nome Represente Legal Razão
Social da Empresa Contratada Promitente Fornecedora

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas
Contratante

COMERCIAL ZITINHO LTDA-EPP
Contratada

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SÁ
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:40A0407C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública o Aviso de Pregão Eletrônico n° 04/2024, processo autuado n° 26/2024. Data do recebimento das propostas 04 de julho de 2024, horário: de 08:00h, término do recebimento das propostas dia 16 de julho de 2024 até as 08:30. Objeto: O objeto do presente pregão eletrônico para contratação de empresa para aquisição de notebook, pacote Office 2021, impressora, cooler base refrigeradora para notebook, mouse recarregável, suporte articulado e nobreak para atender as necessidades e demanda da CMCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 03 de julho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FFAD568F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, torna pública para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços 01/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024, cuja empresa vencedora foi a **ICS PLENÁRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (E.CONSTRUFAZ), microempresa do ramo de comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, inscrita no CNPJ sob o n. º 34.565.467/0001-09, com sede/endereço na Rua do Príncipe Regente, Quadra 08, Lote 05, Sobrado 04, Condomínio Residencial Village Paraty, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP. 74.914-645, cujo contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52 205011805, Estado de Goiás, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIAO FEITOSA, CPF n.º 694.***.***-91, portadora do RG n.º 398**** SSP/GO. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de fornecimento dos móveis planejados, sob medidas, incluindo serviços de confecção, entrega, montagem e instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, cujo valor se deu em R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), conforme lances apresentado pela Empresa no Pregão acima mencionado.

Chapada Gaúcha – MG, 03 de julho de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:69221934

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 292, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 71, ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 65 E ACRESCENTA O ART. 73E À RESOLUÇÃO Nº 05/1990 QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 65, da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. ...
VIII. do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal."

Art. 2º. O art. 71, da Resolução nº 05, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71. Compete à Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal manifestar-se sobre os assuntos previstos no Título II, compreendendo os artigos 15 a 122; no Título IV, compreendendo os artigos 168 a 204, da Lei Orgânica Municipal".

Art. 3º. Fica acrescentado o Art. 73E, à Resolução nº 05, de 1990, com a seguinte redação:
"Art. 73E. Compete à Comissão do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, manifestar sobre os assuntos previstos no Título IV, Capítulo III, Seção IV, compreendendo os artigos 205 a 208 da Lei Orgânica Municipal e, ainda:
matérias atinentes à Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
educação ambiental;
política municipal de proteção e promoção do bem-estar dos animais;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUSA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:43D54329

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ALMIR VILAS BOAS DE ALMEIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Almir Vilas Boas de Almeida, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:04B15284

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JÁLISTON FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor Jáliston Francisco Gomes de Oliveira, o título de Cidadão Honorário de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:547B7EF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO/MG AO SENHOR MARCO TÚLIO FERREIRA DOS SANTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Marco Túlio Ferreira dos Santos o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:BF632ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ROGÉLIO DA ROCHA FERREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rogélio da Rocha Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:032DA7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO À SENHORA MARIA AUXILIADORA DE PAULA RIBEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido à Senhora Maria Auxiliadora de Paula Ribeiro, o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:3E654124

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA GONÇALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Guilherme Henrique Silveira Gonçalves o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:5DDAF5B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR EDSON ALVES BRAZIOLLI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Edson Alves Braziolli, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:76E37656

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JORGE WASHINGTON JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Jorge Washington Junior, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:D4A87337

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 344, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

APROVA O PARECER PRÉVIO N° 1.104.146, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE APROVOU AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente o Processo nº 1.104.146, que aprova as contas do Município de Curvelo, exercício de 2020, gestão do Prefeito Maurílio Soares Guimarães.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:E6B2F329

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO N° 345, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR SARGENTO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Raimundo de Oliveira, a Comenda João Guimarães Rosa da Câmara Municipal de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados no Município com o objetivo de manter viva a história e a literatura de Guimarães Rosa.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:2D0B2585

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR NEWTON GERALDO VIEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida ao Jornalista, Escritor e Historiador NEWTON GERALDO VIEIRA, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados, na área cultural e literária, ao Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:C2F92B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR JESSÉ TEIXEIRA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Jessé Teixeira Silva Curvelo, pelos relevantes serviços prestados, no setor cultural do Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:DEF8A167

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA À SENHORA MARIA DORILÉIA DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido à Senhora Maria Doriléia da Silva, a Comenda João Guimarães Rosa da Câmara Municipal de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados, no setor cultural do Município de Curvelo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:15D8EC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º.Fica concedido ao Senhor Álvaro Ricardo de Souza Cruz o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:045C5F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA MARÍLIA ABREU GLÓRIA GUIMARÃES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido a Senhora Marília Abreu Glória Guimarães o Titulo de Cidadã Honorária do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:0771C094

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA JOÃO GUIMARÃES ROSA AO SENHOR SALVADOR JOSÉ DE CAMPOS NETO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Salvador José de Campos Neto, a Comenda "João Guimarães Rosa" da Câmara Municipal de Curvelo, pelos relevantes serviços prestados no setor cultural do Município de Curvelo/MG.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:B9BE7EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA" AO SENHOR MARCO ANDRÉ OLIVEIRA MARTINS MALAQUIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Marco André Oliveira Martins Malaquias, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados no setor cultural do Município de Curvelo/MG.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:78D7C144

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA" AO TENENTE CORONEL MAURO LÚCIO SIQUEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Tenente Coronel Mauro Lúcio Siqueira, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados no setor cultural do Município de Curvelo/MG.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:455B4247

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA "JOÃO GUIMARÃES ROSA" AO SENHOR ERNANI GERALDO PEREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor Ernani Geraldo Pereira, a Comenda "João Guimarães Rosa", pelos relevantes serviços prestados no setor cultural do Município de Curvelo/MG.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:C6455660

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR SMALEY ROBERTO CORREIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor Smaley Roberto Correia, o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerias.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:CE15901C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR MANOEL ARCANJO DE SOUZA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Manoel Arcanjo de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:09B6A139

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 186, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO – CMC – DURANTE O PERIODO ELEITORAL DO ANO DE 2024 EM RAZÃO DAS VEDAÇÕES LEGAIS ATINENTES AO PLEITO ELEITORAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como art.46, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "Estabelece normas para as eleições", e a Resolução 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 do Tribunal Superior Eleitoral – Calendário Eleitoral (Eleições 2024);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37, § 3º da Lei nº 9.504, de 1997 a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo fica a critério da Mesa Diretora;

RESOLVE:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este Ato trata das normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Câmara Municipal de Curvelo – CMC, define cautelas administrativas e funcionais para observância das vedações eleitorais, bem como regulamenta a propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo Municipal visando o integral cumprimento das disposições legais em relação as eleições do ano de 2024.

Art. 2º. Os agentes públicos, servidores ou não, da CMC, no ano das eleições de 2024, estão sujeitos às normas previstas na legislação eleitoral, especialmente as mencionadas neste Ato.

Art. 3º. Para fins deste Ato expressão "ano da eleição" equivale ao ano civil em curso, que se iniciou em 01/01/2024.

CAPITULO II
DAS VEDAÇÕES DO USO DE BENS, PROGRAMAS E SERVIDORES PÚBLICOS PARA FINS ELEITORAIS

Art. 4º. Configuram-se condutas proibidas, nos termos dos incisos I a IV do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à CMC, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços, custeados pela CMC, que excedam as prerrogativas consignadas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e demais normas da CMC;
III – ceder servidor público da CMC, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público.

Art. 5º. O Gabinete do Vereador é uma instalação da CMC e sobre ele incidem as restrições de uso previstas no art. 4º deste Ato.
Parágrafo único. O desvio de finalidade do Gabinete do Vereador pode tipificar conduta irregular, na perspectiva de que naquele ambiente não se admite desenvolver atividades estranhas ao mandato.

Art. 6º. O veículo oficial da CMC não pode ser usado em atividade eleitoral, cabendo aos agentes públicos evitar situações que possam confundir a utilização.

Art. 7º. A violação ao disposto neste Capítulo acarreta a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e importa na aplicação das sanções nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, sem prejuízo de poder o ato ser caracterizado como infração funcional, improbidade administrativa e infração penal, consoante disposto no art. 78 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

CAPITULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NO ÂMBITO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 8º. A Lei Federal nº 9.504, de 1997, concretizada no ano de 2024 pela Resolução TSE nº 23.738, de 2024, define os seguintes períodos para a adequação da publicidade institucional:
I – de 1º de janeiro a 5 de julho de 2024: período em que podem ser realizadas ações de publicidade institucional, com as restrições no volume de gastos indicado no inciso VII do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, observado, ainda, o § 1º do art. 37 da Constituição da República;
II – de 05 de julho a 30 de outubro de 2024: período em que somente poderá ser realizada a publicidade legal, tais como atos administrativos, portarias, atas, editais e extratos de contratos, e a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, ressalvada, ainda, a possibilidade de veicular publicidade institucional nos casos de grave e urgente necessidade pública, desde que previamente autorizada pelo TRE/MG, Tribunal competente para analisar a gravidade e urgência da comunicação e, se for o caso, autorizar a divulgação da publicidade institucional no período vedado.
III – a partir de 31 de outubro de 2024: retorno das ações de publicidade institucional.
Parágrafo único. Se a eleição municipal se resolver em primeiro turno, o termo final do período previsto no inciso II passa a ser o dia 6 de outubro de 2024 e o termo inicial do previsto no inciso III o dia 7 de outubro de 2024.

Art. 9º. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, a partir de 5 de julho de 2024, conforme Resolução TSE nº 23.738, de 2024, até o fim das eleições, em primeiro ou segundo turno, nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, as seguintes condutas:
I – autorizar e realizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida previamente pela Justiça Eleitoral, ou de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;
II – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Art. 10. O conceito de publicidade institucional definido pela Lei Eleitoral é abrangente e alcança todo o tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e entidades da Administração direta e indireta, incluindo as comunicações pagas.
§ 1º O agente público deverá, para a classificação de uma comunicação como publicidade institucional, apurar seu conteúdo, independentemente de ser ou não publicidade gratuita ou paga com recursos públicos, verificando se ela contém juízos de valor sobre a ação do governo, análises e indução a conclusões por parte dos receptores.
§ 2º É publicidade institucional toda ação que não se caracterize como publicidade legal dos atos administrativos ou ação de propaganda de produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

Art. 11. Fica suspensa no período estabelecido no inciso II do art.8º deste Ato a entrega e distribuição, por parte da CMC, de peças e material de publicidade institucional.

Art. 12. A marca institucional da Gestão da CMC biênio 2023-2024 deve ser retirada, a partir de 06 de julho, de todos os sítios, canais e outros meios de informação oficial.
Parágrafo único. Também deve ser retirada, a partir de 06 de julho, de todos os sítios, canais e outros meios de informação oficial nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO III
DAS SESSÕES, EVENTOS E SOLENIDADES

Art. 13. Consideram-se não obstadas as reuniões e sessões da CMC previstas no Regimento Interno, observado o disposto neste Capítulo.

Art. 14. Nas solenidades realizadas em período eleitoral são vedadas:
I – a utilização de marcas de governo, slogans, banners, faixas e outras peças de comunicação contendo referências, informações ou juízos de valor acerca de governo;
II – a realização de shows artísticos;
IV – a realização de discurso político-partidário e menção a eleições ou a candidatos.

Art. 15. Fica vedado o uso do expediente de tribuna livre durante as reuniões ordinárias e extraordinárias no período previsto no inciso II do art.8° deste Ato.

Art. 16. O patrocínio e a promoção de eventos, com a veiculação de nome da CMC ou de logomarca, inclusive aquelas das leis de incentivo cultural ou esportivo, em período eleitoral, nos termos do inciso II do art. 8°, ficam condicionados à autorização do TRE/MG, mediante consulta prévia, observado o disposto na Seção VIII, vedada, em qualquer hipótese, a utilização da marca da CMC.

CAPITULO IV
DA PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDENCIAS DA CMC

Art.17. A propaganda eleitoral nas dependências da CMC fica permitida desde que expresse manifestação individual e silenciosa da preferencia política, observadas as limitações estabelecidas neste Ato.
Parágrafo único. Fica permitido o ingresso de veículos com publicidade de candidatos ao pleito eleitoral no estacionamento da CMC, desde que, respeitada a utilização normal e habitual do estacionamento pelo vereador ou servidor, de forma que não reste caracterizada propaganda irregular ou ostensiva conforme orientações da Justiça Eleitoral, e respeitando os limites de dimensões e tamanhos.

Art. 18. Fica vedado aos agentes públicos da CMC fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidato nos ambientes internos da CMC.

Art. 19. Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos e partidos, para efeitos deste Capítulo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros e todo e qualquer objeto destinado a campanha.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O erro ou descumprimento da legislação eleitoral e deste Ato acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público.
Parágrafo único. O descumprimento das normas contidas neste Ato por servidores públicos implicará na apuração de infração administrativa a ser apurada na forma da Lei nº 910/1976 que Contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curvelo.

Art. 21. Este Ato em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 01 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vereador Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Vereadora Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3FB8B878

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 02/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, **EXONERA A PEDIDO, CHARLES RODRIGES DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.980.466-XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE,** ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4D08BCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK, 27 Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**
CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, Contratação de Empresa para prestação de serviço de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis (gasolina Comum e óleo de motor, com implantação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético, para abastecimento em rede credenciada de postos dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025,

ASSINATURA: 15 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

PELA CONTRATADA:TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – Fernando Tannus Narduchi.

Diamantina, 15 de Julho de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:796CA3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PREÇOS REGISTRADOS:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão nº 006/2023
Ata de Registro de Preço nº 002/2023 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 27/12/2023, com vencimento em 26/12/2024.
Fornecedor: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	5,51
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	3,77

Formiga/MG, 27 de junho de 2024.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:6A67A7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 04/07/2024, é a seguinte:

PAUTA:

Leitura e votação da ata 13/06/2024.

Discussão e votação do **Projeto de Lei 016/2024** Dispõe sobre a fixação de Subsídios para Agentes Políticos Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura 2025-2028.

Leitura e votação da ata 04/07/2024.

Guaraciaba/MG, 03 de julho de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1F75C1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2022

NO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2022, ONDE SE LÊ:
Sra. Eliane Maria de Oliveira – ASI – Sistemas de Informação Eireli – EPP

LEIA-SE

Sra. Camila de Oliveira Guimarães

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:50ADD0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Sr. Leandro Maximo Caixeta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, **EMPOSSA** nesta data a servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA**, nacionalidade XXX, estado civil XXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX, e inscrita no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliada na XXX, na cidade de XXX, nomeada pela Portaria nº 63, de 14 de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Oficial Legislativo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2023, sendo classificada em 2º lugar.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, a declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, bem como declaração de bens, exame médico admissional e demais documentos pessoais solicitados no Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do Cargo de Oficial Legislativo.

Para constar, eu, Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, em exercício no cargo de Chefe do Setor de Pessoal e Informática da Câmara Municipal, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela empossada.

A empossada entra em exercício no dia 03 de julho de 2024.

Patrocínio, 03 de julho de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

MARISA JACINTA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÃO: *Dados pessoais suprimidos devido à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).*

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F8A9CC40

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°71/2024
DISPENSA Nº 43/2024 - AQUISIÇÃO DE PILHAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°71/2024
DISPENSA Nº 43/2024 .
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS NÃO RECARREGÁVEIS UTILIZADAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS GERAIS PELOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 08/07/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F332A9D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 72/24 – DISPENSA Nº 44/24 - CONSERTO DO MOTOR ASPIRADOR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 72/24 – DISPENSA Nº 44/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO ASPIRADOR DE PÓ, MARCA VONDER, QUE ENCONTRA-SE QUEIMADO. O EQUIPAMENTO É ESSENCIAL PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 08/07/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9FE84A13

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 68/2024 - CURSO LUCAS

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 68/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 15/07/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 15 a 16 de julho de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 15/07/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 500,00 (quinhentos reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações

por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e

normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 01 de julho de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9D6EF8A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO
PROCEDIMENTO N° 69/2024. - CURSO DIOGO

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 69/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SERVIDOR DIOGO SEIJI MORIYA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 15/07/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de

2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 15 a 16 de julho de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 15/07/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte

dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 500,00 (quinhentos reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 01 de julho de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:8D7D4248

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°67/2024 DISPENSA N° 41/2024 - - MEDICINA DO TRABALHO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº67/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 41/2024 cujo objeto é contratação para prestação do serviço de elaboração e acompanhamento de LTCAT, e PGR e GRO para os 2 novos cargos (Agente De Manutenção E Reparos e Técnico De Informática) da Câmara Municipal De Patrocínio da empresa 53.924.669 DANRLEI GIOVANI LAMP, CNPJ 53.924.669/0001-36 no valor de R$ 500,00.

Patrocínio, 02 de julho de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:0140DEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 39/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 31/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado inverter de 12.000 (doze mil) BTUs na sala da Procuradoria da Câmara Municipal de Poços de Caldas, de acordo com as especificações constantes neste Aviso e no anexo "Termo de Referência".
Início de recebimento de propostas: dia 8 de julho de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 9 de julho de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 11 de julho de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Poços de Caldas, 15 de junho de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7C6D8EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DIS 008/2024

DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2024

PROCESSO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

O Agente de Contratação nomeado pela Portaria n° 10/2023, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	2	SERVIÇO DE LIMPEZA I	2	1.100,0000	DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO I	2	1.960,0000	JOAO FERREIRA DOS SANTOS

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA	1.100,0000
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	1.960,0000

Santa Bárbara/MG, 03 de julho de 2024

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:681F5414

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIS 008/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Agente de Contratação, resolvo homologar:

Edital nº 010/2024
Processo nº 014/2024
Dispensa Eletrônica nº 008/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, com o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

DEDETIZAR SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA
1.100,0000

JOAO FERREIRA DOS SANTOS
1.960,0000

Santa Barbara/MG, 03 de julho de 2024

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:31A92C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado:PADARIA E RESTAURANTE COELHO
CNPJ: 11.687.197/0001-03
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de Produtos Panificados e Correlatos(de ótima qualidade) para Manutenção das Atividades da Secretaria e Manutenção das Atividades Corpo Legislativo da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG.

Processo Administrativo nº: 019/2024
Dispensa nº: 07/2024
Data da Ratificação: 02/07/2024
Valor Global: R$8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Câmara - Material de Consumo
01.01.01.01.031.1001.2002.3.3.90.30.00 – Ficha 14
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo - Material de Consumo
01.01.01.01.031.1001.2001.3.3.90.30.00 – Ficha 6
Fonte De Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio

Eletrônico Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.
Santa Helena de Minas/MG, 02 de julho de 2024.

JESIMARA CAMARGO ANTUNES
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:C0246405

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024. PROCESSO N.° 009/2024

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 005/2024. Processo n.° 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo, sem fornecimento de motorista, para o transporte de vereadores, e esporadicamente de servidores, da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG para participação em cursos. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 10/07/2024 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. São Bento Abade, 03 de julho de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:BF9F5B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 72/2024

NOMEIA CONCURSADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, I, do Regimento Interno, e com base no Edital de Concurso n.º 01/2023 da Câmara Municipal de São Lourenço, resolve:

Art. 1º - Nomeação o seguinte candidato, habilitados em Concurso Público realizado pelo IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Pública para provimento de cargos nesta Câmara, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 25 de junho de 2024, para exercer o cargo do Quadro Pessoal Permanente da Câmara de São Lourenço, de acordo com a Lei Complementar n.º 04 de 27/05/2014 e alterada pelas leis complementares:

I – BRUNO BORGES SOARES, portador do CPF N.º ****299***57 E RG **99*, PARA ocupar o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS;

Artigo 2º - ESTABELECER o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação dos candidatos nomeados por meio desta portaria, para apresentação dos documentos e exame admissional, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de São Lourenço – MG, no horário de expediente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de Julho de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:615C22C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
Pregão Eletrônico n° 001/2024

A Câmara Municipal de Verissimo MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 03/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 001/2024.
Objeto: Contratação de plano de assistência à saúde e odontológico de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da Câmara Municipal de Verissimo MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGAO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 19/07/2024 às 09:00hs - (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br
AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– Site www.licitanet.com.br
– Site https://www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacoes

Verissimo MG, 01 de julho de 2024

ELISETE TOMAS DE SANTANA
Agente de Contratação/ Equipe de Apoio

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:020ED883

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

Fica convocado a candidata Natalia Odete dos Santos Coelho Alves para o cargo de Técnico de Contabilidade, que deverá comparecer na sede do CISAB Zona da Mata até o dia 09/07/2024 para assinatura de contrato temporário.

IOLANDA DE SENA GONÇALVES.
Superintendente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9D85AEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2024

Extrato de Publicação

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Eletrônico nº 001/2024 para a contratação de empresa para realizar consultas na área de pediatria em atendimento ao CEAE(Centro estadual de Atenção Especializada). Maiores informações (33.3731.2030 https://licitar.digital.com.br l// https:/cismeje.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:FFBF88EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 027/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Ultrassom de próstata transretal com biopsia e sedação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Diag Med Centro de Diagnóstico em Medicina LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2024. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 1.026.876,00 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 1.950.336,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais) para **R$ 2.977.212,00** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais)
Assinatura: 26/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:877999D4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

Extrato do contrato nº 048/2024 – Processo Administrativo n° 085/2023 – Inexigibilidade Nº 013/2023 - Credenciamento n° 013/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa T. A, MATOSO. Vigência: 12 meses, a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025. Valor Total estimado: R$ 39.614,40 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Assinatura: 26/06/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D2833373

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°104/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 096/2024, do Documento de Formalização de Demanda 257/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **AC TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.252.003/0001-58** Objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK ACER ASPIRE E 02 HDs EXTERNOS 2TB PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192" .** Valor previsto total de R$6.938,00 (Seis mil, novecentos e trinta e oito reais).
Divinópolis/MG, 02 de julho de 2024.
JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:45724922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 007/2024, Pregão Eletrônico 006/2024, (sine die), o qual têm por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas ao instrumento convocatório.

Candeias/MG, 03 de julho de 2024.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro do Cidrus

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2114F293

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a substituição de afastamento do trabalho por motivo de doença da empregada pública Bruna Rita Albergaria Marcelo, Diretora de Contabilidade do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de Diretora de Contabilidade a partir de 26/06/2024 até o dia 25/07/2024, uma vez que a empregada Pública *Bruna Rita Albergaria Marcelo* está afastada do trabalho por motivo de doença por 30 dias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 26 /06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 01 de Julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:FE26E61B

CISAMAPI
PORTARIA Nº 036/2024

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **TERESINHA DE JESUS FEITOSA DE SOUSA,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 01 de Julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:62BA3D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°014/2024
Inexigibilidade n°003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica, cujas especialidades são as especificadas: Atuação geral em todas as licitações necessárias ao CPGRS (elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de editais, respostas à recursos administrativos) e a supervisão dos atos licitatórios, garantindo que os mesmos estejam totalmente dentro da legalidade; Recomendações de procedimentos internos para tomada de decisões à Secretaria Executiva, Presidente e Vice Presidente do CPGRS; Elaboração de pareceres abrangendo as áreas de Direito Administrativo, Direito Municipal Público, Direito Constitucional; Participação e assessoria à presidência, vice - presidência e secretaria executiva nas reuniões dos conselhos do consórcio e demais reuniões.

CONTRATADO (A): **JAMILLY EMILY CASSEMIRO**

CPF: 119.879.166-70

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 164, bairro Bandeirantes, Bela Vista de Minas/MG.

CEP: 35.938-000

VALOR: R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:6509D4F0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°012/2024
Pregão Eletrônico n°006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desenvolvimento de projeto, fabricação e montagem de uma planta para britagem e peneiramento de entulhos de construções civis, para o CPGRS no município de João Monlevade/MG.

CONTRATADO (A): **MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA EPP**

CNPJ: 27.857.957/0001-05

ENDEREÇO: Rodovia BR-472, 1200, Guia Lopes, Santa Rosa/RS

CEP: 98.783-860

VALOR: R$832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:B84D0B99

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 011/2024
Pregão Eletrônico n° 005/2024

Objeto: Fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 5.900 m², sendo 3.540 m² (12 rolos) que serão entregues em um prazo de 30 dias após a assinatura do contrato e 2.360 m² (8 rolos) serão entregues em 4 meses após assinatura do contrato, com a realização em ambas as etapas, de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário.

CONTRATADO (A): **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.113.877/0001-78

ENDEREÇO: Rua Neocir Zilio, 65, Lot. Nova Trichiana, Dois Lajeados/RS.

CEP: 99.220-000

VALOR: R$217.855,32 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:0EF75315

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°013/2024
Dispensa n°005/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva de balança para veículos de carga fabricante Alfa, modelo rodoviária, módulo 3102C, Série 10CF71, capacidade máxima 30 toneladas, capacidade mínima 60 KG, do Aterro Sanitário do Consorcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

CONTRATADO (A): **CALIBRATEC COMÉRCIO E CALIBRAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

CNPJ: 03.886.257/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 2999, bairro Ressaca, Contagem/MG.

CEP: 32.110-005

VALOR: R$12.681,67 (doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CA5D825F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
2º TERMO ADITIVO

O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, comunica o 2º termo aditivo ao contrato nº 007/2023, junto a empresa **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** por mais 9 (nove) meses a contar da data de 31/03/2024 à 30/12/2024.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:81D11C49

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2024
DISPENSA N°006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva mensal e corretiva conforme a demanda de equipamentos e dispositivos de informática tais como: computadores, servidores, componentes, planilhas e softwares do CPGRS (escritório e o aterro sanitário).

CONTRATADO: Alpha Informática
CNPJ: 05.949.879/0001-36
ENDEREÇO: Avenida José Modesto de Ávila, 578, Centro, Bela Vista de Minas/MG
VALOR: R$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:4894F88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2024, DA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, EM ITAMARANDIBA/MG.

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, Ratifica o Resultado Preliminar, na forma do anexo único a este ato.
Na oportunidade, CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 006/2024, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652.
Itamarandiba, 03 de julho de 2024.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Publicado por:
Marianna Costa de Andrade
Código Identificador:4B0FEAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 232/2023, referente a Tomada Preços n.º 04/2023. Processo Licitatório n.º 110/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 52.393.387/0001-97. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de infra estrutura urbana de pavimentação asfáltica, rede de esgoto, meios fios, sarjetas e sinalização das vias de intervenção no Parque Industrial do Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projetos, planilhas, memorial, cronograma e anexos. Contrato de Repasse 939665 e 940147/2022/MDR/CAIXA.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024 . Assinatura entre as partes: 08/01/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 231/2023, referente a Tomada Preços n.º 03/2023. Processo Licitatório n.º 109/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: NILSON PHILIPE MENDONÇA CANEDO ME , CNPJ n.º 40.105.820/0001-62. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de ponte em concreto armado na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto, planilha, memorial, cronograma e anexos. Contrato de repasse 939912/2022/MDR – proposta TRANSFEREGOV 028784/2022.**O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 05/01/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 230/2023, referente a Tomada Preços n.º 02/2023. Processo Licitatório n.º 108/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: ELETRO EPCEL LTDA , CNPJ n.º 04.163.744/0001-88. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras estrutura urbana, sendo a execução de rede de energia elétrica, iluminação publica das vias de intervenção no parque industrial no Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projeto, planilha, memorial, cronograma e anexos. Contrato repasse n.º 940147/2022/MDR/CAIXA – Proposta TRANSFEREGOV 0183345/2022.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 05/01/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 229/2023, referente a Tomada Preços n.º 01/2023. Processo Licitatório n.º 105/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Sebastião Claudio Neto Ltda, CNPJ n.º 27.611.050/0001-61. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 01 (uma) quadra coberta e vestiário na Escola Municipal Heitor José de Oliveira, na comunidade de Capão da Cruz; Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo. Termo de Compromisso n.º 202141618-1 – Processo n.º 23400.001729/2021-29. Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 03/01/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato n.º 233/2023, referente a Tomada Preços n.º 05/2023. Processo Licitatório n.º 111/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Tomaz Construções Ltda, CNPJ n.º 46.113.689/0001-61. Objeto: **Contratação empresa especializada para obras de construção de 02 (duas) praças no Município de Abadia dos Dourados-MG, sendo: Pça 15 de Agosto, situada na Avenida Marilia Pereira Batista, com área total de 1.617,90 M2 e Praça na Localidade de Capão da Cruz, com are total de 830,43 M2; conforme projetos, planilhas, memoriais, cronograma e anexos. Convenio de saída n.º 1491001521/2023/SEGOV/PADEM.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2024. Assinatura entre as partes: 09/01/2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1DBCED4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DISPENSA/FORNECEDOR (ES) HABILITADO (S). AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 035/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e atos normativos realizados pelo município de Açucena - MG, em jornal diário não oficial em formato online, através de site próprio, fanpages e redes sociais com acesso local e regional, consistindo na elaboração de redação, layout gráfico e editoração eletrônica (arte final), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Empresa vencedora: **AGENCIA LINCOURT COMUNICACAO LTDA ME**, vencedora do item (lote) a seguir discriminado ao preço unitário: Item 01- R$ 2.830,00, vigência/execução:31/12/2024, em conformidade com relatório de fornecedores habilitados. Açucena/MG, 03 de julho de 2024.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:48701BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Retificação do Termo de Rescisão do Contrato 2024.03.11 – Processo Licitatório nº 012/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO). Após retificação a presente rescisão deixa de ser unilateral e passa a ser amigável, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, conforme solicitação da empresa contratada.

Alagoa, 03 de julho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:144461CC

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - ARPs 29 a 34/2024**.**Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 29/2024 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, Valor Total de R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos); ARP 30/2024 - FRONT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.731.740/0001-00, Valor Total de R$ 647,15 (seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); ARP 31/2024 - JOAO VITOR FONSECA FERREIRA - CNPJ: 32.304.508/0001-70, Valor Total de R$ 7.188,60 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); ARP 32/2024 - KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888 - CNPJ: 45.602.845/0001-95, Valor Total de R$ 14.605,30 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos); ARP 33/2024 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13, Valor Total de R$ 1.856,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); ARP 34/2024 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 24.067.409/0001-93, Valor Total de R$ 534,40 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Alagoa, 03 de julho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:810758DE

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode ARPs 35 a 38/2024**.** Processo Licitatório nº 028/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 35/2024 - CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12, Valor Total de R$ 13.685,00 (treze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); ARP 36/2024 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 34.369.780/0001-63, Valor Total de R$ 55.666,60 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); ARP 37/2028 - RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.111.583/0001-04, Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); ARP 38/2024 - SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total de R$ 8.419,10 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos). Alagoa, 03 de julho 2024. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:00967952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 190-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de ração para cachorro.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 08 de julho, próxima segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E8EE1D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 033/2023, Tomada de Preço n.º 002/2023, Contrato: nº 42/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fulcradas na lei 10520/2010, lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo contratual até 09 de agosto de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Alvorada de Minas, 07 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A7902651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

1 - PREÂMBULO
O Município de Araçuaí, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de

2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

2 - OBJETO
A presente manifestação tem como objeto a intenção de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviços de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível e serviços de manutenção, em atendimento à Prefeitura Municipal de Araçuaí MG.**
Documentos em Anexo:
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Termo de Referência (TR)

3 - DIVULGAÇÃO E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO CONFORME ART. 9º
Em cumprimento ao art. 9º do Decreto Nº 11.462/2023, esta IRP será divulgada no Diário Eletrônico Oficial do Município, na Plataforma de Pregão Eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **08 (oito) dias úteis.**

4 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS
Manifestação de Interesse: Os órgãos ou entidades interessados deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 16 de julho de 2024, através do E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br ou do Portal: www.licitardigital.com.br.
Informações Necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações, em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 8º do Decreto:
Especificações do item ou termo de referência ou projeto básico;
Estimativa de consumo;
Local de entrega.
Prazos e Condições: Os prazos e condições para inclusão de novos itens e estimativas serão os estabelecidos no Termo de Referência anexo a esta convocação.
Auxílio Técnico: Caso necessário, o órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas no artigo 7º, incisos IV e VII, do Decreto.

5 - DELIBERAÇÃO DE CONVENIÊNCIA (ART. 10)
Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, servindo apenas como instrumento de planejamento.
O não atendimento a este chamamento público poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
O órgão ou entidade gerenciadora se reserva o direito de aceitar ou recusar as manifestações de interesse, justificadamente, em conformidade com o Decreto Nº 11.462/2023.

Para maiores informações, contate o Departamento de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, através do telefone (33)3731-8530 ou e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Araçuaí – MG, 03 de julho de 2024.

TACONY RAMOS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:BEAD9873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021 PAL 073/2021 PP 041/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/06/2024 O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021, COM A EMPRESA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2021 PP 041/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 09/08/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 08/08/2025. FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS). SENDO O VALOR A SER PAGO NOS 12(DOZE) PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS), A SER PAGO PARCELAS MENSAIS NO VALOR MENSAL R$2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2A145313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 042/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 006/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da banda É o Tchan, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", no dia 20 de setembro de 2024.

Considerando o disposto na contratação da banda É o Tchan para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/2024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação da banda É o Tchan, nos seguintes termos:

Empresa: Cara de Urso Produções Artísticas Ltda.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 02 horas, no dia 20/09/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 02 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGÊNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (interina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:EF6BAD5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023 PAL 087/2023 PP016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/07/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023 COM A EMPRESA **CLAYTON LUIZ NUNES LTDA** DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL016/2023.

FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023 DO PAL 087/2023 PP 016/2023, PASSANDO O **ITEM 001(SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 DE 14/18 M3)**, PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$1.701,00(HUM MIL E SETECENTOS E UM REAIS) PARA R$1.854,70 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS),**ITEM 003(SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA)**, PASSANDO O VALOR DA DIÁRIA DE R$1.901,00(HUM MIL E NOVECENTOS E UM REAIS) PARA R$ 2.072,09(DOIS MIL SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS),**ITEM 004(SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA)**, PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$295,00(DUZENTOS NOVENTA E CINCO) PARA R$321,84(TREZENTOS E VINTE UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68C7A9F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 043/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da cantora Manu Bahtidão, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", ás 00horas do dia 21/09/2024 para o dia 22/09/2024.

Considerando o disposto na contratação da cantora Manu Bahtidão para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/2024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação da cantora Manu Bahtidão, nos seguintes termos:

Empresa: M A Produções de Eventos Ltda**.**

Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 1 hora e 30 minutos, no dia 21/09/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 02 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGÊNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7972619F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da banda Papazoni, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", no dia 21 de setembro de 2024, ás 22horas.

Considerando o disposto na contratação da banda Papazoni para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/3024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação banda Papazoni, nos seguintes termos:

Empresa: A Praia Produções e Eventos Ltda.

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 02 horas, no dia 21/09/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí – MG 02 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGENCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Inetrina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:719412E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 045/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 009/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da banda Parangolé, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", no dia 21 de setembro de 2024.

Considerando o disposto na contratação da banda Parangolé para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/2024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação contratação da banda Parangolé, nos seguintes termos:

Empresa: A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda.

Valor: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 02 horas, no dia 21/09/2024.

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação da banda Parangolé, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Processo de Contratação nº 045/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 03 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGÊNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:82A47F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2024
OBJETO: Contratação do show artístico do Cantor Rogerinho, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", no dia 20 de setembro de 2024, ás 22 horas.

Considerando o disposto na contratação do Cantor Rogerinho para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/2024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação o Cantor Rogerinho, nos seguintes termos:

Empresa: Agito Funk Produções Ltda .

Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 1 hora e 30 minutos, no dia 20/09/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 03 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGÊNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:2D85E387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2024
OBJETO: Contratação do show artístico do Cantor Wesley Safadão, a ser apresentado no "Kiau Folia 2024", 00:00 horas do dia 20/09/2024 para o dia 21/09/2024.

Considerando o disposto na contratação do Cantor Wesley Safadão para apresentação no "Kiau Folia 2024", com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria n.º 261/2024 e a decisão por ele proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a contratação o Cantor Wesley Safadão, nos seguintes termos:

Empresa: WS Shows Ltda.

Valor: R$900.000,00 (novecentos mil reais).

Vigência Contratual: 03 (três) meses, contados a partir da data assinatura do contrato.

Apresentação com duração de 1 hora e 20 minutos, no dia 20/09/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí - MG, 02 de julho de 2024.

EVANGELINA SENA FULGÊNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:9FFA942B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **MARLENE APARECIDA GAMA ARAUJO,** do cargo de GARI, **PORTARIA SMMA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 03 de julho de 2024.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:44BFD4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-192/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

OBJETO: contratação de empresas especializadas em fornecimento de coffee break e almoço, realização de decoração e ornamentação, locação de mesas e cadeiras, para o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, previsto para acontecer entre os meses Junho a Setembro de 2024, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 02de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BD3DC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 125-2024

AVISO

PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

ADITAMENTO

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 17/07/2024 ás 13:30 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br .

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 28/06/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:157E81C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-199/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carnes, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/07/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,02 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40CCE31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-156/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

OBJETO: Registro de preço para aaquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 02 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83BF4E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-186/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar aulas de música na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/07/2024às 13:30horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletrônica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8891083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-187/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa para prestação de serviços de exames de radiografia para atender as demandas gerais na unidade Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/07/2024às 09:00horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 03 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD85A5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-188/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de reservatórios metálicos para armazenamento de água potável para suprir demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:516DB751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-176/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Municipio de Arcos, **tipo menor preço por LOTE,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/07/2024às 09:00 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 03 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19BF2C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 052/2024 - RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO 052/2024
PREGAO ELETRONICO 038/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 117/ 2024

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir Jose de Melo e o Health Biotecnologia LTDAinscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.223.214/0001-41,neste ato representada pela Sra. Acácia Morais Dourado, tendo em vista o que consta no Processo nº 52/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 eDecreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
O objeto do presente Termo de Contrato écontratação para prestação de serviços de locação de Monitor Multiparamétrico e Bomba de Infusão.
RETIFICAÇÃOFica retificada o valor contratual, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

Item	Descrição	Apres.	Quant. mensal	Quant. anual	Valor unitário	Valor por 5 equipamen-to	Valor Global
01	**Monitor Multipara**	ser/mes	05	60	600,00	1800,00	36000,00
02	**Bomba de infusão - Bomba Linear**	Ser/Mês	07	84	**1800,00**	**12600,00**	**151.200,00**
R$15600,00						**R$15600,00**	**R$154.800,00**

PREÇOvalor do presente Termo de Contrato é de**R$187.200,00(Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)e**R$ 15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais) mensais**.**

Arcos , 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:613BF245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 134/2024 - EXTRATO DE RECISAO

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Solicito a rescisão do contrato nº 130/2024 com a**SANTA CASA DE ARCOS**, do município de **ARCOS/MG**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **16.968.547/0001-15**, cujo objeto é a Contratação de ações e serviços de saúde que contempla a **atenção hospitalar** no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10 abril de 2023 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

Solicito a rescisão do contrato nº 130/2024, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO, do contrato original.
Não haverá necessidade de manter os serviços por 120 dias, pois novo contrato, com as retificações necessárias esta sendo desenvolvido a fim de
não comprometer a manutenção dos serviços publicos.
Para que houvesse a previsão de todos os recursos e todos os valores estimados para as ações do SUS, com recursos federais, estados ou municipais, foi necessario vaibilizar novo contrato, que está em andamento para inicio em 01/07/2024.

O contrato 130/2024 terá validade até 30/06/2024, periodo para cobrir todas as ações devidas. As notas fiscais oriundas dos serviços do mes de junho de 2024 devem ser emitidas no maximo até o dia 05/07/2024.

Não haverá aplicação de penalidades, pois o contrato é de comum acordo entre as partes.

Arcos, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD4FD277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-158/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de camisas promocionais, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos-MG**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F02E2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 146/2024 - EXTRATO DE DESERTO

EXTRATO DE DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de Clínica especializada em, exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico - Adulto, Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Não sessão do dia 28/06/2024, não houveram interessados no certame.

Arcos/MG , 28 de Junho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:748292FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3153/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.153 – 1º/07/2024

dispõe sobre alteração no quadro de pessoal do poder executivo municipal, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS previstas PARA O CARGO DE BIOMÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevado de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas previstas para o cargo de Biomédico, criado pela Lei Municipal nº 2.857, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF1324F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3154/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.154 – 1º/7/2024

dispõe sobre alteração no quadro de pessoal do poder executivo municipal, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS previstas PARA O CARGO DE ASSISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 47 (quarenta e sete) para 50 (cinquenta) o número de vagas previstas para o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº. 2.844, de 19 de setembro de 2017, alterado pelas Leis Municipais nºs. 3.023, de 21 de março de 2022. e 3.110, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA64A6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 142/2024

PORTARIA nº 142 – 03/07/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Termo Associativo nº 012/2024, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Ordinária nº 3.119 de 11/01/2024, cujo objeto é celebração de Termo Associativo visando pagamento de

contribuição à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Termo Associativo, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Paulo Henrique de Miranda – Maspm nº 109243/0
Vânia Teixeira Mota Maia - Maspm nº159148/7

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo Associativo e o cumprimento da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Termo Associativo será nomeada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, concomitantemente à assinatura do Termo Associativo. .

Art. 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, para monitoramento do Plano de trabalho.

Art. 7º - A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Termo Associativo.

Art. 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46E09CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 04/07/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
Monitor Escolar 17h00	01	**Manhã/Tarde**
Secretário Escolar 17h15	01	**Manhã/Tarde**

OBS.: O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS

Monitor Escolar
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo , devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

Secretário Escolar
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo , devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:
- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do órgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 03 de Julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBE5EE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CMDCA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIA DOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARGIRITA-MG NO BIÊNIO 2023/2024 MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Assistência Social - CMDCA, , no uso de suas atribuições legais e nostermos do art. 16 da Resolução Conjunta SEMAS/CMDCA nº 01/2022, da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 50/2021 torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência-FIA,mediante autorização para captação de recursos, aprovado em deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2024, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº8.666/1993; LeiEstadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na página oficial da Prefeitura Municipal de Argirita (www.argirita.mg.gov.br), na sede física do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua do Rosário, nº 10 - CRAS - Rosário - Argirita/MG e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada no mesmo endereço.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:85E02AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 058/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5820/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2.024
DATA: 03 de julho de 2.024.

OBJETO: Contratação da Banda Sinta Liga, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical ao vivo na 49º Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro 2024.

CONTRATADO: ***RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA VIEIRA 09968524689***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Principal, s/nº, São João da Sapucaia, na cidade de Laranjal - MG, cep: 36.760-000, inscrita no CNPJ 31.203.180/0001-32.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 03/07/2024 a 31/07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 271 .

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F81159EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO 2804/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2.024
DATA: 03 de Junho de 2.024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS E DE LAZER (PRAÇA RUI PEREIRA DE ALMEIDA E PARQUE DE EXPOSIÇÕES).
CONTRATADO: ***SECTRAL SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 299, Complemento 101, Bairro Manoel Honório, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.898.151/001-03.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0115 2.706.000 446.
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0116 2.706.000 448

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:685E0B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº Contrato nº 103/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024. Objeto: execução de Show Artístico Musical com a Dupla Clayton e Romário, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2024, na Festa de Exposição Agropecuária de Arinos, com no mínimo 1h30min de duração de show**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: C&R Produções e Eventos Ltda. Valor global R$ 180.000,00. Vigência: O presente contrato se extinguirá independentemente de notificação, após a realização do show adquirido neste instrumento. Arinos, 03 de julho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 104/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024. Objeto: execução de Show Artístico Musical com, Amado Batista**,** a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, na Festa de Exposição Agropecuária de Arinos, com no mínimo 1h30min de duração de show**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora-Eireli. Valor global R$ 250.000,00. Vigência: O presente contrato se extinguirá independentemente de notificação, após a realização do show adquirido neste instrumento. Arinos, 03 de julho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 110/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2024, em favor da empresa, da empresa Dann Soluções Para Artistas e Eventos Ltda, CNPJ: 53.122.019/0001-77, Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração "GAROTO DA RP" para realização de um show no dia 03 de agosto de 2024 no evento da Tradicional Festa do Distrito de Bom Jesus, conforme relacionado na proposta comercial, no Município de Arinos - Minas Gerais. Valor global R$ 30.000,00. Arinos, 03 de julho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 109/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2024, em favor da empresa, da empresa Gracielio Francisco Costa, CNPJ: 13.141.782/0001-20, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de show artístico com o cantor "ROBÉRIO E SEUS TECLADOS" a ser realizado no dia 21 de setembro de 2024, para atender a programação da festa do bairro Crispim Santana. Valor global R$ 60.000,00. Arinos, 03 de julho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº . 037/2023. Credenciamento n.º 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ariane Cardoso da Silva. Da vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 03 de julho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida- Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:47CE7C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.
Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024. Objeto:Aquisição de maquinários (retroescavadeira e trator agrícola) para auxílio do desenvolvimento sustentável do Mun. de Ataléia - Convênio TRANSFEREGOV.BR 945083/2023. O Município de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO – CNPJ 52.226.073/0001-08. Valor Global: R$445.000,00.

Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto:Aquisição de trator agrícola para auxílio do desenvolvimento sustentável do município de Ataléia. O Município de Ataléia, torna público a Adjudicação e Homologação em favor da empresa Super Safra Concessionaria de Tratores Ltda – CNPJ 20 604 641/0001-62. Valor Global: R$430.000,00.

Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico 0012/2024. Contrato nº 028/2024. Objeto:Aquisição de trator agrícola para auxílio do desenvolvimento sustentável do município de Ataléia. Contratada: Super Safra Concessionaria de Tratores Ltda – CNPJ 20 604 641/0001-62. Valor Global do contrato R$430.000,00. Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:F6A4321B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADITIVO AO CONTRATO 128/2023 PROCESSO 127/2023 INEXIGIBILIDADE 012/2023

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato128/2023 Processo 127/2023 Inexigibilidade 012/2023. Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de aplicativo ferramenta de tecnologia da informações, que possibilite o acesso rápido e facil de informações estrategicas.

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
Vigência: 02/07/2024 a 12/10/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:14D7E815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 087/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O município de Barroso torna publico o 10ºTermo aditivode prazo ao contrato087/2022 Processo111/2022 Tomada de Preços 009/2023. Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.352.044/0001-37
Vigência: 01/07/2024 a 01/08/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2AACC6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 047/2024 -PROCESSO 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

Município de Barroso torna público Edital 047/2024- Processo nº 108/2024-Pregão Eletrônico 038/2024. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referênciaa abertura de processo licitatório objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de recargas de gás de cozinha 13 kg e vasilhame completo, recargas de gás GLP 45, recarga de água mineral galão de 20 litros e vasilhame completo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

Data de abertura: 18/07/2024 às 09:00 horas.

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiore snformações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:024EF621

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADITIVO AO CONTRTAO 239/2023 PROCESSO 246/2023 DISPENSA 044/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode prazo ao contrato0239/2023 Processo246/2023 Dispensa 044/2023.Contratação do Cigedas para execução dos serviços de iluminação publica, elaboração de projetos eletricos e projetos luminotécnicos.

Consorcio Interm. De Gestão Ambiental Susten. Das Vertentes-CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência: 28/06/2024 a 28/10/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F6D1DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do art. 54, § 1º da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da Empresa Z7 CURSOS CORPORATIVOS LTDA para realização de uma palestra show de mágica com o tema "Um palco de oportunidade onde você é o protagonista", a ser proferida no "2º Encontro da Semana da Saúde", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso, CNPJ nº 10.979.560/0001-93, tendo o interesse em contratar diretamente conforme o inciso II do art. 74 Lei n.º 14.133/2021.

Barroso, 02 de julho de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EC733D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-106/2024. REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 – VINCULADA À ADESÃO N°03/2024**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 38.370.336/0001-19. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços n° 155/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2023 - Processo de Licitatório n° 36/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG / CIMAG, para aquisição de materiais médicos hospitalares, bens duráveis e saneantes, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços da Revista Simpro Hospitalar. **VALOR TOTAL**: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0A3A7B95

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-105/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato nº LICI-105/2024. PARTES: Município de Boa Esperança e Adonai Mercado Ltda., CNPJ 03.579.204/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento pela contratada de equipamentos de **MESAS DIGITAL PLAYTABLE**. **VIGÊNCIA/ENTREGA:** 30 (trinta) dias corridos. **VALOR TOTAL:** R$ 179.940,00 (cento e

setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). **Data:** 03/07/2024. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, Art. 74, I. Processo de Inexigibilidade nº 23/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:78F2AB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (03/07/2024) e **HOMOLOGA** (03/07/2024) o Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a empresa vencedora:

EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 53.794.397/0001-05, estabelecida na Rua Guilardo Xavier Furtado, n° 535, bairro Carlos Chagas, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-270. Valor global: R$ 32.437,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/792/2024/07/pregao-eletronico-008-2024
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/33789

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:4608914E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADO: MARCELO FERREIRA CORRÊA, CPF sob o nº 004.XXX.XXX-11. OBJETO DO CONTRATO: "Locação de imóvel para a instalação de Fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde". OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato originário nº 002/2023, passando sua vigência ao período de 10/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:6F57B1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

Os municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, São Francisco, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, por meio de seus Prefeitos(as), com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, subscreveram PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, na forma de associação pública e personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), com prazo de duração indeterminado, visando estabelecer relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os municípios consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas para impulsionar o desenvolvimento regional e sustentável dos entes consorciados que o integram. Data da subscrição: 16/05/2024. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios signatários encaminharão o protocolo de intenções para ratificação legal, quando, a partir da vigência da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, se converterá no Contrato de Consórcio Público. A íntegra do Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/publicacoes.html.

Bonfinópolis de Minas (MG), 03 de Julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:372B3397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 447/2024 Hemerson Henrique de Menezes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista de Apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 04/06/2024 a 04/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B657401

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 446/2024 Nadine Timóteo de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS – Fisioterapeuta, em substituição de férias das servidoras, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$4.199,10 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e dez centavos), 04/06/2024 a 31/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:74CBC6E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 445/2024 Rosilene Pereira Batista, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Faxineira em substituição de férias das servidoras do Centro de Saúde "Sinval Farias de Sá, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 03/06/2024 a 03/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F04D666F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 449/2024 Zilda da Silva, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Faxineira em substituição a Maria Silvia Gomes da Silva Rodrigues, que se encontra de férias, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 05/06/2024 a 02/07/2024.
***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7C4C139D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: n º 450/2024 Francisco de Assis Viana dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista, no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.581,70 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), 05/06/2024 a 05/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas ,03 /07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29B42E0F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 452/2024 Guilherme Neves Amorim, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnico de Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Farias de Sá", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.976,06 (um mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos), 05/06/2024 a 05/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:247B7FAB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 457/2024 Priscilla Mendes Barbosa, contrato Administrativo de prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora na Escola Municipal de Educação Infantil "Julius Peter Paul Katz", no Município de Brasilândia de Minas - MG, no valor mensal de R$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), 12/06/2024 a 12/12/2024. ** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ** - Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BDA2913B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 015/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Taziane Alves Martins Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 015/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 24/12/2024.

**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13810DE4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 016/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 016/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.
*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40C3ED54

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 020/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida Leite Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 020/2021, pelo prazo de 05

(cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:076113F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Nadia Fernandes de França Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 056/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47BFD291

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sueli Leopoldina Candida de Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 064/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2024 e término no dia 06/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B23FE6F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 082/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanessa Aparecida de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 082/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/05/2024 e término no dia 07/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F4D3A46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 173/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vilma Martins de Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 173/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E491524B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 199/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eleshirlei Maria Martins de Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 199/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 26/06/2024 e término no dia 22/12/2024. ****Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal** ** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68B43E78

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Carlos Edvan Bispo Magalhães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 209/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/06/2024 e término no dia 05/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:90F0524B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 211/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Silvia Gomes da Silva Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 211/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/06/2024 e término no dia 07/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F44F8172

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Viviane Jesus de Almeida, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 214/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/06/2024 e término no dia 10/12/2024.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:426976B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 075/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thais de Paula Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 075/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.
*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02554753

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Barcelos de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 080/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 09/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2C2767B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 085/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ester de Oliveira Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 085/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F30A0DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 101/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edina Cleuza Fernandes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 101/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.
*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5EE538F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 128/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Zenaide de Souza Quirino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 128/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79F98636

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 136/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jaqueline Batista Balbino dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 136/2023, pelo prazo de 03 (três) meses e 03 (três) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 27/09/20 24.

*****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F3B65AA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 146/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marina Tavares de Miranda, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 146/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 24/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB7BF531

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 172/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Aparecida Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 172/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.
****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72CC0542

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 177/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Izailde Barbosa Faria, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 177/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA7AE161

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 184/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Delane Alves Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 184/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2C239B5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 204/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sidonete Bispo Sena, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 204/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 24/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A0B6207E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 359/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dinar Nobre Durães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 359/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2024 e término no dia 03/12/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3255015

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 361/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Terezinha Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 361/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2024 e término no dia 03/12/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:841B9606

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 364/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Anderson Magri Menezes Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 364/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/06/2024 e término no dia 03/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipa**l**

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C9E48CB4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 366/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Gilmar Pereira dos Santos Conceição, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 366/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/06/2024 e término no dia 04/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:68998CD0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 371/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Roberto Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 371/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 16/06/2024 e término no dia 16/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54597658

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 372/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Antonio Gomes da Mota, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 372/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/06/2024 e término no dia 18/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CCDC408B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 436/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luzia Maria dos Santos Gonzaga, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 436/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4FE06838

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 459/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Caroline Aparecida Pereira Vieira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 459/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/06/2024 e término no dia 07/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6484DC8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 460/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. João Marcos Xavier da Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 460/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/06/2024 e término no dia 12/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:746DF808

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 462/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kivia Rodrigues dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 462/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/06/2024 e término no dia 19/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B619D46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 464/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Iris Pereira da Rocha Toledo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 464/2023, pelo prazo de 30

(trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 17/06/2024 e término no dia 17/07/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ABCDFC07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria das Graças Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 064/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 22/05/2024 e término no dia 22/06/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:768E3282

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria das Graças Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 064/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C4706735

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 114/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Cristina Torres Maciel, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 114/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 30/05/2024 e término no dia 30/11/2024.
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **
Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6663AB5C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 144/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Liliane Aparecida de Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 144/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/05/2024 e término no dia 04/11/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66C91681

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 216/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Lies Gomes Morais Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 216/2024, pelo prazo de 01 (um) mês, tendo vigência a partir do dia 09/06/2024 e término no dia 09/07/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5608CF8F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 285/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rafaela Aparecida Monteiro Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 285/2024, pelo prazo de 03 (três) meses, tendo vigência a partir do dia 23/05/2024 e término no dia 23/08/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AACC48BE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 290/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Giselly Pereira Ramos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 290/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 22/05/2024 e término no dia 21/07/2024.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBDCDB8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 296/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleudiméia Candido da Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 296/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 28/05/2024 e término no dia 28/06/2024.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C421368

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 351/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Edmara Fernandes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 351/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0FC2C96C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 218/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jane Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 218/2024, pelo prazo de 29 (vinte nove) dias, tendo vigência a partir do dia 30/06/2024 e término no dia 28/07/2024. ****Oseias Cardoso Queiroz - Prefeito Municipal**
** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA31E029

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ivana Caldas Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/07/2024 e término no dia 31/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 03/07/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A4EB499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato **AO CONTRATO 037/2024**. Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024**. Objeto: contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para instalação de dois (2) bueiros metálicos medindo seis (6) metros cada um, sendo um com diâmetro de 1,50 (um metro e meio) sobre o Córrego do Cedro na Comunidade Cedro e o outro com diâmetro de 2,80 (dois metros e oitenta) sobre o Córrego Barroadas, na Comunidade Buracão, ambos doados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de acordo com o Termo de Transferência Gratuita de Bens nº. 175/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 47.912, de 08/04/2020, a ser custeada com recursos da Resolução SEGOV n° 14 de 03 de abril de 2024, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo e projetos, que integram o contrato, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada: SANTANA DO PARAISO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12 844 022/0001-17. Valor do Contrato R$ 115.639,34 (cento e quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Assinatura dia 03 de julho de 2024, final do contrato dia 03 de julho de 2025, prazo do contrato 12 meses.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:DB68FD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. AVISO DE INTENÇÃO deAdesão à Ata de Registro de Preços: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023; Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pardo – CISARPOrigem: Processo de Compras nº 021/2023, Pregão eletrônico por registro de preços nº 004/2023; Ata de registro de preços 004/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de veículo tipo Micro ônibus padrão rodoviário 0 km, adaptado com capacidade de 26 assentos de passageiros, com recurso próprios e oriundos financiamento pelo banco BDMG/BF 366.170/23 , no valor de R$584.000,00,(quinhentos e oitenta e quatro mil reais), Fornecedor: : ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA. CNPJ: 16.557.958/0001-18;Bueno Brandão, 03 de julho de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F5EE8A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Contratação de Empresa para a Prestação de serviços especializados de perfuração de poço artesiano.** Abertura prevista para o dia 09/07/2024, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 04 de julho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A99B5E79

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com abertura prevista para o dia 19/07/2024, a partir das 15h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 03 de julho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1BFA0EA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para eventual e futura aquisição de método contraceptivo IMPLANON (implante subdérmico), a ser utilizado/inserido nas Unidades básicas de saúde, com abertura prevista para o dia 17/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 03 de julho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B2077F0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Contratação de empresa para execução de pavimento intertravado no estacionamento do PSF Rural VIII da Coopago no município de Buritis – MG, com abertura prevista para o dia 19/07/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 03 de julho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0F40DA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CINF-AMNOR

Os municípios de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, São Francisco, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, por meio de seus Prefeitos(as), com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, subscreveram PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, na forma de associação pública e personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), com prazo de duração indeterminado, visando estabelecer relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os municípios consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas para impulsionar o desenvolvimento regional e sustentável dos entes consorciados que o integram. Data da subscrição: 16/05/2024. Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios signatários encaminharão o protocolo de intenções para ratificação legal, quando, a partir da vigência da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, se converterá no Contrato de Consórcio Público. A íntegra do Protocolo de Intenções do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/publicacoes.html.

Cabeceira Grande (MG), 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A2F5406E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1° TERMO ADITIVO-PILARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2023, decorrente** do PL nº 028/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: construção de quadra poliesportiva conforme convenio nº 1261000798/2022/SEE, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Empresa: **PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 31.295.340/0001-10; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias. As demais cláusulas permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 03 de julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A5B3C0CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
3° TERMO ADITIVO-AROLDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 PROCESSO DE DISPENSA N° 028/2021**. Objeto: Contrato a locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situado à Avenida São José, nº 280, bairro Centro – Cabeceira Grande/MG, para sediar o Conselho Tutelar. Contratada: AROLDO AMANCIO RIBEIRO– CPF: 112.633.181-34; Fica prorrogada a vigência do contrato até 13 de Julho de 2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 03 de julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:946A8A6F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
3° TERMO ADITIVO-REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços 070/2022 do Processo 051/2022 Inexigibilidade 005/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, nas áreas de contabilidade, planejamento, administração, licitações e contratos, gestão financeira. Contratada: **REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA**– CNPJ: **14.696.067/0001-17**; Fica concedido o reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor de cada item que compõe o objeto contratual, a título de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, tomando-se por base a variação do IPCA no período de junho de 2023 a maio de 2024; Fica alterado o preço e condições de pagamento do contrato origem passando-se a sua cláusula 3.1 vigorar com a seguinte redação: *O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços assessoria, consultoria e suporte técnico que integra o lote 01 o valor fixo mensal de R$ 15.770,77 (quinze mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos),* sendo a primeira referente a competência mês Julho de 2024; Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 meses, equivalendo-se ao período de 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; Fica alterada a cláusula 6.2 do contrato origem que passa a vigorar com a seguinte redação: *O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a cada 6 (seis) meses, a critério do MUNICÍPIO e de acordo com a legislação em vigor, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8666, de 1993*. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 03 de Julho de 2024.
ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5FCD1A7F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
2° TERMO ADITIVO-MARA LUCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2022 Pregão – Nº 016/2022**. Objeto: formação de registro de preços para eventual Aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **MARA LUCIA CAMPONEZ - ME** – CNPJ: 65.193.492/0001-24; **Fica prorrogada a vigência do contrato até 23 de dezembro de 2024;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 03 de julho de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:405385AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-INOVAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 001/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de uma solução tecnológica integrada destinada a modernizar e otimizar os processos de leitura e faturamento de contas de água da Sanecab - Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande. **CONTRATO 005/2024**: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA– CNPJ: 04.225.153/0001-98; O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário; **V**alor Global é estimado em R$ 24.279,24. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 03 de Julho de 2024. **Santos Humberto Costa Vale – Diretor Geral**.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:FFC7A460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DENOMINADA DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", ESF/PSF "ESF – ALBERTINA DIAS DE SOUSA – DISTRITO SÃO BARTOLOMEU MA-03".

PORTARIA Nº 090/2024

Nomeia o Servidor na função pública temporária denominada de "Agente Comunitário de Saúde", ESF/PSF "ESF – Albertina Dias de Sousa – Distrito São Bartolomeu MA-03".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os servidores abaixo mencionada na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotação **"ESF – Albertina Dias de Sousa – Distrito São Bartolomeu MA-03".**, a partir de **03/07/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Público, realizado através do EDITAL 02/2024.

Ordem classificação:

2º - Paulo Ricardo Ferreira dos Santos.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em inspeção médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos

Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde, MG e o Edital 02/2024) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D0C91D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DENOMINADA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 091/2024

Nomeia o Servidor na função pública temporária denominada Agente de Combate às Endemias e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** Nível TS014, Grau AS, a partir de **03/07/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 02/2024:

Ordem classificação / Nome:
6º: Marcelo Cândido Bento

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:84EE40B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 092/2024
Nomeia a Servidora na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico em Radiologia e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Nível TS011, Grau 0A, a partir de **03/07/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
1º: Marina Silvério da Silva Francelino

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:12BB9702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 0972023 PRC 175 23 PP 0014 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA 0972023
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PP 001423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BEEF BOUTIQUE LTDA
VALOR.....: R$9.324,00
ASSINATURA...:28/06/2024
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO MERCADO ATUAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:417BE5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 086/2024 – Chamada Pública n.º 004/2024***, para à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal*. Iniciou-se a sessão da 4ª Chamada Pública de 2024, com as portas devidamente abertas ao público, verificou-se que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***.
Cachoeira de Minas, 18 de junho de 2024.

MARIALBA RIBEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:23879DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A **ANULAÇÃO** do ***PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024 – Dispensa n.º 041/2024***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para confecção e instalação do Monumento Comemorativo do Centenário de Cachoeira de Minas*.
Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D06CCAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ANEXO I- TERMO REFERÊNCIA. TERMO REFERENCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO ANEXO I- TERMO REFERÊNCIA. TERMO REFERENCIA
O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024, PROCESSO 55/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão** obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: **ONDE SE LÊ 04/07/2024 LEIA-SE 22/07/2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:595AC5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PMC

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação especializada na Prestação de serviços na área de assessoria e consultorias jurídicas, pela Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri, para fins de atuação no que diz respeito à análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, nos processos administrativos, judiciais e licitatório.
.
FAVORECIDO: SATHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ/MF:54.905.446/0001-94.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contração e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.
Cajuri - MG, 03 de junho de 2024

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria N°01/2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5222F630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0080/2024
Inexigibilidade nº: 0023/2024
Favorecido: Associação Esportiva E Eventos De Minas Gerais – CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26, com sede na Rua Princesa Isabel, 358 – Sala 10 – Centenário – Boa Esperança/MG - CEP: 37.170-000.
Objeto: Taxa para sediar rodada da Copa Alterosa de Futsal de Base – Sub 13 e Sub 15.
Fundamento Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 02 de julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7DFF5B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0063/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0022/2024
Favorecido: **THIAGO PAREDES SPINELLI ME** – CNPJ sob o nº 53.422.815/0001-25, com sede na Rua José Custódio da Silva, nº 22, bairro Santa Teresa – Caxambu / MG – CEP: 37.440-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem futsal e campo.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 23.499,93 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 02 de julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:62E3C013

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7771 / 2024

DECRETO Nº 7771 / 2024

Regulamenta o uso de sistema de videomonitoramento e equipamentos públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha - Mg, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 113, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade contribuir com as políticas de segurança pública, de forma a resguardar a ordem pública, a incolumidade pública de pessoas e do patrimônio e, especialmente, garantir o bem-estar da população,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto regulamenta o uso de sistema de videomonitoramento do Projeto Cidade Segura e equipamentos públicos de videomonitoramento no âmbito do Município da Campanha - MG.

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se sistema de videomonitoramento o conjunto de dispositivos eletrônicos, tais como, "vms" (sistema de gerenciamento de vídeo), câmeras de vídeo, sensores e demais equipamentos correlatos, destinados à captação, gravação e transmissão de imagens em tempo real.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 3º. O sistema de videomonitoramento tem por objetivo:
I - Prevenir e coibir a prática de atos ilícitos nos logradouros e equipamentos públicos;
II - Contribuir para a segurança da população e do patrimônio público e privado;
III - Auxiliar na fiscalização e controle de eventos públicos;
IV - Auxiliar na fiscalização da postura pública;
V - Facilitar a atuação dos órgãos de segurança pública em investigações e na manutenção da ordem pública e da incolumidade pública de pessoas e do patrimônio.

CAPÍTULO III - DA PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Art. 4º. O tratamento das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento observará rigorosamente o disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88 e as normas de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e em demais normativas correlatas.

Art. 5º. Para garantir a privacidade dos cidadãos, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - A utilização exclusiva das imagens captadas para os fins previstos neste decreto, sendo vedada qualquer utilização que não esteja em conformidade com a legislação vigente;
II - O acesso às imagens restrito aos operadores do sistema e aos agentes públicos diretamente envolvidos nas atividades de segurança pública, fiscalização, controle e representação judicial, devidamente autorizados pelo titular da secretaria municipal responsável pela manutenção e operação do sistema;
III - A proibição da divulgação das imagens captadas, resguardando-se o direito à imagem e à privacidade dos cidadãos;
IV - A proibição do direcionamento do sistema de videomonitoramento para captação de imagens no interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho particular ou de qualquer outro espaço amparado pelos preceitos constitucionais que garantam a privacidade;
V - O armazenamento das imagens de forma segura, com controle de acesso e garantia de integridade, sendo o prazo de armazenamento de 30 (trinta) dias, contados da data de captação;
VI - O fornecimento das imagens captadas ao Poder Judiciário, ao Ministério Público ou a Autoridade Policial Judiciária, mediante o envio prévio de ofício ou requisição, na qual conste a indicação do processo ou procedimento a que se vincula;
VII - O fornecimento das imagens captadas a Autoridade Policial Militar, Policia Civil ou Bombeiro Militar nos casos de estado de flagrância ou ocorrência em andamento.

CAPÍTULO IV - DA MANUTENÇÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º. A manutenção e a operação do sistema de videomonitoramento serão realizadas pelo Departamento de Tecnologia e Inovação, que observará as seguintes diretrizes:
I - A realização periódica de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a integridade e o pleno funcionamento dos equipamentos;
II - A implementação de medidas de segurança cibernética para prevenir acessos não autorizados e proteger as informações armazenadas;
III - A capacitação contínua dos operadores do sistema, abordando temas como ética, respeito aos direitos fundamentais, normativas de proteção de dados e procedimentos operacionais;
IV - A manutenção de registros de acesso ao sistema, assegurando a responsabilização em caso de uso indevido.

CAPÍTULO V - DO ACESSO A SALA DE VIDEOMONITORAMENTO E DOS OPERADORES DO SISTEMA - DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 7º. O sistema de videomonitoramento será operado por agentes públicos ou por profissionais terceirizados devidamente capacitados e alocados para o desempenho da atividade, observado a capacidade técnica e ética necessários.
Parágrafo único. Deverá ser atribuído login e senha, pessoal e intransferível, para o acesso dos operadores ao sistema de videomonitoramento, garantindo a rastreabilidade das ações e a segurança das informações manipuladas.

Art. 8º. Os operadores do sistema, sejam eles agentes públicos ou profissionais terceirizados, terão os seguintes deveres e obrigações:
I - Utilizar o sistema exclusivamente para os fins previstos neste decreto, abstendo-se de qualquer prática que viole a legislação vigente;
II - Respeitar os direitos fundamentais dos cidadãos, garantindo a privacidade e o sigilo das informações captadas;
III - Operar o sistema de forma ética, responsável e em conformidade com os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e do sigilo da informação;
IV - Manter atualizados os registros de acesso ao sistema, conforme normativas de proteção de dados;
V - Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou incidente ao superior hierárquico ou responsável pelo sistema;
VI - Comunicar imediatamente e em tempo real à Autoridade Policial Militar a suspeita ou a ocorrência de fato tipificado como ilícito penal;

Art. 9º. O acesso à sala de videomonitoramento ficará restrita aos operadores do sistema e a servidores, ou terceiros, previamente credenciados pela Secretaria Municipal responsável pela manutenção e operação do sistema.
Parágrafo único. Aplicam-se aos servidores e/ou terceiros que tiver acesso à sala de videomonitoramento os deveres e obrigações a que se sujeitam os operadores(as) do sistema.

Art. 10. É vedado aos operadores do sistema:
I - Utilizar as imagens captadas para fins pessoais ou de terceiros não autorizados;
II - Divulgar, reproduzir ou compartilhar as imagens de maneira indevida ou que viole a privacidade dos cidadãos;
III - Utilizar o sistema para finalidades distintas das previstas neste decreto.

Art. 11. Os operadores do sistema, sejam eles agentes públicos ou profissionais terceirizados, estão sujeitos à obrigatoriedade da manutenção do dever de sigilo e confidencialidade sobre as imagens captadas, mesmo após o término de suas atividades no desempenho dessa função.

Art. 12. A fim de formalizar o compromisso com a confidencialidade e o sigilo, os operadores do sistema deverão assinar termo de confidencialidade, conforme modelo anexo deste decreto.

Art. 13. A não observância dos deveres e obrigações previstos neste capítulo sujeitará o operador às sanções disciplinares e legais cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades civil e/ou penal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Município celebrará convênios e/ou parcerias com órgãos federais, estaduais ou outros entes públicos, visando à atuação conjunta e a integração de sistemas de videomonitoramento, sempre

com o propósito de fortalecer as ações de segurança, fiscalização e controle no âmbito municipal.

Art. 15. Os casos omissos e/ou situações não previstas neste decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela manutenção e operação do sistema, observando os princípios legais e a finalidade pública do sistema de videomonitoramento.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 1 julho de 2024.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, [Nome Completo], portador(a) da cédula de identidade nº [Número da Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], doravante denominado(a) "Operador(a)", declaro, sob as penas da lei, que, em razão da minha lotação/alocação para atuar como operador(a) do sistema de videomonitoramento nos logradouros e equipamentos públicos do Município da Campanha – Minas Gerais, comprometo-me a cumprir as seguintes disposições de sigilo e confidencialidade:
1. Objeto: Este termo tem por objeto regulamentar a conduta do Operador(a) em relação à confidencialidade das informações e imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento, de acordo com as normas legais e éticas aplicáveis.
2. Sigilo Profissional: O Operador(a) reconhece a natureza sigilosa das informações captadas e se compromete a utilizar tais dados exclusivamente para os fins previstos no decreto municipal que regulamenta o sistema de videomonitoramento.
3. Confidencialidade das Informações: O Operador(a) compromete-se a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e imagens a que tiver acesso no exercício de suas funções, não divulgando, reproduzindo ou compartilhando-as de forma indevida ou não autorizada.
4. Acesso Pessoal e Intransferível: O Operador(a) reconhece que seu acesso ao sistema é pessoal e intransferível, comprometendo-se a não compartilhar seu login e senha com terceiros, preservando a segurança e rastreabilidade das ações realizadas no sistema.
5. Dever de Reserva: O Operador(a) se compromete a não comentar, divulgar ou expor a terceiros informações obtidas a partir do sistema de videomonitoramento, exceto nos casos estritamente necessários para o desempenho de suas funções.
6. Dever de Comunicar Irregularidades: O Operador(a) compromete-se a comunicar imediatamente qualquer irregularidade, violação de sigilo ou incidente relacionado ao sistema de videomonitoramento ao superior hierárquico ou responsável pelo sistema.
7. Manutenção do Dever de Sigilo após Desligamento: O Operador(a) compromete-se a manter o dever de sigilo e confidencialidade mesmo após o término de suas atividades como operador(a) do sistema, não divulgando, utilizando ou reproduzindo as informações e imagens obtidas durante o período de sua atuação.
8. Obrigatoriedade da Assinatura: O Operador(a) declara ter lido e compreendido as disposições deste termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, e reconhece que o não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá acarretar sanções disciplinares, sem prejuízo das sanções de natureza cível e/ou criminal.
Por estar de acordo, assino este termo em duas vias de igual teor.

Campanha / MG, __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Operador(a)

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A17ADCBD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00319/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00233/2023 – Pregão nº 0070/2023 – Contrato nº 00319/2023 – **Contratada:Brasitur Eventos e Turismo Ltda**, CNPJ/MF nº 23.361.387/0001-07. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o aditivo de quantidade, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	UN	500,0000	2,2000	1.100,00

Campanha/MG, 26 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B2A20CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00048/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00105/2023 – Contrato nº 00048/2024 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**0,34%**	**R$ 6,05**	**R$ 5,97**	**R$ 6,03**
Etanol	**Litro**	**0,25%**	**R$ 4,19**	**R$ 3,99**	**R$ 4,18**

Campanha/MG, 26 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E6AD250D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 153/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2023
PROCESSO Nº. 54/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Amazônia Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 66.476.052/0001-47, estabelecida na Avenida das

Américas, n. 550, bairro Presidente Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 172, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
172	LEITE EM PÓ	R$ 13,48	R$ 16,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 153/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 153/2023.

3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 01 de julho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 66.476.052/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9F52B495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N º 002/2024

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Credenciamento 002/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Complementares destinados ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional dos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia **04/07/2024 à 31/12/2024**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 7 –

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F1F59846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 474/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 040/2024. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritórios e materiais de limpeza em atendimento as demandas da secretaria municipal de administração. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 16/07/2024 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 16/07/2024 – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 03/07/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:2794A2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024– CONCORRÊNCIAELETRÔNICA N° 001/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **GUSTAVO HENRIQUES FERREIRA CNPJ** Nº 27.041.129/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, CONFORME PLANILHA E PROJETOS DE ENGENHARIA.
VALOR: R$ 423.495,05 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
ASSINATURA: 02/07/2024 VIGÊNCIA: 02/07/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E1C98B21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – TRATOR AGRÍCOLA - DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG EM FAVOR DOCONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RETIRO.

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, inscrito do CNPJ sob o nº. 21.154.174/0001 -89, cuja Prefeitura se localiza na Praça Edgar Miranda, 202, Carbonita/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NIVALDO MORAES SANTANA**, brasileiro,agente político, portador do RG n°8.283.439/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 944.294.726-53, residente e domiciliado à Rua Eva Aguiar, centro,

- Carbonita/MG, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RETIRO**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.01.658.313/0001-02, com sede na Comunidade do Retiro, S/N, Zona Rural de Carbonita/MG,doravante denominada **CESSIONÁRIA**,por seu representante legal, o Sra. **EDNA MOREIRA DE JESUS MORAIS,** brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 015.474.836-60, portador do RG 13.077.233, domiciliado nesse Município, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - PRAZO
O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso de Bens Moveis doados ao Município de Carbonita, por meio do Termo de Doação pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DOPARNAÍBA – CODEVASF, firmado entre o Município e a CODEVASF, os quais serão transferidos em favor da **CESSIONÁRIA**, consistente em:
(um) trator agrícola 75cv, tração 4x4, marca YANMAR, modelo SOLIS 75CV, chassinº JYWDK1343798MS, ano/modelo 2023/2023, no valor de R$ 126.000,00 (cento evinte e seis mil reais) - tombamento nº 358.246-0.;

1.1.1.O bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso é novo e nunca antes usado.
1.1.2. As especificações dos Bens Públicos objeto do presente Termo de Cessão de Uso estão descritas no **anexo I**, consistente em cópia do Termo de Doação firmado entre o Município de Carbonita e a DODEVASF.
1.2. Os bens objetos do presente Termo de Cessão de Uso ficarão sob a posse da **CESSIONÁRIA** e atenderão aos agricultores familiares da Região da Comunidade do RETIRO e localidades vizinhas, independentemente de serem associados ou não, resguardado, em caso de não associado, o pagamento de despesas previamente fixadas pela CESSIONÁRIA.
1.3. Esse Termo de Cessão de Uso será não oneroso, desde que cumpridas as suas obrigações, tendo prazo de vigência pelo período de 48 (quarenta e oito)meses.
1.3.1. O prazo fixado no "*caput*" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
1.3.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá, mediante relevante justificativa, fundada no interesse público, revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** sem qualquer direito de indenização ou retenção.
1.3.3. A devolução do Bem deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias, após a comunicação formal de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Utilizar os bens apenas para atendimento das demandas dos produtores rurais da Região da Comunidade do RETIRO e localidades vizinhas, em especial aos agricultores familiares;
2.2. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, realizando, periodicamente, as revisões preventivas e corretivas necessárias e operando os mesmos nos exatos termos dos manuais de funcionamento do fabricante;
2.3. Devolver os bens, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.4. Os equipamentos deverão ser operados apenas por pessoas tecnicamente capacitadas, contratados pela CESSIONÁRIA, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais, inclusive trabalhistas e previdenciárias.
2.5. A CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do maquinário, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
2.6. A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
2.7. A CESSIONÁRIA ficará obrigada a apresentar relatório, junto à CEDENTE, SEMESTRALMENTE, a contar da assinatura deste, constando as horas trabalhadas, o público-alvo atendido e os serviços realizados.
2.8. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens.
2.9. Arcar com as despesas de combustível e manutenção dos bens ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **CESSIONÀRIA**, atendidas as demandas espontâneas dos Agricultores Familiares da Região, poderá a CESSIONÀRIA disponibilizar os equipamentos para os demais agricultores, incluindo os das regiões vizinhas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, antecipadamente, nos casos de descumprimento, pela **CESSIONÀRIA,** de uma de suas Cláusulas, ressalvado o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas subscritas:
Carbonita, 01 de julho de 2024.

_____
NICO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita
Cedente

_____
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Retiro
EDNA MOREIRA DE JESUS MORAIS
Cessionária

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:455C89C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA - DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG EM FAVOR DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DOIS CÓRREGOS E GRUPO DE VIZINHANÇA.

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, inscrito do CNPJ sob o nº. 21.154.174/0001 -89, cuja Prefeitura se localiza na Praça Edgar Miranda, 202, Carbonita/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NIVALDO MORAES SANTANA**, brasileiro,agente político, portador do RG n°8.283.439/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº944.294.726-53, residente e domiciliado à Rua Eva Aguiar, centro, - Carbonita/MG, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DOIS CÓRREGOS E GRUPO DE VIZINHANÇA**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.20.570.891/0001-29, com sede na Comunidade de Dois Córregos S/N, Zona Rural do

Município de Carbonita/MG,doravante denominada **CESSIONÁRIA**,por seu representante legal, o Sr. **Rubens Eustáquio Rodrigues,** brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 763.898.126-04, portador do RG MG 5.538.682, domiciliado nesse Município, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - PRAZO
1.1.O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso de Bens Moveis doados ao Município de Carbonita, por meio do Termo de Doação–EMATER/DIPAT – 2023, firmado entre o Município e a EMATER/MG, os quais serão transferidos em favor da **CESSIONÁRIA**, consistente em:
01 –MICROTRATOR – MOTOCULTOR TOYAMA TDWT80E;

1.1.1.O bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso é novo e nunca antes usado.
1.1.2. As especificações dos Bens Públicos objeto do presente Termo de Cessão de Uso estão descritas no **anexo I**, consistente em cópia do Termo de Recebimento de Bens em Doação – Emenda Parlamentar,firmado entre Município e EMATER.
1.2. Os bens objetos do presente Termo de Cessão de Uso ficarão sob a posse da **CESSIONÁRIA** e atenderão aos agricultores familiares da Região da Comunidade de Dois Córregos e localidades vizinhas, independentemente de serem associados ou não, resguardado, em caso de não associado, o pagamento de despesas previamente fixadas pela CESSIONÁRIA.
1.3. Esse Termo de Cessão de Uso será não oneroso, desde que cumpridas as suas obrigações, tendo prazo de vigência pelo período de 48 (quarenta e oito)meses.
1.3.1. O prazo fixado no "*caput*" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
1.3.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá, mediante relevante justificativa, fundada no interesse público, revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** sem qualquer direito de indenização ou retenção.
1.3.3. A devolução do Bem deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias, após a comunicação formal de revogação da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Utilizar os bens apenas para atendimento das demandas dos produtores rurais da Região da Comunidade de Dois Córregos e localidades vizinhas, em especial aos agricultores familiares;
2.2. Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, realizando, periodicamente, as revisões preventivas e corretivas necessárias e operando os mesmos nos exatos termos dos manuais de funcionamento do fabricante;
2.3. Devolver os bens, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.4. Os equipamentos deverão ser operados apenas por pessoas tecnicamente capacitadas, contratados pela CESSIONÁRIA, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas funcionais, inclusive trabalhistas e previdenciárias.
2.5. A CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do maquinário, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
2.6. A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao maquinário,cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;
2.7. A CESSIONÁRIA ficará obrigada a apresentar relatório, junto à CEDENTE, SEMESTRALMENTE, a contar da assinatura deste, constando as horas trabalhadas, o público-alvo atendido e os serviços realizados.
2.8. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização dos bens.
2.9. Arcar com as despesas de combustível e manutenção dos bens ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os bens objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **CESSIONÀRIA**, atendidas as demandas espontâneas dos Agricultores Familiares da Região, poderá a CESSIONÀRIA disponibilizar os equipamentos para os demais agricultores, incluindo os das regiões vizinhas.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, antecipadamente, nos casos de descumprimento, pela **CESSIONÀRIA,** de uma de suas Cláusulas, ressalvado o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA QUINTA
Fica eleito o foro da Comarca de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas subscritas:
Carbonita, 03 de junho de 2024.

NICO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita
Cedente

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Dois Córregos e Grupo de Vizinhança
RUBENS EUSTÁQUIO RODRIGUES
Cessionária

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:02A741C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 19.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 05/2024 – Processo Licitatório nº. 19/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos diversos dos consultórios odontológicos situados na sede e na zona rural do Município de Carlos Chagas – MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** MEDICALTEC ODONTO HOSPITALAR LTDA. Data da Homologação: 02 de julho de 2024. José Amadeu Nanayoski Tavares - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3E18A4C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 35/2024. PRC nº 25/2024. Dispensa Eletrônica nº. 02/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa A Consultoria LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento do Sistema Integrado de

Monitoramento, Execução e Controle do Ministério Da Educação – SIMEC, incluindo os Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Vigência:** 01/07/2024 a 31/12/2024. **Valor Estimado do Contrato:** R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **Data do Contrato:** 01 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DFAE3DCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023. PRC nº 91/2023. Pregão Eletrônico nº 31/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Prestare Comércio de Veículos LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 109/2023. **Vigência:** 28/06/2024 a 31/12/2024. **Data do Termo Aditivo:** 28 de junho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D2F73A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 07/2024,** para aquisição de MATERIAL DIDÁTICO, DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, atendendo as Secretarias Municipais e Controle Interno, conforme edital e termo de referência. A abertura/análise das propostas será **22/07/2024** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:54152F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADA: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10, sediada á Rua: Pedro Ribeiro da Silva nº 160 APT 81, Município de Cruzeiro/SP CEP: 12710-560, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aline Sa Freire Nascimento Lofiego, portador(a) do CPF sob o nº 354.813.008-9 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na Avenida José Firmino, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento nº 0557.583-40, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata/MG destinado ao Apoio Financeiro de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimentos – Com Recursos do FINISA : Programa de Financiamento À Infraestrutura e ao Saneamento; Valor: R$ 174.029,6899 data: 25/06/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:36210DDB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 038/2024 – Processo Licitatório n.º 089/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 08/08/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 08/08/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7277FD83

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.573.043/0001-22, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Cava, localizada à Rua Isaltino Teixeira no Município de Carmo da Mata-MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG.Valor: **R$ 35.900,00** data: 27/06/2024;
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E3EDAA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

TERMO RESCISÃO AO CONTRATO 068/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Carmo de Minas - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº. 150 – Centro, em Carmo de Minas - MG, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Darci Palma de Melo**, inscrito no CPF n° 935.382.006-53, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **Planejar Consultores Associados Ltda**, inscrita no C.N.P.J. / MF sob o nº 26.125.096/0003-70, sediada na Rua Major Penha, nº 359, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Caxambú – MG, CEP: 37.440-000, representada neste ato pelo **Sr. Edson de Carvalho Cardozo**, inscrito no CPF nº 545.103.096-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, **RESOLVEM EM COMUM ACORDO RESCINDIR O CONTRATO nº 068/2019**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido a partir desta data o Contrato nº 068/2019 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, frotas, tributos e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos**, junto à empresa acima identificada, devido à finalização dos Processos Licitatórios 051/2024 e 080/2024 que em conjunto atendem completamente a demanda do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

De acordo com o Memorando 2.294/2024, a rescisão se justifica devido à finalização dos Processos Licitatórios 051/2024 e 080/2024 que em conjunto atendem completamente a demanda do município. Deste modo o contrato nº 068/2019 estaria em duplicidade por se tratar de mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão será realizada, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

CLÁUSULA QUARTA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO

O **MUNICÍPIO** declara a inexistência de qualquer débito existente junto a **CONTRATADA**, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro originado do Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica, portanto, rescindido o Contrato em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o Foro da Comarca de Carmo de Minas – Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Carmo de Minas, 01 de julho de 2024.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Planejar Consultores Associados Ltda

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DAD99456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 088/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 088/2022

Processo Licitatório nº 134/2022

Modalidade: Dispensa 039

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SITIO DA TORRE, PARA A INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL**

Contratada: **Álvaro Antônio Pereira Coli**

CNPJ/CPF: 517.008.836-15

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de junho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0CA5F74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 168/24 DE Nº. 112/24. Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento visando aumentar a segurança dos funcionários e dos cidadãos que utilizam os serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824,** inscrita no CNPJ nº 24.479217/0001-94, valor R$ 1.326,00; **MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.636.064/0001-37, valor R$ 4.746,00; **FOX ELETRÔNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.721.072/0001-56, valor R$ 1.230,80.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:57F2060E

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2024 Nº PROC. ADM. 38/2024

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora FLÁVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão em ferro fundido e materiais hidráulicos para atender as demandas desta autarquia e futuras manutenções das redes coletoras de esgoto sanitário e de saneamento básico do município, bem como reposição de estoque do almoxarifado, visando suprir as necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo https://bll.org.br/.

Carmo do Cajuru, 03 de julho de 2024.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:54BD3878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3802 de 03 de JULHO de 2024, página 63, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PL nº 131/2024, PE nº 16/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 131/2024 PE Nº. 16/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lanches para atender as necessidades das secretarias municipais. DETENTORAS DAS ATAS: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, valor R$19.050,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 131/2024 PE Nº. 16/2024. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel higiênico, copo descartável e álcool para atender as necessidades das Secretarias Municipais. DETENTORAS DAS ATAS: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, valor R$19.050,00. **Vigência 12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3E5DEED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **88/2024** do PL Nº. 157/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 18/2024. Objeto: Contratação de empresa para organização do evento Copa Oeste de Enduro na sua 2ª Edição no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA,** inscrita no CNPJ nº 07.761.855/0001-84. **Valor R$ 10.000,00. Vigência: 31 de dezembro de 2024**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0F2B99A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **97/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **AVELAR LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 31.894.492/0001-30**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D788886E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **97/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **RODRIGO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº 21.120.5950001-99**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D09B7C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°22 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 05 de julho de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito

à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 05/07/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 05 de julho de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 03 de junho de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
28	373	Kátia Conceição Nogueira Teotônio
29	480	Maria Silvaneide Beserra Fernando

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
9	14	Edileusa Pereira Barbosa
10	96	Wend da Cunha Rosa

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
6	619	Gisele Martins de Jesus

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u)Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:0CA71172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2024
Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

A secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela ausência de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Revogar o Regimento Interno anterior.

Art 3°. O número da Lei do Conselho, deverá ser incluída após a sua aprovação pelo Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de junho de 2024

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
(Pela Ausência de Presidente no Conselho)

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas (CMDPI) é órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, criado pela Lei Municipal xxx.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O CMDPI é órgão colegiado de composição paritária, integrado por 3 (três) representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais com atuação no âmbito municipal, em ações destinadas à promoção, proteção, defesa e controle social da política de atendimento dos direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDPI

Art. 3º. Compete ao CMDPI:
•Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
•Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
•Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
•Difundir junto à sociedade local a concepção de sujeitos de direitos daqueles representados na pasta como pessoas em situação especial;
•Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
•Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
•Propor e acompanhar o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade;
•Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos das pessoas idosas;
•Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
•Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política de direitos;
•Gerir o Fundo no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação;
•Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
•Fomentar a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos das pessoas idosas;
•Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Pessoa Idosa, acolhendo e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
•Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à Pessoa Idosa e demais Conselhos setoriais;
•Registrar as sociedades civis organizadas sediadas em sua base territorial e executar, no que couber, as medidas e programas previstas no Estatuto da Pessoa idosa;
Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da Pessoa Idosa.
•Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à Pessoa Idosa, sobretudo o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como as leis de caráter estadual e municipal aplicáveis;
•Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
•Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da Pessoa Idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
•Convocar e promover as conferências de direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
•Inscrever os programas de atendimento a pessoas idosas e suas respectivas famílias, em execução no município por entidades governamentais e sociedade civil organizada;
•Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CMDPI
Seção I
Da indicação dos membros representantes dos órgãos governamentais

Art. 4º. Os representantes do Poder Executivo de que trata o art. 2º deste Regimento serão indicados, juntamente com seus suplentes, pelos gestores das pastas de políticas sociais básicas que comporão o CMDPI e designados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria ou decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Cada um dos representantes de que trata o caput deste artigo terá um suplente.

Seção II
Da eleição e da indicação dos membros representantes das entidades não-governamentais

Art. 5º. O conjunto das entidades não-governamentais, em assembleia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDPI, que deverão ser em número igual àquele de órgãos governamentais de que trata o art. 2º deste Regimento.
§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDPI, em até sessenta dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município;
§ 2º O Plenário do CMDPI designará uma comissão eleitoral composta por três entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
§ 3º Dentre as entidades mais votadas, as três primeiras serão eleitas como titulares, e as restantes serão as suplentes, indicando, cada uma, o seu representante, que terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral;
§ 4º O resultado da assembleia de que trata o caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas;

§ 5º O documento de que cuida o § 4º deste artigo deverá ser encaminhado ao presidente do CMDPI, que dará posse aos eleitos no prazo máximo de cinco dias contados do término do último mandato;
§ 6º O Ministério Público será convidado a fiscalizar o processo eleitoral de que trata este artigo.

Seção III
Da substituição de entidades não-governamentais

Art. 6º. No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade, assumirá a vaga, a entidade suplente mais votada na assembleia de eleição.
Parágrafo único. No caso de vacância de entidade não-governamental suplente, assumirá a vaga a entidade mais votada, em ordem decrescente, na assembleia de eleição.

Seção IV
Da substituição de conselheiro do CMDPI

Art. 7º. A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDPI, o conselheiro será substituído quando:
I - faltar o representante de órgão governamental a três assembleias consecutivas, ou quatro alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos termos do § 3º deste artigo;
II - faltar o representante de entidade não-governamental a três assembleias consecutivas, ou quatro alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDPI, para convocação da entidade suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, nos termos do § 4º deste artigo;
III - faltar a três reuniões consecutivos, ou quatro alternadas, da Comissão Permanente ou do Grupo Temático do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa previstas neste Regimento;
IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e demais princípios que regem a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações) e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
V - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto da Pessoa Idosa); e
VI - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal e demais leis infraconstitucionais.
§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDPI, para deliberação em assembleia;
§ 2º Qualquer dos membros do CMDPI pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo;
§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro do CMDPI, junto ao órgão que representa;
§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior;
§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório;
§ 6º A Presidência do CMDPI comunicará, por escrito, ao órgão governamental ou entidade de representação, as ausências injustificadas de seu representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição;
§ 7º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias;
§ 8º A Secretaria Executiva do CMDPI comunicará à entidade não-governamental detentora de mandato junto ao CMDPI a ocorrência de faltas do seu representante a duas assembleias consecutivas, ou três alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDPI, ou ainda a duas reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, da Comissão Permanente ou do Grupo Temático do qual faça parte, a fim de que a entidade tome as providências cabíveis.

Art. 8º. As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDPI, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 9º. No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia de eleição.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDPI

Art. 10. O CMDPI é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do § 1º do art. 25 deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida neste Regimento.

Art. 11. O CMDPI dispõe da seguinte organização funcional:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Mesa Diretora;
IV - Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e
V - Secretaria Executiva.

Art. 12. São Comissões Permanentes do CMDPI:
•Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
•Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;
•Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos:
•Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
•Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa no município;
•Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Comissões, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
•Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do município;
•Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra a Pessoa Idosa para execução das medidas necessárias;
•Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à Pessoa Idosa;
•Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parcerias para efetivação da mesma.
§ 2º Compete à Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
•Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e sua atuação política de atendimento à Pessoa Idosa, bem como as disposições do Estatuto da Pessoa Idosa, através de canais de comunicação;
•Esclarecer a população acerca do papel dos órgãos de defesa dos direitos da Pessoa Idosa com atuação no município;
•Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
•Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à pessoa idosa;
•Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da Pessoa Idosa;

•Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da pessoa idosa no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como com os demais Conselhos Setoriais e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da Pessoa Idosa";
•Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres da pessoa idosa, suas famílias e da comunidade em geral.

§ 3º Compete à Comissão de Orçamento e de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
•Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
•Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com a política estabelecida;
•Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
•Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
•Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva;
•Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
•Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa eventuais problemas detectados.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDPI

Seção I
Do Plenário

Art. 13. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDPI, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 14. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
§ 1º As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDPI, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário;
§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum;
§ 3º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDPI ou seu substituto regimental.

Art. 15. As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido, no início da assembleia;
§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia;
§ 3º O calendário anual de reuniões ordinárias será aprovado pelo Colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.
§ 4º No mês de janeiro não ocorrerá reunião ordinária do Colegiado.

Art. 16. As deliberações das assembleias do Plenário do CMDPI ocorrerão da seguinte forma:
I - em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Orçamento, Fundo e substituição de conselheiro, o quórum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros; e
II - as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá conceder de dois a cinco minutos para manifestação e apartes de conselheiro durante votação de matérias em Plenária.

Art. 17. As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDPI e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 18. A pauta da reunião das assembleias ordinárias será elaborada pela Secretaria Executiva em consonância com a Mesa Diretora e deverá ser comunicada previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes, com a antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas para reuniões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º A pauta estabelecerá a carga horaria e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, devendo constar necessariamente:
I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
II - leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
III - matérias para deliberação;
IV - palavra franca; e
V - encerramento.
§ 2º Por decisão da Plenária do CMDPI a pauta da reunião poderá ser alterada a qualquer tempo.
§ 3º Os assuntos previstos em pauta e não apreciados na reunião do Colegiado, a critério da Plenária poderão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

Art. 19. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Mesa Diretora.

Art. 20. As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.
Parágrafo único. Os resumos das Atas das assembleias do Plenário do CMDPI, depois de aprovados pela própria assembleia, serão publicados no portal eletrônico da Secretaria Municipal a qual o CMDPI é vinculado, no prazo de 30 (trinta) dias, arquivado na sede do CMDPI pela Secretaria Executiva e no arquivo geral do município.

Art. 21. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro que propôs o ponto a ser deliberado ou que é relator do tema já discutido em Comissão Permanente ou Grupo Temático, que apresentará a matéria;
II - terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão;
III - encerrada a discussão, realizar-se-á a votação, quando couber.

Art. 22. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.
§ 1º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer Conselheiro na titularidade.
§ 2º Nos casos de empate nas votações em Plenário, será concedida a palavra as partes para defesa das posições divergentes, que poderão utilizar o tempo de até 10 (dez) minutos, e ato contínuo, realizar-se-á nova votação.
§ 3º Prevalecendo o empate nas votações em Plenário, a votação será suspensa e a matéria será apreciada na assembleia ordinária subsequente, ou, tratando-se de matéria que careça de deliberação urgente, aplicar-se-á o desempate por voto qualificado do Presidente do CMDPI.
§ 4º Permanecendo o empate na assembleia subsequente, a matéria será declarada prejudicada e enviada para Mesa Diretora.

Art. 23. As Resoluções aprovadas em Plenária serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da sua aprovação.

Parágrafo único. Caso seja necessária a análise jurídica da Resolução, será repassada esta para análise pela assessoria jurídica do órgão ao qual o CMDPI se vincula, devendo tal analise indicar eventual alteração que se faça necessária, com relação ao conteúdo da Resolução, em seu parecer, sendo o parecer encaminhado para a Mesa Diretora para deliberação e, sendo o caso, encaminhamento para deliberação na assembleia subsequente.

Art. 24. Todo material relacionado às atividades e pautas do CMDPI deverão ser encaminhadas a todos os Conselheiros.

Art. 25. Para o cumprimento de suas finalidades, caberá ao Plenário:
I - deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDPI;
II - estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDPI, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
IV - convocar, ordinariamente, a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para avaliar e deliberar a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - eleger o Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores e relatores das Comissões permanentes e dos Grupos Temáticos;
VII - formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme legislação vigente;
VIII - aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IX - requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
XI - aprovar e divulgar os relatórios apresentados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDPI, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
XII - aprovar participação de conselheiro em Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho e Grupos Temáticos;
XIII - participar da escolha do órgão executivo que dará suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CMDPI, bem como, da indicação do secretário-executivo; e
XIV – eleger interinamente, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, um Conselheiro que assumirá como Presidente Interino, pelo voto da maioria absoluta dos conselheiros titulares; e
XV – aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Seção II
Da Presidência

Art. 26. Presidência é órgão constituído pelo presidente e pelo vice-presidente do CMDPI.
§ 1º O presidente e o vice-presidente do CMDPI serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária a cada dois anos, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.
§ 2º Em dezembro será realizada eleição para presidente e vice-presidente, cujo mandato inicia-se em janeiro.
§ 3º Até ser eleito o presidente, responderá interinamente o Secretário Municipal da pasta à qual o CMDPI se vincula, com mandato para realizar atos administrativos e convocar a primeira assembleia ordinária daquele ano, sendo vedado emitir opinião em nome do CMDPI.

Art. 27. A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDPI, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.
Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de presidente e vice-presidente deverá ser eleito novo representante em conformidade com o disposto no inciso XIV do artigo 25 deste Regimento Interno, o qual assumirá o cargo interinamente até o encerramento do mandato em vigência.

Seção III
Da Mesa Diretora

Art. 28. A Mesa Diretora é composta pelo Presidente e Secretaria Executiva do CMDPI, bem como, quando deliberada pela sua necessidade, mediante requisição para comparecimento, pelos Coordenadores das Comissões Permanentes.
Parágrafo único. Compete a Mesa Diretora:
I - promover a articulação entre o Plenário, as Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos;
II - elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias a partir de insumos trazidos pelos Conselheiros, pelas Comissões Permanentes e Pelos Grupos Temáticos;
III - propor assuntos a serem pautados nas Comissões Permanentes;
IV - dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
V - propor convite a especialistas, visando o esclarecimento de assuntos, matérias e informações referentes aos temas de interesse do Colegiado, bem como das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
VI - discutir sobre a instalação de grupos temáticos a serem deliberados pela Plenária;
VII - definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VIII - aprovar a participação de conselheiro em representações externas, quando o convite chegar oficialmente na Secretaria Executiva do CMDPI, ou ainda a participação em cursos e eventos; e
IX - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, informando imediatamente sua deliberação, via comunicação eletrônica, a todos os conselheiros titulares e suplentes.
X - a participação prevista no inciso VIII poderá ser deliberada pelo Presidente ad referendum da Mesa Diretora.

Seção IV
Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos

Art. 29. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos serão constituídos respeitando a paridade na sua composição e terão no mínimo 4 membros, escolhidos entre os conselheiros titulares e suplentes do CMDPI.
§ 1º A paridade na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de organizações da sociedade civil, da academia, pessoas idosas usuárias de serviços vinculados à Política da Pessoa Idosa, dentre outros, conforme critério de cada Comissão ou Grupo Temático.

Art. 30. As Comissões Permanentes contarão com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMDPI que poderá solicitar a todos os órgãos da administração pública informações para subsidiar as suas discussões.

Art. 31. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática, encaminhando-as para a Secretaria Executiva do CMDPI para arquivamento eletrônico.

Art. 32. Os temas deliberados pelas Comissões Permanentes e pelos Grupos Temáticos serão levados ao Plenário do CMDPI para discussão e deliberação final a respeito dos encaminhamentos propostos.

Art. 33. A apresentação em Plenário das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos deverá seguir modelo de relatório aprovado pela Mesa Diretora.

Art. 34. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, obedecendo a paridade, cabendo ao relator

a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Art. 35. A Plenária do CMDPI, reunida em assembleia, ao criar qualquer dos órgãos previstos no artigo 29 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.
Parágrafo único. O relator de cada um dos órgãos de que trata o caput deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus
membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDPI.
Art. 36. Na ausência do Coordenador, este deverá indicar um dos membros titulares da Comissão Permanente ou do Grupo Temático para assumir as funções da coordenação naquela ocasião.
§ 1º Caso o coordenador não faça a indicação o relator assumirá automaticamente a coordenação da Comissão Permanente ou do Grupo Temático.

Art. 37. Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Art. 38. A constituição e o funcionamento de Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 39. Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas:
I - o presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e
III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.
§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de duas assembleias.
§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem pautados na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDPI, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.
§ 3º O Relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 40. Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.
§ 1º A pauta das reuniões será elaborada pelo coordenador em consonância com as deliberações da Mesa Diretora.
§ 2º O relator do Grupo Temático será o responsável pelo relatório final, assinado pelos Conselheiros e demais componentes e encaminhado para apreciação da Plenária.

Art. 41. São atribuições dos Coordenadores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos:
I - elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões;
II - compartilhar as informações da Mesa Diretora que tratam da sua Comissão ou Grupo Temático;
III - coordenar as reuniões;
IV - pleitear junto à Secretária Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo Temático;
V - articular com as demais Comissões Permanentes ou Grupos Temáticos, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de sua Comissão ou do Grupo Temático;
VI - solicitar a Secretaria Executiva que faça convite a especialistas que poderão colaborar na reunião da Comissão Permanente ou do Grupo Temático.

Art. 42. As Comissões Permanentes e os Grupos Temáticos de natureza temporária, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.

Seção VI
Da Secretaria Executiva

Art. 43. A Secretaria Executiva do CMDPI é composta por um secretário executivo e por equipe técnica administrativa constituída por servidores do quadro da administração pública, cedido, total ou parcialmente, para atuação no CMDPI.

Art. 44. Compete à Secretaria Executiva:
I - prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDPI;
II - elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
III - secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
IV - operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
V - divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDPI, assim como publicações técnicas referentes à Pessoa Idosa;
VI - manter o CMDPI informado acerca do sistema de informação sobre a Pessoa Idosa, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à Pessoa Idosa, através de relatórios periódicos;
VII - desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDPI;
VIII - providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDPI no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
IX - elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;
X - manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDPI;
XI - elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDPI, encaminhando-a para apreciação do Plenário;
XII - elaborar relatório semestral para encaminhamento a aprovação da Mesa Diretora e envio posterior para todos os conselheiros do CMDPI; e
XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDPI.
Parágrafo Único. Aos membros da Secretária Executiva é vedada a acumulação das funções de conselheiro do CMDPI.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDPI
Seção I
Do Presidente do CMDPI

Art. 45. Ao Presidente do CMDPI incumbe:
I - representar judicial e extrajudicialmente o CMDPI;
II - convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;
III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;
V - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;
VI - delegar competências;
VII - decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;
VIII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDPI;
IX - determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;
X - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
XI - distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
XII - coordenar o uso da palavra durante as reuniões do CMDPI;
XIII - decidir sobre as questões de ordem;
XIV- decidir sobre suspensão da Plenária por 15 minutos, por solicitação de qualquer conselheiro na titularidade;
XV - tomar parte nas discussões e votar;
XVI - representar o CMDPI nas suas relações institucionais, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento;

XVII - encaminhar à Secretaria Municipal a qual o CMDPI se vincula as deliberações do Conselho, cuja formalização dependa de ato dessa autoridade; e
XVIII - assinar os expedientes do CMDPI.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acata-la ou não, ouvindo-se a Plenária, no caso de conflito com a proposta do requerente.

Seção II
Do Vice-Presidente do CMDPI

Art. 46. Ao vice-presidente incumbe:
I - substituir o presidente do CMDPI em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o presidente do CMDPI no cumprimento de suas atribuições; e
III - exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III
Dos Conselheiros do CMDPI

Art. 47. Aos conselheiros do CMDPI incumbe:
I - comparecer às reuniões;
II - debater e votar a matéria em discussão;
III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, aos Grupos Temáticos, à Mesa Diretora, ou à Secretaria Executiva;
IV - solicitar reexame de Resolução quando necessário;
V - apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI - participar das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos com direito a voto;
VII - executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
VIII - proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
IX - propor moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
X - propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
XI - propor ao Plenário e a Mesa Diretora, a convocação de audiências com autoridades;
XII - apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais faça parte;
XIII - apresentar à Secretaria Executiva, no prazo de oito dias anteriores à assembleia, justificativa de ausência de conselheiros não-governamentais para fins de convocação da respectiva suplência;
XIV - propor à Plenária solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMDPI;
XV - apresentar relatórios, quando representar o CMDPI em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo Colegiado, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria Executiva; e
XVI - pedir vistas de assuntos submetidos à análise do CMDPI, quando julgar necessário.
§ 1º A prioridade para representar o CMDPI é dos conselheiros titulares, podendo os suplentes, quando aprovado em assembleia, representar o Conselho.
§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.
§ 3º Os conselheiros suplentes poderão participar das reuniões, com ônus próprio, bem como ter direito a voz ainda que com a participação de seus respectivos titulares.
§ 4º Na ausência do conselheiro titular o suplente poderá votar nas deliberações do Plenário do Conselho.

Art. 48. É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, remetendo-se a discussão sobre o tema para a reunião ordinária subsequente, conforme calendário aprovado pelo Plenário.
§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.
§ 2º O pedido de vistas de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo de no mínimo 20 (vinte) dias.
§ 3º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo Presidente será comum;
§ 4º A Secretaria Executiva do CMDPI deverá fornecer os materiais disponíveis para os conselheiros que pedirem vistas.
§ 5º É facultado ao conselheiro apresentar relatório da matéria que pediu vistas.
§ 6º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA LAVRATURA DAS ATAS

Art. 49. Em todas as reuniões será lavrada ata, pela Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:
I - relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade ou da suplência e do órgão ou organização que representa;
II - relação dos informes da assembleia, com o nome do Conselheiro e o assunto e/ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados, com indicação do responsável pela apresentação e a inclusão de observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, com o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada
§ 1º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata, por meio eletrônico, de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, até 05 (cinco) dias antes da reunião seguinte.
§ 2º As emendas e correções à ata serão encaminhadas pelo Conselheiro à Secretaria Executiva, por meio eletrônico, até 05 (cinco) dias após a data do recebimento.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 51. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:77FF7CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

ATA DE ABERTURA *03* DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

CREDENCIADA(S): DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE "PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA".

Às 15 (quinze) horas do dia 03 de julho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo

Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **15/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **01/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DANTAS & COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 03 de julho 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6163F3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 032/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1231000763/2024/SEAPA, FIRMADO ENTRE O ESTADO MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 3.061.015,33 (três milhões, sessenta e um mil, quinze reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 03 de Julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A4D47EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 117/2023 – Adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – ADESÃO Nº 022/2023
CONTRATO Nº 033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA R & G LTDA - CNPJ nº 11..263.180/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE EMENDA ESPECIAL ESTADUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.063.104,95 (dois milhões sessenta e três mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 03 de Julho de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B75E9038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/07/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS,**

ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAMENTAS E SIMILARES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS E DEMAIS ESPAÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DEMANDANTE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D67399B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 170, 171, 172/2024 - PRC 146/2024 - PE 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°146/2024,PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos**CONTRATOS Nº**170/2024, 171/2024, 172/2024,cujo objetoda presente licitação é a O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 170/2024,EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.397/0001-05,no valortotal de**R$4.652,00** (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**; CONTRATO Nº 171/2024, MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº**18.492.695/0001-31,** no valor total de**R$ 22.770,00** (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais)**; CONTRATO Nº 172/2024, VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o nº**16.672.041/0001-64,** no valor total de **R$ 80.657,69** (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência 01/07/2024 a 01/07/2025. Cláudio, 03 de julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93BB1205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 149/2023 - PRC 180/2023 - PE 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº180/2023, PREGÃO N° 072/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por LOTE, tendo por finalidade a contratação de seguro veicular para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **CONTRATO N° 149/2023**,**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 30 de setembro de 2024. Cláudio, **03**de **julho**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DEABAF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 173/2024 - DISPENSA 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 173/2024, autuado em 01/07/2024, Dispensanº. 033/2024. Objeto:O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e de materiais descartáveis para a realização de "festa junina" para os usuários do CREAS e do CRAS do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A realizar-se no dia 09/07/2024às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 03 de julho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:02805A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO SEGUNDA COLOCADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública o cancelamento da empresa vencedora dos Lotes III e IV, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 qual seja: **COMERCIAL JHS LTDA**, cadastrada com o CNPJ sob o n° 48.485.303/0001-78, no Pregão Eletrônico Nº 063/2023 – Processo 172/2023, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de artigos de Enxoval e Rouparia Hospitalar para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 172/2023, tendo em vista o não cumprimento das condições da entrega dos produtos contratados. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **AS EMPRESAS SEGUNDO COLOCADAS**, quais sejam: **TEXOMED COM IND TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 27.751.938/0001-08, para o **LOTE III**, e a empresa **51.561.232 MARCUS VINICIUS RODRIGUES CABRAL**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 51.561.232/0001-50, para o **LOTE IV no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifestem seus interesses nos referidos lotes. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.
GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:19C5CC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de Patrocínio – Condicionante n°33 (Parte)
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Nexus Cinema e Vídeo Ltda
OBJETO: O ltem 3.1.21 do Protocolo de Intenções estabelece a obrigação da ANGLO AMERICAN de "Apoiar, por meio do custeio parcial a produção e filmagem de longa-metragem a ser gravado no MUNICÍPIO, no valor limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)". A ANGLO AMERICAN, visando cumprir o disposto no Protocolo de Intenções, ciente da relevância da iniciativa e do alinhamento do presente patrocínio aos princípios e valores da empresa, especialmente em relação ao desenvolvimento das comunidades em que atua, promovendo o fortalecimento e a diversificação econômica local, tem interesse em apoiar a produção e filmagem do longa-metragem. O patrocínio se dará no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para apoiar, parcialmente e de forma não exclusiva, a produção e filmagem do longa-metragem
VALOR: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

VIGÊNCIA: Início na assinatura, em 02/07/2024 e vigorará pelo período de 18 meses, ou até que as obrigações das Partes sejam integramente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 02/07/2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Maria Rita de Cássia Buzzar pela Nexus Cinema e Vídeo Ltda.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:058BD286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 077/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atender as necessidades das unidades do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 077/2024. Dia da abertura: **18 de Julho de 2024**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:05B5FF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 058 DE 03 DE JULHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, afastamento a título de desincompatibilização do cargo de SERVENTE ESSCOLAR, com lotação na Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, para disputa de cargo eletivo nas eleições municipais à servidora **JOSIANE LEITE PEREIRA -** CPF n° 035.968.086-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:2C23412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 059, DE 03 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA inscrito no CPF nº 084.215.516-39, e portador do RG nº MG – 16.027.258 – SSP/MG, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos.

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALLEF LOPES ALMEIDA inscrito no CPF nº 143.373.276--90 e portador do RG nº MG – 21.253.880 – SSP/MG, para o COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0AF218FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO N° 3278, DE 03 DE JULHO DE 2023.
"REGULAMENTA O 31º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG."

DECRETO N° 3278, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Regulamenta o 31º desfile de cavaleiros e amazonas do Município de Congonhal/MG."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas fica proibida a instalação churrasqueiras, freezers em vias públicas ou calçadas em todo o município de Congonhal.
Parágrafo único- Qualquer tipo de comercialização deverá ser autorizado mediante expedição de alvará.
Art. 2º. Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou fixo deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado, ficando o alvará para o comércio liberado até as 23:00 horas.
Art. 3º. De acordo com a Lei 907/1994, o município é proibido de conceder isenção de taxas municipais.
Art.4º. Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras com finalidade comercial no período do

31º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.

Art. 5°. Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6°. Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas e comidas acondicionadas em objetos perfurocortantes pelo comércio local, nas ruas em que serão realizadas o evento, bem como no entorno de onde acontece o 31º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, devendo a bebida ser colocada em copos descartáveis.

§1º. Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do 31º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL a Rua Benedito Leopoldino de Souza, Rua José Toledo, Rua José Malaquias da Chagas, Rua Governador Milton Campos, margens da Rodovia Br 459 no entorno do recinto, Rua Silviano Brandão, Avenida Mario Silveira, Praça Comendador Ferreira de Matos, Rua Prudente de Morais, Rua Coronel Evaristo Silva, Rua Duque de Caxias, Rua General Osório, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Campos Sales, Rua Rubens Vilela dos Santos, essas referidas ruas estarão sendo utilizadas como via de acesso e percurso do evento, não podendo ser impedida para não causar possíveis transtornos ao evento.

§2º.Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade Competente.

Art. 7º. Todo objeto ou mercadoria apreendida durante 31º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 8°. Fica proibido o som mecânico ou semelhantes, ou caixas de som avulsas em todo o local do evento, sendo autorizado apenas 03 (três) veículo com som automotivo.

§1º. O interessado deverá protocolar o pedido de autorização no prazo de 48 horas após a publicação deste Decreto, sendo que será sorteado caso haja mais de uma pessoa.

§2º. O veículo com som automotivo permanecerá na Rua Prudente de Morais autorizado a permanecer com o som ligado das 14:00 horas até às 18:30 horas, após o horário será sujeito as infrações do Código de Trânsito Nacional.

Art. 9º. Deverão os charreteiros, cavaleiros, peões montados em bois de sela e animais puxados em corda deixar o recinto e as vias de acesso estabelecidas no §1º do art. 6º desta lei, após 1(uma) hora do fim do desfile.

Parágrafo único – Considera-se período do desfile o compreendido no horário das 12:00 horas às 16:00 horas.

Art. 10°. Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, um médico, um profissional da área de enfermagem e um técnico de enfermagem, para plantão no local do evento, em todos os dias de sua realização.

Art. 11. O evento ocorrerá no dia 07 de julho de 2024 no dia de domingo, e por recomendação, pede-se que as vias estabelecidas no §1º do artigo 6º desta lei, fiquem liberadas sem carros estacionados a fim de evitar quaisquer confusões entre os proprietários e as pessoas que iram desfilar.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 03 de julho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:85FB70D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através do Prefeito Municipal e Comissão Especial designada pela portaria nº 070/2024, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024, para fins de selecionar empresas do ramo da Construção Civil para construção de Empreendimento Imobiliário (Habitação de Interesse Social), em razão do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), no município de Coqueiral/MG, conforme Lei Federal n.º 14.620/2023, Lei Municipal n.º 2.848/2023, Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID n.º 725 de 15/06/2023, Portaria MCID n.º 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID n.º 340/2024. Este chamamento terá validade de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação, ou seja, até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 19/07/2024. Os documentos de habilitação, bem como a proposta deverão ser entregues de forma eletrônica, junto ao Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, . O edital encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/, Portal de Compras Públicas e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br . Coqueiral (MG), 01 de julho de 2024.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Presidente da Comissão Especial –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3B796C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico 027/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADOS, DIÂMETROS NOMINAIS DE 300MM, 400MM, 600MM, 800MM E 1.000MM, ENCAIXE PONTA E BOLSA, COMPRIMENTO ÚTIL DE 1.000 MM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8890/2020**, para atender as demandas de implantação, manutenção e conservação das galerias de coleta de águas pluviais urbanas e canalização de cursos d`água em áreas rurais para melhoria das condições de tráfego de veículos, máquinas e implementos agrícolas**.** Valor Estimado de **R$ 160.246,00** (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais). Data da abertura da Sessão Pública: **16/07/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral (MG), 02 de julho de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E69D1ED7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. DISPENSA ELETRÔNICA, tipo **menor preço por item único** para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto moto-bombas para sucção de cal para a Estação de Tratamento de Água (ETA), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Valor Estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da abertura da Sessão Pública: 09/07/2024 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site http://saaecoqueiral.com.br/.

Coqueiral/MG, 03 de julho de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES **-**
Agente de Contratação.

JOSÉ WALTER PEREIRA **-**
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:899416A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - COMAC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E PAULO HENRIQUE MENEZES

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, CNPJ sob nº 17.419.847/0001-08 em cumprimento às disposições legais, torna público que firmou contrato com as seguintes empresas: **COMAC-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 22.596.506/0001-48 mediante valor total estimado de R$ 9.690,98, com vigência 01 de julho 2024 a 31 de dezembro 2024 e com **PAULO HENRIQUE MENEZES** CNPJ: 37.066.426/0001-58, mediante valor total estimado de R$ 11.263,25, com vigência 01 de julho 2024 a 31 de dezembro 2024. Os contratos referem-se aos saldos restantes das Atas de Registro de Preços, no âmbito do **Processo Administrativo Licitatório: nº 070/2023, Pregão presencial: nº 002/2023, SRP: nº 001/2023.**Coqueiral-MG, 01 de julho de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA **-**
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B4A82BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº 09/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGO DE ENCANADOR

EDITAL Nº 09/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGO DE ENCANADOR

O Sr. José Walter Pereira, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Encanador. Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.
Não houve candidatos aprovados para as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD).

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: 03 - ENCANADOR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Rubens Ferreira Machado	77303979309-3	75.00	1
Clauber Rodrigues Pereira	77303974901-5	65.00	2
Jonas Machado dos Santos	77303899079-5	50.00	3

Coqueiral, 03 de julho de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:D84D8C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IPCA DO CONTRATO 56/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 56/2023 – Data da assinatura: 01/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES - Processo Administrativo nº 57/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 37/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.. – fica alterada também a cláusula do preço;

IPCA: 4,03%
Valor diária anterior: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove).
Valor Acrescentado diária: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze).

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:52AF5AEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 072/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 72/2023 – Data da assinatura: 03/07/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 63/2023 – Modalidade: Tomada de Preço 04/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6D509B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público o Processo Licitatório Nº 22/2024 Pregão Eletrônico Nº 06/2024, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Inicio da Sessão Eletrônica: **Às 8:00 horas (Oito horas) do dia 15/07/2024** na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Edital na integra está disponível no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:52DF4E01

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.298, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coração de Jesus para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.184/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 129.501,28 (cento e vinte nove mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos), nas dotações abaixo especificadas.

04 – SEC. MUN. AGRIC. DES. RURAL E MEIO AMB.
03 – FUNDO MUN. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL
01 – FUNDO MUN. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL
20.608.0026.6046 – Apoio Financeiro Associações Comunitárias Rurais
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FIM LUC. Fonte 1500000000 Valor R$ 40.000,00

Finalidade: Emenda impositiva para apoio financeiro para diversas Associações Comunitárias Rurais

05 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
01 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
02 – SERVIÇOS MANUT. DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0022.6051 – Manutenção Reparos Prédio Antigo Cinema
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 66.501,28

Finalidade: Emenda impositiva para manutenção e reparos prédio público antigo cinema

12 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
01 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
02 – SERVIÇOS URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA
15.451.0022.7035 – Instalação Academia ao Ar Livre
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 23.000,00

Finalidade: Emenda impositiva para a instalação de academias ao ar livre nos Bairros Diamante I e Diamante II

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64

12 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
01 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
02 – SERVIÇOS URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA
15.451.0022.7026 – Construção Escadaria Rua João Lafetá
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 81.501,28

10 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
03 – FUNDO MUN. DE INCENTIVO À CULTURA
01 – FUNDO MUN. DE INCENTIVO À CULTURA
13.392.0020. 6037 – Apoio Realização Festival da Canção 2024
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 8.000,00

12 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
01 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
02 – SERVIÇOS URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA
15.451.0022.7034– Construção Banheiros Públicos Balneário Alberto Dias Alves
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 30.000,00

12 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
01 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
02 – SERVIÇOS URBANOS E DE UTIL. PÚBLICA
15.451.0022.7027– Complementação Obra Praça da Comunidade do Espigão
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.184/21– Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação 6046 – Apoio Financeiro Associações Comunitárias Rurais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 40.000,00

Programa: 22- INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Ação 6051 – Manutenção Reparos Prédio Antigo Cinema Pires de Minas

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 66.501,28

Programa: 22 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Ação 7035 – Instalação Academia ao Ar Livre

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 23.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 03 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A21C676C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 66/2024

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PREPARATIVOS E ORGANIZAÇÃO DO "ARRAIÁ DE CORAÇÃO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercicio de seu cargo e no uso das atribuições que Ihe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a comissão responsável por conduzir os preparativos e organização do "Arraiá de Coração" os seguintes membros:

KIARA DANIELE GONÇALVES CARDOSO;
DENISE GONÇALVES DE ALENCAR;
GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS;
GUILHERME LEAL ANDRADE;
MARIA HELENA PIRES PEREIRA;
RENATO SILVA BARBOSA;
LICIANITA RIBEIRO BARBOSA;
LORENA PEREIRA E MOURA;
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES CARDOSO;
ANTÔNIO AFONSO RIBEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º. O "Arraiá de Coração" acontecerá no dia 12 de julho de 2024, a partir das 17h00min, na Orla do Balneário Alberto Dias Alves e caberá a comissão instituída pela presente Portaria:

Estabelecer o cronograma das apresentações artísticas,
Organizar o espaço físico no qual ocorrerá o evento;
III. Demais atribuições necessárias ao bom andamento dos trabalhos concernentes ao evento.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 02 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:03A0D25F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 60/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela legislação em vigor;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 37/2022;
Considerando o Fórum de Eleição da Sociedade Civil, realizado no dia 13/06/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Valdemi Oliveira Silva
Suplente: Maria de Jesus Nunes Pereira
Titular: Katiane Andrade Lira
Suplente: Lucineia de Cássia Nunes Silva

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sônia Alves Matos
Suplente: Girlene Aparecida de Oliveira
TRABALHADORES DO SETOR:
Titular: Karen Liliane Soares Nunes Ribeiro
Suplente: Larissa Lima de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ana Maria Queiroz Silva
Suplente: Laura Ribeiro Assis
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Guilherme Leal Andrade
Suplente: Maria Giselda Gonçalves Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ana Paula Neves Rocha
Suplente: Fernanda Santos Nobre
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
Titular: Flávio Osmar Azevedo Ferreira
Suplente: Victor Emanuel Azevedo Moreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus –MG, 13 de junho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EEA801B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 68/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IGOR OLIVEIRA DE JESUS,** RG MG-19.272.945, CPF 134.333.076-95, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 02 de julho de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5EB786A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS, Inexigibilidade nº 013/2024, Processo Licitatório nº. 035/2024 para contratação da licitante **CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.691.820/0005-14**, cujo objeto: Contratação de empresa aquisição de Supergibitecas Disney com móvel expositor, para execução de atividades que desenvolvem e impulsionam a prática da leitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 25.201,50 (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – MINAS GERAIS, Inexigibilidade nº 014/2024, Processo Licitatório nº. 036/2024 para contratação da licitante **PANINI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **58.732.058/0002-90**, cujo objeto: Contratação de empresa para assinatura de Gibis da Turma da Mônica, para execução de atividades que desenvolvem e impulsionam a prática da leitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 12.381,60 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7FA0FBA0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 034/2024, Contrato nº 327/2024; firmado em 24/06/2024, entre Município de Corinto e **Nattan Produções Artísticas LTDA**, CNPJ nº 41.775.478/0001-70,; Objeto: contratação de profissional artístico, banda Nattan, que, segundo o Secretário solicitante, é consagrado pela opinião pública nacional e consagrada pela crítica especializada para realização de show tradicional Forró de Corinto de 2024, evento que será realizado no dia 21/julho/2024, com previsão de início às 22:00h. Valor: R$ 700.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:3C6E11F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.005, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO, PARA FINS DE DESINCOMPATILIZAÇÃO ELEITORAL E PARA ATIVIDADE POLÍTICA A OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 18564/24, formulado pelo servidor Gustavo Luís Martins Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Fazendário, no qual requer sua desincompatibilização do referido cargo público, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei Complementar c/c o disposto no parágrafo único do art. 95, da Lei Municipal nº 550/92;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo público municipal de provimento efetivo de Agente Fiscal Fazendário ao servidor Gustavo Luís Martins Garcia, inscrito no CPF sob o nº ***.***.836-66, para fins de desincompatibilização a que alude a Lei Complementar nº 64/90, para concorrer a cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024.

Art. 2º. A licença para fins de desincompatibilização a que alude o artigo anterior se dá a partir da data de 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:54B727EB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.006, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO, PARA FINS DE DESINCOMPATILIZAÇÃO ELEITORAL E PARA ATIVIDADE POLÍTICA A OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 18571/24, formulado pelo servidor Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fazendário, no qual requer sua desincompatibilização do referido cargo público, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei Complementar c/c o disposto no parágrafo único do art. 95, da Lei Municipal nº 550/92;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo público municipal de provimento efetivo de Agente Fazendário ao servidor Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, inscrito no CPF sob o nº ***.***.836-66, para fins de desincompatibilização a que alude a Lei Complementar nº 64/90, para concorrer a cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024.

Art. 2º. A licença para fins de desincompatibilização a que alude o artigo anterior se dá a partir da data de 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9849DA59

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.007, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA, A PEDIDO, PARA FINS DE DESINCOMPATILIZAÇÃO ELEITORAL E PARA ATIVIDADE POLÍTICA A OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 18570/24, formulado pelo servidor Heleno Corrêa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços, no qual requer sua desincompatibilização do referido cargo público, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei Complementar c/c o disposto no parágrafo único do art. 95, da Lei Municipal nº 550/92;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo público municipal de provimento efetivo de Oficial de Serviços ao servidor Heleno Corrêa, inscrito no CPF sob o nº ***.***.836-66, para fins de desincompatibilização a que alude a Lei Complementar nº 64/90, para concorrer a cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024.

Art. 2º. A licença para fins de desincompatibilização a que alude o artigo anterior se dá a partir da data de 05 de julho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4896849B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 052/2022

Contratante: Município de Córrego Danta - MG
CNPJ: 18.298.174/0001-48
Contratada: Medicina Carvalho e Martins EIRELI
CNPJ: 17.431.419/0001-09
Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratado, com a inclusão de 75 (setenta e cinco) serviços adicionais de ultrassonografia.
Justificativa: O presente termo aditivo se faz necessário devido ao aumento significativo da demanda pelos serviços médicos de ultrassonografia no município. O quantitativo inicialmente previsto não foi suficiente para atender a totalidade dos usuários do Sistema de Saúde Municipal.
Valor: O valor adicional decorrente deste aditivo é de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte cinco reais), correspondente a 75 (setenta e cinco) serviços de ultrassonografia ao valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
Vigência: A vigência do presente aditivo será a mesma do Contrato nº 052/2022, permanecendo inalterada a data de término original.

Córrego Danta/MG, 03 de junho de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FEF40D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas, torna público a contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo com capa selante) nas ruas Jequitibá, Ingá, Buritis, Goiabeira, Sucupira, Pequizeiro, Jacarandá, no bairro Leão de Ouro, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme convênio de saída nº 1491000836/2024/SEGOV.

Maiores Informações: (38) 99914-6970

Couto de Magalhães de Minas, 03 de Julho de 2024.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F5829017

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, através do Processo Administrativo nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 012/2024, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico constante no processo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito a CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo com capa selante) nas ruas Jequitibá, Ingá, Buritis, Goiabeira, Sucupira, Pequizeiro, Jacarandá, no bairro Leão de Ouro, no município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme convênio de saída nº 1491000836/2024/SEGOV.

Publique-se. Couto de Magalhães de Minas/MG, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:3AD51D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/07/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 705.888,10
03/07/24	61.351-7 – MAC FNAS	R$ 27.695,60
03/07/24	57065-6- PSB FNAS	R$ 31.681,46
03/07/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 252.985,67

Curvelo, 03 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ED114690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG.
– OBJETO: É a conjugação de esforços entre o Município e a Emater, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural no município.
– VALOR: R$1.339.203,60 (um milhão trezentos e trinta e nove mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Repasse mensal no valor de R$ 22.320,06(vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).
REAJUSTES: O repasse mensal serão reajustados, automaticamente, a cada 12(doze) meses, a partir do primeiro ano de vigência do Convênio, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período, mediante celebração de termo aditivo.

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.20.608.2707.2083.3.3.30.41.00-397.1.500.000.0000.
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 60 (sessenta) meses a partir de 03 de julho de 2024.
– DA EXECUÇÃO: A partir de 03/07/2024 até 03.07.2025, com renovação do Plano de Trabalho anualmente até o término da vigência.

– DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2991B96C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.917, DE 3 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.3.90.91.00 137 Sentenças Judiciais R$31.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$31.100,00
TOTAL: R$31.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 127 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$16.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$16.100,00
4.4.90.52.00 134 Equipamento e Material Permanente R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$31.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:619DAD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.798, DE 3 DE JULHO DE 2024

NOMEIA GABRIEL SOARES GITIRANA PORTO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 53/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 5 de julho de 2024, Gabriel Soares Gitirana Porto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C4188CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.799, DE 3 DE JULHO DE 2024

EXONERA MARCELA MIRANDA SALES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 51/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcela Miranda Sales, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-05, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.24, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A21B48F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.800, DE 3 DE JULHO DE 2024

EXONERA DIONATA AGENOR ALVES SANTANA BRAGA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EM SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 51/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dionata Agenor Alves Santana Braga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 119.XXX.XXX-56, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Transporte em Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C3EE76F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.801, DE 3 DE JULHO DE 2024

EXONERA GERALDO MOREIRA DA COSTA NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 51/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Geraldo Moreira da Costa Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 112.XXX.XXX-05, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento de Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2C0C4810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.802, DE 3 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DIONATA AGENOR ALVES SANTANA BRAGA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 49/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dionata Agenor Alves Santana Braga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 119.XXX.XXX-56, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.24, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EFF2D885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.803, DE 3 DE JULHO DE 2024

NOMEIA GERALDO MOREIRA DA COSTA NETO NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EM SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 49/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Geraldo Moreira da Costa Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 112.XXX.XXX-05, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, no Departamento de Transporte em Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B18DB1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.804, DE 3 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MARCELA MIRANDA SALES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 49/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcela Miranda Sales, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-05, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem de Pronto Atendimento, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.26, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D7DE356C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.805, DE 3 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SIMARA APARECIDA VASCONCELOS NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 49/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simara Aparecida Vasconcelos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 063.XXX.XXX-60, para exercer o cargo em comissão de Supervisor das Ações e Serviços da Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.22, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Curvelo, 3 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1E19985B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 407, DE 02 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erromaterial no Decreto nº 407, de 02 de junho de 2024, publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na AMM, no dia 03 de julho de 2024, dado o erro material relativo ao uso da data de 02 de junho de 2024, ao invés da data de 02 de julho de 2024. Ante o exposto, é a presente retificação para alterar a data do Decreto nº 407, de 02 de junho de 2024.

Fica republicado o Decreto nº 407, de 02 de junho de 2024 com a retificação, a qual mantém a mesma redação, alterando apenas a data conforme explicitado acima:

DECRETO Nº407, DE 02 DEJULHO DE 2024.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a permanência de todas as razões justificadoras da determinação de implantação do programa de contenção de gastos de que trata o Decreto Municipal 490, de 19 de setembro de 2023;

Considerando que as medidas estabelecidas pelo Decreto número 490, de 19 de setembro de 2023, surtiram efeitos positivos e geraram economia;

Considerando os Decretos Municipais n° 653, 12 de dezembro de 2023, e nº 165, de 01º de abril de 2024, os quais "Prorroga os efeitos do Decreto nº 490, de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e dá outras providências."

E considerando o Memorando n° 131/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 490, de 19 de setembro de 2023, cuja vigência se estenderá até 01º de outubro de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de julho de 2024.

Diamantina, 02 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C8D1E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO MELLO RIGO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042065/1, **com efeitos retroativos a 10/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48790493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0742/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99029055, **com efeitos retroativos a 08/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B9F919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE RUBENS VILLANI,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042013/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF3137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0754/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RENATO MARTINS ANTUNES,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99039854/1, **com efeitos retroativos a 16/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:728EB1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0750/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040088/1, **com efeitos retroativos a 15/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4913637E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR,**

contratado para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99040006/2, **com efeitos retroativos a 20/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E461F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0749/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042201, **com efeitos retroativos a 01/08/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95676067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORRAYNE RODRIGUES ALVES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043139/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F51EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0743/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA SILVA FREITAS,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043110/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE8E4227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0735/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 107/2024, de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2024. Edição 3777, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JORGE SIMÕES,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99036706, **com efeitos retroativos a 17/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88EE2E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0752/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOAO VITOR DE PAULA LOURENCO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042825/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C3A9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0748/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA XAVIER ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041698/1, **com efeitos retroativos a 30/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A08D3CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0747/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ESTHER BENTO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042445/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490A1A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0745/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIDIANI MICHELI TAVARES FERNANDES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043146/1, **com efeitos retroativos a 16/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F251B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORA RODRIGUES MELO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99037923/1, **com efeitos retroativos a 22/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB120CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 59/2024 – PL 123/2024

– Dispensa de Licitação 26/2024. CONTRATADO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI, CNPJ 00.639.952/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de assistência à saúde, serviços médicos (consultas, procedimentos, exames, plantões, e cirurgias no âmbito hospitalar e ambulatorial); procedimentos de saúde; exames ambulatoriais e laboratoriais (inclusive aqueles prestados através de unidades móveis), destinados aos pacientes do SUS. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 2.300.000,00. Dot. Orçamentária: 02.012.00.210.3020.0072.8.1.13.39.33 Ficha1433. Ass: 03/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A05C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CT 007/20, PL 226/20

– Bruno Chaves Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do período de 17 de novembro de 2024 a 16 novembro de 2025, conforme Lei 8666/93. Ass: 01/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABBFE3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 41/24 – CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: acréscimo no valor R$ 85.000,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 100.704,90 para R$ 185.704,90, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 25/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6391012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 42/24

– Dionísio Joaquim Rodrigues. Objeto: acréscimo no valor R$ 28.069,20 do item 4.1, passando o valor de R$ 48.200,00 para R$ 76.269,20, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 24/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B8D5AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 34/24 – SÃO TARCÍSIO.

Objeto: acréscimo no valor R$ 30.000,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 62.800,00 para R$ 92.800,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 26/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D064033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 43/24 – DONA MARIA ROSA.

Objeto: acréscimo no valor R$ 30.000,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 85.898,00 para R$ 115.898,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 21/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FEA6FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 25/24 – MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: acréscimo no valor R$ 19.966,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 103.400,00 para R$ 123.366,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 28/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37EE537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRAO DO CT 57/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/24, PL 141/24

- Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 horas em todo o território nacional para o veículo oficial CITROEN/AIRCROSS STARTMT, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, utilizado no Conselho Tutelar. Prazo: um ano. Valor: R$ 810,79. Dotação Orçamentária: 02.001.00.108.2430.0022.0.5.63.39.03 OUTROS SERVIÇOS/PESSOA JURIDICA, Fonte 1.500. Ass: 02/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B3A3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 21/24 – JOSÉ CLEMENTINO FILHO.

Objeto: acréscimo no valor R$ 15.770,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 67.200,00 para R$ 82.970,00, conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 26/06/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63115F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CX ESCOLAR 35/24 – VICENTE AMADOR.

Objeto: acréscimo no valor R$ 40.000,00 do item 4.1, passando o valor de R$ 57.700,00 para R$ 97.700,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass:20/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E074CC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 123/2024, JULHO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do evento comemorativo dos 25 anos da Coloplast Brasil, que será realizado em São Paulo/SP, **no dia 04 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA**, matriculada sob o nº 99019957, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Reabilitação Municipal - CRER, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de julho de 2024**.
Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC7468E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 124/2024, JULHO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ROSANA DE CASSIA DUARTE**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do evento comemorativo dos 25 anos da Coloplast Brasil, que será realizado em São Paulo/SP, **no dia 04 de julho de 2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **ROSANA DE CASSIA DUARTE**, matriculada sob o nº 99017523, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Reabilitação Municipal - CRER, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de julho de 2024**.
Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916F89CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONCEDEM PRELIMINARMENTE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com consequente redução da jornada de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 98, § 2° e § 3°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 08 de julho de 2024, à servidora T.A.C. (Matrícula 99014873).

Em razão da redução de carga horária fica determinado:

Horário de trabalho da servidora a ser realizado das 07:30 as 13:30, devendo as licenças de acompanhamento serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.
A servidora deverá apresentar a comprovação dos acompanhamentos realizados no semestre, incluindo apresentação de declaração de comparecimento de cada acompanhamento realizado.
Comprovação por meio de laudos semestrais, da necessidade do horário especial, de acordo com as indicações médicas de acompanhamento e manutenção das atividades do filho.
Para cumprimento dos requisitos 2 e 3, a servidora deverá comparecer junto a equipe multidisciplinar do Centro de Referência em Saúde e

Segurança do Trabalhador – CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária no dia 03/02/2025.
A não comprovação resultará na revogação do presente ato.
Análise do Protocolo 10993/2024 por junta médica oficial a ser designada pela Prefeitura de Divinópolis, a fim de que seja comprovada a necessidade do horário especial concedido preliminarmente.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73CE298D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 762/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024685/2024, datado de 01/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR**, matriculado sob o nº 99021146, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 15/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0359631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000023201/2024, datado de 20/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **IRINEIA REGINA MARQUES**, matriculada sob o nº 99021093, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFBB53F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024022/2024, datado de 26/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **PAULINA ALVES VIEIRA**, matriculada sob o nº 99035153, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E4B3406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024508/2024, datado de 28/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **ADRIANY FERNANDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 99026141, detentora do cargo efetivo de Assistente Social , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 07/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4DF9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024883/2024, datado de 02/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **ADELMO COELHO SALDANHA** , matriculado sob o nº 99014895, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 12/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51974664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024946/2024, datado de 02/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **FERNANDA BRANDÃO DIAS FONSECA**, matriculada sob o nº 99019955, detentora do cargo efetivo de Dentista (Especialização em Endodontia) , para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B55D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 774/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000022792/2024, datado de 17/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **BRUNO REZENDE PEREIRA**, matriculado sob o nº 99039844, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECEE697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 777/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000025092/2024, datado de 03/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS**, matriculado sob o nº 2037532, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C815C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 114/2024

Dispõe sobre a baixa da despesa inscrita em resto a pagar do saldo remanescente do EMPENHO 179/2023, Credor Instituto Brasileiro de Gestão de Pesquisa – IBGP.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006,
Considerando o disposto na Lei complementar n. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar a liquidez da autarquia durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa.

Resolve:

Art. 1° - A despesa inscrita em restos a pagar de saldo remanescente do empenho 179/2023, no valor de R$ 549,54 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) tendo como credor o Instituto Brasileiro de Gestão de Pesquisa – IBGP, foi cancelado conforme o OFÍCIO DIVIPREV/CONTAB Nº 227/2024 de 19 de março de 2024.

§ 1º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem.
Art. 2º Os credores dos restos a pagar de que trata esta Portaria poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.
Art. 3º Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5333024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e considerando o Protocolo nº 000022135/2024, datado de 12/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **VÍVIAN DE FÁTIMA ALVARENGA**, matriculada sob o nº 99021570, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B4D7B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 08 DE 02 DE JULHO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ALTERA A PORTARIA SEMFAZ Nº 01 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais; determina que:
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de pagamentos de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO a observância das normas correlatas a execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e a exigibilidade dos títulos e documentos comprobatórios das despesas públicas, ou seja, o direito adquirido do credor, a origem, o objeto e a exata importância da despesa a fim de extinguir a obrigação;
CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º e 60º da 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores modificações;
RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 1º da Portaria SEMFAZ-SEC Nº 01 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os empenhos devidamente liquidados deverão ser protocolados e entregues à Contabilidade Geral do Município para conferência, no prazo mínimo de quatro* dias úteis antes da data do vencimento".

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
* Protocolos enviados após às 14h serão considerados como próximo dia útil.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D86C70E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 765/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000023005/2024, datado de 18/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **BRUNO ALVES CAMARGOS**, matriculado sob o nº 99018481, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 16/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76B66D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000023064/2024, datado de 19/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **WARLEY COSTA NOGUEIRA**, matriculado sob o nº 99021373, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 16/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4EC3A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000023585/2024, datado de 24/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **EMANUEL PEREIRA QUADROS**, matriculado sob o nº 02018740, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 16/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C717CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-
ATO ADMINISTRATIVO Nº 773/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024936/2024, datado de 02/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **DELANO SANTIAGO PACHECO**, matriculado sob o nº 99023812, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 15/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A9C4DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições,com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000025035/2024, datado de 02/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99021259, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:527E5B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 776/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições,com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000025037/2024, datado de 02/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à servidora **YASCARAH DUTRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 99036713, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 06/10/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C06173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000024027/2024, datado de 26/06/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **RIULER BRUNO BATISTA**, matriculado sob o nº 99042677, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 13/10/2024**. Em decorrência da licença, fica o estágio probatório suspenso no respectivo período.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9D6B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1983/2023

– **Contratado (a):** Christiane Fátima Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 30/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E49BB2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 11/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO -PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 13 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo SERVIDOR Thiago Alvarenga do Amaral, presente o servidor Peter Araújo Kratochwill, ausente o vogal Alex de Oliveira. Foram analisados e decididos por unanimidade as seguintes conclusões:
1- ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE CICLISMO - ADC: Ciclismo. REPROVADO por falta de orçamentos, devendo a associação regularizar a fim de receber a emenda impositiva nº CM 44/23, do Vereador Anderson da Academia.
2- ASSOCIAÇÃO CORINTHIANS ESPORTE CLUBE - ACEC: Futebol. APROVADO.
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado por todos.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33B12705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 22/2024

REORGANIZA A NUMERAÇÃO DAS ATAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO O MONITORAMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - As atas de Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento instituída pela Portaria Semej nº 003/2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - a Ata de Reunião do dia 15/01/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), Edição 3693, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024;

II - a Ata de Reunião do dia 15/01/2024, publicada no DOMM, Edição 3701, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 02/2024;

III - a Ata de Reunião do dia 15/03/2024, publicada no DOMM, Edição 3728, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 03/2024;

IV - a Ata de Reunião do dia 27/03/2024, publicada no DOMM, Edição 3737, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 04/2024;

V - a Ata de Reunião do dia 18/04/2024, publicada no DOMM, Edição 3750, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 05/2024;

VI - a Ata de Reunião do dia 02/05/2024, publicada no DOMM, Edição 3761, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 06/2024;

VII - a Ata de Reunião do dia 21/05/2024, publicada no DOMM, Edição 3772, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 07/2024;

VIII - a Ata de Reunião do dia 21/05/2024, publicada no DOMM, Edição 3781, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 08/2024;

IX - a Ata de Reunião do dia 29/05/2024, publicada no DOMM, Edição 3781, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 09/2024;

X - a Ata de Reunião do dia 06/06/2024, publicada no DOMM, Edição 3785, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 10/2024;

XI - a Errata à Ata de Reunião de 06/06/2024, publicada no DOMM, Edição 3799, passa a ser denominada: ERRATA À ATA DE REUNIÃO Nº 10/2024;

XI - a Ata de Reunião do dia 21/06/2024, publicada no DOMM, Edição 3796, passa a ser denominada: ATA DE REUNIÃO Nº 12/2024;

Art. 2º - A Ata de Reunião publicada no DOMM na Edição 3802 é publicação duplicada da ata constante na Edição 3781 do DOMM, devendo a Gerência Administrativa da SEMEJ publicar o termo de ata correspondente à reunião ocorrida no dia 13 de junho de 2024, como sendo Ata de Reunião nº 11/2024, conforme numeração imposta pelo artigo anterior.

Art. 3º - O inciso VII – do art. 1º da Portaria Semej nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - .....
I - .....
VII - a Comissão que se trata esta Portaria poderá se reunir a qualquer dia útil da semana, desde que tenha pauta a fim de dar celeridade ao processo de tramitação, preferencialmente às 14:00 horas.

Art. 4º - O art. 6º, da Portaria Semej nº 003/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - Os atos prestados pelos membros da comissão serão considerados de relevante serviço público e não serão remunerados.

Art. 5º - Revoga-se o inciso I, do art. 1º, da Portaria Semej nº 003/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E288DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 002/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS PARA AS REUNIÕES DA CPAD PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões dos meses de JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO do corrente ano conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/07/2024	12h
10/07/2024	12h
17/07/2024	12h
24/07/2024	12h
31/07/2024	12h
07/08/2024	12h
14/08/2024	12h
21/08/2024	12h
28/08/2024	12h
04/09/2024	12h
11/09/2024	12h
18/09/2024	12h
25/09/2024	12h
02/10/2024	12h
09/10/2024	12h
16/10/2024	12h
23/10/2024	12h
30/10/2024	12h
06/11/2024	12h
13/11/2024	12h
20/11/2024	12h
27/11/2024	12h
04/12/2024	12h
11/12/2024	12h
18/12/2024	12h
26/12/2024	12h

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76FB0F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1639/2024

– **Contratado (a):** Paloma Ferreira Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2492CC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1215/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gabriele Nogueira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/08/2024 a 21/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430E9B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1258/2024/SEMUSA

Contratado (a): Frederico Mendes Silva Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/08/2024 a 03/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5CECC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1257/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavio Vinicio Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2024 a 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:271AA312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1064/2024/SEMUSA

Contratado (a): Evelyn Arruda Camargos. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2024 a 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE701A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1065/2024/SEMUSA

Contratado (a): Edlene Francisca Borges. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2024 a 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AADE5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1035/2024/SEMUSA

Contratado (a): Cibele Aparecida dos Reis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5953E14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1155/2024/SEMUSA

Contratado (a): Carla Carolina Alves Lopes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2024 a 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5126E663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1059/2024/SEMUSA

Contratado (a): Camila Ribeiro Diniz Boaventura. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/08/2024 a 05/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:849E3359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1023/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruno Luiz Maciel. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E97E8DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1058/2024/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Nunes Pereira. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/08/2024 a 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D39F70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1214/2024/SEMUSA

Contratado (a): Batiane Aparecida Pereira Vieira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 20/08/2024 a 21/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CB6F026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 881/2024/SEMUSA

Contratado (a): Antônio Fernando Bolina Batista Filho. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27DA7E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1256/2024/SEMUSA

Contratado (a): André da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2024 a 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDBFEF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1168/2024/SEMUSA

Contratado (a): Alessandra dos Santos Tavares Vieira. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/08/2024 a 19/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4BF1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1041/2024/SEMUSA

Contratado (a): Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2024 a 13/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A62CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2024

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, com base no artigo 141 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando o Protocolo nº 000025183/2024, datado de 03/07/2024, **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **OTAVIO VINICIUS ARANTES**, matriculado sob o nº 99035376, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024, pelo **período de 06/07/2024 a 15/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54DFB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 112/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Genilda Alves Maia, conforme dispõe Art.40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art.40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Genilda Alves Maia**, matriculada sob o nº 99018968, portadora do CPF ***.***.856-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EEF2268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 111/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Fernando Ferreira Da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Fernando Ferreira da Silva**, matriculado sob o nº 02011681, portador do CPF ***.***.396-**, no cargo efetivo de Fiscal de Rendas - B com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, grau hierárquico nº 05, nível 36, no qual foi apostilado em 02/04/2001, mediante decreto 3.967 de 19/04/2001, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:876BE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 110/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Gisele Cristina de Melo Neves, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Gisele Cristina De Melo Neves**, matriculada sob o nº 99017152, portadora do CPF ***.***.196-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5A928FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 109/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Antonio Carlos de Araujo, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Antonio Carlos de Araujo**, matriculado sob o nº 97036390, portador do CPF ***.***.686-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - C, GH 13, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F05D1358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 108/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Vanildo Pinto da Silva de Azevedo, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Vanildo Pinto da Silva de Azevedo**, matriculado sob o nº 97034320, portador do CPF ***.***.006-**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados - B, GH 13, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF97C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2024

Concede aposentadoria voluntária especial a Sra. Estelia Rosa Berto, conforme dispõe Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §4º, III da CF/1988 Conforme Sumula Vinculante 33 DO STF** a segurada **Estelia Rosa Berto**, matriculada sob o nº 97033197, portadora do CPF ***.***.286-**, no cargo efetivo de Enfermeiro - A, GH 28, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB472F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 106/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Wilson da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Wilson da Silva**, matriculado sob o nº 2013820, portador do CPF ***.***.566-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, a partir de 30 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2024.

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EB8BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 164

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
364º	MAYARA INGRA DOS SANTOS LEITE	Não manifestou interesse na vaga.
370º	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26D83D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
371º	ÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
372º	LORENA SABRINE ARAÚJO
373º	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA
374º	BRUNA LUISA DE OLIVEIRA SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5062B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 143

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
422º	ELESSANDRA CHAGAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:452E2FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 182

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
424º	GILSENE DE OLIVEIRA
425º	MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA
426º	CARMEN MARIA SILVA
427º	SILVANA RODRIGUES FARIA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9501F43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
127º	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41884775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
129º	LORENA SABADINI VAZ
130º	TAYNARA CAMILO COUTINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64D051C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	KÉTILA PEDROSA OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:875857C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 509/2024/SEMUSA

Contratado (a): Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/08/2024 a 15/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34A90F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1255/2024/SEMUSA

Contratado (a): Liliane de Fatima Rosa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1295627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1244/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Guimarães de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2024 a 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8DBDF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 506/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leticia de Castro Meira Vaz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/08/2024 a 04/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF9148D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1152/2024/SEMUSA

Contratado (a): Larissa Silva Braga. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/08/2024 a 14/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1766A05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1278/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karla Guimarães Borges. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/09/2024 a 04/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0515F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1061/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jéssica Aparecida Fernandes. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/08/2024 a 05/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0F23A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1178/2024/SEMUSA

Contratado (a): Ivone Soares. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/08/2024 a 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC21F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1166/2024/SEMUSA

Contratado (a): Isaias Jonatha Melo de Andrade. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/08/2024 a 15/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DDF6E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1232/2024/SEMUSA

Contratado (a): Isabela Luana Reis Nunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/08/2024 a 25/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA78F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 783/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, comunica a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo.

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
14º	CARLOS EDUARDO CARDOSO

Tendo em vista tal fato, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Motorista de Veículos Pesados	
Classificação	**Nome**
16º	RONAN BRUNON

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/07/2024 até às 14h,** tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78F9DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 779/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listada abaixo.

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
15º	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

Agente Funerário	
Classificação	**Nome**
16º	KELISON DINIZ LEMOS

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/07/2024,** tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:598BAD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO N° 08 - PROCESSO SELETIVO 03/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente Funerário

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16º	KELISON DINIZ LEMOS
17º	ERICA LEDA DE ANDRADE
18º	ALISSON EDUARDO ALMEIDA
19º	DOUGLAS SANTOS MOREIRA
20º	SAUL GARCIA DE SOUSA
21º	JOSÉ ROBERTO MANARA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **04/07/2024 às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE9E7793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 1

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98:

- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para Projetos de Incêndio

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	DAVID WILLIAN DE OLIVEIRA
2ª	Dimas Edgar de Azevedo
3ª	Dênison de Brito Almeida
4ª	MAURO APARECIDO NEVES
5ª	JENIFER SABINO REIS SILVA
6ª	Emily Garcia Camargos
7ª	DIOGO ALVES PEREIRA
8ª	Marianna Santos Bulhões
9ª	Jussara Cristina Reis
10ª	yuri ferreira lacerda

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 04/07/2024 até às 14h**, para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A7BBDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 1

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98:

- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	CLAUDIO MARINHO PINHO PONTES
2ª	Jussara Cristina Reis
3ª	Wallace de Souza Meirelles Nicolau
4ª	FLÁVIA BENTES DA SILVA
5ª	Juan Pablo Lima de Souza
6ª	Paulo José de Campos Larcher
7ª	Andreza Velasques Ferreira
8ª	Dimas Edgar de Azevedo
9ª	Dênison de Brito Almeida
10ª	Robert Otaviano Barreto
11ª	Stephanie Silva Oliveira
12ª	RODRIGO CÉSAR DE MIRANDA JÚNIOR
13ª	Alvaro Ferreira Pellegrino
14ª	Marcella Rosa Teodoro
15ª	DIOGO ALVES PEREIRA
16ª	Yan Hendryk Gonçalves
17ª	Marianna Santos Bulhões
18ª	TALITA APARECIDA FELIPE
19ª	Júlia Thereza Xavier Silva
20ª	SAIMON RODRIGUES MIRANDA
21ª	NAIARA BRUNA FERNANDES
22ª	Elton Cornelio da Silva Junior
23ª	Camila Soares da Silva
24ª	Isabella Luísa dos Santos
25ª	yuri ferreira lacerda
26ª	Marcus Vinicius Felipe Costa
27ª	ARLLEN MUNIZ COSTA
28ª	THALLES VINICIUS BORBA DE AZEVEDO
29ª	LORENNA DE CÁSSIA SILVA
30ª	DANILO SOARES DE FIGUEIREDO

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 04/07/2024 até às 14h**, para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66786727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 6 PROCESSO SELETIVO 04/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 04/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11º	DILSON AUGUSTO FERREIRA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **04/07/2024 às 14h** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, julho de 2024.

(assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490DD1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°048/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 04/2024
Processo Licitatório 048 /2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **ESSA COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.933.853/0001-65.**, com sede na Rua Getulio de Melo Franco Bairro Centro, Cidade de Paracatu-MG, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Maira Alves, 525, Centro, Dom Bosco – MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Sendo vencedora . O valor estimado do presente contrato atribui-se o VALOR GLOBAL R$ 227.128,55 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 02 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:765B3A3D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°049/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 05/2024
Processo Licitatório 049 /2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ:** 01.816.332/0001-01, com sede na Praca Presidente Vargas , 89, sala 03 Bairro Centro, Cidade de Unai-MG, Objeto: : Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica ± Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho da Rua Aleixo Correia da Silva e na Rua Raimunda Gomes de Souza, situadas no Bairro Alto da Boa Vista, Perímetro Urbano de Dom Bosco ±MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Sendo vencedora . O valor estimado do presente contrato atribui-se o VALOR GLOBAL R$ 217.861,22 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/07/2024 a 02/09/2024.
DOM BOSCO/MG, 02 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:604D30F1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 022/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 022/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que ate as 16:00 horas do dia 10 de Julho de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 022/2024", cujo objeto é Aquisição de câmaras e equipamentos de monitoramento com fornecimento de mão de obra para instalação nos prédios públicos do município. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 03 de Julho de 2024.

LEONARDO CESAR ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FA653623

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 023/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 023/2024

O Município de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que ate as 16:00 horas do dia 11 de Julho de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 023/2024", cujo objeto é Construção de muretas para instalação de alambrado com concertina, objetivando cercar sete unidades de tratamento de esgoto no município do Dom Bosco – MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.
Dom Bosco/MG, 03 de Julho de 2024.

MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:119B1704

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 007/2024", com a finalidade de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota Municipal. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 3675-7137 3675-7138.

Dom Bosco/MG, 03 de Julho de 2024.

LEONARDO CESAR ALVES BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:E39ECB99

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°057/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 06/2024
Processo Licitatório 057 /2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: CONSTRUTORA MELLO LTDA**. Inscrito no CNPJ:** 10.418.616/0001-30, situada à Rua Professor Olimpio Gonzaga, Bairro Centro, Cidade de Unaí-MG. objeto do presente **CONTRATO** a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da futura Sede do Conselho Tutelar de Dom Bosco/MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O valor estimado do presente contrato atribui-se o VALOR GLOBAL R$ 238.699,99 (duzentos e trinta e oito mil,seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 02/07/2024 a 02/09/2024.
DOM BOSCO/MG, 02 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3B5E2995

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°060/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 09/2024
Processo Licitatório 060 /2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ:** 01.816.332/0001-01, com sede na Praca Presidente Vargas , 89, sala 03 Bairro Centro, Cidade de Unai-MG, Objeto objeto do presente **CONTRATO** a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Recapeamento Asfáltico – Limpeza, capa asfáltica em C.B.U.Q. e sarjetas em trecho de 627,97m na Rua Gentil Rosa de Oliveira, 71,91m na Rua Antonio Barbosa e 68,41 na Rua Isolina Maria, Situadas no Bairro Centro, Perímetro Urbano de Dom Bosco/MG, Contrato de Repasse nº 949480/2023/MCIDADES/CAIXA, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo.
O valor estimado do presente contrato atribui-se o VALOR GLOBAL R$ 882.647,28 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 03/07/2024 a 03/09/2024.
DOM BOSCO/MG, 03 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C5BDE183

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024,FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **IRAMAR JÚNIOR DE OLIVEIRA CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 089.239.406-40 E CI : 15.454.431 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 730, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Enfermeiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/07/2024, encerrando 31/12/2024

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IRAMAR JÚNIOR DE OLIVEIRA CORREA
Cpf 089.239.406-40
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____
TESTEMUNHA:
_____
_____
*CPF*_____--_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:54EF1D15

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MÁRCIA ANGÉLICA DA SILVA CONRRADO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 116.507.656-06 E CI 18.039.799 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA Á RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 473, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/07/2024, encerrando 31/12/2024

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 2.134,89 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 002/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MÁRCIA ANGÉLICA DA SILVA CONRRADO
CPF 116.507.656-06
Contratada

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E45DA3DF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 099/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.900.426-20 E CI 6.469.096 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Operador de Máquina II**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina II**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **Contrato** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.964,30 (mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades Serviços Urbanos - Ficha 683 - Fonte 1.500, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2A975E4D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 100/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EVA MARIA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 780.251.766-49 E CI : 3.499.990 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 845, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/07/2024 e encerra-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EVA MARIA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B5ADE25D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 101/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO

SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:88429D53

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 102/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:539D4B18

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 103/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 103/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 874.941.401.15 E CI 1.959.087 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 915, BAIRRO NOVO HORIZONTE, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.07.01.08.122.0402.20.63 - 3.1.90.04.00 - Ficha 453 - Fonte 1.500; Manutenção Atividades Secretaria Ação Social; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BFCA3AAC

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 104/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.328.306-06 E CI 7.466.339 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA Nº 600, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 141 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E890A47E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 105/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 116.616.086-63 E CI 18.039.791 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA LEVINO P. DE FREITAS, Nº 405, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.070,22 (dois mil e setenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 683 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2024.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

FAGNEY JOSÉ XAVIER PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7FACDF0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **THAYSE BATISTA DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 113.121.096-45, de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora de Departamento de Almoxarifado,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a partir do dia 01/07/2024.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E321E02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 Julgamento Menor Preço Por Item. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 18/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 03/07/2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5B00930D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 024/DP, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto do art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e a oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de **Chefe de Gabinete,** o Sr. **CÁSSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, CPF: 099.258.716-62, RG: MG-16.402.948 - SSP/MG**, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4B8FF124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 016/DP, DE 01.07.2024.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá/MG;

Considerando os dispositivos inseridos nos artigos 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sr.ª **ORLANDA PEREIRA**, brasileira, solteira, CPF: 078.117.776-65, RG: MG – 15.322.805 – SSP/MG, com o vencimento do cargo**.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9FBA6DE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 018/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **MÁRCIO ALVES REIS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **MÁRCIO ALVES REIS**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:22F75B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 017/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Sra. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, solicitou o afastamento de suas funções, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de Conselheira Tutelar, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, a Conselheira Tutelar não fará jus a percepção integral de seus vencimentos,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento da Sra. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO**, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às funções de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, a Conselheira Tutelar **não terá** a percepção de sua remuneração.
Art. 2º - A Conselheira Tutelar afastada do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidata.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno da servidora às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F78B9B18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 023/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8EAEE39E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 022/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **DENIS WILLIAN DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:31AFF20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 021/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:597FB976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 020/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JEAN LEMES SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1 – PEB1, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JEAN LEMES SANTOS ROCHA** do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1 – PEB1, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5777C5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019/DP, DE 02.07.2024

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA O FIM QUE MENCIONA"
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 78, V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor público efetivo, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, solicitou o afastamento de seu cargo, uma vez que irá concorrer, nas eleições municipais de 2024, a uma das cadeiras do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em se tratando de servidor público, determina a desincompatibilização do cargo público até três meses antes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que, no período de afastamento, o servidor público efetivo fará jus a percepção integral de seus vencimentos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do servidor público municipal, Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO**, do cargo efetivo de Motorista, para fins de concorrer às eleições municipais de 2024, cujo afastamento será de 06 de julho de 2024, inclusive, até 06 de outubro de 2024, quando então, a partir de 07 de outubro de 2024, deverá retornar às atividades de seu cargo.
Parágrafo Único – Durante o período de afastamento, é assegurado ao servidor a percepção integral de sua remuneração.
Art. 2º - O servidor afastado do cargo terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das Convenções Partidárias para apresentar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a cópia da Ata da Convenção, em que conste o mesmo como candidato.
Parágrafo Único – Uma vez não cumprido este prazo, o presente afastamento será revogado, com o imediato retorno do servidor às suas atividades funcionais, sendo registradas as faltas referentes aos dias de ausência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4659981E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE 07 AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, HIGIENIZAÇÃO E REDE ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO A URGÊNCIA DA INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA DA SILVA, decorrente do Processo Licitatório Nº 38/2024, Modalidade Dispensa nº 29/2024, contrato Nº 54/2024. Empresa Contratada: VALDEMIR MONTES DE LIMA. A vigência do contrato será de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BDCE556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E TRATAMENTO DE DOENÇAS PSICOLÓGICAS, CONFORME MEDIDA TOMADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME O PROCESSO Nº 5000452-80.2024.8.13.0248, PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE L.F.S., decorrente do Processo Licitatório Nº 41/2024, Modalidade Dispensa nº 31/2024, contrato Nº 57/2024. Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO. A vigência do contrato será de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:85958790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/06/2024 A 30/06/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de junho de 2024.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BB75664

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0024/2024**. Pregão Eletrônico Nº **020/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva do **CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)** para esta Autarquia. A **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** será às 08h00min, do dia: **22/07/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B268925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.694, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a realização de show musical de André Gouvêa e Banda, a ser realizado no 3º Festival Formiguense do Queijo, no dia 19 de julho de 2024, com duração aproximada de 03 (três) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:656A8FE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0025/2024 -** Pregão Eletrônico: **021/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **eletrodomésticos** para a administração desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **16/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A752BA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0029/2024** - Pregão Eletrônico: **025/2024**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em **segurança e saúde no trabalho**, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **18/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F23F248

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante nº 83, no bairro Centro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será no dia 12/08/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B9300B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 192/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 192/2024, Processo Licitatório nº. 067/2024 – Pregão Eletrônico nº. 031/2024– Contratada**: AS TERRAPLANAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** no valor de **R$ 2.487.302,92**. Vigência 02/07/2024 a 02/07/2025.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C92E96C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AS TERRAPLANAGEM OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 067/2024 – Pregão Eletrônico nº. 031/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:948BD3FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 186/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 186/24, Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA =>** R$361,80**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Eugenio Vilela Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85F1F8CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 187/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 187/24, Processo Licitatório nº077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada**: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA=>** R$94.150,10**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E66D67C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 188/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 188/24, Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada**: 47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO=>** R$21.121,62**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5BDD6769

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 189/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 189/24, Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada**: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA=>** R$11.279,85**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.
EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8677EF2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 190/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 190/24, Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada**: PAPELARIA FERNANDES LTDA=>** R$53.545,40**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:62E72BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 191/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 191/24, Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024 – Contratada**: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA=>** R$70.067,73**.** Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Eugenio Vilela Junior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD7AD82E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, 47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO, SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA, PAPELARIA FERNANDES LTDA e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 077/2024 – Pregão eletrônico nº. 034/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:62F042CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2024**. Pregão Eletrônico Nº **027/2024 – Registro de Preços**. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE** para manutenção das redes de esgoto desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **16/07/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80323CB0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 003/2024,** realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.
Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Operário de Serviços Gerais, Servente Escolar, Zelador, Motorista, Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de educação Especial, Auxiliar de Secretaria Escolar, Inspetor de Alunos, Monitor de Transporte Escolar, Oficial Administrativo, Bibliotecário, Pedagogo, Prof. de Educ. Básica para o Ens. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PEB-I, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Ciências, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Educação Física, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Geografia, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – História, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Inglês, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Matemática, Professor de educação Básica para os últimos anos do ensino Fundamental - PEB II – Português e Terapeuta Ocupacional.
Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano.
Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22EBDFD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3845 DE 03/07/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, **mat. nº 1155**, para **SUBSTITUIR** José Omero da Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS, PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**, do dia **03/07/2024 a 30/07/2024**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A0656B33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3846 DE 03/07/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **REGINALDO ANTÔNIO TEODOLINO**, Pedreiro, **mat. nº 1430**, para **SUBSTITUIR** Wanderson Aparecido dos Santos, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS** do dia **03/07/2024 a 30/07/2024**, período em que o mesmo estará substituindo o Diretor de Obras, Produção e Operações.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Julho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A7C03B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
OFÍCIO Nº. 09/2024

Formiga, 18 de maio de 2024.

Ofício nº. 09/2024

Exmo. Senhor
Eugenio Vilela júnior
DD. Prefeito Municipal de Formiga/MG

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos através deste, em nome do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, apresentar a comunicação oficial solicitando a nomeação por V. Excelência, dos membros (titulares e suplentes) indicados pelas entidades para representá-los neste Conselho; para que seja publicada a portaria de nomeação, atualizando os componentes do mesmo conforme a lista abaixo.

***Representante dos Clubes de Serviço (Lions, Maçonaria)**
Titular: Sr. André Luís Basílio
Suplente: Sr Rogério Pereira Iunes

***Representante da Associação Comercial e Industrial de Formiga**
Titular: Sr.ª Sônia B. Carneiro Iunes
Suplente: Sr.ª Maria Biatriz de Paula Fiuza Costa

***Representante da Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis**
Titular: Sr.ª Maria de Fátima Lopes Ferreira
Suplente: Sr.ª Edna Alves de Oliveira Sousa

***Representante do SINDCOMERCIÁRIOS**
Titular: Sr.ª Eliana Maria Alves
Suplente: Sr.ª Eva Quintiliano de Paula Alves

***Representante da Associação de Idosos**
Titular: Srª. Maria Rita Rocha Salazar
Suplente: Sr. Ronilson Eliezer da Silva

***Representante dos Clubes de Serviço (Rotary)**
Titular: Sr. Lutério de Freitas Costa
Suplente: Sr. Raimundo de Paula Andrade

Ordem dos Advogados do Brasil-OAB
Titular: Sr.ª Elzi Maria de Oliveira Lobato
Suplente: Sr.ª Luísa Montserrat Silva

***Representantes da Pastoral da Criança**
Titular: Sr.ª Amanda Pires Moura
Suplente: Sr.ª Marluce Lopes Simões Oliveira

***Representante do Sindicato dos Contabilistas de Formiga**
Titular: Sr. Mauricio Canto Júnior
Suplente: Sr. Ronaldo José Arantes
***Representante da Associação Pró Saúde Mental de Formiga - APROSAM**
Titular: Sr. José Antônio Firme
Suplente: Sr. Gabriel Nogueira Ferreira

***Representante da Associação Médica de Formiga**
Titular: Sr. Ricardo Amim da Costa
Suplente: Sr. Ronan Rodrigues de Castro Júnior

*** Representante dos Trabalhadores Municipais - SINTRAMFOR**
Titular: Sr.ª Sílvia Cândida da Silva
Suplente: Sr. Sérgio Reis de Castro

***Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Sr.ª Miiris Cristina Zorkot
Suplente: Sr.ª Fernanda Silva Pereira Souto

* **Governo Municipal**
Titular: Sr. Gleison Ribeiro Frade
Suplente: Sr.Ednaldo Silva Durço

* **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Sr.ª Vitória Márcia Garcia
Suplente: Sr.ª Priscilla Rodrigues Pedrosa

***Representante da Associação de Auxilio ao Deficiente Físico - ASADEF**
Titular: Sr.ª Maria de Lourdes Andrade
Suplente: Sr.ª Sheila Cristiane da Silva

***Representante da Associação Brasileira de Odontologia - ABO**
Titular: Sr. Tácio Alvim Freitas
Suplente: Sr. Daniel Santos Ramos

***Representante do Centro Universitário de Formiga- UNIFOR**
Titular: Sr. André Carvalho Costa
Suplente: Sr. Welersom Costa Faria

***Representante da Santa Casa de Caridade de Formiga**
Titular: Sr.ª Myrian Araújo Coelho
Suplente: Sr. Marcos Antônio Caetano

Secretaria executiva: Silmara Silva Olivério Teixeira

Prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe minha distinta consideração.

Atenciosamente

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Fga

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6CF74905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: Formação de registro de preço para eventual fornecimento de refeições (marmitex e self-service sem balança), podendo ter bebida inclusa, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 02/07/2024. HOMOLOGADO em 02/07/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **RESTAURANTE DO FIA LTDA** – CNPJ: 26.943.195/0001-05, vencedora do certame, totalizando R$ 106.370,00 (cento e seis mil trezentos e setenta reais). Formoso/MG, 03 de julho de 2024
DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:31D60F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 039 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 39/2024-PP 5/2024-Aquis. de material de limpeza-Habilitação: 17/07/2024-9h- licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:ECB901D8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2024

Proc. 42/24-Conc. Presencial 3/24-Contratação serviços pavimentação Asfáltica em PMF na Sede do Município e Comunidade Vista Alegre-Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 375.868/24--22/7/24-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D955334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 028/2023– PREGAO ELETRONICO 011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação (pequeno porte) e sonorização micro-porte, para atendimento de eventos e festividades rurais no decorrer do segundo semestre, conforme demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **JARDEL GERALDO VIEIRA 09974403685, inscrita no CNPJ sob o N° 46.280.196/0001-16**. **Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Vigência: 31/12/2024. Assinatura: 02/07/2024.

Guaraciaba/MG, 03/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B1D5338B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 038/2023. DISPENSA n° 005/ 2023. Objeto**:** Prorrogação do contrato referente à Locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 274, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de instalação do programa TECPOP e outras demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guaraciaba-MG. **CONTRATADO: AUGUSTO LOURENÇO DE SOUZA. CPF 584.169.276-34.** Vigência: 12/07/2024 a 11/07/2025. Assinatura: 03/07/2024.

Guaraciaba/MG, 03/07/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AC486F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

DATA: 22/07/2024 (SEGUNDA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 03 dias de julho de 2024

Agildo da Silva Gravina
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B34B83DC

JURÍDICO
PORTARIA Nº 38 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDOo requerimento do servidor público municipal JORGE LUIZ PEREIRA, matrícula nº 2483, cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, o qual solicita sua exoneração a partir de 01/07/2024;

CONSIDERANDOo que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público municipal JORGE LUIZ PEREIRA, matrícula nº 2483, cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Guarani, 03 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EADADBE7

JURÍDICO
PORTARIA Nº 39 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADORA Á CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento das atividades para desincompatibilização, apresentado pela Conselheira Tutelar **ANALICE ESTAVANATI SILVA**, protocolado no dia 26/06/2024;

CONSIDERANDO que o artigo 24 da Lei Municipal n° 1066/2023 prevê que o membro suplente substituirá o titular em casos de ausência, afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO o artigo 47 da Lei Municipal n° 1066/2023 que dispõe que, ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito de 2024, a Conselheira Tutelar, **ANALICE ESTAVANATI SILVA.**

Art. 2º. Fica convocada a partir de 05/07/2024, a suplente, Sra. **CINDILENE APARECIDA VIDAL PIRES**, para assumir a vaga da Conselheira Tutelar **ANALICE ESTAVANATI SILVA,** enquanto perdurar o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Guarani, 03 de julho de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:711751E0

JURÍDICO
PORTARIA Nº 40 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 197/2024 que institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de Guarani/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de Guarani/MG, em conformidade com o art. 1º, § 1° do Decreto n° 197/2024 os seguintes servidores:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Clara Luciana Correa Olimppio
Suplente – Tainara Aparecida Ferreira da Silva

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Luciene Belline Teixeira
Suplente – Layla Carias Gonçalves

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular – Anna Luisa Miranda Moreira Macedo
Suplente – Adriana de Toledo Barros Lamarca

IV- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular – Kaique Rodrigues Dias Bruna de Oliveira Mendonça
Suplente – Bruna de Oliveira Mendonça

V- Representante do Conselho Tutelar:
Titular – Maria da Penha Demervau Santos
Suplente – Vanessa Moyses Ribeiro

Art. 2º- Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.
Parágrafo único: O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarani, 03 de julho de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:300F7D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 33/2024 – Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por LOTE, que tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 03 de julho de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D65B99CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 Processos licitatório nº 34/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 09 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: AQUISICAO DE RECARGAS OXIGINIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 0,6 A 1,M3 E EM CILINDROS DE 2 A 3,5M3, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 03 de julho de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D06D3D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 33/2024 modalidade pregão Eletrônico nº 16/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
Inclui-se: Administração aceitará equipamentos com tecnologia superiores, das especificações dos itens constante nos termos de referência e estudo técnico preliminar, deste edital.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com. PREGOEIRO: HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Guarda-Mor/MG 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C667FE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 086/2022, firmado com a empresa **CRIS PISCINAS ACESSÓRIOS E PRODUTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do preço pelo índice INPC de 3,33% do contrato que tem por objeto a contratação de serviço de mão de obra de limpeza e manutenção de piscina, instalada no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Horácio Ferreira Lopes, 810 - Centro, nesta cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.580,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 02/07/2024. Adilson de Iório Freitas. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:79537519

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 021/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 190/2024. **Dispensa de Licitação nº 021/2024**.Objeto: **Contratação de empresa especializada para a revisão nos veículos Placa SJD-4E01 e RNL-4C92 modelos Renault Master que se encontram no intervalo de tempo estabelecido na garantia.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de julho de 2024.
HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:C7C356E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA. Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 9 (nove) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada em tratamento compulsório e/ou involuntário de dependência química ou alcoólica do sexo masculino adulto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé/MG, 03/07/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9E8DA9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 360, DE 1° DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 360, de 1° de julho de 2024

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1° de julho de 2024, a equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de apoio
Carlos Roberto Nazaré
José Augusto da Silveira
João Inácio Bernardes
Raphael Castro Melo Gonçalves
Bárbara Romanelli de Faria
Luiz Carlos Leandrini
Leandro César Fidelis
Eliton Israel Pereira
Sônia Freitas Lamin
Élcio Carlos do Rosário
Mariana Stempniewski Ricciardi
Guilherme Nascimento Marson Bicalho

Art. 2º Os membros da referida Equipe de apoio, trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos processos licitatórios do Município e da Autarquia EMURB (Empresa Municipal de Urbanização).

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º Os membros da equipe de Apoio, pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77 e da Lei Municipal n° 3.009, de 14 de março de 2023.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 296, de 17 de maio de 2024.

Guaxupé, 1° de julho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8CABC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 366, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 366, de 03 de julho de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que a dilação do prazo inicial é imperiosa e que o referido processo foi suspenso através da Portaria 003/2019 até a decisão final do processo que tramitava contra o servidor. Assim, referido processo está transitado em julgado e o servidor em cumprimento de pena, podendo assim esta Comissão dar continuidade ao Processo Administrativo, a Comissão Disciplinar solicita um novo pedido de dilação do prazo para elaborar o relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de julho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:40B970CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 31/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 31/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Pedreiro I	3º	Edson Ferreira da Silva
Agente de Administração I	21º	Leandro Augusto Mancini Alves
Agente de Administração I	3º(Deficiente)	Gabriel Jundurian Ribeiro Leão

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:446B962B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 046/2024; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2024; c) Data da Homologação: 01/07/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.675.610/0001-28. Valor R$ 22.257,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D26614BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 054/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº054/2024. Processo nº 046/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.675.610/0001-28, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor R$ 22.257,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:860D3CED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 046/2024; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2024; c) Data da Homologação: 01/07/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: CANTINA TROPICAL E CIA LTDA ME, CNPJ nº 24.012.515/0001-70. Valor R$ 84.645,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4CC7E66D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 055/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 055/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº055/2024. Processo nº 046/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CANTINA TROPICAL E CIA LTDA ME, CNPJ nº 24.012.515/0001-70, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor R$ 84.645,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8DC678B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 046/2024; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2024; c) Data da Homologação: 01/07/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA - ME, CNPJ nº 10.688.584/0001-93. Valor R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:38A2ED4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 056/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 056/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO-Contrato nº056/2024. Processo nº 046/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/20234 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA - ME, CNPJ nº 10.688.584/0001-93, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais), Dotação orçamentária: 02.08.00.12.122.0003.2021 - 3.3.90.30. FONTE 116.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:2271DBB2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2024

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2024

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Início de Recebimento das propostas e documentação: DIA 04 DE JULHO DE 2024 A DIA 24 DE JULHO DE 2024, DAS 08 HS AS 17 HS na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:798689A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – N° 009/2024 - Conforme Decreto n° 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da aquisição e instalação de cortinas, conforme a descrição: Cortina rolo 3222 Screen 03 com barra estabilizadora – Composição: 75% PVC e 25% Poliéster, para atender a demanda do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá e Persiana Vertical Nuance 06 – 100% poliéster e Lâminas para persiana vertical – Nuance 06 100% poliéster para atender a demanda da nova instalação da Biblioteca Municipal. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:30 horas do dia 09 de julho de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A analise das propostas será feita no dia 10 de julho de 2024 ás 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:D3390138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 027/2024. conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 027/2024 registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender às demandas das unidades básicas de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde, que será realizado no dia 17/07/2024 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Marlene Aparecida de Souza Silva- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:BFE3E1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024
PROCESSO 153/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de combustível óleo diesel tipo S10 e óleo diesel tipo S500 para abastecimento dos veículos da frota municipal para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 16/07/2024 às 09:00h. Edital disponível: 04/07/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 04 de julho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:50C3EC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 61/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 61/2022, inexigibilidade credenciamento N° 008/2022. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde, especialista médico urologista, médico pediatra, médico endocrinologista, médico obstétrico e ginecologista e médico ortopedista para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama/Mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X WAGNER LUIZ QUIRINO CNPJ:27.768.203/0001-89Lucas Vieira Lopes –Iguatama, 03 de julho de 2024.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3192EF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.908.111/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 17/04/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
218	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL	R$ 13,35	R$ 25,03

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:15976E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **FERNANDO DA SILVA 15598414600**, inscrita no **CNPJ 40.696.085/0001-09**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 03 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5EA04D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Pesquisa de Opinião Pública, com abordagem quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, a análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, objetivando a Avaliação Da Gestão Pública do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo nº 011/2024, Dispensa nº 004/2024, tendo como contratada a empresa **27.860.959 JULIANO CUNHA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.860.959/0001-53**, pelo valor global de **R$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 16 /01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.0001.20010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Recursos Ordinários, com vigência a partir da data de assinatura e término em 03/09/2025. Indianópolis-MG, 03 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D82E9A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 167/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03 de julho de 2024, onde se lê **"EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024"**; leia –se **"EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 167/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 "**. Indianópolis-MG, 03 de julho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C67ABF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 18/04/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 27/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa Física nº 01/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de provedor de INTERNET, o contratado SYSVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com Valor Global R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), Vigência – 15/04/2024 à 15/01/2025.

Onde se lê "torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 27/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa Física nº 01/2024…"; leia-se: "torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 27/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa Física nº 09/2024…".

Publicado por:
Selma Aparecida Mendes Barroso
Código Identificador:5FCCD582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº. 1755 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº. 1.755 DE 03 DE JULHO DE 2024.Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Ipanema, e dá outras providências..O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu **Júlio Fontoura de Moraes Junior**, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.Art. 1º** - Esta lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.**TÍTULO I.DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA.Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Ipanema, com a participação da sociedade, no campo da cultura.**CAPÍTULO I.DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA.Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Ipanema.**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Ipanema.**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;III - contribuir para a construção da cidadania cultural;IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.**CAPÍTULO II.DOS DIREITOS CULTURAISArt. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:I - o direito à identidade e à diversidade cultural;II - livre criação e expressão a:a) livre acesso;b) livre difusão;c) livre participação nas decisões de política cultural.III - o direito autoral;IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.**CAPÍTULO III.DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURAArt. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura simbólica, cidadã e econômica como fundamento da política municipal de cultura.**SEÇÃO IDA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURAArt. 12**. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Ipanema, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.**Art. 15**. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.**SEÇÃO IIDA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURAArt. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.**SEÇÃO IIIDA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURAArt. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; eIII - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.**Art. 24**. As políticas

públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.**TÍTULO IIDO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURACAPÍTULO IDAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOSArt. 28.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:I - diversidade das expressões culturais;II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;VII - transversalidade das políticas culturais;VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;IX - transparência e compartilhamento das informações;X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.**CAPÍTULO IIDOS OBJETIVOSArt. 31.** O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.**CAPÍTULO IIIDA ESTRUTURASEÇÃO IDOS COMPONENTESArt. 33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:I - coordenação:a) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.III - instrumentos de gestão:a) Plano Municipal de Cultura – PMC;b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.IV - sistemas setoriais de cultura:a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;b) Sistema Municipal de Museus – SMM;c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.**SEÇÃO IIDA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMCArt. 34.** A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.**Art. 35.** Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, os institutos, Fundações e outras instituições que venham a ser constituídos.**Art. 36.** São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.**Art. 37.** À Secretaria Municipal de Cultura – SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema

Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; eXI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.**SEÇÃO IIIDAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃOArt. 38.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.**DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPCArt. 39.** Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.**§ 1º.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.**§ 2º.** Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.**§ 3º.** A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.**§ 4º.** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Ipanema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.**Art. 40.** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:I – 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:a) Secretaria Municipal de Cultura, 2 (dois) representantes titulares, sendo um deles o Secretário de Cultura, e 2 (dois) suplentes;b) Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;c) Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;e) Secretaria Municipal de Esportes, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;f) Museu Municipal Rômulo Cezar Martins Laia, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;II – 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores:a) 7 (sete) representantes titulares e suplentes escolhidos entre os seguimentos de Artes Visuais, Design, Artesanato, Arquitetura e Urbanismo, Audiovisual, Arte digital, Música, Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular, Cultura Afrobrasileira, Cultura Indígena, Empresas e Produtores Culturais, Trabalhadores da Cultura, Instituições Culturais Não-Governamentais e Patrimônio Cultural.**§ 1º.** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.**§ 2º.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.**§ 3º.** Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;**§ 4º.** O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.**Art. 41.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:I - Plenário;II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;III - Colegiados Setoriais;IV - Comissões Temáticas;V - Grupos de Trabalho;VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.**Art. 42.** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.Parágrafo único. O Plenário poderá delegar a competência do inciso XII desse artigo a outra instância do CMPC.**Art.43.**Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.**Art.44.**Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.**Art. 45.** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.**Art. 46.** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.**Art. 47.** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMCArt. 48.** A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que

ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.**§ 1º.** É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.**§ 2º.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**§ 3º.** A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.**§ 4º.** A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.**§ 5º.** A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos de - legados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.**SEÇÃO IVDOS INSTRUMENTOS DE GESTÃOArt. 49.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:I - Plano Municipal de Cultura – PMC;II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.**DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMCArt. 50.** O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planeja - mento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.**Art. 51.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes pro - postas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.**Parágrafo único.** Os Planos devem conter:I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;II - diretrizes e prioridades;III - objetivos gerais e específicos;IV – estratégias, metas e ações;V – prazos de execução;VI – resultados e impactos esperados;VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;VIII – mecanismos e fontes de financiamento; eIX – indicadores de monitoramento e avaliação.**DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFCArt. 52.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.**Parágrafo único.** São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Ipanema:I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; eIV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC**Art. 53.** Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.**Art. 54.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.**Parágrafo único.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.**Art. 55.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ipanema e seus créditos adicionais;II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;III - contribuições de mantenedores;IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;V - doações e legados nos termos da legislação vigente;VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;XIII - saldos de exercícios anteriores; eXIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.**Art. 56**. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; eII - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.**§ 1º**. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.**§ 2º**. Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.**§ 3º**. A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.**§ 4º**. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.**Art. 57.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.**Art. 58.** O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.**§ 1º.** Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.**§ 2º.** Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.**§ 3º.** Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.**Art. 59.** Fica autorizada a com - posição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.**§ 1º.** O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.**§ 2º.** A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de

Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.**Art. 60**. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.**Art. 61.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.**§ 1º.** Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.**§ 2º.** Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.**Art. 62.** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**Art. 63.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;II - adequação orçamentária;III - viabilidade de execução; eIV - capacidade técnico-operacional do proponente.**DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIICArt. 64.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.**§ 1º.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.**§ 2º.** O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.**Art. 66.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.**Art. 67.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFACArt. 68.** Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.**Art. 69**. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.**SEÇÃO VDOS SISTEMAS SETORIAISArt. 70.** Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.**Art. 71.** Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;II - Sistema Municipal de Museus – SMM;III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.**Art. 72.** As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.**Art. 73.** Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.**Art. 74.** As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.**Art. 75.** As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.**Art. 76.** Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.**TÍTULO IIIDO FINANCIAMENTOCAPÍTULO IDOS RECURSOSArt. 77.** O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.**Parágrafo único.** O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.**Art. 78.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.**Art. 79.** O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contra - partida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.**§ 1º.** Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.**§ 2º**. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.**Art. 80.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.**CAPÍTULO IIDA GESTÃO FINANCEIRAArt. 81.** Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**§ 1º.** Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.**Art. 82.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.**§ 1º.** O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.**Art. 83.** O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de

Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.**CAPÍTULO IIIDO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTOArt. 84**. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.**Art. 85.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIASArt. 86.** O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.**Art. 87.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.**Art. 88.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.Ipanema, 03 de julho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:0D451217

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2024 Pregão Eletrônico Nº 019/2024

Na publicação no Jornal Diário dos Município Mineiros, ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

Na publicação no Jornal Diário dos Município Mineiros, ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2024
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2024

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:DC1C0A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº107/2023– Decorrência: **INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ATUAÇÃO JURÍDICA EM MATÉRIAS DE ELEVADA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, com a empresa RODRIGO SOARES ADVOGADOS, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 36.262.314/0001-00. Valor global do contrato passa a ser de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Prazo de Prorrogação: 5 (cinco) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.201.3390.39 – Ficha 12 – Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:37723680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 125/2024 – DISPENSA 41/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 125/2024 – DISPENSA 41/2024. Extrato de ratificação. Empresa: CONTERG SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, CNPJ: 41.019.600/0001-35, valor total de R$16.800,00; Objeto Prestação de serviço de consultoria técnica em engenharia elétrica para projetos elétricos bem como acompanhamento de projetos e obras junto a CEMIG., art. 75, I. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 03/07/2024. Geraldo Donizete de Lima- Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:436C6939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° APOSTILAMENTO ATA N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório n.º 190/2023, Pregão nº 132/2023. **CONTRATADA: POSTO ITACEMA LTDA.** Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, ―d‖, da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: petrobras	L	76.581,231	5,57	5,60
2	Óleo diesel S-10 - Marca: petrobras	L	113.318,734	5,67	5,71
3	Gasolina comum - Marca: petrobras	L	75.961,264	5,90	5,99
4	Alcool Hidratado - Marca: petrobras	L	30,000	3,75	4,29

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FA968B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2024 Pregão Eletrônico SRP 43/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2024 - Aviso de homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de registro de preço de PNEUS e OUTROS em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI valor R$4.832,00;DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA valor R$ 199.771,00; ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS valor R$32.227,66; PIETRO E-COMERCE LTDA R$87.952,00; SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA valor R$27.258,00; GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA valor R$4.728,00; VALOR TOTAL GERAL R$356.768,65.Itaguara, 03/07/2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A2D518D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 025/2024

DECRETO N° 25, de 3 de julho de 2024

Dispõe sobre a criação, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Itamarati de Minas/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito e integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:

I - Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN – Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a (04) quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN – Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais.

As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no CONSEA Municipal deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - Ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - Ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV - Ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.

§ 1° - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;
II) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.

§ 2° - Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§3° - A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

I - A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos e associações de classe profissional, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.

§4° - as entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA.
§5° - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§6° - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4°- O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CONSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo Conselho Municipal.

§1º - O Presidente do CONSEA Municipal poderá ter participação na comissão de seleção, desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.

§2º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção.

§3º - Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.

Art. 5° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Secretaria-Geral;
III - Secretaria-Executiva; e
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7° - Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 8º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 10 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 11 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 12 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 13 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em Decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
Do funcionamento

Art. 14 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18 - A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 3 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:D5A10AE0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 026/2024

DECRETO N° 26, de 03 de julho de 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A CAISAN Municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.

§ 1º - A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;
II) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.

§ 2º - A presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 3 de julho de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:70A2F796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de câmeras de segurança em atendimento as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro.

FASE: A Pregoeira do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 08 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br), poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

ABERTURA DA SESSÃO: 19/07/2024 as 09h30min (Horário Brasília)

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de julho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:070DF30E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Aquisição parcelada da fórmula Pregomin Pepti não fornecidos pela farmácia de Minas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **04/07/2024**
FIM: Até dia **09/07/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de Julho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D5FC2CCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Aquisição parcelada de placas de inauguração, em atendimento as secretarias diversas de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **04/07/2024**
FIM: Até dia **09/07/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de Julho de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4C640FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 026/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de equipes de brigadistas para atuação durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 18/07/2024 às 09h:30min pelo site **https://bnc.org.br/**. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5DD5E63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 22/2024. Objeto: Aquisição de material permanente para a realização de acompanhamento do risco de desenvolvimento de feridas por acamados e/ou diabéticos, e de consumo, para realização de curativos especiais, em atendimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde do município, em pacientes portadores de feridas causadas por pressão, diabéticos ou não, conforme as especificações constantes do Anexo I do edital - Termo de Referência. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 22/07/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:3080A64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024 - MODALIDADE DE LEILÃO 01/2024.

Errata nº 01: Processo administrativo nº 233/2024 - processo licitatório nº 233/2024 - modalidade de Leilão 01/2024.
Onde lê-se:
Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 29/07/2024, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros bens.

Local de Visitação: Diversos conforme Edital de Leilão. Dias de visitação: 22/07/2024 a 26/07/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242- 2218.

Leia-se:

Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 29/07/2024, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros bens.

Local de Visitação: Diversos conforme Edital de Leilão. Dias de visitação: 22/07/2024 a 26/07/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242- 2218.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:28A7F45A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 79/2024 – processo Licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. Em atendimento ao disposto no item 7.8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que diz: **"Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto sendo que a arte dos uniformes será fornecida pela Secretaria de Educação para a empresa classificada no certame para confecção das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro"**. Portanto, fica a empresa licitante **C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69** intimada a apresentar as amostras dos itens referentes ao lote I. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **17/07/2024 às 10h:00min**.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:63F956F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chave para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa TIAGO DE PAIVA COSTA, inscrita no CNPJ: 49.163.064/0001-00, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 21, Centro, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais.Jacuí/MG, 03 de Julho de 2024.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BE285FC4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2024, com Remuneração de R$ 15.273,01, mais Adicional de Insalubridade. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:82B64247

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2058 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 2058 DE 02 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA MODIFICAR EMENDA PARLAMENTAR DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO PINHAL.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para transferência de recursos a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
606 Extensão Rural
9000 Emendas Impositivas Poder Legislativo
0.134 Emenda Parlamentar - Associação Pinhal – Agricultura
335043 Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00 (vinte mil reais), DR 1500000000.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 477, Fonte 15000000000 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACUI – MG, 02 DE JULHO DE 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6257E2E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2057 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 2057 DE 02 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R$ 168.824,73 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para aquisição de Veículos, nas seguintes classificações orçamentárias:

0209 Secretaria Municipal de Saúde
020901 Departamento de Atenção a Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 Atenção a Saúde da Comunidade
2.073 Manutenção Atividades de Média e Alta Complex – Rec. Vinc
44905200 Equipamento e Material Permanente .....R$ 168.824,73 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). – Fonte 17100003210

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACUI – MG, 02 DE JULHO DE 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D1977DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 052/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 052/2024,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 09 de julho de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de julho de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:611EC9A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.060.341/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.160,00 (duzentos mi, cento e sessenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:2D9ED3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

OBJETO:
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

CNPJ: 27.962.205/0001-04

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.505,94 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:E5ACA095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

OBJETO:
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias

municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.214.958/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.789,50 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária de Administração, Governo e Controle

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:841F7A5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

OBJETO:
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA

CNPJ: 05.856.833/0001-72

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.821,71 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais, e setenta e um centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0DA9ADB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

OBJETO:
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.296,55 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura.

Japaraíba, 26 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:08D99296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 CONTRATO SEI Nº 24200401/2021 PROCESSO SEI Nº 53123.038062/2021-05 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/2021, CONTRATO SEI Nº 24200401/2021, PROCESSO SEI: 53123.038062/2021-05, pelo prazo de mais 12 meses, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 142/2021, CONTRATO SEI Nº 24200401/2021, com vencimento para 13 de julho de 2024, passando a vigorar até o dia 13 de julho de 2025.

Japaraíba/MG, 03 de julho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração,
Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B1FF9C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Às quatorze horas do três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada á Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 036/2024, de 02 de maio de 2024, para prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Realizar parceria através de Termo de Fomento referente ao recurso decorrente da emenda impositiva modificada 01 da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº 34/2023 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor R$ 83.601,71 para reforma e adaptação do espaço físico da entidade afim de garantir aos usuários que frequentam os serviços ofertados a acessibilidade, segurança, autonomia e direitos dos usuários, para que a instituição continue promovendo seus projetos e atendendo toda a população que necessita de seus serviços."** Iniciados os trabalhos, a Comissão de Seleção, passou a análise da documentação habilitatória da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60. Após a conferência da documentação que constatou que a participante apresentou a Certidão FGTS vencida em 30/06/2024, dessa forma à comissão em comum acordo resolve abrir diligências e consultar o site da regularidade do empregador – CAIXA para verificar a situação da mesma, sendo assim foi contatado que a Certidão FGTS na presente data se encontra em situação regular, os demais documentos estavam em conformidade ao solicitado no instrumento convocatório. Em razão da entidade ter apresentado plano de trabalho compatível com o objeto a Comissão resolve declarar como HABILITADA para o presente Processo a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ nº 04.014.664/0001-60 estando apta a celebrar Termo de Colaboração junto a Administração Municipal e dela receber o repasse da emenda impositiva, conforme estipulado no

Plano de Trabalho por ela apresentado. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e publicada nos locais de costume.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

FABIANA CÁSSIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

CLAÚDIA REGINA ALVES ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66EF1EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 26.786.651/0001-42

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.786.651/0001-42
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023
Assunto: Atraso no início da execução das obras. Inadimplência contratual com relação ao prazo de execução.

Prezada Sra. Luana,

O **MUNICÍPIO DE JAPARAIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue:

O Município realizou processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, em que esta empresa foi declarada vencedora.

1. A ARP foi celebrada em data de 02/10/2023, tendo a empresa recebido a ordem de serviço para início execução dos serviços em 17/06/2024 através do e-mail jmservicosepavimentacoes@gmail.com;

2. Considerando as condições contratuais e editalícias, que prevê a CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 dias contados do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante.

3. Ocorre que até a presente data não houve o início das obras, não havendo nem mesmo a mobilização de máquinas e empregados desta empresa.

4. Ademais, de forma a atender as questões contratuais, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. Pedro Júnior entrou em contato com o Sr. Jerry, do qual manifestou via WhatsApp que NÃO realizará os serviços alegando ser "inviável" para a empresa.

Ante o exposto é a presente para **NOTIFICAR** a empresa que inicie imediatamente os serviços contratados e que apresente em até (48) quarenta e oito horas corridas justificativas para o atraso dos serviços.

Transcorrido o prazo sem manifestação ou a não início dos trabalhos até o dia 05 de julho do corrente ano, a empresa sofrerá as sanções previstas nas clausulas editalícias e contratuais com âncora na Lei 8.666/93.

Japaraiba, 03 de julho de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:69293F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICTATORIO 74/2024- DISPENSA 14/2024- CONTRATO ADMINSTRATIVO 52/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 52/2024 do processo licitatório nº 74/2024 – Dispensa nº 14/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCICLISTAS NOS DIAS 13 E 14/07/2024 NO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG"**. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:01316223

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 74/2024- DISPENSA 14/2024- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 74/2024, instaurado na modalidade DISPENSA nº 14/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE MOTOCICLISTAS NOS DIAS 13 E 14/07/2024 NO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente BAR E RESTAURANTE BODOCÃO LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente*

processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Jequitibá, 26 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C3EDC9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 067/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica cuja forma de execução será indireta- empreitada por preços unitários, tipo de julgamento Menor Preço Global, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da reservação com construção de nova unidade de reservatório de 600m³, circular, apoiada, em concreto armado, a rua Etelvino Rocha no bairro Vale do Sol. Será executado também uma rede adutora em PVC DeFofo DN 150mm o a partir da entrada da rua Etelvino Rocha até o reservatório a construir e outra do reservatório a construir até o reservatório existente, totalizando 642m e sua elevatória instalado á rua Maria Antônia Cota no bairro J. K., além de interligações a rede Defofo 150mm e suas conexões, conforme especificações constantes no Projeto, no Edital e seus respectivos anexos.
Valor total estimado: R$ 1.015.585,10 (um milhão quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Origem do Recurso: Financiamento BDMG
O Edital, seus respectivos anexos e outros documentos completos encontram-se disponíveis para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A abertura da sessão será até as 08:00 horas do dia 24/07/2024, sendo o inicio da sessão de disputa de preços às 08:15 horas. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 28 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:42409F5B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente, eno uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Crê-ser nº 17/2024, Processo Administrativo nº 24/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

FORNECEDORES:
53728 Nelson Moreira da Silva - 53.728.891/0001-63
R$2.580,00

COMERCIAL UNIESPORTES LTDA - 22.193.752/0001-59
R$1.875,45

MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06
R$2.170,64

João Monlevade, 02 de julho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0188B975

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER.

OBJETO: presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidores, COM ÓNUS E SEM ÓNUS PARA O CONCEDENTEE CESSIONÁRIO, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnico e administrativas do Cessionário**.**

CLÁUSULA TERCEIRA–DO SERVIDOR CEDIDO
Este Termo formaliza acessão dos (as) seguintes servidores (as) municipais:

Sra. Maria Regina Gonçalves Matrícula: 10615 Cargo: Monitora de Creche, sem ónus para o concedente.
Sra. Natália Pereira Paiva Matrícula: 10656 Cargo: Monitora de Creche, com ónus para o Cessionário.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.
Cumprindo sua carga horária conforme sua ficha funcional.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2024,podendoserprorrogadoconforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 26/06/2024
João Monlevade, 26de Junho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretaria de Educação

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação Crê-ser

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DDF36CCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

Extrato de Publicação do Convênio

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDAE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR.

OBJETO:A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDAem qualquer de seus Campis, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.
VIGÊNCIA:convênio vigorará por 03(três) ano a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:20 de junho de 2024

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS
Representante da Universidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6393308D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, CONTROLADORIA INTERNA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

OBJETO: O presente ACT termo por objeto a mútua cooperação entre as partes visando a execução de serviços para atendimento às necessidades administrativas, contábeis e judiciais do CONVENENTE, conforme disponibilidade e pré agendamento à CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da sua publicação.
DATA: 01/03/2024
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município - João Monlevade
Nadja Lírio Furtado

Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4F53C3E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 49/2024– "LUCIELE ABRANTES ROSSI"- Objeto: CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE6 KgTipoABC,em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no Município de João Monlevade, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 10/2024, Processo Administrativo nº 59/2024-**Vigência:**30 dias - **Valor:**R$ 11.570,00- **Dotações Orçamentárias:**0200.7001.412.204.022.037 - 33.90.39, Ficha 103, Fonte 150000000000 - **Data:**26/06/2024.

Onde se lê:Luciele Abrantes Rossi
LEIA-SE:AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:122C2DB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2024– JEFERSON DO NASCIMENTO SERVIÇOS E COMÉRCIO

TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2024– JEFERSON DO NASCIMENTO SERVIÇOS E COMÉRCIO- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, para o Polo UAB, de acordo com o material de aplicação visual da CAPES/MEC, por meio de dispensa eletrônica, conforme Termo de Referência. Fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 12/2024, Processo Administrativo nº 67/2024 - **Vigência:**3 meses - **Valor:**R$2.490,00- **Dotações Orçamentárias:**1236412022.051, 33903900000, Ficha 171, Fonte 15000000000 - **Data:**26/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A736CCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2024– LUCIELE ABRANTES ROSSI-

TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2024– LUCIELE ABRANTES ROSSI- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, que serão destinadas para realização doseventosartísticose culturaispromovidose apoiadospela Fundação Casa de Cultura a seremrealizadosno Municípiode João Monlevade, conforme descritos no Termo de Referência, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 11/2024, Processo Administrativo nº 45/2024- **"Valor: R$ 48.800,00"**- **Vigência:** 12 (doze) meses-**Dotação Orçamentária:** 1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 150000000000- **Data:**17/06/2024.

Onde se lê: Valor: R$ 48.800,00
LEIA-SE:Valor: R$ 49.800,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5EA8B637

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000018/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000018/2024, Processo Administrativo nº 000074/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, para reposição/ manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas e rede municipal de ensino.

Fornecedor	Adjudicado
Kedma isabel de assis me - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotamail.com- **(62) 99979-9392**	**22.638,10**
tecserv empreendimentos ltda - 32.846.158/0001-73 licitatecserv@gmail.com- **(11) 96655-2905**	**7.278,48**
Totais	**29.916,58**

João Monlevade, 03 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1BED39D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000018/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000018/2024, Processo Administrativo nº 000074/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, para reposição/ manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas e rede municipal de ensino.

Fornecedor	Homologado
Kedma isabel de assis me - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotamail.com- **(62) 99979-9392**	**22.638,10**
tecserv empreendimentos ltda - 32.846.158/0001-73 licitatecserv@gmail.com- **(11) 96655-2905**	**7.278,48**
Totais	**29.916,58**

João Monlevade, 03 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:836148C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74, Inciso Ida Lei14.13312021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 465/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 075/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PASSAGEM INTERMUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE PARAIPATINGAEM ATENDIMENTO A CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

Prestador:LOPES CIA LTDA–CNPJ: 22.912.307/0001-00

Valor Global:R$ 23.760,00(vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:08.244.080.32.071, 33.90.39, Ficha 285, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 03 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B72C08B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO CRÊ-SER.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidores, COM ÔNUS PARA O CONCEDENTEE COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnico e administrativas do Cessionário.

CLÁUSULATERCEIRA–DOSERVIDORCEDIDO
EsteTermo formaliza a cessão dos(as)seguintes servidores (as)municipais:
Sra.Maria Regina Gonçalves Matrícula:10615 Cargo:Monitora de Creche, com ônus para o concedente.
Sra.Natália Pereira Paiva Matrícula:10656 Cargo:Monitora de Creche, com ônus para o Cessionário.
Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.
Cumprir sua carga horária conforme sua ficha funcional.

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar da data de assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme interessee acordo prévio das partes.

Assinatura: 26/06/2024
João Monlevade, 26de Junhode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45C21B07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

CNPJ:04.280.580/0001-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2023, **com recurso doFMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEJOÃO MONLEVADE**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto***"Promovendo integração social"***, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco,conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 06 (seis) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:R$ 66.359,20 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos)à conta da dotação orçamentária 08.243.0801.2075 – 33.50.43.00 – FICHA 293, FONTE 250100000000, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data:03/07/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7F1F548C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 127/2024 – Pregão Eletrônico 061/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 18/07/2024 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto registro formal de preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 03 de julho de 2024. NELSON MELO DA COSTA – Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:016FA05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 226/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 226/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Proseg Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social - Município de João Pinheiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 087/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 76.694,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00, ficha – 96.
Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E09D43E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 228/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Microminas Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa, para o Laboratório do Hospital Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 115/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 8.699,00 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais).
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39 – ficha 326; e, 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.39 - ficha 403.
Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3EB3B939

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 225/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Clayton Magalhães de Souza Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social - Município de João Pinheiro.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 087/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 60.772,41 (sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00, ficha – 96.
Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:39C9FD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024. Assinaturas em 01/07/2024.

Processo Licitatório nº 016/2024
Concorrência Eletrônica n° 005/2024.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma de telhado da unidade de saúde "Dr. José Expedito Nogueira" – Lagamar - MG, conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, planilha de custos e demais anexos.

Contratada:

EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Valor total: R$ 76.500,00

Vigência 02 (dois) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de serviço".

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:883C8538

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024. Assinaturas em 01/07/2024.

Processo Licitatório nº 017/2024
Concorrência Eletrônica n° 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de cobertura metálica de quadra Poliesportiva do município de Lagamar-MG.

Contratada:

EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Valor total: R$ 283.248,53

Vigência 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de serviço".

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:00B26E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 130/2024

DECRETO Nº 130/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 155/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS RODAS DE PRATA DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.336.209/0001-59, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 634, Américo Silva, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Eduardo Fernandes dos Santos, cujo uso será a título precário, nos dias 04, 05, 06 e 07 de Julho de 2024, para realização do evento "11º MOTOSUNSET - ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE LAGOA DA PRATA-MG.", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:562E6353

DECRETOS
DECRETO N° 137/2024

DECRETO Nº 137/2024

Altera o Decreto nº 226, de 18 de dezembro de 2008, que Estabelece normas para concessão de estágio a estudantes de nível superior na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 257/2024,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do "Decreto nº 226, de 18 de dezembro de 2008", passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Na área de Pedagogia, Sistemas de Informações (Ciência da Computação) e Farmácia, será oferecido estágio a estudantes regularmente matriculados a partir do 1º período.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 226, de 18 de dezembro de 2008", as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4E195C2B

LEIS
LEI Nº 4.027/2024

LEI Nº 4.027, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023" que Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha

Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal e doação de imóvel ao FAR.

Art. 2º O art. 1º da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e autorizado o Município de Lagoa da Prata - MG - a participar do Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal, Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal, atuando como Agente de Fomento e Facilitador, realizando a doação de lotes ou fração ideal de lotes ao FAR e a implantação de infraestrutura constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas, necessários ao empreendimento denominado Residencial Alexandria, ou Residencial Ângelo Teodoro, conforme o caso, cujo financiamento aos beneficiários finais/donatários será realizado com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – para a Faixa 2 do Programa e/ou com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – para a Faixa 1 do Programa, por meio da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Serão considerados beneficiários/donatários aptos para o Programa referido no **Caput** deste Artigo, contemplados com a doação dos lotes ou frações ideais de lotes, as famílias que se enquadrarem, integralmente, no disposto no Art. 5º desta Lei.

Art. 3º Acrescenta o art. 8º-A e seu paragrafo Único a "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º-A Fica isento do ITBI a transmissão de imóveis para obras e a transmissão para beneficiários, vinculado ao presente Programa Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo único. A aplicação da isenção prevista neste artigo, sem prejuízo de outras exigências a serem estabelecidas em regulamento específico, fica condicionada a:
I - apresentação de comprovante pela Secretaria de Obras e Urbanismo de que o imóvel integra o referido Programa e a família enquadra-se dentro da faixa de renda estabelecida nessa Lei;
II - apresentação de cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com o agente financeiro;
III - não ser o beneficiário, seu cônjuge ou companheiro, proprietários ou promitentes compradores de outro imóvel.

Art. 4º Ficam revogados os incisos IX e X do art. 5º da "Lei nº 3.930, de 19 de dezembro de 2023".

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei 3.930/2023" as alterações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4D068E51

PORTARIAS
PORTARIA N° 079/2024

PORTARIA No 079/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Mauro Aparecido Cândido** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C2C1B3E6

PORTARIAS
PORTARIA N° 080/2024

PORTARIA No 080/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Geraldo Ferreira Alves** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8065F858

PORTARIAS
PORTARIA N° 081/2024

PORTARIA No 081/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Marcos Araújo Rodrigues** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7592A84F

PORTARIAS
PORTARIA N° 082/2024

PORTARIA No 082/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Michelle de Pinho Fernandes** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Saúde** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:64226187

PORTARIAS
PORTARIA N° 083/2024

PORTARIA No 083/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Uilian Douglas Goulart** do Cargo em Comissão de **Corregedor da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir dessa data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:FC866CD0

PORTARIAS
PORTARIA N° 084/2024

PORTARIA No 084/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Uilian Douglas Goulart** para o Cargo em Comissão de **Comandante da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:57FFF6A9

PORTARIAS
PORTARIA N° 085/2024

PORTARIA No 085/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a Sra. **Graciela Almeida Amaral** para o Cargo em Comissão de **Corregedora da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D6AD75DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 009/2024, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 009/2024**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Entrega de Documentação a partir de **04 de julho de 2024, em envelope fechado,** sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura**, até 04 de julho de 2025.**

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 3262-5302 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

03/07/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6087F449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024 - Proc. n° 030/2023 TOMADA DE PREÇO nº 007/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Lagoa dos Patos, MG - contrato de repasse OGU nº 924931/2021- operação 1081426-74 - Programa Mobilidade urbana. Prorrogação de prazo p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 399.130,24 (Trezentos e noventa e nove mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos)**. Ass: 27/06/2024 – Vigência: 60 dias. (26/08/2024).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CTR 030/2023 - Proc. n° 029/2023 TOMADA DE PREÇO nº 006/2023 - contratação de empresa especializada em obras de engenharia para obra de urbanização do campo – estádio municipal Emanuela Xavier Mota no município de Lagoa dos Patos/MG, conforme resolução SEGOV nº 28/2022 e a lei NR 23830/2021. Prorrogação de prazo por mais 6 meses p/ **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.824.632/0001-54**. Ass: 26/06/2024 – Vigência: 6 meses (26/12/2024).

Lagoa dos Patos, 27 de junho de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C7C527AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site

www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9232/2024.** Em 03/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7E1697E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 20º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 23/06/2024 a 29/06/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:9D9CBD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IL 23

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2024.

Contratado: MMZ PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA – CNPJ: 30.949.444/0001-91

Objeto: Contratação de show do cantor "Mumuzinho" para apresentação durante o evento "Festa de Agosto 2024" no município.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 175.000,00.

Lagoa Santa, 03/07/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:D666D6A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – CNPJ: 28.492.798/0001-55

Objeto: Contratação de show da dupla "Diego e Victor Hugo", para apresentação durante o evento Festival de Cultura Regional em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 230.000,00

Vigência: 02/07/2024 a 15/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:E6C8E245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024 – INEXIGIBILIDADE 022/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DATERRA PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ: 03.919.401/0001-38

Objeto: Contratação de show da banda "Tianastácia" para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2024 no município.

Valor: R$ 55.000,00

Vigência: 24/06/2024 a 12/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:1512B593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024 – INEXIGIBILIDADE 021/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **S4 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** – CNPJ: 08.047.906/0001-73

Objeto: Contratação de show da dupla "João Bosco e Vinícius" para apresentação durante o evento Festa de Agosto 2024 no município.

Valor: R$ 220.000,00

Vigência: 14/06/2024 a 14/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:87E94EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico RP 23/2024, Processo Administrativo 56/2024, a seguinte empresa: IGB Soluções Construtivas Ltda CNPJ: 32.898.417/0001-00, total: R$ 315.162,56. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de adaptação e manutenção de divisórias, vidros, portas e forros, com fornecimento de materiais, mão de obra e

equipamentos necessários, para atender as demandas em vários locais do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 02 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A4C0F47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IL 030/2024

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2024.

Contratado: WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.218.481/0001-02

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – sobrelojas 201 e 202 e 02 vagas de garagem, bairro Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 121.455,00.

Lagoa Santa, 03/07/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:57733DC5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.305 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Patrícia Regina dos Santos** do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:115AD392

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.306 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Marcos Hanashiro e Silva** do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:50B61BB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.307 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, José Roberto Rodrigues** do cargo em provimento efetivo de **Psicólogo. -**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1E425480

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.308 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Cristiane Suely de Souza Araújo** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F578E31F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.309 DE 02 DE JULHO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR, A Pedido, Patrick Angelo Makys Santos** do cargo em povimento efetivo de **Motorista II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2024.
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1541F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 014/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato cujo objeto se trata do fornecimento de mobiliário corporativo para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Thaís do Carmo Madeira – Matrícula: 278423;
Suplente: Maria Angélica da Silva Diniz – Matrícula: 009881.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Guilherme de Almeida Ferreira – Matrícula: 010625;
Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães – Matrícula: 285305.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 02 de julho 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:A4F9C5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a INSTALAÇÃO DE TUBO ARMCO DIÂMETRO DE 1,50M EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NAS COMUNIDADES DO CRISTAL, BEIRA RIO E PEDRA NEGRA NO MUNICÍPIO LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de referência – Anexo I deste Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronograma físico financeiro, partes integrantes do edital.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024
VIGÊNCIA: 02/07/2024 até 02/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14/133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Leonardo Verissimo dos Santos pela Contratada LVS Construções DE MG LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7E28DBD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2024

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 150/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023, objetivando aquisição de aparelhos de ultrassom, raio x e monitor de acordo com as Resoluções 8218, 8183 e 8123, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: 03/07/2024 até 03/07/2025
VALOR ESTIMADO: R$229.990,00 (duzentose vintee nove mil e novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 069/2024, Adesão nº 007/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Pedro Paulo Pistelli pela Contratada LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:21FB5EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 155, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Ronney de Paula Oliveira, do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor, conforme requerimento PRO nº 03454/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:00D57A2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 156, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Elvecio de Souza Barbosa, do cargo comissionado de Supervisor de Campo, conforme requerimento PRO nº 03429/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40064AD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 157, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Arancio Gomes dos Santos, do cargo comissionado de Chefe Departamento Gestão Cemitério, conforme requerimento PRO nº 03457/2024.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/07/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AA52700E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Contratação:

I - MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
II - THAIS BARBOSA DE ALENCAR;
III - FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
IV - SANDRA MORAES TAVARES;
V - IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pela servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° O mandado dos membros da Comissão Permanente de Contratação aqui nomeada será de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E5AFC05B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 187/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado SEBASTIÃO CARLOS DOS
SANTOS – CPF nº.049.055.016-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo do contrato originário por
mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Memorando nº: 22/2024) a partir de 07/06/2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº:
8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Data da assinatura do Aditivo: 05/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Sebastião Carlos dos Santos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7547C776

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2024 – PRC Nº.061/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Tendas, Sonorização,
Treliças, Jogos de cadeiras e mesas e Gradil, especificado nos itens do Termo de
Referência, Anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como

proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Empresas Contratadas: Ata de Registro de Preços nº.57/24 - RC RODRIGUES LOCACOES
CNPJ nº.19.597.029/0001-20 - Valor Total : R$ 108.927,00
- Ata de Registro de Preços nº.58/2024 - VILA BRASIL TURISMO EVENTOS E BUFFET
LTDA - CNPJ Nº.11.823.997/0001-04 - Valor Total
R$41.755,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro
Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:252DE305

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer
jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis
à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO
COMPULSÓRIA DE PARTICULAR, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº.
5004529-49.2023.8.13.0384, NA RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇOS
TERAPÊUTICOS LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos
da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts.136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.

Leopoldina, 10 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CFC86F90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 02/2022 por exclusão da
cláusula segunda- DO VALOR- última publicação em 28/06/2024 no Diário Oficial
dos Municípios Mineiros- folha: 152.
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado CAMILA DA SILVA
PEREIRA – CPF nº.012.460.526-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo do contrato originário por
mais 30 (trinta) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de
Assistência Social (Memorando nº: 101/2024) a partir de 02/07/2024, de acordo com o art. 57,
II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da
administração.
Data da assinatura do Aditivo: 28/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Camila da Silva Pereira

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 02/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado CAMILA DA SILVA
PEREIRA – CPF nº.049.055.016-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica alterado o valor inicialmente previsto, em
razão do reajuste contratual, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.551/2020,
utilizando o índice IPCA (IBGE), passando a vigorar o valor total de R$ 71.136,54 (setenta e
um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura do Aditivo: 28/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Camila da Silva Pereira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B1544F28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do Departamento de Políticas de Recursos Humanos de 02 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo da remuneração, aos servidores abaixo relacionados, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

I - SERVIDORES EFETIVOS:

a) Terezila Barra Silva de Oliveira - Professor Educação Básica III, conforme requerimento nº 03456/24;
b) Alessandro Otavio Monteiro - Agente de serviço auxiliar (obras), conforme requerimento nº 03436/24;
c) Dilfar Monteiro Arruda - Técnico Nível Superior – Médico, conforme requerimento nº 03415/24;
d) Rogério dos Santos Cabral - Agente serviço oper – motorista, conforme requerimento nº 03349/24;
e) Jorge Leal Pereira Ramos - Agente serviço auxiliar (limpeza), conforme requerimento nº 03317/24;
f) Luciano da Costa Pereira - Oficial serviço administrativo (ofic. adm), conforme requerimento nº 03227/24;

g) Luiz Carlos Rodrigues Campos - Agente serviço oper (motorista), conforme requerimento nº 03069/24;
h) Maxwell Moraes Santos - Oficial serviço administrativo (auxiliar secretaria), conforme requerimento nº 03050/24;
i) Francisco Carlos Cassane Martins - Agente serviço auxiliar (auxiliar serviços), conforme requerimento nº 02950/24.

Art. 2º Os interessados deverão oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:032A58D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 195/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado JOSÉ GABRIEL VILELA
0476629672 – CNPJ nº.18.227.825/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do
contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
Administração, através de Memorando nº 30/2024, contados a partir de 28/06/2024, de acordo
com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse
público.
Data da assinatura do Aditivo: 26/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
José Gabriel Vilela

Extrato de Termo Aditivo
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 195/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o contratado JOSÉ GABRIEL VILELA
0476629672 – CNPJ nº.18.227.825/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de
17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste contratual é o IPCA
(IBGE), reajustando o contrato em 3,93%, em consonância com a Lei Federal nº.
8.666/93, passando os itens para os valores conforme a tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO/
ESPECIFICAÇÃO

VALOR

1 Carimbo com cabo de madeira e base de borracha, com medidas: 5x3cm; espaço de até 02 linhas; cor preta.

R$ 36,90
2 Carimbo com cabo de madeira e base de borracha, com medidas: 20mm x 40mm; espaço de até 03 linhas; cor preta.

R$ 30,11
3 Carimbo com cabo de madeira e base de borracha; Tamanho: 60 mm x
35 mm; Espaço: Até 04 linhas; Cor: Preta;

R$ 31,67
4 Carimbo com cabo de madeira e base de borracha redondo; Tamanho:
35 mm x 35 mm; Cor: Preta;

R$ 33,31
5 Carimbo automático; Funcionamento: manual; Cor: Preta; Refil já vai
entintado; Medida: 37x14mm Espaço: Até 4 linhas;

R$ 64,56
6 Carimbo automático; Funcionamento: manual; Cor: Preta; Refil já vai
entintado; Medida: 46 X 18 MM
Espaço: Até 4 linhas;

R$ 72,57

7 Carimbo de bolso pockets automático;
Funcionamento: manual; Cor: Preta;
Refil já vai entintado; Medida: 14x38mm Espaço: Até 4 linhas;

R$ 28,75

8 Refil para carimbo automático;
Medida: 37x14mm;
Espaço: Até 4 linhas;

R$ 11,39

9 Refil para carimbo automático;
Medida: 14x38mm; Espaço: Até 4 linhas;

R$ 11,85
10 Refil para carimbo automático; Medida: 46x18mm; Espaço: Até 4 linhas; R$ 24,72
Data da assinatura do Aditivo: 26/06/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
José Gabriel Vilela

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3876E667

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA SERVIÇO DE VÍDEO PORTEIRO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 75, inciso II, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de junho de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:620D71F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 103.019,20 (Cento e três mil dezenove reais e vinte centavos).

Prazo: 21 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:67125D35

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 54.621,78 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 21 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:717B51C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: LOJA PERSONA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 47.741,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais).

Prazo: 21 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:82FF367B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO, DENGUE, DENGUE NS1, HEMOGLOBINA GLICADA, IMUNO-HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA I - HEPATITES B E C - PROVAS REUMÁTICAS, MARCADORES CARDÍACOS, SANGUE OCULTO E VHS DO PROGRAMA AVANÇADO, AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 1.474,84 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 10.323,88 (Dez mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 25 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3AC31BA7

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 04/2024

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO,** torna público o interesse em aderir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**, proveniente do **Processo Licitatório nº 136/2023,** na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2023**, realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** que teve como vencedora a empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.235/0001-55. O município de Limeira do Oeste - MG pretende aderir a vários itens da referida ata, no valor global de **R$ 783.731,25 (Setecentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).** A adesão foi autorizada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, na data de 02 de julho de 2024, com anuência da empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Limeira do Oeste – MG, 03 de julho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:93A69B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 072/2024.

Processo nº: 072/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 036/2024
Data: 07.06.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento aos artigos 74 inciso IV; artigo79, inciso I, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo nomeada pelo Decreto nº 3.308/2022 de 08/08/2022, em atendimento ao **Edital de Credenciamento Nº 008/2022 de 03/05/2022**, cujo objeto é: ***"Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio"***, decide pela Inexigibilidade de Licitação para fins de contratação da licitante: Sra. **MARIA JOSÉ GONDIM,** portadora do CPF: 027.639.796-70.

A decisão da Comissão Permanente de Licitação se baseia nas alegações seguintes:

Considerando o Decreto Municipal nº 3.220/2022 de 21 de Fevereiro de 2022o qual ***"Regulamenta o Sistema de Credenciamentopara Contratação de Serviços Médicos, de Enfermagem e de Técnico em Enfermagem, para Acompanhamento e Remoção de Paciente em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD) e dá outras Providências"***

Considerando que a licitante acima citada**,** cumpriu todas as normas constantes no Edital de Credenciamento nº 008/2022, portanto foi declarada **HABILITADA E CREDENCIADA** pela Comissão Permanente de Licitação, conforme 12ª Ata de Abertura de 09.11.2023.

Diante do exposto será contratada a Sra. **MARIA JOSÉ GONDIM,** portadora do CPF: 027.639.796-70, para ***"Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio".***

Valor Estimado do Processo: R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 07 de Junho de 2024.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D98896DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 072/2024.

Processo nº: 072/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 036/2024
Data: 03/07/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decretos Municipais nº 3251/2022 de 14/04/2022 e nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0378/2024** de 02 de Julho de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **MARIA JOSÉ GONDIM,** inscrita no **CPF: 126.118.368-177,** para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio"***, conforme Edital Credenciamento nº 008/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 03 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:95E7A99E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2024

EDITAL PREGÃO N.º 005/2024

OBJETO DO EDITAL:
"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico**".**

Lote 01: Contratação de obra e serviços de engenharia comuns, para construção do Centro de Especialidades Médicas, no Município de Luz/MG

Lote 02: Fornecimento e instalação de plataforma elevatória para PNE para o Centro de Especialidades Médicas, no Município de Luz/MG

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 070/2024 – Pregão nº. 005/2024,** ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0369/2024, de 28 de junho de 2024**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRÓI GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.355.785/0001-15, vencedora do lote 01, no valor de R$1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais).

Ressalva: O lote 02, por ausência de proposta, será objeto de novo processo licitatório.

Valor global do processo: R$ R$1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:430CCE2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JULHO DE 2024 - EDUARDO FERREIRA DIAS.

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO EDUARDO FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.0022355/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, ao servidor **EDUARDO FERREIRA DIAS,** Matrícula 1649, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional do servidor **EDUARDO FERREIRA DIAS**.

Art. 3º. O servidor **EDUARDO FERREIRA DIAS** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo o servidor **EDUARDO FERREIRA DIAS** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 02 de julho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:285E1731

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

Resolução nº 004/2024 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre aprovação do plano de serviço dE pROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CENTRO DIA 2024"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de Junho de 2024.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:68CDEBF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA 06 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA 06 DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78,*caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do requerimento do servidor com intenção de concorrer as eleições de 2024 como pré candidato a vereador;

O**Diretor Presidente do SAAE de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, ao servidor**WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE**, ocupante do cargo efetivo de Agente de saneamento básico I ASB I (Grupo V) ENCANDADOR, Matrícula 45,

Art. 2º.A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional do servidor**WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE**.

Art. 3º.O servidor**WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no*caput*deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este ato.

Art. 4º.A Licença Para Atividade Política concedida através deste ato, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo o servidor**WELLINGTON SILVANO DE ANDRADE** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subseqüente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 03 de julho de 2024.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EA8EEC13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E *COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI RS/MG*

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DALCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: ***COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI RS/MG,*** sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 87.784.088/0001-68, com sede na Av. Lino Tagliari, nº. 1275 Estação/RS, CEP 99.930-000, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviço de arrecadação integrada, via QR CODE/PIX, das faturas/contas de água, esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para aquisição do objeto deste contrato, não haverá custos para a CONTRATANTE durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.01.2.222.8.3.3.90.39.00.00.00.00	08

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I – Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
II - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.
III – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las.
IV – Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás, no recinto do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG – SAAE, bem como às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
V – Responsabilizar pelo controle e acompanhamento da prestação de serviços;
VI - Estabelecer as condições técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN;

VII - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência, contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

A CONTRATADA deverá realizar as seguintes obrigações:

1 - Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;
2 - Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço não atender às normas técnicas e legais estabelecidas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
3 - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
4 - Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.
5 - Reenviar os arquivos de retorno, quando solicitado pela CONTRATANTE, no primeiro dia útil subsequente à solicitação
6 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todos os encargos inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
7 - Comunicar formalmente a CONTRATANTE com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da Instituição Financeira, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do usuário, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;
8 - Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.
9 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

I - Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência de origem do processo licitatório 004/2024 e com a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.
II – Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá implantar os serviços no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;
III – Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito, do CONTRATANTE.
IV – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato na ocorrência das situações previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 137 da Lei 14.133/2021.
V – O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes do art. 138, II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

10.1 - Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

10.2 – Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos serviços contratados, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

10.3 – A solicitação de prorrogação sem o fornecimento dos produtos, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA comunicando-lhe a data limite para a regularização de sua prestação. A partir desta data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada às sanções previstas neste contrato.

10.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato imediatamente, sem incidência de multa à CONTRATADA, sem prejuízo de apuração de danos materiais ao CONTRATANTE.

10.5 – A rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções cabíveis, previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.6 – A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 03 de julho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI RS/MG
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3BD09944

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LETDA

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **DÁLCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 029.292.846-76, residente à Av. Guarim Caetano, nº. 471, Nações, nesta cidade de Luz/MG,
CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº. 22.540.895/0001-90, localizada na Rua Ilmenita, nº. 220, Bairro Sport Club, na cidade de Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. NILTON JUNIOR MELO DE JESUS, empresário, portador do RG nº. MG 13.359.067 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 225.748.008-26, doravante designado CONTRATADO;
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE.**

AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM RESPECTIVAS CARGAS VIA CARTÃO MAGNÉTICO", que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades. Conforme Termo de Referência do processo licitatório Nº. 006/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 21.645,00 (vinte um mil, seiscentos e quarenta cinco reais, a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, ao final da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas originárias desta Dispensa nº 001/24, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA : 8 – 03.01.17.122.2024.2.222.33.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estive- rem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

O (A) CONTRATADO (A) deverá realizar as seguintes obrigações:
- ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado;

- zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA mediante pessoal habilitado, devidamente uniformizados, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função;
- manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE;
- acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços;
- responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- realizar a apresentação mensal de relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos, quando solicitados;
- deverá reparar corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- apresentar, quando do início da prestação dos serviços, escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da contratação escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela empresa contratada;
- comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
- executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
- prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
- em caso de falhas, a logística de manutenção fica por conta do fornecedor, com a substituição do equipamento ou acessório com falha e o restabelecimento da comunicação;
- ceder os equipamentos em regime de Comodato.
- iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá possuir licença SCM e Centros de Roteamento Ip Internet.
- O presente contrato deve seguir conforme Termo de Referencia do processo licitatório nº. 006/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RECISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
– advertência;
- multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
– multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;
- multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Arti- go 155 da Lei N.º 14.133/2021
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
- Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o (a) CONTRATADO (A) fará a imediata substituição;
- O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
- Não será permitida a subcontratação de serviços;
- O (A) CONTRATADO (A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidetes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
- O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;
É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
- É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e apa- relhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 03 de julho de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:ABEA0A1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 06/2024.

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E SAYMON NEYLOR TAVARES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **DALCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: SAYMON NEYLOR TAVARES, brasileiro, auxiliar de operador de ETE/ETA, portador da Carteira de Identidade Nº MG-22.587.641 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 986.605.776-63, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Março, 608 Bairro Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, doravante designado CONTRATADO.
.
As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas",** do Processo Licitatório nº 001/2024.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos termos da Lei Municipal N. º 2.795/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**
2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 2.400,69 (dois mil, quatrocentos reais e sessenta nove centavos) sendo: R$ 1.835,89 (um mil, oitocentos e trinta cinco reais e oitenta nove centavos) referente ao vencimento base acrescidos de referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.
3. PRAZO
3.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 12 (doze) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 01 de julho de 2024.

DALCIO CRISTIANO CHAVES	*SAYMON NEYLOR TAVARES*
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6220D5C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 07/2024.

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **DALCIO CRISTIANO CHAVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 029.292.846-76, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA, brasileiro, casado, técnico em química, portador da Carteira de Identidade Nº MG-6.531.598 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 007.312.896-17, residente e domiciliado na Rua Dez de Abril, 1952 Bairro Centro, CEP 35.595-000, em Luz/MG, doravante designado CONTRATADO.
.
As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM QUÍMICA PARA :** Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.**",** do Processo Licitatório nº 001/2024.

1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos termos da Lei Municipal N. º 2.795/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 3.379,02 (três mil, trezentos e setenta nove reais e dois centavos) sendo: R$ 2.814,22 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos) referente ao vencimento base acrescidos de referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO

3.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 12 (doze) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

4. RECURSO

4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS

5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.

5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.

5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.

5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.

5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.

5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.

5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 01 de julho de 2024.

DALCIO CRISTIANO CHAVES Diretor-Presidente do SAAE/Luz	***JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA*** Contratado

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EBB9E614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 100/2024
DISPENSA N° 056/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 100/2024 DISPENSA N° 056/2024

Processo n° 100/2024 Dispensa n° 056/2024 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA OS DIAS 11 A 14 DE JULHO NO EVENTO 48ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: B. I. S. B. B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 53.459.637/0001-07 Valor Total de R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais) MAR DE ESPANHA, 03 de Julho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:145E4F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 100/2024
NÚMERO DE CONTRATO:066/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 100/2024
NÚMERO DE CONTRATO:066/2024

Processo nº: 100/2024
Número de Contrato: 066/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA OS DIAS 11 A 14 DE JULHO NO EVENTO 48ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: B. I. S. B. B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: nº53.459.637/0001-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 03/07/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:191B5974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº088/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2024 – Credenciamento 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado:**FIDELIS RODRIGUES ASSISTENCIA**

MEDICA LTDA, inscrição no CNPJ 53.288.603/0001-05, com sede na Rua Adolfo Fernandes da Silva, nº117 Bairro Jardim Peluzzo, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38.706-758 sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000. Valor: **R$332.773,20 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).**Prazo:20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D830065B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº089/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº089/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2024 – Credenciamento 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ginecologia e Serviço de Regulação de AIH junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado:**AMANDA JESSICA MARTINS FARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000. Valor: **R$92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais).** Prazo:20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6E24E7FF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº091/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2024 – Credenciamento 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ortopedia junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado:**GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°33.709.514/0001-70, com sede na Rua Santo Antônio, nº2.170 Bairro Santo Antônio Araxá/MG CEP 38.182-106. Valor: **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).).** Prazo:26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0E79EDAC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0106/2023-Processo Administrativo Licitatório Nº059/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede a Rua São Sebastião, 193, distrito de Abaeté de Baixo Matutina/MG CEP 38.870-000, alteração da Cláusula 9 item 9.1 do prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 22.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C1DAE0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.158, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto 1.138/2024, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando a necessidade de alteração do Agente de Contratação por força de solicitação da Sra. Edilaine Alves Cornélio,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º, do Decreto nº 1.138/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Carlos Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 721.612.306-97, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, integrante do quadro permanente, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício de 2024, com atuação no período de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Edilaine Alves Cornélio,** inscrita no CPF sob o nº 081.850.956-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, **Simone Aparecida Maria José,** inscrita no CPF sob o nº 066.257.516-42, ocupante do cargo de Recepcionista, integrante do quadro permanente, e **Paulo Avelino,** inscrito no CPF sob o nº 634.686.706-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.138/2024, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:42B20749

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.159, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede licença para atividade política e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo no art. 98, da Lei nº 993/93 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata do direito subjetivo legalmente garantido aos servidores municipais, a saber, o afastamento de suas atividades objetivando o exercício de atividade política nas eleições municipais de 2024, para o cargo de Vereador.

Art. 2º. Fica reconhecido o direito ao afastamento para atividades políticas, sem prejuízo de suas remunerações, aos servidores:

I – Alessandra Juliana de Queiroz Silva;

II – Carlos Ferreira de Jesus;

III – Gleidson Batista Herculano;

IV – Marlene Avelina dos Santos Ferreira.

Parágrafo único. Eventuais necessidades de substituição temporária será analisada e decidida pelo Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas, adotando-se as precauções para a contratação dos substitutos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9ADD34A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADO(S): COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93. ADITIVO ASSINADO: 03/07/2024. PRAZO: 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 124/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADO(S): CONSTRUINOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.326.225/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93. ADITIVO ASSINADO: 03/07/2024. PRAZO: 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 125/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. CONTRATADO(S): MARIA DIVA PRIMO SOARES – ME. CNPJ: 10.831.894/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL 8.666/93. ADITIVO ASSINADO: 03/07/2024. PRAZO: 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7E78B6BC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2024, objetivando o Registro de Preços visando eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação inclusa para adequação de escolas da rede municipal de ensino. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 16/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:607EC0A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas a eventual prestação de serviço de transporte de atletas de diversas modalidades esportivas nos Distritos, Comunidades e Sede do Município. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 17/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:28C64F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **093/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa APCONP ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS COM SANITÁRIOS NO CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG. Iniciando tal prorrogação em 08 de julho de 2024 pelo período de 30 (trinta) dias (07 de agosto de 2024).

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:0B83FC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 098/2024, Processo nº 049/2024 – CONCORRÊNCIA nº 004/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS "NOILSON RODRIGUES-TRECHOS 01 E 02, LIDUVIANO DA SILVA MAIA-TRECHOS 01 E 02, JOSÉ CANELA, ELPIDIO M. LOURENÇO, AVENIDA WALDEMAR RABELO E RUA ADÃO DE CONRADO-TRECHOS 01 E 02", NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ**:** 86.496.478/0001-70**)**, no valor global de R$ 1.469.999,81. Vigência: 04 meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ou seja até 03/11/2024). Mirabela, 02 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:17589181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 4º Termo aditivo ao contrato nº **135/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CUJOS VALORES SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE TABELA PERIODICAMENTE PUBLICADAS.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 25 %** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e que, corresponde a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A necessidade do aditivo se faz pela alta demanda que ocasionou na utilização do saldo antes do previsto para encerramento do contrato, conforme solicitação/justificativa, apresentados pela Gerência Municipal de Saúde deste Município -

Mirabela/MG 1º/07/2024.

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES* –**
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:62B51104

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **063/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **29 de junho de 2024 pelo período de doze meses (até 28/06/2025).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:53EC7F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.598, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Exonera Servidores Ocupantes de Cargos em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando requerimentos formulados pelos servidores;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. Deborah Luiza Alves Paulino exonerada do Cargo em Comissão de livre nomeação de Coordenadora de Serviço de Vigilância em Saúde, para o qual foi nomeada pelo Decreto nº 1.339/2023, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica o Sr. **Arthur Gurgel de Lima Paiva**, exonerado do Cargo em Comissão de livre nomeação de **Assessor de Gabinete II**,, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 927/2022, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:9D19ABB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.603 , DE 02 DE JULHO DE 2024

"Determina Abertura de Vaga para Nomeação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 001/2023, que convocou o Concurso Público, se mostrou insuficiente para atender tais necessidades

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **nomeação**, de acordo com Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 001/2023, que convocou Concurso Público e dos Decretos nº 1,571/2024 e 1.595/2024:

NOME DO CARGO	NUMERO DE VAGAS
Motorista	07

As vagas constantes do art. 1º estão previstas na Lei nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no Concurso Público cujo resultado foi homologado em 22 de setembro de 2023, pelo Decreto nº 1.193/2023, por ordem rigorosa de classificação.

Art. 4º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de julho de 2024

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:572F553A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.604, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital n° 001/2023

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelos Decretos nº 1,571/2024, 1.595/2024, e 1.603/2024:

I – Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS CONVOCADOS
Motorista	Do 11º ao 17º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 12 de julho próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Os candidatos deverão se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.

§ 2º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de se submeterem a avaliação médica prevista no item 12.1 do Edital, e por consequência, de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:0A0114C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2024

"Aprovação do **PROJETO DO LOTEAMENTO PALMEIRAS II**"

O Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, Prefeito do Município de **MIRADOURO** - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Aprovar o Projeto do Loteamento Palmeiras II, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 6.766/1979:

II – O projeto foi devidamente analisado e aprovado pela comissão formada pelos servidores:

1. JOSÉ MARIA DO AMARAL - Adm. CRA 01-065702/D-MG - Coordenador Secretaria;
2. THAIS LOPES DE CASTRO - Engenheira Civil CREA nº 141895826-3 D/MG;
3. RONIEL SOUZA DA SILVA - Chefe de Seção CPF 085.256.446-50
4. JANAINA MARIA DOS SANTOS – Assessora Jurídica OAB/MG 220.066.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 01 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro - MG

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B4502AA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1606 /2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Concede Ponto Facultativo"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que 04 de julho de 2024 se inicia a 34ª Exposição Agropecuária de Miradouro;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia 05 julho de 2024, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de julho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:556E7F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2024. Pregão Eletrônico N.º 020/2024. EMPRESA: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** - VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO R$: R$ 169.923,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais).Objeto: Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local, e que concorra para o cumprimento da meta 6 do PNE (Plano Nacional de Educação) e garantia eficácia e eficiência ao processo pedagógico. Data de Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F6A48F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2024. Pregão Eletrônico N.º 016/2024. EMPRESA: **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. VALOR: R$ 680.400,00 (Seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Concreto usinado FCK 30 MPA com 3kg macrofibra de polipropileno FF54 adicionados por metro cúbico para aplicação em diversas estradas municipais. Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A8126831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA: DIONATAM MARINI DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/07/2025 a 03/02/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FFB9FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. EMPRESA: **JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Vieira Benfica, José Geraldo Cirilo, Capitão José Belisário Alves Pereira, Ary Alvarino de Andrade, Heitor Meirelles e Praça José Camilo Fraga, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do Contrato : 29/07/2024 a 29/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:76A3A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 140/2023. CONVITE N.º 009/2023. EMPRESA: **LVS Construções de MG LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO EM TUBO ARMCO E ESTRUTURA DE CONCRETO NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO CORREGO DOS PINHEIROS. Vigência: 09/07/2024 a 08/10/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2DE9D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 39/2024. Contratada: **JY PERSONALIZADOS LTDA - ME – CNPJ nº 30.307.117/0001-83** - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os servidores das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e rouparia para as unidades básicas de saúde, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 31/2023 e Pregão Presencial nº 33/2023. Valor total R$48.555,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos). Vigência até 03/07/2025. Data da assinatura 01/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:00E6DA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"

PORTARIA Nº 025/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB"

O Prefeito do Município de Moema-MG, no uso de suas atribuições legais especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº. 1688/2021,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões de fim de mandato no conselho tutelar e afastamento para candidatar-se nas eleições municipais, de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Moema/MG;

Decreta:

Art. 1º - Ficam exonerados os membros do CACS/FUNDEB do Município de Moema/MG, nomeados através do Decreto nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

I – Representes do Poder Executivo:

Suplente: Marina Rezende Silva

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marilene Cardoso Rezende.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema, aos dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A0404E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 026/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Moema-MG, no uso de suas atribuições legais especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 796/2000 e alterações subsequentes,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões de candidatar-se nas eleições municipais, de membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Moema/MG;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado com efeitos retroativos a 08/04/2024, o seguinte membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Moema/MG, nomeado através do Decreto nº 125/2022:

III – Representante dos Prestadores de Serviços
Titular: Mírian Sandra Gontijo de Oliveira
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema, aos dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FA041B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

PORTARIA Nº 027/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema-MG, no uso de suas atribuições legais especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1188/2009 e alterações,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões de candidatar-se nas eleições municipais, de membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Moema/MG;

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado com efeitos retroativos a 06/06/2024 o seguinte membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Moema/MG, nomeado através do Decreto nº 049/2023:

e) Representante indicado do Poder Executivo Municipal:

Suplente – Edna Rita de Cássia Vieira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema, aos dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5F3C0C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 20/2024, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 30/2024. Objeto: Refere-se à Aquisição de Patrulha Mecanizada Para Atendimento ao Convênio 908096/2020, Licitação Regionalizada Com Reserva de Itens Exclusivos de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 30/2024, modalidade Pregão nº 20/2024, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Empresas Habilitadas**: Puma Máquinas Ltda, CNPJ: 23.655.349/0001-67; JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81. Data: 27/06/2024. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 20/2024, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 30/2024.** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Adjudicação do processo nº. 30/2024, modalidade Pregão nº. 20/2024 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, em favor das Empresas**:** Puma Máquinas Ltda, CNPJ: 23.655.349/0001-67; JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81. Data: 27/06/2024. Valor total: R$ 263.000,00. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 20/2024, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 30/2024.** A Secretária Municipal

da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 30/2024, modalidade Pregão nº. 20/2024 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, em favor das Empresas: Puma Máquinas Ltda, CNPJ: 23.655.349/0001-67; JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81. Data: 27/06/2024. Valor total: R$ 263.000,00. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 20/2024, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 30/2024. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** Puma Máquinas Ltda, CNPJ: 23.655.349/0001-67, Valor: R$ 46.000,00, Contrato nº 77/2024; JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81, Valor: R$ 217.000,00, Contrato nº 78/202. **Valor Global**: R$ 263.000,00. **Data:** 28/06/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.
Monte Carmelo, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:82A9847F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 45/20 - PREGÃO 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 45/2020, Pregão n° 28/2020, Processo n° 41/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda, CNPJ: 18.271.934/0001-23. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Locação de Aparelho para Realização de Exames de Gasometria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 45/2020 de 06/05/2024 a 06/05/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1A95FAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão SRP n° 33/2024 – Processo nº 45/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de julho de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 33/2024 – Processo nº 45/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para Atender as Necessidades do Município Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva de Itens e Cota para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 03/07/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E7418641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86 DE 03 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidor para a função de Gestor de Parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito desta Secretaria."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 que dispõe as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de gestor de parcerias em conformidade com o decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada como gestora de parcerias entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação a Srª Cláudia Mara Cruz Moreira.

Art. 2º. As atribuições da gestora de parcerias são aquelas constantes no Decreto 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7F120CED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85 DE 03 DE JULHO DE 2024

"Concede horário especial de trabalho, reduzindo a carga horária de servidor, conforme dispõe Decreto 12.268/2024, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal n.º 5.193/2016 e no Decreto Municipal n.º 12.628/2024.

CONSIDERANDO os elementos do requerimento constantes no Processo Administrativo n.º 029314/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de horário especial de trabalho dos servidores que comprovem que possuam dependentes que precisem de tratamento de saúde ou assistencial do servidor de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária ao servidor abaixo relacionado, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	**Cargo**	**MASP**
IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	003.895.003

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, mediante a convocação documental de sua manutenção.
Parágrafo Único. O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - O Setor de Departamento de Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros e anotações.

Art. 5º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5215D45D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.804, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 12.110, de 25 de julho de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 4.068, de 26 de abril de 2011, criou o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 12.110, de 25 de julho de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, para o biênio 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV - para a gestão 2023/2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

a) Representantes do Poder Público:

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Guilherme de Souza Saito
Suplente: Thiago Victor Morais Ramos

III) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
(...)
Suplente: Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira

IV) 02 (dois) representantes indicados pela FUNDARTE:
(...)
(...)
Titular: Maicon Teixeira
(...)

b) Representantes da Sociedade Civil:

II) 01 (um) Representante de Movimentos Religiosos:
Titular: Maria Eduarda Silva Franklin
Suplente: Júlio Santos da Vitória

III) 02 (dois) Representante de Instituições de Ensino Superior:
Titular: Lisiane Cristina Souza
Suplente: Ana Carolina Barbosa Reis
(…)
(…)

IV) 01 (um) Representante do Grêmio Estudantil:
Titular: Matheus Vilela Hobaik
Suplente: Victor Reis

V) 03 (um) Representantes ONG's ligadas a Juventude:
Titular: Hemily Marcely Cerqueira Amaral
Suplente: Michelly Isabel de Lima
Titular: Ronierickson Lomeu da Silva
Suplentes: Adriano Vardiero de Oliveiro
Titular: Vago
Suplente: Vagos

VI) 01 (um) Representante de Entidade Cultural que atua na área da Juventude:
Titular: Natan Daniel Valentim
Suplentes: Michele Cândido Valente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A5A78693

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 100, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de candidato suplente aprovado no processo de escolha de conselheiros tutelares de Muriaé-MG para substituição por tempo determinado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2023 do processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quatriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO o período de descompatibilização em razão das eleições municipais do ano de 2024, conforme prazo oficialmente estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a realização de processo de seleção pública destinado a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO as portarias que concederam os afastamentos; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal n.º 6.626/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar suplente, ***Sra. Ana Paula Craveri***, para substituir a Conselheira Tutelar titular afastada em razão da descompatibilização em razão das eleições municipais do ano de 2024, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 03 de julho de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:79962E97

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº12.795, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 195.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 195.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 195.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 195.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 28 DE JUNHO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FABBCF80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.797, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia agente financeiro e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado como agente financeiro o servidor José Francisco Fintelman, MASP 1889008, para desempenhar as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.757/2024.

Art. 2º - As funções estabelecidas no artigo 1º serão exercidas sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FCD0F13E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.796, 28 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - AÇÕES GERAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Adiciona: 36.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - AÇÕES GERAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - AÇÕES GERAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

Reduz: 36.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:19D2169F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.798, DE 01 DE JULHO DE 2024

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 34566 /2024;.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA", respectivamente pela Faculdade Prismar Ensino Superior passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DEISYANNE DE PAULA SOUZA	8.102-001	NPR 02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junlho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C8D70B2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.802, 02 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.338,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.548 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CULTURA VIVA
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 11.338,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)

Adiciona: 11.338,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.547 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - AÇÕES GERAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 11.338,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais)
Reduz: 11.338,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4B35D61F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.803, 02 DE JULHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 29.316,54 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.548 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - CULTURA VIVA
1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 29.316,54 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 29.316,54

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação:
1.7.1.9.60.00.01.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 29.316,54 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8141E732

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Atividade Política;

BENEFICIÁRIO: ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO

O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, concede ao servidor Alcemar José de Araújo, MASP 001.149.001, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, licença para o desempenho de atividade política, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 3.824/2009, a partir de 05 de julho de 2024.

O beneficiário deverá se afastar integralmente das funções do cargo de Eletricista.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F8DE7538

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a necessidade de destituir servidores do exercício de função gratificada desta autarquia, devido a Licença para Desempenho de Atividade Política.
CONSIDERANDO as Portarias nº 042/2024, 065/2024 e 067/2024, referentes as nomeações das funções gratificadas de Líder de equipe e Coordenadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das funções gratificadas, por motivo de Licença para Desempenho de Atividade Política, os servidores abaixo relacionados desta autarquia:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
1721	Alex Lourenço de Oliveira	Coord. Serv. de Tecnologia da Informação	100%
1067	André Pereira de Jesus	Coord. Serv. de Manutenção de Água Potável	32%
0071	Marco Antônio da Silva	Líder de Equipe	11%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BC0ED7DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 118/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Atividade Política aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no Município de Muriaé, no pleito de 2024, a partir de **04/07/2024 até 06/10/2024**, conforme calendário eleitoral:

MASP	NOME	CARGO

1721	Alex Lourenço de Oliveira	Técnico em Informática
1067	André Pereira de Jesus	Oficial de Serv. e Obras
1586	Bruno César Mendes Medeiros	Oficial de Serv. e Obras
0071	Marco Antônio da Silva	Oficial de Serv. e Obras

Parágrafo Único - O servidor deverá se afastar integralmente de suas funções.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:898CF1D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 119/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 081/2024 de 17/04/2024 que nomeou Mário Lúcio Brambila, para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Assessor de Planejamento (GAS-05 - CC-06), MÁRIO LÚCIO BRAMBILA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:69930C98

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 120/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2023 de 24 de julho de 2023 (retroativo a 01/07/2023) que alterou a Portaria nº 060/2023, referente a nomeação da função gratificada de Encarregado.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função gratificada de **Encarregado de Serviços Administrativos**, o servidor **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 0183, do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, com gratificação de 10% (dez por cento).
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 04 de julho de 2024.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B0BB2AF1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 121/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor efetivo **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 0183, do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no Município de Muriaé, no pleito de 2024, a partir de **04/07/2024 até 06/10/2024**, conforme calendário eleitoral.
Parágrafo Único - O servidor deverá se afastar integralmente de suas funções.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 03 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:834D5368

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre exonerações dos servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO, as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores a baixo relacionados, exonerados dos cargos de contratos, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
LEONARDO PEREIRA E SILVA	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	CH-11	CC-02
MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	CHEFE SETOR EVENTOS ESPORTIVO	CH-14	CC-10
JOSE APARECIDO SEVENINI CORREDO	ASS DE EVENT ESPORT E DE LAZER	AS-08	CC-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7451B929

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 62, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Mayara Rosa Pereirano âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDOque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria
Mayara Rosa Pereira	019.399.326-02	Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de julho de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:30C98A00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 020/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 151/2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2024- Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de implantes contraceptivos para atender as mulheres do Municipio de Muriaé./- Detentor: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Valor: 289.200,00- Prazo: 28/06/2024a 27/06/2025

Muriaé/MG,03/07/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:90097128

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16901/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16901/2024 - *PREGÃO PRESENCIAL Nº* 117/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO MÓVEL DE VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DEMUTTRAN - NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CANALIZANDO E DIRECIONANDO O TRÁFEGO, DELIMITANDO ÁREAS DE ISOLAMENTO ADEQUADO DE OBRAS, DESVIOS, EVENTOS, ETC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS..- **CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – VALOR: R$ – VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.15.451.0022.1.087 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 03/07/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:109F67C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

"Homologação do Concurso Público – Município de Natalândia/MG – Edital nº 001/2023 e Erratas 01 até 04. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado no site da organizadora, Instituto Mineiro Educar & Sorrir em 20/06/2024, para todos os cargos, através do Decreto nº 1.653 de 02/07/2024, para que produza os seus efeitos legais."

Natalândia/MG, 03 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A391A18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 001/2024, cujo a contratação através de Chamada Pública de itens da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar- PNAE visando a utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para Merenda Escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, a favor das pessoas físicas e empresa: **SAINT CLAIR JOSÉ DE BARROS, CPF: 523.874.376-91, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33 - Valor Global: R$ 4.399,80; JOSÉ REJANE CARVALHO, CPF: 059.889.246-03, item 18 - Valor Unitário R$ 10,66, item 26 - Valor Unitário R$ 7,48, item 30 – Valor Unitário R$ 15,00, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 - Valor Global: R$ 36.421,04; APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA, CPF: 042.083.856-26, item 14 – Valor Unitário R$ 4,00, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 25 – Valor Unitário R$ 10,20 – Valor Global: R$ 1.488,00; SELMA CAMPOS**

FONSECA, CPF: 915.796.786-53, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00 - Valor Global: R$ 30.000,00; FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA, CPF: 720.330.456-68, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 11 – Valor Unitário R$ 6,77, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 18 – Valor Unitário R$ 10,66, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 – Valor Global: R$ 9.528,04; VANDERLI DE FÁTIMA CUNHA, CPF: 051.259.696-48, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 8.000,00; MARIA ANTÔNIA COSTA NOGUEIRA, CPF: 736.581.896-49, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 14 – Valor Unitário R$ 4,00, item 15 – Valor Unitário R$ 4,00, item 17 – Valor Unitário R$ 5,66, item 31 – Valor Unitário R$ 8,33, item 38 – Valor Unitário R$ 10,76 – Valor Global: R$ 10.827,54; GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES, CPF: 701.873.261.18, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 20 – Valor Unitário R$ 13,96, item 21 – Valor Unitário R$ 10,88 - Valor Global: R$ 28.500,00; LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF: 075.437.646-04, item 08 – Valor Unitário R$ 10,00, item 28 – Valor Unitário R$ 4,00 – Valor Global: R$ 40.000,00; COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60, item 03 – Valor Unitário R$ 4,66, item 04 - Valor Unitário R$ 73,33, item 05 – Valor Unitário R$ 3,66, item 06 - Valor Unitário R$ 6,40, item 07- Valor Unitário R$ 27,15, item 08 - Valor Unitário R$ 10,00, item 09 - Valor Unitário R$ 5,10, item 11 - Valor Unitário R$ 6,77, item 12 - Valor Unitário R$ 8,92, item 13 - Valor Unitário R$ 5,93, item 17 - Valor Unitário R$ 5,66, item 19 - Valor Unitário R$ 10,00, item 22 - Valor Unitário R$ 9,64, item 23 - Valor Unitário R$ 7,00, item 25 - Valor Unitário R$ 10,20, item 27 - Valor Unitário R$ 8,22, item 28 - Valor Unitário R$ 4,00, item 30 - Valor Unitário R$ 15,00, item 32 - Valor Unitário R$ 8,33, item 33 - Valor Unitário R$ 9,00, item 35 - Valor Unitário R$ 27,21, item 39 - Valor Unitário R$ 26,33 - Valor Global: R$ 356.183,20.
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 03 de Julho de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E6715C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em diversas ruas na sede do município de Natalândia – MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000407/2024-SEINFRA, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.816.332/0001-01 – Valor Global: R$ 622.488,73. Vigência: 03 (três) meses – Data da assinatura: 28/06/2024. Natalândia/MG, 03 de Julho de 2024.
(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1E1C28B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 008/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua Ruggi Ramos, Rua Valdomira Rocha, Rua Isabel Sousa Viana, Rua Etelvino Neres de Sousa, Rua Selvino Sousa Braga e Rua João Sousa Matos no município de Ninheira/MG, conforme planilhas em anexo, recurso caixa contrato 953539, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 969.849,31 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais trinta e um centavos); Adjudicado o objeto no dia 03 de Julho de 2024. Ninheira/MG, Andre Ramos Martins – Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 008/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua Ruggi Ramos, Rua Valdomira Rocha, Rua Isabel Sousa Viana, Rua Etelvino Neres de Sousa, Rua Selvino Sousa Braga e Rua João Sousa Matos no município de Ninheira/MG, conforme planilhas em anexo, recurso caixa contrato 953539, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 969.849,31 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais trinta e um centavos);. A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 03/07/2024. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua Ruggi Ramos, Rua Valdomira Rocha, Rua Isabel Sousa Viana, Rua Etelvino Neres de Sousa, Rua Selvino Sousa Braga e Rua João Sousa Matos no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 969.849,31 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais trinta e um centavos). Vigência 04 (quatro) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ninheira, 03 de Julho de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C1C88804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, , torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Concorrência nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua A e Rua B na comunidade Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21, vencedora, no valor de R$ 268.523,30 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); Adjudicado o objeto no dia 03 de Julho de 2024. Ninheira/MG, Andre Ramos Martins – Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Homologação do objeto de Licitação Concorrência nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua A e Rua B na comunidade Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21, vencedora, no valor de R$ 268.523,30 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 03/07/2024. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CONCRETAR ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 52.673.422/0001-21 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para realização de pavimentação Rua A e Rua B na comunidade Mundo Novo no município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, no de valor R$ 268.523,30 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência 04 (meses) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 03 de Julho de 2024 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:E5692391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 066/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2024
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de um veículo zero quilômetro 05 (cinco) lugares, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/07/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de julho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BA53444A

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 018/2024**
CONTRATADA	**KONSTRUBELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições com o art. 73 da lei 14.133/2021. Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2024, ratificada em 02/07/2024.
OBJETO:	Constitui Contratação de empresa do ramo para fornecimento de hidrômetros ¾ multijato magnético com vazão de 3 m/h. .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 03 de julho de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 003/2024, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor de **KONSTRUBELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.137.258/0001-95, para a contratação de empresa do ramo para aquisição de hidrômetros ¾ multijato magnético com vazão de 3 m/h.
Nova Ponte (MG), 02 de julho de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:2817A04B

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, nº 1.066, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 5.905 no CRI local, na forma do art. 15, XI, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 7, I, da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021; reconhecendo-se o direito da **Venda direta ao ocupante** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Wesley Resende Naves**. Processo Administrativo nº **514/2023**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:12511749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: locação de imóvel para abrigar a equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF Santo Antônio.

Contratado: Cleusa Goulart Maciel Simões
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:65862E13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTEO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2 º DA LEI Nº 11.107/2005, para Capeamento Asfáltico e Regularização da "Estrada Vicinal que liga o Bairro Escolinha ao Distrito de São José do Mato Dentro" e "Estrada Vicinal do Pinhalzinho dos Góes" fundamentada no Contrato de Programa nº 010/2024 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 05/01/2024.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$1.006.764,00 (um milhão, seis mi, setecentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 02 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:67E5A853

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 095/2024 - Pregão Eletrônico n.º 045/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de construção em geral para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 08/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DA87E4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 025/2024 - Concorrência nº 003/2024 – Extrato de Contrato - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de praça e cafeteria em homenagem aos peregrinos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 085/2024 – Contratada: Integrativa Comércio e Serviços ltda EPP - Valor R$ 319.000,00 - Data Assinatura: 02/07/2024. Validade até 31/12/2024, partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D66551EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 024/2024 - Concorrência nº 002/2024 – Extrato de Contrato - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 086/2024 – Contratada: Integrativa Comércio e Serviços ltda EPP - Valor R$ 1.229.999,00 - Data Assinatura: 02/07/2024. Validade até 31/12/2024, partir da assinatura do Contrato - HENRIQUE ROSSI WOLF – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0DBD951A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 027/2023, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 - Signatário: RM Turismo ltda Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 02 – Transporte Escolar – Linha 34 à R$ 4,89(Quatro reais, oitenta e nove centavos); Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 02/07/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:31967173

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 017/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
GABRIEL RAMIRES CARVALHO	Oficial de Administração	001/2019

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019 e 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 03 de julho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:0CE5B3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1019, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**GERALDA COSTA LIMA**, matrícula nº 113814237, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4AB7B4F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1020, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor**ANDRE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 095951000, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C58F891C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1021, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VALMIR LUIZ XAVIER**, matrícula nº 032609705, efetivo no cargo de Auxiliar de Ofícios, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos

artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C0487BA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1050, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**GRACIELE ALVES DE BRITO SILVEIRA**, matrícula nº 113814121, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:4F86E008

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1051, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VITOR SOARES DA SILVA**, matrícula nº 095672401, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:44752BB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1052, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VITOR SOARES DA SILVA**, matrícula nº 138204978, efetivo no cargo de Supervisor Pedagógico, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9521D9D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1053, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**LUCIANA BARBOSA PINHEIRO**, matrícula nº 113814113, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D50BB6C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1054, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LUCIELE GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 113813461, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:01E6F103

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1055, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARCIA GONCALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 084495000, efetiva no cargo de Enfermeiro, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:3BB64D08

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1056, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora**MARCIA GONCALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 138204992, efetiva no cargo de Enfermeiro, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:0E20DC9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1057, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **KARLA ELISA MAJELLA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 111400000, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:83E3724F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1058, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WENES PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 089051000, efetivo no cargo de Motorista de Ambulância, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:23554692

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1059, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LEISIANE DA SILVA LANDIM**, matrícula nº 138204590, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5F90E42B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1060, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCOS TADEU PERERIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 138206141, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:899F1D4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1061, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ISITYS LORHANNE GOMES CALCADO**, matrícula nº 138205078, efetiva no cargo de Farmacêutica, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C407E2D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1062, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **HERNESTO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 032102801, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:02237879

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1063, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LOURENE ALVES FERREIRA**, matrícula nº 113813381, efetiva no cargo de Motorista de Veículos Leves, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CF3F6588

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1064, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSE TADEU DE OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 087080301, efetivo no cargo de Eletricista, a Licença para Atividade Política, a partir de 06 de julho de 2024, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu - Minas Gerais.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o artigo primeiro perdurará até o décimo quinto dia posterior à data da realização do pleito eleitoral e será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E5773ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS / MG

O Município de Paracatu/MG neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Igor Pereira dos Santos com sede na Avenida São João Paulo II n°: 2.045, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, CNPJ Nº 18.278.051/0001-45 e, do outro lado, COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4° andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Wellington Duarte Ribeiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua firmado entre as partes em 14 de julho de 2017, aditamento. O presente aditivo tem validade de 01(um) ano contado da sua vigência que ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2024, momento em que passa a ser observado em todos os seus atos e efeitos.O presente aditivo tem validade de 01(um) ano contado da sua vigência que ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2024, momento em que passa a ser observado em todos os seus atos e efeitos. Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS /MG, fazendo o repasse financeiro anual de R$ 900,00 (novecentos reais) como contrapartida aos serviços prestados pelo COGEMAS/MG, nos termos da resolução n°: 01/2023 que "dispõe sobre mutua colaboração de anuidade do COGEMAS/MG por meio dos Municípios referente ao biênio 2023/2024.Ficam confirmadas e revalidadas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração principal naquilo que não contrariar o presente termo aditivo. Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, Wellington Duarte Ribeiro, Presidente do COGEMAS/ MG, Leandro Reis de Melo, Procurador Geral do Município e Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:51F06CC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. **Concorrência Eletrônica Nº 08/2024. Processo de Compras Nº 81/2024** – Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **04/07/2024** até às **08:59:00** do dia **22/07/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: *www.paracatu.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 03 de Julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D64A54F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA NÃO ONEROSA PARA PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3790/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 13/2024.
CHAMADA PÚBLICA NÃO ONEROSA PARA PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo administrativo de que trata a **CHAMADA PÚBLICA NÃO ONEROSA PARA PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024**, tendo por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, NÃO ONEROSO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.488 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO 6.002 DE 01 DE JULHO DE 2021**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento ao licitante, abaixo relacionado:

Licitante Habilitada Credenciada

Código: 1155950
Nome: 53.216.692/0001-76 - AVANTE GROUP LTDA

Item Vencido:					
Item	Descrição	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAMAMENTO PUBLICO PARA PERMISSAO DE USO DE ESPACO PUBLICO PARA A CONSTRUCAO DE UM HOTEL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.488 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO 6.002 DE 01 DE JULHO DE 2021.	ANOS	5	Não oneroso	Não oneroso

Paracatu - MG, 02 de julho de 2024.

URBANO MEM DE SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 0739/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4F2BD2E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9193/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 86/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRASPORT ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9193/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO SEBELIPASE ALFA (KANUMA) 20mg/10ml PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0050299-28.2019.8.13.0470. DATA: 18/06/2024. VENCIMENTO: 02/01/2025. VALOR**: **R$27.907,01. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BRASPORT ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:251077E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 9193/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 87/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTICARE PHARMACEUTICA LTDA.** Artigo 74, inciso I Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9193/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO SEBELIPASE ALFA (KANUMA) 20mg/10ml PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 0050299-28.2019.8.13.0470. DATA: 18/06/2024. VENCIMENTO: 02/01/2025. VALOR**: **R$628.030,70. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MULTICARE PHARMACEUTICA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3CC83D4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 89/2024

Processo: 10947/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 89/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA ME.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10947/2022. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. DATA: 28/06/2024. VENCIMENTO: 31/12/2024. VALOR**: **R$182.183,20. ASSINATURAS: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES E UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0DDFD6B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 90/2024

Processo: 10947/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GURGEL E AMARAL TELEGAS EIRELI.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10947/2022. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. DATA: 28/06/2024. VENCIMENTO: 31/12/2024. VALOR**: **R$35.600,00. ASSINATURAS: EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES** pela contratante e **GURGEL E AMARAL TELEGAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:44499AFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. **Concorrência Eletrônica Nº 06/2024. Processo de Compras Nº 72/2024** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **05/07/2024** até às **08:59:00** do dia **29/07/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: *www.novobbmnet.com.br*. Paracatu-MG, 03 de Julho de 2024.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BF5C787E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 053/2024 Processo Licitatório nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000358/2024/SEAPA, conforme especificações do termo de referência para atender as demandas habituais do município de Paula Cândido. Empresa Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor: R$ 1.033.900,00,00 (um milhão, trinta e três mil e novecentos reais). Vigência: 02/07/2024 a 01/01/2025.

Paula Candido-MG, 02 de julho de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:371E2EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000358/2024/SEAPA, conforme especificações do termo de referência para atender as demandas habituais do município de Paula Cândido. Empresa Vencedora: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor: R$ 1.033.900,00,00 (um milhão, trinta e três mil e novecentos reais)

Paula Candido-MG, 02 de julho de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7AEBBCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 051/2024

Extrato do contrato 051/2024 referente a - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2024. Objeto: Contratação de professor(a) para prestação de serviço de ensino de música e instrumentos musicais a crianças, adolescentes, usuários do serviço de convivência novos tempos e idosos. Contratada: **KEISY FERREIRA VALENTE** inscrito(a) no CPF nº 135.732.026-40**,** valor R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Vigência: 01/07/2024 à 30/04/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B9F96406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 052/2024

Extrato do contrato 052/2024 referente a EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Psicologia para o desenvolvimento de atividades nas oficinas do Serviço de Convivência do CRAS e no Programa de Atenção Integral às Famílias. Contratada: GRAZIELLY ALICE REIS LORENÇO CPF nº131.253.406-08**,** valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Vigência: 01/07/2024 à 30/04/2025.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2024.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2B90C4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 059/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico regional, com notória consagração pela crítica ou opinião pública, com base no art.74, II, da Lei n. 14.133/2021, para atender a promoção do evento "Festa Agropecuária de Paula Cândido 2024". Empresa DIMAS FERREIRA COSTA ME CNPJ: 12.039.029/0001-66. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/06/2024 a 19/09/2024. Daniel Gomes Calixto - Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6F303186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 021/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2024,

Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares diversos, atendendo ao Documento de Formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 17 de julho de 2024 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 03 de julho de 2024.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5EFAABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **BM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., - CNPJ nº. 37.542.431/0001-90.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06 de junho de 2025.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de junho de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E2994A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 027/2024.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA**
CNPJ Nº	**04.710.655/0001-04**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR MEIO DO PROCESSO NEURO LINGUÍSTICO DE APRENDIZADO, PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO POR LETRAMENTO E RECONHECIMENTO FONÉTICO, QUE TAMBÉM INCLUI O PROCESSO SILÁBICO, QUE POSSUA CERTIFICAÇÃO E PROVA DE CONCEITO DA APLICAÇÃO PRÁTICA COM RESULTADO POSITIVO DE APRENDIZADO PARA LEITURA, ESCRITA E PRONÚNCIA CORRETA NA LÍNGUA INGLESA, PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO NÃO FORMAL, QUE PERMITE O APERFEIÇOAMENTO EM TODO O MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS, MELHORIA DA VIDA DO CIDADÃO E AUMENTO DE RIQUEZAS EM NOSSO PAÍS. QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG E A EMPRESA INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA.**
PRAZO	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 350.150,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**
PROCESSO	**PROCESSO Nº 005/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**07 /06/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E6858301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PL051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000051/2024, Pregão Presencial nº: 000007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 16/07/2024 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.
Perdigão/MG, 03 de julho de 2024.
JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B5B80117

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Suspensão do Processo Licitatório nº: 020/2024, Pregão Eletrônico nº: 012/2024, Registro de Preços nº: 009/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Fica determinada a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 08/07/2024, às 09:00h. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 03 de julho de 2024. –

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:35B08521

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000041/2024, Pregão Eletrônico nº: 000016/2024, Registro de Preços n°: 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COMPREENDENDO MÃO E OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recebimento das propostas: 22/07/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 03 de julho de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:185769F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3655/2024

DECRETO Nº 3.655,
De 1º de Julho de 2024.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."
O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **RENATA VITORINO DE MORAIS**, matrícula nº 000412, servidora efetiva ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **1º/07/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 624/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 1º de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:601B7497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3656/2024

DECRETO Nº 3.656,
De 1º de Julho de 2024.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para o ano de 2024, **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**, **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES** e **EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA**.
Parágrafo único: O laudo de avaliação emitido pela comissão deverá ser aprovado pela maioria simples dos membros nomeados.
Art. 2º - A presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será exercida por **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO RESENDE**.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Perdizes/MG, emitindo Parecer/laudo sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.
§ 1° - Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.
§ 2° - A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.
Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, sempre que solicitada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar ao Prefeito Municipal o Laudo de Avaliação, Resolução ou Relatório contendo a avaliação do bem.
Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 3.378/2023.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 1º de Julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D6CB66F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 054/2024. Dispensa DE Licitação N.° 008/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, Homologo integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, sendo urbana, para atendimento à casa de apoio de saúde de Perdizes/MG, localizada no Município de Uberaba/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 75°, inciso II da Lei n.º 14.133/21, referente Processo n.º 054/2024 – Dispensa n.º 008/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Algar Telecom S/A, com o valor global a ser pago de R$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais) Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 02 de Julho de 2024. Sr. San Tiago da Costa Gondim -Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9E26D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 054/2024 – Dispensa Nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, sendo urbana, para atendimento à casa de apoio de saúde de Perdizes/MG, localizada no Município de Uberaba/MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Algar Telecom S/A, com o valor global a ser pago de R$ 1.968,00 (Hum mil novecentos e sessenta e oito reais). Período DO Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretaria Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 02 de Julho de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B127CB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2024 - REMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"AUTORIZA O REMEMBRAMENTO OU UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 103/2021 E 113/2022."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado nos termos dela Lei, a Unificação ou Remembramento de imóveis urbanos.

Art. 2º. Nos casos de Remembramento ou Unificação, o proprietário ou empreendedor/loteador dos imóveis deverá requerer a aprovação do respectivo Projeto de Remembramento, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:

I - Título de propriedade dos imóveis, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;
II - Certidão negativa da Fazenda Municipal referente aos Imóveis;
III - Duas cópias do Projeto de Remembramento apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a). As divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;
b). Localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas às inundações, bosques, construções se existentes;
c). Orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d). Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e). Planta de situação anterior e posterior ao remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações do(s) lote(s), dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do projeto;
f). Localização digital georeferenciada, com marca e modelo do aparelho utilizado;
g). Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do poder executivo municipal;
h). Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Profissional responsável pelo Projeto;
i). Memoriais descritivos do(s) lote(s).

§ 1º. Somente serão admitidos remembramentos ou unificação dos lotes daqueles imóveis que pertençam a um único dono ou proprietários comuns.

§ 2º.O terreno maior que surgir da unificação, será considerado um novo imóvel;

§ 3º. Este imóvel unificado deve possuir matrícula nova, registrada em cartório, que aponte os seus novos limites, diferentes das áreas originais, devendo ser extintas as matrículas originais;

§ 4º.Não será admitido a abertura ou ampliação de vias de acesso aos imóveis objetos da unificação;

§5º. Uma vez unificado não será permitido o desmembramento do imóvel, exceto quando cada imóvel resultante do desmembramento possuir área igual ou superior a 230,00 m2 (duzentos e trinta metros quadrados).

Art. 3º. Fica criada a Taxa de Fiscalização de Remembramento ou Unificação de Imóveis a TFRI no valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por metro quadrado do imóvel ao qual se pretende remembrá-lo ou unifica-lo.

Parágrafo único.A taxa a qual se refere este artigo poderá ser atualizada anualmente pelos índices oficiais de inflação mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 com emenda de redação dada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93622754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 136/24, DE 03 2024. "CRIA CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AGENTES DE SAÚDE NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 2.469/05 DE 09.03.2005 – DESTINADO A CRIAÇÃO DAS EQUIPES DO

LEI COMPLEMENTAR N.º 136/24, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Cria cargos de Médico, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Agentes de Saúde no Programa de Saúde da Família – PSF, alterando a Lei Municipal 2.469/05 de 09.03.2005 – Destinado a criação das Equipes do PSF: Vila Nova, Várzea de Cima e Chácara Bela Vista."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Programa de Saúde da Família:

I – Três cargos de Médicos do PSF;
II – Três cargos de Enfermeiros;
III – Três cargos de Auxiliares de Enfermagem;
IV- Dezoito cargos de Agentes de Saúde.
Parágrafo único. Os cargos criados por criados por esta Lei destinam-se as instalações das seguintes equipes do Programa de Saúde da Família: Chácara Bela Vila, Vila Nova e Várzea de Cima.
Art. – 2.º - Em consequência destas vagas criadas fica modificado o anexo abaixo, de que trata o Art. 6 da Lei 2.469/06 de 14.09.2006, que passará a ter o seguinte quantitativo de vagas:
CARGO Nº VAGA
Cargo Número de Vagas
Médico 9 (nove)
Enfermeiro 9 (nove)
Cirurgião Dentista 3 (três)
Auxiliar de Enfermagem 10 (dez)
Auxiliar de Dentista 3 (três)
Agente de Saúde 56 (cinquenta e seis).
Art. 3º. As atribuições, jornada de trabalho, regime jurídico de admissão, grau de escolaridade e remuneração, previsto para criação dos cargos existentes nesta Lei são aqueles descritos na Lei Municipal nº 2.469/05.
Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JEFERSON ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FC93666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 41/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 203/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero km, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 16.07.2024. **RESOLUÇÃO SES Nº 9.428, 24 DE ABRIL DE 2024.**
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEAA6F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.416/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.416/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024, PROCESSO Nº 11/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.307,69 (seis mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias),

resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE JULHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4FB3B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO N. 1.243/2024. REGULAMENTA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DENOMINADA "DISPENSA", DE FORMA FÍSICA, NOS TERMOS DO ART. 72 E SEGUINTES, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a espécie de contratação direta denominada "dispensa", de forma física, nos termos do art. 72 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.

Da dispensa física
Art. 2º A Câmara Municipal de Perdões / MG, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, poderá adotar a dispensa de licitação, na forma física, motivadamente, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Do procedimento

Da instrução
Art. 3º O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da Resolução aplicável (Câmara Municipal de Perdões / MG);
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital
Art. 4º A Câmara Municipal de Perdões / MG deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximos de envio ou protocolo presencial, quando for o caso, da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial;
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo;
VIII – a observância do art. 7º, desta Resolução, cientificando o interessado de que a apresentação de proposta fora dos padrões exigidos e fora do prazo acarretarão sua desconsideração.

§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 60% (sessenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução,

fica facultado à Câmara Municipal de Perdões / MG, a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

§3º Para os fins desta Resolução as propostas deverão conter, ao menos: o objeto com as suas especificações, a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário, o valor total, o nome do responsável pela proposta e seu respectivo número de inscrição no CNPJ ou no CPF, a data e a assinatura, que poderá ser física ou eletrônica, conforme legislação aplicável.

Da divulgação do Edital
Art. 5º O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizada sua íntegra no site oficial da Câmara Municipal de Perdões / MG.

Do fornecedor
Art. 6º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, se for o caso, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Do julgamento e da habilitação

Do julgamento
Art. 8º Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, a Câmara Municipal de Perdões / MG realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, determinando a ordem de classificação.

Art. 9º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara Municipal de Perdões / MG poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento ou em Certidão do agente de contratação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Parágrafo único. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, após as tentativas de negociação mencionadas no caput.

Art. 11 Definida a proposta vencedora, a Câmara Municipal de Perdões / MG deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação
Art. 12 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2.021.

Parágrafo Único. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente à proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitações, até a data e horário previstos no edital.

Art. 13 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal de Perdões/MG examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 15 No caso de o procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Perdões / MG poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Adjudicação e homologação
Art. 16 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Das sanções administrativas

Aplicação
Art. 17 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Orientações gerais
Art. 18 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência
Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões / MG, 03 de julho de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F7441E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.244/2024. REGULAMENTA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133 / 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DA PUBLICIDADE

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a inexigibilidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Perdões / MG.

Art. 2º Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverá ser feita no Diário Oficial do Município, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Perdões e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato, ou documento que o equivalha, deverá ser disponibilizado no Diário Oficial do Município, no Portal de Transparência da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo fixado no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I – Contratação Direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser inexigível;
II – Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): sítio eletrônico oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Portal da Transparência: canal onde o cidadão encontra informações referentes aos atos praticados pelo Poder Público, bem como onde estão sendo utilizados os recursos públicos e se estão sendo geridos de forma devida e consciente;
V – Diário Oficial do Município: instrumento por meio do qual se publicam os atos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Perdões / MG, dando ampla publicidade deles, inclusive à população local.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 4º As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação da notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 devem ser observados os seguintes requisitos:

I – elaboração de Estudo Técnico Preliminar, contendo, dentre outros aspectos, a avaliação fundamentada acerca da vantagem da opção pela locação ou pela compra do imóvel;
II – justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, único apto a satisfazer à necessidade administrativa;
III – certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas;
IV – laudo de avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e às normas de acessibilidade e segurança pertinentes, e do prazo de amortização dos investimentos;
V – apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem.

§ 5º Se a inviabilidade de competição decorrer de processo de padronização, deverá ser demonstrado nos autos que o processo observou o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º O Estudo Técnico Preliminar voltado às contratações por inexigibilidade de licitação deverá conter a prévia definição da necessidade administrativa e conter a análise sobre a inexistência de outras soluções no mercado que sejam aptas a atender à demanda.

Art. 5º É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
Art. 6º Na Câmara Municipal de Perdões / MG, a inexigibilidade de licitação será operacionalizada pelo(a) Agente de Contratação, indicado por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Excluem-se da competência e da responsabilidade dos servidores indicados no caput deste artigo, os atos de conteúdo técnico constituídos pelo órgão promotor ou pelas áreas técnicas.

CAPÍTULO V
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 7º Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72, além dos seguintes documentos:

I – caracterização da situação de inexigibilidade e indicação do dispositivo legal aplicável, observando-se o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.847/40 (Código Penal);
II – proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e dos preços global e unitários;
III – indicação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro, mediante solicitação de reserva ou documento equivalente, além de declaração de compatibilidade da despesa com a legislação orçamentário- financeira;
IV – minuta do contrato, elaborada pelo órgão contratante, quando for o caso;
V – consulta prévia à relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município, se for o caso.

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa quando a simplicidade do objeto puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 2º A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução dele ao órgão promotor para a sua adequação, se for o caso. De qualquer forma, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Perdões a análise e decisão final acerca legalidade do processo de inexigibilidade.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO
Art. 8º No caso de inexigibilidade, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, documento que o equivalha ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Parágrafo único. Os contratos, documentos que os equivalha e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO VII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 9º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 10 A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos arts. 23, § 4º, e 72, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto na Resolução específica da Câmara Municipal de Perdões que regulamentar a matéria, aplicando-se no que couber.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 É competente para autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Presidente da Câmara Municipal de Perdões / MG, admitida a delegação por ato específico.

Art. 12 Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da inexigibilidade e/ou do contrato ou documento que o equivalha no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 13 A Câmara Municipal de Perdões / MG poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões/MG, 03 de julho de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMILSON DE PAULA
Secretário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:797E0469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 10.396/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.396/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024, PROCESSO Nº 06/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **MARIA DE LOURDES SANTOS ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 413.519.756-68, RG: M-2.885.464, residente e domiciliada neste município de Perdões, na Avenida Regis Bittencourt, 560, centro, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 3.133,80 (três mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em

destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARIA DE LOURDES SANTOS ANDRADE
Presidente da APAC

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

***REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO NO NOME DA PRESIDENTE.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:34B35462

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.940/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO - MICHELE ANDRELINO REZENDE

PORTARIA Nº 9.940/2024 de 01 de julho de 2024
NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MICHELE ANDRELINO REZENDE**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A86094D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.941/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - THADEU ANTÔNIO SILVA VENÂNCIO

PORTARIA Nº 9.941/2024 de 01 de julho de 2024
NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **THADEU ANTÔNIO SILVA VENÂNCIO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado no Fundo Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2024, com vencimento mensal constante da Tabela de

Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81A4EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO 024/2024

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará a adjudicação e homologação da PREGÃO ELETRONICO 024/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV. Convênio 1231000137/2024. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**.** Data da adjudicação e homologação: 02/07/2024. Empresa: RGM BUSINESS LTDA - 11.141.128/0001-91. Valor R$ 218.880,00. Pirajuba-MG, 03/07/2024.Airton Alves. Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D8FC4B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 111/2024, Leilão nº. 001/2024, objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE BAR/LANCHONETE NOS ESPAÇOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE USO EXCLUSIVO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PELO MAIOR PREÇO POR UM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA O EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024". Contratadas: ITEM 01: OG JOSE MACIEL JUNQUEIRA no valor total de R$ 2.430,78 (dois mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), ITEM 02: CLEBER MACHADO PIRES no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 03/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AE7DE231

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 046/2024, Credenciamento nº. 006/2024, Inexigibilidade nº. 021/2024. objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E PROCEDIMENTOS. Contratada: ANTÔNIO KADAR GARZEDIN ABO GANEM - CNPJ: 14.159.706/0001-05 no valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C81129BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 136/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 (Órgão Participante). Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA EVENTO DE GRANDE PORTE. Contratada: LOK PIRAMIDE LTDA, CNPJ 04.057.221/0001-57. Retifica-se a publicação ocorrida na data de 03/07/2024, no Diário dos Municípios Mineiros, Código de Identificação 130F8671, para onde consta o valor de : R$606.011,13 (seiscentos e seis mil e onze reais e treze centavos), passe a constar o valor de R$498.823,77 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos. Prazo: 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 03/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0739F9BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 136/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2024. Objeto: adesão – órgão participante à Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 do CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, PARA EVENTO DE GRANDE PORTE. Contratada: LOK PIRAMIDE LTDA, CNPJ 04.057.221/0001-57. No valor total: R$606.011,13 (seiscentos e seis mil e onze reais e treze centavos). Prazo: 02 (dois) meses.
Piranga/MG, 03/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3EEF202D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 135/2024, Dispensa nº. 036/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA MATINÊ INFANTIL, NOS DIAS 13 E 14 DE JULHO DURANTE A FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024. Contratada: 49.927.820 GUSTAVO EGIDIO SANTANA SILVA - CNPJ: 49.927.820/0001-12 no valor total de R$7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) . Período de 04 (quatro) meses.

Piranga/MG, 03/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6F181D19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 144/2024, Dispensa nº. 037/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a DISPENSA que tem por objeto a CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24 no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Período de até 31/12/2024.
Piranga/MG, 03/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CE1DA02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90028/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/07/2024.
OBJETO: Contratação de leiloeiros oficiais para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Pirapetinga-MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:63FF7A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 147/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 ATA Nº 010/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 147/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
ATA Nº 010/2024
DATA: 28 de JUNHO de 2024.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, buscando o melhor atendimento das escolas da rede municipal, com intuito de fornecer uma boa qualidade e conforto no ambiente escolar.
CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, sediado(a) na AV. OITOCENTOS, S/N, GALPÃO 01, QUADRA 18, LOTE M02, BOX 05, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, em BLUMENAU - SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO FELIPE VAZ, CPF nº 083.393.199-73.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 149.362,70 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
12.361.0010.2.0047 – 3.3.90.39 – FONTE 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F3480305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 013/2024, objetivando a aquisição de caminhão baú e triciclo baú, isotérmico, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito do Projeto Rota do Pescado, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **16/07/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/07/2024 –

RAPHAEL ANTÔNIO LINO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:29095C91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 019/2024, objetivando a contratação de serviços de locação de estrutura para shows e eventos realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **19/07/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-

feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 03/07/2024 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI – Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:60CED9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 010/2024, objetivando a contratação de serviços de hospedagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **23/07/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 03/07/2024 –

RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS – Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D191F172

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 049/2024, Inexigiblidade n° 024/2024. Extrato do Contrato n° 079/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - CNPJ: 43.719.855/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 02 A 05 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL I E II ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO. Valor global: R$ 2.363.408,00 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oito reais). Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2024. Data de Assinatura: 02/07/2024.

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR – Prefeito Municipal

GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA - Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1B54150F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - EDITAL 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que fora realizado o **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame.

CONSIDERANDO esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2023, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo.

O prazo de validade para o concurso de que trata o Edital acima mencionado será de 2 (dois) anos, a contar desta data, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

Pirapora, 02 de julho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

CARGO:001 - COVEIRO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PABLO LEANDRO RODRIGUES - Class.: 1 / SERGIO DA SILVA FONSECA FILHO - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ALLAN RODRIGUES DE SA - Class.: 3 / UALLISON ALVES LIMA - Class.: 4 / EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS - Class.: 5 / ANTONIO JOSE COSTA - Class.: 6 / WEDERSON DA SILVA FONSECA - Class.: 7 / JANDER FEITOSA SILVA - Class.: 8 / ELPIDIO NARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR - Class.: 9 / LEONARDO APARECIDO SANTOS - Class.: 10 / GERALDO MAGELA DA CRUZ SILVA - Class.: 11 / DANIELA GOMES RODRIGUES - Class.: 12 / ANDRE PACHECO GOMES OLIVEIRA - Class.: 13 / JOSIMAR BORGES BARBOSA - Class.: 14
CARGO:002 - MOTORISTA
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MAURO LAURO DE LEMOS NETO - Class.: 1 / JULIO CESAR DA SILVA SANTOS - Class.: 2 / DEMETRIUS FERREIRA LOPES DIAS - Class.: 3 / MARCELO BRAGA RENNO CINTRA - Class.: 4 / MARCELO VIEIRA DA SILVA SANTOS - Class.: 5 / LUANA MARIA DOS SANTOS GONCALVES - Class.: 6 / CARLOS DANIEL QUIRINO DOS SANTOS - Class.: 7 / EMERSON RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 8 / WALEM CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 9
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) FLAVIA CAMPOS - Class.: 10 / ROBSON LOSCHA JUNIOR - Class.: 11 / ROZEMIRO SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 12 / ADRIANO MIRANDA DE OLIVEIRA - Class.: 13 / PAULO ADRIANE DOS SANTOS - Class.: 14 / JUNIO MARCIO PEREIRA BISPO - Class.: 15 / PABLO ALEXANDRE PINHEIRO SANTOS - Class.: 16 / EVANDEILTON SOUSA SANTOS - Class.: 17 / FABRICIO GERALDO ROCHA - Class.: 18 / ANDERSON SANTOS MOREIRA DE ARAUJO - Class.: 19 / ALYSSON NEVES RIBEIRO - Class.: 20 / MARCIO RAMOS PEREIRA - Class.: 21 / RODRIGO PAULO DE OLIVEIRA - Class.: 22 / RENATO BORGES - Class.: 23 / RODRIGO GONCALVES LEITE - Class.: 24 / WESLEY MOURA DOS SANTOS - Class.: 25 / JOSE ANTONIO DE ABREU NETO - Class.: 26 / DANIEL DE QUEIROZ SANTOS - Class.: 27 / LUIZ ANTONIO VELOSO CAETANO - Class.: 28 / JOAO VICTOR SILVA PINTO - Class.: 29 / PEDRO DE SOUZA FERREIRA - Class.: 30 / LUIZ CLAUDIO BENEVENUTO MOTA - Class.: 31 / GLEUDIOMAR FERREIRA ALVES - Class.: 32 / EDUARDO MIRANDA SANTOS - Class.: 33 / OZIEL PEREIRA DE QUIROZ - Class.: 34 / AROLDO HERBERTH NEVES MACIEL - Class.: 35 / EDSON BATISTA DO NASCIMENTO - Class.: 36 / JUSCELINO ALVES DE SOUSA JUNIOR - Class.: 37 / BRUNO DA SOLEDADE DOS SANTOS - Class.: 38 / SILVESTRE MARIANO

CARDOSO - Class.: 39 / RODRIGO CARVALHO LOPES - Class.: 40 / LINDOMAR SOARES GONCALVES - Class.: 41 / CARLANIA CONCEICAO AMARAL FERNANDES - Class.: 42 / SIDCLEY SOUSA DE OLIVEIRA - Class.: 43 / NIRLANDO BRITO DA CUNHA - Class.: 44 / ALAN RAMOS DOS SANTOS - Class.: 45 / MARCOS DE ALMEIDA BARBOSA - Class.: 46 / LEONARDO SOARES DE SOUZA - Class.: 47 / DIEGO DOS SANTOS MAIA - Class.: 48 / JULIO CESAR DE SOUSA MACHADO - Class.: 49 / MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS - Class.: 50 / LUAN MICHEL FELIX - Class.: 51 / HENRIQUE MARTINS DIAS - Class.: 52 / LUCIO CALDEIRA DOS SANTOS - Class.: 53 / LUCAS ALVES DE LIMA - Class.: 54 / ANTONIO MARCIO BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 55 / LEOPOLDO DINIZ NETO - Class.: 56 / WELBER KLEBSON SANTOS LIMA - Class.: 57 / JECINO SOARES DE SOUZA - Class.: 58 / EMERSON SALVADOR DOS SANTOS - Class.: 59 / WISLER DE ARAUJO SOARES - Class.: 60 / WESLEY FERNANDO LEITE - Class.: 61 / LUCAS VIRGINIO PEREIRA DO AMARAL - Class.: 62 / CECILIO SOARES DA ROCHA - Class.: 63 / ANTONIO MARTINS PEREIRA - Class.: 64 / EDIVILSON APARECIDO PORTO NEVES - Class.: 65 / ITALO GUILHERME MOREIRA LIMA DE SOUSA - Class.: 66 / VANGECIO RAMIRO SOARES LEITE - Class.: 67 / PAULO FERREIRA BARBOSA JUNIOR - Class.: 68 / NALMI APARECIDO PEREIRA DA CRUZ - Class.: 69 / WENDEL SIMAS - Class.: 70 / DENISSON DE SOUZA SANTOS - Class.: 71 / ISNAN RODRIGUES CARDOSO - Class.: 72 / DANIEL NOBRE SOARES - Class.: 73 / JEAN CARLOS SANTOS GUEDES - Class.: 74 / PATRICIA GOMES DA SILVA LIMA - Class.: 75 / TATIANA BORGES MAGALHAES - Class.: 76 / PAULOGUILHERMECARDOSOBRITO - Class.: 77 / ALISSON LUIZ NASCIMENTO - Class.: 78 / JOSE EDUARDO OLIVEIRA SILVA - Class.: 79 / WELLITON JAPSON FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 80

CARGO:003 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) NICOLAS IURI OLIVEIRA GOMES - Class.: 1 / RODRIGO GERMANO DOS SANTOS DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) SIDNEY RODRIGUES BARBOSA - Class.: 3 / SANTIEGO GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 4 / LUCAS BRITO DE OLIVEIRA - Class.: 5 / GENEI MENDES DA SILVA JUNIOR - Class.: 6 / DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 7 / ALISSON WENDEL QUEIROZ SOARES - Class.: 8 / TIAGO HENRIQUE SOUSA SANTOS - Class.: 9 / CAIO CESAR GUEDES DE CARVALHO - Class.: 10 / PAULO HENRIQUE RODRIQUES ALVES - Class.: 11 / VITOR MENDES DA SILVA - Class.: 12 / WAGNER NATALINO DA CRUZ PEGO - Class.: 13

CARGO:005 - AGENTE ADMINISTRATIVO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ANSELMO LUIS MAIA CAIRES JUNIOR - Class.: 1 / ANTONY AUGUSTO FERREIRA ORTIZ - Class.: 2 / KATIANE BATISTA LEITE - Class.: 3 / MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS - Class.: 4 / THAINARA FONSECA NEVES - Class.: 5 / ADRIANA COELLI FONSECA SILVA - Class.: 6 / ANA AMELIA DA COSTA SILVA RODRIGUES - Class.: 7 / MARQUES GUILHERME VELLOSO TIAGO SILVA - Class.: 8

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE - Class.: 9 / VITHORIA ROCHA DE ALMEIDA - Class.: 10 / NEYRIELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 11 / MELIZE CARDOSO DA CRUZ - Class.: 12 / ESTER KARINE MAIA SILVA NEVES - Class.: 13 / FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 14 / LUCIMARA FERREIRA SOARES - Class.: 15 / ERMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 16 / JULIA HELENA AZEVEDO LOPES - Class.: 17 / FERNANDA ROSA ALVES - Class.: 18 / YOHANA RAMOS DE OLIVEIRA - Class.: 19 / LEIDIANA DIAS PEREIRA JESUS - Class.: 20 / STHEFANY MENDES ZUBA - Class.: 21 / THAIS HELENA SANTOS DE CARVALHO - Class.: 22 / MARCLENIO BORGES DA SILVA - Class.: 23 / LEONARDO MENDES ANDRADE - Class.: 24 / GUILHERME PEREIRA MUNDIM - Class.: 25 / RAISSA LACERDA DE CASTRO - Class.: 26 / MELISSA DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 27 / SILVIO CARDOSO COSTA - Class.: 28 / ANA SARA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 29 / MARIA ELIZABETE DOS SANTOS MOURA - Class.: 30 / MICHEL ALLAN SOUZA DIAS - Class.: 31 / ALBERTH SIDINEY SOUZA LEMOS - Class.: 32 / THALLISSON EFIGENIO DE OLIVEIRA PALMA - Class.: 33 / ROGERIO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Class.: 34 / MARIA JOSE SANJUAN VIEIRA LEMOS - Class.: 35 / DANNIELLA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA - Class.: 36 / GEICIELLY GOMES TRINDADE DE JESUS - Class.: 37 / JADSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 38 / RENATA MORGANA DE JESUS - Class.: 39 / JHONATAN BRAYAN FERREIRA REZENDE - Class.: 40 / MATEUS ANDRADE DOS REIS - Class.: 41 / INGRID RAMOS DE DEUS - Class.: 42 / FRANCYANNE LUCIA GOMES FERREIRA - Class.: 43 / MARBYA NATANNY QUEIROZ FERREIRA - Class.: 44 / MARCONI FRANCISCO COELHO - Class.: 45 / JESSYCA MUNIZ ALBUQUERQUE - Class.: 46 / LUCAS PAULO OLIVEIRA ALMEIDA - Class.: 47 / ALLAN RODRIGO BARRETO JUNIOR - Class.: 48 / ALINE HELLEM MENDES CASTRO - Class.: 49 / KELLY DAIANY PEREIRA DOS REIS - Class.: 50 / STEPHANY CRYSTINE FERNANDES ALMEIDA - Class.: 51 / HUDSON CLEUBER GALIZA - Class.: 52 / LARISSA PIMENTA DE ANDRADA - Class.: 53 / GILDO ALVES BATISTA JUNIOR - Class.: 54 / ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA LOPES - Class.: 55 / CINTIA EMANUELE DOS SANTOS - Class.: 56 / ELIANA ALVES DIAS - Class.: 57 / GRASIELE TATIANE SOARES DA FONSECA - Class.: 58 / CLARISSA DIAS DOS SANTOS SIQUEIRA - Class.: 59 / EVELLIN SILVA DA ROCHA - Class.: 60 / BARBARA EMANUELLE MENDES GAIA - Class.: 61 / MARLI MARIA DOS SANTOS - Class.: 62 / GIOVANNA GONCALVES DE FARIAS RAMOS - Class.: 63 / EMANUELLE PEREIRA MENDES - Class.: 64 / BIANCA PORFIRIA GOMES DA SILVA - Class.: 65 / ROZEMIRO SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 66 / MARCUS ANTONIO LIMA TEIXEIRA - Class.: 67 / ALEXANDRE BOMFIM TEIXEIRA GALHARDO - Class.: 68 / JOANA SANDRA MELO PEREIRA - Class.: 69 / DEBORA ALVES BATISTA DE MELO - Class.: 70 / EDIJAVAN RODRIGUES LIMA - Class.: 71 / KELLY NERY ARAUJO - Class.: 72 / IARA DOS SANTOS RAMOS - Class.: 73 / KAMILA CHRISTINA DA SILVA SANTOS - Class.: 74 / ANNA BARBARA BATISTA LACERDA - Class.: 75 / RITA ALEXSSANDRA GONCALVES DO NASCIMENTO MAIA - Class.: 76 / EMILLY GABRIELLE ROCHA LEITE - Class.: 77 / MARYLIA MARINHO DOS SANTOS - Class.: 78 / LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 79 / LUMARA FELIX DOS REIS - Class.: 80 / DRIELLE BAPTISTA DE OLIVEIRA - Class.: 81 / DRIELLY CRISTINE VELOSO BEZERRA ALVES - Class.: 82 / WALTER JUNIOR APARECIDO RAMOS NEVES - Class.: 83 / ELIENE SILVA SANTANA GOMES FREIRE - Class.: 84 / SUELI FERREIRA MADUREIRA - Class.: 85 / PATRICIA SOARES ARAUJO - Class.: 86 / MARIA CRISTINA GUEDES PEREIRA - Class.: 87 / FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 88 / MARIA EDUARDA GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 89 / LAYZA DE QUEIROZ SANTOS - Class.: 90 / JAKSONWARLEYGONCALVESBRITO - Class.: 91 / MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA - Class.: 92 / ROSIRES APARECIDA LEMOS DE SOUZA ALVES - Class.: 93 / PEDRO HENRIQUE FONTES DE CARVALHO - Class.: 94 / POLLYANNA NEVES AMARAL - Class.: 95 / EDUARDA SANTOS SANTANA - Class.: 96 / LUCAS GABRIEL CUNHA NUNES - Class.: 97 / MARIA ALICE GONCALVES DIAS - Class.: 98 / CARLA DANIELE PINHEIRO - Class.: 99 / ALLINE SILVA DA ROCHA - Class.: 100 / PABLO HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ - Class.: 101 / IAN GUILHERME FERNANDES DUARTE - Class.: 102 / LUIZ ANTONIO VELOSO CAETANO - Class.: 103 / MATHEUS PERES MARTINS SILVA - Class.: 104 / IBSEN SILVIO MENDONCA SANTOS - Class.: 105 / STELLA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 106 / PRISCYLLA DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 107 / VANDERLEIA APARECIDA ALVES ARAUJO - Class.: 108 / DAYANNE PERES FIGUEIRA ALVES - Class.: 109 / ANA CAROLINE AMORIM DOS ANJOS - Class.: 110 / DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Class.: 111 / CLEIDE SILVA DE SOUSA ANDRADE - Class.: 112 / FRANCISCO FRANCEILDO BARBOSA DA SILVA - Class.: 113 / CARLA SAMARA NEVES GOMES - Class.: 114 / BRUNA DE SOUZA GONCALVES - Class.: 115 / JESSICA CRISTINA ALVES LOURENCO - Class.: 116 / JOAO FELIPE RIBEIRO ROCHA DA SILVA - Class.: 117 /

RODRIGO ANTONIO AGAPITO BORBA - Class.: 118 / DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA - Class.: 119 / KARINE PEREIRA RAMOS - Class.: 120 / MICHELLE COSTA DE CARVALHO - Class.: 121 / ROSEMARY APARECIDA LIMA DA SILVA - Class.: 122 / FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO - Class.: 123 / DANIELE APARECIDA DAYREL FERREIRA - Class.: 124 / RAISSA RODRIGUES MENDES - Class.: 125 / JESSICA SARA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 126 / PEDRO GABRIEL PEREIRA DA SILVA - Class.: 127 / HAROLDO LUIZ SALGADO LEITE - Class.: 128 / JARDEL GONCALVES ADASKEVICIUS - Class.: 129 / LARISSA IZABELA PEREIRA DA SILVA - Class.: 130 / ELAINE APARECIDA SOARES DE BRITO CAMPOS - Class.: 131 / NEIVA LOPES DE SOUZA - Class.: 132 / JANICE APARECIDA GALISA SILVA - Class.: 133 / BRUNA CAROLINA RUAS NASCIMENTO - Class.: 134 / MAIKON GEOVANE LEITE SANTOS - Class.: 135 / RAYSSA ESTEFANNY SOUSA SANTOS - Class.: 136 / PATRICIA GRACIELE GONCALVES DA SILVA LIMA - Class.: 137 / LORENA DE FATIMA GALISA CARVALHO - Class.: 138 / PEDRO HENRIQUE SANTOS FERREIRA - Class.: 139 / KAREN YASMIM DAYREL DE SENA - Class.: 140 / JOAO VICTOR SILVA LEMOS DE SOUZA - Class.: 141 / MARIA RITA MARQUES MARTINS - Class.: 142 / FRANCISCO BARROSO LOPES NETO - Class.: 143 / GISELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 144 / GRASIELE APARECIDA SANTOS LIMA - Class.: 145 / MIRIAN ARAUJO DA COSTA - Class.: 146 / MARLEN MAIRA MACIEL DE SOUSA - Class.: 147 / TANAT CARIN PEREIRA RODRIGUES - Class.: 148 / ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA - Class.: 149 / LARISSA RIBEIRO GRIBEL - Class.: 150 / PHARLEY DE SOUZA DURAES - Class.: 151 / CRISTHIAN RAFAEL DOS SANTOS LEITE - Class.: 152 / ALINE FARAGO AMADOR - Class.: 153 / MARIA CLARA PINHEIRO SANTOS - Class.: 154 / MIRALICE GONCALVES PEREIRA - Class.: 155 / CARMEN JULIANA GONCALVES DA SILVA - Class.: 156 / LUANA APARECIDA PEREIRA SANTOS - Class.: 157 / KAREN GABRIELA GONCALVES DE MEDEIROS - Class.: 158 / JULIA DA SILVA FREIRE - Class.: 159 / EMYLLI NYCOLLI ARAUJO ALVES - Class.: 160 / JOYCE AMANDA PERES DE OLIVEIRA - Class.: 161 / MARCEL ALVES DA COSTA - Class.: 162 / ALINE BATISTA DOS SANTOS - Class.: 163 / PAULO VINICIO CORREA GOMES - Class.: 164 / STEFANE GIOVANNA DE MENEZES CORDEIRO - Class.: 165 / ALINY SILVA GOMES - Class.: 166 / JOANA CRISTH BATISTA OLIVEIRA - Class.: 167 / MATEUS MACIEL SOARES - Class.: 168 / JOSE CORREA BRAGA NETO - Class.: 169 / DENISE CARLA CHAGAS DE FARIAS - Class.: 170 / LUCAS KAUAN BARBOSA BATISTA DOS SANTOS - Class.: 171 / MAYARA REIS - Class.: 172 / ANSELMO LUIZ DUARTE ROCHA - Class.: 173 / FERNANDO BELEM DOS SANTOS - Class.: 174 / DANIELE FERNANDES ALVES - Class.: 175 / ALEXANDRE SANTIAGO DE CARVALHO - Class.: 176 / DANILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS - Class.: 177 / BRUNA APARECIDA FONSECA MENDES - Class.: 178 / BRUNA LORDE DOS SANTOS - Class.: 179 / DIEGO GOULART DE ALMEIDA QUEIROZ - Class.: 180 / PALOMA DAYREL DOS SANTOS - Class.: 181 / CELIA DE ASSIS MATA - Class.: 182 / DRIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA AMARAL - Class.: 183 / ARTHUR PEREIRA CHAVES - Class.: 184 / FABIANA MENDES DOS SANTOS - Class.: 185 / ANA CAROLINA GONCALVES MOREIRA SILVA - Class.: 186 / LOURIVAL ZEPHERINO DOS SANTOS FILHO - Class.: 187 / THIAGO NEVES MAIA - Class.: 188 / EMERSON ELIAS FERREIRA FONSECA - Class.: 189 / YASMIN EMILLE MEIRELES LOPES CARDOSO - Class.: 190 / TAYANE FRANCISLENE DE CASTRO PAIVA - Class.: 191 / PABLO LEANDRO RODRIGUES - Class.: 192 / CLEIDE NERES BARRENSE - Class.: 193 / JULIO CESAR FERREIRA DA ROCHA - Class.: 194 / LETICIA BEZERRA DE ARAUJO - Class.: 195 / ORLANDO DUARTE DOS REIS FILHO - Class.: 196 / GLAUCIA REGINA LIMA BARBOSA - Class.: 197 / OLGA REGIANE FERREIRA BARBOSA - Class.: 198 / AMANDA APARECIDA BARBOSA ARAUJO - Class.: 199 / JULIA HELUSA VELOSO LOPES - Class.: 200 / ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 201 / ARNOBIO CARNEIRO DE LACERDA FILHO - Class.: 202 / ANA CLAUDIA MEDEIROS CARDOSO - Class.: 203 / ARLENE APARECIDA DE SOUZA SOARES - Class.: 204 / RANIERI SAO JOSE MOREIRA - Class.: 205 / LOYANE NARDIELY RODRIGUES SILVA CRUZ - Class.: 206 / JESSICA MARIA MENDES DA SILVA - Class.: 207 / IVANA BEATRIZ SOUZA SILVA - Class.: 208 / THAIS BARBOSA NOBRE - Class.: 209 / CLEIDIANE LOURENCO DA SILVA - Class.: 210 / BRUNA RAPHAELA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES - Class.: 211 / YARLA AZEVEDO RODRIGUES - Class.: 212 / EDUARDA GOMES OLIVEIRA - Class.: 213 / WANDERLEY MOURA DE ALMEIDA - Class.: 214 / TATIANE FERREIRA BONFIM - Class.: 215 / ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 216 / RENATA DOS REIS SILVA ALVES - Class.: 217 / ANA PAULA PARDINHO DOS SANTOS - Class.: 218 / JUSSARA REGES DOS SANTOS RAMOS - Class.: 219 / WESLEY MARINHO DA SILVA - Class.: 220 / DIOLINA ROSA DE OLIVEIRA NETA - Class.: 221 / FRANCIELY LEITE DE SOUZA - Class.: 222 / LUCIANA SANDRI - Class.: 223 / DYULHA CRISTINA GOMES SOARES - Class.: 224 / NAYARA RIBEIRO DE PAIVA - Class.: 225 / DEIBY POLIANA DE CASTRO BARBOSA - Class.: 226 / KLAYZLLY KARLA DE OLIVEIRA LEAL GOMES - Class.: 227 / ANGELA MARIA CALISTO - Class.: 228 / LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO - Class.: 229 / DANIEL RAMOS MUNIZ - Class.: 230 / MAGDA DA SILVA DOS SANTOS - Class.: 231 / WANESSA KARINY DA SILVA RODRIGUES - Class.: 232 / PRISCILA MORENO DE FREITAS - Class.: 233 / LEILIANE ALVES RODRIGUES - Class.: 234 / DIONEI APARECIDO LIMA - Class.: 235 / MARIA JANAINA PEREIRA NOBRE - Class.: 236 / JAYANNE VIANA DE SOUZA - Class.: 237 / DAIANY APARECIDA PEREIRA DA FONSECA - Class.: 238 / MATHEUS DE JESUS ANDRADE SILVA - Class.: 239 / BEATRIZ VITORIA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 240 / ISANARA CHRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Class.: 241 / THALITA CHRISTINA LISBOA RAMOS - Class.: 242 / ALINE ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 243 / MARCIA LUCIA DA SILVA BARBOSA - Class.: 244 / UARMES MOREIRA SANTOS LIBARINO - Class.: 245 / JEAN LUCAS DE OLIVIERA COSTA - Class.: 246 / DAYVSON DE SOUZA ARAUJO - Class.: 247

CARGO:005 - AGENTE ADMINISTRATIVO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DAVID BRUNO LEMOS CARVALHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JOSE ARMANDO MARTINS VIEIRA - Class.: 2 / GLAUBERT HIGOR CARVALHO - Class.: 3

CARGO:006 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) SAMUEL BARBOSA DURAES - Class.: 1 / KAIO CESAR PEREIRA - Class.: 2 / LUANA FIUZA SANTOS - Class.: 3 / EUGENIO DOS SANTOS MACHADO - Class.: 4 / BRENO HENRIQUE VALADARES BATISTA - Class.: 5 / JOSE MENDES DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 6 / PHELIPE FREIRE NOBRE - Class.: 7 / LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA - Class.: 8 / LUCAS GABRIEL CUNHA NUNES - Class.: 9 / MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS - Class.: 10 / ANTONIO VITOR RAMOS DE SOUZA - Class.: 11 / STEPHANY CRYSTINE FERNANDES ALMEIDA - Class.: 12 / KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO - Class.: 13 / SAMELA THAIS MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 14

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 15 / ANTONIO SIEGA NETO - Class.: 16 / STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO - Class.: 17 / BRUNNA RAYANA FERREIRA OLIVEIRA - Class.: 18 / LUCAS DANIEL MARTINS RIBEIRO - Class.: 19 / EMMILLY GOUVEIA LEITE - Class.: 20 / JADSON PEREIRA DA SILVA - Class.: 21 / JHOVANNA GONCALVES DA MOTA - Class.: 22 / RAISSA LACERDA DE CASTRO - Class.: 23 / STHEFANY MENDES ZUBA - Class.: 24 / RENAN VINICIUS OSCAR DA SILVA ALVES - Class.: 25 / MALLENA APARECIDA ALVES CAMPELO - Class.: 26 / LARISSA DUARTE MORANDI - Class.: 27 / CINTHIA DA SILVA ALTOE LABOISSIERE - Class.: 28 / LUCAS WILSON GONCALVES DE SOUSA - Class.: 29 / CAROLINA BATISTA MENDES - Class.: 30 / RILLARY MARIA GONCALVES SANTOS - Class.: 31 / ALBERTH SIDINEY SOUZA LEMOS - Class.: 32 / CAMILA ASSIS ROCHA DA CRUZ - Class.: 33 / CARLA PEREIRA ALVES - Class.: 34 / EMANUELLE PEREIRA MENDES - Class.: 35 / GUSTAVO OLIVEIRA DE ANDRADE - Class.: 36 / IZABELA LEITE FERREIRA - Class.: 37 / POLIANA APARECIDA

DOS SANTOS SOARES CARD - Class.: 38 / GUSTAVO DE AZEVEDO RABELO - Class.: 39 / MICHELY GONCALVES DA SILVA - Class.: 40 / MAYCON LUAN DIAS ARAUJO - Class.: 41 / ALINE GRACIELE OLIVEIRA MAGALHAES - Class.: 42 / RENAN MARTINS MOREIRA - Class.: 43 / GISLANE SILVA CARDOSO CERQUEIRA ANTUNES - Class.: 44 / NECY HANANE DE SOUSA ALMEIDA - Class.: 45 / LARISSA BRUNA DE OLIVEIRA - Class.: 46 / ISAC EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 47 / VINICIUS MUNIZ BARBOSA - Class.: 48 / ESTER KARINE MAIA SILVA NEVES - Class.: 49 / JHONATAN RYAN DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 50 / STELLA DOS SANTOS SOUZA - Class.: 51 / NADIA REGINA DA SILVA RAMOS - Class.: 52 / CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA - Class.: 53 / GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA - Class.: 54 / STEFANY RAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 55 / GERALDO DOS SANTOS - Class.: 56 / BRUNA LORDE DOS SANTOS - Class.: 57 / HERMOGENES FERREIRA DOS SANTOS GEMINIANN - Class.: 58 / ANGRA DE SOUZA ALMEIDA - Class.: 59 / JEFFERSON DOMINGUES PEREIRA - Class.: 60 / JULIA HELENA AZEVEDO LOPES - Class.: 61 / RAISSA RODRIGUES MENDES - Class.: 62 / GABRIEL HORACIO FARAGO RODRIGUES - Class.: 63 / ANDRE LUIZ NOVAES LOPES - Class.: 64 / WELEN LORRANY RODRIGUES DE LIMA - Class.: 65 / JOAO LUIZ FERREIRA MACIEL - Class.: 66 / TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHAES - Class.: 67 / JARDEL GONCALVES ADASKEVICIUS - Class.: 68 / MELIZE CARDOSO DA CRUZ - Class.: 69 / IGOR DE OLIVEIRA - Class.: 70 / CARMEN JULIANA GONCALVES DA SILVA - Class.: 71 / FLAVIA APARECIDA BARBOSA DOURADO - Class.: 72 / HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 73 / KAREN LARISSA ALVES DOS SANTOS - Class.: 74 / CARLOS EDUARDO LEMOS ARAUJO - Class.: 75 / NEYRIELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 76 / THAINARA FONSECA NEVES - Class.: 77 / JULIANA CARLA CASTELLAO - Class.: 78 / RAFAEL ROCHA DE ALMEIDA - Class.: 79 / TIAGO HENRIQUE DE SOUZA SALES - Class.: 80 / ANA CLARA DE SOUZA GOMES - Class.: 81 / MARIA FERNANDA DA SILVA COSTA - Class.: 82 / BIANCA APARECIDA MELO DE ALBUQUERQUE - Class.: 83 / ELAINE APARECIDA SOARES DE BRITO CAMPOS - Class.: 84 / ANGELICA BEATRIZ SILVA RODRIGUES - Class.: 85 / GRACIELA MUNIZ NASCIMENTO - Class.: 86 / FRANCIELLE DAS NEVES FERNANDES - Class.: 87 / MARCLENIO BORGES DA SILVA - Class.: 88 / RACHEL DOS SANTOS PEDROSO - Class.: 89 / MILTON JUNIOR BATISTA ARAUJO - Class.: 90 / CINARA STEFANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 91 / CINTYA KALIANA DE QUEIROZ LEITE - Class.: 92 / ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Class.: 93 / DAYSE EMANUELE MOTA RODRIGUES - Class.: 94 / MONICA ROSA DOS SANTOS - Class.: 95 / THALIANE LOPES RABELO - Class.: 96 / HEITOR CORDEIRO DUARTE ROCHA - Class.: 97 / PEDRO HENRIQUE MARQUES E SILVA - Class.: 98 / ANA GABRIELA DOS SANTOS - Class.: 99 / ANA AMELIA DA COSTA SILVA RODRIGUES - Class.: 100 / FILIPE ANTONIO SANTOS QUEIROZ - Class.: 101 / DARLEN GRACIELE ALVES COSTA - Class.: 102 / ALLANA CRISTINE OLIVEIRA GONCALVES - Class.: 103 / HUAD AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE - Class.: 104 / THAYNA CHAVES QUEIROZ - Class.: 105 / JULIA IRENE FERREIRA MARQUES - Class.: 106 / DEIVYSON RONAN DA SILVA GONCALVES - Class.: 107 / THAIS AZEVEDO MARQUES DE SOUZA - Class.: 108 / LUIS GABRIEL FREIRE SANTANA - Class.: 109 / PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA - Class.: 110 / CELLINA DE FATIMA SILVA MARQUES - Class.: 111 / CINTIA EMANUELE DOS SANTOS - Class.: 112 / RAFAEL ROCHA RIBEIRO - Class.: 113 / JOAO CASSIO LOPO LOPES - Class.: 114 / TAINARA LOPES VITAL - Class.: 115 / DANRUSELL BATISTA DOS REIS - Class.: 116 / THALITA DE PAULA CAMPOS FERREIRA - Class.: 117 / MICHEL YURI FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 118 / BRENDA QUEIROZ BORGES - Class.: 119 / WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES - Class.: 120 / CAIO LEONARDO SOARES FONSECA - Class.: 121 / CLAUDIANA MARTINS COSTA - Class.: 122 / GABRIELA PEREIRA RIBEIRO - Class.: 123 / BRUNO TADEU MOURA COSTA - Class.: 124 / LUCIMARA FERREIRA SOARES - Class.: 125 / MARQUES GUILHERME VELLOSO TIAGO SILVA - Class.: 126 / GABRIEL OLIVEIRA PINTO - Class.: 127 / KATIUSCIA MENDONCA MAIA - Class.: 128 / MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA BORGE - Class.: 129 / CLARISSA DIAS DOS SANTOS SIQUEIRA - Class.: 130 / AYLA SOARES DA SILVA - Class.: 131 / DEBORAH SANTANA DOS SANTOS - Class.: 132 / NAUANY ALMEIDA MOTA - Class.: 133 / LETICIA SOUZA SANTOS - Class.: 134 / LUCIANA SANDRI MESQUITA - Class.: 135 / GUILHERME QUEIROZ BORGES - Class.: 136 / ANA LAURA PEDREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 137 / LUIS MATHEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES - Class.: 138 / RAWANA SOUZA OLIVEIRA - Class.: 139 / JHONNATHA RAMOS DA SILVA - Class.: 140 / THEO VITOR RODRIGUES LEAL - Class.: 141 / LUCIANA CALISTO RAMOS - Class.: 142 / THIAGO DELFINO QUEIROZ - Class.: 143 / ANA FLAVIA CALDEIRA MARTINS LARANJEIRA - Class.: 144 / BARBARA EMANUELLE MENDES GAIA - Class.: 145 / GUILHERME CAMPOS DE SOUZA - Class.: 146 / LARISSA PIMENTA DE ANDRADA - Class.: 147 / EVELYN PINHEIRO DOS SANTOS MENDES - Class.: 148 / DANIELLY SIRQUEIRA PEREIRA - Class.: 149 / JOSE VICTOR DA PAIXAO NOVAES - Class.: 150 / KAREN YASMIM DAYREL DE SENA - Class.: 151 / ARETUZA OLIVEIRA DOS ANJOS - Class.: 152 / ISANARA CHRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Class.: 153 / BRUNO HENRIQUE PEREIRA CARENCE - Class.: 154 / SUELLEN LUCIANE MARQUES BORGES DA SILVA - Class.: 155 / PRISCILA ROSA DE JESUS - Class.: 156 / CHRISTIAN RAFAEL MACEDO ROCHA - Class.: 157 / ELLEN VITORIA DA SILVA - Class.: 158 / REGIMARA DE MIRANDA SANTOS - Class.: 159 / TAMARA NERES PEREIRA DE MOURA - Class.: 160 / HAYLA ROBERTA DOS SANTOS CRUZ - Class.: 161 / THIAGO SOUSA ACYPRESTE - Class.: 162 / IASMIM GIULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO - Class.: 163 / INGRID RAMOS DE DEUS - Class.: 164 / BRENDA GUEDES LEMOS DAS GRACAS - Class.: 165 / EVELYN TAWANE FONSECA OLIVEIRA DE BRITO - Class.: 166 / MICHELLEN NASCIMENTO VANUCCI - Class.: 167 / SILVIO CARDOSO COSTA - Class.: 168 / RAFAELA MORGANA MOURA LIMA DE JESUS - Class.: 169 / KARINE GABRIELA GONCALVES BATISTA - Class.: 170 / GABRIELA CRISTINE RABELO - Class.: 171 / LUCAS GABRIEL PINHEIRO SANTOS - Class.: 172 / GEORGE LUCAS AGUIAR DE FREITAS - Class.: 173 / FERNANDA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 174 / LUCAS NERES DOS SANTOS - Class.: 175 / DAYANE DA SILVA CARDOSO - Class.: 176 / GIOVANA MARQUES DA SILVA - Class.: 177 / CAMILA PEREIRA RIBEIRO - Class.: 178 / CINTHIA REJANE FERREIRA DA SILVA RAMOS - Class.: 179 / BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES - Class.: 180 / ANNA FLAVIA PEREIRA SILVA - Class.: 181 / ISAC LUCAS SOUZA SANTOS - Class.: 182 / ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 183 / HILLA WALLIA QUEIROZ DE SOUZA - Class.: 184 / LEYSIANE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 185 / PAULO VINICIO CORREA GOMES - Class.: 186 / ELLEN ALMEIDA SANTOS - Class.: 187 / MATEUS ANDRADE DOS REIS - Class.: 188 / VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA - Class.: 189 / FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO - Class.: 190 / THAIS HELENA SANTOS DE CARVALHO - Class.: 191 / ADRIANA DIAS PEREIRA - Class.: 192 / JOYCE ELLEN BARBOSA DE SOUZA - Class.: 193 / VINICIUS RODRIGUES VELOSO - Class.: 194 / RODRIGO ANTONIO AGAPITO BORBA - Class.: 195 / PAOLA MARIANA PEREIRA - Class.: 196 / RAYANE DA SILVA PEREIRA - Class.: 197 / MATHEUS PORTELA MOTA - Class.: 198 / JESSICA SARA GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 199 / CHRYSTIAN GABRIEL LEITE DUARTE - Class.: 200 / BIANCA BORGES SANTOS SOUSA - Class.: 201 / GISELE FRANCISCA DE OLIVEIRA - Class.: 202 / CLARIENE REGINA FERREIRA BARBOSA - Class.: 203 / EMANUEL VILELA CAVALCANTE - Class.: 204 / DARLENE OLIVEIRA TEIXEIRA - Class.: 205 / CAMILA MILENA D AFONSECA MARTINS - Class.: 206 / BRUNA GUSTAVO QUIRINO - Class.: 207 / GEOVANA DA SILVA SALGADO - Class.: 208 / CINTIA DANIELE ANDRADE QUEIROZ - Class.: 209 / JOANA SANDRA MELO PEREIRA - Class.: 210 / OTHON THERUITY AFONSO KOROGI - Class.: 211 / EMERSON RODRIGUES SILVA - Class.: 212 / MAGDA DA SILVA DOS SANTOS - Class.: 213 / JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA - Class.: 214 / WEUDESON CARLOS LEITE

BARBOSA - Class.: 215 / CLAYTON SILVA SOARES - Class.: 216 / ALESSANDRA CELLY SILVA CABRAL - Class.: 217 / DEYVISSON ANTONIO SOARES GUEDES - Class.: 218 / SAMIA COSTA EL TAYAR - Class.: 219 / SHEILA MARLI DE MATOS - Class.: 220 / JULIANA DE FATIMA MARTINS DA SILVA - Class.: 221 / JOYCE KAROLINY SANTIAGO SOUZA - Class.: 222 / ROGERIO RIBEIRO MOREIRA - Class.: 223 / FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA - Class.: 224 / LORENA EVANGELISTA MARTINS DE ARAUJO - Class.: 225 / SARAH LORRANE MAIA SILVA NEVES - Class.: 226 / AMANDA MARTINS TRINDADE DE SOUZA - Class.: 227 / JOAO VITOR SANGUINETE BRANDAO - Class.: 228 / EMILLY GABRIELLE ROCHA LEITE - Class.: 229 / EVLYN RHAIANE MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 230 / VITOR AUGUSTO SOUZA DIAS - Class.: 231 / ALINE BERTOLDO DOS REIS - Class.: 232 / CRISTIANE ALVES DOS SANTOS - Class.: 233 / ARIANI APARECIDA DA SILVA - Class.: 234 / MARLON DANIEL CARVALHO DE SOUZA - Class.: 235 / VITHORIA ROCHA DE ALMEIDA - Class.: 236 / LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES - Class.: 237 / LUCIENE APARECIDA FERREIRA SOARES - Class.: 238 / JOAO VITOR BARBOSA MENDES - Class.: 239 / ALICE LIMA PETKOV OLIVEIRA - Class.: 240 / JULIANA SANTANA OLIVEIRA - Class.: 241 / SOLANGE JARDIM FALCAO DE QUEIROZ - Class.: 242 / LEIDIANE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 243 / VANDERLEYA FERNANDES QUEIROZ - Class.: 244 / SABRINA HORTA - Class.: 245 / VANESSA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA - Class.: 246 / MARCELA EDMARA BATISTA DA ROCHA - Class.: 247 / THAIS ALVES DE QUEIROZ VITORIO - Class.: 248 / MATHEUS SANTOS SILVA - Class.: 249 / DIANA RODRIGUES LEITE - Class.: 250 / NIKOLAS ANTHONINY ALENCAR ROCHA - Class.: 251 / FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES - Class.: 252 / YAN MOREIRA TAKAESU - Class.: 253 / SAARA GONCALVES DE QUEIROZ AMORIM - Class.: 254 / HELLING CARVALHO MARCAL DE LIMA TORRES - Class.: 255 / ALINE CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 256 / JOYCE FERNANDES DO CARMO DE OLIVEIRA - Class.: 257 / VICTORIA FERNANDA VACCAREZZA DE LIMA - Class.: 258 / ANDER ADRIAN SANTOS SIMOES - Class.: 259 / JOANES LUIZ DUARTE DOS REIS - Class.: 260 / ISIS CUNHA DA CRUZ MACHADO - Class.: 261 / JAKSON WARLEY GONCALVES BRITO - Class.: 262 / PATRINY DOS SANTOS SOUZA - Class.: 263 / LUCIANA RODRIGUES SANTOS - Class.: 264 / JULIANA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 265 / SUENIA DE PAULA ROCHA DE QUEIROZ - Class.: 266 / SARA EMANUELLY ALMEIDA OLIVEIRA - Class.: 267 / BRUNA LUIZA DE BARROS FERREIRA - Class.: 268 / NICOLE STHEFANE DE CARVALHO - Class.: 269 / RAYANNA YNGRID DOS SANTOS RAMOS - Class.: 270 / LUANA RODRIGUES ALVES - Class.: 271 / GLEICIELLE SANTOS CARVALHO - Class.: 272 / KAREN LUDIMILA FREITAS SILVA - Class.: 273 / CLAUDIO CALHEIROS RODRIGUES - Class.: 274 / VIVIANY DE PAULA SOUZA CARVALHO - Class.: 275 / KATIANE BATISTA LEITE - Class.: 276 / DAYANE LOURENCO FERNANDES - Class.: 277 / BRENDA CRISTINA ALVES LOURENCO - Class.: 278 / ALICE DA COSTA BRANT - Class.: 279 / LUCAS KAUAN BARBOSA BATISTA DOS SANTOS - Class.: 280 / PAULO VERTELHO DE RESENDE - Class.: 281 / LEIDIANE SOARES ALVES CARDOSO - Class.: 282 / ANA PAULA FERNANDES PINHEIRO - Class.: 283 / SAMANTHA TABATA DA SILVA SOUTO - Class.: 284 / ANNY KAROLINE NUNES BARBOSA - Class.: 285 / LUCAS DA SILVA RODRIGUES - Class.: 286 / JOAO VICTOR SILVA LEMOS DE SOUZA - Class.: 287 / JOAO YANH FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 288 / SAMIRA SOUSA SILVA - Class.: 289 / RITA ALEXSSANDRA GONCALVES DO NASCIMENTO MAIA - Class.: 290 / NOEME FRANCISCA DE OLIVEIRA - Class.: 291 / IVAN MARCELL SOUZA SILVA - Class.: 292 / JESSICA GONCALVES NOBRE - Class.: 293 / FELIPE MARTINS MAGALHAES - Class.: 294 / CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA - Class.: 295 / WILLIAM FERREIRA DO AMARAL JUNIOR - Class.: 296 / GILNANIO ALVES DIAS - Class.: 297 / MATHEUS GUILHERME DA PAIXAO DE PAULA - Class.: 298 / NAIELY STHEFANY AGUIAR SOUZA AZEVEDO - Class.: 299 / VITOR GABRIEL FERNANDES RODRIGUES - Class.: 300 / MICHEL ALLAN SOUZA DIAS - Class.: 301 / RAQUEL KAROLLYNE SILVA MENDES - Class.: 302 / CAROLINA MARIA DE JESUS - Class.: 303 / KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO DE ABREU - Class.: 304 / EDVAN BARNABE FERREIRA - Class.: 305 / JANE LETICIA RODRIGUES LARANJEIRA - Class.: 306 / GUSTAVO PEREIRA DE BRITO - Class.: 307 / MARLAYLE ELLEN BORGES DOS SANTOS - Class.: 308 / ERICA MERLEN RAMOS DA CONCEICAO - Class.: 309 / NIROVEU COSTA JUNIOR - Class.: 310 / SIMONE MACEDO SOUZA SILVA - Class.: 311 / THAYNARA PEREIRA BATISTA ROCHA - Class.: 312 / BRUNA DANIELLE SILVA DUARTE - Class.: 313 / CLAUDIA REGINA DOS SANTOS - Class.: 314 / JUNIA MENDES GUIMARAES BATISTA - Class.: 315 / KAIQUE DELFINO VIANA - Class.: 316 / ERIC FERNANDES GUIMARAES - Class.: 317 / PAULLA CRISTINE SOARES DE ALMEIDA - Class.: 318 / EMILLY FERREIRA CARDOSO - Class.: 319 / RENATO LEMOS GOMES - Class.: 320 / MARCO AURELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Class.: 321 / RAQUEL DOS SANTOS SOUZA - Class.: 322 / JOISE CARLA DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 323 / MAIRA CRISTIANY GOMES DE FREITAS - Class.: 324 / MATILDE DAS GRACAS GONCALVES CALDEIRA - Class.: 325 / CYNTIA NAYARA MIRANDA DE SOUZA - Class.: 326 / ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS COUTINHO - Class.: 327 / ALEXANDRE BOMFIM TEIXEIRA GALHARDO - Class.: 328 / CLERIA CRISTINA CUSTODIO SOUZA DA SILVA - Class.: 329 / JESSICA ALVES CALAZANS - Class.: 330 / LAYZA FERREIRA DE JESUS - Class.: 331 / DANIELLE CARDOSO REZENDE - Class.: 332 / MARISA SANTOS - Class.: 333 / ANA LUIZA OLIVEIRA COELHO DE SOUZA - Class.: 334 / ERIKA MACEDO CONRADO - Class.: 335 / DIEGO SOARES SILVA - Class.: 336 / ABRAAO RUBENS DUARTE NEVES - Class.: 337 / ALINE ALMEIDA DOS SANTOS - Class.: 338 / ANGELA MARIA RAMOS FLORES GOMES - Class.: 339 / DANIELE APARECIDA DAYREL FERREIRA - Class.: 340

CARGO:006 - ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JOSE ARMANDO MARTINS VIEIRA - Class.: 1 / ERICK VIEIRA DE ARAUJO - Class.: 2

CARGO:007 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PATRICK WALLACE SALGADO NOGUEIRA - Class.: 1 / JEAN MARCELL GOMES ALBINO - Class.: 2 / NATALIA GONZAGA SANTOS AGUIAR - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUIZ FELIPE ALVES NEVES - Class.: 4 / GUILHERME VIEIRA BARBOSA - Class.: 5 / WILSON FARIAS GOMES JUNIOR - Class.: 6 / DRIELLY CRISTINE VELOSO BEZERRA ALVES - Class.: 7 / GISELE VIEIRA FRANCA COUTINHO - Class.: 8 / JOAO VITOR COSTA DAS CHAGAS SILVA - Class.: 9 / LUCAS VINICIUS DINIZ PEREIRA - Class.: 10 / GILVANETE RODRIGUES LEITE BORGES - Class.: 11 / DEBORA DIAS DE SOUZA COELHO - Class.: 12 / ANGELO GONCALVES PEREIRA - Class.: 13 / ANTONY AUGUSTO FERREIRA ORTIZ - Class.: 14 / FILIPI PEREIRA CASTRO - Class.: 15 / RUAN CARLOS ALVES DA PAIXAO - Class.: 16 / CAROLINE SANTOS DO AMARAL - Class.: 17 / GUILHERME PEREIRA MUNDIM - Class.: 18 / LUCAS CARVALHO SOARES - Class.: 19 / LUCAS EDGAR FERREIRA SOUZA - Class.: 20 / JOHNATAN ANDRADE BARBOSA MATOS - Class.: 21 / ALLEF HENRIQUE SILVA GOMES - Class.: 22 / JESSYCA THALIA OLIVEIRA ALMEIDA - Class.: 23 / JESSICA BASTOS COSTA - Class.: 24 / LEILIANY ACACIA DAS NEVES SILVA - Class.: 25 / JUNIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 26 / GENIVALDO RAMOS MAGALHAES - Class.: 27 / EMILLY GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE - Class.: 28 / WILLIANE SAMARA SANTOS DA SILVEIRA - Class.: 29 / ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA LOPES - Class.: 30 / RHUAM GOMES DA SILVA LIMA BASTOS - Class.: 31 / POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA - Class.: 32 / FERNANDA ROSA ALVES - Class.: 33 / DEBORA SILVA MIRANDA - Class.: 34 / BRUNO ARAUJO GONCALVES - Class.: 35 / FABIO DE JESUS RODRIGUES - Class.: 36 / DIEGO OLIVEIRA DE QUEIROZ - Class.: 37 / VANSIBEL ROSA DA SILVA GOMES - Class.: 38 / RHADAA GUILHERME OLIVEIRA LOPES - Class.: 39 / MARCUS

VINICIUS RAMOS DE SOUZA - Class.: 40 / LUCAS GUSTHAVO SOARES DE CASTRO QUEIROZ - Class.: 41 / LUIZ ANTONIO ENTREPORTES - Class.: 42 / DEYSIANE LORENA DA SILVA SANTOS - Class.: 43 / ANDRE GOMES DURAES - Class.: 44 / JAQUELINE DOS SANTOS MACEDO - Class.: 45 / ALEXANDRE DA SILVA BARROSO - Class.: 46 / BRUNA RAPHAELA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES - Class.: 47 / THALLISSON EFIGENIO DE OLIVEIRA PALMA - Class.: 48 / HERBERT KELVIN CHAMONE LOPES - Class.: 49 / DENIO GUEDES DOS SANTOS - Class.: 50 / THIAGO PEREIRA PEGO - Class.: 51 / ALEF WANDER DAIK DA SILVA MARTINS - Class.: 52 / ALLAN PATRICK PEREIRA CARDOSO - Class.: 53 / GILMAR SILVA RAMOS - Class.: 54 / ROMULO LUCIANO MIRANDA SOARES - Class.: 55

CARGO:008 - FISCAL SANITÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) VICTOR JOSE DOMICIANO PERES SOUTO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ERMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 2 / ROMULO DANIEL NOGUEIRA RODRIGUES MORAES - Class.: 3 / POLIANE FERREIRA LIMA - Class.: 4 / GLAUCIA BISPO LEITE DOS SANTOS - Class.: 5 / TATIANE BERNARDINO OLIVEIRA - Class.: 6 / CLEIVER VALDECI SOARES FILHO - Class.: 7 / ROBERTO SOARES DE SOUZA - Class.: 8 / HELIOMAR JOSE DOS SANTOS - Class.: 9 / KAMILA HORRANY OLIVEIRA ALVES - Class.: 10 / DANILO SIMAS - Class.: 11 / SARA DE SOUZA EVANGELISTA - Class.: 12 / LEONOR BARBOSA PEREIRA MUNIZ - Class.: 13 / MYCHELLE APARECIDA ALVES CAMPELO - Class.: 14 / RENATO GOMES DOS REIS - Class.: 15 / MILENA KAROLINE BOTELHO VIEIRA - Class.: 16

CARGO:009 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) AMANDA LEITE SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ISAC EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA - Class.: 2 / GEORGE LUCAS AGUIAR DE FREITAS - Class.: 3 / LUDMILA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 4 / RICARDO NONATO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Class.: 5 / EMMILLY GOUVEIA LEITE - Class.: 6 / CARLA CRISTINA RODRIGUES FONSECA - Class.: 7 / AKHNATON CARLOS COUTO DA CRUZ - Class.: 8 / ITALO RHAVIER LEITE - Class.: 9 / ANNA LUIZA SILVA COSTA - Class.: 10 / AMANDA THAIS SANTOS BARROSO - Class.: 11 / JOSE HENRIQUE SANTOS LIMA - Class.: 12 / PAMELA MARESSA BATISTA DOS SANTOS - Class.: 13 / MARIA EDUARDA DA SILVA NEDES - Class.: 14 / AMANDA PILET DOS SANTOS ARAUJO - Class.: 15 / DEJANANE SANTOS OLIVEIRA - Class.: 16 / FERNANDA GUEDES CORDEIRO - Class.: 17

CARGO:010 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PHELIPE FREIRE NOBRE - Class.: 1 / LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Class.: 2 / RAFAEL RIBEIRO - Class.: 3 / LUIZ ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JUAREZ CARLOS BRAZ SANTOS - Class.: 5 / JOSE MENDES DOS SANTOS JUNIOR - Class.: 6 / JOAO PEDRO SOARES FAGGI - Class.: 7 / KAIO FERREIRA DIAS NOVAES - Class.: 8 / JOSE DURAES DE QUEIROZ NETO - Class.: 9 / LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA FILHO - Class.: 10 / LUIS CLAUDIO SILVA DE MOURA - Class.: 11 / BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA - Class.: 12 / GABRIEL DE JESUS SOUZA ALVES - Class.: 13 / GUSTAVO JORGE CARVALHO QUEIROZ - Class.: 14 / ANDRE ALVARO SOUZA COUTO CARDOSO - Class.: 15 / ARTHUR MARCIO SILVA GONCALVES - Class.: 16 / ABRAAO RUBENS DUARTE NEVES - Class.: 17 / KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO - Class.: 18 / DALIANE LOPES CALDEIRA - Class.: 19 / LUCAS DANIEL MARTINS RIBEIRO - Class.: 20 / FRANCO ANGELI SANTOS - Class.: 21 / DEIVYSON RONAN DA SILVA GONCALVES - Class.: 22 / MAYKE BRENNER SANTOS MARQUES - Class.: 23 / VITOR EDUARDO DE SOUZA PINHEIRO - Class.: 24 / KAEL ALEXSANDER SILVA SANTOS ANDRADE - Class.: 25 / GABRIEL VINICIUS CARVALHO QUEIROZ - Class.: 26 / JOAO PEDRO SANTOS DA SILVA - Class.: 27 / PEDRO PHILIPE CARVALHO DE SOUSA - Class.: 28 / EDMAR DE BRITO PEREIRA - Class.: 29 / VICTOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA - Class.: 30 / MAX DENNER PEREIRA DIAS - Class.: 31 / VINICIUS CARDOSO COSTA - Class.: 32 / JOAO VICTOR SOARES BOTELHO - Class.: 33 / JOYCE CAMILA DE JESUS VIEIRA - Class.: 34 / CAIO EMANUEL ROCHA AGUIAR - Class.: 35 / GLEISER LEITE DE SOUZA - Class.: 36 / ARTHUR CALEBE LACERDA DOS REIS - Class.: 37 / JALIS WILIAN DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 38 / GISELE DE FATIMA PEREIRA - Class.: 39 / ALEXANDRE DUMAS DA CONCEICAO - Class.: 40 / MANOEL DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR - Class.: 41 / HENZO KASELY LIMA NOGUEIRA - Class.: 42 / JOAO VITOR GONCALVES SILVA - Class.: 43 / CLESIO REINALDO AGAPITO - Class.: 44 / FELIPE BENTO GONCALVES - Class.: 45 / NICOLLY FABIANE SANTOS DE OLIVEIRA - Class.: 46 / WIGO VILELA MARTINS - Class.: 47 / LUCAS PEREIRA PASSOS - Class.: 48 / KAROLINE ORNELES SANTOS - Class.: 49 / ANA BEATRIZ RODRIGUES PAIVA - Class.: 50 / DIEGO ENAQUE CORREA GOMES - Class.: 51 / GERALDO BATISTA DE ABREU - Class.: 52 / LEONARDO APARECIDO ANDRADE NOGUEIRA - Class.: 53 / RYAN BATISTA DA SILVA CAMARGO - Class.: 54 / CHRYSTIAN GABRIEL LEITE DUARTE - Class.: 55 / HENRIQUE EMANUEL DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 56 / VENICIO DE JESUS RAMOS JUNIOR - Class.: 57 / MONICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 58 / BRUNO EDUARDO SOARES TEIXEIRA - Class.: 59 / CARLOS EDUARDO PATS TEIXEIRA - Class.: 60 / RAYAN MUNIZ AMORIM - Class.: 61 / LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA - Class.: 62 / PAULO VINICIO NASCIMENTO SILVA - Class.: 63 / CARLOS RENAN MACIEL DA SILVA - Class.: 64 / LEONARDO LUCAS HIGINO OSORIO - Class.: 65 / CARLOS FABRICIO ALVES BARROS - Class.: 66 / LUIZ DIEGO OLIVEIRA DE JESUS SILVA - Class.: 67 / CARLOS DANIEL FONSECA DA SILVA - Class.: 68

CARGO:011 - TÉCNICO EM DESIGNER GRÁFICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) NIKOLAS ANTHONINY ALENCAR ROCHA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CAMILA OLIVEIRA SILVA GUERRA - Class.: 2 / MIQUEIAS MESQUITA NUNES ROCHA - Class.: 3 / GABRIEL CARLOS TEIXEIRA - Class.: 4

CARGO:012 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) IGOR ALESSANDRO COSTA - Class.: 1 / WANDERSON RAMOS QUEIROZ - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) SAMUEL BARBOSA DURAES - Class.: 3 / EROS PEREIRA CARDOSO - Class.: 4 / JADER GABRIEL DA SILVA ALVES - Class.: 5 / WENDELL ROBERTO DE AQUINO GOMES - Class.: 6 / HERMOGENES FERREIRA DOS SANTOS GEMINIANN - Class.: 7 / CHARLES WAGNER CARDOSO DE ALMEIDA - Class.: 8 / MARCUS VINICIUS BASTOS FERREIRA - Class.: 9 / NUBIA DA FONSECA SILVA - Class.: 10 / FERNANDO ARAGAO BONFIM - Class.: 11 / WESLEY SNIPES LOPES DOS REIS - Class.: 12 / SAMUEL SANTANA QUEIROZ - Class.: 13 / CAROLINA SAMPAIO SIMOES - Class.: 14 / KAYQUE APARECIDO PEREIRA PIMENTEL - Class.: 15 / THIAGO DA LUZ DO NASCIMENTO - Class.: 16 / DHONE VALERIO LEITE - Class.: 17 / VICTOR TOME ABREU - Class.: 18 / CLEZIO FELIPE DA SILVA - Class.: 19 / RAFAEL VITOR PEREIRA SOARES - Class.: 20 / HORTIZ TASSIO ALMEIDA QUEIROZ - Class.: 21 / RAFAEL WINDERS BARBOSA - Class.: 22 / ANDRE GOMES DURAES - Class.: 23 / REJANE MUNIZ NASCIMENTO - Class.: 24 / KLEVSON FELIPE SOARES DE SOUZA - Class.: 25 / AHTOS VINICIUS SOUZA PEREIRA - Class.: 26

CARGO:013 - ARQUITETO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) BRUNNA RAYANA FERREIRA OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) NEDSON LUIZ DURES VELOSO - Class.: 2 / AXCEL SANFRA SILVA MARINHO - Class.: 3 / BIANCA MOURA DINIZ - Class.: 4 / NEIVTON RENIS CARDOSO DA LUZ - Class.: 5 / CAMILLA TAVARES MURTA ALVES - Class.: 6 / GLAUBER MARQUES SILVA - Class.: 7 / GRACIENI FERNANDA DE SOUZA - Class.: 8 / ANA LUIZA DARUICH ALMEIDA - Class.: 9 / SERGIO DURAES CALDEIRA -

Class.: 10 / MARIA FERNANDA DE SOUZA SANTANA - Class.: 11

CARGO:014 - ENGENHEIRO CIVIL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA - Class.: 1 / YURI RAFAEL LACERDA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) NATALIA GONZAGA SANTOS AGUIAR - Class.: 3 / MATEUS FIUZA CORDEIRO DE QUEIROZ - Class.: 4 / ADAO GUSTAVO FILHO - Class.: 5 / TIAGO RIBEIRO ALMEIDA - Class.: 6 / ERISSA MIE KINOSHITA - Class.: 7 / GABRIELA PALMA SOARES - Class.: 8 / ANA CAROLINE PORTO DA MOTA MAGALHAES - Class.: 9 / RODRIGO ARAUJO BRITO - Class.: 10 / PABLO SOARES DE ANDRADE - Class.: 11 / DANIELLA FONSECA GONZAGA - Class.: 12 / ADILSON ALVES DA SILVA JUNIOR - Class.: 13 / MARCOS ANTONIO FERREIRA FILHO - Class.: 14 / LUCAS TORU SANTOS SUGUWARA - Class.: 15 / CASSIO FERNANDO AMARAL MARTINS - Class.: 16 / TAMIRES GRAZIELLE DE FREITAS GONCALVES - Class.: 17 / ANTHONY LUIZ ROCHA SANTOS - Class.: 18 / VINICIUS BERNARDES GONCALVES RODRIGUES - Class.: 19 / DANIEL SANTOS MAGALHAES - Class.: 20 / HELLEN CRISTINA DOS SANTOS REIS - Class.: 21 / KADIO AUGUSTO DE QUEIROZ BATISTA - Class.: 22 / ROMULO ADAO PEIXOTO RODRIGUES - Class.: 23 / AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS - Class.: 24 / ALLEF HENRIQUE SILVA GOMES - Class.: 25 / JOSELITO CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 26 / GABRIEL MENDES MOTA - Class.: 27 / YASMIN LEMOS CAITANO DA SILVA - Class.: 28 / VICTORIA PEREIRA PIRES - Class.: 29 / GUILHERME VIEIRA BARBOSA - Class.: 30 / THAYNARA SOARES DE SOUSA BATISTA - Class.: 31 / JOYCE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 32 / ROBSON RODRIGUES DO ROSARIO - Class.: 33 / HENRIQUE MARINHO CUNHA - Class.: 34 / RODRIGO APARECIDO NEVES DUARTE - Class.: 35 / RODRIGO RODRIGUES ALVES MENDONCA - Class.: 36 / LUCAS EDGAR FERREIRA SOUZA - Class.: 37 / CAROLINA BATISTA MENDES - Class.: 38 / GERALDO CAETANO DE ALMEIDA NETO - Class.: 39 / CRISTINA DAYSE SILVA CABRAL - Class.: 40 / ELLEN BEATRIZ SILVA RAMOS - Class.: 41 / DANIELLE ANGELA PEREIRA FERNANDES - Class.: 42 / ALEX FABIANO PIMENTA - Class.: 43 / GABRIELA SOARES DOS SANTOS - Class.: 44 / HIGOR LEONARDO PRADO PENA XAVIER - Class.: 45 / VAGNER NUNES SIQUEIRA - Class.: 46 / JAQUELINE FERNANDES DE ALMEIDA - Class.: 47 / EDUARDO SOARES FONTES JUNIOR - Class.: 48 / IZABELLA SOUZA MEIRA - Class.: 49 / THAMYRES LORRANA DE SOUZA SANCHES - Class.: 50 / OTAVIO AUGUSTO SANTOS DE SOUSA - Class.: 51 / ANA CAROLINE CARDOSO PILET CARVALHO - Class.: 52 / WEVERSON CUSTODIO SANTOS RODRIGUES - Class.: 53 / PABLO FELIPE GONZAGA DA COSTA - Class.: 54 / ADRIANA FREITAS DA SILVA - Class.: 55 / THIAGO NARTAN BARBOSA DE BRITO - Class.: 56 / DEYSE CAROLINA VIEIRA XAVIER - Class.: 57

CARGO:015 - ENGENHEIRO ELETRICISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUCAS BOTELHO DA CRUZ - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANSELMO JUNIO RAMOS - Class.: 2 / ALTIERES MENDES LEITE - Class.: 3

CARGO:016 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LAIRA VIANA MEIRELES - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) WISLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 2 / LUCAS DOS SANTOS MARTINS - Class.: 3 / JULIANA NUNES NOCELI - Class.: 4 / IALLY SAMILLY QUEIROZ ENTREPORTES - Class.: 5 / EVELLY CAMILA RODRIGUES SANTANA - Class.: 6 / THIAGO NUNES - Class.: 7 / UEDEVAN MARTINS ARAUJO - Class.: 8 / LAIZ SOARES SILVA - Class.: 9

CARGO:017 - FISCAL NIVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GABRIEL FERREIRA SANTOS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANA JANAINA ALVES PAZ - Class.: 2 / ADRIANO PEREIRA LEITE - Class.: 3 / ANTONIO DAS GRACAS JOSE DOS SANTOS JUNIO - Class.: 4 / ILSEMAR ALVES CORDEIRO JUNIOR - Class.: 5 / SAMARA CRISTIELE BARROS DA CRUZ - Class.: 6 / ADRIELLE STHEFANNY LACERDA DE OLIVEIRA - Class.: 7 / MYCHELLE APARECIDA ALVES CAMPELO - Class.: 8 / ANA VITORIA SANTOS DE SOUSA - Class.: 9 / VALDEOCLIDES FERREIRA SOARES - Class.: 10 / SCARLETE NOBRE ANDRADE - Class.: 11 / BRUNO JOSE BARANOWISKI GARCIA - Class.: 12 / CAROLINA FERNANDES BEZERRA - Class.: 13 / ALCEBIADES OLIVEIRA JUNIOR - Class.: 14 / JEFFERSON MENDES DA SILVA - Class.: 15 / PATRICIA FERREIRA LARA DUARTE - Class.: 16 / JOAO PEDRO NEPOMUCENO SOUZA - Class.: 17

CARGO:018 - FISCAL NIVEL SUPERIOR – FISCAL SANITARIO FARMACIA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) THIAGO DE SOUZA CARVALHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CLAUDIA NUNES DOS SANTOS - Class.: 2 / ISABELLA DELFINO SILVA - Class.: 3 / RYAN PEREIRA HUTTER - Class.: 4 / DANYELLE KAROLINA BATISTA SANTANA DE MAC - Class.: 5 / LORENDANY CAMPOS MUNIZ - Class.: 6 / GABRIEL RODRIGUES MARQUES - Class.: 7 / ROBERTA CRISTINA AZEVEDO - Class.: 8 / PAULA GEOVANA FERNANDES ADASKEVICIUS - Class.: 9

CARGO:019 - FISCAL NIVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/DIREITO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LARISSA DUARTE MORANDI - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CAROLINE DE SOUSA SILVA - Class.: 2 / GESIO PEREIRA DE FREITAS - Class.: 3 / SAVIA GABRIELLE SANTOS VIEIRA LIMA - Class.: 4 / LUNNA CANTIDIO BRANDAO - Class.: 5 / MARJORIE SANTOS SIQUEIRA - Class.: 6 / ADRIELY GONCALVES PEREIRA LEITE - Class.: 7 / LARISSA HOSANDA DE BARROS DOS SANTOS - Class.: 8 / PLINIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA - Class.: 9 / MOEMA LARAH ALMEIDA BOTELHO - Class.: 10 / JESSICA BASTOS COSTA - Class.: 11 / PAULA RAYANNE PEREIRA SILVA - Class.: 12 / THIAGO BRITO BARBOSA - Class.: 13 / OTHON THERUITY AFONSO KOROGI - Class.: 14

CARGO:020 - FISCAL NIVEL SUPERIOR – FISCAL TRIBUTÁRIO/CONTABILIDADE

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GUILHERME MARTINS DIAS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JEAN MARCELL GOMES ALBINO - Class.: 2 / JESSICA MARTINS FROIS - Class.: 3 / VALERIA VERISSIMO DOS SANTOS - Class.: 4 / CAROLINE SANTOS DO AMARAL - Class.: 5 / MARCUS MILLER MARQUES TEIXEIRA - Class.: 6 / FERNANDO LEITE DOS SANTOS - Class.: 7 / JULIANE RODRIGUES SOUZA - Class.: 8 / MARIA ISADORA FERNANDES BARROS - Class.: 9

CARGO:021 - TRADUTOR E INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS- ADMINISTRATIVO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) FABIA LUCIA VICENTE DE SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) EVELYN PINHEIRO DOS SANTOS MENDES - Class.: 2

CARGO:022 - MÉDICO DO TRABALHO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LETICIA DUARTE DE OLIVEIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) RAISSA CHAGAS SERAIEDINE - Class.: 2

CARGO:023 - ENFERMEIRO DO TRABALHO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JUNIA APARECIDA ALVES DE MOURA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANA CAROLINA RIBAS PALMA - Class.: 2 / DILSON JUNIOR PRUDENCIO DA SILVA - Class.: 3 / MARYANA THEREZA ITAGIBA PEREIRA - Class.: 4 / JOSE ELSON AMARAL DOS SANTOS - Class.: 5 / PRISCILA GALVAO FERREIRA - Class.: 6 / LAMONIELLY GOMES VERSIANI - Class.: 7 / ANNA CAROLINA REGO NETO SILVA - Class.: 8 / ALINE FLORENCIA DA CRUZ - Class.: 9 / DANEILLE FERREIRA OLIVEIRA MARTINS - Class.: 10 / ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS - Class.: 11 / JULIO CESAR DE AZEVEDO - Class.: 12 / THAIS GALVAO FERREIRA - Class.: 13

CARGO:024 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GABRIELLA LEITE FERREIRA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MAURO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR - Class.: 2 / JOSE CASTRO DE OLIVEIRA FILHO - Class.: 3 / LETICIA BELLON CAMPANA - Class.: 4 / MARIA IVANIUZA SILVA MESQUITA - Class.: 5 / RAMON SANTOS PRATES - Class.: 6 / CARINE CRISTINA RODRIGUES SILVA - Class.: 7 / POLIANA RAMOS RODRIGUES - Class.: 8 / MARLON DANIEL CARVALHO DE SOUZA - Class.: 9 / JEFFERSON DE FREITAS PARDIM - Class.: 10 / HERVAL MARTINS JUNIOR - Class.: 11 / FERNANDA BARBOSA DE SOUZA - Class.: 12 / CEIL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Class.: 13 / AMANDA FRANCIELI SOARES DA SILVA - Class.: 14 / FABIANO GUERRA BATISTA - Class.: 15 / THAIS JUNIA ALVES PEREIRA - Class.: 16 / PATRICIA APARECIDA CAXITO - Class.: 17 / JANICE PAULA BORGES CORDEIRO - Class.: 18 / ADIR RODRIGUES TORRES - Class.: 19

CARGO:025 - AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (40H)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUISA GONCALVES DE SOUZA - Class.: 1 / ADELAIDE MARIA NUNES DOS SANTOS - Class.: 2 / BIANCA EVELIN OLIVEIRA DA COSTA LIMA - Class.: 3 / LIDIANE DA SILVA CARDOSO - Class.: 4 / GILVAN PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 5 / DANILO RAMOS DA ROCHA - Class.: 6
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LORENA ISABEL ALVES DE SOUZA - Class.: 7 / ANALICE GRACIELE COSTA - Class.: 8 / ANDREIA GRAZIELE DOS SANTOS - Class.: 9 / GEOVANA MATOS DOS ANJOS CALDEIRA - Class.: 10 / DANIEL NATAN SOUZA DIAS - Class.: 11 / ALESSANDRA MARIA DA SILVA - Class.: 12 / VERONICA VIEIRA DE BRITO CARDOSO - Class.: 13 / CLAUDIANE DE JESUS CANDIDA - Class.: 14 / WEUDESON CARLOS LEITE BARBOSA - Class.: 15 / ENI PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 16 / MARIELES ASSIS DA SILVA PEREIRA - Class.: 17

CARGO:025 - AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (40H) (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA DA GLORIA CARDOSO GOMES - Class.: 1

CARGO:026 - AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (12X36)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA DA PENHA PEIXOTO MENDONCA SANTOS - Class.: 1 / LIDIANE RIBEIRO PEREIRA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) EDNEIA BARBOSA MACEDO DE OLIVEIRA - Class.: 3 / LILIANA SOUZA DE OLIVEIRA - Class.: 4 / ELIANE RIBEIRO PORTO SILVA - Class.: 5 / ADNILDA ALECRIM BRITO SILVA - Class.: 6

CARGO:027 - TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) NAYARA CHAVES CORDEIRO - Class.: 1 / PAULO VITOR FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 2 / LUCAS MATHEUS DE ALMEIDA - Class.: 3 / RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA - Class.: 4
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUANA RAIANY DOS SANTOS PIRES - Class.: 5 / KALIANE DE ALMEIDA RODRIGUES - Class.: 6 / CASSIA SANTOS DE QUEIROS - Class.: 7 / DENISE CARLA CHAGAS DE FARIAS - Class.: 8 / ANA SARA RODRIGUES FERREIRA - Class.: 9 / CYNTIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 10 / GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 11 / ANDERSON BARBOSA PEREIRA - Class.: 12 / JAINE FERREIRA ALVES - Class.: 13 / JANETE RIBEIRO SOARES - Class.: 14 / LEIDIANE SANTOS SILVA - Class.: 15 / ANA PAULA DA SILVA SOARES - Class.: 16 / CEILIANA RODRIGUES BERNARDO SIMOES - Class.: 17 / BRUNO SILVA NEVES - Class.: 18 / EVELLIN SILVA DA ROCHA - Class.: 19 / ALEX ALVES DA SILVA - Class.: 20 / APARECIDO JOSSAN ROCHA PEREIRA - Class.: 21

CARGO:027 - TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DIEGO FRANCISCO RODRIGUES NUNES - Class.: 1

CARGO:028 - CUIDADOR SOCIAL (40H)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) IARA DOS SANTOS RAMOS - Class.: 1 / JOSIELY FERREIRA - Class.: 2 / ANA FLAVIA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES - Class.: 3 / JOICE RENATA DOS SANTOS - Class.: 4 / ANALICE GRACIELE COSTA - Class.: 5

CARGO:029 - CUIDADOR SOCIAL (12X36)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CLAUDINEI ALVES DA SILVA - Class.: 1 / EMERSON ELIAS FERREIRA FONSECA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) BRUNA KARINA DA SILVA - Class.: 3 / FLAVIA MARQUES DE MOURA - Class.: 4

CARGO:030 - ASSISTENTE SOCIAL
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JOABNER BARBOSA ALMEIDA - Class.: 1 / VICTOR DE FREITAS ROCHA - Class.: 2 / ERIKA MACEDO CONRADO - Class.: 3 / ELISIANE ANDRADE RESENDE - Class.: 4 / VANILDA SANTOS DE SOUZA - Class.: 5 / ROMULO JUNIOR CARDOSO OLIVEIRA - Class.: 6 / NATANE ROBERTA MACHADO - Class.: 7 / LEONARDO DA SILVA PRATES - Class.: 8
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) NATALIA COSTA SILVA - Class.: 9 / THALITA MICAELLE PEREIRA DE SOUZA - Class.: 10 / ELANE LINA DOS SANTOS - Class.: 11 / NEUMA RODRIGUES AFONSO - Class.: 12 / JOAO VITOR DIAS DE SOUZA - Class.: 13 / JAQUELINE ANDRADE ROCHA - Class.: 14 / EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 15 / MARILENE VICENTE DOS SANTOS - Class.: 16 / MARBIA FERNANADA PEREIRA SOUSA - Class.: 17 / GISLENE RODRIGUES SANTOS - Class.: 18 / LETICIA SANTOS RODRIGUES - Class.: 19 / VERONICA FERREIRA DE MOURA - Class.: 20 / RUTE BARCELOS DE OLIVEIRA - Class.: 21 / JARBAS WASHINGTON OLIVEIRA LEITE - Class.: 22 / AMANDA SOUZA MARTINS - Class.: 23 / FABIOLA LACERDA DE ARAUJO - Class.: 24 / FABIOLA ARAUJO LOPES - Class.: 25 / CLAUDINEY CORREIA DOS SANTOS - Class.: 26 / ANA CAROLINE SILVA ANTUNES - Class.: 27 / MONICA EMANUELA BORBA MEDEIROS DE CAMPOS - Class.: 28 / THALITA FRANCINE SANTOS FERNANDES - Class.: 29 / JUNEO CARLOS DE CARVALHO BOAS - Class.: 30 / THAIS FERREIRA ROCHA - Class.: 31 / ANDREA ACYPRESTE MACIEL - Class.: 32 / WILLIAN ALVES BARBOSA S PAMPLONA - Class.: 33 / MARIANA DOURADO ALENCAR - Class.: 34 / JEYSIANE ERICA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIV - Class.: 35 / FABISA FERREIRA PIMENTA - Class.: 36 / FABRICIO RIBEIRO GUIMARAES - Class.: 37 / VERISSIMO ANTONIO MENDES JUNIOR - Class.: 38 / GEOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 39 / MARIA MARLEY ROCHA LEITE - Class.: 40 / JAISLANE DA SILVA REGO - Class.: 41 / DAIANA APARECIDA BARBOSA - Class.: 42 / CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 43 / ALESSANDRA ALVES MARTINS - Class.: 44 / MARCIA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 45 / LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA - Class.: 46 / ANNE MIKAELLE DE LIMA ABREU - Class.: 47 / CASSIA APARECIDA MELO MACHADO - Class.: 48 / KARINE BORGES LEITE OLIVEIRA - Class.: 49 / ELLEN KAROLINY DIAS SILVA - Class.: 50 / JANAINA SILVESTRE NUNES - Class.: 51 / LIVIA DA CONCEICAO SANTOS MEDEIROS - Class.: 52 / NATALIA SOARES FERREIRA - Class.: 53 / IESSA BATISTA VIEIRA MENDES - Class.: 54 / VIVIANE ALVES PIRES - Class.: 55 / EDILENE RIBEIRO FAGUNDES - Class.: 56 / CLEIDE MARIA RESENDE - Class.: 57 / CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO - Class.: 58 / MARIA ODETE BORGES LEITE - Class.: 59 / ANALITA DE ASSIS CARDOSO - Class.: 60 / LEIDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 61 / ANDREIA MARQUES DE AGUIAR - Class.: 62 / TIAGO HENRIQUE SOUSA SANTOS - Class.: 63 / INGRID KAROLAINE FERREIRA NEVES - Class.: 64 / CAROLINA BUENO DE ANGELIS - Class.: 65 / MERCIA MARY DA SILVEIRA - Class.: 66 / TAUANA PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 67 / GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 68 / LUZIA ANTONIA NUNES PAIVA - Class.: 69 / ELISSANDRA SOARES DA COSTA - Class.: 70 / LUCIA ALVES SIEGA - Class.: 71 / VIVIANE DUARTE BOTELHO - Class.: 72 / GRACIELA MATOS DOS ANJOS - Class.: 73

CARGO:031 - ADVOGADO CREAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) THALITA DIAS DO AMARAL - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUCAS EMANUEL SAMPAIO E BRITO - Class.: 2 / DEYVISON MICHEU ANTUNES DE SOUSA - Class.: 3 / NAIARA GOMES DE SOUZA - Class.: 4 / HEBERTE DANILO VELOSO DURAES - Class.: 5 / MARIA APARECIDA CARDOSO CELESTINO - Class.: 6 / ANA LUISA GOMES ASSIS - Class.: 7 / ALYCE ADJOHNSON RIBEIRO - Class.: 8 / JESSICA TATIANE VIEIRA - Class.: 9 / VICTOR AMORIM CORREA DA SILVA - Class.: 10 / NATHALIA FERREIRA ANDRADE CRUZ - Class.: 11 / ELTON PEREIRA DA FONSECA - Class.: 12 / KATHIRA KELLY COELHO CAXITO - Class.: 13 / LAURO ALEX SOUZA COUTO CARDOSO - Class.: 14 / ADILSON MOYHANO HUAMBO DOMINGOS - Class.: 15 / HERCULANO SOARES LEAL NETO - Class.: 16 / JESSICA AUGUSTA ALVES DE MELO - Class.: 17 / PATRICIA OLIVEIRA PATRUS ANANIAS - Class.: 18 / MATHEUS SOUSA ACYPRESTE - Class.: 19 / DAVID WILLY DA SILVA MOREIRA - Class.: 20 / MARIA TEREZA VIEIRA DE PAULA LOPES - Class.: 21 / POLLYANA DE SOUSA ROCHA - Class.: 22 / BRUNO SILVA NEVES - Class.: 23 / DOUGLAS PARAISO FONSECA - Class.: 24 / ADEMILSON LEITE NOBRE JUNIOR - Class.: 25 / MONIK LOPES DE JESUS - Class.: 26 / LEOMIR ALVES DOS SANTOS - Class.: 27 / ADILZA SOARES LIMA - Class.: 28 / MILENA DORNELAS MEDEIROS - Class.: 29 / ALEXANDRA CASSIA RAMOS - Class.: 30 / JOAO AUGUSTO LEITE MAIA - Class.: 31 / LUDMILLA DURAES LIMA SOUZA SILVA - Class.: 32 / GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO - Class.: 33 / ALINE GONCALVES SOARES - Class.: 34 / PALOMA GUEDES RODRIGUES - Class.: 35 / JOELSON DOS REIS DE SOUZA JUNIOR - Class.: 36 / ELISIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - Class.: 37 / MARIANA VIEIRA PORTELA - Class.: 38 / KATIA CRISTINA GONCALVES - Class.: 39 / GUSTAVO DE AZEVEDO RABELO - Class.: 40

CARGO:032 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ALLINE SILVA DA ROCHA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CARLA MARIANA DOS SANTOS BISPO - Class.: 2 / ANA CLAUDIA NEVES AMARAL GUIMARAES - Class.: 3 / CARLOS EMANUEL DOS SANTOS DE SOUSA - Class.: 4

CARGO:033 - MONITOR DE OFICINAS – ARTESANATO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ISABELLE AGUIAR DA SILVA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANIZIA GONCALVES CALDEIRA - Class.: 2 / SARINA CONCETTINA RINDONI - Class.: 3 / LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTOS - Class.: 4

CARGO:034 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ADNILDA ALECRIM BRITO SILVA - Class.: 1 / VICTOR MARCIO RODRIGUES ALVES - Class.: 2 / BENEDITO JUNIOR RODRIGUES ALVES - Class.: 3 / ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA - Class.: 4 / FABIANA TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 5 / LEONIDAS DE JESUS REIS SILVA - Class.: 6 / DEYVID LUCAS DA SILVA MOREIRA - Class.: 7

CARGO:035 - ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CLEIVER VALDECI SOARES FILHO - Class.: 1 / BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 2 / CARLA MARIANA DOS SANTOS BISPO - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) RAMONYTA DIAS COUTO GUIMARAES - Class.: 4 / GUSTAVO ALENCAR MAIA - Class.: 5 / ADRIANA DIAS PEREIRA - Class.: 6 / VIVIANE DA SILVA PINTO DE MIRANDA - Class.: 7 / LEILA APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 8 / LILIANE NOVAIS DE AMORIM BORGES - Class.: 9 / SAVIA SIBELY FERNANDES REIS - Class.: 10 / EDUARDA EMANUELI DOS SANTOS SOUZA - Class.: 11 / DAYANE LOURENCO FERNANDES - Class.: 12 / MARISE DA SILVA SAMPAIO - Class.: 13

CARGO:036 - ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – TÉCNICO CONTABILIDADE
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ROSEMARY KINOSHITA - Class.: 2 / ALEXSANDRO LEONEL MENDES DOS SANTOS - Class.: 3 / LUIZ ANTONIO ENTREPORTES - Class.: 4

CARGO:037 - ANALISTA EDUCACIONAL
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) IGOR MOISES LOPES OLIVEIRA - Class.: 1 / IGOR QUEIROZ EVANGELISTA - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JOAO VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ - Class.: 3 / THALITA EMANUELY SOARES SILVA - Class.: 4 / LEONARDO ALVES DA SILVA - Class.: 5 / LUCAS ALEXANDRE RIBEIRO SILVA - Class.: 6 / CLAUDENICE NEVES OLIVEIRA - Class.: 7 / THALLES AUGUSTO VIEIRA RAMOS - Class.: 8 / MICHELY GONCALVES DA SILVA - Class.: 9 / PABLIANE PINHEIRO SANTOS SILVA - Class.: 10 / CICERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES - Class.: 11 / TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHAES - Class.: 12 / MALLENA APARECIDA ALVES CAMPELO - Class.: 13 / JESSE NASCIMENTO DE SOUSA - Class.: 14 / FLORENTINA GONCALVES COSTA - Class.: 15 / RAQUEL BRAGA DE SOUZA - Class.: 16 / LARISSA BRUNA DE OLIVEIRA - Class.: 17 / JESSICA POLIANNA CERQUEIRA DE AZEVEDO - Class.: 18 / JOSEMARCIO BARBOSA DURAES - Class.: 19 / ANA FLAVIA GONCALVES COUTINHO MUNIZ - Class.: 20 / CARLA PEREIRA ALVES - Class.: 21 / JAMILLE ALVES MARTINS - Class.: 22 / CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS - Class.: 23 / SUELLEN NASCIMENTO BEZERRA - Class.: 24 / CRISTIANE CORDEIRO DUARTE ROCHA - Class.: 25 / SAMELA THAIS MOREIRA DOS SANTOS - Class.: 26 / AYLANA KEVLEN MOTA CAVALCANTE - Class.: 27 / MAXMINIANO RODRIGUES LIMA - Class.: 28 / THALYTA SARMENTO DA CONCEICAO ALMEIDA - Class.: 29 / FILIPI PEREIRA CASTRO - Class.: 30 / JULIANA CARLA CASTELLAO - Class.: 31 / DAVID CRISTIANO DE JESUS - Class.: 32 / TAMARA NERES PEREIRA DE MOURA - Class.: 33 / CHRISTIAN RAFAEL MACEDO ROCHA - Class.: 34 / GLAUCIA BISPO LEITE DOS SANTOS - Class.: 35 / VITOR LEAL SAVALA - Class.: 36 / CYNTIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 37 / LAIS DE ALMEIDA MARTINS DE VASCONCELOS - Class.: 38 / ROSIMA ANGELA MAGALHES SOARES - Class.: 39 / REJANE GOMES - Class.: 40 / MARCIO APARECIDO COSTA DOS SANTOS - Class.: 41 / ANA CAROLINA DE JESUS QUEIROZ - Class.: 42 / VIVIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 43 / CINTHIA REJANE FERREIRA DA SILVA RAMOS - Class.: 44 / AURELIO MIGUEL RODRIGUES COTA - Class.: 45 / NATALUCIA APARECIDA ALECRIM DE BRITO - Class.: 46 / KAMILLA APARECIDA AVILA MAGALHAES - Class.: 47 / ANDRE LUIS MORAES DE ALMEIDA - Class.: 48 / KAREN PASSOS DE ABREU - Class.: 49 / MARCOS ALVES MONTEIRO - Class.: 50 / AMANDA NASCIMENTO MESQUITA - Class.: 51 / CRISTIANE ANGELINA DE PAIVA DA SILVA - Class.: 52 / DIANE DOS SANTOS MOTA - Class.: 53 / ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Class.: 54 / SUMARA MIRIAM SANTOS ALVES - Class.: 55 / RAMON CHRISTHIAN NERIS SANTOS - Class.: 56 / JENNYPHER KETHLEN PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 57 / MARCUS VINICIUS COTTA DRUMOND - Class.: 58 / ALICE NARDIELLE RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 59 / NAILSON CARLOS AMARAL BATISTA - Class.: 60 / ROSA MAYARA PEREIRA - Class.: 61 / KELLY CRISTINA CAMPOS MUNIZ - Class.: 62 / HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 63 / GABRIELA CRISTINE RABELO - Class.: 64 / VANSIBEL ROSA DA SILVA GOMES - Class.: 65 / ARY JACSON MEDEIROS SANTOS - Class.: 66 / FRANCISCO OSIRES SOUZA LIMA ROCHA - Class.: 67 / LILIAN RIBEIRO DE SOUZA - Class.: 68 / JOSE GONCALVES MARTINS VIEIRA - Class.: 69 / LOILSON LIMA DOS SANTOS - Class.: 70 / JOYCE SOARES DOS SANTOS - Class.: 71 / GRACIELA MUNIZ NASCIMENTO - Class.: 72 / THAYS MYCHELE BARBOSA OLIVEIRA - Class.: 73 / FABIANO MAGALHAES RIBEIRO - Class.: 74 / SEVERINO NEVES DE OLIVEIRA - Class.: 75 / PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA PEREIRA - Class.: 76 / ANDRE LUIS CESARIO DE MORAES - Class.: 77 / KARINE GABRIELA GONCALVES BATISTA - Class.: 78 / NILMA GONCALVES LAFETA - Class.: 79 / RAFAEL MAGALHAES QUEIROZ - Class.: 80 / JUCIANA GONCALVES DA SILVA - Class.: 81

CARGO:038 - TRADUTOR E INTERPRETE EDUCACIONAL DA LIBRAS
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARTHA CANAA PEREIRA - Class.: 1
CARGO:039 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CATIA TEODORA MENDES MAIA - Class.: 1 / ELIEZER PEREIRA ROCHA - Class.: 2 / EUNICE APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MARIANA BASILIO DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 4 / DENISE MONTEIRO DE ARAUJO BARBOSA - Class.: 5 / KLERIA CARLOS DELFINO NOBRE - Class.: 6 / VITORIA SCARLETH BARRENSE BATISTA - Class.: 7 / MARYSONIA ANDRADE OLIVEIRA FREITAS - Class.: 8 / VIVIANE IZABEL DOS SANTOS - Class.: 9 / FERNANDA DOS SANTOS LIMA GUEDES - Class.: 10 / JANE BEATRIZ LOPES GUEDES - Class.: 11 / ANA CAROLINA DIAS DA FONSECA - Class.: 12 / FERNANDO ROCHA MENEZES - Class.: 13 / VANIA PILET SANTOS ARAUJO - Class.: 14 / DAYANE BRASIL FONSECA - Class.: 15 / JESSICA THAIS GONCALVES MARTINS - Class.: 16 / DANIELLE KELY AMARAL SANTOS - Class.: 17 / IDALMA SIMONE DOS SANTOS - Class.: 18 / MARIA MARCIA DE ABREU NUNES - Class.: 19 / CICERO WILBER SEBASTIAO GOMES SANTOS - Class.: 20 / AGDA IONARA JESUS SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 21 / DANIEL HEBERT DA SILVA SOARES - Class.: 22 / SIMONE ALVES SIEGA TEIXEIRA - Class.: 23 / VANIA SANTOS SOARES DE MACEDO - Class.: 24 / GLEDSON ALESSANDRO SILVA SANTOS - Class.: 25 / GLEIDE NARA CHAVES DA SILVA - Class.: 26 / DIOGO JUNIO CORGOZINHO DOS SANTOS - Class.: 27 / NATANE CRISTINA CAMPOS ANANIAS - Class.: 28 / FABIO JUNIO SAMPAIO DOS SANTOS - Class.: 29 / LUANA RAMOS MARTINS MEDEIROS - Class.: 30 / RITA DE CASSIA DOS SANTOS - Class.: 31 / ESTER APARECIDA SOUZA MARRA - Class.: 32 / ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS - Class.: 33 / JANAINA ROSA DE LIMA - Class.: 34 / JESSICA FERNANDES ALMEIDA - Class.: 35 / AMANDA CRISTINA LUZ COSTA - Class.: 36 / RAISY RODRIGUES MAIA - Class.: 37 / LILIAM DUARTE MOTA - Class.: 38 / VIVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA - Class.: 39 / ADELANE SOARES MOTA - Class.: 40 / MICHELE DE SOUZA BARBOSA SILVA - Class.: 41 / DUILIO TORRES PIMENTEL - Class.: 42 / MARIANA LAIS DOS SANTOS SILVA - Class.: 43 / VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA - Class.: 44 / VANESSA MACEDO ROCHA DA MATA - Class.: 45 / LUCIENE SOUSA SANTOS GUIMARES - Class.: 46 / JESSICA DOS SANTOS FROES - Class.: 47 / LIRIA FONSECA FREITAS CALDEIRA - Class.: 48 / JACQUELINE MIRANDA SOARES - Class.: 49 / CINTIA DICILES ROCHA ALVES - Class.: 50 / TANYS ALBANO FERREIRA QUEIROZ - Class.: 51 / EDNEIA GOMES COSTA E SILVA - Class.: 52 / MARCONI MOREIRA DA SILVA - Class.: 53 / DALMACIA RAMOS DA ROCHA - Class.: 54 / ANA CLARA SILVA LUCAS - Class.: 55 / MONICA MARTINELLE RODRIGUES - Class.: 56 / SANDRA GOMES DE AQUINO - Class.: 57 / REGINA SANTOS SENA - Class.: 58 / IRIS APARECIDA DE CARVALHO COSTA - Class.: 59 / TATIAINE DA CONCEICO SILVA OLIVEIRA - Class.: 60 / LUCIENE ROCHA PEREIRA NOGUEIRA - Class.: 61 / ILMA VAZ SOARES COSTA - Class.: 62 / RAQUEL DE BARROS CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 63 / BETANIA RAMOS DA ROCHA - Class.: 64 / JAQUELINE GOMES DOS SANTOS COUTINHO - Class.: 65 / IVIAN MARIA ALVES DE MOURA NEPOMUCENO - Class.: 66 / SAMUEL DA SILVA - Class.: 67 / CARLA ANGELICA NOGUEIRA RODRIGUES ROCHA - Class.: 68 / ALINE NONATA DA SILVA DINIZ - Class.: 69 / JULIANA APARECIDA ROSA NEVES - Class.: 70 / JEANE KARLA FERNANDES DE ARAUJO ROCHA - Class.: 71 / SUENIA DE PAULA ROCHA DE QUEIROZ - Class.: 72 / CASSIA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE - Class.: 73 / KELLY FARIAS DE SOUZA - Class.: 74 / EVELLY SINARA DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 75 / RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO - Class.: 76 / NILMA VAZ SOARES - Class.: 77 / ANGELA NOGUEIRA DE SA - Class.: 78 / ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA MARTINS - Class.: 79 / MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO - Class.: 80 / ELIENE AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 81 / GISLAINE CARDOSO DA SILVA DIAS - Class.: 82 / FLAVIO FONSECA DA SILVA - Class.: 83 / SANDRA MARIA CITA FERNANDES - Class.: 84 / ELESSANDRA FERREIRA SANTOS RAMOS - Class.: 85
CARGO:040 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) EDIRLEINE DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 1 / CYNTHIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA - Class.: 2 / LAIANE DE JESUS MUNIZ - Class.: 3 / SEBASTIAO PORTO NETO - Class.: 4 / CLAUDIA COSTA LIMA - Class.: 5 / NAWANE GUERREIRO QUEIROZ - Class.: 6
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) IZA PAULA SOARES BARBOSA FULGENCIO - Class.: 7 / CELINA CARDOSO SANTOS - Class.: 8 / NIVEA VIVIANE DOS SANTOS DE AQUINO - Class.: 9 / EDNA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 10 / JOSIANE CHRISTINA DA CRUZ ROSA - Class.: 11 / RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA - Class.: 12 / TANIA RIBEIRO DA SILVA GONZAGA - Class.: 13 / TATIANA ELISANGELA BATISTA PARRELA LACER - Class.: 14 / FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA - Class.: 15 / KARINA DOS REIS DE QUEIROZ - Class.: 16 / IZILMARA VIEIRA DE PAIVA COELHO - Class.: 17 / JESSICA NASCIMENTO BEZERRA - Class.: 18 / DELIZIENE FERREIRA DA SILVA - Class.: 19 / BIANCA DE JESUS - Class.: 20 / ELIETE CRISTIA DA SILVA - Class.: 21 / MARIA ANGELICA DA CUNHA - Class.: 22 / LUCINEIDE SANTOS DE JESUS CARDOSO - Class.: 23 / ROSANA GOMES DA SILVA BATISTA - Class.: 24 / LUCAS GONCALVES PEREIRA - Class.: 25 / JEFFERSON TEOTONIO SALGADO - Class.: 26 / JOANA DARC SANTOS LIMA - Class.: 27 / MARA RUBIA DA COSTA ALMEIDA - Class.: 28 / WANE MARIA ALVES RIBEIRO - Class.: 29 / KEILE CRISTINA RAMOS PEREIRA BARROS - Class.: 30 / BENEDITO JUNIOR RODRIGUES ALVES - Class.: 31 / RAQUEL SILVA MELLO - Class.: 32 / WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES - Class.: 33 / LECI PEREIRA GUEDES - Class.: 34 / MIRELLA RAMOS CARDOSO - Class.: 35 / GLEICIANE SANTOS CARVALHO - Class.: 36 / ANA JULIA SEMIONATO FIUZA - Class.: 37 / CASSIA SOUSA SOARES - Class.: 38 / TEREZA CRISTINA DE MOURA AGUIAR - Class.: 39 / LINDAURA OLIVEIRA RODRIGUES REZENDE - Class.: 40 / NEIDE LIMA BRAGA EVANGELISTA - Class.: 41 / KELLE SIMONE BARBOSA DE SOUZA - Class.: 42 / SIDNEIA ALVES DA SILVA IRENO - Class.: 43 / AMANDA ALVES DA ROCHA - Class.: 44 / GRACIELE AGUIAR CAMPOS - Class.: 45 / ANGELICA BATISTA MOURA - Class.: 46 / GABRIEL QUEIROZ DUARTE - Class.: 47 / ADRIELE CRISTINA RODRIGUES DE BRITO SOUS - Class.: 48 / ANDREA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 49 / TATIANE CARDOSO RODRIGUES - Class.: 50 / TATIANA PEREIRA DA SILVA - Class.: 51 / SILVANA LOPES DE AZEVEDO - Class.: 52 / GILNANIO ALVES DIAS - Class.: 53 / EDILAINE DA SILVA PORFIRIO BOTELHO - Class.: 54 / GRACIELE SANTOS GUIMARAES - Class.: 55 / JOICE KELLY DOS SANTOS - Class.: 56 / GABRIELA VIEIRA DE SOUZA - Class.: 57 / ANDREIA ROSA DOS SANTOS - Class.: 58 / DANIELE FERREIRA DE QUEIROZ - Class.: 59 / ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS - Class.: 60 / CRISTIANE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Class.: 61 / GISLEINE SOARES DE ALMEIDA CHAGAS - Class.: 62 / LORENA TAINAN SILVA SOARES - Class.: 63 / MARCELY PALMA ROCHA - Class.: 64 / GABRIELA SOARES DE FREITAS - Class.: 65 / ANA CAROLINA LOPES MESQUITA - Class.: 66 / ANTONIELLY MARQUES DE MENEZES - Class.: 67 / RENATA FATIMA DA SILVA - Class.: 68 / QUEILIANE FERNANDES DE SOUZA - Class.: 69 / RAYNE NAYARA GOMES LIMA - Class.: 70 / ESLANE FARIAS DE SOUZA DOS SANTOS - Class.: 71 / FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA LACERDA - Class.: 72 / KARINE DINIZ PEREIRA - Class.: 73 / RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA - Class.: 74 / CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 75 / PRISCILA LACERDA OLIVEIRA GUIMARES - Class.: 76 / LUCIANA BRITO DE SOUSA SANTOS - Class.: 77 / ED WILSON APARECIDO ALVES PEDREIRA - Class.: 78 / EYDIMARA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES - Class.: 79 / CRISTINA APARECIDA SILVA - Class.: 80 / GIGIAINE ELENA GONCALVES SALDANHA - Class.: 81 / BRENDA CRISTINA

ALVES LOURENCO - Class.: 82 / LILIAN RODRIGUES SANTOS VIANA - Class.: 83 / ROSALICE PEREIRA LIMA MOREIRA - Class.: 84 / MARCOS ILDEON PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 85 / HOSANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - Class.: 86 / GESSICA FABIOLA PEREIRA SAMPAIO CHAVES - Class.: 87 / SANDY GABRIELLE ALVES MOREIRA - Class.: 88 / VALERIA SOARES AGAPITO - Class.: 89 / AIDE SILENE ROSA LEMOS - Class.: 90 / CLAUDINEIA GONCALVES DA SILVA - Class.: 91 / RHAISSA AGAPITO BARBOSA - Class.: 92 / ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Class.: 93 / MAYARA SOUZA BARBOSA - Class.: 94 / MAIZA CRISTINA DE SOUZA BORGES MACIEL - Class.: 95 / RAYANE MAGALHAES SOARES - Class.: 96 / SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 97 / HEBERT DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 98 / ADRIANA RAMOS FEITOSA - Class.: 99 / CASSIA SILENE MAGALHAES DOS SANTOS - Class.: 100 / VANIA LUCIA FRANCISCA ARMANDO - Class.: 101 / RENATA KELI DE CAMPOS SOARES - Class.: 102 / ELIZENE GONCALVES MUNIZ - Class.: 103 / FERNANDA VIANA AGUIAR - Class.: 104 / VALDISSEIA ALVES ARAUJO - Class.: 105 / KASSILA SAYTH FARIAS SANTOS BRANT - Class.: 106 / SARAH ANDRESSA GOUVEA LIRIO - Class.: 107 / ENY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 108 / GISELE APARECIDA SILVA DIAS - Class.: 109 / CLEIDE BATISTA MENDES - Class.: 110 / GRAICE FERNANDA TELES OLIVEIRA - Class.: 111 / FABIOLA LEMOS DE QUEIROZ LEMOS DE QUEIRO - Class.: 112 / AMANDA ROBERTA SANTOS MEDEIROS PACHECO - Class.: 113 / PAULA RAMONE CORREA GOMES - Class.: 114 / LEILIANA BATISTA SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 115 / EDRIA RAMOS MOURAO - Class.: 116 / VANILDA SALES GOMES - Class.: 117 / ATILENY APARECIDA PEREIRA MOREIRA - Class.: 118 / JULIANE CAROLINE FERNANDES ALMEIDA - Class.: 119 / JANICE RODRIGUES DE SANTANA - Class.: 120 / KAREN EMANUELLE DANTAS BRITO DUARTE - Class.: 121 / HELIDA DE LIMA SANTOS - Class.: 122 / KETHYLLYN MERYELLYN RODRIGUEZ BENTO FERNANDES - Class.: 123 / CINTIA DANIELE ANDRADE QUEIROZ - Class.: 124 / ISABEL CRISTINA DA LUZ - Class.: 125 / DELSILENE SOARES DOS SANTOS - Class.: 126 / JOYCE DE OLIVEIRA PAIVA - Class.: 127 / ALICE SOARES MOURA - Class.: 128 / PRISCILA SANTIAGO TEIXEIRA BRAGA - Class.: 129 / LEISIANE APARECIDA DOS SANTOS EVANGELIST - Class.: 130 / IVONE RODRIGUES NOVI - Class.: 131 / CLAUDIA SILVA DE MOURA QUEIROZ - Class.: 132 / NAYARA ALICE SILVA MANHAES - Class.: 133 / WELINGTON COIMBRA FERREIRA - Class.: 134 / KARLA MENDES MORAIS - Class.: 135 / DEBORA BRAGA DA SILVA - Class.: 136 / CRISTIANY APARECIDA BECHELENI DA CRUZ - Class.: 137 / ERASMO CARLOS PASSOS - Class.: 138 / ANA CLAUDIA FRUTUOSA DOS SANTOS - Class.: 139 / JENIFER DE JESUS RAMOS LIMA - Class.: 140 / HELEN KARLA SANTOS BRAGA - Class.: 141 / ANA PAULA VELOSO GAIA SILVEIRA - Class.: 142 / KASSIA CARLOS NOBRE - Class.: 143 / THALITA CRISTIANE SOARES DOS SANTOS - Class.: 144 / EMILIA BARRAL VELOSO - Class.: 145 / DEBORA VIEIRA MARQUES MARTINS - Class.: 146 / HELOISA DOS SANTOS CARNEIRO - Class.: 147 / JACIARA DA SILVA INACIO - Class.: 148 / LEUZA BARBOSA LACERDA MOREIRA - Class.: 149 / SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MAR - Class.: 150 / SANDRA MARCIA DOS SANTOS - Class.: 151 / LAIZ CRISTINA OLIVEIRA SANTOS REZENDE - Class.: 152 / CLAUDIONICE RIBEIRO PEREIRA - Class.: 153 / IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - Class.: 154 / ARLINDA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA - Class.: 155 / LETICIA ALVES RODRIGUES FERREIRA - Class.: 156 / KARLA DANIELE LEITE MATOS RIBEIRO - Class.: 157 / PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO - Class.: 158 / MARIA LUCIANA NEVES MOURA - Class.: 159 / KAROLINE CORDEIRO OLIVEIRA DO CARMO - Class.: 160 / JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 161 / STEFANY ROCHA BARBOSA DOS REIS - Class.: 162 / LEIDIANE GONCALVES DA FONSECA - Class.: 163 / GLAUCIENE CARDOSO SILVA - Class.: 164 / MARGARET GOMES DA SILVA - Class.: 165 / NAYARA DUARTE FERREIRA - Class.: 166 / BRENDHA KAROLINE RODRIGUES RAMOS - Class.: 167 / ALINY DE ASSIS AZEVEDO - Class.: 168 / FERNANDA NAZARE SILVA DE AZEVEDO - Class.: 169 / FERNANDA CAROLINE NOGUEIRA GUIMARES LAGES - Class.: 170 / VANESSA APARECIDA CASTRO RIBEIRO - Class.: 171 / SUELEN SARAIVA SENRA - Class.: 172 / EVA ANDRADE - Class.: 173 / VALDETE RODRIGUES DOS ANJOS SANTOS - Class.: 174 / ELIANE DE MOURA ARAUJO - Class.: 175 / SILMARA PEREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 176 / EDNA RODRIGUES GOMES DE SOUSA - Class.: 177 / DAYANE DE SOUZA SANTOS - Class.: 178 / DAYANE RODRIGUES DE MOURA - Class.: 179 / RAIANE SOARES DE MACEDO - Class.: 180 / JESSICA MANUELLA SOUZA AMORIM DA CRUZ - Class.: 181 / DEBORA SOUZA CARDOSO DA SILVA - Class.: 182 / LAIANDRA PEREIRA LIMA - Class.: 183 / CLAUDIA MARIA RODRIGUES DO ROSARIO - Class.: 184 / ANGELA MARIA DIAS VIANA - Class.: 185 / MARTINHA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA - Class.: 186 / LUIZA DE SOUZA JORGE - Class.: 187 / ALINE MARTINS VELOSO - Class.: 188 / POLLYANA SOUZA DE JESUS CARVALHO - Class.: 189 / RITA DE KASSIA GOMES RIBEIRO LONGUINHOS - Class.: 190 / GIULIANA NEPOMUCENO LIMA - Class.: 191 / ALINE LUZIA MUNIZ - Class.: 192 / TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 193 / FERNANDO DE JESUS SABOIA - Class.: 194 / ERICA PEREIRA RODRIGUES - Class.: 195 / RAILDA DE OLIVEIRA - Class.: 196 / MARTA SUELY SILVA ALMEIDA DE JESUS - Class.: 197 / ADRIANA ALINE BARBOSA - Class.: 198 / FLAVIA PEREIRA MOZAR DE FREITAS - Class.: 199 / JUNIA SANTANA OLIVEIRA - Class.: 200 / LEILA FONSECA SILVA - Class.: 201 / ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 202 / ROSANGELA DE FATIMA SILVA DE CARVALHO SA - Class.: 203 / SIMONE XAVIER LEITE - Class.: 204 / MAYARA SANTANA VEIGA - Class.: 205 / FABIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS - Class.: 206 / HILDA GALDINO DA SILVA SANCHES - Class.: 207 / FABIANY DA SILVA VIEIRA SENA - Class.: 208 / KASSIA PATRICIA SOARES NASCIMENTO - Class.: 209 / ALINE RODRIGUES FREIRE - Class.: 210 / JOAO KLEBER BRAGA DA SILVA NASCIMENTO - Class.: 211 / PALOMA CRISTINA GONCALVES DA SILVA SANTOS - Class.: 212 / KEILA RAMOS E SILVA - Class.: 213 / ELIANE MAGALHES VIEIRA - Class.: 214 / JACQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA - Class.: 215 / INGRID MARINA FERREIRA DA SILVA - Class.: 216 / ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA - Class.: 217 / VANIA DICILES ALVES ROCHA - Class.: 218 / LUANA BRITO DE SOUSA SANTOS - Class.: 219 / EMILIA DE ALMEIDA - Class.: 220 / JULIO JOSE DOS SANTOS FILHO - Class.: 221 / DELCIMAR SOARES PINTO SIMOES - Class.: 222 / DANIELA FERREIRA AUGUSTO LEAL - Class.: 223 / ANGELA MARIA MACHADO BESSA - Class.: 224 / MARCIA CRISTINA PEREIRA SOARES - Class.: 225 / CASSIA ALVES DE SOUSA - Class.: 226 / NUBIA SILVA QUEIROZ GAIA - Class.: 227 / MARIZA CARDOSO MASCARENHAS DE CASTRO - Class.: 228 / ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS LACERDA - Class.: 229 / CRISTIANA SANTOS COSTA - Class.: 230 / DENIZE PEREIRA BATISTA - Class.: 231 / VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA - Class.: 232 / JUCIMARA DOS SANTOS SANTANA - Class.: 233 / MAYRA SUELEN SANTOS - Class.: 234 / ROSANA TEIXEIRA DOS SANTOS - Class.: 235 / JAQUELINE MAIA DA SILVA - Class.: 236 / POLLYANA MAYARA CAXITO DE SOUZA - Class.: 237 / JEANDERSON KARLLUS FERNANDES DE ARAUJO - Class.: 238 / DEYLANE NERY ALMEIDA BISPO - Class.: 239 / VALQUIRIA PEREIRA DA CRUZ - Class.: 240 / LEYDIANE CRISTINA DA SILVA MENDONCA - Class.: 241 / JOSENILDA CALDEIRA BRANT - Class.: 242 / IVANEUZA APARECIDA QUEIROZ SILVA - Class.: 243 / ELAINE FERREIRA - Class.: 244 / JANETE APARECIDA GOMES DE ALCANTARA BRAG - Class.: 245 / ROSEMARY GUIMARAES GONCALVES - Class.: 246 / JACILENY LOPES DE SOUZA - Class.: 247 / CRISTINA GONCALVES MIRANDA PEREIRA - Class.: 248 / EDIENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA - Class.: 249 / FABIANE ISABELA DO NASCIMENTO CORDEIRO - Class.: 250 / LARISSA CRUZ DE CARVALHO - Class.: 251 / ELIENE SOARES AMORIM DE ARAUJO - Class.: 252 / ENI RODRIGUES DA SILVA - Class.: 253 / CLAUDIA CRISTINA PINTO OSORIO - Class.: 254 / MARIA APARECIDA FERREIRA SIMOES - Class.: 255 / LUCIANA SOUSA DE CARVALHO - Class.: 256 / JEANE SOUZA SANTOS - Class.: 257 / EDINAURA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 258 /

VICTORIA STHEFANE RODRIGUES DE JESUS - Class.: 259 / LEIDE LAURA SANTOS RIBEIRO - Class.: 260 / SONIA APARECIDA DE AZEVEDO - Class.: 261 / CHIRLEI MOREIRA FAGUNDES MENDES - Class.: 262 / SONALY BARBOSA SIMAO - Class.: 263 / DIANAIK ALVES PEREIRA GOMES - Class.: 264 / LEONITA LEITE BORGES - Class.: 265 / FERNANDA CARLA ARAUJO RABELO SANTOS - Class.: 266 / VERA LUCIA VELOSO DE SOUZA - Class.: 267 / ANDREA BARBOSA FERREIRA - Class.: 268 / ROSILENE DE OLIVEIRA BARBOSA - Class.: 269 / FABIANA DE CASTRO MARRA - Class.: 270 / ELIZANGELA EVANGELISTA DE SOUZA - Class.: 271 / RAYANE VIEIRA SILVA REIS - Class.: 272 / DAIANY LORANY FONSECA SILVA DOURADO - Class.: 273 / MICHELLE MARIA MAGALHAES SILVA DE FRANCA - Class.: 274 / GRAZIELI PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR - Class.: 275 / DIOGO DOS SANTOS BOTELHO - Class.: 276 / NILDA LOPES DA SILVA - Class.: 277 / LIDIANA DOS REIS SANTOS - Class.: 278 / PABLIANE FERREIRA SANTOS - Class.: 279 / NAGILA DIAS CHAVES - Class.: 280 / JACQUELINE LOPES SALES OLIVEIRA - Class.: 281 / MILENE FERREIRA SILVA - Class.: 282 / VANESSA SANTOS RODRIGUES - Class.: 283 / JULIANA DO PRADO BARROS - Class.: 284 / MARIA DE JESUS RAMOS DE AMORIM - Class.: 285 / JONAS FERREIRA DA SILVA - Class.: 286 / GRECYELLE ALVES DA SILVA - Class.: 287 / ELIANA MARIA LEITE - Class.: 288 / ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO - Class.: 289 / ANALVINA RODRIGUES MAGALHAES CARDOSO - Class.: 290 / NICOLE NERY MARTINS - Class.: 291 / MARIA DE JESUS BISPO DA SILVA - Class.: 292 / FABIANE SOARES CUNHA MUNIZ - Class.: 293 / NIVIA GLEYCIANE DA SILVA SOARES - Class.: 294 / DANIELE GOMES CARVALHO - Class.: 295 / CLAUDIA EMILIA ALVES DE SOUZA - Class.: 296 / WENNY DE NAZARE DOS SANTOS SILVA - Class.: 297 / MARIA DE LOURDES DA LUZ GONCALVES - Class.: 298 / ANDREIA RIBEIRO SALGADO LOPES - Class.: 299 / THAYNARA KAREM NUNES PINHEIRO - Class.: 300 / JOSIANE NUNES OLIVEIRA DE CARVALHO - Class.: 301 / MARTA SANTOS DE JESUS - Class.: 302 / JEUCIENE NOBRE ALMEIDA - Class.: 303 / DULCINEIA NEVES PEREIRA - Class.: 304 / CARLA PATRICIA MAIA SILVA - Class.: 305 / LETICIA MARQUES FERNANDES - Class.: 306 / MARILENE ROCDRIGUES DA ROCHA MENDES - Class.: 307 / ILDA JOANA RODRIGUES - Class.: 308 / RODRIGO EVANGELISTA SILVA - Class.: 309 / KENIA DA SILVA GUIMARAES SOARES - Class.: 310 / ADCELMARA LEMOS DA SILVA - Class.: 311 / RAQUEL DOS SANTOS SANTANA - Class.: 312 / JOSIELY FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 313 / CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 314 / LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA - Class.: 315 / SIRLENE ALVES FARIA DOS SANTOS - Class.: 316 / PATRICIA PEREIRA LOURENCO CARVALHO SILVA - Class.: 317 / JANINE RIBEIRO NOBRE - Class.: 318 / JEANE KARLA MARTINS DOS SANTOS - Class.: 319 / LUCIENE BATISTA LIMA - Class.: 320 / ALINE PEREIRA SOBRAL - Class.: 321 / FABIULA NERY DE OLIVEIRA - Class.: 322 / ELIZANGELA DE JESUS FERREIRA DA CRUZ - Class.: 323 / MATILDE APARECIDA ANJOS DOS SANTOS - Class.: 324 / VANESSA CORDEIRO DE BARROS - Class.: 325 / ANA CLAUDIA COTA PEREIRA - Class.: 326 / CHARLENE PEREIRA GUEDES - Class.: 327 / ROSIANE PEREIRA DUARTE MAGALHES - Class.: 328 / ANA CLAUDIA APARECIDA MACEDO DA COSTA - Class.: 329 / ALINE PACHECO LOULA SALES - Class.: 330 / CIBELE RODRIGUES DAVID - Class.: 331 / CASSIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS REZEN - Class.: 332 / VIVIANE CRISTINA LEAL SOARES - Class.: 333 / ELIENE DA COSTA GOMES XAVIER - Class.: 334 / MIRANILCE RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 335 / REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL - Class.: 336 / MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA - Class.: 337 / MARILAC ALVES BARROS - Class.: 338 / ARETUSA CRISTINE CLEMENTE DA SILVA - Class.: 339 / ENEDINA A SANCHES DOS SANTOS - Class.: 340 / GIRLENE CARES DOS SANTOS ALVES SILVA - Class.: 341 / KATIA SILENE ALVES SILVA - Class.: 342 / ALINE PACHECO DIAS - Class.: 343 / KATIA CRISTINA FERREIRA SOARES - Class.: 344 / ANA LUCIA QUEIROZ SANTOS - Class.: 345 / FERNANDA ALVES FERREIRA - Class.: 346 / CLAUDIA LUZIA LEAL DE OLIVEIRA - Class.: 347 / EDNEIA MARTINS NOBRE - Class.: 348 / JOSIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 349 / MARIA CLEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA - Class.: 350 / LUCINEIDE APARECIDA QUIRINO - Class.: 351 / RAIMUNDA APARECIDA ALVES LAURENTINO - Class.: 352 / MARIA SOARES DA SILVA - Class.: 353 / HELAINE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES - Class.: 354 / CINTIA SAMPAIO DE OLIVEIRA - Class.: 355 / SOLIANE BEATRIZ RIBEIRO DE DEUS SANTOS - Class.: 356 / AILDA APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO - Class.: 357 / NAYANE DIAS CHAVES SOARES - Class.: 358 / ANA LUCIA BARBOSA VIEIRA FREITAS - Class.: 359 / DENIZE PEREIRA DA SILVA FALCAO - Class.: 360 / SANDRA CELIA CARDOSO BRITO - Class.: 361 / SILVANA SOARES GODINHO - Class.: 362 / NAJLA BECHELENI - Class.: 363 / KATIA SOARES DE OLIVEIRA VON RYN - Class.: 364 / ROSEMEIRE CASSIA CARDOSO BONFIM - Class.: 365 / SONIA REGINA NUNES PEREIRA FERNANDES - Class.: 366 / ALESSANDRA DUTRA BARBOSA - Class.: 367 / RUBIA ORIENE DE CASSIA MEDEIROS - Class.: 368 / FABIOLA INACIA MENDES SOUZA - Class.: 369

CARGO:040 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) EDIMAR RAMOS PEREIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 2 / ANA PAULA ALVES RIBEIRO - Class.: 3 / IZABEL DOS SANTOS - Class.: 4 / SORAIA BATISTA FERREIRA - Class.: 5 / EURICO DA SILVA SANTOS - Class.: 6 / ELMA PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 7

CARGO:041 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) NATALIA BARBOSA DA SILVA MOURA - Class.: 1 / GREICEKELLE BARBOSA E SILVA - Class.: 2 / PAULA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS COELHO - Class.: 3 / ALICIA DE FATIMA SILVA ANDRADE - Class.: 4 / GLEICA THAIS SOUSA PEREIRA - Class.: 5 / MARCOS TULIO ALVES DA SILVA - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LEILIANE SANTOS CARDOSO - Class.: 7 / RAYANE PEREIRA DE JESUS - Class.: 8 / RENATA RAMOS LEITE - Class.: 9 / RENNATA LARYANE ALVES DA SILVA - Class.: 10 / GIOVANNA CARDOSO BASTOS - Class.: 11 / MIRYELE AFONSO FERREIRA - Class.: 12 / THANYELLE SANTOS ALMEIDA - Class.: 13 / ANA LUCIA SOBRAL FERREIRA - Class.: 14 / DEILIANE DE FATIMA SOUZA - Class.: 15 / TATIELE RODRIGUES CORDEIRO BARROSO - Class.: 16 / MARINA MENDES SIMOES - Class.: 17 / SABRINA MENDES DE ALMEIDA BRITO - Class.: 18 / ALINE ALVES DA SILVA - Class.: 19 / LUDYANE LOPES DE DEUS - Class.: 20 / LARISSA CRISTINA SANTOS FERNANDES - Class.: 21 / RONAN MARQUES VIEIRA - Class.: 22 / CARLA CAROLINE PINHEIRO DE AZEVEDO - Class.: 23 / KARINE SILVA VIANA - Class.: 24 / ADEILZA ALINE DA SILVA - Class.: 25 / VANESSA FABIANA DA SILVA LIMA - Class.: 26 / SUZANA GRAZIELE DE SOUZA - Class.: 27 / MARIA DAS NEVES ROSA DE JESUS - Class.: 28 / JANINE SIQUEIRA DOS REIS - Class.: 29 / DOUGLAS DE SOUSA OLIVEIRA - Class.: 30 / CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA - Class.: 31 / CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA SOARES - Class.: 32 / JOYCE ELLEN FARIAS SILVA - Class.: 33 / ANDREIA DA CRUZ DE OLIVEIRA - Class.: 34 / PAULA RANNGEL MARTINS MOREIRA - Class.: 35 / LUZIA ANDRADE SANTANA - Class.: 36 / ALLAN ALVES DE SOUZA - Class.: 37 / LEILA RODRIGUES BATISTA - Class.: 38 / RAQUEL DOS SANTOS SILVA BRITO - Class.: 39 / MARCELA SOARES FAGUNDES - Class.: 40 / SILVANA CARDOSO SILVA - Class.: 41 / ISABELLA JORDANY DE OLIVEIRA MACEDO - Class.: 42 / THAIS PEREIRA GONCALVES - Class.: 43 / GILDAMAR SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 44 / PAULA CRISTINA RODRIGUES SANTOS DE AZEVE - Class.: 45 / FERNANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA - Class.: 46 / IANE KATRINE PEREIRA DE FRANCA - Class.: 47 / ANNA PAULA DE FREITAS VIEIRA - Class.: 48 / IVANEIDE PEREIRA LEITE BARBOSA - Class.: 49 / LUCIANA SARMENTO SILVA QUEIROZ - Class.: 50 / ROSIANY MOTA DOS SANTOS DIAS -

Class.: 51 / LEIZIENE ROCHA DOS SANTOS - Class.: 52 / LEONEIDE SERRA DA FONSECA - Class.: 53 / GEOVANA MARCINE MAGALHAES SOUSA - Class.: 54 / BRENDA SILVA ROCHA - Class.: 55 / LOURDES APARECIDA VELOSO DE OLIVEIRA - Class.: 56 / NATALLIA SANTOS ABREU - Class.: 57 / ALEC LUA SOARES BOTELHO - Class.: 58 / DAYSE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 59 / ELISANGELA PEREIRA DOS ANJOS - Class.: 60 / JULIANA APARECIDA DE AMORIM - Class.: 61 / SELMA HELOISA DE MORAIS LISBOA - Class.: 62 / ELLEN CRISTINA BRAGA DA ROCHA - Class.: 63 / TATIANE BEATRIZ XAVIER SANTOS RIBEIRO - Class.: 64 / FRANCISCA DUARTE COSTA VIEIRA - Class.: 65 / ELENICE RIBEIRO DA SILVA - Class.: 66 / LEIDIANE SANTOS SILVA - Class.: 67 / MONICA LEMOS GOMES - Class.: 68 / VANESSA ANDRADE SIQUEIRA - Class.: 69 / ISABEL DE ANDRADE SANTOS - Class.: 70 / MARIA IZABEL GONCALVES PEREIRA - Class.: 71 / ROSANGELA BARBOSA CASTRO - Class.: 72 / RAFAELA DOS REIS FERREIRA - Class.: 73 / INGRYD DUARTE PINTO - Class.: 74 / GABRIELLY RAMOS CARVALHO - Class.: 75 / ROSANA CRISTIANE FERREIRA - Class.: 76 / JENNIFER FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 77 / MARIA DE FATIMA GONCALVES PEREIRA - Class.: 78 / THAIS IZABELLA ROCHA DE PAULA - Class.: 79 / MISLENE FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 80 / DANIELA DE ARAUJO SOARES - Class.: 81 / THALYA SOARES DE SOUZA - Class.: 82 / JOYCE CRISTINA GONCALVES SOUZA SUSUKI - Class.: 83 / THAMIRA KRISTINA VIEIRA - Class.: 84 / JESSICA ALVES CALAZANS - Class.: 85 / LAENY DA SILVA FERREIRA - Class.: 86 / ANTONINA SHIRLEY RIBEIRO MAXIMO - Class.: 87 / IVANIR RODRIGUES PEREIRA - Class.: 88 / CLEUDIANE APARECIDA SANTOS DE QUEIROS - Class.: 89 / LEDIANE CARVALHO DE OLIVEIRA - Class.: 90 / JAMILA DE LIMA BATISTA - Class.: 91 / GILMARA OZORIO DA SILVA SANTOS - Class.: 92 / HERCILIA PAMPLONA SOARES - Class.: 93 / DANIELLE BASTOS MALTA - Class.: 94 / REJANE LARISSA CARVALHO DOS ANJOS - Class.: 95 / LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA - Class.: 96 / ANA CLAUDIA MARTINS SILVA - Class.: 97 / MARILENE GOUVEA SILVA - Class.: 98 / RENATA QUEIROZ NEVES VIEIRA - Class.: 99 / FABIANE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES - Class.: 100 / ALESSANDRA MAIA MORAES - Class.: 101 / JACQUELINE DE CASSIA AMARAL SIMOES SILVA - Class.: 102 / DULCINEA DANTAS SOUZA DUARTE - Class.: 103 / VANINE SANTOS GONCALVES SIQUEIRA - Class.: 104 / CLEANE SOARES SANTANA - Class.: 105 / HORTENCIA FLORES DOS SANTOS - Class.: 106 / LAICY APARECIDA SOARES DE ALMEIDA - Class.: 107 / MELISSA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO GOMES - Class.: 108 / DANIELA PEREIRA CARVALHO DE SOUSA - Class.: 109 / ALINE PERES DO NASCIMENTO DE ARAUJO - Class.: 110 / LUCIANA DE SOUSA BORGES CASTRO - Class.: 111 / IZABELA SOARES DE SOUZA - Class.: 112 / CLAUDIA APARECIDA MUNIZ BARBOSA - Class.: 113 / MEIRE CARDOSO DOS SANTOS FLORENTINO - Class.: 114 / PATRICIA MARQUES DE BRITO - Class.: 115 / JOSIANE SIMAS MARIZ - Class.: 116 / THATIANE GONCALVES DE BRITO - Class.: 117 / CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FALCAO JUNIOR - Class.: 118 / FRANCIELE DUARTE DORNELLES - Class.: 119 / LUCIMARY DOS REIS SANTOS LISBOA - Class.: 120 / AINARA TOME NEVES - Class.: 121 / GENTILEZA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 122 / CARLA JUNIA SOARES DE ARAUJO - Class.: 123 / JUSSARA TUPINAMBAS BERNI NASCIMENTO - Class.: 124 / MYLENA CARVALHO DE ALMEIDA - Class.: 125 / NOABIA ELENNA FERREIRA FERNANDES - Class.: 126 / ANALICE GOMES TAVARES - Class.: 127 / MARISTELA DA CONSOLACAO FARIAS OLIVEIRA - Class.: 128 / JULIA GRAZIELA BARBOSA DE ALMEIDA - Class.: 129 / MARGARIDA DE CASSIA CARDOSO RUAS - Class.: 130 / FRANCISLENE CAETANO DE PAULA - Class.: 131 / ROSANE MARTINS VELOSO LOPES - Class.: 132 / KENIA LAYS DOS PASSOS DE ABREU - Class.: 133 / FERNANDA COSTA XAVIER E PENA - Class.: 134 / MARIA REGINA CARDOSO ROCHA - Class.: 135 / MARCIA REGINA DOS SANTOS - Class.: 136 / EVA MARIA OLIVEIRA RABELO - Class.: 137 / ALICE DE OLIVEIRA REZENDE - Class.: 138 / LEILIANA DE MOURA SILVA - Class.: 139 / LETICIA FRANCISCA DE SOUZA - Class.: 140 / MIRIAM RODRIGUES SILVA - Class.: 141 / THYARA LEMOS RODRIGUES - Class.: 142 / SILVANA MACIEL DOS SANTOS CASTILHO - Class.: 143 / MARIA LUCIA PIRES DA SILVA - Class.: 144 / CARLA MARCILENE DOS SANTOS SILVA - Class.: 145 / SIMONE DE ASSIS MATA - Class.: 146 / NATHALIA LORRANY PAIXAO RAMOS - Class.: 147 / ELIENE ALECRIM DE BRITO QUEIROZ - Class.: 148 / POLIANA DUTRA ASSIS KOCHENBORGER - Class.: 149 / CRISTIANE FERREIRA BORGES - Class.: 150 / FERNANDA SAMARA ALVES DE JESUS - Class.: 151 / JESSICA MARIA CAIRES LIMA DA SILVA - Class.: 152 / AMANDA MARTINS VIEIRA - Class.: 153 / KELLY CRISTINA DELFINO DA SILVA - Class.: 154 / FLORISBELA DE SOUZA SOARES - Class.: 155 / GILCILENE RAMOS GONCALVES - Class.: 156 / DANIELLY FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA - Class.: 157 / GIVANILDA DE SOUZA E SILVA - Class.: 158 / EDILENE GOMES DE SOUZA - Class.: 159 / VIRLENE RODRIGUES ALVES SERAI EDINE - Class.: 160 / DIEGO GONCALVES DA SILVA - Class.: 161 / DELIANE PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 162 / GABRIELA NOBRE MELO - Class.: 163 / JUNIA NILAN GONCALVES - Class.: 164 / PATRICIA LUCIANA VIDAL PORTO - Class.: 165 / APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 166 / ANDREIA NUNES DE SOUSA SANTOS - Class.: 167 / JANAINA CELESTE CAIRES LIMA DA SILVA - Class.: 168 / ANA CLAUDIA DE JESUS SOARES PAIXAO - Class.: 169 / LILIAN MARCELA BARROS MENDES - Class.: 170 / DEUSMARIA BARBOSA DA SILVA - Class.: 171 / LUCIENE DIAS PEREIRA - Class.: 172 / EDVANIA ALECRIM DE BRITO ALVES - Class.: 173 / VALERIA VERISSIMO NOGUEIRA - Class.: 174 / ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS PERES - Class.: 175 / JOSEANE MARQUES SANTOS DOS ANJOS - Class.: 176 / MARIELLY PEREIRA DE AGUIAR - Class.: 177 / ADENILZA ALECRIM BRITO PINHEIRO - Class.: 178 / YARA DENISE DE CASTRO GONCALVES DA SILVA - Class.: 179 / NILDA FERREIRA DA ROCHA - Class.: 180 / THAYRINE LEMOS DE OLIVEIRA - Class.: 181 / ANA CAROLINA MOTA DE SOUZA - Class.: 182 / ELOISA PEREIRA SILVA - Class.: 183 / RUTH DOS SANTOS FERREIRA - Class.: 184 / IRACEMA AUGUSTA DA SILVA - Class.: 185 / BENAIA CORREA LEITE DE JESUS - Class.: 186 / MARDELI DE OLIVEIRA MACIEL - Class.: 187 / VANIA MARLENE QUEIROZ DA SILVA - Class.: 188 / IRIS DE OLIVEIRA DIAS - Class.: 189 / MARINA FRANCO GONCALVES - Class.: 190 / TABATA FERREIRA DE LELIS - Class.: 191 / FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO ALVES - Class.: 192 / ELIONAI DOS SANTOS GOMES - Class.: 193 / LUCIELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 194 / WELDERLAINE PEREIRA DA ROCHA - Class.: 195 / ARISLEIA PEREIRA SANTANA - Class.: 196 / KARIANNE PRATES DOS SANTOS - Class.: 197 / CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO PIMENTA - Class.: 198 / LUZIA APARECIDA EXTREMA DE QUEIROZ NUNES - Class.: 199 / ROSANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA - Class.: 200 / MARCIONILIA CARDOSO DE BRITO - Class.: 201 / MARIA LUCIA FARIA BARBOSA - Class.: 202 / ELIZA REGINA SIMOES SANTOS - Class.: 203 / LIDIANE RIBEIRO MOTA - Class.: 204 / ROBERTA DUARTE ROCHA DINIZ - Class.: 205 / JOELMA APARECIDA SOUZA - Class.: 206 / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 207 / IVANICE ALVES DO AMARAL - Class.: 208 / CRISTIANE DA SILVA SANTOS - Class.: 209 / VALDIANY FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 210 / LILIAN LEITE DE JESUS - Class.: 211 / PRISCILA ALVES DA SILVA - Class.: 212 / CASSIA VIVIANE DA SILVA - Class.: 213 / VANESSA TACIANA DEODATO MENEZES - Class.: 214 / CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO - Class.: 215 / CRISTIANE ALVES - Class.: 216 / IRANI FERREIRA NUNES DA SILVA - Class.: 217 / ELIANA CARDOSO PEREIRA - Class.: 218 / SELEIDE MARCIA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHA - Class.: 219 / SILVIA CRISTINA ANDRADE NOGUEIRA DE QUEI - Class.: 220 / JUCIANE DE SOUZA SANTOS CARNEIRO - Class.: 221 / MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES - Class.: 222 / ROSANE MUNIZ DA SILVA - Class.: 223 / HEIDE WALESCA BARBOSA LIMA - Class.: 224 / EUDIRENE APARECIDA PEREIRA ALVES - Class.: 225 / INDIARA LAIS SANTOS SOUSA - Class.: 226 / GABRIELLY SOARES ROCHA - Class.: 227 / GENY RAMOS SALGADO DORASIO - Class.: 228 / ANDREIA SOARES

OLIVEIRA - Class.: 229 / ALINE DA CONCEICAO MAGALHAES FRANCA - Class.: 230 / ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO VELOSO - Class.: 231 / VANDERLUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA - Class.: 232 / MARGARETE MAMEDIO DOS SANTOS - Class.: 233 / ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 234 / CHRISTIAN KELLY DIAS ALVES - Class.: 235 / VALERIA ARAUJO DE QUEIROZ - Class.: 236 / GISELE SOARES PEREIRA - Class.: 237 / LUCIENE GONCALVES NOGUEIRA - Class.: 238 / GLEICIANE DOS SANTOS VIEIRA - Class.: 239 / JANAINE FERREIRA NASCIMENTO MENDES - Class.: 240 / ANNE GABRIELLE MACHADO DE OLIVEIRA - Class.: 241 / GISELY SOUSA CARVALHO - Class.: 242 / SANDRA CASTRO DIAS CESAR - Class.: 243 / VALDIRENE NOGUEIRA DE LIMA - Class.: 244 / MARIA APARECIDA DE ANDRADE - Class.: 245 / EDNA MARIA DE JESUS SOUZA - Class.: 246 / ANGELA APARECIDA EVANGELISTA DE SOUZA - Class.: 247 / FLORENCIA MARQUEZ ROSSI CABRAL - Class.: 248 / SILVANA MOURA DE SOUZA - Class.: 249 / MAILDE DA CONCEICAO RIBEIRO - Class.: 250 / JESSICA SILVA FERREIRA - Class.: 251 / DENIZE REGINA DA SILVA LIMA - Class.: 252 / JUSCELI BATISTA DA SILVA - Class.: 253 / GLAUCILENE DA SILVA - Class.: 254 / JUSSARA APARECIDA ANTUNES DIAS - Class.: 255 / JAQUELINE FERREIRA NASCIMENTO - Class.: 256 / BEATRIZ SANTOS DA SILVA - Class.: 257 / FABRICIA FERREIRA DURAES - Class.: 258 / CINTIA NAYARA BASTOS OLIVEIRA DE CASTRO - Class.: 259 / POLYANA DA COSTA ALVES - Class.: 260 / ALESSANDRA DOS SANTOS FEITOSA - Class.: 261 / DELZA ALVES PRATES ARAUJO - Class.: 262 / LEDA NILVA DE OLIVEIRA - Class.: 263 / HOSMARINA DA PAZ SILVA FERREIRA - Class.: 264 / CAMILA PEREIRA DE MOURA - Class.: 265 / VIVIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS - Class.: 266 / FABRICIA OLIVEIRA LEITE - Class.: 267 / ROSILENE FERREIRA TOME SILVA - Class.: 268 / ELANY NERES SOUZA GUIMARAES - Class.: 269 / CLEUDIMEIA CANDIDO DA FONSECA - Class.: 270 / GIULZA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA - Class.: 271 / SANDRA MOREIRA SANTOS - Class.: 272 / PAULA CONCEICAO DA SILVA CHAGAS - Class.: 273 / JUCILENE FERNANDA XAVIER MARTINS - Class.: 274 / CAMILA RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 275 / ELIZETE LOPES FERREIRA - Class.: 276 / JORDINA GOMES DE MIRANDA LEMOS - Class.: 277 / MARIA JUDITE DA SILVA COSTA - Class.: 278 / LEILA PEREIRA GUEDES - Class.: 279 / IVONE APARECIDA ALVES DO AMARAL - Class.: 280 / DAYANNE ROCHA SANTOS - Class.: 281 / DANIELA SILVA ANTUNES - Class.: 282 / LARISSA TERESA CARDOSO DIAS - Class.: 283 / JULIANE DE PAULA DA SILVA COSTA - Class.: 284 / MARCELO CARVALHO VARGAS - Class.: 285 / LENI MARIA DE SOUSA - Class.: 286 / NAYARA ELYNE ALVE COSTA - Class.: 287 / NILZA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 288 / ELIANA CARVALHO RODRIGUES - Class.: 289 / PATRICIA APARECIDA VICENTE AGUIAR - Class.: 290 / ALANI APARECIDA DA SILVA - Class.: 291 / SIDNEYA APARECIDA CHAVES CORDEIRO - Class.: 292 / DEISE LEITE DOS SANTOS - Class.: 293 / VANESSA CAROLINA GONCALVES SANCHES - Class.: 294 / KAREN GABRIELLA PRATES OLIVEIRA - Class.: 295 / ELISANGELA MARIA DA SILVA - Class.: 296 / CLAUDIA DE SOUZA DA COSTA - Class.: 297 / EUCIONE DE OLIVEIRA BARBOZA - Class.: 298 / CARMEN ALVES DOS SANTOS - Class.: 299 / CASSIA DA CONCEICAO SOARES SILVA - Class.: 300 / SAMARA FRANCISCA SANTOS GONCALVES - Class.: 301 / VANESSA SILVA MOTA - Class.: 302 / SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA - Class.: 303 / JEANEELLEN DE SOUSA BORGES DA ROCHA - Class.: 304 / YANCA VIEIRA PACIFICO SILVA - Class.: 305 / SANDRA REGINA SANTOS - Class.: 306 / GISELE APARECIDA DE SOUZA - Class.: 307 / MONICA NASCIMENTO RAMOS - Class.: 308 / POLLYANNA MOREIRA GOMES - Class.: 309 / EDLEUSA FATIMA RODRIGUES DA SILVA - Class.: 310 / MARGARETE SANTOS DE ALMEIDA TORRES - Class.: 311 / ROSIANE ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 312 / DOMINGOS SANTANA DE SOUZA GUIMARAES - Class.: 313 / RENATA PEREIRA DA SILVA - Class.: 314 / JUNIA MATILDE LOPES FREITAS - Class.: 315 / DANIELLA ROCHA MORAIS - Class.: 316 / ROSIMEIRE FRANCISCA DE OLIVEIRA MEDEIROS - Class.: 317 / MALBA KELE DE SOUZA PRATES - Class.: 318 / EVA VIEIRA RODRIGUES DE MATTOS - Class.: 319 / ANDRAS DURAES DA SILVA - Class.: 320 / RITA DE CASSIA RODRIGUES AGUIAR - Class.: 321 / VALDEREZ AUGUSTA DE OLIVEIRA - Class.: 322 / MARLENE CAMPOS DE OLIVEIRA - Class.: 323 / JESSYKA VITORIA PEREIRA LOURENCO CARVALHO - Class.: 324 / JOSIANE SOARES DOS SANTOS - Class.: 325 / MARIA INEZ NETA LIMA OLIVEIRA - Class.: 326 / DANUZA FERNANDES DA SILVA - Class.: 327 / ZILENE QUEIROZ DA SILVA - Class.: 328 / ROSANIA APARECIDA RAMOS DA SILVA - Class.: 329 / NAYARA CAROLINE DOS SANTOS MEDRADO - Class.: 330 / LUCIMAR NUNES DA ROCHA - Class.: 331 / JUSCILENE CARDOZO DA SILVA SANTOS - Class.: 332 / ANA KAREN LOURENCO DA SILVA - Class.: 333 / EDNA PEREIRA GONCALVES - Class.: 334 / ALINY DORASIO DE SOUZA - Class.: 335 / MARIA APARECIDA GOMES NEVES - Class.: 336 / ANGELA SANTANA MAGALHES - Class.: 337 / FABIANNE PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 338 / ROBERTA KAROLINE DE OLIVEIRA - Class.: 339 / BRUNA KARINA DA SILVA - Class.: 340 / MARILANY LEMOS DE SOUZA CRUZ - Class.: 341 / APARECIDA DOS SANTOS SILVA - Class.: 342 / ELISANGELA APARECIDA VIEIRA - Class.: 343 / ERELENE RODRIGUES DE QUEIROZ - Class.: 344 / JANAINA LEITE DE ALMEIDA - Class.: 345 / DANIELLY CRISTINA LOPES BARBOSA - Class.: 346 / DAIANA SOARES PRATES - Class.: 347

CARGO:041 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CASSIA BORGES DIAS - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) SUELY RAMIRES BARBOSA - Class.: 2 / HELOANE ALMEIDA ARAUJO - Class.: 3 / LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ - Class.: 4 / CLAUDIA PEREIRA DE LIMA DINIZ - Class.: 5 / MARCOS DE JESUS PEREIRA - Class.: 6 / VIVIA GRACIELY DUARTE ALVES NEVES - Class.: 7

CARGO:042 - PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIVALDA TORRES GOMES - Class.: 1 / MARIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JANAINA RODRIGUES MAGALHAES - Class.: 3 / MARIA EUNICE OLIVEIRA DE QUEIROZ - Class.: 4 / CALLINE MARCELINO TEIXEIRA - Class.: 5 / SVETLANA MACHADO DA SILVA - Class.: 6 / MARIA APARECIDA NERI OLIVEIRA DE ABREU - Class.: 7 / LELIANE SOARES ALVES - Class.: 8 / ILZA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 9 / FABRICIA NERI OLIVEIRA BRAGA - Class.: 10 / EVA JULIANA ALVES BARBOSA - Class.: 11 / NICELIA FERREIRA RODRIGUES - Class.: 12 / ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 13 / VANETE ALVES FERREIRA - Class.: 14 / LUCIMAR DA SILVA DOS ANJOS - Class.: 15 / LUCIANA SANTOS SOARES - Class.: 16 / VALDENICE FERREIRA DE SOUZA - Class.: 17 / JOANA DARCK SOARES GOMES LEO - Class.: 18 / TANIA PEREIRA NOBRE - Class.: 19 / JACIRA BEZERRA SOARES DE BRITO - Class.: 20 / JUNIA PATRICIA DE AZEVEDO - Class.: 21 / EDILENE MARTINS NOBRE - Class.: 22 / MARILDA DA SILVA LEITE - Class.: 23 / MARIA JOSE GUIMARAES DUARTE - Class.: 24 / VALDINEIA RIBEIRO DA SILVA - Class.: 25 / MARIA NETA PINHEIRO - Class.: 26 / MELISSA CAXITO OLIVEIRA - Class.: 27 / IVANILDE CARDOSO DE CASSIO - Class.: 28 / LILIAN REGINA DE CASTRO - Class.: 29 / JOSENEIDE PEREIRA - Class.: 30 / MARINALDA DE SOUZA PEREIRA - Class.: 31 / MARLENE DE JESUS VIEIRA - Class.: 32 / MARLENE DE SOUZA AGOSTINHO - Class.: 33 / RONILDA QUEIROZ DO AMARAL - Class.: 34 / LUCIMEIA APARECIDA ROSA DE LIMA - Class.: 35

CARGO:043 - PSICÓLOGO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DIANA KATY CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 1 / WOOCHITON RAMOS LOPES PEREIRA - Class.: 2 / FELIPE MAGALHAES DE FARIAS ALVES - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUIZA BRITO ALKMIM - Class.: 4 / TIAGO COSTA FERREIRA - Class.: 5 / LUIS HENRIQUE DE SOUZA CUNHA - Class.: 6 / ERIC DE AGUIAR E VIANA - Class.: 7 / EMANUELY MAIA ALKIMIM - Class.: 8 / ANA FLAVIA COUTINHO DA SILVA - Class.: 9 / GABRIELLE FERREIRA SILVA LOPES - Class.: 10 / CARLA PEIXOTO RAMOS - Class.: 11 / CAMILA CRISTINA SOARES SANT ANA CARVALHO - Class.: 12 / CELINY RODRIGUES FAGUNDES - Class.: 13 / SARA LEMOS ATHAYDE - Class.: 14 / CLAUDIA MOREIRA DE AGUIAR - Class.: 15

CARGO:044 - ASSISTENTE SOCIAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA - Class.: 1 / PALOMA THAINA DUARTE DE BRITO - Class.: 2 / JOSEANE RIBEIRO PAMPLONA - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / RODRIGO QUEIROS ROCHA - Class.: 5 / MARTA MARIA DE ALMEIDA SANTOS - Class.: 6 / VILMA MARIA DE MOURA - Class.: 7 / DARIO VIEIRA NASCIMENTO - Class.: 8 / TALLITA CARDOSO BASTOS LAFETA - Class.: 9 / VILENE FERREIRA ANDRADE - Class.: 10 / TALITA MARTINS DE SOUZA - Class.: 11 / CATIA GIZELE VIANA AGUIAR CARVALHO - Class.: 12 / CARINE APARECIDA DA SILVA LUCIO - Class.: 13 / EVANEIDE SOARES DOS SANTOS - Class.: 14 / EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 15 / ANDERSON FAGUNDES DURES - Class.: 16 / EMILLE DE OLIVEIRA CASTRO - Class.: 17 / FABIANE PEREIRA PINHEIRO - Class.: 18 / MARCELA OLIVEIRA DE QUEIROZ - Class.: 19 / LUCIANA PEREIRA DE OLVEIRA - Class.: 20 / GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - Class.: 21

CARGO:045 - PROFESSOR - BILÍNGUE- LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUIZ GOMES DO CARMO - Class.: 1 / CRISTINA PEREIRA DE PAULA ROCHA - Class.: 2

CARGO:046 - MÉDICO DE ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LUIS FELIPE MARINHO COSTA - Class.: 1 / THAISA SILVA LIMA - Class.: 2 / ANDERSON GABRIEL GONCALVES MONTEIRO - Class.: 3 / LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) EGYDIO EMILIANO CAMARGOS DE MEDEIROS - Class.: 5 / BRUNO GONCALVES SANTOS - Class.: 6 / BIANCA RIBEIRO MARTINEZ - Class.: 7 / ANA CLARA NERI - Class.: 8 / THAINA RIBEIRO DE MORAIS LOPES - Class.: 9 / TULIO JOSE DE OLIVEIRA - Class.: 10 / ALBERTH NEVES DOS SANTOS - Class.: 11 / MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA - Class.: 12 / JESSICA PIMENTA ARAUJO - Class.: 13 / THALITA VICTORIA DE ANGELIS VIEIRA LOPES - Class.: 14 / DANIELLA PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO - Class.: 15 / ANA GABRIELA BENFICA - Class.: 16 / BRUNO ROSSI BARBOSA - Class.: 17 / CATARINE ALVES SILVEIRA BARROSO - Class.: 18 / AMANDA LUZIA MOREIRA SOUZA - Class.: 19 / AYRAM DYANNE PAMMELLA CANGUSSU SOARYS - Class.: 20 / LAURA RAMOS BOREM GUIMARAES - Class.: 21 / MATHEUS FELIPE MARQUES FONSECA - Class.: 22 / FELIPE SOARES CAMARA - Class.: 23 / SUELEN DA COSTA SILVA - Class.: 24 / POLIANA DE SOUZA BRAGA - Class.: 25 / IZABELLA SAMPAIO LIBERO - Class.: 26 / EDER BARBOSA SIMOES - Class.: 27 / JOAO VITOR SAMUEL GONCALVES MARIANO DE S - Class.: 28 / MARCOS VINICIUS RODRIGUES SILVA - Class.: 29 / GABRIEL VELASQUEZ ARRUDA - Class.: 30 / FERNANDA GARCIA MARZAGAO - Class.: 31 / MARTHA LORENA DE MOURA ALVES - Class.: 32 / ARTHUR LEANDRO RIBEIRO DE FREITAS - Class.: 33 / ISABELA OLIVEIRA SILVA LOPES - Class.: 34 / GABRIEL JESSE MOREIRA SOUZA - Class.: 35 / MARIA TEREZA CASTRO DE FIGUEIREDO - Class.: 36 / TALES CANGUSSU FONSECA - Class.: 37 / IAGO ROCHA DE OLIVEIRA - Class.: 38 / MARIANE DE MATOS REIS - Class.: 39 / VICTOR HUGO FIDENCIO VAZ - Class.: 40 / FRANCIELLE RIBEIRO DE SOUZA - Class.: 41 / LEONARDO CHRISTIAN DA SILVA MAIA - Class.: 42 / NAYARA CAETANO AGAPITO - Class.: 43 / PAULO ANDRE DIAS BARBOSA - Class.: 44 / ISABELLA ALVES DE MENEZES - Class.: 45 / FLAVIO GABRIEL BARBOSA MENDES - Class.: 46 / MARIA EDUARDA REZENDE FRAGA TEIXEIRA - Class.: 47 / MARIA EUGENIA DIAS CRUZ - Class.: 48 / THOMAS BARBOSA MENDES - Class.: 49 / MARIA JULIA ANDRADE RODRIGUES - Class.: 50 / WAGNER FIGUEIREO TAVARES - Class.: 51 / ANA RUBIA ROCKENBACH - Class.: 52 / LAIS EMANUELY STEPHANE ROCHA DE ALMEIDA - Class.: 53 / DANIELA LIMA DE OLIVEIRA - Class.: 54 / RAFAEL BORBOREMA ANTUNES - Class.: 55 / ANDERSON WESLEY MEDEIROS SILVA - Class.: 56 / VITORIA MILLY MENDES SILVA JARDIM - Class.: 57 / RENATA MARTINS MORAIS - Class.: 58 / ISABELA CARVALHO - Class.: 59 / VICTORIA DOURADO MARTINS - Class.: 60 / ANA PAULA LAMEC DIAS - Class.: 61 / MARIA HELENA ZAMBON - Class.: 62 / FRED LUCAS OLIVEIRA SILVA - Class.: 63 / ANDRE EMERSON DE SOUZA SANTOS - Class.: 64 / FLAVYA MUNIZ SOUZA - Class.: 65 / ANA CECILIA SANTOS CARDOSO - Class.: 66 / TULIO LOPES DE PAULA ANDRADE - Class.: 67 / GRACIELLA LOPES ARAUJO - Class.: 68 / SAMUEL CARVALHO MIRANDA - Class.: 69 / AMANDA DIAS CAMPOS - Class.: 70 / YARA RODRIGUES ROCHA - Class.: 71 / BARBARA BISPO DA SILVA ALVES - Class.: 72 / MARIA LUIZA NERI ABREU - Class.: 73 / BRUNA DIAS PEIXOTO - Class.: 74 / LUIZA AMARAL CARNEIRO - Class.: 75 / MARCELLO FIGUEIREDO CAMPOS - Class.: 76 / SAMUEL ALVES ROCHA - Class.: 77 / GREGORY FRANCELINO LIMA - Class.: 78 / LUCAS DE ANDRADE HUBER - Class.: 79 / FREIZZER ROBSON SOUZA SILVA - Class.: 80 / RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO - Class.: 81 / LIGIA MARIA CAETANO CAMPOS CARNEIRO - Class.: 82 / MATEUS MOREIRA MAIA - Class.: 83 / GABRIELA MACHADO SILVEIRA - Class.: 84 / ANELIZE MARIA BUNHOLLI - Class.: 85 / CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BRASIL - Class.: 86 / JULIA LOPES BRAGA - Class.: 87 / MARCO ANTONIO DIAS FIGUEIREDO - Class.: 88 / ARTHUR ADIB NERY ABOUD - Class.: 89 / GIOVANNA CANDIDA RODRIGUES DE ALMEIDA PO - Class.: 90 / JOSE FERNANDO CAMARGO - Class.: 91 / NATALIA FONSECA RIBEIRO - Class.: 92 / THIAGO RODRIGUES XAVIER - Class.: 93 / YAGO ORNELAS ATAIDE - Class.: 94 / MARIA LETICIA VIEIRA - Class.: 95 / SERGIO MARTINS PINTO FILHO - Class.: 96 / MARCIA SOBIESKI DOS ANJOS - Class.: 97 / SARAH RAVENA DOS SANTOS NEVES - Class.: 98 / ISAMARA CORREA GUIMARAES HORTA - Class.: 99 / MARIA LUIZA SOUTO PEGO - Class.: 100 / HUDSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Class.: 101 / BARBARA ALAIDE GOMES RAMETTA - Class.: 102 / JULIANA PAULO DA CRUZ - Class.: 103 / FERNANDA MOTA LACERDA - Class.: 104 / GABRIELA CECILIA MOREIRA SOUZA - Class.: 105 / FILLIPE MATEUS CASTRO DE CARVALHO - Class.: 106 / MARLON DELEON DIAS DE OLIVEIRA - Class.: 107 / JOAQUIM PEREIRA DE MELO NETO - Class.: 108 / ARIANE VIEIRA MARCAL - Class.: 109 / RICARDO THOMAS LEITE DE OLIVA ANTUNES - Class.: 110 / PAULA FERNANDA DE AZEVEDO SOUZA - Class.: 111 / RENE LUIS MOURA ANTUNES - Class.: 112 / PRISCILLA DELCHOVA BRITO - Class.: 113 / NAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA - Class.: 114 / FERNANDA CRISTINA ALVES ROCHA - Class.: 115 / MAILSON NOBRE ELEUTERIO - Class.: 116 / JOICE ANTUNES DE CASTRO - Class.: 117 / JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - Class.: 118 / DANIELA ROCHA FONSECA - Class.: 119 / MARCOS MATHEUS DIAS BASILIO - Class.: 120 / JULIANA DOS SANTOS ROCHA - Class.: 121 / LUANNA STHEFANNE DE SOUZA SIMOES - Class.: 122 / ANDERSON DERRICK GOMES - Class.: 123 / LUIZ HENRIQUE CARVALHO MAGALHAES - Class.: 124 / LEONAM ANTONIO SOARES - Class.: 125 / CLAUDIO LUIZ COSTA FILHO - Class.: 126 / GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES - Class.: 127 / MARIANA MORENA SANTOS MOREIRA - Class.: 128 / VICTOR HUGO NOGUEIRA WALDOLATO - Class.: 129 / MATHEUS COSTA LEITE - Class.: 130 / DANIEL MOREIRA DE CAMARGOS - Class.: 131 / AMANDA CECILIA PEREIRA ALVES - Class.: 132 / JOANY KAROLINE DE OLIVEIRA MENDONCA - Class.: 133 / MARIA HAIDEE ANTUNES COELHO FERNANDES - Class.: 134 / NATHALIA DAYREEL DE MAGALHAES - Class.: 135 / MICHELLY KAROLINE GONCALVES PEREIRA - Class.:

136 / ANGELICA APARECIDA ALMEIDA - Class.: 137 / AMANDA MIRTES FONSECA MOTA - Class.: 138 / PEDRO HERNESTO MAGALHAES CANABRAVA - Class.: 139 / ALICE SANTOS FONSECA - Class.: 140 / KELLY CRISTINA DE MEDEIROS - Class.: 141 / ANNA LHORENA BRANT CELESTINO - Class.: 142 / PEDRO CHAMMAL TANNOUS - Class.: 143 / POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO - Class.: 144 / BARBARA RIBEIRO - Class.: 145 / LEIANNY COELHO DE CARVALHO - Class.: 146 / ANA LAURA GONZAGA ZICA DE GOUVEIA - Class.: 147 / DANIELLY SOUSA RODRIGUES - Class.: 148 / GUSTAVO HENRIQUE NEVES BORBOREMA - Class.: 149 / CARLOS GIOVANNE RODRIGUES SANTOS - Class.: 150 / ISABELLE GUALBERTO SOUZA - Class.: 151 / MARIA TEREZA VELOSO COSTA - Class.: 152 / GABRIELA DE MATOS REIS - Class.: 153 / LILIANE CAROLINE TADEU DE PAULO - Class.: 154 / GUSTAVO HERMILO AGUIAR MACEDO - Class.: 155 / ANA CLARA MENDES SALES - Class.: 156 / RAFAEL CALDEIRA COSTA - Class.: 157 / THAIZA PEREIRA MAGALHAES - Class.: 158 / JOICE SANTOS DE ARAUJO - Class.: 159 / MARIA CECILIA ATAIDE GOMES - Class.: 160 / WANDERSON FABIAN RODRIGUES PEREIRA - Class.: 161 / LUDMILA PEREIRA RODRIGUES - Class.: 162 / ANDRE FONSECA SANTOS - Class.: 163 / YNEZ LOPES DE SOUZA CRUZ - Class.: 164

CARGO:046 - MÉDICO DE ESF (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) RICARDO CARDONA DE SOUSA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) RENAN AFONSO - Class.: 2 / MARCELO RICARDO CAMARA NALIN - Class.: 3 / ROGERIO OLIVA SOARES - Class.: 4 / WILLIAMAR DIAS RIBEIRO - Class.: 5

CARGO:047 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LARISSA MORGANA MOURA MAIA - Class.: 1 / FERNANDO DE ARAUJO MELO - Class.: 2 / GISELE DA SILVA CORREIA - Class.: 3 / ARNALDO DE CASTRO NUNES NETO - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) DAVID DANNER DUARTE AZEVEDO - Class.: 5 / QUESIA DOS SANTOS CARVALHO - Class.: 6 / MARIANA PEREIRA ALVES - Class.: 7 / JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA - Class.: 8 / MICHELLE LUIZA DE AMORIM - Class.: 9 / PRISCILA DIAS CHAGAS - Class.: 10 / LUCIANA SOARES LACERDA SILVA - Class.: 11 / BARBARA GREICY PEREIRA REIS - Class.: 12 / MICHAEL FRANCESCO CARDOSO GONCALVES - Class.: 13 / ALANA QUEIROS DA SILVA - Class.: 14 / LEIRIANE DE OLIVEIRA ASSUNCAO - Class.: 15 / MARCIA SANTOS SILVA - Class.: 16 / ADRIANA FERREIRA DA COSTA - Class.: 17 / SILVIA JALES CAMPOS DE MORAES - Class.: 18 / IANDEIARA XAVIER DE SOUZA ROCHA - Class.: 19 / SANDRA CORREA SOUZA - Class.: 20 / SYLVANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 21 / VANESSA FERREIRA VIANA - Class.: 22 / THALYA VIDAL PORTO MENDES - Class.: 23 / MARIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO - Class.: 24 / ROSEANE CARLOS DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 25 / JOSE DE TARSO PAULA ANDRADE - Class.: 26 / NAYELEN VITORIA PEREIRA GONCALVES - Class.: 27 / CECILLIA GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA - Class.: 28 / DALYLA MORGANA DE SA TEIXEIRA - Class.: 29 / JOSIANE DE MOURA NOGUEIRA - Class.: 30 / BRUNA KAROLYNE DE SOUZA MOURA - Class.: 31 / ANA PAULA DOS SANTOS MENDES - Class.: 32 / ELIENE NOVAIS - Class.: 33 / VINICIUS SOARES FERREIRA - Class.: 34 / MARICA JORDANA COSTA E SILVA - Class.: 35 / SAMARA WELIKA DOS REIS FONSECA - Class.: 36 / MARLA DA SILVA MARQUES CARDOSO DA MAIA - Class.: 37 / ROSELI SOARES DA COSTA BOTELHO - Class.: 38 / LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Class.: 39 / ELAINE BRITO DA SILVA - Class.: 40 / NATIELLE PINTO DE OLIVEIRA - Class.: 41 / ELTON FREITAS DA CUNHA - Class.: 42 / LAYARA MUNIZ DUARTE - Class.: 43 / ANNE LUIZA RAMOS MUNIZ - Class.: 44 / SIMONE APARECIDA GOMES - Class.: 45 / ROSIMAR ELICE COSTA CARDOSO - Class.: 46 / LEIDIANE ALVES DA COSTA - Class.: 47 / MARCELO MORAES DE SOUSA - Class.: 48 / GLENDA SOUZA SANTOS LOUZADA - Class.: 49 / DENIA CRISTINA GONCALVES DE ARAUJO - Class.: 50 / HANNAH SIBILA ALVES SERAI EDINE - Class.: 51 / MAYARA CLEMENTE AMORIM - Class.: 52 / RAFAELY KARISSA CASTRO SANTOS - Class.: 53 / WALDICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS - Class.: 54 / LUIS GABRIEL FREIRE SANTANA - Class.: 55 / HELEM JOSIE DA SILVA GUEDES - Class.: 56 / HELOISA PEREIRA SILVA - Class.: 57 / GEYCE HELEN RODRIGUES DOS REIS - Class.: 58 / KELLYANE RIBEIRO MOREIRA - Class.: 59 / MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA - Class.: 60 / MARINEIDE PEREIRA DE JESUS - Class.: 61 / MARCELO AFONSO FERREIRA - Class.: 62 / BRUNA STHEFANY DA SILVA ALMEIDA - Class.: 63 / LORRANE STEFANE NERI FONSECA - Class.: 64 / LARA NAIR SOARES MAGALHAES - Class.: 65 / BEATRIZ ADRIANA DOS SANTOS LOPES - Class.: 66 / CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA - Class.: 67 / ALICIA LUANA DIAS DA SILVA - Class.: 68 / INGRID FERNANDA SOARES DA SILVA - Class.: 69 / JULIETE ROCHA ALMEIDA COSTA - Class.: 70 / JORDANA MILENA DA SILVA GONCALVES - Class.: 71 / POLLIANE GONCALVES PANTAS - Class.: 72 / LIVIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS - Class.: 73 / NAYARA BATISTA SOARES - Class.: 74 / DEISE DE MORAES SILVA - Class.: 75 / JESSICA SOARES LIMA - Class.: 76 / GABRIELA SANTOS OLIVEIRA DAS CHAGAS - Class.: 77 / RAYSSA DOS SANTOS SILVA - Class.: 78 / MARIA NEVES DOS REIS GOMES - Class.: 79 / VIVIANY APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 80 / VALDERINA NEVES RAMOS - Class.: 81 / IRACI ANDREZZA DE SOUZA MENDONCA - Class.: 82 / MARCELI LEMOS FERREIRA RIBEIRO - Class.: 83 / ELIANE NERES DE ALMEIDA - Class.: 84 / SANDRA MADARINO RAMOS VASCONCELOS - Class.: 85 / ROSYARA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 86 / BRENDA MENDES SILVA - Class.: 87 / GRAZIELE CRISTINA RABELO - Class.: 88 / GISELLE RODRIGUES CORONEL DE OLIVEIRA - Class.: 89 / DERCILIA MATOS DOS SANTOS - Class.: 90 / RAFAELA DAYSE FERREIRA - Class.: 91 / ANTONIO ADILSON PEREIRA CARDOSO - Class.: 92 / SINTHIA LORRANY GONCALVES FALCAO - Class.: 93 / MARIA DAS GRACAS FERNANDES DE ALMEIDA FR - Class.: 94 / JENNYFER CRISTINA PEREIRA LIMA - Class.: 95 / JOSE WANDERLAN SOARES DE BRITO - Class.: 96 / FERNANDA ISABELA GONCALVES RODRIGUES - Class.: 97 / DAILAM ELCHIOR MOREIRA REIS - Class.: 98 / HELCIO CARVALHO DE SOUZA - Class.: 99 / VLADO ALAN DE OLIVEIRA - Class.: 100 / KETILLY RODRIGUES ABREU - Class.: 101 / EVANY LARA DE ARRUDAS ELEOTERIO - Class.: 102 / RAISSA RITIELLI LEMOS DA SILVA - Class.: 103 / DAYANE APARECIDA SILVA SANTOS - Class.: 104 / PATRICIA SILVA DE SOUZA - Class.: 105 / ERIKA SANTOS SILVA - Class.: 106 / RAISSA JAIANE CARDOSO FONSECA - Class.: 107 / CARLOS SAMUEL FERREIRA SOARES - Class.: 108 / JULIA MARIELLE CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 109 / FABIANE MEDEIROS DE SOUZA - Class.: 110 / WELITON MANOEL SILVEIRA DE PAULA - Class.: 111 / LUCIENE QUIRINO - Class.: 112 / VIRGINIA LIMA PETKOV - Class.: 113 / THAIS CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA - Class.: 114 / CARINE DE SOUZA MARTINS - Class.: 115 / NOEMILY RANIERE SANTOS RODRIGUES - Class.: 116 / VANUSA CALDEIRA DE JESUS - Class.: 117 / MICHELE APARECIDA DE CARVALHO - Class.: 118 / INGRID NATHALY PEREIRA ARAUJO - Class.: 119 / CRISTIANE DE JESUS MARTINS PIRES - Class.: 120 / LORENA MENDESA NERE - Class.: 121 / THAIS RODRIGUES BATISTA - Class.: 122 / MARLEY NUNES DE SOUSA - Class.: 123 / PATRICIA HELENA DE CASTRO - Class.: 124 / IVA DOS SANTOS SOARES - Class.: 125 / MAURICIA ALVES FERREIRA - Class.: 126 / TATIANE SOUTO SILVA - Class.: 127 / SHIRLEY COSTA BRAGA - Class.: 128 / ADRIANA TEIXEIRA SALDANHA - Class.: 129 / KELY DAMIANA CARDOSO RODRIGUES - Class.: 130 / CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 131 / EVELYN LUANA SOUSA GOMES - Class.: 132 / ELIZETE RIBEIRO CAVALCANTE - Class.: 133 / CAROLINA BURLE DINIZ DRUMOND - Class.: 134 / MARINA BARBOSA DE OLIVEIRA - Class.: 135 / SILVANA DURAES DE BRITO - Class.: 136 / JESSICA LUCAS AGUIAR - Class.: 137 / KARLA THAIS PEREIRA DE MELO - Class.: 138 / JOSIANY PACIFICO CRUZ GOMES - Class.: 139 / RALIKAN RAMOS DOS

SANTOS - Class.: 140 / JESSICA DOS SANTOS LEITE - Class.: 141

CARGO:047 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CLEIDSON ROBERTO DE SOUZA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GABRIELLE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 2

CARGO:048 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ALANA KATERINE OLIVEIRA DE SOUZA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GENIUSA APARECIDA LINO LACERDA - Class.: 2 / EDINAY DE SOUSA LACERDA - Class.: 3 / LILIA SANTOS LOPES - Class.: 4 / DAIANE SEIXAS DE OLIVEIRA - Class.: 5 / JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO - Class.: 6 / RAQUELINE QUIRINO - Class.: 7 / ISABELLA DE SOUZA SANTOS - Class.: 8 / DANIEL SANDRO BARBOZA MAGALHAES - Class.: 9 / TAFILA LARISSA PEREIRA LUCENA - Class.: 10 / DUCILENE MOREIRA AGUIAR - Class.: 11 / SOLIMARIA NUNES LOPES - Class.: 12 / ROSEMARY CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 13 / PAOLLA CAMILLY GONCALVES FERREIRA - Class.: 14 / GEISIANE ALVES DE JESUS - Class.: 15 / ADAGILZA GONCALVES MUNIZ BARBOSA - Class.: 16 / JAQUELINE GOUVEIA DOS SANTOS - Class.: 17 / VANESSA GRACIELE ESMERALDO DE OLIVEIRA - Class.: 18 / MIRLAINE D AFONSECA DE OLIVEIRA - Class.: 19 / MARCELA DA SILVA BATISTA - Class.: 20

CARGO:049 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GESSICA SOARES FERREIRA - Class.: 1 / CRISLAINE PEREIRA DE MATOS - Class.: 2 / DEISEMARA APARECIDA RAMOS SANTOS - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) BRUNA DOS SANTOS LUIZ - Class.: 4 / KARLA GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS - Class.: 5 / ANNE JOYCE DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 6 / SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS - Class.: 7 / EMILY FERREIRA CORDEIRO - Class.: 8 / AYESKA DEBORA MOURA DOS SANTOS - Class.: 9 / LUCILIA DE FATIMA ALVES DA SILVA - Class.: 10 / LAYS TATIANE LIMA BRITO - Class.: 11 / ILMA DIAS FERREIRA - Class.: 12 / DEISYELEN MEDEIROS NOBRE - Class.: 13 / ESTHER VANUCCI ALVES DO CARMO MOREIRA - Class.: 14 / ANA GABRIELA POLONIO DA SILVA AZEVEDO - Class.: 15 / JANICE LEAL LARANJEIRA - Class.: 16 / VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 17 / MAISA GONCALVES DOS ANJOS PEREIRA - Class.: 18 / KELLI SANTOS RODRIGUES - Class.: 19 / THAYS IASSMIM GOMES MUNIZ - Class.: 20 / JOSIELLE TARINE DE SOUZA MOREIRA - Class.: 21 / DEMILLIA LOVE MARIA FERREIRA DA MACENA - Class.: 22 / GLEICIMARA DIASPEGO - Class.: 23 / MARIA CRISTINA VELOSO DA SILVA - Class.: 24 / TATIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA - Class.: 25 / MAIRA FERREIRA DA SILVA - Class.: 26 / PAULA ADRIANA ALVES DA SILVA - Class.: 27

CARGO:050 - MÉDICO CLÍNICO CAPS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JOAO MATHEUS DE ALMEIDA RAVNJAK - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA - Class.: 2 / LUIZ SILVERIO FERREIRA DE SOUZA - Class.: 3 / FERNANDA RODRIGUES PEIXOTO MOURTHE - Class.: 4 / ANDERSON OLIVEIRA LEITE - Class.: 5 / RONALDO DE SOUSA SILVA JUNIOR - Class.: 6

CARGO:051 - MÉDICO CLINICO GERAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) EDUARDO GUEDES GONTIJO JUNIOR - Class.: 1 / GABRIELA PEREIRA DIAS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) EMMILLY SABRINA MENDES DE BRITO ALVES - Class.: 3 / BRUNO HENRIQUE BARRETO - Class.: 4 / TONI RAMOS ALVES DE SOUZA - Class.: 5 / IGOR DA SILVA PEREIRA - Class.: 6 / RODRIGO LIMIRIO BERALDO REZENDE - Class.: 7 / WESLEY JOSE DOS SANTOS - Class.: 8 / VITOR ALVES DANGELIS - Class.: 9 / BRUNO LEITE GITIRANA - Class.: 10 / MARIA FERNANDA GONCALVES BATISTA LANA - Class.: 11

CARGO:053 - ENFERMEIRO ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) BRUNA RODRIGUES NOVI - Class.: 1 / LORRANA PEREIRA RAMOS - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ISABELA MARY ALVES MIRANDA - Class.: 3 / THACIANE BORGES COSTA - Class.: 4 / LORENA BRAGA DE CARVALHO - Class.: 5 / LAIS CRISTINA GUIMARAES E SILVA - Class.: 6 / MELISSA SANY MUNIZ BARBOSA - Class.: 7 / DENNER YURI CARDOSO MOTA - Class.: 8 / MARIA EDUARDA DIAS RUAS - Class.: 9 / KARINE GABRIELE DE JESUS LIMA - Class.: 10 / ALINE LARA CAVALCANTE OLIVA - Class.: 11 / ISABEL DOS ANJOS LIMA - Class.: 12 / ANA CLARA RODRIGUES MARQUES - Class.: 13 / BRUNNA VIVIANNE ALVES DA SILVA - Class.: 14 / MARINA CORREA ALVES DOS REIS - Class.: 15 / MARIANNA DE ALMEIDA SANTANA MENDES - Class.: 16 / KRISLA NATHANE SOARES DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 17 / PAULA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA DAS CHAGA - Class.: 18 / ANA CECILIA DIAS BATISTA - Class.: 19 / LENIANE SOARES DA SILVA - Class.: 20 / JUSSICA PATRICIA SOARES DOS SANTOS - Class.: 21 / IARA MARIANA LELLIS RIBEIRO - Class.: 22 / AMANDA ALVES DE JESUS - Class.: 23 / BRUNA LORENA SOUZA TAVARES - Class.: 24 / VANESSA MARTINS DE SOUZA - Class.: 25 / ELLEN PATRICIA FONSECA ALVES - Class.: 26 / FRANCIELE FAGUNDES FONSECA - Class.: 27 / LUANA FIUZA SANTOS - Class.: 28 / MARINALVA FERREIRA ANDRADE - Class.: 29 / MARIA CAROLINNA ASSIS MIRANDA - Class.: 30 / LUCAS FAUSTINO DE SOUZA - Class.: 31 / SARAH GONCALVES SOUZA - Class.: 32 / AMANDA CRISTINA FERREIRA CARDOSO - Class.: 33 / NAYARA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA - Class.: 34 / GYOVANNA FERNANDES DINIZ - Class.: 35 / JULIE TAYNARA RAMOS DE SOUSA - Class.: 36 / DYANE FONSECA SANTOS - Class.: 37 / GIZELE FERREIRA DAVID - Class.: 38 / DANIEL BARBOSA SANTOS - Class.: 39 / LARISSA ARIELLA GONCALVES ALMEIDA - Class.: 40 / LUCIANA DE PAULA DIAS MIRANDA - Class.: 41 / ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA - Class.: 42 / RAFAELA FERNANDES LIMA CAMPOS DA SILVA - Class.: 43 / LAIS LOPES AMARAL - Class.: 44 / DOUVANI BRUNO PEREIRA - Class.: 45 / MARIANA ANDRADE SANTOS - Class.: 46 / ANA CLARA RAMOS FERREIRA - Class.: 47 / ANA TEREZA PEREIRA NEVES - Class.: 48 / MIRIAM MARINA GONCALVES FREITAS - Class.: 49 / VIVIAN RUPIC FONSECA - Class.: 50 / ADRIELLE NUNES FONSECA REZENDE - Class.: 51 / PAULA APARECIDA CORREA MACHADO - Class.: 52 / KAUE BATISTA ANDRADE - Class.: 53 / JULIANE OLIVEIRA ALVES - Class.: 54 / MARIA CLARA OLIVEIRA MACHADO - Class.: 55 / FERNANDA MOURA BARBOSA - Class.: 56 / ANA PAULA MENDES RODRIGUES - Class.: 57 / GABRIELLA ESTEVES GONCALVES - Class.: 58 / ALEXANDRA MAURICIO SILVA - Class.: 59 / PAULIELLY GLORIA DOS SANTOS - Class.: 60 / THAIRINE DANIELLE OLIVA AGUIAR - Class.: 61 / ELIANE DANDARA NUNES FARIAS - Class.: 62 / BRUNA PEREIRA MENDES - Class.: 63 / ELTON JUNIO SADY PRATES - Class.: 64 / AMANDA LOPES FRANCO - Class.: 65 / LARA FERNANDA FERREIRA COELHO - Class.: 66 / LORENA GONCALVES CARVALHO - Class.: 67 / CARINE SOARES REZENDE TANGARI - Class.: 68 / ENE PELTMAN SOUSA CRUZ - Class.: 69 / BRUNA MENEZES AGUIAR - Class.: 70 / GIOVANA FERREIRA ANDRADE - Class.: 71 / RUBENS ARAUJO DA SILVA JUNIOR - Class.: 72 / SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 73 / ZILEIDE RAMOS SANTOS E SOUZA - Class.: 74 / AMANDA VIEIRA DA SILVA - Class.: 75 / CAROLLINY PIMENTA FARIA GALVAO - Class.: 76 / LARISSA BIANCA LEITE BATISTA - Class.: 77 / AUREA DE JESUS MENDES SILVA - Class.: 78 / JANE APARECIDA ALMEIDA CHAMONE - Class.: 79 / FERNANDA LAYS RODRIGUES SILVA - Class.: 80 / KELVYN MATEUS DANTAS PRATES - Class.: 81 / LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS - Class.: 82 / LILLIAN BRANDAO DO CARMO VACCAREZZA - Class.: 83 / FRANCILEINE APARECIDA MAIA MOTA - Class.: 84 / MICHELLE DYANE ANTUNES SANTOS - Class.: 85 / ANNA PRISCILA PEREIRA XAVIER - Class.: 86 / SABRINA ROCHA MARTINS DE OLIVEIRA - Class.: 87 / TATIANE SANTOS MARQUES - Class.: 88 / ANA LUCE ALVES - Class.: 89 / JONEIS

DA COSTA OLIVEIRA - Class.: 90 / POLLIANA AGUIAR ALMEIDA MOURA - Class.: 91 / MAYRA ESTRELA DE AQUINO LIMA - Class.: 92 / VANESSA FRANCO CARNEIRO - Class.: 93 / SONIA DE OLIVEIRA CARDOSO - Class.: 94 / MAILA DOS SANTOS PEREIRA - Class.: 95 / JORDANA IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 96 / ANA FLAVIA RODRIGUES SOUSA - Class.: 97 / DENILSON BARBOSA DE JESUS - Class.: 98 / MONIELLY SIMOES SOUZA - Class.: 99 / LUCIANA RODRIGUES SANTOS - Class.: 100 / MIRELLA LORRAYNE DE OLIVEIRA MOURA - Class.: 101 / CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 102 / ROBERT DA CRUZ NOBRE - Class.: 103 / FERNANDA FERREIRA SANTOS CORIOLANO - Class.: 104 / ARMANDO MENDES RODRIGUES JUNIOR - Class.: 105 / ANTONIA CLEIDE NOBRE ARAUJO - Class.: 106 / HELENICE SOBIESKI DOS ANJOS - Class.: 107 / ELOISE AZEVEDO EVANGELISTA - Class.: 108 / LARISSA JULIANA ORNELAS ALQUIMIM - Class.: 109 / ANA CECILIA MELO LOPES - Class.: 110 / BRUNA KAROLLINY PEREIRA ALMEIDA - Class.: 111 / KADIA PEREIRA DO NASCIMENTO - Class.: 112 / VIVIANE GONCALVES CARNEIRO DE SOUZA - Class.: 113 / MAIRA MARIANE DE OLIVEIRA CASTRO - Class.: 114 / RAYCON LEITE SILVA - Class.: 115 / EUSANE FERREIRA SANTOS - Class.: 116 / LUCA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Class.: 117 / CLAUDIA MENDES FREITAS - Class.: 118 / RENATA CRISTINA RAMALHO SILVA - Class.: 119 / MILLA DA SILVA COSTA - Class.: 120 / STEFANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOTA - Class.: 121 / RAFAELA RODRIGUES BRAGA - Class.: 122 / GABRIEL JOSE DE MENEZES - Class.: 123 / VALDINETE AMARAL DUARTE - Class.: 124 / SAMYRA MARA COELHO CAXITO - Class.: 125 / RENATA VIANA BARBOSA - Class.: 126 / NAYARA MOTA SOARES - Class.: 127 / THAUANY LOPES MATOS - Class.: 128 / PATRICIA BOMFIM BARRETO - Class.: 129 / ANGRA CAMILA ALVES PEREIRA ANDRADE - Class.: 130 / DIOGO JORGE ALVES CRUZ - Class.: 131 / GRACIELE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGO - Class.: 132 / MARIELLE OLIVEIRA MIRANDA - Class.: 133 / ARLENE ABREU DIAS - Class.: 134 / TALITA COSTA AQUINO PEREIRA - Class.: 135 / ROBSMAR SILVA FERREIRA - Class.: 136 / KAREN KAROLINE SOARES ARRUDA - Class.: 137 / MARIA EDUARDA MAGALHAES DE MENEZES - Class.: 138 / RAYANE GONCALVES DA SILVA - Class.: 139 / ALINY DAIANNY DE PAIVA DA SILVA - Class.: 140 / ALINE SOARES AGUIAR - Class.: 141 / JACQUELINE NASCIMENTO DURAES - Class.: 142 / FERNANDA TATIANE FERREIRA - Class.: 143 / DANIELA DOMINGOS SILVA CARDOSO - Class.: 144 / ALEXYA GRAZIELLE DORASIO DE SOUZA - Class.: 145 / ALANA SOARES DOS SANTOS - Class.: 146 / ANA PAULA GOMES DA SILVA - Class.: 147 / VITORIA DE SOUZA RAMOS - Class.: 148 / BRENDA TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS DIAS - Class.: 149 / PATRICIA DOS SANTOS MARTINS - Class.: 150 / DAVIDSON GONCALVES SOARES - Class.: 151 / CARLA MICHELLE MENDES - Class.: 152 / JULIA ROCHA DO CARMO - Class.: 153 / ALYNE EMANUELE FERREIRA SOUZA - Class.: 154 / JAQUELINE DOS SANTOS MACEDO - Class.: 155 / RUAN CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES - Class.: 156 / PATRICIA BECHELENE NEVES - Class.: 157 / FERNANDA REIS ARAUJO ALVARES - Class.: 158 / THAMIRIS SAUANY SILVA SANTOS - Class.: 159 / LARA BIANCA SANTIAGO SOUZA - Class.: 160 / ROMARIO GOMES GONCALVES - Class.: 161 / JOSIANE DIONISIO DOS SANTOS - Class.: 162 / MARIA DE FATIMA FERNANDES SANTOS SILVA - Class.: 163 / SABRINA CARDOSO MAGALHES - Class.: 164 / MICAELA SANTOS PEREIRA - Class.: 165 / MARIZA MOREIRA TAVARES ALVES - Class.: 166 / WANELLE APARECIDA MATTOS - Class.: 167 / DIOGO ROCHIDO AZEVEDO - Class.: 168 / LARISSA NATANY FERNANDES DA COSTA - Class.: 169 / MARIANA DE LOURDES SOARES SANTOS - Class.: 170 / GABRIELLA CRISLEY DE CARVALHO MARQUES - Class.: 171 / MILLENY ISABELLE DE MOURA CAPTAIN - Class.: 172 / MARIA LUIZA SANCHES SANTOS DUMONT - Class.: 173 / CLEBSON DE MELO LOUSADA JUNIOR - Class.: 174 / RITA DE CASSIA CALDEIRA SANTOS GOES - Class.: 175 / TAYSA CRISTINA CARDOSO FREITAS - Class.: 176 / MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO - Class.: 177 / CAMILA MARIA DA SILVA - Class.: 178 / VANESSA MACIEL DE MATOS DA SILVA - Class.: 179 / ANA CAROLINA PEREIRA TRINDADE RODRIGUES - Class.: 180 / MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUSA - Class.: 181 / RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 182 / LELIANE SOARES DE SOUZA CAMARGO - Class.: 183 / ARIANE SILVA DE CASTRO - Class.: 184 / ANA PAULA ALANNA FERREIRA DE ASSIS - Class.: 185 / STHEFANY OLIVEIRA SOARES - Class.: 186 / DANIELA GISLEI DIAS DA SILVA - Class.: 187 / BRENDA RODRIGUES MOREIRA MAIA - Class.: 188 / HELEN CAROLINE SOUZA SANTOS - Class.: 189 / ANNA CAROLINY CARDOSO - Class.: 190 / PALOMA GOMES DE ARAUJO MAGALHAES - Class.: 191 / LAIANE FERREIRA SIMAO - Class.: 192 / SIMONE PEREIRA CRUZ - Class.: 193 / SAMUEL MOREIRA DE BRITO - Class.: 194 / MARIA EDUARDA SANTIAGO DE OLIVEIRA - Class.: 195 / VITOR HUGO DA SILVA MENEZES - Class.: 196 / BRUNA FLAVIANA LOPES TEIXEIRA - Class.: 197 / ANA CAROLINA CARVALHO DE MOURA ALBANO - Class.: 198 / LETICIA DA SILVA SANTOS - Class.: 199 / VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA - Class.: 200 / FLAVIA QUEIROZ DE JESUS - Class.: 201 / MARINA DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 202 / HERMINIO ALISSON PEREIRA DE ARAUJO - Class.: 203 / LARISSA CALDAS MORAES - Class.: 204 / VICTORIA RAIANY DOS SANTOS - Class.: 205 / EDLENE ALMEIDA SOARES - Class.: 206 / MARIA LUISA SOARES DA SILVA MOREIRA - Class.: 207 / CLARA CRISTINA CAXITO FREITAS XAVIER - Class.: 208 / ADRIELLA MARIANA MACIEL DOS SANTOS - Class.: 209 / JULIANA DA SILVA SANGUINETE - Class.: 210 / BRUNNA ARIELY LOPES DE SOUZA - Class.: 211 / LORENA RODRIGUES SILVA - Class.: 212 / CAMILA SANTOS PEREIRA - Class.: 213 / LIZIANE MARILIA DE CARVALHO - Class.: 214 / CAROLINA PIMENTEL BECHELENI TORRES - Class.: 215 / PAULA GRACYELE MACIEL - Class.: 216 / ANA BEATRIZ GOMES OLIVEIRA - Class.: 217 / LUDMILA AFONSO FARAGO - Class.: 218 / LEANDRO RIBEIRO SASDELLI - Class.: 219 / AMANDA SANTOS SIQUEIRA - Class.: 220 / CAROLINA GONCALVES MOREIRA SILVA - Class.: 221 / ALLANA NELCINA RAMOS DOS SANTOS - Class.: 222 / ELIANE DOS SANTOS CRISOSTOMO - Class.: 223 / LUANNA ALVES FARAGO CHAMONE - Class.: 224 / INDIANARA BISPO QUEIROZ LACERDA - Class.: 225 / SABRINA SANTOS DA SILVA - Class.: 226 / VIVIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 227 / VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS - Class.: 228 / PAULEANNE OLIVEIRA MARTINS ANDRADE - Class.: 229 / MEIRIELLE DE OLIVEIRA REIS - Class.: 230 / STHEFANIE LOREN GOMES OLIVEIRA MELO - Class.: 231 / KAROLLYNE QUEIROZ SOARES - Class.: 232 / HENRIQUE VALADARES CANABRAVA ALKMIM - Class.: 233 / LUZIA DO COUTO FIGUEREDO - Class.: 234 / DANILO RODRIGUES OLIVEIRA - Class.: 235 / TANITI AZEVEDO RABELLO - Class.: 236 / ANNA CLAUDIA LACERDA RODRIGUES LOPES - Class.: 237 / ROBSON DE SOUZA FRANCA RAMOS - Class.: 238 / ALBA LETICIA FERREIRA LIMA - Class.: 239 / JULIANE PEREIRA OLIVEIRA - Class.: 240 / RENATA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA - Class.: 241 / RAISSA TAYNA DA SILVA - Class.: 242 / ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES - Class.: 243 / ANDREIA APARECIDA BARBOSA - Class.: 244 / RAQUEL ALVES FERREIRA - Class.: 245 / LORENDANY MACEDO DA COSTA - Class.: 246 / CLEYSIENE SANTOS SILVA - Class.: 247 / AGATA ALMEIDA MATOS - Class.: 248 / JOANY EVELY FARIAS SILVA - Class.: 249 / MARILEY SIMOES DE SOUZA - Class.: 250 / NAIARA DE ALMEIDA QUEIROZ SANTANA - Class.: 251 / ADENIZI JORDANY ROCHA TEIXEIRA - Class.: 252 / ANA FLAVIA DOS REIS NEIVA - Class.: 253 / VALDENICE FERREIRA DOS REIS - Class.: 254 / JOICIENE CARDOSO DE ARAUJO - Class.: 255 / THAIS CRISTINA COSTA LOPES - Class.: 256 / ARLENI ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA - Class.: 257 / CELIAME GUERRA SANGIOVANNI - Class.: 258 / MARIANI DE JESUS SANTOS - Class.: 259 / ROGERIO ANDERSON RUFINO DE SENA - Class.: 260 / ANNA KARINA ALMEIDA FONSECA - Class.: 261 / THAYS RODRIGUES MAIA - Class.: 262

CARGO:054 - ODONTÓLOGO - ESF

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LAURA CHRISTIELLY MUNIZ FONSECA - Class.: 1 / MARIANNA AZEVEDO GRIBEL - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) EVERTON BARROSO RIOS - Class.: 3 / LUCIANA SANTOS FAGUNDES - Class.: 4 / LARISSA SOUZA SANTOS - Class.: 5 / ANA LUIZA BISPO - Class.: 6 / KARYNE GABRIELE LEITE ALVES SILVA - Class.: 7 / LEONILDO MARQUES BARBOSA - Class.: 8 / LETIVAN JUNIO MAGALHAES - Class.: 9 / LAIS MITIE ROCHA MIAGAVA - Class.: 10 / ALESSANDRA MORAES - Class.: 11 / LUIZ EDUARDO NUNES DE SA - Class.: 12 / GUILHERME CORREA MOURTHE - Class.: 13 / SARA TEREZA CAMELO MENDES NOGUEIRA - Class.: 14 / LUCAS ALVES TRINDADE FRANCA - Class.: 15 / BARBARA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS - Class.: 16 / LEILIANY ACACIA DAS NEVES SILVA - Class.: 17 / AMANDA DIAS SILVA ANDRADE - Class.: 18 / VITORIA REGINA GALVAO MARTINS - Class.: 19 / GUILHERME LEAL PRAES - Class.: 20 / LUIANY CAROLINE BASTOS AMARIZ - Class.: 21 / VITOR MARTINS PAULINO - Class.: 22 / EVENNY VALESKA OLIVEIRA FLECHA E SOUSA - Class.: 23 / RAISSA PINTO ROCHA - Class.: 24 / BRUNO ALENCAR MOTA - Class.: 25 / BIANCA DA SILVA BARROS - Class.: 26 / GILVANIA DE JESUS FREITAS LEITE - Class.: 27 / EMANUEL FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - Class.: 28 / CAMILA RODRIGUES VERLY - Class.: 29 / ANA PAULA PEDROSA LOSCHI - Class.: 30 / LEONARDO SOUSA DE CARVALHO - Class.: 31 / THALLES MUNIZ FREITAS - Class.: 32 / KARINE FERREIRA LIMA - Class.: 33 / MARIANA CARDOSO FREITAS - Class.: 34 / EDVANIA APARECIDA FERREIRA - Class.: 35 / FABRICIA MARIA VISU NEVES - Class.: 36 / WARLEY FERRAZ BATISTA - Class.: 37 / SHERYDAN AZEVEDO VASCONCELOS - Class.: 38 / AMANDA SANTOS SOARES - Class.: 39 / GESSICA PALOMA DIAS FAGUNDES - Class.: 40 / MATHEUS ALKMIM VELOSO - Class.: 41 / AMANDA VITORIA MENDES BARBOSA - Class.: 42 / DANIELLE AGUIAR BRAGA DO CARMO - Class.: 43 / ANA CLARA DAMASO FERREIRA - Class.: 44 / FLAVIA LIMA GOMES - Class.: 45 / JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS - Class.: 46 / LUCAS DE ALMEIDA LEAL - Class.: 47 / LUCIANA GONCALVES SILVA E OLIVEIRA DE AL - Class.: 48 / SARA ANTUNES ROCHA - Class.: 49 / BRUNA LETICIA BARBOSA DE MORAIS - Class.: 50 / LAURA RODRIGUES BRAGA - Class.: 51 / GIOVANNA DUARTE ALVES - Class.: 52 / LUDIMILA ALVES DA SILVA - Class.: 53 / JULIANA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 54 / CARLA MAIRA DIAS SOARES - Class.: 55 / ANA LUIZA PEREIRA PORTO RIVELLI - Class.: 56 / LARISSA VIANA FERREIRA - Class.: 57 / MARIE ISABELLE VERAS FERREIRA - Class.: 58 / HILMARA LORRANE LELIS DUARTE - Class.: 59 / GEISIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 60 / MILLENA LEAL PRAES - Class.: 61 / CAMILA ROCHA RODRIGUES - Class.: 62 / MATHEUS ROSA DA SILVA - Class.: 63 / JULIANA CRISTINA RIBEIRO - Class.: 64 / LUIZ FELIPE NOBRE SILVA PAMPLONA - Class.: 65 / GEOVANA SARMENTO RODRIGUES - Class.: 66 / MARISTELE SILVA CAVALCANTI - Class.: 67 / LAZARO TALLES HENRIQUE SANTOS - Class.: 68 / GRACIELLE RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 69 / ANDREZA MOTA DA TRINDADE - Class.: 70 / GUSTAVO SILVA COSTA - Class.: 71 / AMANDA NEVES MAGALHAES - Class.: 72 / BRAULLER DIAS MENDES - Class.: 73 / GABRIELLE LIMA MENDES - Class.: 74 / ANA FLAVIA SANTOS QUEIROZ - Class.: 75 / ISABELLE RAMALHO FERREIRA - Class.: 76 / YAN CARLOS DOS SANTOS SILVA - Class.: 77 / GABRIELLY DE LIMA SALGADO - Class.: 78 / ERICK RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 79 / VICTORIA RODRIGUES VIANA DO NASCIMENTO - Class.: 80 / MARISA CARVALHO MARTINS - Class.: 81 / LORENA EMANUELLE MATIAS DE BRITO - Class.: 82 / TAMARA PEIXOTO MALVEIRA - Class.: 83 / NEUMA CARLA NEVES FERNANDES - Class.: 84 / GUILHERME GONCALVES DA SILVA - Class.: 85 / EVELLIN VITORIA SANTOS VELOSO - Class.: 86 / THALLITA RAISSA DE JESUS - Class.: 87 / IDVON RODRIGUES PEREIRA - Class.: 88 / MARCIO JOSE MENDES PEREIRA - Class.: 89 / LARISSA FERNANDES AQUINO - Class.: 90 / EDNA FERNANDA DIAS LEAO - Class.: 91 / MARIA CLARA OLIVEIRA ROCHA - Class.: 92 / ISADORA APARECIDA RIBEIRO DOS REIS RODRI - Class.: 93 / FABRICIA SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 94 / LUCIANA GUEDES FONSECA - Class.: 95 / CRISTINA SANTOS ALVES - Class.: 96 / HIGOR CONRADO DE SOUZA - Class.: 97 / MOISES LUCIO DE PAULO - Class.: 98 / MARIA FERNANDA MAIA VELOSO - Class.: 99 / FLORA MENDES PINHEIRO CAIRES - Class.: 100 / JESSICA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA - Class.: 101 / LARISSA DE CASTRO BARBOSA - Class.: 102 / LUCAS FELIPE BICALHO FERREIRA - Class.: 103 / WAYRA VICTORIA LOPES SOTO - Class.: 104 / MARCIO BATISTA CONCEICO - Class.: 105 / MAGNO IVO SILVA SANTOS - Class.: 106 / HENRIQUE PEREIRA BOTELHO - Class.: 107 / VIVIANNY CARVALHO MENDES DE MACEDO - Class.: 108 / LETICIA ALVES MUNIZ JUNQUEIRA - Class.: 109 / AMANDA MOTA LACERDA - Class.: 110 / LUISA GOMES DIAS NOBRE PAMPLONA - Class.: 111 / GIOVANNA CARDOSO CORREA - Class.: 112 / ATHAENAR DE PAULA DIOGO SILVA - Class.: 113 / ALVARO AUGUSTO MARTINS SANTOS - Class.: 114 / MARIA ALICE AGUIAR SOARES - Class.: 115 / GREGORY DE ARAUJO RUAS - Class.: 116 / JULIA MAYA SHIMEY MINAMI YU - Class.: 117 / CAMILA GONCALVES DA CRUZ - Class.: 118 / ANA GABRIELLA DE MORAIS SILVA - Class.: 119 / LUCIANO NERI OLIVEIRA DE ABREU - Class.: 120 / JOAO VICTOR NERES CARDOSO - Class.: 121 / IVO ALVES ROCHA - Class.: 122 / CAROLINA MELO GUEDES BRITO - Class.: 123 / THIAGO DA SILVA FERREIRA - Class.: 124 / SANDRO MOTA - Class.: 125 / GUILHERME PASSOS DE SOUZA - Class.: 126 / BRUNO XAVIER FERREIRA - Class.: 127 / KIVIA LIMA MENDES AGUIAR - Class.: 128 / FABIANE CEZARI SANTOS FERNANDES - Class.: 129 / BRENO LUCAS RODRIGUES DE LIMA - Class.: 130 / ALESSANDRA SILVA SANTOS - Class.: 131 / MARIA ELISA BRAGA ALMEIDA - Class.: 132 / ANNA CAROLINA COELHO RADWAN - Class.: 133 / ERIVANIA CARDOSO SILVA - Class.: 134 / ANA TAMIRES BORGES CALDEIRA - Class.: 135 / JOYCE FRANCINE OLIVEIRA COSTA - Class.: 136 / GABRIEL VICTOR PEREIRA MARQUES - Class.: 137 / IGOR DE JESUS MALVEIRA - Class.: 138 / EMILY NOGUEIRA OLIVEIRA - Class.: 139 / KAREN BEATRIZ BATISTA CABRAL - Class.: 140 / THAMIRES KETLY VIEIRA BOTELHO DOS SANTOS - Class.: 141 / INGRID CRISTINA NASCIMENTO SANTOS - Class.: 142 / GLENDA LAQUIS LIMA - Class.: 143 / NATHALIA VIDAL RAMOS CABRAL - Class.: 144 / KARINE CARDOSO DE AGUILAR - Class.: 145 / LARA DANIELLY MARIANO BARBOSA - Class.: 146 / YASMIN GOMES ROCHA - Class.: 147 / RAYANDRA OLIVEIRA GOMES PEREIRA - Class.: 148 / JEAN ALFREDO ALBUQUERQUE - Class.: 149 / ROGERIO BARBOSA LEITE - Class.: 150 / AMANDA LARISSA DE OLIVEIRA - Class.: 151 / MARIANA PEREIRA PINTO TRINDADE - Class.: 152 / BRENDA RODRIGUES BARBOSA - Class.: 153 / WARLEY PAIXAO NUNES FILHO - Class.: 154 / IZABELLA CRISTINA RUAS ALMEIDA - Class.: 155 / LUIZ HENRIQUE MENDES VALADARES - Class.: 156 / GABRIELA NUNES DE SOUSA - Class.: 157 / BRUNA ALVES BRITO - Class.: 158 / LARISSA FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 159 / THIAGO ALMEIDA SOARES - Class.: 160 / MARIANA RAFAELA CAETANO - Class.: 161 / LUDMILLA NAGELA GABRIELA BARBOSA - Class.: 162 / JORDANA ILARA CRUZ - Class.: 163 / FERNANDA MOREIRA TAVARES - Class.: 164 / CAROLINE D ANGELIS CANDIDA VIEIRA DOS SA - Class.: 165 / RODRIGO FERREIRA LIMA - Class.: 166 / RAVANY BISPO LOPES - Class.: 167 / MARIA LUIZA ARAUJO ALMEIDA - Class.: 168 / BRUNA VERSIANI MARQUES - Class.: 169 / ANA LUIZA SOUZA CARDOSO - Class.: 170 / CLAUDIONICE JOSE DOS SANTOS - Class.: 171 / PAULO HENRIQUE PEREIRA ARAUJO - Class.: 172 / SARAH FERNANDA SOUZA VELOSO - Class.: 173 / RENATA PAMPONET XAVIER CAMPOS CHAGAS - Class.: 174 / LUCIANA RODRIGUES XAVIER - Class.: 175 / HEIDY RENATA MAIA - Class.: 176 / NANCY SOUSA ROCHA - Class.: 177 / MARIA FERNANDA ALVES NEVES - Class.: 178 / ANA MARIA NOGUEIRA MENDES - Class.: 179 / JAMES LUCAS DE OLIVEIRA - Class.: 180 / ROSANA CELESTINA RIBEIRO - Class.: 181 / ZEUS ARAUJO CUNHA - Class.: 182 / DANIELLE CRISTIANY OLIVEIRA CARVALHO - Class.: 183 / GRAZIELLE DA SILVA FONSECA - Class.: 184 / NATALIA DE QUEIROZ BATISTA - Class.: 185 / SANDRA ANTUNES AQUINO FONSECA - Class.: 186 / CAROLINA CHAMONE ARAUJO - Class.: 187 / ELESSARA MATEUS PEREIRA - Class.: 188 / DIONE SAMUEL

SILVEIRA - Class.: 189 / KETLEN RAYANE GONCALVES PINHEIRO - Class.: 190 / PEDRO HENRIQUE ALKIMIM MACHADO - Class.: 191 / BRENDA GABRIELE DA SILVA SALES - Class.: 192 / RAYANE DE SOUZA GUIMARAES - Class.: 193 / AMANDA FREIRE FERREIRA - Class.: 194 / GIULIA EMANNUELE ALBUQUERQUE COSTA - Class.: 195 / ANDRESSA FERNANDES FONTANA DO PRADO BRIT - Class.: 196 / LORRANY STEFANY SOARES MOREIRA - Class.: 197 / VIVIAN RANIELLE HENRIQUETA SILVA - Class.: 198 / ISABELA FIGUEIREDO OLIVEIRA - Class.: 199 / LETICIA MARIA SANTOS VERSIANE - Class.: 200 / JOSE PATRICIO ANTUNES LOPES - Class.: 201 / ROBERTA CAROLINE SANTOS SANTANA - Class.: 202 / ANA PAULA PEREIRA SILVA - Class.: 203 / MARIA THEREZA SOUZA SANTANA - Class.: 204 / ANDRE SILVA BOREM - Class.: 205 / MARIA FERNANDA DE JESUS QUADROS COSTA PI - Class.: 206 / BRENDA PAULINO CORDEIRO - Class.: 207 / MILENA ALESSANDRA MALAQUIAS DE SOUSA - Class.: 208 / CECILIA EMERENCIANA BORGES CARDOSO - Class.: 209 / SUZANA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 210

CARGO:055 - MÉDICO GERIATRA

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) THAIS THEREZINHA DUARTE MARQUES - Class.: 1 / SAMIA MACHADO MELO - Class.: 2

CARGO:056 - MÉDICO GINECOLOGISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JULIANA MENDES NOVAES ROCHA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CASSIUS HAROLDO LOPES REIS - Class.: 2

CARGO:059 - MÉDICO NEUROLOGISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) JUNIOR SANTOS POUZAS - Class.: 1

CARGO:060 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANA CLAUDIA RIBEIRO - Class.: 1 / FERNANDO LINHARES DRUMOND MACHADO - Class.: 2

CARGO:061 - MÉDICO ORTOPEDISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) RENATO MEDEIROS AGUIAR - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) KAIO SOARES BARBOSA - Class.: 2 / FLAVIA DE JESUS RAMETTA - Class.: 3 / CAIO FILIPE ANTUNES GUIMARAES - Class.: 4 / PEDRO AUGUSTO MIRANDA OLIVEIRA E SIQUEIR - Class.: 5 / ARMANDO JESUS DO NASCIMENTO JUNIOR - Class.: 6 / ARTHUR CRISTIANNO DOS SANTOS LOPES - Class.: 7

CARGO:062 - MÉDICO PEDIATRA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA HELENA MAIA FERREIRA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) INGRID ROBERTA DAMASCENO LUSTOSA - Class.: 2 / AURICELIO VIANA DOS SANTOS - Class.: 3 / MARIANA CORDEIRO DIAS - Class.: 4

CARGO:064 - MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) KARLA DIAS SANTOS - Class.: 1 / MELINE BATISTA RODRIGUES - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MARIA CLARA ARAUJO GUEDES CESAR - Class.: 3 / ELCIO GONCALVES DE SOUZA NETO - Class.: 4 / JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA - Class.: 5 / ALINE MERCES SOUZA MAIA - Class.: 6 / JOSE WILSON DE BRITO SALES - Class.: 7

CARGO:065 - MÉDICO RADIOLOGISTA

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUIZ GABRIEL MENEZES SANGUINETTE AZEVEDO - Class.: 1

CARGO:066 - MÉDICO REUMATOLOGISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA - Class.: 1

CARGO:070 - EDUCADOR FÍSICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PAULO HENRIQUE MENDES VELOSO - Class.: 1 / ANDREIA MAGALHAES DE BRITO - Class.: 2

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) POLIANA APARECIDA DOS SANTOS SOARES CARDOSO - Class.: 3 / EMANUEL CRISPIM VASCONCELOS - Class.: 4 / AMANDA RAMOS DA FONSECA - Class.: 5 / LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES - Class.: 6 / DABILLA ALMEIDA SILVA - Class.: 7 / ODAISA HELENITA GUERRA BRITO - Class.: 8 / BRENO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO - Class.: 9 / LUCAS VASCONCELOS PAULINO - Class.: 10 / TALES CALIXTO DE CARVALHO - Class.: 11 / FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAIRES - Class.: 12 / MARCELA JACQUELINE DOS SANTOS - Class.: 13 / MATHEUS GUILHERME DA PAIXAO DE PAULA - Class.: 14 / JADSON ANTONIO SALES SANTOS - Class.: 15 / GRAZIELLY MADUREIRA MATOS - Class.: 16 / RAMON LUIZ SANCHES ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 17 / JOAO VITOR COSTA DAS CHAGAS SILVA - Class.: 18 / MIRIAM SANTOS BARBOSA - Class.: 19 / WARLEY MARKS QUEIROZ DOS SANTOS - Class.: 20 / ANGELICA OLIVEIRA DURAES BOAS - Class.: 21 / EDNARA CAROLINE RAMOS DA FONSECA - Class.: 22 / NEUZIELE MIRANDA DA SILVA - Class.: 23 / BARBARA MARYANNE SILVA NUNES - Class.: 24 / ARTHUR FONSECA GONZAGA - Class.: 25 / PABLO PEREIRA CABRAL - Class.: 26 / RAFAEL DE DEUS FERREIRA - Class.: 27 / CLEBER JUNIO DE SOUZA LIMA - Class.: 28 / JEFERSON SANTOS DE JESUS - Class.: 29 / ALVARO JOSE FONSECA - Class.: 30 / THIAGO ALVES DE MATOS - Class.: 31 / LUCAS DA SILVA RODRIGUES - Class.: 32 / ALINE SILVA ALVES - Class.: 33 / DEBORA SILVA DE OLIVEIRA - Class.: 34 / RUAN CARLOS ALVES DA PAIXAO - Class.: 35 / BARBARA GOMES MATHEUS - Class.: 36 / FLAVIO DE ASSIS MATA - Class.: 37 / SUZANA TRINDADE PENA - Class.: 38 / SUELLEN FERREIRADOS SANTOS - Class.: 39 / ARTUR ARAUJO BRAGA NETO - Class.: 40 / LUCAS MARTINS SILVA - Class.: 41 / JANAINA SANTOS ROCHA - Class.: 42 / FRANCIELE RIBEIRO LOPES - Class.: 43 / CRISTIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Class.: 44 / THAIS RIBEIRO DELFINO - Class.: 45 / ANDRESA FONSECA CAIXETA - Class.: 46 / DEYLSON GOMES CORREA - Class.: 47 / DANIEL DE SOUZA LINS - Class.: 48 / ALEXSANDRO DE SOUZA CARREIRO - Class.: 49 / LUCIELE RODRIGUES DAVID - Class.: 50 / WEMERSON SOARES SILVA - Class.: 51 / RHAISSA FERREIRA DE SOUZA - Class.: 52 / IZADORA CRISTINE CARDOSO SANTOS - Class.: 53 / CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 54 / CLEBER SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR - Class.: 55 / IVONETE BRITO NASCIMENTO REIS - Class.: 56 / LORENA MUNIZ SANTOS - Class.: 57 / THAIS NAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 58 / CELIA CORREA DE SA SOUZA - Class.: 59 / FRANCIELE SOARES DOS SANTOS - Class.: 60 / CLEIRE MERCIA SILVA - Class.: 61 / TATIANE SOUSA DE CARVALHO - Class.: 62 / PALOMA LIMA DOS SANTOS - Class.: 63 / JOHNATAN MARCLEITON DOS REIS FONSECA - Class.: 64 / THAIS DA SILVA ALBUQUERQUE SANTOS - Class.: 65 / WASHINGTON PEREIRA VASCONCELLOS - Class.: 66 / ISABELA SANTOS SILVA - Class.: 67 / CARLA GABRIELA VIEIRA XAVIER - Class.: 68

CARGO:071 - ENFERMEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MICHELY APARECIDA MAIA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MARCIA OLIVEIRA DA SILVA - Class.: 2 / ANGELINA GALIZA NUNES - Class.: 3 / LARISSA DIAS RAMOS - Class.: 4 / WANDERSON MAGALHES LEITE - Class.: 5 / ANNE NARA CARDOZO BRAGA - Class.: 6 / VICTORIA KAREN DE SOUSA RAMOS - Class.: 7 / JULIO CESAR GOMES FEITOZA - Class.: 8 / MATHEUS SIEGA NEPOMUCENO MATHEUS - Class.: 9 / MARIA LUCIA JOSE DE CARVALHO - Class.: 10 / KARINE MOREIRA JESUS - Class.: 11 / JOSEMAR FERREIRA DE JESUS - Class.: 12 / LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA - Class.: 13 / LARISSA TAMIRES DE OLIVEIRA - Class.: 14 / BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO - Class.: 15 / ANA LUIZA LEOBAS MOREIRA NOGUEIRA - Class.: 16 / WAGNER DIAS DE SOUZA - Class.: 17 / LUANA GUIMARAES DE SOUZA - Class.: 18 / KEILLA PEDROSO - Class.: 19 / GEIZIANE GOMES FERNANDES DOS SANTOS - Class.: 20 / MARIA JULIA RIBEIRO DOS SANTOS - Class.: 21 / ELAINE DA SILVA MENDES - Class.: 22 / SIMONE ALVES DOS SANTOS - Class.: 23 / BRUNO DAVID DOS REIS - Class.: 24 / KARINE ALVES QUEIROZ RIBEIRO - Class.: 25 / INGRID MIRIANNE DE ALMEIDA - Class.: 26

CARGO:072 - FARMACÊUTICO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) LARISSA CARDOSO DE CARVALHO - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JENNIFER JULY SOARES DE OLIVEIRA - Class.: 2 / IZABELA CRISTINA FERNANDES COSTA - Class.: 3 / LUCAS EMANUEL FREITAS PEREIRA - Class.: 4 / JOSIANE VALENTE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Class.: 5 / AMANDA ARAUJO BARBOSA CORTEZ - Class.: 6 / SAMELLA RAMOS FLORES GOMES - Class.: 7 / JOYCE PIMENTA DIAS RABELO - Class.: 8 / TATIANE BERNARDINO OLIVEIRA - Class.: 9 / VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 10 / VANESSA ROSA DOS SANTOS - Class.: 11 / ERIKA CEZARI FONTES CARDOSO - Class.: 12 / NADIA CRISTINA NEVES DA SILVA - Class.: 13 / GUILHERME OLIVEIRA ROCHA - Class.: 14 / LOUANY LEAL SANTOS CARDOSO - Class.: 15 / LORRANY ALMEIDA MOURA - Class.: 16 / TATIANE PEREIRA DE MATOS - Class.: 17 / JESSICA PEREIRA FONTES - Class.: 18 / LAZARA THAYS CAMPOS GOMES - Class.: 19 / DANIELE DIAS PEREIRA - Class.: 20 / EVELYN BEATRIZ GOMES BORBOREMA - Class.: 21 / AMANDA LAIS SILVA GUIMARAES - Class.: 22 / VICENTE AFONSO DE CARVALHO NETO - Class.: 23

CARGO:073 - FONOAUDIÓLOGO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ANNA GRACIELLE CARDOSO SALLES DE MAGALHA - Class.: 1 / CASSANDRA CAMILA RIOS - Class.: 2 / EMILLY THAINA SOARES REZENDE - Class.: 3
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LUDMILA DOS REIS SANTOS - Class.: 4 / FERNANDA VELOSO RODRIGUES - Class.: 5

CARGO:074 - NUTRICIONISTA
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ISABEL RODRIGUES LACERDA - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) DEBBYE POLYANE PEREIRA DE QUEIROZ - Class.: 2 / CAMILA CIBELE TORRES PINTO - Class.: 3 / MAIRA DE PAULA - Class.: 4 / DANIELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS - Class.: 5 / AGNE VALESCA SOARES RIBAS - Class.: 6 / BRUNA SANTOS SOARES - Class.: 7 / LARISSA FREIRE FABRICIO - Class.: 8 / THAIANA MAGALHAES CAIRES BARRETO - Class.: 9 / MARILIA SILVA FARIAS - Class.: 10 / KAUANY SABRINA DE JESUS BARROS - Class.: 11 / JANINE RIBEIRO SAO JOSE DA CRUZ - Class.: 12 / MICHAEL VINICIUS DA SILVA - Class.: 13 / JOICY FONSECA BRITO - Class.: 14 / TAMIRIS PEIXOTO DE ARAUJO - Class.: 15 / JUNIA MARIANA LOPES - Class.: 16 / MICHELE SOARES OLIVEIRA - Class.: 17 / IVANA THAYNARA SOUZA - Class.: 18 / ROBERTA RODRIGUES OSORIO - Class.: 19 / SAMIRA GONCALVES DE OLIVEIRA CAMPOS - Class.: 20 / LAHIS HAMANDA ANDRADE DE CASTRO - Class.: 21 / ARIANE DA SILVA LIMA ROSA - Class.: 22 / ALAN PABLO AVILA E SILVA - Class.: 23 / JOYCE STEFANY CUSTODIO DE SOUZA LIMA - Class.: 24 / TEREZINHA AZEVEDO LEITE - Class.: 25 / ISA IARA MACIEL DOS SANTOS - Class.: 26 / FABIANA BASTOS GUERRA - Class.: 27 / KAMILA SANTOS SOBREIRA - Class.: 28 / JULIANETTE ALVES MOREIRA - Class.: 29

CARGO:075 - PSICÓLOGO
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) VITORIA RAMOM SILVA LOMBANO - Class.: 1 / LUANA SOUSA PILET - Class.: 2 / MATEUS DE OLIVEIRA ROSA - Class.: 3 / THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA - Class.: 4 / LAILA IRACI RAMOS STANCO - Class.: 5 / VITORIA INGRED DE OLIVEIRA - Class.: 6 / VINICIUS BORGES - Class.: 7
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) FILIPE FAGUNDES VIEIRA - Class.: 8 / ANA FLAVIA CARDOSO PILET SANTOS - Class.: 9 / RENATA CARVALHO SOARES - Class.: 10 / DARLEY PEREIRA DE ALKIMIM - Class.: 11 / JESSICA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 12 / FRANCIELE TAFNIS DAS CHAGAS ALMEIDA - Class.: 13 / DAVID GABRIEL DE MELO SOUZA - Class.: 14 / JOAO BATISTA CARDOSO DO AMARAL FILHO - Class.: 15 / MARCELO RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 16 / ROBERTA DE FATIMA PEREIRA - Class.: 17 / GEISSY RAFAELA SOUZA SILVA - Class.: 18 / LUZILENE DUARTE BATISTA - Class.: 19 / CLARISSA LINO DA SILVA - Class.: 20 / NATALIA EBELING - Class.: 21 / JESSYCA EMANUELLE VELOSO BARBOSA - Class.: 22 / JAQUELINE VICENTE DOS SANTOS - Class.: 23 / NADIELLE SOARES MACHADO - Class.: 24 / ANA LUIZA MORAIS FREIRE - Class.: 25 / ANA LETICIA GONCALVES DA SILVA FONSECA - Class.: 26 / RAQUEL WOJCIK DA SILVA MIRANDA - Class.: 27 / THIAGO LUCAS DE AGUIAR SAMPAIO - Class.: 28 / DANIEL JORGE LOPES DE OLIVEIRA - Class.: 29 / DOUGLAS DIAS DE SOUZA - Class.: 30 / RENICE APARECIDA GONCALVES FERNANDES - Class.: 31 / SANDRA XAVIER DA SILVA MORAES - Class.: 32 / GEIZA TELMA GOMES DOS SANTOS - Class.: 33 / VERANICE DIOGENES CARDOSO - Class.: 34 / WALERIA NAZARETH OLIVEIRA MALTA - Class.: 35 / ALINE NORONHA DE OLIVEIRA - Class.: 36 / FRANCIELEN HELENA PATRICIO DA SILVA - Class.: 37 / DAYANA KAROLLINE SILVA SOARES - Class.: 38 / JULIA TEREZA MAIA VELOSO - Class.: 39 / PETRONEY CUSTODIO DE SOUZA GALIZA - Class.: 40 / PAULA DE DEUS FERREIRA - Class.: 41 / LUCAS FRANCISCO AMARAL - Class.: 42 / KARINA OLIVEIRA SANTOS - Class.: 43 / JOYCE PEREIRA PAIVA - Class.: 44 / LEILA LIMA SILVA MORAES - Class.: 45 / IAN HENRIQUE LACERDA DE QUEIROS BARRETO - Class.: 46 / RENATO DO CARMO FREITAS - Class.: 47 / FRANCIELE RODRIGUES MAGALHES SILVA - Class.: 48 / KELBER CASTRO LOPES SILVA - Class.: 49 / KATIA DE MEDEIROS PENNA - Class.: 50 / NATHALIA CRISTIANE SANTOS SILVA - Class.: 51 / JANAISA SOARES MUNIZ - Class.: 52 / NATALY DAIANNE NASCIMENTO MIRANDA - Class.: 53 / PATRICIA DE ALMEIDA TORRES - Class.: 54 / RENATA PAULA GONCALVES - Class.: 55 / NATHALIA CRISTINA SANTOS FERNANDES - Class.: 56 / JULIANA SANTOS ALVES - Class.: 57 / MARIA CECILIA SILVEIRA SANT ANA - Class.: 58 / NAFFTALI CARDOSO DO NASCIMENTO - Class.: 59 / DANIELE RAMOS DE AQUINO - Class.: 60 / JULIANA PINHEIRO DE SOUSA SANTOS - Class.: 61 / IGOR RIBEIRO NEVES - Class.: 62 / RUBIA ESTEFANIE SOARES DE MACEDO - Class.: 63 / PATRICIA LEAL DOS SANTOS - Class.: 64 / EDER LUCIO FERREIRA DA COSTA - Class.: 65 / GESSICA CASSIMIRO DE ABREU - Class.: 66 / GLEICIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 67 / LARISSA DE ALMEIDA LEAL - Class.: 68 / RAUBERT RODRIGUES COELHO - Class.: 69 / WASHINGTON LUIS DE DEUS - Class.: 70 / FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA - Class.: 71 / DAYANNE SOARES CAMPOS PEREIRA - Class.: 72

CARGO:075 - PSICÓLOGO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA ELIZANGELA FERREIRA SANTOS - Class.: 1
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) LIZANDRA NEVES DA SILVA - Class.: 2

CARGO:076 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CAROLINE EMANUELLE DA SILVA BARROS - Class.: 1

CARGO:077 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS - Class.: 1 / INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Class.: 2
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ANA PAULA APARECIDA DE ARAUJO - Class.: 3 / JUNIA CARLA VIANA DE SOUZA - Class.: 4 / LIDIANE GONCALVES SANTOS - Class.: 5 / KARINE SILVA FONSECA - Class.: 6 / DEUZIRENE GOMES DE JESUS ARAUJO - Class.: 7 / STEFANIE KATE SILVA LAZARINO - Class.: 8 / LEYDIANE DE SOUSA RIBEIRO - Class.: 9 / VITORIA GABRIELA LIMA DE SOUZA - Class.: 10 / AMANDA TEIXEIRA MARQUES - Class.: 11 / GISELE LEAL SILVA PEREIRA - Class.: 12 / SILVANA ANTUNES PEREIRA - Class.: 13 / THAYS SANTOS DIAS - Class.: 14 / JULIA DE CASTRO SILVA - Class.: 15 / ROSA LEMOS DA SILVA - Class.: 16 / MARIA SILVANIA GONCALVES SILVA - Class.: 17

CARGO:078 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) RODRIGO ALVES SAMPAIO JUNIOR - Class.: 1 / STEPHANE CRUZ DOS SANTOS - Class.: 2 / VALDIRENE DE SENA SOUZA - Class.: 3 / LINO HENRIQUE VELOSO JORGE - Class.: 4 / ANNA LOUISE GONCALVES SIQUEIRA - Class.: 5
(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) BRUNA BARBOSA BRANDAO OLIVEIRA - Class.: 6 / DEBORA RODRIGUES MAIA

- Class.: 7 / GILMARA ALVES DOS SANTOS - Class.: 8 / VANUSA DE ALMEIDA LOPES - Class.: 9 / NADEZIA APARECIDA DE ARAUJO BERNARDES - Class.: 10 / APARECIDA BERNARDINO DE SOUZA DE AZEVEDO - Class.: 11 / MARIA DOS REIS RAMOS GOMES - Class.: 12 / MARY JHEINY APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA - Class.: 13 / VERA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 14 / TIAGO TEIXEIRA SILVA - Class.: 15 / RAQUEL DE SALES PAMPLONA - Class.: 16 / LUCIANA GONCALVES RODRIGUES DA LUZ - Class.: 17 / JANAINA RAMOS SALGADO - Class.: 18 / LISNEY SANTOS DE ARAUJO SILVA - Class.: 19 / CLEONICE PEREIRA DA SILVA - Class.: 20 / LEILIMARA DOS SANTOS DE MOURA - Class.: 21 / DALYSON MORAIS FARIA - Class.: 22 / CARLA ADRIANA RODRIGUES SANTANA - Class.: 23 / TATIANE DA CRUZ PEGO - Class.: 24 / ANNE CRISTINA PINHEIRO DE DEUS - Class.: 25 / RAIANE ALVES GUEDES DA SILVA - Class.: 26 / WDHEMERSON CARDOS ARAUJO DO NASCIMENTO - Class.: 27 / ROSAMIRIAM RODRIGUES DE SOUZA - Class.: 28 / RIANE APARECIDA SOARES - Class.: 29 / PATRICIA RAMOS DOS SANTOS - Class.: 30 / DAYANA FERREIRA DE CARVALHO PEREIRA - Class.: 31 / FERNANDA BRASIL SANTOS - Class.: 32 / ADRIELE RODRIGUES PEREIRA - Class.: 33 / WELINGTON GONCALVES NEVES - Class.: 34 / STEFANE GABRIELE BERTOLDO CARNEIRO - Class.: 35 / RAYANE DA COSTA BRAGA - Class.: 36 / CAROLINA FERNANDES DA SILVA BORGES - Class.: 37 / GILMARA SOARES RAMOS - Class.: 38 / ANGELICA GONCALVES DURAES - Class.: 39 / VALDELICE GOMES DE MOURA - Class.: 40 / KAROLINY BRITO RODRIGUES - Class.: 41 / RANNA LIVIA RAMOS - Class.: 42 / MADLENE FERREIRA SANTANA - Class.: 43 / VANESSA PAZ DE JESUS - Class.: 44 / ZELIA DE JESUS SANTOS - Class.: 45 / CRISTIAN BALBINO DA SILVA - Class.: 46 / ERMA NUNES CARDOSA - Class.: 47 / LEIDIANE SOARES ALVES CARDOSO - Class.: 48 / GIOVANNA VITORIA MUNIZ DUARTE - Class.: 49 / LAILA CAROLINE DE MOURA PEREIRA - Class.: 50

CARGO:079 - ANALISTA JURÍDICO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) SAMUEL CANELA ROCHA - Class.: 1 / MARCELLA CARVALHO PIMENTA XAVIER - Class.: 2 / JOAO RAFAEL FERREIRA - Class.: 3

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) CAMILLA CUNHA DE AQUINO - Class.: 4 / GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO - Class.: 5 / MARCELA MOREIRA SOUSA - Class.: 6 / SAMUEL GOMES ASSIS - Class.: 7 / MAURICIO FONSECA BRANDAO - Class.: 8 / DANIELA VIEIRA MARTINS - Class.: 9 / BRUNO DURAES DE FARIAS - Class.: 10 / MAYARA GOMES DE SOUZA SANTANA - Class.: 11 / EURICO DA SILVA ALVES JUNIOR - Class.: 12 / CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA - Class.: 13 / GABRIELA RAMOS ROCHA - Class.: 14 / JACKELINE THAIS SILVA RODRIGUES VIANA - Class.: 15 / MATHEUS DIAS PEIXOTO - Class.: 16 / CAIO SIMAO COSTA DOS SANTOS - Class.: 17 / VERONICA ALMEIDA GONCALVES - Class.: 18 / SAMUEL RODRIGUES COSTA - Class.: 19 / ANDRE MALAQUIAS DE FREITAS - Class.: 20 / LAURA SANTOS E SILVA - Class.: 21 / PATRICIA SOARES LIMA - Class.: 22 / IZABELA LEITE FERREIRA - Class.: 23 / ANDRESSA MENDES DE FREITAS - Class.: 24 / SHERMAN SOARES SILVA - Class.: 25 / GABRIEL MARTINS DE SOUZA - Class.: 26 / POLIANE CORREA SANTOS - Class.: 27 / GUSTAVO VICTOR DA SILVA LOPES - Class.: 28 / CAIO PATRICK FERNANDES TEIXEIRA - Class.: 29 / MARCUS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES - Class.: 30 / JAQUELINE MENEZES SILVEIRA LOPES - Class.: 31 / CLEIDE CARDOSO SOARES - Class.: 32 / EMILLY DO CARMO LURENTINO - Class.: 33 / ISADORA VIANA MEDRADO - Class.: 34 / MOISES OLIVEIRA COSTA - Class.: 35 / HELLEN RAYANARA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 36 / GABRIEL SOUTO MENDES TORRES - Class.: 37 / DAIANE FERREIRA SIMAO - Class.: 38 / DANIEL XAVIER BRANT - Class.: 39 / REGINA PIRES DE OLIVEIRA - Class.: 40 / LUDMILLA SANTOS MORAES - Class.: 41 / ERICK FAGUNDES ALVES - Class.: 42 / LARISSA MARTINS DE SOUZA - Class.: 43 / BRUNA SUELLEN GONCALVES SIQUEIRA - Class.: 44 / RITA KAMILA MARTINS MAIA - Class.: 45 / GUILHERME NOBRE AGUIAR - Class.: 46 / BIANCA APARECIDA MELO DE ALBUQUERQUE - Class.: 47 / LUIZ HENRIQUE XAVIER CRUZ - Class.: 48 / SAMARA MIRANDA FONSECA - Class.: 49 / CATIA CARDOSO SOARES - Class.: 50 / JACKSON GABRIEL NERIS SANTOS - Class.: 51 / VICTOR JOSE DOMICIANO PERES SOUTO - Class.: 52 / RENATA CUNHA AZEVEDO GITIRANA - Class.: 53 / MARCELA CARVALHO DRUMOND - Class.: 54 / MONICA ROSA DOS SANTOS - Class.: 55 / LUDMILA CRISTIANE RODRIGUES HOMERO - Class.: 56 / CAMILA PEREIRA RODRIGUES - Class.: 57 / DEBORA BRENDA RAMOS DE SOUZA - Class.: 58 / FABRIZIO ERNANE MARQUES SIMOES - Class.: 59 / TATIANE VIEIRA DE MOURA - Class.: 60 / ALLEF GALLTHIERE BARBOSA MAGALHAES SILVA - Class.: 61 / RAFAEL OLIVEIRA SOARES PEREIRA - Class.: 62 / RAFAELA CAROLINE JAHNEL - Class.: 63 / AMELIA OLIVEIRA DA COSTA - Class.: 64 / ADRIANE STEFANY OLIVEIRA SOUZA - Class.: 65 / ALINE APARECIDA ARAUJO FELIX - Class.: 66 / LEANDRO SILVA DOS REIS - Class.: 67 / FABIO JUNIO TEIXEIRA BRANT - Class.: 68 / LEONARDO DOS SANTOS PRATES - Class.: 69 / VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CITA - Class.: 70 / BRENDA JANIELLE SOUSA MESQUITA - Class.: 71 / HERICA SOUSA MARTINS - Class.: 72 / MARCELLE SILVA LUZ - Class.: 73 / JOAO VICTOR RIBEIRO CASTRO - Class.: 74 / JULIANA MARTINS PEREIRA - Class.: 75 / ANA LUIZA DE SOUZA XAVIER - Class.: 76 / KAYO HENRIQUE SANTOS NOBRE - Class.: 77 / RICARDO DE FREITAS CARVALHO - Class.: 78 / CAROLINE LEITE RODRIGUES - Class.: 79 / LETICIA GUIMARES CASTRO - Class.: 80 / JOSE MIGUEL GUERRA MARINO DE OLIVEIRA - Class.: 81 / LICIA LORENA DAMIAO DE LIMA - Class.: 82 / LEILANE GABRIELA GUIMARAES OLIVEIRA SANTOS - Class.: 83 / VINICIUS PRATES COSTA - Class.: 84 / KAREN SOARES MOTA SANTOS - Class.: 85 / ANA KAROLINA MARINHO CUNHA MENEZES - Class.: 86 / MAYARA SANTOS FERREIRA - Class.: 87 / DANIEL LUCAS SANTOS SILVA - Class.: 88 / JOAO VITOR CAMPOLINA SILVA GUEDES - Class.: 89 / HELLEN CAMPOS CORDEIRO RODRIGUES - Class.: 90 / MONIQUE REIS DE OLIVEIRA AZEVEDO - Class.: 91 / THATIANY BELLINKY SILVA FREITAS - Class.: 92 / MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Class.: 93 / MILENE GEOVANA CARDOSO - Class.: 94 / JOSELITO RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 95 / VITOR VINICIUS MARTINS DE BRITO - Class.: 96 / CARLOS VICTOR OLIVEIRA GUEDES - Class.: 97 / SHEILA DARDIELLY ROCHA LEITE - Class.: 98 / KATIUSCIA MENDONCA MAIA - Class.: 99 / LOURDEMI IMACULADA RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 100 / SOLON PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 101 / KAREN LARISSA ALVES DOS SANTOS - Class.: 102 / CASSIMIRO PEREIRA FILHO - Class.: 103 / ADILON PEREIRA BATISTA - Class.: 104 / THALISSA GUEDES RODRIGUES - Class.: 105 / MARIELLY DE SOUZA MUNIZ - Class.: 106 / ROGER VINICIUS GUEDES LOSCHA - Class.: 107

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E31B2611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO - PROCESSO 094/2024 - DISPENSA 053/2024

CONSIDERANDO QUE APÓS ANALISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO ENTENDEU-SE PELA IMPOSSIBILIDADE DE SUA CONTINUIDADE, HAJA VISTA A INADEQUAÇÃO DOS VALORES A SEREM CONTRATADOS E A MODALIDADE ADOTADA;

RESOLVE, TENDO EM VISTA OS FATOS EXPOSTOS ANTERIORMENTE, POR REVOGAR OS ATOS PRATICADOS NO MENCIONADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 094/2024 - DISPENSA 053/2024.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6BBFF8A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO 060/2024 PAL 065/2024

ORIGEM: **PAL 065/2024** – **DISPENSA 031/2024**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica destinado a Prestação de serviços de aula de hidroginástica do SCFV DO CRAS, contendo profissional habilitado com registro na entidade competente, bem como, espaço onde se dará ás aulas, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.**
CONTRATO: **060/2024**
DATA DO CONTRATO: 21/06/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **RENATO QUEIROZ ALVARENGA**
VALOR TOTAL: **R$ 50.400,00**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7E312E46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0120/2024 - DISPENSA N° 069/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00120/2024 – DISPENSA 0069/2024,** para **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para fornecer suporte a frota municipal para execução de serviços em estradas vicinais e realizar a sinalização horizontal em vias urbanas do município de Pitangui, em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, eis que o Município de Pitangui é consorciado ao Consorcio, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14133/21.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:46BFD65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, MG do ano de 2024, referente ao Processo Licitatório nº 67/24 Pregao eletronico nº 44/24, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de sistema de energia solar (fotovoltaica) atendendo as necessidades da Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no edital. Aos vinte e oito dias de julho de 2024, às 14.55 h, recebemos via email a impugnação da empresa Sigma Uba Serviços. Até o presente momento , o assessor jurídico está analisando tal pedido de impuganção ficando assim suspensa a abertura deste processo . Nada mais,lavrou-se a presente ata assinada pela Agente de Contratação e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2B8CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0172/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000138/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0078/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 25.052.801/0001-21. Valor residual estimado de R$ 12.395,00. Data da assinatura: 13/06/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 13 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
51 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
179 2024 02040612.361.2002.2014.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
188 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
189 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
190 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
191 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
192 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
193 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
194 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
195 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
196 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
232 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
325 2024 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
372 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
452 2024 020804 08.243.2005.2034.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
479 2024 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
480 2024 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.30.00 1.660.000
497 2024 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6344DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0089/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO, conforme especificações do edital
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, CNPJ n° 00.292.081/0001-40. Valor residual de R$ 143.324,85. Data da assinatura: 26/06/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 26 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D9253706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000115/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0059/23
Nesta data e sob este termo, de acordo com o art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado pela simples omissão que na conversão da ata de registro de preços para contrato administrativo houve o equívoco de não constar a Dotação Orçamentária que vinha sendo utilizada e, considerando que não há nenhuma alteração contratual, dispensando-se, assim, o aditamento, sendo este registrado por simples apostila que junta ao processo licitatório supra mencionado.
Assim, a dotação orçamentária a ser utilizada é :
02050210302200420160000339030001.621.000.055.000 F270
Poço Fundo, 28 de junho de 2.024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:66EEDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 03/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 91/2024, na modalidade Leilão nº 03/24, tendo como objeto da presente licitação a **alienação de BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, no estado em que se encontram, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital.** A data de abertura deste leilão será dia 23 de julho de 2024, às 13:30 horas. O leilão acontecerá na Prefeitura Municipal de Poço Fundo, no Departamento de Licitações. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09ADFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.
Deste modo, o MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 10 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$92.823,05.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Poço Fundo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 08h horas do dia 04/07/2024 até às 16 horas do dia 10/07/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Poço Fundo há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
• Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
• Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
• Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
• Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de envelope lacrado a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Se necessário, poderá ser formada uma comissão de heteroidentificação e os candidatos autodeclarados nas categorias com direito às cotas poderão ser convocados para uma entrevista avaliativa.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares
Se a comissão avaliadora julgar necessário, ou for provocada para tal, poderão ser aplicados os EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:
I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Poço Fundo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até dia 29/07/2024, podendo o prazo ser prorrogado mediante solicitação a ser avaliada pela comissão responsável ou mediante justificativa do Município de Poço Fundo e/ou da Secretaria de Educação e Cultura.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) servidores do Município de Poço Fundo e 2 (dois) componentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Poço Fundo.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Município de Poço Fundo, que deve ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de envelope lacrado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Poço Fundo.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado final de seleção, por meio envelope lacrado os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o estado e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Município de Poço Fundo, que deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de envelope lacrado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Poço Fundo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Poço Fundo, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Poço Fundo
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Poço Fundo
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 02 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Poço Fundo, disponível no seguinte endereço eletrônico: <pocofundo.mg.gov.br>
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturapfmg2@gmail.com e pelo telefone (35) 3283 7954.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DE23805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.981, DE 03 DE JULHO DE 2024

Cria e dispõe sobre denominação do Centro de Ensino Integral Artístico Municipal - CEIAM "Eni dos Reis Trevisan" e dá outras providências.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Ensino Integral Artístico Municipal de promoção à cultura e à educação integral, direcionado ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino de Pouso Alegre.

§ 1º As atividades do CEIAM realizar-se-ão na sede instalada na Rua Aristotelina Ribeiro Pires, nº 569, Santa Filomena, neste Município.

§ 2º O CEIAM utilizar-se-á do quadro de professores e servidores da Rede Municipal de Educação, conforme as regras desta Lei.

Art. 2º O Centro de Ensino Integral Artístico Municipal passa a denominar-se Centro de Ensino Integral Artístico Municipal "Eni dos Reis Trevisan".

Art. 3º São objetivos do Centro de Ensino Integral Artístico Municipal:

I - promover os quatro eixos da educação artística, música, dança, artes visuais e artes cênicas, além do cumprimento do plano curricular escolar;

II - oferecer um ambiente acolhedor e propício para desenvolver habilidades artísticas aos alunos matriculados;

III - propiciar valorização da diversidade artística em âmbito local;

IV - estimular trabalhos coletivos e a criação de conjuntos artísticos formados por estudantes das escolas públicas municipais;

V - identificar alunos da Rede Municipal de Educação que possuam talento e aptidão para os eixos artísticos;

VI - promover uma educação artística integrada, no contraturno, às atividades culturais em parceria com instituições e projetos do Município;

VII - integrar a formação artística de maneira contextualizada e experienciada às diversas realidades sociais e culturais;

VIII - favorecer uma educação para as sensibilidades, como promotora de autoconhecimento, interação social, percepção e expressão artística;

IX - estimular, por meio da arte, o desenvolvimento linguístico cognitivo, psicomotor e sócio afetivo do indivíduo.

Art. 4º Para consecução dos objetivos propostos, a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênio e/ou parceria com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal.

Art. 5º As atividades no CEIAM acontecerão no contraturno das aulas regulares para os alunos matriculados na pré-escola II ao 9º ano do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Educação de Pouso Alegre.

Art. 6º Conforme a oferta de vagas, o CEIAM atenderá prioritariamente os estudantes:

I - beneficiários dos programas sociais: Auxílio Emergencial, Bolsa Família Ativo, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ou os que vierem a substituí-los;

II - as famílias registradas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços de Assistência Social e de Proteção à Criança e ao Adolescente;

III - alunos que têm frequência comprovada no ensino regular, referente ao ano anterior e proporcional ao ano vigente a partir do primeiro mês do calendário letivo;

IV – alunos que manifestem habilidades, talento e desenvoltura artísticos e demonstrem interesse em áreas artísticas por meio de relatos e registros das escolas e/ou instituições.

§ 1º Caso o número de alunos seja superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados priorizando o disposto acima.

§ 2º O atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação seguirá critérios definidos no Regimento Interno.

§ 3º A Coordenação do CEIAM poderá reservar vagas para estudantes atendidos e que concluírem o 9º ano do ensino fundamental, nos casos em que a continuidade for compatível com os objetivos do projeto e segundo critérios definidos no Regimento Interno.

Art. 7º O aluno que vier a faltar às aulas por 03 (três) aulas/dias consecutivos, ou 05 (cinco) alternados, no trimestre, terá sua matrícula cancelada automaticamente, salvo quando apresentar atestado médico ou justificativa devida.

Parágrafo único. Na hipótese acima, será convocado o estudante excedente na lista, conforme ordem de classificação no processo de seleção de inscritos.

Art. 8º Serão ofertadas atividades teóricas, práticas e lúdicas, dentro dos quatro eixos da arte:

I – Artes Visuais: Desenho, Pintura e Artesanato;

II – Música instrumental: Flauta-doce, Teclado, Violão, Violino, Ukulele e Percussão;

III – Música vocal: Canto Coral;

IV – Musicalização e Educação Musical: Teoria Musical;

V – Artes Cênicas: Teatro;

VI – Dança: Balé Clássico e danças de estilos Popular, Folclórica, Sequenciada, dentre outras.

Art. 9º Para fins de funcionamento do CEIAM, o Município de Pouso Alegre fica autorizado a remanejar, segundo as demandas da instituição e número de alunos, os seguintes profissionais:

I – professor de arte e/ou música;

II – supervisor pedagógico;

III – auxiliar de serviços gerais;

IV – cozinheira;

V – auxiliar de secretaria;

VI – auxiliar administrativo;

VII – inspetor de alunos.

Parágrafo único. Os profissionais acima designados desenvolverão suas atividades segundo o artigo 8° desta Lei.

Art. 10. O profissional a ser designado para o CEIAM deverá atender aos requisitos do edital específico, divulgado na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, observando-se o seguinte:

I – profissional efetivo ou contratado por edital específico;

II – profissional com habilitação em Licenciatura em Artes;

III – profissional com atribuições citadas no artigo 9º dessa Lei;

IV – no caso de professor, ser aprovado pela banca examinadora, mediante apresentação da documentação pertinente, apresentação de aula ou execução de partitura quando professor de instrumento, conforme edital de recrutamento.

Parágrafo único. A banca examinadora será composta um professor convidado da área específica do edital em questão e por profissionais da Rede Municipal de Educação, incluindo-se servidores do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenação e Supervisão Pedagógica do CEIAM.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará os aspectos específicos necessários à materialização do projeto e estabelecerá o Regimento Interno do CEIAM - Centro de Ensino Integral Artístico Municipal "Eni dos Reis Trevisan".

§ 1º A coordenação do CEIAM será indicada pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, junto à coordenação do CEIAM, definirá e regulamentará o calendário anual, a carga horária e os eixos artísticos a serem ministrados.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, de verbas governamentais da Educação Integral e suplementadas, se necessárias.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DF6D0CAF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.983, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Próprio Público: Centro De Saúde Doutor Carlos Henrique Vianna de Andrade (*1946 + 2022).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE DOUTOR CARLOS HENRIQUE VIANNA DE ANDRADE, a unidade localizada na Avenida João Ferreira de Freitas, nº 90, Bairro Cidade Vergani, em Pouso Alegre/MG.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0592AFFC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.984, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de Próprio Público: Quadra Poliesportiva Cecília Oliveira Gerônimo (*1998 +2021).

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se QUADRA POLIESPORTIVA CECÍLIA OLIVEIRA GERÔNIMO a quadra poliesportiva sem denominação localizada na Rua São Pedro, no bairro Primavera.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9404F7CD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.986, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria das Dores Costa Pereira (*1941 +2023).

Autores: Vereadores Elizelto Guido e Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DAS DORES COSTA PEREIRA a atual "Rua 10", com início na Rua 2 e término na Rua Flavio José de Oliveira Florêncio, no bairro Jardim das Nações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D9AAD53C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.987, DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO PEREIRA DE FREITAS (*1931+2023).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO PEREIRA DE FREITAS, a atual "Rua 7", com início na Avenida Iara Batalha Feijó e fim na "Avenida 6", localizada no bairro Caiçara.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E4CBE2D8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.988, DE 03 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO (*1953 +2020).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO a atual "Avenida 9", com início e fim na Avenida Santa Costa, localizada no bairro Caiçara.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D92AA9D5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.982, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de prédio público: Centro de Saúde Enfermeira Orcina Maria Venâncio "Tuca" (*01/04/1974 +23/05/2024).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA ORCINA MARIA VENÂNCIO "TUCA", a unidade localizada na Rua Marechal Deodoro, nº. 380, Bairro Santa Lúcia, em Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3C96CBCE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.989, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João Batista Fagundes (*1930 +2021).

Autor: Ver. Igor Tavares

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA FAGUNDES a atual "Rua 01 - local II", com início logo após a rotatória da Avenida Major Armando Rubens Storino e término na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, localizada no loteamento Paraíso Real.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:98D4636F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.990, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Machado de Freitas (*1930+2023).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA MACHADO DE FREITAS a atual "Rua 7", com início na "Rua 1" e término na "Rua 2", no bairro Jardim das Nações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FED614B0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.991, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Décio Moreira (*1955 +2024).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DÉCIO MOREIRA a atual "Rua 11", com início na Avenida Benedita de Jesus Fraga Alves e término na Rua Tenente Antônio Corrêa da Silva, no bairro Altos do Ypiranga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B57711D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 141 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECISÃO

Sindicância Administrativa
Portaria: Nº 141/2024 de 03 de abril de 2024
Assunto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigação e apuração do fato ocorrido no CEIM Sebastião Cesário envolvendo a monitora I. F. B. e o aluno R. S. de O.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 141/2024, de 03 de abril de 2024, acato as recomendações da Comissão de Sindicâncias, sendo: a) encaminhar a servidora sindicada ao SESMT para tratamento e acompanhamento com especialistas; b) que a servidora fique sob constante observação da Equipe Gestora e Pedagógica; c) que a servidora seja advertida sobre as consequências da sua postura profissional em recorrência do comportamento inapropriado com os alunos; d) orientar a sindicada que se houver reincidência, a mesma poderá ser encaminhada para Processo Administrativo Disciplinar.
Após estas recomendações, arquiva-se a presente Sindicância.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:91B2C695

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2024

Extrato do primeiro termo de apostilamento ao termo de fomento nº 0011/2024 - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, objeto: alteração do caput do termo de fomento nº 0011/2024 em face da nomeação da irmã Régina Silva de Sousa, portadora do CPF nº 940.230.423-15 e do rg nº 7.814.763/pc/pa, da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Pouso Alegre (MG). Parecer jurídico nº 06/2024 - Procuradoria Geral do Município. Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 e modificações, decreto federal nº 8.726/2016. Vigência até 31/12/2024

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

RÉGINA SILVA DE SOUSA
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:C7DF17BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2024

Extrato do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0010/2024 - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, objeto: alteração do caput do Termo de Fomento nº 0010/2024 em face da nomeação da irmã Régina Silva de Sousa, portadora do cpf nº 940.230.423-15 e do rg nº 7.814.763/pc/pa, da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Pouso Alegre (MG). Parcerer jurídico nº 06/2024 - Procuradoria Geral do Município. Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 e modificações, Decreto Federal nº 8.726/2016. Vigência até 31/12/2024

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

RÉGINA SILVA DE SOUSA
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:F7284FCB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2024.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de promover os atos instrutórios e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 4.488/2023; o art. 53 c/c o art. 54, inc. II, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Contrato nº 136/2022 - Processo Administrativo nº 87/2022 - Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022 – que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG", empresa MB SERVICE EIRELI;

CONSIDERANDO as Notificações Extrajudiciais, emitidas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos em face de empresa MB SERVICE EIRELI;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 108/2024, elaborada pelo Fiscal Titular do Contrato;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial nº 02/2024, exarada pela empresa MB SERVICE EIRELI na data de 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração de, em tese, descumprimento contratual;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para aplicação das sanções descritas na cláusula oitava, bem como da rescisão contratual prevista na cláusula nova do Contrato nº 136/2022;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da administração pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público; e

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo contra a empresa contratada MB SERVICE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.665.087/0001-
19, com sede na Avenida Hilário Pereira de Souza, 492, Bloco 1, Sala 906 Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, em razão de, em tese, descumprimento contratual referente ao previsto na cláusula sétima – obrigações da contratada, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório os seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
II - Membra: Camila Batista de Lima, matrícula funcional sob o nº 23.642, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
III - Membro: Marcello Yan de Castro, matrícula funcional sob o nº 22.604-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
Parágrafo único Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Carvalho Costa
Código Identificador:2CE0F46C

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2024/SMPS/CMDCA decorrente do Chamamento Público n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: Ofertar atividades esportivas como forma de prevenir situações de violência e risco. Eixo 4 – Temática Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1503.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Leila Beatriz Caetano, Presidente da Organização da Sociedade Civil Comunidade de Ação Pastoral - CAP. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B004BA02

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2024/CMDCA - RESULTADO FINAL (RETIFICAÇÃO AO TEOR PUBLICADO NO DIA 03/07/2024 - EDIÇÃO 3802)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015 e suas alterações, publica o RESULTADO FINAL do pleito:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	VOTOS	SITUAÇÃO
1ª	Associação de Caridade de Pouso Alegre – **Educandário Nossa Senhora de Lourdes**	48	ELEITA
2ª	Centro Educacional Padre Pavoni - **Clube do Menor**	25	ELEITA
3ª	Comunidade de Ação Pastoral - **CAP**	16	ELEITA
4ª	Projeto Social Santo Antônio – **PROSSAN**	13	ELEITA
5ª	Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais – **SHINE**	11	ELEITA
6ª	Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - **ADRA**	9	ELEITA
7ª	Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – **Instituto Filippo Smaldone**	6	ELEITA

Pouso Alegre, 02 de julho de 2024

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:54B3B147

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2024/SMPS/CMDCA decorrente do Chamamento Público n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: ofertar orientação e possibilidade diagnóstica para famílias em vulnerabilidade social, trabalhando o processo de entendimento e aceitação das dificuldades e/ou da deficiência apresentada, objetivando o fortalecimento da família, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0243.0022.2025.
3339039000000000000.
25010000000– Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1503.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Régina Silva de Souza, Diretora da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:13246B91

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS – AEPETI - DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS – AEPETI - DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO SÉTMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2022, Edição 3319. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: a alteração do item 10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS do Plano de Trabalho para a inclusão do profissional "Agente Social" e aquisição dos bens permanentes para utilização desse profissional: 1 notebook, 1 mesa de escritório e 1 cadeira de escritório, com o respectivo remanejamento do recurso nas demais rubricas do Plano de Trabalho, bem como do saldo remanescente, sem qualquer alteração do valor global da parceria, conforme justificativa e planilha apresentada pela Organização da Sociedade Civil. Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho Originais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.A planilha do Detalhamento financeiro de que se trata o presente apostilamento poderá ser consultada na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor – Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:E01C6BEC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXXV/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXXV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.479,DE 30 DE ABRIL DE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 18/06/2024. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE

POUSO ALEGRE - APAE, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 18.645.119/0001-87 / Valor: R$199.994,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.17100003210 – ficha 1745.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8E5B1C4C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXXIV/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXXIV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.484,DE 02 DE MAIO DE 2024.Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 18/06/2024. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE - APAE, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 18.645.119/0001-87 / Valor: R$100.000,00 (cem mil reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.17100003210 – ficha 1745.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:00665F77

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº XXXVI/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE SAÚDE QUE SE ENQUADRE NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4121 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº XXXVI/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A POLÍTICA DE SAÚDE QUE SE ENQUADRE NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4121 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA". Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 02/07/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 /
Valor: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00.17100003210 – ficha 1745.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:C96EE7D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 30/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de gás liquefeito (GLP P13 e P45 ,vasilhames e insumos**.**". A sessão pública será realizada no dia 18 de julho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:55530B56

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 26/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada com técnico habilitado para a prestação de serviços técnicos de manutenção no sistema de balizamento noturno instalado no aeroporto regional de Pouso Alegre (snza), incluso mão de obra e fornecimento de peças, equipamentos, insumos e materiais necessários**.**". A sessão pública será realizada no dia 24 de julho de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1D386F7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 16/2024- Objeto: **"**Locação de brinquedos infláveis, cama elástica, barraca de pipoca, algodão doce, pintura facial e personagens para atender as demandas dos eventos da prefeitura de Pouso Alegre**"**. Detentora :LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO -ME, Valor: R$ 681.812,88(SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS , OITENTA E OITO CENTAVOS).Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.Data da assinatura: 01/07/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000 Ficha 227

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C10F8BBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 168/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 - Objeto: "**REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM"**. CONTRATADA : IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2025. Data assinatura: 24/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– ficha 1606.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:632A947A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 172/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - Objeto: "**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR"**. CONTRATADA : SOLUÇÕES DÁGUA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2025. Data assinatura: 26/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 510.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9ADA598B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 171/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 - Objeto: "**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR"**. CONTRATADA : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2025. Data assinatura: 26/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– ficha 510.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B85C45CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 81/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 81/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE DOS GRUPOS A, B e E"**. CONTRATADA : AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP. O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 23/12/2024 Data assinatura: 26/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2110.3.3.90.39.00– ficha 620.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:997977F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.

Processo Licitatório nº 098/2023, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 015/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o item: 45**–** Cimento saco de 50 KG, de boa qualidade – Itaú - de R$34,00 (trinta e quatro reais), para R$37,35 (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 28/06/2024, cujo processo licitatório tem como objeto a **futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de prédios e logradouros público**.
Partes: Município de Prata e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$174.237,75 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Valor Global do Contrato: de R$158.610,00 para R$174.237,75 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 28/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8D61E6B3

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2024.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, constatou haver um equivoco e erro material quanto a publicação ocorrida no Diário Oficial Do Município – AMM - Minas Gerais , 03 De Julho De 2024 • Diário Oficial Dos Municípios Mineiros • Ano Xvi | Nº 3802 – Pag. 205

Assim na referida publicação,
Onde se lê:

Prazo de vigência: de 02/07/2024 a **31/12/2024**

Leia-se:
Prazo de vigência: de 02/07/2024 a **02/07/2025**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:667D3646

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA A PORTARIA Nº 430/2024

Na PORTARIA Nº 430/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 03 de julho de 2024 • ANO XVI | Nº 3802, PÁGINA 205, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º -** Conceder Licença remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024, à **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula n° 08315, para participar da Eleição Municipal de 2024."

LEIA-SE: "Art. 1º - Conceder Licença não remunerada, a partir de 05 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024, à **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula n° 08315, para participar da Eleição Municipal de 2024."

Prata/MG, 03 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:044B56DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/07/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira zero km para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Prata/MG. Conta Corrente: 12.643-8. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:35AF31B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 219/2024 E N° 220/2024.

Processo Licitatório nº 207/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para serem distribuídos à população, pela Farmácia Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, classificada em 3º lugar para o item de **nº 167**, perfazendo um valor total de **R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)** e **TOPNORTECOMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 22.862.531/0001-26,** classificada em 2º lugar para o item de **nº 52**, perfazendo um valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 03/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C26E27AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 017/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 24/07/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de Gestão Pública Municipal e licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, a serem utilizados por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 03 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:EA263CC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
02/07/2024.

Credenciamento nº 003/2024, Processo Licitatório nº 106/2024 – Objeto: é o Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para contratação de Monitores, Professores, Músicas e Profissional de Fisioterapia, devidamente qualificados para atuação junto às oficinas do projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Credenciada: **RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:510D4016

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 217/2024.

Processo Licitatório nº 106/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2024.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para contratação de Monitores, Professores, Músicas e Profissional de Fisioterapia, devidamente qualificados para atuação junto às oficinas do projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e grupos atendidos pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, promovido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada:

RITA LUCIA FERNANDES MACHADO SILVA
- Serviço de Instrutor/monitor de oficinas de artesanatos, para ministrar aulas.

Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 02/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E8680368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, que** versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE MUNCK PARA CARREGAMENTO DE 21 MATA-BURROS, DOADOS AO MUNICÍPIO DE PRATINHA PELA SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OS QUAIS DEVERÃO SER RETIRADOS JUNTO A 11° URG. DER MG NA RUA VARGINHA, N° 210, BAIRRO DANIEL FONSECA, NA CIDADE DE UBERLANDIA-MG, IMPRETERIVELMENTE ATE O DIA 05/07/2024, SEXTA-FEIRA, ÁS 14H00 MIN.

CONTRATADA: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA.
Valor R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 03 de julho 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E0E8DCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 173/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 31/2024 . Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Glicosímetros e tiras reagentes conforme termo de referência. Valor total R$ 91.461,00. Contrato: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025. Informações 37 3543 1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira. 02/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E9914D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2024. Processo de nº 08/2024, concorrência eletrônica de nº 04/2024; Objeto: aditamento contratual, (prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme convênio de Saída 1231001657/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado conforme termo de referência), (art. 124, inciso I c/c art. 125 da lei federal 14.133/2021); valor: **R$ 112.618,81, (cento e doze mil, seiscentos e dezoito reais, e, oitenta e um centavos: Contratado: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**.
CIBELE ASSIS CAMPOS,
Agente de Contratação.
27/06/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:696D44F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2024. Processo de nº 08/2024, concorrência eletrônica de nº 01/2024; Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma do Parque de Exposições Agropecuárias conforme convênio de Saída 1231001657/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Quartel Geral para fins nele especificado conforme termo de referência), (art. 124, inciso II aliena "b" da lei federal 14.133/2021; Objeto: autorização para subcontratação**: Contratado: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Agente de Contratação. 01/07/2024;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5BE937F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 115/2024, PROCESSO 191/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 2.573,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8233398B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 116/2024, PROCESSO 192/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R$ 3.564,50 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BCBCCD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 117/2024, PROCESSO 193/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA - EPP** no valor de **R$ 3.213,00 (Três Mil e Duzentos e Treze Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios

mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 01 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A2460A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 118/2024, PROCESSO 194/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA no valor de 6.583,00 (Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9548323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0112/2024, PROCESSO 0187/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **BRENO ANTONIO SILVA DUTRA 12054071625** no valor global de R$ 4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de julho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3A70299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 119/2024, PROCESSO 195/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AÍLTON LÚCIO DE OLIVEIRA - ME.** no valor de **R$ 6.730,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8D7DCF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 167/2024 – Concorrência: 03/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para recapeamento asfáltico com CBUQ conforme convênio de saída nº 1491000502/2024/SEGOv, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Contratado: Vecci Construções Ltda. Vigência: 03/07/2024 á 02/09/2024. Valor do contrato: R$ 265.213,07 (Duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e sete centavos). Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 03/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C03561B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024. DISPENSA Nº 15/2024.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de produção, alinhamento de estrutura, planejamento, confecção de convites personalizados, ornamentação, abastecimento de camarim, treinamento e supervisão das festividades da XXXVII Exposição Agropecuária de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 28/2024** na modalidade DISPENSA N.º **15/2024**, de **03/07/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
42.024.871 GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA	R$ 30.750,00	Vencedor

Queluzito, 03 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C88C1BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2024. DISPENSA Nº 17/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos pedagógicos em atendimento às demandas educacionais e rotinas de aprendizagem escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, bem como a autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, resolvem pela ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **Nº 30/2024** na modalidade DISPENSA N.º **17/2024**, de **03/07/2024** dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04314 - ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	R$ 1.211,00	Vencedor
05718 - PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 300,00	Vencedor
05800 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	R$ 739,65	Vencedor
06088 - JULIO W G COMERCIO LTDA	R$ 1.054,41	Vencedor
06230 - CLAUDIA MARGARIDA CALIXTO MORAIS	R$ 1.590,00	Vencedor
06617 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R$ 2.670,64	Vencedor

Queluzito, 03 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CFCA17C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE RIBEIRÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
CNPJ: 31.055.017.0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 162.998,97 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2775A977

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE CORREGO VERDE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
CNPJ: 31.055.017.0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 162.998,97 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:0C35E24F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE CORREGOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
CNPJ: 31.055.017.0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 162.998,97 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C6974879

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE ESTIVINHA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.947.512/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 163.750,22 (Cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B9F58B93

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE MORRO GRANDE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
CNPJ: 31.055.017.0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 162.998,97 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:1A7C774E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 021/2024, Concorrência Pública Presencial nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA FUTEBOL SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NA COMUNIDADE PASSAGEM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO PINTURA DE PISO, ALAMBRADO EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA E ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA: AP SOARES CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.947.512/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 163.750,22 (Cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B1F0AD3C

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 020/2024, Concorrência Pública Presencial nº 002/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SOCIETY EM PISO DE CONCRETO POLIDO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

EMPRESA: CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA
CNPJ: 31.055.017.0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 309.231,23 (Trezentos e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:04C9BBA4

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do TERMO DE INEXIGIBILIDADE para Contratação de empresa para realização de show artistico com o artista “SORO SILVA” a ser realizado no dia 29/09/2024 na Tradicional Festa do Distrito “Vila Bem Querer” na cidade de Riacho dos Machados, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

EMPRESA: WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES
CNPJ sob o nº 34.061.121/0001-65

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:08F50312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 768/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ANDRE LUIZ DE ALMEIDA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/07/2024 A 14/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91F06102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 769/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLAÚDIA MELO LEITE,** no cargo de **DIRETOR II,** da **ESCOLA MUNICIPAL JAIR AMÂNCIO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 18 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFCD63EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 770/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PERLA FLORA DO NASCIMENTO COSTA,** no cargo de **VICE DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL PROF° AENDER MARQUES DA COSTA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68A3B7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 771/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **POLYANNA PATRICIA NEVES,** no cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DONITA DA COSTA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C05580B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 772/2.024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA,** no cargo de **VICE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO,** da **ESCOLA MUNICIPAL DONITA DA COSTA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3E7B528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 773/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLAÚDIA MELO LEITE,** no cargo de **VICE DIRETOR,** da **ESCOLA MUNICIPAL ANALITO PINTO MONTEIRO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8052F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 774/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSSANA ISABELA ALVES GONÇALVES,** no cargo de **DIRETOR ESCOLAR II,** da **ESCOLA MUNICIPAL ANALITO PINTO MONTEIRO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 19 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B5E0830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 775/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MAURO FREITAS AVELAR,** no cargo de **GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS - NÍVEL I,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBE66342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 776/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATÁLIA DANGELA TEIXEIRA ARRUDA MIRANDA,** no cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II,** da **ESCOLA MUNICIPAL DONITA DA COSTA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8EB77CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 777/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALCIONE APARECIDA OLIVEIRA NAVARROS,** no cargo de **AUDITORIA SUS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:035A68BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 778/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHERLEN ADANO MONTEIRO,** no cargo de **AUDITORIA SUS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C217BDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 779/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DELSIANE PEREIRA DOS SANTOS VALENTIM,** no cargo de **GERENTE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01D66C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 780/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSILENE MACEDO LIMA,** no cargo de **SUPERINTENDENTE HOSPITALAR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56F3AE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 781/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO GIOVANNI LIMA DE MELO,** no cargo de **GERENTE TÉCNICO REGIÃO IV,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 04 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F4A6742F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 782/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCINEIA CAETANO MARCELINO,** no cargo de **GERENTE TÉCNICO REGIÃO I,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 04 DE JUNHO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BF0D863

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 070/2024, do Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas - CONVALES. **Objeto**: Registro de preços, tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário. Através da empresa: **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI**, perfazendo o valor de R$4.500.219,40 (Quatro milhões, quinhentos mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). Dolores Kícila Alves Carlos / Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DAE5BCAE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária ao Contrato 010/24 , Processo de Licitação Nº248/2023, Pregão Eletrônico N° 224/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

14.006.06– SEGURANÇA PÚBLICA
14.006.06.122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.006.122.101- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06.122 .101.2274 – MANUT. SUP.FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
FICHA: 1010 - 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO . FONTE 1.752.000.000000- RECURSO VINCULAO AO TRÂNSITO.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de Junho 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:659DEB0D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a substituição da matéria página 222ANO XVI | Nº 3801, considera-se:
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária ao Processo Administrativo Nº265/2023, Contrato 205/23com vigencia de 07/12/2023 á 06/12/2024. Serviço de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público. GCM-Guarda Civil Municipal.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

14.005.06.181 – Policiamento
14.005.06.181.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
06.181 .101.2273 – MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FICHA: 984- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1.501.000.000000- OUTROS RECURSO NÃO VINCULADO.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de Junho 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0329279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Moacir Martins da Costa Junior, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 03/2024 do Concurso Público da Administração Geral do Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**

Ribeirão das Neves, 04 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E3A2393

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 258, DE 01 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 258, de 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Resolução CMAS Rn nº 233 de 15 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR A RESOLUÇÃO CMAS RN nº 233 de 15 de março de 2024, que dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social – ABBA junto ao CMAS.

Art. 2º – Onde se lê: CANCELAR a inscrição da Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social – ABBA, CNPJ 08.702.529/0002-40.

Leia-se: CANCELAR a inscrição da Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social – ABBA, possuidora dos seguintes CNPJs: 08.702.529/0002-40, do endereço R. Etelvina Maria de Souza, 84, Bairro Nossa Senhora das Neves, Ribeirão das Neves/MG; e 08.702.529/0001-69, do endereço R. Pérola, 115, Bairro Franciscadriângela, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25274667

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
36ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
40º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Carla Aparecida Teodoro	**02/07/2024**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
41º		Elisangela Gomes da Silva de Paiva			**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
46º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Marcelo Bolivar Couto Prado	**02/07/2024**	**11:00**	**Não compareceu à convocação.**

34ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:778E7480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE INTENSÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 089/2024, do Pregão nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais e de fornecimento de Estruturas para eventos temporários.
Através da empresa: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, perfazendo o valor de R$427.628,32 (Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:62D9A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 035/2024

Ribeirão das Neves, 15 de Abril de 2024

Pela presente, fica Pelo presente, fica autuado(a) Cristian manfred Wiesen, CPF 033.706.XXX- 52, proprietário(a) do imóvel correspondente ao lote 05 da quadra 50, Bairro Jardim Verona, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da notificação 28/2023, sobre a infração aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"(10 UFM)
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (20 UFM)
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a limpeza do lote, limpeza e concretagem do passeio além de efetuar o pagamento da importância de 50 (cinquenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Endereço de correspondência: Rua Tereza Mota Valadares, 76,Apartamento 302 ,Buritis Belo Horizonte/ MG – 30-575-160.

MARIVAL MOREIRA SANTOS-
Matrícula 26.654
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF579E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 875 /2024

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024

Pelo presente, fica notificada Sra. Celita Santos da Silva Gonçalves – CPF 006.XXX.XXX-99 de índice cadastral 3.0158.039.018A.000, localizado à Rua Henfil, S/N **–** Belvedere / Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 -Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Ida Jubeline, 270 – Bairro Florença- Ribeirão das Neves / MG CEP 33823-730

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:863D8D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 874 /2024

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2024

Pelo presente, fica notificada Sra. Eliana Moreira de Melo – CPF 003.XXX.XXX-55 de índice cadastral 3.0158.039.018B.000, localizado à Rua Henfil, 10 **–** Belvedere / Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 6º, 11º § 1º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 -Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"
"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

**Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. ***CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Joaquim Laranjo, 271 apto 103 – Bairro Industrial Contagem / MG - CEP 32220-360

VIVIANE SANTIAGO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.21438

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:310103D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 809/2024

Processo Administrativo nº 6852/2023

Ribeirão das Neve 04 de junho de 2024.

Pela presente, fica notificado o Sr. José Rômulo Garofolo, CPF: 256.XXX.XXX.87, proprietário do imóvel Glebas e indivisas área, 429,00m², referente ao Espólio de Raimundo Evangelista de Souza, imóvel localizados entre a Av. Denise Cristina da Rocha e rua Maria do Espirito Santo, Snº, bairro Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 339003750**, tendo em vista a infração do Artigo 113 e 120 **da Lei Complementar Municipal Nº 231/2023** – Lei de Uso e Ocupação do Solo no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 120. Qualquer fracionamento de terreno que não se submeta às normas legais estabelecidas para parcelamento, será considerado irregular e terá que se adequar a esta Lei.
Art. 113. O descumprimento de outro preceito desta Lei relativo ao parcelamento, ocupação ou uso do solo, não especificado neste título, ensejará a aplicação das seguintes medidas e penalidades:

I – notificação do responsável para dar início ao processo de regularização do empreendimento, imóvel, obra, atividade ou serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação;

Providenciar o início da regularização do imóvel, junto ao Setor de Regulação Urbana do Município no prazo de 15 dias, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Lei Complementar nº 231/2023.
Prazo: 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: **Setor de Regularização Urbana –** Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Trifana, nº 498 – Apto 601 Bairro Serra - Belo Horizonte MG – CEP: 30.210.570.

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A884E7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2024/SECRETARIA DE OBRAS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A) – PEDREIRO	RESULTADO
Gilmar Silva Pereira	Aprovado

CANDIDATO (A) – CALCETEIRO	RESULTADO
Não há	Não há

Rio Espera, 02 de julho de 2024

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:52328FDB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA COMUNICA A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, CONFORME SEGUE:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
O**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e em razão de não ter sido apresentado qualquer

recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet, no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024 é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2024 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela*Internet* no endereço:rioespera.mg.gov.br/concursos-processos-seletivos-editais, e através do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.
Rio Espera/MG, 03 de julho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D4EC3048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 005/2024

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro, para serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, nos valores de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.183/2023 à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7A040321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DO PROCESSO ADMINISRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

EXTRATO DE FOMENTO Nº 005/2024
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE RODEIRO
CNPJ Nº 02.224.162/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA, CPF Nº 765.532.136-15.
Objeto: Serviços de **PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, que que prevê o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social propondo proteger sua saúde, satisfazendo suas necessidades básicas, tais como: abrigo, alimentação sadia, vestuário, medicamentos, lazer, mantendo seus vínculos familiares e resgatando sua cidadania.
O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros a organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para manutenção das atividades desenvolvidas, com a aquisição de fraldas geriátricas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024
VALOR R$ 12.000,00 (doze mil reais)

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA - CONCEDENTE
LUIZ ALBERTO GUIMARAES DE SOUZA - PROPONENTE

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:33C7677A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada 39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA, CNPJ Nº 39.575.243/0001-93, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6734FC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4957/2024

PORTARIA N. 4957/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO relatório emitido pelo Gestor de Convênios Livio Alves Ferreira, que verificou a realização do procedimento licitatório referente ao objeto do convênio nº 916084/2021, firmado entre o Ministério dos Esportes e o Município de Rodeiro, sua homologação, cadastro dos empenhos, emissão das Notas de Empenho nº 5185/2023 e nº 5184/2023, respectivamente das empresas Genesis Industria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda e Raphael Nicolau Manzzotti, bem como emissão das Ordens de Serviço às mesmas;

CONSIDERANDO a entrega dos itens pela empresa Genesis Industria e Comércio de Artigo Esportivos Ltda, através da NF nº 772, e a confecção dos itens pela empresa Raphael Nicolau Manzzotti, que aguarda apenas autorização de entrega;
CONSIDERANDO que neste intervalo de tempo o Ministério dos Esportes rejeitou o processo licitatório, não se fazendo possível o pagamento das empresas com o recurso previamente disponibilizado pelo Governo Federal;
CONSIDERANDO que os empenhos nº 5185/2023 e 5184/2023, cadastrados na Fonte de Recursos 1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, não poderão ser utilizados para quitação;
CONSIDERANDO que se faz necessário a quitação destes débitos com recursos próprios;
Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventuais credoras as empresas RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI, CNPJ nº 13.145.437/0001-65 e GENESIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 21.542.278/0001-60, tendo como fato gerador a aquisição e instalação de academias de ginástica ao ar livre no Município de Rodeiro (conforme convênio nº 916084/2021 entre o Ministério dos Esportes e o Município de Rodeiro).

Art. 2º. Constituir Comissão para condução do processo de que trata o art. 1º, composta pelos servidores:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139 (presidente);
Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238 (membro); e
Beatriz Cassia Ferreira de Paiva, matrícula nº 2544 (membro).

Art. 3º. Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pelo Município, devendo apresentar, no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para sua regularização.

Art. 4º. Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E32E4C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO - EDITAL 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO referente ao Edital de Licitação nº 024/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, que ocorreria na data de 05/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 078/2024,pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com desoneração, abrangência Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração dos itens a serem licitados. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 05/07/2024 às 09h00min", leia-se "abertura dia 18/07/2024, às 09h00min".O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 17/06/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:D0E9E55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
OFICIO DE Nº 88/2024

Oficio de Nº 88/2024

Rosário da limeira/MG, 03 de Julho 2024

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DO OBJETO.

O Município de Rosário da Limeira, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrita sob o CNPJ de Nº 01.616.837/0001-22, Com Sede Na Praça Nossa Senhora De Fátima, n°. 232 – centro, rosário da limeira/MG. Vem por meio de esta notificar a Empresa Odair José Valente – LTDA, com sede a Rua Henriqueta Rosa de Jesus, SN, Centro de Rosário da Limeira-MG, CEP: 36880-000, inscrito no CNPJ de Nº 14.939.609/0001-35, qualificado conforme Processo de Registro de Preços 051/2023, pelo**,**

NÃO CUMPRIMENTO CONTRATUAL E DA INEFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa já mencionada acima, se sagrou vencedora e detentora da ata de registro de Preços 051/2023, diante disso, o Município de Rosário da Limeira, emitiu ordem de serviço, em 09 de abril de 2024, a qual foi encaminhada no mesmo dia ao e-mail: odairv65@gmail.com.
Já em meados de abril, houve preocupação com a demora na execução dos serviços e diante disso, em 29 de Abril de 2024, houve reunião entre o Representante da Empresa e representantes do Munícipio, no qual o representante da empresa manifestou interesse na execução da obra, após avaliação de ambas as partes ficou convencionado prazo de 60 dias para a execução da mesma, o que ficou registrado no contrato administrativo 020/2024.
Assim, o prazo de execução dos serviços findou-se em 29 de Junho de 2024, todavia, após decorrido o período de execução contratual restou os serviços inacabados, tendo para tanto a Empresa executado o correspondente a 21% do serviço de calçamento e de 26,8% do serviço de meio-fio e sarjeta em metro linear, conforme tabela abaixo:

Contrato 20			
Rua Francisco Venâncio de Castro			
Serviço	Contratado	Executado	% executado
calçamento em m²	640	510,73	79,80
Meio-fio metro linear	300	277,76	92,59
Rua Projetada			
Serviço	Contratado	Executado	% executado
Calçamento em m²	540	0	0,00
Meio-fio metro linear	180	0	0,00

Rua Lucimara Rodrigues da Silva			
Serviço	Contratado	Executado	% executado
Calçamento em m²	900	0	0,00
Meio-fio metro linear	320	0	0,00
Rua Projetada 2			
Serviço	Contratado	Executado	% executado
Calçamento em m²	354	0	0,00
Meio fio metro linear	236	0	0,00
Total contratado Calçamento	2434		
Total contratado Meio Fio	1036		
Total Executado Calçamento	510,73		
Total Executado Meio Fio	277,76		
Percentual Total executado calçamento	20,98		
Percentual Total executado meio fio	26,81		

Assim, nos termos do Item 1.6 o edital 089/2023 e da Lei 8.666/93, fica a Empresa Odair José Valente LTDA, convocada a apresentar suas alegações no prazo de 05 dias, de modo a justificar o descumprimento contratual e o atraso na execução dos serviços, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Segue em anexo planilha de medição contendo a quantidade de serviço executado.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:CF63E215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 180/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

ELIONATO ALVES DE JESUS
CPF: **************

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTOR/ARTESÃO PARA O FORNECIMENTO DE VASSOURAS DE CAPIM, SEM INTERMEDIÁRIO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação.

Rubelita/MG, 03/07/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:61D145AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 107/2024

Contratada: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n° 50.484.060/0001-
03.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Maria das Graças Santos Silva, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025

Data da assinatura: 02 de julho de 2024

Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B6EF9853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 109/2024

Contratada: DANIEL FERNANDO COSTA DO PRADO, inscrita no CNPJ n° 54.019.866/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Daniel Fernando Costa do Prado, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025

Data da assinatura: 02 de julho de 2024

Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BE427EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento 003/2024
Contrato n.º 77/2024

Contratada: ERNANE GUEDES DE MAGALHÃES, inscrita no CNPJ n° 50.773.893/0001-86.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 50.773.893 Ernane Guedes de Magalhães, para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025

Data da assinatura: 02 de julho de 2024

Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:257F2C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Processo nº: 038/2024
Pregão Eletrônico: 016/2024
Ata de Registro de Preços nº: 125/2024

Promitente Fornecedora: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ n° 21.056.989/0001-25.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 156.228,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025.

Data assinatura: 03 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2D2B0037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 129/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/24. Objeto: participação de servidor no curso para capacitação com o tema "Sistema de Controle Interno Municipal - Controles Internos nos Setores de Almoxarifado e Patrimônio". Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais). Ratificado em 03/07/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 03/07/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:019FA1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5910/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **VANIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:4CE8022F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5911/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LOPES CARNEIRO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:00B3E0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5912/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:D91332A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5913/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **MARCILENE DAS GRAÇAS ROBERTO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:419FC51F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5914/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024, sendo o dia 05 de julho de 2024 o último dia de trabalho no cargo de Coordenador de Processos e Serviços, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:ED4B84F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5926/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **EVA CLEICY DE JESUS REIS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:1C04B85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5918/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **MARIA DE FATIMA LOPES CARNEIRO**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:26806B1F

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 167 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.
Hanielly de Castro Rosa
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 167

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LARISSA MARA DA SILVA	01/2024	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA
ELISFLORIANO TACIANO MARINHO	01/2024	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
VÂNIA MARIA FERNANDES DIAS	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:53867A0E

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 168 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 168

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
VALDILENE SANTOS PEREIRA	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ALEXANDRA MARCELINA DOS SANTOS	02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7C8DCA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024; ADJUDICADO EM 18 DE ABRIL DE 2024, HOMOLOGADO EM 18 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Extrato de Contrato n.º 015/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024, Processo Licitatório 012/2024; **ADJUDICADO** em 18 de abril de 2024, **HOMOLOGADO** em 18 de abril de 2024. Objeto: Pavimentação em Bloquete de Concreto Sextavado na Serra da Sajeira Zona Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Conforme contrato de repasse n.º 939046/2022 – Operação 1085898-11 – Programa Agropecuária Sustentável. FIRMADO ENTRE MAPA/CAIXA/SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Empresa N & A Transporte e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob. O n.º 42.116.813/0001-91, no valor global de R$1.194.194,69 (um milhão cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, sessenta e nove centavos). Vigência do contrato 25/04/2024 a 25/04/2025. Santa Efigênia de Minas MG, 01 de julho de 2024.
RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:E4A3C653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2024 –PROCESSO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de operador de maquininha de roçar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: EDILEA DE FATIMA MORAIS, inscrito no CPF n° 084.853.066-78, com sede/residente à Rua Pedro Martins Oliveira, n.º88, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 02 de julho de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F4CB17A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO N° 105/2023
INEXIGIBILIDADE N° 33/2023
CONTRATO N° 69/2023
O Município de Santana da Vargem, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Elias Figueiredo** denominado **CONTRATANTE**, e **COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA. ME**., inscrita no CNPJ sob o n.° 18.579.173/0001-71, com endereço à Avenida Zizi Campos Nogueira, n.° 280, Bairro Residencial Alto do Vale, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais/MG, neste ato representada por Fabiano Lucinda Chaves Cintra, brasileiro, empresário, casado, documento de identidade RG n.º MG-11.721.298 SSP/MG CPF n.° 013.243.026-66, denominado apenas **CONTRATADO**.
Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA**, prorrogando-se a vigência do contrato de 25 de Junho de 2024 para 25 de Junho de 2025, conforme faculta o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por assim estarem justos e contratados assinamos o presente termo aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de direito.

Santana da Vargem, 25 de Junho de 2024.

_____	_____
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	***COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA. ME***
Prefeito	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E808411F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 87/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024, Registro de Preços 33/2024, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro total, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **GENTE SEGURADORA S.A,** inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, Av. Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre- RS, R$ 25.206,00 (vinte e cinco mil duzentos e seis reais).

Santana de Cataguases, MG, 01 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:495FB14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 0492024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2024 - Edital nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 03/2024 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços especializado em lavanderia hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 17.07.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 03.07.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BE40D7E5

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 051/2024 - Edital nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de produtos de limpeza em geral, objetivando a manutenção do Pronto Atendimento Municipal-PAM, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 18.07.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 03.07.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8FBF36F7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 052/2024 - Edital nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Registro de Preços nº 011/2024. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos médico hospitalar para o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo III. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 19.07.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 03.07.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:38F67812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.422/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Destina ao CISTRI o produto da arrecadação do imposto da união sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CISTRI, a qualquer título, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI serão, a partir da publicação desta lei, retidos e apropriados pelo consórcio.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Santa Vitória/MG destinar ao CISTRI, o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI desde 01/01/2018 até a publicação desta lei.

Art. 3º. As arrecadações previstas no art. 1º e 2º da presente lei serão repassadas por meio de contrato de rateio, nos termos da Lei Federal nº11.107/2005, e deverá ser prevista no orçamento do Município e do CISTRI, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

Art. 4º.O MUNICÍPIO repassará os recursos financeiros ao CISTRI previstos no art. 1º e 2º por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:85EDDE5A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÂO 001/2024 – ZE308/TREMG FORMALIZADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

Partes: Município de Santa Vitória e a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tornam pública a celebração de Termo de Cooperação 001/2024–ZE308/TREMG. **OBJETO:** cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.
Assinam pelo TRE/MG Dr. Pedro Guimarães Pereira – Juiz Eleitoral da Comarca de Santa Vitória e Isper Salim Curi– Prefeito Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F31517BD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024 -QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Auxílio financeiro para custear as atividades desenvolvidas pela APA, entre os meses de julho a dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.304.0062.2361.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do termo de fomento à 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0237C7BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 073/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 073/2023; Pregão Eletrônico RP 007/2023, ARP 063/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e LINCOLN JOSÉ DE LOURDES FRANCO 03185898699, **CNPJ nº 25.208.461/0001-85. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de 22,7631%. Data: 01/07/2024. Valor acrescido: R$18.586,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:77A026CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS REFERÊNCIAS DO SUS E EXCEDENTES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 22/07/2024 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 03/07/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CCE5153B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 044/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Contrato Administrativo Nº 033/2024. Contratada: Líder Comércio e Indústria S.A. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES) 0KM. Valor Total: R$ 130.790,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.07.01.10.301.0013.1.0018 – 1.621.000. Santo Antonio do Aventureiro, 03 de julho de 2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6E811F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 044/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Contrato Administrativo Nº 034/2024. Contratada: Usina Comércio de Veículos Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO (5 LUGARES) 0KM. Valor Total: R$ 70.500,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.07.01.10.301.0013.1.0018 – 1.621.000.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de julho de 2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A8BC920F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 047/2024. Dispensa de Licitação nº 026/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Serraria Confiança Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIBRO, RIPA, VIGA NÃO APARELHADA, TELHA DE BARRO/CERÂMICA E CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA. Valor Total: R$ 7.049,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 4.9.90.51.00.2.08.00.16.482.011.1.0032 (1.500.000). 03/07/2024.

Wallace Rodrigues da Cruz –Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9E3C6B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2024

Processo Licitatório n.º 0045/2024
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0045/2024, Pregão Eletrônico n.º 0015/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Quinta-feira, 18 de Julho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quinta-feira, 18 de Julho de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0015/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 03 de Julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7F833334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATO Nº 40/2024

PROCESSO: 55/2024

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:VILLE EMPREENDIMENTOS ITAÚNA LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para obras de ampliação,
construção, reconstrução e reforma dos espaços da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, localizada na AV. J.K. nº 246, Centro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R$ 369.000,00

VIGÊNCIA:07 de julho de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 01 de julho de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E4D7E8D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO: 38/2024

MODALIDADE:Concorrência Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MALTA CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA

OBJETO:contratação de empresa de engenharia para obras de reforma da praça na comunidade rural Espraiado Veloso conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$76.500,00

VIGÊNCIA:17 de setembro de 2024.

Santo Antônio do Monte/MG, 12 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4BEFFBC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO: 116/2023

MODALIDADE:Pregão eletrônico 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;

VALOR:Fica acrescido o valor de R$ 20.945,00 (vinte mil novecentos e
quarenta e cinco reais), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 24,20% do valor inicial do contrato. Exceto as alterações constantes neste aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santo Antônio do Monte MG, 06 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:50A00479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO:75/2022

MODALIDADE:PREGÃO N° 54/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento do enxoval, destinados a atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, Edital e anexos.;
VALOR:O valor unitário do quilograma (Kg) para vigorar a partir de 10 de junho de 2024 passa a ser de R$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária INPC.
ACRESCIMO: Fica acrescido ao contrato a quantidade de 1.750kg correspondente a 25% da quantia inicial do contrato; O valor total reajustado do contrato passa a ser R$158.812,50 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); conforme itens abaixo; - 80 unidades de lençol 100% algodão ou misto (50/50 algodão/poliéster), tecido plano, mínimo 180 fios, acabamento com bainha e laterais em aureolas, sem elástico medindo 2,60 x 1,70 m; - 05 unidades de capote tamanho M e G, brim 100% algodão, manga comprida, punho. Aberto atrás, com transpasse e descanso de mão- 04 unidades de campo duplo fenestrado em brim 100% algodão medindo 80 x 80 cm;- 12 unidades de camisola aberta tamanho grande, adulto, confeccionada 100% algodão, gramatura 120g/m², mínimo 180 fios, com amarração nas costas;- 14 unidades de toalha de banho, tamanho adulto, mínimo 0,80 x 1,40 m, 100% algodão, tecido liso, gramatura acima de 360g;- 15 unidades de campo duplo fenestrado em brim 100% algodão medindo 50 x 50 cm;- 04 unidades de campo duplo em brim 100% algodão medindo 1,00 x 1,00 m;- 07 unidades de cobertor xadrez.100% poliéster, tamanho padrão solteiro;- 08 unidades de fronha branca, medindo 70x50 cm, 100% algodão ou misto (50/50 algodão/poliéster), mínimo 180 fios;- 03 unidades de lençol para maca (berço) 100% algodão ou misto (50/50algodão/poliéster)medindo 2,20 x 1,10m.

Santo Antônio do Monte MG, 07 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:86DF7050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

PROCESSO: 50/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SUPERMERCADO CABRAL DOM BOSCO LTDA

OBJETO:Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 480.902,96

VIGÊNCIA:25 de junho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 25 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3B5DDAEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024

PROCESSO: 50/2024

MODALIDADE:Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,

OBJETO:Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 176.284,95

VIGÊNCIA:25 de junho de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 25 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:68975DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATO Nº 39/2024

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO:prestação dos serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Vistoria de Constatação Final, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

VALOR: R$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025

Santo Antônio do Monte, 27 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:29FA6949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO:076/2024

MODALIDADE:DISPENSA 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$58.500,00

VIGÊNCIA: 28/10/2024

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AE8C965E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATO Nº 42/2024

PROCESSO:080/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO:prestação de serviço de licença de uso ao Banco de Preços, vislumbrando a pesquisa e comparação de preços no sistema on-line com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação ajudicada e homologadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para todos os usuários do setor de Compras e Licitações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

VALOR: R$11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2025

Santo Antônio do Monte/MG, 02 de Julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7A093380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO:041/2024

MODALIDADE:019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:DEVA VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições do Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.177.800,00

VIGÊNCIA:28 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 29 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8AA51933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 16/07/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 16/07/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de Julho de 2024

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:54DE1450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 95/2024 – PREGÃO Nº 15/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo nº 95/2024, PREGÃO PRESENCIAL 15/2024 vem ADJUDICAR à empresa: JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - 10.647.372/0001-68, RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A FESTA JULINA 2024, FESTIVAL DA CANÇÃO 2024 E OUTROS EVENTOS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024, à empresa: JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, situada na R PREFEITO FURTADO MENEZES, 42 - CAMPINHO - LAMBARI - MG com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - 10.647.372/0001-68, situada na RUA RIO GRANDE DO SUL 75 - SAO JOSE DA SERRA - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, situada na PC XV DE NOVEMBRO, 37 - CENTRO - OLIVEIRA - MG com o valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 30.350,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta reais), SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, situada na R JOSE LINDOLFO LEITE, 275 - CENTRO - INGAI - MG com o valor total de R$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 02/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CA0D1F0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48 / 2024, 49 / 2024, 50 / 2024, 51 / 2024, 52 / 2024 PROCESSO 95/2024 - PREGÃO Nº 15/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **48 / 2024, 49 / 2024, 50 / 2024, 51 / 2024, 52 / 2024** tendo como DETENTORA: JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30, RCDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - 10.647.372/0001-68, RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA - 44.333.244/0001-61, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A FESTA JULINA 2024, FESTIVAL DA CANÇÃO 2024 E OUTROS EVENTOS, com o valor estimado registrado de R$ 86.239,00 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 02/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C7DE3203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 013/2024 – Processo Licitatório nº 066/2024**. Contratação de empresa especializada para Execução da obra de Reforma da Praça do Quebra, no bairro Quebra, no Município de São Francisco/MG, através do contrato de financiamento nº 334.245/21, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Contratada: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.678.133/0001-60** pelo valor global de **R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 120 dias. São Francisco/MG, Contrato assinado em 02 de Julho de 2024. São Francisco/MG - 03 de Julho de 2024. Ass.: Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios - Cezar Botelho Filho.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:916E6BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 057/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 056/2024: Cevan Empreendimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 2.997.840,00 e Ata de Registro de Preços nº 057/2024: Posto Schumaker Ltda., perfazendo o valor global de R$ 3.928.041,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços 27/06/2024.

São Francisco/MG, 03 de Julho de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1F3C1573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 011/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria Municipal de Educação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 064/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução da Obra de reforma do Muro de Divisa da Escola Municipal São Judas Tadeu, conforme projeto básico, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. Vencedor: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** pelo valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. São Francisco/MG, 03 de Julho de 2024. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2FF4FB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **SOMEDIC LTDA/ME no valor R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais);** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 03 de Julho de 2024. Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DFC0B330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 067/2024**. Contratação de empresa especializada para Execução da obra de Finalização da Construção da Praça do Angical, na Comunidade de Angical, no Município de São Francisco/MG, através de Transferência Especial Estadual – Emenda Parlamentar Individual, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Contratada: **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.014.056/0001-08** pelo valor global de **R$ 249.998,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 120 dias. São Francisco/MG, Contrato assinado em 02 de Julho de 2024. São Francisco/MG - 03 de Julho de 2024. Ass.: Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios - Cezar Botelho Filho.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A55B68A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 014/2024 - FORNECIMENTO DE CAIXA DAGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 025/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023 Processo administrativo nº 033/2023 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Caixas D' Água de Polietileno para atendimento das comunidades rurais por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: Fortlev Industria e Comercio de Plástico Ltda CNPJ: 10.921.911/0001 - 05, pelo valor global de R$ 364.780,30 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos).** São Francisco/MG. 03 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A4939A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 013/2024 - FORNECIMENTOS DE TUBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 027/2023 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023 Processo administrativo nº 033/2023 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Tubos e outros materiais para o abastecimento de Agua em comunidades rurais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97, pelo valor global de R$ 599.959,35 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** São Francisco/MG. 03 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AEDC0D68

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Processo Licitatório nº 036/2023
Concorrência Pública nº 003/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato

pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por um período adicional de 90 (noventa) dias de **11 (onze) de Junho de 2024 até 09 (nove) de Novembro de 2024**, justifica se o pedido ante ao fato de questões de recebimento conforme oficio nº 099/2024 da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Junho de 2024.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:08B27C7A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP.

Processo Licitatório nº 049/2023
Tomada de Preço nº 006/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por um período adicional de 60 (sessenta) dias, de **23 (vinte e três) de junho de 2024 até 22 (vinte e dois) de agosto de 2024**, justifica se em razão da conclusão do serviço, conforme relatado em oficio pela empresa e pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de junho de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES
CPF nº 702.466.846-66
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BCB5C089

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública Eletrônica nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 065/2024**. Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, na Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata, Conforme Resolução SES/MG Nº 8.753, de 16 de Maio de 2023, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares. Contratada: **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA/ME, CNPJ Nº 50.223.749/0001-76** pelo valor global de **R$ 1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 10 meses. São Francisco/MG, 03 de Julho de 2024. Ass.: Lucas Maquiel Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:FAC492F6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2023 Processo administrativo nº 033/2023 do CIMAMS (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene)**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Tubos e outros materiais para o abastecimento de

Agua em comunidades rurais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 41.664.871/0001-97, pelo valor global de R$ 599.959,35 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** São Francisco/MG. 03 de Julho de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:497180CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 27-2024

A *Sr[a].* Diretora do Departamento de Material Da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados a Ratificação e extrato do contrato em epígrafe:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2.024. Processo n.º 014/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 01-2024**, visando a Contratação de empresa visando aquisição de massa asfalta a frio embaladas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 28.845.370/0001-49, End: Via de Acesso Alcides Monteiro KM 2 + 300mts, s/n, Bairro Rural, em Murutinga do Sul-SP, no valor de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).** Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 26 de junho 2.024. **Gilmar Aparecido Leonel Souto - Prefeito Municipal.**

CONTRATO N.º 27-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **PAVIMENTA ASFALTOS LTDA. Dispensa n.º 04/2024, Processo n. º 14/2024,** Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de massa asfalta a frio embaladas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Vigência: a partir de 26 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 26-06-2024. São Francisco de Sales-MG, 26 de junho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:B09136B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 -2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas infantil e adulto para compor o uniforme dos alunos da rede municipal de ensino, Escola Municipal Santa Terezinha e CEMEI – Centro de Educação Infantil Professora Zília Ferreira Barbosa "D`Rosa" conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 02 de julho de 2024. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE. São Francisco de Sales-MG, 02 de julho de 2024.**GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO- Prefeito Municipal.**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2024
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa visando aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo para uso do Ginásio através de Emenda impositiva da Câmara de Vereadores para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/_São Francisco de Sales-MG, 02 de julho de 2024. **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO** – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE. São Francisco de Sales-MG, 02 de julho de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:AEEB055C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024 - INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 061/2024

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
II - Conselho Municipal

Presidente: Renan Patrick Oliveira Pereira
Vice-presidente: Márcia Cristina Laviola Mendes
1º Secretário: Leticia Silveira Moreira
2º Secretário: Rafaela Cândida Pedrosa da Silva Souza;
Conselheiros Fiscais:
Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Fábio Marques Pedrosa
Eberson Pedrosa Gomes – Suplente: Paulo Cesar de Souza

III - Apoio Administrativo/secretaria:
Valéria Paiva de Oliveira
Davison Carvalho Pereira

IV - Setor Técnico:
Suane Evelyn dos Reis Soares
Dayane Oliveira Lima

V - Setor Operacional:
Aguinaldo Manoel Riguetti
b) Yarley Júlio Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 01 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5343781F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 062/2024

"*Designa membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providencias".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.357/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Francisco do Glória-MG, com as seguintes representatividades:

Titulares poder executivo:
João Gabriel Luiz Rocha
Ana Carolina de Oliveira Sousa
Valéria Paiva de Oliveira

Suplentes poder executivo:
Willey José da Silva
Haylander Augusto Martins Pedrosa
Irlaine das Graças Laviola

Titulares Sociedade Civil:
Túlio Martins Pedrosa
Cristina Heloisa Silva
Renan Soares da Cunha

Suplentes Sociedade Civil:
Braz Roberto da Silva
Maria Catarina Carvalho Laviola Ferreira
Willian de Oliveira Lima

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de Julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:134A6C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2024 - REVOGA A PORTARIA 001/2024 E DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA O ANO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 063/2024
"*Revoga a Portaria 001/2024 e designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão Eletrônico para o ano de 2024 no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada como presidente da Equipe o servidor:
PRESIDENTE – Fábio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10
Art. 3º. Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
MEMBRO - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;
MEMBRO – Graciane Natalia de Assis Biciate, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65;
SUPLENTE - Davi Luiz Miranda Azevedo, inscrito sob o CPF de nº 084.453.726-88;
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 08 de julho de 2024.
São Francisco do Glória, em 02 de julho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E7A4E89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI Nº 679 DE 02 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **25.745,54**, no orçamento do exercício 2024, obedecendo à seguinte classificação:

06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0613 SANEAMENTO
061306 SEGURANÇA PÚBLICA
061306.182 DEFESA CIVIL
061306.182.0007 SEGURANÇA PÚBLICA
061306.182.0007.**2199 MANUT. CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS**
33304100 Contribuições
Fonte de Recursos 15000000
Valor R$ 25.745,54

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação de dotação, obedecendo a seguinte classificação:

11 SEC. MUN. CULT., TURISMO, PATR. CULTURAL
1121 FMPC - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATR CULTURAL
112113 CULTURA
112113.392 DIFUSÃO CULTURAL
112113.392.0026 PROMOÇÃO CULTURAL
112113.392.0026.**2080 APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS**
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000
Valor R$ 25.745,54

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de R$ **25.745,54**.

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2024 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 02 de Julho de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8D1E7E01

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 679/2024 de 02 de Julho de 2024, oriunda do Projeto de Lei 09/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 03/06/2024, a qual "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente"

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 679 de 02 de Julho de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 02 de Julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B534D803

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI Nº680/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Mutua Cooperação Técnica com ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O Convênio referido terá como objeto a cooperação entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, tendo como objeto a execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil no município de São Gonçalo do Rio Preto, bem como o desenvolvimento de ações por parte da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar as despesas oriundas dos serviços prestados pelo CBMMG no referido município.

Art. 2° Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros ao Estado de Minas Gerais, ou assumir em nome próprio em favor do Estado de Minas Gerais, despesas no valor total de até R$ 25.745,54 (vinte cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quadro centavos) a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 02 deJulho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4185131D

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 680/2024 de 02 de Julho de 2024, oriunda do Projeto de Lei 10/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 03/06/2024, a qual "Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 680 de 02 de Julho de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 02 de Julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:469996F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 037/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para execução das obras de construção de salas de aula e banheiros no Centro Municipal de Educação Infantil Zélia Rocha, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

CONTRATADO: JHENIFER SABRINA MIRANDA LTDA; inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.790.410/0001-87, sediado (a) na Rua Angélica, n.º 186, Sala 104, Distrito Primeiro de Maio, Itamarandiba, Minas Gerais, CEP 39670-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JHENIFER SABRINA MIRANDA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 164.525.476-31, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-22.623.091 – PC/MG, residente e domiciliado (a) na Rua das Tulipas, n.º 41, Distrito Florestal, Itamarandiba, Minas Gerais, CEP 39670-000.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 301.274,66 (trezentos e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.365.0024.3036 – Investimentos no Ensino Infantil; 449051.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 03 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:19718C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO (ITEM). **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 17 de julho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:071D3886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Presencial n.º 033/2023. Contrato n.º 139/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Augusto Pneus Ltda. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para fornecimento de pneus e correlatos para veículos automotivos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do Termo de Contrato. ASSINATURA: 03/07/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1E0C66D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°077/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 849.892,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 02/07/2024 A 02/10/2024.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita:

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:25547836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSE BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 849.892,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02/07/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2632E117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 044/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 35.178,12 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$ 2.931,51 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 07/03/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/03/2024 A 10/03/2025. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REINALDO DE REZENDE CARDOSO - LOCADOR.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3ED0B021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 089/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, DISPENSA 20/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 089/2021 POR MAIS 02 (DOIS) MÊS. VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 02/12/2023. DATA DO ADITIVO: 02/10/2023. VALOR TOTAL: R$ 2.809,08 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - LÁZARO TEIXEIRA DO CARMO - LOCADOR. CLEONICE SANTANA - PROCURADORA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A16AA271

LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **142/2024** – DISPENSA ELETRONICA Nº **090/2024**. OBJETO: **''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA (CIARTE)''.**. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. - PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:303C6354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Contrato **nº 182/2022 – ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C156031E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2023, Processo Licitatório nº. 001/2023 - Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG-PREVPONTE**, CNPJ/MF sob o nº 07.844.253/0001-90. CONTRATADA: **RTM CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.911.238/0001-01**.** OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, especializada na Gestão e RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de São João da Ponte/MG- PREVPONTE. Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27/06/2025, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 juntamente com o reajuste do valor contratual de 2,862480% no valor do contrato, passando o valor anual R$ 30.611,87 (trinta mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), permanecendo as demais cláusulas inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de junho de 2024.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:22ECB445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 041/2024, modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e aditivo Arla) e/ou kit de abastecimento, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Adjudicado: **POSTO XAVIER E XAVIER LTDA, CNPJ: 17.642.877/0001-89**. Itens 01, 02 e 03. Valor total de R$ 1.211.507,50 (um milhão duzentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Data: 28/06/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 041/2024, modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e aditivo Arla) e/ou kit de abastecimento, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Adjudicado: **POSTO XAVIER E XAVIER LTDA, CNPJ: 17.642.877/0001-89**. Itens 01, 02 e 03. Valor total de R$ 1.211.507,50 (um milhão duzentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Data: 28/06/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 28 de junho de 2024

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:D8025138

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 065/2024 do processo licitatório nº 041/2024, modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e aditivo Arla) e/ou kit de abastecimento, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Adjudicado: **POSTO XAVIER E XAVIER LTDA, CNPJ: 17.642.877/0001-89**. Itens 01, 02 e 03. Valor total de R$ 1.211.507,50 (um milhão duzentos e onze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:69FD8958

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 045/2024, através da Dispensa de Licitação nº 021/2024, cujo objeto Contratação da empresa Rede Infovias de Comunicação Ltda, CNPJ 32.204.502/0001-20, para aquisição de equipamento para estruturação do Posto de Identificação da Polícia Civil, conforme convenio nº 72590837/2023, entre o município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor total de R$35.152,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais).
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São José do Goiabal, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8E6B5CBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **021/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº **045/2024**, no qual tem por objeto Contratação da empresa Rede Infovias de Comunicação Ltda, CNPJ 32.204.502/0001-20, para aquisição de equipamento para estruturação do Posto de Identificação da Polícia Civil, conforme convenio nº 72590837/2023, entre o município de São José do Goiabal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor total de R$35.152,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
São José do Goiabal, 03 de julho de 2024.
JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:16DF6927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0210/2024 – DISPENSA Nº 0069/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rubens Basilio de Faria inscrita no CNPJ nº 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0210/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0069/2024.

São Lourenço, 25 de Junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0210/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0069/2024, que tem como objeto: Aquisição de filtro, areia e união para o filtro da bomba da piscina da AABB, com as condições estabelecidas neste termo de Referência.

São Lourenço, 25 de Junho de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F80B67B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2024

Objeto: Fornecimento de ração para equinos, para atender a demanda do setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6DA84817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0222/2024 – DISPENSA Nº 0076/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Jose Bernardes Boldini - ME inscrita no CNPJ nº 23.160.814/0001-99, com valor de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0222/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0076/2024.

São Lourenço, 28 de Junho de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0222/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0076/2024, que tem como objeto: Dispensa para aquisição de material médico hospitalar para a paciente M.L.C.S., 4 anos, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 28 de Junho de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:31CBADD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0082/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer piso PÓ DE PEDRA para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 15:00h do dia 18/07/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 18/07/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 18/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:366EB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.707 REVOGA DECRETO Nº. 9.540, DE 21/02/2024.

DECRETO Nº. 9.707
Revoga Decreto nº. 9.540, de 21/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Memorando nº 190/GAB/2024, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 9.540, de 21/02/2024, que "Declara situação de emergência em saúde pública no município de São Lourenço, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais – Código 1.5.1.1.0 – Arboviroses.", a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29CE1521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.708 DESIGNA ASSESSORA DE CONTRATOS.

DECRETO Nº. 9.708
Designa Assessora de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Contratos"** enquanto durar o período de licença médica da titular do cargo, a partir de 24/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:609EB9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.709 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 9.709
Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Danilo Bernadeth da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 01/07/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD36F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.712 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.712
Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em

virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 08/07/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vinicius Flore Borges	Aux. Técnico de Tributos	CE – V
Carlos Eduardo Gomes Reis	Fiscal de Obras	CE – VI
Patrícia de Moraes Medeiros	Fiscal de Meio Ambiente	CE – VI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D674799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.713 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.713
Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 09/07/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Ana Paula Regina dos Santos	Professor I	CE – X

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4FAC7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.714 EXONERA GERENTE DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 9.714
Exonera Gerente de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o **Sr. Thomas Augusto Bacellar,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Gerente de Meio Ambiente"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B5F04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.715 NOMEIA GERENTE DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº. 9.715
Nomeia Gerente de Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Meio Ambiente"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:519B814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.634 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.634
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.392, de 07/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Bianchine Silva Sales** portador do RG nº. MG 3.532.361 SSP/MG e CPF nº. 677.011.676-68, residente à Rua Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Pista de Patinação no Gelo, dos dias 28 de junho a 28 de julho de 2024 das 13h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.634
Folha 02

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE146150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.635 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.635

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 0487/D.R.H., de 06/07/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 827/D.R.H, de 27/12/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 551/D.R.H, de 14/06/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. José Carlos da Silva**, ocupante do cargo de **"Mecânico Auxiliar"**, nomeado através do Decreto nº. 1.514, de 29/01/2001, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B229624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.636 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.636

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.626, de 18/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Gilson dos Santos Carvalho** portador do RG nº. MG 13284220 SSP/MG e CPF nº. 094.862.076-58, residente à Rua das Quaresmeiras, 108 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da calçada da Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 274, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para divulgação de consorcio, nos dias 21 e 22 de junho de 2024 das 08h30min às 16h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.636
Folha 02

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7B50B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.637 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS

PORTARIA Nº. 3.637
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.260, de 03/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, o qual obteve autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme despacho datado de 20/06/24; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Daniel Gonçalves de Mattos,** portador do CPF nº.121.179.906-90 e RG MG-17120209 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Aristotelina Bitencourt, 323, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará o espaço mencionado no artigo anterior para evento de lutas, no dia 30 de junho de 2024 das 07h00min às 21h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é de cunho esportivo, sem fins lucrativos, e fomenta o esporte no município, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.637
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9295EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.639 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.639
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.392, de 07/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Sport Total Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.609/0001-29, situada à Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Bianchine Silva Sales** portador do RG nº. MG 3.532.361 SSP/MG e CPF nº. 677.011.676-68, residente à Rua Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Pista de Patinação no Gelo, dos dias 28 de junho a 28 de julho de 2024 das 13h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.639
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 3.634 de 21/06/2024

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D3483BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.641 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROV

PORTARIA Nº. 3.641
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 78.174, de 15/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, o qual obteve autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

conforme despacho datado de 23/05/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jorge Borges Arantes Junior,** portador do CPF nº.040.813.246-97 e RG M8631338 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 53, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará o espaço mencionado no artigo anterior para Encontro de Moto Clube, nos dias 05 a 07 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem fins lucrativos, e fomenta o turismo e economia no município, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.641
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4257456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.642 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROV

PORTARIA Nº. 3.642
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 78.383, de 23/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, o qual obteve autorização da Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho datado de 13/06/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jorge Borges Arantes Junior,** portador do CPF nº.040.813.246-97 e RG M8631338 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 53, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará o espaço mencionado no artigo anterior para Encontro de Moto Clube, nos dias 06 e 07 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem fins lucrativos, e fomenta o turismo e economia no município, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.642
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BE8712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.644 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.644
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 78.298, de 18/04/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **SLC&VB**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Coronel José Justino, 688, Sala 09 - Centro, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr. Gustavo Henrique de Faria Passarelli,** portador da Carteira de Identidade MG-8391816 SSP/MG e inscrito no CPF 032.850.356-35, a autorização de uso de parte do espaço do estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do "9º São Lourenço Jazz & Blues", nos dias 12 a 14 de julho de 2024, de 15h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento cultural, que atrai visitantes e fomenta o turismo e a economia local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.644
Folha 02

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9F8368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.645 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.645
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.223 de 29/05/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira

de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área entre o Estacionamento da Praça Brasil e Calçadão Silvério Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival de Inverno", do dia 18 a 28 de julho de 2024, das 12h00min às 23h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento que fomenta a economia e alavanca o turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.645
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9EE62719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.646 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROV

PORTARIA Nº. 3.646
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.365, de 06/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Matheus Bentes Alves,** portador do CPF nº.100.980.156-21 e RG M14739848 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, 1225, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Alameda das Orquídeas, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará o espaço mencionado no artigo anterior para Evento Esportivo de Triathlon, no dia 13 de julho de 2024, de 05h00min as 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem fins lucrativos, e fomenta o esporte no município, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.646
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:237DCF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.643 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.643
Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.591 de 13/03/2024, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 661/D.R.H, de 20/06/2024; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Mônica de Oliveira Pereira Castro**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeado através do Decreto nº. 1.373, de 20/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B287674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.638 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.638
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.693, de 20/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 25/06/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (churros, krep e maçã do amor), no período de 28/06/2024 a 28/07/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.638
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:933589F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Lourenço, 13 de maio de 2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Centro Educacional Infantil Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo.

CNPJ: Nº 03.480.940/0001-13

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1409, Vila Carneiro, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Centro Educacional Infantil Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo,** via Termo de Colaboração com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0709 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: 18 meses (de 13 de maio de 2024 até 13 de novembro de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração **Nº 15/2024.**

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EC0C714B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Construbraz Martins & Ferramentaas Ltda. - CNPJ: 47.192.908/0001-08
Valor Total de R$ 5.499,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

G.A Fix Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R$ 101.740,00 (cento e um mil e setecentos e quarenta reais)

Mauro Rodrigues Faustino Limitada - CNPJ: 05.295.302/0001-58
Valor Total de R$ 6.077,00 (seis mil e setenta e sete reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 096/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 01/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1A717E14

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

G.A Fix Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais)

Sanches Pré-Moldados e Construções Eireli - CNPJ: 30.128.381/0001-50
Valor Total de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 095/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de concreto.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 28/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BEC2E711

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Ideal Asfalto Rapido Ltda - CNPJ: 47.816.435/0001-72
Valor Total de R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 098/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 02/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F8CFEF41

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 016/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 37.805.845/0001-64.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Valor total: R$ 26.977,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:871138AA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 016A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA – CNPJ: 23.647.365/0006-12.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Valor total: R$ 354.375,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F56107F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 016B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ: 15.159.173/0001-24.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Valor total: R$ 276.354,25.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A5F0A243

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 016C/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016C/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 01.591.897/0001-38.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Valor total: R$ 176.750,25.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F2BB5702

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 016D/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 016D/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. – CNPJ: 03.157.268/0001-20.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para tratamento de água.
Valor total: R$ 130.072,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 25/06/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87AF0F46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 017/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 017/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 28.429.720/0001-96.
Modalidade: Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 068/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura.
Valor total: R$ 12.794,10.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 02/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5063A676

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 017A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 017A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 86.573.904/0001-21.
Modalidade: Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 068/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura.
Valor total: R$ 949,99.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 02/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DF23ADC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO
Nº 017B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 017B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: RUBENS BASILIO DE FARIA – CNPJ: 28.250.680/0001-10.
Modalidade: Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 068/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura.
Valor total: R$ 9.740,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 02/07/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9518059A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5149

LEI MUNICIPAL Nº 5149
PROJETO DE LEI Nº 5641

"**DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SANDRA ALICE GONÇALVES".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"SANDRA ALICE GONÇALVES"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:485BE835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5150

LEI MUNICIPAL Nº 5150
PROJETO DE LEI Nº 5642

"**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º e 5º, DA LEI MUNICIPAL N. 5.032, DE 17 DE JULHO DE 2023".**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal n. 5.032, de 17 de julho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I-) Um terreno urbano, sem benfeitorias, nesta cidade, caracterizado por lote B, situado à Rua Alfredo Fidelis Marques, distante 20.07 metros do início do arredondamento da esquina com a Rua Paulo Ozias de Sillos; tendo como início da descrição o ponto alocado nas coordenadas UTM (Datum Sirgas 2000) N:7685582.10 e E:293865.69; segue com azimute de 286º10'33.70" por uma distância de 46.54 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 295º29'26.34" por uma distância de 11.00 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 307º2'23.83" por uma distância de 8.65 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 307º38'18.60" por uma distância de 28.45 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 307º48'59.50" por uma distância de 23.00 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 307º17'59.27" por uma distância de 6.37 metros até o próximo ponto confrontando até aí com a Rua Alfredo Fidelis Marques; segue com azimute de 37º10'6.68" por uma distância de 185.74 metros até o próximo ponto confrontando até aí com o Lote A; segue com azimute de 129º2'26.58" por uma distância de 4.55 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º53'44.98" por uma distância de 24.16 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 124º34'59.90" por uma distância de 3.82 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º25'0.12" por uma distância de 17.28 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º21'5.58" por uma distância de 26.42 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º35'43.73" por uma distância de 17.79 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 129º6'39.04" por uma distância de 11.01 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º30'56.59" por uma distância de 8.97 metros até o próximo ponto; segue com azimute de 127º21'58.12" por uma distância de 18.92 metros até o próximo ponto confrontando até aí com a Rua Tabajara Pedroso; segue com azimute de 221º27'54.50" por uma distância de 129.69 metros até o próximo ponto confrontando até aí com os Imóveis de matrículas 14.631, 14.409, 9.067, 5.023, 5.832, 5.831, 6.532, 5.603, 4.141, 7.044, 11.434 e parte do Imóvel de matrícula 5.510; segue com azimute de 220º59'37.90" por uma distância de 37.03 metros até o próximo ponto confrontando até aí com parte do Imóvel de matrícula 5.510 e com os imóveis de matrículas 3.420, 14.604 e 20.987, onde é ponto inicial da descrição deste imóvel. Perfazendo assim uma área de 22.928,68 m² e um perímetro de 609,37m, a ser desmembrado da matrícula de número 38.428, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. O art. 5º, da Lei Municipal n. 5.032, de 17 de julho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Após assinatura da escritura de doação da área mencionada no artigo 1º., o que deverá ocorrer até a data de 30/07/2.024, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por meio de Decreto, o prazo para que as obras de melhorias a cargo do SESC - Serviço Social do Comércio, objeto da Lei Municipal 4.485/2018 sejam finalizadas até a data de 31/07/2.026.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de janeiro de 2.024.

Art. 4º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:949305F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2911

PORTARIA Nº 2911

"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR SCAVAZZA".**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Scavazza**, conforme composição a seguir:

Diretor da Unidade de Ensino: Daniela Beatriz de Oliveira
Presidente: Daniela Beatriz de Oliveira

Vice-presidente: Raquel Aparecida Teófilo
Secretária: Cláudia Aparecida de Oliveira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:
Titular: Cláudia Aparecida Donizete dos Santos
Suplente: Cecília Aparecida Flauzino
Titular: Raquel Aparecida Teófilo
Suplente: Zenon Valêncio

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:
Titular: Cláudia Aparecida de Oliveira
Suplente: Pauliane Pereira de Paulo Queiroz

III - REPRESENTANTES DE PAIS:
Titular: Franceli Pereira Cardozo da Silva Neto
Suplente: Fernanda Cristina Costa
Titular: Aline Marques Prado
Suplente: Thaynara Bruna Soares
Titular: Aline Gregório Carvalhaes
Suplente: Daniela Cristina da Silva

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 03 de julho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:62D2560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA PIMENTA DE PÁDUA, 2312, BAIRRO LAGOINHA**. VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025. LOCADOR: JOSÉ BERTOZZI. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI FRANCO.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:30771929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 87/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL SANTA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução RDC36 da Agência Nacional de Vigilância em Saúde – ANVISA, de 25 de julho de 2013 que institui as diretrizes para segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente – NSP;

RESOLVE

Art. 1°. Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP com o objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2°. Nomear os seguintes membros para composição do Núcleo de Segurança do Paciente:

a) Fabíola Aparecida dos Santos – Responsável Técnica da Enfermagem Ambulatório (Presidente);

b) Raquel Zunica Janoni – Diretora Técnica dos Médicos Ambulatório;

c) Adriano Lopes da Siqueira – Coordenador;

d) Camila Eduarda de Sousa – Enfermeira;

e) Luciana Gonzales de Pádua – Enfermeira;

f) Fabíola Arantes Ferreira – Enfermeira.

Art. 3°. O mandato dos membros do NSP terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4°. As reuniões do NSP serão realizadas em caráter ordinário bimestralmente, em dia, local e horário preestabelecido, de acordo com a conveniência de seus membros, devendo estas, serem comunicadas com no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro do NSP, de acordo com a urgência do assunto, devendo ser lavrada ata de registro em todas as reuniões.

Art. 5°. São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII – Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI – Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII – Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 6°. Dos princípios e diretrizes do NSP:

I – A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II – A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III – A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV – A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 7°. Da implementação das Metas Internacionais de segurança do Paciente propostas pela Organização Mundial de Saúde OMS:

a) Identificar corretamente o paciente;

b) Melhorar a comunicação entre profissionais de Saúde;

c) Melhorar a segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos;

d) Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e pacientes corretos;

e) Higienizar as mãos para evitar infecções;

f) Reduzir o risco de quedas e úlceras por pressão.

Art. 8° - Dos eventos adversos, que podem resultar em dano a saúde:

I – Eventos graves relacionados aos procedimentos cirúrgicos:

a) Cirurgia ou outro procedimento invasivo realizado no sítio errado.

b) Cirurgia ou outro procedimento invasivo realizado no paciente errado.

c) Realização de cirurgia ou outro procedimento invasivo errado em um paciente.

d) Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após cirurgia ou outro procedimento invasivo.

e) Óbito intraoperatório ou imediatamente pós-operatório / pós-procedimento e paciente ASA Classe 1.

II – Eventos relacionados a produtos:

a) Óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de medicamentos.

b) Óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de produtos para saúde.

c) Óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de produto em desacordo com a indicação do fabricante (conforme registrado na Anvisa).

III – Eventos relacionados à proteção do paciente:

a) Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada.

b) Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente.

c) Suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano autoinfligido que resulte em lesão séria durante a assistência dentro do serviço de saúde.

IV – Eventos relacionados à gestão do cuidado:

a) Óbito ou lesão grave de paciente, associados a erro de medicação (ex.: erros envolvendo prescrição errada, dispensação errada, medicamento errado, dose errada, paciente errado, hora errada, velocidade errada, preparação errada, via de administração errada).

b) Óbito ou evento adverso grave associado a erro transfusional.

c) Óbito ou lesão grave materna associada ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco.

d) Óbito ou lesão grave de paciente associados à queda durante a assistência dentro do serviço de saúde.

e) Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível.

f) Óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no seguimento ou na comunicação de resultados de exames de laboratório, patologia ou radiologia.

V – Eventos ambientais:

a) Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado a choque elétrico durante a assistência dentro do serviço de saúde.

b) Qualquer incidente no qual sistema designado para fornecer oxigênio ou qualquer outro gás ao paciente não contenha gás, contenham o gás errado ou estejam contaminados com substâncias tóxicas.

c) Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde.

d) Óbito ou lesão grave de paciente associado ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde.

VI – Eventos criminais potenciais:

a) Qualquer tipo de cuidado prescrito ou prestado por qualquer um se fazendo passar por médico, enfermeiro, farmacêutico ou por outro prestador de cuidado de saúde licenciado.

b) Sequestro de paciente de qualquer idade.

c) Abuso ou agressão sexual de paciente ou colaborador dentro ou nas proximidades do serviço de saúde.

d) Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador resultante de agressão física (espancamento) que ocorra dentro ou nas proximidades do serviço de saúde.

Art. 9°. Do plano de ação para abordagem dos princípios e diretrizes, serão adotadas as seguintes ações e estratégias:

a)Para melhoria dos processos de cuidado, a visita educativa ocorrerá nas unidades de assistência com objetivo de mensurar a implantação das Metas de Segurança do Paciente, bem como avaliar os riscos;

b) Realização de treinamentos, educação continuada e orientações internas;

c) Estímulo à implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente.

Art. 10. Da vigilância, monitoramento e notificação de eventos adversos:

a) O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

b) A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

c) Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal dos SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:39F06D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 88/2024

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA 84 DE 15 DE MAIO DE 2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Em substituição à servidora **SRA. LUCIANA RICCI RAMOS**, Mat. 16452, Médica Plantonista da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nomeada através do art. 1º da Portaria SMS n.º 84/2024, fica nomeado o servidor **SR. LUIZ FELIPE MOREIRA NOGUEIRA**, Mat. 16530, Médico Plantonista da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de julho de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:092DF273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 098/2024
INEXIGIBILIDADE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Credenciamento nº. 002/2023. Extrato da Rescisão do Contrato nº 098/2023. Objeto: Fica revogado o Contrato nº 098/2023, do Processo Licitatório nº 086/2023, Inexigibilidade nº 012/2023, Participante Vencedor ITAMAR MARCIANO DA SILVA, CPF: 124.381.916-27.

Sem Peixe, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:662F6C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 14/2024. Processo Licitatório nº 57/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. Abertura dia 18 de Julho de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 03 de julho de 2024. Frederico Holanda Csizmar – Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E69C455C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO ATUAL FUNDO EDUCACIONAL (FUNDEB)

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	088/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	MONTEIRO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO DO MUNICÍPIO, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES ATINENTES AO ATUAL FUNDO EDUCACIONAL (FUNDEB) NÃO REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA UNIÃO FEDERAL EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, DESDE A ÉPOCA DO ANTIGO E EXTINTO FUNDEF, CRÉDITO ESTE QUE DEVERÁ ALCANÇAR DE MANEIRA RETROATIVA OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025
Valor	R$ 153.319,77 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)
Data de assinatura	03 (três) de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Simão Pereira/MG, 03 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:95BADB1D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 089/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AGEVAP,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	089/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	RAMON OCTAVIANO DE CASTRO MATOSO
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AGEVAP, COM VISTAS A RETIRADA DE CLAUSULA SUSPENSIVA, especificado em edital
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 014/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.15.122.0003.2.0039 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETRIA DE OBRAS**
Prazo	De 03 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor	R$ 21.504,00 (vinte e um mil e quinhentos e quatro reais)
Data de assinatura	03 de julho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ramon Octaviano de Castro Matoso, Representante legal

Simão Pereira, 03 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 03 de julho de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6F899AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo de Licitação nº 136/2023.

O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2023, Processo de Licitação nº 136/2023, que tem por objeto: Seleção de Sociedade Empresária especializada para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas e manutenção do Sistema de Iluminação dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tapira/MG, 03 de julho de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EFC5F99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 002/2023, homologado pela Portaria de nº 317/2023, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 5.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos civis e políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos em que já houve a decisão final de um eventual processo administrativo.
h) Não tenha sido condenado pela prática de crime, com sentença transitada em julgado.
i) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.
Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 19.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de residência com CEP;
i) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
j) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
k) Apresentação de declaração atualizada de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
l) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml; (deverá realizar a inscrição do Esocial junto ao INSS e apresentar o documento);
m) Dados de conta bancária na Caixa Econômica Federal – 104- Agência 0097;
n) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br; ou no fórum da comarca;
o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
p) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste edital;

q) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
r) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, estando o candidato de posse dos seguintes exames, sendo esses exames de responsabilidade do candidato: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA, (os exames deverão ter validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB-II (GEOGRAFIA)

ADRIANA CAETANO RODRIGUES

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 799, de 30 de Junho de 2005 e nº 1.191, 27 de Junho de 2016.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 5.1 do Edital 02/2023, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado (subitem 5.2).
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 19.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.4 do Edital 02/2023.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
Para o laudo médico exigido no item "s" da cláusula 19.4, será necessário ao candidato a solicitação de encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais, caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 27 de junho de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.
Tapira/MG ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9236363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA ATA CIMLAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 doConsórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO)– O Município de Tapira/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO), em que visa adquirir 2 (duas) VANS/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano/modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Nos termos do CONVÊNIO: Nº1261000672/2023, firmado entre a administração e a SEE/ MG Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais e o Município de Tapira/MG, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO, pelo valor global de R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).. Tapira/MG, 03 de julho de 2024. Maura Assunção de Melo Pontes- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B19EE6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N°73 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°73/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 13490004/Proposta nº 36000.598556/2024-00. Deputado Federal Aécio Neves. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600.

Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:9045EF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 77/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto:Portaria GM/MS n° 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°77/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 39240015/Proposta nº 36000.593703/2024-00. Deputado Federal Junio Amaral.Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:4BC6EFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 81/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto:Portaria GM/MS n° 3.604, de 19 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°81/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 27590013/Proposta nº 36000.587166/2024-00. Deputado Federal Eros Biondini. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 435.793,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa três de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:37D91F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 84/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto:Portaria GM/MS n° 3.604, de 19 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°84/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 44460003/Proposta nº 36000.587326/2024-00. Deputado Federal Pedro Aihara. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:E8CF6732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 86 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano, CNES 2184834, CNPJ nº 144.323. 447-84. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 259.752,91 (Duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:AC8729FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 87 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 317.749,69 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:DCD3227F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 87 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema, CNES 2210924, CNPJ nº 20.942.819/0003-47. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 317.749,69 (Trezentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:BB2848D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 88 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Hospital Santa Rosália, CNES 2208172, CNPJ nº 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 752.697,48 (Setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:D43EE74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 89 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Oncoclínica - Oncologia Clínica e Medicina Interna de Teófilo Otoni LTDA, CNES 7474482, CNPJ nº 19.614.060/0001-22. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1580, Fonte: 1605. Valor: R$ 5.202,00 (Cinco mil e duzentos e dois reais). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:57D39053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 31 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Centro Estadual de Assistência Especializada, CNES 6766471, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 12.059,46 (Doze mil e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:46D4F6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 32 PMTO/SMS/NGS
Objeto: repasse de recurso financeiro conforme a Portaria GM/MS n° 4.631, de 27 de Junho de 2024, referente ao pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. **Contrato:** Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, CNES 3464334, CNPJ nº 01.014.332/0001-98. **Referência:** Portaria GM/MS nº 4.631, de 27 de Junho de 2024 e Plano de Trabalho fornecido pela Instituição beneficiária. **Fonte de recurso:** Ficha 1576, Fonte: 1605. Valor: R$ 3.283,43 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). **Da vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/07/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:FE300FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 254/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO. Cabe destacar, que na sessão do dia 04/06/2024 foi aberto o prazo para que as empresas CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ 18.225.557/0001-96 e S.A CONSTRUTORA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE LTDA – CNPJ 10.623.846/0001-31 demonstrassem a exequibilidade das suas propostas, tendo em vista, o desconto ofertado em mais de 30% em relação ao valor estimado pelo município. Sendo assim, estas enviaram e-mail com a então justificativa, a qual foi encaminhada para a Equipe Técnica da Engenharia Elétrica da Secretaria Municipal de Planejamento, que inicialmente não aprovou, desta forma foi oportunizado um novo prazo para envio da referida comprovação de exequibilidade, conforme publicação no Diário Oficial no dia 24/06/2024, entretanto, ao findar o prazo, verificou-se que não foi enviada nenhuma complementação das tidas comprovações de exequibilidades. Desta forma, considerando o posicionamento da Equipe Técnica da Engenharia Elétrica da Secretaria Municipal de Planejamento, a Comissão Permanente de Licitação julga **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas **CONSTRUTORA REMO LTDA – CNPJ 18.225.557/0001-96 e S.A CONSTRUTORA EM GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE LTDA – CNPJ 10.623.846/0001-31** por não comprovarem a exequibilidade das suas propostas, descumprindo assim, o exigido no item 17.5 do instrumento convocatório e declara **VENCEDORA** a empresa **PROJECEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.167.952/0001-74, com proposta no valor de R$ 2.153.858,29 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos),** por estar de acordo com a planilha orçamentária do Município e, ainda, estar dentro das condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº. 007/2023. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93. A Íntegra do Processo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 16h00. Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024 – Josélio Andrade Cantão Júnior – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D31B0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.". Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.436.496/0001-65**. **Referência**: Processo Licitatório nº 055/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.451.0014.1045.4.4.90.51.00 - Ficha: 782 - Fonte: 1.749.014 . **Do valor**: **R$ 1.123.845,82 (um milhão cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e dois centavos)**. **Da Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/07/2024. Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024. Douglas Barroso Santos – Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A4EB022A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CAMILO PAGGIO, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 06 DE JULHO DE 2024. Contratada: CAMILO PAGGIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.200.930/0001-82. **Referência**: Processo Licitatório nº 106/2024, Inexigibilidade nº 021/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 03/07/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Camillo Paggio	R$12.000,00
02	Músicos	R$5.000,00
03	Hospedagem	R$0,00
04	Camillo Paggio ME	R$6.500,00
05	Técnica	R$3.000,00
06	Camarim	R$0,00
07	Diária de Estrada	R$2.000,00
08	Imposto	R$7.650,00
09	Alimentação no Trajeto	R$1.500,00
10	Transporte	R$6.000,00
11	Pirotécnica e Efeitos	R$1.350,00

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D2BD863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024. O Secretário Municipal de Planejmento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 115/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3801 de 02/07/2024, página 263, nos seguintes termos: **Onde se lê: Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de sistema de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua do Cruzeiro no bairro Jardim São Paulo, em Teófilo Otoni-MG, RES-MG - 3168606.20240327-02, protocolo nº 59052.023624/2024-18. **Leia-se: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restabelecimento de drenagem pluvial e via de acesso a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri na Rua São Vicente no bairro Jardim São Paulo, comprimento total: 290,0m. Processo MIDR nº 59052.023624/2024-18. Protocolo S2ID nº RES-MG-3168606-20240327-02**.

Teófilo Otoni, 03/07/2024.

***ELIONE VIEIRA DE FARIAS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:736D3323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2024 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 027/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3796 do dia 25/06/2024, página 290, nos seguintes termos: **Onde se lê**: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de sistema de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua do Cruzeiro no bairro Jardim São Paulo, em Teófilo Otoni-MG, RES-MG - 3168606.20240327-02, protocolo nº 59052.023624/2024-18, **Leia-se**: **Objeto**: **Contratação de empresa de engenharia para execução de restabelecimento de drenagem pluvial e via de acesso a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri na Rua São Vicente no bairro Jardim São Paulo, comprimento total: 290,0m. Processo MIDR nº 59052.023624/2024-18. Protocolo S2ID nº RES-MG-3168606-20240327-02.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 03/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:63479A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024 - Data da Sessão: 21/06/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA.** Empresas Vencedoras: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.180,00. **DIFARMIG LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 319.139,00. **HELIANTO FARMACEUTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 67.790,00. **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.545,00. **NEO HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 106.185,00. **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 103.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD633131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. Data da abertura: 03/07/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: **THALES GUSMAO MEDICINA GERAL E SAÚDE MENTAL LTDA – CNPJ 55.134.758/0001-04** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 03/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0154E3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. Data da abertura: 03/07/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **MMCL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 50.156.187/0001-95 e ALVES & FRANCO LTDA – CNPJ 27.060.364/0001-13** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 03/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BD9E9DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da reunião: 03/07/2024. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **GLORIA ENEYDA GONZALEZ VERDECIA NERES LTDA – CNPJ 47.006.395/0001-01** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 03/07/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6577B599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DO ATO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** de todo o Processo Licitatório 053/2024 – Concorrência Nº 001/2024. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de revitalização da Praça Tiradentes - Programa Finisa - contrato nº 0620799-84.** A íntegra do ato de revogação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -
Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024.
***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A65B2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 – **Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONTRATO DE REPASSE 1064.914-16/20219 - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL 885686/2019 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/MDR. Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.928.375/0001-06. **Referência**: Processo nº 072/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1014.4.4.90.51 **– Fonte:** 1.700.000 **– Ficha:** 775 - **Do valor:** 1.308.000,00 (um milhão trezentos e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 03/07/2024.
Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024.
***ELIONE VIEIRA DE FARIAS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5916240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024 - Data da Sessão: 03/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de área de urbanização para instalação de sistema de tratamento de água na Aldeia Maxakali - Escola Floresta - Comunidade de Itamunheque.** Empresa Vencedora: **FAGULHA ENGENHARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 253.200,00. Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FF67231E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 116/2023

TERMO DE RECISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 116/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: DIDRONE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA - Referência: Tomada de Preços n°001/2023. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 116/2023. Do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG". Da Data de Assinatura: 01/07/2024. Teófilo Otoni –

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F9FB66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança – CNPJ nº: 20.836.508/0001-31, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Edificação de muro visando a delimitação do terreno da entidade e conferindo maior segurança às crianças e adolescentes assistidos pela Creche Lar da Criança. Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.803 de 04 de junho de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024 –

***DENISE ALI ADRI* –**
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:823A41D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança – CNPJ nº: 20.836.508/0001-31, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Edificação de muro visando a delimitação do terreno da entidade e conferindo maior segurança às crianças e adolescentes assistidos pela Creche Lar da Criança. Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.803 de 04 de junho de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 03/07/2024 – Denise Ali Adri – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4CFB0961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.773/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 378/2024, datado de 10 de junho de 2024, ao servidor efetivo **Sr. VANDERLEI MARQUES DA SILVA,** MASP. nº 704-2, P-A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº 699.781.588-04, PASEP nº 1.039.581.372-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0E9DF118

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.774/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Art. 3º da EC nº47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 379/2024, datado de 13 de junho de 2024, a servidora efetiva **Sra. MARIA TEREZA DE SÁ,** MASP. nº 1707-0, P-22, Nível I, cargo Auxiliar de Biblioteca, inscrita no CPF sob o nº 815.327.176-87, PASEP nº 1.704.816.359-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de julho de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de junho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D3C64025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.776/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal e Art. 43, II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 377/2024, datado de 04 de junho de 2024, a **Sra. ROZILDA ANA DE QUEIROZ ULTRA,** portadora do CPF sob o nº 676.056.136-87, cônjuge dependente de **SERGIO LOPES ULTRA**, Masp. 7376-0, inscrito no CPF sob o nº 379.536.991-68, falecido em 30 de maio de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 30 de maio de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de junho de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:63CE993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 18/07/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura (SECETUR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 18/07/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:8D0B83D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: THAYNARA GOMES FERRERIA

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PERIODO: 03/07/2024 A 31/12/2024

VALOR ESTIMADO: R$22.390,00 **(**vinte e dois mil e trezentos e noventa reais).

TUPACIGUARA - MG, 02 de JULHO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:31EDBA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 138/2024 - Pregão Eletrônico nº. 005/2024
Abertura: 02/07/2024 09:00hs
Objeto: Aquisição de microônibus para atender as necessidades da rede municipal de ensino com recursos oriundos do Convênio de Saída nº. 1261001233/2023/SEE firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
Inga Caminhões Ltda - CNPJ nº. 23.008.729/0001-00
Inovatto Veículos Ltda - CNPJ nº. 37.115.386/0001-97
Marcopolo SA - CNPJ nº. 88.611.835/0018-77

Empresa Vencedora e Habilitada:
Marcopolo SA - CNPJ nº. 88.611.835/0018-77

Gregory Guilherme Gale

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5D379A5B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 149/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, DE TUPACIGUARA/MG:
I–Sr. **MATHEUS ALVES SOARES DE SOUZA**, brasileiro, capaz, solteiro, contador, portador do RG MG-**.***.021, inscrito no CPF nº ***.***.***-85, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de julho 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E06057F6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 150/2024
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE ALMOXARIFADO, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ALMOXARIFADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**, DE TUPACIGUARA/MG:
I – SRA. LAYANE RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG–**.***.949, inscrita no CPF n° ***.***.***-54, residente e domiciliada, no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de julho 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:31EDA1A7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.
Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 – PROJETOS CULTURAIS.
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE REINADOS, PARA ATENDER AOS TERNOS DE CONGADO E MOÇAMBIQUE.
- **NENHUM** PROJETO APRESENTADO ENCONTRA-SE HABILITADO.

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:01C8435D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.
Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024 – PROJETOS CULTURAIS.
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE REISADOS, PARA ATENDER ÀS FOLIAS DE REIS.
- **PROJETO:** ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA HINO DOS REIS – **APROVADO**
- **PROJETO:** FOLIA DE REIS KIDS – **APROVADO**

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B7BB64A9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.
Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024 – PROJETOS CULTURAIS.
REPRESENTAÇÃO AFRO-BRASILEIRA CONHECIDA COMO CAPOEIRA.
- **NENHUM** PROJETO APRESENTADO ENCONTRA-SE HABILITADO.

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F4F127D1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.
Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2024 – PROJETOS CULTURAIS.
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER AOS GRUPOS OU CLUBES DE SABERES, LINGUAGENS E EXPRESSÕES MUSICAIS DA VIOLA.
PROJETO: NOSSA SEDE NOSSO SONHO – **APROVADO**

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5E6F29FA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024 – PROJETOS CULTURAIS

MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER AOS ESPAÇOS SAGRADOS, TERRITÓRIOS DE AXÉ E FÉ: IDENTIFICAÇÃO DE TERREIROS E CASAS DE MATRIZ AFRORRELIGIOSAS.

- **NENHUM** PROJETO APRESENTADO ENCONTRA-SE HABILITADO.

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EBC32D82

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PROJETOS APROVADOS FUMPAC 2024.

Parecer de Julgamento da Comissão de Avaliação nomeada pelo COMPAC, segundo portaria nº 142/2024, do dia 27/05/2024 para análise de Projetos dos Editais de Chamamento Público do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC). O parecer em questão, está fundamentado nos critérios estabelecidos no regulamento do Edital, visa deferir a aprovação dos projetos citados abaixo, atestando a habilitação dos projetos culturais apresentados às normativas legais vigentes, bem como sua viabilidade técnica e jurídica para obtenção de financiamento e execução sob a égide do FUMPAC.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2024 – PROJETOS CULTURAIS

PROJETOS ARTÍSTICOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PARA ATENDER AOS GRUPOS DE ARTESANATO.

- **NENHUM** PROJETO APRESENTADO ENCONTRA-SE HABILITADO.

TUPACIGUARA, 03 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A551B571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 120/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Jeovan Lucas Sobrinho**, inscrito no CPF sob n.º **254.147.471-72** e Sra. **Maria Ester Duraes Sobrinho**, inscrita no CPF sob n.º **344.057.631-00**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 39.942,00 (Trinta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A7A92BF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 121/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **José Raimundo Neto Cardoso**, inscrito no CPF sob n.º **578.962.241-00** e Srª. **Vitoriana Tome Soares**, inscrita no CPF sob n.º **074.603.706-65**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 39.999,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:41149169

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 122/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Altieres Silva dos Santos,** inscrito no CPF sob n.º **073.703.416-58**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.583,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:79010DEF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 123/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Eulina Cardoso Leite**, inscrita no CPF sob n.º **552.420.901-97**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:39467AE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 124/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Braziliano Cordeiro de Andrade**, inscrito no CPF sob n.º **621.510.616-04**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 7.760,00 (Sete mil e setecentos e sessenta reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:87482272

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 125/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Jose Ramos da Mata**, inscrito no CPF sob n.º **364.951.401-00** e a Srª. **Maria de Fatima Alves Ramos**, inscrita no CPF sob nª **920.634.387-49.** Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 21.261,50 (Vinte e um mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9EAC4EBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 126/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Pedro Ferreira de Melo**, inscrito no CPF sob n.º **039.500.606-69** e a Srª. **Lucilia Pereira Lisboa de Andrade**, inscrita no CPF sob nº**756.777.336-87**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.089,50 (Cinco mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:280E2CF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 127/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Rosalvo Ferreira de Jesus**, inscrito no CPF sob n.º **059.365.698-96**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 10.615,00 (Dez mil e seiscentos e quinze reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FDE883CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 128/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Andreia Rosa Pereira Cardoso**, inscrita no CPF sob n.º **119.428.876-63**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 18.760,00 (Dezoito mil e setecentos e sessenta reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B89413AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 129/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Luiz Manoel de Seixas**, inscrito no CPF sob n.º **862.959.936-72** e a Srª. **Ana Maria Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF sob nª **057.820.506-83**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.309,00 (Cinco mil e trezentos e nove reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D18738D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 130/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Maria Adenilde Barbosa de Andrade**, inscrita no CPF sob n.º **045.936.646-75**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 16.922,40 (Dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:978BF850

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 131/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Manoel Lourenço Barbosa**, inscrito no CPF sob o nª **010.138.966-37** e a Sra. **Maria Iremá Alves de Brito**, inscrita no CPF sob n.º **553.267.811-15**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 4.098,00 (Quatro mil e noventa e oito reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9EFD047B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 132/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo Ltda – COPABASE**, inscrita no CNPJ sob o nª **10.502.010/0001-89.** Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 552.738,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e oito mil reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B9F0F352

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 133/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Gleiciane Alves de Aquino Moraes**, inscrita no CPF sob n.º **106.346.016-60**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 39.334,00 (Trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:54D44195

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 134/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): Sr. **Osvaldo Pereira de Aquino**, inscrito no CPF sob o nª **789.188.046-87** e a Srª. **Sonia Rodrigues Alves de Aquino**, inscrita no CPF sob n.º **036.166.326-92**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 39.972,10 (Trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5079B77C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 135/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, Credenciamento nº 004/2024, Chamada Pública nº 001/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a(s) Pessoa(s) Física(s): **Nathaly Joslin Mendes**, inscrita no CPF sob n.º **139.369.456-08**. Do Objeto: Aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia/MG. Valor Global R$ 21.465,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 18/06/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 18 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5E37BDAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG torna público a adesão como **CARON**A de "Órgão não Participante" à Ata de Registro de Preços nº 047/2023, oriunda do Pregão presencial SRP nº 014/2023, Processo Licitatório nº 071/2023, realizada pelo **MUNICÍPIO DE ARINOS/MG**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimentos de materiais de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arinos. Detentora da Ata: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**. CNPJ: 09.240.575/0001-56. Item 1: 4 Und: Valor Unit.R$ 390,00; Item 2: 60 Und: Valor Unit.R$ 1.206,00; Item 3: 50 Und: Valor Unit. R$ 108,00; Item 4: 40 Und: Valor Unit. R$ 2.024,00; Item 5: 12 Und: Valor Unit. R$ 900,00; Item 6: 06 Und: Valor Unit. R$ 320,00; Item 7: 500 Und: Valor Unit. R$ 186,00; Item 8: 08 Und: Valor Unit. R$ 626,00; Item 9: 25 Und: Valor Unit. R$ 1.028,00; Item 10: 12 Und: Valor Unit. R$ 1.060,00; Item 11: 06 Und: Valor Unit. R$ 906,00; Item 12: 08 Und: Valor Unit. R$ 1080,00; Item 13: 02 Und: Valor Unit. R$ 1.260,00; Item 14: 06 Und: Valor Unit. R$ 1.350,00; Item 15: 06 Und: Valor Unit. R$ 1.980,00; Item 16: 08 Und: Valor Unit. R$ 1.600,00; Item 17: 10 Und: Valor Unit. R$ 560,00; **R$ 364.404,00** (Trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais).
Urucuia/MG, 03 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B133952D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 024/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, Credenciamento nº 007/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO,** para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: Gilberto Ribeiro Trindade 08653034609, CNPJ 27.493.215/0001-48,** Item 1: Valor Unitário R$ 100,00 (cem reais); Item 2: Valor Unitário R$ 100,00 (cem reais); Item 3: Valor Unitário R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 4: Valor Unitário R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 5: Valor Unitário R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 6: Valor Unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 7: Valor Unitário R$ 200,00 (duzentos reais); com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024,nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BB17E1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 134-2024

EXTRATO CONTRATO 134/2024 – DISPENSA 10/2024 – OBJETO: Contratação pessoal jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de lodo de ETE – classe I. CONTRATADO – PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Valor do contrato: R$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. Veríssimo/MG, 02 julho de 2024. Marco Aurélio dos Santos Hortêncio – Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1C679096

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 13-2024 - COMDICAV

Resolução nº 013/2024 COMDICAV.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para o projeto "Protagonistas do Meio Ambiente: CICAV em Ação".

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que garante o acesso a informações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Veríssimo-MG;

CONSIDERANDO o disposto na resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criança e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que em 30/04/2024, há um saldo de R$ 22.501,44 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) na conta bancária 111208-2, da agência 15-9, do Banco do Brasil, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art.227, "caput" da Carta Magna, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a à convivência familiar e comunitária além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, descrição, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art.4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d", do ECA, a garantia de prioridade do atendimento dos direitos de crianças e adolescentes compreende, entre outros aspectos, a "preferência na formulação e no execução das políticos sociais públicas" e a " destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude".

CONSIDERANDO que os arts. 227 §7º e 204, II da Constituição da República preveem "a participação da população na formulação das políticos e no controle das ações em todos os níveis da federação, por meio de organização representativas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAV) é o órgão deliberativo, fruto dessa democracia participativa, que garante a participação popular na deliberação das políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por meio de representantes da sociedade civil (art. 88 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, conforme disposições dos arts.88, inciso IV e 260, § 2º da ECA, uma das diretrizes da política de atendimento às crianças e os adolescentes consiste na manutenção de fundo nacional, estaduais e municipais, vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe deliberar, por meio de planos de ação e de aplicação, a distribuição dos seus recursos, que somente podem ser usados para ações diretamente relacionadas à área da criança e do adolescentes;

CONSIDERANDO que os recursos do FIA são recursos de natureza pública, devendo ser regidos pelo mesmo regramento que norteia a gestão dos recursos públicos em geral, estando sujeitos, portanto, à incidência das Leis Federais nº 4.320/64 (orçamento), Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666/93 (licitação e Contratos), Lei Complementar nº 101/100 (Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 13.019/14 (MROSC);

O Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 509/2019 em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para custear o projeto "Protagonistas do Meio Ambiente: CICAV em Ação", desenvolvido pelo Centro de Integração João Gurgel de Souza.

§1º o recurso utilizado para custeio do projeto será da agencia 15-9, conta corrente 111208-2, banco do Brasil.

Art. 2º O projeto "Protagonistas do Meio Ambiente: CICAV em Ação" tem como objetivo desenvolver atividades para crianças e adolescentes de educação ambiental e cuidados com os animais, utilizando essas atividades como instrumento para o desenvolvimento social, através de atividades lúdicas e oficinas planejadas para promover a conscientização a respeito das questões ambientais, além de inseri-los na sociedade e mostrar a responsabilidade que têm no ambiente em que vivem.

Art. 3º O projeto apresentado atende às necessidades legais e se alinha com os objetivos do CMDCA, promovendo a prevenção, desenvolvimento integral e promoção de valores de cidadania e responsabilidade socioambiental entre as crianças e adolescentes do município de Veríssimo.

Art. 4º Considerando que o Centro de Integração João Gurgel de Souza é a única instituição inscrita no COMDICAV do município de Veríssimo, fica dispensada a abertura de chamamento público para a inscrição de outros projetos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Veríssimo, 05 de junho de 2024.

MARIANA ARAÚJO CAVALCANTE
Presidente do COMDICAV

DORIVAL AMÉRICO DO PRADO
Secretário(a) do COMDICAV

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:24BB623A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 244/2023 – PE SRP Nº 071/2023. HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **Objeto** Aquisição de ônibus escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **MARCOPOLO S/A,** para o **Item nº 001 (Único)**, no valor total de **R$ 540.000,00.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A0F7ED92

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 055/2023 – P.L. 182/2022 – T.P. 007/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2023, visando proporcionar tempo para revisão pela Secretaria de Obras para inicialização da obra de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3B5C273C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 059/2023 – P.L. 184/2022 – T.P. 009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato

nº 059/2023, visando proporcionar tempo para revisão pela Secretaria de Obras para inicialização da obra de ampliação da Escola Municipal Maria de Paula Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 232.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:69AC4749

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 060/2023 – P.L. 021/2023 – P.P. 005/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MLIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato nº 060/2023, devido a continuidade do fornecimento de "lixeiras de rua modelo tela moeda", em atendimento a Comunicação Interna nº 028/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:64EE938F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE VIÇOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE/DMA DO GEOPLAM. OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o cumprimento do Termo de Compromisso Positivo – TCP, atendendo todas as suas requisições, devendo ser realizado no mínimo o listado abaixo: o Esterilização cirúrgica de 10% da população de cães e gatos anualmente, por meio de mutirões a serem realizados (1515 animais); o Promover campanhas quadrimestrais de educação humanitária que versem entre outras diretrizes consideradas pertinentes: a difusão do conceito de guarda responsável, a sensibilização da população sobre leishmaniose visceral, de maneira a garantir acesso universal às informações relativas à zoonose, a divulgação da importância da vacinação, vermifugação e castração de cães e gatos e o combate aos maus-tratos e ao abandono; o Identificação de pelo menos 10% das populações de cães e gato anualmente por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo (microchip) (1515 animais). INTERESSADA: Sociedade Viçosense De Proteção aos Animais Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal; Considerando o Termo de Compromisso Positivo firmado entre o município e o Ministério Público; Considerando o prazo para início imediato das ações previstas do TCP; Considerando que a SOVIPA já executa os serviços listados no TCP; Considerando que esta ser a única ONG no município de Viçosa que possui cadastro no CRMV (Conselho Regional De Medicina Veterinária) para realização de castrações; Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014; Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014; Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022; Considerando a Lei de Subvenção nº .3.074/2024 Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em julho de 2000 com finalidade de dar assistência aos animais em situação de descaso. Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com a Sociedade Viçosense De Proteção aos Animais mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município. Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas. Viçosa, 27 de março de 2024.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:925B7627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 059/2024. Concorrência Nº 003/2024. Contrato Administrativo Nº 044/2024. Contratada: CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DR. DANILO COZZOLINO – BAIRRO PARQUE DOS JARAGUÁS, LOCALIZADA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 154.726,39. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.9.90.51.00.2.16.00.17.512.0005.1.0018 (2.710.000). 03/07/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1DF0A17

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº054/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 078/2024
Dispensa nº054/2024

ASra. Christiane Ferreira Peracio Silveira, Secretária Municipalde Administração do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicação de processos licitatórios e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, em atendimento a demanda do Município, junto a empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.303.485/0001-02,** pelo período de 01 (um) ano, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,03 de junho de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:10A2EADC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.303.485/0001-02, localizada na Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.750-340

Objeto: Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicação de processos licitatórios e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, em atendimento a demanda do Município.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas.	Cm/col	400	10,00	4.000,00

Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	1.500.000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 19.240,00

TOTAL R$ 19.240,00

Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:7AD63F32

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2024 **ao Contrato n°**077/2023
Licitação n° 089/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2023
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Logradouro: RUA URUGUAIANA n° 147 **Bairro:** JARDIM GLÓRIA
Cidade: JUIZ DE FORA **UF:** MG **Cep:** 36015-020 **Tel:**(32)3215-6796
CNPJ: 26.125.096/0001-08

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência previsto no contrato 077/2023, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Locação e implantação de software em nuvem	Mês	12	3.582,00	42.984,00

Valor do Contrato: 37.200,00
Valor do Aditivo: 42.984,00
Data da Vigência do Contrato: 25/07/2024
Data da Vigência do aditivo: 25/07/2025

Data da Assinatura: 02/07/2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:ECAF861A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATO Nº 046/2024
PROCESSO Nº 079/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **50.342.854 EVALDO FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 50.342.854/0001-24, localizada na Rua E, nº 155, Bairro Ibitirama , Volta Grande - MG, CEP: 36.720-000

Objeto: Contratação de 01 (um) instrutor de capoeira pelo período de 06 (seis) meses para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV do CRAS.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) instrutor de capoeira, com carga horária de 20(vinte) horas por semana.	Mês	6	1.412,00	8.472,00

Valor Global: R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentaria:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089	1.660.000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 8.472,00

TOTAL R$ 8.472,00

Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria Municipal da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EE7FFA42

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA Nº055/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 079/2024
Dispensa nº055/2024

ASra. **Lucia Helena Gualter Correa Salles**, Secretária Municipalde Assistência Social do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de 01 (um) instrutor de capoeira pelo período de 06 (seis) meses para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV do CRAS**, junto a empresa **50.342.854 EVALDO FERREIRA - CNPJ: 50.342.854/0001-24,** pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência-Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,03 de julho de 2024.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:272E2D68

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.489/2024

DECRETO GAB Nº 2.489/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades de monitor de educação infantil de 2024, fica nomeado em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - O nomeado para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é o seguinte:

Cargo: Monitor de educação infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Valéria Aguiar Vieira	18/09/1967	Monitor de educação infantil	21ª

Art. 3º - O nomeado relacionado no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG nos dias úteis do período compreendido entre 04 de julho a 05 de julho de 2024 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022, no período compreendido entre 04 de julho a 05 de julho de 2024, quando deverá tomar posse.

Art. 4º- O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 05 de julho de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 03 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:33E2C403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 013

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade PregãoEletrônico n.º 013/2024, Processo 061/2024. Tipo: Menor preço poritem. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A QUENTE E A FRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**A data da realização do certame será no dia 18 de julho de 2024 às09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nosendereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone(37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:91E8CC4A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 135/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 KENNEDY DA CUNHA LARA OLIVEIRA 2986-0 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de juLho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DA4393E3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 136/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 DAVI CUNHA 2539-7 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de juLho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8B40044F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora Elderivânia Xavier de Andrade requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor Elderivânia Xavier de Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, referente ao Segundo Período do Quarto Quinquênio, cujo período aquisitivo é 02/04/2017 a 01/04/2024, a partir de 01/07/2024.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B859AB97

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que O servidor Leonidas Pereira da Rocha requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor Leonidas Pereira da Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao Terceiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 19/08/2002 a 18/08/2007, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:23B71F6D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 139/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede

Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 EVA CLÁUDIA DA SILVA 2075-1 17/03/2019 a 16/03/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:24A36A7D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 140/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item Nome do Agente Público Matrícula Período Aquisitivo
001 JOHN LENON FELIPE FERREIRA 2984-4 01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Maio de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:02CF6D95

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que O servidor Alcina Maria de Oliveira requereu o Período de 30 (trinta) dias de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora Alcina Maria de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari, referente ao Primeiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 09/12/2010 a 08/12/2015, a partir de 10/07/2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5826AFA9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO

Município de Abaeté
– Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Geralda Helena Ferreira, no Cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 02 de julho de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4B1F2A28

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 005/2023

NOTA PARA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETÉ. Contratado: OPACO ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 16.583.007/0001-13. Instrumento: Contrato 084/2024. Fundamento: Processo 130/2023, Concorrência 005/2023. Objeto: Obra de serviços de Melhoramento e Pavimentação da rodovia LMG-762, no trecho que interliga Abaeté a Porto São Vicente, localizado às margens do lago da Represa de Três Marias, com 37,25km de extensão, obra prevista no acordo de cooperação celebrado entre o município de Abaeté e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, 1301002354/2023/SEINFRA., Valor R$ 78.043.678,58 (setenta e oito milhões, quarenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0043.2066.44905100 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Obras e Instalações e 02.07.01.15.451.0060.1014.44905100 - Construção e Melhoramentos em Vias Públicas Obras e Instalações

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:3222BD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01-2024

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 01/2024. Conveniada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTEROSA. Acresce no valor do repasse R$ 100.000,00. Dotação Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0500.000000.00.00.00 – Subvenções Sociais. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

MARIA IZABEL SANTOS GOMES -
Lar São Vicente de Paulo de Alterosa

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:2A4F2840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N.º 064/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO NA FORMA LEGAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. 1º ADITIVO: CONTRATADO: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS TDA -22.540.895/0001-90. VIGÊNCIA: 16/07/2024 À 11/01/2025.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0D59C96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA – referente ao Processo licitatório nº 64/2024, Pregão Eletrônico 14/2024: **ONDE SE LÊ** no preâmbulo do Anexo VII no 3.1 da Minuta de Contrato. O prazo de validade deste contrato será de 05 (cinco) anos, **LEIA-SE** O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Bela Vista de Minas, 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CA130E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024, PROCESSO N° 066/2024. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de dietas e formulas nutricionais para distribuição aos usuários do SUS do Município, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Termo de Referência. Data: até as 09:29h do dia 19/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 19/07/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.brSamantha Aparecida de Ávila C.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:476B7571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 117/2024. Modalidade Dispensa nº 37/2024, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMPLETA DE CAMPEONATO DE MOTOCROSS.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 08/07/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7FF8B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 115/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 27/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de hotelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 18/07/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:07797237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000045 / 2024 Processo Licitatório nº 00075 / 2024, Dispensa 000054 / 2024 que objetiva a contratação de serviços de publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação. Contratada: Zuriel Publicidade e Serviços EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Castelo de Óbidos, n° 595, CASTELO, Belo Horizonte de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.553.210/0001-72. Valor global de R$ 4.500,0000 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2013.33903900. Vigência: 03 de Julho de 2024 até 03 de Julho de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D26508DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **MARIA ANDREA COELHO SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 785.884.306-06, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.
Bocaiuva (MG), 03 de julho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AE3F2CF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 112/23. Credenciamento 12/23. Objeto: CCREDENCIAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS EM PEDIATRIA, MÉDICO REGULADOR/AUTORIZADOR, CONSULTA MEDICINA TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS EM PRÉDIO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.
Termo nº 03. Empresa: CLINICA INFANTIL VELOSO E SANTOS LTDA. Vigência 03/06/24 até 02/08/24.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BAA555CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 14.003,15 (quatorze mil e três reais e quinze centavos). A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.828,55 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 20.735,15 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 143/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS, EDITORA E AUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 143/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A8A75064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS, EDITORA E AUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA REGISTRADA:** A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.623/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.828,55 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e

cinquenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2024 a 03/07/2025.

Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E718E8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS, EDITORA E AUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA REGISTRADA:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.003,15 (quatorze mil e três reais e quinze centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2024 a 03/07/2025.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5FD9E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE DIVERSAS ÁREAS, EDITORA E AUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **EMPRESA REGISTRADA:** LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.389/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 903,45 (novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2024 a 03/07/2025.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37965430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90041/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONJUNTOS DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO DE CORRER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/07/2024 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C7D6BE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 60,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro CENTRO**, **denominado "QUADRA 28"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino.Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 25/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:37A4026A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 48,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro Alto Nossa Senhora Aparecida**, **denominado "QUADRA 81"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-Mg, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 04/06/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:07EE0969

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 088/2023, referente ao Processo nº 104/2023. O presente Termo Aditivo tem por objetivo as alterações das cláusulas: cláusula quarta da vigência, referente ao Contrato nº 088/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023 em função do memorando de solicitação nº 36/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA : 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 03/07/2024 à 03/07/2025 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 14.133/2021. Assinado em 03/07/2024. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BD9A048B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico n° 025/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9122/2023 E RESOLUÇÃO Nº 9.432/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, para análise do Edital, visando possíveis alterações.
A nova data da sessão será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caldas pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou através do telefone (35)3735-1578

ALINE GALDINO
- Pregoeira -

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:986CEC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 284/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal CACILDA DE FÁTIMA PEREIRA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 03 de Julho de 2024, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:88BCBFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRC 268/2024 – Pregão Eletrônico 035/2024 - Objeto: Pregão eletrônico objetivando a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO – VEÍCULO NOVO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO - PARA TRANSPORTE SANITÁRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura será às 09h do dia 17 de julho de 2024. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:154B63E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 093/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.6.003- Manutenção das Atividades do Dep. Químico 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes	64	Record	270	1.500,00
Total dos Créditos				1.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS
Superávit Financeiro 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí/MG, 03 de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2497B41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 285/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a denúncia feita na Procuradoria Geral do Município, em que o servidor Público Municipal J.J.R.S. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.J.R.S. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B1A75BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a denúncia feita na Procuradoria Geral do Município, em que o servidor Público Municipal J.D.S. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.D.S. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Maurício César Tenório de Souza, Anselmo Brandão Garcia e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D1DAA172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 094/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	158	SAUDE	2500000	150.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	657	E.HOSP	1621000	650.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	278	AS.SOC	1500000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	283	AS.SOC	2500000	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**830.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**180.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**650.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**830.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 03 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:894D2DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024
Processo Adm: Nº 156/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem de futebol, futsal, basquetebol e voleibol, atendendo a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.515,00(dezessete mil e quinhentos e quinze reais):**ASSEEMG LTDA**(44850036000130) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).**JMSK EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**(47886912000176) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).**EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**(53794397000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CAMBUQUIRA - MG, 03 de julho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024
Processo Adm: Nº 161/2024
Objeto: Aquisição de aquecedor elétrico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 479,92(quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos):**DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS45167035805**(41141952000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 479,92 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
CAMBUQUIRA - MG, 03 de julho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 164/2024
Processo Adm: Nº 081/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de evento de caminhada e corrida de rua, atendendo a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras valor total: R$ 12.999,00(doze mil e novecentos e noventa e nove reais):**THIAGO PAREDES SPINELLI**(53422815000125) com o lote: 1 no valor total de R$ 12.999,00 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais).

CAMBUQUIRA - MG, 03 de julho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3EB7A538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 172/2024 – Dispensa Eletrônica 083/2024 – Contratação de empresa especializada em brigadistas de Incêndio e locação de mesas e cadeiras, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura para o "5° Eco Rock" 2024 e a festa Agostina. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 10/07/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5EFDF9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
TERMO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
A Prefeitura Municipal de Cambuquira, vem através deste, comunicar **SUSPENSÃO** ao Edital Processo nº 159/2024 Pregão Eletrônico nº 059/2024 para a aquisição de diversos equipamentos médicos necessários para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro de Cardiologia e pelo Pronto Socorro Municipal, devido a necessidade de adequações em seu Edital de contratação.

Cambuquira, 03 de julho de 2024

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FF30E344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AVELINO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA, BAIRRO SÃO JOSÉ I, DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO - MG, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº 116 / 2024. VALOR HOMOLOGADO: R$ 289.442,87. Data da HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AVELINO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA, BAIRRO SÃO JOSÉ I, DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO - MG, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Contratado: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº 116 / 2024. VALOR ADJUDICADO: R$ 289.442,87. Data da ADJUDICAÇÃO: 11/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:39EAF345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL REPUBLICADO -PROCESSO Nº 151/2024, CONCORRÊNCIA Nº 3/2024. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODELO PORTE I, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE RESIDEM NOS BAIRROS: SÃO JOSÉ I, SÃO SOJÉ II, BAIRRO DAS MÃES, PADRE CHICO, JK E PRINCIPALMENTE ZORA RUAL; SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS E DETALHES APRESENTADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Abertura: 20/08/2024 ÀS 09:00 HS . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319. CAMPO DO MEIO, 3 de Julho de 2024.

GILVAN DE ANDRADE ROCHA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7550CDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 048/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Contrato: 056/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA.** Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** - CNPJ: 47.045.007/000-93. Valor: R$ 199.770,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais). Data de assinatura 02/07/2024. Vigência: 02/07/2024 a 01/07/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:36DE8A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO - O município de Canaã/MG, torna público que Adjudicou e homologou o Processo Licitatório: 048/2024, Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Contrato: 056/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ONOFRE GOMES BARBOSA. Contratada: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA** - CNPJ: 47.045.007/000-93. Valor: R$ 199.770,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e setenta reais). Data de assinatura 02/07/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FFDDBC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 055/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2024, Contrato: 057/2024. OBJETO: **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA MILI MOREIRA E BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresa: **M M PRODUCOES LTDA** - CNPJ: 24.065.355/0001-27. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 a 02/11/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A63502F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3800 DE 01/07/2024 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0128568F, ONDE SE LÊ **Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2024,** LEIA-SE **Inexigibilidade De Licitação Nº 006/2024.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6C67C1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 056/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 008/2024, Contrato: 058/2024. OBJETO: **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA US AGROBOY, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CANAÃ IN FEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresa: **US AGROBOY LTDA** - CNPJ: 46.348.950/0001-02. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Data de assinatura 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 a 02/11/2024.
JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:A92401F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 053/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 009/2024, Contrato: 059/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ** Empresa: **GRC SISTEMAS LTDA** - CNPJ: 11.797.462/000106. Valor: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). Data de assinatura 03/07/2024. Vigência: 03/07/2024 a 02/07/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:EB48305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 257, DE 04 DE JULHO DE 2024

Concede licença para atividade política a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990 c/c art. 102, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o número 443/2024-1Doc, no qual a servidora temporária Jéssica Curty Fernandes, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, solicita licença para atividade política (LAP) e, no mesmo turno, informa estar gestante, anexando, na sequência, exame laboratorial que comprova o estado gravídico;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, prevê que os servidores públicos, estatutários ou não, possuem "garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais" durante o período de afastamento a que se refere a alínea 'l' do inciso I do art. 1º da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral firmou sua jurisprudência no sentido de que a desincompatibilização dos agentes públicos temporários não lhes garante direito à remuneração, nos seguintes termos:

"[...] Eleição 2004. Agente comunitário de saúde. Afastamento. Necessidade."*NE*: "[...] o afastamento deverá ocorrer três meses antes do pleito; [...] se a pessoa for contratada com base na Lei no8.745/93 (contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) [...] não tem direito à remuneração [...]".

(Res. nº 21809 na Cta nº 1076, de 8.6.2004, rel. Min. Francisco Peçanha Martins);

CONSIDERANDO que o citado Tribunal faz clara **distinção entre servidor ocupante de cargo em comissão e servidor admitido em regime de contratação temporária**, em que:

"[...] Eleições 2020. Vereador. Registro de candidatura. Desincompatibilização. Servidor público. Contrato temporário. Exoneração. Súmula 54/TSE. Desnecessidade. Precedentes. [...] 1. No*decisum*monocrático, na linha do parecer ministerial, manteve–se acórdão unânime do TRE/PB no sentido do deferimento do registro de candidatura da agravada, eleita ao cargo de vereador de Bananeiras/PB nas Eleições 2020, porquanto se atendeu ao prazo de desincompatibilização de três meses para servidores públicos em geral (art. 1º, II,*l*, da LC 64/90). 2. Consoante a moldura fática do aresto*a quo*, **é inequívoco que a agravada não exerce cargo em comissão, cuidando–se de professora admitida em regime de contratação temporária, motivo pelo qual não incide a Súmula 54/TSE**, segundo a qual '[a] desincompatibilização de servidor público que possui cargo em comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato'. Precedentes. 3. Conforme assentou o TRE/PB, a agravada 'afastou–se do cargo exercido' e 'juntou mais uma declaração assinada pelo órgão da Secretaria de Educação comprovando o afastamento'. Inexiste, portanto, óbice à candidatura. [...]"

(Ac. de 11.2.2021 no AgR-REspEl nº 060030736, rel. Min. Luis Felipe Salomão)

CONSIDERANDO que a Constituição da República proclama importantes direitos em seu art. 6º, dentre eles a proteção à maternidade, que é a razão para inúmeros outros direitos sociais instrumentais, tais como a licença-gestante e, nos termos do inciso I do art. 7º, o direito à segurança no emprego, que compreende a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa da gestante;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Recurso Extraordinário nº. 842844 (Tema: 542, de Repercussão Geral), decidiu que "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado";

E CONSIDERANDO, por fim, que o Requerimento recebeu parecer favorável da Controladoria-Geral do Município (ID: 94E3-113D-67C4-95EA) e da Procuradoria-Geral do Município (ID: 4834-67EF-BEF6-9FD1),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política (LAP) à servidora pública municipal **Jéssica Curty Fernandes**, detentora do cargo de Agente Comunitária de Saúde (MaSP: 1.837), para fins de desincompatibilização eleitoral, com início no dia 06 de julho de 2024 e encerramento no dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos da alínea 'l' do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e do decidido no Recurso Extraordinário nº. 842844 (Tema: 542, de Repercussão Geral), do Supremo Tribunal Federal, a licença de que trata esta Portaria será concedida com a garantia, à servidora, do direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Caparaó, 04 de julho de 2024

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 04/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0643EBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.655, DE 04 DE JULHO DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Coveiro.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2024.

Caparaó, 04 de julho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 04/07/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 009/2024

COVEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
ÚNICA	**11/05/1975**	**Vanderley Cândido da Silva**	**36,5**	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D44F3B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 077

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é o Registros de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos em veículos de linha leve, média, pesada e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 19/07/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:97C38A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 078

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 078/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/07/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:95F2E988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 079

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 079/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/07/2024 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:46324003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 080

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 080/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto é a Contratação de seguradora para cobertura total de 03 (três) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 19/07/2024 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9AB461FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 081

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 081/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de armarinho, aviamento, artesanato e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades de Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 18/07/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F456EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 082

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas de malha personalizadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 22/07/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 03 de julho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EA46A5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/ MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 088/2023. Processo Licitatório n.º 021/2023,** com **Adesão a Ata de nº 006/2023**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento visando uma ampla rede de empresas credenciadas para manutenção corretiva e preventiva da frota leve e pesada do Municipal e conveniados; incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e assessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, através do fornecimento de cartões magnéticos, com chip de segurança através

de rede de estabelecimentos credenciados. **CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** CNPJ:00.604.122/0001-97**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/06/2025**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.253/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 1.600.000,00**(**um milhão e seiscentos mil reais**) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 2.253/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**24/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024. César

CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36F23324

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 190/2023. Processo Licitatório n.º 138/2023, Tomada de Preços n.° 022/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP, CNPJ nº** 23.186.594/0001-72**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$31.294,69 (trinta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**,pois foram necessários a adição de itens em planilha orçamentária ,sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1588/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**06/05/2024.

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF20E336

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 144/2022. Processo Licitatório n.º 148/2022, Tomada de Preços n.° 020/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos.**CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº**03.691.134/0001-94**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **21/05/2024,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1560/2024,sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**20/02/2024.

Carmo do Paranaíba, 20 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F5A9B0E9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 014/2023. Processo Licitatório n.º 014/2023, Pregão Presencial n.° 004/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de diversas praças e canteiros no município de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº** 66.343.518/0001-36**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento reajustará 3,93% de acordo com IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) , no valor do contrato inicial mensal que é de **R$ 29.058,31**(**vinte e nove mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos**),após a aplicação do reajuste este valor passará a perfazer a monta de **R$30.200,30**(**trinta mil e duzentos reais e trinta centavos**),ainda irão acrescentar os valores do último aditivo contratual ,onde foram acrescentados dois novos colaboradores ,com o adicional de **R$ 7.264,57** (**sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos**).Deste modo ,após aplicação do reajuste ,temos o valor mensal a ser pago à contratada pelos serviços prestados em decorrência do contrato n° 014/2023 ,passará a perfazer a monta de **R$ 37.464,87** (**trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos**) **,**sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 54/2024 ,sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**30/04/2024.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D79BDAC9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO DÉCIMO TERMO AO CONTRATO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 013/2020. Processo Licitatório n.º 013/2020, Tomada De Preços Nº 002/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até a usina de triagem e compostagem de lixo no aterro sanitário do Município de Carmo do Paranaíba.**CONTRATADA: CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 66.343.518/0001-36**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento reajustará 4,02% de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) , no valor do contrato inicial mensal que é de **R$ 142.584,92** (**cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos**),após a aplicação do reajuste este valor passará a perfazer a monta de **R$148.315,99**(**cento e quarenta e oito mil e trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos**), sendo necessário conforme justificado no ofício n° 129/2024 ,sob total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**03/05/2024. Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3FD2C4C6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 064/2021. Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma + Brasil, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura.**CONTRATADA: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 35.507.017/0001-14. Objeto do Termo Aditivo :** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$28.222,94 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.750/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**10/06/2024. Carmo do Paranaíba, 10 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48C32357

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 081/2023. Processo Licitatório n.º 058/2023, Pregão Eletrônico n.° 016/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e emissão anual dos carnês de ISS e carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme abaixo especificado, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA,** CNPJ: 08.420.626/0001-69**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.741/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**05/06/2024. Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:913DBA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, cujo objeto da presente licitação é a constituição da modalidade Pregão Eletrônico para execução da Reforma da Praça Antônio Martins de Andrade, Centro, Coimbra - MG. Dotação: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021, fonte: 2.706.000, Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER.
O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESA VENCEDORA: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, - CNPJ: 24.059.597/0001-08, Valor Total de 48.110,73 (quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e três centavos). Homologado em: 26/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 069/2024- CONTRATADA: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, - CNPJ: 24.059.597/0001-08, Valor Total de 48.110,73 (quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e três centavos). Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Coimbra-MG, 03 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:7116881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICA 013/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça da Estiva em Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VENCEDOR
MARTINS E PERERIRA CONSTRUÇÕES E REFORMA
CNPJ: Nº 24.059.597/0001-08

Valor Total: R$124.950,39 (Cento e vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
CHEFE GERAL DE OBRAS

_____

EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

CONTRATO Nº 070/2024

Processo Licitatório nº: 039/2024

PREGÃO ELETRÔNIC0 013/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MARTINS E PERERIRA CONSTRUÇÕES E REFORMA - CNPJ: Nº 24.059.597/0001-08

OBJETO: Prestação de Serviço de execução da obra de reforma da Praça da Estiva em Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Data de Assinatura: 28/06/2024

Vigência:28/06/2024 a 28/06/2025

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E5EF1320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº27/2024, Processo nº 37/2024, Tomada de Preço nº02/2024. Contratante- Município Conceição das Pedras e Contratada Orsi Junho Engenharia Ltda. CNPJ 42.562.174/0001-98, rua Joaquim Vilas Boas dos Reis,45,Centro,Natercia-MG.Objetivo:Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete sextavado na Rua Maria Júlia localizada no centro de Conceição das Pedras ,e a Rua José Moises Pereira Comunidade São José do Pinhal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra,empreitada global,.Conforme CONVÊNIO Nº1491001359/2023/SEGOV/PADEM.Valor R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).Vigência 02/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:D074BA62

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAIS FILTRANTES E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM USADOS NAS ATIVIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS,AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE 15/2024 E 19/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024,PROCESSO Nº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI,ATRAVÉS DAS EMPRESAS WALTER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,CNPJ 02.873.270/0001-32 -VALOR TOTAL DE R$ 1.040.000,00(UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS) E LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS CNPJ 08.377.0900001-46 VALOR DE R$29.737,50(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.
Conceição das Pedras,3 de julho de 2024.

ELIS REGINA MERCES FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C25BD305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DEFOSSAS "NEGRAS" NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,**Menor preço **global**. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 18/07/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link:ttps://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45AB01A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal deEsporte e lazer.**
CONTRATADA: ALIANÇA ESPORTE CLUBE, inscritano **CNPJ**sob o nº03.671.565./0001-99.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL/CAMPO SITUADO NA RUA MARIA RODRIGUES, Nº 355, CENTRO, CONFINS/MG, CEP 33.500-000 (ALIANÇA ESPORTE CLUBE), PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CUIDAR E DOS CAMPEONATOS E JOGOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 086/2019, por **12 (doze) meses**, a partir de 19 de setembro de 2024, **ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2025**, bem como seu saldo proporcional para referido período.
VALOR TOTAL : R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal deEsporte e lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA: Sr. Geraldo Lúcio dos Santos Costa, **CPF**:522.376.486-20 - RG:M3573417 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/07/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:897F3251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação.**
CONTRATADA: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA,inscrita no CNPJ 30.321.785/0001-65.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA RENOVAÇÃO DOSPRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Por este termo fica prorrogadoo prazo de vigência e fornecimento do contrato nº 146/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 14 de SETEMBROde 2024, **ATÉ 14 DE SETEMBRODE 2025**, limitado à Utilização do Saldo Remanescente.

VALOR TOTAL : R$ 2.112,18 (Dois mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**

CONTRATADA: Sr. Thiago Guilherme Soares de Souza– **RG:** MG-133.307-71SSP/MGe **CPF:** 094.872.106-52.

DATA DA PUBLICAÇÃO:04/07/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:46A237AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2022 – PROCESSO N° 085/2022 – CREDENCIAMENTO N° 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 065/2022 – Processo n° 085/2022 – Credenciamento n° 009/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 26.001.891/0001-94**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS. Prorrogação de Prazo - Vigência 29/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C353F71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2023 – PROCESSO N° 048/2023 – DISPENSA N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2023 – Processo n° 048/2023 – Dispensa n° 021/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cristóvão Mendes Quintino - ME CNPJ 97.537.200/0001-10.** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão e reprografia, com reposição de peças e fornecimento de todo o material de consumo e suprimentos necessários para as secretarias e escolas municipais da prefeitura de Cordislândia - MG. Prorrogação de prazo - Vigência 18/05/2025

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4967DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE N° 002/2024

Aviso de Chamada Pública de N° 002/2024, tendo por critério de julgamento o "**Menor Preço Por Item".**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Data 24/07/2024 às 10:00 horas**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D8BBD0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024. Processo Licitatório Nº 094/2024 – Pregão Presencial Nº 035/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais). Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2024. Processo Licitatório Nº 094/2024 – Pregão Presencial Nº 035/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CIRURGICA UNIAO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024. Processo Licitatório Nº 094/2024 – Pregão Presencial Nº 035/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MULTIFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:4DFC62F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº63 /2024 –Pregão Eletrônico nº15 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender às necessidades do Centro Municipal de Saúde de Dores de Campos. A sessão Pública será às 9:00 do dia 16/07/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 03/07/2024 .

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:76AC7DB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 04/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 62/2024 – Concorrência nº 04/2024: Contratação de empresa especializada para a execução de obra, visando a ampliação do almoxarifado da Unidade Farmácia de Minas. A sessão Pública será às 14h00 do dia 09/08/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. Dores de Campos, 03 de julho de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:F991D027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 029/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, na data de 17/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 099/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, conforme relação de máquinas constantes no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 03/07/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D2CF8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 605.541.186-53, portador da CI nº M-4.809.839, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Governador Valadares, nº 113, Centro, Ervália, Minas Gerais, DECLARA para os devidos fins, que a Sra. ROSANE ANDRADE FERREIRA, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no CPF nº: 553.487.266-72 e portadora do RG: MG-3.663.755, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Dr. Normando Ferreira Esteves, nº31, Bairro Centro, município de Ervália/MG, CEP: 36.555-000, - Tel.: (32) 98490-7114, e-mail: rosanefandrade@outlook.com, é SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG, ocupante dos cargos de PROFESSORA DOCENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL e ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ervália/MG. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais. Ervália/MG, 28 de junho de 2024.Eloísio Antônio de Castro Prefeito Municipal de Ervália/MG

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:0DE98FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
OFÍCIO Nº: 116/2024

Ofício nº: 116/2024 Assunto: Informação "Presta". Serviço: Gabinete do Prefeito Assunto: Cessão de Servidora pelo art. 94-A da Lei nº: 9.504/97. Ervália/MG, 28 de junho de 2024. Exma. Sra. Em atenção ao r. ofício 16/2024 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 107ª Zona Eleitoral – Ervália/MG, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que, tendo em vista a proximidade das Eleições Municipais de 2024 e a necessidade de incrementar a força de trabalho do Cartório Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral de Ervália/MG, DEFIRO a cessão da Servidora Pública ROSANE ANDRADE FERREIRA, nos termos do art. 94-A da Lei nº: 9.504/97 (incluído pela Lei nº: 11.300/06) e arts. 12 e 13 da Resolução TSE nº: 23.523/2017, até o dia 27/01/2025. Aproveito o ensejo para enviar ainda, a declaração solicitada, na qual informa que a indicada é Servidora Pública, bem como o nome do cargo que exerce. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Eloísio Antônio de Castro Prefeito de Ervália/MG.

A Exmª. Srª. Drª. Daniele Viana da Silva Vieira Lopes MMª. Juíza Eleitoral da Comarca de Ervália/MG. ERVÁLIA – MINAS GERAIS.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:52715602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose para fornecimento a população diabética e gestantes com diagnostico de diabetes gestacional, nos termos do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05/06/2024 às 07:00hAté 09/06/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM
Audrei Sacramento Lara Faria -Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3F8DBCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa PAULO RAIMUNDO FRANCO RIBEIRO, CNPJ n° 22.280.066/0001-15, para a " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DA COPA SULMINAS DE VELOCROSS".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de inexigibilidade nº 008/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação do mesmo, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.
Gonçalves, 3 de julho de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:F71F995A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 19/2024

PORTARIA Nº 19, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o afastamento de servidora efetiva para concorrer a cargo eletivo, nas eleições municipais de 2024.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando disposto no art. 1º, II, *l*, c/c VI, *a*, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
Considerando o requerimento de afastamento formalizado pela servidora, junto à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições municipais de 2024; e
Considerando que o afastamento das funções do cargo, preservada a remuneração, é direito do servidor público efetivo candidato a cargo eletivo;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento temporário da servidora Suely da Costa Lopes, do cargo de provimento efetivo de Professor II, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.
Art. 2º A servidora deverá apresentar o registro de sua candidatura ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de cinco dias, contados da data do deferimento de sua inscrição como candidata, sob pena de desconto dos dias de afastamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de julho de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:1082AEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20, DE 3 DE JULHO DE 2024

Autoriza o afastamento de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo, nas eleições municipais de 2024.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando disposto no art. 1º, II, *l*, c/c VI, *a*, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
Considerando o requerimento de afastamento formalizado pelo servidor, junto à Secretaria Municipal de Educação, para concorrer ao cargo de Vereador, nas eleições municipais de 2024; e
Considerando que o afastamento das funções do cargo, preservada a remuneração, é direito do servidor público efetivo candidato a cargo eletivo;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento temporário do servidor Aurélio Rodrigues Braz, do cargo de provimento efetivo de Motorista, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais.
Art. 2º O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de cinco dias, contados da data do deferimento de sua inscrição como candidata, sob pena de desconto dos dias de afastamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de julho de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:373D9434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 026/2024- **Pregão Eletrônico** nº 004/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Fórmula infantil, dieta enteral e suplemento Nutricional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Itaipé/MG
Início de Recebimento de Propostas: 05 de julho de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de julho de 2024 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de julho de 2024 às 09h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.itaipe.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.
Itaipé-MG, 03 de julho de 2024

RODNEY GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:218881E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPILARES LTDA-CNPJ: 41.391.411/0001-32
Processo Licitatório n° 052/2023 – **Pregão Presencial:** nº 015/2023
Objeto: Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo de uso exclusivo do CEAE do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da assinatura do Contrato a partir de ARP: 27 de junho de 2024.
Vigência do Contrato nº 083/2024 a partir de ARP : 27/06/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 78.940,20 (setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e vinte centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1943E4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Termo de Credenciamento:

Chamamento Público 005/2024, tendo como objeto Credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de Lagoa Formosa/MG, sendo classificados na seguinte ordem: Termo 001, Adriana Pires Amâncio, CPF xxx.928.xxx-66; termo 002 Daniel Elias Garcia, CPF xxx.192.xxx-53; Termo 003, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF xxx.424.xxx-81; Termo 004, Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF xxx.132.xxx-05;
Termo 005, Wellington de Matos Silva, CPF xxx.657.xxx-19; Termo 006 Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF xxx.721.xxx-16; Termo 007 Eduardo Schmitz, CPF xxx.659.xxx-04; Termo 008, Breno Cesar Oliveira Farias, CPF xxx.678.xxx-70; Termo 009, Carla Karine Santos Agostinho, CPF xxx.101.xxx-60; Termo 010, Paulo Cesar Agostinho, CPF xxx.216.xxx-20; Termo 011, Fernando Caetano Moreira Filho, CPF xxx.167.xxx-30. Vigência 21/06/2024 a21/06/2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:327FEF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para aquisição de material esportivo, Serviço de produção e veiculação de áudio em veículo para divulgação, divulgação em rádio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 08 de julho de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 03 de julho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C3DABC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO Nº 48/2024, DISPENSA Nº21/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 48/2024, Dispensa nº21/2024. Objeto: Dispensa de licitação de empresa especializada em emplacamento, vistoria e transferência de veículos (despachante) – Município de Leandro Ferreira – MG. Contratada: Luzia Celia Nunes Cançado, CNPJ:17.908.014/0001-00. VIGÊNCIA – ATÉ 05.07.2024. VALOR – R$ 430,00. EMBASSAMENTO LEGAL – Lei nº. 14.133/21 e o decreto municipal nº371. Dotação Orçamentária – 02.05.01.26.782.7006.2218.3.3.90.39.00 - ficha 144.
Leandro Ferreira, 03 de julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:777BCC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO Nº 50/2024, DISPENSA Nº23/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 50/2024, Dispensa nº23/2024. Objeto: Contratação de serviços gráficos, em impressão offset de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, etc., visando ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social da Unidade Básica de Saúde – UBS de Leandro Ferreira. Contratadas: Gráfica GL LTDA inscrita no CNPJ: 42.792.176/0001-73 e a empresa Cesar Eduardo Bueno de Freitas 026.463.436-55 inscrita no CNPJ: 15.194.099/0001-87. VIGÊNCIA – ATÉ 18.06.2025. VALOR TOTAL– R$ 28.000,00(vinte e oito Mil reais). EMBASSAMENTO LEGAL – Lei nº. 14.133/21 e o decreto municipal nº371. Dotação Orçamentária – 02.08.01.10.301.7014.2277:3.3.90.39.00 - ficha 391.
Leandro Ferreira, 03 de julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:5F430873

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO PROCESSO Nº 61/2024, DISPENSA Nº31/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do processo nº 61/2024, Dispensa nº31/2024. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Teatro do Mágico de Oz incluindo 5 atores que fazem mais de um personagens no espetáculo de acordo com a cena. O espetáculo terá 8 personagens, pois alguns atores dobraram os personagens. O espetáculo inclui, figurinos, adereços e objetos de cena para a apresentação, com deslocamento dos atores e cenário incluso. Data: 09/11/2024, Horário: 19 horas. Contratado: Jonathan Samuel Santos 07120988603, CNPJ:35.075.124/0001-10. VIGÊNCIA – ATÉ 01.01.2025. VALOR – R$ 6.400,00. EMBASSAMENTO LEGAL – Lei nº. 14.133/21 e o decreto municipal nº371. Dotação Orçamentária – 02.03.02.12.122.7000.2238::3.3.90.39.00 - ficha 112.
Leandro Ferreira, 03 de julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:FF3D8ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATORIO N° 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 056/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licenças para uso de software de gestão pública, conforme especificações no edital e termo de referência, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 04/07/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 18/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 18/07/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:890FBCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATORIO N° 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 55/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos exercitadores/ginástica para uso ao ar livre/ externo, os quais serão instalados no Bairro Batatal neste Município, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 04/07/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 26/07/2024. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:36B53EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE ERRATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a **ERRATA** ao PL n° 038/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, para a retomada e finalização da creche proinfância tipo 1 convencional padrão FNDE, localizada na Rua do Horto Florestal, bairro Cruzeiro, neste Município, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas no edital. Fica alterado as datas de recebimento e de sessão pública do processo para: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00h do dia 05/07/2024 às 09:29h do dia 25/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 25/07/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Justificativa: alteração na planilha orçamentária.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C13E4CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Arildo Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor JOSÉ ARILDO RODRIGUES, Mat. E-0504, admitido em 18/06/2009, no Cargo de Motorista, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B6C223CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade Licitação n°13/2024 – Processo nº165/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ N° 03.725.725/0001-35 por intermédio de seu responsável legal o Sr.Carlito Mello de Liz, portador do CPF n°181.488.089-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO BANCO DE DADOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE EFEITO INTERNO; E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICIPIOS E ESTADOS BRASILEIROS.
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Ratificação: 03/07/2024

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:B3DFC898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 036/2024
Objeto: ***aquisição de cadeiras de rodas personalizadas, para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 16/07/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:6D86BF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição parcelada de**uniformes esportivos para atender às demandas da Divisão de Esportes da Prefeitura de Matias Barbosa/MG.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - Tel: (32) 3273 5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/07/2024 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:25AC6ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 18/2024

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 18/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. Data da sessão pública: 16/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:FA1E5D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 08:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 03 de julho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro. Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:4287F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 03 de julho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:19A799CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 03 de julho de 2024.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MAURELI FREITAS DA SILVA* –**
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:A294439E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 03 de julho de 2024.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES*–**
Prefeito de Miraí;

***MAURELI FREITAS DA SILVA* –**
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:ADA10B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de julho de 2024, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE DO IDOSO PARA TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 03 de julho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:55D8B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 104/24 Pregão Eletrônico: 59/24 R.P: 246/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização para vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 27/06/2025
CONTRATADA: Dedetizadora Itabirito Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.613.208/0001-19, com sede na Rua Capitão Antônio Marques, 606 - Vila Gonçalo - Itabirito - MG - CEP: 35452254 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 36.888,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais) Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4B96F7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 109/24 Pregão Eletrônico: 61/24 Contrato: 67/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 veículos,0 km, 5 lugares ano/mpdelo:2024/2025, para uso no Departamento de Saúde Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recurso Resolução:9.432 de 24 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: VIME VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.504.776/0002-45, com sede na AV BRASIL, 945 - VILA BRASIL - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FA413414

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC :79/24 Dispensa :10/24 Contrato: 53/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de seviço de informação e comunicação direta ao cidadão por canal de TV aberta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: JOÃO PAULO NUNES **,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.180.576/0001-74, com sede na Rua Sebastião Vaz Nogueira,45, centro em Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 no valor total de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:04477632

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 102/24 Pregão Eletrônico: 57/24 Contrato: 72/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Foco Cirúrgico de Teto para uso no departamento de saúde do município com recurso de Resolução SES-9.136 de 20 de novembro de 2023, obedecendo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/01/2025
CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.805.263/0001-28, com sede na RUA CASTRO 2, CRUZEIRO, - CRUZEIRO - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83010080 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos reais)Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4ED11729

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–79/2024 DISPENSA:10/2024 CONTRATO:53/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO CONTRATO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna público o contrato:
PRC–79/2024 DISPENSA:10/2024 CONTRATO:53/2024
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestação de seviço dei nformação e comunicação direta ao cidadão por canal de TV aberta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: **JOÃO PAULO NUNES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.180.576/0001-74, com sede na Rua Sebastião Vaz Nogueira,45, centro em Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000 no valor total de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024
Publica-se. José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.
EXTRATO CONTRATO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna público o contrato:
PRC–106/2024 DISPENSA:17/2024 CONTRATO: 61/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para promover 01 dia de lazer para 90 idosos do município de Nova Resende.
CONTRATADA: **RODRIÁQUA COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.095.516/0001-83, com sede na Rodovia BR 491, Km02-Zona Rural-Monte Santo de Minas - MG - CEP: 37.968-000 no valor total de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).
Vigência: 13/06/2024 a 13/09/2024
Publica-se. José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna público o contrato:
PRC–107/2024 DISPENSA:18/2024
OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para nova sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende.
CONTRATADA: **ENGETELP TELECOMINICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.661.765/0001-14, com sede na Rua Memphis 1,283 Parque Residencial, em Passos - MG - CEP: 37.902.114 no valor total de R$ 5.128,10(cinco mil cento e vinte e oito reais e dez centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0EE4849D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 124/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:14/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 124/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:14/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Eduardo Ferreira, centro, com Recursos próprios do Município, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Recebimento de propostas: **De:05/07/2024 a partir das 15h00min até 05/08/2024 às 11h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 11h00min INÍCIO DA DISPUTA:05/08/2024 às 12h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PAULO RICARDO FERREIRA–
Dep. Mun. De Obras e Serviços Urbanos -

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8662AA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 680 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Oratórios e da remuneração dos Secretários Municipais para a legislatura que compreende o período de 01/01/2025 a 31/12/2028 e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Projeto Lei:

Art.1º. Os subsídios dos Agentes Políticos e Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de Oratórios-MG, para a Legislatura 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados por esta Lei.

Art.2º. Subsídio é o valor pago aos Agentes Políticos e Secretários Municipais pelo exercício de sua função, proporcionalmente ao cargo em que ocupa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Oratórios/MG.

Art.3º. O subsídio do Prefeito Municipal se manterá fixado em R$ 19.872,66 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art.4º. O subsídio do Vice-Prefeito se manterá fixado em R$ 9.510,26 (nove mil quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos).

Art. 5º. O subsídio dos Secretários Municipais será estipulado em R$ 6.011,46 (seis mil e onze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 6º. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito não terão alteração, mantendo-se no patamar em que encontram-se, podendo haver futuras recomposições legais durante os anos 2025/2028, mediante ato autorizativo desta casa.

Art.7º. Os valores para a legislatura 2025/2028, foram realizados com um aumento de 21% (vinte e um por cento) para o cargo de Secretários Municipais.

Art. 8°. Os Agentes Políticos e Secretários Municipais terão direito ao décimo - terceiro salário, correspondente 1/12 do valor total que lhe for pago no correspondente exercício.

Art. 9°. Os subsídios serão revistos anualmente, por norma específica, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição da República, sempre no mês de janeiro, pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE) ou aquele que vier substituí-lo.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do poder executivo.

Art. 10°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.11º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

Oratórios/MG, 01 de Julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

INICIATIVA: MESA DIRETORA

MÁRCIO DE SOUZA FELÍCIO
Presidente da Câmara Municipal

ELIANE SILVA ALVES OLIVEIRA
Vice-Presidente

VINICIUS DE CASTRO BRAGIONE
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:546A6A32

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, do Município de Oratórios/MG, para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Projeto Lei:

Art.1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Oratórios-MG, para a Legislatura 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados por esta Lei.

Art.2º. Subsídio é o valor pago aos Vereadores pelo exercício da atividade legislativa, proporcionalmente à presença nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Parágrafo único. No recesso parlamentar, os subsídios dos Vereadores serão devidos em sua integralidade.

Art. 3°. O Vereador que se ausentar de reunião ordinária da Câmara Municipal terá desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu subsídio, por reunião, exceto em caso de:
I - Doença, devidamente comprovada por atestado médico;
II - Falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência, por até 2 (dois) dias consecutivos;
III - representação da Câmara Municipal de Oratórios-MG em atividades de interesse público, cuja nomeação tenha sido feita pelo Presidente da Câmara;
IV - Seu casamento, até 5 (cinco) dias consecutivos;
V - Nascimento de filho, até 5 (cinco) dias consecutivos;
VI - Outras situações julgadas relevantes pelo Presidente da Câmara, justificadas em portaria.

Art. 4°. O valor dos subsídios dos Vereadores, para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em R$ 4.832,40 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), a ser pago em parcela única, mensalmente.

Art. 5°. O Vereador terá direito ao décimo - terceiro salário, correspondente 1/12 do valor total que lhe for pago no correspondente exercício, observadas as determinações do art. 6° desta Lei.

Art. 6°. Os subsídios serão revistos anualmente, por norma específica, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição da República, sempre no mês de janeiro, pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou aquele que vier substituí-lo.

Art. 7°. Haverá diminuição dos subsídios fixados por esta Lei, independentemente de ato baixado para esse fim, quando:
I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II - As despesas da Câmara Municipal atingirem os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
III- o valor do subsídio do Vereador suplantar o limite de 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual;
IV - O valor total da folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os vencimentos dos servidores públicos e os subsídios dos Vereadores, suplantar 70% (setenta por cento) de sua receita.

Art. 8°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Oratórios.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.10º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

Oratórios, 01 de Julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

INICIATIVA: MESA DIRETORA

MÁRCIO DE SOUZA FELÍCIO
Presidente da Câmara Municipal

ELIANE SILVA ALVES OLIVEIRA
Vice-Presidente

VINICIUS DE CASTRO BRAGIONE
Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:510360E5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: **049/2024,** Dispensa nº: **009/2024**. Objeto: contratação de empresa, **Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência total dos serviços públicos de FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA- SIM**, com fundamento no art. 75, Inciso XI da Lei nº 14.133 de abril de 2021. Empresa contratada **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA,** CNPJ: **19.378.706/0001-83,** Contrato nº **099/2024** - Valor do **R$ 86.260,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).**
Data do Contrato **04/07/2024,** com vigência até **31/12/2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8875EF48

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo Licitatório nº: 049/2024, Dispensa nº: 009/2024. Objeto: Objeto: contratação de empresa, **Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência total dos serviços públicos de FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA- SIM,** com fundamento no art. 75, Inciso XI da Lei nº 14.133 de abril de 2021. a empresa, **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, CNPJ: 19.378.706/0001-83,** representada pelo Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, CPF nº533.299.026-04, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o Município de ORATÓRIOS, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CARLOS JOSÉ DEOLIVEIRA, CPF nº 037.799.386-77, contrato nº **099/2024** - Valor do Contrato **R$ 86.260,00** (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
Data do Contrato **04/07/2024,** com vigência até **31/12/2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:800AABB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.387/2024

Portaria Nº 13.387/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 31/07/2024.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D53D002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.388/2024

Portaria Nº 13.388/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.705/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CHRISTIAN PATRIC DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 08/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC79B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.389/2024

Portaria Nº 13.389/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.716/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIELA VIEIRA RIBEIRO**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 02/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DA7A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.390/2024

Portaria Nº 13.390/2024

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DO IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2005, e Leis Complementares nº 61/2009 e nº 208/2021 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, GABRIELA JACINTO QUEIROZ, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, anexo II da LC. nº 208/2021, a partir de 03/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4544A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.391/2024

Portaria Nº 13.391/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Educador Cuidador Social**, Nível V, Padrão 09, a partir de 03/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89E9981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.392/2024

Portaria Nº 13.392/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.805/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ARTHUR VINICIUS ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 03/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA0B9B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.393/2024

Portaria Nº 13.393/2024

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, JULIA PAULA FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03981BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ despensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às portarias SVS n° 344, de 12/05/98 e n° 06, de 29/01/99.
Estabelecimento: Produtos Farmacêuticos Borges Ltda.
CNPJ: 22.020.994.0039-13
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2600, sala 01, Bairro Belvedere – Patrocínio/MG.
Cadastro n° 01/2024
Patrocínio, 03 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CA73471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 007/2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO em 02/07/2024** do **Processo Administrativo 034/2024**, **Concorrência 007/2024**, e **HOMOLOGAÇÃO em 02/07/2024** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC,** em favor da empresa **: REALCE ENGENHARIA ECONSULTORIA LTDA** Inscrito no **CNPJ/MF N. 36.486.992/0001-56,** no valor GLOBAL **R$ 343.147,00**

(Trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais). Em **02/07/2024** –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9B4DDA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 99-2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 02/07/2024**, resultado do **Processo Licitatório 034/2024, Concorrência 007/2024**, **Contrato n° 099/2024**, com a empresa **REALCE ENGENHARIA ECONSULTORIA LTDA Inscrito no CNPJ/MF N. 36.486.992/0001-56,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPAO PARA INSTALAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM - UTC,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 343.147,00 (Trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais).** Em 02/07/2024.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5633E44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 008/2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, a **ADJUDICAÇÃO em 02/07/2024** do **Processo Administrativo 037/2024**, **Concorrência 008/2024**, e **HOMOLOGAÇÃO em 02/07/2024** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 1491000457/2024/SEGOV,** em favor da empresa **: LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PREMOLDADOS LTDA** Inscrito no **CNPJ/MF N. 15.361.868/0001-70,** no valor GLOBAL **R$ 903.700,00 (Novecentos e três mil e setecentos reais).** Em **02/07/2024** –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4EBBDFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 02/07/2024**, resultado do **Processo Licitatório 037/2024, Concorrência 008/2024**, **Contrato n° 100/2024**, com a empresa **LOK MAQUINAS SERVIÇOS E PREMOLDADOS LTDA Inscrito no CNPJ/MF N. 15.361.868/0001-70,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO DE SAIDA N° 1491000457/2024/SEGOV,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 903.700,00 (Novecentos e três mil e setecentos reais).** Em **02/07/2024**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:449D67FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024

RETIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 – A publicação de extrato de edital de Credenciamento realizada no dia 29/06/2024, no Diário dos Municípios Mineiros página 09 e no dia 01/06/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros página 270. **Onde se lê:** ***Inexigibilidade nº 003/2024*** **- Leia-se:** ***Inexigibilidade nº 017/2024*** **-** As demais informações presentes em extrato de publicação e edital permanecem inalteradas. Pedra Azul, 02 de julho de 2024.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA **-**
Agente de Contratações.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:37540505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Procedimento nº: 005.2023-002 - Núcleo Urbano B, Bairro Nova Cidade. **Origem:** Matrícula 2.436, fls 07, livro 2-Z, Registro Geral, imóvel municipal que se tornou loteamento público autorizado pela lei nº 1.161 A/95. Procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos do Decreto nº 30/2022, consubstanciado pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/18, instaurado de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) na localidade do Bairro Nova Cidade, conforme documentos juntados. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana declara concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos da Lei. Pedra Azul, MG, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D1F81523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Procedimento nº: 006.2023-002 - Núcleo Urbano C, Bairro Nova Cidade. **Origem:** Matrícula 2.436, fls 07, livro 2-Z, Registro Geral, imóvel municipal que se tornou loteamento público autorizado pela lei nº 1.161 A/95. Procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos do Decreto nº 30/2022, consubstanciado pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/18, instaurado de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) na localidade do Bairro Nova Cidade, conforme documentos juntados. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana declara concluído o procedimento de regularização fundiária de

interesse social nos termos da Lei. Pedra Azul, MG, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:1CE6D6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 0293/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa Gabriela marques fonoaudióloga Ltda. Inscrita no cnpj sob o nº 55.159.732/0001-10. Processo 011/2024, Credenciamento 01/2024. Objeto: prestação de serviços na área de fonoaudiologia, para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de pintópolis. Valor global em R$ 100.300,00. Início da vigência em 20 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 20 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0294/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa 45.645.453 macsuel marcos queiroz lisboa inscrita no cnpj sob o nº 45.645.453/0001-03. Processo 029/2024, Credenciamento 03/2024. Objeto: Contrato, a prestação de serviços de equipe de arbitragem (campo e futsal), composta por arbitro, auxiliares, anotador, mesário e munida de todos os equipamentos, sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de educação, esporte e lazer. Valor global em R$ 100.300,00. Início da vigência em 20 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 20 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0296/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e a empresa L & M ambulância Ltda inscrita no cnpj sob o nº 14.718.069/0001-60. Processo 033/2024, Dispensa 006/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de urgencia e emergencia através de ambulancia uti móvel completa durante as festividades do 10º são joão de pintópolis, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024. Valor global em R$ 26.370,00. Início da vigência em 26 de junho de 2024. Fim da vigência em 31/12/2024. Assinatura em 26 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG.

HOMOLOGAÇAO PROCESSO 040/2024

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo 040/2024, Adesão a registro de preços 04/2024. Objeto: adesão a regisstro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, grid de aluminio, geradores, telas de projeção, portal de entrada, rua de lazer; fornecimento de kit para show pirotecnico e prestaçao de serviços de trasmissão de live; para as festividades do municipio de pintópolis. Valor global de R$ 834.535,00. Fornecedor: douglas teixeira jardim, cnpj: 40.089.711/0001-07. Homologada em 27 de junho de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis.

CREDENCIAMENTO 05/2024

O Município de Pintópolis torna público que estará com inscrições abertas para o credenciamento 005/2024, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de médico plantonista, médico clínico geral para atuar na UBS, médico clínico geral para atuar no PSF, fara fins de atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, conforme termo de referência. Período de credenciamento: Até 31 de dezembro de 2024. Recebendo documentações a partir de 04/07/2024. Os interessados poderão acessar a íntegra do edital e anexos através de solicitação direta no setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com. Wanderson Elifas de Brito Martins. Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:079FCE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI N° 4.783/2024

LEI N° 4.783/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.076/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para inclusão do NOVO PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 3.763.509,55 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:
Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras
Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras
15.451.0007.1323–NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.711.014.000 Transf/União Destin Situa Desastres Naturais.....R$ 3.725.873,73
2.500.000.000 Recursos não vinculados de Impostos ..... R$ 37.635,82
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:
I - do superávit financeiro do exercício de 2023, proveniente de recursos próprios, no valor de R$ 37.635,82 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - do provável excesso de arrecadação do exercício de 2025, proveniente do Ministério das Cidades – Novo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, Termo de Compromisso OGU MCIDADES - 1095856-51/2024, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 3.725.873,73 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), conforme inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4.532/2021) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei Municipal nº 4.713/2023).
Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova, 03 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal de Obras

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:BD7214AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.603/2024

DECRETO No 13.603/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Airton Arlindo Santana do cargo de Coordenador I de Transporte e Frota.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:21A8F469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 092/2024– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 092/2024– Concorrência Eletrônico Nº 005/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 092/2024 – Concorrência Eletrônico Nº 005/2024 Data: 09/08/2024 às 13h00min. Contratação de empresa para construção de muro de contenção em concreto armado (trecho 02) na Rua Manoel Marinho Camarão no Bairro Pontal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:45FD4D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 047/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 047/2024. TERMO DE FOMENTO N° 047/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 015/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Transferir recursos originado de emenda parlamentar no valor de R$ R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a compra de equipamentos e materiais para estruturação da OSC, visando a melhoria no atendimento às pessoas que necessitam do seu apoio, serviços de proteção às pessoas com deficiência, assim como para a prestação de serviço educacional especializado. A íntegra do Termo de Fomento n° 047/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 01 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:777F393F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 052/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 052/2024. TERMO DE FOMENTO N° 052/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 012/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE FÁTIMA E TERRITÓRIO. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$20.000,00 (vinte e mil reais), destinados a aquisição de cestas básicas para distribuição aos assistidos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Aquisição de gêneros alimentícios e/ou merendas e cadernos destinados às oficinas realizadas pela entidade. Contratação de profissional de contabilidade e custeio de encargos sociais do mesmo. A íntegra do Termo de Fomento n° 052/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:9597BC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 090/2024 – Pregão Eletrônico Nº 038/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 087/2024 – Pregão Eletrônico Nº 038/2024 – Data: 19/07/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Isabella Gomides de Magalhães. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DEE08774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 03/2024

Pelo presente instrumento a **MAGNA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.530.427/0001-80, com sede no endereço Rua Dr. José Grossi, n. 194, sala 1311, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, responsável pelo empreendimento que irá se instalar à Avenida Mário Martins de Freitas, s/n, área 2-A1, Ponte Nova/MG, neste ato representada por José Alberto Murad, inscrito no CPF sob o n. 777.076.136-00,

doravante designado **COMPROMITENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Aline Alves Colombari Vieira, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;
CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);
CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo n. 47/2024, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, através do Portal de Licenciamento Ambiental;
CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelo COMPROMITENTE, sendo a área total da compensação medindo 2.521,69m².
Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO
Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **MAGNA PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS S.A.**, de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.
CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES
Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM COMPROMISSO PRAZO
1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.
CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.
c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

CLÁUSULA 4ª – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS
a) Área/Lote em que a área de preservação permanente está sendo suprimida: **Matrícula n. 37.413, Livro n. 2, Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova.**
b) Área que receberá a compensação florestal: **Será definida pela SEMAM.**
CLÁUSULA 5ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA 6ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.
CLÁUSULA 7ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*
CLÁUSULA 8ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.
Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ponte Nova/MG, 03 de julho de 2024.

MAGNA PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS S.A.
Compromitente - Responsável Pelo Empreendimento

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Lorena Alves Costa Ferreira - *Testemunha 1*

_____
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:FB89A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Homologação - Processo 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de cercamento dos campos de futebol nos bairros São Pedro e Vau Açú. Contratada: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ Nº 02.094.448/0001-47, no valor de global de R$ 430.091,42 (quatrocentos e trinta mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EEFD4B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 051/2024

Extrato do Termo de Fomento n° 051/2024. TERMO DE FOMENTO N° 051/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 013/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUARIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$20.000,00 (vinte e mil reais), destinados ao custeio de materiais de artesanato, recreação anual. Despesas com gás, água, materiais de limpeza e lanches ofertados aos usuários. E despesas com a mudança de endereço da sede. A íntegra do Termo de Fomento n° 051/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:26958DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED Nº. 56/2024

PORTARIA - SEMED Nº. 56/2024

Instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 4.117/2024, datado de 26 de junho de 2024, originário da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se abertura de Processo Disciplinar Administrativo em face da servidora Tatiana Matias de Freitas, por suposto cometimento de infração administrativa, nos termos do art. 118, incisos I, II, III, IV e IX, e art. 119, incisos, I e XVI, conforme Lei 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Júlio César da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 02 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:B3EEA3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.612/2024

DECRETO Nº 13.612/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Luciano Luiz Lourenço do cargo de motorista, conforme requerimento protocolado sob o n° 2.888/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de julho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F439434C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de equipamentos respiratórios concentradores de oxigênio e BIPAP'S, em atendimento aos pacientes do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.** Abertura dia: **16/07/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:98D777E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, por menor preço por item, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência.** Abertura dia: **18/07/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:00FDE48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – **Processo administrativo 60/2024, Concorrência Eletrônica 05/2024.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços complementares de engenharia incluindo material, para adequação do prédio localizado a Rua Padre Elias, para atendimento as normas da vigilância sanitária para atendimento a toda população** torna público para conhecimento de todos sobre a mudança de data de abertura de licitação. **A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO** fica **alterada** para o dia **22 DE JULHO DE 2024 ÀS 13:00h.**
RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:82A253BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 86/2024, na forma de pregão eletrônico nº 17/2024, - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E PRUDENTE DE MORAIS.. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 04/07/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 16/07/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 16/07/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 03 de julho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5E8EC118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (processo licitatório nº 87/2024, na forma de pregão eletrônico nº 18/2024, - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 04/07/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br, O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 18/07/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 18/07/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 03 de julho de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de contratação.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:933BB940

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, oriundo do Processo licitatório nº 66/2024, Dispensa nº 22/2024 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PLACAS EM EDUCADOR EM FRESTAS DOS TELHADOS DOS PAVILHÕES DAS SALAS DE AULA - Contratada: FÁBIO TEIXEIRA LESSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 28.388.683/0001-15 - Valor Global: em R$14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:0DEEA3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024, oriundo do Processo licitatório nº 63/2024, Dispensa nº 21/2024 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE TOALHINHAS BATE-MÃO DE COZINHA, COM BAINHAS DECORATIVAS, PARA PRESENTEAR AS FUNCIONÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Contratada: DÉBORA DE SOUZA MARTINS 13493571623, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 37.774.321/0001-53 - Valor Global: em R$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:76C820C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024, oriundo do Processo licitatório nº 64/2024, Dispensa nº 25/2024 - Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em software para ser usado na regulação da secretaria municipal de saúde, cadastro, controle de filas dos pacientes, agendamentos de consultas e exames, importação de guias de autorização e documentos, controle de veículos com viagens e pacientes transportados, envio de mensagens por meio de aplicativos de mensagens na véspera da consulta ou exame para confirmação de presença, gráficos em tempo real e relatórios necessários, conforme demanda da secretaria e implantação do sistema - Contratada: MARLEY MARQUES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ no 20.778.142/0001-91 - Valor Global: em R$11.568,00 (onze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:DBEB1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 - Processo Licitatório nº 39/2024 – Pregão nº 05/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG - Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - Valor Global: R$5.438,03 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:249CB717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - Processo Licitatório nº 45/2024 – Pregão nº 08/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG - Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - Valor Global: R$30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:C6FC3B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 140/2024
Inexigibilidade n° 050/2024

Objeto: Show com o artista Rhuan Condé, a ser realizado no dia 23/08/2024, durante a XXXVIII Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUAN SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 28.792.735/0001-14 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) RIO POMBA, 02 de Julho de 2024.

ELISABETE APARECIDA SOARES MOURA
Diretor de Departamento

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:66932869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Contratado - **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor - **R$ 13.335,00**
Signatário - **Contratado Charline Ana Miotto Bressiani – Sócia Administradora**

Leia-se:
Contratado - **DISTRIMAR LTDA**
Valor - **R$ 10.514,90**
Signatário - **Marcelus Moreira de Carvalho - Sócio/Administrador**

Rio Pomba-MG, 03 de julho de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3338DC6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 107.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

9º MARCELO SIRIMARCO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:0D63C925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 108.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM SAUDE BUCAL.

6º RITA DE CÁSSIA TOLEDO MENEZES.
7º MARIA APARECIDA DA SILVA DANIEL.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:071E2F24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 109.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2024, homologado em 02/07/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS

1º VERONICA DA SILVA SOUZA.
2º CRISTIANE DE FATIMA BENTO VENANCIO.
3º FERNANDA FARIA LOPES MARQUES.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE

1º CRISTINA APARECIDA CASSIMIRO DOS SANTOS.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA

1º JAMILLE CASSIA SILVA RODRIGUES.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:A4EC7412

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CANDIDATOS A CARGOS POLÍTICOS NO PERÍODO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

PORTARIA N.º 146/2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CANDIDATOS A CARGOS POLÍTICOS NO PERÍODO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento dos servidores públicos municipais relacionados, candidatos a cargos políticos nas eleições municipais, pelo período de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, conforme requerimentos apresentados:
I) Nilson Andrade da Silva, requerimentos PRO/01798/24 de 04/04/2024 e 01911/24, de 11/06/2024;
II) Arilson Neto Santos Freitas, requerimentos PRO/01827/24, de 05/06/2024 e 01911/24, de 11/06/2024;
III) Eli Alves do Carmo Júnior, requerimentos PRO/01856/24 de 06.06.2024; 01911/24, de 11/06/2024 e 02160/24, de 02/07/2024;
IV) Gladstone Roncalli da Silva, requerimentos PRO/01857/24 de 06/06/2024; 01911/24, de 11/06/2024 e PRO-02157/24, de 02/07/2024;
V) Evandro de Souza, requerimento PRO/01964/24 de 14/06/2024;
VI) Maria Aparecida dos Santos, requerimento PRO-01972/24 de 18/06/2024.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, o servidor não poderá exercer qualquer função, atribuição ou atividade relacionada ao seu cargo público.

Art. 3º - O servidor afastado nos termos desta portaria terá garantido o direito à remuneração e demais vantagens do cargo, sem prejuízo do tempo de serviço, devendo comprovar, no prazo legal, a inscrição junto a Justiça Eleitoral para concorrer ao cargo pretendido.

Parágrafo único – O não cumprimento da disposição prevista no *caput*, de apresentação da comprovação de inscrição junto a Justiça Eleitoral, acarretará o fim a licença e encerramento da remuneração, devendo retornar imediatamente às atividades laborativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Julho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:78C1AB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO N.º 002/2024.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/04/2024, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Leilão n. 002/2024 – À Silvio José da Silva, portador do CPF n.º 663.640.356-04, pelo valor de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais), lote 29-C, quadra 05, matricula 21319, William Pessoa Silva, portador do CPF n.º 056.978.276-79, pelo valor de R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), lote 29-D, quadra 05, matricula 21320, Victor Gustavo de Resende, portador do CPF n.º 107.782.596-09, pelo valor de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), lote 29-E, 21321. Silvio José da Silva, portador do CPF n.º 663.640.356-04, pelo valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), lote 29-F, quadra 05, matricula 21322 e Victor Hugo Pessoa da Silva, portador do CPF n.º 152.687.516-03, pelo valor de R$87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), lote 29-G, matricula 21323, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E282A24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 071/2024 – Pregão Presencial n.071/2023 - Foi firmado em 01.07.2024, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preço de medicamento. Contratada: Drogafonte Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4E6CAB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo 034/2024 Inexigibilidade 011/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor da Empresa TRANSCORDIS AMBULANCIAS LTDA e a empresa CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, para prestação de serviços de remoção de pacientes em UTI móvel.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:5EADD54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAIS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024

Unidade compradora:Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca
Modalidade da contratação:Dispensa
Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo:Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa:Dispensa Com Disputa
Data de divulgação no PNCP:03/07/2024
Situação:Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas:04/07/2024 08:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:09/07/2024 08:15(horário de Brasília)
Id contratação PNCP:18094862000196-1-000021/2024

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos admnistrativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:F86A2BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PREGÃO Nº 007/2024

OBJETO: registro de preço para a futura e eventual aquisição parcelada de balas doces e demais guloseimas, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Coutinho Candido, nº 180, Centro, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a) **DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 123.210.896-01.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3A6C9F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 024 01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PREGÃO Nº 007/2024

OBJETO: registro de preço para a futura e eventual aquisição parcelada de balas doces e demais guloseimas, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO:JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 21.538.966/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a) JOÃO BOSCO FRADE, inscrito no CPF nº 414.635.016-68.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EA56D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 052 004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PREGÃO Nº 016/2024

OBJETO: registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de açougue (carnes), para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO:JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 21.538.966/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Centro, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a) JOÃO BOSCO FRADE, inscrito no CPF nº 414.635.016-68.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:25509D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 052 003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PREGÃO Nº 016/2024

OBJETO: registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de açougue (carnes), para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO: SOUZA BRAGA SUPERMERCADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 14.490.035/0001-60, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 222, Centro, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a)JOSÉ GERALDO DE SOUZA BRAGA, inscrito no CPF nº 036.017.396-90.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DA27298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 52 001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PREGÃO Nº 016/2024

OBJETO: registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de açougue (carnes), para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO: CASA DE CARNES SANTA RITA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 28.741.380/0001-34, com sede na Rua Antônio Palardo, nº 50, Centro, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a) IRAMAR ROBERTO SILVA, inscrito no CPF nº 090.866.056-13.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2AFEDBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 052 002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PREGÃO Nº 016/2024

OBJETO: registro de preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de açougue (carnes), para atender as necessidades das Secretarias do Município.

CONTRATADO: MARCIA APARECIDA GOMES COIMBRA TEIXEIRA POLESCA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº 03.215.751/0001-13, com sede na Fazenda Vitoria, nº 00, Zona Rural, Santo Antônio do Grama, representado pelo (a) Sr.(a) **MARCIA APARECIDA**

GOMES COIMBRA TEIXEIRA POLESCA, inscrito no CPF nº709.184.226-04.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8F9E0263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 020 002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em seguros de veículos.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº18º, andar Vila Gertubes, São Paulo, representado pelo (a) Sr.(a) ALEXANDRE PONCIANO SERRA, inscrito no CPF nº 219.802.708-99.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:637DE6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de Julho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 18/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE MÓDULO EDUCAÇÃO, DESTINADO À 02 UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO- MG

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de julho de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:8F8D83FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 59/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 às 16h00min (Quatorze horas)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de Julho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 15:29 HORAS DE 18/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:55B58220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 de Julho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 19/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, HIDRÁULICO ,PINTURA, MADEIRA ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de julho de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:25BA6D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RECREIO BH VEICULOS S/A.**

Processo de Licitação Nº 53/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2024
OBJETO

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
RECREIO BH VEICULOS S/A	47/2024	R$ 96.700,00

Vigência: 13/12/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:77F07018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA.**

Processo de Licitação Nº 53/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2024
OBJETO

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
AUTOMAX COMERCIAL LTDA.	48/2024	R$ 276.420,00

Vigência: 31/12/2024.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A33B406D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 26/2024

PORTARIA Nº 26/2024

Designa servidor para a função de Cerimonialista do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Designar, para a função de Cerimonialista, o servidor *ARTHUR ANDRADE RAMOS*, a quem competirá desempenhar as atribuições especificadas no Item 5, Anexo III, da Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, deste Município;

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 04 de julho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:BE3A5F17

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico para registro de preço destinado a Futura e Eventual aquisição de material de consumo, do tipo de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

DATA DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 17/07/2024 (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 18/07/2024 às 13:00 (treze) horas (horário Brasília)

Edital no site http://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: contato@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3252 - 9600

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:A47C3E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **82/2024**. Dispensa de Licitação nº **42/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **42/2024**, com fundamento no inciso IV, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: REVISÃO E PEÇAS PARA O CARRO ARGO PLACA SIZ 4D70 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratada: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA – CNPJ 00.836.942/0001-04** - Valor: **R$ 867,84 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B92287AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 81/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024. CONTRATO N° 76/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COPA LBX SUL DE MINAS – XADREZ REALIZADA PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;
CONTRATADO: **LIGA BRASILEIRA DE XADREZ,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 22.376.334/0001-05**, com sede na **AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, SALA 10**, TRAPICHE DE BARRA, MACEIÓ, ALAGOAS, cep: 57010-645;
DATA PREVISTA: 24 DE AGOSTO DE 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.500,00
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 75, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 03/07/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:DEC1E8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

Ata da 42ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Pedro da União - MG. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17:00 (dezesete horas), na Prefeitura Municipal de São Pedro da União, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural em primeira convocação com os presentes: Guilherme Augusto de Lima, Catarina de Fátima Sousa, Fabio Ribeiro Custódio, Vilma Silva Florio, Fabiana Aparecida Honorio Pereira e Erineia Peixoto Sabag Garcia. A reunião se iniciou com o Presidente cumprimentando os presentes e, na sequência, apresentou a primeira pauta do dia: Cadastros do Patrimônio Cultural no programa ICMS Patrimônio Cultural. O Presidente disse que a consultoria em Patrimônio Cultural está trabalhando, juntamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos cadastros de oportunidade ofertados pelo Estado de Minas Gerais. Já foram realizados os cadastros de Minas Santa e Minas Junina. Após, o Presidente apresentou uma mudança nas atividades do quadro IIIC - Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão no ano de 2024, a saber: no item Elaboração de produtos de difusão a partir das ações de educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo solicitou a mudança das atividades para "Redações sobre patrimônio cultural", alegando que a atividade não foi realizada no ano passado, mas é importante. A proposta foi aprovada por todos. Em seguida, foi apresentado ao conselho o Parecer Técnico, Relatório de Vistoria e o Ofício nº 001/2024, ambos referentes às modificações nos serviços necessários à restauração e à revitalização da Antiga Estação Ferroviária de Biguatinga. O Parecer Técnico e o Relatório de Vistoria foram formulados pelo arquiteto Rafael Caldeira Ferreira Pinto, representante legal da empresa Rede Cidade, no dia 15 de maio de 2024. O Ofício nº 001/2024 foi redigido pelo engenheiro civil Higor Augusto Sabag, registrado no CREA/MG 238.615/D e encaminhado à Comissão de Restauração e Revitalização da Estação Ferroviária de Biguatinga. Como as modificações realizadas já haviam sido aprovadas pelo Conselho em reunião anterior, os documentos foram apresentados para o conhecimento geral acerca da conformidade do projeto alterado. Por fim, o Presidente informou que o conselheiro Frank Aparecido Pereira foi desligado do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Pedro da União-MG, em virtude da sua candidatura nas eleições municipais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), sendo assinada por mim, Débora Senedese Pereira Ribeiro, secretária deste Conselho, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e por todos que estavam presentes na qualidade de conselheiros participantes da reunião.

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:101853BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024
DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA
O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Artigo 1º - Fica designado para a função de gestor da parceria, o servidor elencado no anexo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União (MG), 21 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 28/2024)

PROCESSO	Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024 OSC: Lar São Vicente de Paulo
OBJETO	Repasse de 50.000,00, para custeio da OSC Valor oriundo de emenda parlamentar
GESTOR	
Nome:	Natália Cristina Borges Rego
Cargo:	Assistente Social

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:05DC2BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024
INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições determinadas no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:
Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para a parceria a ser celebrada entre o Município de São Pedro da União e a OSC Lar São Vicente de Paulo, mediante Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a coordenação do primeiro:
I – Camila Orlandi Barbetta – Cargo: Psicóloga.
II – Rosângela Ferreira Correa – Auxiliar Administrativo.
III – Liliane Aparecida de Paulo Custódio – Cargo: Chefe de Seção de Assistência e Serviços Sociais.
Artigo 3º - A comissão terá atribuições e competências definidas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 032/2017.
Art. 4º - A comissão se extinguirá após concluídas todas as etapas da parceria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União (MG), 21 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C9EA24EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

CHAMAMENTO PÚBLICO: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado por meio de Dispensa de Chamamento Público a ser firmado com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a partir de recurso de Emenda Parlamentar:
Dispensa/Emenda Parlamentar 01/2024
Emenda Parlamentar nº 71140006, Bancada Mineira, Orçamento da União para 2024, ação 219G, GND 3, destinada à OSC Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 19.092.287/0001-55, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio da referida entidade.
A formalização da parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no art. 29, da Lei Federal 13.019/14.

Prazo para impugnação: 05 dias, a teor do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/14.
São Pedro da União, 21 de junho de 2024.

ELIANA APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C4DDD95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ATA

ATA

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2.024, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, reuniu-se a Comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamento público, devidamente nomeada pela Portaria 27/2024, de 19 de junho de 2024, as quais deliberaram:
1 – JUSTIFICATIVA:
Trata-se o presente procedimento de celebração de Termo de Fomento referente a Parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, neste caso especificamente a Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União, visando o repasse de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com embasamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 32/2017.
A Lei Federal n° 13.019/2014, substancialmente alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC's – Organizações da Sociedade Civil – em regime de mútua cooperação, a fim de atender o interesse Público e recíproco, buscando a aproximação de políticas públicas com as realidades locais, por meio de execução de atividades ou de projetos previamente determinados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração atendendo a legislação vigente.
No art. 2°, inciso I, da Lei Federal n° 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei n° 13.204/2015, considera:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);
No art. 2°, inciso XII, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Conforme se depreende da dicção da norma acima, alguns casos fogem a regra, e um deles é justamente quando há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo esta disposição do artigo 31, incisos I e II da Lei Federal n° 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei n° 13.204/2015, abaixo transcrito:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Do exposto, verifica-se que esse procedimento se justifica, vez que a Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União, atende a exigência legal, já que é a única organização da sociedade civil existente no município, o que impõe inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em tela, após análise aprofundada feita em âmbito local, foi constatado que somente a Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União promove serviços de caráter assistencial, promocional, comunitário, recreativo, cultural e educacional.
2 – RESOLVEM:
"Propor a contratação por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO"
(artigo 31, incisos I e II da Lei Federal n° 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei n° 13.204/2015)
Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente ata, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São Pedro da União, 21 de Junho de 2.024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Erinéia Peixoto Sabag Garcia:

Mônica Aparecida Silveira Salvador:

Bianca Aparecida dos Santos Vieira:

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:30252C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 00032/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18,303.263/0001-35
CONTRATADO: Nezia Dias Monteiro Reis - 059.272.406-90
OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBA: 3.600,00
VIGÊNCIA : 02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7F2B2D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 033/2024
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Dionísio Gomes Aires - 600.719.746-87

OBJETO: Locação de Imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2BF790C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: AGS & MEIRELES LTDA - 32.774.415/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical do artista Garanhão do Forró.

VALOR GLOBAL: 38.000,00

VIGÊNCIA : 05/01/2024 a 31/01/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:B65A09AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: LUCAS E LORETTO EVENTOS LTDA - 43.767.868/0001-24
OBJETO:Contratação de Empresa para apresentação de show artístico com predominância estilo sertanejo
VALOR GLOBAL: 20.000,00
VIGêNCIA: 08/01/2024 a 31/01/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedido Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:CDB69253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0036/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Premix Engenharia Ltda - 51.725.583/0001-59
OBJETO: Tomada de preço do tipo menor preço global cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra para a implantação de rede coletora de esgoto,uma estação elevátoria, rede adultora e estação de tratamento de esgoto na rua.
VALOR GLOBAL: 549.534,13
VIGÊNCIA : 10/01/2024 a 10/04/2024
SIGNATÁRIO : Sebastião Expedito Quintão de Almeida
517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DA09CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 037/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Mnicipal de São Sebastião do Rio Preto-
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Davi Ferreira de Castro - 124.977.946-42
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa ou pessoa fisica para fornecer hospedagem individual e marmitex (prato feito)
VALOR GLOBAL: 32.400,00
VIGÊNCIA : 02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9485F4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0038/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: TOLENTINO ALMEIDA SILVA- 646.750.766-53
OBJETO: Locação de imóvel para atender ao convênio de médicos residentes.
VALOR GLOBAL: 12.000,00
VIGÊNCIA ; 02/02/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A3159A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0039/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto
18.303.263/0001-35
ONTRATADO: Fast Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA- 47.271.160/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de tratamento especial NINTEDANIBLE 150mg .

VIGÊNCIA : 06/02/2024 a 31/01/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida- 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:44BFFA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS EESPECIALISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 0104/2024, Inexigibilidade nº 058/2024 Credenciamento nº05/2024. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamamento pública para fins de credenciamento de profissionais médicos especialistas para prestação de serviços de consultas especializadas conforme demanda.** Abertura/início: 10 de julho de 2024 ás 08 horas da manhã. E PARA INFORMAÇÕES E CREDENCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:8C771904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No dia três do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 001/2024 (Exame de Títulos, Currículo, Certificados e Documentos), a saber, Luiz Carlos Moreira, Roseli de Fátima Cândido Santos e Elisabete de Brito Guimarães.
Para analisar o recurso apresentado pela inscrita no Processo Seletivo nº001/2024, após a assinatura do envelope lacrado os membros da comissão concluíram:

NOME DO CANDIDATO (A) NÚMERO DO RECURSO: RESULTADO DO RECURSO:
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA 01 DEFERIDO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Roseli de Fátima Cândido Santos, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, três de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dez minutos.

LUIZ CARLOS MOREIRA
Presidente

ROSELI DE FÁTIMA CÂNDIDO SANTOS
Membro da comissão

ELISABETE DE BRITO GUIMARÃES
Membro da comissão

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C505ADA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2024. Processo Licitatório n° 59/2024, Pregão Eletrônico n° 27/2024. Obj: contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 17 a 21 de julho de 2024, durante a 43ª exposição agropecuária e 44º desfile de carros de boi de Senhora Dos Remédios, a empresa MARIA AUXILIADORA MATEUS ARRUDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.943.161/0001-50
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de **R$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais).**
Vigência: 02/07/2024 a 31/08/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:384F1A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 059/2024

Pregão Eletrônico n° 027/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 17 a 21 de julho de 2024, durante a 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MARIA AUXILIADORA MATEUS ARRUDA - CNPJ: 51.943.161/0001-50
Valor Total de R$ 30.650,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A8E23834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG, por intermédio do Agente de Contratação, faz saber que estará realizando no dia **19 de Julho de 2024, às 09h:00** (nove horas), na plataforma licitar digital (www.licitardigital.com.br), Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, do Processo Administrativo nº 015/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÉLIO ALVES PINTO, NO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS-MG,** conforme Convênio de Saída nº

1491000542/2024/SEGOV, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e o município de Serra dos Aimorés/MG. o edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés – MG – 03/07/2024

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação -

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:80946E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 03.490.845/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PLÁSTICO NA COR PRETA PARA COLETA DE MATERIAIS INFECTANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor Contratado: 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).
Validade: **12 (doze) meses.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E3046AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO 080/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESA CONTRATADA: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PLÁSTICO NA COR PRETA PARA COLETA DE MATERIAIS INFECTANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor Contratado: 76.872,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Validade: **12 (doze) meses.**

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E327A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 25 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4346EE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO 038/2024 – ADESÃO 009/2024

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024.
Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG.
Valor: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Serranópolis de Minas-MG, 03 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9C6DD207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 038/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 038/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.426.763/0001-40**, sediada na Avenida Pedro Linhares Gomes, n° 4.650 – Bairro: Industrial, na cidade de Ipatinga/MG, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de Julho de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4F410744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Setubinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede na Rua Minervina Santos Pereira N° 83, neste ato representado pelo seu agente público de contratação, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse em realizar a contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO URBANISMO**.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que atenda as características descritas no termo de referência para o objeto em questão pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse deve ser enviada para o e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min às 17h00min até o dia 09/07/2024.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:FF5796C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO N° 021/2024
PROCESSO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO:
Contratação do Show Musical dos Artistas "**João Marcos & Nando"**, para apresentação no **"2° Desfile de Carro de Boi"**, que será realizada no dia 06 de julho de 2024, na cidade de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 021/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: WAISTEN DEIVISON CHAVES
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 à 03 de agosto de 2024.

Tapiraí MG, 03 de julho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:B1C2DB95

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO N° 025/2024
PROCESSO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO:
Contratação do Show Musical dos Artistas **"Juninho do Piseiro & João Roberto"**, para apresentação no **"2° Desfile de Carro de Boi"**, que será realizada no dia 06 de julho de 2024, na cidade de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: WILSON CIPRIANO
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 à 03 de setembro de 2024.

Tapiraí MG, 03 de julho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:7CED7DE9

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 022/2024
PROCESSO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

OBJETO:
Contratação doShow Musicalda dupla artística "**Erick & Elias"**, para apresentação na**"FESTA DO CAFÉ 2024"**, que será realizada no**dia13 de setembro de 2024**, em Altolândia distrito do Município de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 022/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA:ERICK E ELIAS PRODUÇÕES E EVENTOS
VALOR DO CONTRATO:R$40.000,00 (Quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:02 de julho de 2024 à 02 de outubro de 2024.

Tapiraí MG, 02 de julho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:0D817CA1

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
OBJETO:
Contratação do Show Musical da dupla artística "**Vitor & Versol"**, para apresentação na **"FESTA DO CAFÉ 2024"**, que será realizada no dia 14 de setembro de 2024, em Altolândia distrito do Município de Tapiraí MG.

CONTRATO NÚMERO n° 023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ-MG
CONTRATADA: Bezz Empreendimentos LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 à 02 de outubro de 2024.

Tapiraí MG, 02 de julho de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:BBF95527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0088/2024

EDITAL 0059/2024
PROCESSO 0088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:

Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas do Poder Público Municipal de Tiradentes MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 606.263,43 (Seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 22/07/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D4E911B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**. Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo escolar 0 km, tipo VAN, destinado ao atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino – Programa de Fortalecimento das Escolas – CONVÊNIO N.º 1261001629/2021/SEE**. Empresa Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA.**, **CNPJ n.º** 23.762.552/0003-02**, Valor Total:** R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Tombos/MG, 01 de julho de 2024**.**

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:82986EED

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, do tipo minivan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Governo e Defesa Civil de Tombos-MG, nos termos do Convênio de Saída, respectivamente, tombados sob os n.ºs 1491001579/2023 e 1491001580/2023/SEGOV/PADEM. Empresa Vencedora: LÍDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ n.º 22.776.132/0001-42, Valor Total: R$ 264.620,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Tombos/MG, 13 de junho de 2024. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio – Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:56CCEB8B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**. Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo escolar 0 km, tipo VAN, destinado ao atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino – Programa de Fortalecimento das Escolas – CONVÊNIO N.º 1261001629/2021/SEE**. Empresa Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA.**, **CNPJ n.º** 23.762.552/0003-02**, Valor Total:** R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Tombos/MG, 02 de julho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:C8F8AE11

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, do tipo minivan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Governo e Defesa Civil de Tombos-MG, nos termos do Convênio de Saída, respectivamente, tombados sob os n.ºs 1491001579/2023 e 1491001580/2023/SEGOV/PADEM. Empresa Vencedora: LÍDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ n.º 22.776.132/0001-42, Valor Total: R$ 264.620,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Tombos/MG, 14 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:3A57D73A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - Torna público a Adjudicação do **PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024**. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para pavimentação asfáltica trecho crítico Estrada Acesso ao Distrito de Catuné e Água Santa, no município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º ----34.361.676/0001-22, Valor Total: R$ 2.643.099,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos). Tombos/MG, 20 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:BF1B69E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - Torna público a Homologação **do PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024**. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para pavimentação asfáltica trecho crítico Estrada Acesso ao Distrito de Catuné e Água Santa, no município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º ----34.361.676/0001-22, Valor Total: R$ 2.643.099,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos). Tombos/MG, 20 de junho de 2024.
TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8E9B9FEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 025/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 002/2024**. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para pavimentação asfáltica trecho crítico Estrada Acesso ao Distrito de Catuné e Água Santa, no município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º ----34.361.676/0001-22, Valor Total: R$ 2.643.099,80 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

Tombos/MG, 21 de junho de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:ADAA7FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.114, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1.114, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Torna pública e sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo transcritos classificados no concurso público nº 01/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023:

Considerando, a convocação para nomeação e posse para preenchimento das vagas do Concurso Público nº 01/2022;
Considerando, o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG;
Considerando, o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022 do município;
Considerando, o não comparecimento dos candidatos aprovados.

RESOLVE:
Art. 1º Comunicar, tornar público e sem efeito o ato de nomeação e convocação dos candidatos abaixo transcritos, por apesar de convocados não terem comparecidos na Sede do Município, no prazo legal, conforme o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: JOÃO PAULO NASCIMENTO
Classificação: 85
Convocação: DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Cargo: Vigia
Nome: PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA
Classificação: 09
Convocação: DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL PEEB-I
Nome: DALVA APARECIDA DA SILVA DAMASCENTO
Classificação: 12
Convocação: DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I
Nome: LIGIA RODRIGUES DA SILVA
Classificação: 26
Convocação: DECRETO N.º 1.081, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º Fica autorizado à convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrárias.

Urucânia-MG, 03 de julho de 2024

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D6C2C82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.115, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1.115, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, Edital do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023:
DECRETA:
Art.1°- Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público n.º 01/2022, na ordem de classificação abaixo, para o exercício do cargo a que fizeram jus.

- CARGO: MOTORISTA I
CLASSIFICAÇÃO: 08
NOME: ADEMIR CONSTANTE SOUZA DE MELO

- CARGO: MOTORISTA II
CLASSIFICAÇÃO: 22
NOME: JOSÉ REINALDO DA SILVA

- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 20
NOME: MAYRA CRISTINA DE PAIVA BASTOS

- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 21
NOME: MAYRA EDIMAR ANTÔNIO GOMES

- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 22
NOME: JUNILAINE ANTÔNIA CÂNDIDA PAULINO FIDELES

- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 23
NOME: DANNY CESAR DO NASCIMENTO

- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO: 24
NOME: FABIANA APARECIDA MARTINS DA CRUZ

Art. 2°- O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da convocação, implicará em desistência, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia
Art. 3 °- A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 001/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 940/2023 eliminará o candidato do concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, convocar os aprovados imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 03 de Julho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F5938143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE ATA DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

4ª ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Aos tres dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vazante reuniram-se, em sessão pública, as Agentes de Contratação e Equipe de Apoio constituída pela Portaria n.º 149/2024, de 17/06/2024, cuja cópia faz parte do presente processo, para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2024, cujo objeto é o: ***Credenciamento de serviços de Leiloeiro oficial com preços prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Munícipio de Vazante.*** O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site do Município: www.vazante.mg.gov.br, afixado no placard da Prefeitura Municipal/quadro de avisos, pncp.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição do dia 06/06/2024 - pág261. Manifestaram interesse em participar do presente credenciamento e protocolaram pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br contendo documentação e proposta (termo de credenciamento), as pessoas físicas: **Adriana Pires Amancio,** inscrita no CPF/MF sob nº 098.928.576-66, Matricula sob o nº 1062, **Breno César Oliveira Farias,** inscrito no CPF/MF sob nº 082.678.846-70, Matricula sob o nº 1126, **Carolina Camargos Marques Florentino,** inscrito no CPF/MF sob nº 066.593.276-65, Matricula sob o nº 997,**Daniel Elias Garcia,** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53, Matricula sob o nº 1253; **Eduardo Schmitz,** inscrito no CPF/MF sob nº945.659.100-04, Matricula sob o nº 1255; **Fernando Caetano Moreira Filho,** inscrito no CPF/MF sob nº 039.167.186-30, Matricula sob o nº 445; **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** inscrito no CPF/MF sob nº 065.132.226-05, Matricula sob o nº638; **Jorge Marco Aurelio Biavati,** inscrito no CPF/MF sob nº 580.826.389-15, Matricula sob o nº 1299; **Lucas Rafael Antunes Moreira,** inscrito no CPF/MF sob nº 014.721.886-16, Matricula sob o nº 637; **Pâmela de Souza Alves,** inscrita no CPF/MF sob nº 145.758.946-05, Matricula sob o nº 1165; **Paschoal Costa Neto,** inscrita no CPF/MF sob nº 012.596.846-95, Matricula sob o nº 584;**Patrícia Graciele de Andrade Sousa,** inscrita no CPF/MF sob nº 050.424.956-81, Matricula sob o sob o nº 945; **Ronald de Freitas Moreira,** inscrito no CPF/MFsob nº 927.120.456-53, Matricula sob o nº 1093; **Sandra de Fátima Santos,** inscrita no CPF/MF sob nº 830.154.696-49, Matricula sob o nº 1061; **Sandro Rodrigues Pinto,** inscrito no CPF/MF sob nº 052.302.226-38, Matricula sob o nº 1044 e **Wellington de Matos Silva,** inscrito no CPF/MF sob nº 046.657.566-19, Matricula sob o nº 1162. As Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, antes da análise da conformidade da documentação encaminhada verificam as condições de participação, através das consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) através do site da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) através do site da Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/). Não constando registro de penalidades vigentes relativas aos CPF/MF consultados, passaram para a fase de análise de documentação dos profissionais, sendo a mesma rubricada. Após a análise dos documentos exigidos no item 6 e seus subitens e a responsabilidade constante do item 8 do anexo IV do edital; os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio declaram HABILITADAS e CREDENCIADAS a prestar os serviços objeto deste

credenciamento os profissionais acima referenciados. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação deste resultado, conforme item 8 e seus subitens. Transcorrido o prazo para interposição de recursos sem sua apresentação ou após o seu julgamento, cada credenciamento que tiver seu pedido aprovado será homologado pela autoridade superior, que convocará os credenciados para assinatura do termo de adesão ao credenciamento. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada, que será publicada na íntegra no site do Município.

Agentes de Contratação e Equipe de Apoio
(Portaria nº 149/2024)

RENATA CRISTINA CAIXETA

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAUJO

TAMARA TATIANE PEREIRA

LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL

LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA

ROSELI APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:A0F34541

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 22/2024 - REPUBLICADA

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 022/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 02 (dois) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 022/2024**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de julho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 022/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Shofia Loren Silva Santos Caldas	04/10/1994	022-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FARMACÊUTICO	Secretaria Municipal de Saúde	107,5

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F0F90FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 98/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 98/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º compurtar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ANA PAULA BREIJÃO MANSO, portadora do **CPF 057.671.886-61,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 07/06/2024, devido ao requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 17 de junho de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BC2CA598

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA ABERTURA SESSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA DATA ABERTURA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Agente de Contratações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão

de licitação referente ao Processo Licitatório **nº 45/2024,** na modalidade **Pregão nº 10/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Registro de Preços n.º 05/2024 regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 30/2023, Decreto Municipal n.º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição de eletrodomésticos e impressoras para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 18/07/2024 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br –

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0997120D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 42/2024, Dispensa nº 11/2024 na data de 28/06/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento ao Programa Geração Esporte, conforme termo do Convênio nº 1481002263/2023, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 47.440.274 THAINARA VIEIRA BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.440.274/0001-65, no valor global estimado de R$ 37.522,28 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4F06C6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 99/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 99/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade do poder público priorizar os serviços públicos essenciais, dentre eles a segurança pública;

CONSIDERANDO o estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social;

CONSIDERANDO a cooperação mútua de entes públicos visando a manutenção da ordem e da defesa social;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação firmado entre o Poder Público Municipal e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais junto á Comarca de Miradouro/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I - Sr. DANILO BARBOSA MILIÃO, portador do CPF: 071.039.846-89 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INTERIOR**, Anexo II, nível VIII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015 e suas alterações.

Parágrafo único: o servidor nomeado de que trata o caput, exercerá suas atribuições juntamente a Polícia Civil de Minas Gerais – 34ª Delegacia de Polícia Civil de Miradouro/MG.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de julho de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1649394E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
ARRAIA SANTA MARIA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 29/2024
PROCESSO Nº 29/2024

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA, *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE DATA DO "ARRAIÁ DE SANTA MARIA"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA**, devidamente registrada no CNPJ nº 21.272.588/0001-02, sediada na PRAÇA PRAÇA DOUTOR CELSO MACHADO, 36, Zona Rural, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS do ARRAÍA DE SANTA MARIA, festividade essa que faz parte, de acordo com a LEI N.° 818/2005Art. 1° O art. 1° da Lei n.° 818/2005 – "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que mencionam e dá outras providências" –.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00 - ficha 728**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da

parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da

funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 28 de Junho de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:291AA29F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
APAE SES/MG Nº 9484/202417

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 30/2024
PROCESSO Nº 30/20234

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO,** doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Pacheco, esquina com a Ladeira José Soares da Costa, nº386, Bairro Jardim Alice – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.140.772/0001-12, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente, **FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 543.884.736-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Braga, nº134, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000, denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente TERMO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO** com vistas ao recurso referente a Resolução Resolução
SES/MG nº 9484/202417 de Abril de 2024, que, autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações de saúde, na implantação da Politica de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelimentos de saude e municipios de Minas Gerais.
.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 160.000,000 (cento e sessenta mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária 02.008.001.10.302.0012.2.299.3.3.50.43.00 - ficha 427**
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o

término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua

utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 28 de Junho de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

APAE – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais
FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:7380AB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de tintas e materiais para demarcação viária – **Término da fase de credenciamento: Dia 17/07/2024 às 08h29min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: https://viscondedoriobranco.licitapp.com.br//login/novoUsuario, licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DF923739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2021, da **Deva Veículos Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, para aquisição de ônibus escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Data: 26/04/2022-**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7C1BFB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, da **Cifral Industria de Ônibus Ltda**, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, para aquisição de ônibus escolar rural para transporte de estudantes que encontra-se em situação de deficitária, para atender demandas da Educação básica. **Data: 05/09/2022- Prefeito Municipal Luiz Fábio Antonucci Filho.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:DE9D1776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TORRES REPETIDORAS DE TELEFONIA CELULAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.XXX.XXX-20, ID MG6XXXX3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA com sede na Praça Maria do Rosario Caldeira, 26, Centro, Rio Piracicaba – MG, CEP 35940-000, CNPJ 07.372.281/0001-52, por seu representante legal Ideon Carlos Torquato, CPF 328.XXX.XXX-34 e RG M3.XXX.XX0.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **25/07/2024 à 24/07/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 01 de julho de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ nº 07.372.281/0001-52
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A1EC6C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 19/2024 AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA (5.000 LITROS)

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 31/2024
DISPENSA nº 19/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 19/2024, objeto: aquisição de caixa d'água (5.000 litros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA inscrita no CNPJ: 33.737.303/0001-40, com o valor total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DBD14085

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Pregoeiro Alex José de Souza torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 28/2024, **Pregão Eletrônico nº 09/2024**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de REFEIÇÕES (MARMITEX) E REFRIGERANTES, foi declarada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 02/07/2024 –

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C7165BA1

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do Agente de Contratação Cássio Luis da Silva torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 32/2024, **Dispensa Eletrônica nº 20/2024**, que objetivava a contratação de empresas visando aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP), foi declarada **FRACASSADO** por ter o valor da proposta maior que o valor médio orçado.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 01/07/2024 –

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CC8E2BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PL 002/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PL 002/2024 - Vencedor: Otzi Metalúrgica Ltda. CNPJ:45.492.077/0001-64. Valor Total R$63.480,00(sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:669941B8

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – PL 017/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – PL 017/2024 – Vencedor: Pres Brasil Vendas e Manutenção Eireli. CNPJ:17.818.302/0001-74. Valor Total R$171.000,00(cento e setenta e um mil reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:489E9D40

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/068/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/068/2024. Fica exonerado, a pedido,FILIPE SIMEÃO DE SOUZA, do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, nomeado pela Portaria SAAEITA 059/2024, de 08 de maiode 2024. Itabirito,03/07/2024,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA **-**
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:02B551A5

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/069/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/069/2024.NomearCLÁUDIO DA SILVA CRUZ,para o cargo deAssistente Técnico,pertencente ao quadro específico de provimento efetivo,em virtude de sua classificação em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público nº 001/2023,homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024.Itabirito,03/07/2024,
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2AADF28E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – PL 071/2023-SRP 025/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 – PL 071/2023-SRP 025/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica em motores elétricos e conjuntos motobombas com fornecimento e substituição de peças, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. **Contratada:** Elétrica Elenco Eireli – CNPJ:36.056.130/0001-93. Valor Total: R$22.100,00(vinte e dois mil e cem reais)..Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:CE820000

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de termo aditivo, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 053/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Multi Mídia (SCM), a fim de dar suporte aos serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí. Contratada: **RS NET EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. º 06.231.266/0001-21.
Valor global de R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
Assinatura do 1º termo aditivo: 26/06/2024.
Vigência: 26/06/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:5152A8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EDITAL DE DESIGNACAO DE VAGAS 001/2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO SAAE DE MOEMA/MG N.º 001/2024
(Divulgação de Vagas)

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG**, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, e Portaria n.º 001/2021, divulga as seguintes vagas para designação, no cargo abaixo citado, constante no Concurso Municipal Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de serviço Público	**SAAE**	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00 as 16:00. Carga horária: 40 horas semanais. Obs.: Poderá ser necessário trabalhar aos feriados e finais de semana conforme necessidades do serviço.	Contrato com vigência de 08/07/2024 à 11/10/2024. Em decorrência da substituição dos servidores com afastamento para candidatura a vereador.

A designação será realizada na sede administrativa do SAAE de Moema-MG, situada à rua Goitacazes, n.º 580, Centro, Moema/MG, no dia 05/07/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

01 - Candidato concursado perante o SAAE de Moema-MG, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

02 - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Público. O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

03 – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01 - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02 - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03 - O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04 - No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos

relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá eletrônico https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;

i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;

j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino fundamental.)

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);

m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).
O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema-MG 03 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:6A66FEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 083/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **SB SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, em regime de comodato, de solução integrada de Firewall Next Generation para prevenção de ataques cibernéticos e proteção dos dados/informações dos computadores e servidores de arquivos do SAAE. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato.**Valor:** O valor total da contratação é de R$ 29.364,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 14, "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" Atividade/Projeto: 0.126 – Manutenção das atividades administrativas - SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº 061/2024, Dispensa Eletrônica nº 027/2024.

Passos/MG, 03 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:7A708A53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CATANHA E MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. **Do Objeto:** Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto nos reservatórios e outras dependências do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Serviço de instalação e configuração de 10 (dez) câmeras de vídeo inteligente Full Color Wifi Full HD e 2 (duas) câmeras de vídeo externas na nova sede administrativa do SAAE de Passos/MG. **Do Valor:** O valor dos serviços de instalação e configuração das câmeras de vídeo inteligente Full Color Wifi é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e das câmeras de vídeo externas R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) perfazendo o total de R$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 17.512.0017.0138.33.90.39. Processo de Licitação n° 670/2019 - Tomada de Preços n° 025/2019. Passos, 03 de julho de 2024.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:09F92AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CATANHA E MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. **Do Objeto:** Prestação de serviços de segurança eletrônica e monitoramento remoto nos reservatórios e outras dependências do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O contrato original passa a ter seu prazo prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024, ou até a conclusão do novo processo licitatório em trâmite (DOD 084/2024, de 28/05/2024). **Do Valor:** Permanece inalterado o preço consignado no Contrato 069/2019 e seus aditamentos. **Dotação Orçamentária:** 17.512.0017.0138.33.90.39. Processo de Licitação n° 670/2019 - Tomada de Preços n° 025/2019. Passos, 03 de julho de 2024.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A69FEE30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 078/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **Otaides Soares Andrade ME**. **Objeto:**contratação de empresa para prestação de serviços de recargas e teste hidrostático em extintores de incêndio. **Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura de contrato.**Valor:** O valor total da contratação é de R$ 2.075,00 (Dois mil, setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a dotação orçamentária do SAAE de

Passos/MG, na classificação da despesa: Ficha 56, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 03030010.1751200170.138-339039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 072/2024, Dispensa Eletrônica nº 011/2024.

Passos/MG, 03 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:A9FE405C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de conjunto de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do sistema de abastecimento de água do SEMASA de Carangola-MG, incluindo automação, telecontrole, telessupervisão e telemetria. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/07/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 03/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C81AC6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 02/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual contratação futura e eventual, locação de máquinas e caminhões necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 19 de junho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,
RESOLVE:
Homologar o pregão eletrônico 027/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: CVC VEICULOS SAPUCAIA LTDACNPJ: 72.030.828/0002-84							
Representante:CLEZIO VARGAS CASADIO							
Telefone:(32) 3466-6300							
E-mail:renatacvcveiculos@yahoo.com.br							
Endereço:AVENIDA 18 DE JULHO , 51 - PRAÇA DA BANDEIRA , Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000KG, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,25	R$ 98.250,00
2	500,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LTS, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$ 77.500,00
3	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA ATÉ 24 TONELADAS COM MOTORISTA POR CONTA TA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 344,31	R$ 344.310,00
4	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA HIDRAULICA ATÉ 10 TONELADAS COM MOTORISTA POR CONTA TA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 254,33	R$ 254.330,00
7	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE SIMULTANEAMENTE 2 (DOIS) CAMINHÕES TRUCADO, BASCULANTE, 12M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 120.000,00
8	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 14 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 226,00	R$ 226.000,00
9	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 8 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 100.000,00
10	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR POR CONTA TA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 290.000,00
11	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 3M³ COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 230.000,00
12	1.000,00	H	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE ROLO COMPAQUITADOR 12 TONELADAS LISO E PÉ DE CARNEIRO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 210.000,00
14	500,00	H	LOCAÇÃO DE TRATOR - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS - POTÊNCIA 125HP - PESO OPERACIONAL 12,9T - COM LÂMINA DE 2,7M3, COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 157.500,00
Total R$ 2.107.890,00							

Fornecedor: FONSECA & REIFF SERVICOS LTDACNPJ: 10.690.058/0001-68
Representante:SERGIO LUIZ DA FONSECA
Telefone:(22) 2537-4065
E-mail:fonseca.reiff@hotmail.com
Endereço:RUA MARIA DA SILVA MACHARETI, 182 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM CONCHA MÍNIMA DE 1 M³, SOB ESTEIRA. COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 170.000,00
6	1.000,00	H	ALUGUEL DE CAMINHÕES - LOCAÇÃO DE SIMULTANEAMENTE 2 (DOIS) CAMINHÕES TOCO, BASCULANTE, 5M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115,00	R$ 115.000,00
13	2.000,00	H	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - LOCAÇÃO DE RETROESCAVAEIRA COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$ 310.000,00
Total R$ 595.000,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3D4B8CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 018/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 02/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO pelo período de 12 meses, para secretaria de saúde nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 18 de junho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 018/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDACNPJ: 10.581.468/0001-70
Representante:DOUGLAS TEIXEIRA NUNES DA SILVA
Telefone:(22) 3026-0058
E-mail:metaempreendimentos10@gmail.com
Endereço:R CAPITAO CARVALHO FILHO, 90 - PARQUE JOAO MARIA, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28026-150

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UN	PLACA COM ADESIVO DIMENSÕES MÍNIMAS 1,40 M X 1,00 M MODELO A SER SEGUIDO EM ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 499,00	R$ 499,00
2	1,00	UN	PLACA COM ADESIVO DIMENSÕES MÍNIMAS 2 M X 1,25 M MODELO A SER SEGUIDO EM ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 799,00	R$ 799,00
3	18,00	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, COM CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO LAMINADA COM DESCRITIVO EM LONA. MEDIDAS: LARGURA 4,00 M X ALTURA 1,00 M AS IDENTIFICAÇÕES NAS PLACAS SERÃO CONFORME AS ARTES ENVIADAS MODELOS A SEREM SEGUIDOS EM ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 888,83	R$ 15.999,00
4	366,00	UN	PLACA EM PVC COM SINALÉTICA INCLUI COLA DUPLA FACE PARA FIXAR EM VIDRO/PAREDE/CHAPA E ETC MEDIDAS: LARGURA 20 CM X ALTURA 10 CM MODELOS A SEREM SEGUIDOS EM ANEXO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 9,10	R$ 3.332,00
Total R$ 20.629,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:784C5533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 028/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 03/07/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Aquisição de Equipamentos, Mobiliários Escolar para a Escola Creche de Angustura (Além Paraíba) que tem a previsão de inauguração para o mês de Agosto de 2024, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 28 de junho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 028/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 47.351.983/0001-74
Representante:TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
Telefone:(32) 3531-4367
E-mail:hidistribuidora@outlook.com
Endereço:VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6,00	UN	BEBÊ CONFORTO: CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO ATÉ 13 KG PESO - SUPORTADO DE CRIANÇAS ATÉ 13 KG; DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO; CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS; PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS, LARGURA APROXIMADA DE 490 MM, ALTURA APROXIMADA DE 650 MM E PROFUNDIDADE DE 550 MM. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	STYLL BABY	STYLL BABY	R$ 398,00	R$ 2.388,00
2	50,00	UN	CAMA EMPILHAVEL - Confeccionada de estrutura em alumínio ernet cn 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas. 1,28 x 0,55 x 0,14.	XALINGO	XALINGO	R$ 185,00	R$ 9.250,00
3	40,00	UN	CHUPETA TAMANHO 2 - (6 - 18 MESES) - BICO ORTODÔNTICO	MAMITA	MAMITA	R$ 5,75	R$ 230,00
10	10,00	KIT	KIT PARA CABELO INFANTIL CONTENDO 1 PENTE E 1 ESCOVA - CERDAS MACIAS PARA BEBÊ. A ESCOVA E O PENTE BABY, FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, FORAM DESENVOLVIDOS PARA CUIDAR COM DELICADEZA E CONFORTO DOS BEBÊS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, FACILITANDO A VIDA DAS MÃES. AS PONTAS DO PENTE SÃO PROTEGIDAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E NÃO MACHUCAR, E AS CERDAS MACIAS DA ESCOVA GARANTEM ESCOVAÇÃO SUAVE.	MAMITA	MAMITA	R$ 9,50	R$ 95,00
14	60,00	UN	TAPETE TATAME EM EVA - 1M X 1M X 30MM	DUB	DUB	R$ 94,00	R$ 5.640,00

Total R$ 17.603,00

Fornecedor: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDACNPJ: 45.601.229/0001-10
Representante:MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA
Telefone:(22) 9927-1977
E-mail:jmvlicitacao@gmail.com
Endereço:AV 10 DE JUNHO, 79 - CENTRO, Sumidouro - Rio de Janeiro - 28637-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	4,00	CONJ	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES (CADEIRAS COLORIDAS). - A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA L ADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2480X820MM E TEM 590MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E ENCAIXADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPR OPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA DEVEM SER COLORIDAS E COMPOSTA POR ESTRUTURAS METÁLICAS, PÉS, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 MM DE LARGURA POR 165 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. SENDO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EMBUTIDAS. UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, DOTADA DE FLANGES EM SUAS EXTREMIDADES, FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR 8 (OITO) PARAFUSOS, SENDO 4 (QUATRO) PARA CADA LADO, QUE LIGAM UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVEM TER UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 460 MM, OS MESMOS DEVEM ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR. APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.	MS3000	MS3000	R$ 4.361,00	R$ 17.444,00
9	40,00	KIT	KIT ALIMENTAÇÃO BEBÊ - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA, COMPOSTO DE PRATO DE 660 ML, COPO DE 200 ML (COM BICO E RESISTENTE A MORDIDAS) E COLHER. - RESISTENTE E DURÁVEL	PLASLIT	PLASLIT	R$ 23,00	R$ 920,00

Total R$ 18.364,00

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Telefone:(22) 2537-1671
E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	5,00	UN	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	MOVEIS UBA	MOVEIS UBA	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Fornecedor: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA..CNPJ: 08.892.066/0001-45

Representante:NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE

Telefone:(22) 2050-2184

E-mail:licita.tecnos@gmail.com

Endereço:TV SANTO AGOSTINHO, 25 - TODOS OS SANTOS, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	1,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	METALFRIO/DA420	METALFRIO/DA420	R$ 2.991,00	R$ 2.991,00

Total R$ 2.991,00

Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDACNPJ: 42.727.372/0001-64

Representante:ADEMIR FORMIGARI

Telefone:(47) 9911-9906

E-mail:licitacao@moveisformigari.com.br

Endereço:RUA PORTO GRANDE , 120 - CENTRO, Araquari - Santa Catarina - 89245-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	2,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL	CRM44	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00

Total R$ 5.900,00

Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDACNPJ: 03.961.467/0001-96

Representante: Dalmira Olinda Costa Santos

Telefone:(31) 3497-6829

E-mail:multiquadros@yahoo.com.br

Endereço:R CALDAS DA RAINHA, 1799 - SAO FRANCISCO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31255-180

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	2,00	UN	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; FUNDO BRANCO, COM CERTIFICADO DEO INMETRO - ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO (ESPASSADORES / BOTÃO FRANCÊS/ PARAFUSOS/BUCHAS), COM SUPORTE EM VIDRO PRA APAGADOR - TAMANHO 2,00X1,20	VIMINAS	MQ-200	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00
12	7,00	UN	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO 8MM; FUNDO BRANCO, COM CERTIFICADO DEO INMETRO - ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO (ESPASSADORES / BOTÃO FRANCÊS/ PARAFUSOS/BUCHAS), COM SUPORTE EM VIDRO PRA APAGADOR - TAMANHO 3,00X1,20	VIMINAS	MQ-200	R$ 1.999,00	R$ 13.993,00

Total R$ 16.991,00

Fornecedor: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDACNPJ: 24.501.724/0001-87

Representante:VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR

Telefone:(31) 3535-2872

E-mail:vanessalicitacoes2016@hotmail.com

Endereço:R PEREIRA GUIMARAES, 63 - CENTRO, Mateus Leme - Minas Gerais - 35670-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	2,00	UN	TV - Smart TV 43 UHD 4K	TRONOS TRS43	TRONOS TRS43	R$ 1.332,50	R$ 2.665,00

Total R$ 2.665,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EF9CC2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 04/07/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
Professor PEB I Educação Infantil 12h00	03	**02 - Manhã** **01 - Tarde**

Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira 12h30	01	**Manhã/Tarde**

OBS.: O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS

PEB I - Educação Infantil
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:
- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do órgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 02 de Julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E1FD25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0225/23 - PROC 104/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 01/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0225/2023 Processo nº 0104/2023 Concorrência nº 001/2023 – Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59 Objeto: Altera as quantidades (supressão e adição) conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	-74,0000	108,5800	-8.034,92
379	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASC 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESC LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	-513,59	9,8300	-5.048,59
417	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60----	KG	-1.426,0000	15,1800	-21.646,68
464	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES-	MES	+7,0000	8.095,1400	+56.665,98
465	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	+420,0000	118,9200	+49.946,40
468	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M--	M3	-395,0700	70,3800	-27.805,03
471	ESPALHAMENTO DE MAT COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	-513,59	1,5800	-811,47
483	FORMA E DESFORMA DE COMPENS PLAST, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	-290,57	83,2000	-24.175,42
499	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLE LANÇAMENTO, ADENSO E ACABAM (FUNDAÇÃO)	M3	-34,8700	654,0000	-22.804,98
677	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASC DE 10 M³, EM VIA URB PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	-1.540,77	2,7500	-4.237,12

Campanha, 02 de Julho de 2024.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:72A72AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1076, 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1076, 01 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENSMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.85, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 53/2024, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 01 de julho de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE SUGESTÃO DE VALORES PARA LANCES INICIAIS DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA PREFEITURA DE CARBONITA ESTADO DE MINAS GERAIS.

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO: 2012/2013 PLACA: HLF-9996 RENAVAM: 481190538 CHASSI: 93W244M24D2103025 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R$ 25.000,00
02	MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2018/2018 PLACA: QOQ-6146 RENAVAM: 01156900627 CHASSI: 9BGJC7520JB235423 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE. PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R$25.000,00
03	MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO: 2015/2016 PLACA: PXJ-1509 RENAVAM: 01077262482 CHASSI: 9BD22315UG2041731 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE. PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R$1000,00
04	MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 ANO: 2011/2012 PLACA: HLF-8646 RENAVAM: 457851902 CHASSI: 93ZL68B01C8435044 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 17/06/2024, LICENCIADO ATÉ 2024, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. PEDIMOS QUE O INTERESSADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	R$30.000,00
05	PRENSA	R$600,00
06	SUCATA DE INFORMÁTICA	R$800,00
07	SUCATA DE CADEIRA E MÓVEIS EM GERAL	R$100,00
08	SUCATA DE TELEVISÃO	R$300,00
09	SUCATA DE BEBEDOURO E GELADEIRA	R$300,00
10	SUCATA DE MÁQUINA DE LAVAR E AR CONDICIONADO	R$800,00
11	SUCATAS HOSPITALARES	R$500,00

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F2DFB25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2024 A 30/06/2024
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/06/2024 a 30/06/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021315	ADRIANA APARECIDA MELO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99042319	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/06/2024 A 30/06/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
97027057	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024

99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/06/2024 A 30/06/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042013	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017648	ALINE TEIXEIRA MARQUES	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99023680	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	Reparos físicos, elétricos e manutenção de equipamentos	Servidor executará uma manutenção elétrica para modificação de layout de disposição de guichês de atendimento técnico/paciente, operará manutenção nos ventiladores, tomadas, e demais demandas de conserto. É necessário que seja feito no fim de semana para não interromper fluxo de atendimento médico nas salas	01/06/2024 a 30/06
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99036707	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 a 30/06
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/06/2024 a 30/06/2024

99042528	ANA FLÁVIA CAMPOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2024 A 30/06/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99023669	ANA MARIA DE LIMA RIOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2024 a 30/06/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042460/1	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2024 A 30/06/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024

		adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.		
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024
99023686	ANGELO BRUNO PINNA GIULIANO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042568	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2023
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99039580/2	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042008	BARBARA BARBOSA MONTEIRO	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única	01/06/2024 a 30/06/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041447/2	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas	01/06/2024 A 30/06/2024

		unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	campanhas de multivacinação.	
99043108/1	BRUNO ALVES AGRIPINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042237	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042737/1	CARINA RABELO DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99041138/1	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042841/1	CARMEN ELOISA DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE	01/06/2024 A 30/06/2024

		EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2024 A 30/06/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99040053/1	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021251	CLAUDINEI MARCIANO BORGES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/06/2024 a 30/06
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERE	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única, o mesmo atuará como recepcionista dos mutirões direcionando o paciente ao guichê de antedimento correspondente ao médico para o qual o mesmo esteja agendado	01/06/2024 a 30/06
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/06/2024 a 30/06/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 A 30/06/2024

97026743	CLEONICE APARECIDA FAUSTINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de auxiliares de serviços, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados de limpeza, higienização do serviço.	01/06/2024 a 30/06/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/06/2024 A 30/06/2024
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue, período 01/06/2024 a 30/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue	01/06/2024 A 30/06/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01/06/2024 a 30/06/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2024 a 30/06/2024
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	Fiscalização Divina Expô dia 01/06/2024	01/06/2024 a 30/06

99018981	DANIELA APARECIDA AGUIAR	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na Central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário para cobertura de férias e cobertura de fins de semana e feriados	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2024 A 30/06/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024

		escala de trabalho; etc.		
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042310	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
97027081	DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042318	DEBORAH CRISTINA BARRETO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036457	DÉBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/06/2024 a 30/06
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/06/2024 A 30/06/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99032484/1	EDLENE FRANCISCA BORGES	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2024 A 30/06/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2024 A 30/06/2024
98014490	EDSON SANCHES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica e o CAPSIIIfuncionam 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99039585/1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024

99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99015646	EDUARDO LASMAR	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única	01/06/2024 30/06/2024	a
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Realização de orçamentos, fazer termos de referência, solicitação de compras	não realização do processo de compras implicará em devolução de recursos advindos.	01/06/2024 30/06/2024	a
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042246	ELIANA LUCIA PIRES	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 30/06/2024	A
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem vacinadora no DIA D (vacinação Polio) dia 08/06/24 e plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2024 a 30/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de vacinação no DIA D 08/06/24 e todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042700/1	ELISANGELA DE SOUZA	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 30/06/2024	A
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem vacinadora no DIA D (vacinação Polio) dia 08/06/24 e plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2024 a 30/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de vacinação no DIA D e todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016403	EROS AUGUSTO BUENO ALVIM	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99031124	EUNICE APARECIDA DA SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade psiquiatria, fazendo recepção de pacientes agendados para esta clínica específica	01/06/2024 30/06	a
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021467	EVANDO ALENCAR CARDOSO	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2024 30/06/2024	A
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042545/1	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 30/06/2024	A

99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 30/06/2024	A
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2024 30/06/2024	A
99042058	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2024 30/06/2024	A
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/06/2024 30/06/2024	A
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 30/06/2024	A
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/06/2024 30/06/2024	A
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 30/06	a
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/06/2024 30/06/2024	a
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 30/06/2024	A
99042017/1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 30/06/2024	A
99036684	FLÁVIA LUCIANA NONATO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a

99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados para efetividade de atendimento, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária.	01/06/2024 a 30/06/2024
99039597/1	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99042317	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 a 30/06
99036736	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99018968	GENILDA ALVES MAIA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035817	GIGLIOLE DE BESSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/06/2024 A 30/06/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042588	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se	01/06/2024 A 30/06/2024

			também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
97036986	GLÁUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
98014502	GLAÚCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 a 30/06
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99043111-1	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/06/2024 A 30/06/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017510	HELOISA CARLA SIMÕES SANTOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não	01/06/2024 A 30/06/2024

			podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024

99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99042826/1	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039808/1	JAMILLA WIERMANN BRAGA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
96030317	JANAINA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01/06/2024 a 30/06
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99023715	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica e o CAPSIIIfuncionam 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042020	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2024 A 30/06/2024
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
xxxxxx	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando	01/06/2024 A

	LOURENÇO		assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	30/06/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/06/2024 a 30/06/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039725/1	JONATHAN FERNANDES DE LIMA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042220	JOSE LUIS SOARES CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/06/2024 a 30/06
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
97035335	JOSE GERALDO CUNHA	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	Fiscalização Divina Expô dia 02/06/2024	01/06/2024 a 30/06
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/06/2024 a 30/06/2024
97035351	JOSE WILSON GOMES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/06/2024 a 30/06
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais	01/06/2024 a 30/06
99016070	JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041117/1	JOSIKELLY RODRIGUES DE PAULA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/06/2024 A 30/06/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem vacinadora no DIA D (vacinação Polio) dia 08/06/24	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de vacinação no DIA D 08/06/24.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035519	JUNIO ADRIANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A

	MARTINS	Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas		30/06/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/06/2024 A 30/06/2024	
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2024 A 30/06/2024
99042744-1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041382/1	KELLEN SILVA SOUSA	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única	01/06/2024 a 30/06/2024
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99023752	KEMOEL LÁZARO ESTEVÃO DE MELO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/06/2024 A 30/06/2024	
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037261	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/06/2024 a 30/06/2024
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042003	LEILA ALVES BATISTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 a 30/06
99042610	LEONARDO SANTOS DA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario,	01/06/2024 A

	SILVA	unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	30/06/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/06/2024 a 30/06/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 A 30/06/2024
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 A 30/06/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037111/1	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Solicito pagamento de horas extras para atendimento no Saúde na hora devido a ausencia de médico	Objetivo é manter adequadamente o atendimento médico no programa saúde na Hora	01/06/2024 a 30/06
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035413	LILIANE PATRÍCIA DA SILVA	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 A 30/06/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	EExercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 A 30/06/2024
99043139	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 A 30/06/2024
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042517	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de	01/06/2024 A 30/06/2024

			pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2024 A 30/06/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/06/2024 A 30/06/2024
97033820	LUCIENE CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035094	LUCILENE MARIA LEMOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 a 30/06/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039637/1	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01/06/2024 a 30/06
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042341	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/06/2024 a 30/06
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042010	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 a 30/06
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 A 30/06/2024
2027677	MARCIO MAIA TEIXEIRA	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. 01/06/2024 A 30/06/2024	
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 a 30/06/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
97036447	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/06/2024 a 30/06
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024

97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
97031658	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 A 30/06/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042218	MARIA HELENA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 a 30/06/2024
99035084	MARIA HELENA DE CASTRO	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 A 30/06/2024

99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 a 30/06/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 A 30/06/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 A 30/06/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 A 30/06/2024
	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042504/1-9	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 A 30/06/2024
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 A 30/06/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 A 30/06/2024
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 A 30/06/2024
99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	Fiscalização em eventos de grande Massa	Fiscalização na Divina Expô e prato rural, devido ao grande número de público e barracas ambulantes, é fundamental para evitar doenças por intoxicação alimentar e garantia de atendimento médico pelo ambulatório	01/06/2024 A 30/06/2024
99039985/1	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 a 30/06

99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042925/1	MAYARA ALVES SILVA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 30/06	a
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	Solicito pagamento de horas extras para suporte dado pelo setor de Imagem (RX), em relacao as demandas do ambulatorio da Pediatria e Dengue !	Esse servico se faz necessario no diagnostico de patologias como Pneumonia,TBC e outras auxiliando corpo clinico o quanto antes no tratamento das mesmas.	01/06/2024 30/06	a
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042254	MICHELLE SOARES LEOPOLDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042179	MILTON PEREIRA MOTTA	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de fila única	01/06/2024 30/06/2024	a
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042824/1	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 30/06/2024	A
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042032/2	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
97035807	NARLEY PIASSI MARTINS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 30/06/2024	A
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 30/06/2024	A
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO	01/06/2024 30/06/2024	A

	LAMOUNIER	TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS		
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 30/06/2024	A
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 30/06/2024	A
99026163	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá a função de Enfermeiro vacinador no DIA D (vacinação Polio) dia 08/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de vacinação no DIA D 08/06/24.	01/06/2024 30/06/2024	A
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	a
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035868	PRISCILA MOREIRA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042320	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Abertura de agenda extra de atendimento para atendimento reprimido	Abertura de agenda extra para modelo mutirão afim de reduzir demanda reprimida de retornos e continuidade de tratamento da especialidade psiquiatria	01/06/2024 30/06	a
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2024 30/06/2024	A
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/06/2024 30/06/2024	A
99043056/1	RAISSA APARECIDA DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99026162	RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA	Técnica para auxílio de médico em recepção de pacientes	Atuar como técnica de laudos para a médica especialista que realizará uma agenda extra no modelo mutirão, afim de reduzir demanda reprimida de fila única na especialidade ultrasonografia e exames de imagem	01/06/2024 30/06	a
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNCAO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 30/06/2024	A
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 30/06/2024	a
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/06/2024 30/06/2024	A
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042706/1	RENATA GERALDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	01/06/2024	A

	MENDONCA	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	30/06/2024	
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
97035939	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 30/06/2024	A
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2024 30/06/2024	a
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/06/2024 30/06/2024	A
97035955	RITA DE CASSIA MALAQUIAS MORATO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2024 30/06/2024	A
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2024 30/06/2024	A
99021049	RONALDO ALVES BARROS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/06/2024 30/06/2024	A
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/06/2024 30/06/2024	A
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/06/2024 30/06/2024	a
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2024 30/06/2024	A
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99041957	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2024 30/06/2024	A
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a

99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99041995	SANDRA APARECIDA DIAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2024 30/06/2024	A
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde.	01/06/2024 30/06	a
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2024 30/06/2024	a
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2024 30/06/2024	a
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 30/06/2024	a
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99043109/1	SHYRLEY GOMES FERREIRA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/06/2024 30/06/2024	a
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99042497	SILVANA DE MELO SÁ	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 30/06/2024	A
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99041875/2	SILVIA TUTRUT ALMEIDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042304	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2024 a 30/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	a
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99040108-1	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99042604	SUELEN APARECIDA BARCELOS FERREIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a

		de exames de urgência.			
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/06/2024 30/06/2024	A
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99041800	TALITA INGRED MAGALHAES SILVA	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/06/2024 30/06/2024	A
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042011/1	TAYNARA MARQUES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2024 30/06/2024	A
99041712/1	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 30/06/2024	A
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2024 30/06/2024	a
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042072	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042296	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2024 30/06/2024	a
99042747/1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2024 30/06/2024	A
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99042605	VAGNER ADRIANO MARTINS	solicitação de horas para banco de horas para finalidade treinamento sobre urgências e emergências ministrado pelo SAMU	Para cumprimento de metas da PAS 2023 regendo treinamento continuado com equipe técnica e de enfermagem, executado treinamento sobre urgência e emergência disponibilizado pela equipe do SAMU	01/06/2024 30/06	a
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2024 30/06/2024	A
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório RESPIRATÓRIO podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório RESPIRATÓRIO	01/06/2024 30/06/2024	a

99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2024 30/06/2024	A
99036693	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA BARROS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem vacinadora no DIA D (vacinação Polio) dia 08/06/24 e plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2024 a 30/06/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de vacinação no DIA D 08/06/24 e todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio	01/06/2024 30/06/2024	a
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2024 30/06/2024	A
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/06/2024 30/06/2024	A
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2024 30/06/2024	A
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2024 30/06/2024	a
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2024 30/06/2024	A
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2024 30/06/2024	A
99042123/1	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2024 30/06/2024	A
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99039785/1	WINNY MYTALE DA SILVA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2024 30/06/2024	A
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99041434	YAINERY CASTRO ALMEIDA	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO	01/06/2024 30/06/2024	a
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2024 30/06/2024	A
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2024 30/06/2024	A

Divinópolis, 02 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:975D4707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL, EM UNIDADE MÓVEL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DE MAMOGRAFIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 014/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 10/07/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 36.474,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/07/2024 às 7h
Até 10/07/2024 às 7h

INÍCIO DA SESSÃO: 07:00h

PERÍODO DE LANCES
De 10/07/2024 às 7h
Até 10/07/2024 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://ammlicita.org.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL, EM UNIDADE MÓVEL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DE MAMOGRAFIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.**

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Exame de mamografia bilateral digital para rastreamento e/ou diagnóstico a ser realizado em unidade móvel de saúde.	Serviço (SE)	300

OBS: Havendo mais de um item ou lote faculta-se a prestadora a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve a prestadora enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste aviso.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
2.4. A prestação do serviço será sob o regime de EXAMES, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de procedimentos realizados para efeitos de pagamento.
2.5. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame mamografia bilateral digital, em unidade móvel, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço.
2.6. Assim, as despesas com tributos, encargos, transporte, alimentação, laudos (lançamento em sistema e filme mamógrafos), etc., devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
2.7. A "quantidade" de exames foi definida levando-se em conta a estatística de mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos, de acordo com o último censo realizado em 2022.
2.8. O Município será responsável somente pelo pagamento de exames feitos para pacientes residentes no município de Estrela do Indaiá-MG, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.9. Os exames no município deverão ser realizados em Unidade Móvel, em local previamente informado pela contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando sob responsabilidade da contratada o deslocamento e instalação do mesmo.
2.10. A Unidade móvel de mamografia deverá dispor dos seguintes quesitos mínimos:
• 1 (um) mamógrafo digital;
• 1 (um) CR /DR para digitalização das imagens;
• Os equipamentos devem estar em boas condições de uso;
• O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 70 exames dia;
• O veículo deverá ser climatizado, devendo possuir no mínimo 1 aparelho de ar-condicionado;
• O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária;

• O veículo deve possuir laudo Radiométrico;
• O veículo deve estar em boas condições de uso;
• A empresa deverá ter um responsável técnico médico;
• A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames.
2.11. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA, à legislação vigente e normas da vigilância sanitária, bem como portarias e resoluções emitidas pelo Ministério da Saúde, conselhos regulamentares, relacionadas ao objeto.
2.12. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente.
2.13. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.
2.14. Os exames solicitados deverão obedecer ao critério de idade permitida conforme a Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS.
2.15. De acordo com a legislação vigente a contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
2.16. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.17. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto a contratada, sem nada a pagar.
2.18. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
2.19. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.20. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pela Administração, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90 concomitante com as normas que regulamentam o exercício da medicina no ordenamento jurídico brasileiro.
2.21. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.22. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e preço estimado apurado, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.
2.23. LOCAL DA EXECUÇÃO: A contratada será convocada previamente em dia, hora e local marcados pela Secretaria de Saúde em comum acordo, tendo um fluxo diário de realização de no mínimo 70 (setenta) exames de mamografia.
2.24. PRAZO DE ENTREGA: O resultado do respectivo exame deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde em até 08 (oito) dias corridos, impresso ou em qualquer outro meio que permita ao paciente o acesso ao exame de forma contínua por no mínimo 05 (cinco) anos, com laudo assinado por profissional médico capacitado, para que seja entregue aos pacientes.
2.25. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 15 (quinze) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
2.26. PRAZO DE VIGÊNCIA: Como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 06 (seis) meses ou término do exercício financeiro, o que ocorrer primeiro, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art. 105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
2.27. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização dos exames, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização dos exames, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://ammlicita.org.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, a prestadora deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da AMM Licita, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://licitardigital.tawk.help/article/preciso-de-ajudaa.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também a prestadora que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da prestadora;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato, agente público do Município de Estrela do Indaiá-MG, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso da prestadora na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, a prestadora interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://ammlicita.org.br/, conforme **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade da prestadora, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:
a) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
b) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93;
f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
h) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
j) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 7:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, as prestadoras deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. A prestadora somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. A prestadora poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso a prestadora não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, as prestadoras serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da prestadora.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a prestadora que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.2.2. A negociação poderá ser feita com as demais prestadoras classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo ser autuada nos autos do processo de contratação.
6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, em atenção ao previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021 e ao Art. 337-m, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12, da Lei 8.429/1992.
6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, Art. 29, caput)
6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
6.3.4. A prestadora será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
6.3.5. Constatada a existência de sanção, a prestadora será reputada inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3.6. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando a prestadora não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria prestadora, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pela prestadora, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).

6.8. Se a proposta vencedora for *desclassificada*, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*cha*t" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados da prestadora mais bem classificada da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação da prestadora detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a prestadora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
*7.3.5***.** A prestadora será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das prestadoras será verificada por meio dos documentos por elas apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever da prestadora atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitada, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação da prestadora, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.5.2. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** exigida nos termos da Lei 14.133/2021 e constante do **Anexo V**, deste aviso.

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,a prestadora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se a prestadora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a prestadora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, a agente condutora poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**

7.12. A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13. Será ***inabilitada*** a prestadora que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.14. Na hipótese de a prestadora não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a prestadora será habilitada.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é até 31.12.2024, de acordo com disponibilidade de crédito orçamentário e respeitando o limite do exercício financeiro, na forma do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela prestadora durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
380	1621	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390390000

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

10 - SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa a prestadora que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as prestadoras, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) a prestadora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - *Advertência* quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da prestadora, por qualquer das infrações acima;
III - *Impedimento de licitar e contratar* no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "9.1, *'b"'*, a "9.1. '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "9.1. '*h*'" a "9.1. 'm'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos as prestadoras restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
e) as providências dos subitens 11, 'a' e 11, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadoras interessadas (procedimento deserto);
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas prestadoras, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá a prestadora acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração, de sua inércia ou de sua desconexão do sistema de dispensa eletrônica.

11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. As prestadoras assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI	MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII	DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 03 de Julho de 2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Agente De Contratação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

1- Habilitação jurídica:
A) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
D) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
E) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
F) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da prestadora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
OBS 1: A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
F) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da prestadora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 2: Caso a prestadora seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da prestadora;
B) As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
C) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
c.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
c.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
c.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL, EM UNIDADE MÓVEL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DE MAMOGRAFIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos:
2.1. Justificativa legal: Concretizar providência para oferecer acesso universal e gratuito às pacientes que utilizam o Sistema Público de Saúde, em plena sintonia com o escopo constitucional do Art. 196, da CF/88.
2.2. Justificativa técnica:
A contratação de empresa especializada na realização de ações de saúde itinerante, em uma unidade móvel, como proposto para as mulheres da faixa etária de 40 a 69 anos, ou com finalidade diagnóstica de avaliação periódica de qualquer faixa etária, é uma medida essencial e estratégica para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, bem como para implementar a garantia constitucional de universalização do acesso à saúde, enquanto direito social, no âmbito municipal do sistema público de saúde.
Justifica-se a contratação tendo em vista a demanda de pacientes por tal exame no sistema público de saúde, sendo que a disponibilização destes serviços caracteriza importante instrumento na concretização de política pública de saúde que busque contemplar o atendimento universal e igualitário.
O rastreamento por exame de imagem é uma estratégia recomendada pelo Ministério da Saúde para prevenção e controle do câncer de mama, sendo a principal estratégia para detecção precoce e diagnóstica do câncer de mama. Existe a recomendação de ser realizado pelo menos um exame mamográfico a cada dois anos para mulheres entre 50 a 69 anos, e o exame clínico anual das mamas, para mulheres entre 40 a 49 anos. Para as mulheres de grupos populacionais considerados de risco elevado para câncer de mama (com histórico familiar de câncer de mama em parentes de primeiro grau), recomendam-se o exame clínico da mama e a mamografia, anualmente, a partir dos 35 anos.
Segundo a sociedade brasileira de mastologia, o câncer de mama (CM) é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 23% dos casos novos a cada ano. Dados do Inca apontam que sobrevida em cinco anos estimada nos países desenvolvidos é de 85%, enquanto nos subdesenvolvidos permanece entre 50-60%. Diferenças de sobrevida podem ser explicadas pelos estágios mais avançados ao diagnóstico nos países em desenvolvimento e também por outros fatores, como a falta de acesso aos serviços de saúde, o atraso na investigação de lesões mamárias suspeitas e na realização do tratamento. Neste contexto, a mamografia entra como uma arma que pode auxiliar na detecção precoce da doença, quando realizada em mulheres assintomáticas, numa faixa etária em que haja um balanço favorável entre benefícios e riscos dessa prática. Dentre suas vantagens estão: a redução da mortalidade pela doença, diminuição dos traumas físicos (tratamento em fases mais precoces), maior sobrevida, arrefecimento dos traumas familiares e menor custo para sociedade relacionado à perda de um indivíduo produtivo.
Portanto, com o aumento da expectativa de vida no Município que possui a população mais idosa do Brasil, a Administração está preocupada com a saúde coletiva. O objetivo é oferecer exames periódicos à população, ressaltando que, quanto mais precoce for o diagnóstico, maiores são as chances de cura. Dessa forma, a realização de exames complementares torna-se fundamental na detecção e prevenção de doenças.
Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes serviços, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.
Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Exame de mamografia bilateral digital para rastreamento e/ou diagnóstico a ser realizado em unidade móvel de saúde.	Serviço (SE)	300

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste Termo de Referência.
3.2.2. A prestação do serviço será sob o regime de **EXAMES**, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de procedimentos realizados para efeitos de pagamento.
3.2.3. O critério de mensuração será a unidade (SE) "serviço", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
3.2.4. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame mamografia bilateral digital, em unidade móvel, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço.
3.2.5. Assim, as despesas com tributos, encargos, transporte, alimentação, laudos (lançamento em sistema e filme mamógrafos), etc., devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
3.2.6. A "quantidade" de exames foi definida levando-se em conta a estatística de mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos, de acordo com o último censo realizado em 2022.
3.2.7. O Município será responsável somente pelo pagamento de exames feitos para pacientes residentes no município de Estrela do Indaiá-MG, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.8. Os exames no município deverão ser realizados em Unidade Móvel, em local previamente informado pela contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando sob responsabilidade da contratada o deslocamento e instalação do mesmo.
3.2.9. A Unidade móvel de mamografia deverá dispor dos seguintes quesitos mínimos:
• 1 (um) mamógrafo digital;
• 1 (um) CR /DR para digitalização das imagens;
• Os equipamentos devem estar em boas condições de uso;
• O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 70 exames dia;
• O veículo deverá ser climatizado, devendo possuir no mínimo 1 aparelho de ar-condicionado;
• O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária;
• O veículo deve possuir laudo Radiométrico;

• O veículo deve estar em boas condições de uso;
• A empresa deverá ter um responsável técnico médico;
• A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames.
3.2.10. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA, à legislação vigente e normas da vigilância sanitária, bem como portarias e resoluções emitidas pelo Ministério da Saúde, conselhos regulamentares, relacionadas ao objeto.
3.2.11. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente.
3.2.12. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.
3.2.13. Os exames solicitados deverão obedecer ao critério de idade permitida conforme a Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS.
3.2.14. De acordo com a legislação vigente a contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.15. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
3.2.16. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto a contratada, sem nada a pagar.
3.2.17. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização da contratada.
3.2.18. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
3.2.19. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pela Administração, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90 concomitante com as normas que regulamentam o exercício da medicina no ordenamento jurídico brasileiro.
3.2.20. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2.21. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos no **Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Local da prestação/execução: A contratada será convocada previamente em dia, hora e local marcados pela Secretaria de Saúde em comum acordo, tendo um fluxo diário de realização de no mínimo 70 (setenta) exames de mamografia.
6.2. Prazo de vigência: como a presente contratação contempla escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, sendo estabelecido prazo de vigência da contratação de 06 (seis) meses ou término do exercício financeiro, o que ocorrer primeiro, para efeitos de gerenciamento da execução, contado da assinatura do contrato, na forma do Art. 105, c/c Art. 111, ambos da Lei 14.133/2021.
6.3. **Prazo para início da execução contratual**: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 15 (quinze) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
6.4. Prazo de entrega: O resultado do respectivo exame deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde em até 08 (oito) dias corridos, impresso ou em qualquer outro meio que permita ao paciente o acesso ao exame de forma contínua por no mínimo 05 (cinco) anos, com laudo assinado por profissional médico capacitado, para que seja entregue aos pacientes.
6.5. **Prorrogação**: em se tratando de contrato de escopo o prazo do contrato não será prorrogado.
6.6. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização do exame, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização do exame, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscal técnico MARIELLE ELISENE SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO
8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 36.474,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
380	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390390000

10 - SETOR REQUISITANTE
10.1. Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E	Nº 0014/2024	**P. LICITATÓRIO**	Nº 0055/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL, EM UNIDADE MÓVEL, VISANDO SUPRIR A DEMANDA REPRIMIDA DE MAMOGRAFIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO (SE)	300	Exame de mamografia bilateral digital para rastreamento e/ou diagnóstico a ser realizado em unidade móvel de saúde.		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso):

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será executado conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ÍNÍCIO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ......, com o endereço eletrônico ....., situada no Estado de ....., através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ___/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: .....
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº ....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LOCAL, ... DE .....DE 2024.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 055/2024, Dispensa de Licitação nº 032/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de exame de mamografia bilateral digital, em unidade móvel, visando suprir a demanda reprimida de mamografias na Secretaria Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Exame de mamografia bilateral digital para rastreamento e/ou diagnóstico a ser realizado em unidade móvel de saúde.	SERVIÇO (SE)	300	**R$**	**R$**

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SE), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
1.4. A prestação do serviço será sob o regime de EXAMES, sendo que o prestador receberá de acordo com o número de procedimentos realizados para efeitos de pagamento.
1.5. O critério de mensuração será a unidade (SE) "serviço", que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
1.6. A presente licitação restringe-se única e exclusivamente à prestação de serviços de realização de exame mamografia bilateral digital, em unidade móvel, sendo que o fornecimento de materiais e insumos necessários à sua concretização constitui caráter intrínseco do serviço.
1.7. Assim, as despesas com tributos, encargos, transporte, alimentação, laudos (lançamento em sistema e filme mamógrafos), etc., devem estar compreendidos na composição do preço do referido serviço e não poderão ser cobrados de forma separada.
1.8. A "quantidade" de exames foi definida levando-se em conta a estatística de mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos, de acordo com o último censo realizado em 2022.
1.9. O Município será responsável somente pelo pagamento de exames feitos para pacientes residentes no município de Estrela do Indaiá-MG, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.10. Os exames no município deverão ser realizados em Unidade Móvel, em local previamente informado pela contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando sob responsabilidade da contratada o deslocamento e instalação do mesmo.
1.11. A Unidade móvel de mamografia deverá dispor dos seguintes quesitos mínimos:
• 1 (um) mamógrafo digital;
• 1 (um) CR /DR para digitalização das imagens;
• Os equipamentos devem estar em boas condições de uso;
• O veículo deve ter capacidade para fazer no mínimo 70 exames dia;
• O veículo deverá ser climatizado, devendo possuir no mínimo 1 aparelho de ar-condicionado;
• O veículo deve ter licença da Vigilância Sanitária;
• O veículo deve possuir laudo Radiométrico;
• O veículo deve estar em boas condições de uso;
• A empresa deverá ter um responsável técnico médico;
• A empresa deverá trabalhar com profissionais devidamente habilitados e treinados para realização dos exames.
1.12. Os serviços devem apresentar adequação às normas da ANVISA, à legislação vigente e normas da vigilância sanitária, bem como portarias e resoluções emitidas pelo Ministério da Saúde, conselhos regulamentares, relacionadas ao objeto.
1.13. Os exames deverão ter laudo elaborado por médico certificado pelo órgão competente.
1.14. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, datado, assinado e carimbado pelo profissional técnico responsável pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.
1.15. Os exames solicitados deverão obedecer ao critério de idade permitida conforme a Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS.
1.16. De acordo com a legislação vigente a contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.17. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.18. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.19. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.20. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto a contratada, sem nada a pagar.
1.21. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90 concomitante com as normas que regulamentam o exercício da medicina no ordenamento jurídico brasileiro.
1.22. **Prazo para início da prestação de serviço:** O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 15 (quinze) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.
1.23. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização do exame, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização do exame, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ _____ (_____), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.

2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.

2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/06/2024.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da fiscal técnica MARIELLE ELISENE SILVA, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
380	1621	02.02.60.01.10.302.1003.00.2064.3390390000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - ***Advertência***, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - ***Impedimento de licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar***, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - **Multa**:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

_____CONTRATADA
CNPJ
Representante legal
CPF
TESTEMUNHAS:
1) _____ **2**) _____
CPF: CPF:

ANEXO VII
DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*
Considerando *que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;*
Considerando *que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;*
Considerando *que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;*
Considerando *que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;*
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta oArt. 5º, da Lei n.º 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:
I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;
II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não** se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.
V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;
VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;
VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;
VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:

I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;
II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
j) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no*caput*,caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.
§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, do*caput*,será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, do*caput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.
§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:
I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e
III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos daMedida Provisória nº 2.200-2/2001.
§1ºA utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4F4A2CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
C.M.B	088.080.787-36
G.L.E.P	04.654.514/0001-11
G.F.S	357.567.136-20
G.M.S	444.210.876-53
A.V.O	008.841.206-78
D.O	578.306.736-91
V.M	837.748.406-44
A.R.N	433.208.056-49
E.J.G.C	069.973.766-49
M.C.F	077.344.036-46
R.A.C.A	033.958.426-22
A.F.S	547.371.506-06
S.O.F	858.494.306-44
D.L.S	091.153.096-73
C.A	04.260.760/0009-91
M.C.S	868.691.406-34
A.J.E	140.302.846-04
B.C.S.C	011.722.456-14
V.J.L	165.376.536-49
S.L	692.769.608-30
F.A.P.C	062.542.333-04
E.A.D	798.886.746-68
C.E	32.545.890/0001-03
L.G.B.J	420.884.106-00
R.C.O	055.060.466-93
E.R.R.P.J	026.094.766-04
C.H.L	072.334.566-07
S.L.S	002.892.716-81
I.P.V	203.273.586-53
H.S.A..L	257.956.356-34
R.S	621.014.396-20
C.A.F	20.497.228/0001-46
L.V.C.	027.617.536-07
R.P.A	908.283.806-00
L.A.A.L	34.620.825/0001-20
F.L	203.304.136-00
W.A.F	011.764.416-12
S.L.I	07.717.786/0001-01
R.P.R	072.598.856-88
J.G.M	778.501.736-00
A.P.F	259.405.938-28
S.A.S	008.389.476-46
E.F	004.019.276-87
C.H.L	465.540.846-49
E.M.O.L	514.063.736-72
E.S.R.S	343.613.246-20
R.O.F	799.100.336-15
A.M.P	837.895.376-91
M.H.F	497.290.850-56
C.C.B	60.869.336/0279-02
I.M.S.C	038.653.346-60
C.J.E.I	21.323.562/0001-46
J.A.E	16.656.621/0001-68
E.A.S	799.172.326-72

M.G.B	012.591.506-31
I.M.S	143.700.266-87
M.L.R	067.987.046-62
V.O.M	050.949.076-03
C.C.L.G.A	64.239.569/0001-97
E.B.O	011.781.416-40
D.C.A	054.145.366-19
M.Z.S	008.351.576-36
W.L.S	023.772.646-70
J.P.A	120.008.276-16
R.L	19.937.424/0001-05
C.T.L	09.155.895/0001-08
H.A.P	203.248.396-34
P.R.O	310.050.711-87
J.R	017.158.956-49
P.E.I	05.344.695/0001-42
A.V.E.I	14.826.612/0001-42
J.B.F	18.852.284/0001-00
L.R.C	163.383.916-87
E.R.C.L	069.987.556-00
E.G.B.S	143.715.706-82
I.S	714.263.106-68
C.C.A.E	08.656.963/0001-50
L.M.O	21.541.329/0001-30
M.E	17.386.251/0001-59
J.D.V	364.362.596-00
C.M.D.M.L.D	26.831.981/0001-02
M.A.J.S	995.346.146-53
M.E.V	017.422.936-46
S.C.E.F.S	35.672.498/0001-13
V.F.G	516.243.706-91
P.H.V.S	016.844.236-19
C.L.F.E	17.141.128/0001-78
M.C	362.897.366-04
F.F.E.S.E.E	01.405.952/0001-58
A.H.A	577.560.156-49
M.E.T	21.017.652/0001-09
M.E.E	13.582.964/0001-37
V.G.B	005.512.767-38
E.L.E.I	15.398.523/0001-05
I.H.O.	30.709.245/0001-53
C.F.	09.655.467/0001-44
J.C.C	314.492.126-20
J.B.S	165.587.666-04
I.I.C	19.186.469/0001-95
L.Q.S.M	28.184.345/0001-61
D.A.A	806.427.136-34
R.F.F.S.A	33.613.332/0024-97
D.G.G.C	078.935.726-71
C.C.I.E	64.239.569/0001-97
R.N.C.I	20.920.062/0001-29
L.G.S	050.891.166-44
R.L	02.529.111/0150-01
M.R.I.L	11.314.169/0001-32
H.D.L	01.914.963/0001-63
F.L	25.937.376/0001-58
P.F.A	070.006.696-91
S.E.L	04.337.533/0001-14
M.R.N	876.835.206-91
E.A.V	930.432.106-97
D.A.C	045.905.266-70
E.G.L	004.024.786-49
O.C.E	18.010.088/0001-98
N.A.P.S	095.790.026-06
S.A.P	253.230.836-20
E.F	515.297.426-68
F.R.N	229.776.516-91
J.G.S	004.028.776-91
B.A.S	013.555.786-04
T.V.A	090.922.886-83
B.M.C.H	62.237.367/0001-80
M.L.N	013.960.046-96
E.C.M.R	528.543.966-34
L.L.O.L	138.941.946-00
M.V.R	078.760.616-21
J.F.E	052.715.056-85
G.S.O	143.743.826-15
A.H.S	081.735.236-81
E.L.S	31.517.900/0001-34

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CACB31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei n°.14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, cujo objeto é aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, TIPO SEDAN 5 LUGARES e CAMINHONETE 4X2 CABINE SIMPLES,** devidamente emplacados, em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tendo sido julgada vencedora as empresas referente aos itens selecionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	FORNECEDOR
01	**VEÍCULO ZERO KM 5 LUGARES TIPO SEDAN: GABINETE** Veículo Automotor Zero KM - Tipo - Sedan, Ano/Modelo: corrente ou posterior. Cinco lugares, quatro portas, flex. Motor: mínimo 1.0 (turbo ou aspirado) Potência: mínima de 116cv Cambio: Automático Entre eixos: mínimo 2600mm. Direção: hidráulica e ou elétrica, Travas elétricas, freios ABS, Airbags, alarme antifurto, cinto de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, faróis de neblina, desembaçador de vidro traseiro, travamento central das portas, ar-condicionado, ar quente, controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, retrovisores com ajuste elétricos, conexão USB, volante multifuncional, computador de bordo, carregador de celular por indução. Com todos os itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Incluso tapetes e peito de aço. Cor: Preto	Unidade	1	GM/Chevrolet Onix Plus LT Turbo AT 2024/2024 0km Cor preta	R$ 104.750,00	MARKA VEICULOS E PECAS S/A. CNPJ: 18.707.422/0001-67
02	**CAMINHONETE 4X2 – CABINE SIMPLES – OBRAS E MEIO AMBIENTE** Veículo utilitário cabine simples, Zero km, fabricação/modelo: ano corrente ou superior. Motor: mínimo 1.3 Potencia: mínima 107cv Combustível: Flex (álcool/gasolina), Cambio: Manual 5 marchas Entre eixos: mínimo de 2.700 mm Tração: dianteira, Direção elétrica ou hidráulica. Ocupantes: 2 Pneu estepe de emergência; Vidros e travas elétricos; Alarme; Airbag motorista, passageiro Farol de neblina no para-choque dianteiro; Ar-condicionado; Sistema multimídia Jogo de tapetes; Película protetora nos vidros do veículo com proteção solar térmica; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Capota marítima; Bancos: tecido lavável ou couro Engate de reboque removível; Para-choque traseiro com estribo; Estribos laterais; Cor: Branca Equipamentos de segurança, conforto e entretenimento completos de série. Com todos os itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Incluso tapetes e peito de aço.	Unidade	02	VOLKSWAGEN SAVEIRO RB CS	R$ 104.240,00	MINAS AUTO LIMITADA. CNPJ 23.798.085/0001-09.

Guaraciaba, 03 de Julho de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal Guaraciaba

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E42FE884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 004/2024

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;

2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

Contribuinte	CPF/CNPJ
ADAIRTON DA SILVA FLORIO-CPF 014.***.***-56-ME	23.13** **01-46
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	978.4** **06-72
AFONSINO APARECIDO DA SILVA	131.1** **18-70
AIROES & AVANCA SERVICOS MEDICOS LTDA	35.43** **01-15
AIRTON MARTINS RAMOS MANTOVANI	040.8** **68-90
ALECIO GOBO	065.1** **88-94
ALEX PAULINO	082.2** **66-12
ALMIRA PRADO DA ROCHA-ME	26.16** **01-64
AMANDA CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	086.2** **66-67
AMARO PEDRO	238.2** **46-53
ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS	519.8** **66-91
BOANERGES FONSECA E OUTROS	110.1** **49-20
BP COACHING, CONSULTORIA TREINAMENTO LTDA	36.47** **01-69
BRUNO FELIPE C CAMBRAIA	29.00** **02-60
BRUNO FELIPE C CAMBRAIA-ME	29.00** **01-80
CAIO HENRIQUE CARVALHO	412.8** **98-06
CARLOS ELY ANDRADE RIBEIRO	002.7** **96-42
CAROLINA MARTINS SILVA MONTEIRO	057.9** **26-84
CENTRO EDUCACIONAL DOMINIO S/C LTDA	05.46** **01-90
CERVEJARIA KATHEDRALLE EIRELI	23.16** **01-61
CLAUDECIR DE PAULA	000.3** **36-36
CLUBE COLMEIA	05.90** **01-53
D' LONARDI PIZZARIA LTDA	21.56** **01-09
DANIEL ALVARENGA XIMENES DO PRADO	043.5** **16-19
DANIEL APARECIDO DE ALMEIDA	098.0** **76-03
DANIELE CRISTINA VIANA SANTOS	091.0** **36-09
DANILO AMARAL FLAMINI CPF 014******92-ME	24.05** **01-01
DARILHA REZENDE	072.2** **56-93
DAVISON RONIELI VACARI	103.3** **56-00
DERNEVAL ALVES LEONE	452.0** **76-04
DIEGO ALEXANDRE DA COSTA 133******07	30.22** **01-02
DIONISIO VILAS BOAS	375.7** **26-20
DIRCEU WENCESLAU	02.77** **01-58
DOCE INFANCIA EIRELI-ME	00.62** **01-02
DONIZETTI BERTELI ME	12.62** **01-20
DUDE SHOP COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	31.30** **01-85
DUPLAFACE SISTEMAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME	06.04** **01-41
F & M CALCADOS LTDA-EPP	02.22** **05-29
FABIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	043.0** **16-24
FABIANO MARQUES	291.3** **48-16
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	078.2** **54-77
FAST FOTO SISTEM LTDA ME	66.27** **01-00
FELIPE ALEXANDRE DE FREITAS	08.80** **01-93
FELIPE AUGUSTO DE SOUZA PANSANI	108.5** **96-74
FERNANDO SILVA BARBOSA CPF 036****5655 ME	10.63** **01-44
FERRAZ E REIS LOJA DAS ANTENAS LTDA ME	13.64** **01-00
FLAVIO DONIZETTI GODOI DOS SANTOS	854.4** **26-00
FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	07.73** **01-21
FRANCIELE PEREIRA MAGRI	099.8** **26-90
FRANCIMERE PEREIRA LUSTOSA NASCIMENTO	32.89** **01-46
FRANCISCA LIMA FERREIRA E OUTRA	005.8** **96-18
FRANCISCO DE SOUZA MORAIS	985.1** **06-00
FRANK APARECIDO PEREIRA	973.6** **06-30
GABRIEL HENRIQUE VIEIRA SALLES	132.5** **46-63
GAMERO & MUSARRA LTDA	21.71** **01-88
GARCIA ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE IMOVEIS EIRELI	39.26** **01-08
GEDSON ALVES DE AQUINO 005****3622	20.77** **01-37
GERALDO ROCHA LEAL	070.4** **26-48
GILMAR FRANCISCO E JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCISCO	053.2** **06-20
GIOVANNY REZENDE SOEIRO	042.7** **06-60
GISELI ALICE SMARGIASSI EIRELI	27.10** **01-02
GLEICIMARA PEREIRA	069.3** **46-29
GM CORRETORA DE CAFÉ LTDA-ME	21.89** **01-34
GUILHERME RIBEIRO MENDES GONCALVES	065.6** **86-32
GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA	095.0** **16-94
IDILMA APARECIDA DE ARAUJO	025.8** **96-60
ISRAEL GUEDES BEZERRA	877.1** **24-15
ISRAEL LOPES DA SILVA	31.26** **01-73
ITENSIFISIO LTDA	23.66** **01-14
IVONETE CRISTINA	12.40** **01-57
IZAC DIAS	580.3** **68-87
J A M CONSTRUTORA CIVIL E SERVICOS LTDA-ME	24.67** **01-51
J V MAGALHAES SERVICOS DE ESCRITORIOS LTDA	18.57** **01-42
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	055.5** **26-25
JANAINA PEREIRA	035.9** **06-48
JOANA APARECIDA SILVA SOUZA	094.6** **06-03
JOAO BATISTA CORREIA-PARTICIPACOES E NEGOCIOS	37.29** **01-02

JOAO DE OLIVEIRA	147.2** **41-87
JOAQUIM MARCELO TAVARES	046.3** **86-33
JONATHAN HEBERT ORTIZ	041.1** **56-60
JORGE DONIZETE DE AZEVEDO PRIMO	397.6** **66-53
JORNAL JOGO SERIO LTDA	11.08** **01-66
JOSE AGNALDO SOUZA RAMOS 074****4820	24.67** **01-21
JOSE AMARO DA SILVA	578.2** **56-87
JOSE CARLOS IMBRIZI	04.50** **01-80
JOSE CARLOS TAVARES	973.6** **06-63
JOSE DE SOUZA TEIXEIRA	615.9** **08-82
JOSE DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	091.6** **66-32
JOSE FAVERO FILHO	065.7** **08-87
JOSE GERALDO DA SILVA	739.0** **06-68
JOSE MARIA ANDRADE RIBEIRO	028.9** **16-86
JOSE ORLANDO DA SILVA	771.2** **78-87
JOSE RONALDO DA COSTA ME	01.36** **01-90
JPZPALOS-COMERCIO ELETRONICO-ME	23.03** **01-48
JULIANA APARECIDA DA SILVA ME	10.55** **01-44
JULIANA APARECIDA LOPES	110.0** **86-14
JULIANA DE S SANTOS-ME	20.58** **01-10
JUNIOR CESAR GARCIA	092.7** **26-08
KARLA PEREIRA CARVALHO-ME	22.52** **01-60
KATIA RIBEIRO	014.0** **76-56
KUPFER METALS LTDA	27.66** **01-23
LABOARMA LABORATORIO E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA EPP	65.79** **02-48
LANCHES KOMILAO 2 LTDA-ME	04.74** **01-79
LEDOVINA GERALDA TORRES EIRELI	09.54** **01-07
LIRIA MUNIZ SILVA	102.7** **26-83
LUANA CRISTINA BARONI	129.9** **06-07
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	014.0** **66-36
LUCILENE MARQUES RODRIGUES 6374****349	27.16** **01-82
LUIS APARECIDO NAVARRO DOS SANTOS	051.0** **16-05
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	341.8** **26-49
LUIZ CARLOS FERREIRA	463.0** **26-34
LUIZ CELSO DO PRADO	524.1** **36-15
LUIZ GUILHERME DEL GAUDIO BOCOLI E HAISA SALOMAO TAVARES DA SILVEIRA DEL GAUDIO	029.4** **26-86
LUIZ GUSTAVO GARCIA LUTFI	089.4** **16-46
LUZIA DENIS VIEIRA	09.28** **01-66
MANOEL ERALDO DE SOUZA	011.0** **26-42
MANOEL SILVA	027.8** **76-72
MANUFATURA DOM INACIO LTDA	22.12** **01-96
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA-ME	28.27** **01-86
MARCELO MORAIS MARQUES E MARLA CRISTINA GONCALVES J. MARQUES	058.6** **46-02
MARCIA CRISTINA DE JESUS	281.2** **68-51
MARCIA DONIZETE ANSELMO GOMES	170.0** **78-10
MARCIANO DE PAULA RODRIGUES	143.9** **46-77
MARCIO ALVES DO NASCIMENTO	505.3** **56-91
MARCIO CANDIDO DE ARAUJO	045.0** **08-70
MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA CPF:007.***.***-83	10.48** **01-09
MARCO ANTONIO VOLPE	096.8** **78-33
MARCO AURELIO MOZDZENSKI FERRAZ	617.5** **76-68
MARCO AURELIO NABUCO & CIA LTDA	10.14** **01-81
MARCO BENEDITO MARCELLO	249.4** **06-68
MARCOS ANTONIO DE PAULA JUNIOR 092****8611	16.83** **01-38
MARCOS ROBERTO VILAS BOAS SASTRE	053.3** **16-30
MARIA ALICE DIAS RIBEIRO DO VALLE	040.0** **38-48
MARIA AMELIA DE LIMA	06.20** **01-04
MARIA ANGELICA ELOY	33.82** **01-78
MARIA APARECIDA CARLONI	22.51** **01-27
MARIA APARECIDA DA SILVA	448.6** **96-20
MARIA APARECIDA LUCIANO VIEIRA	004.0** **06-61
MARIA DE LOURDES SILVA	827.3** **06-30
MARIA DO ROSARIO	769.2** **58-68
MARIA LINEY SIQUEIRA DE SOUZA	771.0** **76-87
MEP LOCACOES LTDA	09.29** **01-74
MERCEARIA E PADARIA GIRO BOM LTDA	32.63** **01-06
MERY ELLEN MARIANO VASQUES	18.33** **01-34
MG LOG-DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	11.49** **01-23
MICHELE REGINA DE ARAUJO-ME	24.24** **01-18
MILENE DE PAIVA BRAGA	133.7** **96-90
MIRA SAT LTDA-ME	21.50** **01-02
MOACIR TORRES DE FATIMA	192.2** **46-15
MOCOCA S/A- PRODUTOS ALIMENTICIOS	52.50** **62-69
NARA BITTAR NEHEMY	346.1** **36-49
NAYARA DIAS-ME	25.04** **01-36
NAYARA EMANUELY PRINCE MAXIMO	21.00** **01-58
NAZARET DE FATIMA BUENO	455.3** **96-49
NEUSA LIMA DOS REIS	15.54** **01-91
NEUZA ZINGARA DE OLIVEIRA	163.6** **78-29
OC ASSESSORIA DE CREDITO EIRELI	13.93** **02-50
ODONTOMEDIC LTDA ME	03.18** **01-04
OLIVIO ZAVAGLI FILHO	185.3** **06-49
OSMAR QUINTINO DA COSTA	924.5** **06-15
PATRICIA GRECCO ANTONIO DOS SANTOS 085****1601	066.3** **46-58
PATRICIA ZANDOMENIGHI	29.93** **01-19
PAULO CEZAR DOS SANTOS-ME	10.42** **01-99
PAULO LIMA DO PATROCINIO	066.3** **46-58
PAULO SERGIO CUSTODIO 044****5613	27.23** **01-85
PEDRO CAETANO CAMARGO CORREA SIMOES	072.9** **06-60

PEDRO CESAR DOS REIS	13.22** **02-14
PEDRO JOSE BALDO	645.9** **36-68
PEDRO PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS	120.0** **86-26
PIZZARIA DURAES LTDA-ME	14.22** **01-79
PRECISAO-SERVICOS ELETRICOS LTDA	13.54** **01-80
RANA PELES LTDA	65.13** **01-51
RANGEL APARECIDO RAYMUNDO	267.1** **08-66
REGINA DOS SANTOS REZENDE	436.5** **46-72
RITA CASTRO MELO VIEIRA MATHIAS-ME	22.14** **01-80
RN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME	11.14** **01-46
ROBERTO DA SILVA FERREIRA FILHO	899.9** **98-20
ROBERTO REIS COSTA-CPF 523****7620	00.35** **02-50
RODOLPHO DE ANDRADE CARVALHO	117.5** **16-00
RODRIGO XAVIER DA SILVA	108.8** **36-30
RODRIGUES & RODRIGUES MEDICINA LTDA-ME	27.26** **01-29
ROGERIO FERREIRA DA COSTA	29.72** **01-18
ROGERIO TADEU DE LIMA	13.14** **01-68
ROGERIO TREVISAN	12.11** **01-02
RONALDO APARECIDO DE SOUZA EPP	10.40** **01-13
RPM MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	30.16** **01-58
RUBIA CRISTINA ELEOTERIO VIEIRA	297.1** **48-46
SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	339.6** **76-49
EDITORA MIDIA LTDA-ME	04.44** **01-41
ESPOLIO DE MARIA ROSA DA SILVA	066.2** **58-50
ESPOLIO DE ZELIA MAGALHAES RIBEIRO	152.9** **46-49
ESPOLIO DE GETULIO JOSE DA SILVA	19.30** **01-30
EZIO FERREIRA DE CASTRO E MARIA APARECIDA COSTA DE CASTRO	677.8** **08-91
ESPOLIO DE LAUDELINO ROSA DA SILVA	027.7** **26-72
ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUE CELANI	353.5** **46-87
EVERTON EVANY PEREIRA	137.8** **46-17
ESPOLIO DE HELIO DUQUE	015.0** **06-16
EURIPEDES BENEDICTO	417.8** **68-99
EDSON ROSA JUNIOR	10.84** **01-12
EDIVALDO AMERICO	091.5** **56-33
EDUARDO RIVA	011.1** **99-20
ELIEL FERNANDES VIEIRA	18.05** **01-71
EDER INACIO OLIVEIRA	094.8** **66-41
ELIZ CRISTINA DE AZEVEDO	053.9** **86-26
ESPOLIO DE ADILU CARIAS	258.0** **46-91
ESPOLIO DE ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	412.6** **46-34
ESPOLIO DE JOSE DE JESUS GONCALVES E S/M	068.9** **78-02
EDIVALDO OTAVIANO DA SILVA	053.6** **46-85
ESPOLIO DE VITOR ALEIXO DA SILVA	002.1** **38-59
EDSON JOSE DE OLIVEIRA ROMAN	114.7** **86-97
ESPOLIO DE NELSON CARNEIRO DA SILVA (FEPASA)	314.2** **76-72
ESPOLIO DE MARIA MAGDALENA HERMOGENES	471.1** **06-59
ESPOLIO DE MARIA OLIMPIA DIAS	772.0** **76-15
ESPOLIO DE PEDRA DO CARMOS ROSA	286.6** **36-68
ESPOLIO DE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	000.4** **78-49
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	105.1** **58-77
ESPORTE CLUBE MOGIANA	17.41** **01-72
EUSEBIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA	141.9** **18-74
EDITORA PINI LTDA	60.85** **01-51
ESPOLIO DE SEBASTIAO MARQUES DE MELO	060.3** **86-34
EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	019.0** **59-52
EVERTON DANIEL PAULINO DE ORLANDO 014******30	38.94** **01-60

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.

Guaxupé/MG, 03 de julho de 2024

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE
Diretora de Receita

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:609E6D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 251/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **AZ Monitoramento LTDA**, empresa com sede na Rua Geraldo Rios, nº 401, bairro Centro, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.682/0001-18, representada neste ato pelo Sr. **Cairo Rolla Teixeira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.111.351-40 e documento de identidade nº 4.460.581 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de agosto de 2023, o Instrumento de Contrato 251/2023, no qual ajustaram a aquisição de equipamentos para a proteção e segurança das Creches e Escolas dos Distritos e Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Suprimentos, através da Secretária Izolina Romana da Conceição Veloso, conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda, e, também, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo do item abaixo elencado:

Item	Descrição	Marca	Quant. Do contrato	Quant. aditivada	Valor do Item	Valor Total do aditivo
AZ MONITORAMENTO LTDA ME						
0015	Porteiro Eletrônico Porteiro Eletrônico de sobrepor com teto (proteção contra intempéries).	AZ MONITORAMENTO	10	3	308,20	924,60
Total do Aditivo R$ 924,60						

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

AZ Monitoramento LTDA
CAIRO ROLLA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7DB6BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 011/2024, DO COMUSB"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto n° 1.017/2010, que "Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências",
Considerando a Resolução Normativa n° 011, de 02 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, que "Aprova a Quinta Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz",
Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal n° 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico- financeiro da prestação de serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação de serviços mencionados, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, através da Resolução Normativa nº 011, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto nº 1.016/2010, que "Regulamenta a Lei Municipal n° 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que 'dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e da outras providências", os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa n° 011/2023, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no anexo II – Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, no anexo III – Custo dos Serviços Diversos e no anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, passam a incidir a partir do faturamento do Mês de Agosto de 2024.

Parágrafo único – A medida adotada no *caput*deste artigo se dá para evitar tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e do tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de Agosto de 2024 (art. 2º).

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 03 de julho de 2024.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 011/2024, DO COMUSB"

ANEXO I

1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	423,68	423,68
Dois pagamentos	212,36	424,72
Três pagamentos	141,93	425,78
Quatro pagamentos	106,73	426,90
Cinco pagamentos	85,58	427,88
Seis pagamentos	71,51	429,09
Sete pagamentos	61,42	429,96
Oito pagamentos	53,90	431,18

2- Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	369,50	369,50
Dois pagamentos	185,19	370,39
Três pagamentos	123,77	371,31
Quatro pagamentos	93,06	372,24
Cinco pagamentos	74,63	373,16
Seis pagamentos	62,36	374,15
Sete pagamentos	53,58	375,03
Oito pagamentos	47,00	375,98

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 011/2024, DO COMUSB"

ANEXO II
ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

1.1 Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	7,256	2,902	R$/mês
	0 a 5	0,506	0,202	R$/m³
	> 5 a 10 m³	1,847	0,739	R$/m³
	> 10 a 15 m³	3,955	1,582	R$/m³
	> 15 a 20 m³	4,532	1,813	R$/m³
	> 20 a 40 m³	4,728	1,891	R$/m³
	> 40 m³	8,251	3,301	R$/m³
Residencial	Fixa	16,123	6,449	R$/mês
	0 a 5	1,008	0,403	R$/m³
	> 5 a 10 m³	2,921	1,168	R$/m³
	> 10 a 15 m³	5,894	2,358	R$/m³
	> 15 a 20 m³	6,549	2,619	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,928	2,771	R$/m³
	> 40 m³	14,407	5,763	R$/m³
Comercial	Fixa	24,178	9,671	R$/mês
	0 a 5	2,580	1,032	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,811	1,525	R$/m³
	> 10 a 20 m³	8,291	3,316	R$/m³
	> 20 a 40 m³	8,972	3,589	R$/m³
	> 40 a 200 m³	9,273	3,709	R$/m³
	> 200 m³	11,696	4,678	R$/m³
Industrial	Fixa	24,178	9,671	R$/mês
	0 a 5	2,580	1,032	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,929	1,572	R$/m³
	> 10 a 20 m³	8,186	3,274	R$/m³
	> 20 a 40 m³	8,841	3,536	R$/m³
	> 40 a 200 m³	9,273	3,709	R$/m³
	> 200 m³	9,731	3,893	R$/m³
Pública	Fixa	20,144	8,057	R$/mês
	0 a 5	2,646	1,058	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,549	1,420	R$/m³
	> 10 a 20 m³	7,492	2,997	R$/m³

	> 20 a 40 m³	8,618	3,447	R$/m³
	> 40 a 200 m³	9,312	3,725	R$/m³
	> 200 m³	9,679	3,872	R$/m³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial" os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M³/MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL(R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	38,78	15,52	54,30
RESIDENCIAL NORMAL	15	65,25	26,10	91,35
PÚBLICA	15	88,58	35,43	124,01
COMERCIAL	15	97,59	39,04	136,63
INDUSTRIAL	15	97,65	39,06	136,71

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 011/2024, DO COMUSB"

ANEXO III

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R$ 31,00
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R$ 62,02
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R$ 31,00
Tarifa de aferição de hidrômetro	R$ 36,93
Tarifa de mudança de local do padrão	R$ 132,83
Tarifa de reforma do padrão	R$ 215,98
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R$ 331,20
Substituição de registro	R$ 56,66
Supressão de ligação de água	
Supressão de ligação de esgoto	
Análise físico-química de água	R$ 41,46
Análise bacteriológica simplificada da água	R$ 80,93

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 07, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 011/2024, DO COMUSB"

ANEXO IV

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R$ 126,33
Execução de ligações clandestinas	R$ 262,51
Violação do lacre do hidrômetro	R$ 63,16
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 126,33
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R$ 126,33
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R$ 126,33
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$ 631,62

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5BD28412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 170, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo I que se refere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de julho de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 02 DE JULHO DE 2024

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 54, de 23 de maio de 2007)

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar Administrativo	220	VI	Ensino Médio
(...)	(...)	(...)	(...)
Engenheiro Civil	16	XI	Ensino Superior
(...)	(...)	(...)	(...)

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B0D45EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.985, DE 03 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	016	0008	0244	0021	2706	3339030	26600000000		R$ 64.111.28
02	016	0008	0244	0021	2706	3339034	26600000000		R$ 50.000,00
							TOTAL		**R$ 214.111,28**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Vinculado	**R$ 214.111,28**

Art. 3º A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANUTENÇÃO BL GB				
Cód: 2706				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[x] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 21/06/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	214.111,28	0,00	0,00	0,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	1999	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF	
Elemento de Despesa	**344905200**	**Equipamentos e Material Permanente**	**360.000,00**
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 5º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	016	Secretaria Municipal de Políticas Sociais	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa	0021	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Ação	1020	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB	
Elemento de Despesa	**344905200**	**Equipamentos e Material Permanente**	**360.000,00**
Fonte de Recurso	2.660.000.0000	FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	

Art. 6º A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF				
Cód: 1999				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 21/06/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	360.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C41FA34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face dos aceites das respectivas licitantes conforme e-mails anexos ao certame, RESOLVE registrar os preços das empresas favoráveis ao fornecimento do item **nº 167** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, empresa sediada em OURO VERDE DO OESTE-PR, à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, CEP: 85.933-000 e do fornecimento do item **nº 52** em favor da empresa **TOPNORTECOMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 22.862.531/0001-26**, empresa sediada em BARÃO DE COTEGIPE-RS, à Rua José Bonifácio, nº 531, bairro Centro, CEP: 99.740-000; baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 11/09/2023, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**, classificada em 3º lugar para o item de **nº 167**, perfazendo um valor total de **R$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
167	450	UN	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg /ml suspensão oral 200 ML	IFAL	R$ 8,12	R$ 3.654,00
VALOR TOTAL:						**R$ 3.654,00**

TOPNORTECOMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 22.862.531/0001-26,** classificada em 2º lugar para o item de **nº 52**, perfazendo um valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

TOPNORTECOMERCIO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
52	25.000	UN	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG MASTIGAVEL	LAPON	R$ 0,06	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.500,00**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o licitante obrigado a substituir os medicamentos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESAS:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/MF sob o **nº 25.279.552/0001-01**
Item de **nº 167.**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o **n° 22.862.531/0001-26**.
Item **n° 52.**

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3A7874B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL–3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630(de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OWU0977	N200004262	01/04/2024	5002-0	260,32
2	MRZ7669	N200004261	01/04/2024	5002-0	260,32
3	GWK7E15	N200004279	01/04/2024	5002-0	260,32
4	OLV0453	N200004278	01/04/2024	5002-0	260,32
5	HLH9758	N200004277	01/04/2024	5002-0	260,32
6	PVK3488	N200004276	01/04/2024	5002-0	260,32
7	RMG0A98	N200004274	01/04/2024	5002-0	390,46
8	HMZ4547	N200004273	01/04/2024	5002-0	586,94
9	HJR8066	N200004272	01/04/2024	5002-0	390,46
10	SHD2H07	N200004270	01/04/2024	5002-0	260,32
11	DPB7995	N200004268	01/04/2024	5002-0	586,94
12	LQU3D43	N200004267	01/04/2024	5002-0	586,94
13	HGR6E06	N200004266	01/04/2024	5002-0	390,46
14	OQX5049	N200004265	01/04/2024	5002-0	260,32
15	HLD2B05	N200004264	01/04/2024	5002-0	390,46
16	FQU4A35	N200004263	01/04/2024	5002-0	260,32
17	QXX2G16	N200004271	01/04/2024	5002-0	390,46
18	HLH9758	N200004826	05/04/2024	5002-0	260,32
19	EVS5995	N200004812	05/04/2024	5002-0	260,32
20	HNE2142	N200004825	05/04/2024	5002-0	260,32
21	RNG4D41	N200004824	05/04/2024	5002-0	260,32
22	OXH2I71	N200004823	05/04/2024	5002-0	260,32
23	OWK4B28	N200004822	05/04/2024	5002-0	260,32
24	AUA1D37	N200004821	05/04/2024	5002-0	586,94
25	NPO1556	N200004820	05/04/2024	5002-0	260,32
26	QPG4883	N200004819	05/04/2024	5002-0	260,32
27	OZT6I31	N200004818	05/04/2024	5002-0	260,32
28	RTH5D13	N200004817	05/04/2024	5002-0	260,32
29	EJB4F85	N200004816	05/04/2024	5002-0	390,46
30	NYD4152	N200004815	05/04/2024	5002-0	260,32
31	QPQ7751	N200004814	05/04/2024	5002-0	260,32
32	EJB4F85	N200004813	05/04/2024	5002-0	586,94
33	OKS7G89	N200004827	05/04/2024	5002-0	260,32
34	RNG4D41	N200004828	05/04/2024	5002-0	260,32
35	HJU1032	N200004829	05/04/2024	5002-0	260,32
36	HFR3J91	N200004830	05/04/2024	5002-0	586,94
37	OXE7782	N200004831	05/04/2024	5002-0	260,32
38	OOX9792	N200004832	05/04/2024	5002-0	260,32

39	QUJ9I33	N200004833	05/04/2024	5002-0	260,32
40	EOA3550	N200004834	05/04/2024	5002-0	260,32
41	QXV6G37	N200004835	05/04/2024	5002-0	260,32
42	FWJ9G35	N200004836	05/04/2024	5002-0	260,32
43	OQN6956	N200004837	05/04/2024	5002-0	260,32
44	HML6356	N200004838	05/04/2024	5002-0	260,32
45	RMH8I70	N200004839	05/04/2024	5002-0	260,32
46	HNZ9268	N200004840	05/04/2024	5002-0	260,32
47	SIA8H87	N200004842	05/04/2024	5002-0	390,46
48	GVE8794	N200004810	05/04/2024	5002-0	260,32
49	HNX5336	N200004776	05/04/2024	5002-0	586,94
50	RUQ3F29	N200004777	05/04/2024	5002-0	390,46
51	PXG7B02	N200004778	05/04/2024	5002-0	260,32
52	RFP7I39	N200004779	05/04/2024	5002-0	260,32
53	QXP6G65	N200004780	05/04/2024	5002-0	260,32
54	FDW6457	N200004781	05/04/2024	5002-0	260,32
55	RNT9B88	N200004782	05/04/2024	5002-0	260,32
56	QUK8477	N200004783	05/04/2024	5002-0	260,32
57	HNG3A06	N200004784	05/04/2024	5002-0	260,32
58	GDE9D89	N200004785	05/04/2024	5002-0	260,32
59	DBS6A67	N200004786	05/04/2024	5002-0	586,94
60	HKJ1643	N200004787	05/04/2024	5002-0	260,32
61	QOB2C68	N200004788	05/04/2024	5002-0	260,32
62	OPK3G52	N200004790	05/04/2024	5002-0	260,32
63	KPY0733	N200004795	05/04/2024	5002-0	390,46
64	SIQ6B63	N200004793	05/04/2024	5002-0	390,46
65	GWR3J53	N200004811	05/04/2024	5002-0	260,32
66	QNV2D31	N200004809	05/04/2024	5002-0	260,32
67	RTJ6A11	N200004808	05/04/2024	5002-0	260,32
68	DEW7H02	N200004807	05/04/2024	5002-0	260,32
69	DKT0351	N200004804	05/04/2024	5002-0	260,32
70	HEX4A10	N200004803	05/04/2024	5002-0	260,32
71	GXE2B17	N200004802	05/04/2024	5002-0	260,32
72	HKQ5A21	N200004801	05/04/2024	5002-0	260,32
73	ORA6D13	N200004800	05/04/2024	5002-0	260,32
74	DBS6A67	N200004799	05/04/2024	5002-0	586,94
75	QOZ1A51	N200004798	05/04/2024	5002-0	390,46
76	HNN9267	N200004797	05/04/2024	5002-0	390,46
77	ORA9602	N200004796	05/04/2024	5002-0	390,46
78	HJR9700	N200004862	11/04/2024	5002-0	260,32
79	PXY5581	N200004861	11/04/2024	5002-0	390,46
80	QQT5433	N200004860	11/04/2024	5002-0	586,94
81	QMS8968	N200004859	11/04/2024	5002-0	390,46
82	PXZ5963	N200004858	11/04/2024	5002-0	260,32
83	RMH9D65	N200004857	11/04/2024	5002-0	390,46
84	SHM5B76	N200004855	11/04/2024	5002-0	390,46
85	QNK9951	N200004853	11/04/2024	5002-0	390,46
86	GZA3312	N200004852	11/04/2024	5002-0	586,94
87	LUY4401	N200004851	11/04/2024	5002-0	390,46
88	JLD6392	N200004850	11/04/2024	5002-0	586,94
89	QQQ8B85	N200004849	11/04/2024	5002-0	260,32
90	QUP5524	N200004848	11/04/2024	5002-0	260,32
91	RME4A18	N200004847	11/04/2024	5002-0	260,32
92	PYH8363	N200004846	11/04/2024	5002-0	260,32
93	OOV3539	N200004845	11/04/2024	5002-0	586,94
94	OLX0A84	N200004844	11/04/2024	5002-0	260,32
95	RGD1I20	N200004843	11/04/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 03 de julho de 2024 – Total de Registros: 95

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3221F8D0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL–6/2024DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – EDITAL–6/2024DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados,das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar dapresente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVESMG - CEP. 33880-630(de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	JKI7996	N200005294	28/05/2024	5002-0
2	HJW2473	N200005295	28/05/2024	5002-0
3	LPP8754	N200005297	28/05/2024	5002-0
4	QOZ1A51	N200005298	28/05/2024	5002-0
5	QWT9057	N200005300	28/05/2024	5002-0
6	GUX1996	N200005301	28/05/2024	5002-0
7	RMU4I27	N200005302	28/05/2024	5002-0
8	OMG4479	N200005303	28/05/2024	5002-0
9	RNT3F87	N200005304	28/05/2024	5002-0
10	PUC0292	N200005305	28/05/2024	5002-0
11	QKS2H19	N200005306	28/05/2024	5002-0
12	OWK1374	N200005307	28/05/2024	5002-0
13	HIO2604	N200005308	28/05/2024	5002-0
14	HJE7526	N200005309	28/05/2024	5002-0
15	PXB1J70	N200005310	28/05/2024	5002-0
16	HKJ7915	N200005311	28/05/2024	5002-0
17	QOH0887	N200005312	28/05/2024	5002-0
18	QQC6G21	N200005313	28/05/2024	5002-0
19	HJR1402	N200005314	28/05/2024	5002-0
20	GXH9698	N200005315	28/05/2024	5002-0
21	FYP9G34	N200005316	28/05/2024	5002-0
22	QXC4H89	N200005317	28/05/2024	5002-0
23	OWR8376	N200005318	28/05/2024	5002-0
24	PVU8676	N200005319	28/05/2024	5002-0
25	NYG6B25	N200005320	28/05/2024	5002-0
26	HEM5719	N200005321	28/05/2024	5002-0
27	GVE8794	N200005322	28/05/2024	5002-0
28	HOJ6H87	N200005323	28/05/2024	5002-0
29	HJR1402	N200005324	28/05/2024	5002-0
30	PBB4219	N200005325	28/05/2024	5002-0
31	HKR5491	N200005327	28/05/2024	5002-0
32	RFO2A13	N200005328	28/05/2024	5002-0
33	NYG5696	N200005329	28/05/2024	5002-0
34	IPU4I54	N200005330	28/05/2024	5002-0
35	PWQ4F83	N200005331	28/05/2024	5002-0
36	SHN8H47	N200005332	28/05/2024	5002-0
37	KRH6A84	N200005333	28/05/2024	5002-0
38	RVT2E83	N200005336	28/05/2024	5002-0
39	HNW3392	N200005337	28/05/2024	5002-0
40	HLN2G78	N200005338	28/05/2024	5002-0
41	PIE4D25	N200005339	28/05/2024	5002-0
42	GXK3230	N200005340	28/05/2024	5002-0
43	QOZ1A51	N200005341	28/05/2024	5002-0
44	RFV4C43	N200005343	28/05/2024	5002-0
45	PWT9G58	N200005345	28/05/2024	5002-0
46	KRL3D09	N200005346	28/05/2024	5002-0
47	OPZ6874	N200005347	28/05/2024	5002-0
48	GZB2283	N200005348	28/05/2024	5002-0
49	SHS1G42	N200005349	28/05/2024	5002-0
50	GSO5677	N200005350	28/05/2024	5002-0
51	SIA3I47	N200005351	28/05/2024	5002-0
52	RBL7528	N200005352	28/05/2024	5002-0
53	HKJ7915	N200005353	28/05/2024	5002-0
54	PUG1495	N200005354	28/05/2024	5002-0
55	RVU0G99	N200005357	28/05/2024	5002-0
56	RNT3G70	N200005359	28/05/2024	5002-0
57	JJB1903	N200005360	28/05/2024	5002-0
58	QXH3995	N200005361	28/05/2024	5002-0
59	SIU5J58	N200005362	28/05/2024	5002-0
60	QPG6476	N200005364	28/05/2024	5002-0
61	SIC1F64	N200005365	28/05/2024	5002-0
62	GDU3C19	N200005366	28/05/2024	5002-0
63	RVS7G36	N200005367	28/05/2024	5002-0
64	RMY3C98	N200005368	28/05/2024	5002-0
65	HNB2B48	N200005369	28/05/2024	5002-0
66	QWS0E94	N200005370	28/05/2024	5002-0
67	PZA0B37	N200005371	28/05/2024	5002-0
68	SHL5F04	N200005372	28/05/2024	5002-0
69	PZL5A14	N200005373	28/05/2024	5002-0
70	SHF4D28	N200005374	28/05/2024	5002-0
71	QUY2H71	N200005375	28/05/2024	5002-0
72	HIF9392	N200005376	28/05/2024	5002-0
73	QQR1B09	N200005377	28/05/2024	5002-0
74	PYU8H73	N200005378	28/05/2024	5002-0
75	QWT2314	N200005379	28/05/2024	5002-0
76	RMI9D74	N200005380	28/05/2024	5002-0
77	RFL5I85	N200005381	28/05/2024	5002-0
78	QXM9A01	N200005382	28/05/2024	5002-0
79	PZI9301	N200005384	28/05/2024	5002-0
80	SIJ6F21	N200005385	28/05/2024	5002-0
81	QWR3414	N200005386	28/05/2024	5002-0
82	QPY6F93	N200005387	28/05/2024	5002-0
83	HMZ4547	N200005388	28/05/2024	5002-0
84	PRM5F88	N200005389	28/05/2024	5002-0
85	HMZ4547	N200005390	28/05/2024	5002-0
86	HMZ4547	N200005391	28/05/2024	5002-0
87	IPU4I54	N200005392	28/05/2024	5002-0

88	RTO9C34	N200005394	10/06/2024	5002-0
89	PYI4G19	N200005398	10/06/2024	5002-0
90	OWL4E43	N200005399	10/06/2024	5002-0
91	PYR2A20	N200005400	10/06/2024	5002-0
92	QXK1487	N200005401	10/06/2024	5002-0
93	RUR7C54	N200005402	10/06/2024	5002-0
94	HFP7039	N200005403	10/06/2024	5002-0
95	SHO6H46	N200005404	10/06/2024	5002-0
96	OPU5337	N200005405	10/06/2024	5002-0
97	QQY6G30	N200005406	10/06/2024	5002-0
98	QPU8694	N200005407	10/06/2024	5002-0
99	ISS4856	N200005409	10/06/2024	5002-0
100	QPA6348	N200005410	10/06/2024	5002-0
101	QUF9074	N200005411	10/06/2024	5002-0
102	QOG7I71	N200005412	10/06/2024	5002-0
103	HGK2487	N200005413	10/06/2024	5002-0
104	SHX5G44	N200005415	10/06/2024	5002-0
105	GXA5444	N200005417	10/06/2024	5002-0
106	RUQ4H06	N200005418	10/06/2024	5002-0
107	GZF2409	N200005419	10/06/2024	5002-0
108	RFA8G83	N200005420	10/06/2024	5002-0
109	RFR5I04	N200005421	10/06/2024	5002-0
110	NIU0207	N200005422	10/06/2024	5002-0
111	PYC5A78	N200005423	10/06/2024	5002-0
112	RFH1J40	N200005426	10/06/2024	5002-0
113	PLB0122	N200005427	10/06/2024	5002-0
114	OPX7181	N200005428	10/06/2024	5002-0
115	HLG1667	N200005429	10/06/2024	5002-0
116	PZC4H55	N200005430	10/06/2024	5002-0
117	HBH5122	N200005431	10/06/2024	5002-0
118	RMG5F41	N200005432	10/06/2024	5002-0
119	PZD1432	N200005434	10/06/2024	5002-0
120	HEQ2E05	N200005435	10/06/2024	5002-0
121	IRX3F23	N200005436	10/06/2024	5002-0
122	GZB2283	N200005437	10/06/2024	5002-0
123	PZK0039	N200005439	10/06/2024	5002-0
124	PYD2942	N200005441	10/06/2024	5002-0
125	RMT1J89	N200005442	10/06/2024	5002-0
126	QQX2D45	N200005443	10/06/2024	5002-0
127	GXJ7G04	N200005446	10/06/2024	5002-0
128	GWL2J75	N200005447	10/06/2024	5002-0
129	RTH3H76	N200005448	10/06/2024	5002-0
130	QPY4B52	N200005449	10/06/2024	5002-0
131	SDW3E77	N200005451	10/06/2024	5002-0
132	OQN6956	N200005452	10/06/2024	5002-0
133	QUG5F13	N200005453	10/06/2024	5002-0
134	DBM2587	N200005454	10/06/2024	5002-0
135	OMC1C88	N200005456	10/06/2024	5002-0
136	HLZ6036	N200005457	10/06/2024	5002-0
137	RUM2C60	N200005459	10/06/2024	5002-0
138	FZQ2H59	N200005460	10/06/2024	5002-0
139	RNB6B05	N200005461	10/06/2024	5002-0
140	RNB6B05	N200005462	10/06/2024	5002-0
141	QQC4960	N200005463	10/06/2024	5002-0
142	QOJ8E57	N200005464	10/06/2024	5002-0
143	ABL1A78	N200005465	10/06/2024	5002-0
144	HJQ3503	N200005466	10/06/2024	5002-0
145	QOK4057	N200005468	10/06/2024	5002-0
146	HAK5638	N200005469	10/06/2024	5002-0
147	SHZ7D58	N200005470	10/06/2024	5002-0
148	QUT7A03	N200005471	10/06/2024	5002-0
149	GZR4433	N200005472	10/06/2024	5002-0
150	AUH4267	N200005473	10/06/2024	5002-0
151	GPZ8323	N200005474	10/06/2024	5002-0
152	PZS9J98	N200005476	10/06/2024	5002-0
153	RVS7I12	N200005477	10/06/2024	5002-0
154	PUQ9A39	N200005478	10/06/2024	5002-0
155	GQM3258	N200005479	10/06/2024	5002-0
156	HDK2922	N200005481	10/06/2024	5002-0
157	QUI0070	N200005482	10/06/2024	5002-0
158	SHH8I40	N200005483	10/06/2024	5002-0
159	OWY6485	N200005485	10/06/2024	5002-0
160	PUQ2091	N200005486	10/06/2024	5002-0
161	QRH2C53	N200005487	10/06/2024	5002-0
162	GZB2283	N200005489	10/06/2024	5002-0
163	SHZ1G17	N200005491	10/06/2024	5002-0
164	OOW1E74	N200005492	10/06/2024	5002-0
165	OLQ6648	N200005493	10/06/2024	5002-0
166	GWZ2057	N200005494	10/06/2024	5002-0
167	OPY3D57	N200005495	10/06/2024	5002-0
168	PXV5B28	N200005497	10/06/2024	5002-0
169	RPI7F80	N200005498	10/06/2024	5002-0
170	RVF7D79	N200005499	10/06/2024	5002-0
171	PLU8I47	N200005501	10/06/2024	5002-0
172	RUM2C60	N200005502	10/06/2024	5002-0
173	OXB7I31	N200005504	10/06/2024	5002-0
174	PZF8E98	N200005505	10/06/2024	5002-0
175	PAH8H35	N200005506	10/06/2024	5002-0
176	PYY2161	N200005507	10/06/2024	5002-0

177	QUC4240	N200005508	10/06/2024	5002-0
178	JAX5J68	N200005509	10/06/2024	5002-0
179	HMC2623	N200005510	10/06/2024	5002-0
180	HLD2B05	N200005511	10/06/2024	5002-0
181	GLE5506	N200005512	10/06/2024	5002-0
182	RTH3H76	N200005513	10/06/2024	5002-0
183	SIK7B52	N200005514	10/06/2024	5002-0
184	OWV6162	N200005515	10/06/2024	5002-0
185	FNM3C13	N200005516	10/06/2024	5002-0
186	IUX2D72	N200005517	10/06/2024	5002-0
187	FHS7H76	N200005518	10/06/2024	5002-0
188	SIM1B76	N200005519	10/06/2024	5002-0
189	SIK7B52	N200005521	10/06/2024	5002-0
190	PZN5632	N200005522	10/06/2024	5002-0
191	RNP0B60	N200005523	10/06/2024	5002-0
192	LQO7H03	N200005524	10/06/2024	5002-0
193	RFC0J37	N200005525	10/06/2024	5002-0
194	QNZ4352	N200005528	10/06/2024	5002-0
195	NYB7G38	N200005529	10/06/2024	5002-0
196	RGD1I20	N200005531	10/06/2024	5002-0
197	QTQ2A22	N200005532	10/06/2024	5002-0
198	HKE2F29	N200005533	10/06/2024	5002-0
199	EOA3550	N200005534	10/06/2024	5002-0
200	JKI7996	N200005535	10/06/2024	5002-0
201	RUM2C60	N200005536	10/06/2024	5002-0
202	HFY7837	N200005539	10/06/2024	5002-0
203	QUA0017	N200005540	10/06/2024	5002-0
204	QQI1955	N200005542	10/06/2024	5002-0
205	OPU8C68	N200005543	10/06/2024	5002-0
206	RUM2D97	N200005544	10/06/2024	5002-0
207	QOH0846	N200005545	10/06/2024	5002-0
208	SHJ5D60	N200005546	10/06/2024	5002-0
209	OQV1433	N200005547	10/06/2024	5002-0
210	RVM4G71	N200005548	10/06/2024	5002-0
211	OPH4756	N200005549	10/06/2024	5002-0
212	PQZ3E20	N200005550	10/06/2024	5002-0
213	HOA6238	N200005552	10/06/2024	5002-0
214	RUM2C60	N200005553	10/06/2024	5002-0
215	SIJ6F21	N200005554	10/06/2024	5002-0
216	OWR8377	N200005555	10/06/2024	5002-0
217	HNG4431	N200005556	10/06/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 03 de julho de 2024 – Total de Registros: 217

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2DE446A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DESCLASSIFICADOS 35ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
51º	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA XAVIER BORGES	02/07/2024	08:30	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
52º		MARTA IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA			Não compareceu à convocação
53º		Daniele Alves dos Santos		09:00	Não compareceu à convocação
54º		BRENO CESAR DA SILVA MENDES			Não compareceu à convocação
55º		Damis Aparecida Mendes Costa		09:30	Não compareceu à convocação
56º		Simone Faria Marcelo			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
57º		Vany dos Santos Lopes Silva		10:00	Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
58º		Diana de Lourdes Cayres Nascimento			Não compareceu à convocação

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
44º	PSICÓLOGO	Fernanda Ferreira Mendes	02/07/2024	10:30	Não compareceu à convocação
45º		PAULA ALVES DA ILVA LOURENÇO			Não compareceu à convocação
46º		Paula Márcia Aniceto da Silva			Não compareceu à convocação

33ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12D71B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 027/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e 39.575.243 Jamile Marins Santos Mendonça, cnpj nº 39.575.243/0001-93
Objeto: Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 03/07/2024 a 22/08/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	402937	BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - MÍNIMO 06 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00
6	402935	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 3.575,00	R$ 42.900,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 03/07/2024
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Jamile Marins Santos Mendonça - 39.575.243 JAMILE MARINS SANTOS MENDONÇA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:794A51A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Fica retificado o termo de adjudicação, tendo em vista que não constou no referido extrato a porcentagem de desconto das empresas vencedoras. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, o extrato das atas do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
EDITAL Nº 026/2024

OBJETO: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60			TOTAL	1.372.877,88	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES						**382.589,38**	**42,11**
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	986,00	HR	124,33	122.589,38	
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	260.000,0000	260.000,00	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS						**315.270,00**	**42,02**
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.002,00	HR	135	135.270,00	
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	180.000,0000	180.000,00	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS						**351.088,00**	**42,02**
3	406724	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5843) MÃO DE OBRA	1.064,00	HR	142	151.088,00	
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	200.000,0000	200.000,00	

LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS						**287.530,50**	**45,01**
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	831,00	HR	165,5	137.530,50	
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.	150.000,0000	150.000,00	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA/MECANICA PARA EQUIPAMENTOS						**36.400,00**	**23,16**
7	406809	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	200,00	HR	57	11.400,00	
13	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.	25.000,0000	25.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09			TOTAL	895.418,77	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS						**380.260,44**	**41,00**
8	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.068,00	HR	131,33	140.260,44	
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	240.000,0000	240.000,00	
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS						**515.158,33**	**41,00**
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.501,00	HR	163,33	245.158,33	
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	270.000,0000	270.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95			TOTAL	467.426,25	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES						**467.426,25**	**25,00**
2	406725	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5860) MÃO DE OBRA	1.585,00	HR	118,25	187.426,25	
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	280.000,0000	280.000,00	

Rodeiro, 26 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3B431541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Fica retificado o Extrato das atas de registro de preços, tendo em vista que não constou no referido extrato a porcentagem de desconto das empresas vencedoras. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, o extrato das atas do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.
Data da assinatura: 26/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 34/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60			TOTAL	1.372.877,88	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	

				MARCA			
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES						**382.589,38**	**42,11**
1	406723	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	986,00	HR	124,33	122.589,38	
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	260.000,0000	260.000,00	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS						**315.270,00**	**42,02**
6	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.002,00	HR	135	135.270,00	
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	180.000,0000	180.000,00	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS						**351.088,00**	**42,02**
3	406724	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5843) MÃO DE OBRA	1.064,00	HR	142	151.088,00	
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	200.000,0000	200.000,00	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS						**287.530,50**	**45,01**
5	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	831,00	HR	165,5	137.530,50	
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.	150.000,0000	150.000,00	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA/MECANICA PARA EQUIPAMENTOS						**36.400,00**	**23,16**
7	406809	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	200,00	HR	57	11.400,00	
13	406810	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.	25.000,0000	25.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal Ana Carolina Honório Rufato – ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 - Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 35/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09			TOTAL	895.418,77	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS						**380.260,44**	**41,00**
8	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.068,00	HR	131,33	140.260,44	
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	240.000,0000	240.000,00	
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS						**515.158,33**	**41,00**
4	406726	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.501,00	HR	163,33	245.158,33	
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	270.000,0000	270.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Carlos Teixeira – Carlos Diesel LTDA – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 36/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95			TOTAL	467.426,25	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES						**467.426,25**	**25,00**
2	406725	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5860) MÃO DE OBRA	1.585,00	HR	118,25	187.426,25	
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	280.000,0000	280.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jesus Lucino Teixeira – J L Teixeira Serviços e Peças LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DFFDA9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
OFICIO DE Nº 87/2024

Oficio de Nº 87/2024

Rosário da limeira/MG, 03 de Julho 2024

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DO OBJETO.

O Município de Rosário da Limeira, Pessoa Jurídica de Direto Público, inscrita sob o CNPJ de Nº 01.616.837/0001-22, Com Sede Na Praça Nossa Senhora De Fátima, n°. 232 – centro, rosário da limeira/MG. Vem por meio de esta notificar a Empresa Odair José Valente – LTDA, com sede a Rua Henriqueta Rosa de Jesus, SN, Centro de Rosário da Limeira-MG, CEP: 36880-000, inscrito no CNPJ de Nº 14.939.609/0001-35, qualificado conforme Processo de Registro de Preços 051/2023, pelo**,**

NÃO CUMPRIMENTO CONTRATUAL E DA INEFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa já mencionada acima, se sagrou vencedora e detentora da ata de registro de Preços 051/2023, diante disso, o Município de Rosário da Limeira, emitiu ordem de serviço, em 09 de abril de 2024, a qual foi encaminhada no mesmo dia ao e-mail: odairv65@gmail.com.
Já em meados de abril, houve preocupação com a demora na execução dos serviços e diante disso, em 29 de Abril de 2024, houve reunião entre o Representante da Empresa e representantes do Munícipio, no qual o representante da empresa manifestou interesse na execução da obra, após avaliação de ambas as partes ficou convencionado prazo de 60 dias para a execução da mesma, o que ficou registrado no contrato administrativo 019/2024.
Assim, o prazo de execução dos serviços findou-se em 29 de Junho de 2024, todavia, após decorrido o período de execução contratual restou os serviços inacabados, tendo para tanto a Empresa executado o correspondente a 55,4% do serviço de calçamento e de 72,3% do serviço de meio-fio e sarjeta em metro linear, conforme tabela abaixo:

Contrato 19			
Rua Marcos Antônio de Souza			
Serviço	Contratado	Executado	% executado
Calçamento em m²	1310	1117,73	85,32
Meio-fio metro linear	480	517,84	107,88
Rua José Inácio Pedrosa			
Calçamento em m²	708	0	0
Meio fio metro linear	236	0	0
Total contratado Calçamento	2018		
Total contratado Meio Fio	716		
Total Executado Calçamento	1117,73		
Total Executado Meio Fio	517,84		
Percentual Total executado calçamento	55,3880079		
Percentual Total executado meio fio	72,3240223		

Assim, nos termos do Item 1.6 o edital 089/2023 e da Lei 8.666/93, fica a Empresa Odair José Valente LTDA, convocada a apresentar suas alegações no prazo de 05 dias, de modo a justificar o descumprimento contratual e o atraso na execução dos serviços, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Segue em anexo planilha de medição contendo a quantidade de serviço executado.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:138091FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO Nº 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Credenciamento nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, Processo nº 098/2024 - Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara-MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, conforme orçamentos e condições descritas abaixo, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que preconiza o item 03 do edital, conforme relacionado nos quadros abaixo:

Fornecedor: Rádio Mariana Ltda						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	35656 - Inserção - Segundos (‘’) contratados para veiculação - Serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG	s	100.000,00	R$ 0,64	R$ 64.000,00

Fornecedor: Rádio FM do Vale do Piracicaba Ltda						
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	35656 - Inserção - Segundos (‘’) contratados para veiculação - Serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG	s	100.000,00	R$ 0,64	R$ 64.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de castro Rosa em 03 de julho de 2024.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:22AA4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PLANO DE AÇÃO - CMDCA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA - MG

Santa Bárbara
2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

O município de Santa Bárbara fundado em 04 de dezembro de 1704,conta hoje com 30.466 habitantes, conforme o Censo de 2022,tendo 2.745 crianças entre 0 e 9 anos e 2.500de idade entre 09 e 17 anos.

O presente documento trata do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Bárbarapara execução físico e financeira para o exercício de 2024/2025. Nele apresentamos as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMDCA.

Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da criança e adolescente, mobilização e capacitação dos Conselhos de Direitos que fiscalizam a Política da Criança e do Adolescente, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Para tanto, as entidades deverão ofertar as seguintes modalidades de atuação finalística, por meio de propostas técnicas que objetivem atender de forma DIRETA ou INDIRETA à criança e ao adolescente, sendo considerados:

Atendimento direto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que executam serviços, programas e projetos diretamente com crianças, adolescentes e suas famílias.

Atendimento indireto: realizado por aquelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem ações de assessoramento e formação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes como também aquelas que tenham em suas finalidades a defesa, a garantia e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

2. PLANO DE AÇÃO

Ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município deSanta Bárbara,com os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e que posteriormente estarão previstos no Plano de Aplicação. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

3.OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO PRINCIPAL

Estabelecer diretrizes e ações voltadas à política municipal da criança e do adolescente, para o biênio de 2024 e 2025com vistas a assegurar a defesa, a garantia e a proteção aos direitos de crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara, e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

3.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir com a organização administrativa, técnica e de acessibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fortalecer o FMDCA nas dimensões administrativas, de captação de recursos e prestação de contas;
Criar espaços de comunicação sobre os processos de participação, divulgação e orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes e elaboraro plano municipal de enfrentamento a violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes;
Mobilizar e articular com a rede socioassistencialpara o fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
Garantir recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
Fortalecimento das OSC'se formação continuada dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.
Estímulo e promoção de iniciativas que contemplem a participação de adolescentes nos espaços de controle social CPA.

4. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Santa Bárbara, na forma do disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1876/2018é composto de 10membros titulares e igual numero de suplentes, sendo 5 representantes do governo e 5 representantes da sociedade civil organizada.

O CMDCA funcionará em instalações próprias, a ser assegurada pelo Poder PúblicoMunicipal, atualmente com sede situado àRuaIveta Moreira dos Santos Novaes nº 194, bairro São Vicente em Santa Bárbara MG.

Com foro em todo o território do Município deSanta Bárbara, vinculado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, é órgão permanente, paritário, normativo deliberativo, formulador e controlador das políticas da Criança e do Adolescente de qualquer natureza, no âmbito deste municipio, tem por finalidade orientar as diretrizes para a formulação das políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.1.Composição do Conselho:

Formada pelos seguintes representantes eleitos e nomeados através da Portaria
nº 17/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Membros Titulares e suplentes CMDCA	
Governamental	Sociedade Civil
Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social Titular: Carina Semião Menezes Suplente:Paula de Ávila Teles Titular: Isabela Motta Suplente: Danilo Sousa Pinto	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara: Titular: Denise Rosane Silva Diniz Suplente:Mariene Clemente Silva dos Santos ONG Ame Vidas Titular: Giselly Aparecida Santos Lino Suplente: Verilene Maria Alice Rede Cidadã: Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva Suplente:Fernanda Mara Carvalho de Matos
Secretaria de Educação: Titular: Carolina Bibiano de Freitas Suplente: Creidi Trentin Rodrigues	Associação Atlética Taguatinga: Titular: Marcelo Henrique de Santos Suplente: Mariana Hosken
Secretaria Municipal de Saúde: Titular:Isabely Cristina Gomes Pires Suplente:Stephany Frois Reis	Associação Educativa e Cultural Santa Bárbara Titular: Francisco de Assis Pena Suplente:Sérgio Silva Araújo
Secretaria de Adminmistração Pública: Titular: Sheila Reis Suplente:Fabrício José Mota de Oliveira	

5.Gestão do Conselho 2023 – 2025:
Presidente: CarinaSemião Menezes
Vice-presidente: Giselly Aparecida Santos Lino
Secretária: Mariene Clemente Silva dos Santos
Tesoureira: SheilaReis

5.1.DAS COMISSÕES:
Comissão de Inscrição e Recadastramento:
Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:Isabela Motta Evangelista – Poder Público
Relator: Denise Rosane Silva Diniz – Sociedade Civil

Comissão de Fiscalização:
Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:Carolina Bibiano de Freitas – Poder Público
Relator: Mariene Clemente Silva dos Santos– Sociedade Civil

Comissão Normas e Finanças
Membros Nome da OSC / órgão
Presidente:Sheila Reis – Poder Público
Relator: Maria Verilene - Sociedade Civil

6.Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

A Lei Municipal Lei de nº 1876/2018 que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, dando prioridade aos programas de proteção especial à situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

O disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, ainda, a necessária aplicação de percentual de recursos do Fundo para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade ou emergências sociais.

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, assim como da Resolução 137, de 21 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Os recursos do Fundo constituem parte integrante do orçamento municipal, devendo seguir o Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDCA, registrado na Resolução nº 03/CMDCA e ser encaminhado para a aprovação do Poder Legislativo Municipal.

No município Santa Bárbara, a gestão dos recursos do FMDCA está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

6.1.Fontes de receitas do FMDCA, de acordo com o art. 72da Lei Municipal nº 1876/2018

aportes financeiros oriundos de dotações orçamentárias destacadas na Lei Orçamentária Anual, destinados ao custeio das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
destinações de recursos por pessoas física e/ou jurídica dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90;
doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
outros recursos que lhe forem destinados;
rendas eventuais, inclusive as resultantes do rendimento financeiro de depósitos e aplicações de capitais.

6.2Aplicação dos recursos do FMDCA

Conforme os artigos da Lei nº 1876/2018, os recursos do Fundo, deverão ser destinados para o financiamento de ações, governamentais e não governamentais relativas:

I – ao desenvolvimento de programas e serviços complementares, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado na forma do disposto no art. 227 da Constituição Federal e do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do
Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III – aos programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
IV – aos programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos Conselheiros de Direitos, dos Conselheiros Tutelares e dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – às ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A utilização dos recursos do Fundo fora das hipóteses elencadas acima somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do CMDCA, da qual deverá constar justificativa e fundamentação.

6.3 Vedações do uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

É vedado o uso dos recursos do Fundo com despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados nesta Lei, notadamente para:

I – pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundos específicos e recursos próprios, nos termos definidos pela legislação pertinente;
IV – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7. Plano de Aplicação do FMDCA

Este documento estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para a criança e a adolescência, de acordo com o contexto municipal e encontra seu principal respaldo na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que reconhece crianças e adolescentes enquanto pessoas em condições especiais de desenvolvimento e sujeitos de direitos e público prioritário nas ações.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o ECA irá responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia do bem-estar da infância e da adolescência enquanto prioridade absoluta, em plenitude de direitos.

A Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA também balizaram o trabalho do CMDCA na construção do presente Plano de Ação e de Aplicação, uma vez que dispõem sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.

OBJETIVO 1:Contribuir com a organização administrativa, técnica e de acessibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Estabelecer cronograma fixo e anual de reuniões do Conselho.	Convocação de reunião ordinária para definir cronograma de reuniões do Conselho	Dez/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	Publicar o calendário de reuniões e disponibilizar aos conselheiros	Abril/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
	Constar na ata a partir da aprovação em plenária	Abril/2024	Secretário Executivo	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Atualizar as legislações dos Conselhos	Análise dos documentos existentes e atualização	Maio/2024	Conselheiros, Mesa Diretora, Secretário Executivo	Procurador do Município, Secretaria de Desenvolvimento Social, Câmara Municipal	Sem Custo
	Aprovação do Regimento Interno	Maio/2024	Mesa Diretora, Secretário Executivo e Conselheiros	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem Custo

	Atualização do CNPJ	Maio/2024	Secretária de Desenvolvimento Social	Contador	Sem Custo
META 3					
Publicar Resolução de Cadastramento/recadastramento	Formulação de resolução	Maio/2024	CMDCA	Secretário Executivo	Sem Custo
	Aprovação do Conselho e publicação de resolução	Junho/2024	Mesa Diretora e Secretário Executivo	Secretária de Desenvolvimento Social	Sem Custo

OBJETIVO 2: Fortalecer o FMDCA nas dimensões administrativas, de captação de recursos e prestação de contas.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Campanhas de sensibilização com as empresas e comercio local	Elaboração de material de divulgação sobre o FMDCA	2024/2025	CMDCA	Setor de Comunicação do Município	R$5.000,00
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Publicação de Decreto Municipal sobre Edital de Chancela	Elaborar e publicar Decreto que permite regulamenta Edital de Chancela	Junho/2024	CMDCA	Secretária de DesenvolvimentoSocial Procurador	Sem Custo
META 3	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Atualizar e manter permanentemente abastecida a documentação no site da prefeitura	Compilar as principais legislações do Conselho e armazenar no site oficial do município	Junho/2024	CMDCA	Setor de Comunicação do Município e Secretária de Desenvolvi mento Social	Sem Custo

OBJETIVO 3: Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes e criar o plano municipal de enfrentamento a violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Elaborar Diagnóstico sobre a situação social de crianças e adolescentes de Santa Bárbara	Contratação de equipe técnica para elaboração de Diagnóstico situacional	2025	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$150.000.,00
META 2					
Campanhas de Conscientização	Atividades relacionadas as datas anuais de proteção de crianças e adolescentes	Permanente	Conselho Municipal	CRAS, CREAS, Secretaria de Educação e Saúde	R$100.000,00
	Atividades nos distritos de forma descentralizada	Permanente	Conselho Municipal	CRAS, CREAS, Secretaria de Educação e Saúde	

OBJETIVO 4: Articular e promover parcerias com a rede socioassistencial para o fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Elaborar de Edital de Chamamento	Publicação de Edital para contemplar os projetos socioassistenciais de proteção, inclusão e inserção social de Organizações Sociais	Junho/2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$900.000,00
	Publicação de Edital para contemplar os projetos socioassistenciais de proteção, inclusão e inserção social de equipamentos públicos	Junho/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$100.000,00
META 2	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Desenvolver estratégia para a criação de programa de acompanhamento para jovens egressos de cumprimento de medidas socioeducativo	Estabelecer critérios, metodologia e publicação de edital para parceirização público x privada.	2025	CMDCA, Secretaria de Desenvolvi mento Social	Secretaria de Desenvolvi mento Social, Procurador, Secretaria de Finanças	R$ 100.000,00
META 3	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Casa Lar	Estabelecer parceria para abrigar crianças e adolescentes.	2024/2025	CMDCA, Secretaria de Desenvolvi mento Social	CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social e Combem	R$200.000,00
META 4	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Promover e Desenvolver Colônia de Férias com atividades recreativas, esportivas, lazer e culturais durante o período das férias de julho de 2024.	Promover momentos de diálogos e conversa educativa sobre a proteção e direitos das crianças e adolescentes na realização de Colônia de férias na intenção de evitar que as crianças e adolescentes fiquem ociosos durante o período de férias escolares.	2024	CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social	CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social e Diretoria de Esporte.	R$50.000,00

OBJETIVO 5: Mobilizar e articular com a rede socioassistencial para o fortalecimento e a consolidação do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Promover a criação de Fórum de discussão da rede socioassistencial	Articular com as secretarias, Conselho Tutelar, OSCs e equipamentos públicos espaços de discussão e direcionamentos sobre a política de Proteção de crianças e adolescentes	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	Sem Custo
META 2					
Estabelecer atividades em conjunto em datas comemorativas	Planejar atividades sobre erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, gravidez na adolescência, uso de drogas e campanha de vacinação para campanhas nas escolas e comunidades periféricas.	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar	R$100.000,00

OBJETIVO 6: Garantir recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Promover articulações com as secretarias de governo para prevenir casos de suicídio pós pandemia	Elaborar seminário interno de governo para planejar ações que possibilitem a prevenção de casos de mutilação, suicídio entre adolescentes.	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde	R$100.000,00
	Promover ações educativas nas escolas, CRAS, Postos de Saúde, Associações de Bairro e OSCs	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar	

OBJETIVO 7: Fortalecimento das OSCs e formação continuada dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Promover a formação continuada para conselheiros de direitos, tutelares e à rede de proteção social	Estabelecer critérios para contratação de profissionais que desenvolvam processos formativos direcionados aos trabalhadores e conselheiros do sistema de garantia de direitos de Santa Bárbara	2024/2025	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social	R$50.000,00

OBJETIVO 8: Estímulo e promoção de iniciativas que contemplem a participação de adolescentes nos espaços de controle social CPA (Comitê de Participação de Adolescentes no CMDCA).

META 1	AÇÃO/ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FINANCEIRO
Estimular nas escolas e equipamentos públicos a participação e criação do CPA conforme Resolução Nº 197 doConanda.	Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas pública	2024	CMDCA	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CRAS, Conselho Tutelar	Sem Custo
	Estabelecer uma comissão permanente do CMDCA que ficará responsável pelo acompanhamento e mobilização dos adolescentes.				

Santa Bárbara, 19 de junho de 2024

CARINA SEMIÃO MENEZES
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:358154EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos, tipo Teste de Anticorpos (Teste rápido para detecção de anticorpos IgG e IgM para o COVID-19 em sangue total) e Teste de Antígeno (Teste rápido para detecção do antígeno SARS-CoV-2 (Covid-19) da nasofaringe humana), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DNA MED BRASIL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°090						
0002	482974 CATMAT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - COTA 75%	ALLTEST	375,0000	Cx	92,0000	34.500,0000
0004	482974 CATMAT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - COTA 25%	ALLTEST	125,0000	Cx	130,0000	16.250,0000
Total do Fornecedor: 50.750,00						
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°092						
0003	467048 CATMAT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - COTA 25%	Alltest	4.375,0000	Unid	6,0000	26.250,0000
Total do Fornecedor: 26.250,00						
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°091						
0001	467048 CATMAT - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - COTA 75%	PROPRIA	13.125,0000	UN	5,1800	67.987,5000
Total do Fornecedor: 67.987,50						
Total Geral: 144.987,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C3C21835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 5626, DE 03 DE JULHO DE 2024 - O DE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS.

DECRETO Nº 5626, DE 03 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de União de Minas.
Geová Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, destinado ao preenchimento de vagas diversas – Prova de Títulos e Experiência Profissional, realizado de acordo com o Edital 01/2024 e 1ª e 2ª Retificações ao Edital, para provimentos dos seguintes cargos públicos:
Auxiliar de Serviços Urbanos
Auxiliar de Serviços Gerais
Ajudante de Serviços Gerais Educação
Guarda
Assistente Administrativo
Farmacêutico

Parágrafo Único – A remuneração, escolaridade, vagas, carga horária e tabela de títulos serão de acordo com o disposto no Edital 04/2024 e 1ª e 2ª Retificações ao Edital.

Art. 2° - Faz parte integrante deste Decreto a Lista do Resultado dos Candidatos inscritos e classificados, expedida pela Comissão Organizadora, publicada pela Prefeitura Municipal de União de Minas, em 02/07/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Edição 3802 de 03/07/2024).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de União de Minas, 03 de julho de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Geová Tomaz de Almeida
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GUARDA E FARMACÊUTICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, DIVULGA a Lista do Resultado dos Candidatos inscritos e classificados:

LISTA DO RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GESUMIRA MARIA GUEDES DE LIMA	DEFERIDO	633	4	1º
CRISTIANA ROCHA MUNIZ	DEFERIDO	586	3,2	2º
MARIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	579	3,2	3º
ELIZABETE MUNIZ DE FREITAS	DEFERIDO	548	3,2	4º
LUCINEIA ALVES NACANISHI	DEFERIDO	550	3	5º
DELIANY APARECIDA PIMENTA FREITAS	DEFERIDO	549	3	6º
FRANCISCA ANTONIA SOUZA DO CARMO	DEFERIDO	546	2,2	7º
ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	567	2,2	8º
JOSIANE SILVA SANTOS	DEFERIDO	555	2,2	9º
RAIMUNDO NONATO SILVA	DEFERIDO	552	2	10º
JOICIELLE CLEMENTE DE LIMA	DEFERIDO	543	2	11º
MICHELE MAMEDE AS SILVA	DEFERIDO	559	2	12º
SANIA BENTO DA COSTA	DEFERIDO	563	2	13º
LINDINALVA SILVA SANTOS	DEFERIDO	545	2	14º
IRONEIA PEREIRA DO COITO	DEFERIDO	551	1,2	15º
FRANCISCA LUCIANA DA COSTA	DEFERIDO	542	1	16º
RENILDA NUNES DA SILVA	DEFERIDO	636	1	17º
DARIELE APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	565	1	18º
LORENA ALYSSON DE OLIVEIRA	DEFERIDO	589	1	19º
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	544	0,7	20º
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	547	0,5	21º
EDIVANIA BORGES DE LIMA	DEFERIDO	630	0,5	22º
VILMA MENDES DE FRANÇA	DEFERIDO	590	0,4	23º
ARYANNE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	610	0	DESCLASSIFICADA
CHIRLES FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	622	0	DESCLASSIFICADA
EMILLY CAUANE DOS SANTOS	DEFERIDO	621	0	DESCLASSIFICADA
FERNANDO DE JESUS PEREIRA	DEFERIDO	600	0	DESCLASSIFICADO
KARINA MARIA ALVES PRIETO	DEFERIDO	625	0	DESCLASSIFICADA
LETICIA BIANCA SOUZA SILVA	DEFERIDO	611	0	DESCLASSIFICADA
LETICIA MASTRO PRIETO	DEFERIDO	626	0	DESCLASSIFICADA
LUCILENE TEIXEIRA LOPES	DEFERIDO	634	0	DESCLASSIFICADA
RAQUEL SILVA DE FREITAS	DEFERIDO	645	0	DESCLASSIFICADA
ROSIMEIRE MATEUS DA SILVA ALVES	DEFERIDO	585	0	DESCLASSIFICADA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIENE NUNES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	592	6,4	1º
MARIELY CRISTINA LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	618	4,5	2º
FABIANNY REZENDE REIS	DEFERIDO	608	4,2	3º
FABIANA SILVA MARTINS	DEFERIDO	631	3,2	4º
JUSTINO SILVA MARTINS FILHO	DEFERIDO	639	3,2	5º
ELIANE DA SILVA	DEFERIDO	575	3	6º
ELISANGELA ANJOS DA SILVA	DEFERIDO	617	3	7º
ELIZANGELA FREITAS OLIVEIRA	DEFERIDO	568	3	8º
LARISSA APARECIDA LEAL RODRIGUES	DEFERIDO	644	2,7	9º
ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO	646	2	10º
ELOIZA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	DEFERIDO	652	2	11º
CAROLAYNE LARIZA DA SILVA	DEFERIDO	620	2	12º
BRENDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO	593	2	13º
REGIANI ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	654	2	14º
JOICY CRISTINA DA SILVA COUTO	DEFERIDO	561	1,2	15º
ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	632	1,1	16º
GEOVANNA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO	619	1	17º
SAMYRA REAL DE ARRUDA SILVA	DEFERIDO	609	0,5	18º
CARLOS HENRIQUE BORGES FERREIRA	DEFERIDO	649	0	DESCLASSIFICADO
CAROLINE DAMIÃO DE CARVALHO	DEFERIDO	627	0	DESCLASSIFICADA
GABRIELA COSTA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	591	0	DESCLASSIFICADA
LARA BONI DE PAULA	DEFERIDO	656	0	DESCLASSIFICADA

MARIANE FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	**DEFERIDO**	**605**	**0**	**DESCLASSIFICADA**

NAYARA KELLEN SILVA ANDRADE	**DEFERIDO**	**614**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
RAYLA SERRAT ANDRADE	**DEFERIDO**	**642**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
RYAN EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	**DEFERIDO**	**581**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
ROGERIO EDUARDO DA SILVA	**DEFERIDO**	**655**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
SARA MARIA SOUZA SILVA	**DEFERIDO**	**647**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
SHEILA MARTINS GOMES	**DEFERIDO**	**629**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
STHEFANY FERREIRA DE SOUZA	**DEFERIDO**	**560**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
ELIENE APARECIDA ANJOS FREITAS	**INDEFERIDO**	**641**	**0**	**DESCLASSIFICADA**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**INSCRIÇÃO**	**PROTO COLO**	**PONTUA ÇÃO**	**CLASSIFI CAÇÃO**
DEVANI GOMES DA SILVA	**DEFERIDO**	**570**	**3**	**1º**
VALDEMIR MARQUES DE SOUZA	**DEFERIDO**	**571**	**3**	**2º**
MARIA DAS DORES FIDELIS PEREIRA	**DEFERIDO**	**573**	**3**	**3º**
SANDRA MARA OLIVEIRA SILVA	**DEFERIDO**	**637**	**3**	**4º**
ADRIANO ALVES DE FREITAS	**DEFERIDO**	**569**	**3**	**5º**
DARCIO SEBASTIÃO DE FREITAS	**DEFERIDO**	**640**	**2**	**6º**
MARIA SANTANA RAIMUNDO DA SILVA	**DEFERIDO**	**578**	**2**	**7º**
CICERA MARIA DA SILVA	**DEFERIDO**	**577**	**2**	**8º**

JEANE APARECIDA SILVA	**DEFERIDO**	**643**	**2**	**9º**
SIRLENE APARECIDA DA SILVA	**DEFERIDO**	**564**	**2**	**10º**
JOHNATTAN RODRIGUES SOUZA	**DEFERIDO**	**557**	**2**	**11º**
ALINE ALVES ANDRE	**DEFERIDO**	**588**	**2**	**12º**
KATIENNE DE MEDEIROS	**DEFERIDO**	**594**	**1**	**13º**
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	**DEFERIDO**	**616**	**1**	**14º**
CILIANA FERREIRA BONI	**DEFERIDO**	**653**	**0,5**	**15º**
CLEONICE DA SILVA SANTOS	**DEFERIDO**	**635**	**0**	**DESCLASSIFICADA**

ELIENAI SANTOS DE OLIVEIRA	**DEFERIDO**	**566**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
ELIS REGINA ALVES PRIETO	**DEFERIDO**	**623**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
JULIO CESAR DA SILVA FILHO	**DEFERIDO**	**606**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
KASSIO ALVES GUIMARÃES	**DEFERIDO**	**587**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
LUCAS GABRIEL ALVES FREITAS	**DEFERIDO**	**580**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIMAR MEDRADO DAS NEVES	**DEFERIDO**	**615**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	**DEFERIDO**	**613**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
MARIO ROSA TOLEDO	**DEFERIDO**	**597**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
LUCIOLA SOUZA ASSUNÇÃO	**DEFERIDO**	**650**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
WILLIAN SOUZA DE FREITAS	**DEFERIDO**	**628**	**0**	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	**INSCRIÇÃO**	**PROTO COLO**	**PONTUA ÇÃO**	**CLASSIFI CAÇÃO**
GERAILDA DIAS GOMES NEVES	**DEFERIDO**	**554**	**3**	**1º**
EDINEIA BORGES DE ARAUJO	**DEFERIDO**	**539**	**3**	**2º**
CACILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES	**DEFERIDO**	**537**	**2**	**3º**
JAINA CARDOSO SILVA	**DEFERIDO**	**584**	**2**	**4º**
ISABEL DARLETE SAES	**DEFERIDO**	**536**	**2**	**5º**

ANA PAULA ANDRADE	**DEFERIDO**	**538**	**2**	**6º**
MAIARA DA SILVA VIRIATO	**DEFERIDO**	**553**	**2**	**7º**
VALDIRENE NASCIMENTO DE FREITAS	**DEFERIDO**	**604**	**1**	**8º**
KEMILLY VICTORIA PEREIRA DE ARAUJO	**DEFERIDO**	**601**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
SANDRA APARECIDA BORGES PEDRO	**DEFERIDO**	**558**	**0**	**DESCLASSIFICADA**
THAINA SANTOS ROCHA	**DEFERIDO**	**602**	**0**	**DESCLASSIFICADA**

FARMACEUTICO	**INSCRIÇÃO**	**PROTO COLO**	**PONTUA ÇÃO**	**CLASSIFICA ÇÃO**
ADRIANA SILVA MARTINS	**DEFERIDO**	**638**	**3,2**	**1º**
ROSANA NUNES DE QUEIROZ	**DEFERIDO**	**576**	**2**	**2º**
MARCIA OLIVEIRA EVANGELISTA E MARQUES	**DEFERIDO**	**648**	**2**	**3º**

GUARDA	**INSCRIÇÃO**	**PROTO COLO**	**PONTUA ÇÃO**	**CLASSIFICA ÇÃO**
ANTONIO HERMINIO DA SILVA	**DEFERIDO**	**556**	**3,2**	**1º**
MAURILIO ANICETO	**DEFERIDO**	**603**	**3**	**2º**
ANTONIO NASCIMENTO DOS REIS	**DEFERIDO**	**598**	**3**	**3º**
JOÃO BRAZ CARNEIRO FILHO	**DEFERIDO**	**607**	**2**	**4º**
JOSE RIBEIRO GUIMARÃES NETO	**DEFERIDO**	**574**	**2**	**5º**
MAYKON WALISON SOUZA SILVA	**DEFERIDO**	**652**	**2**	**6º**
BRUNO SOUZA RAMOS	**DEFERIDO**	**612**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
JOSE PEDRO SILVA FREITAS	**DEFERIDO**	**651**	**0**	**DESCLASSIFICADO**
SANIEL TEODORO DOS SANTOS	**DEFERIDO**	**572**	**0**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:828BA72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão em forma de "CARONA" como Órgão não Participante à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, decorrente do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 014/2023,** para futuro e eventual fornecimentos de materiais de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a detentora da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, junto à empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.240.575/0001-56, que está vinculada ao Município de Urucuia/MG, através do Processo Administrativo Licitatório nº 030/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Amaciante para roupas indicado para amaciar todos os tipos de tecidos em lavanderia hospitalar, teor de matéria ativa: 4,0%; embalagem caixa com 4 galão 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, o produto tem que ser caracterizado de ricos I, e notificado na ANVISA).	4	CX	R$ 390,00	R$ 1.560,00
2	Desinfetante de nível médio ou intermediário de superfícies fixas como pisos, paredes, mobiliários e bancados. Possui filtração esterilizante. Atua no controle de partículas viáveis e não viáveis. Embalagem caixa com 12 frasco 750 ml. (Apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. nº 1425/2001, o produto tem que ser caracterizado de ricos II, e registro na ANVISA).	60	CX	R$ 1.206,00	R$ 72.360,00
3	Desinfetante clorado para superfícies fixas, piso, parede; contendo em sua formulação no mínimo 1,5% de hipoclorito de sódio; embalagem caixa com 4 x 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rótulos do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs /ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos II, e registro na ANVISA).	50	CX	R$ 108,00	R$ 5.400,00
4	Desinfetante bactericida odorizante, disponível fragrâncias floral e marine, contendo em sua formulação 15% de cloreto de alquil dimetil benzil amônio; embalagem caixa com 4 x 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos ii, e registro na anvisa). Este e todos os produtos assinalados como " lote 01" constituem um lote e a empresa ganhadora deste lote deve fornecer a título de comodato dois dosadores automáticos para seu uso.	40	CX	R$ 2.024,00	R$ 80.960,00
5	Detergente para limpeza diaria de piso; contendo em sua 27% hidróxido de amôniano e 4,5% de matéria ativa sulfônico; embalagem caixa com 4 x 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou isso 9001, o produto tem que ser caracterizado de ricos i, e notificação na anvisa). Este e todos os produtos assinalados como "lote 01" constituem um lote e a empresa ganhadora deste lote deve fornecer a título de comodato dois dosadores automáticos para seu uso. (Lote 01)	12	CX	R$ 900,00	R$ 10.800,00
6	Detergente em pó para lavagem de roupas brancas e de cores firmes com sujidades pesada em hospitais, eficiente na remoção de gorduras e sujidades, não agridem as cores e fibras dos tecidos possui branqueador óptico que realça o tecido, alcalinidade livre mínima de 11 a 15%; o produto tem que ser caracterizado de ricos ii: saco plástico de 5 quilos. (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rótulos do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricosii, e registro na ANVISA).	6	SACO	R$ 320,00	R$ 1.920,00
7	Papel toalha interfolhada 3 dobras, medindo 22,5 cm x 26 cm com 2.400 fls, folha simples – branco, extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, embalado em caixa de papelão, possuindo gramatura de 35 à 37gr/m2, resistência longitudinal 0,50 kn/m, resistência transversal 0,35 kn/m, resistência à úmido 0,18 à 0,21 kn/m, espessura 1,60 à 2,00 MM/12FLS, umidade 6,5 à 7,5%, alongamento 12 à 15%, alvura 86 à 90, crepe 7 à 10%. Apresentar laudo microbiologico e ficha técnica.	500	Caixa c/2400 folhas	R$ 186,00	R$ 93.000,00
8	Sabonete liquido antisséptico, indicado para a limpeza e assepsia das mãos em geral o produto possui formulação: sodium laureth sulfate, phenoxyethanol, glyceryl laurate, farnesol, citric acid, tetrasodium edta cocamide dea, ci = 61585, dmdm hydantoin e aqua. (apresentar laudos de ação biocida contra staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis, testado em laboratório credenciado pela anvisa) (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001 e registro na ANVISA). Embalagem caixa com 4 galão 5 litros.	8	CX	R$ 626,00	R$ 5.008,00
9	Álcool com biguanida para assepsia das mãos, utilizado como anti- séptico das mãos depois da limpeza e para usá-lo repetidas vezes com as mãos limpas, nos pontos de trabalho onde o funcionário não pode se ausentar o produto possui formulação específica para dispensers apropriados de spray, contendo em sua formulação alcohol, hydroxyethyl ethylcellulose, aqua (water), polyaminopropyl biguanide, ci 74160. (apresentar laudos de ação reducional frente aos microrganismos staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli emitidos por laboratório credenciado pela anvisa, ficha técnica do produto conforme RDC Nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto, ficha de segurança FISPQ Conforme. Nº 1425/2001 e documento da ANVISA). Embalagem caixa com 4 galão 5 litros.	25	CX	R$ 1.028,00	R$ 25.700,00
10	Álcool com biguanida para assepsia das mãos, utilizado como anti- séptico das mãos depois da limpeza e para usá-lo repetidas vezes com as mãos limpas, nos pontos de trabalho onde o funcionário não pode se ausentar o produto possui formulação específica para dispensers apropriados de spray, contendo em sua formulação alcohol, hydroxyethyl ethylcellulose, aqua (water), polyaminopropyl biguanide, ci 74160. (apresentar laudos de ação reducional frente aos microrganismos staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli emitidos por laboratório credenciado pela anvisa, ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001 e documento da anvisa). Embalagem caixa com 24 frascos pump de 500 ML.	12	CX	R$ 1.060,00	R$ 12.720,00
11	Alvejante líquido para lavagem de roupa indicado para alvejamento e desinfecção de roupas de algodão, poliéster/ algodão, alvejando roupas manchadas de sangue, frutas, molhos, bebidas e remédios promovendo assepsia das mesmas. Teor mínimo hipoclorito de sódio 9,0%, embalagem caixa com 4 x 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327/ snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos ii, e registro na anvisa). Este e todos os produtos assinalados como & quot; lote 01" constituem um lote e a empresa ganhadora deste lote deve fornecer a título de comodato dois dosadores automáticos para seu uso.	6	CX	R$ 906,00	R$ 5.436,00
12	Detergente multienzimático de alta performance com ph neutro e 4 enzimas: amilase, protease, lipase e carbohidrase, associado a uma combinação de tensoativos não iônico e álcool isopropilico proporcionando uma ação de sinergia e potencializando o poder de limpeza em lavadoras automática,termodesinfectadoras, utrassônicas e limpeza manual. Embalagem galão 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boa parte de fabricação ou iso 9001, e notificação na ANVISA).	8	GALAO	R$ 1.080,00	R$ 8.640,00
13	Esterelizante a base de glutaraldeído 2%, vendido com o pó ativador em frasco separado e uma solução aquosa ácida que necessita de um agente ativador alcalinizante (pó ativador, composto de bicarbonato de sódio) para atingir um ph de 7,5 – 8,5 tornando-se uma solução com atividade ótima e boa estabilidade, com validade apos ativado no mínimo 28 dias. Embalagem caixa com 4 x 5 litros (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou isso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos II, e registro na ANVISA).	2	CX	R$ 1.260,00	R$ 2.520,00
14	Desinfetante de alto nível é indicado para desinfecção de alto nível para artigos críticos, semicríticos. É indicado para desinfecção deequipamentos em geral, tais como, endoscópios, tubos corrugado, artigos hospitalares e odontológicos, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, plástico, acrílico, látex, superficies, contendo em sua formulação ácido peracético, sequestrante, estabilizante e veículo, concentração maxima de uso 4%. (apresentar laudos em laboratório credenciado pela anvisa de testes de irritabilidade e corrosão ocular, testes de irritação e corrosão cutânea aguda, teor de ácido peracético, teor de peróxido de hidrogênio, toxicidade inalatória aguda, candida albicans, bacillus subtilis, clostridium sporogenes, mycobacterium bovis, mycobacterium massiliense, mycobacterium smegmatis, echerichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, tricophyton mentagrophytes e toxicidade oral aguda, ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001 e documento da anvisa). Embalagem caixa com 4 galão 5 litros. Este e todos os produtos assinalados como " lote 01" constituem um lote e a empresa ganhadora deste lote deve fornecer a título de comodato dois dosadores automáticos para seu uso.	6	CX	R$ 1.350,00	R$ 8.100,00
15	Limpador desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, indicado para limpeza e desinfecção de artigos não críticos, tais como, pisos tratados, azulejos, cerâmicas, paredes, banheiros, vidros, portas, móveis de aço, camas, macas, comadres, termômetros, etc em áreas não críticas (escritórios, almoxarifados, salas administrativas, corredores, elevadores), áreas semi crítica (enfermarias, consultórios, área limpa de lavanderia hospitalar e áreas críticas (laboratório de anatomia patológica e análises clínicas, banco de sangue, central de material de esterilização cme, unidades de isolamento, lactário, unidades de hemodiálise, lavanderia, sala de necrópsia, centro cirúrgico) de hospitais. Indicado também para indústrias farmacêuticas e clínicas médicas, na concentração de 0,2% ou seja, 1/500 em temperatura ambiente. (apresentar laudos de ação bactericida contra staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli testado em laboratório credenciado pela anvisa, ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001 e documento da ANVISA). Embalagem caixa com 4 galão 5 litros.	6	CX	R$ 1.980,00	R$ 11.880,00
16	Desinfetante de alto nível, de ação rápida e eficiente exclusivamente de uso profissional odonto médica hospitalar, que possui eficácia comprovada contra: mycobacterium bovis, mycobacterium massiliense, mycobacterium smegmatis, indicado para desinfecção de artigos semicríticos como: equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o	8	CX	R$ 1.600,00	R$ 12.800,00

	produto tem que ser caracterizado de ricos II, e registro na ANVISA). Embalagem caixa com 4 galão 5 litros.				
17	Cloro granulado a base de diclorocianurato de sodio a 65%, desinfentante de agua balde de 10 kilos. (apresentar ficha técnica do produto conforme rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001, conforme rdc nº 40 de 05 de julho de 2008 rotulo do produto caracterizado de assistência à saúde, ficha de segurança fispq conforme. Nº 1425/2001, conforme portaria nº 327 / snvs / ms, de 30 de junho de 1997. Boas práticas de fabricação ou iso 9001, publicação no diário oficial da união, o produto tem que ser caracterizado de ricos II, e registro na ANVISA).	10	BALDE	R$ 560,00	R$ 5.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 364.404,00**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 03 de julho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F2B9B188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/07/2024 às 09:50 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/07/2024 às 10:00

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.

• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009

I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00055, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000009**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Administração e Finanças

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo)
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. 17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante
cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o
subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.

11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1 - ANEXO I - Termo de Referência

11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da
disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.

16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".

17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 02 de julho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000448 42	Abacaxi pérola de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	Unidade	100,0000	10,3300
000448 71	Achocolatado em pó instântaneo, homogêneo, com marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem contendo 400 gramas, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	Unidade	20,0000	10,8533
000448 43	Açúcar cristal branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais, aparência, cor e cheiro próprio do tipo de açúcar, sabor doce, embalagem primária, saco de polietileno atóxico, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.	Pacote 5,00 Quilogramas	600,0000	20,0489
000448 44	Adoçante dietético líquido, 100% stévia, ingrdientes: água, edulcorantes naturais glicoísdeos de steviol, frasco 100 ml	Frasco 100,00 Mililitros	20,0000	21,1167
000448 45	Água mineral natural, cristalina, embalagem plástica dentro das regras de comercialização, galão 20 litros.	Galão 20,00 Litros	120,0000	25,3333
000448 46	Alho 1º qualidade, tipo extra, produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde,	Quilograma	30,0000	28,9500

	devendo estar intacto.			
000449 68	Amendoim em grão, cru, inteiro, aspecto físico fora da casca, isento de sujidades, mofo e fermentação, embalagem primária em plástico transparente, atóxico de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informção nutricional por porção.	Pacote 500,00 Gramas	30,0000	12,5356
000448 47	Amido de milho, produto extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem secundária: caixa de papelão,com 1kg.	Caixa 1,00 Quilograma	10,0000	18,8000
000448 48	Arroz, agulhinha tipo 1, classe longo fino, umidade máxima de 14% isento de sujidades e outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade, embalagem primária atóxico transparente de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote veisíveis, no seu rótulo devea conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.	Pacote 5,00 Quilogramas	50,0000	27,3933
000448 49	Balas macias, produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado desubstancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais eadicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.	Pacote 1,00 Quilograma	50,0000	18,8367
000448 50	Banana prata de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta, devendo ser be, desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	Quilograma	80,0000	11,8367
000448 74	Bandejas de queijo petit suisse, tipo danoninho, com polpa demorango, bandeja com 8 unidades de 40 g cada, total de 320 g.	Bandeja	120,0000	11,0000
000448 51	Batata inglesa de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	100,0000	9,4333
000448 55	Biscoito de polvilho tipo papa ovo, fabricado com polvilho, devidamente acondicionado em embalagem plástica, contendo 200 gramas, com data de validade de no mínimo 30 dias.	Pacote 200,00 Gramas	25,0000	12,8350
000448 54	Biscoito de queijo assado, em formato de lua ou de circulo, contendo ovos, polvilho, ovo, queijo, saI, leite e óleo, pesando no mínimo 25 gramas.	Unidade	1.000,0000	2,3000
000448 53	Biscoito doce amanteigado, produzido no máximo com 2 dias de antecedência	Unidade	500,0000	2,4500
000448 58	Biscoito doce do tipo maisena, sem recheio e sem cobertura, com formato retangular.Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante, lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 400g.	Pacote 400,00 Gramas	50,0000	6,9000
000448 56	Biscoito sabor água e sal apresentação quadrada, classificação salgado, sem recheio, aplicação alimentação humana, embalagem primária em plástico atóxico, contendo identificação do produto, data de fabricação, validade e lote visíveis, pacote contendo 400 gramas.	Pacote 400,00 Gramas	80,0000	7,1700
000448 57	Biscoito tipo rosquinha , sabor coco, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote, no seu rótulo deverá conter informações nutricional por porção, pacote 600 gramas.	Pacote 600,00 Gramas	20,0000	11,8500
000449 16	Bolacha tipo rosquinha sabor coco: bolacha tipo rosquinha, no sabor coco,marca de referência mabel ou similar, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, contém glúten, pode conter traços de leite, deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega, embalagem primária: filme flexível atóxico, lacrada, contendo aproximadamente 800g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Pacote 800,00 Gramas	30,0000	12,4500
000448 59	Bolo de coco boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade , peso mínimo 500 gramas cada unidade.	Unidade	30,0000	13,6250

000448 61	Bolo de fubá de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade.	Unidade	40,0000	14,6333
000448 60	Bolo de trigo de boa qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada para alimentos, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, peso/quantidade, data de fabricacao e validade.	Unidade	30,0000	12,0000
000448 62	Bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5 gramas, constando identificação do produto, incluisve classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	60,0000	51,3567
000448 63	Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, categoria tradicional, cerificado pela ABIC, embalagem própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome eendereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, nos eu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, pacote 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	1.000,0000	34,3007
000448 64	Cebola, seca, branca de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurção e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de desujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	25,0000	8,2500
000448 65	Cenoura de 1° qualidade, tamanho regular, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Quilograma	50,0000	10,0400
000448 66	Chá (Camomila) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Flores e pedúnculos decamomila (matracaria recutial). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sachê)	Unidade	10,0000	5,4933
000448 67	Chá (Capim cidreira) Tipo: Preparo instantâneo.	Unidade	10,0000	5,4933

	Ingredientes: Folhas de capim cidreira(cymbopogan citratus). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sachê).			
000448 68	Chá (Erva Doce) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Frutos de funcho(foeniculum vulgari). Características Adicionais: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalagem: Caixa contendo 10 sachês(peso líquido mínimo de 1g por sache)	Unidade	10,0000	5,4933
000448 69	Chá (Hortelã) Tipo: Preparo instantâneo. Ingredientes: Folhas e ramos de hortelã(mentha piperita). Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Embalagem: Caixa contendo 10 sachês	Unidade	10,0000	5,8600
000448 70	Chá de erva mate tostado 1º qualidade, produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem vegetais à especie, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária lacrada, de papelão atóxico, resistentes, pesando 250 gramas.	Unidade	80,0000	6,8956
000448 72	Coco ralado sem sacarose, baixo teor de gordura, sem aditivo, sãos emaduros, sem cheiro ou ranço, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 500 gramas	Unidade	30,0000	16,3250
000448 73	Creme de leite tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa, contendo 200 gramas com identificaçãodo produto e prazo de validade.	Unidade	70,0000	5,2733
000448 75	Extrato de tomate concentrado 850 gramas, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corante artificiais, iesento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850 gramas.	Unidade	40,0000	16,1767
000448 76	Farinha de mandioca fina, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno, transparente e atóxica (ou papel de origem de fábrica), constando identificação do produto, inclisive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	10,0000	10,0533
000448 77	Farinha de milho, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno, transparente e atóxica (ou de papel original de fábrica), constando identificação do produto,inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. Pacote contendo 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	10,0000	9,1133
000448 78	Farinha de trigo com fermento embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	3,0000	9,3800
000448 79	Farinha de trigo sem fermento embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote 1 kg	Pacote 1,00 Quilograma	15,0000	6,9800
000448 80	Feijão carioca, premium tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e sãos com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécie, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contedo data de fabricação e validade. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção. Pacote contendo 1 kg.	Pacote 1,00 Quilograma	50,0000	11,0767
000448 81	Fermento químico em pó para cnfecção de bolos. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 gramas, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricinais.	Unidade	10,0000	9,3211
000448 82	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isentode aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e quealterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deveráser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxicotransparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos devidamenteselada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.Valida de a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	Quilograma	90,0000	26,4000
000448 83	Fubá de milho, fino, amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não poderá ser pré-cozido, apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparente e rotulagem contendo informação nutricional e ter registro no MAPA, validade mínima de 6 meses.	Pacote 1,00 Quilograma	10,0000	5,9733
000448 84	Gelatina em pó, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionados corantes e outros ingredientes, dsde que mencinados na embalagem. Embalagem em caixas de 85 gramas, reembalados em caixas de papelão reforçado. Sabores variados, necessária rotulagem nutricional obrigatporia, validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100,0000	4,6933
000448 86	Iogurte sabores de morango, coco e salada de frutas, leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, com polpa de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante, rotulagem e embalagem acondicinados em garrafas plásticas atóxicos de 170 gramas, contendo nome endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do	Frasco 170,00 Gramas	650,0000	5,0500

	estabelecimento produtor no órgão oficial competente, validade mínima de 30 dias a partir da entrega do produto.			
000448 87	Laranja pera rio de 1° qualidade, madura, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Quilograma	50,0000	7,7100
000448 88	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento de granulações, coloração branca, embalagem de 395 gramas, com valide mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Frasco 395,00 Gramas	100,0000	8,6167
000448 92	Leite em pó integral, produto resultante da desidratação do leite fresco, aspecto em pó fino uniforme, sem grumos, isentos de particulas estranhas, cor branco amarelado, odor suave não ácido, não rançoso, sem odores estranhos, semelhante ao leite fluido, sabor suave, não ácido, não rançoso, leite em pó integral, mix vitaminico contendo ferro, cobre, iodo, zinco, maganês, magnésio, flúor, selênio e vitamin A, C, E, B1, B2, B6, B9, B12, H, K, PP, Pantotenico de cálcio e lecitina de soja, embalagem primária do produto deve ser polipropileno aluminizado, com capacidade 1 kg. o produto deverá ter no mínimo 8 meses de validade no ato da entrega.	Quilograma	50,0000	36,5000
000448 89	Leite UHT desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes, ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água, o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que condicione 1 litro de leite, válidade mínima de 180 dias.	Litro	100,0000	7,1767
000448 91	Leite UHT integral sem lactose, para dietas com restrição de lactose, submetido a altas tempertauras durante o seu processo de fabricação, porém com preservação de seus nutrientes, ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água, o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, embalagem cartonada, específica para o o produto longa vida, que adicione 1 litro de leite, validade mínima de 180 dias.	Litro	50,0000	8,9933
000448 90	Leite UHT integral, leite longa vida UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra park, com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura.	Litro	600,0000	7,2733
000448 93	Maçã nacional fuji, tamanho grande de 1º qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	Quilograma	100,0000	14,8867

000449 25	Macarrão tipo espaguete, número 8, massa com ovos, composição: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção.	Pacote 500,00 Gramas	50,0000	6,4333
000448 94	Maionese 500g - Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	Frasco 500,00 Gramas	20,0000	12,6567
000449 26	Mamão papaia tamanho regular de 1º qualidade, aspecto globoso, maduros, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Quilograma	200,0000	10,7075
000449 27	Manga Palmer de 1° qualidade aspecto globoso, acondicionador frutos mistos: verde e maduros, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Quilograma	40,0000	9,1600
000448 95	Margarina com sal, pote de 500 gramas com teor de lipídos acima de 60%, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportada e cosnervada a uma temperatura não superior a 16°, embalagem primária hermèticamente fechada e atóxica, embalagem secundária caixa de papelão reforçada, com validade mínima de 5 meses na data de entrega.	Pote 500,00 Gramas	600,0000	9,3183
000448 96	Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel.	Quilograma	150,0000	5,2100
000449 29	Melão de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Unidade	50,0000	15,1500
000448 97	Milho de pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, pacote de 500 gramas, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto.	Unidade	60,0000	6,6900
000448 98	Milho para canjica grupo duro, classe amarelo, tipo 1 pacote 500 gramas	Unidade	60,0000	5,3967
000448 99	Milho verde em conservaem sachês ou lata com peso líquido de 300 gramas e pesodrenado de 200 gramas, simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto. Validade mínima 6 meses.	Lata 200,00 Gramas	30,0000	5,2000
000449 00	Óleo de soja, refinado, tipo 1, contendo óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico, pet 900 ml	Unidade	100,0000	11,7000
000449 01	Ovo branco, tamanho médio de 45 a 55 gramas, origem de galinha, cor branco, casca dura, lisa, limpa e íntegra sem trincas e deformações, fresco com clara límpida, transparente, consistente e densa, gema translúcida, consistente e centralizada no meio da clara, sabor e odor característico e agrádavel, produto de 1° qualidade com utilidade mínima de 15 dias, embalagem com data de utilidade e selo de inspeção, validade mínima 15 dias à temperatura ambiente, a partir da data de entrega.	Dúzia	60,0000	11,8333
000449 03	Pão de forma: pão fatiado elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter aproximadamente 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso, embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	Unidade	50,0000	9,3833
000449 04	Pão de queijo tradicional, macio por dentro e levemente crocante por fora, com aproximadamente 20 a 30 g cada, fresquíssimo (fabricado no dia da entrega).	Unidade	2.500,0000	2,4333
000449 08	Pão tipo bisnaguinha, tamanho 25 g, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, ovos, sal e fermento biológico. O produto deverá ser isento de gordura trans, corantes e conservantes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificado, contendo aproximadamente 300 gramas..	Pacote	50,0000	10,4267
000449 05	Pão Tipo Francês, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial,água, sal, e fermento químico, deverão ser acondicionadas em sacos de polietilenoatóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas, fabricado até 3 horas antes da entrega.	Unidade	50.000,0000	0,9667
000449 06	Pão tipo hot-dog, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e/ou outrasfarinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes, peso de 70g, deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido, o pacote deverá estar fechado e conter 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	100,0000	12,6733
000449 07	Pirulito mastigavel de chiclete sabores variados, açucar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico, aromatizante. Corantes artificiais, não contem glutem, pacote com 1 quilograma.	Quilograma	80,0000	33,8050

000449 09	Presunto cozido sem capa de gordura, elaborado com carne de pernil suína selecionada e com ótimos ingredientes, cor rosada, cheiro próprio, sabor suave e resfriado. O produto deverá ser entregue fatiado, embalagem a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de cosnumo, deverá aprsentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	50,0000	32,3300
000449 10	Queijo fresco ou curado, com pouco sal, produto de boa qualidade, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes e lacrados.	Quilograma	30,0000	35,0000
000449 11	Queijo muçarela resfriado, cheiro próprio, sabor suave e acondicionado em embalagem plástica, no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade.	Quilograma	30,0000	45,6767
000449 12	Refrigerante extrato de cola, embalagem pet, marca de referência coca-cola, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros.	Garrafa 2,00 Litros	500,0000	8,6388
000449 13	Refrigerante extrato de guaraná, embalagem pet, marca referência, guaraná antártica, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros	Garrafa 2,00 Litros	200,0000	8,4633
000449 14	Refrigerante extrato de laranja, embalagem pet, marca referência fanta ou sukita, ou com qualidade equivalente ou superior, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis, no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, garrafa 2,00 litros	Garrafa 2,00 Litros	100,0000	8,8867
000449 15	Rosca caseira (comum ou coco): rosca caseira doce de 60g cada, à base de farinha de trigo de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada e homogênea. Serão rejeitadas roscas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas, aquelas com aspecto massa pesada, as roscas não deverão conter adição de recheio ou cobertura. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores, validade de 5 dias, embaladas e vedadas individualmente, em saco transparente próprio para alimento e pronta para consumo, com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, sabor, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	250,0000	2,5000
000449 17	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilograma	50,0000	3,5033
000449 18	Salgadinhos fritos, produto feito com massa caseira característica de cada salgado submetido ao processo de cocção em gordura aquecida. Tipos: Coxinha, pastel de milho, bolinha de queijo,etc. Peso unitário de aproximadamente 20g. Obs. (Os salgadinhos deverão ser embalados em caixa com 100 Unidades)	Cento	300,0000	159,6667
000449 20	SALSICHA, com carne de frango, carne bovina, água, proteína de soja, carne mecanizada separada de aves, pele de frango, amido, sal e condimentos naturais. Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com asnormas da ANVISA-MG, com cor, odor, sabor e textura característicos.	Quilograma	50,0000	15,4800
000449 21	Suco de néctar da fruta sabores variados, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos isentos de açúcar e de aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na data da entrega, embalagem primária caixa cartonada luminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 litro.	Litro	250,0000	10,5867
000449 22	Tempero de alho e sal refinado, pote, tempero obtido da mistura de alho e sal refinado, sem pimenta, sem cebola, sem salsa, sem cebolinha e outros condimentos, cor banco, levemente amarelado, aspecto pó, levemente úmido, cheiro e sabor característico, deverá conter 60% de sal e 40% de alho, livre de matperia terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, embalado em pote vedado, com peso líquido de 500 gramas.	Pacote 500,00 Gramas	20,0000	8,1000
000449 23	Tomate longa vida extra, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Quilograma	100,0000	10,8500
000449 30	Uva Nacional de 1° qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilograma	50,0000	23,5333

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, contudo para a boa consecução de seus objetivos é essencial que se tenha recursos disponíveis para tal.

2.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as necessidades dos òrgãos municipais, e deverá ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades dos setores.

2.3 – A aquisição visa ainda atender as demandas eventuais, como a realização de reuniões, palestras, ministração e realização de cursos, entre outras ocasiões em que se faz necessário oferecer aos participantes e realizadores, alimentos e bebidas.

2.4 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para o fornecimentos de tais itens descritos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;

• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré- estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento de informações coletadas nos órgãos deste município, conforme descridos no quadro acima, segundo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico foi realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo e em sites públicos, verificando valores pagos por outros entes da federação.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 225.884,01 Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavos.

4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.02.01.04.181.0003.2014.33904100	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar de MG Contribuições
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.03.17.512.0092.2090.33903000	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Material De Consumo
02.06.01.12.122.0005.2042.33903000	Atividades Administrativas do Ensino. Material De Consumo
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo

02.07.01.15.122.0021.2055.33903600	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.01.08.122.0014.2093.33903000	Gestão e Administração - Assistência Social Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2096.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2032.33903000	Programa de Apoio ao Desporto Amador Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.12.01.13.392.0023.2086.33903000	Gestão e Administração - Cultura e Turismo Material De Consumo
02.12.01.13.392.0023.2087.33903000	Fomento à Cultura Material De Consumo
02.12.03.13.392.0023.2089.33903000	Valorização da Memória e das Identidades Culturais Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os produtos perecíveis e os não perecíveis deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.
b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente.
e) o veículo de entrega dos gêneros perecíveis deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para atender demandas dos órgãos municipais.

A aquisição dos produtos listados através de Pregão Eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e não a paralização dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, evitando qualquer tipo de interrupção dos serviços prestados em todos os órgãos do Executivo Municipal.

Diante do exposto, conclui que se deve realizar licitação própria, utilizando recurso próprio municipal para a compra dos itens presentes neste Estudo. Vale destacar que os preços foram coletados de forma unitária. Oa gêneros alimentícios descritos neste estudo deverão ser entregues à contratante, mediante a demanda e em local conforme descrito na solicitação.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055 Pregão Eletrônico Nº: 000009

Aos_dias do mês de_de_, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário e em ocasiões eventuais, para todas as secretarias, órgãos e demais dependências do Poder Executivo Municipal.

2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: compras@biquinhas.mg.gov.br

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente. Respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.
7.3.1.1 - a entrega dos produtos requisitados deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I do Edital;

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00055, Pregão Eletrônico nº 000009.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0003.2005.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.02.01.04.122.0003.2008.33903000	Atividades dos Serviços Administrativos. Material De Consumo
02.02.01.04.181.0003.2014.33904100	Manutenção de Convênio com a Polícia Civil e Militar de MG Contribuições
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.33903200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.303.0012.2023.33903000	Atividades Assistência Farmacêutica - Bloco Assistência Farmacêutica Material De Consumo
02.03.02.10.304.0013.2029.33903000	Atividades da Vigilância Sanitária - Bloco da Vigilância em Saúde Material De Consumo
02.03.02.10.305.0012.2084.33903000	Vigilância em Saúde - Epidemiológica, Trabalhador e Ambiental Material De Consumo
02.03.03.10.122.0012.2019.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo
02.05.01.20.608.0004.2040.33903000	Programa de Fomento ao Agronegócio. Material De Consumo
02.05.03.17.512.0092.2090.33903000	Investimento em Infraestrurua de Saneamento Básico Material De Consumo
02.06.01.12.122.0005.2042.33903000	Atividades Administrativas do Ensino. Material De Consumo
02.06.02.12.306.0005.2046.33903000	Gerenciamento da Merenda Escolar Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.365.0007.2050.33903000	Desenvolvimento da Educação Infantil - 0 a 3 anos Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.07.01.15.122.0021.2055.33903600	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.07.01.26.782.0021.2063.33903000	Serviços Municipais de Estradas de Rodagens. Material De Consumo
02.08.01.08.122.0014.2093.33903000	Gestão e Administração - Assistência Social Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2094.33903000	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2095.33903000	Serviço de Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.02.08.244.0014.2096.33903000	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Material De Consumo
02.08.03.08.243.0014.2076.33903000	Apoio ao Conselho Tutelar. Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2032.33903000	Programa de Apoio ao Desporto Amador Material De Consumo
02.11.01.27.812.0010.2085.33903000	Gestão e Administração - Esporte e Lazer Material De Consumo
02.12.01.13.392.0023.2086.33903000	Gestão e Administração - Cultura e Turismo Material De Consumo
02.12.01.13.392.0023.2087.33903000	Fomento à Cultura Material De Consumo
02.12.03.13.392.0023.2089.33903000	Valorização da Memória e das Identidades Culturais Material De Consumo
02.13.02.18.542.0092.2092.33903000	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Material De Consumo

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5D62CCCC

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 16/07/2024 às 09:50 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 16/07/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011
I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00071, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000011**, do tipo **Maior Desconto Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Saúde

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção do lote nº 44985 - Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 10M³ - Incluindo regime de comodato.
5.1 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
7.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Menor Preço por Item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavo.
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de percentuais.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 - SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do percentual em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar percentuais inexequíveis ou permanecerem acima do percentual máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 02 de julho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e também cilindros novos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Biquinhas-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000417 77	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para ar medicinal	Unidade	5,0000	3.396,6667
000417 71	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 10M³ para gás oxigênio	Unidade	20,0000	3.913,3333
000417 73	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 1M³ para gás oxigênio	Unidade	10,0000	2.163,3333
000417 72	Cilindro (vasilhame) - com capacidade para 3M³ para gás oxigênio	Unidade	5,0000	2.996,6667
000449 84	Gás Ar Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	40,0000	596,0000
000449 86	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 1 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	160,0000	146,3840
000449 85	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 10M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	400,0000	353,9980
000449 87	Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro 3 M³- Incluindo regime de comodato.	Unidade	50,0000	222,2480

1,2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Administração Pública Municipal visa o atendimento à população em todas as áreas, principalmente no que se refere a saúde de seus munícipes, proporcionando aos mesmos e aos profissionais da saúde, medicamentos, aparelhos, equipamentos e materiais em geral que são necessários tanto no dia a dia, quanto eventualmente, a depender da situação e/ou demanda de cada paciente.

2.2 - A referida aquisição se faz necessária, em virtude da importância vital que o oxigênio medicinal hospitalar representa para o abastecimento dos aparelhos de oxigenoterapia, utilizados no atendimento à atenção primária. A aquisição é essencial e indispensável, visto ainda que o oxigênio e os cilindros novos a serem adquiridos atenderão tanto a Rede Pública, quanto as Unidades Móveis de Saúde e também aos pacientes em domicílio que necessitam em virtude de problemas respiratórios ou em algum outro caso excepcional em que se faz necessário o transporte/deslocamento do produto, ao invés do paciente.

2.3 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para fornecimento de acordo com as condições aqui previstas e pelo melhor preço, levando em consideração a média do mercado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega dos produtos e materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e materiais que serão entregues.
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer medicamentos, produtos, materiais e equipamentos, produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• Embalagem original e intacta;
• Data de fabricação;
• Data de validade;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.
A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
Os serviços serão prestados por empresa (s) especializada (s), devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.
A aquisição de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
O prazo para fornecimento é de 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Termo de Contrato (caso haja) e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação do CONTRATADO, às suas custas.

O número de recargas poderá variar de acordo com o período do ano. Meses de inverno costumam ter um maior consumo em função das doenças respiratórias.
Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Coordenação da Unidade de Saúde, identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade. Os cilindros devem ter seu tamanho/capacidade (em m³) identificados, facilitando a identificação para o momento de solicitação de recarga.
Caberá a Contratada orientar os servidores das Unidades de Saúde quanto ao manuseio correto dos cilindros e a substituição segura dos mesmos.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - O levantamento das quantidades foi feito através da análise da demandante e histórico de consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades, principalmente no inverno que apresenta maior índice de doenças respiratórias. Trazendo à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., frisando que não foi elaborado Plano Anual de Contratações Públicas.

4.2 – Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas sobre contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e também no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e também com fornecedor como mostra o mapa de cotações. O levantamento de mercado indica como solução contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, por se tratar de demanda de utilização recorrente. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato e também da aquisição de cilindros novos, por ser a opção mais vantajosa.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 331.839,69 Trezentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos.
4.4 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.4.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal comopactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.4.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.4.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.4.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.4.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.4.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4.4 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.44905200	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Equipamentos E Material Permanente

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),
9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
12.1.2.1 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
12.1.3 - O prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto, a partir da entrega, exceto os perecíveis.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
a) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
b) o prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis para medicamentos e materiais de consumo e 30 (trinta) dias corridos para materiais permanentes, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes.
c) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes.
d) o veículo de entrega dos produtos, principalmente dos medicamentos, deverão estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos produtos, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
18.1.4.2 - Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia.
18.1.4.3 - Alvará de localização e funcionamento com o objeto licitado fornecido pelo município da sede da licitante, com validade plena à data de realização do certame;

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo visa à contratação de empresa especializada para o abastecimento contínuo de gases medicinais com cilindros em comodato e aquisição de cilindros novos garantindo o atendimento aos usuários que dele necessitam, tanto em atendimentos nas unidades locais de saúde quanto em domicílio.
Os serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal pautam-se pela busca da excelência nos atendimento, garantindo a eficiência dos serviços prestados a toda a população e um atendimento de qualidade.

O planejamento da Secretária de Saúde é fundamental para que seja garantida a qualidade na entrega dos produtos, uma vez que esse fornecimento é de extrema necessidade e imprescindível em diversos atendimentos para preservar e manter o bem estar dos usuários. O prazo do fornecimento dos produtos deve obedecer ao previsto no Termo de Referência, a fim de que a Secretária de Saúde planeje as suas atividades, evitando a falta ou demora na entrega do mesmo, evitando transtornos.
O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes. O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.
Como os gases medicinais e industriais são de extrema importância para a execução das atividades hospitalares, não há outra solução que não seja a aquisição de tais insumos, em cilindros, conforme especificações distintas em cada item, para execução das atividades hospitalares.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071 Pregão Eletrônico Nº: 000011

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:
1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Maior desconto – Por Item, para futura e eventual «Objeto».
2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 -O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Realizados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até 30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.

4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser TOTAL e, acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

5.2 - A solicitação do objeto do Contrato de Fornecimento de Produtos será formalizada através de ordem de serviços, enviada por e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.3 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

5.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Servidor Edson Ely da Silva e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

7.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.3.1 - As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis para medicamentos e materiais de consumo e 30 (trinta) dias corridos para materiais permanentes, considerando que as Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo até a segunda-feira da semana seguinte e assim sucessivamente, com excessão dos materiais permanentes, tendo como parâmetro a data de recebimento das Ordens de Compras.

7.3.2 - O recebimento dos produtos se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;

7.3.3 - Os produtos deverão ser entregues lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data, o nome do produto, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir completa segurança durante o transporte e a identificar o seu conteúdo;

7.3.4 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo»,

«Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903000	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Material De Consumo
02.03.02.10.301.0020.2027.44905200	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.03.02.10.302.0012.2028.33903000	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Material De Consumo
02.03.02.10.302.0012.2028.44905200	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Equipamentos E Material Permanente

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.
14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:

16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F7E1BC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 014/2024 visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA LABORATORIO - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO PARA OTIMIZAR E APRIMORAR A CAPACIDADE ANALÍTICA DO LABORATÓRIO, GARANTINDO PRECISÃO E EFICIÊNCIA NOS DIAGNÓSTICOS BIOQUÍMICOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, apuração menor preço global. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MENOR VALOR DAS COTAÇÕES
01	**ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO. Características Mínimas:** BIOQUÍMICA (COLOTIMÉTRICA, ENZIMÁTICA E CINÉTICA). TURBIDIMETRI (PADRÃO, FATOR OU CURVA DE PADRÕES). IMUNOLOGIA (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS OU TURBIDIMETRIA). HORMÔNIOS (METODOLOGIA ELISA EM TUBOS). APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE. 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO). FAIXA DE LEITURA: -0.100 A 3.500 ABS. MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 EE 670 NM. BANDA DE PASSAGEM 10NM PARA 340 E 06NM PARA OS DEMAIS FILTROS. LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T. LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS. COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS PARA CUBETAS QUADRADAS OU REDONDAS. CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL. TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 +/- 0,1 ºC. CUBETA DE FLUXO TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 +/- 0,1 ºC. CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUSÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO). LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA. LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR. ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE. CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA. COM RESGISTRO ANVISA.	UNID	1	R$21.000,00

Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas até o dia 09 de julho de 2024 às 23:59 horas, exclusivamente via e-mail: licitacao@itaipe.mg.gov.br. Devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no edital.

Itaipé/MG, 03 de julho de 2024.

MARCOS MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:354D402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYX3J60	02/07/2024	29/04/2024	DF-288/2024	AG07499923	NÃO ACOLHIDA
RJJ8I21	02/07/2024	26/04/2024	DF-296/2024	AG07499624	NÃO ACOLHIDA
GZM2637	02/07/2024	23/04/2024	DF-295/2024	AG07499893	NÃO ACOLHIDA
RUP2A14	02/07/2024	26/04/2024	DF-294/2024	AG07499625	ACOLHIDA
PWT8533	02/07/2024	26/04/2024	DF-293/2024	AG07500088	ACOLHIDA
OQS1I03	02/07/2024	03/05/2024	DF-292/2024	AG07500995	ACOLHIDA
SHQ0H74	02/07/2024	22/04/2024	DF-291/2024	AG07499493	NÃO ACOLHIDA
RTJ8D45	02/07/2024	22/05/2024	DF-290/2024	AG07500934	ACOLHIDA
GXU2582	02/07/2024	07/06/2024	DF-289/2024	AG09248662	NÃO ACOLHIDA
PVT2C35	02/07/2024	12/06/2024	DF-297/2024	AG09249972	NÃO ACOLHIDA
QXQ5I72	02/07/2024	17/05/2024	DF-287/2024	AG09247929	ACOLHIDA
QXQ5I72	02/07/2024	13/05/2024	DF-286/2024	AG09247144	ACOLHIDA
PWS5642	02/07/2024	30/04/2024	DF-285/2024	AG07499847	NÃO ACOLHIDA
JGY9197	02/07/2024	23/05/2024	DF-284/2024	AG09249601	NÃO ACOLHIDA
OPU5F54	02/07/2024	15/05/2024	DF-283/2024	AG07500135	NÃO ACOLHIDA

CAC5988	02/07/2024	14/05/2024	DF-282/2024	AG09247708	NÃO ACOLHIDA
MUC2842	02/07/2024	17/05/2024	DF-281/2024	AG09247445	NÃO ACOLHIDA
FBN0121	02/07/2024	29/04/2024	DF-280/2024	AG07497844	NÃO ACOLHIDA
HAR7I10	02/07/2024	11/04/2024	DF-298/2024	AG07500025	NÃO ACOLHIDA
RUO5I92	02/07/2024	30/04/2024	DF-299/2024	AG07500966	NÃO ACOLHIDA
HCE9545	02/07/2024	22/05/2024	DF-300/2024	AG02054346	ACOLHIDA
PWP8800	02/07/2024	22/05/2024	DF-301/2024	AG07493934	ACOLHIDA
PRZ2H88	02/07/2024	21/05/2024	DF-302/2024	AG09247736	NÃO ACOLHIDA
GRN2970	02/07/2024	25/04/2024	DF-303/2024	AG07187613	NÃO ACOLHIDA
HMJ9293	02/07/2024	27/05/2024	DF-304/2024	AG09249205	NÃO ACOLHIDA
PXC4A65	02/07/2024	29/04/2024	DF-305/2024	AG07497839	ACOLHIDA
QPJ7J62	02/07/2024	26/04/2024	DF-307/2024	AG07499914	NÃO ACOLHIDA
BEQ7G35	02/07/2024	17/05/2024	DF-308/2024	AG09247939	NÃO ACOLHIDA
MMD6934	02/07/2024	21/05/2024	DF-309/2024	AG09247976	NÃO ACOLHIDA
HIP6A66	02/07/2024	14/05/2024	DF-310/2024	AG09247574	NÃO ACOLHIDA
QXE1H53	02/07/2024	11/05/2024	DF-312/2024	AG02062848	NÃO ACOLHIDA
SYQ9A75	02/07/2024	30/04/2024	DF-313/2024	AG07500100	NÃO ACOLHIDA
PXP4512	02/07/2024	16/05/2024	DF-314/2024	AG07493928	ACOLHIDA

PAC1452	02/07/2024	07/05/2024	DF-255/2024	AG07499541	NÃO ACOLHIDA
PQW1G85	02/07/2024	31/05/2024	DF-263/2024	AG09249914	ACOLHIDA
JFZ4803	02/07/2024	07/05/2024	DF-262/2024	AG09247520	NÃO ACOLHIDA
PXV1942	02/07/2024	03/05/2024	DF-261/2024	AG09247112	NÃO ACOLHIDA
SIP2A85	02/07/2024	09/05/2024	DF-260/2024	AG07501082	NÃO ACOLHIDA
HJJ7J08	02/07/2024	30/04/2024	DF-259/2024	AG07500693	ACOLHIDA
KEG8B91	02/07/2024	07/05/2024	DF-258/2024	AG07501063	NÃO ACOLHIDA
GYI1543	02/07/2024	26/04/2024	DF-257/2024	AG07500686	NÃO ACOLHIDA
PAC1452	02/07/2024	09/05/2024	DF-256/2024	AG09247531	NÃO ACOLHIDA
JIQ5B65	02/07/2024	02/05/2024	DF-264/2024	AG07499949	NÃO ACOLHIDA
QUH0H17	02/07/2024	07/04/2024	DF-254/2024	AG02062830	ACOLHIDA
HHN7804	02/07/2024	28/05/2024	DF-253/2024	AG09249526	NÃO ACOLHIDA
HNW2482	02/07/2024	19/04/2024	DF-252/2024	AG07499488	NÃO ACOLHIDA
QNN8C34	02/07/2024	23/04/2024	DF-251/2024	AG07500614	NÃO ACOLHIDA
HHS6113	02/07/2024	01/04/2024	DF-249/2024	AG07498668	NÃO ACOLHIDA
PWL0B78	02/07/2024	01/05/2024	DF-248/2024	AG07187483	NÃO ACOLHIDA
JJM4J98	02/07/2024	04/04/2024	DF-247/2024	AG07498441	NÃO ACOLHIDA
HIG7530	02/07/2024	30/04/2024	DF-246/2024	AG07499936	NÃO ACOLHIDA
JIQ5B65	02/07/2024	07/05/2024	DF-265/2024	AG07501064	NÃO ACOLHIDA
HDO4636	02/07/2024	30/04/2024	DF-266/2024	AG07499931	ACOLHIDA
ERP6934	02/07/2024	13/05/2024	DF-267/2024	AG02059629	NÃO ACOLHIDA
NHT4G98	02/07/2024	22/05/2024	DF-268/2024	AG07500932	NÃO ACOLHIDA
NHT4G98	02/07/2024	29/05/2024	DF-269/2024	AG09248609	NÃO ACOLHIDA
HCF3257	02/07/2024	13/05/2024	DF-270/2024	AG09247620	NÃO ACOLHIDA
PWL4714	02/07/2024	30/04/2024	DF-271/2024	AG07499930	NÃO ACOLHIDA
QXP8F26	02/07/2024	24/05/2024	DF-272/2024	AG09248305	NÃO ACOLHIDA
RTD4J64	02/07/2024	21/05/2024	DF-273/2024	AG07500358	NÃO ACOLHIDA
JIQ5B65	02/07/2024	17/05/2024	DF-274/2024	AG09247930	NÃO ACOLHIDA
RTW6C58	02/07/2024	12/04/2024	DF-275/2024	AG07187468	NÃO ACOLHIDA
HDK7693	02/07/2024	11/04/2024	DF-276/2024	AG07499787	NÃO ACOLHIDA
HDK7693	02/07/2024	06/05/2024	DF-277/2024	AG09247406	NÃO ACOLHIDA
HGE4751	02/07/2024	17/04/2024	DF-278/2024	AG07499478	NÃO ACOLHIDA
HMD2A43	02/07/2024	20/05/2024	DF-279/2024	AG07500913	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 3 de julho de 2024

AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9843291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 110/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 29 EDITAL Nº: 71/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 110/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 29
Edital nº: 71/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0093-37 sediada na Rua César Mugnato, 271, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II e o art. 65, II, d, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1 - Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens, em conformidade com o Índice INPC no percentual de 3,335650 período junho/2023 a maio/2024, passando a vigorar com a redação abaixo.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
001	90	UN	LOCACAO DE APARELHO BIPAP	R$ 486,5200	R$ 502,75	R$ 45.247,50
002	90	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0 A 10 l/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO.	R$ 237,8900	R$ 245,83	R$ 22.124,70
003	360	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, APARELHO ELÉTRICO, NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 95%, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 0,5 A 5 l/MIN, PRESSÃO DE SAÍDA DE 10 A 30 PSIG. COMPOSTO DE UMIDIFICADOR E FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ALARME DE ALTA E BAIXA PRESSÃO. DESCARTÁVEIS: CATETER, EXTENSÃO E UMIDIFICADOR NA PRIMEIRA INSTALAÇÃO.	R$ 128,5600	R$ 132,85	R$ 47.826,00

Justificativa: serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

Patrocínio, 02 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4BD5D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 059/2024

Pregão Eletrônico n° 027/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 17 a 21 de julho de 2024, durante a 43ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: MARIA AUXILIADORA MATEUS ARRUDA	Total lotes de itens e serviços R$ 30.650,00

Lote 1 - PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS - Refeições com os seguintes cardápios: Dia 17/07/2024– Quarta – feira Arroz, feijão tutu, salpicão, salada de tomate e alface e pernil assado, acompanhado de refrigerante. Dia 18/07/2024 – Quinta-feira Arroz, feijão inteiro com linguiça, macarronese, salada de repolho c/ abacaxi e bife de porco acebolado, acompanhado de refrigerante. Dia 19/07/2024 – Sexta-Feira: Arroz, Feijão tutu, macarronada, farofa, salada de beterraba c/ tomate, coxa e sobrecoxa de frango, acomp

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS - Refeições com os seguintes cardápios: Dia 17/07/2024– Quarta – feira Arroz, feijão tutu, salpicão, salada de tomate e alface e pernil assado, acompanhado de refrigerante. Dia 18/07/2024 – Quinta-feira Arroz, feijão inteiro com linguiça, macarronese, salada de repolho c/ abacaxi e bife de porco acebolado, acompanhado de refrigerante. Dia 19/07/2024 – Sexta-Feira: Arroz, Feijão tutu, macarronada, farofa, salada de beterraba c/ tomate, coxa e sobrecoxa de frango, acompanhado de refrigerante. Dia 20/07/2024 – Sábado Arroz, feijão tropeiro, maionese, salada de tomate e alface, torresmo e carne de lata, acompanhado de refrigerante. Dia 21/07/2024 – Domingo Arroz, feijão tutu, salpicão, salada de tomate e alface e pernil assado, acompanhado de refrigerante.	UN	1.250,0000	24,5200	30.650,00	-
Total Lote: R$ 30.650,00						

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6C6D87A5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO FINAL DE APROVADOS EDITAL Nº 001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DEAPROVADOS
EDITAL Nº 001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
AGENTE ADMINISTRATIVO
POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013792	Flávio De Alvarenga	22/03/1989	38				38	Aprovado	1º
527013073	Luiz Fernando Franceli	25/10/1983	37				37	Aprovado	2º
527019413	Eduardo De Assis Passos	23/07/1999	37				37	Aprovado	3º
527015489	Tharley Almeida Franco	03/06/1986	36				36	Aprovado	4º
527012094	Edna Maria Carvalho Pereira	13/08/1996	36				36	Aprovado	5º
527016421	Bruna Iviny Tavares	22/10/1997	36				36	Aprovado	6º
527013655	Carlos Henrique Maciel Alvarenga	16/11/1999	36				36	Aprovado	7º
527012547	Danilo Barbosa Vieira	07/10/1996	36				36	Aprovado	8º
527013098	Adriane Marra De Almeida	19/06/1975	35				35	Aprovado	9º
527001064	Marcelo Antonio Domingos	09/03/1984	35				35	Aprovado	10º
527014347	Guilherme De Moraes	04/01/1986	35				35	Aprovado	11º
527011094	Alexandre Marciano De Paula	25/10/1983	35				35	Aprovado	12º
527010586	Talitha Dias Dos Santos	10/07/1991	35				35	Aprovado	13º
527004101	Marina Vitória Souza Campos	18/04/2000	35				35	Aprovado	14º
527005839	Yasmin Pereira Santos	15/12/1999	35				35	Aprovado	15º
527003465	Heitor Novais Pereira	25/06/2003	35				35	Aprovado	16º
527016784	Jacqueline De Souza Pereira	28/06/1993	35				35	Aprovado	17º
527011825	Amanda Dias Silva Pinto	27/05/1994	35				35	Aprovado	18º
527003650	Viviane Martins Simões	22/09/1994	34				34	Aprovado	19º
527017301	Marcel Beckman De Souza	14/01/1979	34				34	Aprovado	20º
527003412	Felipe Augusto Brandão Barbosa	06/01/1992	34				34	Aprovado	21º
527021553	Lucas Gomes Pereira	28/02/1995	34				34	Aprovado	22º
527012032	Leonardo Oliveira Da Silva	08/05/1998	34				34	Aprovado	23º
527006685	Sarah Coutinho Borges	14/06/2005	34				34	Aprovado	24º
527006791	Fernanda Gonçalves De Paiva	17/11/1999	34				34	Aprovado	25º
527015732	Luiz Carlos Dos Santos Junior	29/08/1985	34				34	Aprovado	26º
527023044	Sabrina De Melo Almeida	24/02/2002	34				34	Aprovado	27º
527013814	Talita Novais Mariosa	29/04/1985	34				34	Aprovado	28º
527022654	Marcello Yan De Castro	22/12/2001	33				33	Aprovado	29º
527005256	Raphael Henrique Lopes De Souza	08/01/1991	33				33	Aprovado	30º
527002430	Michael Ricieri Da Silva Soares	26/10/1990	33				33	Aprovado	31º
527013262	Milena Santos Braga	26/05/1991	33				33	Aprovado	32º
527020311	Rafael Dos Santos Alves Fonseca	14/12/1990	33				33	Aprovado	33º
527005457	Matheus Machado De Faria	14/02/1992	33				33	Aprovado	34º
527021793	Danilo Iahweh De Mendonça Viana	09/06/1996	33				33	Aprovado	35º
527013297	Jailton Ramos Evangelista	10/04/1981	33				33	Aprovado PcD	36º
527016781	Carolina Viviane Alves	19/07/1995	33				33	Aprovado	37º
527022152	Francisco De Assis De Moraes D Elia	02/11/1954	32				32	Aprovado	38º
527021597	Mauricio Rodrigues Junior	11/05/1994	32				32	Aprovado	39º
527000093	Alexandre Coutinho Franco	28/12/1992	32				32	Aprovado	40º
527007856	Jeilson Fernando Bruno	25/08/1999	32				32	Aprovado	41º
527013954	Felipe Nogueira Dos Santos Maciel	29/01/1988	32				32	Aprovado	42º
527007379	Matheus Antônio Da Silva	26/05/1999	32				32	Aprovado	43º
527016152	Henrique Guilherme Rodrigues Velloso Silva	17/08/1988	31				31	Aprovado	44º
527016481	Maria Gabriela Oliveira Da Silva	29/03/1997	31				31	Aprovado	45º
527005980	Cezar Augusto Salgado	29/06/1979	31				31	Aprovado	46º
527006988	Daniel Felipe Da Silva	21/08/2003	31				31	Aprovado	47º
527021471	Victória Horanah De Lima E Silva Noronha	23/06/2003	31				31	Aprovado	48º
527020411	Miguel Alves Fontes Filho	26/08/1988	31				31	Aprovado	49º
527015450	Jessica Amaral Gaudard Varotto Tristao	26/10/1991	31				31	Aprovado	50º

527010913	Rafael Pereira Da Silva	13/05/1994	31				31	Aprovado	51º
527000926	Larissa Helena Da Costa	08/10/1996	31				31	Aprovado	52º
527005261	Elaine De Fátima Fernandes	06/06/1982	31				31	Aprovado	53º
527005766	Sérgio Gabriel Da Silva Lima	11/02/1989	31				31	Aprovado	54º
527014145	Amanda Barcellos Carvalho Colletti	07/08/1990	31				31	Aprovado	55º
527010406	Boris Alberto Silva Do Amaral Campelo	18/06/1967	31				31	Aprovado	56º
527005751	Marisa Luciana Inácio	18/06/1999	31				31	Aprovado	57º
527017631	Maria Luisa Nery Nogueira Da Silva	12/12/2003	31				31	Aprovado	58º
527016433	Marcela Modesto Fermino	01/09/1997	31				31	Aprovado	59º
527004660	Jucara Garcia Ribeiro	29/03/1993	31				31	Aprovado	60º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000760	Matheus De Melo Magalhães	23/07/1993	31				31	Aprovado PcD	61º
527012601	Gabriela Thomaz Duarte	13/12/1995	31				31	Aprovado	62º
527003446	Kaique Brito Silva	26/08/2001	31				31	Aprovado	63º
527015476	José Geraldo Alves Júnior	10/03/2000	31				31	Aprovado	64º
527022693	Silvana De Carvalho Silva	04/03/1992	30				30	Aprovado	65º
527013668	Túlio Justiniano De Almeida	22/04/2003	30				30	Aprovado	66º
527006934	Juliana Simões Pereira	05/04/1998	30				30	Aprovado	67º
527001289	Elis Murad Mohallem Ferreira	25/10/1985	30				30	Aprovado	68º
527000853	Jaqueline Dos Santos	26/02/1995	30				30	Aprovado	69º
527008950	Felipe Nicolas Ribeiro Isidoro	18/02/2006	30				30	Aprovado	70º
527018086	Renan Misael De Lima	12/07/2003	30				30	Aprovado	71º
527009621	Arilson César De Souza	06/03/1970	30				30	Aprovado	72º
527020608	Letícia De Cássia Teixeira Venâncio	02/04/1997	30				30	Aprovado	73º
527008131	Pedro Paulo Lopes	03/11/1986	30				30	Aprovado	74º
527021867	Marco Henrique Alves Rosa	19/11/1999	30				30	Aprovado	75º
527004586	Paula Beatriz De Oliveira	29/06/1968	30				30	Aprovado	76º
527012422	Cleydiane Dos Santos Dias Machado	09/03/1984	30				30	Aprovado	77º
527015473	Thamiris Elias De Souza	14/08/2000	30				30	Aprovado	78º
527014283	Octávio José Ribeiro Marques Ferreira	03/11/1995	30				30	Aprovado	79º
527016730	Alencar Silva	27/10/1982	30				30	Aprovado	80º
527000086	José Wilfredo Rojas Martinez Júnior	31/03/1975	30				30	Aprovado	81º
527009255	Jessé Rodrigues Silva	14/10/1985	30				30	Aprovado	82º
527012247	Nathalia Ferreira Da Silva	24/03/1986	30				30	Aprovado	83º
527004071	Guilherme Alves Barroso Duarte	16/12/1999	30				30	Aprovado	84º
527000278	Allysonn Csizmar Soares	01/05/1980	30				30	Aprovado	85º
527018530	Jonatas Jorge Dos Santos	14/06/1993	30				30	Aprovado	86º
527020655	Rafael Galetti Pimenta	22/08/1984	30				30	Aprovado	87º
527014639	Isabella Santos Fagundes	29/11/2002	30				30	Aprovado	88º
527017142	Luciana Souza Dos Santos	08/01/1971	30				30	Aprovado	89º
527021080	Sara Beatriz Rodrigues Moreira	02/06/2001	30				30	Aprovado	90º
527008961	Maria Vitória Bento Beraldo	19/03/2003	30				30	Aprovado	91º
527021014	Ana Luiza Mamede Bernardes	08/12/2001	30				30	Aprovado	92º
527005481	Pricila Dos Santos Tobias	07/01/1992	30				30	Aprovado	93º
527013767	Luiz Gustavo Da Silva	12/05/1993	30				30	Aprovado	94º
527002208	Márcio Marques Pereira	20/10/1993	30				30	Aprovado	95º
527022541	Leandra Junqueira Dias	11/02/1989	30				30	Aprovado	96º
527008166	Gabriel Antunes Ribeiro Rodrigues	02/12/1997	30				30	Aprovado	97º
527002232	Paula Francinetti Pereira	04/11/1984	30				30	Aprovado	98º
527002386	Julio Antonio Moreira Gomes	06/02/1959	29				29	Aprovado	99º
527014683	Gabriel Ribeiro Almeida De Faria	27/12/2006	29				29	Aprovado	100º
527018625	Luciana De Souza Merlo	06/07/1981	29				29	Aprovado	101º
527009880	Ana Lucia De Morais	21/05/1977	29				29	Aprovado	102º
527010692	Luiz Felipe Martins	27/11/1980	29				29	Aprovado	103º
527013719	Talita Cristina Da Silva	05/08/1985	29				29	Aprovado	104º
527004486	Deyse Bezerra Rimar Almeida	23/10/1987	29				29	Aprovado	105º
527003292	Vannessa De Aguiar Macário	05/12/1985	29				29	Aprovado	106º
527000435	Heloísa Fagundes Da Silva	02/12/2004	29				29	Aprovado	107º
527002859	Willian Da Silva Campos	15/01/1990	29				29	Aprovado	108º
527018750	Luiz Antônio De Carvalho Filho	12/11/1996	29				29	Aprovado	109º
527009924	Jéssica Emiliana Silva De Lira	17/02/1990	29				29	Aprovado	110º

527018762	Thalita Caroline Brigagão Palermo	01/02/1993	29				29	Aprovado	111º
527020264	Igor Andrade Da Silva	09/07/1996	29				29	Aprovado	112º
527004078	Fabiana Aparecida Cunha Pereira	19/09/1985	29				29	Aprovado	113º
527004259	José Márcio Coimbra	19/03/1967	29				29	Aprovado	114º
527004421	Franco César Dos Santos	15/08/1996	29				29	Aprovado	115º
527023183	Maria Jose Maciel Da Silva	23/12/1976	29				29	Aprovado	116º
527012674	Marcio Ferreira Da Silva Maia	07/08/1990	29				29	Aprovado	117º
527019345	Luis Eduardo Pereira	06/08/1993	29				29	Aprovado	118º
527003990	Luís Felipe Santos De Oliveira	11/04/2002	29				29	Aprovado	119º
527021876	Mayara De Fátima Da Silva	27/03/2003	29				29	Aprovado	120º
527000607	Pedro Daniel Da Silva	01/07/2001	29				29	Aprovado	121º
527017886	Carlos Henrique De Souza Mendes	04/05/1981	29				29	Aprovado	122º
527022550	Cristian Lima De Castro	27/08/1984	29				29	Aprovado	123º
527006641	Juliana Goreti Dos Santos	30/12/1984	29				29	Aprovado	124º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527006160	Calebe Di Walner Soares Monteiro	26/07/1997	29				29	Aprovado	125º
527017267	Giovanna Junqueira Soares Lopes	31/10/2000	29				29	Aprovado	126º
527014594	Gustavo Ribeiro Almeida De Faria	27/12/2006	29				29	Aprovado	127º
527009246	Flávia Claudiane De Souza	17/10/1985	29				29	Aprovado	128º
527013727	Richielle De Campos Barbosa	18/01/1989	29				29	Aprovado	129º
527015889	Afrânio Carvalho Lucas	11/11/1996	29				29	Aprovado	130º
527014460	Luiz Alfredo De Souza Leite	23/07/1974	29				29	Aprovado	131º
527003730	Odilon Pereira Junior	25/06/1974	29				29	Aprovado	132º
527015616	Rafael Leopoldo Barbosa Da Silva	08/02/1976	29				29	Aprovado	133º
527006566	Arthur Celestino Da Silva	02/04/2001	29				29	Aprovado	134º
527022337	Vinicius Augusto Reis Furtado	17/03/2004	29				29	Aprovado	135º
527021149	Paulo Ricardo Pereira	15/10/1986	29				29	Aprovado	136º
527000311	Gabriel Martins Jardim Antunes Dos Santos Corrêa 20/11/1991		29				29	Aprovado	137º
527019068	Ludmilla Thaís Cabral Silva	19/02/1979	29				29	Aprovado	138º
527013533	Aquiles Walbert Gambogi	07/06/1962	28				28	Aprovado	139º
527016892	Laís Da Silva Rodrigues	23/08/1993	28				28	Aprovado	140º
527019450	Rebeka Barbosa Ribeiro	08/01/1992	28				28	Aprovado	141º
527001505	Lucas Ribeiro Martins	21/05/1997	28				28	Aprovado	142º
527021453	Mariele Ribeiro Do Valle Faria	07/05/1988	28				28	Aprovado	143º
527011238	Leonardo Roberto Pedrosa Fernandes	26/01/1997	28				28	Aprovado	144º
527002995	Josiane Mendes Rosa	08/06/1979	28				28	Aprovado	145º
527017129	Simone Aparecida De Souza Lucas	26/06/1973	28				28	Aprovado	146º
527021629	Edmara Dominggues Beraldo	04/02/1990	28				28	Aprovado	147º
527001323	Marina Gabriela Ribeiro Silva De Almeida	05/11/1998	28				28	Aprovado	148º
527014487	Maria Monica Da Silva	21/07/1983	28				28	Aprovado	149º
527021119	Ivania Candida Bruno Da Silva	25/07/1972	28				28	Aprovado	150º
527000577	Thays Dos Santos Costa	06/02/1987	28				28	Aprovado	151º
527016072	Denis Figueiredo Fonseca	16/07/1984	28				28	Aprovado	152º
527015293	Bruno Teodolino De Jesus	26/09/1988	28				28	Aprovado	153º
527003419	Nara Fernanda Stotz Macedo	15/11/1984	28				28	Aprovado	154º
527022190	Aline Gomes Goncalves	20/07/1986	28				28	Aprovado	155º
527016249	Roney José De Carvalho	19/03/1991	28				28	Aprovado	156º
527012470	Denis Henrique Da Silva	12/11/1977	28				28	Aprovado	157º
527000672	Allyson De Lima Lopes	02/11/1988	28				28	Aprovado	158º
527015517	Humberto Beraldo Takaguti Baldassaris	16/08/1990	28				28	Aprovado	159º
527017344	Vanessa De Oliveira Leal Maximiano	15/07/1993	28				28	Aprovado	160º
527017252	Hélder Inocêncio Ferreira Corrêa	09/05/1995	28				28	Aprovado	161º
527018853	Tayna Rocha Vieira	26/10/1995	28				28	Aprovado	162º
527011849	Ainê Santiago Fernandes	17/10/2000	28				28	Aprovado	163º
527013294	Flavio Ferreira Morais	31/01/1978	28				28	Aprovado	164º
527021537	Ana Paula De Alvarenga Franco	26/06/1978	28				28	Aprovado	165º
527015283	Raquel Da Silva Marques	03/09/1985	28				28	Aprovado	166º
527022828	Leticia Martinez Alvarenga	16/06/1989	28				28	Aprovado	167º
527009546	Pedro Paulo Ferreira	11/01/1997	28				28	Aprovado	168º
527008296	Nádia De Souza E Silva	05/05/2004	28				28	Aprovado	169º
527018873	Diego Marlier De Souza	30/04/1990	28				28	Aprovado	170º

527014969	Lucas Noronha De Oliveira	18/12/1994	28				28	Aprovado	171º
527009862	Thainá Ferreira De Lima	07/01/1996	28				28	Aprovado	172º
527013025	Michele Aparecida Alfenas	27/08/1992	28				28	Aprovado PcD	173º
527014024	Ruan Castro Nunes	24/09/1995	28				28	Aprovado	174º
527022632	Lucas Matheus De Oliveira Silva	20/06/1995	28				28	Aprovado	175º
527009678	José Henrique Tavares De Almeida	12/09/1998	28				28	Aprovado	176º
527014736	Maria José De Jesus Ferreira	23/12/2002	28				28	Aprovado	177º
527009199	Roberta Helena Bueno	11/11/1998	28				28	Aprovado	178º
527007513	Mônica Ferreira Carvalho	15/12/1984	28				28	Aprovado	179º
527004111	Lucas Alves Cassimiro Bernardes	26/06/1999	28				28	Aprovado	180º
527013854	João Victor Fagundes Carlos	30/05/2000	28				28	Aprovado	181º
527018406	Wallyson Henrique Pereira	09/08/1993	28				28	Aprovado	182º
527013466	Filipe Damasceno Vieira	08/05/1996	28				28	Aprovado	183º
527010292	Alícia Ághata Fernandes Ramalho	05/09/2005	28				28	Aprovado	184º
527008483	Elton Garcia	30/08/1972	28				28	Aprovado	185º
527021260	Vinícius Ohara	23/09/1982	28				28	Aprovado	186º
527007697	Rafael Botelho Silva	13/12/1990	28				28	Aprovado	187º
527004206	Bruno Antunes Brant Figueiredo	24/09/2005	28				28	Aprovado	188º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527006411	Silvia Modesto Vieira Faria	15/01/1983	28				28	Aprovado	189º
527009726	Vitória Glaciele Isabel Da Silva	17/07/2001	28				28	Aprovado	190º
527008857	Eneias Andriatta Ayres	25/04/1974	28				28	Aprovado	191º
527009841	Josiane Ribeiro Domingues	02/01/1986	28				28	Aprovado	192º
527005732	Leandro De Souza Ferreira	19/04/1989	28				28	Aprovado	193º
527021625	Pedro Gomes Siqueira Batista	14/04/1998	28				28	Aprovado	194º
527020788	Thiago Martins Maciel	19/04/2002	28				28	Aprovado	195º
527008113	Eduardo Henrique De Souza Santos	20/10/2004	28				28	Aprovado	196º
527008649	Jennifer Stefanie Marques Pereira	25/12/1999	28				28	Aprovado	197º
527004407	Laís Pereira Dos Santos Candido	07/12/1994	28				28	Aprovado	198º
527012900	Gabriel Lage Borges	16/06/2000	28				28	Aprovado	199º
527010905	Marcus Dias Vicentini	15/07/2000	28				28	Aprovado	200º
527014281	Luiz Carlos De Oliveira	21/03/1972	28				28	Aprovado	201º
527023085	William Eugênio De Paiva	12/06/1987	28				28	Aprovado	202º
527001517	Julio Cezar Pereira	23/05/1981	28				28	Aprovado	203º
527010414	Cecília Francisca Silva Jaen	27/12/1978	28				28	Aprovado	204º
527007533	Emily Bernardes Santana Martins	14/11/1999	28				28	Aprovado PcD	205º
527016127	Letícia Costa Da Cruz	12/03/1988	28				28	Aprovado	206º
527023160	Victor Augusto Da Silva Costa	07/07/2002	28				28	Aprovado	207º
527001692	Uriel Angelo Brandao Pereira	03/09/1991	28				28	Aprovado	208º
527017969	Ricardo Tadeu Fiore	08/11/1967	28				28	Aprovado	209º
527004109	Luiz Fernando Paiva	12/05/1960	27				27	Aprovado	210º
527015575	Aline Maria Dos Santos	08/11/2004	27				27	Aprovado	211º
527020740	Jéssica Yan Koi	15/08/1990	27				27	Aprovado	212º
527002382	Carla Biral Menarbino	05/01/1990	27				27	Aprovado	213º
527018126	Fernando Henrique Lopes	25/06/1990	27				27	Aprovado	214º
527008640	Karlla Heloiza Amaro Almeida	20/10/2000	27				27	Aprovado	215º
527009365	Sheila Beatriz Da Silva Ribeiro	13/06/1980	27				27	Aprovado	216º
527019103	Ana Paula Dos Santos Costa	04/01/1981	27				27	Aprovado	217º
527007272	Roselene Eller Costa	13/05/1964	27				27	Aprovado	218º
527012077	Patrícia Andrade Silva	03/12/1977	27				27	Aprovado	219º
527006055	Vanderson Aparecido Chagas	06/11/1989	27				27	Aprovado	220º
527015952	Fabio Ferreira Ramos	18/05/1993	27				27	Aprovado	221º
527015109	Emerson De Mattos Reis	26/06/1995	27				27	Aprovado	222º
527021573	Letícia Paulini Muniz	30/05/1981	27				27	Aprovado	223º
527018460	Cleber Dos Santos Sousa	19/09/1977	27				27	Aprovado	224º
527011684	Lucas Toledo De Souza	03/09/1989	27				27	Aprovado	225º
527020628	Lucas Henrique Ferreira Krull	14/09/1998	27				27	Aprovado	226º
527003306	Sarah Da Silva André	18/03/1996	27				27	Aprovado	227º
527008976	Gabrielle De Souza Rosa	06/10/1994	27				27	Aprovado	228º
527003344	Rene Willian De Souza Pedroso	15/04/1994	27				27	Aprovado	229º
527013621	Layne Vitória Ferreira	31/08/1987	27				27	Aprovado	230º

527021799	Helena Mayumi Nukumizu	12/07/1972	27				27	Aprovado	231º
527002351	Renata Mendes Fernandes	02/06/1979	27				27	Aprovado	232º
527021576	Karina Andrade Do Amaral Ribeiro	15/02/1986	27				27	Aprovado	233º
527019606	Josuel Esli Da Silva	20/04/1983	27				27	Aprovado	234º
527016617	Lucas Carvalho Ramos	16/11/1995	27				27	Aprovado	235º
527010037	Victória Cristine Bernardes De Oliveira	03/01/2002	27				27	Aprovado	236º
527007411	Izaias Vitor Aniceto De Almeida	19/02/2004	27				27	Aprovado	237º
527017538	Mateus Da Silva Braga	25/04/2002	27				27	Aprovado	238º
527008947	Eduardo De Souza Bazilio Filho	28/06/1999	27				27	Aprovado	239º
527009077	Douglas Gonçalves De Oliveira	28/11/1995	27				27	Aprovado	240º
527008351	Fabricio Lucas Da Silva	04/08/1997	27				27	Aprovado	241º
527019511	Claudia Estela Shiromoto	16/11/1969	27				27	Aprovado	242º
527002810	Paula Aline De Souza	07/11/1983	27				27	Aprovado	243º
527011126	Andreza Borges Rosa	28/03/1985	27				27	Aprovado	244º
527009479	Kamyla Teixeira Baldim	22/03/1988	27				27	Aprovado	245º
527019796	Gabriell Félix Dutra	07/02/2004	27				27	Aprovado	246º
527017148	Ademilson Aparecido Floriano	07/10/1986	27				27	Aprovado	247º
527019200	Estevão Basilio De Sousa	01/05/1988	27				27	Aprovado	248º
527014626	Eduardo D Angelo De Souza	14/02/1992	27				27	Aprovado	249º
527003207	Joabe Ramos	30/06/1993	27				27	Aprovado	250º
527021225	Paulo Augusto	07/02/1997	27				27	Aprovado	251º
527009501	Isabela Fernandes Rodrigues	22/09/2000	27				27	Aprovado	252º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001995	Rayane De Souza Lima	11/08/2004	27				27	Aprovado	253º
527016928	Vinícius De Oliveira Capozzoli	27/05/2005	27				27	Aprovado	254º
527017890	Elizabeth Ribeiro Campos Gomes	06/12/1969	27				27	Aprovado	255º
527020294	Claudia Alexandra De Oliveira Lopes	13/05/1972	27				27	Aprovado	256º
527004791	Elizangela Renata Costa	16/08/1981	27				27	Aprovado	257º
527011725	Cintia Carvalho Dos Santos Martins	26/04/1983	27				27	Aprovado	258º
527008772	Bethania Moterani Braga	28/10/1987	27				27	Aprovado	259º
527016055	Eduardo Ranieri Junkes	15/01/1970	27				27	Aprovado	260º
527007734	Márcia Alice De Souza Grandal Coêlho	02/02/1972	27				27	Aprovado	261º
527018705	Alan Henrique Ferreira	07/03/1981	27				27	Aprovado	262º
527005366	Mateus Esperança Da Silva Junior	06/06/1983	27				27	Aprovado	263º
527015665	Tarço Brito Dos Santos	28/09/1983	27				27	Aprovado	264º
527007455	Isabel Ribeiro Camargo	18/11/1983	27				27	Aprovado	265º
527006856	Leandro Aparecido Da Silva	07/02/1990	27				27	Aprovado	266º
527002601	Marco Túllio Martins Oliveira	23/03/1990	27				27	Aprovado	267º
527009122	Mariana Aparecida Gonçalves Dos Santos	25/09/1993	27				27	Aprovado	268º
527013255	Gutemberg Sousa Da Silva	20/09/1972	27				27	Aprovado	269º
527006201	Amanda Maria Franco Ribeiro	30/04/1983	27				27	Aprovado	270º
527013468	Maria Emília Vieira Silva	26/08/1992	27				27	Aprovado	271º
527001368	Geovana Pederiva Costa	08/11/2002	27				27	Aprovado	272º
527005857	Ramiro César Ferreira	24/03/1993	27				27	Aprovado	273º
527016143	Tammy Nunes Ribeiro	15/04/1988	27				27	Aprovado	274º
527017523	Aline Castro Alvarenga	03/07/1992	27				27	Aprovado	275º
527011225	Camila Bessa Zanardi	17/12/2004	27				27	Aprovado	276º
527018137	Célia Regina Pinto Adalberon De Melo	11/09/1967	27				27	Aprovado	277º
527016549	Jhuly Marques Da Silva	09/08/1995	27				27	Aprovado	278º
527018900	Alessandra Miranda	26/04/1973	27				27	Aprovado	279º
527021174	Raul Cruz Pereira	09/07/2001	27				27	Aprovado	280º
527019123	Marcos Paulo Lisboa Ribeiro	01/12/2004	27				27	Aprovado	281º
527022284	Deivid De Oliveira Silvério	08/01/1984	27				27	Aprovado	282º
527022906	Ivan Almeida Lopes	29/09/1986	27				27	Aprovado	283º
527013643	Elizeth Cristina Da Costa	07/04/1969	27				27	Aprovado	284º
527010840	Marcio de Andrade Silva	29/01/1976	27				27	Aprovado	285º
527018059	Leandro De Paula Caetano	04/02/1980	27				27	Aprovado	286º
527016248	Mariana Cristina De Castro	15/09/1991	27				27	Aprovado	287º
527017782	Leandro Renani De Souza Teixeira	12/09/1992	27				27	Aprovado	288º
527018292	João Pedro Dos Santos Oliveira	19/04/1999	27				27	Aprovado	289º
527004212	Jacqueline Carmem Teixeira	14/09/1978	27				27	Aprovado	290º

527012821	Jonathan Gonçalves De Oliveira	15/05/1995	27				27	Aprovado	291º
527019937	João Victor Oliveira Do Nascimento	27/09/2004	27				27	Aprovado	292º
527003653	Leonardo Venancio Luz	18/07/1995	27				27	Aprovado	293º
527006615	Otavio Augusto Alves Tome	11/12/1996	27				27	Aprovado	294º
527006681	Maria Cristina Coutinho Borges	04/10/1976	26				26	Aprovado	295º
527017791	Isabella Ferreira Junqueira	29/03/1982	26				26	Aprovado	296º
527016164	Mariane Rocha De Argolo	01/03/2004	26				26	Aprovado	297º
527013069	Caio Monteiro Bueno	28/05/2005	26				26	Aprovado	298º
527011287	Fernanda Mara De Moraes Paulo	13/08/1997	26				26	Aprovado	299º
527014700	Renato Rodrigues Vieira	14/02/1994	26				26	Aprovado	300º
527017714	Vitória Regina Silveira Junho	13/10/1998	26				26	Aprovado	301º
527018920	Leticia Moreira Pompeo	11/11/2003	26				26	Aprovado	302º
527011428	Jonas Santos Do Couto	06/02/1989	26				26	Aprovado	303º
527017341	Laís Pereira Rodrigues	07/12/1996	26				26	Aprovado	304º
527015830	Alcymaris Marinho	03/02/1969	26				26	Aprovado	305º
527014377	Jaqueline Pereira	31/01/1971	26				26	Aprovado PcD	306º
527013774	Joyce Baião De Andrade	12/01/1985	26				26	Aprovado	307º
527018157	Iris Daniela Guedes De Oliveira Jacinto	31/01/1980	26				26	Aprovado	308º
527009419	Daiane Da Silva Tomaz	06/12/1994	26				26	Aprovado	309º
527012264	Kauã Augusto De Oliveira	12/03/2003	26				26	Aprovado	310º
527010767	Ronaldo William Marques Dos Santos	03/02/1980	26				26	Aprovado	311º
527004877	Maycon William Da Silva	31/12/1995	26				26	Aprovado	312º
527016090	Hanna Charbel Santos Chehade	05/10/1989	26				26	Aprovado	313º
527001818	Natanael Fraga Tiburcio	03/04/2002	26				26	Aprovado	314º
527021394	Lucas Chagas Vinhais	27/07/2006	26				26	Aprovado	315º
527015016	Natália Da Silva Zettermann	08/12/1987	26				26	Aprovado	316º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005400	Lauren Eduarda Luiz Gonçalves	24/01/2002	26				26	Aprovado	317º
527013488	Thaís Siqueira De Meireles	23/06/1998	26				26	Aprovado	318º
527004050	Janaina Samanta Rezende Coutinho Noda	24/05/1982	26				26	Aprovado	319º
527006066	Leidiana De Almeida Floriano	14/08/1988	26				26	Aprovado	320º
527015215	Elisa Mara Pereira	03/06/1989	26				26	Aprovado	321º
527002641	Ana Karoline Sales De Oliveira	07/03/1995	26				26	Aprovado	322º
527001700	Michelle De Oliveira	25/01/1979	26				26	Aprovado	323º
527010855	Raquel Luciane Faustino Bandeira	16/06/1982	26				26	Aprovado	324º
527000991	Huliane Costa Souza Santos	21/05/1993	26				26	Aprovado	325º
527023015	Rosiane Daré Reis Funchal	27/09/1976	26				26	Aprovado	326º
527015088	Denilson Machado Fernandes	09/12/1976	26				26	Aprovado	327º
527010368	Julio Cesar De Assis Carneiro	14/10/1980	26				26	Aprovado	328º
527004979	Cíntia Alessandra Nunes	26/10/1984	26				26	Aprovado	329º
527017430	Juliana Danielle Da Silva Machado	22/08/1991	26				26	Aprovado	330º
527021317	Tamiris Faria Da Fonseca	13/08/1992	26				26	Aprovado	331º
527000087	Larissa Pereira Teixeira	15/09/1997	26				26	Aprovado	332º
527005200	Abiel Lucas De Oliveira	08/08/2000	26				26	Aprovado	333º
527022810	Thamires Miranda Barbosa Palhares	11/06/1987	26				26	Aprovado	334º
527015722	Rodrigo Hermsdorf Henriques Dos Santos	07/07/1989	26				26	Aprovado	335º
527020010	Katiuska Ariane Guedes Fernandes Cavini	08/04/1994	26				26	Aprovado	336º
527008092	Thalles Daniel De Carvalho Soares	26/08/2001	26				26	Aprovado	337º
527022448	Zuleica De Fátima Fernandes Oliveira	13/05/1972	26				26	Aprovado	338º
527003911	Gilberto De Almeida Santos	25/03/1975	26				26	Aprovado	339º
527016230	Emanuel Bernardes Dos Reis	11/02/1994	26				26	Aprovado PcD	340º
527020586	Priscila Barbosa	21/09/1986	26				26	Aprovado	341º
527007747	Flavia Gonçalves De Paiva Paula	11/07/1983	26				26	Aprovado	342º
527007381	Marcos Evangelista Alvarenga	24/02/1976	26				26	Aprovado	343º
527004224	Lucas Expedito Bertolozo	24/02/1992	26				26	Aprovado	344º
527012769	Bruna Nogueira Rocha	17/03/1995	26				26	Aprovado	345º
527015643	Fernanda Silva Oliveira	17/06/1989	26				26	Aprovado	346º
527014990	Suélen Borges Gouveia	20/04/1987	26				26	Aprovado	347º
527014798	Luciana Hoehne Do Prado	23/09/1979	26				26	Aprovado	348º
527018605	Suellen Do Couto Machado	05/10/1988	26				26	Aprovado	349º
527003283	Karine Aparecida Chagas Souza	12/07/1980	26				26	Aprovado	350º

527022210	Ezequiel Franco Soares	01/05/1999	26				26	Aprovado	351º
527004175	Fagno Rosa De Souza	18/11/1981	26				26	Aprovado	352º
527005470	Astrogildo Soares De Farias Neto	28/12/1964	26				26	Aprovado	353º
527003555	Flavia Marques Trigo De Loureiro	04/06/1973	26				26	Aprovado	354º
527005243	Patricia Aparecida Andrade	31/05/1989	26				26	Aprovado	355º
527003349	João Victor Marques Da Silva	10/04/2004	26				26	Aprovado	356º
527018894	Rodrigo Domingues De Carvalho	03/04/1983	26				26	Aprovado	357º
527000206	Anna Lívia Tavares Silva	28/05/2003	26				26	Aprovado	358º
527022785	Camila Aparecida Pinto	25/08/1985	26				26	Aprovado	359º
527006471	Michele Surita Bezerra	26/11/1990	26				26	Aprovado	360º
527008452	Moacir Gilberto Ferreira Filho	27/09/1985	26				26	Aprovado	361º
527000671	Jean Paul Borges Paula	21/07/1988	26				26	Aprovado	362º
527018357	Rafael De Souza Noronha	05/01/1990	26				26	Aprovado	363º
527004400	Rafaela Brianese Rodrigues	27/11/1993	26				26	Aprovado	364º
527014136	Vanessa De Fatima Silva	21/02/1995	26				26	Aprovado	365º
527008666	Fernando De Jesus Vilas	14/02/1996	26				26	Aprovado	366º
527013943	Patrick Kersul Moreira	15/11/1996	26				26	Aprovado	367º
527000462	Jonathan Duclos Amado Ferreira Paulo	19/11/1998	26				26	Aprovado	368º
527022864	Maria Laura Megale Barros	10/05/1997	26				26	Aprovado	369º
527002990	Lívia Martins Da Silva	27/03/2003	26				26	Aprovado	370º
527016009	Daniel Tavares Amoglia	09/05/1976	26				26	Aprovado	371º
527011042	Hendril Allyson Borges	08/03/1999	26				26	Aprovado	372º
527016329	Wesllei Antonio Da Costa	12/11/2003	26				26	Aprovado	373º
527007774	Andiara Carvalho Silva	01/09/1987	26				26	Aprovado	374º
527022529	Raul Pontes Rodrigues	20/12/1982	26				26	Aprovado	375º
527013763	Heleno Henrique Fernandes Azevedo	22/09/1976	26				26	Aprovado	376º
527015382	David Roberto De Souza	21/05/1986	26				26	Aprovado	377º
527014906	Rodrigo Luiz Pereira Rodrigues	11/03/1996	26				26	Aprovado	378º
527009087	Cristielly De Fátima Do Nascimento	24/11/1998	26				26	Aprovado	379º
527007463	Luiz Felipe Martins	19/07/1999	26				26	Aprovado	380º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012014	Luciano Firmino Da Silva	08/06/1989	26				26	Aprovado	381º
527018633	Dayvisson Daniel De Souza Oliveira	27/05/1994	26				26	Aprovado	382º
527018319	Eliene Erica Mota	27/09/1979	26				26	Aprovado	383º
527011280	Adriele Bruna Policarpo	05/10/1994	26				26	Aprovado	384º
527015995	Tulio Amon Junho Duarte	09/07/1987	26				26	Aprovado	385º
527012428	Karolina Aparecida Rodrigues Da Costa	23/06/1985	26				26	Aprovado	386º
527010130	Guilherme Prado Dos Santos	16/05/2004	26				26	Aprovado	387º
527015932	Maria Raquel Pereira Tamburus	21/07/1956	25				25	Aprovado	388º
527006942	Marisa Zinsly	18/03/1960	25				25	Aprovado	389º
527022624	Sônia Márcia Gomes Werdine	09/06/1962	25				25	Aprovado	390º
527010581	Hugo Dias Dos Santos	04/04/1989	25				25	Aprovado	391º
527015273	Cintia De Oliveira Duarte Andrade	25/11/1976	25				25	Aprovado	392º
527002025	Deciele Aparecida De Alvarenga	20/03/1998	25				25	Aprovado	393º
527010966	Julia Honorato Giachini Silva	27/06/2006	25				25	Aprovado	394º
527017242	Bianca Giovanini Mariano Pereira	16/12/1988	25				25	Aprovado	395º
527008585	Gustavo Mendes Alvarez	22/03/2000	25				25	Aprovado	396º
527017410	Claudio Lacerda Zen	25/05/1988	25				25	Aprovado	397º
527014580	Larissa Furrier Souza Leite	03/01/1992	25				25	Aprovado	398º
527013518	Jefferson Batista Gonçalves	05/08/1989	25				25	Aprovado	399º
527003839	Bianca Ribeiro	19/08/1996	25				25	Aprovado	400º
527013908	Giani Cristina Bizarria Quintanilha	03/11/1973	25				25	Aprovado	401º
527002585	Thaiara Aparecida Bueno Prioli	23/10/1989	25				25	Aprovado	402º
527017917	Gabriel Henrique	22/03/2002	25				25	Aprovado	403º
527020499	Andreia Garcia	26/11/1973	25				25	Aprovado	404º
527007720	Cassiane Garcia Barnabé Silva	15/05/1979	25				25	Aprovado	405º
527022325	Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira	17/03/1986	25				25	Aprovado	406º
527015378	Wellington Alves Rodrigues	23/11/1980	25				25	Aprovado	407º
527015049	Luiza Gabriela Tolentino	19/03/1986	25				25	Aprovado	408º
527008559	Marilia Daisy Trindade	08/04/1989	25				25	Aprovado	409º
527005475	Karina Do Nascimento Silva	03/01/2003	25				25	Aprovado	410º

527010542	André Alves Durães Oliveira	19/09/1989	25				25	Aprovado	411º
527021504	Flavio Gomes Da Silva Junior	08/09/1994	25				25	Aprovado	412º
527010275	Ana Leticia Martins De Meneses	12/10/1979	25				25	Aprovado	413º
527018168	Thiago Moura Dias	02/05/1989	25				25	Aprovado	414º
527017970	Maria Eduarda Lopes	11/05/2005	25				25	Aprovado	415º
527017055	Gabriella De Lima Ribeiro	13/12/2003	25				25	Aprovado	416º
527012615	Daiana Ferreira Da Silva	16/04/1992	25				25	Aprovado	417º
527018913	Raquel Goncalves Ferreira	04/05/1986	25				25	Aprovado	418º
527019084	Andréa Lemos Dionízio Da Silva	26/04/1971	25				25	Aprovado	419º
527015919	Josie Meckler De Oliveira	26/02/1980	25				25	Aprovado	420º
527010949	Gleyce Miriany Ferreira Pereira	26/11/1992	25				25	Aprovado	421º
527015877	Maria Victoria Queiroz Barbosa	11/08/1996	25				25	Aprovado	422º
527014938	Janaina De Sousa	21/12/1981	25				25	Aprovado	423º
527020135	Douglas Alito De Freitas Junior	13/11/2002	25				25	Aprovado	424º
527020850	Maria Alessandra Alves Ferreira	28/06/2005	25				25	Aprovado	425º
527004742	Marcel Wendell Amaral Novais	01/04/1982	25				25	Aprovado	426º
527001936	Josilene Borba De Lima	21/02/1990	25				25	Aprovado	427º
527013483	Tácio Ferreira Prado Filho	04/02/1998	25				25	Aprovado	428º
527004159	Maria Clara Maglioni Botazini	27/04/2004	25				25	Aprovado	429º
527019477	Grecia Ferreira Pinto	24/11/1973	25				25	Aprovado	430º
527014964	Walter Leandro Lima Ferreira	15/12/1980	25				25	Aprovado	431º
527021982	Thaís Soares Fernandes Nogueira	03/01/1987	25				25	Aprovado	432º
527002134	Priscila Caproni Moraes Pinto	30/09/1991	25				25	Aprovado	433º
527020697	Bruna Barbosa Silva	04/12/1994	25				25	Aprovado	434º
527011549	Danilo França Lima	04/08/1995	25				25	Aprovado	435º
527022804	Gabriele Nicolau Fernandes	22/06/2000	25				25	Aprovado	436º
527000616	Isabela Dos Santos Fernandes	19/09/2003	25				25	Aprovado	437º
527020250	Jéssica Faria Martins	25/03/1995	25				25	Aprovado PcD	438º
527009909	Gabriela Braga De Souza	08/07/1998	25				25	Aprovado	439º
527014613	Henrique Fernandes De Santana	22/02/2003	25				25	Aprovado	440º
527010449	Suely Da Penha Silva Dos Santos	17/06/1976	25				25	Aprovado	441º
527022184	Patricia De Araujo Nascimento	13/09/1978	25				25	Aprovado	442º
527005964	Bruno Ramos Da Silva	27/10/1980	25				25	Aprovado	443º
527007551	Valéria Barbosa Da Silva	05/11/1980	25				25	Aprovado	444º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005462	Pedro Henrique Silveira Moreira	18/12/2001	25				25	Aprovado	445º
527000286	Andressa Thainá Moraes Resende	26/09/2003	25				25	Aprovado	446º
527003343	Maria Cícera De Oliveira	22/06/1964	25				25	Aprovado	447º
527012954	Evaldo Carlos Barbosa	15/11/1973	25				25	Aprovado	448º
527016642	Cesar Augusto Marciliano Da Silva	11/01/1975	25				25	Aprovado	449º
527017399	Heyder Da Silva Isau	20/01/1986	25				25	Aprovado	450º
527003709	Lara Yasmin Silva Tótaro	21/08/1996	25				25	Aprovado	451º
527018408	Dora Maria Joyce Camillo Curitiba	08/08/1970	25				25	Aprovado	452º
527003948	Sadney Andrade Ferreira Dos Santos	22/02/1989	25				25	Aprovado	453º
527008531	Gisele Fonseca E Pires	15/04/1973	25				25	Aprovado	454º
527020556	Ana Elisa Neves De Paiva Nunes	22/12/1999	25				25	Aprovado	455º
527006123	Tatiane Cristina De Oliveira	30/04/1995	25				25	Aprovado	456º
527008259	Nivaldo Adriano Ferreira	10/03/1978	25				25	Aprovado	457º
527017683	Fernanda Borges Da Silva	15/12/1997	25				25	Aprovado	458º
527021670	João Vitor Maia Coutinho Moraes	07/06/2006	25				25	Aprovado	459º
527016196	João Victor Buarque De Morais	24/05/1999	25				25	Aprovado	460º
527006687	Corina França Reis	19/05/1984	25				25	Aprovado	461º
527006370	Michael Luiz Da Silva	02/06/1988	25				25	Aprovado	462º
527008269	Thamires Nathiara Gomes Da Silva	11/03/1990	25				25	Aprovado	463º
527011948	Gustavo De Almeida Monteiro De Carvalho	15/07/1998	25				25	Aprovado	464º
527013664	Rodrigo De Almeida Silva	04/11/1999	25				25	Aprovado	465º
527018516	Dener De Souza Rodrigues	28/08/2000	25				25	Aprovado	466º
527009631	Rita De Cassia Abreu Lima Valias	09/08/1976	25				25	Aprovado	467º
527017449	Ana Gabriela Santana Castro Félix	28/09/1993	25				25	Aprovado	468º
527015663	Gabriela Da Silva	19/05/1999	25				25	Aprovado	469º
527015012	Caio Henrique Praxedes Ferreira	14/08/2001	25				25	Aprovado	470º

527003258	Laísa De Cássia Rodrigues Fernandes	13/07/1994	25				25	Aprovado	471º
527019712	Adriano Neves Penha	04/03/1977	25				25	Aprovado	472º
527018672	Claudio Cardoso De Oliveira	06/03/1981	25				25	Aprovado	473º
527022066	Jefferson Leandro Fernandes Pinto	04/01/1985	25				25	Aprovado	474º
527018601	Lethycia Fernandes Gonçalves Costa	27/09/1999	25				25	Aprovado	475º
527001000	Luis Henrique Ortega De Oliveira	28/05/1974	25				25	Aprovado	476º
527004770	Alessandra Natalina Gonçalves Tavares	25/12/1986	25				25	Aprovado	477º
527017488	Paloma Bianque Alvarenga Bernardes	12/11/1992	25				25	Aprovado	478º
527011883	Fabricia Fernandes De Souza	01/08/1993	25				25	Aprovado	479º
527004087	Arthur Moura Gomes Santos	14/06/2000	25				25	Aprovado	480º
527011731	Luiz Felipe De Almeida	24/01/1993	25				25	Aprovado	481º
527020766	Danilo Henrique Maia Da Silva	31/05/2005	25				25	Aprovado	482º
527016900	Tiago Gonçalves Venancio	13/10/1992	25				25	Aprovado	483º
527019407	Jaqueline Silva Melo	08/11/2005	25				25	Aprovado	484º
527001786	Giordano Pivoto Faria Dias	08/09/1984	25				25	Aprovado	485º
527005422	Victor Menezes Carmo De Andrade	17/09/1992	25				25	Aprovado PcD	486º
527009109	Peterson Ryan Garcia Rodrigues	01/12/2005	25				25	Aprovado	487º
527011848	Joao Paulo Da Silva	07/07/1990	25				25	Aprovado	488º
527003918	Jose Ramon Rocha Custodio	30/01/1994	25				25	Aprovado	489º
527016588	Luiz Eduardo De Carvalho Gomes	18/10/1990	25				25	Aprovado	490º
527015392	Rafael De Lucas Soares	27/08/1992	25				25	Aprovado	491º
527000100	Guilherme Augusto Geraldo Nunes	21/06/1995	25				25	Aprovado	492º
527020261	Nathalia De Souza Massafera Da Silva	12/11/1995	25				25	Aprovado	493º
527015317	Fernanda Ayume Iwata Pereira	12/04/2001	25				25	Aprovado	494º
527012440	Ivan Roberto Nunes Carneiro	02/04/1973	25				25	Aprovado	495º
527023154	Daisa Alcantara Batista Figueiredo	24/09/1978	25				25	Aprovado	496º
527021288	Sergio Gustavo Vitta	09/03/1989	25				25	Aprovado PcD	497º
527009342	Luiz Felipe Dos Santos	19/01/1997	25				25	Aprovado	498º
527019410	Patrícia Francys De Souza Oliveira Gustavo	07/06/1994	25				25	Aprovado	499º
527022261	Isabela De Melo Siqueira	08/10/2004	25				25	Aprovado	500º
527016496	Maria Eugênia Tenório Faria	23/09/1999	25				25	Aprovado	501º
527001937	Vitor Hugo De Oliveira Santos	19/07/2001	25				25	Aprovado	502º
527008061	Lucas Eduardo Scanavachi	21/01/1992	25				25	Aprovado	503º
527018010	Emerson Pereira Alfonso	14/09/1970	25				25	Aprovado	504º
527006983	Weslei Sanchez Macedo	30/12/1985	25				25	Aprovado	505º
527017369	Luiz Gustavo Figueiredo De Paula	20/02/1989	25				25	Aprovado	506º
527021311	Rarianne Neise De Oliveira Machado	06/11/1993	25				25	Aprovado	507º
527018567	Maria Fernanda Justimiano	13/03/2000	25				25	Aprovado	508º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527022376	Marcelo Da Fonseca E Silva	11/10/1970	25				25	Aprovado	509º
527013122	Rerysson Lennon De Souza Silva	14/09/2001	25				25	Aprovado	510º
527003120	João Vitor Da Silva Moreira	05/10/2004	25				25	Aprovado	511º
527016925	Dirceu Gianini	06/05/1961	24				24	Aprovado	512º
527008289	Naiara Souza	26/06/2001	24				24	Aprovado	513º
527016573	Barbara Vieira De Atayde	24/10/1994	24				24	Aprovado	514º
527020523	Maria Ariléia De Carvalho Oliveira	18/03/1979	24				24	Aprovado	515º
527017393	Klenia Nascimento De Castro	17/07/1975	24				24	Aprovado	516º
527018609	Andrelisa Lina De Lima Machado	29/07/1978	24				24	Aprovado	517º
527000453	Ana Helena Da Silva	05/03/1990	24				24	Aprovado	518º
527005902	Allysonn Rocha Vaz	09/03/1993	24				24	Aprovado	519º
527016128	Pamella Alves De Melo	23/01/1996	24				24	Aprovado PcD	520º
527001154	Anderson Eduardo Dos Santos Pedro	11/12/1997	24				24	Aprovado	521º
527013384	Fábio De Souza Monteiro	28/06/1997	24				24	Aprovado	522º
527002315	Jesyane Kérolem Lopes	26/07/1998	24				24	Aprovado	523º
527018720	David Rodrigues Peres	12/08/1998	24				24	Aprovado	524º
527018334	Camila Ramos Félix	11/09/1992	24				24	Aprovado	525º
527022975	Jonatas Justino Neves	09/03/1993	24				24	Aprovado	526º
527021615	Adelayni Carulina Almeida	12/05/1999	24				24	Aprovado	527º
527015107	Matheus Henrique Guedes	28/10/2002	24				24	Aprovado	528º
527014992	Larissa Silva Campos Flauzino	24/06/1999	24				24	Aprovado	529º
527000150	Vivian Moraes Galhardo	24/12/1983	24				24	Aprovado	530º

527019594	Danielle Maria Alves De Andrade	28/04/1980	24				24	Aprovado	531º
527010954	Pollyanne Cobra Pereira	20/06/1987	24				24	Aprovado	532º
527000090	Jéssica Vanessa Tosta Soares	25/02/1991	24				24	Aprovado	533º
527004507	Sâmara Fernanda De Oliveira Santos	30/03/1986	24				24	Aprovado	534º
527014502	Leonardo Do Nascimento Costa	07/06/1991	24				24	Aprovado	535º
527014517	Bruna Lima Da Silva	14/10/1994	24				24	Aprovado	536º
527000179	Jaine Domingues Messias	23/03/2003	24				24	Aprovado	537º
527010521	Luana Silva Pereira	27/05/1994	24				24	Aprovado	538º
527021569	Irland Machado Maximiano	19/08/1981	24				24	Aprovado	539º
527015552	Marcia Michelle Pereira	13/11/1981	24				24	Aprovado	540º
527003660	João Paulo De Carvalho Openheimer	06/01/1983	24				24	Aprovado PcD	541º
527000175	Giovanna Bruno De Oliveira	17/07/1996	24				24	Aprovado	542º
527013515	Anderson Batista Cesar	02/09/1996	24				24	Aprovado	543º
527022157	Carlos Eduardo Silva Fernandes	09/08/2002	24				24	Aprovado	544º
527018140	Patrícia Oliveira Rodrigues	25/01/1980	24				24	Aprovado	545º
527016261	Rafael Da Rocha Reis	31/05/1985	24				24	Aprovado	546º
527023170	Cristiano Carlos Costa	19/12/1987	24				24	Aprovado	547º
527000160	Aline Chiste Duarte	17/08/1990	24				24	Aprovado	548º
527003043	Maria Naiara Da Silva	15/07/1991	24				24	Aprovado	549º
527012013	Vinicius Bispo	14/10/1995	24				24	Aprovado	550º
527004389	Crislaine Aparecida Da Silva	12/12/2001	24				24	Aprovado	551º
527004482	Ederson Negreiros Machado	07/01/1991	24				24	Aprovado	552º
527019336	Edson Marinho	01/02/1967	24				24	Aprovado	553º
527020114	Ana Flavia Pereira	10/11/1977	24				24	Aprovado	554º
527019174	Romerson Francisco Do Prado	03/07/1979	24				24	Aprovado	555º
527019798	Lidia Elisa Silva Antunes	09/04/1981	24				24	Aprovado	556º
527002270	Marina Alves Da Silva	25/12/1990	24				24	Aprovado	557º
527000234	Bianca Dos Santos Pacheco	08/01/1996	24				24	Aprovado	558º
527022750	Simone Bonatti Pereira Neto	30/12/1965	24				24	Aprovado	559º
527019589	Sara Elisa Barboni Pereira	18/04/1978	24				24	Aprovado	560º
527013843	Mariana Ribeiro Dornelles	20/06/1993	24				24	Aprovado	561º
527021821	Emily Renata Moreira	20/06/1995	24				24	Aprovado	562º
527004610	Danieli Fernanda Do Prado Arruda	13/12/1975	24				24	Aprovado	563º
527019868	Gleise Souza Santos	23/09/1983	24				24	Aprovado	564º
527010704	Maria Luciene Gomes	27/09/1983	24				24	Aprovado	565º
527003027	André Luiz De Souza Rocha	03/03/1984	24				24	Aprovado	566º
527020513	Vitor Hugo Fujishima Cassimiro	19/08/1988	24				24	Aprovado	567º
527000264	Cleidi Ferreira De Medeiros	10/12/1979	24				24	Aprovado	568º
527020276	Marcela Marcondes Bellini	31/05/1995	24				24	Aprovado	569º
527017789	Gabriel Mikejevs	05/03/2005	24				24	Aprovado	570º
527002896	Eliza Cristina Simões Ribeiro	03/12/1988	24				24	Aprovado	571º
527010734	Silvia Henrique Ferreira	05/06/1986	24				24	Aprovado	572º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013121	Viviane Maria Lopes	28/10/1977	24				24	Aprovado	573º
527013420	Ana Keisa Costa Oliveira	05/10/2002	24				24	Aprovado	574º
527013666	Wilton Reis Alves Filho	25/08/2005	24				24	Aprovado	575º
527007979	Natacha Claire Dos Santos	30/09/1994	24				24	Aprovado	576º
527003285	Bruna Gabriele Liberato	06/10/1994	24				24	Aprovado	577º
527007138	Keila Márcia Rodrigues Sousa	24/09/1983	24				24	Aprovado	578º
527014432	Letícia De Oliveira Lima	17/04/2000	24				24	Aprovado	579º
527022125	Celina Papandrea De Carvalho Beck	30/05/2004	24				24	Aprovado	580º
527021368	Giulia Guimarães Andrade	02/01/2006	24				24	Aprovado	581º
527019321	Mirian Fernanda De Faria	29/04/1991	24				24	Aprovado	582º
527022759	Renata Lacerda Pereira	05/12/1991	24				24	Aprovado	583º
527012642	Márcio Augusto Pires Carvalho	22/02/1995	24				24	Aprovado	584º
527004562	Letícia Machado Borges	17/05/2005	24				24	Aprovado	585º
527021857	Franklin Henrique De Freitas	05/10/1982	24				24	Aprovado	586º
527001947	Renata De Cassia Pereira	22/04/1988	24				24	Aprovado	587º
527002524	Thais Waleska Goncalves Manriquez	30/03/1990	24				24	Aprovado	588º
527000386	Paula Kitriri Aureliano Aquino Da Silva	11/11/1990	24				24	Aprovado	589º
527015510	Crislaine Aparecida Estraich	05/04/1992	24				24	Aprovado	590º

527016325	Maximilo Pereira De Oliveira	11/09/1993	24				24	Aprovado	591º
527004248	Kethlien Mayara Alvarenga Do Rosario	25/06/1998	24				24	Aprovado	592º
527003355	Ivana Catarina Pereira Dos Santos	05/10/1999	24				24	Aprovado	593º
527022017	Joana Darc Alves De Oliveira Campos	25/03/1983	24				24	Aprovado	594º
527016627	Roseti Castro Reis	08/12/1965	24				24	Aprovado	595º
527017342	Simone Pereira Andrade	21/01/1975	24				24	Aprovado	596º
527002276	Carlos Eduardo Correa	21/07/1976	24				24	Aprovado	597º
527018953	Gilssimar Alves Carvalho	13/09/1983	24				24	Aprovado	598º
527009582	William Gomes Da Silva	19/09/1984	24				24	Aprovado	599º
527011236	Éder Gonçalves	23/10/1987	24				24	Aprovado	600º
527019845	Sirlene Borges Da Silva Pereira	07/02/1988	24				24	Aprovado	601º
527006852	Thatyanny Cristina Oliveira	22/07/1988	24				24	Aprovado	602º
527012693	Tatiane De Oliveira Silva Costa	07/01/1993	24				24	Aprovado	603º
527010952	Hudson Israel Martins	08/09/2005	24				24	Aprovado	604º
527014280	Patricia Paiva E Rodrigues	27/01/1976	24				24	Aprovado	605º
527017039	Anderson Luiz Garcia	27/10/1976	24				24	Aprovado	606º
527015362	Mírian Do Prado Oliveira Pereira	26/11/1984	24				24	Aprovado	607º
527001214	Taylor Toledo Euclides	29/01/1994	24				24	Aprovado PcD	608º
527019521	Danyelle Thais Dos Santos Funchal	19/01/1998	24				24	Aprovado	609º
527020923	Érica Ferreira Dias	24/04/1998	24				24	Aprovado	610º
527018544	Beatriz Rosa De Jesus Barrozo	24/07/2000	24				24	Aprovado	611º
527020200	Zequiel Regino Carvalho	15/01/1966	24				24	Aprovado	612º
527005979	Alzirene Maria Barbosa Constantino	09/03/1973	24				24	Aprovado	613º
527021710	Mariana Fernandes De Lima	26/03/1995	24				24	Aprovado	614º
527018084	Rivail Doniseti Candido	03/04/1974	24				24	Aprovado	615º
527003505	Maria Gleivany Da Silva Vieira	02/07/1981	24				24	Aprovado	616º
527022469	Bruno Custodio Carvalho	31/03/1990	24				24	Aprovado	617º
527007109	Ariane Gomes Domingues	02/12/1991	24				24	Aprovado	618º
527002190	Ana Beatriz Da Conceição De Oliveira	06/12/2005	24				24	Aprovado	619º
527006653	Ana Carolina Teixeira Carvalhaes	31/01/1985	24				24	Aprovado	620º
527018778	Isabela Campos De Paula	01/05/1987	24				24	Aprovado	621º
527018026	Carina Flauzino Alves	26/09/1988	24				24	Aprovado	622º
527021924	Juliana Aparecida Pereira Da Silva	07/11/1992	24				24	Aprovado	623º
527014257	Lucas Raphael Barreiro De Souza	08/10/2002	24				24	Aprovado	624º
527007815	Bianca Idalina Da Silva Oliveira	16/06/2003	24				24	Aprovado	625º
527009508	Priscila Wêndy Barbosa Evangelista	12/09/2003	24				24	Aprovado	626º
527019387	André Silvério Da Silva Junior	18/03/2007	24				24	Aprovado	627º
527007735	Renata Machado Barros	19/11/1969	24				24	Aprovado	628º
527007092	Vanessa Neri Martins Macedo	11/05/1980	24				24	Aprovado	629º
527019186	Carolina Silva De Oliveira	23/03/1991	24				24	Aprovado	630º
527010297	Fabiana Costa De Souza	10/10/1983	24				24	Aprovado	631º
527003021	Aline Lino Rodrigues Fernandes	02/01/1992	24				24	Aprovado	632º
527010108	Juan Antônio Borges Felipe	12/01/2004	24				24	Aprovado	633º
527015426	Samuel De Morais Souza	20/02/1998	24				24	Aprovado	634º
527011871	Wendel Souza Machado	20/04/1979	24				24	Aprovado	635º
527012392	Helena Do Nascimento Marques	18/02/1990	24				24	Aprovado	636º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021939	Aguinan Sanches Pereira Silva	08/01/2000	24				24	Aprovado	637º
527002700	Gabriela Finotti Miyata	18/02/2000	24				24	Aprovado	638º
527004128	Tania Reis De Paulo	04/07/1989	24				24	Aprovado	639º
527017603	Maria Odeise Ferreira Dos Reis	29/11/1967	24				24	Aprovado	640º
527014682	Silvio Renato De Souza Júnior	28/08/1987	24				24	Aprovado	641º
527018297	Nelson Huarlen Ribeiro	14/06/1983	24				24	Aprovado	642º
527022847	Jéssica Gonçalves Pagliarini	10/01/1998	24				24	Aprovado	643º
527017136	Daiana Ferreira Do Couto	31/08/2000	24				24	Aprovado	644º
527008656	Heloisa Da Silva Rafael	14/03/2002	24				24	Aprovado	645º
527019963	Vinicius Gomes Xavier	08/03/2005	24				24	Aprovado	646º
527016893	Edna Ribeiro De Lima	27/04/1972	24				24	Aprovado	647º
527016313	João Pedro Rodrigues De Almeida	05/11/1998	24				24	Aprovado	648º
527010376	Silvia Helena Gomes De Oliveira	11/09/1978	24				24	Aprovado	649º
527002981	Tatiana Jamberg Bonamichi	08/01/1984	24				24	Aprovado	650º

527011886	José Arnaldo Melo De Lima	28/01/1991	24				24	Aprovado	651º
527017539	Camila Batista De Lima	12/07/1994	24				24	Aprovado	652º
527013491	Mirele Barbosa D Angelo	11/02/1997	24				24	Aprovado	653º
527022560	Julia Cristina Gonçalves Domiciano	25/07/1998	24				24	Aprovado	654º
527001836	Flankilin Lopes Vieira Gonçalves	21/06/2001	24				24	Aprovado	655º
527002130	Ana Carolina Da Silva Costa	10/12/2004	24				24	Aprovado	656º
527013200	Simone Yumiko Arikawa	10/08/1971	24				24	Aprovado	657º
527015189	Franciana Rodrigues Noronha De Oliveira	15/04/1973	24				24	Aprovado	658º
527020524	Paulo Humberto Silva	30/06/1978	24				24	Aprovado	659º
527019320	Frank Francis da Silva	25/07/1983	24				24	Aprovado	660º
527021258	Tales Tadeu Da Silva	28/02/1993	24				24	Aprovado	661º
527000330	Fernando Henrique Ferreira	22/08/1993	24				24	Aprovado	662º
527017096	Gustavo Ferreira Lopes	07/07/2000	24				24	Aprovado	663º
527010366	Maria Auxiliadora Da Silva Cunha	04/08/1966	24				24	Aprovado	664º
527008345	Peterson Silva Dias	28/09/1991	24				24	Aprovado	665º
527016604	Nilceia Dos Reis	26/06/1970	24				24	Aprovado	666º
527002472	Andyara De Lima Souza	28/02/1993	24				24	Aprovado	667º
527022113	José Raimundo Salustriano Santana	23/05/1990	24				24	Aprovado	668º
527019657	Brenda De Castro Cirilo	20/02/1998	24				24	Aprovado	669º
527004737	João Vitor Martins	25/02/2001	24				24	Aprovado	670º
527015466	Daniele Maria Silva	20/10/1987	24				24	Aprovado	671º
527018729	Eduardo Skielka Mancini	04/09/2006	24				24	Aprovado	672º
527018619	Petrus Curiel Rigotti	26/09/1984	24				24	Aprovado	673º
527014364	Thiago Rodrigues De Souza	10/12/1982	24				24	Aprovado	674º
527017228	Weliton Jose Dos Santos	26/07/1980	24				24	Aprovado	675º
527018734	Arthur Rezende Sopezak	01/07/2005	24				24	Aprovado	676º
527011343	Daniel Benedito Da Silveira	13/08/1983	24				24	Aprovado	677º
527017225	Thaís de Oliveira Gusmão	06/10/1995	24				24	Aprovado	678º
527006786	Edna Cristina Ternero	25/11/1979	24				24	Aprovado	679º
527016012	Marcos Eduardo Pereira	13/07/2003	24				24	Aprovado	680º
527020400	Arnaldo José Lopes De Lima	02/04/1958	23				23	Aprovado	681º
527011659	Marcia Baganha Montouro	10/02/1959	23				23	Aprovado	682º
527017809	Marlene Maria Neves Muffato	09/11/1962	23				23	Aprovado	683º
527019634	Maria Angela De Freitas	20/01/1963	23				23	Aprovado	684º
527016120	Dilton Anderson Amaral	10/06/1963	23				23	Aprovado	685º
527014820	Leda Maria Modesto Cruz	03/11/1963	23				23	Aprovado	686º
527021405	Laura Ladislau Alves	12/06/2003	23				23	Aprovado	687º
527014008	Raridan Itsue Tanabe	06/02/1978	23				23	Aprovado	688º
527012624	Roseane Ferreira De Souza	24/11/1982	23				23	Aprovado	689º
527008846	Paulina Martins Andrade	09/05/1984	23				23	Aprovado	690º
527022781	Lucas Henrique Cerqueira Conde	22/10/1997	23				23	Aprovado	691º
527019444	Luciana Thais Pereira Da Silva Palini	18/12/1985	23				23	Aprovado	692º
527020258	Larissa Dos Santos Garcia	07/03/2001	23				23	Aprovado	693º
527000151	Fabiana Aline De Souza	28/05/1990	23				23	Aprovado	694º
527005022	Simone Aparecida Ferreira Mesquita	27/11/1976	23				23	Aprovado	695º
527001407	Neyla Paula Da Silva Rebello	05/05/1978	23				23	Aprovado	696º
527004182	Lucas Cunha Daniel	09/12/1986	23				23	Aprovado	697º
527017787	Emanuele Huhnfleisch Pinheiro	03/04/2001	23				23	Aprovado	698º
527022819	Kleber Aparecido De Souza	20/03/1999	23				23	Aprovado	699º
527003808	Jean Lincoln Brandani	07/01/1995	23				23	Aprovado	700º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013922	Leandro Ricardo Openheimer	22/09/1979	23				23	Aprovado	701º
527017863	Camila Rocha Catarino	31/05/2002	23				23	Aprovado	702º
527006167	Gustavo De Oliveira Costa	21/06/2005	23				23	Aprovado	703º
527016886	Ludmila Reis Domiciano	28/02/1997	23				23	Aprovado	704º
527005385	Bruno Nascimento Souza	05/06/1994	23				23	Aprovado	705º
527011279	Juliana De Arruda Alves De Lima	26/04/1981	23				23	Aprovado	706º
527015250	Almir Custódio De Souza	22/05/1986	23				23	Aprovado	707º
527015876	Juliana Aparecida Pereira	06/10/1992	23				23	Aprovado	708º
527019386	Luiz Henrique Das Neves Moreira	08/02/1985	23				23	Aprovado	709º
527016124	Gustavo Alexandre Ramos	24/04/1994	23				23	Aprovado	710º

527006147	Maria Magda Borges	05/05/1973	23				23	Aprovado	711º
527014269	Leandro Venturoli	22/07/1981	23				23	Aprovado	712º
527007958	Luis Fernando De Abreu	08/12/1988	23				23	Aprovado	713º
527016818	Matheus Faria Ribeiro	21/12/2001	23				23	Aprovado	714º
527015242	Kennedy Avelino Silva De Faria	23/05/2002	23				23	Aprovado	715º
527016917	Thaís De Paula Resende	29/08/1988	23				23	Aprovado	716º
527010492	Ana Clara Ornelas Santos	18/12/2002	23				23	Aprovado	717º
527002599	Gabriele De Brito Oliveira	25/12/1990	23				23	Aprovado	718º
527015973	Maria Luísa Brunhara Marcondes	05/06/1998	23				23	Aprovado	719º
527015751	Rita De Fatma Fraga	30/05/1971	23				23	Aprovado	720º
527008012	Silvia Santos Pereira Torres	17/09/1976	23				23	Aprovado	721º
527008405	Ingride Da Costa E Silva	12/12/1983	23				23	Aprovado	722º
527021243	Aline Monteiro De Oliveira	13/08/1990	23				23	Aprovado	723º
527008443	Hellen Cristina Rodrigues Silva	10/05/1996	23				23	Aprovado	724º
527007632	Matheus Lopes De Almeida	03/01/1999	23				23	Aprovado	725º
527002728	Luis Carlos Alves Júnior	15/11/1997	23				23	Aprovado	726º
527020878	Gabriela Soares Ribeiro	09/04/2002	23				23	Aprovado	727º
527005859	Letícia De Almeida Inácio	04/05/2005	23				23	Aprovado	728º
527013832	Lucas Carvalho De Lima	18/07/2003	23				23	Aprovado	729º
527002302	Luiz Gonzaga Soares Junior	09/07/1987	23				23	Aprovado	730º
527002725	Kelly De Sa Moreira Dominguez	03/11/1989	23				23	Aprovado	731º
527002568	Janaína Dajjoni Xavier	23/04/1982	23				23	Aprovado	732º
527017866	Priscilla Gomes Venceslau	28/12/1983	23				23	Aprovado	733º
527008291	Renan Gustavo Jonas De Oliveira	16/06/1999	23				23	Aprovado	734º
527016964	Victoria Rodrigues Prado	17/01/2001	23				23	Aprovado	735º
527014861	Edmilson Marcos De Faria	23/07/1968	23				23	Aprovado	736º
527011022	Andreia Dos Santos	10/04/1985	23				23	Aprovado	737º
527011129	Gabriel Henrique Costa Peixoto	14/08/1987	23				23	Aprovado	738º
527009348	Brenda Caroline Da Costa Rosa	09/08/2001	23				23	Aprovado	739º
527012710	Tânia Da Silva Morais	15/08/1985	23				23	Aprovado	740º
527011908	Priscila Da Rosa Machado	10/02/1986	23				23	Aprovado	741º
527013741	Tamiris Rosaria De Oliveira Bonifacio	07/10/1987	23				23	Aprovado	742º
527002376	Cláudia Maria Dos Santos	14/11/1989	23				23	Aprovado	743º
527010142	Renã Guilherme De Andrade	19/04/2002	23				23	Aprovado	744º
527013525	Gabriel Marques Figueiredo	28/03/2005	23				23	Aprovado	745º
527020335	Daniela Vanessa De Oliveira	14/05/1980	23				23	Aprovado	746º
527018730	Ana Clara De Carvalho Faria	23/08/1998	23				23	Aprovado	747º
527000297	Natália Mesquita Tobias	10/04/2000	23				23	Aprovado	748º
527019318	Denise Nomiyama	21/09/1978	23				23	Aprovado	749º
527012487	Juliana Mendes Moreira	04/06/1981	23				23	Aprovado	750º
527021756	Thais Da Silva Pinto	06/07/1991	23				23	Aprovado	751º
527015413	Jacqueline Juliana Ferreira	16/06/1996	23				23	Aprovado	752º
527021343	Ana Paula Fernandes Ramos	21/10/2000	23				23	Aprovado	753º
527008154	Carla Cristina Carvalho	08/02/1973	23				23	Aprovado	754º
527020699	Luana Aparecida Silva Bernardes	10/01/1991	23				23	Aprovado	755º
527008684	Jessica De Oliveira Gouvea	27/05/1991	23				23	Aprovado	756º
527014824	Roberta Fernanda Leite Dos Santos	12/08/1992	23				23	Aprovado	757º
527003563	Thais Christina Ferreira Sirino	17/02/1997	23				23	Aprovado	758º
527021775	Rafael José Melo Silva	30/12/1998	23				23	Aprovado	759º
527004471	Pamela Maciel Meireles Dias	26/06/2003	23				23	Aprovado	760º
527002608	Ana Luiza Braga De Oliveira	14/11/2004	23				23	Aprovado	761º
527009296	Ana Lucia De Morais	22/10/1986	23				23	Aprovado	762º
527011558	Edilaine Fátima Venâncio De Moura	04/12/1986	23				23	Aprovado	763º
527011616	Layssa Daianne Barbosa De Ursino Oliveira	09/04/1995	23				23	Aprovado	764º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000227	Diovana Nunes Da Silva	25/10/1998	23				23	Aprovado	765º
527020489	Isabela Cristina Da Silva	14/10/2001	23				23	Aprovado	766º
527008717	Eliza Da Rosa Camargo Costa	14/08/1977	23				23	Aprovado	767º
527021534	Monica Alessandra Da Costa	30/06/1979	23				23	Aprovado	768º
527014391	Yvan Francisco Da Pos Rodrigues	27/11/1983	23				23	Aprovado	769º
527009712	Arline Moreira Do Nascimento	29/01/1988	23				23	Aprovado	770º

527002871	Érica Carvalho De Oliveira	14/10/1989	23				23	Aprovado	771º
527018173	Gabriel Angelo De Oliveira	22/07/1965	23				23	Aprovado	772º
527008979	Maria Alice Piedade Oliveira Rezende	10/10/1970	23				23	Aprovado	773º
527000653	José Adriano Da Silva	21/09/1976	23				23	Aprovado	774º
527004529	Bárbara Ginez Ferreira	22/12/1988	23				23	Aprovado	775º
527022600	Vanessa Martins Dos Santos	29/04/1989	23				23	Aprovado	776º
527012252	Jussara Aparecida De Carvalho Meyer Pires	09/02/1970	23				23	Aprovado	777º
527017153	Eliana Aparecida Oliveira De Faria	03/12/1980	23				23	Aprovado	778º
527004317	Bruno Fernandes Da Motta	02/07/1986	23				23	Aprovado	779º
527002554	Silvana De Fatima Coutinho	24/04/1970	23				23	Aprovado	780º
527018271	Taciano Soares Fagundes	07/10/1982	23				23	Aprovado	781º
527014230	Marcelo Aparecido Ferreira	20/12/1984	23				23	Aprovado	782º
527010055	Fernanda Luiza Pereira	04/11/1994	23				23	Aprovado	783º
527003445	Gabriela Sanches	05/11/1995	23				23	Aprovado	784º
527019078	Keylla Luísa Almeida Nery	12/09/1997	23				23	Aprovado	785º
527007207	Cristiane Silva Osório	28/12/1979	23				23	Aprovado	786º
527003339	Crisilaine Oliveira Borges	19/02/1980	23				23	Aprovado	787º
527007790	Caline Maciel De Paulo Barbosa	08/05/1985	23				23	Aprovado	788º
527017967	Diego Messias Rodolfo	29/08/1987	23				23	Aprovado	789º
527019525	Aryane Suelem De Oliveira	21/11/1988	23				23	Aprovado	790º
527021294	Pedro Luis Muzeka Pereira	12/04/1989	23				23	Aprovado	791º
527018305	Carina Oliveira Lourenço Marinho	15/05/1997	23				23	Aprovado	792º
527017339	Marcos De Araujo	20/06/1973	23				23	Aprovado	793º
527004930	Vânia Pereira Mota Da Rocha	28/03/1987	23				23	Aprovado	794º
527018494	Julio Cesar Ferreira Sobrinho	19/11/1994	23				23	Aprovado	795º
527017378	Cristhiane Moreira Batista	15/03/1985	23				23	Aprovado	796º
527017476	Gleide Cerqueira Fernandes Rodrigues	04/03/1974	23				23	Aprovado	797º
527014401	Kátia Maria Oliveira De Faria	18/09/1979	23				23	Aprovado	798º
527017444	Jorge Luiz Vilas Boas	20/12/1983	23				23	Aprovado	799º
527004783	Mayara Dayane Marques	07/11/1988	23				23	Aprovado	800º
527015624	Guilherme Siqueira Da Silva	07/12/1996	23				23	Aprovado	801º
527016086	Mariana Martins Oliveira	19/06/2003	23				23	Aprovado	802º
527018627	Sabrina Hemelly De Matos Santos	17/09/2003	23				23	Aprovado	803º
527000464	Mislene Balsanulfo Matos	26/07/1978	23				23	Aprovado	804º
527009404	Everton Salatiel Bigon	10/10/1985	23				23	Aprovado	805º
527010745	Verônica Aparecida Galvão De Sousa	11/10/1988	23				23	Aprovado	806º
527016863	Maria Do Carmo	16/07/1989	23				23	Aprovado	807º
527021852	Erika Barbosa Justino De Lima	04/04/1991	23				23	Aprovado	808º
527000382	Ana Carolina Luz Da Silva	27/04/2000	23				23	Aprovado	809º
527020032	Elisa Cristina De Souza	15/01/2005	23				23	Aprovado	810º
527011494	Luiz Guilherme Viana De Sousa	20/07/2005	23				23	Aprovado	811º
527016274	Pietra Antonielle Andrade	09/06/1999	23				23	Aprovado	812º
527016330	Kassia Hellen de Oliveira Ferreira	16/12/1999	23				23	Aprovado	813º
527020689	Lavínia Cândido Correa De Souza	11/08/2004	23				23	Aprovado	814º
527020756	Cleide Maria Franciscone	30/06/1965	23				23	Aprovado	815º
527014882	Fredson Leite Evangelista	13/06/1973	23				23	Aprovado	816º
527006757	Carlos Augusto Fernandes	27/05/1982	23				23	Aprovado	817º
527014436	Jonas Guedes Pereira	09/11/1984	23				23	Aprovado	818º
527001555	Mayara Karen Silva	28/03/1990	23				23	Aprovado	819º
527019952	Sarah Mariele Nascimento	10/07/1994	23				23	Aprovado	820º
527004193	Thamiris Da Conceição Silva Leal	22/01/1995	23				23	Aprovado	821º
527001658	Igor De Oliveira Francisco	21/03/1997	23				23	Aprovado	822º
527016815	Vinícius Do Carmo Melo	04/09/2001	23				23	Aprovado	823º
527015605	Edson Cardoso Feliciano Filho	11/03/2007	23				23	Aprovado	824º
527001455	Luana Mayara Silva	01/03/2001	23				23	Aprovado	825º
527015185	Julio Cassio De Oliveira	16/07/1984	23				23	Aprovado	826º
527013445	Juliana Aparecida Alves	12/04/1985	23				23	Aprovado	827º
527016455	Marcos Vinicius Leonel	15/04/1990	23				23	Aprovado	828º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003230	Angélica Vieira Diniz	01/11/1991	23				23	Aprovado	829º
527022948	Gislaine Da Cruz	07/03/1993	23				23	Aprovado	830º

527015320	Letícia Cristina Ferreira	08/03/1997	23				23	Aprovado	831º
527008436	Micaele Leticia Da Silva Santos	08/02/2000	23				23	Aprovado	832º
527006923	Vagner Amitay Alves Da Silva	19/02/1981	23				23	Aprovado	833º
527012749	Guilherme Ramos De Sousa	28/05/2002	23				23	Aprovado	834º
527022006	Tadeu Aparecido Laurindo	28/02/1990	23				23	Aprovado	835º
527018473	Gabriel Fidalgo Candido	15/01/2002	23				23	Aprovado	836º
527012062	Edvana Alves	03/04/1988	23				23	Aprovado	837º
527015913	Kauã De Freitas Lucas	17/02/2006	23				23	Aprovado	838º
527017526	Andressa Openheimer Ribeiro	10/02/1996	23				23	Aprovado	839º
527016913	Emerson Gomes Freitas	02/04/1976	23				23	Aprovado	840º
527010207	Solange Batista De Sá	29/06/1990	23				23	Aprovado	841º
527005344	Amanda Rosa Barbosa Francisco	21/01/1995	23				23	Aprovado	842º
527021358	Elisangela Cristina De Carvalho	09/03/1982	23				23	Aprovado	843º
527014116	Eliane Ribeiro Batista	14/02/1986	23				23	Aprovado	844º
527020604	Wanessa Patrícia Guedes	10/09/1995	23				23	Aprovado	845º
527004162	Ana Júlia Gonçalves Souza	12/05/2003	23				23	Aprovado	846º
527012594	Aurelio Enderson Rodrigues Joaquim	26/01/1967	23				23	Aprovado	847º
527020600	Dirceia Aparecida Quadros	20/06/1976	23				23	Aprovado	848º
527009437	Silvia Rosana De Almeida Mota	22/10/1968	23				23	Aprovado	849º
527016217	Mauro Celso Soares	29/11/1976	23				23	Aprovado	850º
527021995	Marluze Da Silveira Ribeiro	19/05/1977	23				23	Aprovado	851º
527022995	Rodrigo Paes De Camargo	24/11/1992	23				23	Aprovado	852º
527008750	Silmara Oliveira Carvalho De Matos	05/06/1993	23				23	Aprovado	853º
527003185	Riraby Monique Barcelos Richardt	19/09/1997	23				23	Aprovado	854º
527022456	Rodrigo César Silva	16/11/1974	23				23	Aprovado	855º
527004076	Leandro Emboaba Pereira	22/01/1990	23				23	Aprovado	856º
527000222	Flávia Bradariolo Fernandes	21/03/1991	23				23	Aprovado	857º
527017589	Larissa Rafaela Silva Pereira	13/01/1993	23				23	Aprovado	858º
527022645	Pedro De Brito Araujo	24/09/2001	23				23	Aprovado	859º
527014931	Jose Luiz Hernandes De Freitas	25/01/1975	23				23	Aprovado	860º
527021853	Ronaldo Otávio	12/02/1980	23				23	Aprovado	861º
527018029	Hellen Larissa Do Prado	06/10/2002	23				23	Aprovado	862º
527002818	Diego Pereira Da Silva	28/10/1986	23				23	Aprovado	863º
527009075	Jéssica Da Silva Sousa	06/03/1991	23				23	Aprovado	864º
527021402	Marcos Antonio Gomes Junior	30/06/1999	23				23	Aprovado	865º
527010470	João Daniel Nora Ribeiro	25/02/2002	22				22	Aprovado	866º
527009886	Elen Dos Santos Rosa Gonçalves	07/04/1978	22				22	Aprovado	867º
527016318	Emerson Faria De Souza	15/05/1986	22				22	Aprovado	868º
527015013	Francielle Silmara Dos Santos	15/05/2002	22				22	Aprovado	869º
527021385	Jaqueline Dos Santos Graciano	04/05/1987	22				22	Aprovado	870º
527007140	Camila Alves Fraga	27/09/1995	22				22	Aprovado	871º
527020723	André Rios Vilela	10/03/1981	22				22	Aprovado	872º
527001260	Joana Paula De Souza	13/03/1981	22				22	Aprovado	873º
527004851	Mayra Tiburzio De Souza	24/10/1990	22				22	Aprovado	874º
527012902	Ana Luiza De Melo Pinho	23/03/1992	22				22	Aprovado	875º
527001996	Thaiane Kelly Eufrásio Ferreira De Araújo	25/04/1995	22				22	Aprovado	876º
527019530	Joele Machado Alves Pires	19/09/2000	22				22	Aprovado	877º
527010191	Jenaina Rezende Da Costa Gonçalves	25/06/1983	22				22	Aprovado	878º
527004916	Thacito Dos Santos Silva	10/12/1984	22				22	Aprovado	879º
527015231	Jair Negri Junior	24/01/1981	22				22	Aprovado PcD	880º
527016389	Lucas Zordan Ferreira De Melo	06/01/2005	22				22	Aprovado	881º
527005209	Fernanda De Lima Fernandes	24/11/1995	22				22	Aprovado	882º
527017989	Ana Vitória Prado De Sousa	18/09/2003	22				22	Aprovado	883º
527018122	Paula Zordan Ribeiro Alves	06/07/1979	22				22	Aprovado	884º
527019772	Vitor Antonio Andrade Fonseca Homem	25/08/1981	22				22	Aprovado	885º
527007812	Rodrigo Ansani Silva	03/01/1982	22				22	Aprovado	886º
527004048	Rafael Luiz Borges	29/01/1986	22				22	Aprovado	887º
527019457	Ingrid Taynara De Carvalho Oliveira	09/10/1997	22				22	Aprovado	888º
527003392	Carolina Rodrigues Reolon	31/08/1998	22				22	Aprovado	889º
527003869	Eliana De Oliveira Nascimento	11/01/1971	22				22	Aprovado	890º
527008043	Simone Oliveira Balbino E Castro	26/12/1974	22				22	Aprovado	891º
527014261	Marluce Barroso Nora	11/05/1976	22				22	Aprovado	892º
AGENTE ADMINISTRATIVO									

POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527022910	Jaciara Fernanda De Almeida	02/07/1989	22				22	Aprovado	893º
527004786	Camila Aparecida De Castro Ribeiro Ângelo	19/05/1993	22				22	Aprovado	894º
527022293	Armanda Campos Costa E Silva	29/03/1971	22				22	Aprovado	895º
527013653	Stefanie Aparecida Fernandes	07/07/1992	22				22	Aprovado	896º
527007578	Vitória Lúcio Santana De Souza	03/06/1998	22				22	Aprovado	897º
527000251	Kevin Woodson Correa	03/06/2000	22				22	Aprovado	898º
527006759	Tiago De Paula Ribeiro	12/10/2004	22				22	Aprovado	899º
527012789	Valcicleia Silva Santos	25/06/1980	22				22	Aprovado	900º
527013490	Marilia Carla De Andrade	01/09/1977	22				22	Aprovado	901º
527017998	Glauce Martins Feitosa	22/08/1972	22				22	Aprovado	902º
527006349	Paulo Edson Pereira	03/03/1985	22				22	Aprovado	903º
527003188	Taynara Leal Melo	13/05/1996	22				22	Aprovado	904º
527020211	Andréia De Fátima Souza Da Costa	05/10/1972	22				22	Aprovado	905º
527003513	Eliane Arakaki	14/02/1977	22				22	Aprovado	906º
527011732	Angela Assunção Andare Almeida	15/08/1979	22				22	Aprovado	907º
527007892	Andreia Reis Fernandes Feliciano	07/01/1974	22				22	Aprovado	908º
527015376	Luciana Santos De Souza	27/08/1984	22				22	Aprovado PcD	909º
527007540	Patricia Pereira Ribeiro	06/01/1986	22				22	Aprovado	910º
527010189	Vitória Carvalho De Iacovo	12/01/1996	22				22	Aprovado	911º
527012104	Paloma Alves Xavier	01/10/1996	22				22	Aprovado	912º
527006379	Juliana Garcia Dos Santos	07/05/1998	22				22	Aprovado	913º
527016555	Rafaela Aparecida Alves	28/09/1998	22				22	Aprovado	914º
527001766	Marcos Paulo Openheimer	27/10/1992	22				22	Aprovado	915º
527015164	Leandro Arruda Guedes	05/03/1980	22				22	Aprovado	916º
527005333	Lídia Maria Noronha De Faria	23/03/1991	22				22	Aprovado	917º
527001791	Leonardo Lima Toledo Reis	05/08/2005	22				22	Aprovado	918º
527005867	Gustavo Roque Pereira	22/05/1996	22				22	Aprovado	919º
527004974	Anamaria Maria Do Nascimento	26/07/1982	22				22	Aprovado	920º
527021508	Bruno César Rosa	06/03/1988	22				22	Aprovado	921º
527003088	Jose Fernando De Souza Fernandes	14/01/1993	22				22	Aprovado	922º
527002260	Karen Oliveira Dos Anjos	01/01/1997	22				22	Aprovado	923º
527018182	Paulo Roberto De Freitas Andrade Júnior	19/09/1997	22				22	Aprovado	924º
527022580	Júlia Cunha Santos	04/08/1999	22				22	Aprovado	925º
527000810	Maria Eduarda Souza Vinhas	24/10/2002	22				22	Aprovado	926º
527002183	Barbara Rodrigues Santos	24/10/2002	22				22	Aprovado	927º
527005080	Caio César Pereira De Azevedo	11/01/1990	22				22	Aprovado	928º
527014212	Gabriella Teixeira Carvalhaes	04/01/1983	22				22	Aprovado	929º
527009860	Cristiani Da Silva Zanin	30/03/1983	22				22	Aprovado	930º
527007064	Maria Helena Do Prado Nascimento	21/04/1995	22				22	Aprovado	931º
527012886	Gabriela Faria Monteiro Martins	09/08/1999	22				22	Aprovado	932º
527019534	Júlia Souza Martins	23/12/2001	22				22	Aprovado	933º
527019359	Isaac De Paula Santos	02/08/2006	22				22	Aprovado	934º
527002802	Gisele De Paula Costa Souza	14/08/1980	22				22	Aprovado	935º
527021957	Carolina Do Prado Dias	04/04/1998	22				22	Aprovado	936º
527018714	Maria Jacqueline Fagundes Da Silva	09/11/1998	22				22	Aprovado	937º
527017799	Daniela Batista De Oliveira	16/12/1977	22				22	Aprovado	938º
527002966	Juscileide Constantina Da Silva	27/09/1985	22				22	Aprovado	939º
527021059	Letícia Pereira Souza	25/09/1992	22				22	Aprovado	940º
527006412	Rafael Augusto Ribeiro Vitta	13/04/1996	22				22	Aprovado	941º
527021709	Adriana De Cassia Franco	18/01/1972	22				22	Aprovado	942º
527021588	Gabriela Garotti Ferreira Barreto	23/03/1981	22				22	Aprovado	943º
527002123	Michele Amaral	21/04/1983	22				22	Aprovado	944º
527004195	Clarice Amorim Pego	15/11/1990	22				22	Aprovado	945º
527015902	Thales Carvalho Lucas	27/10/1991	22				22	Aprovado	946º
527009887	Aryanne Ribeiro Góes Mesquita	27/03/1992	22				22	Aprovado	947º
527013677	Aline Stephanie De Andrade	13/12/1994	22				22	Aprovado	948º
527007751	Leticia Stephanie Cardoso Oliviera	22/10/1995	22				22	Aprovado	949º
527005402	Franciele Santos De Paula	16/05/2001	22				22	Aprovado	950º
527010360	Maria Antônia Domingues Amaral	13/08/2004	22				22	Aprovado	951º
527012411	Bruno Raimundo De Faria	25/10/2005	22				22	Aprovado	952º
527003694	Maria Eduarda Ribeiro Villar	13/12/2003	22				22	Aprovado	953º

527008937	Daniel Pereira Dos Santos	25/04/1987	22				22	Aprovado	954º
527022509	Ana Claudia Pereira Da Silva	25/09/1995	22				22	Aprovado	955º
527015373	Cibelle Faria Machado Coutinho	22/06/1996	22				22	Aprovado	956º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013920	Halem Jardes Carlos Ferreira	05/02/1977	22				22	Aprovado	957º
527020227	Flavia Ferreira Cobianchi	06/10/1979	22				22	Aprovado	958º
527014499	Caroline Cristina De Paula	08/06/1992	22				22	Aprovado	959º
527021856	Camila Leal Franco	25/11/1998	22				22	Aprovado	960º
527008548	Thaynara Rodrigues Silva	25/02/1999	22				22	Aprovado	961º
527003844	Emanuelle Rodrigues De Oliveira Pereira	14/07/2001	22				22	Aprovado	962º
527006603	Raissa Da Silva Conceição	20/02/1996	22				22	Aprovado	963º
527020625	Luiz Henrique Dos Santos	05/05/1994	22				22	Aprovado	964º
527001376	Vanessa Kimberly Alvarenga Da Silva	23/09/1998	22				22	Aprovado	965º
527003213	Suelen Santos De Paula Silveira	19/01/1989	22				22	Aprovado	966º
527019144	Lucas De Oliveira Costa	16/06/1994	22				22	Aprovado	967º
527010294	Ana Helena Paz Mendes Palhares	31/01/1996	22				22	Aprovado	968º
527002403	Fabiane Bassane Da Silva	05/12/1985	22				22	Aprovado	969º
527019330	Caroline Jambasse	05/11/1989	22				22	Aprovado	970º
527017941	Juliana Lemos Santiago	13/04/1998	22				22	Aprovado	971º
527002218	Jaqueline Fernandes Degan	30/07/1991	22				22	Aprovado	972º
527000540	Lidiane Martins Tavares Baganha	23/05/1992	22				22	Aprovado	973º
527005662	Heremy Rangel Oliveira de Souza	10/01/1999	22				22	Aprovado	974º
527010390	Silvana De Cassia Silva	07/07/1968	22				22	Aprovado	975º
527022590	Junia Daniele Morais Bartell	23/01/1987	22				22	Aprovado	976º
527022283	Luana Heloiza Amaral Miranda	23/06/1994	22				22	Aprovado	977º
527016331	Jessica Aparecida Rodrigues Da Silva	14/04/1991	22				22	Aprovado	978º
527003546	Pamella Torquato Pereira	18/10/1994	22				22	Aprovado	979º
527000724	Juan Carlos Padilha	05/08/2002	22				22	Aprovado	980º
527019795	Elaine Adriana Dos Santos Prado	30/07/1980	22				22	Aprovado	981º
527017919	Frederico Silva Vargas	16/12/1981	22				22	Aprovado	982º
527021046	Moara D Jeali De Souza Gomes	23/11/1985	22				22	Aprovado	983º
527017846	Amarildo Fernandes Franco	26/10/1988	22				22	Aprovado	984º
527018742	Carlos Roberto Reis Ribeiro	10/03/1989	22				22	Aprovado	985º
527013936	Juliana Santos De Almeida	20/10/1990	22				22	Aprovado	986º
527013964	Camila Gomes De Freitas	05/10/1991	22				22	Aprovado	987º
527004277	Thais Meneguelle Galvão	09/05/1992	22				22	Aprovado	988º
527022531	Jacyara Cristina Silva Rosa	19/01/1993	22				22	Aprovado	989º
527018169	Alyce Freitas Nascimento	11/09/1996	22				22	Aprovado	990º
527010842	Débora Da Cruz Santos	26/09/1997	22				22	Aprovado	991º
527022506	Joana Aparecida Fernandes	05/10/1984	22				22	Aprovado PcD	992º
527006851	Priscila Aparecida Pereira	03/06/1992	22				22	Aprovado	993º
527017516	Thiago Sousa Dos Santos	26/04/1996	22				22	Aprovado	994º
527015742	Aline Leite Fernandes	23/05/1997	22				22	Aprovado	995º
527008665	Diana Maria Bernardes Costa Silva	12/09/2002	22				22	Aprovado	996º
527008869	Rayssa Redaelli Ribeiro Rodrigues	22/09/1993	22				22	Aprovado	997º
527020650	Vanessa De Freitas Mota	07/05/1994	22				22	Aprovado	998º
527002742	Yara Tamony Cesar	20/09/1996	22				22	Aprovado	999º
527001590	Suellen Rosa De Freitas	30/03/1998	22				22	Aprovado	1000º
527021182	Amanda Silva Lemos	10/03/1999	22				22	Aprovado	1001º
527016715	Graziela Rodrigues Da Silva	08/09/2001	22				22	Aprovado	1002º
527018091	Deisiane Flavia De Souza	05/11/1979	22				22	Aprovado	1003º
527020746	Sabrina Fabiana Morais Neves	27/12/1979	22				22	Aprovado	1004º
527022723	Ana Paula Ferreira Pagliarini	04/05/1985	22				22	Aprovado	1005º
527020767	Afonso Goncalves Costa	19/04/1992	22				22	Aprovado	1006º
527004385	Juliane Moreira Cilistrino	19/11/1993	22				22	Aprovado	1007º
527001309	Micaelle Silva Nascimento	10/01/1998	22				22	Aprovado	1008º
527015524	Edilene Renata Guimarães	29/01/1991	22				22	Aprovado	1009º
527014744	Adriane Karina Marques De Araújo	16/02/1993	22				22	Aprovado	1010º
527016760	Andrea Alves De Lima	12/03/1975	22				22	Aprovado	1011º
527018185	Gabriel Douglas Barreiros	11/02/1977	22				22	Aprovado	1012º
527011134	Karina Thais Shiomi	22/05/1979	22				22	Aprovado	1013º

527002527	Joyce Roberta De Oliveira Pereira	18/04/1984	22				22	Aprovado	1014º
527008805	Maryeli De Góes Fonseca	14/12/1993	22				22	Aprovado	1015º
527000684	Vitor Beguini De Oliveira	01/08/2000	22				22	Aprovado	1016º
527009580	Clara Geraldini Pereira	12/11/2001	22				22	Aprovado	1017º
527010747	Thaís Monique Correia Fernandes	14/12/2002	22				22	Aprovado	1018º
527020505	Ana Lívia De Souza E Silva	10/12/2005	22				22	Aprovado	1019º
527021539	Viviane Gonçalves De Oliveira	30/07/1989	22				22	Aprovado	1020º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527022386	Tatiana Cruz Batista	02/10/1991	22				22	Aprovado	1021º
527010429	Ana Monica Carvalho Josino De Melo	20/02/1988	22				22	Aprovado	1022º
527002815	Daniele De Andrade	28/03/2000	22				22	Aprovado	1023º
527003444	Amanda Raquel Melquiades	16/05/2000	22				22	Aprovado	1024º
527004549	Luiza Aparecida Carvalho	15/05/1982	22				22	Aprovado	1025º
527019284	Mateus Paiva Campos Carvalho	10/04/2000	22				22	Aprovado	1026º
527008311	Rogerio Norival Da Costa	21/09/1992	22				22	Aprovado	1027º
527007507	Brunno Augusto Silva Vilhena	25/03/1995	22				22	Aprovado	1028º
527005123	Luara Lopes Da Silva	17/08/1998	22				22	Aprovado	1029º
527000731	Aline Soares Duarte	01/06/2000	22				22	Aprovado	1030º
527022932	Fabiane Pamplona Da Silva	07/11/2001	22				22	Aprovado	1031º
527005339	Lorrani Nogueira Barbosa	27/01/2003	22				22	Aprovado	1032º
527022504	Erick Estrada	17/07/2005	22				22	Aprovado	1033º
527019139	Pedro Cesar Pereira De Souza	17/02/1969	22				22	Aprovado	1034º
527021920	Ana Paula Junho	30/06/1970	22				22	Aprovado	1035º
527022024	Marcus Vinicius Kobayashi	02/03/1989	22				22	Aprovado	1036º
527015486	Valquíria Fernanda Tavares	20/09/1989	22				22	Aprovado	1037º
527001687	Mateus Henrique Pereira Morais	10/10/2004	22				22	Aprovado	1038º
527005456	Milena Aparecida Gonçalves	15/08/1998	22				22	Aprovado	1039º
527016092	Cássio Daniel Pagliarini	29/05/1979	22				22	Aprovado	1040º
527014679	Helder Antoneli	09/07/1980	22				22	Aprovado	1041º
527022073	Marcelo Batista Dos Santos	19/02/1986	22				22	Aprovado	1042º
527008316	Ana Flávia De Oliveira	11/07/1990	22				22	Aprovado	1043º
527015387	Bruna Nathalia Quadros da Silva	27/12/1998	22				22	Aprovado	1044º
527015384	Felipe Cezario Da Silva	15/12/2001	22				22	Aprovado	1045º
527019046	Héber Da Silva Passos	05/02/1976	22				22	Aprovado	1046º
527005733	Luciana Franco De Souza Maia Luz	03/02/1981	22				22	Aprovado	1047º
527011240	Jessica Rodrigues Alberto	13/01/1993	22				22	Aprovado	1048º
527004917	João Fabricio De Moraes	03/11/1994	22				22	Aprovado	1049º
527022012	Anderson Gonçalves De Almeida	02/08/1991	22				22	Aprovado	1050º
527013059	Beatriz Quelhas	25/11/1997	22				22	Aprovado	1051º
527021960	Bruno Ramalho Felipe	12/09/1997	22				22	Aprovado	1052º
527006553	Dulce Cristina Lorrana Martins	04/06/1996	22				22	Aprovado	1053º
527021408	Yohana Caroline Costa	13/07/2000	22				22	Aprovado	1054º
527008449	Gabriel Veloso Pereira Rosa	17/09/2001	22				22	Aprovado	1055º
527012748	Leandro Gouvea Dos Reis	09/08/1990	22				22	Aprovado	1056º
527018864	Bruno Pereira	17/11/1988	22				22	Aprovado	1057º
527021934	Raphaella Alexia Oliveira De Paula	13/07/2000	22				22	Aprovado	1058º
527014422	Daniel Machado Mesquita	04/08/1992	22				22	Aprovado	1059º
527005780	Luzia De Fatima Gusmão De Godoi	13/12/1958	21				21	Aprovado	1060º
527010097	Márcio Gleibe Silva	29/10/1962	21				21	Aprovado	1061º
527013652	Michelle Barbeiro Lima De Souza Andrade	07/06/1988	21				21	Aprovado	1062º
527007325	Franciane Nunes Figueiredo	26/11/1984	21				21	Aprovado	1063º
527001050	Jurema De Fátima Veloso	02/09/1974	21				21	Aprovado	1064º
527000085	Simone Bernardes De Paiva Ematné	02/12/1980	21				21	Aprovado	1065º
527019031	Ana Carolina Aparecida Delfino	30/12/1995	21				21	Aprovado	1066º
527015371	Yuri Gabriel Shimobokuro Soares	02/03/2005	21				21	Aprovado	1067º
527001397	Guilherme Da Silva	25/08/1983	21				21	Aprovado	1068º
527020787	Bruno De Almeida Freitas	03/04/1987	21				21	Aprovado	1069º
527020247	Fernanda Faralhe Alvarez Vieira	15/03/1995	21				21	Aprovado	1070º
527022969	Elisania Marques Santos Marinho	10/11/1980	21				21	Aprovado	1071º
527016172	Alex Santos Gonçalves	26/06/1984	21				21	Aprovado	1072º
527018147	Ana Sarah De Jesus Costa	03/09/1994	21				21	Aprovado	1073º

527009113	Breno William Oliveira Da Silva	07/01/2001	21				21	Aprovado	1074º
527014471	Ana Carolina Da Silveira Santana	22/10/1977	21				21	Aprovado	1075º
527017375	Adila Maria Fernandes	29/12/1995	21				21	Aprovado	1076º
527006867	Maria Fernanda Jeronimo Souza	08/10/2000	21				21	Aprovado	1077º
527000688	Maira Ranieri Aquino Castro	30/05/2005	21				21	Aprovado	1078º
527018955	Amanda Costa De Moraes	10/06/1996	21				21	Aprovado	1079º
527011640	Danúbio Thomaz Bomfim De Oliveira	15/03/1975	21				21	Aprovado	1080º
527020643	Matheus Jerônimo Henrique Lopes	29/10/1994	21				21	Aprovado	1081º
527004058	Isabela Martins Da Silva	13/04/1997	21				21	Aprovado	1082º
527016141	Alessandra Alzira De Oliveira	04/07/1999	21				21	Aprovado	1083º
527004152	Adriellen Aparecida Peixoto Domingos	28/03/2002	21				21	Aprovado	1084º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012595	André Luiz De Almeida Gomes	29/08/2003	21				21	Aprovado	1085º
527011072	Sirlene De Cassia Jacinto Souza	03/01/1979	21				21	Aprovado	1086º
527001954	Rian Neilon Meira Souza	23/08/1984	21				21	Aprovado	1087º
527004776	Luciana Goncalves Da Silva	21/08/1985	21				21	Aprovado	1088º
527015701	Kaila Gabriely Almeida Alves	13/10/2004	21				21	Aprovado	1089º
527017043	Amanda Oliveira Castro Martins Rabello	07/09/1989	21				21	Aprovado	1090º
527005430	Daiane Aparecida Santos Oliveira	24/10/1995	21				21	Aprovado	1091º
527017532	Raissa Canova Oliveira Ribeiro	31/10/1995	21				21	Aprovado	1092º
527011904	Glauco Anthony Vitorino Moraes	28/01/2004	21				21	Aprovado	1093º
527007909	Gabriel Lobo Pereira Ribeiro	10/06/2001	21				21	Aprovado	1094º
527014170	Aline Vieira Leonel	31/03/1992	21				21	Aprovado	1095º
527002637	Angélica Maria Machado Rosa	02/02/1971	21				21	Aprovado	1096º
527010544	Salvina Cirlene De Oliveira	08/08/1973	21				21	Aprovado	1097º
527001048	Walleska Mykaella Floriano De Gouvêa	02/12/1992	21				21	Aprovado	1098º
527009251	Breno Pereira Do Amaral	06/08/2003	21				21	Aprovado	1099º
527017932	Maura De Fátima Cruz	08/07/1977	21				21	Aprovado	1100º
527006229	Adélia Maria Pires Ribeiro	26/05/1979	21				21	Aprovado	1101º
527022579	Rosiane Lopes Ferreira	15/09/1988	21				21	Aprovado	1102º
527002578	Suzane Batista Dos Santos	06/10/1989	21				21	Aprovado	1103º
527005515	Carla Aparecida Da Silva	10/01/1982	21				21	Aprovado	1104º
527023064	Bárbara Ingrid Alves Da Silva	29/03/1995	21				21	Aprovado	1105º
527009475	Simone Bento Carvalho	04/09/1979	21				21	Aprovado	1106º
527011484	Natália Aparecida De Abreu Silva	22/09/1984	21				21	Aprovado	1107º
527010043	Fagner Cabral De Aguiar	09/09/1988	21				21	Aprovado	1108º
527008898	Raissa Marra Maciel	12/02/1994	21				21	Aprovado	1109º
527018638	Dário Da Silva Pedroso Júnior	21/07/1998	21				21	Aprovado	1110º
527000219	Julia Maria De Aquino	30/08/1999	21				21	Aprovado	1111º
527001425	Evellyn Kauane De Oliveira Borges	26/03/2001	21				21	Aprovado	1112º
527008800	Ismael Souza Martins	07/02/2006	21				21	Aprovado	1113º
527021042	Rosana Moreira Da Silva	14/04/1978	21				21	Aprovado	1114º
527020637	Vivian Maria Pereira Brito	06/05/1981	21				21	Aprovado	1115º
527009714	Francisca Maria Da Silva Santos	01/12/1988	21				21	Aprovado	1116º
527020579	Taviane Eduarda Faria	10/04/2001	21				21	Aprovado	1117º
527009904	Samantha Almeida Dos Santos	27/11/2002	21				21	Aprovado	1118º
527004347	Patricia Custodio Norberto	13/10/1984	21				21	Aprovado	1119º
527003599	Filipe De Góes Veloso	14/02/1993	21				21	Aprovado	1120º
527003826	Olívia Stephanie Do Nascimento Romero	21/03/2000	21				21	Aprovado	1121º
527021490	Ruan Felizardo De Paula	04/06/2005	21				21	Aprovado	1122º
527016151	Julio Cesar Da Silva De Moraes	06/12/2005	21				21	Aprovado	1123º
527001751	Rodolfo Vieira Pereira	08/10/1986	21				21	Aprovado	1124º
527011747	Alessandro Oliveira Souza	16/07/1989	21				21	Aprovado	1125º
527010942	Lurian Aparecida Da Silva	10/08/1989	21				21	Aprovado	1126º
527017210	Antonio Marcos Oliveira Costa	19/01/1990	21				21	Aprovado	1127º
527017435	Anderson Ribeiro Paiva	18/02/1990	21				21	Aprovado	1128º
527011149	Thaís Helena Santos	07/06/1992	21				21	Aprovado	1129º
527018848	Vitoria Regina De Souza Oliveira	10/03/2000	21				21	Aprovado	1130º
527020337	Giovana Gabriela Pereira Martins	27/04/2001	21				21	Aprovado	1131º
527019094	Rafaela Heloisa Rosa E Silva	08/09/2002	21				21	Aprovado	1132º
527001897	Natália Aparecida Pereira	31/10/2002	21				21	Aprovado	1133º

527000204	Monica Souza Lourenço Silva	08/01/1983	21				21	Aprovado	1134º
527022503	Camila Regina Brianezi Martins	28/02/1987	21				21	Aprovado	1135º
527020487	Anelise Nascimento Pereira	30/05/1987	21				21	Aprovado	1136º
527003774	Cristina Alves Da Cunha	26/01/1996	21				21	Aprovado	1137º
527023055	Thiago Ferreira Da Costa Puga	26/09/1998	21				21	Aprovado	1138º
527000377	Matheus Barcelos Schmidt	14/12/2001	21				21	Aprovado	1139º
527000440	Elisangela Da Fonseca Vieira Cária	02/06/1976	21				21	Aprovado	1140º
527019202	Andréa Luiza Da Silva	29/04/1987	21				21	Aprovado	1141º
527019011	Fernanda Toledo De Castro Medeiros	28/03/2000	21				21	Aprovado	1142º
527008465	Isabella Thais Goncalves Ananias	24/01/2001	21				21	Aprovado	1143º
527011845	Elaine Aparecida Do Amaral	18/09/1984	21				21	Aprovado	1144º
527001846	Juliete Campos Pereira	27/09/1989	21				21	Aprovado	1145º
527000517	Tayrine de Souza Silva	29/04/1996	21				21	Aprovado	1146º
527009739	Simone Marchewicz Canhamaque	04/11/1965	21				21	Aprovado	1147º
527020835	Simony Bento De Almeida	20/11/1989	21				21	Aprovado	1148º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001783	Isadora Eva Da Silva Matias	04/04/2001	21				21	Aprovado	1149º
527021501	Marilia Isabela Edilario	11/03/1998	21				21	Aprovado	1150º
527023076	Danie Adão Da Silva	01/07/1972	21				21	Aprovado	1151º
527002774	Isadora Maria De Mira	17/04/1999	21				21	Aprovado	1152º
527018591	Manuella Veloso Pimenta	28/03/2004	21				21	Aprovado	1153º
527016861	Aline Aparecida Martins	29/12/1979	21				21	Aprovado	1154º
527003670	Daniel Andrade Da Silva	19/04/1984	21				21	Aprovado	1155º
527005354	Raquel Vitória De Santana Mazini	10/01/1992	21				21	Aprovado	1156º
527012121	Kamila De Souza Fernandes Do Divino	14/07/1985	21				21	Aprovado	1157º
527010856	Gabriel Chaday Alves Souza	18/03/1996	21				21	Aprovado	1158º
527014891	Rosiene Ana Oliveira Da Paz	06/04/1982	21				21	Aprovado PcD	1159º
527022913	Tânia Marcela Pereira	16/03/1986	21				21	Aprovado	1160º
527010958	Júlia De Toledo El Alam	22/06/1996	21				21	Aprovado	1161º
527013500	Paola De Souza	19/12/2000	21				21	Aprovado	1162º
527012568	Reginaldo Costa	11/01/1984	21				21	Aprovado	1163º
527000188	Janaina Alves Cirilo	25/09/1986	21				21	Aprovado	1164º
527002897	Vanessa Cristina Ferreira Costa	31/07/1995	21				21	Aprovado	1165º
527001090	Guilherme Garcia De Oliveira	10/05/1990	21				21	Aprovado	1166º
527002247	Tatiana Matos Ferreira	12/09/2001	21				21	Aprovado	1167º
527020603	Rodrigo Silva Mattozo	09/07/1980	21				21	Aprovado	1168º
527022096	Daiane Zanatta	21/07/1993	21				21	Aprovado	1169º
527008223	Luana Isabela Da Silva	15/03/1997	21				21	Aprovado	1170º
527006148	Luiz Fernando Souza Silva	11/02/1999	21				21	Aprovado	1171º
527000402	Flavia De Cassia Raimundo	11/08/1981	21				21	Aprovado	1172º
527014523	Talita Graziele De Oliveira Barbosa	11/02/1989	21				21	Aprovado	1173º
527019709	Adélia Ferreira	29/09/1989	21				21	Aprovado	1174º
527014537	Thamiris Natividade Zilli Ribeiro	29/11/1990	21				21	Aprovado	1175º
527017008	Denise Paixao Lopes De Souza	05/08/1994	21				21	Aprovado	1176º
527016259	Lucas Costa Coutinho	03/06/1995	21				21	Aprovado	1177º
527011371	Michele Da Silva Barbosa	09/06/1993	21				21	Aprovado	1178º
527011410	Paula Coutinho Da Silva	02/11/1993	21				21	Aprovado	1179º
527022193	Rodrigo Faria Viana	09/01/1997	21				21	Aprovado	1180º
527000117	Camila Eduarda Campos	26/05/2001	21				21	Aprovado	1181º
527005391	Simone Cruz Pereira	30/05/1972	21				21	Aprovado	1182º
527011060	Lucimara Gonçalves Borges De Oliveira	20/01/1974	21				21	Aprovado	1183º
527018441	José Otávio De Sousa Braga	30/01/1974	21				21	Aprovado	1184º
527018114	Janaina Alves De Oliveira	07/12/1978	21				21	Aprovado	1185º
527015000	Manoella Kahena Custódio	09/09/1992	21				21	Aprovado	1186º
527013924	Brenda Laleska Carvalho Ferreira	23/05/1996	21				21	Aprovado	1187º
527012109	Rafael Biasoli Baggio	06/02/1998	21				21	Aprovado	1188º
527017102	Pedro Henrique Nascimento Souza	03/11/1998	21				21	Aprovado	1189º
527005566	Matheus Mello Soares De Godoi	31/03/2002	21				21	Aprovado	1190º
527020042	Gabriel Rezende Da Silva	26/10/2002	21				21	Aprovado	1191º
527002364	Karoline De Matos Ferreira	17/11/2005	21				21	Aprovado	1192º
527017005	Rodrigo Viana Dos Santos	29/07/1973	21				21	Aprovado	1193º

527013508	Alan Diego Medeiros Dos Santos	30/11/1985	21				21	Aprovado	1194º
527003750	Clara Elis Silva Tótaro	16/06/1999	21				21	Aprovado	1195º
527008288	Silvia Helena Ferreira Do Nascimento	14/01/1970	21				21	Aprovado	1196º
527021572	Romerito Ranieri Da Silva	25/11/1988	21				21	Aprovado	1197º
527000292	Juliano Luiz Da Silva	03/01/1991	21				21	Aprovado PcD	1198º
527016317	Emily Louzada Fiochi	28/10/1991	21				21	Aprovado	1199º
527009667	Fernanda Aparecida De Souza	24/11/1991	21				21	Aprovado	1200º
527010772	Douglas José Da Silva	14/12/1997	21				21	Aprovado	1201º
527013620	Moyses Alexandre De Oliveira	02/09/1973	21				21	Aprovado	1202º
527011888	Jânia Maria Santos Simões	21/01/1990	21				21	Aprovado	1203º
527022834	William Moreira Da Silveira	25/06/1991	21				21	Aprovado	1204º
527004831	Ediene Maria Henrique Nunes	18/11/1992	21				21	Aprovado	1205º
527014791	Clayton De Paula Chagas	25/01/1994	21				21	Aprovado	1206º
527005353	Julia Maggiotti Righetti	05/07/1995	21				21	Aprovado	1207º
527015434	Rayane De Paiva Souza	26/03/2000	21				21	Aprovado	1208º
527012493	Sabrina Ramos Gonçalves	13/09/2004	21				21	Aprovado	1209º
527011458	Solange Dias Ferreira	15/12/1976	21				21	Aprovado	1210º
527015445	Ismael Dimas Carlos	25/06/1977	21				21	Aprovado	1211º
527001817	Fernanda Maria Da Silva França	28/11/1977	21				21	Aprovado	1212º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527010898	Mônica Aparecida Dos Santos	09/04/1988	21				21	Aprovado	1213º
527011289	Camila Bernardes Vitorino Gouvea	02/05/1993	21				21	Aprovado	1214º
527020791	Kamila Rezende	29/07/1994	21				21	Aprovado	1215º
527015479	Maria Cristina Oliveira Da Silva	04/12/1968	21				21	Aprovado	1216º
527000433	Rogerio Caproni De Morais	25/10/1969	21				21	Aprovado	1217º
527002693	Deise Cristina Faria	21/03/1983	21				21	Aprovado	1218º
527014977	Adriana Rosa Fernandes	10/03/1986	21				21	Aprovado	1219º
527012775	Felipe Henrique Da Silva	08/10/1992	21				21	Aprovado	1220º
527019197	Erasmo Donizete Leite	10/10/1969	21				21	Aprovado	1221º
527019882	Renata Erica Pereira	16/08/1978	21				21	Aprovado	1222º
527018606	Renata Flávia Corrêa	15/12/1983	21				21	Aprovado	1223º
527020750	Juliana Morelis	25/09/1988	21				21	Aprovado	1224º
527014819	Hugo Emanuel Cunha Rosa	12/05/1994	21				21	Aprovado	1225º
527002423	Alan Evangelista Dias	26/01/1998	21				21	Aprovado	1226º
527021461	Larissa Ferreira Silva	06/03/2001	21				21	Aprovado	1227º
527015354	Ana Clara Marciano Brandão	03/10/2005	21				21	Aprovado	1228º
527012876	Raquel Aparecida Da Silva Oliveira	24/10/1977	21				21	Aprovado	1229º
527022023	Raul Gaspar Goncalves	10/10/1984	21				21	Aprovado	1230º
527002691	Lucas Lacerda De Morais	06/01/1987	21				21	Aprovado	1231º
527021502	Leticia De Paiva Andrade	10/08/1996	21				21	Aprovado	1232º
527003995	Samantha Mardegan Da Silva	25/08/1999	21				21	Aprovado	1233º
527000574	Thayse Raquelle Da Silva Felipe	01/11/1991	21				21	Aprovado	1234º
527003979	Fabiola Soares Guimaraes	21/09/1992	21				21	Aprovado	1235º
527016774	Stefany Dos Santos Carvalho	05/07/1997	21				21	Aprovado	1236º
527018322	Julio Miguel De Carvalho Rodrigues	20/07/2001	21				21	Aprovado	1237º
527022555	Luiza Machado Magalhães	11/04/2002	21				21	Aprovado	1238º
527022233	Alexsander Rodrigo De Souza Rosa	18/06/1983	21				21	Aprovado	1239º
527003433	Bruno Ordones Anísio	03/08/1988	21				21	Aprovado	1240º
527019369	Julia Pereira Franco De Souza	15/10/1991	21				21	Aprovado	1241º
527014339	Leiliane Ramalho De Almeida	22/05/1995	21				21	Aprovado	1242º
527004299	Jonatan Raimundo Luhian De Carvalho Francisco 15/10/1999		21				21	Aprovado	1243º
527002934	Juliene Vilas Boas Tenorio	16/09/1980	21				21	Aprovado	1244º
527002645	Nathalia Gabriela Simão Marinato	05/04/1999	21				21	Aprovado	1245º
527017767	Gabriela Da Silva Teich	18/03/2004	21				21	Aprovado	1246º
527010597	Kayo Gabriel Lobato Cunha Silva	15/12/2004	21				21	Aprovado	1247º
527020872	Wanderson Miranda Santos	24/08/1982	21				21	Aprovado	1248º
527020726	Ana Paula Dos Santos Ribeiro De Souza	09/02/1989	21				21	Aprovado	1249º
527011151	Bárbara Pereira Tavares	30/01/2004	21				21	Aprovado	1250º
527022988	Maria Júlia Teixeira Carvalhaes Garcia	30/01/2006	21				21	Aprovado	1251º
527014203	Maria Ivonete De Almeida Vitorino	02/01/1981	21				21	Aprovado	1252º
527022424	Fabiano Da Silva Castro	29/01/1982	21				21	Aprovado	1253º

527010341	Letícia Cristina De Carvalho	17/06/1993	21				21	Aprovado	1254º
527019791	Brenda Souza Da Silva	15/08/1994	21				21	Aprovado	1255º
527019147	Keli Iasmim De Sousa Galdino	23/09/1994	21				21	Aprovado	1256º
527007563	Renato Da Silva	16/12/1967	21				21	Aprovado	1257º
527018690	Fabio Ferreira Da Silva	16/08/1977	21				21	Aprovado	1258º
527006401	Juliana Candido Caldeira	17/12/1989	21				21	Aprovado	1259º
527016170	João Victor De Faria Rodrigues	19/03/2000	21				21	Aprovado	1260º
527011574	Erika Aparecida Nicolau	20/10/1986	21				21	Aprovado	1261º
527017498	Eric Dos Santos Pereira	15/08/1989	21				21	Aprovado	1262º
527003580	Ana Júlia Moreira Dias	26/10/1999	21				21	Aprovado	1263º
527012331	Andréia Domingos Da Silva	14/11/1976	21				21	Aprovado	1264º
527002761	Daila Carene Oliveira Brandão	16/01/1993	21				21	Aprovado	1265º
527012930	Natan Rodrigo Franco Silva	17/02/1999	21				21	Aprovado	1266º
527017506	Najara Regina Dos Santos Oliveira	18/02/1999	21				21	Aprovado	1267º
527021393	Karen Eduarda Pereira Cruz	05/03/1999	21				21	Aprovado	1268º
527017884	Amilton Marciano Nascimento	12/08/1971	21				21	Aprovado	1269º
527000519	Helton Lucas Da Fraga	19/03/1990	21				21	Aprovado	1270º
527008601	Franciely Stefani De Lima Antunes	24/10/1995	21				21	Aprovado	1271º
527000508	Palloma Da Cruz Dias	03/11/1990	21				21	Aprovado	1272º
527007031	Thiago Dos Santos Bueno	14/07/1991	21				21	Aprovado	1273º
527005828	Letícia Gouvea De Faria	20/05/2005	21				21	Aprovado	1274º
527001868	Ana Paula Nunes Norberto	28/03/1989	21				21	Aprovado	1275º
527018888	Euber Ribeiro Oliveira	21/06/1985	21				21	Aprovado	1276º

AGENTE ADMINISTRATIVO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005441	Lidiane Cristina Ribeiro	10/08/2000	21				21	Aprovado	1277º
527005013	Michael Dos Santos Costa	28/05/1989	21				21	Aprovado	1278º
527017955	Igor Fernandes Campos	17/05/1996	21				21	Aprovado	1279º
527000108	Ana Flávia Andrade Miguel	13/12/1991	21				21	Aprovado	1280º
527004674	Marli Aparecida De Alcântara Miguel	21/01/1965	21				21	Aprovado	1281º
527007590	Paula Regina Chaves	02/08/1974	21				21	Aprovado	1282º
527003186	Aparecido Roberto Da Silva	14/09/1978	21				21	Aprovado	1283º
527011348	Vicente Batista Da Silva Neto	08/05/2001	21				21	Aprovado	1284º
527000498	Ricardo De Souza Morais	17/08/1962	20				20	Aprovado	1285º
527022874	Ligia Maria Clemente	10/10/1963	20				20	Aprovado	1286º
527015425	Giulianna Gomes Barbosa Dos Santos	29/12/2000	20				20	Aprovado	1287º
527021375	Elizandra Luiza Tobias Pinto	10/09/1979	20				20	Aprovado	1288º
527015992	Felipe De Lima Moraes Costa	28/07/1999	20				20	Aprovado	1289º
527021705	Estela Renaki Melo	30/09/2004	20				20	Aprovado	1290º
527018666	Lara Emileide Feliciano Rezende	06/12/1996	20				20	Aprovado	1291º
527010412	Nicolas Rodolfho Da Silva Cerqueira	09/01/1997	20				20	Aprovado	1292º
527018594	Edna Helena Da Silva	23/01/1973	20				20	Aprovado	1293º
527020653	Leandra Alves Gonçalves	24/12/1979	20				20	Aprovado	1294º
527018586	Karina Garcia De Carvalho	01/04/1990	20				20	Aprovado	1295º
527014666	Leonardo Fraga De Souza	23/12/1992	20				20	Aprovado	1296º
527011395	Adriana Souza De Paula	04/09/1985	20				20	Aprovado	1297º
527000588	Renata Dos Santos Rodrigues	01/11/1990	20				20	Aprovado	1298º
527004330	Vítor Nascimento Rodrigues	16/12/1997	20				20	Aprovado	1299º
527000698	Carla Milena Pereira De Godoi	19/02/2000	20				20	Aprovado	1300º
527001589	Franciele Thais Pereira	26/11/1992	20				20	Aprovado	1301º
527006009	Ingrid Lucas De Paula Ferreira	21/02/1999	20				20	Aprovado	1302º
527001110	Peterson Luiz Da Silva	25/08/1994	20				20	Aprovado	1303º
527019646	Jorge Luiz Gonçalves Vieira	31/07/1981	20				20	Aprovado	1304º
527017439	Verônica De Faria Caetano	08/03/1982	20				20	Aprovado	1305º
527013217	Grauciele Daiana Oliveira Da Silva	21/01/1985	20				20	Aprovado	1306º
527004169	Elias Moreira Silva	25/08/1988	20				20	Aprovado	1307º
527015970	Ana Luiza Gouvêa De Freitas	14/04/2003	20				20	Aprovado	1308º
527014363	Walter William Garcia	10/06/1976	20				20	Aprovado	1309º
527015629	Alessandra Gallo Siqueira	06/09/1976	20				20	Aprovado	1310º
527011942	Adson Cortez De Oliveira	12/09/1984	20				20	Aprovado	1311º

527021592	Roberto Ribeiro	26/10/1984	20				20	Aprovado	1312º
527015697	Jose Camilo Da Costa Junior	08/11/1993	20				20	Aprovado PcD	1313º
527018103	Luiza Cassiana Da Silva	29/09/1998	20				20	Aprovado	1314º
527010456	Barbara Souza De Andrade Maeda	13/06/1987	20				20	Aprovado	1315º
527000491	Beatriz De Fatima Guedes	13/05/1992	20				20	Aprovado	1316º
527022032	Luan Gabriel Da Silva Toledo	27/11/2004	20				20	Aprovado	1317º
527001899	Viviani Ribeiro Pereira	03/02/1984	20				20	Aprovado	1318º
527015645	Lucimara Geralda Pereira	02/02/1999	20				20	Aprovado	1319º
527017749	Raquel Auxiliadora De Faria Ribeiro	09/06/1968	20				20	Aprovado	1320º
527014942	Jose Adilson De Resende	13/10/1981	20				20	Aprovado	1321º
527004657	Angela Maria De Oliveira	07/11/1981	20				20	Aprovado	1322º
527004625	Kelly Do Nascimento Lemos	26/10/1987	20				20	Aprovado	1323º
527003701	Lívia Oliveira Costa	26/06/2003	20				20	Aprovado	1324º
527004039	José Ronald De Castiho Junior	05/12/1982	20				20	Aprovado	1325º
527002068	Lidiane Fernanda Pereira	19/12/1985	20				20	Aprovado	1326º
527010138	Graziela Patrícia Lopes Godoi Da Silva	07/11/1986	20				20	Aprovado	1327º
527003626	Bruno Lopes Pedroso	06/04/1996	20				20	Aprovado	1328º
527010238	Rodolfo Luís Baldim	14/06/1996	20				20	Aprovado	1329º
527007526	Arielen Scodeler	18/07/2000	20				20	Aprovado	1330º
527001752	Viviane Lopes Dos Santos	29/04/1983	20				20	Aprovado	1331º
527019680	Mayara Dos Santos Lopes	29/06/1992	20				20	Aprovado	1332º
527008678	Kaylane Cristina Lopes	07/06/2003	20				20	Aprovado	1333º
527012298	Giovana Mara De Souza Faria	27/09/1985	20				20	Aprovado	1334º
527020875	Vânia Maria Dos Santos	08/02/1990	20				20	Aprovado	1335º
527002332	Suellen Cristina Do Prado Costa	13/07/1990	20				20	Aprovado	1336º
527004149	Miriele Sales Silva	04/12/1998	20				20	Aprovado	1337º
527017661	Janaina Garcia De Andrade	24/06/1973	20				20	Aprovado	1338º
527006405	Isabelle Scarelli De Souza	16/04/2003	20				20	Aprovado	1339º
527005056	Diovana Tavares De Carvalho	21/08/2003	20				20	Aprovado	1340º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527015813	Shaonny Kethery Takaiama	03/09/1982	20				20	Aprovado	1341º
527008499	Gabriela Moreira Annoni	31/01/1987	20				20	Aprovado	1342º
527014968	Jesse Alvarenga Da Silva	03/04/1987	20				20	Aprovado	1343º
527008282	Cleverson Cunha	04/06/1987	20				20	Aprovado	1344º
527010140	Viviane Marques Barreiros De Paula	29/05/1979	20				20	Aprovado	1345º
527011478	Thiago Mendes Silva	13/03/2001	20				20	Aprovado	1346º
527012167	Nicolas Nogueira De Almeida Rezende	10/09/2003	20				20	Aprovado	1347º
527005129	Tony Ricardo Correa Petronilho	22/09/1973	20				20	Aprovado	1348º
527014769	Alexandre Barbato Salgueiro	21/08/1995	20				20	Aprovado	1349º
527022584	Carina Serpa Da Veiga	28/08/1977	20				20	Aprovado	1350º
527019854	Marcelo Pereira De Lima	30/03/1992	20				20	Aprovado	1351º
527012185	Elizandra Leal Dos Santos Ungersbock	04/12/1976	20				20	Aprovado	1352º
527003754	Ana Paula David	17/05/1983	20				20	Aprovado	1353º
527007982	Abilene Ludmilla De Carvalho	14/05/1991	20				20	Aprovado	1354º
527000319	João Marques Chagas Silva	18/03/1995	20				20	Aprovado	1355º
527015828	Jakeline Vitoria Silveira	01/10/1998	20				20	Aprovado	1356º
527002791	Carolaine Raila Elizarda Pereira	13/03/1999	20				20	Aprovado	1357º
527010116	Pedro Henrique Da Silva Souza	24/02/2004	20				20	Aprovado	1358º
527017147	Ricardo Tavares Scodeller	25/09/2006	20				20	Aprovado	1359º
527016702	Renato Gabriel Barbosa	13/01/2007	20				20	Aprovado	1360º
527004396	Heitor Ulisses Coutinho Pinheiro	03/08/1996	20				20	Aprovado	1361º
527003843	Luan Ramires Pereira Andrade	30/12/1987	20				20	Aprovado	1362º
527008783	Henan Gustavo De Souza Cordeiro	05/06/2001	20				20	Aprovado	1363º
527006417	Cristina De Fátima Alvim	27/02/1984	20				20	Aprovado	1364º
527003131	Janaina Araújo Machado Da Hora	24/04/1986	20				20	Aprovado	1365º
527013940	Cristiane Aparecida Da Silva	08/08/1986	20				20	Aprovado	1366º
527012506	Luis Alfredo Philco Apaza	23/07/1987	20				20	Aprovado	1367º
527009606	Matheus Pereira Lemes	29/12/1990	20				20	Aprovado	1368º
527020900	Priscila Maria Da Silva	26/07/1993	20				20	Aprovado	1369º
527006770	Carla Magalhaes Moreira	16/11/1993	20				20	Aprovado	1370º
527016830	Jefferson Martins Loures	03/07/1994	20				20	Aprovado	1371º

527022920	Matheus Ribeiro Dos Reis	20/07/1995	20				20	Aprovado	1372º
527021489	Chaiane Ferreira Da Silva Rosa	09/09/1995	20				20	Aprovado	1373º
527016071	Jéssica Oliveira Da Silva	31/03/1997	20				20	Aprovado	1374º
527021556	Ingrid Camila Siqueira Pereira	10/12/1997	20				20	Aprovado	1375º
527014998	Luziellen Domingues De Almeida	24/02/1999	20				20	Aprovado	1376º
527010446	Erik Victor De Sousa Silva	26/04/2002	20				20	Aprovado	1377º
527010714	Maria Eduarda Alvarenga Da Silva Amantino	25/10/2005	20				20	Aprovado	1378º
527014402	Sirlene Alves	03/01/1967	20				20	Aprovado	1379º
527018430	Lucimara Alves De Paula	21/11/1973	20				20	Aprovado	1380º
527001169	Juliana Do Amaral	03/11/1980	20				20	Aprovado	1381º
527013692	Gilzelane Braz Gomes	27/02/1991	20				20	Aprovado	1382º
527003801	Luciene Angelica Lopes	14/07/1996	20				20	Aprovado	1383º
527015271	Lais Soares Izaias	27/07/1997	20				20	Aprovado	1384º
527017928	Vitória Mingattos De Lima	23/03/2000	20				20	Aprovado	1385º
527014326	Lariana Rodrigues De Paula	16/07/2001	20				20	Aprovado	1386º
527017003	Nathan Santos Faria Damasceno	26/12/2001	20				20	Aprovado	1387º
527019812	Ana Livia Caetano	13/05/2008	20				20	Aprovado	1388º
527015636	Maria Clara Bernardo De Abreu	11/09/2000	20				20	Aprovado	1389º
527002329	Mirian Kremda Encarnação	10/12/1972	20				20	Aprovado	1390º
527018621	Elvis Oliveira Inacio	28/04/1986	20				20	Aprovado	1391º
527015421	Érica Silveira De Castro	03/11/1987	20				20	Aprovado	1392º
527013644	Laryssa Alves Baggio Ferreira	18/06/1998	20				20	Aprovado	1393º
527003226	Adrielly Da Silva Sousa	20/11/2002	20				20	Aprovado	1394º
527003429	Ezequias Michel Ferreira Lopes	19/08/2004	20				20	Aprovado	1395º
527003255	Maria Claudia Martins	19/11/1978	20				20	Aprovado	1396º
527001347	Damiana Soares Eduardo	31/07/1983	20				20	Aprovado	1397º
527008030	Thais Paz Maia Da Silva	25/02/1991	20				20	Aprovado	1398º
527001184	Pricila Sousa Gonzaga	25/08/1993	20				20	Aprovado	1399º
527005072	Felipe Celso Da Cunha Reis	07/11/1994	20				20	Aprovado	1400º
527012258	Bruno Alex Pereira	07/03/1995	20				20	Aprovado	1401º
527020395	Natália Brandão Eliseu De Rezende	25/02/1996	20				20	Aprovado	1402º
527015578	Luis Eduardo Fidencio Da Costa	07/01/2001	20				20	Aprovado	1403º
527014475	Anna Luiza Silva Fileni	02/03/2004	20				20	Aprovado	1404º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017693	Bruna Mendes	23/01/2006	20				20	Aprovado	1405º
527019844	Joyce Maria Trindade Melo	24/01/2007	20				20	Aprovado	1406º
527012042	Maria De Fátima Martins Da Silva	06/09/1974	20				20	Aprovado	1407º
527016613	Rodnei Luiz Dos Santos	16/07/1986	20				20	Aprovado	1408º
527008199	Kayan Pedro Rezende Borges Leal	04/04/1998	20				20	Aprovado	1409º
527004692	Paulina Sena Dos Reis	06/10/2000	20				20	Aprovado	1410º
527012570	Evelyn Eduarda De Quadros	04/12/2000	20				20	Aprovado	1411º
527008906	Júlia Fernandes Pereira	04/08/2001	20				20	Aprovado	1412º
527021387	Debye Braga Lopes Coutinho	17/07/1984	20				20	Aprovado	1413º
527013968	Joyce Jardim Farias Silva	16/02/1989	20				20	Aprovado	1414º
527015494	Anelize Ferreira Leite	26/06/1994	20				20	Aprovado	1415º
527015891	Adriana Cristina Lemos	09/05/1972	20				20	Aprovado	1416º
527021707	Raquel Machado Bertholo	26/08/1982	20				20	Aprovado	1417º
527014068	Tiago De Carvalho Costa	08/01/1986	20				20	Aprovado	1418º
527017646	Carla Carolina Pereira Da Silva Anjos	10/05/1989	20				20	Aprovado	1419º
527000403	Vanesa Fabiana Pereira	18/06/1990	20				20	Aprovado	1420º
527017525	Thainá Santiago Fonseca	27/04/1999	20				20	Aprovado	1421º
527017961	Vitor De Souza Azevedo	28/12/2001	20				20	Aprovado	1422º
527000256	Daiana Vanessa Santos Araujo	30/12/1987	20				20	Aprovado	1423º
527016190	Fernando Da Silva	04/03/1991	20				20	Aprovado	1424º
527008228	Yasmim Taynara Dos Santos	25/05/1995	20				20	Aprovado	1425º
527010928	Adelse Camila Moitinho Lima	30/11/1987	20				20	Aprovado	1426º
527014187	Leandro Anisio Da Silva Coutinho	18/12/1984	20				20	Aprovado	1427º
527004287	Carlos Henrique Rosa	21/05/1987	20				20	Aprovado	1428º
527014989	Aurea Ingrid Freitas Abreu	25/09/1996	20				20	Aprovado	1429º
527013450	Marina De Paula Moreira	06/08/2000	20				20	Aprovado	1430º
527000977	Raimundo José De Oliveira	14/02/1967	20				20	Aprovado	1431º

527019735	Elaine Cristina Pereira	02/04/1977	20				20	Aprovado	1432º
527014563	Andrezza Cristina Ferreira Da Rocha	13/08/2001	20				20	Aprovado	1433º
527015202	Letícia Marques Rezende	16/07/1993	20				20	Aprovado	1434º
527021125	Kauanny Rodrigues	09/09/2003	20				20	Aprovado	1435º
527017825	Diana Benedito	06/11/1979	20				20	Aprovado	1436º
527012976	Renata Cristina Da Silva Marinho	17/05/1976	20				20	Aprovado	1437º
527005863	Rebeka De Souza Rosa	08/07/2005	20				20	Aprovado	1438º
527009137	Caroline Dini Alves Moreira	20/07/1994	20				20	Aprovado	1439º
527016493	Kauan Felipe Alves Marques	17/03/2006	20				20	Aprovado	1440º
527018957	Marcia Helena Marchetti Ribeiro	29/10/1970	20				20	Aprovado	1441º
527017362	Michele André Ribeiro	01/04/1991	20				20	Aprovado	1442º
527020397	Jessica Aparecida Ferreira De Souza	18/04/1995	20				20	Aprovado	1443º
527000964	Ana Beatriz Pereira Franco	11/12/1995	20				20	Aprovado	1444º
527004491	Gustavo Abdala Scodeler Silva	05/04/2004	20				20	Aprovado	1445º
527014940	Sarah Cristina Dos Reis	04/10/1969	20				20	Aprovado	1446º
527009175	Vera Lucia Pinto	29/05/1970	20				20	Aprovado	1447º
527017840	Luciana Rezeck Balestra	12/12/1975	20				20	Aprovado	1448º
527015201	Luiano José De Almeida	08/07/1976	20				20	Aprovado	1449º
527004822	Maria Estela Ribeiro De Camargo	01/05/1987	20				20	Aprovado	1450º
527022203	Tania Cristina Pereira Amaral	08/08/1988	20				20	Aprovado	1451º
527014540	Valdenio Martins Da Silveira	21/08/1989	20				20	Aprovado	1452º
527005392	Mariana Larissa Joyce Helena Curitiba Aleixo	31/01/1991	20				20	Aprovado	1453º
527021601	Mariana Figueiredo Vanini	07/04/1991	20				20	Aprovado	1454º
527002506	Paloma Freitas Moreira Lopes	03/06/1991	20				20	Aprovado	1455º
527020060	Carolaine Do Nascimento Pedro	21/01/1996	20				20	Aprovado	1456º
527005115	Amanda Carolin Almeida Leonel	16/05/1996	20				20	Aprovado	1457º
527017898	Thiago Jackson Da Silva	23/06/1997	20				20	Aprovado	1458º
527004104	Everton Luiz Pereira Cirino	23/02/1999	20				20	Aprovado	1459º
527019921	Danilo Henrique De Oliveira Silva	24/09/1999	20				20	Aprovado	1460º
527018636	Maria Fernanda Sturari Do Nascimento	01/02/2002	20				20	Aprovado	1461º
527009848	Vitoria Gabriele Nogueira Petronilio	01/05/2002	20				20	Aprovado	1462º
527021677	Taís Renata Barbosa Dos Santos	01/10/2003	20				20	Aprovado	1463º
527002026	Amanda Nicolau Da Silva	07/01/2000	20				20	Aprovado	1464º
527009427	Thiago Aurelio Martins	10/10/2000	20				20	Aprovado	1465º
527002337	Stefani De Cássia Rezende De Souza	21/09/2003	20				20	Aprovado	1466º
527016184	Camila Loiola Dos Reis Santana	10/09/1995	20				20	Aprovado	1467º
527018154	Daniel Marques Raimundo	05/11/1995	20				20	Aprovado	1468º
AGENTE ADMINISTRATIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019982	Larissa De Fatima Mariano Gatti	26/04/1996	20				20	Aprovado	1469º
527017832	Anna Lívia De Castro Oliveira	20/02/2000	20				20	Aprovado	1470º
527010124	Tatiane De Oliveira Silva	16/07/1978	20				20	Aprovado	1471º
527003591	Geovana Custódio De Souza	23/04/1998	20				20	Aprovado	1472º
527018405	Ane Gabriele Possa Melo	05/11/1998	20				20	Aprovado	1473º
527022402	Diego Raimundo De Paula	12/02/1991	20				20	Aprovado	1474º
527014675	Tayna Falcao Da Cunha	23/09/1995	20				20	Aprovado	1475º
527021078	Letícia Telis Leal Marciano	25/08/1999	20				20	Aprovado	1476º
527021951	Maria Luiza Villalba Ferreira	15/07/2003	20				20	Aprovado	1477º
527011756	Gilberto Oliver Franco Silva	08/08/1985	20				20	Aprovado	1478º
527022109	Simone Maria Borges	23/03/1994	20				20	Aprovado	1479º
527016132	Luciano Rogério Pereira	01/09/1979	20				20	Aprovado	1480º
527005625	Hellen Mara Ferreira Rosa	25/03/1995	20				20	Aprovado	1481º
527022156	Paulo Cezar Siqueira Junior	25/02/1987	20				20	Aprovado	1482º
527019602	Alex Elicesar Moreira	28/08/1990	20				20	Aprovado	1483º
527009502	Guilherme Fernandes Nunes Silva	20/04/2000	20				20	Aprovado	1484º
527022136	Wallace Acácio Ferreira	03/05/1968	20				20	Aprovado	1485º
527021861	William Sanches	31/03/1969	20				20	Aprovado	1486º
527008342	Jéssica Amanda Moreira Contreiras	07/08/1989	20				20	Aprovado	1487º
527013469	Bruno Lacerda Braga	09/03/1991	20				20	Aprovado	1488º
527001151	Luana Da Silva Maria	17/01/1997	20				20	Aprovado	1489º
527022858	Polyana Nara Silva Grande	09/03/2000	20				20	Aprovado	1490º
527015062	Beatriz Taynara Bueno	27/11/2005	20				20	Aprovado	1491º

527011345	Vanessa Priscila Pereira	24/10/1983	20				20	Aprovado	1492º
527004459	Thalita De Sousa Goncalves	10/02/1986	20				20	Aprovado	1493º
527017496	Luiz Antonio Loiola	26/11/1965	20				20	Aprovado	1494º
527004662	Marjory Garcia Villagelin	17/06/1994	20				20	Aprovado PcD	1495º
527015512	Heitor Cardoso Dos Santos	23/09/2001	20				20	Aprovado	1496º
527003956	Tatiana Cronemberger Costa	11/12/1987	20				20	Aprovado	1497º
527000940	Jefferson Da Silva Pereira	01/08/1990	20				20	Aprovado	1498º
527020841	Antônio Augusto Querino	23/07/1995	20				20	Aprovado	1499º
527006677	Fernando Pereira Da Silva	13/06/1988	20				20	Aprovado	1500º
527006881	Simone Aparecida Grilo Do Amaral	20/04/1993	20				20	Aprovado PcD	1501º
527001415	Dara Izabella Borges	28/10/1996	20				20	Aprovado	1502º
527000173	Guilherme Oliveira Bassiga	30/01/1999	20				20	Aprovado	1503º
527023052	Ana Paula Damasceno Dos Anjos	07/09/1982	20				20	Aprovado	1504º
527018803	Thiago Gonçalves Fonseca	21/06/1984	20				20	Aprovado	1505º
527005917	Elisandra De Cassia Romao	16/03/1986	20				20	Aprovado	1506º
527012085	Tais Arthur De Araujo	25/05/1990	20				20	Aprovado	1507º
527014804	Ana Carla Soares Felipe	29/04/1994	20				20	Aprovado	1508º
527015482	Bruce De Oliveira	17/03/1989	20				20	Aprovado	1509º
527021591	Lays Pazini Fernandes Do Carmo	20/02/2000	20				20	Aprovado	1510º
527005578	Vania Aparecida De Oliveira Fonseca	27/11/1984	20				20	Aprovado	1511º
527012385	Angélica De Paula Rodrigues	08/08/1969	20				20	Aprovado	1512º
527011861	Stefanie Mirela Correa	29/07/2004	20				20	Aprovado	1513º
527018825	Marcelo Pedro Chaves	16/09/1974	20				20	Aprovado	1514º
527019465	Jonathan Wesley Cijani Bertoni França	15/05/2004	20				20	Aprovado	1515º
527022272	Luana Pereira De Andrade	26/07/1996	20				20	Aprovado	1516º
AGENTE CULTURAL II									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527016189	Vinícius Rezende Goulart Serpa	22/07/1999	35				35	Aprovado	1º
527020081	Thiago Carvalho Meira	22/10/1986	35				35	Aprovado	2º
527003249	Gustavo Teixeira Reyes	16/06/1992	33				33	Aprovado	3º
527015244	Pedro Henrique Correia Silva Moreira	11/02/2000	32				32	Aprovado	4º
527002737	Danielle Raspante Guedes	24/05/1987	30				30	Aprovado	5º
527016522	Jéssica Nayara De Oliveira	01/04/1997	29				29	Aprovado	6º
527012294	Brigite Amanda Sato De Freitas Do Espirito Santo	08/10/1991	28				28	Aprovado	7º
527018649	Silvio Paulo Ariente Filho	15/01/1978	28				28	Aprovado	8º
527022811	Renata Mota Almeida	20/11/1987	28				28	Aprovado	9º
527008884	Mauricio Gustavo Alkmin	30/09/1987	28				28	Aprovado	10º
527022515	Bethania Maria Rezende De Barros	06/02/1970	25				25	Aprovado	11º
527009498	Saymon Wendell Silva	20/08/2001	25				25	Aprovado	12º
527008056	Elaine Dos Santos Brito	23/08/1972	25				25	Aprovado	13º
ALMOXARIFE									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021937	Luciano De Carvalho Tomaz	26/06/1984	34				34	Aprovado	1º
527005446	Maria Amélia Ferraz Monteiro	21/11/1963	30				30	Aprovado	2º
527015184	Igor Eduardo Fernandes	06/02/1997	27				27	Aprovado	3º
527009778	Mônica Carvalho Nunes	15/04/1985	26				26	Aprovado	4º
527011580	Ary Rodrigues Da Silva	15/10/1977	26				26	Aprovado	5º
527008809	Angelica De Almeida Amalio	16/03/1986	23				23	Aprovado	6º
527009333	Brian Tadeu Silva	15/01/2001	22				22	Aprovado	7º
527000546	Edson Yuri Capanema Rodrigues	06/02/2002	22				22	Aprovado	8º
527019423	Lucas Neves Moreira	31/05/1986	22				22	Aprovado	9º
527019388	Valter Ordones Manoel	19/08/1965	22				22	Aprovado	10º
527011047	Renato Ramon Pereira	10/04/1995	20				20	Aprovado	11º
527013395	Gilson Donizetti Da Silva	02/04/1973	20				20	Aprovado	12º
ANALISTA DE SISTEMAS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013520	Michel Dos Reis Lino	25/02/1992	37				37	Aprovado	1º
527011220	Humberto Oliveira Mattiello	17/06/1986	36				36	Aprovado	2º
527014944	José Maurício De Faria Ferreira Yoshitake	16/03/1977	33				33	Aprovado	3º
527015863	Alice Domingues Ferreira Tavares	30/04/1989	31				31	Aprovado	4º

527016166	Jairo Silva Miranda	08/02/1988	30				30	Aprovado	5º
527018686	Matheus Vinícius Cirino E Silva	21/09/1997	29				29	Aprovado	6º
527010602	Paola De Souza Freitas	31/01/2000	29				29	Aprovado	7º
527009392	Hosana Caroline Melo Da Silva	16/10/1998	28				28	Aprovado	8º
527022749	Luiz Henrique De Souza E Melo	25/07/1976	27				27	Aprovado	9º
527004566	Thadeu Henrique Dos Anjos	28/10/1999	26				26	Aprovado	10º
527016083	Luiz Fernando Adami Dos Reis	05/04/2002	26				26	Aprovado	11º
527021204	Guilherme Raimundo De Paula	18/06/1994	26				26	Aprovado	12º
527002413	Glaucia Cecília Pivoto Andare	20/11/1969	25				25	Aprovado	13º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PRONTO ATENDIMENTO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013859	Messias Henrique Do Amorim Gouveia	10/02/2000	25				25	Aprovado	1º
527011947	Gustavo De Almeida Monteiro De Carvalho	15/07/1998	25				25	Aprovado	2º
527004753	Marcel Wendell Amaral Novais	01/04/1982	25				25	Aprovado	3º
527008411	Wellington José De Paiva	06/07/1994	25				25	Aprovado	4º
527017835	Hélder Inocêncio Ferreira Corrêa	09/05/1995	25				25	Aprovado	5º
527019355	Fernanda Aparecida Pereira	19/08/1990	24				24	Aprovado	6º
527019383	Luiz Henrique Das Neves Moreira	08/02/1985	23				23	Aprovado	7º
527016505	Danielle Rodrigues Silva E Souza	28/10/1986	23				23	Aprovado	8º
527014913	Rafaele Maria Dias Faria	30/05/1996	23				23	Aprovado	9º
527012171	Isadora Silva Paradello	16/08/2006	23				23	Aprovado	10º
527021485	Paula Gotti Domingos	31/05/1987	22				22	Aprovado	11º
527016931	Wender Santos Rosa	21/01/1984	21				21	Aprovado	12º
527013226	Jose Carlos Severino Junior	01/02/1985	21				21	Aprovado	13º
527000080	Simone Bernardes De Paiva Ematné	02/12/1980	20				20	Aprovado	14º
527012542	Aldinete Ramos	15/03/1966	20				20	Aprovado	15º
527009179	Lais Cristina Elias Braga	28/04/2004	20				20	Aprovado	16º
527001053	Walleska Mykaella Floriano De Gouvêa	02/12/1992	20				20	Aprovado	17º
527014993	Angélica Ribeiro Cunha De Castro	26/04/1987	20				20	Aprovado	18º
527014826	Jorgiane Silva Caldas Negreiros Rodrigues	18/12/1980	20				20	Aprovado	19º
527022963	Inaiara Almeida Silveira	20/02/1980	20				20	Aprovado	20º
527004952	Geicielen Simoes Aniceto Pereira	06/09/1992	20				20	Aprovado	21º
527002435	Alan Evangelista Dias	26/01/1998	20				20	Aprovado	22º
527001967	Peterson Ryan Garcia Rodrigues	01/12/2005	20				20	Aprovado	23º
527002197	Larissa Dini Alves Moreira	15/03/1993	20				20	Aprovado	24º
527015438	Valdir Machado Junior	13/01/1999	20				20	Aprovado	25º
527002885	Larissa Martins Domingues	20/03/1997	20				20	Aprovado	26º
527003099	Lilian Fabiana Nascimento	21/05/1982	20				20	Aprovado	27º
AUXILIAR DE ALMOXARIFE									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001810	Natanael Fraga Tiburcio	03/04/2002	27				27	Aprovado	1º
527015906	Jose Arildo Bernardes Junior	03/08/1999	26				26	Aprovado	2º
527013506	Reginaldo Ivan De Azevedo	07/11/1976	26				26	Aprovado	3º
527010676	Cauã Assis De Freitas	11/10/2006	26				26	Aprovado	4º
527020304	João Pedro Marra Toti	22/10/2000	26				26	Aprovado	5º
527016275	Adila Maria Fernandes	29/12/1995	25				25	Aprovado	6º
527016779	Nicolas Hermenegildo Caetano	31/07/1995	25				25	Aprovado	7º
527015314	Mateus Faria	30/05/1998	25				25	Aprovado	8º
527018218	Eliaquim Barcelos De Azevedo	25/01/2000	25				25	Aprovado	9º
527013142	Igor Neves Honorio	04/03/1987	25				25	Aprovado	10º
527015183	Igor Eduardo Fernandes	06/02/1997	25				25	Aprovado	11º
527021832	Dirceu Raimundo Faria	26/01/1964	24				24	Aprovado	12º
527020243	Eliane Martin Mendes	28/10/1979	24				24	Aprovado	13º
527004725	Luis Henrique Pereira	13/01/2005	24				24	Aprovado	14º
527012645	Márcio Augusto Pires Carvalho	22/02/1995	24				24	Aprovado	15º
527018500	Luiz Pedro Reginaldo	16/09/1988	24				24	Aprovado	16º
527011979	Jair Inácio De Lima	10/06/1964	24				24	Aprovado	17º
527009623	Fabíola Darolt Silveira	28/03/1975	24				24	Aprovado	18º
527016772	Sabrina Da Silva Rafael	07/08/1995	24				24	Aprovado	19º
527013057	Beatriz Quelhas	25/11/1997	23				23	Aprovado	20º
527023156	Tarina Costa	20/09/2003	23				23	Aprovado	21º

527021562	Irland Machado Maximiano	19/08/1981	23				23	Aprovado	22º
527021946	Aguinan Sanches Pereira Silva	08/01/2000	23				23	Aprovado	23º
527004166	Marcelo Rubens Rosa Coutinho	22/08/1969	23				23	Aprovado	24º
527014856	Luiz Carlos De Oliveira	18/04/1977	22				22	Aprovado	25º
527021026	Fernando Luiz Da Fonseca Junior	14/05/1988	22				22	Aprovado	26º
527001227	Gabriel Gomes	28/01/2004	22				22	Aprovado	27º
527020204	Francislene Rosa Cardoso	26/01/1995	22				22	Aprovado	28º
527022933	Elaine Cristina Pereira De Ávila	26/12/1976	22				22	Aprovado	29º
527020025	Lucas Da Silva Souza	21/12/1997	22				22	Aprovado	30º
527012733	Henrique Aparecido De Oliveira Joia Junior	15/05/1998	21				21	Aprovado	31º
527003366	Aparecida Ariane Ferreira Mendes	29/09/1992	21				21	Aprovado	32º
527013253	Jennifer Cristina Quintale Felippe	07/08/1988	21				21	Aprovado	33º
527022512	Sara Reis Miranda Valério	22/10/1988	21				21	Aprovado	34º
527014602	Yasmim Narciso Rios Vieira	18/09/2000	21				21	Aprovado	35º
527013394	Gilson Donizetti Da Silva	02/04/1973	21				21	Aprovado	36º
527009248	Fernando Alves Dos Santos	30/03/1974	21				21	Aprovado	37º
527019403	Washington Luiz Bertoni França	18/07/1974	21				21	Aprovado	38º
527000858	Marcelo Da Rosa Oliveira	22/02/1971	21				21	Aprovado	39º
527017872	Darcia Gomes Paula	05/10/1984	20				20	Aprovado	40º
527013770	Fabricio César Vieira	25/12/1996	20				20	Aprovado	41º
527021089	Fabiolana Darolt Silveira	21/12/1978	20				20	Aprovado	42º
527001848	Fernanda Maria Da Silva França	28/11/1977	20				20	Aprovado	43º
527003190	Thais Helena Sotero	04/07/1986	20				20	Aprovado	44º
527008887	Ary Wander Do Amaral Ramos	06/05/1978	19				19	Aprovado	45º
527018746	José Roberto Quintino	31/12/1965	19				19	Aprovado	46º
527022367	Osmarina Benedita Pereira De Freitas	04/12/1974	19				19	Aprovado	47º
527002284	Willami Augusto Dos Santos Firmino	27/01/2003	19				19	Aprovado PcD	48º
527009569	Roseli De Fatima Haither	28/01/1973	19				19	Aprovado	49º
527010935	Michael Dos Santos Costa	28/05/1989	19				19	Aprovado	50º
527007680	Marcos Marques De Avila	22/09/1969	19				19	Aprovado	51º
527009587	Maira Carvalho Toledo Silveira	03/11/1994	19				19	Aprovado	52º
527021668	Ana Kássia Feitosa Bessa	08/07/1999	19				19	Aprovado	53º
527015705	Mateus Henrique Dias	11/11/1996	19				19	Aprovado	54º
527020754	José Benedito De Freitas	03/11/1960	18				18	Aprovado	55º
527019850	Nelson Luiz De Oliveira	01/06/1972	18				18	Aprovado	56º
527011554	Vanderlucia Seccati Rosa	27/09/1965	18				18	Aprovado	57º
527008178	Julio Das Chagas Dos Reis	25/05/1980	18				18	Aprovado	58º
527016954	Monica Simome Bueno	05/04/1982	18				18	Aprovado	59º
527006398	Marilda Elaine Felisbino	03/12/1976	18				18	Aprovado	60º
527016629	Cecília Donizetti Faria Tavares	31/07/1972	18				18	Aprovado	61º
527015140	Jose Anaudo Ferreira	16/09/1972	18				18	Aprovado	62º
527005844	Aline Aparecida Oliveira Messias Da Silva	08/04/1992	18				18	Aprovado	63º
527002754	Matheus Miguel De Andrade	12/02/2002	18				18	Aprovado	64º

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017803	Joaquim Francisco Pereira Junior	31/08/1976	18				18	Aprovado	65º
527019070	Maria Eduarda Da Rocha Tomas	21/05/2002	17				17	Aprovado	66º
527022971	Ana Lívia Mantovani Militao	05/07/2006	17				17	Aprovado	67º
527017929	Benedito Daniel Da Silva	14/02/1990	17				17	Aprovado	68º
527021290	Rone Jonathan Ribeiro	15/04/1995	17				17	Aprovado	69º
527016977	Eduardo José De Souza	16/01/1995	17				17	Aprovado	70º
527008739	Jocasta Mesquita Ferreira	01/01/1989	17				17	Aprovado	71º
527005626	Flávio Maurício Raposo	01/07/1965	17				17	Aprovado	72º
527018662	Alexandre Lopes Da Silva	06/01/1973	17				17	Aprovado	73º
527011637	Valeria De Melo	20/01/1974	17				17	Aprovado	74º
527003490	Lilian Aparecida Da Silva	23/04/1987	17				17	Aprovado	75º
527012370	Paulo Vilhena	25/10/1967	17				17	Aprovado	76º
527022952	Marcio Andre Muniz	18/05/1974	16				16	Aprovado	77º
527022427	Rafael Fernando De Souza Moura	23/11/1983	16				16	Aprovado	78º
527008207	Rosangela Cyrio	22/11/1973	16				16	Aprovado	79º
527009229	Valdinei Jose Leal	05/11/1974	16				16	Aprovado	80º
527012031	Sebastião Miguel Elias Da Silva	08/05/1969	16				16	Aprovado	81º

527008032	Cicero Bernaldino Da Silva	18/04/1978	16				16	Aprovado	82º
527000838	Brenda Elian Reis Ferreira	01/09/1992	16				16	Aprovado	83º
527016465	João Batista De Freitas	20/08/1958	15				15	Aprovado	84º
527017071	Venicio Lopes	10/01/1959	15				15	Aprovado	85º
527001627	Ryan Expedito Dias Dos Santos	10/05/2004	15				15	Aprovado	86º
527016116	Ariane De Souza Sobral	17/02/1991	15				15	Aprovado	87º
527004790	Vanessa Aparecida De Paiva Santos	23/05/1984	15				15	Aprovado	88º
527008328	Marli Inacio Pereira	17/04/1972	15				15	Aprovado	89º
527003202	Sonia Luciano Bortolotti	16/09/1971	15				15	Aprovado	90º
527022561	Marcelo Henrique Da Silva	09/12/1978	15				15	Aprovado	91º
527018070	Monica Da Silva Costa	11/08/1981	15				15	Aprovado	92º
527010423	Israel Tobias Pereira Filho	01/08/1985	15				15	Aprovado	93º
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013791	Flávio De Alvarenga	22/03/1989	29				29	Aprovado	1º
527005862	Ramiro César Ferreira	24/03/1993	27				27	Aprovado	2º
527014595	Gustavo Ribeiro Almeida De Faria	27/12/2006	27				27	Aprovado	3º
527022731	Luiz Henrique De Souza E Melo	25/07/1976	26				26	Aprovado	4º
527008978	Maria Vitória Bento Beraldo	19/03/2003	26				26	Aprovado	5º
527019471	Pedro Henrique Silveira Moreira	18/12/2001	25				25	Aprovado	6º
527017143	Luciana Souza Dos Santos	08/01/1971	25				25	Aprovado	7º
527016258	Rafael Da Rocha Reis	31/05/1985	25				25	Aprovado	8º
527017630	Maria Luisa Nery Nogueira Da Silva	12/12/2003	25				25	Aprovado	9º
527014864	Mikaela Vilhena Pereira	27/09/1997	25				25	Aprovado	10º
527019955	Sarah Mariele Nascimento	10/07/1994	25				25	Aprovado	11º
527010766	Ronaldo William Marques Dos Santos	03/02/1980	24				24	Aprovado	12º
527020861	Heitor Braz Do Couto Lopes	07/02/1998	24				24	Aprovado	13º
527018164	Matheus Diogo De Pádua Baptista	16/10/2005	24				24	Aprovado	14º
527012232	Lavinya De Moura Silva	07/04/2005	24				24	Aprovado	15º
527015904	Juan Fernandes Do Couto	05/09/1996	24				24	Aprovado	16º
527007342	Dejayanne Izabelly Gomes De Aguiar Paiva	02/02/2004	24				24	Aprovado	17º
527022413	Fernando Mendes Jeronimo	18/07/1997	24				24	Aprovado	18º
527002904	Eric Ferreira Dos Santos	05/06/1994	23				23	Aprovado	19º
527020515	Gabriel Lage Borges	16/06/2000	23				23	Aprovado	20º
527014012	Raridan Itsue Tanabe	06/02/1978	23				23	Aprovado	21º
527017315	Jonas Santos Do Couto	06/02/1989	23				23	Aprovado	22º
527014562	Denilson Machado Fernandes	09/12/1976	23				23	Aprovado	23º
527017254	Stephanie Cristina Ferreira Dias	09/10/1997	23				23	Aprovado	24º
527009366	Lauren Eduarda Luiz Gonçalves	24/01/2002	23				23	Aprovado	25º
527011823	Amanda Dias Silva Pinto	27/05/1994	23				23	Aprovado	26º
527004931	Laura Azevedo Domingues	25/05/2000	23				23	Aprovado	27º
527003920	Gilberto De Almeida Santos	25/03/1975	23				23	Aprovado	28º
527015748	Alvarina Gonçalves Da Cruz Pinto	05/05/1981	23				23	Aprovado	29º
527005950	Luciene Rodrigues Da Silveira	12/04/1975	22				22	Aprovado	30º
527003683	Pedro Henrique Almeida	30/10/2003	22				22	Aprovado	31º
527022741	Agda Constantini Dos Santos	07/05/1964	22				22	Aprovado	32º
527003782	Eduarda Rezende Vitório	30/01/2003	22				22	Aprovado	33º
527000163	Heloísa Fagundes Da Silva	02/12/2004	22				22	Aprovado	34º
527015598	Erika Melissa Costa De Paula	29/10/2006	22				22	Aprovado	35º
527010881	Giuliana De Castro Alvarenga	21/11/2001	22				22	Aprovado	36º
527002529	Thais Waleska Goncalves Manriquez	30/03/1990	22				22	Aprovado	37º
527005852	Allyson Roberto De Souza	07/01/1992	22				22	Aprovado	38º
527011023	Hendril Allyson Borges	08/03/1999	22				22	Aprovado	39º
527016039	Marco Antonio Silva Aguilera	07/03/1986	22				22	Aprovado	40º
527015181	Anderson Fraga De Melo Da Silva	07/04/1991	21				21	Aprovado	41º
527002114	Isadora Possidônio Ferreira	14/04/2003	21				21	Aprovado	42º
527015005	Gleyce Miriany Ferreira Pereira	26/11/1992	21				21	Aprovado	43º
527004313	Renata Cristina Dos Santos	22/12/1993	21				21	Aprovado	44º
527005931	Ianca Lourenço Da Silva	22/10/1996	21				21	Aprovado	45º
527005252	Raphael Henrique Lopes De Souza	08/01/1991	21				21	Aprovado	46º
527000298	Vivian Moraes Galhardo	24/12/1983	21				21	Aprovado	47º
527018359	Rafael De Souza Noronha	05/01/1990	21				21	Aprovado	48º

527017971	Maria Eduarda Lopes	11/05/2005	21				21	Aprovado	49º
527000274	Gabriel Martins Jardim Antunes Dos Santos Corrêa	20/11/1991	21				21	Aprovado	50º
527000379	Andressa Thainá Moraes Resende	26/09/2003	21				21	Aprovado	51º
527005317	Priscila Hilário Da Silva	11/09/2005	21				21	Aprovado	52º
527009978	Magno Do Carmo Pereira	21/01/1978	21				21	Aprovado	53º
527007714	José Luiz De Andrade	18/11/1988	21				21	Aprovado	54º
527017178	Ana Júlia Oliveira De Jesus	13/06/2003	21				21	Aprovado	55º
527011445	Mateus Pacheco Da Costa	28/08/1992	21				21	Aprovado	56º
527001495	Lucas Ribeiro Martins	21/05/1997	21				21	Aprovado	57º
527020273	Luciana Andrade Ferreira Silva	13/12/1975	20				20	Aprovado	58º
527004401	Laís Pereira Dos Santos Candido	07/12/1994	20				20	Aprovado	59º
527012704	Mikele Cardoso Machado	27/09/2000	20				20	Aprovado	60º
527020840	Maria Alessandra Alves Ferreira	28/06/2005	20				20	Aprovado	61º
527004444	Maria Luiza Alves Ribeiro	19/09/2005	20				20	Aprovado	62º
527002290	Karina Barbosa De Oliveira	01/05/2006	20				20	Aprovado	63º
527004617	Glenda Jordany Santos	11/05/1999	20				20	Aprovado	64º
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527009549	Pedro Paulo Ferreira	11/01/1997	20				20	Aprovado	65º
527022779	Thamires Miranda Barbosa Palhares	11/06/1987	20				20	Aprovado	66º
527003737	Anderson Rodrigo Da Silva Gomes	04/03/1999	20				20	Aprovado	67º
527021953	Adriano Fraga	17/11/1975	20				20	Aprovado	68º
527020002	Ludmila Pereira De Castro	20/04/1983	20				20	Aprovado	69º
527021511	Caio Augusto Ramos Pereira	29/10/2005	20				20	Aprovado	70º
527017346	Vanessa De Oliveira Leal Maximiano	15/07/1993	20				20	Aprovado	71º
527018629	Petrus Curiel Rigotti	26/09/1984	20				20	Aprovado	72º
527019088	Andréa Lemos Dionízio Da Silva	26/04/1971	20				20	Aprovado	73º
527019509	Marcia Baganha Montouro	10/02/1959	19				19	Aprovado	74º
527010993	Camila Fernandes De Souza	26/11/1981	19				19	Aprovado	75º
527019059	Giovanna Kaimy Da Silva	07/04/2005	19				19	Aprovado	76º
527018845	Maria Imaculada De Oliveira Rosa	29/07/1967	19				19	Aprovado	77º
527008033	Thais Paz Maia Da Silva	25/02/1991	19				19	Aprovado	78º
527015847	Suelem Lúcia Da Mota Almeida	20/11/1987	19				19	Aprovado	79º
527011148	Thaís Helena Santos	07/06/1992	19				19	Aprovado	80º
527015571	Sara Tábita Faria	12/05/1996	19				19	Aprovado	81º
527014910	João Gabriel Rosa De Lacerda	03/08/2006	19				19	Aprovado	82º
527016533	Daniella Maria Paschoal Ribeiro	28/08/1974	19				19	Aprovado	83º
527007518	Isabelly Da Silva Gonçalves	12/02/2007	19				19	Aprovado	84º
527020011	Gustavo Ramos De Oliveira	06/08/1987	19				19	Aprovado	85º
527000457	Thais Emile	10/09/1993	19				19	Aprovado	86º
527005493	Alice Aparecida Dos Santos	26/11/1996	19				19	Aprovado	87º
527010216	Nádia De Souza E Silva	05/05/2004	19				19	Aprovado	88º
527001213	Luciano Nazareno Figueiredo Júnior	20/04/1995	19				19	Aprovado	89º
527008005	Rafael Augusto Ribeiro Vitta	13/04/1996	19				19	Aprovado	90º
527007434	Thaiany Domingues Rosa	11/11/2004	19				19	Aprovado	91º
527018648	Márcia Scodeler	20/07/1965	19				19	Aprovado	92º
527017269	Mônica Aparecida Francelino	23/04/1974	19				19	Aprovado	93º
527012768	Bruna Nogueira Rocha	17/03/1995	19				19	Aprovado	94º
527008368	Gizele Aparecida Moreno Mendonça Rodrigues	05/06/1982	19				19	Aprovado	95º
527009367	Jéssica Dalila Dos Reis	29/07/1993	19				19	Aprovado	96º
527015499	Luís Fernando Moreira	15/03/1976	19				19	Aprovado	97º
527019608	Carlos Henrique De Souza Mendes	04/05/1981	19				19	Aprovado	98º
527005537	Pedro Daniel Da Silva	01/07/2001	19				19	Aprovado	99º
527019234	Júlia Beatriz Silva	21/05/2007	19				19	Aprovado	100º
527017518	Marcella Gonçalves Valadares Meireles	10/03/2006	19				19	Aprovado	101º
527001927	Roberto Pereira Batista	24/03/1971	19				19	Aprovado	102º
527008004	Hadassa Cristine Kimura Fernandes	29/11/1992	19				19	Aprovado	103º
527001789	Aline De Oliveira Arantes	03/05/2004	19				19	Aprovado	104º
527002115	Rosana De Souza Figueiredo	19/08/1963	18				18	Aprovado	105º
527022735	Marliane Aparecida Valladão	02/07/1968	18				18	Aprovado	106º
527020168	Eliane Lima Mota	09/07/1968	18				18	Aprovado	107º
527013443	Caio César De Paula Pereira	06/06/1991	18				18	Aprovado	108º

527003636	Sarah Monteiro Ganhara	08/02/1995	18				18	Aprovado	109º
527000846	Ana Carolina Reis Alves Feliciano	05/02/2001	18				18	Aprovado	110º
527007401	Nicole Faria Da Silva	11/10/2005	18				18	Aprovado	111º
527015374	Cibelle Faria Machado Coutinho	22/06/1996	18				18	Aprovado	112º
527017474	Gleide Cerqueira Fernandes Rodrigues	04/03/1974	18				18	Aprovado	113º
527014680	Ezequiel Rodrigo Barbosa	01/10/1980	18				18	Aprovado	114º
527014657	Acidelce Clelice Moitinho Lima	29/07/1984	18				18	Aprovado	115º
527001903	Jessica Cristina Vilas Boas	20/03/1993	18				18	Aprovado	116º
527008575	Isadora Aparecida Marçal Da Silva	16/02/2004	18				18	Aprovado	117º
527013907	Silvia Santos Pereira Torres	17/09/1976	18				18	Aprovado	118º
527020048	Halem Jardes Carlos Ferreira	05/02/1977	18				18	Aprovado	119º
527013487	Marilia Carla De Andrade	01/09/1977	18				18	Aprovado	120º
527016138	Talita Massafera Pereira Lopes	04/09/1986	18				18	Aprovado	121º
527018403	Rafaela Da Silva Oliveira Costa	05/04/1988	18				18	Aprovado	122º
527017750	Raquel Auxiliadora De Faria Ribeiro	09/06/1968	18				18	Aprovado	123º
527006120	Vinícius Braga Feliciano	23/02/1995	18				18	Aprovado	124º
527000499	Josiane Aparecida Dos Santos Pereira	18/01/1999	18				18	Aprovado	125º
527003245	Rosalia Maria Da Costa Machado	17/09/1968	18				18	Aprovado	126º
527015057	Vitória Oliveira Da Silva Sousa	31/03/2006	18				18	Aprovado	127º
527013289	Mariane Vitoria Gomes Da Silva	01/09/2000	18				18	Aprovado	128º
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527009637	Rita De Cassia Abreu Lima Valias	09/08/1976	18				18	Aprovado	129º
527007510	Brunno Augusto Silva Vilhena	25/03/1995	18				18	Aprovado	130º
527008315	Ana Flávia De Oliveira	11/07/1990	18				18	Aprovado	131º
527022257	Deivid De Oliveira Silvério	08/01/1984	18				18	Aprovado	132º
527010615	Richer Simões Reis	04/10/1995	18				18	Aprovado	133º
527018106	Lucas Ribeiro	28/11/2001	18				18	Aprovado	134º
527013641	Renata Mendes Fernandes	02/06/1979	18				18	Aprovado	135º
527021027	Jose Luiz Diniz	05/07/1957	17				17	Aprovado	136º
527003634	Maria Do Carmo Dos Santos	19/11/1963	17				17	Aprovado	137º
527003369	Genicelia Santos Paula	31/05/1981	17				17	Aprovado	138º
527008785	Marcos Roberto Viana	27/09/1982	17				17	Aprovado	139º
527000421	Flaviana Gianini De Souza	22/02/1989	17				17	Aprovado	140º
527020745	Lívia Alvarenga Gonçalves	26/01/2004	17				17	Aprovado	141º
527007090	Carmen Lucia Do Nascimento Cunha	17/04/1975	17				17	Aprovado	142º
527016425	Fabiana Paula Pereira Cutnei	25/09/1973	17				17	Aprovado	143º
527003336	Gleise Souza Santos	23/09/1983	17				17	Aprovado	144º
527017556	Flavia Maria Nunes Tawse	14/05/1978	17				17	Aprovado	145º
527007471	Eliane Da Costa Martins Chaves	21/03/1986	17				17	Aprovado	146º
527003726	Aniele De Souza Sobreira	16/01/1991	17				17	Aprovado	147º
527020298	Naiara Souza	26/06/2001	17				17	Aprovado	148º
527013310	Letícia Alves Correa	21/03/2007	17				17	Aprovado	149º
527020630	Jeniffer Horrana Raimundo	31/12/1998	17				17	Aprovado	150º
527011281	Adriele Bruna Policarpo	05/10/1994	17				17	Aprovado	151º
527006273	Andreia De Fátima Silva Ferreira	11/03/1975	17				17	Aprovado	152º
527007536	Laís Cristina Semedo De Oliveira	09/11/2006	17				17	Aprovado	153º
527010809	Paulo Gilvan Gonçalves Costa	22/01/1989	17				17	Aprovado	154º
527019725	Adélia Ferreira	29/09/1989	17				17	Aprovado	155º
527021540	Victória Rafaela De Jesus Oliveira	27/09/2001	17				17	Aprovado	156º
527013369	Pedro Henrique De Lima Beraldo	06/05/2002	17				17	Aprovado	157º
527010347	Enzo Ferrari Euzebio	13/02/2004	17				17	Aprovado	158º
527013780	Isabelly Natally Soares Alves	15/06/2006	17				17	Aprovado	159º
527010603	Maria Da Conceição De Souza Ferreira	07/12/1965	17				17	Aprovado	160º
527006205	Amanda Maria Franco Ribeiro	30/04/1983	17				17	Aprovado	161º
527008897	Raissa Marra Maciel	12/02/1994	17				17	Aprovado	162º
527015116	Matheus Henrique Guedes	28/10/2002	17				17	Aprovado	163º
527000109	Solange Pereira Dos Santos	01/05/1980	17				17	Aprovado	164º
527011538	Vitória Christinne Vieira Do Nascimento	21/03/2002	17				17	Aprovado	165º
527015276	Silvana Dias Dos Reis	19/08/1969	17				17	Aprovado	166º
527012183	Maria Helena Rodrigues Moreira	17/05/1981	17				17	Aprovado	167º
527021925	Adriana De Cassia Franco	18/01/1972	17				17	Aprovado	168º

527013509	Alan Diego Medeiros Dos Santos	30/11/1985	17				17	Aprovado	169º
527002238	Thaynara Siqueira Ribeiro Da Luz	07/01/1993	17				17	Aprovado	170º
527019119	Rogério Proença Costa	08/10/1979	17				17	Aprovado	171º
527015610	Gabriella Prudêncio Caetano	18/04/2000	17				17	Aprovado	172º
527016950	Allyson Silva Tiburzio Júnior	12/03/2004	17				17	Aprovado	173º
527007420	Tayssa Giselle Aniceto De Almeida	17/11/2005	17				17	Aprovado	174º
527000999	Eduarda Ewelyn Dias Passos	28/07/2004	17				17	Aprovado	175º
527016233	Emanuel Bernardes Dos Reis	11/02/1994	17				17	Aprovado PcD	176º
527007117	Ana Marina Dos Santos	07/09/1988	17				17	Aprovado	177º
527004118	Tania Reis De Paulo	04/07/1989	17				17	Aprovado	178º
527021543	Munike Hellen Costa	24/09/1991	16				16	Aprovado	179º
527000257	Julia Maria De Aquino	30/08/1999	16				16	Aprovado	180º
527004511	Anna Lívia De Melo Ferreira	16/03/1996	16				16	Aprovado	181º
527016848	Thamires Vitoria Raimundo	06/05/2006	16				16	Aprovado	182º
527019016	Fabiana Aparecida Da Cunha	21/10/1988	16				16	Aprovado	183º
527006328	Karla Maria Ferreira	21/07/1973	16				16	Aprovado	184º
527016741	Laize Mendes Da Costa	18/05/1987	16				16	Aprovado	185º
527018965	Susana De Moura	07/10/1991	16				16	Aprovado	186º
527010504	Bruna Vaz Almeida	26/10/2004	16				16	Aprovado	187º
527010623	Arlete Luzia Dias	04/07/1975	16				16	Aprovado	188º
527018661	Luciene Aparecida Candido Rodrigues	16/11/1973	16				16	Aprovado	189º
527022131	Rosa Maria De Souza	09/03/1972	16				16	Aprovado	190º
527007537	Rosilaine Mendes Ferreira	08/03/1976	16				16	Aprovado	191º
527021369	Jaqueline Dos Santos Graciano	04/05/1987	16				16	Aprovado	192º
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019382	Gislaine Tatiane Marcos Loureiro	24/09/1991	16				16	Aprovado	193º
527018576	Dener De Souza Rodrigues	28/08/2000	16				16	Aprovado	194º
527009142	Maria Clara Antunes Vilas Boas	25/04/2006	16				16	Aprovado	195º
527011956	Elisabete Maria De Padua Dos Santos	12/06/1975	16				16	Aprovado	196º
527019000	Gislene Laura Pereira	16/02/1982	16				16	Aprovado	197º
527005374	Viviane Lopes Dos Santos	29/04/1983	16				16	Aprovado	198º
527020252	Mayron Alves De Souza Costa	16/10/2002	16				16	Aprovado	199º
527003877	Aurelia Cristina Emilhano	01/05/1978	16				16	Aprovado	200º
527013016	Maria Eduarda De Cássia Lopes Marques	28/06/2006	16				16	Aprovado	201º
527001683	Ana Paula Ferreira Costa	28/09/1980	16				16	Aprovado	202º
527018045	Jennifer Maciel Batista	11/02/2006	16				16	Aprovado	203º
527009032	Luna Vilhena De Araújo	19/01/2007	16				16	Aprovado	204º
527019817	Ana Livia Caetano	13/05/2008	16				16	Aprovado	205º
527016738	Wagner Francisco Da Silva	12/09/1980	16				16	Aprovado	206º
527017817	Juliana Paula De Castro	25/06/1990	16				16	Aprovado	207º
527012675	Marcio Ferreira Da Silva Maia	07/08/1990	16				16	Aprovado	208º
527002542	Roney José De Carvalho	19/03/1991	16				16	Aprovado	209º
527006954	Lara Cristina De Souza Maximiano	27/01/1999	16				16	Aprovado	210º
527003644	Renata Loures Aleixo	11/01/1982	16				16	Aprovado	211º
527016038	Luana Aparecida Ferreira Andrade	31/07/1996	16				16	Aprovado	212º
527011490	Marcilio Rodrigues De Carvalho	18/10/1964	16				16	Aprovado	213º
527015841	Alcymaris Marinho	03/02/1969	16				16	Aprovado	214º
527017415	Sara Jaqueline Gomes Cardoso	18/07/1990	16				16	Aprovado	215º
527004440	Tânia Heloisa Dos Santos	09/04/1990	16				16	Aprovado	216º
527009890	Aryanne Ribeiro Góes Mesquita	27/03/1992	16				16	Aprovado	217º
527014124	Igor Taveira Vieira	28/12/2000	16				16	Aprovado	218º
527008849	Paulina Martins Andrade	09/05/1984	16				16	Aprovado	219º
527021689	Leonardo Da Rocha	26/05/1998	16				16	Aprovado	220º
527009884	Daniel Machado Mesquita	04/08/1992	16				16	Aprovado	221º
527014927	Wagner André Alves	22/11/1977	16				16	Aprovado	222º
527014821	Hugo Emanuel Cunha Rosa	12/05/1994	16				16	Aprovado	223º
527002488	Lazara Pereira De Andrade	10/11/1961	15				15	Aprovado	224º
527013493	Hebert Do Nascimento	21/12/1993	15				15	Aprovado	225º
527009696	Arline Moreira Do Nascimento	29/01/1988	15				15	Aprovado	226º
527016396	Luciana Maria De Oliveira Rodrigues	21/10/1978	15				15	Aprovado	227º
527002357	Ana Julia Giannini	21/08/2000	15				15	Aprovado	228º

527021134	Andrezza Da Silva Fonseca Gonçalves Dos Santos	23/02/2001	15				15	Aprovado	229º
527018866	Gabrielle Camargo De Almeida	16/05/2003	15				15	Aprovado	230º
527004470	Luiz Henrique Fraga Tibúrcio	09/08/2006	15				15	Aprovado	231º
527002194	Arlete Cristina Da Silveira	02/08/1973	15				15	Aprovado	232º
527021649	Josélia Maria De Araújo	21/11/1979	15				15	Aprovado	233º
527011807	Josaine De Fatima Tosta Simoes	12/06/1987	15				15	Aprovado	234º
527010652	Fabiana De Fatima Silva	03/10/1987	15				15	Aprovado	235º
527014175	Aline Vieira Leonel	31/03/1992	15				15	Aprovado	236º
527001206	Alexia De Cássia Oliveira Damaceno Menezes	30/08/1999	15				15	Aprovado	237º
527002962	Ludmila Vitoria Silva De Oliveira	10/09/1999	15				15	Aprovado	238º
527020427	Felipe Da Costa Gonçalves	09/03/2002	15				15	Aprovado	239º
527005024	Simone Aparecida Ferreira Mesquita	27/11/1976	15				15	Aprovado	240º
527008018	Vanessa Priscila Pereira	24/10/1983	15				15	Aprovado	241º
527018285	Patrícia Ribeiro Camargo	07/05/1988	15				15	Aprovado	242º
527004135	Viviane Bernardes Carvalho De Souza	13/10/1988	15				15	Aprovado	243º
527002179	Barbara Rodrigues Santos	24/10/2002	15				15	Aprovado	244º
527001900	Sidney Branco	01/08/1974	15				15	Aprovado	245º
527004022	Amanda Milena Marra Da Silva	24/03/1997	15				15	Aprovado	246º
527021813	Ícaro Tavares Do Prado	30/11/2004	15				15	Aprovado	247º
527012415	Alysson Barbosa de Castilho	11/12/2006	15				15	Aprovado	248º
527013840	Gustavo José Ribeiro Lucas	02/08/1999	15				15	Aprovado	249º
527022040	Vitor Antonio Andrade Fonseca Homem	25/08/1981	15				15	Aprovado	250º
527020741	Juliana Morelis	25/09/1988	15				15	Aprovado	251º
527004833	Elizangela Renata Costa	16/08/1981	15				15	Aprovado	252º
527001298	Priscila Salvino Ribeiro	26/01/1995	15				15	Aprovado	253º
527000627	Bruna Idalina De Sousa Pacheco	27/09/1997	15				15	Aprovado	254º
527008738	Eliza Da Rosa Camargo Costa	14/08/1977	15				15	Aprovado	255º
527002489	Adriana Aparecida De Oliveira	28/07/1983	15				15	Aprovado	256º
AUXILIAR DE BIBLIOTECA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013930	Matheus Guilherme Ferreira	02/07/1997	15				15	Aprovado	257º
527018524	Karolaine Teles Duarte De Moura	12/01/2000	15				15	Aprovado	258º
527021755	Kleberson Fontes Dos Santos	07/06/2002	15				15	Aprovado	259º
527012164	Osvania Aparecida Silva Da Costa Paradello	16/05/1980	15				15	Aprovado	260º
527015658	Tania Azevedo Da Fonseca	08/03/1987	15				15	Aprovado	261º
527015538	Mariana De Miranda Rodrigues	19/01/2003	15				15	Aprovado PcD	262º
527016639	Indianara Tereza Vieira Ventura	18/04/2006	15				15	Aprovado	263º
527007275	Roselene Eller Costa	13/05/1964	15				15	Aprovado	264º
527009412	Valéria Cristina De Melo	21/11/1966	15				15	Aprovado	265º
527015557	Evelin Pereira Leal	14/04/1970	15				15	Aprovado	266º
527014270	Marília Gabriela De Andrade Prudente	22/12/1986	15				15	Aprovado	267º
527015761	Fernanda Seccati Rosa	06/03/1996	15				15	Aprovado	268º
527022477	Jessica Da Silva Lamario	24/11/1996	15				15	Aprovado	269º
527019890	Renata Erica Pereira	16/08/1978	15				15	Aprovado	270º
527008943	Daniel Pereira Dos Santos	25/04/1987	15				15	Aprovado	271º
527004564	Ana Luiza De Paula Santos	05/04/2002	15				15	Aprovado	272º
527006336	Carlos Eduardo Sousa Silva	11/10/2004	15				15	Aprovado	273º
527014561	Vanessa Tavares Paes	31/07/1979	15				15	Aprovado	274º
527014255	Elizabete Aparecida Cristiano	31/03/1990	15				15	Aprovado	275º
527023008	Julio Cesar Silva De Carvalho	15/03/1974	15				15	Aprovado	276º
527004020	Rafael Veloso	26/02/1999	15				15	Aprovado	277º
527012866	Ana Paula Claro	26/03/1979	15				15	Aprovado	278º
527020358	Renata Sandoval De Faria	27/08/1975	15				15	Aprovado	279º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PRONTO ATENDIMENTO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012783	Marcelo Pereira Da Silva	02/10/1992	23				23	Aprovado	1º
527005057	Benedito Martins Rocha	10/09/1977	19				19	Aprovado	2º
527018993	Joyce Reis Costa	31/10/1995	17				17	Aprovado	3º
527015469	Raíssa Silva Souza	01/04/2003	17				17	Aprovado	4º
527011526	Elza Aparecida Cobral	21/07/1972	17				17	Aprovado	5º
527011875	Silencine De Souza Ferreira	26/09/1970	17				17	Aprovado	6º

527022684	Maria Auxiliadora Brzescki	28/10/1963	16				16	Aprovado	7º
527014078	Hercilia Maria Pimentel De Almeida	15/10/1972	16				16	Aprovado	8º
527005045	Mônica Cristina Coelho Rocha	26/08/1985	16				16	Aprovado	9º
527013168	Paulo Henrique Lino	09/08/1997	15				15	Aprovado	10º
527015360	Carlos Henrique Avelar Paiva E Silva	06/09/1975	15				15	Aprovado	11º
527004386	Clayton Aparecido Da Silva	27/02/1985	15				15	Aprovado	12º
527020063	Andréa Mariano	19/02/1978	15				15	Aprovado	13º
527017359	Thaline Silva Fagundes	24/11/1987	15				15	Aprovado	14º
BIBLIOTECÁRIO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019692	Danila Rísia De Almeida	15/08/1985	35				35	Aprovado	1º
527022063	Nayara Késsia Veras Lemos	07/06/1991	31				31	Aprovado	2º
527004652	Gladson Virgilio Campos	07/01/1977	30				30	Aprovado	3º
527016911	Andréa De Oliveira	22/10/1969	30				30	Aprovado	4º
527009564	Karen De Moraes Silva	17/12/1983	27				27	Aprovado	5º
527012901	Fernanda Fernandes Silva Mendes	11/09/2001	27				27	Aprovado	6º
527007655	Josiane Aparecida De Paula	21/10/1982	26				26	Aprovado	7º
BIOMÉDICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021766	Artur Antunes Fank	14/12/1995	44				44	Aprovado	1º
527007363	Marcela Regina Mota	06/05/1997	39				39	Aprovado	2º
527017690	Ana Clara Monteiro Bernardes	02/06/1989	38				38	Aprovado	3º
527008984	Lucas Kobayashi Rocha	10/09/2001	38				38	Aprovado	4º
527019749	Maikiane Aparecida Nascimento	28/10/1990	37				37	Aprovado	5º
527018937	Thalles Henrique Faria De Souza	25/01/2000	36				36	Aprovado	6º
527009595	Luiza Leite E Silva	10/05/1998	36				36	Aprovado	7º
527007133	Letícia Caroline Dos Reis	01/03/1999	35				35	Aprovado	8º
527006512	Brenda Raphaela Agustuni	07/11/2001	35				35	Aprovado	9º
527009308	Giovanna Da Cruz Figueiredo	13/09/1998	34				34	Aprovado	10º
527020981	Lais Pereira Da Fraga	14/08/1988	34				34	Aprovado	11º
527002642	Maicon De Oliveira Juvencio	06/01/2002	34				34	Aprovado	12º
527001760	Yasmin Da Silva Santos	22/10/1993	34				34	Aprovado	13º
527011235	Bianca Rocha Ribeiro	20/02/1998	34				34	Aprovado	14º
527008878	Andreia Melo Vital	05/06/1992	34				34	Aprovado	15º
527014048	Franciny Maira Da Silva	19/06/1998	34				34	Aprovado	16º
527022500	Bruno Carlos Bento	29/11/1989	33				33	Aprovado	17º
527008233	Yameric Silva Cardoso	27/11/1992	33				33	Aprovado	18º
527017092	Isis Giovanna De Oliveira	18/09/2001	33				33	Aprovado	19º
527012251	Laureane Monteiro Silva	20/07/1995	33				33	Aprovado	20º
527020765	Gabriele D Teixeira Luz Silva	29/01/1995	33				33	Aprovado	21º
527014980	Gabriela Augusta Tavares	01/04/2001	32				32	Aprovado	22º
527017239	José Lucas Martins Rocha	07/11/1993	31				31	Aprovado	23º
527013510	Karina De Fatima Alves	22/12/2000	31				31	Aprovado	24º
527000463	Jaqueline Campos Costa	26/12/1996	31				31	Aprovado	25º
527008972	Vanessa Regina De Araujo Branco	28/06/1996	31				31	Aprovado	26º
527012863	Carolina Das Graças Da Silva	15/12/1997	31				31	Aprovado	27º
527003535	Amanda Ribeiro Pivoto Leite	12/07/2000	31				31	Aprovado	28º
527009346	Guilherme Bertola Soares	24/07/1993	31				31	Aprovado	29º
527018979	Ana Júlia Augusto De Souza	02/05/2002	31				31	Aprovado	30º
527020369	João Carlos Da Silva	13/10/1974	30				30	Aprovado	31º
527001981	Maria Clara Borges Nani	05/05/1998	30				30	Aprovado	32º
527012242	Camila Santos Fernandes Faria	04/10/1995	30				30	Aprovado	33º
527022724	Matheus Guilherme Costa De Oliveira	28/12/1998	30				30	Aprovado	34º
527013232	Amanda Gomes Da Silva	04/08/1994	29				29	Aprovado	35º
527021683	Débora Dos Santos Oliveira	18/01/1997	29				29	Aprovado	36º
527019758	Monique Edwirges Simoes Silva	01/04/2002	29				29	Aprovado	37º
527004509	Delayne Oliveira Silva	30/03/1996	28				28	Aprovado	38º
527009240	Ana Carolina Machado Gonçalves	18/02/1985	28				28	Aprovado	39º
527012812	Jessica Custodio Silva	06/06/1997	28				28	Aprovado	40º
527011249	Diego Carlos De Souza	26/09/1995	28				28	Aprovado	41º
527015369	Otávio Augusto Do Carmo Rezende	08/09/2001	27				27	Aprovado	42º

527008306	André Luiz Gomes Teixeira	23/02/2001	27				27	Aprovado	43º
527010507	Júlia Vitória De Souza Matos	08/09/1998	27				27	Aprovado	44º
527019701	Júnia Monique De Faria Braga	02/06/2000	27				27	Aprovado	45º
527007419	William Renato Ramos Teodoro	14/11/1986	27				27	Aprovado	46º
527011186	Jaqueline Manoel Ribeiro	20/12/2000	27				27	Aprovado	47º
527018674	Jaime Matheus Da Silva	04/09/1995	27				27	Aprovado	48º
527012059	Helida De Jesus Nicolau	20/06/1988	27				27	Aprovado	49º
527016456	Grazielly Freitas Torres Silva	08/12/1997	26				26	Aprovado	50º
527001556	Milene Bazani Del Ciello	20/02/1995	26				26	Aprovado	51º
527002347	Yasmin Carvalho Mesquita Dozza	25/04/1997	26				26	Aprovado	52º
527004706	Leidiane De Fátima Amaral	28/12/1996	26				26	Aprovado	53º
527013203	Nathália Cristina De Carvalho Sousa	03/07/1999	26				26	Aprovado	54º
527010841	Leonardo Parreira Silva Nascimento	14/08/1985	26				26	Aprovado	55º
527019742	Ivan Augusto De Lorena	24/06/1986	26				26	Aprovado	56º
527002253	Crislaine Melo De Jesus	05/01/2001	26				26	Aprovado	57º
527006363	Stefanie Leal De Oliveira	29/06/1996	26				26	Aprovado	58º
527020446	Juliane Maria Alves Nogueira	14/07/2001	26				26	Aprovado	59º
527010218	Mariane Paes Carolino	15/10/1990	25				25	Aprovado	60º
527002024	Sabrina Gabrielli Mendes Alvarez	26/04/1997	25				25	Aprovado	61º
BIOQUÍMICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003631	Rita De Kássia Gallo Pereira	15/05/2000	40				40	Aprovado	1º
527015789	Melina Costa Rusth E Silva	31/01/1995	39				39	Aprovado	2º
527001280	Julia Geraldi Vieira	14/06/1996	39				39	Aprovado	3º
527006219	Jessica Natalie De Oliveira	31/10/1986	38				38	Aprovado	4º
527015954	Isabel Cristina Costa Vigato Ferreira	30/07/1985	38				38	Aprovado	5º
527011788	Clara Oliveira De Carvalho Lopes	29/09/1998	37				37	Aprovado	6º
527019343	Larissa Vieira Figueiredo	13/07/1993	37				37	Aprovado	7º
527018798	Vittória Oliveira De Rezende Alves	06/10/1997	36				36	Aprovado	8º
527013342	Caio Silva De Siqueira	08/10/1998	36				36	Aprovado	9º
527000571	Meiriely Bitencourt Moreira Cal	03/05/1977	36				36	Aprovado	10º
527010811	Daniella Carvalho	17/03/1986	36				36	Aprovado	11º
527019555	Larissa Cijani	16/01/1994	36				36	Aprovado	12º
527008078	André Fillipe Da Silva	07/07/1992	35				35	Aprovado	13º
527013246	Vanessa Fernandes Balbino	06/07/1999	35				35	Aprovado	14º
527005559	Clara Gavião Prado	10/11/1989	35				35	Aprovado	15º
527016914	Adriana Alves De Oliveira Marques	15/05/1972	35				35	Aprovado	16º
527007246	Nayra Cottini Ribeiro	08/07/1999	35				35	Aprovado	17º
527000532	Jaqueline Aparecida Pires	16/10/1997	34				34	Aprovado	18º
527011118	Laura Luiza De Oliveira Carvalho Milan	20/02/1994	34				34	Aprovado	19º
527000570	Alessandra Ribeiro De Oliveira	07/12/1989	34				34	Aprovado	20º
527005622	Wellerson Wagner Barbeto Silva	12/03/1973	33				33	Aprovado	21º
527012373	Viano Wyallison De Souza	17/07/1987	33				33	Aprovado	22º
527015861	Ana Luiza Lopes Rezende	02/05/1997	33				33	Aprovado	23º
527007435	Patrick Augusto Quintino Pinto	21/12/1999	33				33	Aprovado	24º
527015850	Aline Monticelli Cardoso	08/02/1988	32				32	Aprovado	25º
527017871	Thalissa Prado De Souza	15/04/1993	32				32	Aprovado	26º
527011159	Daiane Hellen Marques Da Cruz	03/05/1990	31				31	Aprovado	27º
527004027	Renato Dias Dandrea	27/01/1987	31				31	Aprovado	28º
527002787	Rafael Aparecido Da Silva	28/09/1997	31				31	Aprovado	29º
527011891	Wualley Yuri Ribeiro Serapião	15/01/1997	31				31	Aprovado	30º
527015827	Carlos Cezar De Almeida	25/10/1961	30				30	Aprovado	31º
527022158	Sávia Perina Portilho Falci	28/03/1969	30				30	Aprovado	32º
527020088	Paula Xavier Maciel	10/08/1992	30				30	Aprovado	33º
527017873	Natalie Anaise Sobreiro	27/04/1985	30				30	Aprovado	34º
527004589	Sarah Ferreira Maciel	11/05/2000	30				30	Aprovado	35º
527004191	Cristiane Neves De Oliveira	27/06/1971	29				29	Aprovado	36º
527017856	Victor Rocha Lamego	20/03/1996	29				29	Aprovado	37º
527013901	Mirella Patrício De Aguiar	29/01/1994	29				29	Aprovado	38º
527021191	Julia Rodrigues Peres	09/06/2001	29				29	Aprovado	39º
527018941	Thais Caroline Campos Azevedo	08/08/1991	29				29	Aprovado	40º
527001247	Helloana Azevedo Barbosa	26/01/1991	28				28	Aprovado	41º

527018932	Laís Silveira Carneiro	29/07/1994	28				28	Aprovado	42º
527016296	Alessandro De Oliveira Gomes Junior	27/05/1997	28				28	Aprovado	43º
527014838	Nicoly Stefany Da Silva	01/04/1999	28				28	Aprovado	44º
527017165	Andreza Boaventura Silva	05/03/1993	28				28	Aprovado	45º
527003063	Marcos Geremias Rocha	21/08/1981	27				27	Aprovado	46º
527018747	Mayele Santos Dorvalino Prado	03/11/1990	27				27	Aprovado	47º
527000344	Nicoly Nailla Da Silva	09/02/2000	27				27	Aprovado	48º
527012632	Suely De Cássia Fernandes	25/03/1974	27				27	Aprovado	49º
527020794	Andrieli Alexandria De Freitas	27/07/1995	27				27	Aprovado	50º
527008357	Clea Jardim Da Silva Rodrigues	14/06/1980	27				27	Aprovado	51º
527014098	Roseane Pereira	08/05/1976	27				27	Aprovado	52º
527015312	Sabrina Pereira Ramos Magalhaes	18/08/1985	27				27	Aprovado	53º
527015266	Jaqueline Garcia	11/09/1986	27				27	Aprovado	54º
527019497	Leticia Gabrielle Martins Caetano	22/03/1992	27				27	Aprovado	55º
527001780	Eliza Mara Custódio Silva	02/04/2002	27				27	Aprovado	56º
527017574	Pablo Alejandro Mendes Sanchez	05/04/1989	27				27	Aprovado	57º
527000769	Vinícius Augusto Figueiredo De Freitas	24/06/1995	27				27	Aprovado	58º
527001703	Jaqueline Aparecida De Ávila	23/01/1994	26				26	Aprovado	59º
527011573	Andressa Alice Paulino De Góis	27/09/1999	26				26	Aprovado	60º
527019571	Anna Júlia Dias Faria Bastos	11/05/1995	26				26	Aprovado	61º
527003098	Lívia Freitas De Melo	18/05/1988	26				26	Aprovado	62º
527010287	Josiane Aline Ribeiro De Carvalho	02/12/1996	26				26	Aprovado	63º
527016773	Eduarda Soares Dos Santos	14/12/1998	26				26	Aprovado	64º
BIOQUÍMICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527008670	Santiago Barbosa	06/08/1983	26				26	Aprovado	65º
527019496	Juliano Ávila Pereira	31/08/1989	26				26	Aprovado	66º
527019479	Luiz Fernando Henriques De Sales	23/08/1993	25				25	Aprovado	67º
527018517	Luiz Gustavo Paulon Rezende	10/03/1980	25				25	Aprovado	68º
527015194	Júlio César Souza Silva	31/10/1980	25				25	Aprovado	69º
527021226	Mateus Jerônimo De Melo	20/06/1991	25				25	Aprovado	70º
527009443	Phedra Gusmão Da Silva De Oliveira	26/08/1996	25				25	Aprovado	71º
527016563	Gustavo Christian Quintino Da Silva	18/02/2000	25				25	Aprovado	72º
527006605	Fernando Henrique Andrade Crispim	16/09/1987	25				25	Aprovado	73º
527003971	Paola Helena Ribeiro Pivoto	06/10/2001	25				25	Aprovado	74º
527012893	Talita Maria Mendes Garcia	22/02/1984	25				25	Aprovado	75º
527021400	Leonardo Tadeu Vale	23/08/1992	25				25	Aprovado	76º
527014368	Lidiani Moreira Militani	06/01/1970	25				25	Aprovado	77º
527014751	Andreza Rezende Vieira	15/03/1993	25				25	Aprovado	78º
527004238	Jessica Peres Alves De Souza	30/11/1995	25				25	Aprovado	79º
527001841	Maricelma Silvério Barros	12/08/1969	25				25	Aprovado	80º

COMPRADOR									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013291	Marcelo Costa Flores	17/02/1989	25				25	Aprovado	1º
527017491	William De Oliveira Xavier Junior	24/03/1991	21				21	Aprovado	2º
527018961	Gilssimar Alves Carvalho	13/09/1983	21				21	Aprovado	3º
CONTADOR									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003220	Ana Clara Leão Dionísio	20/10/1995	40				40	Aprovado	1º
527000084	Bia Rago	06/04/1989	37				37	Aprovado	2º
527002712	Henrique De Jesus Santos	25/04/1999	35				35	Aprovado	3º
527011012	Letícia Aparecida Dos Santos Carneiro	11/10/2001	34				34	Aprovado	4º
527021628	Leonardo Otremba	25/08/1988	31				31	Aprovado	5º
527019050	Raquel Fernandes De Siqueira	23/02/2001	31				31	Aprovado	6º
527020893	Rodrigo Leite Pinto	15/08/1974	30				30	Aprovado	7º
527021406	Solange Maria Da Silva	01/05/1976	28				28	Aprovado	8º
527000322	Fernanda Silva Da Rocha	12/05/1993	28				28	Aprovado	9º
527010848	Dulce Helena De Paula Teixeira	21/11/1985	27				27	Aprovado	10º

527012818	Rafael De Moura Firmiano	30/05/1999	27				27	Aprovado	11º
527022100	Marco Aurélio Do Nascimento Machado	16/02/1991	27				27	Aprovado	12º
527007234	Adriano Faria Da Silva	20/03/1987	25				25	Aprovado	13º
527015169	Anderson Fraga De Melo Da Silva	07/04/1991	25				25	Aprovado	14º
527015604	Carolina Coutinho Da Sivla	01/12/1990	25				25	Aprovado	15º
CUIDADOR SOCIAL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527015147	Iara De Cássia Santos	08/07/1997	27				27	Aprovado	1º
527018632	Marília Gabriela De Andrade Prudente	22/12/1986	27				27	Aprovado	2º
527020888	Érika Mesquita	28/06/1974	26				26	Aprovado	3º
527013022	Lucas Duarte Zillig Cirqueira	09/09/1997	26				26	Aprovado	4º
527016441	Wellington Marques Dos Santos	05/06/1997	25				25	Aprovado	5º
527017521	Anderson Roberto Brandão Moreira	15/05/1989	24				24	Aprovado	6º
527006721	Alison Paulineli Lemes Tavares	25/01/1982	23				23	Aprovado	7º
527008833	João Michael Da Silva	18/02/1987	23				23	Aprovado	8º
527020562	André Luiz Da Silva	27/03/1995	23				23	Aprovado	9º
527021889	Neide Aparecida Da Silva	20/10/1975	22				22	Aprovado	10º
527000668	Henrique Ribeiro Dos Reis	11/04/1990	22				22	Aprovado	11º
527008070	Ana Paula Da Silva	03/09/1985	22				22	Aprovado	12º
527012937	Maria Elzilene De Sousa	22/02/1977	22				22	Aprovado	13º
527016155	Mattheus De Oliveira Alves	20/07/1996	22				22	Aprovado	14º
527022077	Geniane Stefanie Edwiges Chaves De Almeida	02/05/2000	21				21	Aprovado	15º
527012427	Luciana Paulina Grilo Viana	29/01/1975	20				20	Aprovado	16º
527022259	Evandro Da Silva Carvalho	30/11/1983	20				20	Aprovado	17º
527011122	Ana Paula Maciel Bomtempo	05/02/1981	20				20	Aprovado	18º
ELETRICISTA I									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527008400	Rafael Donizeti De Lima	03/11/1990	26				26	Aprovado	1º
527019924	Regis Felipe Hasegawa Viana	05/09/1997	25				25	Aprovado	2º
527007603	Leandro Vilela De Lima	26/02/1984	25				25	Aprovado	3º
527017361	André Vinícius Matos Ceacero	08/12/1998	25				25	Aprovado	4º
527000324	Rogerio Caproni De Morais	25/10/1969	25				25	Aprovado	5º
527006333	Caio Bernardes Silva	30/05/2003	23				23	Aprovado	6º
527003079	Sandro José Dos Santos	16/03/1980	22				22	Aprovado	7º
527000356	Ronaldo Salvador Filho	21/08/1979	22				22	Aprovado	8º
527022533	Carlos Henrique Dias Da Silva	29/08/1987	22				22	Aprovado	9º
527018131	Anderson Alexandre Nocinto	30/08/1989	22				22	Aprovado	10º
527021659	Wesley Angelo Gabriel De Paula	29/04/1997	22				22	Aprovado	11º
527019264	Andre Luis Costa De Paiva	16/12/1988	22				22	Aprovado	12º
527015262	Gilson Feitosa Nascimento	15/05/1990	21				21	Aprovado	13º
527007427	Mario Barbosa Junior	08/08/1991	21				21	Aprovado	14º
527002007	Ramon Diego Mello	05/12/1992	21				21	Aprovado	15º
527015593	Uriel Angelo Brandao Pereira	03/09/1991	21				21	Aprovado	16º
527017461	João Batista Da Silva	08/10/1962	20				20	Aprovado	17º
527021365	Odair De Lelis Mariano	03/04/1981	20				20	Aprovado	18º
527016547	Renêr De Oliveira Santos	10/12/1986	20				20	Aprovado	19º
527018782	Luciano Mariano Da Silva	16/03/1988	19				19	Aprovado	20º
527004861	Tiago Lima De Souza	01/07/2000	19				19	Aprovado	21º
527007089	Davi Guilherme De Souza Maximiano	31/07/2000	19				19	Aprovado	22º
527022596	Carlos Alberto Veloso	20/11/1966	18				18	Aprovado	23º
527016990	Marcelo José Da Silva	07/10/1987	18				18	Aprovado	24º
527015607	Luiz Carlos Fernandes	10/10/1980	18				18	Aprovado	25º
527015206	Sérgio Carlos Guimarães	15/01/1962	17				17	Aprovado	26º
527006026	Jose Airton Ribeiro	22/09/1971	17				17	Aprovado	27º
527023090	Evandro Sergio Henrique	25/08/1965	17				17	Aprovado	28º
527016602	Mauro Augusto Da Silva	30/04/1968	17				17	Aprovado	29º
527010720	Paulo Sérgio Teixeira	02/06/1981	16				16	Aprovado	30º
527021016	Ademar Moreira De Oliveira	08/02/1975	16				16	Aprovado	31º
527009222	Ricardo Fabiano Da Silva	10/09/1979	16				16	Aprovado	32º
527019325	Edvaldo Aparecido Ferreira	13/12/1975	15				15	Aprovado	33º
527013846	Tiago De Oliveira Venancio	04/08/1986	15				15	Aprovado	34º

527017834	Everton Gaudino Virgilato	14/09/1988	15				15	Aprovado	35º
ENFERMEIRO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012431	Karen Pollyane Ferreira Nunes	11/06/2000	39				39	Aprovado	1º
527001303	Talita Endriely Batista Dos Santos	27/12/1986	38				38	Aprovado	2º
527016415	Marcelo Oliveira De Moraes	18/09/1982	38				38	Aprovado	3º
527016301	Laura Carvalho De Oliveira	09/06/1997	38				38	Aprovado	4º
527016309	Maria Vitória Borges	03/12/2000	37				37	Aprovado	5º
527009945	Renata Arantes Meirelles	27/06/1984	37				37	Aprovado	6º
527017445	Tatiane Costa Barbosa	09/05/1992	37				37	Aprovado	7º
527017376	Jorge Leonardo Narcy	16/12/1990	37				37	Aprovado	8º
527002224	Cláudia Halley Máximo Pinto Coelho	17/09/1990	37				37	Aprovado	9º
527009827	Jéssica De Fátima Martins Bertoldo	17/02/1996	37				37	Aprovado	10º
527004884	Anita Borges Silva	26/12/1982	37				37	Aprovado	11º
527000818	Juliana Alves Da Silva Pinto	02/07/1986	36				36	Aprovado	12º
527008261	Jessica Rezende Da Silva	16/03/1991	36				36	Aprovado	13º
527013599	Letícia Caetano Borges	03/08/1987	36				36	Aprovado	14º
527002040	Tamires De Cassia Oliveira	01/06/1997	36				36	Aprovado	15º
527000793	Cinthia Pereira De Oliveira	03/03/1990	36				36	Aprovado	16º
527013874	Alinne Mendes Araujo	17/12/2000	36				36	Aprovado	17º
527016280	Alexsandro Fonseca Gava	25/10/1982	36				36	Aprovado	18º
527016923	Lilian Tavares Silva De Oliveira	16/08/1989	35				35	Aprovado	19º
527001715	Jose Celso Abrao Junior	15/09/1987	35				35	Aprovado	20º
527020468	Ilzamara Moreira Santos Soares	16/08/1994	35				35	Aprovado	21º
527007562	Fernanda Gonçalves Ferreira	13/08/1980	35				35	Aprovado	22º
527002174	Julia Caroline Silva	10/12/1999	35				35	Aprovado	23º
527008099	Jéssica Cristina Rodrigues De Almeida	11/08/1996	34				34	Aprovado	24º
527009603	Priscila Giovana Zechel	05/05/1985	34				34	Aprovado	25º
527013229	Rene Rummenygg Guimaraes Andrade	07/03/1986	34				34	Aprovado	26º
527012512	Dara Milena De Souza	21/07/1997	34				34	Aprovado	27º
527020645	Marilia Santos Nézio	02/05/1999	34				34	Aprovado	28º
527010823	Vanessa De Paula Gonçalves	01/11/1982	34				34	Aprovado	29º
527006153	Luiz Henrique Da Silva	08/02/1982	34				34	Aprovado PcD	30º
527010768	Fabiola Cristina Da Silva	18/08/1990	34				34	Aprovado	31º
527021396	Joice Lemos De Oliveira Zetula	29/11/1984	34				34	Aprovado	32º
527021179	Bruna Marcelino	25/04/2002	34				34	Aprovado PcD	33º
527016677	Débora Rangel Faria	26/08/1996	33				33	Aprovado	34º
527002795	Vitória Silvério Coelho	30/07/1997	33				33	Aprovado	35º
527009930	Mylena De Souza Gomes	04/03/1998	33				33	Aprovado	36º
527009446	Flavia Alves Beraldo Ribeiro	16/06/1984	33				33	Aprovado	37º
527012782	Lara Das Xagas Lupercio	25/05/1999	33				33	Aprovado	38º
527013257	Maria Carolina Miranda Alves Lanza França	06/11/1989	33				33	Aprovado	39º
527022772	Guilherme Luis Nascimento Quintiliano	23/03/1995	33				33	Aprovado	40º
527011873	Francisco Noronha De Andrade	15/11/1975	33				33	Aprovado	41º
527002987	Noeli Aparecida Silva Guilherme	12/10/1988	33				33	Aprovado	42º
527022950	Raissa Eugênia Silva Pereira	20/12/1999	33				33	Aprovado	43º
527003449	Rafael Santos Lima	12/05/2000	33				33	Aprovado	44º
527021795	Mariany Machado Nogueira Montevechio	03/05/1993	33				33	Aprovado	45º
527014518	Maria Eduarda Dias Ribeiro	13/02/2001	33				33	Aprovado	46º
527023089	Bruna De Cassia Sales Pereira	28/09/1982	32				32	Aprovado	47º
527003794	Anna Paula Santos	03/12/1997	32				32	Aprovado	48º
527021334	Beatriz Amaral Moreira Mota	08/07/1992	32				32	Aprovado	49º
527012241	Elisangela Pereira Camacho	04/02/1978	32				32	Aprovado	50º
527022401	Ana Lucia Dos Santos Basileu	24/07/1982	32				32	Aprovado	51º
527005819	Isabella Torres	19/06/1996	32				32	Aprovado	52º
527001824	Samara Mel Da Silva Souza	06/02/2002	32				32	Aprovado	53º
527010432	Maria Paula Caliari Moraes	02/12/1999	32				32	Aprovado	54º
527009452	Vanessa Maria Guedes Pereira Do Prado	18/11/1982	32				32	Aprovado	55º
527010528	Linderlandia Moura Costa Viegas	01/08/1989	32				32	Aprovado	56º
527005497	Anne Caroline Dos Santos Pedro	23/08/1991	32				32	Aprovado	57º
527010654	Flavia Mara Dos Santos Giron	06/05/1980	32				32	Aprovado	58º
527000374	Gabriella Feliciano Da Silva	08/11/1995	32				32	Aprovado	59º

527000229	Larissa Cruz Tancredo Norte	11/10/1984	31				31	Aprovado	60º
527011351	Esther De Fátima Soares Resende	05/04/1983	31				31	Aprovado	61º
527020708	Nathalia Gianini Nery Ferraz	17/01/1993	31				31	Aprovado	62º
527001357	Christiane Raquel Ramos De Souza	20/12/1999	31				31	Aprovado	63º
527002475	Camila Dos Santos Macedo	02/04/1997	31				31	Aprovado	64º
ENFERMEIRO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005609	Daniela Dos Santos Morais Sene	27/08/1992	31				31	Aprovado	65º
527007895	Sirleia Aparecida Torres	05/12/1974	31				31	Aprovado	66º
527021584	José Omar Teles	23/10/1976	31				31	Aprovado	67º
527012075	Camila Salles Dos Santos	24/08/1989	31				31	Aprovado	68º
527013654	Maria Eduarda Silva Brandão	10/05/1991	31				31	Aprovado	69º
527014218	Maura Dos Reis Silva	07/04/1978	31				31	Aprovado	70º
527002299	Amanda De Cassia Oliveira	26/09/1980	31				31	Aprovado	71º
527013367	Daniele Juraciaba Da Cruz Garcia	28/07/1987	31				31	Aprovado	72º
527008190	Thalita Francisco Moreira Vaccari	08/03/1997	31				31	Aprovado	73º
527020568	Mayra Fernanda Da Silva	07/11/2000	31				31	Aprovado	74º
527016971	Mayara Bastos De Rezende	18/08/1998	31				31	Aprovado	75º
527000708	Larissa Jonas De Oliveira	09/09/1996	31				31	Aprovado	76º
527010924	Luisa De Sousa Paradelo	05/02/1999	30				30	Aprovado	77º
527010793	Agda Maria Oliveira Moreira	17/06/1986	30				30	Aprovado	78º
527015483	Lais Reis Siqueira	19/05/1992	30				30	Aprovado	79º
527018485	Ana Flavia Mendes Martins	01/06/1987	30				30	Aprovado	80º
527007837	Ana Carolina Fernandes Cantuaria	24/06/1991	30				30	Aprovado	81º
527007319	Beatriz Silva Sousa	11/06/1998	30				30	Aprovado	82º
527022682	Rafael Fernando Rezende Garcia	03/06/1987	30				30	Aprovado	83º
527017122	Jaqueline Mendes Domingues	12/07/1990	30				30	Aprovado	84º
527022164	Maria Marina Siqueira Da Silveira	03/05/1964	30				30	Aprovado	85º
527005146	Angela Gonçalves	16/08/1983	30				30	Aprovado	86º
527016904	Sindy Junie Batista Dos Santos	19/05/1999	30				30	Aprovado	87º
527017652	Jennifer Jociari Sant Ana Martins	27/02/1995	30				30	Aprovado	88º
527005321	Bruno Gabriel Santos	15/12/1998	30				30	Aprovado	89º
527016877	Edna Mara Pereira Ramos	13/12/1983	30				30	Aprovado	90º
527009465	Benícia Fernandes Da Silva	07/01/1983	30				30	Aprovado	91º
527008373	Jessica Luanda Lemos Melo	18/07/1988	30				30	Aprovado	92º
527011396	Fernanda Ribeiro Borges	03/06/1987	30				30	Aprovado	93º
527017779	Wemerson Rafael Romão	13/03/1994	30				30	Aprovado	94º
527012005	Mirià Dos Reis Lima Da Silva	19/06/1998	30				30	Aprovado	95º
527002240	Beatriz Aparecida De Sousa	04/11/2001	30				30	Aprovado	96º
527016910	Kleiton Do Nascimento Guimarães	18/04/1992	30				30	Aprovado	97º
527013881	Vera Lúcia Chaves Pinto	07/07/1984	30				30	Aprovado	98º
527019358	Inacio Cledemir De Lima	25/08/1988	30				30	Aprovado	99º
527010698	Priscila Chaday Alves De Souza	14/05/1993	30				30	Aprovado	100º
527015905	Jaqueline Da Silva	24/07/1998	30				30	Aprovado	101º
527009241	Eliane Aparecida Silva Pereira	13/04/1976	30				30	Aprovado	102º
527007922	Leticia Gabriele Guimarães	21/05/1996	30				30	Aprovado	103º
527017364	Julio Cesar De Oliveira	30/09/1973	30				30	Aprovado	104º
527013410	Thais Melo De Morais	10/07/1987	30				30	Aprovado	105º
527010849	Paula Domingues Delfino	02/09/1982	30				30	Aprovado	106º
527017286	Taila Flávia Da Silva Franco	02/09/1990	29				29	Aprovado	107º
527007610	Taciely Aparecida Ribeiro Pereira	24/08/1993	29				29	Aprovado	108º
527005673	Amanda Barbosa De Oliveira	14/02/2000	29				29	Aprovado	109º
527001177	Stephanie Monique Vicente Ribeiro	21/12/1998	29				29	Aprovado	110º
527008236	Patrícia Gonçalves	14/04/1983	29				29	Aprovado	111º
527020426	Danusa Thaís De Queiróz Albuquerque	18/01/1994	29				29	Aprovado	112º
527016144	Vitória Zilda De Jesus Peters	24/03/2000	29				29	Aprovado	113º
527016466	Sheylah Pereira Baganha	26/05/1970	29				29	Aprovado	114º
527019082	Ana Helene Tramontano	20/04/1983	29				29	Aprovado	115º
527011064	Gabriela Coutinho Ferreira	19/08/1990	29				29	Aprovado	116º
527002169	Amanda Ribeiro De Souza	13/04/1992	29				29	Aprovado	117º
527003630	Higor Junior Silva	01/11/1999	29				29	Aprovado	118º
527009351	Priscila Miguel	14/02/1985	29				29	Aprovado	119º

527006488	Jéssica De Cássia Costa Martins	01/02/1991	29				29	Aprovado	120º
527001255	Jean César De Vilas Bôas Gomes	16/10/1992	29				29	Aprovado	121º
527008957	Paula Faria	16/12/1991	29				29	Aprovado	122º
527003781	Helizabelle Jennifer Gomes Pereira	04/10/1996	29				29	Aprovado	123º
527010806	Ana Karla Pitarelo De Lima	24/08/2001	29				29	Aprovado	124º
527003540	Hellen Amanda Zeurgo Fernandes	08/03/1994	29				29	Aprovado	125º
527016611	Jaqueline Ramos	24/07/1995	29				29	Aprovado	126º
527020530	Imaculada Aparecida Da Silva	10/12/1998	29				29	Aprovado	127º
527002008	Cristiely Borba De Oliveira	31/05/2001	29				29	Aprovado	128º
ENFERMEIRO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527016948	Michele Corrêa De Oliveira Rossi	20/02/1979	29				29	Aprovado	129º
527003454	Beatriz Cortez De Carvalho	05/10/1999	29				29	Aprovado	130º
527021434	Gislaine Aparecida Pereira Dias	02/06/1986	29				29	Aprovado	131º
527003224	Franciele Fagundes Franco	12/12/1997	29				29	Aprovado	132º
527007992	Fabiana De Vilas Boas	06/04/1987	29				29	Aprovado	133º
527004466	Virginia Barbosa Pereira	03/06/1990	29				29	Aprovado	134º
527017427	Franciely De Paula Silva Vilhena	28/07/1997	29				29	Aprovado	135º
527014674	Mônica Aparecida Amaral Maia	03/11/1982	28				28	Aprovado	136º
527012811	Irani Ferreira De Souza	01/12/1983	28				28	Aprovado	137º
527008095	Karla Bianca De Oliveira	20/12/1997	28				28	Aprovado	138º
527012717	Elaine Roberta Domingues Beraldo	12/04/1977	28				28	Aprovado	139º
527003700	Amanda Gonçalves Borges	18/06/1998	28				28	Aprovado	140º
527016638	Daniela De Souza	20/11/1978	28				28	Aprovado	141º
527019158	Bruna Da Silva Simões	15/10/1996	28				28	Aprovado	142º
527011742	Ana Carina De Paula	02/11/1980	28				28	Aprovado	143º
527008795	Daniela Beraldo De Paiva	07/09/1979	28				28	Aprovado	144º
527001430	Rita Tassiana Da Costa	22/09/1993	28				28	Aprovado	145º
527015843	Eliana Azevedo Costa	23/03/1989	28				28	Aprovado	146º
527003738	Sthefanny Lourrany De Melo Santos	31/08/1996	28				28	Aprovado	147º
527016135	Suélen Cristina Moreira	21/03/1986	28				28	Aprovado	148º
527011804	Lais De Souza Nunes Lopes	04/04/1987	28				28	Aprovado	149º
527010336	Tais Cristina Correa Carvalho	09/10/1987	28				28	Aprovado	150º
527012905	Isabela Motta De Almeida	14/05/1997	28				28	Aprovado	151º
527016032	Jaqueline Marques Domingues	13/07/1994	28				28	Aprovado	152º
527019691	Elaine Aparecida Da Costa	22/11/1981	28				28	Aprovado	153º
527004046	Loraine Dos Reis Ribeiro	24/06/1995	28				28	Aprovado	154º
527019932	Lucia Perroud Graciano	05/09/1972	28				28	Aprovado	155º
527017347	Thatiana Fernanda Gissoni Pereira Guerra	08/06/1976	28				28	Aprovado	156º
527002970	Helga Dos Santos Cabeceira	27/04/1980	28				28	Aprovado	157º
527003974	Rodolfo Altieris Ferreira Dos Reis	05/07/1992	28				28	Aprovado	158º
527016883	Débora Alves De Souza	22/09/1987	28				28	Aprovado	159º
527020649	Katia De Pinho Pereira	11/05/1979	28				28	Aprovado	160º
527018901	Ana Rafaela Pereira Farias	23/11/1993	28				28	Aprovado	161º
527009697	Nathália Sousa Prado	20/12/1997	28				28	Aprovado	162º
527005943	Bruna Victória De Gouveia Marques	04/07/1999	28				28	Aprovado	163º
527005781	Luyara Aparecida Jacob Couto	17/07/1998	28				28	Aprovado	164º
527017395	Ana Yara Pires Piedade	30/04/1992	28				28	Aprovado	165º
527010760	Maria Carolina De Souza Nunes	05/09/1981	28				28	Aprovado	166º
527002633	Luiz Augusto Mota Lino	10/04/1999	28				28	Aprovado	167º
527020963	Daniele Aparecida Gomes Assis	18/01/1981	28				28	Aprovado	168º
527012002	Andyara De Fátima Domingues Gonçalves	04/08/1990	27				27	Aprovado	169º
527005096	Barbara Teixeira Prado	23/10/1999	27				27	Aprovado	170º
527013681	Gabriel Henrique Da Silva Oliveira	15/11/1997	27				27	Aprovado	171º
527014015	Yasmin Ribeiro Corrêa	26/05/2001	27				27	Aprovado	172º
527019438	Gabriela Da Silva Zettermann	13/10/1984	27				27	Aprovado	173º
527010892	Rosana Maria De Souza	20/06/1973	27				27	Aprovado	174º
527001564	Mariana De Paula Santana	26/10/1995	27				27	Aprovado	175º
527011284	Gislaine Carolina Brandani	11/02/1982	27				27	Aprovado	176º
527022833	Elaine Conceiçao Da Silva	24/07/1976	27				27	Aprovado	177º
527009723	Debora Lauriana Ribeiro Da Costa Lima	23/03/1988	27				27	Aprovado	178º
527010104	Fernanda Eduarda Vilhena Zanin	15/10/1999	27				27	Aprovado	179º

527009302	Danielle Cristine Da Silva	25/09/1979	27				27	Aprovado	180º
527020424	Rosana Elizabeti Ribeiro Moreira	12/05/1979	27				27	Aprovado	181º
527014122	Edinolia Muniz Santos	08/12/1989	27				27	Aprovado	182º
527007474	Alessandra Mara Da Motta Paes	05/02/1973	27				27	Aprovado	183º
527013189	Maria Sueli Do Amaral	21/05/1966	27				27	Aprovado	184º
527010392	Andre Luiz Da Cunha	21/05/1989	27				27	Aprovado	185º
527020248	Helida Nayara Moreira Rosa Gonçalves	07/07/1990	27				27	Aprovado	186º
527010208	Adriana Cristina Costa	04/06/1978	27				27	Aprovado	187º
527011386	Marylia Alves Carvalho	12/09/1988	27				27	Aprovado	188º
527005172	Paola De Cassia Norberto	22/11/1993	27				27	Aprovado	189º
527006129	Tatiana Siqueira Julidori	09/04/1983	27				27	Aprovado	190º
527008748	Amanda De Souza Santos	11/02/1991	27				27	Aprovado	191º
527014866	Mônica Tavares Lacerda	09/11/1966	27				27	Aprovado	192º
ENFERMEIRO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527018207	Katia Beatriz Ferreira	19/09/1978	27				27	Aprovado	193º
527022923	Lucilene Emerenciano Do Nascimento	10/08/1977	27				27	Aprovado	194º
527005597	Karina Michelle Mateus	05/04/1988	27				27	Aprovado	195º
527018004	Dhara Thaisa Araújo	09/09/1996	27				27	Aprovado	196º
527018088	Fabiane Aparecida Do Vale	30/06/1983	27				27	Aprovado	197º
527001698	Maria Gabriela Oliveira De Paula	27/04/1999	27				27	Aprovado	198º
527012814	Rafaella Leão Cerqueira	02/07/2001	27				27	Aprovado	199º
527016525	Maysa Fernanda Gonçalves Da Silva	27/10/1987	27				27	Aprovado	200º
527014262	Áurea Ediodato Alves	12/08/1975	27				27	Aprovado	201º
527009594	Carla Luísa Martins	21/07/1992	27				27	Aprovado	202º
527015814	Márcio Honorio Da Silva Junior	22/12/1994	27				27	Aprovado	203º
527008891	Lindsay Paiva Leite	04/03/1993	27				27	Aprovado	204º
527017613	Cacilda Silva Lourenço	06/08/1968	27				27	Aprovado	205º
527015632	Jerusa Crystiane Oliveira Pereira Soares	11/06/1982	26				26	Aprovado	206º
527020970	Sonia De Moura Silva Oliveira	10/09/1976	26				26	Aprovado	207º
527001353	Simone Regina Mateus	26/09/1980	26				26	Aprovado	208º
527014365	Ana Claudia Araujo Lemes	25/08/1999	26				26	Aprovado	209º
527001016	Kamila Silva Camara Vilar Felix	06/03/1996	26				26	Aprovado	210º
527019381	Simone Cristina De Carvalho Sousa	12/07/1978	26				26	Aprovado	211º
527015054	Claudia Maria De Souza	24/07/1982	26				26	Aprovado	212º
527013447	Soliane De Araujo	12/03/1985	26				26	Aprovado	213º
527017123	Joelma Alves De Lima	22/01/1979	26				26	Aprovado	214º
527013411	Jamilla Daniele Barbosa Moreira	10/08/1984	26				26	Aprovado	215º
527019314	Simone Alessandra Rodrigues Silveira Junqueira	24/07/1979	26				26	Aprovado	216º
527001777	Dalva Nalysa Jovelino	22/03/2001	26				26	Aprovado	217º
527013267	Neusa Ferreira De Sousa	28/06/1965	26				26	Aprovado	218º
527015011	Daiane Ferreira De Aquino Bittencourt	31/01/1990	26				26	Aprovado	219º
527020078	Giovanna Corrêa Silva	17/09/1999	26				26	Aprovado	220º
527020402	Joice De Fátima Pereira	18/05/1996	26				26	Aprovado	221º
527021551	Jaqueline Gabriela Vitorino	07/03/1988	26				26	Aprovado	222º
527005600	Flavia Caroline Lucena Martelli	05/07/1995	26				26	Aprovado	223º
527010330	Jéssica Maria Da Costa	07/04/1992	26				26	Aprovado	224º
527019745	Claudia Aparecida Gomes	03/03/1970	26				26	Aprovado PcD	225º
527009108	Renata Fonseca De Mesquita	19/10/1983	26				26	Aprovado	226º
527012245	Livia Martins Ferrari	26/04/1985	26				26	Aprovado	227º
527018428	Sophia Campos Batista	22/03/1994	26				26	Aprovado	228º
527000410	Samanta Ribeiro Da Silva	21/11/1982	26				26	Aprovado	229º
527008639	Jéssica Geovana Leal	07/08/2001	26				26	Aprovado	230º
527000275	Kênia Elizabeth Lima Souza	04/09/1978	26				26	Aprovado	231º
527001338	Warley Silva Xavier	02/02/1996	26				26	Aprovado	232º
527007839	Luana Gaudencio	30/12/1997	26				26	Aprovado	233º
527011464	Patrícia De Alvarenga Paiva	07/07/1981	26				26	Aprovado	234º
527007952	Ana Heloisa Rodrigues Silva	08/09/1987	26				26	Aprovado	235º
527014459	Rosilene Oliveira Da Silva	19/06/1982	26				26	Aprovado	236º
527009458	Priscila Miranda Barreiro	02/11/1991	26				26	Aprovado	237º
527014278	Juliana Magali Barbosa	07/08/1992	26				26	Aprovado	238º
527001807	Giliane Umbelina Soto	01/07/1983	26				26	Aprovado	239º

527014461	Juliana De Cássia Vieira	06/07/1977	26				26	Aprovado	240º
527014020	Camila Andrade Xavier	23/10/2000	26				26	Aprovado	241º
527015072	Fernanda Maria Guedes Fernandes De Carvalho	11/03/1991	26				26	Aprovado	242º
527012903	Thiago Aparecido Porfirio	28/12/1986	26				26	Aprovado	243º
527013932	Lais Alves Tavares De Oliveira Bento	05/08/1998	26				26	Aprovado	244º
527014108	Lídia Helena Brandão	11/09/1984	26				26	Aprovado	245º
527013100	Regiane Pereira Silva	16/09/1995	26				26	Aprovado	246º
527012851	Júlia Laurindo Giacomini	29/08/1986	26				26	Aprovado	247º
527018295	Matilde Estevam Silva	15/11/1982	26				26	Aprovado	248º
527015822	Thainy Lamaira Batista Da Silva	28/05/1989	26				26	Aprovado	249º
527007764	Quevellin Alves Dos Santos Francisco	11/11/1987	26				26	Aprovado	250º
527016251	Maiza De Souza Catarina	15/03/1989	26				26	Aprovado	251º
527007784	Maria Vitoria Ramos Da Fonseca	03/04/2001	26				26	Aprovado	252º
527022083	Simone Aparecida Cassola De Souza	19/01/1980	25				25	Aprovado	253º
527015646	Rosenalva Da Silva Sampaio	19/05/1984	25				25	Aprovado	254º
527014025	Cristiane Aparecida Oliveira Joia Vieira	29/06/1980	25				25	Aprovado	255º
527003816	Raylana Correia Costa	18/01/2001	25				25	Aprovado	256º
ENFERMEIRO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527016186	Sandro Ferreira Do Couto	12/06/1979	25				25	Aprovado	257º
527003921	Angelina Ribeiro Do Vale	30/04/1972	25				25	Aprovado	258º
527022771	Márcia Aparecida Dos Santos	03/10/1979	25				25	Aprovado	259º
527006835	Mônica De Miranda Rodrigues	25/01/1990	25				25	Aprovado	260º
527017131	Milleny Vitória Andrade Borges	03/03/2002	25				25	Aprovado	261º
527013361	Valdineia Aparecida Alves	07/10/1980	25				25	Aprovado	262º
527000230	Isabelle Crisciane Xavier Da Silva	04/05/2000	25				25	Aprovado	263º
527021614	Maria Clara Maciel	06/11/2000	25				25	Aprovado	264º
527002359	Jesabel Costa De Oliveira	18/04/1980	25				25	Aprovado	265º
527002593	Denis Eduardo Chaves	19/07/1979	25				25	Aprovado	266º
527005297	Taynara Reis Paiva	24/02/1996	25				25	Aprovado	267º
527018992	Orlinda Elvira Cambuhy	03/03/1967	25				25	Aprovado	268º
527003664	Amanda Christina Santos Alves E Gonçalves	03/01/1985	25				25	Aprovado	269º
527002616	Kelly Roseli Da Silva	26/11/1972	25				25	Aprovado	270º
527000848	Mônica Aparecida Andrade	19/11/1984	25				25	Aprovado	271º
527021213	Carla Andreele Moraes Lima Da Silva	12/06/1994	25				25	Aprovado	272º
527015372	Laura Gabriela Vieira Pereira Pimentel	15/03/2001	25				25	Aprovado	273º
527001371	Paula Aparecida Branca Crisostomo	18/10/1981	25				25	Aprovado	274º
527006230	Lúcia Helena Simões	26/06/1975	25				25	Aprovado	275º
527001631	Caroline Mendes Pivoto	26/12/1996	25				25	Aprovado	276º
527001375	Tatiane Maira Pereira Ramos	20/01/1983	25				25	Aprovado	277º
527007656	Ana Flávia Pires	12/05/1993	25				25	Aprovado	278º
ENFERMEIRO ESF									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527018009	Lucimar Da Silva Pereira	20/10/1982	39				39	Aprovado	1º
527008120	Isabela Da Silva Ferreira	16/09/2001	38				38	Aprovado	2º
527017446	Tatiane Costa Barbosa	09/05/1992	35				35	Aprovado	3º
527011610	Ana Moreira Gonçalves	18/11/1983	35				35	Aprovado	4º
527010105	Gabrielle Vilela Pinto Oliveira	06/07/1998	34				34	Aprovado	5º
527014394	Mariana Vasconcelos Do Prado	07/09/1984	34				34	Aprovado	6º
527009825	Jéssica De Fátima Martins Bertoldo	17/02/1996	34				34	Aprovado	7º
527019861	Julianna Aparecida Ribeiro Toledo	23/01/1987	33				33	Aprovado	8º
527012823	Gabriela Da Silva Zettermann	13/10/1984	33				33	Aprovado	9º
527011757	Carol Evaristo Carneiro	06/02/1999	33				33	Aprovado	10º
527008080	Anna Beatriz Lima De Andrade	19/10/1999	33				33	Aprovado	11º
527001170	Talita Endriely Batista Dos Santos	27/12/1986	33				33	Aprovado	12º
527021330	Beatriz Amaral Moreira Mota	08/07/1992	32				32	Aprovado	13º
527007530	Pamela Cristina Martins Silva	14/12/1999	32				32	Aprovado	14º
527012430	Karen Pollyane Ferreira Nunes	11/06/2000	32				32	Aprovado	15º
527021183	Bruna Marcelino	25/04/2002	32				32	Aprovado PcD	16º
527017637	Sabrina Vitória Pereira Rosa	13/10/1999	32				32	Aprovado	17º
527008864	Eliene Sousa Muro	28/11/1983	31				31	Aprovado	18º

527008561	Marina Cortez Pereira Bonelli	01/09/1986	31				31	Aprovado	19º
527004484	Rafael Santos Lima	12/05/2000	31				31	Aprovado	20º
527004331	Julia Gabriela Da Silva	05/08/1998	31				31	Aprovado	21º
527019071	Gabrielle Guedes Pedroso	27/06/1999	31				31	Aprovado	22º
527002108	Daniel De Souza Oliveira	07/09/1998	31				31	Aprovado	23º
527000431	Gabriella Feliciano Da Silva	08/11/1995	31				31	Aprovado	24º
527018631	Amanda Gabriele Tenório	04/07/1997	31				31	Aprovado	25º
527007181	Thais Pereira Manso	25/01/1994	30				30	Aprovado	26º
527012328	Ana Júlia Marques De Souza	10/01/2000	30				30	Aprovado	27º
527012721	Elaine Roberta Domingues Beraldo	12/04/1977	30				30	Aprovado	28º
527011283	Gislaine Carolina Brandani	11/02/1982	30				30	Aprovado	29º
527011673	Adriele Alice Jordão	08/11/1996	30				30	Aprovado	30º
527007701	João Paulo De Jesus Honório	26/10/1988	30				30	Aprovado	31º
527000261	Isabelle Crisciane Xavier Da Silva	04/05/2000	30				30	Aprovado	32º
527002434	Laura Carvalho De Oliveira	09/06/1997	30				30	Aprovado	33º
527000266	Larissa Cruz Tancredo Norte	11/10/1984	30				30	Aprovado	34º
527006062	Laura Gabriela Vieira Pereira Pimentel	15/03/2001	30				30	Aprovado	35º
527003195	Milena Aparecida Alves	23/11/1998	30				30	Aprovado	36º
527003691	Amanda Gonçalves Borges	18/06/1998	30				30	Aprovado	37º
527010529	Linderlandia Moura Costa Viegas	01/08/1989	30				30	Aprovado	38º
527014568	Ingrid Fernanda De Oliveira Vieira	17/10/1990	30				30	Aprovado	39º
527007451	Karen Thalita Pereira	26/01/1990	30				30	Aprovado	40º
527013659	Maria Eduarda Silva Brandão	10/05/1991	29				29	Aprovado	41º
527007151	Simone Garcia Dos Santos	29/08/1996	29				29	Aprovado	42º
527011746	Ana Carina De Paula	02/11/1980	29				29	Aprovado	43º
527001292	Viviane Patricia Boff Silva	01/09/1985	29				29	Aprovado	44º
527016561	Priscila Gracieli Da Silva	01/12/1995	29				29	Aprovado	45º
527012906	Isabela Motta De Almeida	14/05/1997	29				29	Aprovado	46º
527004889	Anita Borges Silva	26/12/1982	29				29	Aprovado	47º
527019374	Thaís Silva Chiste	13/07/1977	29				29	Aprovado	48º
527014185	Cintia Rodrigues De Oliveira Carmo Falcão	11/05/1986	29				29	Aprovado	49º
527004922	Juliana Alves Da Silva Pinto	02/07/1986	29				29	Aprovado	50º
527010113	Flávia Thaís De Aquino	01/06/1998	29				29	Aprovado	51º
527008041	Mayra Roberta De Faria Moraes	28/03/1994	29				29	Aprovado PcD	52º
527013675	Rebeca Clarindo Ferreira Da Silva Freire	30/07/1988	29				29	Aprovado	53º
527021382	Laryssa Martins Santana	26/06/1986	28				28	Aprovado	54º
527011983	Cristiane Aparecida Moreira	15/08/1981	28				28	Aprovado	55º
527001819	Giliane Umbelina Soto	01/07/1983	28				28	Aprovado	56º
527021680	Amanda Susi Da Silva	11/01/1980	28				28	Aprovado	57º
527012511	Dara Milena De Souza	21/07/1997	28				28	Aprovado	58º
527016520	Sabrina Sousa Barros	05/08/1999	28				28	Aprovado	59º
527015137	Julia Casimiro De Sá	04/12/1998	28				28	Aprovado	60º
527018740	Maria Regina Costa Queiroz	08/03/1965	28				28	Aprovado	61º
527017861	Mirtes Patrícia Leite	05/03/1982	28				28	Aprovado	62º
527011163	Flávia Alexandra Pereira Paiva	03/03/1993	28				28	Aprovado	63º
527013876	Alinne Mendes Araujo	17/12/2000	28				28	Aprovado	64º
ENFERMEIRO ESF									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527008577	Daniela Braga De Oliveira	09/08/1996	28				28	Aprovado	65º
527010178	Angélica De Cássia Bitencourt	23/09/1996	28				28	Aprovado	66º
527013359	Julia Alvarenga De Souza	19/02/1997	28				28	Aprovado	67º
527004295	Sergio Neder Rocha	16/11/1995	28				28	Aprovado	68º
527011534	Maycon Eduardo Correa Vilas Boas	12/08/2000	28				28	Aprovado PcD	69º
527004423	Isadora Fernanda Santos De Souza	05/11/2000	28				28	Aprovado	70º
527016424	Marcelo Oliveira De Moraes	18/09/1982	28				28	Aprovado	71º
527008526	Maria Teresa De Oliveira Lima	12/02/1989	28				28	Aprovado	72º
527021020	Solange Cristina De Souza	29/08/1963	27				27	Aprovado	73º
527023182	Sheylah Pereira Baganha	26/05/1970	27				27	Aprovado	74º
527005307	Leidiane Roberta Braga	30/01/1986	27				27	Aprovado	75º
527001182	Stephanie Monique Vicente Ribeiro	21/12/1998	27				27	Aprovado	76º
527011286	Yasmin Vieira Da Silva	25/02/2002	27				27	Aprovado	77º
527007926	Leticia Gabriele Guimarães	21/05/1996	27				27	Aprovado	78º

527000870	Naomy Massafera De Alcântara	07/04/1995	27				27	Aprovado	79º
527022973	Vania Goulart Faria	25/11/1978	27				27	Aprovado	80º
527008903	Sandy Aparecida Carvalho Arantes	29/05/2000	27				27	Aprovado	81º
527004554	Nathália Lemes Do Couto	28/01/2002	27				27	Aprovado	82º
527013412	Thais Melo De Morais	10/07/1987	27				27	Aprovado	83º
527000877	Lídia Helena Brandão	11/09/1984	27				27	Aprovado	84º
527023031	Camila Rafaela Do Nascimento	16/12/1993	27				27	Aprovado	85º
527010578	Adrieli De Fátima Teixeira Guimarães	08/03/1995	27				27	Aprovado	86º
527012858	Júlia Laurindo Giacomini	29/08/1986	27				27	Aprovado	87º
527010659	Flavia Mara Dos Santos Giron	06/05/1980	27				27	Aprovado	88º
527011340	Marcela Camila Ribeiro	24/07/1996	27				27	Aprovado	89º
527021437	Gislaine Aparecida Pereira Dias	02/06/1986	27				27	Aprovado	90º
527002479	Camila Dos Santos Macedo	02/04/1997	27				27	Aprovado	91º
527002920	João Guilherme Bazilli De Almeida Correia	06/05/1992	27				27	Aprovado	92º
527021866	Jéssica De Cássia Costa Martins	01/02/1991	27				27	Aprovado	93º
527013710	Ana Lucia Dos Santos Basileu	24/07/1982	26				26	Aprovado	94º
527009238	Raiany Nunes Mercante Bertoche	12/01/1985	26				26	Aprovado	95º
527017312	Alessandra Pereira Kersul	05/05/1981	26				26	Aprovado	96º
527005599	Karina Michelle Mateus	05/04/1988	26				26	Aprovado	97º
527003814	Mayara Santos Da Rocha	25/09/1996	26				26	Aprovado	98º
527009727	Janaina Junqueira Flori	27/02/1995	26				26	Aprovado	99º
527021624	Katucha Paiva de Souza Braga	29/07/1986	26				26	Aprovado	100º
527016523	Maysa Fernanda Gonçalves Da Silva	27/10/1987	26				26	Aprovado	101º
527018446	Rafaela Vilela Cardoso	08/05/1992	26				26	Aprovado	102º
527002259	Tania Eduarda Furini	16/05/1975	26				26	Aprovado	103º
527013489	Camila Cristina Martins Calle	22/08/1991	26				26	Aprovado	104º
527005336	Ana Paula Aparecida De Andrade	24/05/1995	26				26	Aprovado	105º
527017780	Wemerson Rafael Romão	13/03/1994	26				26	Aprovado	106º
527005976	Bruna Victória De Gouveia Marques	04/07/1999	26				26	Aprovado	107º
527004799	Waldecy Lopes Junior	27/03/1997	26				26	Aprovado	108º
527009601	Priscila Giovana Zechel	05/05/1985	26				26	Aprovado	109º
527014828	Grazieli Gomes Da Cruz	19/11/1994	26				26	Aprovado	110º
527011401	Fernanda Ribeiro Borges	03/06/1987	26				26	Aprovado	111º
527000294	Maria Eduarda da Silva Gomes	26/02/1990	26				26	Aprovado	112º
527014219	Maura Dos Reis Silva	07/04/1978	26				26	Aprovado	113º
527018962	Bruna Da Silva Simões	15/10/1996	26				26	Aprovado	114º
527004088	Cristina Pimenta Amaral Mendes	04/12/1983	26				26	Aprovado	115º
527017201	Juliana Chaves	07/02/1975	25				25	Aprovado	116º
527001342	Simone Regina Mateus	26/09/1980	25				25	Aprovado	117º
527005284	Rafaella Chagas Rambaldi	06/10/1997	25				25	Aprovado	118º
527002182	Laisa Mayra Detoni Nascimento	07/02/1992	25				25	Aprovado	119º
527006274	Camila Paula Rodrigues	27/03/1986	25				25	Aprovado	120º
527004341	Cristiane De Freitas	11/11/1981	25				25	Aprovado	121º
527010334	Tais Cristina Correa Carvalho	09/10/1987	25				25	Aprovado	122º
527018916	Samara Siqueira Correia	05/06/1988	25				25	Aprovado	123º
527007762	Selma Pinheiro Machado	15/06/1975	25				25	Aprovado	124º
527010473	Tâmara Tatiana Ribeiro Dos Santos	18/03/1999	25				25	Aprovado	125º
527000372	Míriam Parreiras Boreli	24/06/1988	25				25	Aprovado	126º
527015143	Valéria Miranda Carriel	19/08/1974	25				25	Aprovado	127º
527020288	Adriana Carvalho Rojas	27/04/1977	25				25	Aprovado	128º

ENFERMEIRO ESF

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012501	Ana Helene Tramontano	20/04/1983	25				25	Aprovado	129º
527015563	Raquel Eliete Moreira	03/06/1982	25				25	Aprovado	130º
527004095	Adriano Vieira Domingues	14/10/1986	25				25	Aprovado	131º
527019255	Jaqueline Ramos	24/07/1995	25				25	Aprovado	132º
527016908	Kleiton Do Nascimento Guimarães	18/04/1992	25				25	Aprovado	133º
527017584	Carla Andreele Moraes Lima Da Silva	12/06/1994	25				25	Aprovado	134º
527009269	Andressa Caroliny Prado Batista	06/01/2000	25				25	Aprovado	135º
527005094	Barbara Teixeira Prado	23/10/1999	25				25	Aprovado	136º
527018000	Dhara Thaisa Araújo	09/09/1996	25				25	Aprovado	137º
527007967	Camila De Paula Fonseca	25/06/1990	25				25	Aprovado	138º

527003935	Ana Carolina Amoroso Machado Cotta	13/08/1980	25				25	Aprovado	139º
527009101	Monalisa Alves Ricci	29/09/1974	25				25	Aprovado	140º
527019121	Queila Cátia Verçosa De Mendonça	28/05/1976	25				25	Aprovado	141º
527005298	Taynara Reis Paiva	24/02/1996	25				25	Aprovado	142º
527006499	Sabrina Almeida Versiani Murta	09/06/1991	25				25	Aprovado	143º
527017698	Cynthia Vieira Mendes	27/08/1983	25				25	Aprovado	144º
527007945	Marcelo Da Silva	28/05/1995	25				25	Aprovado	145º
527010822	Larissa Nunes Azevedo Lopes	19/07/1996	25				25	Aprovado	146º
527008262	Jessica Rezende Da Silva	16/03/1991	25				25	Aprovado	147º
527009698	Nathália Sousa Prado	20/12/1997	25				25	Aprovado	148º
527011656	Tiago Ramos Strutz	02/10/1980	25				25	Aprovado	149º
527022643	Rafael Fernando Rezende Garcia	03/06/1987	25				25	Aprovado	150º
527000989	William Amaral Da Silva	14/09/1981	25				25	Aprovado	151º
527012116	Bruna Isabella Santos Braga	23/03/2000	25				25	Aprovado	152º
527009689	Ana Beatriz Vieira Lomônaco	17/07/2000	25				25	Aprovado	153º
ENFERMEIRO PRONTO-ATENDIMENTO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527010157	Jéssica Cristina Rodrigues De Almeida	11/08/1996	35				35	Aprovado	1º
527011874	Francisco Noronha De Andrade	15/11/1975	34				34	Aprovado	2º
527002606	Kelly Roseli Da Silva	26/11/1972	34				34	Aprovado	3º
527000805	Cinthia Pereira De Oliveira	03/03/1990	33				33	Aprovado	4º
527018083	Fabiane Aparecida Do Vale	30/06/1983	32				32	Aprovado	5º
527017931	Heloá Silvério Barbosa Da Silva	28/08/1987	32				32	Aprovado	6º
527001742	Jose Celso Abrao Junior	15/09/1987	31				31	Aprovado	7º
527016026	Andre Luis Da Silva	13/08/1988	31				31	Aprovado	8º
527016286	Alexsandro Fonseca Gava	25/10/1982	31				31	Aprovado	9º
527017428	Franciely De Paula Silva Vilhena	28/07/1997	31				31	Aprovado	10º
527014941	Mayara Padilha	06/07/1989	31				31	Aprovado	11º
527006845	Vanessa Rosa Pereira	18/12/1991	30				30	Aprovado	12º
527014505	Gabriela Almeida Leite Bezerra	31/08/1985	30				30	Aprovado	13º
527000119	Matheus Barbosa Da Costa	23/08/1997	30				30	Aprovado	14º
527002043	Tamires De Cassia Oliveira	01/06/1997	30				30	Aprovado	15º
527002371	Letícia Ramos Sutani	03/06/2002	30				30	Aprovado	16º
527003742	Sthefanny Lourrany De Melo Santos	31/08/1996	29				29	Aprovado	17º
527005697	Amanda Barbosa De Oliveira	14/02/2000	29				29	Aprovado	18º
527016183	Sandro Ferreira Do Couto	12/06/1979	29				29	Aprovado	19º
527019313	Simone Alessandra Rodrigues Silveira Junqueira	24/07/1979	29				29	Aprovado	20º
527007320	Raissa De Cássia Pereira Silva	03/02/1998	29				29	Aprovado	21º
527014757	Naiara Aparecida Negrini Pereira	06/05/1991	29				29	Aprovado	22º
527019105	Imaculada Aparecida Da Silva	10/12/1998	28				28	Aprovado	23º
527016336	Rita Aparecida Da Silva Pereira	23/06/1976	28				28	Aprovado	24º
527018757	Helizabelle Jennifer Gomes Pereira	04/10/1996	28				28	Aprovado	25º
527011751	Nandhara Karoline Feliciano	07/11/1995	28				28	Aprovado	26º
527004919	Vitória D Correia De Souza Caproni	24/12/1998	28				28	Aprovado	27º
527009184	Cilso Antonio Da Silva	21/11/1972	27				27	Aprovado	28º
527007475	Alessandra Mara Da Motta Paes	05/02/1973	27				27	Aprovado	29º
527013261	Fernanda Maria Guedes Fernandes De Carvalho	11/03/1991	27				27	Aprovado	30º
527002797	Vitória Silvério Coelho	30/07/1997	27				27	Aprovado	31º
527019512	Fernanda De Faria Leão Teixeira	28/04/1994	27				27	Aprovado	32º
527007985	Marcia Helena Pereira	11/11/1976	27				27	Aprovado	33º
527001311	Jean César De Vilas Bôas Gomes	16/10/1992	27				27	Aprovado	34º
527010394	Andre Luiz Da Cunha	21/05/1989	27				27	Aprovado	35º
527015443	Paula Peixoto Beles	14/05/1992	26				26	Aprovado	36º
527022267	Pedro Paulo Moreira	29/06/1984	26				26	Aprovado	37º
527007706	Luciano Aparecido Fernandes	03/05/1987	26				26	Aprovado	38º
527020720	Carlos Augusto De Souza	26/01/1980	25				25	Aprovado	39º
527003984	Rodolfo Altieris Ferreira Dos Reis	05/07/1992	25				25	Aprovado	40º
527014276	Juliana Magali Barbosa	07/08/1992	25				25	Aprovado	41º
527010877	Eder Valle Da Silva	16/03/1981	25				25	Aprovado	42º
527002158	Cleber Aparecido da Rocha	26/04/1990	25				25	Aprovado	43º
527002753	Debora Lauriana Ribeiro Da Costa Lima	23/03/1988	25				25	Aprovado	44º
527022879	Eduardo De Souza Lopes	17/06/1992	25				25	Aprovado	45º

527015014	Daiane Ferreira De Aquino Bittencourt	31/01/1990	25				25	Aprovado	46º
ENGENHEIRO AMBIENTAL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527004472	Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato	01/09/1992	36				36	Aprovado	1º
527009809	Daniel Moreira Da Fonseca Neto	03/11/1997	35				35	Aprovado	2º
527008530	Mariana Abibi Guimaraes Araujo Barbosa	26/02/1990	35				35	Aprovado	3º
527019549	Matheus Capistrano Fajardo	15/05/1991	34				34	Aprovado	4º
527016748	Natália Almeida Cury	04/04/1989	33				33	Aprovado	5º
527019659	Roberto Wendt Neto	07/12/1994	33				33	Aprovado	6º
527012744	Gabriel Rampazzo Magalhães	29/11/1995	33				33	Aprovado	7º
527006034	Luiz Antônio Farias Melo	23/04/2002	32				32	Aprovado	8º
527002201	Jonas Faria Dionísio De Oliveira	12/08/1994	32				32	Aprovado	9º
527017107	Jéssica Xavier De Carvalho	23/10/1988	32				32	Aprovado	10º
527015472	Priscila Carvalho Pupin	31/12/1992	32				32	Aprovado	11º
527004228	Ana Carolina Rodrigues De Sá Silva	17/03/1990	32				32	Aprovado	12º
527009910	Mariana Raquel De Almeida Gomes	19/07/1996	32				32	Aprovado	13º
527021782	Ulisses Raad Da Silva Coelho	14/05/1994	31				31	Aprovado	14º
527005810	Cesar Tadeu Costa Coelho	03/10/1988	31				31	Aprovado	15º
527017336	Mariana Barcelos De Vasconcelos	18/08/2000	29				29	Aprovado	16º
527013849	Henrique César Vieira	03/02/1997	29				29	Aprovado	17º
527021916	Patricia Gomes	09/04/1990	29				29	Aprovado	18º
527013709	José Antônio De Araújo Junior	03/12/1993	28				28	Aprovado	19º
527003034	Larissa Castro Guimarães	25/05/1992	28				28	Aprovado	20º
527017509	Natália Rezende Costa	14/07/1986	28				28	Aprovado	21º
527009271	Gabriela Ribeiro	11/01/1990	27				27	Aprovado	22º
527005248	Rafael Peres Venancio E Silva	14/08/1994	27				27	Aprovado	23º
527013072	Ricardo Rossoni De Lima	28/04/1963	26				26	Aprovado	24º
527007131	Lucas Almeida Queiroz De Moraes	26/09/1997	26				26	Aprovado	25º
527014275	Marco Túlio Da Silva Faria	13/08/1988	26				26	Aprovado	26º
527021575	Pedro Henrique Lino Medeiros	23/04/1999	26				26	Aprovado	27º
527002468	Ana Paula Felix	11/07/2002	25				25	Aprovado	28º
527015290	Cássia Natucci Cruz	25/02/1997	25				25	Aprovado	29º
527020323	Victoria Oliveira Lopes Mendes	10/04/1996	25				25	Aprovado	30º
527003606	Mariana Da Cruz Pinto	31/08/1998	25				25	Aprovado	31º
527003263	Isabelli Zanesco Gonçalves	21/07/2001	25				25	Aprovado	32º
ENGENHEIRO CIVIL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000479	Emerson Da Silva Mello	06/03/1999	41				41	Aprovado	1º
527006930	Felipe Oliveira Fernandes	02/11/1995	40				40	Aprovado	2º
527005373	Juliana Souza Neder	17/07/1997	38				38	Aprovado	3º
527004876	Luiz Felipe Neves Tozato	07/04/1992	37				37	Aprovado	4º
527010978	Filipe Araújo Pereira	24/08/1999	37				37	Aprovado	5º
527005767	Paulo Henrique De Souza	11/02/1993	37				37	Aprovado	6º
527013951	Lucas Moreira Couto	23/06/1997	37				37	Aprovado	7º
527021231	Victor Henrique Boracini Dos Santos	16/12/1995	37				37	Aprovado	8º
527013031	Henrique Costa Moraes	08/02/1996	37				37	Aprovado	9º
527002138	Letícia Rodrigues Pimentel Magalhães	04/01/1996	37				37	Aprovado	10º
527012778	Elisa Cabral Terra	29/04/1999	37				37	Aprovado	11º
527005525	João Francisco Fonseca Da Rocha	12/08/1999	37				37	Aprovado	12º
527009849	Lucas Souza Corrêa	15/03/1994	36				36	Aprovado	13º
527003548	Filipe Silva Oliveira	06/09/1999	36				36	Aprovado	14º
527001022	Alice Noemi Jorge Dos Santos	04/12/1992	36				36	Aprovado	15º
527002159	Guilherme Freitas Ramos Grande	22/05/1997	36				36	Aprovado	16º
527005219	Angela Maria De Arruda	05/01/1988	36				36	Aprovado	17º
527005018	Eduardo Felipe Pereira	09/09/1994	35				35	Aprovado	18º
527022605	Felipe César Maia	09/10/1993	35				35	Aprovado PcD	19º
527020471	Gisele Aparecida Da Silva Santos	11/10/1994	35				35	Aprovado	20º
527014416	Denis Augusto Boccomino	27/06/1995	35				35	Aprovado	21º
527018682	Leonardo Alexander Wrobléski	19/12/2002	35				35	Aprovado	22º
527007523	Emanuel Gomes Candido Coelho	09/04/1997	35				35	Aprovado	23º
527015564	Ruan Augusto Junqueira	02/07/1992	35				35	Aprovado	24º

527017101	Beatriz Leite Sefair De Barros	25/05/1996	35				35	Aprovado	25º
527019280	Douglas De Oliveira Almeida	03/05/1993	34				34	Aprovado	26º
527020463	Guilherme Vilhena Vilasboas	24/08/1989	34				34	Aprovado PcD	27º
527009828	Elyas Correa Nogueira	02/09/1999	34				34	Aprovado	28º
527001628	Luiz Henrique Souza Silva	23/11/1996	34				34	Aprovado	29º
527013898	Lucas Mestre Ferreira Alves	01/04/1987	34				34	Aprovado	30º
527006732	Flávia Lima Morais	10/09/1986	34				34	Aprovado	31º
527012853	Samuel Campos Reis Vieira	06/07/1994	34				34	Aprovado	32º
527005389	Nicolas Azambuja Borges Dos Anjos	01/08/1992	34				34	Aprovado	33º
527020019	Lyncoln Allyson Ferreira Costa	14/03/1994	34				34	Aprovado	34º
527005463	Arthur De Oliveira Rozinholi	02/02/1998	34				34	Aprovado	35º
527016524	Luis Otavio Fonseca Neves Junior	25/03/1998	34				34	Aprovado	36º
527015654	Thales Eduardo Da Luz Barta	07/12/1996	34				34	Aprovado	37º
527021896	Daniel Rocha Mendes	08/01/1985	34				34	Aprovado	38º
527008155	Matheus Ennes Tavares Teixeira	01/10/1993	34				34	Aprovado	39º
527009802	Matheus Franzolin	28/08/1994	34				34	Aprovado	40º
527013789	Eduardo Antonio De Castro Dutra	02/04/1998	34				34	Aprovado	41º
527008902	Joyce Mirelle Costa Silva	10/04/1996	33				33	Aprovado	42º
527021194	Mateus Moura Barretto	16/06/1993	33				33	Aprovado	43º
527010457	Djeisson Gonçalves Ferreira	01/05/1986	33				33	Aprovado	44º
527017450	Caroliny De Fátima Dos Santos	10/07/1995	33				33	Aprovado	45º
527017324	Erik Ortolano Da Silva Junior	12/10/1997	33				33	Aprovado	46º
527012186	Guilherme Silva Oliveira	01/02/1997	33				33	Aprovado	47º
527006555	Afonso Henrique Pimentel Goulart	19/08/1996	33				33	Aprovado	48º
527016714	Silvio Romero Duarte Pereira	20/05/1989	33				33	Aprovado	49º
527009707	Renan Dos Santos Lima	12/06/1991	33				33	Aprovado	50º
527010177	Leonardo Silva De Oliveira Pires	22/11/1993	33				33	Aprovado	51º
527011417	Elisa Clara Silva Barreto	31/07/1996	33				33	Aprovado	52º
527014731	Emílio Marcos De Souza	25/04/1990	33				33	Aprovado	53º
527019620	João Pedro Da Silva Fidélis	10/01/2001	33				33	Aprovado	54º
527001216	Halan Campos De Goes	26/11/1993	33				33	Aprovado	55º
527007785	Victor Dos Santos Prado Lingard	16/05/1999	33				33	Aprovado	56º
527016161	Fernando Augusto Bertolaccini De Andrade	24/04/1995	33				33	Aprovado	57º
527013785	Joao Paulo Oroscink Pinto	07/05/1990	33				33	Aprovado	58º
527017829	Gustavo Carvalho Siqueira	10/01/1989	33				33	Aprovado PcD	59º
527012008	Mayron Zucareli Inocêncio	03/02/1989	33				33	Aprovado	60º
527010815	Ana Paula Figueiredo Pereira	11/06/1994	32				32	Aprovado	61º
527020146	Gabriel Mônaco Balduino	04/01/1990	32				32	Aprovado	62º
527018874	Irley Geraldo Alves Vieira	04/07/1991	32				32	Aprovado	63º
527020836	Sarah Siqueira Salgado Souza	25/08/1996	32				32	Aprovado	64º
ENGENHEIRO CIVIL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013637	Stéfferson Do Prado Gonçalves Santos	01/05/1996	32				32	Aprovado	65º
527008515	Vinicius Gustavo Moreira	24/11/1990	32				32	Aprovado	66º
527000280	Vanessa Graciel	21/06/1994	32				32	Aprovado	67º
527011440	Willian Da Cunha Ventura	31/10/1991	32				32	Aprovado	68º
527003376	Jéssica Thaís Borges De Paula	02/08/1997	32				32	Aprovado	69º
527006406	Roger Altieles Donino	16/10/1990	32				32	Aprovado	70º
527002032	Igor Rodrigo De Souza	16/01/1996	32				32	Aprovado	71º
527009556	João Pedro Da Cunha Silva	08/07/1998	32				32	Aprovado	72º
527021008	Guilherme Renan Morais Silva	15/08/1996	32				32	Aprovado	73º
527017801	Thais Caroline Mendonça	05/07/1996	32				32	Aprovado	74º
527018531	Natalia Cristina Ribeiro Germano	20/04/1996	32				32	Aprovado	75º
527019668	Mauro Barbosa Filho	11/09/1990	32				32	Aprovado	76º
527022339	Isabela Vasconcelos Dos Santos	24/09/1999	32				32	Aprovado	77º
527019838	Nathan Haziel Dias Oliveira	19/10/1999	32				32	Aprovado	78º
527004254	Beatriz Araujo Francisco	12/08/2000	32				32	Aprovado	79º
527017670	Italo Henrique De Oliveira	06/04/1992	32				32	Aprovado	80º
527010363	Flaviane Brunhara De Almeida	07/08/2001	32				32	Aprovado	81º
527004001	Jéssica Fernandes Dos Santos	13/05/1991	32				32	Aprovado	82º
527006810	Pedro Henrique Lemos Barbosa	29/09/1993	32				32	Aprovado	83º
527008485	Fábio Alves Marcos	20/03/1982	32				32	Aprovado	84º

527022793	Fernanda Moronari Da Silva	22/05/1991	32				32	Aprovado	85º
527003907	Carlos Eduardo Lourenço Soares	24/05/1992	31				31	Aprovado	86º
527007881	Rayne Goulart Braga Pereira	05/04/1994	31				31	Aprovado	87º
527000726	Leandro Borges De Rezende	26/03/1988	31				31	Aprovado	88º
527020585	Leonardo Marcelo De Souza Campos	06/12/1995	31				31	Aprovado	89º
527010788	Gustavo Cordeiro De Oliveira	28/05/2000	31				31	Aprovado	90º
527022955	João Pedro Alvarenga Da Silva	12/02/2000	31				31	Aprovado	91º
527008637	Filipe Da Silva Duarte	16/04/1998	31				31	Aprovado	92º
527020386	Paulo Marques Do Lago Junior	07/03/1986	31				31	Aprovado	93º
527019551	André Mesquita Maciel Reis	10/03/1991	31				31	Aprovado	94º
527005241	Ingrid Caroline Maciel Ferreira	14/09/1992	31				31	Aprovado	95º
527002922	Janaina De Melo Oliveira	30/12/1985	31				31	Aprovado	96º
527004373	Luana Gabrielle Tozi	21/05/1999	31				31	Aprovado	97º
527007545	Matheus Oliveira Fernandes	02/11/1995	31				31	Aprovado	98º
527017087	Gustavo Gomes Campos Do Amaral	16/02/1989	31				31	Aprovado	99º
527014988	Bruna De Lima Tamelini	22/02/2000	31				31	Aprovado	100º
527017667	Guilherme Luiz Vaz De Lima Taets	16/09/1996	31				31	Aprovado	101º
527009440	Ivan Silva Gonçalves	06/08/1996	31				31	Aprovado	102º
527002555	Jonatas Elben Alves Dos Santos	14/03/1992	31				31	Aprovado	103º
527002096	Diego Tarcísio Nunes Vilela	19/10/1991	31				31	Aprovado	104º
527017987	Carlos Eduardo De Paula	22/12/1996	31				31	Aprovado	105º
527010000	Gabriel Nasser Barix	25/04/1995	31				31	Aprovado	106º
527012633	Mariana Souza Hasen	17/12/1995	31				31	Aprovado	107º
527014340	Bruna Lopes Alvarenga	31/08/1995	31				31	Aprovado	108º
527017752	Nuno Guilherme Carvalho De Brito Nogueira	05/02/1993	31				31	Aprovado	109º
527004448	Rodrigo Lopes Dos Santos	25/02/2000	31				31	Aprovado	110º
527006516	Patrick De Paula Da Silva Morais	27/03/1998	31				31	Aprovado	111º
527012057	Thanus Eduardo Nogueira E Silva	07/11/1997	31				31	Aprovado	112º
527000309	Rubens Guilherme Boaventura Silva	29/01/1995	31				31	Aprovado	113º
527010634	Amanda Candido Vieira	09/12/1991	31				31	Aprovado	114º
527002952	Demarcus Werdine	01/10/1963	30				30	Aprovado	115º
527015022	Marcio Lourenço Da Costa	27/03/1985	30				30	Aprovado	116º
527002931	Sara Gonçalves Vilas Bôas Dos Santos	16/02/1994	30				30	Aprovado	117º
527007584	Cathleen Bueno Domingueti	17/05/1994	30				30	Aprovado	118º
527003517	Lucas Marques De Oliveira	21/05/1996	30				30	Aprovado	119º
527018970	Bruna De Paiva Franco	01/11/2000	30				30	Aprovado	120º
527012110	Laís Souza Mota	18/05/1997	30				30	Aprovado	121º
527009993	Melina De Souza Oliveira	03/11/1997	30				30	Aprovado	122º
527020800	Weslei Lopes Azarias	20/09/1996	30				30	Aprovado	123º
527006984	Matheus Almeida Pereira	07/05/1997	30				30	Aprovado	124º
527007500	Juliana Fátima Ribeiro	02/03/2000	30				30	Aprovado	125º
527008332	Jéssica Maris Palma	05/02/1999	30				30	Aprovado	126º
527003479	Bruno Cintra Costa	24/09/1996	30				30	Aprovado	127º
527008331	Eduardo Henrique Gomes De Almeida	06/03/1995	30				30	Aprovado	128º
ENGENHEIRO CIVIL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003521	Matheus Fonseca De Paula	27/02/1992	30				30	Aprovado	129º
527007685	Ricardo Minozzi Costa	14/03/1988	30				30	Aprovado	130º
527013276	Camila Corrêa Souza	11/04/1997	30				30	Aprovado	131º
527017725	Bruno Guimarães Fonlyme	27/03/1994	30				30	Aprovado	132º
527017682	Iago Da Cunha Ribeiro	27/12/1999	30				30	Aprovado	133º
527014512	Thiago Vilela De Rezende	01/09/1993	30				30	Aprovado	134º
527002847	Matheus Augusto Martins	01/10/1997	30				30	Aprovado	135º
527021409	Sara Helena De Pádua	18/12/1996	30				30	Aprovado	136º
527017037	Lara Leite Sefair De Barros	16/01/1999	30				30	Aprovado	137º
527018250	Gustavo David Marques	01/03/1995	30				30	Aprovado	138º
527016529	Carlos Eduardo Da Silva	27/02/1995	30				30	Aprovado	139º
527003347	Vanessa Belmonte	18/10/1996	29				29	Aprovado	140º
527021475	Leila De Fatima Camargo Ramos	10/08/1998	29				29	Aprovado	141º
527014549	Raphael Batista Souza	07/01/1987	29				29	Aprovado	142º
527014560	Luiz Paulo Nunes De Oliveira	18/03/1984	29				29	Aprovado	143º
527008162	Junho César Martins	23/03/1985	29				29	Aprovado	144º

527019090	Theo Messias Silva Prado	05/11/1996	29				29	Aprovado	145º
527009226	Hélica Contin Da Silva	01/09/1992	29				29	Aprovado	146º
527008948	Bianca Carla De Oliveira Manfredini	21/09/1998	29				29	Aprovado	147º
527019253	Eder Alves Neto	15/08/1985	29				29	Aprovado	148º
527003871	Wilson Expedito Almeida Pereira	29/04/1998	29				29	Aprovado	149º
527001446	Marcelo Henrique Ferreira	23/05/1998	29				29	Aprovado	150º
527011900	Amanda Lucas Corsini Dos Santos	15/01/2001	29				29	Aprovado	151º
527008232	Rodrigo Lucas Da Silva Souza	23/07/1997	29				29	Aprovado	152º
527011422	Letícia Maria Da Silva Santos	07/06/1992	29				29	Aprovado	153º
527010459	Gustavo Ribeiro Ozanan	28/03/2002	29				29	Aprovado	154º
527013636	Joviano Elias De Souza Assis	18/02/1992	29				29	Aprovado	155º
527006826	João Victor Nogueira Góis	22/04/1998	29				29	Aprovado	156º
527017535	Isabela Karolini Tavares	28/07/1999	29				29	Aprovado	157º
527012791	Júlia Prado Mariano	17/01/2000	29				29	Aprovado	158º
527015044	Maycon Oliveira Castro	24/03/1998	29				29	Aprovado	159º
527010424	Gabriel Almeida	17/10/2002	29				29	Aprovado	160º
527021273	Guilherme Manfredini Bueno	13/12/1994	29				29	Aprovado	161º
527017215	Lavínia Karla Pedrosa	10/05/1997	29				29	Aprovado	162º
527018125	Paulo Sérgio Mariani	01/03/1979	28				28	Aprovado	163º
527012565	Bianca Ancelmo De Pádua	12/01/1998	28				28	Aprovado	164º
527020409	Lucas Toti Rocha	16/07/1998	28				28	Aprovado	165º
527013860	Julia Vallery Dos Santos Oliveira	12/03/1996	28				28	Aprovado	166º
527020930	Ester Silva Almeida	07/11/2001	28				28	Aprovado	167º
527022336	Geraldo Inácio Rodrigues Gonçalves	09/03/1986	28				28	Aprovado	168º
527012195	Wanderley Vitor De Oliveira Junior	27/01/1994	28				28	Aprovado	169º
527003440	Marcela Amanda Evangelista	11/06/1997	28				28	Aprovado	170º
527009096	Thiago Soares De Almeida	14/09/1991	28				28	Aprovado	171º
527020151	Lucas Dos Santos Brandão	13/02/2002	28				28	Aprovado	172º
527018630	Jônatas Martins Viana	30/07/1993	28				28	Aprovado	173º
527014334	João Vitor Martins De Morais	05/01/2000	28				28	Aprovado	174º
527019370	Allan Macedo Benatti	23/01/1965	28				28	Aprovado	175º
527008965	Gabriel Ferreira Brito	28/03/1984	28				28	Aprovado	176º
527018327	José Luiz Da Silva Junior	13/07/1986	28				28	Aprovado	177º
527003735	Alana De Paula Romanelli	17/09/1999	28				28	Aprovado	178º
527002923	Caroline Albuquerque Macedo	16/11/1995	28				28	Aprovado	179º
527003333	Luiz Felipe Matias Coelho	11/02/1994	28				28	Aprovado	180º
527022892	Gracia Dyana Viana Kubo De Souza	21/07/1998	28				28	Aprovado	181º
527017938	Higor Felipe Silva	04/07/2000	28				28	Aprovado	182º
527017826	Guilherme Augusto Dos Santos	02/05/1995	28				28	Aprovado	183º
527020908	Simone Vianna Novaes De Carvalho Teixeira	30/11/1970	28				28	Aprovado	184º
527011693	Herycson Walker Mendes Santos	13/03/1997	28				28	Aprovado	185º
527009664	Renato Da Silva Varjão Júnior	03/05/1999	28				28	Aprovado	186º
527009211	Thalles Matheus Dias Pereira	27/11/2000	28				28	Aprovado	187º
527004559	Ana Paula Rodrigues Dos Santos	19/09/1996	28				28	Aprovado	188º
527013513	Wescley Ronald De Castro Galdino	30/11/1996	28				28	Aprovado	189º
527006846	Gustavo Henrique Silva Silvério	13/06/1997	28				28	Aprovado	190º
527015862	Bruna Gonçalves Dos Reis	28/08/1996	28				28	Aprovado	191º
527002223	Ester Magneti Lemos	03/06/1998	28				28	Aprovado	192º
ENGENHEIRO CIVIL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000533	Wesley Felipe Domingos Napoleão	19/06/1995	28				28	Aprovado	193º
527012750	Victor Lorentz Rodrigues Figueiredo	28/02/1992	28				28	Aprovado	194º
527022489	João Lúcio Anchieta De Oliveira	05/01/1994	28				28	Aprovado	195º
527021509	João Pedro Vieira Rezende	27/11/2000	28				28	Aprovado	196º
527001796	Bruno Dos Santos Fernandes	16/10/1996	28				28	Aprovado	197º
527001049	Maria Auxiliadora De Barros Martins	24/05/1963	27				27	Aprovado	198º
527003151	Gabriel Augusto Santos Da Costa	18/03/1995	27				27	Aprovado	199º
527010633	Rafael Victor Moreno	27/06/1993	27				27	Aprovado	200º
527000618	William Tobias Guedes	12/04/1998	27				27	Aprovado	201º
527020591	Maria Claudia De Souza Boaventura	21/07/1997	27				27	Aprovado	202º
527014468	Pedro Henrique Rocha Santana	12/06/1993	27				27	Aprovado	203º
527013404	Zilton Fabiano De Miranda Junior	12/10/1985	27				27	Aprovado	204º

527016345	Gustavo De Cassio Ferreira Silva	04/04/1997	27				27	Aprovado	205º
527014542	Lorena Castória Porto Oliveira	14/02/1996	27				27	Aprovado PcD	206º
527010388	André Luiz Do Prado Ferreira	21/05/1986	27				27	Aprovado	207º
527022888	Julyene De Bem Oliveira	14/12/1989	27				27	Aprovado	208º
527014485	Gabriella Carvalho Dos Santos	16/11/1999	27				27	Aprovado	209º
527008713	Ivone Ariadne Pereira Resende	20/06/1997	27				27	Aprovado	210º
527001181	Ingrid Alves Silva	18/12/1995	27				27	Aprovado	211º
527010501	Weslley Henrique Santos	10/02/1989	27				27	Aprovado	212º
527007048	Wanessa Fernanda Gomes	08/03/2001	27				27	Aprovado	213º
527012321	Thalita Alexandra Silva	03/04/1995	27				27	Aprovado	214º
527014086	Hiago Augusto Félix	31/12/1999	27				27	Aprovado	215º
527008494	Alexandre Medeiros Abdo Samia	02/09/1994	27				27	Aprovado	216º
527007989	Rodrigo Adriano Da Silva	21/06/1980	27				27	Aprovado	217º
527012033	Laisa Dutra Garcia	01/07/1996	27				27	Aprovado	218º
527005467	João Paulo Monteiro	16/03/1992	27				27	Aprovado	219º
527012466	Gabriel José Dos Santos	19/03/1995	27				27	Aprovado	220º
527003083	Tales Martinelli Barbosa	17/09/1999	27				27	Aprovado	221º
527019428	Fernando Da Silva França	25/01/1984	27				27	Aprovado	222º
527011602	João Pedro Pereira	25/04/2000	27				27	Aprovado	223º
527007251	Gabriel Assis De Campos Santos	11/04/1997	27				27	Aprovado	224º
527009551	João Lucas Pereira Da Silva	24/06/1997	27				27	Aprovado	225º
527012189	Halison Junior Alves	11/06/1990	27				27	Aprovado	226º
527016994	Cristiane Magalhães Pioli	19/07/1995	27				27	Aprovado	227º
527007943	Gabriel Eduardo Magalhaes Mantovani	11/11/1993	27				27	Aprovado	228º
527016300	Rafaela Martins Bordin	20/06/1995	27				27	Aprovado	229º
527007993	Anna Rita Barros Pires Meneguci	17/02/2001	26				26	Aprovado	230º
527019262	Paulo Henrique Da Silva Alencar	31/01/1996	26				26	Aprovado	231º
527005217	Helen Patricia Fonseca Costa	04/08/1997	26				26	Aprovado	232º
527014197	Filipe Da Silva Flauzino Feliciano Dos Santos	25/02/1990	26				26	Aprovado	233º
527002539	Diana Adami Teles	10/08/1993	26				26	Aprovado	234º
527022411	Anderson Da Silva Morais	14/12/1989	26				26	Aprovado	235º
527021455	Jonas Destro Domingues	01/02/1991	26				26	Aprovado	236º
527016418	Alice Natália Ribeiro	29/12/1996	26				26	Aprovado	237º
527007399	Carlos Daniel Da Silva	16/11/1999	26				26	Aprovado	238º
527018315	Joana Moreira Pinto Malheiros	12/07/1984	26				26	Aprovado	239º
527003167	Larissa Castelo Campos Laiso	01/06/1989	26				26	Aprovado	240º
527012727	Daniela Vieira Fernandes	03/04/1981	26				26	Aprovado	241º
527019621	Lucas Henrique De Souza Morais	29/04/2000	26				26	Aprovado	242º
527007086	Marcela Figueiredo De Morais	26/08/1996	26				26	Aprovado	243º
527017906	Carlos Matheus Gomes	21/10/1995	26				26	Aprovado	244º
527007626	Yago Fellipe Costa Vilhena	21/02/1997	26				26	Aprovado	245º
527021701	Gabriel Henrique Moro	22/04/1996	26				26	Aprovado	246º
527001960	Ysadora Dias De Souza	04/02/2001	26				26	Aprovado	247º
527016094	Guilherme Lopes Dos Santos	13/10/1994	26				26	Aprovado	248º
527002686	William Fernando Dos Santos	25/06/1991	26				26	Aprovado	249º
527019467	Yuri De Oliveira Romão	07/10/1992	26				26	Aprovado	250º
527008427	Lavínia Fernandes Silva	14/11/1997	26				26	Aprovado	251º
527021667	Maicon Gustavo Avelar Ribeiro	01/02/1995	26				26	Aprovado	252º
527011296	Thais Loesch Lorentz	10/01/1992	26				26	Aprovado	253º
527019808	Luiz Felipe Santos Muro	06/07/1991	26				26	Aprovado	254º
527007211	Jammerson Júnio Da Silva	19/06/1984	26				26	Aprovado	255º
527002860	Olivia De Freitas Secchi	02/12/1990	26				26	Aprovado	256º
ENGENHEIRO CIVIL									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527004813	André Luiz Morais Da Silveira	16/12/1994	26				26	Aprovado	257º
527020916	Caroline Alves Felicioni	23/02/1999	26				26	Aprovado	258º
527004457	Isadora Leão Figueiredo Fonseca	15/08/1993	26				26	Aprovado	259º
527020719	Aline Campos Gomes	26/06/2000	26				26	Aprovado	260º
527016840	Samuel Oliveira Batista	04/10/1997	26				26	Aprovado	261º
527003934	Luzmarina Madureira Lage	12/12/1959	25				25	Aprovado	262º
527008707	Pedro Kallás Grillo	18/08/1981	25				25	Aprovado	263º
527021351	José Maria De Lima Alves	23/11/1980	25				25	Aprovado	264º

527000610	Ricardo De Toledo Cabral	23/01/1988	25				25	Aprovado	265º
527011859	Talita Ferreira Da Silva	10/02/1996	25				25	Aprovado	266º
527011501	Rafael Marcelo Costa Silva	26/01/1995	25				25	Aprovado	267º
527003448	Anderson Silva Miranda	04/02/1998	25				25	Aprovado	268º
527016842	Diane De Almeida Costa	05/03/1999	25				25	Aprovado	269º
527018504	Alvaro Siqueira Alves	22/05/1996	25				25	Aprovado	270º
527014143	Michele Aparecida Castro	16/02/1992	25				25	Aprovado	271º
527009895	Matheus Gonçalves Souza	27/09/1999	25				25	Aprovado	272º
527007191	Ynara Stefany De Oliveira Silva	14/07/1999	25				25	Aprovado	273º
527015340	Fernando Dos Reis	16/08/1989	25				25	Aprovado	274º
527016267	Maxuell Messias Pereira	12/04/1995	25				25	Aprovado	275º
527003132	Paula Kelly De Freitas Ribeiro	27/09/2000	25				25	Aprovado	276º
527017111	Diego Silva Conceição	12/12/1993	25				25	Aprovado	277º
527003313	Thiago Cobra Barreiro Barroca	10/08/1994	25				25	Aprovado	278º
527020688	Filemom De Araujo Fernandes Nicacio	07/02/1982	25				25	Aprovado	279º
527013318	João Vitor Falciroli Paltrinieri	25/05/1997	25				25	Aprovado	280º
527004268	Wesley Danylo Dos Santos	22/01/1990	25				25	Aprovado	281º
527010383	Kevin Augusto Carvalho Rocha	07/10/1999	25				25	Aprovado PcD	282º
527007810	Angélica Barbosa Crivelari	19/06/1996	25				25	Aprovado	283º
527008287	Rafael Pereira Cardoso	26/05/1996	25				25	Aprovado	284º
527008757	Geovanna Pires De Figueiredo	29/07/1995	25				25	Aprovado	285º
527015920	Felicia Erika Nascimento Costa	29/02/2000	25				25	Aprovado	286º
527003503	Ellenn Wendy Fernandes Almeida	23/04/1997	25				25	Aprovado	287º
527008083	Ariana Ramos Tiburcio	08/10/1993	25				25	Aprovado	288º
527008831	Fabio Augusto Junqueira Mafra	13/10/1995	25				25	Aprovado	289º
527018280	Maria Eduarda Costa Pinto	29/07/1997	25				25	Aprovado	290º
527019563	Jucimar Augusto Pinto	12/08/1984	25				25	Aprovado	291º
527018352	Rubens De Souza Pereira	04/03/1995	25				25	Aprovado	292º
527008507	Dariam Jonnis Jose Da Silva	03/05/1985	25				25	Aprovado	293º
527021450	Mikaeu Gomes	26/07/1995	25				25	Aprovado	294º
527002829	Ana Márcia Candido	27/12/1999	25				25	Aprovado	295º
527015574	Paloma Coelho Félix	04/09/1997	25				25	Aprovado	296º
527015028	Diego Augusto Gomes Dos Santos	07/09/1995	25				25	Aprovado	297º
527006634	Rodrigo Do Prado Machado	05/02/1981	25				25	Aprovado	298º
FISCAL AEROPORTUÁRIO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527018291	José Almir De Carvalho	24/04/1985	28				28	Aprovado	1º
527000360	Ricardo Reis Carvalho Do Nascimento	24/06/1994	27				27	Aprovado	2º
527001727	Afonso Verlengia Coutinho	09/05/1999	26				26	Aprovado	3º
527002072	Jessé Rodrigues Ajudarte Lopes	30/01/1981	26				26	Aprovado	4º
527000880	Gustavo Henrique Da Silva	06/04/1994	26				26	Aprovado	5º
527015966	Alan Rocha Domingos	13/10/1987	26				26	Aprovado	6º
527014545	Moisés Marchi Mazzafera Reis E Silva	09/12/1977	25				25	Aprovado	7º
527021816	Deivid Wiliam Mendes	05/10/1984	25				25	Aprovado	8º
527020034	Antonio Fernando Rigotti Da Costa	29/10/1972	25				25	Aprovado	9º
527002741	Ricardo Tadeu De Souza Sarkis	23/08/1957	24				24	Aprovado	10º
527004369	Paulo Eduardo Oliveira Enéas	05/03/1986	24				24	Aprovado	11º
527018068	Fabrício Lourenço	04/11/1988	24				24	Aprovado	12º
527003106	Guilherme Henrique Martins Soares	03/11/1993	24				24	Aprovado	13º
527016355	Pablo Matheus Esteves Santos	13/11/1998	24				24	Aprovado	14º
527008387	David Anderson Felipe	24/11/1981	23				23	Aprovado	15º
527023047	Ygor Bazzoli Catarino	03/03/2004	23				23	Aprovado	16º
527016114	Luiz Valmizio Vieira Junior	27/02/1983	23				23	Aprovado	17º
527012525	Rubens Da Silva Santos	31/10/1968	23				23	Aprovado	18º
527010206	Anderson Matias Do Amaral	03/07/1978	23				23	Aprovado	19º
527002615	Rogerio Porfirio Dos Santos	06/06/1979	23				23	Aprovado	20º
527008851	Ellen Souza dos Santos Ribeiro	25/03/1992	22				22	Aprovado	21º
527019630	Catano Constantin Teodoro Barbosa Lima	11/08/1992	22				22	Aprovado	22º
527010080	Ana Paula Da Motta Paes	24/05/1987	22				22	Aprovado	23º
527003033	Lisandro Therlic De Souza Bitencourt	17/12/2001	22				22	Aprovado	24º
527013050	Marcos Favacho Dos Santos	07/01/1990	22				22	Aprovado	25º
527009693	Cristiano De Cássio Gonçalves Da Cunha	21/05/1984	22				22	Aprovado	26º

527012439	Renato Pereira Maciel	21/07/1989	22				22	Aprovado	27º
527021764	Gesualdo Jose Da Silva	19/03/1960	21				21	Aprovado	28º
527016895	Julio Das Chagas Dos Reis	25/05/1980	21				21	Aprovado	29º
527021688	Renato Santos	29/09/1996	21				21	Aprovado	30º
527017883	Paulo Marcos Da Mata Carvalho	01/12/1989	21				21	Aprovado	31º
527002358	Wellisson Junior Januario	18/12/1998	21				21	Aprovado	32º
527017768	Paulo Henrique Machado Ribeiro	20/04/1979	21				21	Aprovado	33º
527001339	Edilson Pereira Da Silva	07/08/1993	21				21	Aprovado	34º
527006772	Elyza Beraldo Schulz Ribeiro De Carvalho	03/07/2003	21				21	Aprovado	35º
527019408	Marcos Gonçalves De Freitas	25/11/1974	20				20	Aprovado	36º
527002215	Luiz Fernando Rodrigues	19/02/1985	20				20	Aprovado	37º
527021854	Guilherme Solar De Paula Rocha	06/11/1996	20				20	Aprovado	38º
527017647	Leandro Eduardo Da Cunha	23/12/1977	20				20	Aprovado	39º
527007692	Gabriela Da Motta Paes Silva	20/12/2005	20				20	Aprovado	40º
527012441	Caio Lagonegro Castelucci De Oliveira	26/06/1987	20				20	Aprovado	41º
527014904	Edson Sebastiao Alavarenga Silva	07/04/1977	20				20	Aprovado	42º
527016996	Marcelo José Da Silva	07/10/1987	20				20	Aprovado	43º
527003089	Paulo Sergio Da Silva Rodrigues	27/07/1968	20				20	Aprovado	44º
527015174	Walter Ribeiro De Azevedo	02/07/1981	20				20	Aprovado	45º
527007136	Rafael De Leon Dumont Gomes	22/02/1988	20				20	Aprovado	46º
527015502	Angelita Goncalves Da Cruz Pinto	21/07/1978	19				19	Aprovado	47º
527016367	Rita De Cássia Da Silva	10/02/1969	19				19	Aprovado	48º
527008329	Nathan Guilherme De Souza	18/11/2002	19				19	Aprovado	49º
527022528	Gustavo Camargo De Almeida	15/11/2005	18				18	Aprovado	50º
527013482	Ana Gabriela Ferreira Leite	15/07/1996	18				18	Aprovado	51º
527003504	Cloves Santana Sanches	06/02/1966	18				18	Aprovado	52º
527008089	Jefferson Ribeiro Pontes	14/12/1988	18				18	Aprovado	53º
527016034	José Floriano De Carvalho Martins	19/12/1984	17				17	Aprovado	54º
527005206	Gabriel Henrico De Almeida Santos	14/08/2003	17				17	Aprovado	55º
527008428	Thomaz William De Castilho	24/01/1987	17				17	Aprovado	56º
527023181	Joelma Aparecida De Souza	21/12/1969	17				17	Aprovado	57º
527006743	Marcos Fernando Chaves	23/04/1975	17				17	Aprovado	58º
527006184	Ueliton De Oliveira Costa	27/10/1989	17				17	Aprovado	59º
527002809	Sandra Eliza Da Mota Lucas	02/12/1978	16				16	Aprovado	60º
527012589	Valdirene Aparecida Marques	11/01/1972	16				16	Aprovado	61º
527017709	Juliano Soares	28/06/1984	16				16	Aprovado	62º
527015043	Anderson José Fernandes	23/02/1976	16				16	Aprovado	63º
527004199	Alexandre José De Souza	07/06/1983	16				16	Aprovado	64º

FISCAL AEROPORTUÁRIO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021547	Sergio Lourenço Polo	28/02/1963	15				15	Aprovado	65º
527010577	Jose Antonio De Oliveira	26/06/1973	15				15	Aprovado	66º
527015639	Alessandro Ferreira	25/03/1972	15				15	Aprovado	67º
527005648	Yago Da Fonseca Melo	23/02/1993	15				15	Aprovado	68º
FISCAL DE OBRAS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001223	Halan Campos De Goes	26/11/1993	27				27	Aprovado	1º
527017202	Matheus Fonseca De Paula	27/02/1992	27				27	Aprovado	2º
527015523	Wallyson Henrique Pereira	09/08/1993	26				26	Aprovado	3º
527018293	José Almir De Carvalho	24/04/1985	26				26	Aprovado	4º
527020478	Guilherme Vilhena Vilasboas	24/08/1989	26				26	Aprovado PcD	5º
527020622	Daniel Augusto Dos Reis	11/06/2000	25				25	Aprovado	6º
527004261	Beatriz Araujo Francisco	12/08/2000	25				25	Aprovado	7º
527013424	Luiz Felipe Antunes De Paiva	24/04/1998	25				25	Aprovado	8º
527012653	Juliana Fátima Ribeiro	02/03/2000	25				25	Aprovado	9º
527006101	Handrick Morais De Souza	22/11/1995	24				24	Aprovado	10º
527020111	Pietro Silva Lima	07/06/1998	24				24	Aprovado	11º
527019136	Rachel Vieira Alves Siqueira	24/12/1982	24				24	Aprovado	12º
527015833	Luiz Fernando Malaquias Rangel	21/03/1969	24				24	Aprovado	13º

527005313	Wylloby Santana	08/08/1994	24				24	Aprovado	14º
527007448	Gabriel De Lima Carneiro	11/05/1996	23				23	Aprovado	15º
527016089	Danilo Augusto Da Silva	01/06/1996	23				23	Aprovado	16º
527014629	Eduardo D Angelo De Souza	14/02/1992	23				23	Aprovado	17º
527022831	Patrick Diego Vieira Fereira	18/03/1996	23				23	Aprovado	18º
527003435	Marcela Amanda Evangelista	11/06/1997	23				23	Aprovado	19º
527010407	Boris Alberto Silva Do Amaral Campelo	18/06/1967	23				23	Aprovado	20º
527007552	Rodrigo Teixeira De Oliveira	12/02/1980	23				23	Aprovado	21º
527015166	Leonardo Santos Souza Ferreira	21/09/1997	22				22	Aprovado	22º
527017512	Jordan Manicardi Vicente	15/11/1999	22				22	Aprovado	23º
527001935	Jéssica Adalgisa Faria	04/08/1992	22				22	Aprovado	24º
527004426	Luana Gabrielle Tozi	21/05/1999	22				22	Aprovado	25º
527004024	Ademilson Aparecido Floriano	07/10/1986	22				22	Aprovado	26º
527010865	Carlos Eduardo Dos Santos	11/11/1997	22				22	Aprovado	27º
527022623	Paulo Agenor Pereira	08/03/1962	21				21	Aprovado	28º
527020236	Eliane Cijani	08/08/1969	21				21	Aprovado	29º
527022446	Juliana Aparecida Rodrigues De Siqueira	17/03/1986	21				21	Aprovado	30º
527017370	Julio Cesar Rodrigues Porto	12/02/1992	21				21	Aprovado	31º
527013325	Maria Helena Jesus De Almeida Monteiro	11/10/1980	21				21	Aprovado	32º
527016867	Luis Henrique Ortega De Oliveira	28/05/1974	21				21	Aprovado	33º
527003960	Rogel Kendhy Minini	05/01/1989	21				21	Aprovado	34º
527017911	Thyago Phellip França Freitas	17/12/1986	21				21	Aprovado	35º
527018142	Joao Marcos Bitencourt Paiva	12/09/1992	21				21	Aprovado	36º
527005954	Nadine Silva Abs	11/03/1997	21				21	Aprovado	37º
527012754	Marcio Taceli Taveira	24/09/1993	21				21	Aprovado	38º
527004590	Bianca Thainara De Freitas Guimarães 27/05/1997		21				21	Aprovado	39º
527022547	Olivia Maria Franco Silva	18/06/1982	21				21	Aprovado	40º
527013939	Fernanda Andrade Da Costa	03/02/1987	21				21	Aprovado	41º
527011758	Joaquim Vieira Junior	01/08/1980	20				20	Aprovado	42º
527000932	Carlos Augusto Rosa Xavier	12/01/1985	20				20	Aprovado	43º
527017425	Leonel Raimundo Da Silva	15/09/1983	20				20	Aprovado	44º
527019061	Bruno Jose De Morais	31/01/1999	20				20	Aprovado	45º
527009566	Renato Da Cruz Santana	29/07/1982	20				20	Aprovado	46º
527012356	Júlia Vilarino Monteiro	25/04/1999	20				20	Aprovado	47º
527007514	Marcos Pereira De Lima	12/03/1991	20				20	Aprovado	48º
527002205	Wesley Gonçalves Da Costa	11/03/1987	20				20	Aprovado	49º
527000180	Giselle Martins Lopes	30/05/1999	20				20	Aprovado	50º
527013427	Gustavo Guilherme Braga De Oliveira	04/07/2000	20				20	Aprovado	51º
527013667	Wilton Reis Alves Filho	25/08/2005	20				20	Aprovado	52º
527023093	Guilherme Vicente De Faria	02/06/1997	20				20	Aprovado	53º

FISCAL DE POSTURAS

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005536	Ana Luiza Martins Paiva	09/04/1999	33				33	Aprovado	1º
527016235	Mariane Aparecida Schmidt	25/06/1992	33				33	Aprovado	2º
527005549	Ligia Martins Ferreira	08/08/1987	32				32	Aprovado	3º
527003074	Fabiano Lopes Martins	26/05/1982	32				32	Aprovado	4º
527008755	Eustaquio Vieira Garcia	17/05/1973	32				32	Aprovado	5º
527018701	Anna Carolina Vieira	19/06/2001	31				31	Aprovado	6º
527021512	Renan Misael De Lima	12/07/2003	30				30	Aprovado	7º
527014284	Octávio José Ribeiro Marques Ferreira	03/11/1995	29				29	Aprovado	8º
527011093	Aline Moreira Da Silva	11/04/1989	28				28	Aprovado	9º
527007413	Izaias Vitor Aniceto De Almeida	19/02/2004	28				28	Aprovado	10º
527000605	Lucas Delage Pereira	08/01/1991	28				28	Aprovado	11º
527000487	Anderson De Souza Almeida	09/07/1996	27				27	Aprovado	12º
527000414	Fernando Maia Boschi	18/03/1986	27				27	Aprovado	13º
527019911	Bruna Do Valle Rodrigues Neves	12/09/1985	25				25	Aprovado	14º
527018628	Luciana De Souza Merlo	06/07/1981	25				25	Aprovado	15º
527004982	Natali Gisele Ribeiro Pata	26/02/1993	25				25	Aprovado	16º
527000734	Allyson De Lima Lopes	02/11/1988	25				25	Aprovado	17º
527017198	Jefferson Lelis De Vito	24/07/1987	25				25	Aprovado	18º
527004307	Maria Amélia Ferraz Monteiro	21/11/1963	24				24	Aprovado	19º
527005962	Bruno Dos Santos Fernandes	16/10/1996	24				24	Aprovado	20º

527003579	William Emanoel Rodrigues Silva	18/01/1990	24				24	Aprovado	21º
527015871	Mayra Flores Martinez	24/05/1991	24				24	Aprovado	22º
527018302	Marcelo Barbosa Da Silva Júnior	25/06/1998	24				24	Aprovado	23º
527020092	Lucas Matheus Mamede Pereira	28/04/1979	24				24	Aprovado	24º
527019763	Ludmila Laudares Pereira	11/04/2005	24				24	Aprovado	25º
527021319	Tamiris Faria Da Fonseca	13/08/1992	23				23	Aprovado	26º
527018071	Alice Carolina Silveira	09/01/1998	23				23	Aprovado	27º
527014091	Patrick Kersul Moreira	15/11/1996	23				23	Aprovado	28º
527020944	Eliane Pereira Camargo De Almeida	30/11/1980	23				23	Aprovado	29º
527000593	Cristiane Alves De Almeida	04/07/1985	23				23	Aprovado	30º
527021703	Rubens Fernandes Massa	28/04/1973	23				23	Aprovado	31º
527018744	Mayele Santos Dorvalino Prado	03/11/1990	23				23	Aprovado	32º
527003097	Guilherme Henrique Martins Soares	03/11/1993	23				23	Aprovado	33º
527003241	Jéssica Carvalho Costa	12/01/1995	23				23	Aprovado	34º
527017272	Gustavo Riera De Oliveira	26/02/1977	23				23	Aprovado	35º
527016015	Daniel Tavares Amoglia	09/05/1976	23				23	Aprovado	36º
527003741	Luciana Ferraz De Moraes	31/08/1994	23				23	Aprovado	37º
527014085	Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira	28/03/1984	23				23	Aprovado	38º
527000166	Edlaine Flávia Dos Reis	07/09/1987	23				23	Aprovado	39º
527018044	Thiago Ribeiro Simoes	03/09/1986	22				22	Aprovado	40º
527003962	Barbara Miyuki Faria Kamimura	07/11/1991	22				22	Aprovado	41º
527013657	Samantha Silgueiros Ramos	09/05/1973	22				22	Aprovado	42º
527019972	Adryele Do Valle Rodrigues Neves	06/04/1988	22				22	Aprovado	43º
527021491	Paula Irene Soares	27/07/1996	22				22	Aprovado	44º
527021380	Ana Luiza Carneiro Franco	12/11/1990	22				22	Aprovado	45º
527015535	Samir Manoel Ribeiro De Camargos	27/07/1984	22				22	Aprovado	46º
527010955	Marcelo Barbosa Faria	29/06/1974	22				22	Aprovado	47º
527018371	Ana Elisa Paiva Santos	21/11/1980	22				22	Aprovado	48º
527017612	Lucas Figueiredo	11/11/1987	22				22	Aprovado	49º
527016758	Marcos Antonio Teixeira Junior	23/10/1996	22				22	Aprovado	50º
527014089	Gleice Morais Olimpio	05/10/1984	21				21	Aprovado	51º
527016887	Fábio Dos Santos Rodrigues	17/03/1985	21				21	Aprovado	52º
527020485	Rafaela Silva Lopes Marinho	26/06/1997	21				21	Aprovado	53º
527019558	Joele Machado Alves Pires	19/09/2000	21				21	Aprovado	54º
527020472	Marcos Paulo De Oliveira Pedro	03/09/1993	21				21	Aprovado	55º
527012340	Juscelio Raimundo Bernardes	07/06/1971	21				21	Aprovado	56º
527014236	Vinicius Alessandro Da Luz	09/08/1997	21				21	Aprovado	57º
527013467	Ana Paula Da Silva Matos	02/03/1983	21				21	Aprovado	58º
527014892	Agnes Caroline Rosa	02/01/1980	21				21	Aprovado	59º
527019012	Andre Luiz	17/02/1994	21				21	Aprovado	60º
527003277	Faycon Crister Pereira Moraes	28/05/1997	21				21	Aprovado	61º
527010359	Kelvin Leal Viola	01/08/1994	21				21	Aprovado	62º
527000661	Jean Paul Borges Paula	21/07/1988	21				21	Aprovado	63º
527019178	Romerson Francisco Do Prado	03/07/1979	20				20	Aprovado	64º

FISCAL DE POSTURAS

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005505	Julia Maggiotti Righetti	05/07/1995	20				20	Aprovado	65º
527007370	Matheus Nora De Lima	22/11/1999	20				20	Aprovado	66º
527018813	Antonio Carlos Camilo	10/05/1985	20				20	Aprovado	67º
527020253	Bruna Aparecida De Carvalho Gomes 24/04/1987		20				20	Aprovado	68º
527019717	Ana Carolina Vieira Daniel	13/10/1984	20				20	Aprovado	69º
527022705	Maria Letícia Lopes Giannini	26/11/1993	20				20	Aprovado	70º
527000134	Alexandre Coutinho Franco	28/12/1992	20				20	Aprovado	71º
527022732	Raphael Augusto Tostes Correa	17/01/1994	20				20	Aprovado	72º
527003707	Maria Eduarda Ribeiro Villar	13/12/2003	20				20	Aprovado	73º
527015224	Samanta Leal Serapião	20/11/1995	20				20	Aprovado	74º
527018989	Mateus Vigna De Morais	22/03/1996	20				20	Aprovado	75º
527013648	Daiany Kelly Terra Lourenço	10/02/1988	20				20	Aprovado	76º
527020104	Antonio Fernando Rigotti Da Costa	29/10/1972	20				20	Aprovado	77º
527010362	Lucimara Correa Rezende	02/12/1970	20				20	Aprovado	78º
527003817	André Silva Lopes	06/08/1994	20				20	Aprovado	79º
527020029	Francisco Paulo Da Silva	01/01/1974	20				20	Aprovado	80º

527011915	Rafael Fernandes De Oliveira	06/03/1987	20				20	Aprovado	81º
527009256	Laura Duarte	24/01/2000	20				20	Aprovado	82º
FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012108	Leandro De Lima Braga	06/09/1976	34				34	Aprovado	1º
527008031	Igor Andrade Da Silva	09/07/1996	32				32	Aprovado	2º
527005583	Alexandre Martins Ribeiro	02/04/1996	31				31	Aprovado	3º
527008201	Bruna Mara Silva Mendes	11/08/1987	31				31	Aprovado	4º
527002813	Leonardo Vaz Garcia	09/07/1995	31				31	Aprovado PcD	5º
527013264	Milena Santos Braga	26/05/1991	30				30	Aprovado	6º
527000123	Aline Cecília Quadros Souki	08/01/1992	29				29	Aprovado	7º
527002951	Francismeire Barbosa Fernandes	07/10/1983	29				29	Aprovado	8º
527002816	Jaqueline Ferraz Monteiro Do Nascimento	14/02/1996	29				29	Aprovado	9º
527017240	Guilherme Pedro Rodrigues Firmino	07/03/1999	28				28	Aprovado	10º
527016210	Carlane Oliveira Da Silva	15/05/1994	28				28	Aprovado	11º
527022517	Sávio Luiz Santos Delfino	03/05/1996	28				28	Aprovado	12º
527020313	Rafael Dos Santos Alves Fonseca	14/12/1990	27				27	Aprovado	13º
527006992	Daniel Felipe Da Silva	21/08/2003	27				27	Aprovado	14º
527018206	Leda Maria Pereira Miguel	30/03/1977	26				26	Aprovado	15º
527021492	Guilherme Carvalho Monteiro	16/10/1991	26				26	Aprovado	16º
527001524	Fernando De Oliveira Costa	05/07/1988	26				26	Aprovado	17º
527021459	Sthefany Daiana Toledo Da Costa	17/02/1998	25				25	Aprovado	18º
527003209	Ana Clara Leão Dionísio	20/10/1995	25				25	Aprovado	19º
527011153	Sirleia Maria Do Nascimento	06/05/1988	25				25	Aprovado	20º
527005878	Darlene Glória Neves	06/08/1985	25				25	Aprovado	21º
527003795	Daiane Fernandes Barbosa	14/01/1991	25				25	Aprovado	22º
527020051	Brenda Oliveira Gianini	08/05/1998	24				24	Aprovado	23º
527021845	Kelven De Figueiredo Souza	22/07/1996	24				24	Aprovado	24º
527019377	Otávio Maia Rodrigues	08/08/1998	24				24	Aprovado	25º
527007380	Matheus Antônio Da Silva	26/05/1999	24				24	Aprovado	26º
527006071	Leidiana De Almeida Floriano	14/08/1988	24				24	Aprovado	27º
527023114	Gustavo Fernandes Horta	29/06/1987	24				24	Aprovado	28º
527013656	Carlos Henrique Maciel Alvarenga	16/11/1999	24				24	Aprovado	29º
527000641	Lucas Soares De Oliveira	21/03/1990	24				24	Aprovado	30º
527009421	Rafaella Vithalina Pires De Oliveira 07/03/2000		24				24	Aprovado	31º
527017013	Sara Karoliny Higino De Araujo	03/08/1998	23				23	Aprovado	32º
527016705	Helen Patricia Cristel Silva	04/03/1985	23				23	Aprovado	33º
527000648	Isabela Dos Santos Fernandes	19/09/2003	23				23	Aprovado	34º
527005247	Patricia Aparecida Andrade	31/05/1989	23				23	Aprovado	35º
527007398	Sidney Henrique Silvestre	22/10/1987	23				23	Aprovado	36º
527020527	Tainá Faria Mesquita	26/02/1995	23				23	Aprovado	37º
527020636	Adriano Jeronimo Da Silva	25/11/1985	23				23	Aprovado	38º
527000800	Julio Cesar Pereira	25/07/1966	23				23	Aprovado	39º
527005700	Andressa Tenorio Pinheiro	20/09/1983	22				22	Aprovado	40º
527022036	Cleide Aparecida Dos Santos E Souza	04/11/1971	22				22	Aprovado	41º
527017655	Bianca Araújo De Oliveira	28/11/1993	22				22	Aprovado	42º
527023172	Guilherme Pereira Gonçalves	15/03/1988	22				22	Aprovado	43º
527003407	Nara Fernanda Stotz Macedo	15/11/1984	22				22	Aprovado	44º
527010791	Letícia Do Nascimento Couto	12/07/1996	22				22	Aprovado	45º
527003116	Lucas De Souza Leal	26/08/1994	22				22	Aprovado	46º
527013798	Matthews Teixeira Coutinho Devai	08/07/1997	22				22	Aprovado	47º
527017837	Marlene Maria Neves Muffato	09/11/1962	21				21	Aprovado	48º
527021728	Mariana Fernandes De Lima	26/03/1995	21				21	Aprovado	49º
527018717	Wellington Gabriel Magalhães	04/02/2000	21				21	Aprovado	50º
527013972	Francine Ribeiro Ferreira	24/12/1981	21				21	Aprovado	51º
527014289	Alceu Vilela Paiva Neto	06/04/1998	21				21	Aprovado	52º
527001477	Lidiane Aparecida De Oliveira Souza	05/03/1984	21				21	Aprovado	53º
527000466	Rayara Peres Gabriel	17/05/1989	21				21	Aprovado	54º
527007987	Lilian Saidel Junqueira	18/10/1976	21				21	Aprovado	55º
527017713	Vitória Regina Silveira Junho	13/10/1998	21				21	Aprovado	56º
527009274	Adriano Neves Penha	04/03/1977	21				21	Aprovado	57º
527007969	Thaís Oliveira Santos	26/06/1994	21				21	Aprovado	58º

527016803	Paulo César Zordan Lopes	05/10/1987	21				21	Aprovado	59º
527021754	Patricia Aparecida Pereira Da Silva	02/02/1985	20				20	Aprovado	60º
527020416	Gustavo De Almeida Santos	30/06/2000	20				20	Aprovado	61º
527004171	Thalles Jorge Rosa Pereira	19/12/1985	20				20	Aprovado	62º
527006644	Juliana Goreti Dos Santos	30/12/1984	20				20	Aprovado	63º
527016430	Marcela Modesto Fermino	01/09/1997	20				20	Aprovado	64º
FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017230	Thaís de Oliveira Gusmão	06/10/1995	20				20	Aprovado	65º
527003056	Pedro Gabriel Toledo Andrade E Silva	14/09/1997	20				20	Aprovado	66º
527019378	João Camillo Lúcio Dos Santos	03/03/2004	20				20	Aprovado	67º
FISCAL DE RODOVIÁRIA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527004265	Fabiano Dantas De Araujo	23/11/1976	27				27	Aprovado	1º
527019390	Flavio Gomes Da Silva Junior	08/09/1994	27				27	Aprovado	2º
527014705	Gabriel Ribeiro Almeida De Faria	27/12/2006	26				26	Aprovado	3º
527015893	Cristiano Dos Santos Tavares	24/08/1986	26				26	Aprovado	4º
527007104	Wallace Linhares Costa	25/09/1973	26				26	Aprovado	5º
527011292	Max De Morais Lopes	02/06/2004	25				25	Aprovado	6º
527004403	Cristiano Martins	16/04/1986	24				24	Aprovado	7º
527012765	Allan Rodrigues Da Silva	16/12/1980	24				24	Aprovado	8º
527008664	Josie Meckler De Oliveira	26/02/1980	24				24	Aprovado	9º
527019352	Evandro Da Silva Carvalho	30/11/1983	23				23	Aprovado	10º
527018281	Adriana Da Paz Medeiros	15/03/1973	23				23	Aprovado	11º
527016574	Marcelo Santos De Carvalho	08/11/1976	23				23	Aprovado	12º
527008644	Ronan Pereira De Andrade	29/07/1962	22				22	Aprovado	13º
527004246	Karen Aparecida Silva Nascimento	19/01/1987	22				22	Aprovado	14º
527013718	Joao Batista Barbosa	12/05/1965	22				22	Aprovado	15º
527019396	Valdir Aparecido Prudente	02/02/1985	22				22	Aprovado	16º
527001187	Márcio Alexandre Ferreira Rangel	09/10/1990	22				22	Aprovado	17º
527021244	Rafael Romão Dos Reis	17/07/2004	21				21	Aprovado	18º
527006142	Wilson Ramos Euclides	03/04/1966	21				21	Aprovado	19º
527001321	Emily Rodrigues Lopes	30/03/1990	21				21	Aprovado	20º
527014193	Átila Da Silva Pereira	06/06/1979	21				21	Aprovado	21º
527004430	Conceição Aparecida Do Vale Antunes	14/03/1968	21				21	Aprovado	22º
527004825	Luan Oliveira Gonçalves	20/12/1992	21				21	Aprovado	23º
527010680	Solange Aparecida Dos Reis	22/06/1987	21				21	Aprovado	24º
527000445	Guilherme Augusto De Freitas Silva	04/02/1988	21				21	Aprovado	25º
527012764	Pedro Rodrigues Da Silva	20/06/1953	20				20	Aprovado	26º
527009948	João Pedro De Oliveira Mota	20/01/2004	20				20	Aprovado	27º
527017896	Paulo Marcos Da Mata Carvalho	01/12/1989	20				20	Aprovado	28º
527018550	Mariana Rezende Vilas Boas	10/07/1997	20				20	Aprovado	29º
527017367	Maria Das Graças Ribeiro Dos Santos	08/02/1965	19				19	Aprovado	30º
527023024	Wilma Da Silva Rodrigues	21/04/1963	18				18	Aprovado	31º
527013665	Carlos Alberto	30/09/1966	18				18	Aprovado	32º
527003765	Waldmir Mariano De Souza	09/10/1984	18				18	Aprovado	33º
527013437	Thais Nogueira Brandão	13/04/1986	18				18	Aprovado	34º
527019818	Andréia De Abreu Silva	17/10/1974	18				18	Aprovado	35º
527004029	Ivan Barbosa De Freitas	22/01/1963	17				17	Aprovado	36º
527020087	Karina Aparecida De Oliveira	05/08/1979	17				17	Aprovado	37º
527019193	Sebastião Rivail Gonçalves	03/12/1979	17				17	Aprovado	38º
527021948	Claudio Roberto Laurindo	18/03/1978	17				17	Aprovado	39º
527010723	Valdirene Aparecida Marques	11/01/1972	16				16	Aprovado	40º
527018240	Adriano Da Silva Rocrigues	09/07/1974	16				16	Aprovado	41º
527014092	Lucas Guedes Vieira	10/04/1993	16				16	Aprovado	42º
527015652	Eliane Costa De Sousa	31/08/1973	16				16	Aprovado	43º
527011850	Renato De Oliveira	06/04/1982	16				16	Aprovado	44º
527006938	Alexandrina Moreira Dos Santos	16/06/1985	15				15	Aprovado	45º
527006579	Vanilson Rodrigues	30/05/1982	15				15	Aprovado	46º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005593	Alexandre Martins Ribeiro	02/04/1996	38				38	Aprovado	1º
527015771	Bruna Mara Silva Mendes	11/08/1987	36				36	Aprovado	2º
527003238	Natália Franco Da Mata Schenker	12/06/1989	35				35	Aprovado	3º
527000081	Ana Luiza Martins Paiva	09/04/1999	35				35	Aprovado	4º
527008183	Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira	28/03/1984	34				34	Aprovado	5º
527012780	Marcelo Pereira Da Silva	02/10/1992	34				34	Aprovado	6º
527008760	Eustaquio Vieira Garcia	17/05/1973	34				34	Aprovado	7º
527016234	Mariane Aparecida Schmidt	25/06/1992	34				34	Aprovado	8º
527021316	Bruno Amaral De Matos	21/09/1983	33				33	Aprovado	9º
527003584	William Emanoel Rodrigues Silva	18/01/1990	33				33	Aprovado	10º
527010033	Adriano Ferreira Ribeiro	11/11/1982	33				33	Aprovado	11º
527007355	Anna Carolina Vieira	19/06/2001	33				33	Aprovado	12º
527015431	Lauana Lopes Gonçalves	08/03/1998	33				33	Aprovado	13º
527010789	Letícia Do Nascimento Couto	12/07/1996	33				33	Aprovado	14º
527021362	Marcelo Mota Valério	18/10/1988	32				32	Aprovado	15º
527013799	Matthews Teixeira Coutinho Devai	08/07/1997	32				32	Aprovado	16º
527014966	Carlson Cleber De Nogueira E Silva	28/06/1974	31				31	Aprovado	17º
527013837	Rodrigo Santos Da Silva	03/10/1980	31				31	Aprovado	18º
527012828	Daniel Ribeiro Vieira	30/05/1982	31				31	Aprovado	19º
527013917	Juliano Vicente	05/08/1974	31				31	Aprovado	20º
527007930	Rafael Nascimento Evangelista	24/06/1988	31				31	Aprovado	21º
527016706	Helen Patricia Cristel Silva	04/03/1985	31				31	Aprovado	22º
527014336	Cynthia Vasconcelos Pereira	01/01/1990	31				31	Aprovado	23º
527017015	Sara Karoliny Higino De Araujo	03/08/1998	31				31	Aprovado	24º
527022047	Flávia Aparecida Da Silva Pereira Santos	13/02/1985	30				30	Aprovado	25º
527019304	Adryele Do Valle Rodrigues Neves	06/04/1988	30				30	Aprovado	26º
527015684	Bruna Michely De Oliveira Silva	21/01/1998	30				30	Aprovado	27º
527014346	Nathália Maris Ribeiro Muller	23/11/1993	30				30	Aprovado	28º
527005915	Gisela Maria Pereira Castro Mesquita	Camargo 10/06/1968	30				30	Aprovado	29º
527002820	Diego Santos Da Silva	17/08/1990	30				30	Aprovado	30º
527001395	Leila Lindner De Carvalho	15/07/1989	30				30	Aprovado	31º
527003015	Lucas De Souza Leal	26/08/1994	30				30	Aprovado	32º
527011753	Stéfanie Cristina Damas Teixeira	28/01/1997	30				30	Aprovado	33º
527014144	Claudiani Alves Pelegrini Peres	08/10/1994	30				30	Aprovado	34º
527015047	Patrícia Sagiorato Prado	21/07/1995	30				30	Aprovado	35º
527003452	Augusto César Silva De Oliveira	09/08/1997	30				30	Aprovado	36º
527001550	Yan Vitor Santos Silva	30/12/2002	30				30	Aprovado	37º
527005193	Thiago Kallemback Silva	05/07/2004	30				30	Aprovado	38º
527010778	Thaylor De Almeida Coutinho	17/04/1992	29				29	Aprovado	39º
527004612	Glenda Jordany Santos	11/05/1999	29				29	Aprovado	40º
527022457	Suellen Dalvânia Pereira	04/03/1991	29				29	Aprovado	41º
527000650	Lucas Soares De Oliveira	21/03/1990	29				29	Aprovado	42º
527003149	Tayna Alvarenga Ferreira	21/07/1995	29				29	Aprovado	43º
527014783	Vitoria Luc Vanini Araujo	14/11/2004	29				29	Aprovado	44º
527007704	Fernanda Riccardi Pereira	10/12/2000	29				29	Aprovado	45º
527005760	Luana Pereira Macedo Vinagre	01/09/1997	29				29	Aprovado	46º
527014958	Terezinha Marta Pereira Rios De Oliveira	03/07/1969	29				29	Aprovado	47º
527015875	Mayra Flores Martinez	24/05/1991	29				29	Aprovado	48º
527016806	Paulo César Zordan Lopes	05/10/1987	29				29	Aprovado	49º
527011924	Maria Eliza Dos Reis Pereira Moreira	05/04/2001	29				29	Aprovado	50º
527003358	Jaciara Maria De Faria	10/05/1999	29				29	Aprovado	51º
527022576	Joao Paulo Januario	31/07/1987	28				28	Aprovado	52º
527008698	Eugênio Leonardo Pereira Rego	13/03/1984	28				28	Aprovado	53º
527014100	Priscila Cristiane Souza Goulart	10/08/1984	28				28	Aprovado	54º
527016880	Kátia Fátima Da Silva	26/02/1988	28				28	Aprovado	55º
527013103	Pedro Henrique Weydt	31/05/1988	28				28	Aprovado	56º
527020431	João Pedro Sobreiro	16/01/1990	28				28	Aprovado	57º
527021383	Ana Luiza Carneiro Franco	12/11/1990	28				28	Aprovado	58º
527017431	Leonel Raimundo Da Silva	15/09/1983	28				28	Aprovado	59º
527004000	Ana Luísa Moreira	02/05/2002	28				28	Aprovado	60º
527001718	Leonardo Rafael Rocha	12/09/1996	28				28	Aprovado	61º
527005291	Aldine Mendes	07/04/1981	28				28	Aprovado	62º

527003049	Diego Henrique Corrêa Caetano	02/07/1994	28				28	Aprovado	63º
527018205	Leda Maria Pereira Miguel	30/03/1977	28				28	Aprovado	64º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527016659	Elisabete Nakaima De Oliveira Pereira	18/09/1980	28				28	Aprovado	65º
527016082	Washington Wender De Oliveira	08/06/1982	28				28	Aprovado	66º
527022972	Gustavo Fernandes Horta	29/06/1987	28				28	Aprovado	67º
527020847	Jéssica De Cássia Leopoldino	30/12/1996	28				28	Aprovado	68º
527019214	Leonardo Costa Silva	07/05/1999	28				28	Aprovado	69º
527011095	Aline Moreira Da Silva	11/04/1989	28				28	Aprovado	70º
527016921	Daiane Gabriele Couto De Paula	08/12/1990	28				28	Aprovado	71º
527003802	Daiane Fernandes Barbosa	14/01/1991	28				28	Aprovado	72º
527010071	Rafaella Vithalina Pires De Oliveira	07/03/2000	28				28	Aprovado	73º
527013020	Daian Gabriel Azevedo Silva	26/04/1992	28				28	Aprovado	74º
527016690	Grasiele Da Silva Abreu	15/11/1996	28				28	Aprovado	75º
527006778	Thamires Pereira Da Silva	20/11/1995	28				28	Aprovado	76º
527002209	Wesley Gonçalves Da Costa	11/03/1987	28				28	Aprovado	77º
527000120	Barbara Oliveira De Carvalho	21/06/1992	28				28	Aprovado	78º
527015452	Maria Letícia Sagiorato Bruno	14/07/1993	28				28	Aprovado	79º
527021245	Rafael Romão Dos Reis	17/07/2004	28				28	Aprovado	80º
527008534	Marli Alvarenga Moreira Gonçalves	02/03/1962	27				27	Aprovado	81º
527020473	Giuseppe Matheus Lagos Sampaio	19/06/1997	27				27	Aprovado	82º
527007236	Marcella Victoria Delfino	05/06/2003	27				27	Aprovado	83º
527017650	Mikaelly Alves Silva Ramos	02/02/2004	27				27	Aprovado	84º
527000624	Letícia Alves Paiva	12/02/1988	27				27	Aprovado	85º
527012360	Sthefany Daiana Toledo Da Costa	17/02/1998	27				27	Aprovado	86º
527005750	Ithallo Ricardo Alvarenga Ferreira	03/07/1992	27				27	Aprovado	87º
527014149	Andressa De Oliveira Conde	26/02/1997	27				27	Aprovado	88º
527009230	Kilda Resende Cunha	06/06/1975	27				27	Aprovado	89º
527016837	Maira Azevedo Rodrigues	03/06/1981	27				27	Aprovado	90º
527014335	Gil Wellington Ribeiro De Souza	31/08/1985	27				27	Aprovado	91º
527021997	Michelle Aparecida Venancio Procopio	01/08/1983	27				27	Aprovado	92º
527014421	Dirce Denise Pereira	14/05/1982	27				27	Aprovado	93º
527003009	Giovana Paola De Faria	20/07/1999	27				27	Aprovado	94º
527017235	Thyago De Godoy Santos	12/01/1986	27				27	Aprovado	95º
527005390	Ana Carolina Ferreira	17/05/1984	27				27	Aprovado	96º
527003719	Clesio De Almeida Prado	25/07/1981	27				27	Aprovado	97º
527018844	Celso Pereira Miguel	31/01/1966	27				27	Aprovado	98º
527000388	Fernando Maia Boschi	18/03/1986	27				27	Aprovado	99º
527012722	Luzete Silva Amaral	03/09/1974	27				27	Aprovado PcD	100º
527016568	Silvana Cassia De Almeida	28/02/1982	27				27	Aprovado	101º
527005161	Andre Luiz Silva Miguel	22/11/1984	27				27	Aprovado	102º
527008051	Rodrigo Gotardelo Da Silva	18/07/1980	27				27	Aprovado	103º
527012041	Francismeire Barbosa Fernandes	07/10/1983	27				27	Aprovado	104º
527000626	Cristiane Alves De Almeida	04/07/1985	26				26	Aprovado	105º
527009110	Acredilene Maria De Souza Martins	10/05/1976	26				26	Aprovado	106º
527015797	Jessica Karolyne Soares Marques	29/07/1992	26				26	Aprovado	107º
527002010	Mariana Fonseca De Paula	08/05/1997	26				26	Aprovado	108º
527019344	Renata Husak	16/03/1979	26				26	Aprovado	109º
527013783	Lucas Pessoa Fernades	31/10/1997	26				26	Aprovado	110º
527004160	Ana Cláudia Megale Batista	17/09/1973	26				26	Aprovado	111º
527020290	Thaís Gonçalves	04/06/2002	26				26	Aprovado	112º
527000747	Letícia Camilo Gonçalves	21/11/1999	26				26	Aprovado	113º
527007046	Gleice Morais Olimpio	05/10/1984	26				26	Aprovado	114º
527012399	Jordan Manicardi Vicente	15/11/1999	26				26	Aprovado	115º
527020026	Francisco Paulo Da Silva	01/01/1974	26				26	Aprovado	116º
527008608	Lupércio Biase Moraes Paolielo	12/12/1987	26				26	Aprovado	117º
527020876	Allyson Da Silva	10/01/2000	26				26	Aprovado	118º
527012747	Fabricia Marzano Beraldo	22/11/1982	26				26	Aprovado	119º
527023062	Guilherme Pereira Gonçalves	15/03/1988	26				26	Aprovado	120º
527023109	Adna Cassemiro Barros Costa	01/04/1997	26				26	Aprovado	121º
527021200	Ronaldo Faria Ribeiro	18/03/1965	26				26	Aprovado	122º

527003570	Samantha Silgueiros Ramos	09/05/1973	26				26	Aprovado	123º
527005108	Paulo Vitor De Castro Oliveira	19/01/2002	26				26	Aprovado	124º
527004913	Douglas William Da Fraga	16/03/1986	26				26	Aprovado	125º
527003508	Jamille Kasalinskaja De Souza Godoi	28/06/1991	26				26	Aprovado	126º
527003368	Geovane Andrade Silva	14/01/1994	26				26	Aprovado	127º
527002448	Luan De Oliveira	03/12/1994	26				26	Aprovado	128º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527018706	Tamires Bianca Almeida	28/09/1996	26				26	Aprovado	129º
527007437	Thaiany Domingues Rosa	11/11/2004	26				26	Aprovado	130º
527019187	Gilbert Pereira Castro	11/09/1972	26				26	Aprovado	131º
527021494	Leila De Oliveira Mariano	29/12/1989	26				26	Aprovado	132º
527003753	Priscilla Domingues Ferreira	19/11/1977	26				26	Aprovado	133º
527018595	Joao Marcos Bitencourt Paiva	12/09/1992	26				26	Aprovado	134º
527016733	Wagner Francisco Da Silva	12/09/1980	26				26	Aprovado	135º
527022629	Francisco Renato Beraldo Baldassaris	16/04/1968	26				26	Aprovado	136º
527014375	Ademar Luis Costa E Silva	14/07/1965	26				26	Aprovado	137º
527001465	Carlos Eduardo Matos Neri	02/10/1988	26				26	Aprovado	138º
527021281	Paulo Alberto De Moura	06/06/1962	25				25	Aprovado	139º
527006727	Lana Aretusa Cassimiro Rosa	21/02/1991	25				25	Aprovado	140º
527013818	Izaura De Lima Miranda	20/12/1972	25				25	Aprovado	141º
527007400	Sidney Henrique Silvestre	22/10/1987	25				25	Aprovado	142º
527010600	Rayssa Cristina Lopes Alvarenga	14/04/2002	25				25	Aprovado	143º
527012314	Paulo Roberto Dos Santos Junior	28/06/1981	25				25	Aprovado	144º
527013143	Igor Neves Honorio	04/03/1987	25				25	Aprovado	145º
527016634	Gustavo Teixeira Lopes Silva	12/07/1978	25				25	Aprovado	146º
527022331	Anderson Da Silva Negrão	26/12/1988	25				25	Aprovado	147º
527019800	Jessica Suellen Leite	26/12/1990	25				25	Aprovado	148º
527005382	Fernanda Silva Pereira	15/12/1991	25				25	Aprovado	149º
527006503	Vania Ferreira Souza	03/11/1979	25				25	Aprovado	150º
527020202	João Marcos Campos	26/01/1993	25				25	Aprovado	151º
527020154	Larissa Luchesi Correa Gonçalves	27/11/1994	25				25	Aprovado	152º
527019430	Claudiane Pereira De Oliveira Silva	15/04/1975	25				25	Aprovado	153º
527020144	Aline Silva Mendes	01/08/1985	25				25	Aprovado	154º
527006953	Bruno Dos Santos Curimbaba	22/09/1987	25				25	Aprovado	155º
527007386	Marina Adamo Mendes Silvestre	16/09/1987	25				25	Aprovado	156º
527022719	Raphael Augusto Tostes Correa	17/01/1994	25				25	Aprovado	157º
527017736	Elaine Cristina Fonseca Vieira Do	Prado 04/07/1975	25				25	Aprovado	158º
527019849	Gabriela Olivia Martins	19/10/1985	25				25	Aprovado	159º
527018051	Thiago Ribeiro Simoes	03/09/1986	25				25	Aprovado	160º
527019959	Alexandre Silva Mendes	17/06/1973	25				25	Aprovado	161º
527011689	Edmar De Paula	30/07/1981	25				25	Aprovado	162º
527020493	Rafaela Silva Lopes Marinho	26/06/1997	25				25	Aprovado	163º
527017663	Debora Beatriz Magalhães	17/07/2003	25				25	Aprovado	164º
527014361	Josiane Claudia De Sousa e Silva	15/03/1974	25				25	Aprovado	165º
527002849	Tarcísio Ricardo De Oliveira	09/06/1983	25				25	Aprovado	166º
527011987	Alex Cristiano Da Costa	22/12/1986	25				25	Aprovado	167º
527003418	Juliana Claudia Da Siva	03/07/1987	25				25	Aprovado	168º
527017747	Vinicius Henrique Silva De Souza	26/12/2003	25				25	Aprovado	169º
527015971	Luã Camargo Dos Reis	05/05/1989	25				25	Aprovado	170º
527018833	Christiane Sabrina Da Silveira	15/03/1984	25				25	Aprovado	171º
527019643	Lucas Matheus Mamede Pereira	28/04/1979	25				25	Aprovado	172º
527020877	Alkanter Correa Silva	16/02/1980	25				25	Aprovado	173º
527002692	Elielson Soares	29/12/1976	25				25	Aprovado	174º
527009287	Isadora Mendonça Sobrinho	25/12/1999	25				25	Aprovado	175º
527006958	Jaqueline Araujo Dos Santos Curimbaba	11/03/1992	25				25	Aprovado	176º
527009507	Aline Scodeler	30/05/1981	25				25	Aprovado	177º
527022127	Moacir Fernandes De Melo	29/12/1971	25				25	Aprovado	178º
527015039	Erivelton Gaspa De Sousa	28/05/1972	25				25	Aprovado	179º
527013087	Lucas Candido Rodrigues	04/04/1993	25				25	Aprovado	180º
527000214	Alexandra De Carvalho Sanches	26/09/1996	25				25	Aprovado	181º
527004762	Mauricio Alves Silveira	13/10/1959	24				24	Aprovado	182º

527011832	Andréa Maria De Menez Souza	05/05/1975	24				24	Aprovado	183º
527010671	Jacqueline Salvan	30/12/1994	24				24	Aprovado	184º
527012650	Rosa Maria De Souza	02/03/1965	24				24	Aprovado	185º
527015892	Marcela Marciano De Oliveira	20/05/1982	24				24	Aprovado	186º
527019835	Marcos Roberto Viana	27/09/1982	24				24	Aprovado	187º
527008529	Juliana Pereira Costa	10/08/1979	24				24	Aprovado	188º
527016517	Suellen Nayane Pereira E Silva	08/05/1996	24				24	Aprovado	189º
527019823	Gismairy Giandoso Silva	15/01/1997	24				24	Aprovado	190º
527016807	Isadora Cristina Andrade Ribeiro	05/02/1993	24				24	Aprovado	191º
527011068	Luciana Jesus De Carvalho	25/10/1985	24				24	Aprovado	192º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527007671	Ana Carolina Garcia	24/08/1998	24				24	Aprovado	193º
527008312	Paulo Roberto Moreira	07/04/1969	24				24	Aprovado	194º
527014004	Edvania Aparecida Moreira	07/09/1981	24				24	Aprovado	195º
527021979	Bruno Dos Santos Silva	25/05/1990	24				24	Aprovado	196º
527001239	Karen Carneiro De Abreu	28/11/2001	24				24	Aprovado	197º
527018368	Caroline Pereira De Melo	24/05/1996	24				24	Aprovado	198º
527016140	Eusebio Mariosa	15/04/1971	24				24	Aprovado	199º
527016759	Paula Thais Da Silveira Silva	02/01/1987	24				24	Aprovado	200º
527020559	Reginaldo Dos Reis	07/04/1989	24				24	Aprovado	201º
527004532	Rivaldo Garcia Cardoso	10/03/1985	24				24	Aprovado	202º
527010002	Michel Julião Pinheiro De Paes	19/03/1990	24				24	Aprovado	203º
527022018	Francyne Carvalho Pereira Da Silva 1	6/02/2000	24				24	Aprovado	204º
527018145	Andreia Oliveira Do Nascimento Rocha	12/05/1984	24				24	Aprovado	205º
527017050	Claudio Marcio Barbosa	20/08/1974	24				24	Aprovado	206º
527016812	Cláudia Ferreira Da Silva	28/03/1981	24				24	Aprovado	207º
527013784	Isabela Silva Daniel	18/05/2000	24				24	Aprovado	208º
527007716	Cristiano Moreira Da Silva	03/01/1988	24				24	Aprovado	209º
527016459	Douglas Alexandre Amorim	21/08/1974	24				24	Aprovado	210º
527013227	Jose Carlos Severino Junior	01/02/1985	24				24	Aprovado	211º
527019661	Carolina Juliana De Almeida	30/07/1987	24				24	Aprovado	212º
527001849	Antonio Venâncio Júnior	19/01/1969	24				24	Aprovado	213º
527017622	Cintia Aparecida De Brito Monteiro	18/04/1990	24				24	Aprovado	214º
527015326	Luiz Gustavo Pereira Da Silva	17/04/2000	24				24	Aprovado	215º
527014419	Leandro Tosta Pereira	19/02/1991	24				24	Aprovado	216º
527019502	Eliane Cijani	08/08/1969	24				24	Aprovado	217º
527013485	Jéssica Bruna Ribeiro De Sousa	18/11/1994	24				24	Aprovado	218º
527015900	Vanderléia Rosa Do Nascimento Carlos	04/06/1981	23				23	Aprovado	219º
527018028	Bruno Alcides Ribeiro Neves	26/07/1982	23				23	Aprovado	220º
527019908	Gabriela Raquel Fernandes De Paula	29/12/1994	23				23	Aprovado	221º
527002960	Alexandre De Freitas	23/05/1977	23				23	Aprovado	222º
527020793	Willyan Dos Reis	25/01/1991	23				23	Aprovado	223º
527009245	Ilsara Caroline De Souza	04/03/1986	23				23	Aprovado	224º
527003464	Tais Freitas Da Silva	13/07/1980	23				23	Aprovado	225º
527016443	Damaris Paula Barra	10/06/1980	23				23	Aprovado	226º
527011111	Thais Hidemi Tamamoto	12/06/1992	23				23	Aprovado	227º
527015222	Samanta Leal Serapião	20/11/1995	23				23	Aprovado	228º
527014458	Edson Martins Machado	20/07/1983	23				23	Aprovado	229º
527006700	Marcelo Ribeiro Alves Filho	03/08/1993	23				23	Aprovado	230º
527015694	Rodrigo Mazzafera Silva Ribeiro	19/10/1974	23				23	Aprovado	231º
527018566	Tulio Vinicius Ribeiro	18/12/1992	23				23	Aprovado	232º
527015474	Otavio Augusto De Souza Farias	20/05/1994	23				23	Aprovado	233º
527022976	Amanda Pereira Faria	20/11/1995	23				23	Aprovado	234º
527018213	Patrícia Monteiro Oliveira Azevedo	12/11/1986	23				23	Aprovado	235º
527017133	Aline Ribeiro Pinto	23/01/1988	23				23	Aprovado	236º
527004056	Barbara Miyuki Faria Kamimura	07/11/1991	23				23	Aprovado	237º
527003409	Alisson Faria Reis Azevedo	11/06/1977	23				23	Aprovado	238º
527022510	Euzamar Mota Farias	07/04/1986	23				23	Aprovado	239º
527018394	Marcelo Barbosa Da Silva Júnior	25/06/1998	23				23	Aprovado	240º
527007874	Luara Neves	05/03/2006	23				23	Aprovado	241º
527003431	Ana Carla De Castro Oliveira	19/08/1998	23				23	Aprovado	242º

527010162	Fabiola Ribeiro Vieira Faria	14/12/1981	23				23	Aprovado	243º
527019053	Joice Fernanda De Paula Ferreira	25/04/1983	23				23	Aprovado	244º
527010077	Endulla Caroline Openheimer Ribeiro	05/11/1996	23				23	Aprovado	245º
527019923	Maria Nilza Sibele Bazoli Mafra	11/07/1985	23				23	Aprovado	246º
527018171	Cesar Gomes Da Cruz	23/09/1981	23				23	Aprovado	247º
527007126	Laura Duarte	24/01/2000	23				23	Aprovado	248º
527022406	Fabio Herculano Da Costa	04/05/1972	23				23	Aprovado	249º
527017195	Thaís Adriane Muffato	13/03/1995	22				22	Aprovado	250º
527019575	Julio Cesar Pereira	25/07/1966	22				22	Aprovado	251º
527016150	Karen Fernanda Brianese Rodrigues	15/10/1987	22				22	Aprovado	252º
527005952	Mariana Rezende Vilas Boas	10/07/1997	22				22	Aprovado	253º
527001405	Rômulo Rocha Rodrigues	20/11/1991	22				22	Aprovado	254º
527022583	Valdimir De Freitas	08/12/1964	22				22	Aprovado	255º
527020061	Ramiro Pereira	07/08/1979	22				22	Aprovado	256º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527018047	Maria Luiza Santana Coelho	16/04/2000	22				22	Aprovado	257º
527010402	Frédson Leandro Almeida Do Nascimento	17/02/1978	22				22	Aprovado	258º
527022120	Emília Batista Ribeiro	23/12/1968	22				22	Aprovado	259º
527013961	Ana Flavia Costa	06/02/1996	22				22	Aprovado	260º
527017316	Luana Beatriz Santos Da Rosa	21/04/2002	22				22	Aprovado	261º
527016397	Vicente Quiterio Moraes Junior	24/02/1979	22				22	Aprovado	262º
527014583	Natanael Andrade Oliveira	02/12/1991	22				22	Aprovado	263º
527019493	Lais Martins Domingues	10/11/1992	22				22	Aprovado	264º
527004051	Hellen Fernanda Do Carmo	29/12/1983	22				22	Aprovado	265º
527014430	Izabela Aparecida Da Silva	20/05/1988	22				22	Aprovado	266º
527012437	Rita De Cássia Fernandes Sudan Quintino	05/03/1969	22				22	Aprovado	267º
527019075	Giovanna Kaimy Da Silva	07/04/2005	22				22	Aprovado	268º
527017918	Vitor Hugo Melo De Lima	28/01/1991	22				22	Aprovado	269º
527002900	Viviane Pereira Borges De Sousa	27/06/1981	22				22	Aprovado	270º
527008053	Marly De Cássia Silva	22/11/1975	22				22	Aprovado	271º
527013349	Percidio Paulo Do Nascimento	10/04/1968	22				22	Aprovado	272º
527005555	Alencar Roberto Pereira	14/08/1986	22				22	Aprovado	273º
527008696	Jefferson Pereira Barbosa	15/12/1989	22				22	Aprovado	274º
527012767	Paulo Roberto Przybysz	19/01/1975	22				22	Aprovado	275º
527015703	Rayssa Yara Santos Salgado	04/05/1994	22				22	Aprovado	276º
527021900	Emerson Da Silva Oliveira	30/05/1996	22				22	Aprovado	277º
527018990	Eliane Tres	17/08/1988	22				22	Aprovado	278º
527005685	Michelle Pereira Rosa	21/07/1983	22				22	Aprovado	279º
527019500	Lettycia Fernanda Gregorio Ferreira	24/12/2001	22				22	Aprovado	280º
527008777	Marcéu Machado Morante	28/07/2003	22				22	Aprovado	281º
527000992	Fernanda De Oliveira Pinheiro	15/05/1991	22				22	Aprovado	282º
527007758	Juan Ricieri De Oliveira	10/07/1996	22				22	Aprovado	283º
527020580	Lucas Rafael Mattos	21/01/1989	22				22	Aprovado	284º
527016824	Geovani Renato Moreira Paschoal	09/12/1992	22				22	Aprovado	285º
527013186	Aline Alzira Costa Boschi Do Valle	Segecs 27/11/1992	22				22	Aprovado	286º
527018862	Moacir Telles Ferreira	22/02/1985	22				22	Aprovado	287º
527003695	Ivis Caroline Alves Nogueira	31/01/1983	22				22	Aprovado	288º
527007154	Lucas Dos Santos Oliveira Soares	22/06/1998	22				22	Aprovado	289º
527011913	Fernando Pereira Da Silva	15/08/1972	22				22	Aprovado	290º
527014137	Adinei Arlindo De Andrade	07/04/1979	22				22	Aprovado	291º
527019874	Mariana Rita Tosta	22/09/1970	22				22	Aprovado PcD	292º
527020531	Alexandre Pereira Silva	10/04/1974	22				22	Aprovado	293º
527016888	Fábio Dos Santos Rodrigues	17/03/1985	22				22	Aprovado	294º
527015509	Nelson Luiz De Oliveira	01/06/1972	21				21	Aprovado	295º
527016062	Rodrigo Ferreira De Oliveira	02/04/1985	21				21	Aprovado	296º
527008922	Leandro Miranda Machado	09/10/1984	21				21	Aprovado	297º
527012989	Carine Danieli Adolfo	07/07/1989	21				21	Aprovado	298º
527013499	Eliane Mauricio Ribeiro De Sousa	09/11/1965	21				21	Aprovado	299º
527021326	Maurício Alves Diniz	20/12/1974	21				21	Aprovado	300º
527017845	José Mirko Louzada Dos Santos	29/06/1981	21				21	Aprovado	301º
527018221	Flávio José Azevedo	21/06/1977	21				21	Aprovado	302º

527000997	Jorge Rodisney Costa	20/10/1977	21				21	Aprovado	303º
527003261	Rosalia Maria Da Costa Machado	17/09/1968	21				21	Aprovado	304º
527003053	Rodrigo Da Rosa Pereira	22/08/1982	21				21	Aprovado	305º
527017933	Wesley Carvalho Dos Santos	22/09/1982	21				21	Aprovado	306º
527017599	Marcelina Lorena De Souza	08/09/1990	21				21	Aprovado	307º
527022588	Vanessa Michele Domingos Rodrigues 10/08/1995		21				21	Aprovado	308º
527000371	Maycon Alex De Melo	10/02/1996	21				21	Aprovado	309º
527005782	Magvone Andrea Antunes Brant Figueiredo	30/01/1970	21				21	Aprovado	310º
527015282	Verlaine Cezar Xavier	28/03/1974	21				21	Aprovado	311º
527021915	Evandro Barbosa Da Silva	08/11/1985	21				21	Aprovado	312º
527022459	Maura De Fatima Da Luz	02/05/1968	21				21	Aprovado	313º
527021355	Carlos Eduardo Borges Do Nascimento	27/06/1982	21				21	Aprovado	314º
527008294	Michelly Ana Ramos Dos Santos	03/07/1995	21				21	Aprovado	315º
527019651	Camila Cassia Leopoldino Ferreira	16/09/1985	21				21	Aprovado	316º
527002155	Diego Calisto Da Silva	01/04/1990	21				21	Aprovado	317º
527005957	Richard Christopher Rodrigues	17/11/1993	21				21	Aprovado	318º
527010344	Ana Beatriz De Oliveira Fonseca	07/10/1995	21				21	Aprovado	319º
527015699	Victor Da Costa Figueiredo	02/08/2000	21				21	Aprovado	320º
FISCAL SANITARISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000990	Isabel Cristina Teodoro Pedro	24/06/1978	21				21	Aprovado	321º
527005613	Solange Sousa Vieira Da Silva	27/03/1994	21				21	Aprovado	322º
527001949	Fernanda Carolina Da Silva Gomes	04/10/1994	21				21	Aprovado	323º
527004928	Paulo Henrique Freire Da Silva	13/02/1986	21				21	Aprovado	324º
527021507	Juliano Machado De Oliveira	04/06/1981	21				21	Aprovado	325º
527014664	Paulo Henrique Pereira Machado	18/07/1968	21				21	Aprovado	326º
527022626	Carlos Henrique Sales	26/11/1980	21				21	Aprovado	327º
527006968	Andrezza Da Silva Mirati	07/02/1983	21				21	Aprovado	328º
527017492	Erickson Silva Keller Junior	24/02/1988	21				21	Aprovado	329º
527009310	Rodrigo Fernandes Izidoro	09/07/1998	21				21	Aprovado	330º
527017328	Fernanda Ercília Nascimento Massafera 18/06/1998		21				21	Aprovado	331º
527016521	Isamara De Castro Pereira	12/04/1980	21				21	Aprovado	332º
527010172	Pedro Henrique Silva Do Carmo	14/06/1996	21				21	Aprovado	333º
527003005	Haroldo Dos Santos Filho	13/12/1970	21				21	Aprovado	334º
527013645	Ana Carolina Mardegan Garcia Guedes	31/12/2003	21				21	Aprovado	335º
527017703	Alessandra Cristina Garcia	02/10/1970	21				21	Aprovado	336º
527010771	Monalisa Leiliane Dos Santos Prinz	18/07/1984	21				21	Aprovado	337º
527014150	Álany Élida Dos Santos Silva	12/08/1986	21				21	Aprovado	338º
527001428	Juliana Aparecida Pereira	21/07/1997	21				21	Aprovado	339º
527018834	Marcos Henrique Moreira	01/06/1997	21				21	Aprovado	340º
527010917	Isaque Salvan	01/11/1999	21				21	Aprovado	341º
527006357	Emerson Emanoel Lima Martins	06/02/1997	21				21	Aprovado	342º
527009832	Tiago Roberto Pinto	13/07/1988	21				21	Aprovado	343º
527005293	Paulo Sérgio Moreira Júnior	02/09/1993	21				21	Aprovado	344º
527002775	Romário José De Lima	21/10/1993	21				21	Aprovado	345º
527001923	Débora Martins Brasilino	15/02/1996	21				21	Aprovado	346º
527003314	Zilda De Fátima Da Fonseca	07/08/1973	21				21	Aprovado	347º
527013473	Thamara Maia	16/01/1993	21				21	Aprovado	348º
527010156	Marcelina De Cassia Alvarenga	06/08/1982	21				21	Aprovado	349º
527006145	William Taffarel Silva Gomes	09/04/1990	21				21	Aprovado	350º
527012777	Benedita De Fatima Pereira Da Silva	09/01/1961	20				20	Aprovado	351º
527017979	Rafael Alves	08/01/1969	20				20	Aprovado	352º
527017455	Milena Carolina Dos Santos Maia	30/08/1996	20				20	Aprovado	353º
527016049	Marco Antonio Silva Aguilera	07/03/1986	20				20	Aprovado	354º
527008688	Josiele Aparecida Da Costa	19/11/1988	20				20	Aprovado	355º
527011212	Ana Maria Teixeira Batista	04/04/1981	20				20	Aprovado	356º
527008915	Leonardo De Lima Junior	22/01/1984	20				20	Aprovado	357º
527008075	Priscila Maria Pereira	07/05/1984	20				20	Aprovado	358º
527015041	Antonia Do Vale Fernandes	23/07/2007	20				20	Aprovado	359º
527017229	Rosilene Maria Dos Santos Pereira	10/05/1972	20				20	Aprovado	360º
527007687	Ana Carolina Da Silva Pereira	06/04/1995	20				20	Aprovado	361º
527019833	José Marcelo De Oliveira	07/05/1969	20				20	Aprovado	362º

527020590	Elisangela Oliveira Vitor	15/01/1984	20				20	Aprovado	363º
527012678	Thiago Borges Corrêa	15/05/1984	20				20	Aprovado	364º
527006063	Brigida Erica Conceição	31/01/1985	20				20	Aprovado	365º
527021496	Amanda Do Carmo Pinheiro	30/11/1988	20				20	Aprovado	366º
527008729	Vanessa Alves Taveira	12/12/1984	20				20	Aprovado	367º
527019150	Joanaina De Souza	06/10/1971	20				20	Aprovado	368º
527021999	Érica Massafera Dos Santos	14/05/1981	20				20	Aprovado	369º
527013006	Samara Leite Mario Da Silva	08/01/1997	20				20	Aprovado	370º
527013178	Jennifer Flauzino Mantovani	16/01/1997	20				20	Aprovado	371º
527017325	Jouber Luiz Ferreira	07/06/1969	20				20	Aprovado	372º
527018724	Lara Souza Costa	08/04/1998	20				20	Aprovado	373º
527021846	Ana Luiza Brigida Miguel	25/02/2005	20				20	Aprovado	374º
527004023	Flávia De Souza Rosa	20/10/1978	20				20	Aprovado	375º
527014180	Maria Angelica Narcizo	12/01/1972	20				20	Aprovado	376º
527007743	Randney De Freitas Renzi	04/08/1992	20				20	Aprovado	377º
527005550	Graciela Cristina Moreira	15/06/1981	20				20	Aprovado	378º
527000378	Daniele Pereira Faustino	26/11/1987	20				20	Aprovado	379º
527004811	Lais Costa Silva	09/02/1996	20				20	Aprovado	380º
527011295	Gleice Aparecida Landro	25/05/1981	20				20	Aprovado	381º
527019028	Michele Dionkin Faria	04/10/1994	20				20	Aprovado	382º
527015408	Ewerton Teobaldino Gomes Dos Santos 19/09/1984		20				20	Aprovado	383º
527012583	Deyse Caproni De Morais Ferreira	23/08/1987	20				20	Aprovado	384º

INSPETOR DE ALUNOS

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527022119	Marcos Dos Santos Menezes	08/03/1997	22				22	Aprovado	1º
527004271	Fabiano Dantas De Araujo	23/11/1976	21				21	Aprovado	2º
527018817	Rafael José Leite	09/04/1991	19				19	Aprovado	3º
527005846	Allyson Roberto De Souza	07/01/1992	19				19	Aprovado	4º
527021927	Victor Silveira Milagre	08/08/1999	18				18	Aprovado	5º
527005330	Gabriel Lara De Carli	10/07/1988	18				18	Aprovado	6º
527007105	Wallace Linhares Costa	25/09/1973	18				18	Aprovado	7º
527019792	Pedro Ernesto Gonçalves Zuchetto	15/07/1999	17				17	Aprovado	8º
527011955	Elisabete Maria De Padua Dos Santos	12/06/1975	17				17	Aprovado	9º
527002490	Jaqueline De Souza Simões	20/10/1975	16				16	Aprovado	10º
527003293	Davi Donizete Tavares	08/10/1984	16				16	Aprovado	11º
527016745	Hélida Ferreira Da Silva	23/03/1993	16				16	Aprovado	12º
527013858	Renata Maria Leite Castellões Mesquita	16/01/1980	16				16	Aprovado	13º
527003265	Cristiana Miriam Silva E Souza	14/08/1980	16				16	Aprovado	14º
527022848	Laura Izabel Ferreira	10/11/1958	15				15	Aprovado	15º
527002109	Isadora Possidônio Ferreira	14/04/2003	15				15	Aprovado	16º
527021906	Fabiana Aparecida Matos	26/12/1974	15				15	Aprovado	17º
527005677	Laize Ferreira Brant	03/10/2004	15				15	Aprovado	18º
527018266	Jonathan Ribeiro Dos Santos	31/10/1990	15				15	Aprovado	19º
527012025	Raissa Rosemara Andrade Garcia	25/10/2005	15				15	Aprovado	20º
527004803	Tânia Maria De Lima Andrade	07/04/1967	15				15	Aprovado	21º
527017073	Ailton Silva Camargo	27/12/1987	15				15	Aprovado	22º
527001861	Thiago Aparecido Pereira Rosa	05/12/1989	15				15	Aprovado	23º
527021363	Alessandra Aparecida De Lima	06/01/1972	15				15	Aprovado	24º
527018776	Amarildo Alexandre Da Silva	11/11/1978	15				15	Aprovado	25º
527017757	Aline Cristina Medeiros Dos Santos	17/05/1988	15				15	Aprovado	26º
527012099	Ruan Fernandes Dos Santos	09/08/2000	15				15	Aprovado	27º
527014630	Roseli Dos Reis Braga	20/06/1967	15				15	Aprovado	28º

JORNALISTA

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527008133	Mayla Araújo Castro	10/03/2000	34				34	Aprovado	1º
527017348	Fabiana Dias De Lima	01/12/1999	31				31	Aprovado	2º
527000106	Leonardo De Jesus	03/02/1995	30				30	Aprovado	3º
527020128	Natássia Meirelles Faria	30/04/1985	26				26	Aprovado	4º
527018387	Miguel Antunes Santos	29/09/1985	26				26	Aprovado	5º
527014869	Mikaela Vilhena Pereira	27/09/1997	25				25	Aprovado	6º

MEDICO CARDIOLOGISTA

POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005025	Natalí Marcílio Rodrigues	17/03/1983	35				35	Aprovado	1º
527015940	Guilherme Augusto Vasconcelos Vieira	13/09/1985	25				25	Aprovado	2º
MÉDICO CLÍNICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527010103	Luiz Tadeu Lucas De Paula	23/10/1998	37				37	Aprovado	1º
527018433	Lucas Adriano Dos Santos	05/05/1999	37				37	Aprovado	2º
527019149	Marina Araújo Rabelo	31/08/1999	35				35	Aprovado	3º
527016287	Bruna De Cássia Sousa	15/04/1994	33				33	Aprovado	4º
527021973	Isabel Kuhn	20/04/1988	32				32	Aprovado	5º
527010570	Priscila Souza Cabral Tuci	26/07/1994	32				32	Aprovado	6º
527001153	Jaqueline Alves Pereira Silva	01/12/1988	32				32	Aprovado	7º
527021956	Mayara Hiyori Borges Kamitani	10/03/1997	32				32	Aprovado	8º
527018257	Rafaela Fernanda Oliveira De Vilas Boas	27/03/1989	31				31	Aprovado	9º
527003716	Raphael Estefan Ribeiro	18/01/1989	30				30	Aprovado	10º
527002543	Renata Da Silva Rodrigues	18/03/2001	29				29	Aprovado	11º
527006690	Pedro Labadeça	25/08/1997	29				29	Aprovado	12º
527017023	Mateus dos Santos Rios Matos	16/07/1999	29				29	Aprovado	13º
527014702	Lorrana Oliveira Carvalho	05/10/1995	28				28	Aprovado	14º
527006419	Maria Fernanda Silva Junho	08/10/2001	28				28	Aprovado	15º
527020064	Laiz Do Valle Renó Moreira	05/01/1998	27				27	Aprovado	16º
527005229	Wanessa Cristina Silva	28/04/1986	27				27	Aprovado	17º
527008744	Seiji Mendes Noguchi	06/01/1982	27				27	Aprovado	18º
527019037	Cecilia Menezes Da Cruz	11/10/1999	27				27	Aprovado	19º
527008632	Barbara Barreto Fernandes	14/11/1989	26				26	Aprovado	20º
527011449	Beatriz Poco Machado	22/05/1995	26				26	Aprovado	21º
527002957	Andre Borges Prado De Oliveira	16/12/1993	26				26	Aprovado	22º
527017290	Mariana Cunha Tadini Figueiredo	12/11/1995	26				26	Aprovado	23º
527015619	Maria Paula Machado Madruga Fernandes	26/03/1997	26				26	Aprovado	24º
527010273	Liliane Rodrigues Figueiredo	31/05/1988	25				25	Aprovado	25º
527018575	Carolina Pereira De Faria	28/01/1997	25				25	Aprovado	26º
527007313	Gustavo Rodrigues Dos Anjos	19/12/1977	25				25	Aprovado	27º
527022613	Alexandra Aparecida Oliveira Silva	07/12/1972	25				25	Aprovado	28º
MÉDICO CLÍNICO GERAL PRONTO ATENDIMENTO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003020	Rafael Castione De Paula Silva Lima	05/05/1998	38				38	Aprovado	1º
527014624	Thauana Santos Ferreira	19/04/1998	38				38	Aprovado	2º
527017368	Helen Nayara Cruz	22/03/1992	37				37	Aprovado	3º
527007261	Ricardo Santos De Souza	10/09/1993	36				36	Aprovado	4º
527008720	Milena Maria Ribeiro Costa	23/03/1997	35				35	Aprovado	5º
527007617	Maria Clara Nadur Varginha	18/05/1994	35				35	Aprovado	6º
527010847	Gustavo Cardoso Girelli	25/07/1988	34				34	Aprovado	7º
527015857	Gabriel Carvalho De Oliveira	15/01/1996	32				32	Aprovado	8º
527017748	Pedro Augusto Schreier Rodrigues	16/06/1990	32				32	Aprovado	9º
527017028	Jamile Braga Almeida	11/07/1984	31				31	Aprovado	10º
527019670	Gabriela Malaquias Turbino	01/01/1996	31				31	Aprovado	11º
527010047	Fernanda Gabriele Costa Silva	09/12/1994	31				31	Aprovado	12º
527017975	João Guilherme Lino Da Silva	06/12/1985	31				31	Aprovado	13º
527021353	Patrícia Pires Ferreira Do Nascimento	19/12/1993	31				31	Aprovado	14º
527013935	Ana Clara Correia Lomonaco	19/11/1997	30				30	Aprovado	15º
527002018	Mariesly Fernandez Garcia	26/06/1985	30				30	Aprovado	16º
527013360	Cassiano Cassemiro De Carvalho	26/02/1995	30				30	Aprovado	17º
527013577	Salete Pereira Da Silva	07/07/1996	30				30	Aprovado	18º
527001060	Jaqueline Alves Pereira Silva	01/12/1988	30				30	Aprovado	19º
527006777	Frederico Schulz Campos	29/12/1992	30				30	Aprovado	20º
527004954	Rafael Andrade Cristino	20/03/1986	29				29	Aprovado	21º
527016290	Bruna De Cássia Sousa	15/04/1994	29				29	Aprovado	22º
527003183	Adriana Furquim Marinovic	18/07/1994	28				28	Aprovado	23º
527005705	Kleber Brito De Oliveira	15/02/1983	28				28	Aprovado	24º
527000307	Juliana Cupertino Magalhães Tiburzio	14/02/1989	28				28	Aprovado	25º

527004874	Patrick Wanderson Silva Dos Santos	17/11/1994	28				28	Aprovado	26º
527014642	Silmara Mohallem Lodi	01/09/1973	28				28	Aprovado	27º
527011790	Gustavo De Almeida Xavier	07/02/1989	28				28	Aprovado	28º
527011052	Isabella De Oliveira Fadoni	19/12/1992	28				28	Aprovado	29º
527006139	Yasmin Guerra Saib Abi Habib	08/04/1996	28				28	Aprovado	30º
527006927	Helder Ronan De Paiva Barroso	30/07/1988	28				28	Aprovado	31º
527022916	Barbara Elisa Dias Cholodovskis	03/03/1994	28				28	Aprovado	32º
527013433	Tadeu Fonseca Motta	24/12/1958	27				27	Aprovado	33º
527020093	Danilo Da Silva Lopes	19/12/1981	27				27	Aprovado	34º
527020896	Julio Gaiotto Machado	14/08/1994	27				27	Aprovado	35º
527023011	Gabriela Ribeiro De Miranda	21/06/1999	27				27	Aprovado	36º
527019309	José Nogueira De Castro Júnior	05/06/1986	27				27	Aprovado	37º
527013174	Sandro Ribeiro Da Silva Junior	24/04/1993	27				27	Aprovado	38º
527000137	Cassiana Rafaela Da Silveira Januario	11/07/1986	26				26	Aprovado	39º
527020510	Isadora Munik Oliveira Ferreira	16/02/1998	26				26	Aprovado	40º
527008742	Seiji Mendes Noguchi	06/01/1982	26				26	Aprovado	41º
527019191	Tulio Gaiotto Machado	14/08/1994	25				25	Aprovado	42º
527021911	Isabel Kuhn	20/04/1988	25				25	Aprovado	43º
527011766	Matheus Antonio Adorno	30/07/1995	25				25	Aprovado	44º
527006745	Júlia Faria Ribeiro Da Fonseca	18/12/1999	25				25	Aprovado	45º
527005227	Wanessa Cristina Silva	28/04/1986	25				25	Aprovado	46º
527022388	Júlia Pereira Soares	31/07/1999	25				25	Aprovado	47º

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527016878	Renato De Rezende Gama Veiga	25/10/1989	37				37	Aprovado	1º
527017454	Carla Cassiana Souza Bueno	15/10/1990	35				35	Aprovado	2º
527020314	Alexis Perez Rojas	14/06/1974	27				27	Aprovado	3º

MÉDICO PEDIATRA

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527007404	Bárbara Marcaccini Ribeiro	28/05/1996	41				41	Aprovado	1º
527019686	Maria Eduarda De Rezende	01/04/1997	35				35	Aprovado	2º
527023174	Thyara Carvalho Botelho Romani Barbosa	09/03/1990	34				34	Aprovado	3º
527013777	Silvana Misael	10/08/1970	27				27	Aprovado	4º

MÉDICO PEDIATRA PRONTO ATENDIMENTO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000352	Arelly Bethania Fonseca Barbosa Mota	27/06/1996	39				39	Aprovado	1º
527002239	Éder Leomário Soares Da Silva	07/07/1986	34				34	Aprovado	2º
527019649	Ricardo Pereira Fraga	28/08/1986	32				32	Aprovado	3º
527005410	João Bosco Almeida Doria	05/11/1971	31				31	Aprovado	4º
527019592	Letícia Carolina Malaquias Pereira	07/07/1996	31				31	Aprovado	5º
527010421	Ana Luísa Oliveira Hubner	03/01/1992	31				31	Aprovado	6º
527017049	Marcela Leite Monteiro	20/05/1981	29				29	Aprovado	7º
527002868	Anelysa Macedo De Almeida	04/06/1989	28				28	Aprovado	8º
527016942	Fernanda Aguiar Nunes	18/03/1989	28				28	Aprovado	9º
527009039	Eliton Edimilson Do Couto	12/11/1992	28				28	Aprovado	10º
527018652	Jussara Paula De Oliveira	03/10/1986	28				28	Aprovado	11º

MEDICO PSIQUIATRA

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017607	Vanessa Belo De Morais Amaral	16/12/1980	29				29	Aprovado	1º
527022118	José Edmo Coli Dias	16/10/1960	27				27	Aprovado	2º

MÉDICO VETERINÁRIO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527010114	Bianca Sthefany Emerick	12/03/1998	37				37	Aprovado	1º
527011995	Fernanda Gonçalves Pinheiro	18/05/1984	29				29	Aprovado	2º
527020706	Lidiane Do Couto Lemes	12/04/1991	28				28	Aprovado	3º
527009687	Rafaela De Almeida Coutinho	20/12/1991	28				28	Aprovado	4º

527007681	Pedro Henrique Puccini Cunha	24/04/1995	27				27	Aprovado	5º
527011025	Natália Tiburcio Ferreira	16/07/1998	26				26	Aprovado	6º
527006403	Felipe Damasceno Leandro	26/06/1996	26				26	Aprovado	7º
527018118	Gabriela De Assis Dos Santos	02/10/1997	26				26	Aprovado	8º
527010303	Jéssica Thaís Gomes Braz	15/12/1996	26				26	Aprovado	9º
527012023	Thaciano Do Carmo Gonçalves	01/03/1988	26				26	Aprovado	10º
527017163	Lincoln Gomes Tavares Santos	26/11/1991	25				25	Aprovado	11º
ODONTÓLOGO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005149	Natália Silva Nascimento	27/12/2000	43				43	Aprovado	1º
527012073	Isabella Garcia Oliveira	23/02/2000	43				43	Aprovado	2º
527007724	Larissa Garcia Silva	18/12/2000	41				41	Aprovado	3º
527003699	Letícia Reis Silva	10/11/1993	41				41	Aprovado	4º
527006982	Marina De Andrade Ferreira	03/02/1995	40				40	Aprovado	5º
527003998	Marcelly Antunes Ribeiro	06/06/1994	40				40	Aprovado	6º
527013195	Natália Pimentel De Oliveira	07/12/1999	39				39	Aprovado	7º
527011643	Alvaro Vilela Vasques	20/08/1981	39				39	Aprovado	8º
527013166	Mayara De Souza Santos	29/09/1999	38				38	Aprovado	9º
527003076	Leandro Carvalho Bueno Da Silva	03/08/1998	37				37	Aprovado	10º
527007781	Letícia Silva Santos	16/08/1999	36				36	Aprovado	11º
527012770	Eduarda Dias Lemos	21/12/1995	36				36	Aprovado	12º
527001156	Letícia Silva Fonseca	02/09/1984	36				36	Aprovado	13º
527003851	Gabriele Oliveira Carvalho	22/10/1997	36				36	Aprovado	14º
527005514	Theo Novais Casadio	21/06/2000	36				36	Aprovado	15º
527002425	Thais Mara Aparecida Monfredini Ribeiro	28/12/1995	35				35	Aprovado	16º
527017078	Sarah Carvalho Dias	11/02/2002	35				35	Aprovado	17º
527018049	André Luiz Da Silva	19/03/1978	34				34	Aprovado	18º
527010836	Gisele Vieira Pereira Costa	20/10/1990	34				34	Aprovado	19º
527000894	Julia Maria Heringer Serpa	26/04/1998	34				34	Aprovado	20º
527002460	Mayara De Oliveira Alexandre Grassi	17/10/1996	34				34	Aprovado	21º
527020664	Poliana Maria De Oliveira Silva	31/05/1995	34				34	Aprovado	22º
527017414	Paolla Regina De Souza	31/08/2000	34				34	Aprovado	23º
527008257	Vivyam Luma Da Mota	04/04/1996	33				33	Aprovado	24º
527009247	Rafael De Aguiar Vilela Júnior	17/11/1980	33				33	Aprovado	25º
527016227	Monica Kreuzer	15/08/1966	33				33	Aprovado	26º
527013230	Leticia Nunes Costa	03/02/1991	33				33	Aprovado	27º
527014060	Natally Furjala Bueno Pedro	26/12/2000	33				33	Aprovado	28º
527017831	Gabriella Corceti	09/07/1997	33				33	Aprovado	29º
527004980	Vitória Lúcia Gonçalves De Araújo	06/05/2000	33				33	Aprovado	30º
527006669	Ygor Henrique Pereira Rodrigues	17/07/1995	33				33	Aprovado	31º
527004670	Maryane Pereira Rezende	30/03/2001	33				33	Aprovado	32º
527018618	Lilian Aparecida De Oliveira Souza	01/05/1996	33				33	Aprovado	33º
527002140	Carolina Rodrigues De Souza	03/12/1996	33				33	Aprovado	34º
527013889	Maria Cristina Da Silva	04/11/1987	33				33	Aprovado	35º
527005553	Ligia Martins Ferreira	08/08/1987	33				33	Aprovado	36º
527013869	Pedro Ribeiro Silvestre	24/11/1995	33				33	Aprovado	37º
527000815	Larissa Fernanda Pereira	07/03/1997	32				32	Aprovado	38º
527012152	Bruna Celli Neri Brito	12/06/1996	32				32	Aprovado	39º
527002009	Gabriel Ferreira De Oliveira Leite	10/01/1996	32				32	Aprovado	40º
527013949	Rodrigo Augusto Ferreira Do Nascimento	02/02/1995	32				32	Aprovado	41º
527020315	Ana Carolina Corrêa Silva	18/11/1998	32				32	Aprovado	42º
527011106	Carlos Miguel Oliveira Dos Reis	24/04/1999	32				32	Aprovado	43º
527011461	Stephanie Ferreira Vilas Boas	29/10/1995	32				32	Aprovado	44º
527015211	Tábata Santos Gaudino Caldas	19/07/1987	32				32	Aprovado	45º
527011666	Sabrina Maia Santos	20/05/1982	32				32	Aprovado	46º
527006956	Gabriel Lucas Oliveira Da Silva	29/07/1997	32				32	Aprovado	47º
527009463	Mariana Mizusaki Falqueiro	04/01/1980	32				32	Aprovado	48º
527013959	Gabrielle Sousa Pivoto	05/05/2000	32				32	Aprovado	49º
527018027	Lucas Henrique De Oliveira	15/09/1999	31				31	Aprovado	50º
527001510	Paloma Olsen	03/03/1998	31				31	Aprovado	51º
527012827	Wesley Henrique Cabral Fernandes	23/03/1994	31				31	Aprovado	52º
527012061	Noádia Abreu Souza	22/12/1989	31				31	Aprovado	53º

527005375	Paula Fabiana Cintra Silvério Da Costa	23/09/1982	31				31	Aprovado	54º
527020856	Millena Eduarda Souza Ferreira	26/08/1999	31				31	Aprovado	55º
527004464	Wilson Bambirra Junior	31/01/1976	31				31	Aprovado	56º
527000164	Thaís De Castro Ribeiro	30/08/1994	31				31	Aprovado	57º
527004910	Gilmara De Jesus Paiva Soares	15/12/1975	31				31	Aprovado	58º
527012217	Layane Da Silva Vital	29/03/2001	31				31	Aprovado	59º
527000585	Carolina Fernanda Pereira Gomes	04/05/1997	31				31	Aprovado	60º
527006243	Nícolas Gabriel Silva Lopes	05/02/2001	30				30	Aprovado	61º
527013288	Mauro Felipe Rios Do Nascimento	02/05/2002	30				30	Aprovado	62º
527020194	Jaqueline Pereira Goncalves	08/05/1983	30				30	Aprovado	63º
527008064	Ana Lara Rodrigues Claro	13/04/1998	30				30	Aprovado	64º
ODONTÓLOGO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000555	Caroline Miranda Pernambuco	12/11/1998	30				30	Aprovado	65º
527008256	Giovani Romaneli Terra	18/05/2000	30				30	Aprovado	66º
527017176	Gabrielle Souza Resende	14/04/1993	30				30	Aprovado	67º
527021681	Renan Avelino Goonçalves	09/01/1989	30				30	Aprovado	68º
527008647	Ana Flávia Pereira	11/06/2002	30				30	Aprovado	69º
527011506	Aline Fernanda Silva Martins	23/10/1995	30				30	Aprovado	70º
527006116	Yan Aparecido De Souza	01/09/1998	30				30	Aprovado	71º
527019487	Vivianne De Cassia Silva Leite	07/02/1997	30				30	Aprovado	72º
527016018	Robson Ap Dos Santos	23/05/1972	30				30	Aprovado	73º
527007766	Ana Helena Moreira Barnabe	05/05/1997	30				30	Aprovado	74º
527001919	Lise Prata De Oliveira	09/03/1975	30				30	Aprovado	75º
527009795	Marília De Melo Bombachi	23/10/1984	30				30	Aprovado	76º
527020606	Marina De Souza Salino	19/01/2001	30				30	Aprovado	77º
527010755	Paulo Henrique Novaes	27/11/1980	30				30	Aprovado	78º
527007950	Fernanda Ávila Franco	27/12/1995	30				30	Aprovado	79º
527014834	Leonardo Jardim Casadio	12/08/1969	30				30	Aprovado	80º
527016532	Alana Mota Renó	05/11/2000	30				30	Aprovado	81º
527015764	Geovane Evangelista Moreira	09/07/1989	30				30	Aprovado	82º
527004766	Juliana Dos Reis Faria	20/05/2000	30				30	Aprovado	83º
527016723	Brenda Carolini Faria Morais	20/05/2002	30				30	Aprovado	84º
527006794	Thais Aparecida Da Silva	17/09/1999	30				30	Aprovado	85º
527001554	Renata Leite Monteiro	22/04/1978	30				30	Aprovado	86º
527008827	Maria Gabriella Guerra De Carvalho	20/08/1997	30				30	Aprovado	87º
527021168	Pedro Caio Alves Barros	26/10/1995	30				30	Aprovado	88º
527019131	Pedro Henrique Da Silva	20/08/1990	30				30	Aprovado	89º
527012444	Alice Furlaneto Andrade	05/03/2001	30				30	Aprovado	90º
527016213	Lilian Júnia Ferreira De Paiva Pereira	25/11/1989	30				30	Aprovado	91º
527017827	Shirlei Caroline Abreu	22/06/1997	29				29	Aprovado	92º
527003950	Júlia Gabriela Garcia Monticeli	20/12/1999	29				29	Aprovado	93º
527001744	Jenifer De Ázara Reis	03/08/1999	29				29	Aprovado	94º
527014851	Isaac Nicolas Batista Rodrigues	08/11/2001	29				29	Aprovado	95º
527011425	Sophia Loren Santos	10/11/1982	29				29	Aprovado	96º
527013327	Emanuelle Melquíades Barbosa Oliveira	11/06/2001	29				29	Aprovado	97º
527004129	Lazara Beatriz Simões	26/09/1964	29				29	Aprovado	98º
527015042	Felipe Vilela Pereira	05/10/1989	29				29	Aprovado	99º
527010620	Hisadora Fernandes Carvalho Lopes	11/12/1998	29				29	Aprovado	100º
527014825	Andréia De Cássia Dázio De Andrade De Souza	26/04/1973	29				29	Aprovado	101º
527017531	Caio Túlio De Souza Rosa	10/04/1994	29				29	Aprovado	102º
527017264	Guilherme Henrique Sarto	19/05/2000	29				29	Aprovado	103º
527006513	Milena Pereira Amaral	26/12/2000	29				29	Aprovado	104º
527000296	Erika Carina Nogales Rosales	13/12/1977	29				29	Aprovado	105º
527020283	Vitor Ferraz Grunheidt Borges	18/02/1994	29				29	Aprovado	106º
527008786	Raquel Fonseca De Oliveira Pereira	10/01/1992	29				29	Aprovado	107º
527021850	Joao Jacomo Bortholuzzi Neto	05/10/1976	29				29	Aprovado	108º
527013834	Isamara Geandra Cavalcanti Caputo	24/10/1973	29				29	Aprovado	109º
527000132	Rodrigo Claudino De Castro	09/01/1986	29				29	Aprovado	110º
527019529	Leticia Alves Aguiar	06/01/1997	29				29	Aprovado	111º
527007587	Matheus Wallace Cunha Esteves	27/09/1997	29				29	Aprovado	112º
527007783	Douglas Romaneli Terra	18/12/1997	29				29	Aprovado	113º

527019776	Maria Margarete Venancio	10/03/1964	28				28	Aprovado	114º
527021686	Gabriel Borges Beraldo	28/02/1995	28				28	Aprovado	115º
527022549	Julio Cesar Dos Santos	03/10/1990	28				28	Aprovado	116º
527004533	Natalia Ximenes Marques	26/12/2000	28				28	Aprovado	117º
527016027	Roberto Carlos Lemos Ferreira	01/11/1965	28				28	Aprovado	118º
527014544	Ingrid Batista Ribeiro Da Silva	11/07/1997	28				28	Aprovado	119º
527002081	Marina Iemini	04/12/1997	28				28	Aprovado	120º
527007417	Giovana Campana Aragão	26/05/2000	28				28	Aprovado	121º
527007732	Jonathan Luís De Souza Moreira	26/11/1995	28				28	Aprovado	122º
527002646	Alessandro Donizete De Almeida	07/12/1996	28				28	Aprovado	123º
527010314	Paulo Renato De Oliveira	13/03/1966	28				28	Aprovado	124º
527022334	Amanda Rodrigues Fernandes Dos Santos	30/01/1999	28				28	Aprovado	125º
527013992	Ana Flávia Maria Da Silva	12/09/1998	28				28	Aprovado	126º
527007028	Ana Luiza Dias De Souza	09/11/1999	28				28	Aprovado	127º
527004374	Carolina Aparecida Condé Silva	27/01/1994	28				28	Aprovado	128º
ODONTÓLOGO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013423	Mauthos Sepini	27/06/1999	28				28	Aprovado	129º
527008835	Larissa Yanca Dos Santos Cerqueira	15/06/1996	28				28	Aprovado	130º
527009776	Mayla Zati Souza	12/06/1992	28				28	Aprovado	131º
527007596	Tainá Alves Giandoso	12/12/1995	28				28	Aprovado	132º
527009456	Júlio César Ribeiro	27/12/1996	28				28	Aprovado	133º
527018235	Maria Eduarda Costa Capistrano Cunha	22/06/2000	28				28	Aprovado	134º
527009524	Fâmela Mendes Souto	13/09/1997	28				28	Aprovado	135º
527002634	Ohana Oliveira Valverde Da Silva	02/07/1997	28				28	Aprovado	136º
527020519	Mateus Pazini De Souza Chagas	23/08/1993	28				28	Aprovado	137º
527007733	Augusto Ribeiro Gomes Oliveira	18/06/1999	28				28	Aprovado	138º
527001779	Ana Flavia Alves Evaristo	24/11/1994	28				28	Aprovado	139º
527014507	Beatriz Aparecida Brandani Santos	30/06/1998	28				28	Aprovado	140º
527005641	Kalyanne Pereira Campos	22/02/2002	28				28	Aprovado	141º
527007826	Juan Pablo Pinto	04/06/2001	28				28	Aprovado	142º
527015872	Lidiane Mota Guerra	30/01/1996	28				28	Aprovado	143º
527000323	Julia Maria Almeida e Silva	15/05/1996	27				27	Aprovado	144º
527014685	Melissa Ferreira De Sousa	30/06/1999	27				27	Aprovado	145º
527006762	Maria Clara Zucconi	16/01/2000	27				27	Aprovado	146º
527003246	Pedro Fávero Pereira	02/05/1997	27				27	Aprovado	147º
527005053	Milena De Paiva Cassimiro	04/04/1999	27				27	Aprovado	148º
527009528	Edilaine Glaziely Pereira	18/02/2000	27				27	Aprovado	149º
527015163	João Pedro Soares Dias	14/03/2001	27				27	Aprovado	150º
527001508	Mayra Fernanda De Souza Faria	14/04/2000	27				27	Aprovado	151º
527007354	Loren Oliveira De Faria	01/03/1993	27				27	Aprovado	152º
527016672	Bianca Santiago Begale Brigagão	30/07/2000	27				27	Aprovado	153º
527007639	Bianca De Lima Araújo	19/08/1999	27				27	Aprovado	154º
527003219	Luiz Guilherme Quintino Morais	13/12/2000	27				27	Aprovado	155º
527020599	Paulina Ramos Guedes	30/10/1980	27				27	Aprovado	156º
527011671	Ana Cecília Silva Sousa	20/02/1999	27				27	Aprovado	157º
527011912	Pâmela Machado Rebelo	14/03/2000	27				27	Aprovado	158º
527008098	Brenda Batista Da Silva	28/06/1996	27				27	Aprovado	159º
527011214	Rogerio De Araujo	30/06/1981	27				27	Aprovado	160º
527009390	Gabriela Machado Conde	09/12/1997	27				27	Aprovado	161º
527009286	Natasha Ádria Da Silva	08/09/1995	27				27	Aprovado	162º
527015972	Liliane Lopes Diegues	25/11/1972	26				26	Aprovado	163º
527005619	Lívia Monique Teodoro Silva	08/10/1994	26				26	Aprovado	164º
527010065	Sílvia Lúcia Pedroso	14/01/1979	26				26	Aprovado	165º
527014548	Alexandre Thiago Pereira da Silva	04/02/1997	26				26	Aprovado	166º
527020292	Ítalo Augusto Silva Ferreira	25/06/1998	26				26	Aprovado	167º
527018008	Bárbara Gabriela Da Silva	06/07/2001	26				26	Aprovado	168º
527017601	Esthefany Rosa Gouvêa	04/06/2001	26				26	Aprovado	169º
527021474	Felipe Jensen Maciel Pereira	03/05/1997	26				26	Aprovado	170º
527021825	Cátia Patrícia Do Nascimento	12/02/1970	26				26	Aprovado	171º
527008843	Guilherme Vaz De Mello Gadbem	03/04/1999	26				26	Aprovado PcD	172º
527013839	Marcelo Pessica	08/10/1964	26				26	Aprovado	173º

527022540	Fernanda Stefany Maciel Pereira	14/12/1998	26				26	Aprovado	174º
527003715	Luísa Silva Borges	26/06/1998	26				26	Aprovado	175º
527018986	Regiane Assis Dos Santos	19/03/2002	26				26	Aprovado	176º
527004608	Bianca Yanes Da Silva	11/03/1997	26				26	Aprovado	177º
527017149	Francisco Ernesto Perez Westin Barboza	20/08/1992	26				26	Aprovado	178º
527010933	Maria Larissa Santos Vieira	17/04/2000	26				26	Aprovado	179º
527021068	Gabriella Santos Ananias	30/11/1999	26				26	Aprovado	180º
527007377	Matheus Nora De Lima	22/11/1999	26				26	Aprovado	181º
527020103	Joyce Aparecida De Oliveira	11/06/2001	26				26	Aprovado	182º
527010764	Luciana Lamy Lima	26/10/1975	26				26	Aprovado	183º
527009066	Matheus Henrique De Brito Mendonça	25/03/1993	26				26	Aprovado	184º
527000518	Alysson Lima De Paiva	03/01/1974	26				26	Aprovado	185º
527006912	Agueda Carla Custódio	10/12/1994	26				26	Aprovado	186º
527006753	Antonio Faria Borges	18/12/2000	26				26	Aprovado	187º
527016107	Marcos Paulo Martins Valente	06/10/1997	26				26	Aprovado	188º
527006175	Camila De Souza Silva	17/04/1991	26				26	Aprovado	189º
527005302	Pedro De Souza Dias	25/05/1995	26				26	Aprovado	190º
527002935	Marcela Elisa Bueno	29/08/2001	26				26	Aprovado	191º
527006711	Caroline Pires Coutinho Terra	05/07/1993	26				26	Aprovado	192º
ODONTÓLOGO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527006493	Maria Eduarda Alves Carvalho	29/09/1998	26				26	Aprovado	193º
527010120	Patricia De Castro Vaz Tostes Teixeira	27/08/1978	25				25	Aprovado	194º
527003051	Sabrina De Assis Souza	13/04/1983	25				25	Aprovado	195º
527017540	Matheus Leonardo De Souza	28/06/1988	25				25	Aprovado	196º
527021602	Bruna Pereira De Brito	05/02/1996	25				25	Aprovado	197º
527001926	Saulo Machado Santoro	08/07/1993	25				25	Aprovado	198º
527021739	Victória Borges De Lima	01/12/2000	25				25	Aprovado	199º
527004214	Maria Elyza Nogueira De Paiva	10/03/1988	25				25	Aprovado	200º
527006284	Milena Soares De Brito	22/01/1998	25				25	Aprovado	201º
527021133	Mellissa Ellen Marcelina Alves	29/05/1999	25				25	Aprovado	202º
527004705	Larissa Oliveira Faria Tibães	18/07/1980	25				25	Aprovado	203º
527018790	Gabrielle Cardoso Nissóla	19/02/1997	25				25	Aprovado	204º
527013619	Aline Clarisse Silva De Mendonça	27/02/1998	25				25	Aprovado	205º
527002988	Mariane Campioni Da Mota Rosa	14/11/1997	25				25	Aprovado	206º
527004043	Giullia Carnevalli Sathler Fontoura	12/02/1999	25				25	Aprovado	207º
527009487	Edilaine De Araújo Barbosa Pereira	29/05/2000	25				25	Aprovado	208º
527011561	Beatriz Vitor Ferreira	20/01/1992	25				25	Aprovado	209º
527013552	Meirielly Morais Rocha	29/04/1997	25				25	Aprovado	210º
527013402	Ana Emília Mauad Coli	21/04/2001	25				25	Aprovado	211º
527007718	Letícia De Fátima Fernandes De Souza	31/08/1999	25				25	Aprovado	212º
527020644	Gabriela Theresa De Jesus Pedro	27/01/1996	25				25	Aprovado	213º
527017374	Rayane Rosa Pereira	12/01/1998	25				25	Aprovado	214º
527009720	Aline Garcia Hallak	15/03/1993	25				25	Aprovado	215º
527020047	Rayani Marcelini Ferreira	20/08/1998	25				25	Aprovado	216º
527005183	Débora Cunha Narciso	10/05/1982	25				25	Aprovado	217º
527012256	Jose Roberto Moreira Filho	08/11/1985	25				25	Aprovado	218º
527001966	Flávia Fernandes Dias De Oliveira	03/10/1996	25				25	Aprovado	219º
527003143	Tassiane Pádua Coutinho	23/02/1984	25				25	Aprovado	220º
527003583	Adlen Helen De Souza	10/06/1994	25				25	Aprovado	221º
527000821	Paloma Caroline Andrade Silva	10/08/1993	25				25	Aprovado	222º
527010061	Yara Pereira Cardoso	16/07/1999	25				25	Aprovado	223º
527012957	Andressa Chagas Rezende	21/06/2001	25				25	Aprovado	224º
527018277	Marcela Dias De Carvalho	26/09/1994	25				25	Aprovado	225º
527017643	Ana Laura Megre Trindade	15/04/1999	25				25	Aprovado	226º
527014897	Fabiano Santos Silva	03/12/1985	25				25	Aprovado	227º
527001882	Aliciana Do Carmo Lopes Campos	16/07/1980	25				25	Aprovado	228º
527019584	Michel Carmozine Goulart	23/01/1987	25				25	Aprovado	229º
OPERADOR AEROPORTUÁRIO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021219	Nicolas Ferraz Amaral Correa	30/09/1995	29				29	Aprovado	1º

527022237	Thiago Martines Figueiredo	26/05/1996	29				29	Aprovado	2º
527013779	Santiago Helvécio De Paiva Maciel	28/01/1992	29				29	Aprovado	3º
527005381	Bruno Nascimento Souza	05/06/1994	29				29	Aprovado	4º
527005771	Sérgio Gabriel Da Silva Lima	11/02/1989	28				28	Aprovado	5º
527000749	Gustavo Henrique Da Silva	06/04/1994	28				28	Aprovado	6º
527017232	Thyago De Godoy Santos	12/01/1986	27				27	Aprovado	7º
527006665	Marcelo Ribeiro Alves Filho	03/08/1993	25				25	Aprovado	8º
527007933	Rafael Nascimento Evangelista	24/06/1988	25				25	Aprovado	9º
527003441	Luiz Gustavo Andrade Souza	07/06/1994	25				25	Aprovado	10º
527005742	Ithallo Ricardo Alvarenga Ferreira	03/07/1992	25				25	Aprovado	11º
527021777	Gesualdo Jose Da Silva	19/03/1960	24				24	Aprovado	12º
527004365	Paulo Eduardo Oliveira Enéas	05/03/1986	24				24	Aprovado	13º
527015367	Márcio José Dos Reis	18/02/1968	24				24	Aprovado	14º
527001977	Flankilin Lopes Vieira Gonçalves	21/06/2001	24				24	Aprovado	15º
527020874	Ramon Cintra Dos Santos	05/12/1990	24				24	Aprovado	16º
527008983	Alexandre Ranier De Castro Telles	12/11/1961	23				23	Aprovado	17º
527006729	Lana Aretusa Cassimiro Rosa	21/02/1991	23				23	Aprovado	18º
527020710	Nicolas Quirino Candido	05/03/1985	23				23	Aprovado	19º
527014543	Moisés Marchi Mazzafera Reis E Silva	09/12/1977	23				23	Aprovado	20º
527022275	Ezequiel Franco Soares	01/05/1999	23				23	Aprovado	21º
527018402	Fabricio Lacerda De Morais	21/04/1980	23				23	Aprovado	22º
527000779	Fernando De Oliveira Gouvêa	24/09/1986	23				23	Aprovado	23º
527002743	Ricardo Tadeu De Souza Sarkis	23/08/1957	22				22	Aprovado	24º
527009204	David Lucas Garcia Fogaça	04/04/1982	22				22	Aprovado	25º
527021622	Marco Henrique Alves Rosa	19/11/1999	22				22	Aprovado	26º
527015101	Luiza Cassiana Da Silva	29/09/1998	22				22	Aprovado	27º
527016734	Tarso Irwing De Souza	30/06/1986	22				22	Aprovado	28º
527003549	Amanda Suellen Duarte Silva De Oliveira	28/09/2000	22				22	Aprovado	29º
527001030	Douglas Wolace De Oliveira Rodrigues	12/11/1985	22				22	Aprovado	30º
527019375	Alesson José Da Silva	02/06/1995	22				22	Aprovado	31º
527021648	Deivid Wiliam Mendes	05/10/1984	22				22	Aprovado	32º
527021443	Allan Oliveira Silva	18/09/1986	22				22	Aprovado	33º
527017706	Alan Rocha Domingos	13/10/1987	22				22	Aprovado	34º
527001828	Diego Kiss Marcelino	26/04/1986	22				22	Aprovado	35º
527010205	Anderson Matias Do Amaral	03/07/1978	21				21	Aprovado	36º
527009078	Douglas Gonçalves De Oliveira	28/11/1995	21				21	Aprovado	37º
527018680	Paulo Henrique Krema Caldas	21/10/1999	21				21	Aprovado	38º
527016354	Pablo Matheus Esteves Santos	13/11/1998	21				21	Aprovado	39º
527002086	Jessé Rodrigues Ajudarte Lopes	30/01/1981	20				20	Aprovado	40º
527022909	Marcos Roberto Pereira	14/09/1985	20				20	Aprovado	41º
527021310	Vagner Amitay Alves Da Silva	19/02/1981	20				20	Aprovado	42º
527018811	Luiz Fernando Piazza	21/02/1991	20				20	Aprovado	43º
527006774	Elyza Beraldo Schulz Ribeiro De Carvalho	03/07/2003	20				20	Aprovado	44º
527004867	Cristiano De Cássio Gonçalves Da Cunha	21/05/1984	20				20	Aprovado	45º
527002607	Rogerio Porfirio Dos Santos	06/06/1979	20				20	Aprovado	46º
527017960	Romário França De Freitas Franco	16/12/1988	20				20	Aprovado	47º
527015621	Rafael Leopoldo Barbosa Da Silva	08/02/1976	20				20	Aprovado	48º
527015760	Maisson Allan Da Silva	13/02/1992	20				20	Aprovado	49º

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527014713	Marcos Leandro De Azevedo Pereira	30/12/1977	22		Apto		22	Aprovado	1º

ORIENTADOR EDUCACIONAL

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000975	Letícia Luiza Da Cruz	29/12/1990	34			1	35	Aprovado	1º
527009266	Mariana Henriques Do Nascimento	21/08/1987	34			0	34	Aprovado	2º
527021322	Leticia Coutinho Pereira Da Cunha Alves Ribeiro	15/09/1983	33			0	33	Aprovado	3º
527004880	Marlene Alves Fagundes	20/06/1973	32			0	32	Aprovado	4º
527005027	Mirian Ribeiro De Oliveira Rodrigues	07/07/1982	32			0	32	Aprovado	5º
527012168	Enia Mara Mariano	12/03/2001	31			0	31	Aprovado	6º
527011726	Eliza Helena Silva De Melo	18/10/1993	30			1	31	Aprovado	7º
527016231	Maria Do Carmo Rosado Fernandes De Andrade	12/07/1960	30			0	30	Aprovado	8º

527016247	Lilianne Merielen Monteiro	24/05/1992	30			0	30	Aprovado	9º
527019232	Jacqueline Silva Silveira	18/02/1985	30			0	30	Aprovado	10º
527015682	Cibele Natália Pereira	05/12/2001	29			0	29	Aprovado	11º
527002924	Jizele Costa De Oliveira Rezende	05/01/1982	29			0	29	Aprovado	12º
527019379	Sheila Daiana Pereira	23/11/1993	28			1	29	Aprovado	13º
527000148	Haryhanne Cássia Bernardes Marques Gripp	24/06/1993	29			0	29	Aprovado	14º
527015620	Sara Cristina Ribeiro De Souza	24/01/2000	28			0	28	Aprovado	15º
527011748	Elisa Queiroz Dos Santos	18/09/1971	26			2	28	Aprovado	16º
527004711	Angélica Quintiliano Gusmão	12/01/1986	27			0	27	Aprovado	17º
527000186	Meire Aparecida Rosa De Faria	25/10/1984	26			1	27	Aprovado	18º
527007091	Liliane Clenilda De Almeida	22/06/1983	26			1	27	Aprovado	19º
527001825	Nângela Carla Conceição De Jesus Almeida	30/10/1984	26			1	27	Aprovado	20º
527013815	Rogeria Pereira Duarte	22/01/1979	27			0	27	Aprovado	21º
527002265	Kellvyn Chaves Peixoto	05/11/1982	26			0	26	Aprovado	22º
527018002	Adriana Fernandes Campos	04/01/1971	26			0	26	Aprovado	23º
527003331	Soleane Aparecida Dos Santos	28/05/1983	26			0	26	Aprovado	24º
527012352	Karen Chrystiny Damasceno Ribeiro	22/12/1978	26			0	26	Aprovado	25º
527019454	Nilton Flávio De Sousa	18/07/1978	26			0	26	Aprovado	26º
527021652	Bremer Alexandre Rosa E Silva	10/03/1994	26			0	26	Aprovado	27º
527013989	Angélica Dias	03/04/1985	25			0,5	25,5	Aprovado	28º
527008354	Maria De Lara Zampieri Luciano	15/08/1995	25			0	25	Aprovado	29º
527016660	Fabiana De Araújo Silva E Souza	21/06/1982	25			0	25	Aprovado	30º
527010183	Thalita Rosa Rodrigues	31/07/1997	25			0	25	Aprovado	31º
527008062	Leonardo Luiz Rangel Rigotti	12/02/1976	25			0	25	Aprovado	32º
527014382	Luana Natália Lopes Rebouças	02/06/1997	25			0	25	Aprovado	33º

ORIENTADOR SOCIAL

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013383	Fábio De Souza Monteiro	28/06/1997	30				30	Aprovado	1º
527018456	Eduardo Ranieri Junkes	15/01/1970	26				26	Aprovado	2º
527021411	Isadora Da Motta Paes Costa	14/03/2002	25				25	Aprovado	3º
527008787	Ana Clara Azevedo Cândido	16/02/2001	25				25	Aprovado	4º
527015914	Marcos Roberto Do Nascimento	02/08/1989	24				24	Aprovado	5º
527014265	Lucas Raphael Barreiro De Souza	08/10/2002	24				24	Aprovado	6º
527018127	Patrícia Oliveira Rodrigues	25/01/1980	24				24	Aprovado	7º
527019682	Debora Levestai De Souza Pereira	15/06/1994	24				24	Aprovado	8º
527020391	Arnaldo José Lopes De Lima	02/04/1958	23				23	Aprovado	9º
527002799	Adriana Rezende Da Silva	18/12/1967	23				23	Aprovado	10º
527014470	Rogéria De Almeida Fernandes	01/03/1985	23				23	Aprovado	11º
527015277	Silmoare Da Silva Morais	21/03/1979	22				22	Aprovado	12º
527018414	Natania Tamires Santos Fonseca	16/07/1993	22				22	Aprovado	13º
527021527	Ana Maria Sá Durazzini	13/10/1986	22				22	Aprovado	14º
527013610	Letícia Alves De Castro	23/01/1998	22				22	Aprovado	15º
527004777	Alessandra Natalina Gonçalves Tavares	25/12/1986	22				22	Aprovado	16º
527002103	Vanessa Cristina Ferreira	17/03/1992	22				22	Aprovado	17º
527010561	Matheus Silva Xavier	28/09/1995	22				22	Aprovado	18º
527014313	Isadora Paulino Felipe	22/10/2004	21				21	Aprovado	19º
527011442	Ana Paula Vilas Boas Vieira	03/11/1983	21				21	Aprovado	20º
527009650	Kelly Almeida Nicacio Do Prado	15/12/1980	21				21	Aprovado	21º
527021107	Lilian Simone De Oliveira Faria	11/07/1987	21				21	Aprovado	22º
527022755	Amanda Lopes Dos Santos	14/05/1980	21				21	Aprovado	23º
527002878	Maria Elisa Correia Da Silva	29/08/1969	21				21	Aprovado	24º
527007208	Silmara Cristina Costa Pereira De Melo	25/09/1972	21				21	Aprovado	25º
527015029	Luana Gonçalves De Oliveira	03/04/1985	21				21	Aprovado PcD	26º
527011897	Jeiciane Da Silva Lamario	13/05/1999	21				21	Aprovado	27º
527021741	Victória Horanah De Lima E Silva Noronha	23/06/2003	21				21	Aprovado	28º
527003257	Bruna Fernandes Cezário	19/11/1993	20				20	Aprovado	29º
527022823	Paulo Henrique Freire Da Silva	13/02/1986	20				20	Aprovado	30º
527017764	Aline Cristina Medeiros Dos Santos	17/05/1988	20				20	Aprovado	31º
527021711	Carlos Henrique Marquezini Machado	11/05/1990	20				20	Aprovado	32º
527001146	Palloma Da Cruz Dias	03/11/1990	20				20	Aprovado	33º
527016894	Laís Da Silva Rodrigues	23/08/1993	20				20	Aprovado	34º
527003596	Pamella Torquato Pereira	18/10/1994	20				20	Aprovado	35º

527009218	Camilo Saturnino De Souza Filho	26/02/1971	20				20	Aprovado	36º
527022660	Danielly Benassi Rodrigues Da Rosa	11/05/1989	20				20	Aprovado	37º
PINTOR LETRISTA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527014740	Maria José De Jesus Ferreira	23/12/2002	27				27	Aprovado	1º
527008137	Willian Moreira Alípio	08/05/1993	23				23	Aprovado	2º
527004699	Márcio Raimundo Martins	22/04/1966	20				20	Aprovado	3º
527005032	Gustavo Jailton Goncalves	21/12/1981	16				16	Aprovado	4º
PROCURADOR									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013157	Gustavo Silva Xavier	10/09/1990	40	37,5		1,5	79	Aprovado	1º
527001058	Samuel Carlos Oliveira Furtado	13/02/1995	38	36		1	75	Aprovado	2º
527017321	Amanda Lopes Ferreira Fernandes de Moraes	23/06/1996	34	39,5		0	73,5	Aprovado	3º
527015848	Bruno De Carvalho Silva	14/03/1993	35	36,65		0,5	72,15	Aprovado	4º
527009340	Débora Mayane De Ávila Batista	23/10/1990	34	38		0	72	Aprovado	5º
527009277	Alexandre Chagas	06/08/1978	38	31		1	70	Aprovado	6º
527004445	Wilmar Gonçalves Cabral	30/04/1994	36	32,95		0	68,95	Aprovado	7º
527014338	Thiago Nogueira Araujo	27/07/1989	36	32,2		0	68,2	Aprovado	8º
527013052	Ivan Dos Reis Lima	02/06/1977	39	27,9		0	66,9	Aprovado	9º
527004487	Lucas Silva Oliveira	25/12/1997	33	33,35		0,5	66,85	Aprovado	10º
527000621	Daian Vilela De Oliveira	30/11/1995	37	29,65		0	66,65	Aprovado	11º
527022274	Lucia Helena Somenzi Brotto	10/03/1989	31	35		0	66	Aprovado	12º
527020340	Kaline Tauane Avila	25/09/1993	35	30,25		0	65,25	Aprovado	13º
527013732	Lara Maria Porto Palma	24/02/1999	32	33		0	65	Aprovado	14º
527010450	Adna Chagas Mendes	26/04/1982	32	32,5		0,5	65	Aprovado	15º
527005618	Kawan Herculino Tostes	05/03/1997	37	26,95		1	64,95	Aprovado	16º
527011203	Lara Aparecida Da Fonseca	14/11/1996	31	31,9		1	63,9	Aprovado	17º
527009183	Gabriel Verli Da Silva	09/12/1996	34	28,7		1	63,7	Aprovado	18º
527013711	Israel Rodrigues Alves De Freitas	08/12/1997	40	23,35		0	63,35	Aprovado	19º
527008592	Anaísa Esteves Vono	21/07/1995	32	30,5		0	62,5	Aprovado	20º
527001620	Hélio Eduardo De Paiva Araújo	13/06/1974	30	31,15		1	62,15	Aprovado	21º
527013388	Antônio Barbosa De Oliveira Neto	02/06/1995	33	27,7		0	60,7	Aprovado	22º
527004709	Rejane Cassia Da Cruz	18/09/1976	32	25,5		1	58,5	Aprovado	23º
527009202	Kelvin Brayan Vilaça	22/07/1992	30	28		0	58	Aprovado	24º
527018282	Leticia De Paula Souto	25/06/1998	31	27		0	58	Aprovado	25º
527016423	Bruno Camargo Campos De Menezes	04/09/1988	32	25,75		0	57,75	Aprovado	26º
527013061	Danilo Henrique Volpato	27/10/1989	30	27,25		0	57,25	Aprovado	27º
527016620	Lucas Osório Do Prado	05/04/1994	31	26,25		0	57,25	Aprovado	28º
527015562	Lenita Roberta Borges	05/06/1987	33	24,25		0	57,25	Aprovado	29º
527002814	Leonardo Vaz Garcia	09/07/1995	31	23,5		0	54,5	Aprovado PcD	30º
527014963	Rodrigo Rios Faria De Oliveira	02/06/1972	30	21,5		1	52,5	Aprovado	31º
527005428	Laércio José Loureiro Dos Santos	24/03/1970	31	20,4		1	52,4	Aprovado	32º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003244	Gustavo Teixeira Reyes	16/06/1992	37			0	37	Aprovado	1º
527016187	Vinícius Rezende Goulart Serpa	22/07/1999	36			0	36	Aprovado	2º
527020959	Edson Gabriel Da Silva	29/09/1986	31			0	31	Aprovado	3º
527017841	Larissa Holland Santos	17/07/1986	30			0	30	Aprovado	4º
527010182	Leonardo De Castro Teixeira	01/06/1983	30			0	30	Aprovado	5º
527003350	Cristiana Miriam Silva E Souza	14/08/1980	30			0	30	Aprovado	6º
527002972	Lívia Martins Da Silva	27/03/2003	29			0	29	Aprovado	7º
527006742	Rafael Marin Da Silva Garcia	14/04/1982	26			3	29	Aprovado	8º
527018396	Silene Rodrigues Da Silva	27/04/1977	28			0	28	Aprovado	9º
527019760	Luana Lopes De Barros	04/10/1985	27			1	28	Aprovado	10º
527012773	Felipe Da Costa Marinho	01/11/2000	28			0	28	Aprovado	11º
527004251	Max Messias Marques	17/05/1988	26			0	26	Aprovado	12º
527006730	Fabricio Venturelli Viola	17/10/1976	26			0	26	Aprovado	13º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação

527009362	Sabrina Gabriela Dos Reis	02/05/1994	37				37	Aprovado	1º
527001103	Ana Paula Pereira Braga	23/12/2000	35				35	Aprovado	2º
527013716	Laís Isabela Da Fonsêca	09/01/1993	35				35	Aprovado	3º
527008341	Alana De Lourdes Siqueira	09/10/2000	35				35	Aprovado	4º
527007767	Nilcemara Maria De Faria Lopes	09/04/1980	34				34	Aprovado	5º
527007761	Cristiane De Cássia Do Prado Lopes	28/03/1979	34				34	Aprovado	6º
527000228	Diana Ferreira Matos	28/05/1995	34				34	Aprovado PcD	7º
527014590	Vanusa Reis Severini De Carlos	11/11/1990	34				34	Aprovado	8º
527006606	Bruna Elisa Alvarenga Ribeiro	03/06/2003	33				33	Aprovado	9º
527004229	Fabiana Santos Salgado	01/11/1980	33				33	Aprovado	10º
527017159	Andre Renan Pereira	08/03/1994	33				33	Aprovado	11º
527020097	Marylin Ribeiro Nunes	01/03/1991	33				33	Aprovado	12º
527006168	Simone De Fátima Martins	23/09/1978	33				33	Aprovado	13º
527010908	Nadiane Santa Dias	03/11/1992	33				33	Aprovado	14º
527005230	Alex Fabiano Costa Miranda	06/11/1991	33				33	Aprovado	15º
527008725	Alessandra Celeste Ferreira	04/12/1974	33				33	Aprovado	16º
527016897	Simone Aparecida Paiva Franco	27/05/1982	33				33	Aprovado	17º
527016409	Eliana De Fátima Silva	11/06/1978	33				33	Aprovado	18º
527007033	Bruna Andrade Soares	21/01/1992	33				33	Aprovado	19º
527011623	Kenea Caroline Lemes Marques	14/09/1999	33				33	Aprovado	20º
527012280	Rozili Maria Da Silva Santos	14/06/1968	33				33	Aprovado	21º
527006304	Fernanda Cristina Das Neves	12/09/1981	33				33	Aprovado	22º
527017489	Camila Rodrigues Serafim	26/04/2001	33				33	Aprovado	23º
527003862	Mariane De Cássia Faria Cardoso	28/09/1998	33				33	Aprovado	24º
527002311	Fernanda Renata Ribeiro Da Silva	08/01/1977	33				33	Aprovado	25º
527019553	Rosilei Laureano Miranda	15/03/1962	32				32	Aprovado	26º
527007314	Andréia Reis Dias	23/07/1975	32				32	Aprovado	27º
527012285	Aline De Paula Silva	21/01/1989	32				32	Aprovado	28º
527020529	Isabela Gouvêa Mendanha Silva	21/02/1995	32				32	Aprovado	29º
527006990	Isadora Guinatti Rizzo Romão	13/02/1997	32				32	Aprovado	30º
527014533	Bruna Cezarino Pastori	16/02/1991	32				32	Aprovado	31º
527009081	Giulia Gabrielle Sampaio De Morais	19/03/2000	32				32	Aprovado	32º
527015165	Sandra Regina Da Silva Bonamichi	18/08/1970	32				32	Aprovado	33º
527007165	Maria Lúcia Costa De Sousa	29/05/1974	32				32	Aprovado	34º
527016470	Luciana Rodrigues De Oliveira	01/10/1977	32				32	Aprovado	35º
527017218	Gleicimara Aparecida Candido Marques	13/02/1982	32				32	Aprovado	36º
527010986	Virginia Rosângela Pereira	26/07/1978	32				32	Aprovado	37º
527010489	Cynthia Rodrigues De Melo	29/04/1990	32				32	Aprovado	38º
527022803	Mariana Souza Cabral Ribeiro	01/05/1999	32				32	Aprovado	39º
527004779	Irma De Fátima Plantes Mota	05/01/1987	32				32	Aprovado	40º
527000592	Lais Carvalho Rengier De Souza	22/12/1988	32				32	Aprovado	41º
527019578	Ingrede Mesquita Maciel Reis	22/04/1992	32				32	Aprovado	42º
527002400	Mayara Aparecida De Carvalho	25/01/1997	32				32	Aprovado	43º
527016831	Vanessa Marchetti De Souza	25/04/1993	32				32	Aprovado	44º
527015928	Rosemery Acássia Da Silva	28/06/1982	32				32	Aprovado	45º
527000924	Fabíola Mara Raposo Silva	03/11/1984	31				31	Aprovado	46º
527013320	Chauany Aparecida Ribeiro	20/12/1993	31				31	Aprovado	47º
527022213	Helena De Fátima Peixoto Domingos	30/12/1972	31				31	Aprovado	48º
527018455	Fabiana De Cassia Vieira	28/09/1976	31				31	Aprovado	49º
527013014	Renata De Carvalho Lopes	01/09/1980	31				31	Aprovado	50º
527016592	Mônica Fonseca Franco Rocha	05/03/1993	31				31	Aprovado	51º
527018796	Tamíris Monique De Souza	19/09/1991	31				31	Aprovado	52º
527021938	Ana Paula Sabaraense	04/11/1972	31				31	Aprovado	53º
527006283	Brenda Nicoli Valentim Correa	30/07/1992	31				31	Aprovado	54º
527005707	Gessyane Silva Oliveira Bezerra	02/04/1995	31				31	Aprovado	55º
527016601	Cristiane Cristina Lemes Rezende	29/08/1973	31				31	Aprovado	56º
527013315	Rafaela Silveira Neves	04/04/1994	31				31	Aprovado	57º
527010466	Patrícia Mara Da Silva	15/04/1992	31				31	Aprovado	58º
527015280	Natália Maria De Souza Moreira	12/08/1986	31				31	Aprovado	59º
527010708	Pamela Gontijo Sales Vieira	16/04/1990	31				31	Aprovado	60º
527002522	Mateus Donizeti Dos Santos	14/07/1994	31				31	Aprovado	61º
527001431	Karina Bárbara De Carvalho	05/06/1997	31				31	Aprovado	62º
527012478	Leandra Barbara Andrade	13/06/1999	31				31	Aprovado	63º

527021674	Letícia De Almeida Vitorino	25/09/1994	31				31	Aprovado	64º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527020838	Marta Maria Souza	18/01/1979	31				31	Aprovado	65º
527006287	Luziane Patrícia Moreira Silva Oliveira	13/12/1982	31				31	Aprovado	66º
527012638	Flávia De Oliveira Pereira Araújo	23/03/1973	31				31	Aprovado	67º
527016226	Simone Roberta Morais Neves Soares	20/12/1975	31				31	Aprovado	68º
527012850	Samara Fabíola Diniz Cassiano	03/08/1991	31				31	Aprovado	69º
527017355	Luciana Ribeiro Magalhães	24/09/1973	31				31	Aprovado	70º
527010756	Angélica Souza Lima Arriero Amaral	16/04/1991	31				31	Aprovado	71º
527015858	Suellen Silvia Souza	12/12/1992	31				31	Aprovado	72º
527014684	Jamile Raiara Pereira	21/11/1997	31				31	Aprovado	73º
527006238	Maria Bianca Pereira Da Silva Oliveira	13/06/1994	31				31	Aprovado	74º
527013806	Gabriela Gomes Ribeiro	16/01/1995	31				31	Aprovado	75º
527020894	Patricia Elaine Barbosa Comodo Mattozo	06/02/1982	31				31	Aprovado	76º
527004082	Yanka Dos Santos Silva	29/03/1996	31				31	Aprovado	77º
527019106	Carlos Rosemir De Andrade Pereira	30/10/1987	31				31	Aprovado	78º
527009789	Thaís Mendes Santos	14/03/2000	31				31	Aprovado	79º
527008355	Maria De Lara Zampieri Luciano	15/08/1995	31				31	Aprovado	80º
527021656	Bremer Alexandre Rosa E Silva	10/03/1994	31				31	Aprovado	81º
527010988	Camila Fernandes De Souza	26/11/1981	31				31	Aprovado	82º
527021535	Júlia Patrícia Oliveira Da Silva	10/08/2000	31				31	Aprovado	83º
527016237	Maria Do Carmo Rosado Fernandes De Andrade	12/07/1960	30				30	Aprovado	84º
527012591	Laura Cristiane Santiago	16/09/1986	30				30	Aprovado	85º
527022123	Luciane Dante Da Silva Andrade	04/03/1968	30				30	Aprovado	86º
527020714	Dayane Viriginio Gomes	28/03/1989	30				30	Aprovado	87º
527018253	Rita De Cássia Guimarães	10/04/1969	30				30	Aprovado	88º
527015177	Renata De Carvalho Cunha Cantuario	19/10/1976	30				30	Aprovado	89º
527009567	Bianca Aparecida Silva	26/08/1983	30				30	Aprovado	90º
527015960	Suellen Roberta Siqueira	04/09/1984	30				30	Aprovado	91º
527005444	Daiane Aparecida De Morais	09/03/2000	30				30	Aprovado	92º
527001069	Irene Ferreira Crispim	07/05/1980	30				30	Aprovado	93º
527009003	Julia Matos Muniz	14/07/1992	30				30	Aprovado	94º
527000922	Rosa Imaculada De Souza	12/10/1976	30				30	Aprovado	95º
527013729	Evelin Juliane Dias de Castro	15/03/1977	30				30	Aprovado	96º
527017379	Joyce Helena Alves Da Silva	16/03/1989	30				30	Aprovado	97º
527000334	Vanessa De Oliveira Josa Silva	20/02/1992	30				30	Aprovado	98º
527010098	Julia Franco Costa	12/10/2000	30				30	Aprovado	99º
527016059	Leidiane Maria Braz Borges	05/05/2001	30				30	Aprovado	100º
527001200	Charlene Faria	10/09/1983	30				30	Aprovado	101º
527010531	Mateus Vigna De Morais	22/03/1996	30				30	Aprovado	102º
527017743	Gislaine Cristina Da Dalt Vasconcelos Tolentino	12/09/1987	30				30	Aprovado	103º
527012643	Mariana Da Cunha Brandão	04/04/2000	30				30	Aprovado	104º
527011282	Ana Cláudia Ribeiro Martins	22/08/1991	30				30	Aprovado	105º
527015453	Silvana Maria De Castro	10/07/1969	30				30	Aprovado	106º
527019291	Thamíris De Faria Luiz	28/05/1989	30				30	Aprovado	107º
527003055	Juliene Fernandes Santiago	29/07/1987	30				30	Aprovado	108º
527015788	Regiane Silvério Pereira Carvalho	24/01/1991	30				30	Aprovado	109º
527010878	Giuliana De Castro Alvarenga	21/11/2001	30				30	Aprovado	110º
527018738	Adriana Pinto Gonçalves	13/02/1976	30				30	Aprovado	111º
527005909	Thalita Melo Felipe	09/09/1993	30				30	Aprovado	112º
527016718	Nilceia Aparecida Faria Da Cunha	10/08/1977	30				30	Aprovado	113º
527019354	Dágila Aparecida Vieira	05/06/1980	30				30	Aprovado	114º
527007310	Danielle Muniz Ribeiro	29/01/1977	30				30	Aprovado	115º
527005012	Mirian Ribeiro De Oliveira Rodrigues	07/07/1982	30				30	Aprovado	116º
527015407	Mônica Susana Pereira	07/06/1984	30				30	Aprovado	117º
527017557	Helida Gabriela Martins De Araújo	16/04/1991	30				30	Aprovado	118º
527004696	Lorrany Rodrigues Oliveira	05/03/1999	30				30	Aprovado	119º
527020693	Bruna Siqueira Fernandes	28/02/2000	30				30	Aprovado	120º
527009474	Nathália De Oliveira Rezende Costa	26/12/1986	30				30	Aprovado	121º
527001033	Letícia Luiza Da Cruz	29/12/1990	30				30	Aprovado	122º
527010468	Karoline Lais De Souza	19/05/2001	30				30	Aprovado	123º

527004778	Aparecida Ramos Alves	07/02/1980	30				30	Aprovado	124º
527006541	Monique Liliane Da Silva Freire	28/07/1986	30				30	Aprovado	125º
527013624	Valéria Maria Dos Santos Freitas	10/02/1995	30				30	Aprovado	126º
527016876	Adriana Sílvia De Paiva Sousa	01/12/1973	30				30	Aprovado	127º
527019351	Andreia Pinto Luzia Almeida	03/03/1980	30				30	Aprovado	128º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527011647	Tamyres De Fátima Dos Santos	02/07/1995	30				30	Aprovado	129º
527013074	Priscilla Fernandes Costa Openheimer	21/07/1984	30				30	Aprovado	130º
527009289	Ester Caixeta Ferreira	02/04/2001	30				30	Aprovado	131º
527018968	Patrícia Balbino Silva	24/09/1983	30				30	Aprovado	132º
527012617	Valtecio Rubenê Vieira Varela	26/04/1986	30				30	Aprovado	133º
527000612	Enia Mara Mariano	12/03/2001	30				30	Aprovado	134º
527022711	Tatiane Timoti De Matos	01/03/1988	30				30	Aprovado	135º
527020621	Alessandra Francisca Rodrigues	28/07/1975	30				30	Aprovado	136º
527001093	Tânia Regina Ribeiro	12/06/1980	30				30	Aprovado	137º
527012966	Amanda Corrêa Da Silva	15/07/1990	30				30	Aprovado	138º
527001857	Yngrid Leandra De Melo Marson	25/10/1993	30				30	Aprovado	139º
527019081	Marília Da Silva Ramos	02/03/1994	30				30	Aprovado	140º
527019368	Lara Ribeiro Do Vale E Paula	04/12/1981	30				30	Aprovado	141º
527012346	Karen Chrystiny Damasceno Ribeiro	22/12/1978	30				30	Aprovado	142º
527010911	Jeremias Do Couto	02/12/1986	30				30	Aprovado	143º
527014451	Ana Carolina Malheiro Fernandes Ribeiro	03/09/1984	30				30	Aprovado	144º
527009724	Thais Aline Varela Miguel	07/07/1993	30				30	Aprovado	145º
527014746	Eliana Maria Silva Franco	04/09/1963	29				29	Aprovado	146º
527014796	Jorgiane Silva Caldas Negreiros Rodrigues	18/12/1980	29				29	Aprovado	147º
527016825	Dolores Do Carmo Oliveira Batista	09/11/1978	29				29	Aprovado	148º
527012994	Fabiana Simoes Santos	28/11/1985	29				29	Aprovado	149º
527007884	Cassia Batista Ribeiro	03/05/1978	29				29	Aprovado	150º
527007199	Maria De Fátima Carneiro	12/10/1976	29				29	Aprovado	151º
527016382	Luciana Maria De Oliveira Rodrigues	21/10/1978	29				29	Aprovado	152º
527021296	Thamires Stela De Godoy	26/06/1992	29				29	Aprovado	153º
527012240	Rosemara Aparecida Silva Lima	22/09/1977	29				29	Aprovado	154º
527004806	Giulia Estefani Prestes Gomes	29/05/2000	29				29	Aprovado	155º
527000209	Meire Aparecida Rosa De Faria	25/10/1984	29				29	Aprovado	156º
527014383	Luana Natália Lopes Rebouças	02/06/1997	29				29	Aprovado	157º
527007801	Laura Gaudencio	29/07/2002	29				29	Aprovado	158º
527022288	Isabel Cristina De Oliveira	08/04/1966	29				29	Aprovado	159º
527014090	Angela Maria Pereira	02/09/1977	29				29	Aprovado	160º
527013604	Renata Ribeiro Raimundo	21/03/1976	29				29	Aprovado	161º
527001840	Nângela Carla Conceição De Jesus Almeida	30/10/1984	29				29	Aprovado	162º
527013326	Nayara Ap Santos Ribeiro	25/09/1996	29				29	Aprovado	163º
527020438	Célia Madalena De Oliveira	21/10/1969	29				29	Aprovado	164º
527003090	Thais De Fátima Ramos Rosa	09/12/1988	29				29	Aprovado	165º
527003967	Aline Marinho Da Costa	07/05/1998	29				29	Aprovado	166º
527014693	Maria Eulália Paiva Carvalho	09/02/1967	29				29	Aprovado	167º
527015006	Valéria Aparecida Fernandes De Souza	26/12/1971	29				29	Aprovado	168º
527019943	Aline Pires Da Silva Teodoro	08/08/1983	29				29	Aprovado	169º
527013566	Isabel Cristina Dos Santos	25/03/1990	29				29	Aprovado	170º
527021193	Ivone Aparecida De Brito	12/01/1980	29				29	Aprovado	171º
527016341	Juliana Cristina De Moraes	28/10/1981	29				29	Aprovado	172º
527003680	Aniele De Souza Sobreira	16/01/1991	29				29	Aprovado	173º
527017623	Dirciana Aparecida Da Silva Moreira	20/10/1989	29				29	Aprovado	174º
527001961	Gabrielle Barboni Morais Garcia	23/10/1989	29				29	Aprovado	175º
527001717	Rafaella Costa De Souza	28/12/1993	29				29	Aprovado	176º
527009098	Thaís Amorim Bento	30/12/1996	29				29	Aprovado	177º
527015234	Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes	07/05/1978	29				29	Aprovado	178º
527002916	Francine De Cássia Faria Dias	25/02/1980	29				29	Aprovado	179º
527004805	Yáscara Thainá De Pádua	20/07/1995	29				29	Aprovado	180º
527002381	Rita De Cássia Toledo De Gusmão Gonçalves Dos Sant1os4/11/1989		29				29	Aprovado	181º
527013010	Lúcia Wanessa Bressane Souza	10/06/1991	29				29	Aprovado	182º
527019713	Juliana Vitória De Oliveira Vicente	29/05/1998	29				29	Aprovado	183º

527018940	Valdete Alves Dos Santos Ferreira	22/01/1979	29				29	Aprovado	184º
527008344	Caroline Pagliarini	01/04/1982	29				29	Aprovado	185º
527012137	Ariana Rocha Fernandes	05/05/1983	29				29	Aprovado	186º
527010480	Débora Pacífico Dabéss	19/08/1987	29				29	Aprovado	187º
527001496	Simoni Félix Da Silva Rodrigues	01/10/1988	29				29	Aprovado	188º
527012839	Franciele Pierin Peter	25/11/1988	29				29	Aprovado	189º
527004433	Gabriela Aparecida Pereira Dos Santos	10/06/1997	29				29	Aprovado	190º
527005396	Ariadne Faria	12/11/2002	29				29	Aprovado	191º
527021729	Denise Junqueira Lopes	17/04/1972	29				29	Aprovado	192º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017850	Edna Francisca Das Chagas	08/07/1979	29				29	Aprovado	193º
527010379	Lívia De Souza	16/11/1985	29				29	Aprovado	194º
527001082	Roselene Mendes Faria	20/10/1989	29				29	Aprovado	195º
527001403	Elizabetti Aparecida Teófilo Mota	12/01/1984	29				29	Aprovado	196º
527017730	Priscila Ester Sipriano	02/08/1992	29				29	Aprovado	197º
527012576	Gracieli Alves Campos	15/12/1971	29				29	Aprovado	198º
527007348	Fernanda Jacinto Santos Do Nascimento	24/05/1973	29				29	Aprovado	199º
527016410	Neide Maria Damas De Andrade	01/01/1980	29				29	Aprovado	200º
527014148	Eliane Aparecida Siqueira	14/02/1982	29				29	Aprovado	201º
527015306	Tamíres Leão Souza	04/05/1991	29				29	Aprovado	202º
527020983	Adiléa Corsi De Paiva	25/02/1980	29				29	Aprovado	203º
527000416	Benedita Rita Silva Avila	24/02/1976	29				29	Aprovado	204º
527007825	Ana Carolina De Souza Santos Silva	04/10/1982	29				29	Aprovado	205º
527008627	Rosangela Carmen Campos Fernandes	08/03/1975	29				29	Aprovado	206º
527013278	Maria Cláudia Gomes	19/03/1980	29				29	Aprovado	207º
527017820	Edmarcia Lelis Barbosa	23/02/1982	29				29	Aprovado	208º
527021320	Leticia Coutinho Pereira Da Cunha Alves Ribeiro	15/09/1983	29				29	Aprovado	209º
527002119	Carolina Ferreira Pereira	11/06/1990	29				29	Aprovado	210º
527018644	Ivone De Souza Guides E Silva	10/11/1973	29				29	Aprovado	211º
527002404	Daniele Aparecida Da Silva	02/04/1979	29				29	Aprovado	212º
527008406	Elizabethe Cristina De Oliveira	12/12/1980	29				29	Aprovado	213º
527019246	Liliane Ferraz Vasconcelos Medeiros	22/07/1984	29				29	Aprovado	214º
527007902	Solange Do Carmo Andrade	31/10/1990	29				29	Aprovado	215º
527008730	Gessica Patrícia Bueno	10/08/1992	29				29	Aprovado	216º
527013231	Juliane Ferreira Pinto	16/01/1986	29				29	Aprovado	217º
527013187	Priscila Prinz Da Silva	13/12/1977	29				29	Aprovado	218º
527018018	Rosana De Carvalho Silva	02/10/1993	29				29	Aprovado	219º
527006760	Elidiane Rafaela Silva Costa	15/07/1985	29				29	Aprovado	220º
527013277	Zilá Carvalho Costa	19/09/1989	29				29	Aprovado	221º
527002652	Thais Bruna Geraldo Rezende	02/08/1993	29				29	Aprovado	222º
527011644	Gabriela Carvalho Fernandes	01/09/1997	29				29	Aprovado	223º
527009267	Mariana Henriques Do Nascimento	21/08/1987	29				29	Aprovado	224º
527022129	Maria Jose Almeida Marques	01/03/1975	29				29	Aprovado	225º
527017002	Ingrid Valentim	23/11/1981	29				29	Aprovado	226º
527021949	Charles Henrique Silva De Souza	21/09/1987	29				29	Aprovado	227º
527016278	Thamiris Cristina Aleixo	06/10/1993	29				29	Aprovado	228º
527015772	Lídia Gomes De Sá Souza	26/07/1980	29				29	Aprovado	229º
527012078	Livrada Valdirene Nunes Oppenheimer	19/08/1982	29				29	Aprovado	230º
527019503	Ana Celia Gomes Reis	24/07/1980	29				29	Aprovado	231º
527009442	Patricia Otani Souza	31/05/1981	29				29	Aprovado	232º
527001488	Maria Célia De Faria	05/04/1969	29				29	Aprovado	233º
527003092	Hildegarde Natalia Dos Santos Silva	09/05/1972	29				29	Aprovado	234º
527003157	Ana Paula Da Costa	15/04/1982	29				29	Aprovado	235º
527017564	Riane Barbosa Da Silva	11/08/1989	29				29	Aprovado	236º
527015874	Juliana Santana De Brito Santos	04/06/2000	29				29	Aprovado	237º
527022703	Raquel Mira Da Silva Rosa	07/07/1985	29				29	Aprovado	238º
527004755	Priscila Camargo Monteiro Pereira	21/02/1992	29				29	Aprovado	239º
527003897	Adrielle Rosa De Souza	19/01/1996	29				29	Aprovado	240º
527012369	Marcela Maggiotti De Oliviera	19/01/1980	29				29	Aprovado	241º
527007304	Meiri Lucy Miranda Castro	30/10/1990	29				29	Aprovado	242º
527014268	Isabel Cristina Da Rocha	10/07/1970	29				29	Aprovado	243º

527010566	Raquel Almeida Ribeiro	20/07/1982	29				29	Aprovado	244º
527002807	Renata Cristina De Moraes Freitas	10/02/1989	29				29	Aprovado	245º
527022989	Adriana Aparecida De Oliveira	10/02/1975	28				28	Aprovado	246º
527013778	Cíntia Renice Carvalho	07/09/1985	28				28	Aprovado	247º
527001820	Edson Carlos Batista	04/11/1987	28				28	Aprovado	248º
527002948	Ana Paula Carvalho Beraldo Lima	09/03/1982	28				28	Aprovado	249º
527015909	Aline Salles Siqueira De Lima	30/11/1977	28				28	Aprovado	250º
527009416	Ana Paula Raposo	22/04/1992	28				28	Aprovado	251º
527013993	Joyce Cristina Alves	27/07/1998	28				28	Aprovado	252º
527016839	Alessandra Toledo	20/09/1977	28				28	Aprovado	253º
527017785	Edcréia Marina Da Silva	11/04/1984	28				28	Aprovado	254º
527017859	Jussimara Luzia Dias Domingues	15/10/1987	28				28	Aprovado	255º
527001720	Rosilene Rodrigues Loiola	12/06/1990	28				28	Aprovado	256º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527009999	Caroline Da Silva Chaves	19/05/1995	28				28	Aprovado	257º
527019627	Juliane Aparecida De Oliveira	17/08/2001	28				28	Aprovado	258º
527001491	Nilvania Santos Gonçalves Braga	23/06/1976	28				28	Aprovado	259º
527022001	Karina De Cassia Raimundo	01/11/1985	28				28	Aprovado	260º
527007034	Fernanda Micaeli Ferreira Ribeiro	22/12/1990	28				28	Aprovado	261º
527014689	Heloísa Imaculada Da Silva Amaral	08/12/1969	28				28	Aprovado	262º
527002053	Cristina Coutinho De Araujo Silva	17/08/1982	28				28	Aprovado PcD	263º
527015812	Adrielle De Andrade Santos Sant Anna	23/12/1996	28				28	Aprovado	264º
527008871	Joelma Aparecida Dias Eugênio	01/03/1978	28				28	Aprovado	265º
527010411	Juliana Maria De Sousa Sales	02/09/1972	28				28	Aprovado	266º
527009870	Cibele Natália Pereira	05/12/2001	28				28	Aprovado	267º
527017135	Delza Resende Braga	29/12/1972	28				28	Aprovado	268º
527000830	Fabiane Romaneli De Paula Terra	25/03/1974	28				28	Aprovado	269º
527014616	Eveline De Paiva Pereira	07/02/1987	28				28	Aprovado	270º
527011480	Geovana Pantoja Wanzeler	26/04/1987	28				28	Aprovado	271º
527014381	Marcilene Janaina De Barros Candido	05/09/1974	28				28	Aprovado	272º
527009547	Aurea Maria De Souza	25/12/1978	28				28	Aprovado	273º
527013470	Núbia Paula Moura De Oliveira	30/09/1981	28				28	Aprovado	274º
527013092	Giliane Aparecida Crispim Santos	18/01/1982	28				28	Aprovado	275º
527007959	Raquel Rosa Larocca De Paula	30/03/1982	28				28	Aprovado	276º
527017197	Andressa Cavalheiro Rosa	07/07/1982	28				28	Aprovado	277º
527006543	Gabriela Gomes Martins	14/01/1984	28				28	Aprovado	278º
527011546	Patrícia Fernanda De Oliveira Almeida	28/07/1984	28				28	Aprovado	279º
527004065	Caoany Karen Muniz	04/09/1991	28				28	Aprovado	280º
527009166	Geovana Ribeiro Da Silva Sousa	05/07/1994	28				28	Aprovado	281º
527011892	Elaine Nayara Silva	21/02/1995	28				28	Aprovado	282º
527007691	Janaina Letícia Pereira Lopes	17/11/1982	28				28	Aprovado	283º
527003853	Caroline Rocha Camargo	16/10/1993	28				28	Aprovado	284º
527011935	Angélica Aparecida Brandão Carvalho	19/12/1992	28				28	Aprovado	285º
527018155	Nayara Karine De Araújo	27/04/1993	28				28	Aprovado	286º
527003158	Ana Beatriz Golo Santana	28/02/2003	28				28	Aprovado	287º
527017588	Maria Teresa Carvalhaes	24/04/1969	28				28	Aprovado	288º
527001401	Rozeneide Rodrigues Silva Oliveira	04/05/1973	28				28	Aprovado	289º
527019350	Marcelino Vinhais Araújo	10/01/1976	28				28	Aprovado	290º
527016621	Clarissa Goncalves Furtado	17/02/1980	28				28	Aprovado	291º
527003455	Cila Tâmara Da Silva	23/03/1990	28				28	Aprovado	292º
527019954	Thatiane Alvarenga Da Silva Lopes	10/10/1995	28				28	Aprovado	293º
527014550	Lucimar Aparecida De Sousa	27/09/1989	28				28	Aprovado	294º
527020109	Andressa De Godoi Moraes	14/01/1999	28				28	Aprovado	295º
527016500	Valdivete Guimaraes De Souza	01/08/1978	28				28	Aprovado	296º
527015541	Jefferson Regis Gonçalves	06/04/1991	28				28	Aprovado	297º
527010255	César Augusto Silva Elias	28/02/2004	28				28	Aprovado	298º
527015587	Sandra Elaine De Carvalho Borges	20/06/1977	28				28	Aprovado	299º
527009012	William Martins	09/10/1986	28				28	Aprovado	300º
527017106	Salete Ribeiro Carimba	29/10/1987	28				28	Aprovado	301º
527010227	Rafaela Fernanda Xavier Pereira	21/11/1993	28				28	Aprovado	302º
527001259	Lara Cristina Dos Santos Rocha	26/12/1996	28				28	Aprovado	303º

527002950	Adriana De Fátima Pereira	06/10/1970	28				28	Aprovado	304º
527009792	Patricia Rodrigues Lopes	10/03/1971	28				28	Aprovado	305º
527013148	Rosilene Aparecida Das Chagas Ferreira	08/11/1983	28				28	Aprovado	306º
527003547	Fernando Henrique Do Vale	30/09/1985	28				28	Aprovado	307º
527008659	Soraya Bustamante	24/01/1986	28				28	Aprovado	308º
527010684	Felipe Tadeu De Oliveira	27/03/1992	28				28	Aprovado	309º
527007367	Mariana Sampaio Costa	03/04/1992	28				28	Aprovado	310º
527015418	Karlla Pessa Olivo Camargo	09/08/1993	28				28	Aprovado	311º
527022395	Ana Raissa De Souza Manoel	21/04/1995	28				28	Aprovado	312º
527001596	Camila Aparecida De Sousa	14/11/1995	28				28	Aprovado	313º
527017486	Pedro Luiz Almeida Gonçalves	02/06/1998	28				28	Aprovado	314º
527012037	Giovana Nocheli Santana	30/05/1999	28				28	Aprovado	315º
527001040	Anay Camila Fuentes	15/07/1985	28				28	Aprovado	316º
527016556	Kamilla Pessa Olivo Camargo	24/11/1987	28				28	Aprovado	317º
527012320	Luciana Aparecida Fernandes	08/05/1991	28				28	Aprovado	318º
527015726	Ester Andressa Fraga Messias	09/06/1991	28				28	Aprovado	319º
527007052	Dielcen Tainá Santos Couto	19/06/1995	28				28	Aprovado	320º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527007742	Maria Ceila Do Nascimento	13/11/1974	28				28	Aprovado	321º
527018242	Adriana De Cassia Mendes Moreira	21/02/1975	28				28	Aprovado	322º
527014605	Bruna Simões Dias	13/10/1990	28				28	Aprovado	323º
527003416	Thais Irene De Souza Ferreira	31/05/1997	28				28	Aprovado	324º
527000515	Poliana Pereira De Oliveira	01/06/1998	28				28	Aprovado	325º
527001608	Lorrainy Angelica De Aguiar Salgado	16/02/2001	28				28	Aprovado	326º
527011667	Jeanne Maria França	31/05/1965	28				28	Aprovado	327º
527022379	Ana Paula	03/06/1989	28				28	Aprovado	328º
527016093	Tainára De Fátima Tavares Da Silva	21/11/1993	28				28	Aprovado	329º
527004231	Rute Batista De Andrade Moreira	10/01/1973	28				28	Aprovado	330º
527006890	Matheus Augusto De Souza	05/10/1995	28				28	Aprovado	331º
527001416	Ariane Da Conceição Carimbá	28/06/2000	28				28	Aprovado	332º
527016061	Miriam Alvarenga	01/09/1974	28				28	Aprovado	333º
527007476	Nádia De Souza Fernandes	12/05/1984	28				28	Aprovado	334º
527009703	Cynthia De Cássia Lopes	26/03/1992	28				28	Aprovado	335º
527010580	Brenda Simões Constante	31/05/1993	28				28	Aprovado	336º
527015235	Gabriela Fiore Adami	01/09/1996	28				28	Aprovado	337º
527013056	Graziele Barbosa	08/06/1990	28				28	Aprovado	338º
527017634	Gercielly Da Silva Brito	28/12/1990	28				28	Aprovado	339º
527002443	Francieli Vieira Da Silva Costa	19/03/1996	28				28	Aprovado	340º
527000252	Tatiane Domingues Viana	20/12/1982	28				28	Aprovado	341º
527018739	Marília Harumi Ueno Alencar Rocha	22/01/1993	28				28	Aprovado	342º
527007615	Larissa Tais Pereira Alves	17/07/1996	28				28	Aprovado	343º
527022679	Ana Paula De Oliveira Diogo	26/08/1980	28				28	Aprovado	344º
527006314	Flavia Cristiane Riera Pereira	12/12/1970	28				28	Aprovado	345º
527010339	Yasmin Arruda	06/03/2003	28				28	Aprovado	346º
527011183	Andrea De Souza Barreiro	31/01/1968	28				28	Aprovado	347º
527019968	Margarida Cristina Silvério	04/02/1970	28				28	Aprovado	348º
527013728	Francisca Ferreira Vieira	16/09/1979	28				28	Aprovado	349º
527013366	Carla Fernanda Alves	07/02/1980	28				28	Aprovado	350º
527012513	Cléia Márcia Mendes Almeida	27/02/1983	28				28	Aprovado	351º
527020698	Zélia Pereira	10/08/1983	28				28	Aprovado	352º
527006537	Sandra Roberta Vieira	10/11/1983	28				28	Aprovado	353º
527020454	Lais Caroline Vieira Tomazini Silva	19/05/2000	28				28	Aprovado	354º
527010195	Suelen De Fátima Cavequia Rodrigues	17/07/1989	28				28	Aprovado	355º
527018407	Karina Aparecida De Souza	05/02/1996	28				28	Aprovado	356º
527022619	Ginamara De Oliveira Santos	23/12/1964	28				28	Aprovado	357º
527006633	Maria Lizamar Alves De Lima Marques	25/12/1979	28				28	Aprovado	358º
527009467	Tuane Fernandes Candido Barbosa	30/01/1991	28				28	Aprovado	359º
527022015	Jéssica Dos Reis Mendes	02/08/1988	28				28	Aprovado	360º
527002353	Karoline Siqueira Marcos	13/06/1988	28				28	Aprovado	361º
527015351	Tereza Cristina Luiz Pereira	18/10/1972	28				28	Aprovado	362º
527008893	Jéssica Barbosa Pereira	15/01/1997	28				28	Aprovado	363º

527007188	Isabel Regina Dos Santos Morais Soares	06/01/1969	28				28	Aprovado	364º
527012614	Ana Elysa Bastos De Castro	01/08/1998	28				28	Aprovado	365º
527006820	Cássia Rebelo Carlos	13/01/1960	27				27	Aprovado	366º
527016011	Brenda Marcia Vieira De Paula	24/04/1960	27				27	Aprovado	367º
527005030	Maria Madalena Pires Valle	07/01/1961	27				27	Aprovado	368º
527000145	Márcia Regina Balducci	10/01/1961	27				27	Aprovado	369º
527007636	Deusa Lucia Do Couto Andrade	15/05/1971	27				27	Aprovado	370º
527022894	Inaiara Almeida Silveira	20/02/1980	27				27	Aprovado	371º
527004962	Raquel Ferraz Dos Santos	06/01/1984	27				27	Aprovado	372º
527009865	Rosimeire De Paula Correa Ferreira	06/05/1978	27				27	Aprovado	373º
527002530	Leonardo De Souza	12/12/1985	27				27	Aprovado	374º
527001196	Etielle Soares De Abreu Matias Pereira	21/03/1978	27				27	Aprovado	375º
527011500	Adriana Bernardes Ladislau Alves	16/03/1979	27				27	Aprovado	376º
527012235	Priscila Ferreira Teixeira Pombo	11/03/1982	27				27	Aprovado	377º
527015968	Jessica Magalhães Ribas Dos Santos	11/02/1991	27				27	Aprovado	378º
527020824	Emília Gilmara De Faria	08/07/1978	27				27	Aprovado	379º
527011923	Karrara Jamille De Jesus Neves Moura	23/05/1994	27				27	Aprovado	380º
527011020	Patricia Dos Santos Barbosa	27/02/1968	27				27	Aprovado PcD	381º
527013983	Sandra Pimentel Guimarães Moura	22/11/1983	27				27	Aprovado	382º
527015117	Juliana Aparecida Silva Ferreira	23/11/1998	27				27	Aprovado	383º
527018711	Luciene Christina Pimenta Rodrigues	20/01/1981	27				27	Aprovado	384º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527022062	Deusa Nete Ribeiro Rosa Chaves	19/01/1987	27				27	Aprovado	385º
527018227	Maria Vitória Ribeiro	10/08/1995	27				27	Aprovado	386º
527015289	Maria Isabel Leal Hermenegildo	28/08/1971	27				27	Aprovado	387º
527010872	Nair Felix Dos Santos	08/12/1971	27				27	Aprovado	388º
527016369	Geysa Maurine Péres Balbino	19/10/1983	27				27	Aprovado	389º
527016980	Vanilda Avelina Crispim	11/09/1972	27				27	Aprovado	390º
527012669	Célia Regina Fernandes Poppinger	04/04/1977	27				27	Aprovado	391º
527008416	Isabela Maggiotti De Oliveira	26/03/2003	27				27	Aprovado	392º
527000493	Elaine Cristina Pereira	08/12/1973	27				27	Aprovado	393º
527000773	Mayza Mikaela Da Silva	18/02/1989	27				27	Aprovado	394º
527010882	Claudiane Aparecida Da Silva	24/12/1980	27				27	Aprovado	395º
527019338	Eliana Canjani	10/04/1967	27				27	Aprovado	396º
527015464	Edna Graciele De Almeida Silva	30/11/1980	27				27	Aprovado	397º
527016536	Alan Denis Santiago Dos Santos	18/07/1986	27				27	Aprovado	398º
527007803	Ingrid Vittoria Pereira	07/12/1996	27				27	Aprovado	399º
527013260	Michele Bernardo Wrobleski	12/07/1981	27				27	Aprovado	400º
527019867	Suellen Lima E Silva	18/08/1988	27				27	Aprovado	401º
527011706	Monique Amaro Da Silva	16/09/1988	27				27	Aprovado	402º
527004219	Grazielle Muniz Ribeiro	13/12/1982	27				27	Aprovado	403º
527019541	Eliza Helena Alves	04/10/1985	27				27	Aprovado	404º
527011127	Carolina Lopes Silveira	16/05/1994	27				27	Aprovado	405º
527013850	Carlos Vicente	05/06/1978	27				27	Aprovado	406º
527009151	Marivan Reis Da Costa	25/07/1990	27				27	Aprovado	407º
527000895	Andreza Aparecida Da Costa Oliveira Fernandes	20/09/1982	27				27	Aprovado	408º
527016400	Mônica Aparecida Reis Carvalho	20/04/1986	27				27	Aprovado	409º
527016582	Carolina Ramos De Souza	19/10/1988	27				27	Aprovado	410º
527007522	Geziele De Souza Juvenal Nobre	19/04/1994	27				27	Aprovado	411º
527010758	Alessandra Aparecida Elias Novaes	14/08/1984	27				27	Aprovado	412º
527011465	Joyce Seccati Rosa	05/08/1990	27				27	Aprovado	413º
527004600	Letícia Pereira Soares Sassi	16/12/1998	27				27	Aprovado	414º
527015167	Marcela Caroline Da Silva Pereira	17/11/1990	27				27	Aprovado	415º
527005075	Adriana De Oliveira	10/06/1975	27				27	Aprovado	416º
527006756	Regiane Da Rocha Saraiva Signori	14/09/1979	27				27	Aprovado	417º
527007829	Giliani Da Costa Coelho	16/11/1986	27				27	Aprovado	418º
527004815	Marlene Pereira Gomes	03/03/1970	27				27	Aprovado	419º
527015953	Ludmila Madison Oliveira	25/06/1981	27				27	Aprovado	420º

527011911	Maria Aparecida De Oliveira	10/12/1981	27				27	Aprovado	421º
527014671	Tamares Alvarenga Ferreira	20/04/1969	27				27	Aprovado	422º
527014774	Selma de Cássia Gonçalves Flauzino	21/05/1976	27				27	Aprovado	423º
527015493	Roseli Ramos Roldan	09/09/1979	27				27	Aprovado	424º
527012539	Vaneusa Maria De Jesus	10/06/1982	27				27	Aprovado	425º
527022221	Clariana Mara Lopes Monteiro	30/01/1983	27				27	Aprovado	426º
527019141	Vanessa Natália Da Silva Pereira	26/12/1985	27				27	Aprovado	427º
527006919	Ariana Norberto Nery	13/07/1986	27				27	Aprovado	428º
527002352	Rafaela Maria Soares Da Costa Magalhães	13/09/1991	27				27	Aprovado	429º
527003094	Moisés Elias Ribeiro	14/09/1992	27				27	Aprovado	430º
527008746	Pollyanna Aparecida Dos Santos	16/07/1996	27				27	Aprovado	431º
527019087	Cilene Ligero Gusman	02/03/1967	27				27	Aprovado	432º
527013662	Roseane De Souza Venâncio	06/02/1987	27				27	Aprovado	433º
527020732	Andreia Lazara Silva Lemos	09/01/1975	27				27	Aprovado	434º
527005717	Silvana Aparecida Da Costa Godoi	30/01/1979	27				27	Aprovado	435º
527008723	Elton Eduardo Silva Tosta	19/10/1985	27				27	Aprovado	436º
527019837	Ozéias Prata Bento	01/03/1987	27				27	Aprovado	437º
527004092	Beatriz De Oliveira Paiva Pereira	05/11/1992	27				27	Aprovado	438º
527020533	Karen Rezende Gomes	02/01/1994	27				27	Aprovado	439º
527006479	Milene Cristina Garcia	01/02/1994	27				27	Aprovado	440º
527002679	Thamiris Luciano Azevedo	13/08/2002	27				27	Aprovado	441º
527016185	Geraldo Pacheco	23/09/1965	27				27	Aprovado	442º
527021967	Elenice De Sousa Mendes	11/05/1973	27				27	Aprovado	443º
527019458	Nilton Flávio De Sousa	18/07/1978	27				27	Aprovado	444º
527016708	Luciene Ferreira De Oliveira	28/08/1979	27				27	Aprovado	445º
527004993	Soleane Aparecida Dos Santos	28/05/1983	27				27	Aprovado	446º
527007329	Priscila Gonçalves Fraga	07/10/1985	27				27	Aprovado	447º
527007461	Francine Natalia Da Silva	23/12/1987	27				27	Aprovado	448º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012030	Grace Kelly Gonçalves Lima	31/03/1989	27				27	Aprovado	449º
527009460	Flávia De Fátima Ferraz	12/02/1991	27				27	Aprovado	450º
527009384	Ana Paula Borges Da Silva Siqueira	20/09/1991	27				27	Aprovado	451º
527018139	Ivone Aparecida Teixeira	05/01/1974	27				27	Aprovado	452º
527020769	Michelle Cavalcante Rufino	21/12/1985	27				27	Aprovado	453º
527001128	Karina Roberta Lopes	28/03/1987	27				27	Aprovado	454º
527016859	Simone Aparecida Martins	02/12/1986	27				27	Aprovado	455º
527000142	Haryhanne Cássia Bernardes Marques Gripp	24/06/1993	27				27	Aprovado	456º
527009649	Renata Aparecida Gonçalves	30/09/1981	27				27	Aprovado	457º
527006625	Letícia Das Neves Silva	25/12/1989	27				27	Aprovado	458º
527000996	Sonia Cristina Fernandes Pereira	30/08/1984	27				27	Aprovado	459º
527019482	Cristiane Casarini Cruz	04/01/1981	27				27	Aprovado	460º
527008706	Marina Alves Da Silva Costa	12/12/1989	27				27	Aprovado	461º
527016598	Luciene Aparecida De Sousa Pereira	02/06/1971	27				27	Aprovado	462º
527013105	Ivyan Yoko De Andrade Kawabe	04/04/1992	27				27	Aprovado	463º
527015380	Brenda Caroliny Chagas	04/01/2002	27				27	Aprovado	464º
527010405	Pollyana Aparecida Ribeiro De Moraes	06/03/1982	27				27	Aprovado	465º
527012968	Ana Paula Pires	21/08/1980	27				27	Aprovado	466º
527009102	Diana Aparecida Da Silva Andrade	05/04/1982	27				27	Aprovado	467º
527009264	Michele De Fátima Brandão Moraes Pereira	17/07/1982	27				27	Aprovado	468º
527013955	Daniela Fernandes Barbosa	10/08/1983	27				27	Aprovado	469º
527008702	Élica De Cassia Pereira	02/04/1994	27				27	Aprovado	470º
527022404	Maria Luiza França Dos Santos	15/08/1996	27				27	Aprovado	471º
527019904	Gilmara Maria Gonçalves	21/11/1976	27				27	Aprovado	472º
527011720	Matilde Cecília Tosta Maciel	04/09/1985	27				27	Aprovado	473º
527021842	Hebone Mendes Tomas	27/08/1995	27				27	Aprovado	474º
527002658	Heloa De Paiva Grilo	14/06/1998	27				27	Aprovado	475º
527001013	Cristiane Santos De Paula	14/12/1970	27				27	Aprovado	476º
527020272	Daniela Fernanda De Mira Couto	22/03/1984	27				27	Aprovado	477º
527009944	Camila Da Silva Chaves	29/06/1991	27				27	Aprovado	478º
527007106	Letícia Mendes Da Costa	17/03/1992	27				27	Aprovado	479º

527011998	Cristiane De Oliveira Silva	17/06/1992	27				27	Aprovado	480º
527016480	Magda Kamilla Dos Santos Galvão Valeta	06/06/1979	27				27	Aprovado	481º
527017853	Daiane Franciele Da Silva	11/10/1991	27				27	Aprovado	482º
527021653	Suellen Andrade Rodrigues Nascimento	07/06/1989	27				27	Aprovado	483º
527006803	Mayara Fernanda Santos	19/09/1989	27				27	Aprovado	484º
527013819	Rogeria Pereira Duarte	22/01/1979	27				27	Aprovado	485º
527008260	Mônica Da Silva Barria Vilela	29/09/1980	27				27	Aprovado	486º
527005311	Daisy Tenorio Dos Santos	17/01/1987	27				27	Aprovado	487º
527014167	Flaviane Dianda Bernardini	13/03/1989	27				27	Aprovado	488º
527016846	Janaína Juliana De Paiva	10/10/1984	27				27	Aprovado	489º
527022451	Sebastiana Maria De Oliveira Pinto	13/12/1980	27				27	Aprovado	490º
527015139	Ana Flavia De Araujo Souza	04/12/1998	27				27	Aprovado	491º
527014325	Ana Paula Araújo Sverzut	19/03/1985	27				27	Aprovado	492º
527018435	Rafaela Aparecida De Lima Claro	18/10/1991	27				27	Aprovado	493º
527010690	Noemi Marcia Alvarenga Mateus	27/11/1977	27				27	Aprovado	494º
527021631	Dalva Helena De Paiva	17/01/1965	27				27	Aprovado	495º
527022710	Fernanda Costa Candido	15/04/1996	27				27	Aprovado	496º
527003518	Jéssica Viviane Bitencourt Da Silva	19/04/1991	27				27	Aprovado	497º
527018752	Marcia Ferreira Cano	18/08/1963	26				26	Aprovado	498º
527013108	Chirley Lima De Castro	03/09/1963	26				26	Aprovado	499º
527003640	Maria Do Carmo Dos Santos	19/11/1963	26				26	Aprovado	500º
527020957	Priscila Campos De Souza	01/02/1964	26				26	Aprovado	501º
527009863	Gabriela Guirao Tonon Barcelos	17/06/1987	26				26	Aprovado	502º
527011232	Alessandra Paulino De Azevedo	06/11/1974	26				26	Aprovado	503º
527014076	Ana Maria Dos Santos Rossi	16/10/1972	26				26	Aprovado	504º
527002782	Paloma Tiburcio Mendonça	06/05/1993	26				26	Aprovado	505º
527003812	Clarice Aparecida Da Silva	25/03/1974	26				26	Aprovado	506º
527022581	Carlos Eduardo Loiola Dos Santos	10/11/1975	26				26	Aprovado	507º
527013152	Renata Gomes Ferreira	15/07/1972	26				26	Aprovado	508º
527017304	Adriana Cristina De Andrade Santos	22/05/1976	26				26	Aprovado	509º
527014877	Livia Santos Lemos De Souza	08/04/1969	26				26	Aprovado	510º
527019960	Claúdia Do Couto Moreira Fernandes	14/10/1978	26				26	Aprovado	511º
527009572	Angela Dias De Moura Nascimento	02/06/1983	26				26	Aprovado	512º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017602	Luise Anne Ribeiro Ramos	10/12/1983	26				26	Aprovado	513º
527017510	Letícia Dos Santos	25/10/1989	26				26	Aprovado	514º
527000988	Jennifer Ferreira Lelis	26/08/1992	26				26	Aprovado	515º
527013861	Monica De Cassia Andare Almeida	23/05/1981	26				26	Aprovado	516º
527020879	Edilaine Patricia De Oliveira Lima	08/06/1974	26				26	Aprovado	517º
527016891	Amanda Souza Silva	04/04/1978	26				26	Aprovado	518º
527021933	Aline Lais Ferreira	10/05/1995	26				26	Aprovado	519º
527018807	Raphael Borges De Souza	23/08/1995	26				26	Aprovado	520º
527016178	Leticia Barboni Alves	10/12/1986	26				26	Aprovado	521º
527016755	Juliana Elisa Duarte De Moraes	04/10/1981	26				26	Aprovado	522º
527011248	Maria Roselene De Carvalho	13/12/1972	26				26	Aprovado	523º
527018942	Julieta Márcia Pereira De Freitas Machado	01/10/1969	26				26	Aprovado	524º
527022543	Elizabeth Machado Venancio	02/02/1970	26				26	Aprovado	525º
527015272	Silmoare Da Silva Morais	21/03/1979	26				26	Aprovado	526º
527019700	Renata Ferreira Dos Santos Nogueira	08/04/1980	26				26	Aprovado	527º
527010688	Adriano De Souza Garcia	06/08/1980	26				26	Aprovado	528º
527022310	Ana Paula Da Silva Lopes	11/03/1981	26				26	Aprovado	529º
527001908	Verônica Priscila De Souza Ferreira Nascimento	11/09/1990	26				26	Aprovado	530º
527001406	Raul Felipe Da Silva	18/11/1991	26				26	Aprovado	531º
527010994	Miriam De Souza Machado	22/11/1991	26				26	Aprovado	532º
527014413	Thais Regina Da Silva	24/12/2000	26				26	Aprovado	533º
527008122	Luciana Auxiliadora Da Silva	16/10/1965	26				26	Aprovado	534º
527002694	Eliezer Verneque De Aquino	09/01/1985	26				26	Aprovado	535º
527007489	Regiane Vieira Lopes Ferreira	04/01/1988	26				26	Aprovado	536º
527007036	Luzia Sabrina Fortes De Souza	04/10/1996	26				26	Aprovado	537º
527017625	Evandressa Fabrícia De Oliveira Albino Fraga	23/09/1983	26				26	Aprovado	538º

527001411	Tissiane Lira Da Silva	15/07/1985	26				26	Aprovado	539º
527022495	Tayane De Moraes Cabral Salomon	11/06/1989	26				26	Aprovado	540º
527006354	Andressa Natália De Paiva	25/12/1995	26				26	Aprovado	541º
527018843	Mayara Carolina Silva	13/05/1996	26				26	Aprovado	542º
527012676	Frankslandia De Oliveira Ferreira Araújo	21/04/1979	26				26	Aprovado	543º
527018073	Joana Cristina Da Silva Veloso	03/10/1987	26				26	Aprovado	544º
527018876	Mariana Vieira Faria Da Silva	14/05/1992	26				26	Aprovado	545º
527021189	Beatriz Borges Pinto	02/12/1976	26				26	Aprovado	546º
527012910	Sheila Daiana Pereira	23/11/1993	26				26	Aprovado	547º
527016241	Lilianne Merielen Monteiro	24/05/1992	26				26	Aprovado	548º
527014697	Samara Alves Paiva De Souza	22/02/1991	26				26	Aprovado	549º
527006607	Maria José Tomassoni	07/09/1971	26				26	Aprovado	550º
527015590	Gleides Sueli Do Divino Almeida	27/04/1980	26				26	Aprovado	551º
527015263	Adriana Mota Da Silva	19/11/1993	26				26	Aprovado	552º
527007442	Diego Compertino Ferreira	22/09/1987	26				26	Aprovado	553º
527019118	Andréia Germiniani Fernandes	21/07/1984	26				26	Aprovado	554º
527017658	Cibele De Paula Machado	09/09/1973	26				26	Aprovado	555º
527000884	Edineide Nunes Mendes Da Silva	07/11/1978	26				26	Aprovado	556º
527022380	Claudia De Cassia Costa Ramos	01/04/1981	26				26	Aprovado	557º
527021812	Julha Aparecida Silva Cruz	27/07/1988	26				26	Aprovado	558º
527009027	Letícia Alves De Oliveira	25/04/2001	26				26	Aprovado	559º
527016826	Simone Machado De Luca	05/03/1970	26				26	Aprovado	560º
527018914	Rosilma De Fatima Pereira Ribeiro	15/11/1972	26				26	Aprovado	561º
527016550	Patrícia Magalhães Costa Damasceno	18/04/1980	26				26	Aprovado	562º
527018019	Alinaildes Macedo Silva	27/10/1981	26				26	Aprovado	563º
527013550	Karoline Maria Lourenço Santos	11/06/1985	26				26	Aprovado	564º
527019750	Karina Fernanda Daniel	08/12/1987	26				26	Aprovado	565º
527016307	Ana Carolina Ramos	20/05/1995	26				26	Aprovado	566º
527010616	Rubiana Oliveira Da Silva	16/05/1996	26				26	Aprovado	567º
527017645	Viviane Tibúrcio De Magalhães	07/05/1974	26				26	Aprovado	568º
527013884	Juliana Braga Almeida	26/02/1986	26				26	Aprovado	569º
527005903	Rafaela De Cassia Beraldo Silva	14/02/1997	26				26	Aprovado	570º
527018596	Gabrielle Ferreira Do Couto	06/06/2000	26				26	Aprovado	571º
527018921	Deborah Ferreira Dias Penachia	11/12/1986	26				26	Aprovado	572º
527006558	Fibian De Faria	18/04/1987	26				26	Aprovado	573º
527019526	Cassiano Aparecido De Andrade Pereira	30/10/1987	26				26	Aprovado	574º
527021430	Fátima Cristina Gomes Dos Santos	12/10/1971	26				26	Aprovado	575º
527012984	Suzanne Andrade De Almeida	17/09/1974	26				26	Aprovado	576º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527014577	Rita Patricia Gonçalves De Abreu	07/06/1977	26				26	Aprovado	577º
527016482	Gilmara Fabrícia Camilo	18/03/1979	26				26	Aprovado	578º
527004097	Heloisa Regina Da Silva	13/02/1981	26				26	Aprovado	579º
527015175	Marília De Cássia Costa	01/06/1982	26				26	Aprovado	580º
527010951	Gisele Carolna Silva De Oliveira	28/07/1982	26				26	Aprovado	581º
527011783	Miria Vieira Tomazini	29/10/1986	26				26	Aprovado	582º
527016546	Quênia Renata Euclides Gerônimo	25/03/1987	26				26	Aprovado	583º
527010715	Dimas Olimpio Pereira	04/09/1987	26				26	Aprovado	584º
527023018	Heloisa Aparecida De Carvalho Simões	03/05/1988	26				26	Aprovado	585º
527019333	Jaqueline Borges Pereira	29/08/1994	26				26	Aprovado	586º
527012236	Maiara Da Silva Salles	23/08/1996	26				26	Aprovado	587º
527012680	Sarah Pereira Borges	11/01/1997	26				26	Aprovado	588º
527011931	Rithiély Raissa Fermiano	21/01/1998	26				26	Aprovado	589º
527000620	Lizandra Leal Rodrigues	09/04/1998	26				26	Aprovado	590º
527002279	Mariana De Fátima Assis	23/06/1999	26				26	Aprovado	591º
527008247	Maria Tereza De Almeida	10/03/1983	26				26	Aprovado PcD	592º
527006510	Rafaela Da Silva Oliveira Costa	05/04/1988	26				26	Aprovado	593º
527006256	Patricia Lucia Sipriano Nascentes	18/03/1989	26				26	Aprovado	594º
527015424	Adriana Joyce Garcia	28/03/1989	26				26	Aprovado	595º
527014333	Natalice Maria Mascarenhas De Oliveira	16/04/1989	26				26	Aprovado	596º
527013899	Taila De Fátima Araújo	19/02/1997	26				26	Aprovado	597º

527014095	Lara Costa Ferreira	11/05/1999	26				26	Aprovado	598º
527001679	Mayara Gambera Pucci	08/10/1994	26				26	Aprovado	599º
527015484	Elienae Alves Fernandes Martins	14/02/1966	26				26	Aprovado	600º
527012151	Iara Cristina Guerra Do Carmo	17/01/1977	26				26	Aprovado	601º
527012706	Hevea Velasquez Ferreira	28/08/1979	26				26	Aprovado PcD	602º
527017258	Karina Xavier Da Silva	10/09/1980	26				26	Aprovado	603º
527013496	Joelma Coutinho Ferreira	03/01/1982	26				26	Aprovado	604º
527003071	Jizele Costa De Oliveira Rezende	05/01/1982	26				26	Aprovado	605º
527015743	Cleverson Augusto Norberto Silva	03/06/1982	26				26	Aprovado	606º
527012254	Renata Ferreira Do Lago	20/03/1985	26				26	Aprovado	607º
527003012	Elis Maria De Moraes Silva	21/08/1985	26				26	Aprovado	608º
527008735	Aline Da Conceição Siqueira	06/10/1986	26				26	Aprovado	609º
527003589	Eloiza Verena de Alvarenga	01/09/1987	26				26	Aprovado	610º
527016462	Fernanda De Souza Maciel	05/12/1988	26				26	Aprovado	611º
527013304	Bruna Aparecida Goulart	30/05/1990	26				26	Aprovado	612º
527020668	Jaquieli Aparecida De Souza	15/01/1991	26				26	Aprovado	613º
527007554	Polyana Da Silva Luz	27/12/1999	26				26	Aprovado	614º
527013865	Ivone Ferreira Chagas	01/05/1964	26				26	Aprovado	615º
527013438	Jacqueline Costa Bueno	18/05/1987	26				26	Aprovado	616º
527011970	Karine Gomes Da Silva	12/12/1993	26				26	Aprovado	617º
527017867	Marcelo Antonio Domingues	13/06/1994	26				26	Aprovado	618º
527013646	Cybele Vieira Nunes	22/05/1964	26				26	Aprovado	619º
527017155	Vanessa Borges Fernandes	06/07/1992	26				26	Aprovado	620º
527015634	Elizamar Maria Dos Santos Silva	28/03/1970	26				26	Aprovado	621º
527012333	Daniela Aparecida Ferrari Constantino	11/02/1978	26				26	Aprovado	622º
527013140	Andréia Gonçalves Borges Felipe	15/07/1979	26				26	Aprovado	623º
527014028	Paloma Aparecida Pereira	05/11/1981	26				26	Aprovado	624º
527006999	Taiza Domingues Trindade Rosa	12/10/1985	26				26	Aprovado	625º
527021577	Marcela De Oliveira	15/06/1987	26				26	Aprovado	626º
527017823	Letícia Soraia Pereira Dos Santos	22/12/1992	26				26	Aprovado	627º
527012253	Gabriela Gomes Costa De Jesus	04/10/1993	26				26	Aprovado	628º
527014692	Mylena Rezende Silva	13/07/2003	26				26	Aprovado	629º
527019069	Maysa Fernanda Cimadon	20/11/1983	26				26	Aprovado	630º
527015077	Tallita Dannielle Malaquias Lino	09/07/1984	26				26	Aprovado	631º
527016967	Silmara De Fátima Matias	18/04/1987	26				26	Aprovado	632º
527022881	Adriana Aparecida De Souza	02/04/1990	26				26	Aprovado	633º
527013282	Elaine Regiane Moreira	10/08/1991	26				26	Aprovado	634º
527003425	Lóide De Souza Corrêa Da Silva	03/04/1970	26				26	Aprovado	635º
527012898	Arleide Costa Mendes Basilio	24/08/1976	26				26	Aprovado	636º
527019218	Elisangela De Carvalho Ribeiro Figueiredo	24/08/1977	26				26	Aprovado	637º
527016636	Bianca De Cássia Barboni Ayres	23/05/1979	26				26	Aprovado	638º
527015365	Alessandra Da Silva Braga	03/06/1981	26				26	Aprovado	639º
527010837	Camila Ribeiro De Souza Pompeu	27/01/1983	26				26	Aprovado	640º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019319	Leila De Oliveira Lopes	21/04/1983	26				26	Aprovado	641º
527016983	Lydia Mariely Da Silva Santos	03/11/1987	26				26	Aprovado	642º
527015690	Camila De Fátima Dias	29/06/1989	26				26	Aprovado	643º
527001709	Viviane Silva Fernandes	07/01/1991	26				26	Aprovado	644º
527016314	Lislaine Andrade Corrêa	26/04/1991	26				26	Aprovado	645º
527004835	Maiara Priscila Mafra	08/04/1992	26				26	Aprovado	646º
527000889	Katielly Oliveira Da Silva	08/07/1994	26				26	Aprovado	647º
527019014	Raissa Lopes Almeida	18/07/1994	26				26	Aprovado	648º
527013775	Barbara Fatima Dos Santos Lara	19/06/1996	26				26	Aprovado	649º
527012011	Miriam Cristina Errera	15/05/1976	26				26	Aprovado	650º
527017408	Regiane Belizária Da Costa Nascimento	09/04/1980	26				26	Aprovado	651º
527001827	Valdirene Adão Brandão	26/08/1985	26				26	Aprovado	652º
527011879	Claudia Helena Vasconcelos	26/08/1978	26				26	Aprovado	653º
527020870	Paula Cristina Da Silva Guedes	19/03/1982	26				26	Aprovado	654º
527017156	Acsa Samila De Oliveira Rodrigues	06/09/1990	26				26	Aprovado	655º
527002187	Jaquelina Batista Sirigatti	06/06/1977	26				26	Aprovado	656º

527020089	Sonia Maria De Souza	03/09/1978	26				26	Aprovado	657º
527004678	Andreia Paiva Da Silva	16/01/1981	26				26	Aprovado	658º
527002112	Nair Cristina De Paula Ribeiro	04/08/1983	26				26	Aprovado	659º
527000873	Gesibel Edivirge Da Costa Santos	08/05/1987	26				26	Aprovado	660º
527020620	Rhaira Heringer Faria De Lima	21/02/1992	26				26	Aprovado	661º
527013321	Cynthia Raiane Pereira	29/01/1993	26				26	Aprovado	662º
527002872	Kivya Ribeiro Batista	15/09/1993	26				26	Aprovado	663º
527020069	Juliana Cristina Alvim De Faria Cavalheiro	20/03/1982	26				26	Aprovado	664º
527013192	Sarah Elisabete Lisboa Garcia	01/09/1995	26				26	Aprovado	665º
527010100	Carolina Oliveira Barbara	26/05/1998	26				26	Aprovado	666º
527014810	Paula Ribeiro Dias	11/04/1985	26				26	Aprovado	667º
527005136	Gabriela Carvalho Alves	10/10/1992	26				26	Aprovado	668º
527018283	Allana Alexia De Paula Junho	07/03/1996	26				26	Aprovado	669º
527003859	Sandra Rocha Vicente Garcia	14/03/1974	26				26	Aprovado	670º
527007439	Sirlene Daiane Asarias	28/03/1980	26				26	Aprovado	671º
527004019	Ivan De Oliveira Cândido	20/10/1971	26				26	Aprovado	672º
527020639	Sara Ingrid Raimundo	21/11/1994	26				26	Aprovado	673º
527012396	Maria Sheila Pereira De Oliveira	21/04/1973	26				26	Aprovado	674º
527015432	Taciane Sebastiana Da Silva	13/06/1987	26				26	Aprovado	675º
527019203	Amanda Carolina Martins Batista	12/03/1992	26				26	Aprovado	676º
527004488	Amanda Venâncio De Paula	07/04/1999	26				26	Aprovado	677º
527012728	Edlaine Milenna Ramos Dionísio	12/10/1980	26				26	Aprovado	678º
527017711	Lara Cristina Marques Ferreira	29/11/1995	26				26	Aprovado	679º
527016002	Lidiany Monteiro Vieira Rezende	28/12/1974	26				26	Aprovado	680º
527022112	Lilian Alvila Almeida Silva	12/10/1990	26				26	Aprovado	681º
527009627	Micaela Nogueira Oliveira	18/03/1996	26				26	Aprovado	682º
527007581	Tarsilla Vieira Carvalho Lopes	03/12/1992	26				26	Aprovado	683º
527006973	Alessandra De Cassia Bueno Silveira	16/05/1974	26				26	Aprovado	684º
527015688	Marlene Canoa Rodrigues	15/03/1963	25				25	Aprovado	685º
527022666	Rosa Helena Pereira Silva	15/12/1966	25				25	Aprovado	686º
527002323	Márcia Donizete Justino	23/10/1981	25				25	Aprovado	687º
527008990	Andressa Lúcia Oliveira Garcia	05/07/1993	25				25	Aprovado	688º
527021104	Bruno Henrique De Melo	24/04/1990	25				25	Aprovado	689º
527005572	Bruna Carvalho Da Costa	10/01/1994	25				25	Aprovado	690º
527021190	Sonia Mitis Suzuki	28/10/1968	25				25	Aprovado	691º
527012142	Giselle Aparecida Carvalho Marinelli	11/10/1982	25				25	Aprovado	692º
527016118	Cristiane Coelho Sifolelle Mendes	13/03/1985	25				25	Aprovado	693º
527000633	Juliana Ferreira Garcia	22/02/1995	25				25	Aprovado	694º
527003222	Mayara Thieny Anacleto Da Silva	17/02/2002	25				25	Aprovado	695º
527020169	Miriam Garcia Borges	05/10/1965	25				25	Aprovado	696º
527021272	Sandra Aparecida De Souza	03/07/1973	25				25	Aprovado	697º
527006081	Vanuza Imaculada Felix	27/07/1973	25				25	Aprovado	698º
527013845	Julyane Teixeira De Morais	13/09/1973	25				25	Aprovado	699º
527022763	Liliane Toledo Fernandes Xavier	09/03/1978	25				25	Aprovado	700º
527020090	Rosilene Das Graças Pereira	07/06/1979	25				25	Aprovado	701º
527016934	Gisele Maria Da Costa	16/09/1984	25				25	Aprovado	702º
527021424	Irene Raquel Santana Rodrigues	25/07/1995	25				25	Aprovado	703º
527016452	Suerda Campos De Lima	05/02/1977	25				25	Aprovado	704º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001226	Brenda Aparecida Silveira	23/09/2001	25				25	Aprovado	705º
527013502	Reginaldo Ivan De Azevedo	07/11/1976	25				25	Aprovado	706º
527010159	Leila Borges Ferreira	23/08/1990	25				25	Aprovado	707º
527018303	Carla Águeda Eugênio De Paiva Veçoso	09/07/1972	25				25	Aprovado	708º
527010574	Maria Luana Cezario	25/07/1983	25				25	Aprovado	709º
527018693	Jacqueline Pereira De Oliveira	25/10/1983	25				25	Aprovado	710º
527008123	Thaline Aparecida Fernandes Gonçalves	04/06/1998	25				25	Aprovado	711º
527010784	Isamara Caroline Ferreira Prata	29/10/1998	25				25	Aprovado	712º
527022674	Carolina Freitas Canelhas	22/02/1979	25				25	Aprovado	713º
527000835	Eduardo Lucio Pereira	15/08/1982	25				25	Aprovado	714º
527020430	Marina Ambrósio Da Silva Fontes	11/10/1983	25				25	Aprovado	715º

527000337	Beatriz Cristina De Oliveira	17/06/1994	25				25	Aprovado	716º
527020084	Tereza Cristina Veloso Capizani	23/04/1996	25				25	Aprovado	717º
527008229	Lilian Florêncio Santos Ribeiro	25/02/1976	25				25	Aprovado	718º
527019560	Jaqueline De Andrade Souza	29/08/1983	25				25	Aprovado	719º
527000681	Mariluce De Paula Abolafio	09/03/1976	25				25	Aprovado	720º
527010716	Regiane Barra Dos Santos Leite	15/10/1976	25				25	Aprovado	721º
527006916	Waldirene Rodrigues De Souza Alves	04/02/1978	25				25	Aprovado	722º
527000131	Larissa Maria Avila De Jesus	28/06/1997	25				25	Aprovado	723º
527019759	Walmira Regina Martins Mattos	09/11/1964	25				25	Aprovado	724º
527016105	Valdenice Antunes Soares De Goes	11/12/1971	25				25	Aprovado	725º
527014075	Franceli Maria Duarte	30/12/1976	25				25	Aprovado	726º
527000817	Deborah Pereira Reis Silva	10/04/1981	25				25	Aprovado	727º
527018795	Janaina Da Silva	29/08/1986	25				25	Aprovado	728º
527004296	Bruna De Fátima Santos	04/10/1995	25				25	Aprovado	729º
527015553	Jéssica Pereira Da Silva	11/01/1996	25				25	Aprovado	730º
527001905	Maria Rosemary Correa Miranda	28/02/1975	25				25	Aprovado	731º
527015750	Paula Giani Domingues	03/10/1982	25				25	Aprovado	732º
527013233	Cassia Cecília Alves Cunha	02/10/1985	25				25	Aprovado	733º
527007402	Alice Caetano Brito Goulart De Carvalho	28/05/2003	25				25	Aprovado	734º
527009033	Suelene Rocha Maximiano	12/07/1983	25				25	Aprovado	735º
527014032	Marcia Patricia Costa Araújo	01/02/1972	25				25	Aprovado	736º
527021197	Vanessa Corsi Silva	23/02/1986	25				25	Aprovado	737º
527003414	Laís Vieira Paiva	09/08/1989	25				25	Aprovado	738º
527020768	Lúcia De Souza Santos	05/01/1966	25				25	Aprovado	739º
527022058	Maria Isabel Cirino Felipe	14/11/1972	25				25	Aprovado	740º
527000213	Sidney Branco	01/08/1974	25				25	Aprovado	741º
527007424	Isaqueline Helena Aniceto Lisboa	05/06/1979	25				25	Aprovado	742º
527009618	Paula Adejane Silveira De Jesus	02/10/1979	25				25	Aprovado	743º
527018170	Rosana Ambrósio Siqueira	03/11/1983	25				25	Aprovado	744º
527014056	Dariana Teixeira Carvalho Cauvilla	16/09/1987	25				25	Aprovado	745º
527003095	Carolina Aparecida Cascardo Correa Dos Santos	04/12/1993	25				25	Aprovado	746º
527005734	Sonia Maria Da Silva Costa	20/01/1973	25				25	Aprovado	747º
527019171	Rosane Pereira Braz	04/10/1974	25				25	Aprovado	748º
527015451	Barbara Cristina Dias Botelho	29/07/1980	25				25	Aprovado	749º
527003022	Priscilla De Paula Quintino Morais	25/01/1982	25				25	Aprovado	750º
527006655	Ediléia Gislaine De Melo Moreira	09/10/1983	25				25	Aprovado	751º
527001258	Ariane Rocha Da Silva	29/03/1985	25				25	Aprovado	752º
527015319	Mônica Cristina Silva Corrêa	23/11/1988	25				25	Aprovado	753º
527003365	Maria Cecilia De Jesus Oliveira	18/12/1998	25				25	Aprovado	754º
527013343	Waldair Jose Da Silva	19/03/1978	25				25	Aprovado	755º
527021617	Selma Maria Oliveira	02/05/1971	25				25	Aprovado	756º
527017268	Ana Carolyne Martins De França	29/01/1999	25				25	Aprovado	757º
527019372	Camile Leonara Leite Da Silva	04/04/1999	25				25	Aprovado	758º
527014707	Eliane De Oliveira	30/06/1971	25				25	Aprovado	759º
527009293	Andreia Garcia De Almeida	07/11/1977	25				25	Aprovado	760º
527014285	Alessandra Cristina Da Fonseca Nascimento	28/07/1981	25				25	Aprovado	761º
527016657	Fabiana De Araújo Silva E Souza	21/06/1982	25				25	Aprovado	762º
527012621	Sara Jane Ferreira De Lima	03/06/1983	25				25	Aprovado	763º
527013790	Jaqueline Débora Silva	23/01/1989	25				25	Aprovado	764º
527016136	Tuane Mirelle Mendes Martins	10/06/1990	25				25	Aprovado	765º
527013240	Nagela Mainara Pereira	01/01/1997	25				25	Aprovado	766º
527001734	Natali Martins Balero	15/03/1999	25				25	Aprovado	767º
527020031	Clara De Assis Souza Centenario	07/02/2001	25				25	Aprovado	768º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527014034	Zilda De Paula Elias Souza	27/01/1966	25				25	Aprovado	769º
527013631	Maria Adalgisa Franco Rezende Ferreira	23/02/1971	25				25	Aprovado	770º
527018498	Maura Aparecida Da Silva Serapião	30/03/1973	25				25	Aprovado	771º
527015269	Camila Dias Simão	02/01/1982	25				25	Aprovado	772º
527000568	Luana Padilha Santos	04/09/1985	25				25	Aprovado	773º
527004872	Marlene Alves Fagundes	20/06/1973	25				25	Aprovado	774º

527018896	Luciely Daianne Da Silva	28/10/1985	25				25	Aprovado	775º
527001514	Tamires Domingues Do Prado	06/05/2000	25				25	Aprovado	776º
527007524	Amanda Cazarino Da Costa	04/06/1992	25				25	Aprovado	777º
527012402	Suzana De Brito Zague	01/02/1996	25				25	Aprovado	778º
527011778	Taísa Ribeiro	23/08/1993	25				25	Aprovado	779º
527011227	Elaine Cristina Pereira	11/06/1980	25				25	Aprovado	780º
527014253	Michele Siqueira De Paula	26/12/1990	25				25	Aprovado	781º
527016005	Ellen Cristina Do Nascimento Teodoro Pereira Maia	03/11/1983	25				25	Aprovado	782º
527017495	William De Oliveira Xavier Junior	24/03/1991	25				25	Aprovado	783º
527010029	Elisandra Maria De Toledo	20/03/1984	25				25	Aprovado	784º
527017681	Esmeralda Dos Santos Moreira	30/11/1965	25				25	Aprovado	785º
527003173	Sandra Robatini	18/10/1980	25				25	Aprovado	786º
527014440	Maria Vanilce Bernardes	31/05/1981	25				25	Aprovado	787º
527022984	Lilian Guedes Da Cunha	22/08/1983	25				25	Aprovado	788º
527001019	Fernanda Moraes Martins Alves	12/06/1987	25				25	Aprovado	789º
527016181	Rosangela Pereira Dos Santos Facchera	21/11/1979	25				25	Aprovado	790º
527014409	Jucelia Aparecida Silva Faria	02/09/1985	25				25	Aprovado	791º
527010181	Thalita Rosa Rodrigues	31/07/1997	25				25	Aprovado	792º
527020433	Sandra Da Silva	28/04/1971	25				25	Aprovado	793º
527019287	Vilma Solange De Morais Karpfenstein	26/02/1973	25				25	Aprovado	794º
527007260	Andreia Aparecida Andrade Mendonça	17/11/1976	25				25	Aprovado	795º
527004677	Gracimar Ribeiro Ramos	23/03/1978	25				25	Aprovado	796º
527021177	Elaine Aparecida Perri Neves	16/10/1980	25				25	Aprovado	797º
527021528	Cláudia Aparecida Do Carmo Souza	31/05/1984	25				25	Aprovado	798º
527011933	Andreia Lopes Mirat	06/08/1984	25				25	Aprovado	799º
527003767	Viviane Ligmanoski Oliveira	26/02/1985	25				25	Aprovado	800º
527005092	Regiane Aparecida Negri	31/03/1988	25				25	Aprovado	801º
527019054	Crislaine De Paula Chagas Gomes	14/02/1996	25				25	Aprovado	802º
527004734	Gabriella Da Silva Vizotto	08/06/2004	25				25	Aprovado	803º
527009677	Ana Paula Da Silva Pereira Norberto	25/06/1976	25				25	Aprovado	804º
527015141	Lucia Angelica Pimentel	27/12/1977	25				25	Aprovado	805º
527003601	Silmara Guido Pereira	20/05/1985	25				25	Aprovado	806º
527019797	Luana Maria Brandão	06/06/1994	25				25	Aprovado	807º
527000501	Thays Aparecida Alves Da Silva	05/01/1996	25				25	Aprovado	808º
527020134	Luzia Fernandes Soares Garcia	09/07/2001	25				25	Aprovado	809º
527003832	Maria Aparecida Megale Paiva	02/12/1964	25				25	Aprovado	810º
527013796	Rosana Teixeira Devai	09/04/1967	25				25	Aprovado	811º
527013269	Márcia Cristina Viegas Palumbo	30/11/1967	25				25	Aprovado	812º
527015897	Adriana De Souza Barbosa	08/07/1977	25				25	Aprovado	813º
527009665	Priscila Alves De Lima	03/08/1982	25				25	Aprovado	814º
527015851	Ivelyne Viana Dos Santos Gonçalves	14/09/1983	25				25	Aprovado	815º
527008399	Alariany Silva Garcia	06/07/1993	25				25	Aprovado	816º
527012882	Ana Cristina Casalechi De Oliveira	03/04/1996	25				25	Aprovado	817º
527000253	Juliana Ferreira Basílio	26/04/1997	25				25	Aprovado	818º
527014614	Lorrayne Cristina Martins Marques Stock	26/10/1997	25				25	Aprovado	819º
527000347	Bruna Gabriela De Faria Araújo	16/08/1999	25				25	Aprovado	820º
527017824	Rosani Aparecida Do Prado Raimundo	19/12/1972	25				25	Aprovado	821º
527009851	Flavia Rezende Vilas Boas	16/03/1975	25				25	Aprovado	822º
527004836	Diana De Sousa Silva	10/01/1976	25				25	Aprovado	823º
527016724	Ana Paula De Souza Fonseca	30/01/1980	25				25	Aprovado	824º
527016742	Bethania Ferreira Da Silva	26/04/1980	25				25	Aprovado	825º
527010254	Silvana De Araujo Martins	25/09/1980	25				25	Aprovado	826º
527021454	Bárbara Braga Faria	08/05/1990	25				25	Aprovado	827º
527005081	Camila Do Prado	14/12/1991	25				25	Aprovado	828º
527002295	Jessica Britoa Da Silva	01/01/1992	25				25	Aprovado	829º
527000937	Valquiria Fernandes Morais Padilha	15/12/1993	25				25	Aprovado	830º
527002892	Jerônima Danila De Jesus Martins	09/03/1992	25				25	Aprovado	831º
527000346	Ana Paula Carvalho Fujishima	12/01/1987	25				25	Aprovado	832º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527005676	Marcia De Fatima Fraga	02/01/1971	25				25	Aprovado	833º

527008081	Eliana Lúcio De Souza	06/05/1972	25				25	Aprovado	834º
527020434	Leandro De Andrade Lima Martins	18/05/1978	25				25	Aprovado	835º
527018779	Aline Laís Barcelos Coutinho	16/01/1994	25				25	Aprovado	836º
527018055	Tatiana Carolina De Camargo Almeida	03/04/1979	25				25	Aprovado	837º
527000795	Marcia Aparecida Tonini	12/12/1981	25				25	Aprovado	838º
527014083	Thayna Cristina Lopes Marinho	22/07/1996	25				25	Aprovado	839º
527012928	Denivalda Natália Dos Santos Rocha	25/12/1971	25				25	Aprovado	840º
527016625	Elisandra Candido Pereira	24/04/1973	25				25	Aprovado	841º
527018440	Alessandra Paiva Costa Bessa	03/06/1979	25				25	Aprovado	842º
527001503	Raquel Tavares Silva De Arruda	11/12/1985	25				25	Aprovado	843º
527020224	Milena Maiara Silva Faria	28/02/1998	25				25	Aprovado	844º
527015086	Rildo José Dos Santos	25/01/1974	25				25	Aprovado	845º
527017790	Priscila Martins Silva Menegueli De Carvalho	09/09/1984	25				25	Aprovado	846º
527020833	Vanusa Bernardo De Freitas	10/08/1985	25				25	Aprovado	847º
527013413	Ricardo Ramos Junior	10/02/1988	25				25	Aprovado	848º
527018331	Ana Flávia Reis Vinhais	18/08/1995	25				25	Aprovado	849º
527012860	Lais Lima De Souza	27/07/2000	25				25	Aprovado	850º
527021517	Thais Cristina Moreira Bintecortt	11/03/1995	25				25	Aprovado	851º
527010672	Renata Carvalho Costa	14/02/1992	25				25	Aprovado	852º
527020542	Renata Cardoso De Oliveira	20/12/1982	25				25	Aprovado	853º
527000982	Vania Soares De Almeida Martinelli	30/05/1984	25				25	Aprovado	854º
527018775	William Leonardo Detoni De Paiva	20/09/1982	25				25	Aprovado	855º
527021742	Danielle Cristina Silva	11/05/1998	25				25	Aprovado	856º
527014019	Naiara Thaís Nunes Moreira	23/02/2001	25				25	Aprovado	857º
527012582	Regina Aparecida Leal	14/04/1971	25				25	Aprovado	858º
527001587	Raul Seixas Vasconcelos Anisio	02/08/1991	25				25	Aprovado	859º
527013594	Leidiane Lopes Rosa	23/03/1977	25				25	Aprovado	860º
527014139	Lídia Morais Dos Santos	25/10/1983	25				25	Aprovado	861º
527020843	Fernanda Roberta Gonçalves	08/03/1985	25				25	Aprovado	862º
527016212	Aline Maria De Freitas	17/08/1990	25				25	Aprovado	863º
527015622	Lais Stella Toledo Vaz	20/04/1988	25				25	Aprovado	864º
527010589	Regina Francisca De Faria	24/01/1983	25				25	Aprovado	865º
527018003	Maria Helena Couto De Souza	19/05/1957	24				24	Aprovado	866º
527009906	Daisy Alves Pinheiro	15/07/1960	24				24	Aprovado	867º
527021075	Joseli Maria Brandão	28/10/1981	24				24	Aprovado	868º
527021892	Alexandrina De Paula Rodrigues	20/04/1975	24				24	Aprovado	869º
527009599	Patricia Rodrigues De Souza	27/06/1977	24				24	Aprovado	870º
527020259	Ângela Da Silva Francisquini Macedo	16/10/1979	24				24	Aprovado	871º
527012665	Jane Da Rosa Tobal	01/02/1973	24				24	Aprovado	872º
527014737	Elisandra Liberal Scotton De Souza	16/01/1974	24				24	Aprovado	873º
527001383	Isamara De Fátima Da Costa	23/10/1988	24				24	Aprovado	874º
527017916	Leila De Fátima Custódio Pereira	07/04/1973	24				24	Aprovado	875º
527016944	Arlene Maria Correa Santos	08/05/1970	24				24	Aprovado	876º
527017669	Sônia Aparecida Fernandes Martins	15/12/1978	24				24	Aprovado	877º
527006036	Priscila De Fatima Versignassi	24/02/1986	24				24	Aprovado	878º
527009968	Juliana Da Rosa Camargo	30/10/1986	24				24	Aprovado	879º
527001198	Roseane Edwiges Luiza Da Silva	09/06/1987	24				24	Aprovado	880º
527006828	Poliana Bento	01/09/1988	24				24	Aprovado	881º
527009158	Tamires Lopes De Oliveira	24/12/1991	24				24	Aprovado	882º
527009163	Bruna Rossi Santos Campos	24/08/1992	24				24	Aprovado	883º
527018413	Janilda Francisca De Moraes Resende	25/10/1977	24				24	Aprovado	884º
527014151	Daniele Barbosa Baggio	26/11/1971	24				24	Aprovado	885º
527017641	Eliane Benedita Belizário De Andrade	04/07/1981	24				24	Aprovado	886º
527014279	Juliana Pereira Machado	16/04/1988	24				24	Aprovado	887º
527000569	Letícia Thainara Moreira Silva	14/03/1996	24				24	Aprovado	888º
527023104	Patricia De Jesus Pereira	28/07/1970	24				24	Aprovado	889º
527018102	Kátia Rezende Da Silva Xavier	09/06/1979	24				24	Aprovado	890º
527002967	Valdineia Silva Santos	27/03/1982	24				24	Aprovado	891º
527020558	Maria Eliana Silva Fernandes	15/01/1977	24				24	Aprovado	892º
527010260	Ezequiel Da Silva	28/09/1975	24				24	Aprovado	893º
527008890	Kelly Wanessa Brandão	10/10/1986	24				24	Aprovado	894º
527013151	Andreia Diniz Abreu	14/01/1987	24				24	Aprovado	895º
527000232	Aline Dourado Pereira	07/05/1993	24				24	Aprovado	896º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527020903	Gislaine Aparecida Lemes De Almeida	30/01/1975	24				24	Aprovado	897º
527015361	Flaviana De Almeida Moraes Franco	19/03/1979	24				24	Aprovado	898º
527016569	Jéssica Cândida Dos Santos	13/07/1993	24				24	Aprovado	899º
527016999	Daiane Roberta Alves Candido	13/08/1980	24				24	Aprovado	900º
527003661	Laura Gomes Parreira Azambuja	03/05/1993	24				24	Aprovado	901º
527001944	Amanda Fernandes Da Costa	10/12/1999	24				24	Aprovado	902º
527010070	Eliane Jesus De Oliveira	20/08/1970	24				24	Aprovado	903º
527008865	Paulo Sergio De Moraes	09/08/1975	24				24	Aprovado PcD	904º
527018431	Luana Mayare Da Silva Bressanin	04/08/1995	24				24	Aprovado	905º
527014314	Lucimery Miranda De Oliveira Lima	24/12/1976	24				24	Aprovado	906º
527015303	Rubia Aparecida Lopes Da Mota	05/03/1977	24				24	Aprovado	907º
527012920	Adriana Ribeiro Pinto	11/06/1977	24				24	Aprovado	908º
527021673	Rogéria Scodeler De Camargo Vilasbôas	07/01/1987	24				24	Aprovado	909º
527007736	Beatriz De Faria Oliveira Chibem	03/02/1993	24				24	Aprovado	910º
527020122	Aline Aparecida De Oliveira	13/10/1993	24				24	Aprovado	911º
527016805	Erica Natalia Da Silva	30/10/1984	24				24	Aprovado	912º
527004431	Jéssica Rodrigues De Morais	04/07/1989	24				24	Aprovado	913º
527013434	Noeme Aparecida De Andrade	30/05/1970	24				24	Aprovado	914º
527004819	Joédina Castro De Oliveira Pereira	01/05/1972	24				24	Aprovado	915º
527020801	Maria Aparecida De Carvalho Simoes	20/08/1972	24				24	Aprovado	916º
527014071	Sônia Maria Dos Santos	25/05/1974	24				24	Aprovado	917º
527013242	Paula Beatriz Guilherme	23/04/1982	24				24	Aprovado	918º
527013603	Maria Rita Da Silva Costa	21/04/1965	24				24	Aprovado	919º
527012319	Elaine Cristina Da Silva Braga	31/01/1979	24				24	Aprovado	920º
527021942	Thais Peixoto Borges	18/03/1983	24				24	Aprovado	921º
527020897	Marta Aparecida Ribeiro Moreira	23/05/1987	24				24	Aprovado	922º
527005202	Andressa Gonçalves Matos	26/07/1992	24				24	Aprovado	923º
527015204	Cibely Moreira Inácio	15/02/1993	24				24	Aprovado	924º
527006281	Luriany Vitória Moreira Domingues	08/01/1997	24				24	Aprovado	925º
527015067	Karina Dafne De Andrade Nascimento	28/06/1993	24				24	Aprovado	926º
527022647	Cristiane Lopes Ribeiro	26/12/1980	24				24	Aprovado	927º
527005711	Edinalva Da Silva	02/04/1982	24				24	Aprovado	928º
527008597	Marcia Helena Machado Ferreira	18/11/1979	24				24	Aprovado	929º
527004748	Lívia Mara Viana Venturelli	01/09/1997	24				24	Aprovado	930º
527020480	Marissol Ferreira De Souza	16/05/1981	24				24	Aprovado	931º
527001161	Giovana Aparecida Pereira	29/09/1974	24				24	Aprovado	932º
527005873	Rafaela Camarini De Almeida	16/01/2002	24				24	Aprovado	933º
527018377	Adriana Gonçalves Barbosa	30/04/1973	24				24	Aprovado	934º
527005089	Vanessa Moreira Pinto	30/08/1979	24				24	Aprovado	935º
527016195	Claudia Regina Bitencourt	08/08/1984	24				24	Aprovado	936º
527019038	Elcivane Aparecida Da Silva David	22/09/1987	24				24	Aprovado	937º
527012266	Maira Aline Da Silva	17/07/1990	24				24	Aprovado	938º
527019951	Thassiane Mirian Teixeira Sousa	20/07/2001	24				24	Aprovado	939º
527013521	Gisele De Lima Marques	12/12/1977	24				24	Aprovado	940º
527019455	Cristiane Gomes Braz	02/09/1983	24				24	Aprovado	941º
527007223	Marília Gabriela Pereira Ribeiro	03/04/1984	24				24	Aprovado	942º
527016728	Thaís Gabriele De Lima Silva Almeida	27/08/1991	24				24	Aprovado	943º
527011872	Teyla Do Vale Silva Fernandes	01/10/1991	24				24	Aprovado	944º
527017616	Damaris Alves Batista	14/09/1992	24				24	Aprovado	945º
527020130	Vanessa Ribeiro Ricarte	18/12/1992	24				24	Aprovado	946º
527016281	Ana Paula Silva Andrade	04/01/1980	24				24	Aprovado	947º
527017302	Margarete Brígida Rodrigues	28/11/1981	24				24	Aprovado	948º
527014536	Fernanda Aparecida Dos Santos Ribeiro	26/03/1988	24				24	Aprovado	949º
527000140	Karine Da Silva Carvalho	17/11/1993	24				24	Aprovado	950º
527001066	Marilena Moreira	05/09/2000	24				24	Aprovado	951º
527000959	Ivone Maria Martins	05/04/1964	24				24	Aprovado	952º
527012156	Bárbara Leonie Barros Pires	24/07/1977	24				24	Aprovado	953º
527019831	Natália Caroline Luciano Costa	05/01/1985	24				24	Aprovado	954º
527007624	Priscila Criado Berckembrock	13/07/1987	24				24	Aprovado	955º

527019641	Luana Katarine De Souza	30/01/1991	24				24	Aprovado	956º
527000393	Luana Priscila Corrêa	27/02/1991	24				24	Aprovado	957º
527020638	Larissa Soares De Souza	28/01/1993	24				24	Aprovado	958º
527004256	Jiane De Cássia Goes Pereira	15/07/1993	24				24	Aprovado	959º
527021912	Gabriela Fabiane Luiz Dionisio	03/06/1994	24				24	Aprovado	960º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527014303	Samantha Martins Ferreira	18/07/1996	24				24	Aprovado	961º
527007650	Luana Vanessa De Almeida Alves	30/11/1996	24				24	Aprovado	962º
527004563	Maria Aparecida De Paula Lopes	08/07/1967	24				24	Aprovado	963º
527011559	Jeane Cristina Higino Da Silva	20/08/1980	24				24	Aprovado	964º
527012612	Paulo César Figueiredo	02/06/1985	24				24	Aprovado	965º
527012913	Wélena De Cassia Ribeiro	09/02/1988	24				24	Aprovado	966º
527012558	Thais Giffoni De Lima	06/11/1993	24				24	Aprovado	967º
527015702	Rafaela Cristina Roque Da Silva	08/07/1998	24				24	Aprovado	968º
527021448	Ianara Laynie Aparecida Cezario	04/10/1999	24				24	Aprovado	969º
527002837	Carla Gabriela Da Silva	07/01/1990	24				24	Aprovado	970º
527013921	Jéssica Suelen Noronha Silva	25/01/1991	24				24	Aprovado	971º
527016912	Felipe Maia De Assis	06/05/1986	24				24	Aprovado	972º
527022353	Maria Cleide Dos Santos	10/03/1987	24				24	Aprovado	973º
527018296	Neila Fátima De Moraes Francisco	16/12/1988	24				24	Aprovado	974º
527018801	Vanessa Luciana Alves Ferreira	01/05/1991	24				24	Aprovado	975º
527004631	Aleniara De Assis Costa Ribeiro	15/03/1992	24				24	Aprovado	976º
527022385	Lhais Paulyne Silva Ribeiro Milan	16/06/1993	24				24	Aprovado	977º
527017088	Thaís Caroline De Souza	29/05/1996	24				24	Aprovado	978º
527001269	Maria Gabriela Da Silva Souza	12/08/2002	24				24	Aprovado	979º
527004728	Laysa Aparecida Bento Da Silva	06/11/2002	24				24	Aprovado	980º
527012122	Fabiana Da Costa Silva Moreira	17/07/1979	24				24	Aprovado	981º
527002540	Elizângela Dos Santos Monteiro	13/02/1980	24				24	Aprovado	982º
527001878	Nyelle Borges Carvalho Dos Santos	06/10/1992	24				24	Aprovado	983º
527022433	Acleile Cristina Dos Santos Moreira	15/05/1983	24				24	Aprovado	984º
527015459	Renata Aparecida De Almeida Borbas	12/02/1986	24				24	Aprovado	985º
527016167	Quesia Cristina Da Silva	23/07/1979	24				24	Aprovado	986º
527005174	Graziela Mariano Marques Silveira	06/01/1984	24				24	Aprovado	987º
527000236	Samara Cristina Resende	20/12/1996	24				24	Aprovado	988º
527020382	Elaine Aparecida Duarte	25/09/1970	24				24	Aprovado	989º
527018214	Luiza Helena Mendes Marcelino Hatanda	05/10/1981	24				24	Aprovado	990º
527020254	Joseane Aparecida Rodrigues	25/01/1987	24				24	Aprovado	991º
527018231	Fernanda Cijani Lopes	05/07/1991	24				24	Aprovado	992º
527022484	Rosilene Silva Marques	11/12/1967	24				24	Aprovado	993º
527000920	Erika Aparecida Gomes	05/02/1973	24				24	Aprovado	994º
527022992	Marcia Elaine Ribeiro	04/05/1969	24				24	Aprovado	995º
527008673	Marilaine De Souza Gouveia	02/02/1976	24				24	Aprovado	996º
527018409	Adriana De Lima Florentin	30/08/1986	24				24	Aprovado	997º
527013766	Juliana Gabriela Pereira Da Silva	19/02/1988	24				24	Aprovado	998º
527008489	Graciela Dos Santos Fidelis Merizier	16/08/1990	24				24	Aprovado	999º
527006840	Aline De Oliveira Maurício	26/09/1993	24				24	Aprovado	1000º
527000143	Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas	17/09/1994	24				24	Aprovado	1001º
527003160	Leticia Emanuela Gomes De Sousa	27/01/1997	24				24	Aprovado	1002º
527000489	Layla Caroline Rosa Dos Santos	31/05/1998	24				24	Aprovado	1003º
527016661	Clara Bronze Bertolaccini	21/02/2001	24				24	Aprovado	1004º
527021558	Mônica Maria Ribeiro Belico Gomes	28/08/1964	24				24	Aprovado	1005º
527011568	Patrícia De Oliveira Pereira	21/01/1969	24				24	Aprovado	1006º
527001205	Miriã Batista Alves	15/07/1988	24				24	Aprovado	1007º
527016385	Gabriela Eduarda De Cássia Faria	03/07/1991	24				24	Aprovado	1008º
527016209	Nathália Franco Cherém	04/07/1997	24				24	Aprovado	1009º
527000993	Marinalva Augusta Dos Santos Rocha Leão	19/10/1979	24				24	Aprovado	1010º
527009053	Elizabete Da Silva	16/10/1980	24				24	Aprovado	1011º
527012039	Gabriela De Sousa Mayol	21/10/1999	24				24	Aprovado	1012º
527003996	Maria Das Graças Silva Ribeiro	08/03/1975	24				24	Aprovado	1013º
527015601	Ana Maria Cordeiro	10/10/1979	24				24	Aprovado	1014º

527006508	Josiane De Melo Borges	13/11/1981	24				24	Aprovado	1015º
527013102	Lívia De Oliveira Dias	07/01/1985	24				24	Aprovado	1016º
527017097	Franciele Zandona De Souza	10/05/1993	24				24	Aprovado	1017º
527007338	Jhulian Lorraine Da Silva	18/05/1993	24				24	Aprovado	1018º
527016040	Josefa De Lima Correia Tavares	08/05/1970	24				24	Aprovado	1019º
527006169	Adelaide Maria De Andrade	19/09/1976	24				24	Aprovado	1020º
527007278	Eliane Regina Pazini Anacleto	01/11/1979	24				24	Aprovado	1021º
527013514	Alana Thayná Costa Faria	25/12/1998	24				24	Aprovado	1022º
527011015	Andrezza Pereira De Almeida	25/02/1982	24				24	Aprovado	1023º
527010742	Servalina Dos Santos Rocha Firmino	13/02/1978	24				24	Aprovado	1024º
PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012938	Ana Paula Ferreira Rufino	13/03/1981	24				24	Aprovado	1025º
527018980	Bruno Zindra Da Silva	16/08/1988	24				24	Aprovado	1026º
527016673	Keyla Ramos Lopes	12/07/1991	24				24	Aprovado	1027º
527020425	Fernanda Ingrid Dias Oliveira Ribeiro	09/06/1990	24				24	Aprovado	1028º
527013455	Alícia Faria Ribeiro	10/03/1999	24				24	Aprovado	1029º
527002450	Michelli Vilela Garrone	07/05/1985	24				24	Aprovado	1030º
527013101	Danieli Cardoso De Paula	27/07/1986	24				24	Aprovado	1031º
527009265	Bianka Petrenko Silva	08/11/1995	24				24	Aprovado	1032º
527015615	Cleidiane Vanessa Souza De Almeida	22/02/1991	24				24	Aprovado	1033º
527007060	Giovana Azevedo Machado	03/04/2002	24				24	Aprovado	1034º
527001236	Maria Rita Andare Almeida	31/08/1954	23				23	Aprovado	1035º
527020737	Maria Das Dores Silva Costa	03/07/1960	23				23	Aprovado	1036º
527015977	Maria De Fatima Siqueira Silva	13/09/1960	23				23	Aprovado	1037º
527017070	Alba Genara Magalhaes De Lima	19/03/1961	23				23	Aprovado	1038º
527020547	Luzinete Chagas De Lima Mafra	08/07/1961	23				23	Aprovado	1039º
527016160	Ana Lúcia Espínola Dos Anjos	11/03/1963	23				23	Aprovado	1040º
527018548	Elza Maria Camargo De Vasconcelos	03/07/1963	23				23	Aprovado	1041º
527015498	Isabel Cristina Basílio	18/01/1974	23				23	Aprovado	1042º
527003519	Naiza Alves Da Silva Sousa	09/02/1987	23				23	Aprovado	1043º
527014634	Mariana Veloso Pereira Rosa	19/02/1999	23				23	Aprovado	1044º
527016428	Fabiana Paula Pereira Cutnei	25/09/1973	23				23	Aprovado	1045º
527014184	Fabiana Pereira De Carvalho Garcia	11/03/1979	23				23	Aprovado	1046º
527013872	Karolina De Souza Loschi	01/02/1996	23				23	Aprovado	1047º
527009538	Erica Cristina De Freitas	25/02/1979	23				23	Aprovado	1048º
527015036	Célia Maria Moreira Pompêo	20/02/1973	23				23	Aprovado	1049º
527020368	Endula Cândida De Souza Guimarães	12/05/1970	23				23	Aprovado	1050º
527019127	Débora Lacerda Lima	15/08/1994	23				23	Aprovado	1051º
527013135	Rosimeire Aparecida Rezende	25/09/1973	23				23	Aprovado	1052º
527013690	Mara Cristiane Pereira	18/04/1982	23				23	Aprovado	1053º
527003304	Blenda Eloísa Ferreira	25/07/1994	23				23	Aprovado	1054º
527020162	Mayra Abrantes Abrahão	22/07/1974	23				23	Aprovado	1055º
527013141	Flávia Helena Mokarzel Beraldo	01/03/1975	23				23	Aprovado	1056º
527006806	Maria Angélica Quirino Bispo	04/06/1975	23				23	Aprovado	1057º
527006702	Elenize Moreira De Lima Fernandes	07/01/1978	23				23	Aprovado	1058º
527009561	Francine Ribeiro Borges	10/06/1980	23				23	Aprovado	1059º
527010505	Flávia Dailsa De Godoy	20/05/1986	23				23	Aprovado	1060º
527014147	Mirele Ordélia Fernandes Miranda	27/08/1976	23				23	Aprovado	1061º
527017021	Daniely Almeida Caproni Prado	09/02/1990	23				23	Aprovado	1062º
527007292	Juliana Benedita Costa Tobias Negrão	06/11/1991	23				23	Aprovado	1063º
527004069	Diego Ruan Balista	19/10/1992	23				23	Aprovado	1064º
527020477	Gilsonia Aparecida Martins Gomes	25/07/1968	23				23	Aprovado	1065º
527017836	Jaqueline Cristina Da Silva	08/11/1986	23				23	Aprovado	1066º
527015581	Sheila Tatiane Ferreira Klemp Muñoz	22/03/1978	23				23	Aprovado	1067º
527016204	Laís Helena De Lima Oliveira	28/07/1989	23				23	Aprovado	1068º
527003766	Erica Openheimer Carvalho Ribeiro	10/02/1997	23				23	Aprovado	1069º
527011276	Elania Cristina Da Silva Sa	03/05/1976	23				23	Aprovado	1070º
527003125	Vanilda Alves Dos Santos	15/09/1976	23				23	Aprovado	1071º
527021871	Roseli De Souza	22/06/1981	23				23	Aprovado	1072º
527007087	Liliane Clenilda De Almeida	22/06/1983	23				23	Aprovado	1073º

527017915	Lediana Sebastiana Da Silva	03/06/1989	23				23	Aprovado	1074º
527000426	Ohana De Cassia Silva Andrade	04/03/1996	23				23	Aprovado	1075º
527013723	Francisca Machado Ferreira Silva	24/08/1969	23				23	Aprovado	1076º
527013613	Hevelin Cristina Henrique Da Silva	14/09/1977	23				23	Aprovado	1077º
527009613	Ginevania Andrade Brandao Andrade	24/03/1979	23				23	Aprovado	1078º
527016506	Janine Andrezza Silva Totaro	15/10/1987	23				23	Aprovado	1079º
527019093	Lais Caroline Rezende Muniz	04/11/1993	23				23	Aprovado	1080º
527007860	Camilla Helenna Carneiro Souza	28/11/2000	23				23	Aprovado	1081º
527018926	Sheila Everson Ribeiro	21/05/1974	23				23	Aprovado	1082º
527019986	Denize Cristiane Euzébio De Freitas	20/07/1975	23				23	Aprovado	1083º
527020132	Tamara Fernanda Da Costa Frugoli	24/01/1983	23				23	Aprovado	1084º
527019501	José Luis Gonçalves	15/02/1985	23				23	Aprovado	1085º
527021302	Mayara De Almeida Vitorino Gonçalves	11/09/1995	23				23	Aprovado	1086º
527009732	Rosemary Pereira Lima	04/06/1974	23				23	Aprovado	1087º
527013511	Maria Natalia Teixeira Gambogi	07/04/1977	23				23	Aprovado	1088º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527011576	Simone Ferreira Da Silva	19/01/1985	23				23	Aprovado	1089º
527019184	Daniela Gonçalves De Lima	17/06/1989	23				23	Aprovado	1090º
527018448	Bianca Sousa Moraes	07/08/1996	23				23	Aprovado	1091º
527005190	Lilyan Aparecida De Souza Silva	02/11/2000	23				23	Aprovado	1092º
527012131	Juliana De Fátima Da Silva Monteiro	14/05/1974	23				23	Aprovado	1093º
527022188	Gislaine Pereira Alkimim	15/08/1977	23				23	Aprovado	1094º
527009885	Flaviane Rodrigues Mendes	20/09/1990	23				23	Aprovado	1095º
527015834	Wagner Raposo De Mira	22/10/1979	23				23	Aprovado	1096º
527014853	Josiane Simõis Vasconcelos Cerqueira Dos Santos	07/04/1984	23				23	Aprovado	1097º
527005240	Lilian Duarte De Almeida Melo	26/05/1977	23				23	Aprovado	1098º
527017004	Mariely Azevedo Lemos	07/09/1980	23				23	Aprovado	1099º
527019647	Fernanda Helena Da Silva	13/09/1980	23				23	Aprovado	1100º
527021510	Alessandra Palmira De Moraes Francisco	27/07/1982	23				23	Aprovado	1101º
527016947	Darleni Gonçalves Oliveira	27/09/1966	23				23	Aprovado	1102º
527007365	Claudia Lopes Guimaraes	28/07/1969	23				23	Aprovado	1103º
527011694	Veralúcia Antunes Dos Santos	05/01/1973	23				23	Aprovado	1104º
527008454	Shirlei Aline Barroso Vicente	11/01/1990	23				23	Aprovado	1105º
527014315	Vanessa De Deus Soares De Almeida	24/08/1993	23				23	Aprovado	1106º
527005582	Elisa Bernardes	12/05/1998	23				23	Aprovado	1107º
527015947	Luciane Aparecida Paiva De Freitas	19/12/1968	23				23	Aprovado	1108º
527019806	Leane Maria Machado Dos Santos	05/05/1969	23				23	Aprovado	1109º
527011027	Maria Aparecida De Souza	05/02/1974	23				23	Aprovado PcD	1110º
527017391	Elaine Cristina Da Silva	21/04/1978	23				23	Aprovado	1111º
527005195	Deyse Rezende Silva Borges	15/06/1984	23				23	Aprovado	1112º
527011054	Denise Pompeu Morais Monteiro	13/03/1985	23				23	Aprovado	1113º
527021417	Fabiana Gonçalves De Brito Garcia	06/08/1988	23				23	Aprovado	1114º
527013802	Carla Fernanda Rodrigues	12/04/1992	23				23	Aprovado	1115º
527014106	Raíra Dos Santos Portugal	09/11/1994	23				23	Aprovado	1116º
527019456	Ana Paula De Sousa Brandão	11/02/1995	23				23	Aprovado	1117º
527005683	Ana Laura Sabino Barbosa	08/05/2004	23				23	Aprovado	1118º
527010819	Alexandrea Aparecida De Almeida Coutinho	03/01/1970	23				23	Aprovado	1119º
527004716	Ana Marta De Oliveira Silva	18/02/1970	23				23	Aprovado	1120º
527016780	Cláudia Andreia de Oliveira Dantas	05/11/1977	23				23	Aprovado	1121º
527008522	Andreia Campos Maia	30/11/1978	23				23	Aprovado	1122º
527020634	Michelle Oseas De Paiva Silva	29/03/1979	23				23	Aprovado	1123º
527018258	Marcia Maria De Abreu Silva	02/05/1980	23				23	Aprovado	1124º
527014785	Jecileia Da Silva Santos	23/12/1980	23				23	Aprovado	1125º
527016359	Simone Mota Dos Santos Andrade	24/11/1981	23				23	Aprovado	1126º
527012551	Alessandra Helena Costa Da Rosa	20/02/1982	23				23	Aprovado	1127º
527001797	Tania Cassia Da Silva	12/11/1986	23				23	Aprovado	1128º
527001586	Cintia Aparecida Da Silva	27/08/1992	23				23	Aprovado	1129º
527021335	Mayara Da Silva Fonseca	28/06/1994	23				23	Aprovado	1130º
527004142	Camila Gonçalves Miranda De Oliveira	28/05/1997	23				23	Aprovado	1131º
527002565	Bruna Valéria Cavalcante Farias	20/08/1997	23				23	Aprovado	1132º

527017849	Aline Ribeiro Verginio	30/06/1998	23				23	Aprovado	1133º
527004168	Elaine Cristina Da Silva	26/03/1978	23				23	Aprovado	1134º
527010374	Roberta Gislaine Melo	16/07/1986	23				23	Aprovado	1135º
527001472	Siliane De Souza Aquino	29/03/1993	23				23	Aprovado	1136º
527001134	Caroline Fátima De Almeida	27/12/1989	23				23	Aprovado	1137º
527005974	Elizandra Da Conceição Vitorino Nunes	30/12/1994	23				23	Aprovado	1138º
527009525	Natália Carolina Freitas Da Costa Moraes	09/11/1995	23				23	Aprovado	1139º
527000436	Joseane Expedita De Paulo Manoel	06/02/1996	23				23	Aprovado	1140º
527019201	Ana Clara Luciano	16/02/2000	23				23	Aprovado	1141º
527011718	Maria Rafaelly Torres Cabral	28/01/2005	23				23	Aprovado	1142º
527023129	Viviane Aparecida Cruz Germiniani Da Silva	23/03/1972	23				23	Aprovado	1143º
527007567	Claudilene Pinheiro De Alvarenga Schulz	06/02/1976	23				23	Aprovado	1144º
527015297	Kelli Aparecida Ozanan	16/04/1981	23				23	Aprovado	1145º
527021908	Lucimara De Lima	15/06/1982	23				23	Aprovado	1146º
527004996	Joyce Eduarda Jacob Silva	15/11/1992	23				23	Aprovado	1147º
527007163	Vanessa Da Silva Luiz	07/03/1994	23				23	Aprovado	1148º
527019209	Priscilla Helena Ciofi De Oliveira	07/07/1996	23				23	Aprovado	1149º
527013477	Rafaela Romaneli De Carvalho	24/06/1998	23				23	Aprovado	1150º
527015614	Sara Cristina Ribeiro De Souza	24/01/2000	23				23	Aprovado	1151º
527018592	Ana Clara Martins Tiburcio	09/07/1999	23				23	Aprovado	1152º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527011435	Rodrigo Arruda Silva	03/04/1985	23				23	Aprovado	1153º
527013501	Ana Lucia Costa Huhn	20/02/1968	23				23	Aprovado	1154º
527019277	Ana Maria Da Silva	22/07/1970	23				23	Aprovado	1155º
527015170	Luany Aparecida Massaini Pessoa De Oliveira	01/02/1984	23				23	Aprovado	1156º
527014220	Maria Fernanda De Morais Carneiro	18/05/1993	23				23	Aprovado	1157º
527019036	Greisla Maria De Souza	27/07/1999	23				23	Aprovado	1158º
527001167	Ingrid Stefani Da Silva	07/11/2000	23				23	Aprovado	1159º
527021590	Adriana Aparecida Da Silva	12/11/1984	23				23	Aprovado	1160º
527014208	Simony Aparecida Da Silva Carvalho	05/09/1997	23				23	Aprovado	1161º
527018108	Maria Do Carmo Ribeiro	08/08/1970	23				23	Aprovado	1162º
527016726	Elisangela Santos Carvalho	21/07/1975	23				23	Aprovado	1163º
527002387	Lucimar Ribeiro Araújo	20/01/1978	23				23	Aprovado	1164º
527022269	Éderson José Ramos	17/12/1984	23				23	Aprovado	1165º
527021886	Mariana Rocha Rosa	27/06/1987	23				23	Aprovado	1166º
527010937	Bruna Vitor Ferreira Andrade	20/04/1995	23				23	Aprovado	1167º
527021422	Ana Caroline Ribeiro	23/12/1999	23				23	Aprovado	1168º
527014945	Joana De Souza Ribeiro	28/10/2001	23				23	Aprovado	1169º
527022508	Rosângela Maria Espósito	27/10/1970	23				23	Aprovado	1170º
527013071	Rosânia Estácio Dos Santos	21/11/1972	23				23	Aprovado	1171º
527017051	Ana Paula Costa Assunção	20/09/1975	23				23	Aprovado	1172º
527014995	Fabiana Geraldini	05/01/1980	23				23	Aprovado	1173º
527008202	Lara Santos Castro	10/04/1985	23				23	Aprovado	1174º
527004355	Andreza Souza Couto Nascimento	16/02/1987	23				23	Aprovado	1175º
527010051	Maira Fernanda Ribeiro	13/04/1992	23				23	Aprovado	1176º
527021675	Sandra Do Nascimento Camargo Da Silva	30/09/1974	23				23	Aprovado	1177º
527016438	Rozineide Prates De Oliveira	22/04/1975	23				23	Aprovado	1178º
527014844	Rita Graziéla Silva Pereira	03/01/1983	23				23	Aprovado	1179º
527000740	Elaine Santana Dos Santos	03/11/1984	23				23	Aprovado	1180º
527022197	Samanta Cristina De Oliveira	20/08/1994	23				23	Aprovado	1181º
527014637	Natália Cristina Valério E Silva	04/04/1995	23				23	Aprovado	1182º
527020500	Marilene Cavalcante Mota	03/09/1995	23				23	Aprovado	1183º
527000255	Larissa Da Silva	14/07/1996	23				23	Aprovado	1184º
527012936	Geniane Oliveira	22/10/1973	23				23	Aprovado	1185º
527012414	Adriana Da Costa Faria	03/09/1974	23				23	Aprovado	1186º
527013334	Ordaiza Brito Da Silva Pereira	25/09/1976	23				23	Aprovado	1187º
527019230	Jacqueline Silva Silveira	18/02/1985	23				23	Aprovado	1188º
527013439	Bruno Carlos Fernandes Pires	24/05/1996	23				23	Aprovado	1189º
527006855	Célia Maria Da Silva	06/10/1975	23				23	Aprovado	1190º
527010668	Walmaiza Nunes Santos	28/08/1979	23				23	Aprovado	1191º

527001439	Fernanda Pereira Rodrigues	06/09/1988	23				23	Aprovado	1192º
527007631	Simone Faria Da Fonseca	11/09/1991	23				23	Aprovado	1193º
527011589	Juliane De Cassia Franco	21/05/1993	23				23	Aprovado	1194º
527018967	Ednan Vítor Dos Santos Moreira	20/04/1998	23				23	Aprovado	1195º
527011896	Herica Barreiro Fernandes Assis	15/12/1977	23				23	Aprovado	1196º
527021613	Rosana De Paula Rodrigues	16/04/1983	23				23	Aprovado	1197º
527005069	Thais Ribeiro Corrêa	30/10/2000	23				23	Aprovado	1198º
527010213	Bruna Barroso Monteiro	21/01/1993	23				23	Aprovado	1199º
527006936	Talita Aparecida Alves Ferreira	25/06/1982	23				23	Aprovado	1200º
527012961	Eliza Fernanda Alves	03/10/1991	23				23	Aprovado	1201º
527017091	Irlane Batista Santos	14/10/1976	23				23	Aprovado	1202º
527017099	Simone Hart	13/04/1977	23				23	Aprovado	1203º
527014384	Debora Levestai De Souza Pereira	15/06/1994	23				23	Aprovado	1204º
527010158	Amanda Paula Silva Oliveira	03/07/1994	23				23	Aprovado	1205º
527002202	Giovana Riciatti	27/04/2003	23				23	Aprovado	1206º
527018001	Priscila De Oliveira Batista	10/07/1984	23				23	Aprovado	1207º
527015324	Graziele Pereira Faustino	24/09/1995	23				23	Aprovado	1208º
527021012	Katherine Kelly Costa Rosa	02/12/1996	23				23	Aprovado	1209º
527004222	Marcos Vinicius Fonseca De Moraes	01/07/1981	23				23	Aprovado	1210º
527008697	Priscilia Plantes Borges	01/07/1998	23				23	Aprovado	1211º
527013426	Edilaine Aparecida Silva	02/12/1991	23				23	Aprovado	1212º
527005575	Cristiane Emí Nakashita	21/12/1987	23				23	Aprovado	1213º
527013479	Ana Letícia Pereira E Silva	18/01/1995	23				23	Aprovado	1214º
527004700	Rita De Cássia Martinelli	16/09/1998	23				23	Aprovado	1215º
527010660	Margarete Maciel Rodrigues	18/05/1981	23				23	Aprovado	1216º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012552	Dayani De Vilas Boas Afonso	30/10/1990	23				23	Aprovado	1217º
527002655	Bianca Frias De Souza Sauer	07/09/1992	23				23	Aprovado	1218º
527020214	Anailce Da Silvaa	07/01/1970	23				23	Aprovado	1219º
527006453	Elisangela Teixeira Moraes Mauro	09/04/1982	23				23	Aprovado	1220º
527019448	Cibele Farina Vanço	26/07/1983	23				23	Aprovado	1221º
527008244	Joelma Nunes Da Silva	21/07/1988	23				23	Aprovado	1222º
527008653	Débora Cristina Barbosa De Souza	27/02/1994	23				23	Aprovado	1223º
527019074	Daniele Ramos Dos Santos Carvalho	25/12/1985	23				23	Aprovado PcD	1224º
527023046	Daniele Das Chagas Vilela	17/10/1990	23				23	Aprovado	1225º
527013377	Leandra Maria Norberto	17/12/1971	23				23	Aprovado	1226º
527012541	Gislaine De Fátima Gonçalves Siqueira	21/06/1987	23				23	Aprovado	1227º
527019475	Maria Claudete Da Silva	27/09/1959	22				22	Aprovado	1228º
527019912	Iraci Amélia Leite	29/12/1960	22				22	Aprovado	1229º
527011178	Anezia De Souza Mariano	06/11/1962	22				22	Aprovado	1230º
527021827	Francelôrdes De Matos Coelho	26/03/1963	22				22	Aprovado	1231º
527012208	Jane Alessandra De Faria	24/07/1976	22				22	Aprovado	1232º
527005912	Natasha Cristina Dias De Souza	24/11/1996	22				22	Aprovado	1233º
527010242	Eidimara De Jesus Oliveira Franco	27/10/1978	22				22	Aprovado	1234º
527019995	Jéssica Afrancine Ramos De Souza	18/02/1992	22				22	Aprovado	1235º
527010776	Terezinha Teixeira Catarino	09/08/1964	22				22	Aprovado PcD	1236º
527012808	Klicia De Cassia Cobra Fernandes	01/11/1988	22				22	Aprovado	1237º
527007173	Elaine Martins De Lima	30/11/1980	22				22	Aprovado	1238º
527020116	Duane Inocencio Siqueira De Oliveira	20/07/1987	22				22	Aprovado	1239º
527012713	Clarissa Silva De Almeida	12/08/1987	22				22	Aprovado	1240º
527013825	Neide Aparecida De Oliveira Souto	26/09/1968	22				22	Aprovado	1241º
527009773	Renata De Cássia Silva Tenório	02/09/1993	22				22	Aprovado	1242º
527018187	Maria Aparecida De Souza Ferreira	23/10/1972	22				22	Aprovado	1243º
527022924	Elma Alves Dos Santos	11/08/1969	22				22	Aprovado	1244º
527019296	Gisele De Cassia Silva Da Costa Ribeiro	15/05/1982	22				22	Aprovado	1245º
527018215	Leticia Rodrigues Ribeiro	03/06/2000	22				22	Aprovado	1246º
527021015	Zilda Moreira Delfino	01/02/1968	22				22	Aprovado	1247º
527018668	Luciene Aparecida Candido Rodrigues	16/11/1973	22				22	Aprovado	1248º
527010008	Kellen Fernanda Openheimer Alves	09/04/1994	22				22	Aprovado	1249º
527014915	Maria Fernanda Moreira Souza	17/01/2002	22				22	Aprovado	1250º

527016228	Luciana Maria De Menezes Da Silva De Santana	09/06/1982	22				22	Aprovado	1251º
527001273	Sara Jaqueline Gomes Cardoso	18/07/1990	22				22	Aprovado	1252º
527022170	Elizabete Martins Papi Silva	21/01/1965	22				22	Aprovado	1253º
527006996	Claudia Helena Delfino	31/07/1971	22				22	Aprovado	1254º
527009536	Aline Gleisy Gianini Muniz Ramos	20/05/1976	22				22	Aprovado	1255º
527017231	Adriana Aparecida Ramos Machado	13/11/1977	22				22	Aprovado	1256º
527013598	Telma Da Conceição De Oliveira	18/04/1978	22				22	Aprovado	1257º
527017029	Maria Luciene Braga	15/04/1980	22				22	Aprovado	1258º
527011040	Joseane Fernanda Santiago	04/10/1983	22				22	Aprovado	1259º
527013563	Debora Da Cruz Andrade	27/05/1986	22				22	Aprovado	1260º
527012647	Rosana Da Cunha Brandão	16/12/1969	22				22	Aprovado	1261º
527012943	Leila Aparecida Da Silva	16/03/1977	22				22	Aprovado	1262º
527016349	Silvana De Cássia Teixeira	26/01/1980	22				22	Aprovado	1263º
527007548	Isabella De Paiva Leite	13/12/1985	22				22	Aprovado	1264º
527008151	Larissa Domingues Morais Martins	30/07/1999	22				22	Aprovado	1265º
527004809	Ilda Maria Rocha	09/07/1970	22				22	Aprovado	1266º
527002303	Andréa Cristina Pereira	08/01/1974	22				22	Aprovado	1267º
527007237	Elaine Cristina De Lima Marques Lopes	10/05/1988	22				22	Aprovado	1268º
527001982	Janice Santos De Jesus	03/07/1988	22				22	Aprovado	1269º
527002196	Stela Mara Nunes De Oliveira	10/04/1985	22				22	Aprovado	1270º
527014087	Maria Ivone Reis E Silva	29/01/1975	22				22	Aprovado	1271º
527008924	Marcia Leandra Santos	17/05/1981	22				22	Aprovado	1272º
527000857	Aranay Aramita Disessa	18/02/1983	22				22	Aprovado	1273º
527001910	Simone Ferreira De Souza	12/08/1986	22				22	Aprovado	1274º
527008650	Daniele Dos Santos	23/06/1988	22				22	Aprovado	1275º
527013788	Alissandra Batista De Andrade Silva	21/05/1974	22				22	Aprovado	1276º
527001474	Camila Aparecida Da Silva E Souza	28/04/1982	22				22	Aprovado	1277º
527012799	Monalisa Conceição Pereira	09/12/1986	22				22	Aprovado	1278º
527012566	Fernanda Rangel Pereira	26/03/1996	22				22	Aprovado	1279º
527015092	Maria Eduarda Bertolaccini	05/10/2000	22				22	Aprovado	1280º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527015446	Beatriz Regina Carneiro Do Rosario	23/06/1989	22				22	Aprovado	1281º
527007559	Rita De Cassia Do Prado Pereira	06/12/1965	22				22	Aprovado	1282º
527018598	Valderez Ferreira Da Silva Guedes	29/06/1979	22				22	Aprovado	1283º
527010268	Vania Aparecida Dias Beraldo	19/10/1966	22				22	Aprovado	1284º
527018289	Márcia Cristina De Barros Ribeiro Paiva	02/08/1971	22				22	Aprovado	1285º
527014307	Kelly Cristina Ferreira Jorge	10/03/1977	22				22	Aprovado	1286º
527004796	Kelly Nathalie Prudêncio Brandão	14/07/1977	22				22	Aprovado	1287º
527013558	Andréa Da Silva Leite	14/09/1979	22				22	Aprovado	1288º
527019252	Rita De Cássia Oliveira Paula	30/09/1980	22				22	Aprovado	1289º
527007848	Anita Pereira Machado	20/05/1991	22				22	Aprovado	1290º
527017922	Vanessa Aparecida Silva Ribeiro	04/06/1991	22				22	Aprovado	1291º
527021010	Stephanie Pollyanna De Oliveira Ribeiro	23/08/1993	22				22	Aprovado	1292º
527006910	Jéssica Avila Da Silva	06/06/1995	22				22	Aprovado	1293º
527019021	Tissiana Rodrigues De Freitas	03/11/1983	22				22	Aprovado	1294º
527014868	Ingrid Moreira Pereira	14/02/1988	22				22	Aprovado	1295º
527011488	Amanda Dos Santos Custódio	19/08/1989	22				22	Aprovado	1296º
527016572	Marcia Ribeiro Silva	07/07/1983	22				22	Aprovado	1297º
527017477	Fátima Cristina Timóteo	08/02/1974	22				22	Aprovado	1298º
527020597	Flávia Cassemiro Do Prado Pereira	13/09/1988	22				22	Aprovado	1299º
527015946	Yan Scalco Garcia Prado	12/09/1994	22				22	Aprovado	1300º
527004929	Marineide Jesus Santos	16/07/1973	22				22	Aprovado	1301º
527017865	Renata Aparecida Coutinho Silva	06/03/1979	22				22	Aprovado	1302º
527013912	Priscila Soares De Alvarenga Barreiro	08/04/1982	22				22	Aprovado	1303º
527013534	Tatiana Aparecida Costa	18/07/1982	22				22	Aprovado	1304º
527016786	Crevonive Alves Fabiano	03/05/1983	22				22	Aprovado	1305º
527001222	Tamyres De Cassia Chibante	12/08/1989	22				22	Aprovado	1306º
527009893	Joyce Carvalho Da Silva	03/07/1990	22				22	Aprovado	1307º
527011613	Fernanda Ferreira Da Silva	02/06/1994	22				22	Aprovado	1308º
527003294	Erika Renata Aparecida De Azevedo	07/06/1972	22				22	Aprovado	1309º

527016273	Maria Aparecida Ferreira Fernandes	18/05/1973	22				22	Aprovado	1310º
527019128	Cecília Andreia Martins	26/04/1978	22				22	Aprovado	1311º
527006197	Monica Pereira Duarte	27/04/1979	22				22	Aprovado	1312º
527000115	Walquiria Gonçalves Barbosa	15/05/1981	22				22	Aprovado	1313º
527014258	Rosana Aparecida Alves De Souza	08/03/1983	22				22	Aprovado	1314º
527015412	Gislaine De Fátima Costa De Oliveira	22/03/1996	22				22	Aprovado	1315º
527003515	Larissa Sampaio Pereira De Oliveira	16/12/1997	22				22	Aprovado	1316º
527017329	Renata Alves Silva	16/08/1978	22				22	Aprovado	1317º
527007364	Cíntia Ribeiro Da Silva Reis	14/04/1987	22				22	Aprovado	1318º
527015923	Junimara Aparecida De Campos Faria	10/03/1966	22				22	Aprovado	1319º
527002207	Vanessa De Brito	19/06/1980	22				22	Aprovado	1320º
527019492	Yanaie Aparecida Barbosa De Jesus	14/07/1976	22				22	Aprovado	1321º
527013628	Jovanete Da Silva Melo Damião	01/06/1988	22				22	Aprovado	1322º
527017032	Marilyn Brígida Ferreira	13/08/1987	22				22	Aprovado	1323º
527013382	Monica Santos Da Silva Biazin	15/05/1988	22				22	Aprovado	1324º
527020884	Fernanda Cristina Borges Satlher	29/07/1988	22				22	Aprovado	1325º
527004174	Aline Da Silva Rocha	27/11/1991	22				22	Aprovado	1326º
527018541	Thaynara Silveira De Almeida	28/10/1994	22				22	Aprovado	1327º
527003281	Patricia Cunha Flores Bento	24/04/1975	22				22	Aprovado	1328º
527023059	Aparecida Cássia Do Divino Marques	28/11/1977	22				22	Aprovado	1329º
527017441	Adelma Carina Moitinho Lima Teles	03/03/1983	22				22	Aprovado	1330º
527016474	Lúcia Helena Da Silva Faria	28/06/1977	22				22	Aprovado	1331º
527006192	Diane Pereira De Souza	14/02/1986	22				22	Aprovado	1332º
527019538	Rosemeire De Paula Souza	03/03/1976	22				22	Aprovado	1333º
527020830	Ana Cláudia Muniz Da Silva	31/12/1976	22				22	Aprovado	1334º
527004984	Lucimara Ferreira De Carvalho	27/01/1978	22				22	Aprovado	1335º
527017680	Clarice Gonçalves Do Carmo De Faria	19/03/1987	22				22	Aprovado	1336º
527013559	Karoline Maria Tolentino Teixeira	07/01/1989	22				22	Aprovado	1337º
527002326	Ana Karolina Moreira Silva	12/01/1991	22				22	Aprovado	1338º
527003789	Bruna Santucci Vilas Boas Ribeiro	26/06/1991	22				22	Aprovado	1339º
527003474	Thalita Cristina Fernandes	05/02/1994	22				22	Aprovado	1340º
527002550	Maria Camila De Oliveira Silva	24/11/2000	22				22	Aprovado	1341º
527021546	Isabel Cristina Da Silva	04/04/1972	22				22	Aprovado	1342º
527004632	Raquel De Oliveira Pacheco	20/04/1974	22				22	Aprovado	1343º
527012357	Ana Paula De Lima Palhares Silva	07/08/1984	22				22	Aprovado	1344º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527011657	Gleice Ane Santos Da Cruz	17/07/1986	22				22	Aprovado	1345º
527006335	Ana Carolina Gonçalves Vieira	01/03/1987	22				22	Aprovado	1346º
527013317	Thais Cruz Fonseca	30/08/1995	22				22	Aprovado	1347º
527021506	Fabiana dos Reis Borges Soares	08/06/1981	22				22	Aprovado	1348º
527013574	Edna Lucia Barbosa Dos Santos	15/12/1969	22				22	Aprovado	1349º
527010226	Lucelena Borges	09/08/1973	22				22	Aprovado	1350º
527023176	Cleyberth Fernandes Miranda	27/06/1974	22				22	Aprovado	1351º
527021333	Rosilene Ferreira Tomaz	25/08/1974	22				22	Aprovado	1352º
527013440	Maria Isabel De Andrade	14/07/1979	22				22	Aprovado	1353º
527014207	Sônia Maria Da Silva Dias	19/07/1981	22				22	Aprovado	1354º
527004891	Micheli Aparecida Dos Santos	18/02/1988	22				22	Aprovado	1355º
527022885	Graziele Moreira Fernandes	30/11/1988	22				22	Aprovado	1356º
527002406	Flávia Letícia Dos Santos	13/07/1989	22				22	Aprovado	1357º
527006028	Dayana Batista Moreira	23/07/1989	22				22	Aprovado	1358º
527009162	Gislene Júnia Da Cruz	25/06/1990	22				22	Aprovado	1359º
527013401	Sara Siqueira Rodrigues	16/02/1992	22				22	Aprovado	1360º
527002996	Irene Deroldo De Souza	05/03/1993	22				22	Aprovado	1361º
527004679	Tainara Dos Reis Gouveia	29/11/1993	22				22	Aprovado	1362º
527000376	Jennyffer Carvalho De Biaso	22/09/1997	22				22	Aprovado	1363º
527020475	Celeste De Luna Soares	19/06/1965	22				22	Aprovado	1364º
527015288	Luana Maria De Oliveira Gomes	16/08/1966	22				22	Aprovado	1365º
527017381	Patrícia Paula Coutinho Do Nascimento	01/05/1976	22				22	Aprovado	1366º
527010637	Thamiris Dos Santos Carvalho Rosa	24/11/1987	22				22	Aprovado	1367º
527012942	Ernanda Dos Santos Martins	29/12/1988	22				22	Aprovado	1368º

527017925	Patrícia De Oliveira	10/05/1992	22				22	Aprovado	1369º
527004609	Délis De Jesus Lemos	18/02/1993	22				22	Aprovado	1370º
527013417	Nevani Gomes Da Silva	13/11/1976	22				22	Aprovado	1371º
527023092	Lucilene Batista Paiva	16/07/1985	22				22	Aprovado	1372º
527015267	Nádia Rebeca Moreira Pires	25/11/1998	22				22	Aprovado	1373º
527019045	Juliene Paula Rodrigues Caetano	13/07/1993	22				22	Aprovado	1374º
527018688	Bruna Dos Santos Candido	03/12/1993	22				22	Aprovado	1375º
527011115	Marianna Alves Corrêa Vitor	20/02/1995	22				22	Aprovado	1376º
527012330	Monique Marcantonio	04/09/1995	22				22	Aprovado	1377º
527012840	Maria Nancy Crispim	08/10/1972	22				22	Aprovado	1378º
527020795	Sherli Serafini Costa	28/04/1987	22				22	Aprovado	1379º
527003154	Emilly Chaves Brandão	26/05/2004	22				22	Aprovado	1380º
527016949	Alessandra Aparecida Nogueira	16/01/1972	22				22	Aprovado	1381º
527014455	Allan Paul Santos Moraes	06/11/1974	22				22	Aprovado	1382º
527013564	Vilma Fonseca Simões	25/07/1965	22				22	Aprovado	1383º
527018419	Ariadne Da Silva	17/09/1973	22				22	Aprovado	1384º
527007280	Rosangela Aparecida De Brito Hayasaka	06/11/1978	22				22	Aprovado	1385º
527020418	Raquel Cristiane Bitencourt	18/03/1981	22				22	Aprovado PcD	1386º
527020651	Luciene Aparecida Da Silva	19/01/1978	22				22	Aprovado	1387º
527010365	Silvana Natália De Jesus Oliveira	12/12/1984	22				22	Aprovado	1388º
527005137	Rosiane de Almeida Petronilho	05/06/1985	22				22	Aprovado	1389º
527008724	Wilson Cesar Ribeiro	29/04/1997	22				22	Aprovado	1390º
527002902	Camila Ferreira Dos Santos Pelegrino	14/08/1991	22				22	Aprovado	1391º
527017554	Luciana Aparecida De Oliveira	18/09/1976	22				22	Aprovado	1392º
527005987	Rosenilda Maria Do Couto Sousa	15/01/1978	22				22	Aprovado	1393º
527010119	Nilva Borges	09/01/1979	22				22	Aprovado	1394º
527002421	Jéssica Maria Martins	02/10/1982	22				22	Aprovado	1395º
527018728	Cleonice Maria Da Fonseca Costa	24/07/1986	22				22	Aprovado	1396º
527008245	Danielly Benassi Rodrigues Da Rosa	11/05/1989	22				22	Aprovado	1397º
527000277	Mariana Sodário De Souza	15/05/1991	22				22	Aprovado	1398º
527020226	Darah Paulini Rosa De Azevedo	16/04/1996	22				22	Aprovado	1399º
527017887	Laynara Vitória Donizete Félix	28/05/2002	22				22	Aprovado	1400º
527020718	Fernanda De Souza Rosa Silva	09/02/1985	22				22	Aprovado	1401º
527007915	Glauciene De Fatima Rocha	23/02/1976	22				22	Aprovado	1402º
527018308	Lídia Maura Silva	11/10/1977	22				22	Aprovado	1403º
527020338	Patricia Almeida Damas Dos Santos	31/07/1991	22				22	Aprovado	1404º
527016463	Flavia Maciel Saúde	04/10/1982	22				22	Aprovado	1405º
527013565	Gabriele Rosa Rangel	28/10/1994	22				22	Aprovado	1406º
527016554	Terezinha Vânia Alvarenga Da Silva	08/12/1958	21				21	Aprovado	1407º
527010490	Estel Rita Carneiro	15/03/1962	21				21	Aprovado	1408º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012209	Ana Paula Jesus Dos Santos Mendonça	03/11/1984	21				21	Aprovado	1409º
527016584	Lucineia Maria De Souza Moreira	08/10/1965	21				21	Aprovado	1410º
527006740	Edvânia Cássia De Almeida Ferreira	26/01/1978	21				21	Aprovado	1411º
527011880	Maria Benedita Martins Dos Santos	08/11/1972	21				21	Aprovado	1412º
527021538	Erica Pereira da Silva	12/05/1979	21				21	Aprovado	1413º
527014291	Debora De Paula Ferreira Monteiro	24/01/1985	21				21	Aprovado	1414º
527009042	Daniele Cristina Silva De Carvalho	27/02/1981	21				21	Aprovado	1415º
527020455	Lucilaine Morais Da Silva Prado	16/05/1979	21				21	Aprovado	1416º
527004309	Lilian Cristina Pimentel De Macedo	12/07/1982	21				21	Aprovado	1417º
527007953	Roselene De Cassia Vianei	14/06/1970	21				21	Aprovado	1418º
527020506	Lucimara Dos Santos Malaquias	15/08/1979	21				21	Aprovado	1419º
527016332	Luana Bernardes Do Carmo Barbosa	18/07/1988	21				21	Aprovado	1420º
527000260	Bruna Caroline De Souza	27/08/1993	21				21	Aprovado	1421º
527019440	Daniela Maria De Pádua	05/08/1979	21				21	Aprovado	1422º
527018094	Élida Da Silva Ferreira Santos	07/06/1986	21				21	Aprovado	1423º
527020479	Najla Maria Esther Dos Santos	04/07/1987	21				21	Aprovado	1424º
527004921	Emilia Ferreira Moraes	14/02/1992	21				21	Aprovado	1425º
527012546	Lucimar Da Silva	28/07/1977	21				21	Aprovado	1426º
527020352	Luciene Pereira Barbosa	22/09/1977	21				21	Aprovado	1427º

527022056	Maria De Lourdes Borgres	15/06/1965	21				21	Aprovado	1428º
527016437	Vera Lúcia Ferreira	31/08/1973	21				21	Aprovado	1429º
527016453	Beatriz Evaristo Neves	26/09/1976	21				21	Aprovado	1430º
527004774	Jussara Vanuza Da Silva Moreira	21/02/1977	21				21	Aprovado	1431º
527016591	Ana Carolina Fortes	02/02/1988	21				21	Aprovado	1432º
527009400	Carla Nascimento De Castro	24/02/1990	21				21	Aprovado	1433º
527002282	Thamiris Aparecida Da Silva Gonçalves	01/07/1993	21				21	Aprovado	1434º
527008221	Maria Tereza Neves Maciel Pereira	08/07/1966	21				21	Aprovado	1435º
527014574	Patrícia Mayra Pereira	10/08/1971	21				21	Aprovado	1436º
527012046	Marília Aparecida Leonel Viana	14/10/1987	21				21	Aprovado	1437º
527005119	Talita De Cássia E Silva Vieira	15/11/1989	21				21	Aprovado	1438º
527001014	Cássina Silva Souza	03/03/1973	21				21	Aprovado	1439º
527001950	Amanda Nogueira Machado Miranda	12/04/1998	21				21	Aprovado	1440º
527016991	Rosangela Firmino Da Silva	19/10/1974	21				21	Aprovado	1441º
527012816	Fabiola Da Costa De Abreu Rosa	02/05/1986	21				21	Aprovado	1442º
527007496	Fabiane Da Silva Torres	26/11/1976	21				21	Aprovado	1443º
527009550	Fabiola Dias Da Silva Machado	13/11/1980	21				21	Aprovado	1444º
527013879	Romenilsa De Sousa Silva Rodrigues	03/04/1985	21				21	Aprovado	1445º
527013870	Elizabeth Vitorino De Almeida	15/04/1972	21				21	Aprovado	1446º
527008799	Mayara Demaseno Luiz Marques Lopes	28/06/1995	21				21	Aprovado	1447º
527020399	Mônica Pereira De Rezende	26/06/1970	21				21	Aprovado	1448º
527007373	Adriana Aparecida Da Costa	02/03/1974	21				21	Aprovado	1449º
527018320	Andreza Queiroz Dalapé	20/05/1977	21				21	Aprovado	1450º
527015260	Andressa Pereira Nascimento	25/10/1988	21				21	Aprovado	1451º
527006979	Luciana Aparecida Barreiro	22/06/1994	21				21	Aprovado	1452º
527016439	Karina Da Silva Oliveira	31/01/1996	21				21	Aprovado	1453º
527021692	Jennifer Gonçalves Gregório	14/03/2001	21				21	Aprovado	1454º
527017592	Elizabete Martins Dos Santos Alves	07/01/1977	21				21	Aprovado	1455º
527010727	Tatiane Dos Santos Oliveira E Coutinho	16/10/1982	21				21	Aprovado	1456º
527010552	Verônica Dos Santos Camargo	26/01/1984	21				21	Aprovado	1457º
527020869	Verginia Aparecida Silva	06/10/1986	21				21	Aprovado	1458º
527016654	Mara Lúcia De Andrade	30/09/1975	21				21	Aprovado	1459º
527010996	Larissy Arantes Meijon Campolina De Souza	10/10/1990	21				21	Aprovado	1460º
527007221	Merycely Gomes De Assis Ribeiro	22/12/1971	21				21	Aprovado	1461º
527004241	Isabela De Cássia Barbosa Bento	22/11/1992	21				21	Aprovado	1462º
527011590	Rosimara Cardoso Lopes	04/04/1975	21				21	Aprovado	1463º
527014189	Giselli Faria Caetano Dos Santos	24/10/1975	21				21	Aprovado	1464º
527022089	Angela Maria Magalhães Pereira Viana	19/10/1976	21				21	Aprovado	1465º
527018378	Vanessa Silva De Souza	05/12/1985	21				21	Aprovado	1466º
527018228	Raquel Vitorino Donizetti Da Silva	13/07/1986	21				21	Aprovado	1467º
527013986	Jaqueline Pires Barroso Nora	18/12/1989	21				21	Aprovado	1468º
527013120	Ana Paula Dos Santos	05/03/1974	21				21	Aprovado	1469º
527015855	Adriana Maria Da Silva	18/04/1975	21				21	Aprovado	1470º
527002037	Gislaine Alves Faria Gonçalves	08/11/1979	21				21	Aprovado	1471º
527021740	Simone Ribeiro Ananias	17/03/1981	21				21	Aprovado	1472º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013584	Alexandra Das Dores Andrade Oliveira	23/04/1981	21				21	Aprovado	1473º
527006853	Janaína Ribeiro Pereira Silva	02/08/1981	21				21	Aprovado	1474º
527009250	Joseane Cristina Barbosa	09/04/1984	21				21	Aprovado	1475º
527015210	Aurélia Dos Santos Oliveira	24/12/1984	21				21	Aprovado	1476º
527020388	Andréa De Fátima Moreira Mello	25/10/1985	21				21	Aprovado	1477º
527016919	Marcilene Faria Alves	25/11/1985	21				21	Aprovado	1478º
527009200	Keila Rafaela Lopes	10/02/1992	21				21	Aprovado	1479º
527009838	Mariele Cruz Ignacio Funchal	19/02/1998	21				21	Aprovado	1480º
527020753	Pãmella Schaine Souza Costa Morais	05/07/2000	21				21	Aprovado	1481º
527002064	Eliana Expedita Da Silva	15/10/1994	21				21	Aprovado	1482º
527012572	Francislene Barros Hilbruner	02/12/1972	21				21	Aprovado	1483º
527016637	Marcia Aparecida Barbosa	12/10/1984	21				21	Aprovado	1484º
527014044	Darym Daner Viana	07/06/1986	21				21	Aprovado	1485º
527015898	Raquel Mariane Machado	18/06/1995	21				21	Aprovado	1486º

527016308	Marluce De Fátima Franco Andrade	20/11/1976	21				21	Aprovado	1487º
527012418	Gisele Aparecida Do Nascimento Menezes	27/10/1977	21				21	Aprovado	1488º
527013821	Maquelle Mendonça Da Silva	12/09/1990	21				21	Aprovado	1489º
527020607	Carleia Bormann Schiehl	28/04/1986	21				21	Aprovado	1490º
527012871	Ana Cristina De Souza Melo	26/04/1964	21				21	Aprovado	1491º
527012496	Tiago De Mello Pereira	17/05/1984	21				21	Aprovado	1492º
527014584	Isabela Da Silva	07/03/2001	21				21	Aprovado	1493º
527014916	Lucilene Openheimer Da Silva Alves	28/12/1974	21				21	Aprovado	1494º
527014437	Maria Rita Moreira Da Costa	08/07/1977	21				21	Aprovado	1495º
527016986	Viviane Fraga Silva	01/10/1979	21				21	Aprovado	1496º
527015882	Izabela Cristina Ferreira	04/01/1981	21				21	Aprovado	1497º
527014985	Waneuza Pereira Ramos	24/03/1983	21				21	Aprovado	1498º
527009768	Geovania Cássia Almeida Silva	12/06/1985	21				21	Aprovado	1499º
527020133	Verônica Martins Pereira Dos Santos	26/09/1986	21				21	Aprovado	1500º
527010971	Angela Aparecida Dos Santos	14/05/1965	21				21	Aprovado	1501º
527004122	Josemara Rocha	29/10/1971	21				21	Aprovado	1502º
527015389	Márcia Cristina Madureira De Andrade	17/08/1972	21				21	Aprovado	1503º
527020067	Noemi Garcia Borges	12/11/1978	21				21	Aprovado	1504º
527020095	Glaiseallem Oliveira De Souza	26/02/1979	21				21	Aprovado	1505º
527017996	Marcia Maria Avelina De Siqueira	24/07/1982	21				21	Aprovado	1506º
527004305	Alcana Silva Barbosa	27/10/1983	21				21	Aprovado	1507º
527017411	Andréa Cristina Barbosa	06/11/1984	21				21	Aprovado	1508º
527007245	Evelyn De Souza	14/05/1990	21				21	Aprovado	1509º
527012326	Maria Lucia Leal Carvalho	17/04/1970	21				21	Aprovado	1510º
527007580	Viviane Estrazzeri	08/06/1980	21				21	Aprovado	1511º
527016581	Estefani Mengui De Mello	11/06/1986	21				21	Aprovado PcD	1512º
527011157	Thamires Daiane Do Prado	15/04/1997	21				21	Aprovado	1513º
527009699	Jéssica Laraiane De Andrade	28/05/2000	21				21	Aprovado	1514º
527012610	Jose Severino Da Silva	16/05/1975	21				21	Aprovado	1515º
527011744	Elisa Queiroz Dos Santos	18/09/1971	21				21	Aprovado	1516º
527010617	Pricila Pereira De Souza	27/10/1981	21				21	Aprovado	1517º
527010073	Maria Cristina De Morais	21/06/1985	21				21	Aprovado	1518º
527015718	Elisângela Freitas Fortes Da Rocha	13/08/1990	21				21	Aprovado	1519º
527018042	Mayara Cristina Souza Faustino Belli	28/09/1990	21				21	Aprovado	1520º
527009491	Priscila Lúcia Dos Santos Fernandes	18/02/1980	21				21	Aprovado	1521º
527009575	Adriana Gomes Siqueira	15/03/1980	21				21	Aprovado	1522º
527019533	Natália Dos Santos Pereira	11/10/1984	21				21	Aprovado	1523º
527015002	Pablina Sanchez	05/01/1988	21				21	Aprovado	1524º
527005835	Fabiana Delfino Bizarro	10/06/1991	21				21	Aprovado	1525º
527007565	Aline Raquel De Oliveira Siqueira	17/05/1992	21				21	Aprovado	1526º
527019104	Kelly Cristina De Paiva	06/07/1973	21				21	Aprovado	1527º
527019113	Valdete De Cássia Pereira	05/02/1974	21				21	Aprovado	1528º
527010962	Giselle Mendes Do Prado	30/01/1982	21				21	Aprovado	1529º
527021788	Andressa Belli	17/07/1997	21				21	Aprovado	1530º
527008194	Valéria Vitória Da Silva	15/08/1973	21				21	Aprovado	1531º
527001980	Kelly Cristina Candida de Lima	08/05/1984	21				21	Aprovado	1532º
527020675	Elisangela De Lima Gomes Dainezi	15/04/1986	21				21	Aprovado	1533º
527016264	Eliete Oliveira De Souza	24/04/1969	21				21	Aprovado	1534º
527010861	Karina Marlise Floriano	28/02/1984	21				21	Aprovado	1535º
527011571	Priscila Borges Dos Reis	31/12/1989	21				21	Aprovado	1536º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527006536	Nathalia Viana Ramos Santana	21/02/1999	21				21	Aprovado	1537º
527017936	Marlene Vieira Silva	09/05/1968	21				21	Aprovado	1538º
527020341	Aline Do Nascimento Dalt Divino	15/01/1989	21				21	Aprovado	1539º
527010354	Erika Viana Dantas Pereira	08/12/1973	21				21	Aprovado	1540º
527002953	Sibeli De Aguiar Faria Oliveira	06/01/1969	21				21	Aprovado	1541º
527007001	Marilene De Souza Moreira Melo	15/01/1970	21				21	Aprovado	1542º
527016976	Renata Carvalho Santos	22/07/1985	21				21	Aprovado	1543º
527009750	Tânia Carolina Silva Souza	02/07/1987	21				21	Aprovado	1544º
527001404	Juliana Paula De Castro	25/06/1990	21				21	Aprovado	1545º

527020466	Sabrina Marilia De Paula Alves	12/04/1995	21				21	Aprovado	1546º
527004802	Marcilene Ribeiro De Paula	01/05/1971	21				21	Aprovado	1547º
527004009	Adriana De Assis Camargo Lelis	26/09/1971	21				21	Aprovado	1548º
527002771	Eliana Magna Dias De Souza	18/01/1976	21				21	Aprovado	1549º
527019461	Elizangela Alves Pereira	21/07/1982	21				21	Aprovado	1550º
527015670	Joana Paula Gonçalves Baldim Nogueira	06/07/1980	21				21	Aprovado	1551º
527016752	Maria Lucélia Da Silva	24/05/1981	21				21	Aprovado	1552º
527018870	Keila Caroline Leal Jacinto	02/01/1992	21				21	Aprovado	1553º
527015592	Rafaele Magalhães	15/07/1996	21				21	Aprovado	1554º
527002356	Reila Samanta Silva Oliveira	06/01/1999	21				21	Aprovado	1555º
527008185	Daniela Nannetti De Carvalho Almeida	03/01/1975	21				21	Aprovado	1556º
527018256	Rosemar Maria Rezende	06/03/1977	21				21	Aprovado	1557º
527008845	Ueverson Aparecido Nazare	08/04/1985	21				21	Aprovado	1558º
527000963	Elisangela Pereira De Souza Lima	03/01/2002	21				21	Aprovado	1559º
527021398	Nivalda Vilela Rosa	23/03/1983	21				21	Aprovado	1560º
527003740	Lucia Regina Silva	06/11/1980	21				21	Aprovado	1561º
527015868	Alina Paula Ferreira Dos Santos Morais	02/03/1979	21				21	Aprovado	1562º
527014848	Maisa Nascimento Cipriano	21/05/1995	21				21	Aprovado	1563º
527008271	Carolina Ferraz Balduco	20/06/1980	21				21	Aprovado	1564º
527020889	Romila Vargas De Vasconcellos E Silva	18/06/1976	21				21	Aprovado	1565º
527014652	Daniele Cristina Da Silva	13/06/1990	21				21	Aprovado	1566º
527017322	Letícia Silveira Rezende Da Silva	15/07/1991	21				21	Aprovado	1567º
527000813	Eliza Helena Silva De Melo	18/10/1993	21				21	Aprovado	1568º
527015793	Ana Paula Vieira Marques	06/05/1977	21				21	Aprovado	1569º
527010786	Selíria Maria Canestri Inácio	14/08/1976	21				21	Aprovado	1570º
527007019	Gizele Aparecida Brandão	27/09/1983	21				21	Aprovado	1571º
527012279	Maria Helena Ferreira	25/06/1996	21				21	Aprovado	1572º
527010448	Maria Dimas Ferreira Dos Santos	04/09/1956	20				20	Aprovado	1573º
527007942	Maria Valeria Dos Santos Corrêa	25/11/1960	20				20	Aprovado	1574º
527012875	Lea Maria Lopes	30/03/1961	20				20	Aprovado	1575º
527020779	Maria Rodrigues Vitorino	09/05/1962	20				20	Aprovado	1576º
527006332	Maria Cristina De Paula Maia	20/04/1963	20				20	Aprovado	1577º
527008297	Silmara Regina Moreira Alves	21/10/1963	20				20	Aprovado	1578º
527010259	Luciene Caldonazo Cardoso Bittencourt	01/12/1963	20				20	Aprovado	1579º
527018021	Otaciana Silva Paiva Da Rosa	08/11/1971	20				20	Aprovado	1580º
527015429	Aline Jacy Oliveira Ferreira	07/04/1991	20				20	Aprovado	1581º
527016553	Adacilene Farias De Souza	12/09/1989	20				20	Aprovado	1582º
527014567	Eliana Márcia Ferreira	07/06/1968	20				20	Aprovado	1583º
527012581	Cristina Bertolaccini Padilha	11/06/1970	20				20	Aprovado	1584º
527003840	Margarete Aparecida Andrade	24/10/1978	20				20	Aprovado	1585º
527011999	Cintia Rezende Pereira	14/12/1985	20				20	Aprovado	1586º
527007842	Jessyca Gonçalves Jardim	04/12/1997	20				20	Aprovado	1587º
527002281	Antonia Aparecida Moreira	09/03/1965	20				20	Aprovado	1588º
527016965	Maria Helena Eugênio Martins	18/11/1975	20				20	Aprovado	1589º
527005669	Gilssimara Carvalho Lemes	06/09/1983	20				20	Aprovado	1590º
527019196	Janete Cristiana De Oliveira Silva	21/07/1978	20				20	Aprovado PcD	1591º
527006723	Priscila Marta Silva	23/01/1985	20				20	Aprovado	1592º
527016350	Lucia De Fatima De Faria	13/06/1967	20				20	Aprovado	1593º
527015805	Adriana Das Graças Saldanha	10/07/1972	20				20	Aprovado	1594º
527019161	Marilia Chaves De Paula	26/08/1965	20				20	Aprovado	1595º
527007965	Sabrina Aparecida Viana Camporezi	29/03/1982	20				20	Aprovado	1596º
527003616	Flavia Pereira Silva Santos	10/01/1980	20				20	Aprovado PcD	1597º
527001185	Patricia Aparecida Iaccino	02/05/1991	20				20	Aprovado	1598º
527013117	Joyce Letícia Santos	05/09/1995	20				20	Aprovado	1599º
527014728	Kátia Cristina Gomes Barbosa Lopes	12/05/1969	20				20	Aprovado	1600º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019244	Valdinéia Ferreira Da Silva	09/01/1974	20				20	Aprovado	1601º
527016282	Rosely De Fátima Silvério Martins	02/05/1979	20				20	Aprovado	1602º
527020662	Simone Duarte Alves	08/05/1979	20				20	Aprovado	1603º
527019294	Aline De Matos Batista Dupin	10/10/1982	20				20	Aprovado	1604º

527019990	Terezinha Sirley De Faria Pereira	28/12/1983	20				20	Aprovado	1605º
527022966	Érica Juliana Gomes	07/09/1988	20				20	Aprovado	1606º
527018555	Jéssica Caroline Pereira	04/11/1991	20				20	Aprovado	1607º
527016320	Julia Uchôa Soeiro	06/04/1994	20				20	Aprovado	1608º
527022415	Vania Nair Gonçalves	20/05/1973	20				20	Aprovado	1609º
527002117	Alexia Silva Lima	08/12/2000	20				20	Aprovado	1610º
527004521	Sarison Graciela Bernardo Matins	16/06/2004	20				20	Aprovado	1611º
527001316	Aline De Fátima Borges	24/07/1989	20				20	Aprovado	1612º
527013350	Sara Porte De Souza	16/06/1965	20				20	Aprovado	1613º
527009132	Patrícia Aparecida Romão Silva	17/02/1980	20				20	Aprovado	1614º
527001464	Paula Fernanda Gomes	26/11/1981	20				20	Aprovado	1615º
527002940	Daniela Cristina Da Silva Oliva	01/03/1993	20				20	Aprovado	1616º
527020640	Grasielle Barbosa Da Silva	28/05/1995	20				20	Aprovado	1617º
527016658	Ana Laura Alves Fagundes	12/06/2002	20				20	Aprovado	1618º
527016322	Eliane Ávila Pimenta De Souza	17/09/1967	20				20	Aprovado	1619º
527001858	Cláudia Custódio Franco Silva	15/09/1969	20				20	Aprovado	1620º
527015160	Geovana Regina Villas Boas	13/07/1975	20				20	Aprovado	1621º
527020187	Lucélia Tozi Fagundes Macedo	17/10/1981	20				20	Aprovado	1622º
527014298	Adriana Da Costa Silva	21/07/1982	20				20	Aprovado	1623º
527020730	Laís Menezes Da Mata	06/01/1995	20				20	Aprovado	1624º
527014541	Cristiane Angélica Nogueira	13/04/1996	20				20	Aprovado	1625º
527022899	Cláudia De Paula Rodrigues	23/12/1971	20				20	Aprovado	1626º
527017227	Lucimara Silva De Souza Natal	29/01/1978	20				20	Aprovado	1627º
527018745	Patrícia Gomes Alves	29/08/1971	20				20	Aprovado	1628º
527019736	Anelyze Quirino Machado	22/09/1995	20				20	Aprovado	1629º
527015737	Kássia Cristina Barbosa Lopes	27/03/1997	20				20	Aprovado	1630º
527004582	Thais Carolini Sousa Dos Santos	15/06/1998	20				20	Aprovado	1631º
527018890	Maria de Fátima Fabiano da Costa	12/09/1970	20				20	Aprovado	1632º
527022025	Alexandre Azzola	05/06/1972	20				20	Aprovado	1633º
527014373	Fernando Vieira Torres	16/09/1975	20				20	Aprovado	1634º
527004489	Vanilda Pereira Costa Dias	10/03/1978	20				20	Aprovado	1635º
527002975	Fabiano Dos Santos	14/05/1982	20				20	Aprovado PcD	1636º
527003174	Tácia Aparecida De Novais Moreira Ramos	06/03/1987	20				20	Aprovado	1637º
527018496	Eliandra De Cássia Ribeiro Dos Reis	16/01/1998	20				20	Aprovado	1638º
527019484	Douglas Vieira Costa	13/11/1998	20				20	Aprovado	1639º
527008093	Fernanda Picoli Dos Santos Oliveira	30/01/1975	20				20	Aprovado	1640º
527011071	Luana Christina Anacleto Toledo	17/06/1985	20				20	Aprovado	1641º
527017963	Bruna Natalia Brandão	09/07/1993	20				20	Aprovado	1642º
527010434	Flávia Paiva Almeida Ribeiro	16/03/1977	20				20	Aprovado	1643º
527011001	Patrícia Maria De Araújo	01/07/1978	20				20	Aprovado	1644º
527017072	Debora Clarice Gonçalves	31/05/1981	20				20	Aprovado	1645º
527008197	Eluana Maria Felipe De Melo	26/01/1992	20				20	Aprovado	1646º
527010019	Talita Tabatha Santana Andrade	21/07/1993	20				20	Aprovado	1647º
527018928	Deise Mariane Reis	11/04/2000	20				20	Aprovado	1648º
527018274	Edilena Aparecida Ferreira Fagundes	15/08/1969	20				20	Aprovado	1649º
527015625	Rosana Cristina De Souza Siqueira	26/01/1977	20				20	Aprovado	1650º
527006689	Raquel Fernandes Nicacio Santos	07/10/1979	20				20	Aprovado	1651º
527013463	Eliane Edwiges Gonçalves De Sousa	17/01/1984	20				20	Aprovado	1652º
527011615	Rose Daiane Moreira Silva	05/07/1990	20				20	Aprovado	1653º
527004595	Jéssica Rafaela Silvério Carvalho	16/07/1992	20				20	Aprovado	1654º
527016985	Angela Maria Silva	16/10/1967	20				20	Aprovado	1655º
527006639	Rita Garcia Caputo	12/12/1968	20				20	Aprovado	1656º
527010624	Célia Lúcia Barbosa Corrêa	22/08/1972	20				20	Aprovado	1657º
527003638	Luana Chiarello	12/06/1984	20				20	Aprovado	1658º
527000291	Elaine Cristina Maganhoto De Oliveira	19/05/1988	20				20	Aprovado	1659º
527020702	Cristiane Sobrinho Da Silva De Assis	28/09/1988	20				20	Aprovado	1660º
527009692	Caroline Aparecida Carneiro Lopes Santos	08/08/1990	20				20	Aprovado	1661º
527006648	Jéssica Tribst Vasques	19/07/1991	20				20	Aprovado	1662º
527019111	Jéssica Da Costa Ferreira Lemes	30/08/1991	20				20	Aprovado	1663º
527021445	Ariana Juliellen Pereira	25/03/1994	20				20	Aprovado	1664º

PROFESSOR PII EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527012663	Luciane Costa Dos Santos De Moura	04/05/1967	20				20	Aprovado	1665º
527020160	Valéria Cristina Silva De Oliveira	01/07/1979	20				20	Aprovado	1666º
527020880	Vanessa Graziela Ferreira	01/10/1980	20				20	Aprovado	1667º
527018660	Cleide Ramos	09/12/1969	20				20	Aprovado	1668º
527018411	Regina De Cássia Ribeiro	17/11/1984	20				20	Aprovado	1669º
527018201	Debora Daniele Da Cunha	13/01/1990	20				20	Aprovado	1670º
527006977	Maura Cristina Arantes	12/09/1985	20				20	Aprovado	1671º
527002213	Rita De Cássia Mendes Rosa Carvalho	29/07/1986	20				20	Aprovado	1672º
527014005	Elisandra Raissa Da Silva Souza	19/02/1998	20				20	Aprovado	1673º
527014712	Helena Maria De Souza Matos	14/09/1968	20				20	Aprovado	1674º
527010922	Verônica Lopes Da Silva	20/02/2001	20				20	Aprovado	1675º
527004673	Cacilda Natalícia Da Silva Paulino	18/09/1974	20				20	Aprovado	1676º
527013259	Simara Elisa Dias	29/08/1975	20				20	Aprovado	1677º
527019041	Silvia Regina Rodrigues De Almeida	19/12/1965	20				20	Aprovado	1678º
527018786	Andressa Garcia Borges	29/05/1996	20				20	Aprovado	1679º
527003198	Priscila Barbosa Coutinho	22/09/1990	20				20	Aprovado	1680º
527004887	Fernanda Aparecida Ribeiro De Freitas	09/08/1989	20				20	Aprovado	1681º
527015617	Valéria Borges	19/10/1968	20				20	Aprovado	1682º
527017590	Sebastiana Aparecida Rodrigues De Lima	07/08/1972	20				20	Aprovado	1683º
527012699	Vanilda Aparecida De Freitas Rosa	16/09/1973	20				20	Aprovado	1684º
527017162	Rosilene De Souza Castro Martins	13/02/1981	20				20	Aprovado	1685º
527018568	Andressa Fabiana Garcia Faria	30/06/1990	20				20	Aprovado	1686º
527009433	Juscelia Cristina Da Costa Almeida	01/10/1980	20				20	Aprovado	1687º
527018423	Vanessa De Cássia Gonçalves Cândido	08/06/1983	20				20	Aprovado	1688º
527006952	Jussara De Cássia Moreira	22/05/1989	20				20	Aprovado	1689º
527010476	Juliana Lúcia De Oliveira Santos	17/11/1993	20				20	Aprovado	1690º
527009006	Vitória Da Silva Ananias	09/07/2000	20				20	Aprovado	1691º
527001559	Suellen Gomes Da Silva Caetano	11/10/1985	20				20	Aprovado	1692º
527006795	Valdineide Da Silva Ferreira	10/08/1982	20				20	Aprovado	1693º
527015752	Priscila Faria Da Silva Ribeiro	04/06/1990	20				20	Aprovado	1694º
527015259	Irlanda Rosa Dos Santos Morais	07/05/1974	20				20	Aprovado	1695º
527012348	Raquel Pereira Luz	21/11/1980	20				20	Aprovado	1696º
527010356	Elisângela De Fatima Coutinho	15/05/1982	20				20	Aprovado	1697º
527015294	Daiane De Fátima Coutinho Fernandes	22/01/1993	20				20	Aprovado	1698º
527011230	Elizamara Cristina Pereira	16/02/1994	20				20	Aprovado	1699º
527012965	Cristiane Da Silva Pereira	18/09/1995	20				20	Aprovado	1700º
527016492	Márcia Regina De Faria Gomes	17/10/1975	20				20	Aprovado	1701º
527009765	Izilda Cristina Brito Katib	30/07/1980	20				20	Aprovado	1702º
527014587	Vânia Lúcia Dos Santos Couto	12/03/1969	20				20	Aprovado	1703º
527016699	Arlete Aparecida Fernandes	17/01/1980	20				20	Aprovado	1704º
527014127	Natália Balbino	17/04/2001	20				20	Aprovado	1705º
527016666	Sebastiana Rodrigues Da Silva	01/02/1965	20				20	Aprovado	1706º
527009607	Marverli Alves Barbosa	29/03/1975	20				20	Aprovado	1707º
527004513	Dalva Regina De Pádua Baptista	01/04/1971	20				20	Aprovado	1708º
527019655	Geisa Gomes Pereira	21/04/1983	20				20	Aprovado	1709º
527020855	Andreia Cristina De Almeida Oliveira	17/07/1975	20				20	Aprovado	1710º
PROFESSOR PIII - ARTES									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527009834	Mariana Karen Santos Pereira	11/01/1992	37			0,5	37,5	Aprovado	1º
527020022	Amanda Vilas Boas Goldberg	06/01/1995	32			0	32	Aprovado	2º
527013235	Daniela Pereira Terra	24/09/2000	31			0	31	Aprovado	3º
527011775	Luiz Gustavo Batista	23/09/1981	31			0	31	Aprovado	4º
527019994	Matheus Barros De Paula	14/12/1993	30			0,5	30,5	Aprovado	5º
527012213	José Sebastião Lucas Junior	27/03/1993	30			0	30	Aprovado	6º
527009061	Rebeca Costa De Senna	19/12/1997	29			0	29	Aprovado	7º
527017261	Felipe Tognoli Dos Santos	19/04/1987	29			0	29	Aprovado	8º
527018074	Kadichari Barreto Ferreira	05/02/1996	29			0	29	Aprovado	9º
527006750	Guilherme Marin Da Silva Garcia	20/08/1985	28			0	28	Aprovado	10º
527013911	Júnia Sousa De Deus Lima	22/11/1983	28			0	28	Aprovado	11º
527014316	Lucimery Miranda De Oliveira Lima	24/12/1976	28			0	28	Aprovado	12º

527007337	Fernanda Jacinto Santos Do Nascimento	24/05/1973	27			0	27	Aprovado	13º
527020598	Jaqueline De Andrade Souza	29/08/1983	27			0	27	Aprovado	14º
527013431	Larissa Andrade Godoi Moreira	24/11/1995	26			0,5	26,5	Aprovado	15º
527000883	Fabiane Romaneli De Paula Terra	25/03/1974	26			0,5	26,5	Aprovado	16º
527022445	Ana Paula Gomes Da Rocha	11/09/1990	26			0	26	Aprovado	17º
527013562	Roberta Aparecida De Souza	03/10/1990	26			0	26	Aprovado	18º
527013106	Ivyan Yoko De Andrade Kawabe	04/04/1992	26			0	26	Aprovado	19º
527001039	Cristiane Santos De Paula	14/12/1970	25			0,5	25,5	Aprovado	20º
527001020	Marilia Neves Penha	26/12/1980	25			0	25	Aprovado	21º
527003898	Gerlane De Araújo Dias	26/02/1980	25			0	25	Aprovado	22º
527010839	Emerson Batista Oliveira Campos	06/03/1994	25			0	25	Aprovado	23º
PROFESSOR PIII - CIÊNCIAS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527011081	Gabriela Costa Rodrigues	25/04/1993	39			1,5	40,5	Aprovado	1º
527012723	Alanne Rayssa Da Silva Melo	02/05/1990	34			3	37	Aprovado	2º
527020555	Lais Guadalupe Casaloti	02/04/1997	33			1	34	Aprovado	3º
527020219	João Paulo Xavier De Freitas	15/03/1996	32			0	32	Aprovado	4º
527015353	Melina Pasini Duarte	07/09/1981	31			0	31	Aprovado	5º
527006020	Paula Dos Santos Vieira	30/04/1998	30			0,5	30,5	Aprovado	6º
527010147	Lorena Maria Batista	12/05/1992	30			0	30	Aprovado	7º
527006356	Caio Silva Dos Anjos	07/01/1996	30			0	30	Aprovado	8º
527011628	Fernanda Silva Monção	18/03/1989	28			2	30	Aprovado	9º
527018805	Raphael Borges De Souza	23/08/1995	30			0	30	Aprovado	10º
527022594	Anderson Martins De Souza	03/06/1977	29			0	29	Aprovado	11º
527013816	Talita Novais Mariosa	29/04/1985	29			0	29	Aprovado	12º
527011090	Maxwell Pereira De Pádua	05/02/1994	28			1	29	Aprovado	13º
527017724	Josué Mariani Silla	22/01/1985	26			3	29	Aprovado	14º
527013498	Julia Camila Oliveira	19/06/1983	28			0,5	28,5	Aprovado	15º
527019615	Eduardo Josué Silva	20/12/2000	28			0	28	Aprovado	16º
527012166	Paulo De Miranda Bernardo	11/07/1984	28			0	28	Aprovado	17º
527001162	Marcelo Braga Cabeceira	12/07/1980	27			0	27	Aprovado	18º
527005620	Cristian Aparecido Domingues Brentegani	10/04/1995	27			0	27	Aprovado	19º
527014027	Rideiqui Jamison De Souza Pedro	13/04/1990	27			0	27	Aprovado	20º
527005951	Diogo Zanin Mendes	12/01/1986	26			0	26	Aprovado	21º
527008196	Luiz Fernando Silva	25/03/1992	26			0	26	Aprovado	22º
527011087	Daniele Aparecida Do Couto	04/03/1993	26			0	26	Aprovado	23º
527012378	Leticia Helena Gomes Moreira	04/10/1992	26			0	26	Aprovado	24º
527005087	Regiane Aparecida Negri	31/03/1988	25			0	25	Aprovado	25º
527022079	Suemis Maria Parenti De Souza	11/10/1986	25			0	25	Aprovado	26º
527018132	Caio Vinicius Fernandes	22/01/1996	25			0	25	Aprovado	27º
527022496	Marco Antonio Ribeiro Junior	22/09/1981	25			0	25	Aprovado	28º
527017594	Nathalia Brito De Oliveira	23/12/1988	25			0	25	Aprovado	29º
527019102	Marcelo Rodrigo Cardoso Teixeira	30/11/1988	25			0	25	Aprovado	30º
527007267	Pablo Rodrigo Dos Santos	31/12/1984	25			0	25	Aprovado	31º
527013064	Cicero Augusto Domingues	08/02/1988	25			0	25	Aprovado	32º
PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527000159	Rodrigo Campos Lopes	23/01/1985	41			1	42	Aprovado	1º
527012530	Thalisson Alves Menezes Campos	10/06/1997	38			0	38	Aprovado	2º
527013114	Lucas José Ribeiro	20/09/1986	36			1	37	Aprovado	3º
527012413	Júlio César Ribeiro Custódio	18/07/1981	35			1	36	Aprovado	4º
527008390	Fabio Milani Cadan	23/01/1981	35			0,5	35,5	Aprovado	5º
527009952	Guilherme Henrique Lemos Silva	19/09/1996	35			0,5	35,5	Aprovado	6º
527001026	Anay Camila Fuentes	15/07/1985	34			1	35	Aprovado	7º
527007796	Ana Júlia Souza Da Costa	22/07/2002	35			0	35	Aprovado	8º
527001535	Pablio Alexsandro De Paula Fernandes E Morais	17/07/1976	34			0,5	34,5	Aprovado	9º
527002338	Jéssica Martins De Oiveira	06/01/1992	32			2	34	Aprovado	10º
527013786	Jaqueline Débora Silva	23/01/1989	34			0	34	Aprovado	11º
527016697	Maycon Alexandre Fernandes Dos Santos	25/12/2000	33			1	34	Aprovado	12º
527021366	Ana Luísa Machado	05/01/1988	33			0	33	Aprovado	13º
527015146	Pedro Lucas Silva Oliveira	22/01/2001	33			0	33	Aprovado	14º

527013290	Simone Caixeta Scalco	10/07/1979	33			0	33	Aprovado	15º
527012341	Diogo De Assis Daniel	15/05/1990	33			0	33	Aprovado	16º
527012657	Rafael Bernardes Perri Neves	27/11/1990	33			0	33	Aprovado	17º
527011073	Sirlene De Cassia Jacinto Souza	03/01/1979	32			1	33	Aprovado	18º
527016544	Denise Prinz Reis	14/08/1985	33			0	33	Aprovado	19º
527001521	Maricelma Silvério Barros	12/08/1969	32			0,5	32,5	Aprovado	20º
527003571	Matheus Eduardo De Almeida	31/10/1995	32			0	32	Aprovado	21º
527013197	Eric Ramos De Oliveira	23/06/1995	31			1	32	Aprovado	22º
527003620	Matheus Henrique Roberto Ribeiro	31/07/1996	32			0	32	Aprovado	23º
527001388	Leandro Henrique Martinelli	30/12/1981	32			0	32	Aprovado	24º
527000406	Pablo Da Rosa Trindade	18/07/1981	32			0	32	Aprovado	25º
527022967	Daniel Lázaro Cardoso Gomes	09/03/2000	32			0	32	Aprovado	26º
527015997	Lidiany Monteiro Vieira Rezende	28/12/1974	31			0,5	31,5	Aprovado	27º
527006961	Luma Benjamim Miliozzi	20/11/1993	31			0	31	Aprovado	28º
527013132	Lucas Chaves Da Costa	20/11/1987	30			1	31	Aprovado	29º
527010109	Abraão Diniz	26/06/1996	31			0	31	Aprovado	30º
527019587	Diego Marcelo De Paiva	07/01/1993	31			0	31	Aprovado	31º
527015790	César Augusto De Lima	21/08/1996	31			0	31	Aprovado	32º
527017291	Tiago De Oliveira Santos	20/07/1982	31			0	31	Aprovado	33º
527010636	Otávio Augusto Maçais Pereira	28/03/2000	31			0	31	Aprovado	34º
527022429	Ana Cláudia Da Silva	01/10/1990	31			0	31	Aprovado	35º
527008882	Tatiane Freitas De Sousa	30/08/1981	31			0	31	Aprovado	36º
527011301	Sarah Karolayne Pinheiro Sabino	01/02/1997	31			0	31	Aprovado	37º
527022239	David Castro Lima	15/12/1997	31			0	31	Aprovado	38º
527014288	Aline Silva De Castro	11/06/1982	30			0,5	30,5	Aprovado	39º
527003888	Regis De Morais	09/06/1983	30			0,5	30,5	Aprovado	40º
527012756	Aisha Caroline Francisco	23/10/1989	30			0	30	Aprovado	41º
527022853	Talison Siqueira	14/11/1995	30			0	30	Aprovado	42º
527019341	Glauber Braga Cardoso	07/12/1981	29			1	30	Aprovado	43º
527016342	Wanderson Dias Da Silva	27/10/1980	29			1	30	Aprovado	44º
527000391	Fábio Guilherme Ribeiro	04/06/1986	30			0	30	Aprovado	45º
527011161	Matheus Aléxis Teixeira Dos Santos	16/06/1988	30			0	30	Aprovado	46º
527011270	Ranieri Ribeiro Barboza	14/04/1976	30			0	30	Aprovado	47º
527013097	Fernanda Cristina Oliveira Silva	29/05/1995	30			0	30	Aprovado	48º
527021619	Fabiana Cruz Da Silva	17/12/1992	30			0	30	Aprovado	49º
527008330	Patrick Jardim Cordeiro	13/08/1981	30			0	30	Aprovado	50º
527008689	Joaquim Lucio Pereira Junior	06/04/1993	30			0	30	Aprovado	51º
527006636	Kellen Dias Honório Da Cunha	02/02/2002	30			0	30	Aprovado	52º
527018058	Tatiane Fátima Da Costa	05/11/1987	29			0	29	Aprovado	53º
527008066	Palloma Pereira Da Costa	19/03/1999	29			0	29	Aprovado	54º
527006086	Thomás Henrique Do Prado	04/02/1995	29			0	29	Aprovado	55º
527011690	Ana Carolina Da Silva	29/08/1995	29			0	29	Aprovado	56º
527018982	Mussio Janir Costa	10/11/1970	28			1	29	Aprovado	57º
527007099	Waiton Jose Gomes Lambert	18/11/1980	29			0	29	Aprovado	58º
527016046	Moacir Costa Do Prado	03/06/1988	29			0	29	Aprovado	59º
527000202	Jennyffer Carvalho De Biaso	22/09/1997	29			0	29	Aprovado	60º
527021817	Thiago Lobo Dias	05/04/1983	29			0	29	Aprovado	61º
527018635	Simária Venância Da Silva	02/12/1991	29			0	29	Aprovado PcD	62º
527021332	Diogo Gonçalves Dionkin	19/03/1993	28			0	28	Aprovado	63º
527016008	Rodrigo Salviano Leite	29/01/1985	28			0	28	Aprovado	64º

PROFESSOR PIII - EDUCAÇÃO FÍSICA

POUSO ALEGRE (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003621	Admilson José Da Silva	28/08/1986	28			0	28	Aprovado	65º
527003218	Thayna Vigilato Da Silva	08/08/1995	28			0	28	Aprovado	66º
527021269	Fabio Junior Bueno	21/11/1979	28			0	28	Aprovado	67º
527016125	Ana Paula Silva Santos	05/03/1998	28			0	28	Aprovado	68º
527011469	Paulo Ribeiro Alves Júnior	29/11/1999	28			0	28	Aprovado	69º
527009521	Marcello Luciano Di Candia	13/12/1974	28			0	28	Aprovado	70º
527021518	Luana Aparecida Pereira Munhoz	31/03/1985	28			0	28	Aprovado	71º
527016101	Herom Ayres Dos Reis	20/09/1996	28			0	28	Aprovado	72º
527006091	Pablo Dos Santos Alves	15/03/1981	27			0,5	27,5	Aprovado	73º
527002735	John Rafael Da Cruz	01/03/1990	27			0	27	Aprovado	74º

527022205	Inara Maria Da Silva Savioli	20/08/1999	27			0	27	Aprovado	75º
527016060	Isabella Cristina Branquinho Dos Santos	24/11/1996	27			0	27	Aprovado	76º
527002171	Lucilene Lemes De Brito	07/05/1983	27			0	27	Aprovado	77º
527014042	André Luiz Bonifácio	19/11/1993	27			0	27	Aprovado	78º
527019635	Davy Carvalho De Sousa	02/08/2000	27			0	27	Aprovado	79º
527006226	Kelly Cristiane De Oliveira	28/06/1990	27			0	27	Aprovado	80º
527012628	Alan Carlos de Souza	26/10/2000	27			0	27	Aprovado	81º
527016394	Kessiany Ribeiro De Andrade Almeida	02/10/1995	26			0	26	Aprovado	82º
527001297	Lara Cristina Dos Santos Rocha	26/12/1996	26			0	26	Aprovado	83º
527020440	Paulo Roberto Reis Junior	25/07/1977	26			0	26	Aprovado	84º
527002505	Marlene Pereira Silva Rosa	14/02/1991	26			0	26	Aprovado	85º
527020394	Gabriel Frogeri Da Silva	25/01/1988	26			0	26	Aprovado	86º
527010451	Thayná Pereira Norberto	26/01/1997	26			0	26	Aprovado	87º
527017924	José Claudio Ribeiro De Lima	16/05/1995	26			0	26	Aprovado	88º
527006135	Thiago Augusto De Oliveira Ribeiro	04/11/1984	26			0	26	Aprovado	89º
527009015	Lucas Rafael Andrade	24/01/1994	26			0	26	Aprovado	90º
527002854	Pedro Antônio Lopes Sarkis	11/06/1997	26			0	26	Aprovado	91º
527001940	Bruna De Cássia Salvino	29/04/1993	26			0	26	Aprovado	92º
527018167	Bruno Bueno Vieira	02/07/1996	26			0	26	Aprovado	93º
527001399	Juliana Aparecida Pereira	21/07/1997	26			0	26	Aprovado	94º
527002219	Fabiano Miranda Do Couto	06/07/1987	26			0	26	Aprovado	95º
527018080	Amadeu Estevão Dionísio Silva	22/01/1991	26			0	26	Aprovado	96º
527022569	Gabrielle Souza	08/12/1997	26			0	26	Aprovado	97º
527012374	Lilia De Barros Rodrigues Oliveira	15/06/1976	25			0,5	25,5	Aprovado	98º
527012243	Jéssica De Fátima Funchal Mirat	14/09/1991	25			0,5	25,5	Aprovado	99º
527014378	Luiz Carlos De Faria	28/11/1985	25			0	25	Aprovado	100º
527015859	Caio Gerverson Pereira	21/03/1995	25			0	25	Aprovado	101º
527008551	Jéssica Aparecida Silva Belizário	15/10/1992	25			0	25	Aprovado	102º
527022397	Luiz Gustavo Mendes Jerônimo	25/04/1996	25			0	25	Aprovado	103º
527017392	Angra Lacerda Zen	24/01/1991	25			0	25	Aprovado	104º
527015223	Matheus Alves Ferreira	28/09/1996	25			0	25	Aprovado	105º
PROFESSOR PIII - ENSINO RELIGIOSO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527021309	Felipe Antonio Alvarenga Pereira	30/10/1992	36			0	36	Aprovado	1º
527001203	Rafael Corsini De Carvalho	31/12/1993	30			1	31	Aprovado	2º
527009573	Angela Dias De Moura Nascimento	02/06/1983	29			0	29	Aprovado	3º
527010169	Mariza Teodoro Freitas De Sousa	22/10/1962	28			0	28	Aprovado	4º
527002689	Eliezer Verneque De Aquino	09/01/1985	25			1	26	Aprovado	5º
527013280	Maria Cláudia Gomes	19/03/1980	26			0	26	Aprovado	6º
PROFESSOR PIII - FILOSOFIA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527020041	Thiago Wesley Da Silva E Silva	10/09/1989	37			1	38	Aprovado	1º
527000314	Marcus Dias Vicentini	15/07/2000	36			0	36	Aprovado	2º
527022985	Jackeline Nogueira Paes	06/07/1987	34			0	34	Aprovado	3º
527004663	Gladson Virgilio Campos	07/01/1977	33			0	33	Aprovado	4º
527017910	Adriana Nery Pereira Da Silva	15/10/1977	32			0	32	Aprovado	5º
527013284	Artur Scalco Neto	11/03/1970	31			0	31	Aprovado	6º
527006547	Marcel Freire Da Silva	18/08/1986	30			0	30	Aprovado	7º
527022328	Artur José Da Silva Vilela	27/06/1997	30			0	30	Aprovado	8º
527006841	Carlos Vinicius Lomes Da Cruz	13/02/1998	28			0	28	Aprovado	9º
527007877	José Luiz Silva Junior	09/10/1981	26			0	26	Aprovado	10º
527013425	Nevani Gomes Da Silva	13/11/1976	26			0	26	Aprovado	11º
PROFESSOR PIII - GEOGRAFIA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527008959	Renata Duarte Fernandes	15/10/1990	37			0,5	37,5	Aprovado	1º
527019993	Luis Fernando Borges Silva	28/06/1994	35			0	35	Aprovado	2º
527003378	Geovane Andrade Silva	14/01/1994	35			0	35	Aprovado	3º
527014403	Mateus De Oliveira Vitorio	02/01/1995	33			0	33	Aprovado	4º
527018759	Lucas Henrique Pereira	01/02/1999	33			0	33	Aprovado	5º
527021695	Junis Dias Chaves	27/07/1977	31			1	32	Aprovado	6º

527006612	Ananda Aparecida Chaves Bueno	16/06/1991	32			0	32	Aprovado	7º
527017273	Guilherme Aparecido Ferraz De Souza	22/04/1998	32			0	32	Aprovado	8º
527022708	Fábio Seixas De Castro	26/05/1981	32			0	32	Aprovado	9º
527014527	Ana Cecília Silvestre Montijo	04/10/1994	31			0	31	Aprovado	10º
527021847	Gerson Fernando Silva Belizario	19/07/1985	30			0	30	Aprovado	11º
527002255	Alex Pradi Alves De Souza	09/04/1984	30			0	30	Aprovado	12º
527010973	Lucinete Ferreira De Andrade	25/06/1981	29			0	29	Aprovado	13º
527012159	Elias Andrade De Almeida	17/03/1974	29			0	29	Aprovado	14º
527002497	Natanael Rodolfo Ribeiro Sakuno	30/11/1991	29			0	29	Aprovado	15º
527018195	Welber Lopes Oliveira	24/07/1993	29			0	29	Aprovado	16º
527007334	Amicis Monteiro Chiarini	23/05/1993	28			0	28	Aprovado	17º
527002094	Fabio Augusto Silveira	02/03/1997	27			0,5	27,5	Aprovado	18º
527018885	José Faustino De Souza Junior	28/02/1996	27			0	27	Aprovado	19º
527007309	Renan Valim Da Silva	23/12/1991	26			0	26	Aprovado	20º
527019846	Dimas Olimpio Pereira	04/09/1987	26			0	26	Aprovado	21º
527019540	Luis Cesar Da Fonseca	07/03/1980	25			0,5	25,5	Aprovado	22º
527019434	João Roberto Vieira Pinto	20/07/1976	25			0	25	Aprovado	23º
527006540	Leonardo Jose Agostinho	27/09/1985	25			0	25	Aprovado	24º
527014490	Alexandre Lopes Costa	11/11/1983	25			0	25	Aprovado	25º
527006716	Cássio Rafael Martins Santos	12/05/1984	25			0	25	Aprovado	26º
527013855	Carlos Vicente	05/06/1978	25			0	25	Aprovado	27º
527016103	Jean Vitor Neves	05/06/1979	25			0	25	Aprovado	28º
527007186	Robson Silva De Sene	24/02/1990	25			0	25	Aprovado	29º
PROFESSOR PIII - HISTÓRIA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527020696	João Francisco Teixeira Amaro Da Silva	26/04/2001	39			0	39	Aprovado	1º
527019570	Thomas Willian Pacheco	05/02/1985	37			1	38	Aprovado	2º
527018880	Vinicius Muhlethaler Beire	07/11/1980	38			0	38	Aprovado	3º
527007908	Jonas Augusto Gonçalves Chaves	16/05/2002	38			0	38	Aprovado	4º
527002211	Marcos Tadeu Da Silva	10/10/1994	38			0	38	Aprovado	5º
527017943	Juliana Carvalho Rodrigues	28/02/1988	36			1	37	Aprovado	6º
527000325	Fernanda De Faria Rosa	18/03/1993	37			0	37	Aprovado	7º
527001300	Thaís Siqueira De Meireles	23/06/1998	36			0,5	36,5	Aprovado	8º
527019582	Gabriela Silva Pereira Taets	06/11/1997	36			0	36	Aprovado	9º
527014374	Lucas Inácio Rodrigues	22/05/1992	34			0	34	Aprovado	10º
527016559	Thiago Miranda De Moraes	18/06/1991	34			0	34	Aprovado	11º
527017892	Amanda Paiva Dos Santos	10/02/1999	34			0	34	Aprovado	12º
527004342	Cathia Pereira De Oliveira	08/03/1995	33			1	34	Aprovado	13º
527019720	Jose Osvaldo Moreira Gaino	22/11/1995	34			0	34	Aprovado	14º
527000530	Robson Machado	10/08/1989	33			0	33	Aprovado	15º
527017570	Mucio Sales Murta	05/12/1975	33			0	33	Aprovado	16º
527010565	Alexandre De Andrade Brianese	06/06/1975	32			0	32	Aprovado	17º
527017040	João Paulo Pereira De Almeida	07/09/1985	31			1	32	Aprovado	18º
527003296	Rafaela De Matos Reis	22/08/1997	32			0	32	Aprovado	19º
527023043	Gustavo Felipe Da Silva Miranda	15/12/1984	32			0	32	Aprovado	20º
527001429	Gabriel Pereira Nascimento	20/01/1998	32			0	32	Aprovado	21º
527015478	Ivan Teodoro Marques	28/04/1994	30			1,5	31,5	Aprovado	22º
527015082	Rosa Maria Reis	19/02/1958	31			0	31	Aprovado	23º
527013206	Juliano Hiroshi Ikeda Ishimura	10/05/1983	31			0	31	Aprovado	24º
527017821	Denise Da Silva	18/10/1968	30			0	30	Aprovado	25º
527019340	Daniel Aparecido Da Costa	01/02/1993	30			0	30	Aprovado	26º
527009189	Leandro Henrique Silva	26/08/1994	30			0	30	Aprovado	27º
527012651	Pedro Fernando Eustachio Loiola	24/12/1988	30			0	30	Aprovado	28º
527008156	Matheus Jerônimo Henrique Lopes	29/10/1994	30			0	30	Aprovado	29º
527011492	Caíque De Paula Dias	11/07/1995	29			0	29	Aprovado	30º
527012105	Diego Miranda Natali	25/05/1987	29			0	29	Aprovado	31º
527016203	Angelica Do Carmo Jesuino	06/07/1989	29			0	29	Aprovado	32º
527000911	Fabíola Mara Raposo Silva	03/11/1984	29			0	29	Aprovado	33º
527003041	Yasmin Moraes Simões	17/05/2002	29			0	29	Aprovado	34º
527001116	Júlia Martins Machado Braga	12/04/2000	29			0	29	Aprovado	35º
527016534	Manoel Guerra Neto	13/01/1978	28			0	28	Aprovado	36º
527016761	Tamara Daiani Da Costa	28/11/1986	28			0	28	Aprovado	37º

527016578	Carolina Ramos De Souza	19/10/1988	28			0	28	Aprovado	38º
527019565	Ederson Brandão Da Silva	16/04/1979	28			0	28	Aprovado	39º
527009817	Carla Chrystina Brianese	04/03/1979	28			0	28	Aprovado	40º
527016725	Alencar Silva	27/10/1982	27			0	27	Aprovado	41º
527005131	Pedro Da Silva Mariano	13/08/2000	27			0	27	Aprovado	42º
527018262	Marcia Maria De Abreu Silva	02/05/1980	27			0	27	Aprovado	43º
527022671	Carla Alfonsina D'auria	09/12/1965	27			0	27	Aprovado	44º
527007114	Aline Gonçalves Da Silva	24/06/1983	26			0	26	Aprovado	45º
527019841	Marcelo Cortez Visotto	19/08/1979	26			0	26	Aprovado	46º
527011265	Ana Paula Biondo Nunes	21/01/1995	25			1	26	Aprovado	47º
527014398	Stella Cristina Ferreira Dias	10/11/2003	26			0	26	Aprovado	48º
527021315	Gabriela Gomes Nazário	13/07/2003	26			0	26	Aprovado	49º
527001460	Claudio Gleyciano Costa Colombari	26/04/1989	25			0	25	Aprovado	50º
527008024	Marcos Aurelio De Araujo	10/06/1999	25			0	25	Aprovado	51º
527018872	Diego Marlier De Souza	30/04/1990	25			0	25	Aprovado	52º
527019007	Gisela Nathália Bueno Nunes	07/06/1996	25			0	25	Aprovado	53º
527008028	Breno De Oliveira	19/01/1998	25			0	25	Aprovado	54º
PROFESSOR PIII - INGLÊS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013088	Larissa Fernanda Da Silva	04/09/2004	41			0	41	Aprovado	1º
527010777	Thaylor De Almeida Coutinho	17/04/1992	35			0	35	Aprovado	2º
527019301	Thatiane Alvarenga Da Silva Lopes	10/10/1995	33			0	33	Aprovado	3º
527015302	Tamíres Leão Souza	04/05/1991	31			0	31	Aprovado	4º
527014386	Fernanda Caroline De Andrade Souza	18/10/1978	30			0	30	Aprovado	5º
527004139	Juan Luca Morais Brito	08/04/2002	28			0	28	Aprovado	6º
527020142	Paula Patrícia Carvalho De Oliveira Ribeiro	18/01/1986	28			0	28	Aprovado	7º
527017945	Júlio César Vieira	12/11/1972	27			0,5	27,5	Aprovado	8º
527019612	Letícia Rinaldi Xavier Duarte	05/04/1996	27			0	27	Aprovado	9º
527017561	Peterson Alves Giandoso	17/12/1988	27			0	27	Aprovado	10º
527022872	Paula Roberta Rocha Damasio Castro	14/11/1980	27			0	27	Aprovado	11º
527009646	Jonas Monteiro Ganhara	14/09/1987	27			0	27	Aprovado	12º
527017484	Marcio Aurelio De Melo Teofilo	12/12/1991	26			0	26	Aprovado	13º
527004633	Juliano Firmo De Paiva	28/08/1982	25			0	25	Aprovado	14º
527018350	Igor De Oliveira Santos	18/01/2001	25			0	25	Aprovado	15º
PROFESSOR PIII - MATEMÁTICA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001264	Josimara Aparecida Da Silva	12/03/1996	45			1	46	Aprovado	1º
527015357	Ita Kabanowsky Pontes	06/10/1980	39			0,5	39,5	Aprovado	2º
527010779	Elsivânia Santana Carvalho	10/03/1992	36			1,5	37,5	Aprovado	3º
527023080	Gabriel Henrique Da Cruz Faria	12/01/1990	37			0	37	Aprovado	4º
527001673	Rafael Ferreira Cardoso	11/05/1999	37			0	37	Aprovado	5º
527018244	Rodrigo Ferreira De Abreu	22/06/1991	37			0	37	Aprovado	6º
527016537	Adrielle Pereira Da Silva	19/12/1998	37			0	37	Aprovado	7º
527003913	Sabrina Xavier De Carvalho Freitas	08/06/1992	35			1	36	Aprovado	8º
527010373	Everton Sergio Borges Da Silveira	11/02/1999	36			0	36	Aprovado	9º
527008128	Flavia Brunhara Ferreira Gomes Da Silva	01/12/1987	36			0	36	Aprovado	10º
527015492	Luiz Martins De Castilho Neto	23/12/1972	35			0	35	Aprovado	11º
527014526	Tárik Barcelos Corrêa	18/11/1988	35			0	35	Aprovado	12º
527013679	Andre Renan Pereira	08/03/1994	34			1	35	Aprovado	13º
527005397	Antonio Donizeti Paiva Junior	20/11/1984	35			0	35	Aprovado	14º
527011217	Jáder Garcia Jucá	21/11/1990	35			0	35	Aprovado	15º
527005327	Gabriel Lara De Carli	10/07/1988	34			0,5	34,5	Aprovado	16º
527013429	Areádne Helena Brandão Pereira	03/05/1994	33			0	33	Aprovado	17º
527013323	Cynthia Raiane Pereira	29/01/1993	32			1	33	Aprovado	18º
527013823	Marcos Andrey Rosa	12/06/1998	33			0	33	Aprovado	19º
527004042	Alice Jennefer Da Silva	18/12/1996	32			0,5	32,5	Aprovado	20º
527022414	Karine Francisca Da Silva	19/03/1996	32			0	32	Aprovado	21º
527011255	Ana Cláudia Ribeiro Martins	22/08/1991	32			0	32	Aprovado	22º
527010442	Jefferson Henrique Ferreira	02/05/1991	32			0	32	Aprovado	23º
527019018	André Ferreira Mendes	21/08/1967	32			0	32	Aprovado	24º
527000553	Gabriel Aparecido Rotta De Toledo	11/10/1998	32			0	32	Aprovado	25º

527001611	José Maurício Silva Souto	12/08/1994	31			0	31	Aprovado	26º
527009805	Leandro José Do Couto Dias	01/08/1989	30			1	31	Aprovado	27º
527014972	Elaine Andressa Tavares De Lima	11/06/1994	31			0	31	Aprovado	28º
527009641	Renan Miguel Dos Reis	01/09/1988	30			0,5	30,5	Aprovado	29º
527011537	Douglas Yago De Faria	27/01/1994	30			0,5	30,5	Aprovado	30º
527021541	Júlia Patrícia Oliveira Da Silva	10/08/2000	30			0,5	30,5	Aprovado	31º
527008709	Yasmin De Oliveira Laraia	26/04/1998	30			0	30	Aprovado	32º
527015999	Willian Alberto Do Couto Rosa	04/07/1985	30			0	30	Aprovado	33º
527020751	Andressa Maria De Faria	17/12/1996	30			0	30	Aprovado	34º
527019893	Erika De Oliveira Crispim	24/10/1979	29			0	29	Aprovado	35º
527010724	Gabriel Davi Da Silva	17/08/1999	29			0	29	Aprovado	36º
527004091	Marina Vitória Souza Campos	18/04/2000	29			0	29	Aprovado	37º
527002789	Rafael Aparecido Da Silva	28/09/1997	29			0	29	Aprovado	38º
527013091	Maynara Marques Noronha	13/12/2001	29			0	29	Aprovado	39º
527000240	Jaine Domingues Messias	23/03/2003	29			0	29	Aprovado	40º
527021298	Ana Paula Pereira	22/01/1988	29			0	29	Aprovado	41º
527021101	Sara Beatriz Rodrigues Moreira	02/06/2001	29			0	29	Aprovado	42º
527007572	Jacqueline Rosa Machado	20/01/1992	27			1	28	Aprovado	43º
527018997	Keyla Luiza Pereira Rosa	26/03/2001	28			0	28	Aprovado	44º
527017745	Joise Aparecida Gabriel	24/04/1996	28			0	28	Aprovado	45º
527004158	Solange Cristina Raimundo Alves	18/01/1979	28			0	28	Aprovado	46º
527018889	Lucas Gomes Pereira	28/02/1995	28			0	28	Aprovado	47º
527008708	Gustavo Francisco Da Silva	17/05/1989	28			0	28	Aprovado	48º
527002959	Gilmar Rodrigo Muniz	18/01/1980	28			0	28	Aprovado	49º
527015589	Sandra Elaine De Carvalho Borges	20/06/1977	27			1	28	Aprovado	50º
527011355	Cristiane Casarini Cruz	04/01/1981	27			0,5	27,5	Aprovado	51º
527012641	Mariana Da Cunha Brandão	04/04/2000	27			0,5	27,5	Aprovado	52º
527010997	Diego Lázaro Xavier	13/02/1988	27			0	27	Aprovado	53º
527002596	Victhor Gabriel Fuad Godoi Nahid	10/01/1998	27			0	27	Aprovado	54º
527018085	Nayara Da Silva	06/05/1996	27			0	27	Aprovado	55º
527014623	Alexsander Wendel Garcia Elias	31/05/2000	27			0	27	Aprovado	56º
527017596	Hassan Bueno Salman	30/04/1991	27			0	27	Aprovado	57º
527016337	Juliana Cristina De Moraes	28/10/1981	27			0	27	Aprovado	58º
527020818	Alexandre Rodrigues	06/12/1987	27			0	27	Aprovado	59º
527007756	Thallyenne Pereira Da Costa	20/04/1997	27			0	27	Aprovado	60º
527011972	Aline Aparecida De Souza	17/09/2001	27			0	27	Aprovado	61º
527010759	Fabio Leite Arriero Amaral	29/05/1990	27			0	27	Aprovado	62º
527005014	Maria Madalena Pires Valle	07/01/1961	26			0,5	26,5	Aprovado	63º
527011497	Tallyne Santos Siqueira Machado	03/12/1992	26			0	26	Aprovado	64º
PROFESSOR PIII - MATEMÁTICA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527015356	Flaviana De Almeida Moraes Franco	19/03/1979	26			0	26	Aprovado	65º
527010912	Jeremias Do Couto	02/12/1986	26			0	26	Aprovado	66º
527021697	Mário Henrique Coldibeli Corol	06/10/1982	26			0	26	Aprovado	67º
527004240	Edimilson Rodrigues Dos Santos	15/02/1968	26			0	26	Aprovado	68º
527017284	Audria Eliza De Lima	26/06/1982	26			0	26	Aprovado	69º
527017733	Priscila Duarte	31/03/1988	26			0	26	Aprovado	70º
527007000	Kelly Barbosa Mendes Machado	22/09/1978	25			0,5	25,5	Aprovado	71º
527011228	Guilherme José Dos Santos	13/09/1986	25			0	25	Aprovado	72º
527022057	Nathália Christina Do Carmo Mendonça	05/09/1997	25			0	25	Aprovado	73º
527003618	Gustavo Da Cunha Frota Cardoso Fontes	12/05/1972	25			0	25	Aprovado	74º
527018220	Patrícia Monteiro Oliveira Azevedo	12/11/1986	25			0	25	Aprovado	75º
527015176	Rithieli Fernando Faria	30/08/1991	25			0	25	Aprovado	76º
527017314	Regiane Santos Reversi Cordeiro	23/06/1974	25			0	25	Aprovado	77º
527022712	Ana Paula De Oliveira Diogo	26/08/1980	25			0	25	Aprovado	78º
527005267	Elaine De Fátima Fernandes	06/06/1982	25			0	25	Aprovado	79º
PROFESSOR PIII - PORTUGUÊS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019842	Tiago Teixeira Macedo	19/10/1981	37			0	37	Aprovado	1º
527018162	Elizalma Maria Silva Fernandes	12/11/1984	33			0	33	Aprovado	2º
527016398	Ana Paula Alves Couto	24/05/1991	32			0	32	Aprovado	3º

527011462	Joyce Seccati Rosa	05/08/1990	31			0	31	Aprovado	4º
527022378	Daniel Barbosa De Lima	27/09/1984	30			0	30	Aprovado	5º
527016260	Clarita De Almeida Machado	22/11/1985	30			0	30	Aprovado	6º
527009797	Amanda Bicalho Fernandes	01/11/1989	30			0	30	Aprovado	7º
527005721	Leandro De Souza Ferreira	19/04/1989	30			0	30	Aprovado	8º
527014773	Lucimara Maria Da Silva Dias	21/06/1979	28			0,5	28,5	Aprovado	9º
527015554	Regiane Nogueira	05/05/1978	28			0	28	Aprovado	10º
527013421	Ana Paula Machado	18/04/1982	28			0	28	Aprovado	11º
527013127	Thiago Fernando Toledo Oliveira	08/06/1993	28			0	28	Aprovado	12º
527013375	Rubia Roberta Russumanno De Freitas	02/09/1992	27			0	27	Aprovado	13º
527009307	Tiago Rodrigues Firme	24/09/1987	27			0	27	Aprovado	14º
527018948	Suellen Roberta Siqueira	04/09/1984	26			1	27	Aprovado	15º
527014784	Raul Guedes Santiago	22/05/1991	27			0	27	Aprovado	16º
527016905	Amanda Victória Moreira	30/10/2000	27			0	27	Aprovado	17º
527000707	Josiane Mendes Rosa	08/06/1979	27			0	27	Aprovado	18º
527016776	Fabiana Xavier Dos Santos	02/06/1980	27			0	27	Aprovado	19º
527017457	Jonathan Garcia Ramos	26/09/1991	26			0	26	Aprovado	20º
527019550	Simão Carlos Alvarenga Pereira	15/02/1986	26			0	26	Aprovado	21º
527018623	Valquíria De Fátima Lopes	05/11/1981	26			0	26	Aprovado	22º
527010202	Maria Aparecida Da Dalt Vasconcelos	25/11/1962	25			0	25	Aprovado	23º
527001568	Sérgio Felici Costa	11/10/1993	25			0	25	Aprovado	24º
527014186	Fabiana Pereira De Carvalho Garcia	11/03/1979	25			0	25	Aprovado	25º
527009030	Leandro Inacio Da Costa	27/10/1987	25			0	25	Aprovado	26º
SALVA VIDAS									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527019789	Pedro Ernesto Gonçalves Zuchetto	15/07/1999	24				24	Aprovado	1º
527022324	Edilson Pereira Da Silva	07/08/1993	23				23	Aprovado	2º
527022320	Jhony Ramos	11/11/1995	21				21	Aprovado	3º
527011016	Débora Ribeiro	15/12/1995	19				19	Aprovado	4º
527012096	Gabriel Andrade Galdino	25/04/2001	18				18	Aprovado	5º
527007366	Maria Benedita De Alvarenga	30/10/1975	15				15	Aprovado	6º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527001453	Karina Bárbara De Carvalho	05/06/1997	40			0,5	40,5	Aprovado	1º
527019373	Lara Ribeiro Do Vale E Paula	04/12/1981	35			1	36	Aprovado	2º
527009356	Sabrina Gabriela Dos Reis	02/05/1994	35			0	35	Aprovado	3º
527012545	Elias Arantes Landim	29/08/1991	35			0	35	Aprovado	4º
527015427	Adriana Joyce Garcia	28/03/1989	33			1	34	Aprovado	5º
527003081	Moisés Elias Ribeiro	14/09/1992	34			0	34	Aprovado	6º
527001228	Jairo Gonçalves Venancio	25/01/1977	33			1	34	Aprovado PcD	7º
527020802	Alysson Carvalho Prado	04/01/1980	34			0	34	Aprovado	8º
527022021	Rogéria Costa Monteiro Silva	14/09/1976	34			0	34	Aprovado	9º
527016198	Kenea Caroline Lemes Marques	14/09/1999	34			0	34	Aprovado	10º
527009705	Cynthia De Cássia Lopes	26/03/1992	33			0,5	33,5	Aprovado	11º
527003866	Mariane De Cássia Faria Cardoso	28/09/1998	33			0,5	33,5	Aprovado	12º
527006703	Luciane Dante Da Silva Andrade	04/03/1968	32			1	33	Aprovado	13º
527012986	Suzanne Andrade De Almeida	17/09/1974	33			0	33	Aprovado	14º
527006173	Simone De Fátima Martins	23/09/1978	33			0	33	Aprovado	15º
527012822	Vanessa Moraes Skielka Silva	13/07/1983	32			1	33	Aprovado	16º
527022616	Patricia Fonseca	29/04/1980	32			0,5	32,5	Aprovado	17º
527015465	Edna Graciele De Almeida Silva	30/11/1980	32			0	32	Aprovado	18º
527012140	Ariana Rocha Fernandes	05/05/1983	31			1	32	Aprovado	19º
527021918	Diego Isaias Crispim	08/07/1990	32			0	32	Aprovado	20º
527004656	Caroline Aparecida Ferreira	03/03/1998	32			0	32	Aprovado	21º
527013371	Marilza Rodrigues Dos Santos	18/08/1970	31			1	32	Aprovado	22º
527010757	Angélica Souza Lima Arriero Amaral	16/04/1991	32			0	32	Aprovado	23º
527006804	Mayara Fernanda Santos	19/09/1989	31			1	32	Aprovado	24º
527017794	Edcréia Marina Da Silva	11/04/1984	31			0,5	31,5	Aprovado	25º
527001867	Yngrid Leandra De Melo Marson	25/10/1993	31			0,5	31,5	Aprovado	26º
527002349	Simoni Félix Da Silva Rodrigues	01/10/1988	31			0,5	31,5	Aprovado	27º
527008703	Élica De Cassia Pereira	02/04/1994	31			0	31	Aprovado	28º

527014612	Cristiane De Cássia Do Prado Lopes	28/03/1979	30			1	31	Aprovado	29º
527015600	Brenda Nicoli Valentim Correa	30/07/1992	31			0	31	Aprovado	30º
527007443	Diego Compertino Ferreira	22/09/1987	31			0	31	Aprovado	31º
527015192	Flávia Pereira Do Prado	27/04/1978	31			0	31	Aprovado	32º
527006545	Gabriela Gomes Martins	14/01/1984	31			0	31	Aprovado	33º
527009386	Ana Paula Borges Da Silva Siqueira	20/09/1991	30			1	31	Aprovado	34º
527013316	Rafaela Silveira Neves	04/04/1994	30			1	31	Aprovado	35º
527017741	Gislaine Cristina Da Dalt Vasconcelos Tolentino	12/09/1987	30			1	31	Aprovado	36º
527001088	Ivone Maria Martins	05/04/1964	31			0	31	Aprovado	37º
527012162	Bárbara Leonie Barros Pires	24/07/1977	31			0	31	Aprovado	38º
527001208	Irene Raquel Santana Rodrigues	25/07/1995	29			1,5	30,5	Aprovado	39º
527002142	Carolina Ferreira Pereira	11/06/1990	30			0,5	30,5	Aprovado	40º
527018685	Ariane Aparecida Gouveia	21/08/1990	30			0	30	Aprovado	41º
527018899	Luciely Daianne Da Silva	28/10/1985	29			1	30	Aprovado	42º
527021449	Larissa Pereira	02/03/1991	30			0	30	Aprovado	43º
527016903	Simone Aparecida Paiva Franco	27/05/1982	30			0	30	Aprovado	44º
527019142	Vanessa Natália Da Silva Pereira	26/12/1985	30			0	30	Aprovado	45º
527002965	Ana Paula Carvalho Beraldo Lima	09/03/1982	30			0	30	Aprovado	46º
527018918	Samara Siqueira Correia	05/06/1988	30			0	30	Aprovado	47º
527000467	Maria Luiza De Souza	16/01/1998	30			0	30	Aprovado	48º
527013015	Renata De Carvalho Lopes	01/09/1980	30			0	30	Aprovado	49º
527019360	Raquel Rosa Larocca De Paula	30/03/1982	30			0	30	Aprovado	50º
527004233	Rute Batista De Andrade Moreira	10/01/1973	30			0	30	Aprovado	51º
527012708	Hevea Velasquez Ferreira	28/08/1979	29			1	30	Aprovado PcD	52º
527015124	Priscila Criado Berckembrock	13/07/1987	29			0,5	29,5	Aprovado	53º
527015929	Rosemery Acássia Da Silva	28/06/1982	29			0,5	29,5	Aprovado	54º
527013495	Valdair Pereira Lima	02/10/1977	29			0	29	Aprovado	55º
527010852	Sheila Maria De Souza Inácio	26/02/1976	29			0	29	Aprovado	56º
527018030	Rosana De Carvalho Silva	02/10/1993	28			1	29	Aprovado	57º
527001733	Rafaella Costa De Souza	28/12/1993	29			0	29	Aprovado	58º
527008401	Alariany Silva Garcia	06/07/1993	29			0	29	Aprovado	59º
527015236	Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes	07/05/1978	28			1	29	Aprovado	60º
527009690	Eduardo Lucio Pereira	15/08/1982	29			0	29	Aprovado	61º
527018818	Roseli Ramos Roldan	09/09/1979	28			1	29	Aprovado	62º
527016477	Elisandra Candido Pereira	24/04/1973	29			0	29	Aprovado	63º
527002390	Rita De Cássia Toledo De Gusmão Gonçalves Dos Santos	14/11/1989	29			0	29	Aprovado	64º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527017154	Acsa Samila De Oliveira Rodrigues	06/09/1990	29			0	29	Aprovado	65º
527004667	Gisele Giandoso Chaves	22/10/1981	28			1	29	Aprovado	66º
527004103	Beatriz De Oliveira Paiva Pereira	05/11/1992	29			0	29	Aprovado	67º
527012952	Vanessa De Oliveira Josa Silva	20/02/1992	28			0,5	28,5	Aprovado	68º
527001175	Vania Soares De Almeida Martinelli	30/05/1984	28			0,5	28,5	Aprovado	69º
527012176	Edna Vilela Silva Santos	05/03/1960	28			0	28	Aprovado	70º
527007939	Maria Valeria Dos Santos Corrêa	25/11/1960	27			1	28	Aprovado	71º
527010006	Kellen Fernanda Openheimer Alves	09/04/1994	28			0	28	Aprovado	72º
527002118	Nair Cristina De Paula Ribeiro	04/08/1983	28			0	28	Aprovado	73º
527007938	Maria Jose Pereira Loiola	22/10/1977	28			0	28	Aprovado	74º
527021818	Dágila Aparecida Vieira	05/06/1980	28			0	28	Aprovado	75º
527020980	Romilda Aparecida De Paiva	12/10/1989	28			0	28	Aprovado	76º
527013273	Nagela Mainara Pereira	01/01/1997	28			0	28	Aprovado	77º
527018600	Ana Clara Martins Tiburcio	09/07/1999	28			0	28	Aprovado	78º
527001486	Siliane De Souza Aquino	29/03/1993	28			0	28	Aprovado	79º
527019601	Riane Barbosa Da Silva	11/08/1989	28			0	28	Aprovado	80º
527015066	Karina Dafne De Andrade Nascimento	28/06/1993	28			0	28	Aprovado	81º
527015740	Gabriela Fiore Adami	01/09/1996	28			0	28	Aprovado	82º
527013471	Núbia Paula Moura De Oliveira	30/09/1981	28			0	28	Aprovado	83º
527011019	Patricia Dos Santos Barbosa	27/02/1968	28			0	28	Aprovado PcD	84º
527009477	Nathália De Oliveira Rezende Costa	26/12/1986	27			1	28	Aprovado	85º
527007770	Nilcemara Maria De Faria Lopes	09/04/1980	28			0	28	Aprovado	86º
527020548	Jéssica Dos Santos Andrade	21/04/1991	28			0	28	Aprovado	87º
527013996	Joyce Cristina Alves	27/07/1998	28			0	28	Aprovado	88º

527016765	Priscila Camargo Monteiro Pereira	21/02/1992	27			1	28	Aprovado	89º
527012670	Célia Regina Fernandes Poppinger	04/04/1977	27			0,5	27,5	Aprovado	90º
527015956	Cristiano Jose De Oliveira	16/02/1977	27			0	27	Aprovado	91º
527020731	Dayane Viriginio Gomes	28/03/1989	27			0	27	Aprovado	92º
527003645	Filipe De Góes Veloso	14/02/1993	27			0	27	Aprovado	93º
527012586	Cristina Bertolaccini Padilha	11/06/1970	27			0	27	Aprovado	94º
527003307	Fernanda Da Silva Vilela Rezende	07/08/1985	27			0	27	Aprovado	95º
527005913	Neusa Cruz Soares	22/04/1972	27			0	27	Aprovado	96º
527017277	Karina Xavier Da Silva	10/09/1980	27			0	27	Aprovado	97º
527015441	Flavia Magalhaes Pereira Lucchesi	24/05/1983	27			0	27	Aprovado	98º
527016720	Nilceia Aparecida Faria Da Cunha	10/08/1977	27			0	27	Aprovado	99º
527007316	Andréia Reis Dias	23/07/1975	26			1	27	Aprovado	100º
527018910	Sandra Elena Iba De Souza	02/12/1964	27			0	27	Aprovado	101º
527018802	Tamíris Monique De Souza	19/09/1991	27			0	27	Aprovado	102º
527016747	Bethania Ferreira Da Silva	26/04/1980	27			0	27	Aprovado	103º
527000861	Deborah Pereira Reis Silva	10/04/1981	27			0	27	Aprovado	104º
527000584	Letícia Thainara Moreira Silva	14/03/1996	27			0	27	Aprovado	105º
527014337	Natalice Maria Mascarenhas De Oliveira	16/04/1989	27			0	27	Aprovado	106º
527006915	Jéssica Avila Da Silva	06/06/1995	27			0	27	Aprovado	107º
527002070	Gabrielle Barboni Morais Garcia	23/10/1989	27			0	27	Aprovado	108º
527015588	Gleides Sueli Do Divino Almeida	27/04/1980	27			0	27	Aprovado	109º
527013306	Bruna Aparecida Goulart	30/05/1990	26			0,5	26,5	Aprovado	110º
527015543	Jefferson Regis Gonçalves	06/04/1991	26			0,5	26,5	Aprovado	111º
527018527	Juliana Gabriela Pereira Da Silva	19/02/1988	26			0,5	26,5	Aprovado	112º
527022539	Érica De Almeida Santos	16/09/1982	26			0,5	26,5	Aprovado	113º
527021609	Jaciara Batista Ribeiro Parreira	24/01/1973	25			1,5	26,5	Aprovado	114º
527013099	Chirley Lima De Castro	03/09/1963	26			0	26	Aprovado	115º
527019543	Natália Dos Santos Pereira	11/10/1984	26			0	26	Aprovado	116º
527016501	Valdivete Guimaraes De Souza	01/08/1978	26			0	26	Aprovado	117º
527020328	Jessica Aline Da Silva Prado	17/08/1988	26			0	26	Aprovado	118º
527004659	Amanda Venâncio De Paula	07/04/1999	26			0	26	Aprovado	119º
527013505	Ana Lucia Costa Huhn	20/02/1968	25			1	26	Aprovado	120º
527015873	Aline Nascimento Pereira Openheimer	07/06/1984	26			0	26	Aprovado	121º
527002405	Elisangela De Paula Sousa	23/04/1973	26			0	26	Aprovado	122º
527014304	Kelly Cristina Ferreira Jorge	10/03/1977	25			1	26	Aprovado	123º
527019604	Zilma Carmem Alexandria Neves	13/02/1985	26			0	26	Aprovado	124º
527016663	Clara Bronze Bertolaccini	21/02/2001	26			0	26	Aprovado	125º
527001640	Michelle De Oliveira	25/01/1979	26			0	26	Aprovado	126º
527014109	Raíra Dos Santos Portugal	09/11/1994	26			0	26	Aprovado	127º
527010729	Tatiane Dos Santos Oliveira E Coutinho	16/10/1982	26			0	26	Aprovado	128º
SUPERVISOR PEDAGÓGICO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527007957	Queli Cristina Da Silva André	31/03/1971	26			0	26	Aprovado	129º
527001017	Sonia Cristina Fernandes Pereira	30/08/1984	26			0	26	Aprovado	130º
527007891	Cassia Batista Ribeiro	03/05/1978	25			0,5	25,5	Aprovado	131º
527007190	Isabel Regina Dos Santos Morais Soares	06/01/1969	25			0,5	25,5	Aprovado	132º
527016338	Natália Aparecida De Abreu Silva	22/09/1984	25			0,5	25,5	Aprovado	133º
527019349	Marcelino Vinhais Araújo	10/01/1976	25			0,5	25,5	Aprovado	134º
527021115	Bruno Henrique De Melo	24/04/1990	25			0	25	Aprovado	135º
527008732	Elton Eduardo Silva Tosta	19/10/1985	25			0	25	Aprovado	136º
527017716	Viviane Tibúrcio De Magalhães	07/05/1974	25			0	25	Aprovado	137º
527016995	Ingrid Valentim	23/11/1981	25			0	25	Aprovado	138º
527020991	Rafael Moraes Acerbi	13/12/1984	25			0	25	Aprovado	139º
527006057	Priscila De Fatima Versignassi	24/02/1986	25			0	25	Aprovado	140º
527005090	Camila Do Prado	14/12/1991	25			0	25	Aprovado	141º
527011577	Simone Ferreira Da Silva	19/01/1985	25			0	25	Aprovado	142º
527016890	Patricia Lucia Sipriano Nascentes	18/03/1989	25			0	25	Aprovado	143º
527006918	Ariana Norberto Nery	13/07/1986	25			0	25	Aprovado	144º
527015173	Luany Aparecida Massaini Pessoa De Oliveira	01/02/1984	25			0	25	Aprovado	145º
527016735	Thaís Gabriele De Lima Silva Almeida	27/08/1991	25			0	25	Aprovado	146º
527012347	Bianka Petrenko Silva	08/11/1995	25			0	25	Aprovado	147º
527014141	André Luiz Ferreira	03/09/1982	25			0	25	Aprovado	148º

527018351	Ewerton De Andrade Pereira	25/11/1989	25			0	25	Aprovado	149º
527008657	Débora Cristina Barbosa De Souza	27/02/1994	25			0	25	Aprovado	150º
TÉCNICO AGRÍCOLA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527007879	Thais Oliveira Silva	31/03/1993	26				26	Aprovado	1º
527014063	João Victor Fernandes Machado	25/01/2005	20				20	Aprovado	2º
527011065	Maria Luiza Pereira	20/09/2005	20				20	Aprovado	3º
527020782	Bruno De Almeida Freitas	03/04/1987	20				20	Aprovado	4º
TÉCNICO DESPORTIVO									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527013671	Túlio Justiniano De Almeida	22/04/2003	31				31	Aprovado	1º
527013809	Pedro Augusto Do Nascimento Cunha	22/02/2002	30				30	Aprovado	2º
527009315	Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso	10/12/1992	28				28	Aprovado	3º
527009297	Carlos Eduardo Muniz Borges Affonso	23/04/1993	28				28	Aprovado	4º
527020953	Luís Fernando Mendes Da Silva	07/11/2000	25				25	Aprovado	5º
527015637	Tulio Dos Santos Silva	09/09/1999	25				25	Aprovado	6º
527022649	Pedro Guilherme Siqueira Rezende	02/12/1992	25				25	Aprovado	7º
527018158	Daniel Marques Raimundo	05/11/1995	24				24	Aprovado	8º
527015707	Alisson Lucio Davila Bitencourt	11/11/2002	24				24	Aprovado	9º
527015981	Larissa Lauhana Domingos Mendes	27/09/2001	23				23	Aprovado	10º
527015525	Humberto Beraldo Takaguti Baldassaris	16/08/1990	23				23	Aprovado	11º
527016460	Maxsueider Alves Simões Santos	17/01/1999	23				23	Aprovado	12º
527015741	Leonardo Costa Silva	07/05/1999	23				23	Aprovado	13º
527018048	Ronaldo José Maciel	04/03/1995	23				23	Aprovado	14º
527004213	Alexandre Dos Santos Carlos	14/05/1973	23				23	Aprovado	15º
527014880	Carlos Alberto Dos Santos	14/02/1971	22				22	Aprovado	16º
527000643	Henrique Ribeiro Dos Reis	11/04/1990	22				22	Aprovado	17º
527013021	Lucas Duarte Zillig Cirqueira	09/09/1997	21				21	Aprovado	18º
527009044	Daniele Cristina Silva De Carvalho	27/02/1981	21				21	Aprovado	19º
527017334	Jouber Luiz Ferreira	07/06/1969	21				21	Aprovado	20º
527019216	Renan Vinicius De Carvalho	09/11/1995	21				21	Aprovado	21º
527021834	Breno De Souza Nassar Gouvea	11/04/1994	21				21	Aprovado	22º
527000281	Ricardo Reis Carvalho Do Nascimento	24/06/1994	20				20	Aprovado	23º
527015951	Artur Fabiano Barbosa	20/01/1976	20				20	Aprovado	24º
527011105	Tatiane Da Silva Maria	03/06/1986	20				20	Aprovado	25º
TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527009954	Gabriela Dutra Santos Tavares	24/05/1985	27				27	Aprovado	1º
527010415	Cecília Francisca Silva Jaen	27/12/1978	26				26	Aprovado	2º
527022516	Fernanda Nogueira Machado	20/11/1994	25				25	Aprovado	3º
527022043	Tatiana Souza Braga	17/08/1991	24				24	Aprovado	4º
527009570	Rubem Kildare Pessoa De Lima	08/05/1971	24				24	Aprovado	5º
527000218	Evelyn Maria Rocha Pereira	13/09/1991	24				24	Aprovado	6º
527009695	Bruna Naiara Da Silva	26/05/1989	24				24	Aprovado	7º
527007274	Matheus Faccion Nocito	27/12/1994	24				24	Aprovado	8º
527018998	Elaine Cristina Silva Sanchez	15/06/1983	23				23	Aprovado	9º
527015059	Iara Albino De Lima	02/11/1981	23				23	Aprovado	10º
527016047	Luiz Francisley De Paiva	26/12/1980	23				23	Aprovado	11º
527022343	Maria Luiza França Dos Santos	15/08/1996	22				22	Aprovado	12º
527023140	Jesiel Silva Olimpio	22/10/1996	22				22	Aprovado	13º
527003688	Cecília Rangel Ribeiro	18/08/2001	21				21	Aprovado	14º
527015467	Joseane Aparecida Dos Santos Vicente	15/07/1999	20				20	Aprovado	15º
527000155	Leandro Danilo De Melo	19/02/1990	20				20	Aprovado	16º
527018121	Paloma Cristina Carvalho	06/08/1998	20				20	Aprovado	17º
527016298	Giovanna Lima Esteves	09/01/2002	20				20	Aprovado	18º
527002327	Iolanda Da Silva Santana	23/06/1997	20				20	Aprovado	19º
527016043	Eliane Aparecida Barbosa	23/08/1978	20				20	Aprovado	20º
527014385	Higor Machado Lopes	06/09/2000	20				20	Aprovado	21º
EDITAL Nº 001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023									
TRATADOR DE ANIMAIS									

POUSO ALEGRE (MG)									
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
527003328	Julio César De Melo	17/06/1986	26				26	Aprovado	1º
527002561	Lucas Domingues Pereira Rezende	10/03/1998	23				23	Aprovado	2º
527002980	Viviane Pereira Borges De Sousa	27/06/1981	22				22	Aprovado	3º
527008366	David Anderson Felipe	24/11/1981	20				20	Aprovado	4º

Publicado por:
Jéssica Suellen Leite
Código Identificador:1DB97280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	GTM7542	R005007701	01/06/2021	6050-3	293,47
2	FQX7C94	R005107511	31/07/2021	7455-0	130,16
3	HFS9498	R005181561	25/09/2021	7455-0	130,16
4	GTM7542	R005241021	30/10/2021	7455-0	130,16
5	HNP3259	R005242801	30/10/2021	7455-0	130,16
6	OWM9755	R005515041	10/04/2022	7455-0	130,16
7	MNI1983	R005531881	21/04/2022	7463-0	195,23
8	HHX2F23	R005620101	18/06/2022	7455-0	130,16
9	DZF5426	R005633431	26/06/2022	7455-0	130,16
10	OME6857	R005634511	26/06/2022	7455-0	130,16
11	HJR5513	R005633461	26/06/2022	7463-0	195,23
12	PWR7C25	R005633921	26/06/2022	7455-0	130,16
13	ODC6C44	C000005896	26/06/2022	7455-0	130,16
14	HII6B61	R005634461	26/06/2022	7455-0	130,16
15	HIE9G78	R005634751	26/06/2022	7463-0	195,23
16	HFR4H91	R005632881	26/06/2022	7455-0	130,16
17	ORA8294	R005632991	26/06/2022	7455-0	130,16
18	HDD4004	R005634861	26/06/2022	6050-3	293,47
19	NSK5G78	R005633791	26/06/2022	6050-3	293,47
20	HLU7619	R005633811	26/06/2022	5673-2	130,16
21	PWL0A29	R005634701	26/06/2022	7463-0	195,23
22	QWS0187	R005632681	26/06/2022	7455-0	130,16
23	PYV5H95	R005634931	26/06/2022	7455-0	130,16
24	JHU6596	R005633071	26/06/2022	7455-0	130,16

25	OQC1138	R005633161	26/06/2022	7455-0	130,16
26	NYG6J49	R005634371	26/06/2022	7455-0	130,16
27	HBM5E00	R005634591	26/06/2022	7471-0	880,41
28	HIC3180	R005635041	26/06/2022	7463-0	195,23
29	QOE6C65	R005633751	26/06/2022	6050-3	293,47
30	OQS5B07	R005632961	26/06/2022	7455-0	130,16
31	OQH2326	R005634261	26/06/2022	7463-0	195,23
32	OQU5B54	C000005907	26/06/2022	7455-0	130,16
33	GKG8I34	R005635501	27/06/2022	7455-0	130,16
34	HBM5E00	R005635471	27/06/2022	7463-0	195,23
35	RTI3A47	R005635661	27/06/2022	7463-0	195,23
36	GVT5758	R005635901	28/06/2022	7455-0	130,16
37	GRZ0162	R005635921	28/06/2022	7455-0	130,16
38	QUJ6783	AG05522157	02/09/2022	5541-2	195,23
39	HOK6I16	AG05516787	14/09/2022	5541-2	195,23
40	PUI0039	AG05524484	14/09/2022	5541-2	195,23
41	PZG8595	AG05516790	14/09/2022	5541-2	195,23
42	OWS5252	AG05524483	14/09/2022	5541-2	195,23
43	GRL7G76	AG05525265	14/09/2022	7366-2	130,16
44	PVJ6486	AG05515692	14/09/2022	5541-2	195,23
45	OQB8D15	AG05515729	14/09/2022	5541-2	195,23
46	GJS4G74	AG05524482	14/09/2022	5541-2	195,23
47	GLL0955	AG05516909	14/09/2022	5185-1	195,23
48	HER9485	R005836301	26/10/2022	7455-0	130,16
49	RNM6D41	R005837441	26/10/2022	7471-0	880,41
50	OPG5J53	R005836621	26/10/2022	7455-0	130,16
51	GXP7963	R005836831	26/10/2022	7455-0	130,16
52	HBC2411	R005837051	26/10/2022	7455-0	130,16
53	GZH6H00	R005837161	26/10/2022	7455-0	130,16
54	OWP3161	R005836571	26/10/2022	7455-0	130,16
55	RTH2A92	R005837091	26/10/2022	7455-0	130,16
56	KXE3683	R005838021	27/10/2022	6050-3	293,47
57	HIC3B96	R005838411	27/10/2022	7463-0	195,23
58	HNG3037	R005837461	27/10/2022	7455-0	130,16
59	QUS8363	C000020581	27/10/2022	7463-0	195,23
60	DPX5772	R005837991	27/10/2022	6050-3	293,47
61	HIY8117	R005838191	27/10/2022	7455-0	130,16
62	PYG0171	R005839031	27/10/2022	7455-0	130,16
63	OOW0C76	AG05520645	27/10/2022	5541-2	195,23
64	MSB6796	R005838841	27/10/2022	7463-0	195,23
65	DTC0965	R005837911	27/10/2022	7455-0	130,16
66	LPC6478	R005843371	27/10/2022	5673-2	130,16
67	OPK4636	R005838221	27/10/2022	7455-0	130,16
68	PZS0719	R005838211	27/10/2022	7455-0	130,16
69	HIU5885	R005838651	27/10/2022	7455-0	130,16
70	HMA5214	R005839991	28/10/2022	7455-0	130,16
71	GXG2J25	R005840561	28/10/2022	7455-0	130,16
72	RAN4C27	C000020647	28/10/2022	7455-0	130,16
73	MOD5736	R005840091	28/10/2022	6050-3	293,47
74	RML8I59	R005841251	28/10/2022	6050-3	293,47
75	HKR7895	R005840001	28/10/2022	7463-0	195,23
76	HKR7895	R005840021	28/10/2022	6050-3	293,47
77	QNG2181	R005839411	28/10/2022	7455-0	130,16
78	GKR4455	R005839471	28/10/2022	7455-0	130,16
79	RUT6D23	C000020735	28/10/2022	7463-0	195,23
80	QQN1697	R005840901	28/10/2022	7455-0	130,16
81	QJC7I90	R005841281	28/10/2022	6050-3	293,47
82	GTG5569	R005840031	28/10/2022	7455-0	130,16
83	GTY0348	R005840851	28/10/2022	7455-0	130,16
84	QXH3995	C000020636	28/10/2022	7455-0	130,16
85	QUJ3739	C000020724	28/10/2022	7455-0	130,16
86	GXQ1510	R005842101	29/10/2022	6050-3	293,47
87	HJI4J16	R005841611	29/10/2022	7455-0	130,16

88	HFC5549	R005841831	29/10/2022	7463-0	195,23
89	GZO6I66	R005841511	29/10/2022	7455-0	130,16
90	HEJ5345	R005842291	29/10/2022	7455-0	130,16
91	QOK4C57	R005842901	29/10/2022	6050-3	293,47
92	GVS3337	R005842981	29/10/2022	7455-0	130,16
93	PMQ8H53	C000020944	29/10/2022	7455-0	130,16
94	LQF3I43	R005839231	29/10/2022	7455-0	130,16
95	HDK7824	R005839751	29/10/2022	6050-3	293,47
96	QUJ6086	R005842451	29/10/2022	7455-0	130,16
97	MTU8525	R005842971	29/10/2022	6050-3	293,47
98	OLO0152	R005842381	29/10/2022	7455-0	130,16
99	QUC7901	R005842481	29/10/2022	7463-0	195,23
100	CHJ2710	R005842531	29/10/2022	7455-0	130,16
101	HDJ2181	R005841821	29/10/2022	7455-0	130,16
102	HGR1901	R005839721	29/10/2022	6050-3	293,47
103	GSM1G10	R005841471	29/10/2022	7455-0	130,16
104	MXH3481	R005841731	29/10/2022	7455-0	130,16
105	HJU9H82	R005841811	29/10/2022	7463-0	195,23
106	HFR6G96	R005845021	30/10/2022	6050-3	293,47
107	HHA1993	R005844751	30/10/2022	7455-0	130,16
108	OWI0598	R005844801	30/10/2022	7455-0	130,16
109	HOD6998	R005843391	30/10/2022	7455-0	130,16
110	HIF9I97	AM02043625	30/10/2022	5720-0	195,23
111	GWR0854	R005844121	30/10/2022	7455-0	130,16
112	QOY2F54	R005844341	30/10/2022	7463-0	195,23
113	HBP5573	C000021076	30/10/2022	7455-0	130,16
114	GLQ1987	R005843421	30/10/2022	7455-0	130,16
115	GZF4613	R005844381	30/10/2022	7455-0	130,16
116	PZA9J26	R005844421	30/10/2022	7455-0	130,16
117	JUG1993	R005843341	30/10/2022	7463-0	195,23
118	FDG1821	R005844661	30/10/2022	7455-0	130,16
119	HGR6350	R005844721	30/10/2022	7455-0	130,16
120	HCW3213	AM02167436	30/10/2022	5738-0	293,47
121	EDT0A96	R005844631	30/10/2022	7455-0	130,16
122	NSQ9B43	R005846061	31/10/2022	7455-0	130,16
123	NSQ9B43	R005846381	31/10/2022	7455-0	130,16
124	LOM3811	R005846321	31/10/2022	7455-0	130,16
125	KZG3H55	R005845831	31/10/2022	7463-0	195,23
126	PWM9E28	R005845841	31/10/2022	7455-0	130,16
127	RJX0J66	R005845961	31/10/2022	7455-0	130,16
128	QPV6D01	R005846121	31/10/2022	7463-0	195,23
129	QPH1991	R005845171	31/10/2022	7455-0	130,16
130	HDX5F55	R005846231	31/10/2022	7455-0	130,16
131	HKC2858	R005845141	31/10/2022	7455-0	130,16
132	QXU2B73	R005846531	31/10/2022	7455-0	130,16
133	QUL2530	C000021241	31/10/2022	7455-0	130,16
134	OQO4410	R005846221	31/10/2022	7455-0	130,16
135	OWS3754	R005846581	31/10/2022	6050-3	293,47
136	HIK3709	R005845421	31/10/2022	7455-0	130,16
137	GPZ6G33	R005845641	31/10/2022	6050-3	293,47
138	QQC7G14	R005845561	31/10/2022	6050-3	293,47
139	GYW4G91	R005845931	31/10/2022	7455-0	130,16
140	PWV8211	R005845981	31/10/2022	7455-0	130,16
141	QOD1E99	R005846371	31/10/2022	7455-0	130,16
142	QQC7G14	R005846171	31/10/2022	7455-0	130,16
143	RBQ4D71	R005847321	01/11/2022	7455-0	130,16
144	HNP4C84	C000021307	01/11/2022	7463-0	195,23
145	OOY7108	R005848121	01/11/2022	7455-0	130,16
146	QXA2D07	R005847131	01/11/2022	7455-0	130,16
147	GMF3291	C000021252	01/11/2022	7471-0	880,41
148	GMF3291	R005847381	01/11/2022	7455-0	130,16
149	FDJ9F38	R005847701	01/11/2022	7455-0	130,16
150	PUV3E17	R005847601	01/11/2022	7455-0	130,16

151	KKY6717	R005847951	01/11/2022	7455-0	130,16
152	IAB2203	R005848301	01/11/2022	7455-0	130,16
153	OWR4358	R005848561	01/11/2022	6050-3	293,47
154	PUZ2845	R005846681	01/11/2022	7455-0	130,16
155	EAN8610	R005847081	01/11/2022	7455-0	130,16
156	GOS1347	R005848321	01/11/2022	6050-3	293,47
157	HLU8542	R005849291	01/11/2022	7455-0	130,16
158	QPA6082	R005848101	01/11/2022	7455-0	130,16
159	QNL0C93	R005846721	01/11/2022	7455-0	130,16
160	GYN3010	R005846761	01/11/2022	7455-0	130,16
161	QOL8630	R005847241	01/11/2022	7455-0	130,16
162	OXK5771	R005847801	01/11/2022	7463-0	195,23
163	QWS6621	R005848191	01/11/2022	7455-0	130,16
164	QWS6621	R005848251	01/11/2022	7455-0	130,16
165	MSB6796	R005847541	01/11/2022	7471-0	880,41
166	GMV8235	R005848351	01/11/2022	6050-3	293,47
167	NYC0E13	R005847191	01/11/2022	7455-0	130,16
168	HKF6642	R005847571	01/11/2022	7455-0	130,16
169	QQQ1803	R005846621	01/11/2022	7455-0	130,16
170	QQN6839	R005848231	01/11/2022	7455-0	130,16
171	HCF2256	R005848371	01/11/2022	6050-3	293,47
172	PVM9F13	R005848781	02/11/2022	7455-0	130,16
173	OPY2478	R005849991	02/11/2022	7455-0	130,16
174	OWI0227	R005850041	02/11/2022	7455-0	130,16
175	HFG7272	R005849751	02/11/2022	7463-0	195,23
176	GTM6036	R005848491	02/11/2022	7455-0	130,16
177	GXG5488	R005850491	02/11/2022	7455-0	130,16
178	KZQ7892	R005850541	02/11/2022	7455-0	130,16
179	GOI9208	R005849581	02/11/2022	6050-3	293,47
180	AWZ6D93	R005848461	02/11/2022	7455-0	130,16
181	HMG1C16	R005850661	02/11/2022	7455-0	130,16
182	QWV4368	R005848091	02/11/2022	7455-0	130,16
183	RVF7A96	R005848721	02/11/2022	7455-0	130,16
184	GTV0739	R005850471	02/11/2022	7463-0	195,23
185	GZN6588	R005848111	02/11/2022	7455-0	130,16
186	FCT4464	R005848691	02/11/2022	7455-0	130,16
187	PFN0E03	R005849311	02/11/2022	6050-3	293,47
188	GUL3981	R005849441	02/11/2022	6050-3	293,47
189	QUU6C90	R005851001	03/11/2022	5673-2	130,16
190	FGZ8D20	R005851111	03/11/2022	7455-0	130,16
191	HCU3028	R005851651	03/11/2022	6050-3	293,47
192	HGB9281	R005850311	03/11/2022	7455-0	130,16
193	QQO6398	R005851691	03/11/2022	7455-0	130,16
194	HNQ3I19	R005851221	03/11/2022	7455-0	130,16
195	HEJ2H02	R005852261	03/11/2022	6050-3	293,47
196	QNK6H79	R005850361	03/11/2022	6050-3	293,47
197	HHT1673	R005850261	03/11/2022	7463-0	195,23
198	PUR6B18	R005851671	03/11/2022	6050-3	293,47
199	PZJ8490	R005849631	03/11/2022	7455-0	130,16
200	QNU7526	R005850161	03/11/2022	7463-0	195,23
201	HBU0420	R005851571	03/11/2022	7455-0	130,16
202	HJH0396	R005852221	03/11/2022	6050-3	293,47
203	PYR6H98	R005851601	03/11/2022	6050-3	293,47
204	HAK8G11	R005851711	03/11/2022	7455-0	130,16
205	JKG4114	R005849761	03/11/2022	7463-0	195,23
206	HXU9704	R005852581	04/11/2022	7463-0	195,23
207	OPL1959	R005852671	04/11/2022	7455-0	130,16
208	GSF6H84	R005852021	04/11/2022	7455-0	130,16
209	GZI3829	R005851811	04/11/2022	7455-0	130,16
210	GTG1E79	R005853101	04/11/2022	5673-2	130,16
211	HBR4F93	R005852311	04/11/2022	7455-0	130,16
212	LQZ7F34	R005852411	04/11/2022	7455-0	130,16
213	JSZ9F43	R005852641	04/11/2022	7455-0	130,16

214	OPV8112	R005852841	04/11/2022	7455-0	130,16
215	HFF2650	R005853031	04/11/2022	7455-0	130,16
216	HCF2256	R005853111	04/11/2022	7455-0	130,16
217	HNI1732	R005851991	04/11/2022	7455-0	130,16
218	OQY8C11	R005852871	04/11/2022	7455-0	130,16
219	JOY1109	R005855011	05/11/2022	6050-3	293,47
220	GTB7531	R005853561	05/11/2022	7455-0	130,16
221	HJA8026	R005853571	05/11/2022	7455-0	130,16
222	PVZ3930	R005854871	05/11/2022	6050-3	293,47
223	HEF6976	R005854261	05/11/2022	7455-0	130,16
224	FDJ9F38	R005854011	05/11/2022	7455-0	130,16
225	HAK8G73	R005855091	05/11/2022	7455-0	130,16
226	JKV7795	R005853451	05/11/2022	7463-0	195,23
227	GYM5A56	R005853251	05/11/2022	7455-0	130,16
228	RNS4J06	R005854511	05/11/2022	7455-0	130,16
229	QMT7210	R005854101	05/11/2022	7455-0	130,16
230	PXX8638	R005853441	05/11/2022	7455-0	130,16
231	HFK2803	R005853461	05/11/2022	7455-0	130,16
232	NZS3037	R005854771	05/11/2022	7455-0	130,16
233	JGB3846	R005853711	05/11/2022	7455-0	130,16
234	HAO7795	R005853861	05/11/2022	7455-0	130,16
235	LPM6834	C000021791	05/11/2022	7455-0	130,16
236	HCZ4213	R005854941	05/11/2022	6050-3	293,47
237	HEA1412	R005854971	05/11/2022	6050-3	293,47
238	PWQ4771	C000021868	05/11/2022	7463-0	195,23
239	QND9037	R005855601	06/11/2022	7455-0	130,16
240	RNM6D41	R005855241	06/11/2022	7463-0	195,23
241	RNM6D41	R005855631	06/11/2022	7455-0	130,16
242	QPI5J29	R005857961	06/11/2022	6050-3	293,47
243	OLW9C91	R005858161	06/11/2022	7455-0	130,16
244	HCU1C89	R005855801	06/11/2022	7455-0	130,16
245	QXC9A38	R005856551	06/11/2022	7455-0	130,16
246	EVV9003	C000021990	06/11/2022	7455-0	130,16
247	OPQ3161	R005858211	06/11/2022	7455-0	130,16
248	HNY6368	R005856701	06/11/2022	7455-0	130,16
249	HNQ1B88	R005857351	06/11/2022	7455-0	130,16
250	PUO4A03	R005857401	06/11/2022	7455-0	130,16
251	QNV5E59	R005855791	06/11/2022	7455-0	130,16
252	QPS1699	R005856871	06/11/2022	7455-0	130,16
253	HIB9594	R005855931	06/11/2022	7455-0	130,16
254	GLT7305	R005857891	06/11/2022	7455-0	130,16
255	GTG1I01	R005857901	06/11/2022	7455-0	130,16
256	KLX2I66	R005856621	06/11/2022	7455-0	130,16
257	HHR8637	R005856431	06/11/2022	7455-0	130,16
258	OQN8D49	R005856491	06/11/2022	7455-0	130,16
259	JFC6972	R005857031	06/11/2022	7455-0	130,16
260	GRM7601	R005857131	06/11/2022	7455-0	130,16
261	GRM7601	R005857741	06/11/2022	7455-0	130,16
262	QON7I61	R005857791	06/11/2022	7455-0	130,16
263	PXP3363	R005856301	07/11/2022	7455-0	130,16
264	RBQ4D71	R005858521	07/11/2022	7455-0	130,16
265	HOF0E73	R005858761	07/11/2022	7455-0	130,16
266	HES1521	R005858501	07/11/2022	7455-0	130,16
267	KLM3857	R005858701	07/11/2022	7455-0	130,16
268	IAB2203	R005858931	07/11/2022	7455-0	130,16
269	QUZ3905	R005859311	07/11/2022	7455-0	130,16
270	HNA8291	R005856011	07/11/2022	7455-0	130,16
271	HBH3191	R005856131	07/11/2022	7455-0	130,16
272	HCO8G42	R005859241	07/11/2022	6050-3	293,47
273	GEH3E45	R005859351	07/11/2022	7455-0	130,16
274	HOD4891	R005859491	08/11/2022	7455-0	130,16
275	RTB8F76	R005861821	08/11/2022	7455-0	130,16
276	KWK8A48	R005859771	08/11/2022	7463-0	195,23

277	HCV8946	R005861441	08/11/2022	7455-0	130,16
278	PWC1C09	R005859391	08/11/2022	7455-0	130,16
279	AXH0313	R005860271	08/11/2022	7455-0	130,16
280	OQC9350	R005862001	08/11/2022	6050-3	293,47
281	HLV0915	R005860141	08/11/2022	7455-0	130,16
282	NKN3953	R005859251	08/11/2022	7455-0	130,16
283	LQO7H03	R005860571	08/11/2022	7455-0	130,16
284	GXZ3700	R005861901	08/11/2022	7455-0	130,16
285	HNE8G98	R005859841	08/11/2022	7463-0	195,23
286	HFX0I90	AG05514725	08/11/2022	5843-1	195,23
287	HEQ2264	R005861931	08/11/2022	6050-3	293,47
288	HMB3B85	R005860341	08/11/2022	6050-3	293,47
289	GXJ2036	C000022330	09/11/2022	7455-0	130,16
290	HCV8058	R005862641	09/11/2022	7455-0	130,16
291	HBZ2467	R005863351	09/11/2022	7455-0	130,16
292	HBZ2467	R005862781	09/11/2022	7455-0	130,16
293	QPT8010	C000022352	09/11/2022	7455-0	130,16
294	RTR7H56	R005863241	09/11/2022	7463-0	195,23
295	OWL5606	R005863451	09/11/2022	6050-3	293,47
296	PUA1693	R005863341	09/11/2022	7455-0	130,16
297	PUH9935	R005863461	09/11/2022	6050-3	293,47
298	NYE9J95	R005862331	09/11/2022	7455-0	130,16
299	QUO0D88	R005862681	09/11/2022	7463-0	195,23
300	KHT4588	C000022320	09/11/2022	7455-0	130,16
301	KWG7J45	R005863021	09/11/2022	7455-0	130,16
302	GYL8472	AG05514730	10/11/2022	7366-2	130,16
303	RMI7G35	AG05514718	10/11/2022	5452-1	195,23
304	OWR3415	R005859711	10/11/2022	7455-0	130,16
305	RTI7I30	R005861201	10/11/2022	7455-0	130,16
306	QPF3A81	R005860861	10/11/2022	7455-0	130,16
307	QUW8663	R005860661	10/11/2022	7455-0	130,16
308	IAK6272	R005861051	10/11/2022	6050-3	293,47
309	JGM7769	R005861251	10/11/2022	7455-0	130,16
310	RTO0D02	R005859801	10/11/2022	7455-0	130,16
311	RFA8H01	AG05515811	10/11/2022	6122-0	293,47
312	NKN3953	R005859731	10/11/2022	7455-0	130,16
313	QPU4E84	R005862611	10/11/2022	7455-0	130,16
314	PUL4613	R005860771	10/11/2022	7455-0	130,16
315	RUL5H40	AG05514791	10/11/2022	6491-0	88,38
316	OXA4110	R005860991	10/11/2022	6050-3	293,47
317	HHQ3F19	C000022440	10/11/2022	7455-0	130,16
318	HIU2623	R005862591	10/11/2022	7455-0	130,16
319	OWK5E59	AG05512455	10/11/2022	7633-1	293,47
320	HIJ1A64	R005860051	10/11/2022	7455-0	130,16
321	GZG4006	R005860901	10/11/2022	7455-0	130,16
322	HEF3H08	AG05514769	11/11/2022	5550-0	130,16
323	QRR0F40	R005864811	11/11/2022	7455-0	130,16
324	CRV2266	R005865381	11/11/2022	7463-0	195,23
325	CRV2266	R005865791	11/11/2022	7455-0	130,16
326	HLE9G39	AG05513485	11/11/2022	5550-0	130,16
327	FDJ9F38	C000022616	11/11/2022	7455-0	130,16
328	HEH4188	R005865421	11/11/2022	7455-0	130,16
329	HNK8120	AG05513672	11/11/2022	5541-2	195,23
330	PYW1276	AG05514773	11/11/2022	5541-2	195,23
331	QPZ9296	R005864751	11/11/2022	7463-0	195,23
332	HNM0384	R005865431	11/11/2022	7455-0	130,16
333	HGM9090	C000022539	11/11/2022	7463-0	195,23
334	LWA0799	R005865841	11/11/2022	6050-3	293,47
335	HKK4C79	R005865111	11/11/2022	7455-0	130,16
336	FWQ7640	R005864201	11/11/2022	6050-3	293,47
337	HAO3862	AG05514624	11/11/2022	5541-2	195,23
338	GTS4941	AG05515820	11/11/2022	5185-2	195,23
339	OWW5963	R005864771	11/11/2022	7455-0	130,16

340	PWD3331	R005865251	11/11/2022	7455-0	130,16
341	HJR6100	AG05513682	11/11/2022	5550-0	130,16
342	OKJ1E34	R005864121	11/11/2022	6050-3	293,47
343	OPE9289	R005865541	11/11/2022	7455-0	130,16
344	GLK3428	R005866301	11/11/2022	7455-0	130,16
345	HJR2646	R005864851	11/11/2022	7463-0	195,23
346	DSL6626	AG05514751	11/11/2022	5550-0	130,16
347	OXA9J06	R005865511	11/11/2022	7455-0	130,16
348	QOP1F13	R005864271	11/11/2022	7471-0	880,41
349	GNV2662	AG05514859	12/11/2022	7633-1	293,47
350	PUT0099	AG05513708	12/11/2022	5541-2	195,23
351	PXJ0525	AG05513736	12/11/2022	5541-2	195,23
352	HIB9G18	R005866581	12/11/2022	7455-0	130,16
353	FDJ9F38	R005866131	12/11/2022	7455-0	130,16
354	OPE4G21	R005867181	12/11/2022	7455-0	130,16
355	HOK3161	AG05513743	12/11/2022	5568-0	195,23
356	HEI2344	R005868211	12/11/2022	6050-3	293,47
357	HEI7E69	R005868051	12/11/2022	7455-0	130,16
358	HMH3F34	R005867521	12/11/2022	7455-0	130,16
359	HCJ9600	R005864921	12/11/2022	7455-0	130,16
360	NFK3J80	R005864991	12/11/2022	7455-0	130,16
361	OPJ2494	R005865571	12/11/2022	7463-0	195,23
362	RTO0D02	R005864471	12/11/2022	7455-0	130,16
363	OPG5J53	R005865931	12/11/2022	6050-3	293,47
364	HOG4663	AG05514865	12/11/2022	7633-1	293,47
365	QWT2503	R005866571	12/11/2022	7455-0	130,16
366	HDJ2181	R005865201	12/11/2022	7455-0	130,16
367	KWE8641	R005866381	12/11/2022	7455-0	130,16
368	KWE8641	R005866631	12/11/2022	7455-0	130,16
369	HID1472	AG05514886	12/11/2022	5541-2	195,23
370	HKR3629	AG05514895	12/11/2022	5541-2	195,23
371	RFP2F96	C000022770	12/11/2022	7463-0	195,23
372	HZW5B45	R005866391	12/11/2022	7463-0	195,23
373	OPN7722	R005865101	12/11/2022	7463-0	195,23
374	CWH7304	R005866451	12/11/2022	7455-0	130,16
375	QNW3598	R005866141	12/11/2022	7455-0	130,16
376	QOP1F13	AG05515920	12/11/2022	5185-1	195,23
377	AZI9718	R005867821	12/11/2022	7463-0	195,23
378	AZI9718	R005868071	12/11/2022	7455-0	130,16
379	PVY3I36	R005874491	13/11/2022	7455-0	130,16
380	HDM2475	R005875281	13/11/2022	7455-0	130,16
381	PEH9848	AG05516004	13/11/2022	5185-1	195,23
382	GWV0686	R005871771	13/11/2022	7455-0	130,16
383	HIR3I24	R005875971	13/11/2022	6050-3	293,47
384	HFC8J93	AG05516008	13/11/2022	5185-1	195,23
385	QXI4G72	R005871971	13/11/2022	7463-0	195,23
386	LUR4002	R005872001	13/11/2022	7455-0	130,16
387	HJR8396	R005874181	13/11/2022	7455-0	130,16
388	OWR0J89	R005874551	13/11/2022	7455-0	130,16
389	OWR0J89	R005874561	13/11/2022	7455-0	130,16
390	HGS5280	R005874711	13/11/2022	7463-0	195,23
391	HGS5280	R005875021	13/11/2022	7455-0	130,16
392	HFP7039	R005875381	13/11/2022	7455-0	130,16
393	PYI5642	R005870671	13/11/2022	7455-0	130,16
394	RFM7C17	R005876621	13/11/2022	7463-0	195,23
395	HJK4812	AG05521199	13/11/2022	6050-2	293,47
396	HGO9443	R005871381	13/11/2022	7455-0	130,16
397	GTC5605	R005874351	13/11/2022	7463-0	195,23
398	QQF9337	R005874261	13/11/2022	7455-0	130,16
399	PUC2D55	R005873421	13/11/2022	6050-3	293,47
400	PXJ7H52	C000022935	13/11/2022	7455-0	130,16
401	GUX2761	AG05515906	13/11/2022	5185-1	195,23
402	ORA3299	AG05521205	13/11/2022	5185-1	195,23

403	GTY3I45	R005873031	13/11/2022	7463-0	195,23
404	GLT7305	R005875751	13/11/2022	7455-0	130,16
405	HID6215	R005871881	13/11/2022	7455-0	130,16
406	GLJ3905	R005873161	13/11/2022	6050-3	293,47
407	QWT8550	R005875231	13/11/2022	7455-0	130,16
408	OPT2288	R005876081	13/11/2022	6050-3	293,47
409	GXW1335	R005870571	13/11/2022	7455-0	130,16
410	HZW5B45	R005874151	13/11/2022	7455-0	130,16
411	GVH8964	R005869621	13/11/2022	7455-0	130,16
412	QPB1725	R005870271	13/11/2022	7463-0	195,23
413	HLJ9537	R005873711	13/11/2022	7463-0	195,23
414	HGB9465	R005874081	13/11/2022	7455-0	130,16
415	HFB7272	R005875321	13/11/2022	7455-0	130,16
416	CWH7304	R005876141	13/11/2022	6050-3	293,47
417	PZD2D31	R005876751	13/11/2022	7455-0	130,16
418	GVT0C07	AG05513752	13/11/2022	5550-0	130,16
419	HIC8180	R005867261	14/11/2022	7463-0	195,23
420	HJR8506	R005867531	14/11/2022	7455-0	130,16
421	HBV0I57	C000023584	14/11/2022	7455-0	130,16
422	DQX6I04	R005868531	14/11/2022	7455-0	130,16
423	HDQ7317	AG05515930	14/11/2022	5541-2	195,23
424	OAV9835	R005868621	14/11/2022	6050-3	293,47
425	HJU4H95	R005868731	14/11/2022	7455-0	130,16
426	QOH4100	R005867291	14/11/2022	7463-0	195,23
427	HIK7198	R005867271	14/11/2022	7455-0	130,16
428	PWE3303	AG05514814	14/11/2022	5550-0	130,16
429	JRL7093	R005868121	14/11/2022	5673-2	130,16
430	PUV2A20	R005867131	14/11/2022	7455-0	130,16
431	QPO1I33	R005867901	14/11/2022	7455-0	130,16
432	PVF6D50	AG05512379	14/11/2022	5541-2	195,23
433	NYG6487	AG05515934	14/11/2022	5541-2	195,23
434	HDF8561	AG05514815	14/11/2022	6815-0	195,23
435	GVT9107	R005869001	14/11/2022	7455-0	130,16
436	OPZ9521	R005867811	14/11/2022	7455-0	130,16
437	HLQ7968	R005867671	14/11/2022	7455-0	130,16
438	HLZ4F09	AG05515938	14/11/2022	7633-1	293,47
439	RMS1I79	AG05514679	14/11/2022	5541-2	195,23
440	GZO4J85	C000023562	14/11/2022	7455-0	130,16
441	GZO4J85	R005868741	14/11/2022	7455-0	130,16
442	AZI9718	R005871321	15/11/2022	6050-3	293,47
443	HLM5724	R005872141	15/11/2022	7455-0	130,16
444	PXW6A60	R005872971	15/11/2022	7455-0	130,16
445	FDJ9F38	R005872171	15/11/2022	7455-0	130,16
446	JTU8J65	R005871041	15/11/2022	7455-0	130,16
447	JTU8J65	R005871421	15/11/2022	7463-0	195,23
448	OWZ0B00	R005871551	15/11/2022	7455-0	130,16
449	JGP6G46	R005870591	15/11/2022	7455-0	130,16
450	EVI1F78	R005872691	15/11/2022	7455-0	130,16
451	OPV1I22	R005873101	15/11/2022	7455-0	130,16
452	GWI0I96	R005870061	15/11/2022	7463-0	195,23
453	AHZ4177	R005873581	15/11/2022	7455-0	130,16
454	ELE7E21	C000023090	15/11/2022	7455-0	130,16
455	HMC1458	R005872161	15/11/2022	7455-0	130,16
456	RNY9H69	R005870841	15/11/2022	7463-0	195,23
457	FYE0C06	R005870481	15/11/2022	7455-0	130,16
458	EHN2A07	R005872751	15/11/2022	7455-0	130,16
459	PWR9075	R005872871	15/11/2022	7455-0	130,16
460	JVY6H13	R005873361	15/11/2022	7455-0	130,16
461	HFK2803	R005870071	15/11/2022	7455-0	130,16
462	GYA4124	R005872381	15/11/2022	7463-0	195,23
463	OPT0G20	R005870141	15/11/2022	7455-0	130,16
464	HNA6C36	R005871311	15/11/2022	6050-3	293,47
465	PZT4185	R005869961	15/11/2022	7455-0	130,16

466	GNI8386	R005870711	15/11/2022	7455-0	130,16
467	PVK5268	R005872091	15/11/2022	6050-3	293,47
468	HKO2449	R005870441	15/11/2022	7455-0	130,16
469	HGS2176	R005874171	15/11/2022	6050-3	293,47
470	HCJ6041	AG05520789	15/11/2022	5185-1	195,23
471	HMN1698	AG05514788	16/11/2022	5185-1	195,23
472	PVE4970	AG05512393	16/11/2022	5185-1	195,23
473	HGX8940	AG05512518	16/11/2022	7366-2	130,16
474	QXH0314	AG05512599	16/11/2022	7633-1	293,47
475	OOW1970	R005877211	16/11/2022	7455-0	130,16
476	NYG8173	AG05515946	16/11/2022	5185-1	195,23
477	HDW6461	AG05512597	16/11/2022	7633-1	293,47
478	PAH4E42	R005876181	16/11/2022	6050-3	293,47
479	QUY6407	R005876661	16/11/2022	7455-0	130,16
480	OMD2024	AG05515948	16/11/2022	7633-1	293,47
481	HID4F32	R005875471	16/11/2022	7455-0	130,16
482	HNE4227	R005877441	16/11/2022	7455-0	130,16
483	GOH5665	R005876941	16/11/2022	7455-0	130,16
484	HKT2850	AG05512540	16/11/2022	5460-0	130,16
485	NYA8278	AG05512392	16/11/2022	7366-2	130,16
486	PZE0I42	AG05512531	16/11/2022	5550-0	130,16
487	GYW9D30	R005875521	16/11/2022	7455-0	130,16
488	GWQ3081	AG05512535	16/11/2022	5541-2	195,23
489	GWQ3081	AG05515954	16/11/2022	5541-2	195,23
490	OWL5185	AG05512522	16/11/2022	5541-4	195,23
491	RUM4H34	R005876861	16/11/2022	7455-0	130,16
492	HCQ6213	R005877001	16/11/2022	7455-0	130,16
493	HDV5988	AG05514822	17/11/2022	6530-0	195,23
494	HDD3D00	AG05520907	17/11/2022	7366-2	130,16
495	HGB0C26	AG05513774	17/11/2022	5568-0	195,23
496	OLQ5758	AG05512545	17/11/2022	5541-2	195,23
497	DXN2I06	C000023375	17/11/2022	7471-0	880,41
498	HIK3709	C000023397	17/11/2022	7455-0	130,16
499	GZO6490	AG05513775	17/11/2022	7633-1	293,47
500	CHJ2710	AG05513791	17/11/2022	5185-2	195,23
501	DYC9925	AG05513881	17/11/2022	5541-2	195,23
502	RUR1D65	AG05512402	17/11/2022	5541-1	195,23
503	HIP5877	AG05513793	17/11/2022	5185-1	195,23
504	AZI9718	AG05513877	17/11/2022	5541-2	195,23
505	QOG6765	AG05512562	18/11/2022	5541-2	195,23
506	HEW9968	AG05512553	18/11/2022	5541-2	195,23
507	HEW9968	AG05512610	18/11/2022	5541-2	195,23
508	JTU8J65	AG05512493	18/11/2022	5541-2	195,23
509	DXC1J40	AG05512615	18/11/2022	5541-2	195,23
510	MSY2H20	AG05513827	18/11/2022	5541-2	195,23
511	ONE3533	AG05513888	18/11/2022	5541-2	195,23
512	ONE3533	AG05512554	18/11/2022	5541-2	195,23
513	HGB9C67	AG05513885	18/11/2022	5541-2	195,23
514	HMS4398	AG05514945	18/11/2022	5185-1	195,23
515	PYL6298	AG05512622	18/11/2022	7633-1	293,47
516	OLZ9826	AG05512560	18/11/2022	5541-2	195,23
517	HKK4C79	C000023771	18/11/2022	7455-0	130,16
518	GOS1347	AG05513652	18/11/2022	5541-2	195,23
519	NYE9J95	AG05512494	18/11/2022	5541-2	195,23
520	PUS8013	AG05513889	18/11/2022	5541-2	195,23
521	CCM0J62	AG05513825	18/11/2022	5541-2	195,23
522	QUO3C61	AG05520911	18/11/2022	7366-2	130,16
523	GXY7F11	AG05525219	19/11/2022	6122-0	293,47
524	PUG1693	AG05515034	19/11/2022	5550-0	130,16
525	QNQ3457	AG05512503	19/11/2022	5541-2	195,23
526	GPW5926	AG05525247	19/11/2022	5185-1	195,23
527	PVJ7403	AG05513831	19/11/2022	5550-0	130,16
528	OMC0026	AG05516088	19/11/2022	5185-1	195,23

529	OQC9350	AG05515044	20/11/2022	5819-1	880,41
530	HKK4C79	AG05516128	20/11/2022	5991-0	293,47
531	MED5220	AG05516105	20/11/2022	5185-1	195,23
532	BOR4B32	AG05516159	21/11/2022	5541-2	195,23
533	KRK8901	AG05512570	21/11/2022	5541-1	195,23
534	JFU3463	AG05514685	21/11/2022	5541-2	195,23
535	HJF9558	AG05512632	21/11/2022	5541-2	195,23
536	OQM5E00	AG05512515	21/11/2022	5541-2	195,23
537	RNZ0D86	AG05514950	21/11/2022	5738-0	293,47
538	HML7294	AG05512584	22/11/2022	5550-0	130,16
539	RNJ3E52	AG05512736	22/11/2022	5525-0	130,16
540	HBA4520	AG05514997	22/11/2022	5541-2	195,23
541	GWB4116	AG05515000	22/11/2022	5541-2	195,23
542	GXW8814	AG05514987	22/11/2022	5185-1	195,23
543	HMF4382	AG05513839	22/11/2022	5541-2	195,23
544	OWY4256	AG05516113	22/11/2022	7366-2	130,16
545	KNY3J97	AG05516111	22/11/2022	7366-2	130,16
546	HBE1J58	AG05513911	23/11/2022	5541-2	195,23
547	HEW9968	AG05521035	23/11/2022	5541-2	195,23
548	DXC1J40	AG05513920	23/11/2022	5541-2	195,23
549	FIB0191	AG05512699	23/11/2022	5541-2	195,23
550	QOU0305	AG05515090	23/11/2022	5541-2	195,23
551	PZH9G37	AG05515109	23/11/2022	7633-1	293,47
552	HMH7D60	AG05514002	23/11/2022	5185-1	195,23
553	HNV9155	AG05514038	23/11/2022	7366-2	130,16
554	HGL4478	AG05515082	23/11/2022	5541-2	195,23
555	CIR8564	AG05514012	23/11/2022	5541-2	195,23
556	OLU9163	AG05521209	23/11/2022	6122-0	293,47
557	HHS3G28	AG05512708	23/11/2022	5452-1	195,23
558	PXC1528	AG05516121	24/11/2022	5185-1	195,23
559	QWZ4I24	AG05515100	24/11/2022	5541-2	195,23
560	PZA4C02	AG05516184	24/11/2022	6947-2	195,23
561	HGI3252	AG05516192	25/11/2022	5185-1	195,23
562	HGI3252	AG05516193	25/11/2022	5185-2	195,23
563	QOK4C57	AG05515967	25/11/2022	5541-2	195,23
564	PVO2009	AG05516254	25/11/2022	5380-0	130,16
565	EGJ8611	AG05515052	25/11/2022	5185-1	195,23
566	HBQ3381	AG05515172	25/11/2022	5185-1	195,23
567	GOH5665	AG05516258	25/11/2022	5541-2	195,23
568	HJU8813	AG05515145	25/11/2022	5541-2	195,23
569	HAY2521	AG05516177	25/11/2022	5541-2	195,23
570	HLN7E71	AG05515971	25/11/2022	5541-2	195,23
571	GXC2357	AG05521150	25/11/2022	5541-2	195,23
572	OXH1D60	AG05516173	25/11/2022	5541-2	195,23
573	HJN8788	AG05512714	25/11/2022	5541-2	195,23
574	KWK2C85	AG05515170	25/11/2022	5185-1	195,23
575	HNI5351	AG05512712	25/11/2022	5541-2	195,23
576	OLT1063	AG05512635	25/11/2022	5720-0	195,23
577	GSO3H57	AG05515117	26/11/2022	7633-1	293,47
578	HMC9828	AG05515111	26/11/2022	5185-1	195,23
579	QUN1I74	AG05515131	26/11/2022	7633-1	293,47
580	HEL3793	AG05515132	26/11/2022	7633-1	293,47
581	QPZ2F32	AG05514918	27/11/2022	5185-1	195,23
582	PXV3G86	AG05515151	28/11/2022	5550-0	130,16
583	PXQ0A52	AG05514134	28/11/2022	7633-1	293,47
584	RFS6I57	AG05515077	29/11/2022	5550-0	130,16
585	QNP4234	AM02167432	02/12/2022	5827-0	195,23
586	BKK3251	R100002991	04/12/2022	7455-0	130,16
587	GSO2469	R100002995	04/12/2022	7455-0	130,16
588	PUA3158	R100002997	04/12/2022	7463-0	195,23
589	HBS3D60	R100002999	04/12/2022	7455-0	130,16
590	PUQ7933	R100003001	04/12/2022	7455-0	130,16
591	HJV0J49	R100003005	04/12/2022	7471-0	880,41

592	HDW4C36	R100003013	04/12/2022	7463-0	195,23
593	HIC3B96	R100003016	04/12/2022	7455-0	130,16
594	GLD5090	R100003019	04/12/2022	7455-0	130,16
595	QNK0209	R100003021	04/12/2022	7455-0	130,16
596	OQZ2D21	R100003022	04/12/2022	7455-0	130,16
597	OWR6569	R100003023	04/12/2022	7455-0	130,16
598	QNI9141	R100003024	04/12/2022	7463-0	195,23
599	HER9978	R100003029	04/12/2022	7455-0	130,16
600	QXX7D05	R100003031	04/12/2022	7455-0	130,16
601	HEI3363	R100003032	04/12/2022	7455-0	130,16
602	PWO4019	R100003033	04/12/2022	7455-0	130,16
603	QNK6H79	R100003034	04/12/2022	7455-0	130,16
604	GOW3516	R100003036	04/12/2022	7455-0	130,16
605	FKU4054	R100003037	04/12/2022	7455-0	130,16
606	QQF4G63	R100003038	04/12/2022	7455-0	130,16
607	GSF2F41	R100003039	04/12/2022	7455-0	130,16
608	HAK4H77	R100003043	04/12/2022	7455-0	130,16
609	HNF7G70	R100003046	04/12/2022	7455-0	130,16
610	MSJ9G59	R100003048	04/12/2022	7455-0	130,16
611	HIC3B96	R100003049	04/12/2022	7455-0	130,16
612	OOL4I05	R100003055	04/12/2022	7455-0	130,16
613	OPK9922	R100003057	04/12/2022	7455-0	130,16
614	RMN1A97	R100003066	04/12/2022	7455-0	130,16
615	PXE1C21	R100003067	04/12/2022	7455-0	130,16
616	JCW5F70	R100003072	04/12/2022	7455-0	130,16
617	HGV2460	R100003077	04/12/2022	7455-0	130,16
618	HNF7G70	R100003080	04/12/2022	7455-0	130,16
619	GTJ2A36	R100003083	04/12/2022	6050-3	293,47
620	HDJ4B71	R100003087	04/12/2022	6050-3	293,47
621	GWB5559	R100003089	04/12/2022	6050-3	293,47
622	QQH0467	R100003090	04/12/2022	6050-3	293,47
623	GSW6B81	R100003092	04/12/2022	6050-3	293,47
624	FBT8J44	R100003094	04/12/2022	7455-0	130,16
625	HJX8935	R100003095	04/12/2022	7455-0	130,16
626	GTZ3759	R100003097	04/12/2022	7463-0	195,23
627	HLN6135	R100003098	04/12/2022	7455-0	130,16
628	HNT6212	R100003099	04/12/2022	7455-0	130,16
629	HEH5058	R100003100	04/12/2022	7455-0	130,16
630	MPW2I84	R100003102	04/12/2022	7455-0	130,16
631	GSG1208	R100003104	04/12/2022	7455-0	130,16
632	QXQ6A54	R100003105	04/12/2022	7455-0	130,16
633	HBA7497	R100003106	04/12/2022	7455-0	130,16
634	GVZ1B44	R100003108	04/12/2022	7463-0	195,23
635	HKP8776	R100003109	04/12/2022	7455-0	130,16
636	HDD1202	R100003110	04/12/2022	7455-0	130,16
637	GNT5970	R100003112	04/12/2022	7463-0	195,23
638	DWR5F46	R100003115	04/12/2022	7455-0	130,16
639	HIF7300	R100002913	05/12/2022	7455-0	130,16
640	OWI0598	R100002921	05/12/2022	7455-0	130,16
641	QXE9074	R100002922	05/12/2022	7455-0	130,16
642	RUL2A40	R100002923	05/12/2022	7455-0	130,16
643	PYD7H28	R100002924	05/12/2022	7455-0	130,16
644	QOQ0G83	R100002926	05/12/2022	7455-0	130,16
645	HCM6605	R100002928	05/12/2022	7455-0	130,16
646	HKW9930	R100002930	05/12/2022	7455-0	130,16
647	HGB2E65	R100002934	05/12/2022	7455-0	130,16
648	HLF5844	R100002935	05/12/2022	7455-0	130,16
649	GTZ2927	R100002936	05/12/2022	6050-3	293,47
650	KIZ5327	R100002937	05/12/2022	7455-0	130,16
651	NZC1G24	R100002938	05/12/2022	7455-0	130,16
652	HPJ8C16	R100002939	05/12/2022	7455-0	130,16
653	GZB4376	R100002941	05/12/2022	7463-0	195,23
654	HEL9036	R100002944	05/12/2022	7455-0	130,16

655	GSF6119	R100002948	05/12/2022	6050-3	293,47
656	HMB3B85	R100002950	05/12/2022	6050-3	293,47
657	EHN2A07	R100002952	05/12/2022	6050-3	293,47
658	PVQ8A38	R100002953	05/12/2022	6050-3	293,47
659	HEA5653	R100002954	05/12/2022	7455-0	130,16
660	GWL0004	R100002955	05/12/2022	6050-3	293,47
661	OLS0G00	R100002960	05/12/2022	7455-0	130,16
662	PZY5B63	R100002962	05/12/2022	7455-0	130,16
663	HOJ9838	R100002963	05/12/2022	7455-0	130,16
664	PGT2462	R100002966	05/12/2022	7455-0	130,16
665	HLO7466	R100002967	05/12/2022	7455-0	130,16
666	HGE5F69	R100002968	05/12/2022	7463-0	195,23
667	PCX8F70	R100002970	05/12/2022	7455-0	130,16
668	OLV1197	R100002972	05/12/2022	7455-0	130,16
669	HHX9H01	R100002974	05/12/2022	7455-0	130,16
670	HCF4280	R100002975	05/12/2022	7455-0	130,16
671	PXA4986	R100002978	05/12/2022	7455-0	130,16
672	GVX2252	R100002982	05/12/2022	7455-0	130,16
673	PWO9034	R100002983	05/12/2022	7455-0	130,16
674	QUG4354	R100002984	05/12/2022	7455-0	130,16
675	DGB4299	R100003009	05/12/2022	7463-0	195,23
676	PAR9A14	R100003011	05/12/2022	7455-0	130,16
677	HDZ9I29	R100003012	05/12/2022	7455-0	130,16
678	GQQ9537	R100003015	05/12/2022	7455-0	130,16
679	QON8268	R100003041	05/12/2022	7455-0	130,16
680	RTQ8B66	R100003045	05/12/2022	7455-0	130,16
681	GZF2H95	R100003050	05/12/2022	7455-0	130,16
682	HMN9G64	R100003052	05/12/2022	7463-0	195,23
683	OLW9D95	R100003053	05/12/2022	7455-0	130,16
684	PDC8193	R100003058	05/12/2022	7455-0	130,16
685	NVI0702	R100003061	05/12/2022	7455-0	130,16
686	GZQ4325	R100003064	05/12/2022	7455-0	130,16
687	GSG0068	R100003068	05/12/2022	7455-0	130,16
688	HED2409	R100003070	05/12/2022	7455-0	130,16
689	PYG5962	R100003076	05/12/2022	6050-3	293,47
690	FQF0551	R100003078	05/12/2022	6050-3	293,47
691	RMM0C28	R100003082	05/12/2022	6050-3	293,47
692	HNF7G70	R100003133	05/12/2022	6050-3	293,47
693	HHX9417	R100003134	05/12/2022	6050-3	293,47
694	HOW7817	R100003137	05/12/2022	7455-0	130,16
695	GWK8949	R100003139	05/12/2022	7455-0	130,16
696	LKN9J51	R100003140	05/12/2022	7455-0	130,16
697	NWU7241	R100003141	05/12/2022	7463-0	195,23
698	PWQ2619	R100003143	05/12/2022	7455-0	130,16
699	HGH1D67	R100003144	05/12/2022	7455-0	130,16
700	HKY4946	AM03203119	05/12/2022	7048-1	293,47
701	HEA7975	R100003150	06/12/2022	7455-0	130,16
702	HNZ0258	R100003152	06/12/2022	7455-0	130,16
703	GZM2011	R100003154	06/12/2022	7455-0	130,16
704	GYD3B70	R100003164	06/12/2022	7463-0	195,23
705	OQH1358	R100003166	06/12/2022	7455-0	130,16
706	GOR7960	R100003168	06/12/2022	7455-0	130,16
707	REO8D24	R100003178	06/12/2022	7455-0	130,16
708	PUE0D16	R100003182	06/12/2022	7455-0	130,16
709	HAD9721	R100003184	06/12/2022	7455-0	130,16
710	HBQ2G60	R100003185	06/12/2022	6050-3	293,47
711	GPU4813	R100003187	06/12/2022	6050-3	293,47
712	HDK8837	R100003188	06/12/2022	6050-3	293,47
713	PXK4713	R100003189	06/12/2022	6050-3	293,47
714	OWR1299	R100003190	06/12/2022	6050-3	293,47
715	HNX5C94	R100003191	06/12/2022	6050-3	293,47
716	PUH7232	R100003193	06/12/2022	5673-2	130,16
717	HZW8466	R100003195	06/12/2022	7455-0	130,16

718	HJB3825	R100003196	06/12/2022	7455-0	130,16
719	GUQ9C22	R100003197	06/12/2022	7455-0	130,16
720	OMA3202	R100003198	06/12/2022	7455-0	130,16
721	HKL1329	R100003199	06/12/2022	7455-0	130,16
722	GWV8667	R100003202	06/12/2022	7455-0	130,16
723	HIT0554	R100003203	06/12/2022	7455-0	130,16
724	JHU6596	R100003205	06/12/2022	7463-0	195,23
725	HEA7975	R100003206	06/12/2022	7455-0	130,16
726	AOA0A71	R100003207	06/12/2022	7463-0	195,23
727	PXZ1B40	R100003208	06/12/2022	7455-0	130,16
728	GZU3211	R100003209	06/12/2022	7463-0	195,23
729	HLK7B57	R100003211	06/12/2022	7463-0	195,23
730	HKD1D01	R100003214	06/12/2022	7455-0	130,16
731	PZS6753	R100003217	06/12/2022	7455-0	130,16
732	RNM6D41	R100003219	06/12/2022	7455-0	130,16
733	NYB9731	R100003222	06/12/2022	7455-0	130,16
734	JRI3H58	R100003224	06/12/2022	7463-0	195,23
735	HNF7G70	R100003225	06/12/2022	7455-0	130,16
736	GZO5D47	R100003226	06/12/2022	7463-0	195,23
737	OQZ5528	R100003228	06/12/2022	7455-0	130,16
738	GZM5G85	R100003229	06/12/2022	7455-0	130,16
739	DEE4E47	R100003238	06/12/2022	7455-0	130,16
740	QPO4B00	R100003239	06/12/2022	7455-0	130,16
741	HKF4B56	R100003240	06/12/2022	7455-0	130,16
742	GZT1G98	R100003241	06/12/2022	7455-0	130,16
743	HBQ6122	R100003242	06/12/2022	6050-3	293,47
744	PAR9A14	R100003245	06/12/2022	6050-3	293,47
745	KXR7B29	R100003246	06/12/2022	6050-3	293,47
746	GNV6969	R100003248	06/12/2022	7455-0	130,16
747	GNU7471	R100003249	06/12/2022	7455-0	130,16
748	GYC6043	R100003252	06/12/2022	7455-0	130,16
749	HBH0390	R100003253	06/12/2022	7455-0	130,16
750	MPB1033	R100003254	06/12/2022	7455-0	130,16
751	PXE1C21	R100003265	07/12/2022	7455-0	130,16
752	PXY3612	R100003268	07/12/2022	7471-0	880,41
753	KGL5794	R100003269	07/12/2022	7455-0	130,16
754	RUS9B75	R100003272	07/12/2022	7455-0	130,16
755	QUI5H85	R100003273	07/12/2022	7455-0	130,16
756	GVX6C34	R100003274	07/12/2022	7455-0	130,16
757	QXF9277	R100003275	07/12/2022	7455-0	130,16
758	HFK3226	R100003276	07/12/2022	7455-0	130,16
759	PUX6079	R100003277	07/12/2022	7455-0	130,16
760	PXR9E05	R100003280	07/12/2022	7455-0	130,16
761	GXJ2372	R100003281	07/12/2022	7455-0	130,16
762	QOM0647	R100003282	07/12/2022	7455-0	130,16
763	QPW1I08	R100003284	07/12/2022	7455-0	130,16
764	GZT4848	R100003286	07/12/2022	7455-0	130,16
765	HFW5265	R100003287	07/12/2022	7455-0	130,16
766	PWY7011	R100003288	07/12/2022	7455-0	130,16
767	RTJ3H72	R100003289	07/12/2022	7455-0	130,16
768	OPN7722	R100003290	07/12/2022	7463-0	195,23
769	PZF7J03	R100003295	07/12/2022	6050-3	293,47
770	GUC7904	R100003296	07/12/2022	7455-0	130,16
771	OXF2344	R100003298	07/12/2022	6050-3	293,47
772	GYZ2220	R100003300	07/12/2022	7455-0	130,16
773	HHW6245	R100003301	07/12/2022	6050-3	293,47
774	HNE8G41	R100003302	07/12/2022	6050-3	293,47
775	GNU7619	R100003303	07/12/2022	7455-0	130,16
776	HCY8843	R100003305	07/12/2022	6050-3	293,47
777	GON6860	R100003307	07/12/2022	6050-3	293,47
778	HBR4F93	R100003309	07/12/2022	7455-0	130,16
779	OQQ1C31	R100003310	07/12/2022	7455-0	130,16
780	GSK5535	R100003311	07/12/2022	7455-0	130,16

781	CIR2758	R100003312	07/12/2022	6050-3	293,47
782	FNC1224	R100003313	07/12/2022	6050-3	293,47
783	GVW3G34	R100003314	07/12/2022	6050-3	293,47
784	HNH2626	R100003318	07/12/2022	5673-2	130,16
785	PXF3624	R100003319	07/12/2022	6050-3	293,47
786	JWQ6H84	R100003320	07/12/2022	6050-3	293,47
787	HHT4H41	R100003322	07/12/2022	7455-0	130,16
788	DUS0200	R100003324	07/12/2022	7455-0	130,16
789	DGV0275	R100003331	07/12/2022	7455-0	130,16
790	KMB4248	R100003336	07/12/2022	7455-0	130,16
791	HGK2D51	R100003339	07/12/2022	7455-0	130,16
792	QOK2F51	R100003340	07/12/2022	7463-0	195,23
793	RNY2C24	R100003341	07/12/2022	7455-0	130,16
794	GQG8F52	R100003343	07/12/2022	7455-0	130,16
795	HDU5600	R100003346	07/12/2022	7463-0	195,23
796	GPY3I21	R100003348	07/12/2022	7455-0	130,16
797	HAT2753	R100003351	07/12/2022	7455-0	130,16
798	HZS8405	R100003353	07/12/2022	7455-0	130,16
799	PZO0374	R100003354	07/12/2022	7455-0	130,16
800	HEM4C50	R100003356	07/12/2022	7455-0	130,16
801	QRH7H16	R100003357	07/12/2022	7455-0	130,16
802	AMS2338	R100003358	07/12/2022	7455-0	130,16
803	HMY1C42	R100003361	07/12/2022	7455-0	130,16
804	GSN7680	R100003362	07/12/2022	7455-0	130,16
805	PUL7B87	R100003363	07/12/2022	7455-0	130,16
806	PXE1C21	R100003365	07/12/2022	7463-0	195,23
807	GNW3B75	R100003366	07/12/2022	7455-0	130,16
808	PXZ8F01	R100003369	07/12/2022	7455-0	130,16
809	GSO0295	R100003370	07/12/2022	7463-0	195,23
810	HJG0621	R100003372	07/12/2022	7455-0	130,16
811	HFB6533	R100003373	07/12/2022	7455-0	130,16
812	FOR1F40	R100003375	07/12/2022	7455-0	130,16
813	JUC9427	R100003379	07/12/2022	7455-0	130,16
814	BCZ6H32	R100003380	07/12/2022	7463-0	195,23
815	BAY7775	R100003381	07/12/2022	7455-0	130,16
816	PWP7I49	R100003383	07/12/2022	7455-0	130,16
817	GXT8J47	R100003384	07/12/2022	7455-0	130,16
818	HHP0G02	R100003387	07/12/2022	7455-0	130,16
819	HKN1667	R100003388	07/12/2022	7455-0	130,16
820	QND5453	R100003392	07/12/2022	6050-3	293,47
821	PVH0136	R100003393	07/12/2022	6050-3	293,47
822	HDQ9919	R100003394	07/12/2022	6050-3	293,47
823	GXK8G84	R100003395	07/12/2022	6050-3	293,47
824	BPA8778	R100003403	07/12/2022	7455-0	130,16
825	QUF6742	R100003404	07/12/2022	7463-0	195,23
826	QOM0647	R100003413	07/12/2022	7455-0	130,16
827	HIU3571	R100003414	07/12/2022	7455-0	130,16
828	HDY2A14	R100003416	07/12/2022	7463-0	195,23
829	RUM6G83	R100003417	07/12/2022	7463-0	195,23
830	RME2H85	R100003422	08/12/2022	7455-0	130,16
831	GPU2276	R100003423	08/12/2022	7455-0	130,16
832	MUE0E21	R100003426	08/12/2022	7455-0	130,16
833	LLT8B40	R100003428	08/12/2022	7455-0	130,16
834	PWM2792	R100003430	08/12/2022	7455-0	130,16
835	HBL8135	R100003431	08/12/2022	7455-0	130,16
836	GXJ8542	R100003432	08/12/2022	7455-0	130,16
837	HCH4795	R100003434	08/12/2022	7455-0	130,16
838	BAO7H19	R100003436	08/12/2022	7463-0	195,23
839	PXO2695	R100003438	08/12/2022	7463-0	195,23
840	EPC6I04	R100003441	08/12/2022	7455-0	130,16
841	QTR1B22	R100003443	08/12/2022	7455-0	130,16
842	HJU2572	R100003444	08/12/2022	7455-0	130,16
843	JHQ2I23	R100003653	08/12/2022	7455-0	130,16

844	PVO2663	R100003446	08/12/2022	7463-0	195,23
845	QQT2I29	R100003447	08/12/2022	7463-0	195,23
846	PYJ0H47	R100003451	08/12/2022	7455-0	130,16
847	HMY7132	R100003452	08/12/2022	7463-0	195,23
848	HAG3D93	R100003453	08/12/2022	7455-0	130,16
849	GXJ8542	R100003454	08/12/2022	7463-0	195,23
850	MPB3G54	R100003457	08/12/2022	7455-0	130,16
851	GYM1066	R100003458	08/12/2022	7455-0	130,16
852	HDR9038	R100003459	08/12/2022	7455-0	130,16
853	RME2H85	R100003460	08/12/2022	7455-0	130,16
854	OWV6162	R100003462	08/12/2022	7455-0	130,16
855	OQS4971	R100003465	08/12/2022	5673-2	130,16
856	QOT9024	R100003466	08/12/2022	7455-0	130,16
857	HGX6432	R100003469	08/12/2022	7455-0	130,16
858	QXS0I43	R100003470	08/12/2022	7455-0	130,16
859	JHN7538	R100003472	08/12/2022	7471-0	880,41
860	HIR5B46	R100003474	08/12/2022	7455-0	130,16
861	ASC5H72	R100003476	08/12/2022	7455-0	130,16
862	LSE5236	R100003478	08/12/2022	6050-3	293,47
863	AJW8775	R100003479	08/12/2022	7455-0	130,16
864	HCQ9C78	R100003481	08/12/2022	6050-3	293,47
865	HGB9607	R100003485	08/12/2022	6050-3	293,47
866	OWZ7J80	R100003486	08/12/2022	6050-3	293,47
867	HJE6E90	R100003524	08/12/2022	5673-2	130,16
868	FFN1C47	R100003487	08/12/2022	6050-3	293,47
869	GSJ2550	R100003488	08/12/2022	6050-3	293,47
870	AYX4359	R100003540	08/12/2022	7463-0	195,23
871	HMC3C65	R100003568	08/12/2022	7455-0	130,16
872	GSJ2H03	R100003569	08/12/2022	7455-0	130,16
873	RVH3H15	R100003570	08/12/2022	7455-0	130,16
874	GZT9892	R100003542	08/12/2022	7463-0	195,23
875	PWD3E84	R100003571	08/12/2022	7455-0	130,16
876	DQV2C42	R100003572	08/12/2022	7455-0	130,16
877	GLE6047	R100003544	08/12/2022	7463-0	195,23
878	OME6857	R100003575	08/12/2022	7455-0	130,16
879	HJU0B62	R100003546	08/12/2022	7463-0	195,23
880	RNB0I76	R100003577	08/12/2022	7455-0	130,16
881	PGU8179	R100003547	08/12/2022	7463-0	195,23
882	HGU2G50	R100003654	08/12/2022	7455-0	130,16
883	BAB5844	R100003579	08/12/2022	7455-0	130,16
884	FNY5H30	R100003581	08/12/2022	7455-0	130,16
885	HGK2D51	R100003586	08/12/2022	7455-0	130,16
886	HFI2153	R100003550	08/12/2022	7463-0	195,23
887	RVF4C35	R100003551	08/12/2022	7463-0	195,23
888	OMD9031	R100003589	08/12/2022	7455-0	130,16
889	GKU9924	R100003552	08/12/2022	7463-0	195,23
890	NZR5105	R100003591	08/12/2022	7455-0	130,16
891	OQD2F11	R100003592	08/12/2022	7455-0	130,16
892	QQY9286	R100003594	08/12/2022	7455-0	130,16
893	HAO7498	R100003595	08/12/2022	7455-0	130,16
894	HZS8405	R100003596	08/12/2022	7455-0	130,16
895	GVI1I40	R100003597	08/12/2022	7455-0	130,16
896	OWY1J52	R100003598	08/12/2022	7455-0	130,16
897	JEW2B55	R100003599	08/12/2022	7455-0	130,16
898	MWC8I37	R100003600	08/12/2022	7455-0	130,16
899	QOJ8E29	R100003601	08/12/2022	7455-0	130,16
900	HOD8477	R100003602	08/12/2022	7455-0	130,16
901	HEA5605	R100003604	08/12/2022	7455-0	130,16
902	OWY1J52	R100003605	08/12/2022	7455-0	130,16
903	OWW8I05	R100003489	08/12/2022	6050-3	293,47
904	MTJ8428	R100003491	08/12/2022	6050-3	293,47
905	RUZ6E58	R100003492	08/12/2022	6050-3	293,47
906	GXW9674	R100003493	08/12/2022	6050-3	293,47

907	QWT3A84	R100003496	08/12/2022	6050-3	293,47
908	HHT7H98	R100003553	08/12/2022	7463-0	195,23
909	PWM2792	R100003607	08/12/2022	7455-0	130,16
910	RUU8C07	R100003555	08/12/2022	7463-0	195,23
911	KXX2F98	R100003611	08/12/2022	7455-0	130,16
912	HBA2211	R100003614	08/12/2022	7455-0	130,16
913	IQJ1282	R100003615	08/12/2022	7455-0	130,16
914	HKQ9320	R100003658	09/12/2022	7455-0	130,16
915	QNJ1188	R100003646	09/12/2022	7455-0	130,16
916	OPV6630	R100003647	09/12/2022	7455-0	130,16
917	JUA4617	R100003656	09/12/2022	7455-0	130,16
918	HHM2A13	R100003659	09/12/2022	7463-0	195,23
919	OMC8419	R100003660	09/12/2022	7455-0	130,16
920	JPS0640	R100003662	09/12/2022	7455-0	130,16
921	OTP4B11	R100003663	09/12/2022	7455-0	130,16
922	GPK4E11	R100003664	09/12/2022	7455-0	130,16
923	PWW0353	R100003700	09/12/2022	7455-0	130,16
924	HNG3733	R100003667	09/12/2022	7463-0	195,23
925	KOR2G89	R100003657	09/12/2022	7455-0	130,16
926	QPS1C14	R100003672	09/12/2022	7455-0	130,16
927	RMN9B44	R100003674	09/12/2022	7455-0	130,16
928	JHE1C54	R100003676	09/12/2022	7455-0	130,16
929	HGL7993	R100003678	09/12/2022	7455-0	130,16
930	HMQ4416	R100003681	09/12/2022	7455-0	130,16
931	GJB1122	R100003684	09/12/2022	7455-0	130,16
932	HFW1G80	R100003532	09/12/2022	7471-0	880,41
933	AXS2E97	R100003686	09/12/2022	7455-0	130,16
934	PYO1D04	R100003691	09/12/2022	7455-0	130,16
935	GIT9E42	R100003692	09/12/2022	7455-0	130,16
936	HKJ4693	R100003694	09/12/2022	7455-0	130,16
937	HDH5609	R100003533	09/12/2022	7471-0	880,41
938	PJA9C35	R100003695	09/12/2022	7455-0	130,16
939	GLE6D35	R100003696	09/12/2022	7455-0	130,16
940	QUK2I75	R100003497	09/12/2022	6050-3	293,47
941	QUX4E79	R100003500	09/12/2022	6050-3	293,47
942	LWK0957	R100003504	09/12/2022	6050-3	293,47
943	HKR5H87	R100003701	09/12/2022	7455-0	130,16
944	NYD0696	R100003421	09/12/2022	7455-0	130,16
945	QRI9C69	R100003702	09/12/2022	7455-0	130,16
946	HHQ9873	R100003704	09/12/2022	7455-0	130,16
947	KIU9027	R100003705	09/12/2022	7455-0	130,16
948	OWR1299	R100003706	09/12/2022	7463-0	195,23
949	EFT3J21	R100003708	09/12/2022	7455-0	130,16
950	PAH4E42	R100003709	09/12/2022	7455-0	130,16
951	OQB3717	R100003710	09/12/2022	7463-0	195,23
952	OUM1113	R100003711	09/12/2022	7455-0	130,16
953	PUN4C12	R100003712	09/12/2022	7455-0	130,16
954	HNQ8075	R100003713	09/12/2022	7455-0	130,16
955	HEJ7077	AM02167434	11/12/2022	6530-0	195,23
956	HEJ7077	AM02167440	11/12/2022	5525-0	130,16
957	MWD5271	AM02167291	12/12/2022	5398-0	88,38
958	RUE2F24	AM03203222	13/12/2022	7056-1	293,47
959	PXA5562	AG05516663	13/12/2022	5550-0	130,16
960	QKO4764	AG05516664	13/12/2022	5550-0	130,16
961	GLH4J89	AG05516665	13/12/2022	5550-0	130,16
962	EIZ4054	AG05516666	13/12/2022	5185-1	195,23
963	HID3204	AG05516667	13/12/2022	5550-0	130,16
964	PVK0A49	AG05516669	13/12/2022	7366-2	130,16
965	OEP9E94	AG05514436	13/12/2022	5541-2	195,23
966	GYM8924	AG05514437	13/12/2022	5541-2	195,23
967	NOS3E26	AG05514438	13/12/2022	5541-2	195,23
968	PSW2200	AG05514440	13/12/2022	5541-2	195,23
969	GXO3098	AG05514441	13/12/2022	5541-2	195,23

970	NYE4486	AG05515610	13/12/2022	5568-0	195,23
971	GDQ0J57	AG05515611	13/12/2022	5568-0	195,23
972	GOL1747	AG05521223	13/12/2022	5541-4	195,23
973	EUM9E29	AG05521224	13/12/2022	7633-2	293,47
974	RTX1D36	AG05521225	13/12/2022	5550-0	130,16
975	HLI3812	AG05521228	13/12/2022	6122-0	293,47
976	GOL1747	AG05513315	13/12/2022	5541-4	195,23
977	HMR7834	AG05513316	13/12/2022	5541-2	195,23
978	LQD3180	AG05513317	13/12/2022	5541-2	195,23
979	GSI4740	AG05513320	13/12/2022	5541-2	195,23
980	QNQ3435	AG05513321	13/12/2022	5541-2	195,23
981	OQM2352	AG05513323	13/12/2022	5541-2	195,23
982	QRI9C69	AG05513326	13/12/2022	5541-2	195,23
983	HCA2H05	AG05513327	13/12/2022	5541-2	195,23
984	GVU4871	AG05513329	13/12/2022	5541-2	195,23
985	QNQ4059	AG05513330	13/12/2022	7633-1	293,47
986	HMQ6404	AG05513278	13/12/2022	7366-2	130,16
987	PWM4312	AG05513279	13/12/2022	5509-0	130,16
988	GYM5C95	AG05513280	13/12/2022	5550-0	130,16
989	RUP8B41	AG05513282	13/12/2022	5550-0	130,16
990	QKV6670	AG05515574	13/12/2022	5550-0	130,16
991	HDN2A06	AG05516483	13/12/2022	5541-2	195,23
992	NYB5D88	AG05516486	13/12/2022	5541-2	195,23
993	PUP9339	AG05516487	13/12/2022	5541-2	195,23
994	HIK2741	AG05516488	13/12/2022	6122-0	293,47
995	EKS9H72	AG05516575	13/12/2022	5541-2	195,23
996	HDN2A06	AG05516576	13/12/2022	5541-2	195,23
997	HMR7834	AG05514380	13/12/2022	5541-2	195,23
998	HAY6802	AG05514381	13/12/2022	5541-2	195,23
999	HGR4982	AG05514384	13/12/2022	5541-2	195,23
1000	QWV7830	AG05516314	13/12/2022	5541-2	195,23
1001	PYJ4B74	AG05516315	13/12/2022	5541-2	195,23
1002	GXH4818	AG05516317	13/12/2022	5541-2	195,23
1003	KKE6C39	AG05513273	13/12/2022	5819-6	880,41
1004	HML4D67	AG05513274	13/12/2022	5550-0	130,16
1005	PWG2754	AG05513276	13/12/2022	5550-0	130,16
1006	NYD4540	AG05513205	13/12/2022	5550-0	130,16
1007	HJB8955	AG05516318	13/12/2022	5541-2	195,23
1008	EID7A64	AG05516319	13/12/2022	5541-2	195,23
1009	HMM8D35	AG05516321	13/12/2022	5541-2	195,23
1010	PYB5B89	AG05516322	13/12/2022	5541-2	195,23
1011	RVO2C22	AG05516324	13/12/2022	5541-2	195,23
1012	NYF8I85	AG05515546	13/12/2022	5541-1	195,23
1013	EBI2E52	AG05514428	13/12/2022	5550-0	130,16
1014	HLP4C93	AG05514431	13/12/2022	5550-0	130,16
1015	OWL2J80	AG05514432	13/12/2022	5550-0	130,16
1016	HMR7834	AG05514433	13/12/2022	5541-2	195,23
1017	HFN8963	AG05514434	13/12/2022	5541-2	195,23
1018	OQF3983	AG05513206	13/12/2022	5550-0	130,16
1019	HDQ3362	AG05513210	13/12/2022	5541-2	195,23
1020	PUM9332	AG05513211	13/12/2022	5541-2	195,23
1021	PWM4312	AG05515612	13/12/2022	5509-0	130,16
1022	OQM2352	AG05516656	13/12/2022	5541-2	195,23
1023	RVO7D75	AG05516657	13/12/2022	5541-2	195,23
1024	QRI9C69	AG05516659	13/12/2022	5541-2	195,23
1025	HMY4G10	AG05516660	13/12/2022	5541-2	195,23
1026	HCT1930	AG05516661	13/12/2022	5550-0	130,16
1027	KMA7413	AG05516662	13/12/2022	5541-2	195,23
1028	HDF4C34	AG05516489	14/12/2022	5185-1	195,23
1029	OPL1G54	AG05516490	14/12/2022	5509-0	130,16
1030	GTJ9799	AG05516577	14/12/2022	5185-1	195,23
1031	OQA4238	AG05516712	14/12/2022	5525-0	130,16
1032	HHW1F00	AG05516609	14/12/2022	5550-0	130,16

1033	HMD7651	AG05514339	14/12/2022	5541-4	195,23
1034	HHT5945	AG05514340	14/12/2022	5541-4	195,23
1035	KEZ2403	AG05514341	14/12/2022	7633-2	293,47
1036	PYE5828	AG05514344	14/12/2022	6122-0	293,47
1037	PXM1709	AG05514348	14/12/2022	7366-2	130,16
1038	PWC6E92	AG05516491	14/12/2022	5185-1	195,23
1039	HHU5713	AG05514349	14/12/2022	7633-1	293,47
1040	HEK8859	AG05514351	14/12/2022	7366-2	130,16
1041	FNC1224	AG05514352	14/12/2022	6122-0	293,47
1042	HHX8297	AG05516673	14/12/2022	5550-0	130,16
1043	PVS0548	AG05513214	14/12/2022	7366-2	130,16
1044	OPV3537	AG05513331	14/12/2022	7633-1	293,47
1045	RFA6B76	AG05513334	14/12/2022	7633-1	293,47
1046	NXX5347	AG05513335	14/12/2022	6122-0	293,47
1047	DDM8237	AG05513336	14/12/2022	7633-1	293,47
1048	GTS4112	AG05513338	14/12/2022	6122-0	293,47
1049	NZV8F36	AG05513215	15/12/2022	5550-0	130,16
1050	HAO6J07	AG05513241	15/12/2022	5185-1	195,23
1051	HMY9504	AG05513242	15/12/2022	5185-1	195,23
1052	QOH8D17	AG05513244	15/12/2022	7030-3	293,47
1053	HDR7A51	AG05513284	15/12/2022	5550-0	130,16
1054	QNH5F45	AG05513286	15/12/2022	5550-0	130,16
1055	HZU9258	AG05513287	15/12/2022	5185-1	195,23
1056	HKO8240	AG05513288	15/12/2022	5550-0	130,16
1057	PXQ0463	AG05513289	15/12/2022	5452-1	195,23
1058	GPE7379	AG05513290	15/12/2022	5550-0	130,16
1059	LAA4155	AG05513292	15/12/2022	5541-4	195,23
1060	GZH4238	AG05516495	15/12/2022	5550-0	130,16
1061	HHS3646	AG05516497	15/12/2022	5550-0	130,16
1062	PZM6A58	AG05516498	15/12/2022	5541-4	195,23
1063	GTP2511	AG05515549	15/12/2022	5550-0	130,16
1064	HDM3G50	AG05515550	15/12/2022	5550-0	130,16
1065	HKR6J47	AG05515551	15/12/2022	5550-0	130,16
1066	PJO9142	AG05516613	15/12/2022	5568-0	195,23
1067	FWC4G84	AG05516614	15/12/2022	5568-0	195,23
1068	HIK8G19	AG05516676	15/12/2022	7366-2	130,16
1069	HNQ9558	AG05512816	15/12/2022	7366-2	130,16
1070	RNU6A28	AG06600607	15/12/2022	5738-0	293,47
1071	HKQ3G12	AG06600609	15/12/2022	6530-0	195,23
1072	JML5409	AG05515553	16/12/2022	5185-1	195,23
1073	HLF5C54	AG05515554	16/12/2022	5185-1	195,23
1074	HES0357	AG05515555	16/12/2022	5185-1	195,23
1075	OPO4715	AG05515556	16/12/2022	5185-1	195,23
1076	HMC4093	AG05513247	16/12/2022	5185-1	195,23
1077	GRV3373	AG05513249	16/12/2022	5185-1	195,23
1078	HFK3632	AG05514385	16/12/2022	6122-0	293,47
1079	HMG2478	AG05516578	16/12/2022	5541-4	195,23
1080	GVW6579	AG06614955	16/12/2022	5568-0	195,23
1081	JWK2A25	AG06600612	16/12/2022	5185-1	195,23
1082	PUW3146	AG05515578	16/12/2022	5550-0	130,16
1083	GNJ8732	AG05515579	16/12/2022	5550-0	130,16
1084	HJD7E42	AG05515580	16/12/2022	5550-0	130,16
1085	PYD2F31	AG05515581	16/12/2022	5550-0	130,16
1086	HEX4665	AG05512824	16/12/2022	7048-1	293,47
1087	HDQ3019	AM03203149	17/12/2022	5738-0	293,47
1088	GTY6I05	AG05516580	17/12/2022	7366-2	130,16
1089	GWM1133	AG05514386	17/12/2022	7633-1	293,47
1090	HJR7005	AG05515477	17/12/2022	7633-1	293,47
1091	PZR8966	AG05513298	17/12/2022	5878-0	130,16
1092	HDJ2C43	AG06617260	17/12/2022	6530-0	195,23
1093	OPR6696	AG06617262	17/12/2022	7366-2	130,16
1094	HAH1700	AG05513223	19/12/2022	5541-2	195,23
1095	NYF6051	AG05516684	19/12/2022	5541-2	195,23

1096	PVI5276	AG05516685	19/12/2022	5541-2	195,23
1097	NXX0C02	AG05513300	19/12/2022	5509-0	130,16
1098	HFS0547	AG05513305	19/12/2022	5541-2	195,23
1099	GZQ8498	AG05513307	19/12/2022	5541-2	195,23
1100	DHX1533	AG05513308	19/12/2022	5541-2	195,23
1101	JND8212	AG05513311	19/12/2022	5541-2	195,23
1102	HDQ2082	AG05513313	19/12/2022	5541-2	195,23
1103	GMG8634	AG05515582	19/12/2022	5541-4	195,23
1104	HJR7167	AG05515558	19/12/2022	5541-2	195,23
1105	HHE7490	AG05516334	19/12/2022	5541-2	195,23
1106	OWY5E11	AG05516340	19/12/2022	5541-2	195,23
1107	GWO0J83	AG05516683	19/12/2022	5541-2	195,23
1108	HFC7478	AG05513312	19/12/2022	5541-2	195,23
1109	DHF8F66	AG05516627	19/12/2022	5550-0	130,16
1110	GUK9A44	AG06600622	19/12/2022	5185-1	195,23
1111	JND8212	AG06610657	19/12/2022	5541-2	195,23
1112	OXI9C37	AG06610659	19/12/2022	5541-2	195,23
1113	HFH0813	AG06610660	19/12/2022	5541-2	195,23
1114	GWM0894	AG06617294	19/12/2022	5541-2	195,23
1115	JGO1339	AG06617295	19/12/2022	5541-2	195,23
1116	HLH5E99	AG06617298	19/12/2022	5541-2	195,23
1117	GSO4968	AG06617299	19/12/2022	5541-2	195,23
1118	HCA5394	AG06600618	19/12/2022	5541-4	195,23
1119	HBA1971	AG06600619	19/12/2022	7366-2	130,16
1120	GWQ2525	AG06610684	19/12/2022	5541-2	195,23
1121	JRX6H25	AG06610686	19/12/2022	5541-2	195,23
1122	OWY5E11	AG06610687	19/12/2022	5541-2	195,23
1123	EQJ9D44	AG06610689	19/12/2022	5541-2	195,23
1124	GYS1E50	AG06610662	19/12/2022	5541-2	195,23
1125	HDV9E24	AG06614926	19/12/2022	5550-0	130,16
1126	HNA6042	AG06614927	19/12/2022	5541-2	195,23
1127	PUP4182	AG06614929	19/12/2022	5541-2	195,23
1128	GZQ8498	AG06614930	19/12/2022	5541-2	195,23
1129	DHX1533	AG06610727	19/12/2022	5541-2	195,23
1130	PXD9983	AG06610728	19/12/2022	5541-2	195,23
1131	JND8212	AG06610685	19/12/2022	5541-2	195,23
1132	OUP9863	AG06614925	19/12/2022	5541-4	195,23
1133	EQJ9D44	AG06614987	19/12/2022	5541-2	195,23
1134	ERS6D22	AG06617208	19/12/2022	5550-0	130,16
1135	HAR4111	AG06617211	19/12/2022	5550-0	130,16
1136	GKK8923	AG06617212	19/12/2022	5550-0	130,16
1137	GUL7247	AG06617213	19/12/2022	5550-0	130,16
1138	GLL6341	AG06617214	19/12/2022	5452-1	195,23
1139	HHY8427	AG06614988	19/12/2022	5550-0	130,16
1140	HBA4380	AG06612884	19/12/2022	5541-4	195,23
1141	HLX8258	AG06612886	19/12/2022	5550-0	130,16
1142	RUH9J39	AG05516696	19/12/2022	7048-1	293,47
1143	JQG9479	AG05516499	19/12/2022	5541-2	195,23
1144	HLO8541	AG05516500	19/12/2022	5541-2	195,23
1145	GSM2268	AG05516616	19/12/2022	5541-2	195,23
1146	ORC6910	AG05516617	19/12/2022	5541-2	195,23
1147	GYS0528	AG05516618	19/12/2022	5541-2	195,23
1148	HHM3489	AG05516621	19/12/2022	5541-2	195,23
1149	JFC7021	AG05516624	19/12/2022	5550-0	130,16
1150	MSN3204	AG05516625	19/12/2022	5550-0	130,16
1151	GYL2184	AG05516626	19/12/2022	5452-1	195,23
1152	HCY2391	AG08058171	14/10/2023	5185-1	195,23
1153	SIG7E11	AG08082000	15/10/2023	6025-0	293,47
1154	HMB1B92	R100055447	17/10/2023	7455-0	130,16
1155	OOX8A65	R100055804	19/10/2023	7455-0	130,16
1156	PYW0E11	R100056923	25/10/2023	7455-0	130,16
1157	PWS0877	R100056924	25/10/2023	7455-0	130,16
1158	HJJ3998	R100056925	25/10/2023	7463-0	195,23

1159	OWX1983	R100056927	25/10/2023	7455-0	130,16
1160	GKT9701	R100056929	25/10/2023	7471-0	880,41
1161	HDJ3141	R100056930	25/10/2023	7463-0	195,23
1162	QPZ7A31	R100056932	25/10/2023	7455-0	130,16
1163	HEF3808	R100056934	25/10/2023	7455-0	130,16
1164	DYJ6A85	R100056936	25/10/2023	7455-0	130,16
1165	HXF5D54	R100056940	25/10/2023	7455-0	130,16
1166	GTM5863	R100056941	25/10/2023	7455-0	130,16
1167	HNE8D53	R100056943	25/10/2023	7463-0	195,23
1168	QUP1315	R100056948	25/10/2023	6050-3	293,47
1169	HCQ3I63	R100056949	25/10/2023	6050-3	293,47
1170	KYQ6J37	R100056951	25/10/2023	6050-3	293,47
1171	HHB3617	R100056952	25/10/2023	7455-0	130,16
1172	GBU9B37	R100056953	25/10/2023	7463-0	195,23
1173	QXM3338	R100056954	25/10/2023	7455-0	130,16
1174	HVD6672	R100056957	25/10/2023	7463-0	195,23
1175	GVL7I47	R100056958	25/10/2023	7455-0	130,16
1176	OPG8445	R100056961	25/10/2023	7455-0	130,16
1177	OMC6185	R100056962	25/10/2023	7455-0	130,16
1178	PWC9860	R100056966	25/10/2023	7455-0	130,16
1179	HFU5631	R100056968	25/10/2023	7455-0	130,16
1180	NXY4H30	R100056973	25/10/2023	7463-0	195,23
1181	PVN3H22	R100056974	25/10/2023	7455-0	130,16
1182	HDL6046	R100056976	25/10/2023	7455-0	130,16
1183	GSO5921	R100056978	25/10/2023	7455-0	130,16
1184	QQV2748	R100056979	25/10/2023	7455-0	130,16
1185	HKD3896	R100056981	25/10/2023	7463-0	195,23
1186	OLP1933	R100056982	25/10/2023	7455-0	130,16
1187	GSI9687	R100056987	25/10/2023	7463-0	195,23
1188	RNP6G38	R100056988	25/10/2023	7455-0	130,16
1189	RFF3A79	R100056990	25/10/2023	7463-0	195,23
1190	QNN3E54	R100056994	25/10/2023	7455-0	130,16
1191	HBZ0B85	R100056995	25/10/2023	6050-3	293,47
1192	QQF1D25	R100056996	25/10/2023	6050-3	293,47
1193	JWA1110	R100056997	25/10/2023	6050-3	293,47
1194	JGZ3105	R100056999	25/10/2023	6050-3	293,47
1195	HJR2E05	R100057119	26/10/2023	7455-0	130,16
1196	EWE7C31	R100057120	26/10/2023	7455-0	130,16
1197	GYI0437	R100057121	26/10/2023	7455-0	130,16
1198	HAK3014	R100057123	26/10/2023	7455-0	130,16
1199	QNU2100	R100057124	26/10/2023	7455-0	130,16
1200	FXN1H21	R100057126	26/10/2023	7455-0	130,16
1201	OLY8G35	R100057127	26/10/2023	7455-0	130,16
1202	GXF6D08	R100057128	26/10/2023	7455-0	130,16
1203	GVQ9D96	R100057129	26/10/2023	7455-0	130,16
1204	RUK1F86	R100057130	26/10/2023	7463-0	195,23
1205	GRR8160	R100057132	26/10/2023	7455-0	130,16
1206	SHK2C47	R100057133	26/10/2023	7455-0	130,16
1207	GZT7J42	R100057135	26/10/2023	7455-0	130,16
1208	OUP3D50	R100057136	26/10/2023	7455-0	130,16
1209	GMP8D78	R100057137	26/10/2023	7455-0	130,16
1210	HIC0496	R100057140	26/10/2023	7455-0	130,16
1211	QNV4379	R100057141	26/10/2023	6050-3	293,47
1212	OXJ9665	R100057143	26/10/2023	7455-0	130,16
1213	GYH6I82	R100057144	26/10/2023	7455-0	130,16
1214	GTQ8B16	R100057150	26/10/2023	6050-3	293,47
1215	FNF5E51	R100057151	26/10/2023	7463-0	195,23
1216	RUS0I31	R100057152	26/10/2023	7455-0	130,16
1217	RFZ1F61	R100057153	26/10/2023	7455-0	130,16
1218	KVQ6679	R100057154	26/10/2023	7455-0	130,16
1219	HBQ8716	R100057156	26/10/2023	7455-0	130,16
1220	NSR6G86	R100057158	26/10/2023	7455-0	130,16
1221	RTI2G93	R100057159	26/10/2023	7455-0	130,16

1222	PXR5681	R100057161	26/10/2023	7455-0	130,16
1223	HAK3014	R100057165	26/10/2023	7463-0	195,23
1224	OYE8G99	R100057168	26/10/2023	7455-0	130,16
1225	OWH4116	R100057171	26/10/2023	7455-0	130,16
1226	QPS9272	R100057172	26/10/2023	7455-0	130,16
1227	IWA7F97	R100057062	26/10/2023	7455-0	130,16
1228	HAL7I19	R100057063	26/10/2023	7455-0	130,16
1229	GKJ4G80	R100057064	26/10/2023	7455-0	130,16
1230	OQZ4G64	R100057066	26/10/2023	7463-0	195,23
1231	NYE3882	R100057067	26/10/2023	7455-0	130,16
1232	HII5C77	R100057069	26/10/2023	7455-0	130,16
1233	PEJ9206	R100057072	26/10/2023	7455-0	130,16
1234	QWU6E83	R100057074	26/10/2023	7455-0	130,16
1235	OQH2394	R100057075	26/10/2023	7455-0	130,16
1236	GUV1I27	R100057076	26/10/2023	7463-0	195,23
1237	RMU6A64	R100057078	26/10/2023	7471-0	880,41
1238	HAI4637	R100057082	26/10/2023	7455-0	130,16
1239	PUH7I13	R100057084	26/10/2023	7455-0	130,16
1240	HEA1049	R100057173	26/10/2023	6050-3	293,47
1241	HJU4920	R100057175	26/10/2023	6050-3	293,47
1242	PXA6085	R100057260	27/10/2023	7455-0	130,16
1243	HED6714	R100057263	27/10/2023	7455-0	130,16
1244	HIH3892	R100057264	27/10/2023	7455-0	130,16
1245	GYB5928	R100057267	27/10/2023	7455-0	130,16
1246	OQA2243	R100057268	27/10/2023	7455-0	130,16
1247	HLB2D31	R100057270	27/10/2023	7455-0	130,16
1248	HNX4338	R100057271	27/10/2023	7455-0	130,16
1249	QOY5499	R100057275	27/10/2023	7455-0	130,16
1250	PZT4837	R100057276	27/10/2023	7455-0	130,16
1251	PUP3H32	R100057277	27/10/2023	7455-0	130,16
1252	MSQ7G85	R100057278	27/10/2023	7463-0	195,23
1253	HJG6646	R100057279	27/10/2023	7455-0	130,16
1254	ERT0931	R100057282	27/10/2023	7455-0	130,16
1255	PVG2A47	R100057283	27/10/2023	7455-0	130,16
1256	GQS8C09	R100057284	27/10/2023	7455-0	130,16
1257	GSB5B03	R100057285	27/10/2023	7455-0	130,16
1258	GRV7656	R100057286	27/10/2023	7455-0	130,16
1259	GYR4594	R100057287	27/10/2023	7455-0	130,16
1260	GNF1I79	R100057289	27/10/2023	7455-0	130,16
1261	DRP3054	R100057291	27/10/2023	7455-0	130,16
1262	SIP6B18	R100057292	27/10/2023	7455-0	130,16
1263	OWH6990	R100057293	27/10/2023	7455-0	130,16
1264	FPN2A76	R100057295	27/10/2023	7455-0	130,16
1265	OWL4853	R100057300	27/10/2023	7455-0	130,16
1266	OQJ9C14	R100057303	27/10/2023	7455-0	130,16
1267	HAB9889	R100057304	27/10/2023	7455-0	130,16
1268	HCO4806	R100057305	27/10/2023	6050-3	293,47
1269	PWN2D55	R100057306	27/10/2023	7455-0	130,16
1270	HMJ4180	R100057308	27/10/2023	7463-0	195,23
1271	EPF5482	R100057309	27/10/2023	7463-0	195,23
1272	RNY9C83	R100057310	27/10/2023	7463-0	195,23
1273	NYG8460	R100057312	27/10/2023	6050-3	293,47
1274	PVA7739	R100057315	27/10/2023	7463-0	195,23
1275	PWM1605	R100057316	27/10/2023	7455-0	130,16
1276	PWB5B70	R100057317	27/10/2023	6050-3	293,47
1277	HNI3G18	R100057319	27/10/2023	7455-0	130,16
1278	HEG8A37	R100057322	27/10/2023	7455-0	130,16
1279	GVX8561	R100057325	27/10/2023	7455-0	130,16
1280	NYJ8617	R100057330	27/10/2023	7455-0	130,16
1281	RMR5H51	R100057332	27/10/2023	7455-0	130,16
1282	QPQ6G97	R100057333	27/10/2023	7455-0	130,16
1283	HFE3280	R100057335	27/10/2023	7455-0	130,16
1284	MUW5552	R100057336	27/10/2023	7455-0	130,16

1285	JIX4D98	R100057341	27/10/2023	7455-0	130,16
1286	NYL9F60	R100057345	27/10/2023	7455-0	130,16
1287	HFR7648	R100057349	27/10/2023	7455-0	130,16
1288	OPD2589	R100057350	27/10/2023	7455-0	130,16
1289	GXH9816	R100057351	27/10/2023	7455-0	130,16
1290	HDV9392	R100057352	27/10/2023	7455-0	130,16
1291	GSX7F54	R100057353	27/10/2023	7455-0	130,16
1292	SIP5B34	R100057354	27/10/2023	7455-0	130,16
1293	PVM6A94	R100057355	27/10/2023	7455-0	130,16
1294	QUC6471	R100057358	27/10/2023	7455-0	130,16
1295	QOM4J69	R100057359	27/10/2023	7455-0	130,16
1296	PZT4837	R100057360	27/10/2023	7455-0	130,16
1297	EUO2I87	R100057361	27/10/2023	7463-0	195,23
1298	RTQ5J06	R100057362	27/10/2023	7455-0	130,16
1299	HJQ5E76	R100057363	27/10/2023	7455-0	130,16
1300	PVP2J89	R100057364	27/10/2023	7455-0	130,16
1301	HEJ5040	R100057365	27/10/2023	7455-0	130,16
1302	OXC7789	R100057366	27/10/2023	7455-0	130,16
1303	HKL0G12	R100057367	27/10/2023	7455-0	130,16
1304	HBP5699	R100057368	27/10/2023	7455-0	130,16
1305	PVQ6100	R100057370	27/10/2023	7455-0	130,16
1306	PZL7G95	R100057373	27/10/2023	6050-3	293,47
1307	HNI6073	R100057375	27/10/2023	6050-3	293,47
1308	OXB9B36	R100057376	27/10/2023	6050-3	293,47
1309	HOJ6803	R100057377	27/10/2023	6050-3	293,47
1310	QXM4C34	R100057378	27/10/2023	6050-3	293,47
1311	QUP2I96	R100057382	27/10/2023	6050-3	293,47
1312	LUQ1C15	R100057451	28/10/2023	7455-0	130,16
1313	SHY6F70	R100057454	28/10/2023	7455-0	130,16
1314	HQC3J67	R100057461	28/10/2023	7455-0	130,16
1315	HBA7834	R100057462	28/10/2023	7455-0	130,16
1316	OQQ4G13	R100057463	28/10/2023	7455-0	130,16
1317	HFB4962	R100057465	28/10/2023	7455-0	130,16
1318	HIO8547	R100057466	28/10/2023	7463-0	195,23
1319	OQX0251	R100057468	28/10/2023	7463-0	195,23
1320	HMY7F27	R100057472	28/10/2023	7455-0	130,16
1321	NKN4580	R100057474	28/10/2023	7455-0	130,16
1322	JGZ4834	R100057476	28/10/2023	7455-0	130,16
1323	PUB1J46	R100057477	28/10/2023	7455-0	130,16
1324	QOY4H57	R100057480	28/10/2023	7455-0	130,16
1325	DBS6A67	R100057481	28/10/2023	7455-0	130,16
1326	RUH9I46	R100057482	28/10/2023	7455-0	130,16
1327	NUP2130	R100057485	28/10/2023	7455-0	130,16
1328	GQQ3456	R100057486	28/10/2023	7455-0	130,16
1329	HDM4J79	R100057488	28/10/2023	7455-0	130,16
1330	OWI0260	R100057508	28/10/2023	7455-0	130,16
1331	SIK3H20	R100057509	28/10/2023	7455-0	130,16
1332	HMZ5034	R100057385	28/10/2023	7463-0	195,23
1333	GUA6732	R100057386	28/10/2023	6050-3	293,47
1334	OOY5C32	R100057511	28/10/2023	7455-0	130,16
1335	ORC5J03	R100057513	28/10/2023	7455-0	130,16
1336	GVO4291	R100057388	28/10/2023	7463-0	195,23
1337	QKT0F14	R100057389	28/10/2023	7463-0	195,23
1338	GXT5706	R100057515	28/10/2023	7455-0	130,16
1339	JUT5A52	R100057518	28/10/2023	7455-0	130,16
1340	HKO6157	R100057519	28/10/2023	7455-0	130,16
1341	RND0B38	R100057391	28/10/2023	6050-3	293,47
1342	RBV9A17	R100057392	28/10/2023	6050-3	293,47
1343	HCW5536	R100057393	28/10/2023	6050-3	293,47
1344	OOZ6261	R100057525	28/10/2023	7455-0	130,16
1345	RTL3A35	R100057394	28/10/2023	6050-3	293,47
1346	CQM9I28	R100057527	28/10/2023	7455-0	130,16
1347	QPF5G78	R100057395	28/10/2023	6050-3	293,47

1348	HEJ8716	R100057528	28/10/2023	7455-0	130,16
1349	GTJ2541	R100057529	28/10/2023	7455-0	130,16
1350	HNG7H77	R100057532	28/10/2023	7455-0	130,16
1351	OES7A58	R100057533	28/10/2023	7455-0	130,16
1352	RNR9D47	R100057534	28/10/2023	7455-0	130,16
1353	GSI9687	R100057396	28/10/2023	7463-0	195,23
1354	PUB5F55	R100057535	28/10/2023	7455-0	130,16
1355	PXC4075	R100057536	28/10/2023	7455-0	130,16
1356	GTJ2541	R100057537	28/10/2023	7455-0	130,16
1357	HIO8H06	R100057538	28/10/2023	7455-0	130,16
1358	HBJ9105	R100057541	28/10/2023	7455-0	130,16
1359	GKW1897	R100057543	28/10/2023	7455-0	130,16
1360	DKT0351	R100057548	28/10/2023	7455-0	130,16
1361	AWW0I24	R100057549	28/10/2023	7455-0	130,16
1362	OWX9300	R100057550	28/10/2023	7455-0	130,16
1363	HMZ4547	R100057553	28/10/2023	7455-0	130,16
1364	QUF6333	R100057554	28/10/2023	7455-0	130,16
1365	HHJ5494	R100057555	28/10/2023	7455-0	130,16
1366	NYX7B08	R100057556	28/10/2023	7455-0	130,16
1367	GKR0553	R100057398	28/10/2023	7463-0	195,23
1368	FWG6I86	R100057558	28/10/2023	7455-0	130,16
1369	OWK7183	R100057559	28/10/2023	7455-0	130,16
1370	QNN3E54	R100057560	28/10/2023	7455-0	130,16
1371	HNI5G02	R100057563	28/10/2023	7455-0	130,16
1372	QUA2164	R100057564	28/10/2023	7455-0	130,16
1373	HIL4J14	R100057566	28/10/2023	7455-0	130,16
1374	GSE3659	R100057567	28/10/2023	7455-0	130,16
1375	RFO3D54	R100057399	28/10/2023	7463-0	195,23
1376	PZV5617	R100057568	28/10/2023	7455-0	130,16
1377	QQA9225	R100057401	28/10/2023	7463-0	195,23
1378	RUA1E44	R100057573	28/10/2023	7455-0	130,16
1379	PVA7569	R100057402	28/10/2023	7463-0	195,23
1380	PVL0048	R100057403	28/10/2023	7463-0	195,23
1381	HJI5803	R100057574	28/10/2023	7455-0	130,16
1382	PXF8759	R100057575	28/10/2023	7455-0	130,16
1383	QOZ4164	R100057404	28/10/2023	7463-0	195,23
1384	HGJ9B22	R100057579	28/10/2023	7455-0	130,16
1385	QOD4330	R100057580	28/10/2023	7455-0	130,16
1386	OLX0F79	R100057583	28/10/2023	7455-0	130,16
1387	QXI8693	R100057584	28/10/2023	7455-0	130,16
1388	GUH8G10	R100057405	28/10/2023	6050-3	293,47
1389	GTI1068	R100057407	28/10/2023	6050-3	293,47
1390	HIZ6G88	R100057408	28/10/2023	6050-3	293,47
1391	QDV1J90	R100057409	28/10/2023	6050-3	293,47
1392	PUK5B01	R100057410	28/10/2023	6050-3	293,47
1393	GYA8E34	R100057412	28/10/2023	6050-3	293,47
1394	PUL0368	R100057413	28/10/2023	6050-3	293,47
1395	HOD6637	AG08057077	01/11/2023	5665-0	130,16
1396	QXS7I15	AG08080424	01/11/2023	5665-0	130,16
1397	OWX9D18	AG08080408	01/11/2023	5185-1	195,23
1398	HGV3H37	AG08080427	01/11/2023	7366-2	130,16
1399	QKS7C28	AG08082510	01/11/2023	5550-0	130,16
1400	HJB2233	AG08080143	01/11/2023	7366-2	130,16
1401	OOY7D97	AG08080313	01/11/2023	5380-0	130,16
1402	PWX2055	R100058673	02/11/2023	7455-0	130,16
1403	GYB5C60	R100058682	02/11/2023	7455-0	130,16
1404	GZK7B50	R100058690	02/11/2023	7463-0	195,23
1405	HER3336	AG08082450	03/11/2023	7366-2	130,16
1406	GVS1H43	AG08082447	03/11/2023	5185-1	195,23
1407	OLY8D22	AG08082444	03/11/2023	5185-1	195,23
1408	OPG6276	AG08082442	03/11/2023	5509-0	130,16
1409	HJJ1I87	AG08080271	03/11/2023	6530-0	195,23
1410	HDL8752	AG08080395	03/11/2023	5835-0	195,23

1411	HDL8752	AG08080388	03/11/2023	7684-1	130,16
1412	SHS9G87	AG08082602	03/11/2023	5215-1	293,47
1413	RUN8H58	AG08082802	03/11/2023	5487-0	195,23
1414	PWO8912	AG08082292	03/11/2023	7684-1	130,16
1415	GSM9006	AG08080147	03/11/2023	5509-0	130,16
1416	AZS8943	R100059020	04/11/2023	6050-3	293,47
1417	OLW0111	R100059024	04/11/2023	6050-3	293,47
1418	OQB5815	AG08080537	04/11/2023	7633-2	293,47
1419	OPG8542	AG08080396	04/11/2023	6530-0	195,23
1420	RNN6B63	AG08080278	04/11/2023	5568-0	195,23
1421	OPW5I66	AG08058416	04/11/2023	7633-2	293,47
1422	MSZ0F25	AG08082861	04/11/2023	5541-4	195,23
1423	GZT9108	AG08082532	04/11/2023	5550-0	130,16
1424	HCA3511	AG08082675	04/11/2023	5541-4	195,23
1425	PUI8022	AG08082674	04/11/2023	5541-4	195,23
1426	HHS1110	AG08082863	04/11/2023	5541-4	195,23
1427	HBA4902	AG08082862	04/11/2023	5541-4	195,23
1428	GXP1557	AG08082860	04/11/2023	5541-4	195,23
1429	GZD1H38	AG08082858	04/11/2023	7633-1	293,47
1430	PZB8A77	R100059050	04/11/2023	7455-0	130,16
1431	HNE4B27	R100059205	05/11/2023	7455-0	130,16
1432	OWY9928	R100059215	05/11/2023	7455-0	130,16
1433	HLC2318	R100059216	05/11/2023	7455-0	130,16
1434	RVV4J76	R100059219	05/11/2023	7455-0	130,16
1435	MOU8405	R100059226	05/11/2023	7455-0	130,16
1436	QWY6770	R100059227	05/11/2023	7455-0	130,16
1437	OHU6036	R100059122	05/11/2023	7463-0	195,23
1438	FPS1A14	R100059234	05/11/2023	7455-0	130,16
1439	GVW0308	R100059239	05/11/2023	7455-0	130,16
1440	GWP5234	R100059244	05/11/2023	7455-0	130,16
1441	HID4232	R100059249	05/11/2023	7455-0	130,16
1442	HAK7950	AG08082821	05/11/2023	5550-0	130,16
1443	GYB4089	AG08082820	05/11/2023	5509-0	130,16
1444	QQN4321	AG08082071	27/11/2023	5541-4	195,23
1445	HHX4I28	AG08082074	27/11/2023	5541-4	195,23
1446	GRP2I19	AG08082075	27/11/2023	6530-0	195,23
1447	HMP3050	AG08082076	27/11/2023	5541-1	195,23
1448	HHG7819	AG08082077	27/11/2023	7633-2	293,47
1449	FBO6D33	AG08046723	30/11/2023	5185-1	195,23
1450	HLJ2725	AG08046724	30/11/2023	6122-0	293,47
1451	GVW6D56	AG08046725	30/11/2023	5550-0	130,16
1452	QTS8709	AG08046728	30/11/2023	5525-0	130,16
1453	OWJ6H86	AG08055500	30/11/2023	5550-0	130,16
1454	HBV4F00	AG08046825	30/11/2023	5185-1	195,23
1455	HJN8852	AG08046826	30/11/2023	5185-1	195,23
1456	HME1D46	AG08046827	30/11/2023	5185-1	195,23
1457	PLM5G55	AG08046828	30/11/2023	7633-1	293,47
1458	JML5409	AG08046831	30/11/2023	5185-1	195,23
1459	OMD2J08	AG08046833	30/11/2023	5185-1	195,23
1460	HCP0A85	AG08046834	30/11/2023	5819-1	880,41
1461	HCP0A85	AG08046836	30/11/2023	5835-0	195,23
1462	SIK6D10	AG08046837	30/11/2023	5819-1	880,41
1463	MCJ2I66	AG08046838	30/11/2023	5550-0	130,16
1464	GXP0680	AG08046840	30/11/2023	5665-0	130,16
1465	GQR0185	AG08046841	30/11/2023	5541-4	195,23
1466	CAS2J13	AG08046842	30/11/2023	5541-4	195,23
1467	HEN0727	AG08046844	30/11/2023	6122-0	293,47
1468	RUI9B09	AG08048897	30/11/2023	5509-0	130,16
1469	HMD0390	AG08048899	30/11/2023	5568-0	195,23
1470	HIS1A09	AG08082313	30/11/2023	7030-1	293,47
1471	PYZ2B81	AG08082314	30/11/2023	5185-1	195,23
1472	PUE5076	AG08051191	30/11/2023	5665-0	130,16
1473	OXA0122	AG08051196	30/11/2023	5568-0	195,23

1474	PYO0J25	AG08055490	30/11/2023	5452-1	195,23
1475	NFR9680	AG08055491	30/11/2023	5509-0	130,16
1476	HNX6I94	AG08055492	30/11/2023	5452-1	195,23
1477	GTF8A34	AG08055493	30/11/2023	5452-1	195,23
1478	HFL7198	AG08055494	30/11/2023	5878-0	130,16
1479	OZX2568	AG08055495	30/11/2023	5550-0	130,16
1480	OQH5202	AG08055496	30/11/2023	5452-1	195,23
1481	GZK8711	AG08055497	30/11/2023	5452-1	195,23
1482	GRV7389	AG08055498	30/11/2023	5525-0	130,16
1483	GZT1824	AG08055499	30/11/2023	5452-1	195,23
1484	RBA1I66	AG08051189	30/11/2023	5550-0	130,16
1485	GLT8I92	AG08053275	30/11/2023	5568-0	195,23
1486	SIN3H32	AG08053354	30/11/2023	6122-0	293,47
1487	PUQ0J69	AG08051197	30/11/2023	5819-1	880,41
1488	RFL1F68	AG08051199	30/11/2023	5550-0	130,16
1489	PWK0117	AG08049008	01/12/2023	5509-0	130,16
1490	PZL7514	AG08049009	01/12/2023	5550-0	130,16
1491	HHQ8E87	AG08053326	01/12/2023	6505-0	88,38
1492	HNZ3334	AG08082081	01/12/2023	7633-1	293,47
1493	ELS5C40	AG08082083	01/12/2023	7633-1	293,47
1494	QUF7452	AG08082085	01/12/2023	7633-2	293,47
1495	HGZ2213	AG08082087	01/12/2023	7633-1	293,47
1496	GMP8D78	AG08082088	01/12/2023	7633-2	293,47
1497	HIY4712	AG08051349	01/12/2023	5738-0	293,47
1498	QQY0028	AG08055442	01/12/2023	5622-1	88,38
1499	GRA8461	AG08053355	01/12/2023	6122-0	293,47
1500	GWB5559	AG08053356	01/12/2023	5541-4	195,23
1501	PUK4F55	AG08053360	01/12/2023	5568-0	195,23
1502	QOU9C58	AG08053361	01/12/2023	7366-2	130,16
1503	KYA4198	AG08048901	01/12/2023	7366-2	130,16
1504	HIB1693	AG08081581	01/12/2023	5452-2	195,23
1505	OMA1A11	AG08046798	01/12/2023	5550-0	130,16
1506	QNP0B85	R100074660	29/01/2024	7455-0	130,16
1507	RVU9E75	R100074661	29/01/2024	7455-0	130,16
1508	HOK7D92	R100074664	29/01/2024	7463-0	195,23
1509	HCF2813	R100074666	29/01/2024	7455-0	130,16
1510	HAJ7D38	R100074668	29/01/2024	7455-0	130,16
1511	SIG0A04	R100074669	29/01/2024	7455-0	130,16
1512	GZO8563	R100074670	29/01/2024	7463-0	195,23
1513	OQL8368	R100074671	29/01/2024	7455-0	130,16
1514	HIG7174	R100074672	29/01/2024	7455-0	130,16
1515	QPA2021	R100074625	29/01/2024	5673-2	130,16
1516	QQF0G08	R100074627	29/01/2024	7455-0	130,16
1517	PUB0154	R100074630	29/01/2024	7455-0	130,16
1518	HHP2C30	R100074631	29/01/2024	6050-3	293,47
1519	HFX6220	R100074632	29/01/2024	7455-0	130,16
1520	RMG3G76	R100074633	29/01/2024	7455-0	130,16
1521	RME6A85	R100074634	29/01/2024	7455-0	130,16
1522	RGD8H73	R100074635	29/01/2024	7463-0	195,23
1523	OXJ4540	R100074636	29/01/2024	7455-0	130,16
1524	DEW7H02	R100074639	29/01/2024	7455-0	130,16
1525	HIJ4936	R100074643	29/01/2024	7455-0	130,16
1526	GYQ9919	R100074645	29/01/2024	7455-0	130,16
1527	HFY7G87	R100074648	29/01/2024	6050-3	293,47
1528	QNU2H68	R100074649	29/01/2024	7455-0	130,16
1529	RVA8H32	R100074650	29/01/2024	7455-0	130,16
1530	OXC9H27	R100074653	29/01/2024	7455-0	130,16
1531	SIS2C35	R100074654	29/01/2024	7455-0	130,16
1532	RUO6D83	R100074655	29/01/2024	7455-0	130,16
1533	HCG0223	R100074657	29/01/2024	7455-0	130,16
1534	HNV3873	R100074658	29/01/2024	7455-0	130,16
1535	HLX3E78	R100074572	29/01/2024	7455-0	130,16
1536	PYM5H31	R100074575	29/01/2024	7455-0	130,16

1537	QNS4637	R100074576	29/01/2024	7455-0	130,16
1538	HDX3641	R100074578	29/01/2024	7455-0	130,16
1539	HFT1H34	R100074581	29/01/2024	7455-0	130,16
1540	QWZ3A12	R100074582	29/01/2024	7455-0	130,16
1541	QUY4G99	R100074585	29/01/2024	7455-0	130,16
1542	QQW2713	R100074586	29/01/2024	7455-0	130,16
1543	QPK6I34	R100074588	29/01/2024	7455-0	130,16
1544	OWO4857	R100074590	29/01/2024	7455-0	130,16
1545	QNG3C66	R100074591	29/01/2024	7455-0	130,16
1546	GZA2804	R100074593	29/01/2024	7463-0	195,23
1547	GQG9217	R100074594	29/01/2024	7455-0	130,16
1548	GVR2941	R100074595	29/01/2024	7463-0	195,23
1549	FMY4I96	R100074600	29/01/2024	7463-0	195,23
1550	GWS2D83	R100074602	29/01/2024	7455-0	130,16
1551	QUY4G99	R100074603	29/01/2024	7455-0	130,16
1552	GKU4996	R100074606	29/01/2024	7455-0	130,16
1553	HBZ7G79	R100074608	29/01/2024	7455-0	130,16
1554	RTU8I50	R100074609	29/01/2024	7455-0	130,16
1555	OQW5459	R100074610	29/01/2024	7455-0	130,16
1556	SYK2H26	R100074611	29/01/2024	7463-0	195,23
1557	GZF9931	R100074612	29/01/2024	7455-0	130,16
1558	OMD5756	R100074614	29/01/2024	7463-0	195,23
1559	OQM9H11	R100074615	29/01/2024	7463-0	195,23
1560	HJL4290	R100074617	29/01/2024	7463-0	195,23
1561	SYJ0H81	R100074618	29/01/2024	7463-0	195,23
1562	HLA4J68	R100074619	29/01/2024	7463-0	195,23
1563	HLU9A59	R100074622	29/01/2024	7455-0	130,16
1564	PUT0024	R100074623	29/01/2024	7463-0	195,23
1565	HNT2304	R100074624	29/01/2024	7463-0	195,23
1566	HNZ4282	AG08802977	29/01/2024	5550-0	130,16
1567	PXO4032	AG08800447	29/01/2024	5509-0	130,16
1568	GWS3F31	AG08800448	29/01/2024	5185-1	195,23
1569	PWE1921	AG08802983	29/01/2024	7633-1	293,47
1570	PXX1124	AG08802984	29/01/2024	7633-1	293,47
1571	PUR6275	AG08802987	29/01/2024	7633-1	293,47
1572	GWC9690	AG08802988	29/01/2024	5185-1	195,23
1573	HHB3G56	AG08802989	29/01/2024	7633-1	293,47
1574	GUX6569	AG08802992	29/01/2024	5185-1	195,23
1575	HLY9310	AG08800449	29/01/2024	5185-1	195,23
1576	HLJ4H48	AG08800450	29/01/2024	5185-1	195,23
1577	OPW5I66	AG08800451	29/01/2024	5185-1	195,23
1578	GXK0862	AG08800453	29/01/2024	5185-1	195,23
1579	FRA1110	AG08800455	29/01/2024	5185-1	195,23
1580	IXK4G13	AG08800456	29/01/2024	7633-2	293,47
1581	IEY3618	AG08800457	29/01/2024	7633-2	293,47
1582	GXJ9894	AG08800458	29/01/2024	5452-1	195,23
1583	GVV2227	AG08800459	29/01/2024	5185-1	195,23
1584	HIJ3029	AG08802993	29/01/2024	7633-1	293,47
1585	GXA6E90	AG08802994	29/01/2024	5185-1	195,23
1586	GYJ1635	AG08802995	29/01/2024	5550-0	130,16
1587	GYB5708	AG08802996	29/01/2024	5541-4	195,23
1588	GXW3662	AG08800464	29/01/2024	5541-4	195,23
1589	OWN8794	AG08801256	29/01/2024	5568-0	195,23
1590	PUA8A83	AG08801260	29/01/2024	5550-0	130,16
1591	QNQ6F41	AG08802200	29/01/2024	5452-1	195,23
1592	QQP9I45	AG08803131	29/01/2024	5509-0	130,16
1593	RTJ9C49	AG08803134	29/01/2024	5550-0	130,16
1594	QOW7959	AG08803135	29/01/2024	5550-0	130,16
1595	GWB8E48	AG08803136	29/01/2024	5550-0	130,16
1596	OXD0A28	AG08803137	29/01/2024	5550-0	130,16
1597	RTP3I90	AG08801730	29/01/2024	7633-2	293,47
1598	GYE1933	AG08800467	29/01/2024	5622-1	88,38
1599	QMR3A46	AG08803514	29/01/2024	5550-0	130,16

1600	KPS5D05	AG08803515	29/01/2024	5550-0	130,16
1601	RGD8H23	AG08803516	29/01/2024	7030-1	293,47
1602	PWD2F24	AG08803517	29/01/2024	5550-0	130,16
1603	SHE3B12	AG08801732	29/01/2024	5550-0	130,16
1604	OPA2H47	AG08802716	29/01/2024	7684-1	130,16
1605	GWG1H13	AG08800804	29/01/2024	7056-1	293,47
1606	GRK8H25	R100074498	29/01/2024	6050-3	293,47
1607	MKH2H83	R100074499	29/01/2024	6050-3	293,47
1608	LTA8D75	R100074501	29/01/2024	6050-3	293,47
1609	QWT2A56	R100074502	29/01/2024	6050-3	293,47
1610	SHV2B60	R100076132	29/01/2024	5673-2	130,16
1611	SIX5J47	R100076134	29/01/2024	5673-2	130,16
1612	DRQ8413	R100076136	29/01/2024	6050-3	293,47
1613	RMZ2F34	R100076141	29/01/2024	5673-2	130,16
1614	QXH8C45	R100076148	29/01/2024	6050-3	293,47
1615	EIX4F66	R100076155	29/01/2024	5673-2	130,16
1616	HIL1732	R100076203	29/01/2024	7455-0	130,16
1617	OQX5053	R100076206	29/01/2024	5673-2	130,16
1618	QWZ5993	R100076208	29/01/2024	5673-2	130,16
1619	RUN5G52	R100076210	29/01/2024	6050-3	293,47
1620	HGU9G94	R100076213	29/01/2024	6050-3	293,47
1621	SCT0H22	R100074908	29/01/2024	7455-0	130,16
1622	HLX3E78	R100074909	29/01/2024	7455-0	130,16
1623	PYK3A52	R100074913	29/01/2024	7455-0	130,16
1624	QNB7207	R100074914	29/01/2024	7455-0	130,16
1625	PWJ3J98	R100074915	29/01/2024	7455-0	130,16
1626	QPY2F00	R100074916	29/01/2024	7455-0	130,16
1627	OCG2I34	R100074917	29/01/2024	7455-0	130,16
1628	PVV5150	R100074920	29/01/2024	7455-0	130,16
1629	OOZ8920	R100074921	29/01/2024	7455-0	130,16
1630	QXN7052	R100074925	29/01/2024	7455-0	130,16
1631	OXH5307	R100074926	29/01/2024	7455-0	130,16
1632	JRL8748	R100074928	29/01/2024	7463-0	195,23
1633	GZW2G88	R100074930	29/01/2024	7455-0	130,16
1634	SIY6I21	R100074932	29/01/2024	7455-0	130,16
1635	HBY5242	R100074934	29/01/2024	7455-0	130,16
1636	HHV9C26	R100074935	29/01/2024	7455-0	130,16
1637	NGT7F89	R100074936	29/01/2024	7455-0	130,16
1638	QXI1294	R100074938	29/01/2024	7463-0	195,23
1639	OMD5756	R100074940	29/01/2024	7455-0	130,16
1640	SHT1I07	R100074942	29/01/2024	7455-0	130,16
1641	HKS1503	R100074943	29/01/2024	7455-0	130,16
1642	HOK7D92	R100076214	29/01/2024	7463-0	195,23
1643	SJE1A24	R100076216	29/01/2024	7463-0	195,23
1644	KOA3783	R100076218	29/01/2024	7471-0	880,41
1645	OXC9H27	R100076230	29/01/2024	7455-0	130,16
1646	HBC0062	R100076232	29/01/2024	7455-0	130,16
1647	OQJ9B55	R100076274	30/01/2024	7455-0	130,16
1648	HBO5434	R100076276	30/01/2024	6050-3	293,47
1649	HHZ8450	R100076270	30/01/2024	7455-0	130,16
1650	LMF8J46	R100076263	30/01/2024	7463-0	195,23
1651	SYE9I00	R100076267	30/01/2024	7463-0	195,23
1652	GEV2D75	R100076256	30/01/2024	7463-0	195,23
1653	DEP0794	R100076260	30/01/2024	7455-0	130,16
1654	HAS5A14	R100076261	30/01/2024	7455-0	130,16
1655	RNW1F76	R100076217	30/01/2024	5673-2	130,16
1656	PXL8619	R100076219	30/01/2024	6050-3	293,47
1657	PXZ5D22	R100076227	30/01/2024	6050-3	293,47
1658	SHH2E55	R100076124	30/01/2024	6050-3	293,47
1659	LMF8J46	R100076233	30/01/2024	7471-0	880,41
1660	MQD9G46	R100076250	30/01/2024	7455-0	130,16
1661	OWW1H48	R100076252	30/01/2024	7455-0	130,16
1662	HKF5296	R100076257	30/01/2024	7455-0	130,16

1663	RVI2G52	R100076247	30/01/2024	5673-2	130,16
1664	PYH3A95	R100076248	30/01/2024	5673-2	130,16
1665	HLQ8J98	R100076255	30/01/2024	6050-3	293,47
1666	RNW1F76	R100074675	30/01/2024	7455-0	130,16
1667	GTK9165	R100074700	30/01/2024	6050-3	293,47
1668	HMU2F99	R100074680	30/01/2024	5673-2	130,16
1669	HAS5A14	R100074681	30/01/2024	7455-0	130,16
1670	QPB7H32	R100074683	30/01/2024	5673-2	130,16
1671	QXR4D42	R100074686	30/01/2024	7455-0	130,16
1672	HFZ1319	R100074688	30/01/2024	7455-0	130,16
1673	HCP3B20	R100074690	30/01/2024	7455-0	130,16
1674	HIY7432	R100074693	30/01/2024	7471-0	880,41
1675	EZL5595	R100074694	30/01/2024	7455-0	130,16
1676	PYO9908	R100074812	30/01/2024	7455-0	130,16
1677	GYY2D37	R100074813	30/01/2024	7455-0	130,16
1678	HIK7829	R100074814	30/01/2024	7455-0	130,16
1679	QQJ1903	R100074816	30/01/2024	7455-0	130,16
1680	GXM4449	R100074819	30/01/2024	7455-0	130,16
1681	HNR6J04	R100074696	30/01/2024	7463-0	195,23
1682	PWR5C74	R100074821	30/01/2024	7455-0	130,16
1683	PWV0D11	R100074823	30/01/2024	7455-0	130,16
1684	HKD2634	R100074824	30/01/2024	7455-0	130,16
1685	QNP3564	R100074825	30/01/2024	7455-0	130,16
1686	KHW2D72	R100074826	30/01/2024	7455-0	130,16
1687	PVQ6761	R100074828	30/01/2024	7455-0	130,16
1688	JIZ5460	R100074830	30/01/2024	7455-0	130,16
1689	PAV5I88	R100074791	30/01/2024	7455-0	130,16
1690	JNY6B71	R100074794	30/01/2024	7455-0	130,16
1691	HLJ8053	R100074796	30/01/2024	7455-0	130,16
1692	SGX9F05	R100074797	30/01/2024	7455-0	130,16
1693	PVT4D51	R100074697	30/01/2024	7463-0	195,23
1694	PUX5600	R100074698	30/01/2024	7463-0	195,23
1695	OQM0360	R100074803	30/01/2024	7455-0	130,16
1696	NXY3G64	R100074804	30/01/2024	7455-0	130,16
1697	HIL0348	R100074699	30/01/2024	7463-0	195,23
1698	RNS1G89	R100074807	30/01/2024	7455-0	130,16
1699	RVT8I91	R100074808	30/01/2024	7455-0	130,16
1700	RVM5F02	R100074778	30/01/2024	7455-0	130,16
1701	HKD3G75	R100074779	30/01/2024	7455-0	130,16
1702	PXC4075	R100074780	30/01/2024	7455-0	130,16
1703	QUL7I87	R100074781	30/01/2024	7455-0	130,16
1704	OIM9H17	R100074785	30/01/2024	6050-3	293,47
1705	GVX8558	R100074787	30/01/2024	6050-3	293,47
1706	HEQ4594	R100074790	30/01/2024	6050-3	293,47
1707	HKO9440	AG08803014	30/01/2024	7366-2	130,16
1708	SYA7B18	AG08801039	30/01/2024	7633-1	293,47
1709	OWX0G93	AG08803518	30/01/2024	7366-2	130,16
1710	QUX1324	AG08803519	30/01/2024	5550-0	130,16
1711	QUW9D02	AG08803016	30/01/2024	5541-4	195,23
1712	GUG5D41	AG08800317	30/01/2024	5843-4	195,23
1713	GUG5D41	AG08800318	30/01/2024	6050-2	293,47
1714	QNC7944	AG08802070	30/01/2024	5550-0	130,16
1715	OYJ6921	AG08802072	30/01/2024	5541-4	195,23
1716	AIA0996	AG08802075	30/01/2024	5185-1	195,23
1717	HEA6D73	AG08802076	30/01/2024	5550-0	130,16
1718	QON6331	AG08802077	30/01/2024	7366-2	130,16
1719	HIN0939	AG08800325	30/01/2024	5843-4	195,23
1720	OFZ4F93	AG08803525	30/01/2024	5185-1	195,23
1721	RMW7G11	AG08802505	30/01/2024	5185-1	195,23
1722	GTY5H87	AG08803527	30/01/2024	5185-1	195,23
1723	PWC0I34	AG08803528	30/01/2024	5185-1	195,23
1724	QWS6A94	AG08803532	30/01/2024	7366-2	130,16
1725	GZW1E24	AG08803535	30/01/2024	5185-1	195,23

1726	HDD6535	AG08803536	30/01/2024	5185-1	195,23
1727	OLW2873	AG08801510	30/01/2024	5819-1	880,41
1728	OES7A58	AG08801511	30/01/2024	5452-1	195,23
1729	QOK1496	AG08801737	30/01/2024	5185-2	195,23
1730	QXH7J48	AG08801631	30/01/2024	5215-2	293,47
1731	HKO9440	AG08803301	30/01/2024	7366-2	130,16
1732	FIU5F61	AG08803303	30/01/2024	5550-0	130,16
1733	RUG9J41	AG08803156	30/01/2024	5541-4	195,23
1734	GXO7974	AG08803545	30/01/2024	5738-0	293,47
1735	GML0350	AG08803547	30/01/2024	5525-0	130,16
1736	HKN2C07	AG08802717	30/01/2024	5622-2	88,38
1737	HIY0F66	R100074944	30/01/2024	7463-0	195,23
1738	HBZ5C65	R100074747	30/01/2024	7455-0	130,16
1739	RFP6B81	R100074748	30/01/2024	7455-0	130,16
1740	PZL7717	R100074749	30/01/2024	7455-0	130,16
1741	GPI2919	R100074750	30/01/2024	7455-0	130,16
1742	OOY1272	R100074751	30/01/2024	7455-0	130,16
1743	PZF9039	R100074945	30/01/2024	7463-0	195,23
1744	NYF8246	R100074752	30/01/2024	7455-0	130,16
1745	RNV2E92	R100074753	30/01/2024	7455-0	130,16
1746	GVR0B92	R100074754	30/01/2024	7455-0	130,16
1747	HCG7D21	R100074757	30/01/2024	7455-0	130,16
1748	RMF1B78	R100074758	30/01/2024	7455-0	130,16
1749	QXZ0D83	R100074759	30/01/2024	7455-0	130,16
1750	SIH3H28	R100074760	30/01/2024	7455-0	130,16
1751	RUA5A66	R100074761	30/01/2024	7455-0	130,16
1752	HNE3735	R100074762	30/01/2024	7455-0	130,16
1753	RFO6F77	R100074763	30/01/2024	7455-0	130,16
1754	JPY6C90	R100074948	30/01/2024	7463-0	195,23
1755	HJO3939	R100074949	30/01/2024	7463-0	195,23
1756	PUR1196	R100074765	30/01/2024	7455-0	130,16
1757	FGD6747	R100074767	30/01/2024	7455-0	130,16
1758	HGC8H08	R100074768	30/01/2024	7455-0	130,16
1759	HNE8D32	R100075021	31/01/2024	7455-0	130,16
1760	HBZ7G79	R100075023	31/01/2024	7455-0	130,16
1761	OWT8313	R100075024	31/01/2024	7463-0	195,23
1762	HBN7H87	R100075026	31/01/2024	7455-0	130,16
1763	OYK9171	R100075027	31/01/2024	7455-0	130,16
1764	QWY0731	R100075028	31/01/2024	7455-0	130,16
1765	RFF5D59	R100075029	31/01/2024	7455-0	130,16
1766	RFR5G07	R100075032	31/01/2024	7455-0	130,16
1767	QQG1H82	R100075033	31/01/2024	7455-0	130,16
1768	SHT8J67	R100075034	31/01/2024	7471-0	880,41
1769	NXY2142	R100075035	31/01/2024	7455-0	130,16
1770	NVK6983	R100075038	31/01/2024	7463-0	195,23
1771	GED7162	R100075041	31/01/2024	7455-0	130,16
1772	FXB4H77	R100075047	31/01/2024	7455-0	130,16
1773	OMA5603	R100075049	31/01/2024	7455-0	130,16
1774	GAM8B99	R100075050	31/01/2024	7455-0	130,16
1775	PZB8D01	R100075051	31/01/2024	7463-0	195,23
1776	BDC0F21	R100075052	31/01/2024	7455-0	130,16
1777	HAX4620	R100075058	31/01/2024	7455-0	130,16
1778	QWS5566	R100075059	31/01/2024	7455-0	130,16
1779	PXZ2528	R100075062	31/01/2024	7455-0	130,16
1780	QNZ0261	R100076342	31/01/2024	7463-0	195,23
1781	GQU7719	R100076311	31/01/2024	7455-0	130,16
1782	OQL8368	R100076344	31/01/2024	7463-0	195,23
1783	PZL7358	R100076345	31/01/2024	7463-0	195,23
1784	HNO4B61	R100076315	31/01/2024	7455-0	130,16
1785	IQY6960	R100076321	31/01/2024	7455-0	130,16
1786	JOZ9A04	R100076322	31/01/2024	7455-0	130,16
1787	QXF8288	R100076330	31/01/2024	7455-0	130,16
1788	LNL0B36	R100076331	31/01/2024	7463-0	195,23

1789	JHD7H99	R100076332	31/01/2024	7455-0	130,16
1790	QQA3A77	R100076278	31/01/2024	5673-2	130,16
1791	GYM7937	R100076279	31/01/2024	5673-2	130,16
1792	QXU5D01	R100076280	31/01/2024	6050-3	293,47
1793	EOY0I70	R100076281	31/01/2024	5673-2	130,16
1794	FBW2580	R100076334	31/01/2024	7455-0	130,16
1795	KZY4H73	R100076283	31/01/2024	5673-2	130,16
1796	GSM2D68	R100076288	31/01/2024	5673-2	130,16
1797	PUJ0I34	R100076337	31/01/2024	7455-0	130,16
1798	OOW8716	R100076291	31/01/2024	5673-2	130,16
1799	JSD0C31	R100076292	31/01/2024	5673-2	130,16
1800	OWN9F26	R100076293	31/01/2024	5673-2	130,16
1801	OXA9652	R100076338	31/01/2024	7455-0	130,16
1802	PHI3D89	R100076339	31/01/2024	7455-0	130,16
1803	HJJ5670	R100076298	31/01/2024	5673-2	130,16
1804	PXL5678	R100076299	31/01/2024	5673-2	130,16
1805	OOX6011	R100076300	31/01/2024	5673-2	130,16
1806	OWK7498	R100076301	31/01/2024	5673-2	130,16
1807	GWB8G26	R100076302	31/01/2024	5673-2	130,16
1808	NXZ0975	R100076303	31/01/2024	5673-2	130,16
1809	HDJ0107	R100076305	31/01/2024	5673-2	130,16
1810	HLJ4H08	R100076306	31/01/2024	5673-2	130,16
1811	PXI3623	R100076308	31/01/2024	7455-0	130,16
1812	LRV5A91	R100076309	31/01/2024	7455-0	130,16
1813	HMB2993	R100076310	31/01/2024	7455-0	130,16
1814	HHE2C68	R100074953	31/01/2024	7455-0	130,16
1815	HKR1I48	R100074955	31/01/2024	7463-0	195,23
1816	QNZ0261	R100074956	31/01/2024	7455-0	130,16
1817	HBR2893	R100074958	31/01/2024	7463-0	195,23
1818	NZD5H17	R100074963	31/01/2024	7455-0	130,16
1819	RMO2A30	R100074966	31/01/2024	7455-0	130,16
1820	QNV2844	R100074967	31/01/2024	7455-0	130,16
1821	HOK9748	R100074968	31/01/2024	7455-0	130,16
1822	HKT8216	R100074969	31/01/2024	7455-0	130,16
1823	QAD3E30	R100074970	31/01/2024	7455-0	130,16
1824	HEC0571	R100074972	31/01/2024	7455-0	130,16
1825	RMI9E80	R100074973	31/01/2024	7455-0	130,16
1826	HKD4098	R100074974	31/01/2024	7455-0	130,16
1827	SHM9G50	R100074976	31/01/2024	5673-2	130,16
1828	HBM1832	R100074977	31/01/2024	7455-0	130,16
1829	SYB3D15	R100074978	31/01/2024	5673-2	130,16
1830	RVM5F02	R100074979	31/01/2024	7455-0	130,16
1831	QXU7C30	R100074983	31/01/2024	7455-0	130,16
1832	HMR4F86	R100074984	31/01/2024	7455-0	130,16
1833	HKK5355	R100074985	31/01/2024	7455-0	130,16
1834	GLT7305	R100074986	31/01/2024	7455-0	130,16
1835	GXZ1F76	R100074988	31/01/2024	7455-0	130,16
1836	QOE0G33	R100074992	31/01/2024	7455-0	130,16
1837	HKK5355	R100074993	31/01/2024	7455-0	130,16
1838	PVE6143	R100074997	31/01/2024	7455-0	130,16
1839	HBZ7G79	R100074998	31/01/2024	7455-0	130,16
1840	SIF0I25	R100074999	31/01/2024	7463-0	195,23
1841	RTF7B67	R100075000	31/01/2024	7463-0	195,23
1842	HGX6471	R100075001	31/01/2024	7455-0	130,16
1843	GVW6C69	R100075003	31/01/2024	7455-0	130,16
1844	GXU3121	R100075004	31/01/2024	7455-0	130,16
1845	HED6798	R100075006	31/01/2024	7463-0	195,23
1846	HED6798	R100075007	31/01/2024	7463-0	195,23
1847	QKE7H48	R100075008	31/01/2024	7455-0	130,16
1848	QGW7J75	R100075013	31/01/2024	7455-0	130,16
1849	HAR4951	R100075015	31/01/2024	7463-0	195,23
1850	AVS1F60	R100075016	31/01/2024	7455-0	130,16
1851	HEI4J38	AG08803308	31/01/2024	7366-2	130,16

1852	GLF3C23	AG08803309	31/01/2024	7633-1	293,47
1853	QPS9D10	AG08803310	31/01/2024	5738-0	293,47
1854	GLD5432	AG08803142	31/01/2024	5550-0	130,16
1855	GXJ2113	AG08803143	31/01/2024	5550-0	130,16
1856	HLS6000	AG08803146	31/01/2024	5550-0	130,16
1857	GLL8J61	AG08803147	31/01/2024	5550-0	130,16
1858	OPQ1523	AG08803151	31/01/2024	5819-6	880,41
1859	NNL5399	AG08801261	31/01/2024	5550-0	130,16
1860	HZN9768	AG08802341	31/01/2024	5525-0	130,16
1861	GZB9123	AG08803319	31/01/2024	5185-1	195,23
1862	KNI7532	AG08803320	31/01/2024	5185-1	195,23
1863	RNU9H12	AG08801740	31/01/2024	5835-0	195,23
1864	GMV9702	AG08803321	31/01/2024	5185-1	195,23
1865	RNU9H12	AG08801741	31/01/2024	7030-1	293,47
1866	HHX0E40	AG08803324	31/01/2024	5550-0	130,16
1867	OLX4630	AG08803325	31/01/2024	5550-0	130,16
1868	HHP0530	AG08802343	31/01/2024	5550-0	130,16
1869	MTN8375	AG08802998	31/01/2024	5185-1	195,23
1870	EGA0F70	AG08802999	31/01/2024	7633-1	293,47
1871	BEU7G71	AG08804001	31/01/2024	7633-1	293,47
1872	KRQ2607	AG08804002	31/01/2024	5185-1	195,23
1873	DXH7088	AG08804005	31/01/2024	7633-1	293,47
1874	GWO0D09	AG08804006	31/01/2024	5541-4	195,23
1875	FBM5J92	AG08804007	31/01/2024	7633-1	293,47
1876	DUE6A94	AG08804008	31/01/2024	7633-1	293,47
1877	HAK9124	AG08804009	31/01/2024	5185-1	195,23
1878	GZM4006	AG08804010	31/01/2024	5550-0	130,16
1879	GLQ0004	AG08804011	31/01/2024	5185-1	195,23
1880	GXO9A06	AG08804012	31/01/2024	5185-1	195,23
1881	QOQ1223	AG08804013	31/01/2024	5550-0	130,16
1882	DSQ6E35	AG08803540	31/01/2024	5550-0	130,16
1883	OXE0081	AG08800337	31/01/2024	5258-2	2934,70
1884	GYI0G54	AG08800352	31/01/2024	5452-1	195,23
1885	IUP2J36	AG08801817	31/01/2024	5738-0	293,47
1886	OME1999	AG08803194	31/01/2024	5509-0	130,16
1887	QPK1G15	R100075017	31/01/2024	6050-3	293,47
1888	MQG0G02	R100075019	31/01/2024	6050-3	293,47
1889	GXA8519	AG08803017	01/02/2024	5509-0	130,16
1890	HNP6D40	AG08803542	01/02/2024	5541-4	195,23
1891	EEK8G25	AG08803018	01/02/2024	7366-2	130,16
1892	HCL1D53	AG08803019	01/02/2024	7366-2	130,16
1893	RGC3E02	AG08801416	01/02/2024	5509-0	130,16
1894	SIQ5I15	AG08801417	01/02/2024	7030-1	293,47
1895	SIQ5I15	AG08801419	01/02/2024	7056-1	293,47
1896	SIB9F89	AG08801052	01/02/2024	7030-1	293,47
1897	CHO6262	AG08803024	01/02/2024	5550-0	130,16
1898	JZB7105	AG08802511	01/02/2024	5185-1	195,23
1899	GYL5502	AG08802512	01/02/2024	5185-1	195,23
1900	HDR4619	AG08802513	01/02/2024	5185-1	195,23
1901	HHD0862	AG08802345	01/02/2024	5550-0	130,16
1902	QOP6927	AG08802347	01/02/2024	7366-2	130,16
1903	HEV4776	AG08803328	01/02/2024	5452-1	195,23
1904	DMB7314	AG08803330	01/02/2024	5541-4	195,23
1905	PZL0117	AG08802080	01/02/2024	5568-0	195,23
1906	RNN0621	AG08802082	01/02/2024	5550-0	130,16
1907	SII2H97	AG08802085	01/02/2024	7366-2	130,16
1908	PPV9D39	AG08803543	01/02/2024	5550-0	130,16
1909	PWY5094	AG08803544	01/02/2024	5550-0	130,16
1910	HME1351	AG08803548	01/02/2024	5185-1	195,23
1911	JOU6349	AG08803550	01/02/2024	5185-1	195,23
1912	ECD7B28	AG08801743	01/02/2024	7684-1	130,16
1913	HDC7E45	AG08801744	01/02/2024	7684-1	130,16
1914	HGU0G98	AG08801745	01/02/2024	7684-1	130,16

1915	GTY5834	AG08802366	01/02/2024	5568-0	195,23
1916	QOJ8943	R100075064	01/02/2024	6050-3	293,47
1917	OVD7A30	R100075065	01/02/2024	6050-3	293,47
1918	HDQ7969	R100075066	01/02/2024	6050-3	293,47
1919	HKO1I97	R100075067	01/02/2024	6050-3	293,47
1920	BWO0B60	R100075070	01/02/2024	6050-3	293,47
1921	QOK1338	R100075073	01/02/2024	6050-3	293,47
1922	PVE6247	R100075099	01/02/2024	7455-0	130,16
1923	OLP3G99	R100075102	01/02/2024	7455-0	130,16
1924	QUR5911	R100075103	01/02/2024	7455-0	130,16
1925	PUC7E11	R100075105	01/02/2024	7455-0	130,16
1926	DXD7999	R100075107	01/02/2024	7455-0	130,16
1927	HKR1J08	R100076350	01/02/2024	7455-0	130,16
1928	HFK1540	R100076351	01/02/2024	7455-0	130,16
1929	FNI7H28	R100076352	01/02/2024	7455-0	130,16
1930	HAL9705	R100076356	01/02/2024	7455-0	130,16
1931	PVO1141	R100076358	01/02/2024	7455-0	130,16
1932	HFY3658	R100076359	01/02/2024	7455-0	130,16
1933	SYA1B07	R100076360	01/02/2024	7455-0	130,16
1934	RUN5G52	R100076362	01/02/2024	7455-0	130,16
1935	NYB2E00	R100076363	01/02/2024	6050-3	293,47
1936	SHH2E55	R100076364	01/02/2024	6050-3	293,47
1937	SIQ5C36	R100076367	01/02/2024	7455-0	130,16
1938	EVX9D47	R100076368	01/02/2024	7463-0	195,23
1939	GVD5650	R100076369	01/02/2024	7455-0	130,16
1940	QUU0G97	R100076370	01/02/2024	7455-0	130,16
1941	PWN4679	R100076372	01/02/2024	7455-0	130,16
1942	QXV0C30	R100076376	01/02/2024	5673-2	130,16
1943	HBZ3126	R100076377	01/02/2024	5673-2	130,16
1944	OPY8190	R100076379	01/02/2024	5673-2	130,16
1945	HKJ5880	R100076380	01/02/2024	7455-0	130,16
1946	HOI6494	R100076384	01/02/2024	5673-2	130,16
1947	RUU7E42	R100076385	01/02/2024	5673-2	130,16
1948	OWY6635	R100076386	01/02/2024	7463-0	195,23
1949	MQD9G46	R100076388	01/02/2024	7455-0	130,16
1950	JEN6I12	R100076392	01/02/2024	5673-2	130,16
1951	DAQ5910	R100076393	01/02/2024	5673-2	130,16
1952	HFL5251	R100076394	01/02/2024	5673-2	130,16
1953	OWK7498	R100076400	01/02/2024	5673-2	130,16
1954	EIJ0A48	R100076404	01/02/2024	5673-2	130,16
1955	PVV4F73	R100076405	01/02/2024	7455-0	130,16
1956	GSW6F20	AM03579011	01/02/2024	6050-2	293,47
1957	PVP5132	R100075110	01/02/2024	7455-0	130,16
1958	LAY6899	R100075111	01/02/2024	7455-0	130,16
1959	GSO9686	R100075077	01/02/2024	6050-3	293,47
1960	GXJ5950	R100075115	01/02/2024	7455-0	130,16
1961	GYB8673	R100075116	01/02/2024	7455-0	130,16
1962	HCJ6B13	R100075080	01/02/2024	7463-0	195,23
1963	OLT3362	R100075122	01/02/2024	7455-0	130,16
1964	QUS2705	R100075123	01/02/2024	7455-0	130,16
1965	HOE9630	R100075124	01/02/2024	7455-0	130,16
1966	RVI4I97	R100075125	01/02/2024	7455-0	130,16
1967	EKP4H59	R100075126	01/02/2024	7455-0	130,16
1968	SIK8E45	R100075127	01/02/2024	7455-0	130,16
1969	HNV3H42	R100075128	01/02/2024	7455-0	130,16
1970	GZA6D48	R100075081	01/02/2024	7463-0	195,23
1971	HIE8G82	R100075130	01/02/2024	7455-0	130,16
1972	GKK8719	R100075131	01/02/2024	7455-0	130,16
1973	HCW3145	R100075134	01/02/2024	7455-0	130,16
1974	QUL5J71	R100075135	01/02/2024	7455-0	130,16
1975	QPZ8226	R100075137	01/02/2024	7455-0	130,16
1976	HKZ6694	R100075138	01/02/2024	7455-0	130,16
1977	HJA8742	R100075139	01/02/2024	7455-0	130,16

1978	GKK8719	R100075140	01/02/2024	7455-0	130,16
1979	EAA6H92	R100075143	01/02/2024	7455-0	130,16
1980	HAO0700	R100075144	01/02/2024	7455-0	130,16
1981	QUG3B55	R100075145	01/02/2024	7455-0	130,16
1982	OLU9266	R100075146	01/02/2024	7455-0	130,16
1983	QUR8B93	R100075147	01/02/2024	7455-0	130,16
1984	GSY2387	R100075082	01/02/2024	7463-0	195,23
1985	HGK0522	R100075149	01/02/2024	7455-0	130,16
1986	ATW6I94	R100075151	01/02/2024	7455-0	130,16
1987	SJB7H79	R100075153	01/02/2024	7455-0	130,16
1988	OWU6749	R100075155	01/02/2024	7455-0	130,16
1989	GVQ2G11	R100075157	01/02/2024	7455-0	130,16
1990	ATW6I94	R100075158	01/02/2024	7455-0	130,16
1991	QNX5293	R100075159	01/02/2024	7455-0	130,16
1992	QXS3J11	R100075160	01/02/2024	7455-0	130,16
1993	PWS6I27	R100075161	01/02/2024	7463-0	195,23
1994	RTF0F01	R100075164	01/02/2024	7471-0	880,41
1995	EGL2045	R100075165	01/02/2024	7463-0	195,23
1996	GSP9H94	R100075167	01/02/2024	7455-0	130,16
1997	GNH2742	R100075084	01/02/2024	7455-0	130,16
1998	RNW6C91	R100075087	01/02/2024	7455-0	130,16
1999	HGM7B94	R100075088	01/02/2024	7455-0	130,16
2000	NYF0420	R100075089	01/02/2024	7455-0	130,16
2001	RGA5E87	R100075090	01/02/2024	7463-0	195,23
2002	OZL8F00	R100075093	01/02/2024	7455-0	130,16
2003	JVS0748	R100075096	01/02/2024	7455-0	130,16
2004	DKZ6256	R100075169	01/02/2024	7455-0	130,16
2005	RNC6J33	R100075171	01/02/2024	7463-0	195,23
2006	QIS5A72	R100075175	01/02/2024	7471-0	880,41
2007	QUT6248	R100075178	01/02/2024	7455-0	130,16
2008	RTF0F01	R100075179	01/02/2024	7463-0	195,23
2009	RZF7H55	R100075182	01/02/2024	7471-0	880,41
2010	HII1J24	R100075185	01/02/2024	7455-0	130,16
2011	PWS4244	R100075190	01/02/2024	7455-0	130,16
2012	RNU1F08	R100075183	01/02/2024	7455-0	130,16
2013	DXG9991	R100075184	01/02/2024	7455-0	130,16
2014	OQM2F13	R100075222	02/02/2024	7455-0	130,16
2015	QQO5J56	R100075223	02/02/2024	7455-0	130,16
2016	QXF8288	R100075226	02/02/2024	7455-0	130,16
2017	HEN6E94	R100075230	02/02/2024	7455-0	130,16
2018	HJA5238	R100075251	02/02/2024	7455-0	130,16
2019	GBQ3H34	R100075232	02/02/2024	7463-0	195,23
2020	KKV2431	R100075255	02/02/2024	7455-0	130,16
2021	SIQ7A02	R100075256	02/02/2024	7455-0	130,16
2022	HIM8A48	R100075259	02/02/2024	7455-0	130,16
2023	HIK9112	R100075260	02/02/2024	7455-0	130,16
2024	OXF1965	R100075262	02/02/2024	7455-0	130,16
2025	RTK5F30	R100075263	02/02/2024	7455-0	130,16
2026	QMS2801	R100075234	02/02/2024	7463-0	195,23
2027	HKP9455	R100075264	02/02/2024	7455-0	130,16
2028	HIC2733	R100075265	02/02/2024	7455-0	130,16
2029	IZR6I38	R100075266	02/02/2024	7455-0	130,16
2030	ANA6095	R100075267	02/02/2024	7455-0	130,16
2031	HKN1139	R100075269	02/02/2024	7455-0	130,16
2032	HMO7I02	R100075270	02/02/2024	7455-0	130,16
2033	HNS9I47	R100075272	02/02/2024	7455-0	130,16
2034	PYF7C52	R100075235	02/02/2024	7463-0	195,23
2035	QOY2287	R100075275	02/02/2024	7455-0	130,16
2036	SIG1J12	R100075278	02/02/2024	7455-0	130,16
2037	OQH9041	R100075283	02/02/2024	7455-0	130,16
2038	RMJ4F80	R100075284	02/02/2024	7455-0	130,16
2039	GLI6863	R100075285	02/02/2024	7455-0	130,16
2040	HJE6859	AG08800917	02/02/2024	7366-2	130,16

2041	GUX6569	AG08800924	02/02/2024	6530-0	195,23
2042	RFN9C18	R100075236	02/02/2024	7463-0	195,23
2043	CNQ6J29	R100075289	02/02/2024	7455-0	130,16
2044	RQW4H07	R100075237	02/02/2024	7463-0	195,23
2045	MVR9J17	R100075238	02/02/2024	7463-0	195,23
2046	OXH0A61	R100075290	02/02/2024	7455-0	130,16
2047	HEF9665	R100075291	02/02/2024	7455-0	130,16
2048	OFT3D10	R100075240	02/02/2024	7463-0	195,23
2049	OQE5065	R100075297	02/02/2024	7455-0	130,16
2050	HMQ5F55	R100075242	02/02/2024	7471-0	880,41
2051	HEK6J84	R100075300	02/02/2024	7455-0	130,16
2052	QPW6524	R100075301	02/02/2024	7455-0	130,16
2053	GZN9929	R100075243	02/02/2024	7463-0	195,23
2054	JSU9B28	R100075302	02/02/2024	7455-0	130,16
2055	PWR9208	R100075304	02/02/2024	7455-0	130,16
2056	SHB4D27	R100075244	02/02/2024	7471-0	880,41
2057	QXV1A46	R100075310	02/02/2024	7455-0	130,16
2058	QNK0236	R100075245	02/02/2024	7463-0	195,23
2059	HIE4C95	R100075313	02/02/2024	7455-0	130,16
2060	FWX9G95	AG08801421	02/02/2024	6050-2	293,47
2061	FWX9G95	AG08801422	02/02/2024	5843-3	195,23
2062	FWX9G95	AG08801423	02/02/2024	5185-1	195,23
2063	RUP8B41	AG08800476	02/02/2024	5185-1	195,23
2064	HFK1871	AG08800477	02/02/2024	5185-1	195,23
2065	QNW8937	AG08800478	02/02/2024	7633-2	293,47
2066	QXD4060	AG08800479	02/02/2024	7633-2	293,47
2067	HJR7943	AG08800481	02/02/2024	5185-1	195,23
2068	GZA5B59	AG08800482	02/02/2024	5185-1	195,23
2069	HLO8656	AG08800483	02/02/2024	5185-1	195,23
2070	HFS9090	AG08800484	02/02/2024	5185-1	195,23
2071	PUZ9C71	AG08800485	02/02/2024	5185-1	195,23
2072	PFW4C86	AG08801264	02/02/2024	5550-0	130,16
2073	GWO7792	AG08801265	02/02/2024	5550-0	130,16
2074	OQV4276	AG08801268	02/02/2024	5550-0	130,16
2075	LPF1A07	AG08801269	02/02/2024	5550-0	130,16
2076	QDD4G81	AG08801270	02/02/2024	5550-0	130,16
2077	GVW8714	AG08801272	02/02/2024	5541-4	195,23
2078	GSA6H16	AG08801274	02/02/2024	5550-0	130,16
2079	MUF4828	AG08802349	02/02/2024	5550-0	130,16
2080	QMC3C47	AG08802350	02/02/2024	5550-0	130,16
2081	QOL2432	AG08803336	02/02/2024	7633-1	293,47
2082	HAK3014	AG08803339	02/02/2024	5568-0	195,23
2083	HNC0759	AG08801742	02/02/2024	5967-0	1467,35
2084	HFG2C51	AG08803343	02/02/2024	5185-1	195,23
2085	HMC6670	AG08803344	02/02/2024	5185-1	195,23
2086	HMD1486	AG08803347	02/02/2024	6122-0	293,47
2087	HAN3068	AG08803350	02/02/2024	5185-1	195,23
2088	GSY7H21	AG08803352	02/02/2024	5185-1	195,23
2089	HES0G48	AG08803353	02/02/2024	5185-1	195,23
2090	FFJ6A80	AG08803357	02/02/2024	5738-0	293,47
2091	QNS7621	AG08803359	02/02/2024	6122-0	293,47
2092	HOB4H11	AG08802352	02/02/2024	5550-0	130,16
2093	HLN2134	AG08802354	02/02/2024	5541-4	195,23
2094	FRJ3I39	AG08803552	02/02/2024	5568-0	195,23
2095	QNQ0094	AG08803553	02/02/2024	5550-0	130,16
2096	HOD7H93	AG08804016	02/02/2024	5185-1	195,23
2097	HDQ7619	AG08804017	02/02/2024	5185-1	195,23
2098	OXD2046	AG08804018	02/02/2024	7633-1	293,47
2099	LSG5H56	AG08804019	02/02/2024	7633-1	293,47
2100	QOG7D27	AG08804021	02/02/2024	7633-1	293,47
2101	HLX7352	AG08804022	02/02/2024	7633-1	293,47
2102	OPO6810	AG08804024	02/02/2024	6122-0	293,47
2103	OPT8E13	AG08804025	02/02/2024	7633-1	293,47

2104	HNV3963	AG08804026	02/02/2024	6122-0	293,47
2105	HIX5221	AG08804027	02/02/2024	7633-1	293,47
2106	LLS7J04	AG08804028	02/02/2024	7633-1	293,47
2107	PWV6B99	AG08804032	02/02/2024	6122-0	293,47
2108	HLQ3F86	AG08804036	02/02/2024	5185-1	195,23
2109	OOV3193	AG08804037	02/02/2024	5185-1	195,23
2110	HKP7461	AG08804041	02/02/2024	7633-1	293,47
2111	GXO8518	AG08804042	02/02/2024	5185-1	195,23
2112	HFY1J87	AG08804043	02/02/2024	7633-1	293,47
2113	HGV2H24	AG08804046	02/02/2024	5185-1	195,23
2114	HFG2C51	AG08804047	02/02/2024	7633-1	293,47
2115	HDH2F81	AG08804048	02/02/2024	5185-1	195,23
2116	FFJ6A80	AG08804050	02/02/2024	5991-0	293,47
2117	HDV6346	AG08804051	02/02/2024	7633-1	293,47
2118	QOP6927	AG08804052	02/02/2024	7633-1	293,47
2119	PVZ0560	AG08804053	02/02/2024	5185-1	195,23
2120	HDK9107	AG08804055	02/02/2024	7633-1	293,47
2121	GYI0G54	AG08800347	02/02/2024	5452-1	195,23
2122	HDT1701	AG08800350	02/02/2024	6530-0	195,23
2123	HJE3A44	AG08800351	02/02/2024	6530-0	195,23
2124	HMA4732	AG08802092	02/02/2024	5550-0	130,16
2125	HEG3966	AG08802094	02/02/2024	5550-0	130,16
2126	PZD5822	AG08802095	02/02/2024	5550-0	130,16
2127	NYG3J24	AG08802096	02/02/2024	5550-0	130,16
2128	GZT0776	AG08802097	02/02/2024	5550-0	130,16
2129	HBS6404	AG08802098	02/02/2024	5550-0	130,16
2130	HNI6A64	AG08802099	02/02/2024	5541-4	195,23
2131	HMA6019	R100075192	02/02/2024	6050-3	293,47
2132	PWH5H98	AG08800370	02/02/2024	5193-0	293,47
2133	RFF5G90	R100075194	02/02/2024	7471-0	880,41
2134	FOC1J78	R100075198	02/02/2024	7455-0	130,16
2135	HNO1A07	R100075199	02/02/2024	7471-0	880,41
2136	OZD9277	R100075200	02/02/2024	6050-3	293,47
2137	RTO7C84	R100075201	02/02/2024	5673-2	130,16
2138	HIA8E32	R100075205	02/02/2024	7455-0	130,16
2139	GOI3449	R100075206	02/02/2024	7455-0	130,16
2140	RTE0D39	R100075207	02/02/2024	6050-3	293,47
2141	HFY4H47	R100075208	02/02/2024	7455-0	130,16
2142	HLX7352	R100075209	02/02/2024	6050-3	293,47
2143	KWI6G46	R100075210	02/02/2024	6050-3	293,47
2144	GMD0193	R100075211	02/02/2024	6050-3	293,47
2145	OQY4385	R100075212	02/02/2024	6050-3	293,47
2146	OWY6635	R100075218	02/02/2024	7463-0	195,23
2147	RMZ3G90	R100076582	02/02/2024	7455-0	130,16
2148	HBO5434	R100076583	02/02/2024	7455-0	130,16
2149	PXI3623	R100076585	02/02/2024	7463-0	195,23
2150	HJO3A39	R100076588	02/02/2024	7455-0	130,16
2151	HBB1I97	R100076589	02/02/2024	7455-0	130,16
2152	FDN2993	R100076590	02/02/2024	7455-0	130,16
2153	HIA8E32	R100076592	02/02/2024	7455-0	130,16
2154	QOI7F57	R100076593	02/02/2024	6050-3	293,47
2155	SJB9F45	R100076594	02/02/2024	7455-0	130,16
2156	NYE4716	R100076597	02/02/2024	7455-0	130,16
2157	HLA5J74	R100076599	02/02/2024	7455-0	130,16
2158	QXF8288	R100076600	02/02/2024	7471-0	880,41
2159	OWY6635	R100076601	02/02/2024	7455-0	130,16
2160	HKK2F28	R100076602	02/02/2024	6050-3	293,47
2161	RTZ6B86	R100076603	02/02/2024	7455-0	130,16
2162	RTU5G72	R100076604	02/02/2024	6050-3	293,47
2163	PZP8D61	R100076575	02/02/2024	7455-0	130,16
2164	SYK3C36	R100076411	02/02/2024	7455-0	130,16
2165	HDW8A51	R100076412	02/02/2024	6050-3	293,47
2166	BZD8I86	R100076413	02/02/2024	7455-0	130,16

2167	FKA0F87	R100076415	02/02/2024	7455-0	130,16
2168	BRC2G73	R100076417	02/02/2024	7455-0	130,16
2169	OQT6E00	R100076418	02/02/2024	5673-2	130,16
2170	RGC5E42	R100076422	02/02/2024	7455-0	130,16
2171	GPX3512	R100076423	02/02/2024	5673-2	130,16
2172	HBZ1093	R100076424	02/02/2024	5673-2	130,16
2173	HMB5350	R100076426	02/02/2024	6050-3	293,47
2174	HNQ7H43	R100076428	02/02/2024	7455-0	130,16
2175	SIX5J47	R100076429	02/02/2024	5673-2	130,16
2176	DIX0992	R100076431	02/02/2024	5673-2	130,16
2177	PZL7F15	R100076432	02/02/2024	7455-0	130,16
2178	RKI3F65	R100076435	02/02/2024	6050-3	293,47
2179	NUU6292	R100076437	02/02/2024	7455-0	130,16
2180	PVM8E36	R100076438	02/02/2024	5673-2	130,16
2181	HNL3474	R100076439	02/02/2024	5673-2	130,16
2182	HOC3320	R100076445	02/02/2024	5673-2	130,16
2183	HDR7B83	R100076447	02/02/2024	5673-2	130,16
2184	GZD9285	R100076397	02/02/2024	7455-0	130,16
2185	SIX9A06	R100076448	02/02/2024	5673-2	130,16
2186	RUK0I27	R100076449	02/02/2024	5673-2	130,16
2187	OQN2849	R100076450	02/02/2024	5673-2	130,16
2188	HIU0I33	R100076451	02/02/2024	5673-2	130,16
2189	HED7C01	R100076454	02/02/2024	5673-2	130,16
2190	SIF4I94	R100076456	02/02/2024	5673-2	130,16
2191	DUP3C69	R100075314	02/02/2024	7455-0	130,16
2192	QUY1D12	R100075246	02/02/2024	7463-0	195,23
2193	QXD9354	R100075315	02/02/2024	7455-0	130,16
2194	OOX1134	R100075316	02/02/2024	7455-0	130,16
2195	HEM8G19	R100075247	02/02/2024	7463-0	195,23
2196	NYA8G00	R100075268	02/02/2024	7455-0	130,16
2197	QOM3096	R100075277	02/02/2024	7455-0	130,16
2198	PYW9G46	R100075280	02/02/2024	7455-0	130,16
2199	HFZ1319	R100075293	02/02/2024	7455-0	130,16
2200	GKJ7422	R100075295	02/02/2024	7455-0	130,16
2201	GPK1412	R100075305	02/02/2024	7455-0	130,16
2202	HKK0I78	R100075306	02/02/2024	7455-0	130,16
2203	QNC4J61	R100075248	02/02/2024	7463-0	195,23
2204	RUA2J96	R100075307	02/02/2024	7455-0	130,16
2205	OOV8523	R100075308	02/02/2024	7455-0	130,16
2206	HCL3701	R100075318	03/02/2024	7455-0	130,16
2207	OLP6H53	R100075319	03/02/2024	7455-0	130,16
2208	GKJ8910	R100075321	03/02/2024	7455-0	130,16
2209	OEL3I49	R100075328	03/02/2024	7455-0	130,16
2210	QXE1479	R100075324	03/02/2024	7455-0	130,16
2211	OWZ4261	R100075325	03/02/2024	7455-0	130,16
2212	GPI9182	R100075327	03/02/2024	7455-0	130,16
2213	PXI5628	R100075330	03/02/2024	7455-0	130,16
2214	HCP0A17	R100075336	03/02/2024	7455-0	130,16
2215	HDL3423	R100075338	03/02/2024	7455-0	130,16
2216	PAH7J51	R100075341	03/02/2024	7455-0	130,16
2217	RTP4G69	R100075346	03/02/2024	7455-0	130,16
2218	PZX0B53	R100075348	03/02/2024	7455-0	130,16
2219	HKU9F38	R100075350	03/02/2024	7455-0	130,16
2220	HFB9551	R100075351	03/02/2024	7455-0	130,16
2221	RTT3E86	R100075355	03/02/2024	7455-0	130,16
2222	GKO3J53	R100075250	03/02/2024	6050-3	293,47
2223	GZW7604	R100075252	03/02/2024	6050-3	293,47
2224	HBW9E19	R100075356	03/02/2024	6050-3	293,47
2225	QXI5I44	R100075357	03/02/2024	6050-3	293,47
2226	MLW7808	AG08802356	03/02/2024	5550-0	130,16
2227	PXU2I12	AG08800488	03/02/2024	5541-4	195,23
2228	PVL6778	AG08802361	03/02/2024	5185-1	195,23
2229	OXH3918	AG08802362	03/02/2024	5568-0	195,23

2230	HAV3629	AG08802363	03/02/2024	5509-0	130,16
2231	HNU9233	AG08800810	03/02/2024	7633-2	293,47
2232	GCH4813	AG08802089	03/02/2024	5550-0	130,16
2233	HAV3629	AG08802091	03/02/2024	5509-0	130,16
2234	QOW0F95	AG08800811	03/02/2024	7030-1	293,47
2235	GXR2127	AG08800357	03/02/2024	5568-0	195,23
2236	HDW8548	AG08800492	03/02/2024	5568-0	195,23
2237	HID5621	AG08801748	03/02/2024	7633-2	293,47
2238	SIY1J26	AG08801059	03/02/2024	5835-0	195,23
2239	SIY1J26	AG08801060	03/02/2024	6394-3	293,47
2240	JEA3669	AG08801749	03/02/2024	5550-0	130,16
2241	KKH5863	AG08801074	03/02/2024	5185-1	195,23
2242	RGA4G64	AG08801075	03/02/2024	5185-2	195,23
2243	OVK9F28	AG08803028	03/02/2024	5185-1	195,23
2244	GMV1815	AG08801275	03/02/2024	5550-0	130,16
2245	HAN9J79	AG08801277	03/02/2024	5550-0	130,16
2246	HJJ6236	R100075359	03/02/2024	7455-0	130,16
2247	FUN0G26	R100075362	03/02/2024	7455-0	130,16
2248	HCN8E36	R100075363	03/02/2024	7455-0	130,16
2249	RTO0C28	R100075365	03/02/2024	7463-0	195,23
2250	LLX1A89	R100075366	03/02/2024	7455-0	130,16
2251	RNT6A84	R100075368	03/02/2024	7455-0	130,16
2252	HHE2C68	R100075371	03/02/2024	7455-0	130,16
2253	SIU7B70	R100075374	03/02/2024	7455-0	130,16
2254	HNY8J09	R100075375	03/02/2024	7455-0	130,16
2255	HKA1J27	R100075377	03/02/2024	7455-0	130,16
2256	HOG6048	R100075379	03/02/2024	7455-0	130,16
2257	HMC4F17	R100075380	03/02/2024	7455-0	130,16
2258	HIA8E32	R100075381	03/02/2024	7455-0	130,16
2259	HAJ7D38	R100075382	03/02/2024	6050-3	293,47
2260	SIM9H85	R100075383	03/02/2024	7463-0	195,23
2261	RNJ8G43	R100075384	03/02/2024	6050-3	293,47
2262	AUI9C43	R100075385	03/02/2024	7455-0	130,16
2263	RFB4E62	R100075386	03/02/2024	5673-2	130,16
2264	HHG6610	R100075387	03/02/2024	7455-0	130,16
2265	HKR7459	R100075392	03/02/2024	7455-0	130,16
2266	SID9H53	R100075394	03/02/2024	6050-3	293,47
2267	OXJ3B03	R100075397	03/02/2024	5673-2	130,16
2268	EBK4A22	AM03578935	03/02/2024	6530-0	195,23
2269	HIR1C45	R100075399	03/02/2024	7455-0	130,16
2270	HCL6527	R100075402	03/02/2024	7463-0	195,23
2271	HMO4H67	R100075404	03/02/2024	7455-0	130,16
2272	HJO1229	R100075405	03/02/2024	7455-0	130,16
2273	HOA4039	R100075406	03/02/2024	7455-0	130,16
2274	RFF6C91	R100075407	03/02/2024	7455-0	130,16
2275	PUL4B14	R100075408	03/02/2024	7455-0	130,16
2276	RFK5F37	R100075410	03/02/2024	6050-3	293,47
2277	HGU3A99	R100075412	03/02/2024	7455-0	130,16
2278	RTE4E23	R100075413	03/02/2024	7455-0	130,16
2279	OWT0914	R100075415	03/02/2024	7455-0	130,16
2280	HHI6C19	R100075416	03/02/2024	7455-0	130,16
2281	RFU3D13	R100075417	03/02/2024	7455-0	130,16
2282	GLG3A32	R100075419	03/02/2024	7455-0	130,16
2283	RTW4D43	R100075423	03/02/2024	7455-0	130,16
2284	FSV1D24	R100075425	03/02/2024	7455-0	130,16
2285	PZC4H55	R100075426	03/02/2024	7455-0	130,16
2286	OQR7402	R100075429	03/02/2024	7455-0	130,16
2287	SFB5A65	R100075430	03/02/2024	7455-0	130,16
2288	GVX8785	R100075432	03/02/2024	7455-0	130,16
2289	SHM8G73	R100075437	03/02/2024	7455-0	130,16
2290	PZT5733	R100075438	03/02/2024	7455-0	130,16
2291	GZB8D84	R100075439	03/02/2024	7455-0	130,16
2292	GVX8785	R100075440	03/02/2024	7455-0	130,16

2293	HJV9B69	R100075441	03/02/2024	7455-0	130,16
2294	SED8H85	R100075443	03/02/2024	7455-0	130,16
2295	IZT0H94	R100075446	03/02/2024	7455-0	130,16
2296	RMI6E30	R100075447	03/02/2024	7463-0	195,23
2297	JLM3E64	R100075448	03/02/2024	7455-0	130,16
2298	HHI5H30	R100075449	03/02/2024	7455-0	130,16
2299	PYU0422	R100075452	03/02/2024	7455-0	130,16
2300	RTY0A19	R100075453	03/02/2024	7455-0	130,16
2301	QOP7C77	R100075455	03/02/2024	7455-0	130,16
2302	HIA8E32	R100076581	03/02/2024	7455-0	130,16
2303	PUN5320	R100076561	03/02/2024	7455-0	130,16
2304	HHN9C17	R100076562	03/02/2024	6050-3	293,47
2305	MOO7I66	R100076563	03/02/2024	7455-0	130,16
2306	HKZ1H43	R100076565	03/02/2024	6050-3	293,47
2307	HHQ2A25	R100076569	03/02/2024	7455-0	130,16
2308	GYD2004	R100076571	03/02/2024	7455-0	130,16
2309	SYA1B07	R100076545	03/02/2024	7455-0	130,16
2310	HJN4D72	R100076546	03/02/2024	7463-0	195,23
2311	OYT8F39	R100076547	03/02/2024	7455-0	130,16
2312	GZU4I11	R100076550	03/02/2024	7455-0	130,16
2313	NYB2255	R100076551	03/02/2024	7463-0	195,23
2314	SYI4G78	R100076553	03/02/2024	7455-0	130,16
2315	DXY6A79	R100076554	03/02/2024	7455-0	130,16
2316	JOY0I14	R100076555	03/02/2024	7455-0	130,16
2317	SIF9F36	R100076460	03/02/2024	6050-3	293,47
2318	QUE3D24	R100076463	03/02/2024	5673-2	130,16
2319	PVX7278	R100076466	03/02/2024	7455-0	130,16
2320	HMB9E27	R100076467	03/02/2024	5673-2	130,16
2321	RNV8H03	R100076468	03/02/2024	5673-2	130,16
2322	HJV5675	R100076469	03/02/2024	6050-3	293,47
2323	HNV3515	R100076471	03/02/2024	5673-2	130,16
2324	MQD9G46	R100076473	03/02/2024	6050-3	293,47
2325	RVR6J46	R100076474	03/02/2024	6050-3	293,47
2326	QUR5911	R100076475	03/02/2024	7455-0	130,16
2327	HBB5J29	R100076476	03/02/2024	5673-2	130,16
2328	QQW3D04	R100076479	03/02/2024	5673-2	130,16
2329	OPT7762	R100076481	03/02/2024	5673-2	130,16
2330	KVR7J91	R100076482	03/02/2024	5673-2	130,16
2331	HFZ6H32	R100076485	03/02/2024	5673-2	130,16
2332	SID9H53	R100076487	03/02/2024	5673-2	130,16
2333	RVZ2C57	R100076489	03/02/2024	6050-3	293,47
2334	PAN8929	R100076491	03/02/2024	5673-2	130,16
2335	SIP1J99	R100076494	03/02/2024	7455-0	130,16
2336	PXV2092	R100076496	03/02/2024	5673-2	130,16
2337	JPF9037	R100076557	04/02/2024	7455-0	130,16
2338	HCN2A43	R100076558	04/02/2024	7455-0	130,16
2339	QOH3045	R100076559	04/02/2024	7455-0	130,16
2340	PXI3623	R100076573	04/02/2024	7463-0	195,23
2341	HCI3876	R100076520	04/02/2024	6050-3	293,47
2342	OPO4H74	R100076523	04/02/2024	7455-0	130,16
2343	PYQ5J23	R100076526	04/02/2024	7455-0	130,16
2344	PZE2B15	R100076527	04/02/2024	6050-3	293,47
2345	SIV1F29	R100076528	04/02/2024	7455-0	130,16
2346	OWS0H25	R100076529	04/02/2024	7455-0	130,16
2347	HCP1299	R100076530	04/02/2024	7463-0	195,23
2348	GZC6C73	R100076531	04/02/2024	7455-0	130,16
2349	RMQ7B03	R100076532	04/02/2024	7455-0	130,16
2350	MQV8H74	R100076533	04/02/2024	7463-0	195,23
2351	RUF3D62	R100076534	04/02/2024	7463-0	195,23
2352	GNP6G57	R100076536	04/02/2024	6050-3	293,47
2353	HDW7A49	R100076538	04/02/2024	7455-0	130,16
2354	GWV4H20	R100076540	04/02/2024	6050-3	293,47
2355	PZA8I52	R100076542	04/02/2024	7463-0	195,23

2356	GOL3C96	R100076543	04/02/2024	7463-0	195,23
2357	SYE0E26	R100076498	04/02/2024	6050-3	293,47
2358	PYA6A33	R100076499	04/02/2024	5673-2	130,16
2359	GRV5996	R100076502	04/02/2024	5673-2	130,16
2360	SIK7J15	R100076504	04/02/2024	7455-0	130,16
2361	GYV5733	R100076506	04/02/2024	5673-2	130,16
2362	HJV5675	R100076507	04/02/2024	6050-3	293,47
2363	HJB3J00	R100076508	04/02/2024	6050-3	293,47
2364	PUM0B58	R100076510	04/02/2024	7455-0	130,16
2365	PUD9H47	R100076511	04/02/2024	7455-0	130,16
2366	SHJ8D55	R100076512	04/02/2024	7463-0	195,23
2367	OWL0049	R100076514	04/02/2024	7455-0	130,16
2368	JEO7A07	R100076515	04/02/2024	5673-2	130,16
2369	GYK5900	R100076516	04/02/2024	6050-3	293,47
2370	GZF4G93	R100076517	04/02/2024	5673-2	130,16
2371	RNG2H55	R100076519	04/02/2024	5673-2	130,16
2372	JWO4F22	AM02590740	04/02/2024	5452-1	195,23
2373	GWK9137	R100075601	04/02/2024	7455-0	130,16
2374	HAL7594	R100075605	04/02/2024	7455-0	130,16
2375	PYC4518	R100075623	04/02/2024	7455-0	130,16
2376	RTZ7I53	R100075627	04/02/2024	7471-0	880,41
2377	MNL3E43	R100075629	04/02/2024	7463-0	195,23
2378	QPT4C61	R100075631	04/02/2024	7463-0	195,23
2379	SIU7F18	R100075635	04/02/2024	7455-0	130,16
2380	LSW9H75	R100075637	04/02/2024	7463-0	195,23
2381	GOE1144	R100075644	04/02/2024	7455-0	130,16
2382	QQO4065	R100075656	04/02/2024	7455-0	130,16
2383	RMD1B69	R100075658	04/02/2024	7455-0	130,16
2384	OOV8555	R100075673	04/02/2024	7455-0	130,16
2385	RIS0A98	R100075470	04/02/2024	7455-0	130,16
2386	CVM5H73	R100075474	04/02/2024	7455-0	130,16
2387	SIF3E92	R100075478	04/02/2024	7455-0	130,16
2388	RNR9A73	R100075485	04/02/2024	7455-0	130,16
2389	LSM7F47	R100075488	04/02/2024	7455-0	130,16
2390	BXS8B64	R100075490	04/02/2024	7455-0	130,16
2391	SJB9A60	R100075491	04/02/2024	7463-0	195,23
2392	QNB9099	R100075492	04/02/2024	7455-0	130,16
2393	PVN3H22	R100075495	04/02/2024	7455-0	130,16
2394	SHY8B97	R100075506	04/02/2024	7455-0	130,16
2395	SHK6A18	R100075510	04/02/2024	7455-0	130,16
2396	HBH1918	R100075518	04/02/2024	7455-0	130,16
2397	RTH2D44	R100075521	04/02/2024	7455-0	130,16
2398	RFM1I49	R100075534	04/02/2024	7455-0	130,16
2399	OPW2783	R100075536	04/02/2024	7455-0	130,16
2400	PVK5F84	R100075537	04/02/2024	7463-0	195,23
2401	HHV4726	R100075546	04/02/2024	7471-0	880,41
2402	RVE5J15	R100075548	04/02/2024	7455-0	130,16
2403	PYC4518	R100075550	04/02/2024	7463-0	195,23
2404	QNT1D43	R100075551	04/02/2024	7455-0	130,16
2405	GRE8G84	R100075552	04/02/2024	7455-0	130,16
2406	QOG2217	R100075553	04/02/2024	7463-0	195,23
2407	QNY7692	R100075554	04/02/2024	7455-0	130,16
2408	GWM8187	R100075558	04/02/2024	7455-0	130,16
2409	HGN9254	R100075561	04/02/2024	7455-0	130,16
2410	HAS1207	R100075563	04/02/2024	7463-0	195,23
2411	HKQ9H11	R100075570	04/02/2024	7455-0	130,16
2412	RUU2B57	R100075457	04/02/2024	6050-3	293,47
2413	QNA5151	R100075459	04/02/2024	6050-3	293,47
2414	GXZ7008	R100075460	04/02/2024	6050-3	293,47
2415	GYZ2143	R100075462	04/02/2024	6050-3	293,47
2416	PXK5I90	R100075463	04/02/2024	7455-0	130,16
2417	HNS4805	R100075467	04/02/2024	7455-0	130,16
2418	QUM4I23	R100075468	04/02/2024	7455-0	130,16

2419	HDZ3971	R100075469	04/02/2024	7463-0	195,23
2420	HZJ4A52	R100075475	04/02/2024	7455-0	130,16
2421	GYG1706	R100075476	04/02/2024	7463-0	195,23
2422	HBO4480	R100075477	04/02/2024	7455-0	130,16
2423	GTJ2541	R100075481	04/02/2024	7455-0	130,16
2424	HJQ6755	R100075489	04/02/2024	7463-0	195,23
2425	QOB5628	R100075496	04/02/2024	7463-0	195,23
2426	PZB9E98	R100075497	04/02/2024	7463-0	195,23
2427	QOH3045	R100075500	04/02/2024	7455-0	130,16
2428	NTQ0C23	R100075503	04/02/2024	7471-0	880,41
2429	OPO3785	R100075505	04/02/2024	7455-0	130,16
2430	PXI3623	R100075508	04/02/2024	7463-0	195,23
2431	GIK0I47	R100075511	04/02/2024	5673-2	130,16
2432	RFU3D13	R100075513	04/02/2024	7455-0	130,16
2433	GMC0593	R100075522	04/02/2024	5673-2	130,16
2434	PAZ4J51	R100075525	04/02/2024	5673-2	130,16
2435	GYO7569	R100075527	04/02/2024	5673-2	130,16
2436	PWB1B08	R100075530	04/02/2024	7455-0	130,16
2437	OPX8980	R100075535	04/02/2024	7455-0	130,16
2438	RFX2J73	R100075538	04/02/2024	7455-0	130,16
2439	HKN8E28	R100075543	04/02/2024	7455-0	130,16
2440	HGG4E01	R100075544	04/02/2024	6050-3	293,47
2441	QNZ4B63	R100075545	04/02/2024	6050-3	293,47
2442	GSR6300	R100075562	04/02/2024	7455-0	130,16
2443	GTY4C66	R100075567	04/02/2024	7455-0	130,16
2444	DOB4A40	R100075571	04/02/2024	7463-0	195,23
2445	KKJ4263	R100075572	04/02/2024	5673-2	130,16
2446	PZE6G03	R100075581	04/02/2024	7455-0	130,16
2447	SIY4A67	R100075583	04/02/2024	7455-0	130,16
2448	RNJ6A82	R100075584	04/02/2024	7455-0	130,16
2449	HKK9779	R100075604	04/02/2024	7455-0	130,16
2450	OMH9864	R100075607	04/02/2024	7455-0	130,16
2451	EES5B49	R100075609	04/02/2024	7455-0	130,16
2452	NYC0E13	R100075610	04/02/2024	7455-0	130,16
2453	HHV9207	R100075618	04/02/2024	7471-0	880,41
2454	PUP2074	R100075621	04/02/2024	7455-0	130,16
2455	HLN8787	R100075622	04/02/2024	6050-3	293,47
2456	SHL2J74	R100075625	04/02/2024	7463-0	195,23
2457	OPL8233	R100075628	04/02/2024	7455-0	130,16
2458	SHF6F61	R100075634	04/02/2024	7463-0	195,23
2459	HNS8B83	R100075638	04/02/2024	7455-0	130,16
2460	SYG4F08	R100075640	04/02/2024	7455-0	130,16
2461	NYE6309	R100075642	04/02/2024	7455-0	130,16
2462	HIM8A48	R100075643	04/02/2024	7455-0	130,16
2463	HKC6H43	R100075648	04/02/2024	7455-0	130,16
2464	HOB0560	R100075652	04/02/2024	7455-0	130,16
2465	SHF6F61	R100075655	04/02/2024	7463-0	195,23
2466	HGB9617	R100075659	04/02/2024	7455-0	130,16
2467	PXH0D53	R100075665	04/02/2024	7455-0	130,16
2468	RUO5G10	R100075666	04/02/2024	7455-0	130,16
2469	GYB7118	R100075668	04/02/2024	7455-0	130,16
2470	CRZ4J45	R100075674	04/02/2024	7455-0	130,16
2471	GST8D06	R100075676	04/02/2024	7455-0	130,16
2472	HJU7E12	R100075678	04/02/2024	7455-0	130,16
2473	PXN7J95	R100075679	04/02/2024	7455-0	130,16
2474	NYB7J62	R100075680	04/02/2024	7455-0	130,16
2475	SIV1G64	R100075690	04/02/2024	7455-0	130,16
2476	NSD1J69	R100075692	04/02/2024	7463-0	195,23
2477	PVU2639	R100075694	04/02/2024	7455-0	130,16
2478	HZS2396	R100075696	04/02/2024	7455-0	130,16
2479	PPS0F97	R100075701	04/02/2024	7455-0	130,16
2480	OPV3871	R100075703	04/02/2024	7455-0	130,16
2481	QPW4B58	R100075705	04/02/2024	7455-0	130,16

2482	NYG0195	R100075682	04/02/2024	7455-0	130,16
2483	PZR5D79	R100075689	04/02/2024	7463-0	195,23
2484	HGS6581	R100075691	04/02/2024	7463-0	195,23
2485	HFX5399	R100075695	04/02/2024	7455-0	130,16
2486	GSR9393	R100075574	04/02/2024	7455-0	130,16
2487	HFX5399	R100075576	04/02/2024	7455-0	130,16
2488	HOD1478	R100075578	04/02/2024	7455-0	130,16
2489	HOK2D24	R100075579	04/02/2024	7455-0	130,16
2490	HMU7264	R100075582	04/02/2024	7463-0	195,23
2491	HNG7E23	R100075590	04/02/2024	7455-0	130,16
2492	OVU2J04	R100075591	04/02/2024	7455-0	130,16
2493	GZM0325	R100075592	04/02/2024	7455-0	130,16
2494	NSJ6G09	R100075597	04/02/2024	7455-0	130,16
2495	HKY4315	AG08802100	04/02/2024	5738-0	293,47
2496	OWQ4401	AG08803161	04/02/2024	5185-1	195,23
2497	PYH8230	AG08800495	04/02/2024	7633-2	293,47
2498	DNY1I99	AG08800497	04/02/2024	7633-2	293,47
2499	SHQ2G99	AG08800498	04/02/2024	5738-0	293,47
2500	HAE4210	AG08800500	04/02/2024	6530-0	195,23
2501	SHC5C86	AG08803554	04/02/2024	6050-2	293,47
2502	HLX3914	AG08804058	04/02/2024	5185-1	195,23
2503	HBR6999	AG08804060	04/02/2024	7633-1	293,47
2504	SYK6J01	AG08804061	04/02/2024	7633-1	293,47
2505	QUK9364	AG08804062	04/02/2024	7633-1	293,47
2506	KEL4H83	AG08804063	04/02/2024	7633-1	293,47
2507	OXC1B93	AG08804067	04/02/2024	5738-0	293,47
2508	QOB8E55	AG08804068	04/02/2024	7633-1	293,47
2509	PZQ5H08	AG08804069	04/02/2024	5738-0	293,47
2510	SHN7B92	AG08804071	04/02/2024	5738-0	293,47
2511	HAE3G01	AG08804074	04/02/2024	5185-1	195,23
2512	GVS6618	AG08803163	04/02/2024	5185-1	195,23
2513	GLL8733	AG08803164	04/02/2024	5185-1	195,23
2514	JNJ3J54	AG08803165	04/02/2024	5185-1	195,23
2515	FHV4E35	AG08803167	04/02/2024	5185-1	195,23
2516	HBM0195	AG08803168	04/02/2024	5185-1	195,23
2517	GWF1B92	AG08803181	04/02/2024	5185-1	195,23
2518	HKC3A69	AG08803184	04/02/2024	5185-1	195,23
2519	RNF2D05	AG08803185	04/02/2024	7030-1	293,47
2520	QXK6E58	AG08803187	04/02/2024	5185-1	195,23
2521	GVW5160	AG08803189	04/02/2024	5185-1	195,23
2522	GUH1J14	AG08803190	04/02/2024	5185-1	195,23
2523	OXK7E66	AG08803191	04/02/2024	5185-1	195,23
2524	HOH7I48	AG08803197	04/02/2024	5185-1	195,23
2525	GTJ5607	AG08803198	04/02/2024	5185-1	195,23
2526	GZW0F68	AG08803199	04/02/2024	5185-1	195,23
2527	QNI2841	AG08803200	04/02/2024	5185-1	195,23
2528	RFV2A96	AG08804501	04/02/2024	7366-2	130,16
2529	MWV0170	AG08804503	04/02/2024	5185-1	195,23
2530	KZH7I70	AG08804505	04/02/2024	5185-1	195,23
2531	GTS7381	AG08803701	04/02/2024	6530-0	195,23
2532	HDQ5771	AG08803703	04/02/2024	7633-2	293,47
2533	OPY5I89	AG08802801	04/02/2024	5185-1	195,23
2534	PXE6384	AG08802802	04/02/2024	5185-1	195,23
2535	FUV7A21	AG08802803	04/02/2024	5185-1	195,23
2536	HOJ3977	AG08802806	04/02/2024	5185-1	195,23
2537	HJP3374	AG08802808	04/02/2024	5185-1	195,23
2538	JFL3G45	AG08802809	04/02/2024	5185-1	195,23
2539	HML6F10	AG08802810	04/02/2024	5185-1	195,23
2540	GGY4G49	AG08802814	04/02/2024	7633-1	293,47
2541	OLX3B09	AG08802815	04/02/2024	5185-1	195,23
2542	HAE3G01	AG08802816	04/02/2024	5185-1	195,23
2543	HMA6234	AG08802817	04/02/2024	5185-1	195,23
2544	HJR6763	AG08802818	04/02/2024	5185-1	195,23

2545	JVZ7I35	AG08802819	04/02/2024	5185-1	195,23
2546	HCF2A42	AG08802820	04/02/2024	5185-1	195,23
2547	HCJ6B13	AG08802821	04/02/2024	5185-1	195,23
2548	HKA8339	AG08802369	04/02/2024	5185-1	195,23
2549	OLY4930	AG08802371	04/02/2024	5185-1	195,23
2550	JGO0D10	AG08802373	04/02/2024	5185-1	195,23
2551	GXP0669	AG08802374	04/02/2024	5185-1	195,23
2552	QPO1H72	AG08802375	04/02/2024	5452-2	195,23
2553	RVQ6E58	AG08801527	04/02/2024	5452-1	195,23
2554	OFV5I52	AG08800380	04/02/2024	6050-2	293,47
2555	OFV5I52	AG08800386	04/02/2024	7684-2	130,16
2556	OFV5I52	AG08800387	04/02/2024	5207-0	88,38
2557	OFV5I52	AG08800388	04/02/2024	5215-1	293,47
2558	RTQ8C27	R100076612	05/02/2024	6050-3	293,47
2559	HGL3229	R100076615	05/02/2024	7455-0	130,16
2560	RTQ9B24	R100076619	05/02/2024	7455-0	130,16
2561	PVP0932	R100076621	05/02/2024	7455-0	130,16
2562	PUI9A60	R100076627	05/02/2024	7455-0	130,16
2563	HGG4E01	R100076629	05/02/2024	7455-0	130,16
2564	HJQ7A77	R100076634	05/02/2024	5673-2	130,16
2565	SIK7E26	R100076638	05/02/2024	7455-0	130,16
2566	NZD5H17	R100076639	05/02/2024	7455-0	130,16
2567	HMB4G87	R100076640	05/02/2024	7455-0	130,16
2568	RMZ0G29	R100076642	05/02/2024	7463-0	195,23
2569	PVB2091	R100076643	05/02/2024	7455-0	130,16
2570	GTE5J37	R100076644	05/02/2024	7463-0	195,23
2571	GXZ6769	R100076649	05/02/2024	7455-0	130,16
2572	QPK5H66	R100076650	05/02/2024	7455-0	130,16
2573	PWT1G81	R100076654	05/02/2024	7455-0	130,16
2574	LCK9J94	R100076655	05/02/2024	7455-0	130,16
2575	OXG7875	R100076657	05/02/2024	5673-2	130,16
2576	HOC6464	R100076662	05/02/2024	7455-0	130,16
2577	OLO4E03	R100076667	05/02/2024	5673-2	130,16
2578	PUK5J26	R100076670	05/02/2024	6050-3	293,47
2579	QUG6G34	R100076673	05/02/2024	7455-0	130,16
2580	LQY6E51	R100076674	05/02/2024	5673-2	130,16
2581	GWT7231	R100076676	05/02/2024	7471-0	880,41
2582	FRH9E82	R100076681	05/02/2024	7455-0	130,16
2583	SIQ6J17	R100076682	05/02/2024	7455-0	130,16
2584	HKT3528	R100076685	05/02/2024	7455-0	130,16
2585	GXP9554	R100076687	05/02/2024	7455-0	130,16
2586	OQW3853	R100076688	05/02/2024	7455-0	130,16
2587	QNC1F73	R100076690	05/02/2024	7455-0	130,16
2588	HMJ1H63	R100076693	05/02/2024	6050-3	293,47
2589	HAJ2522	R100076696	05/02/2024	7455-0	130,16
2590	HMR4F86	R100076706	05/02/2024	7455-0	130,16
2591	HNW2416	R100076708	05/02/2024	7463-0	195,23
2592	GYV5733	R100076712	05/02/2024	7455-0	130,16
2593	HAM4160	R100076713	05/02/2024	7455-0	130,16
2594	NSQ1520	R100076718	05/02/2024	7455-0	130,16
2595	RVE2F93	R100076720	05/02/2024	7455-0	130,16
2596	NXZ0557	R100076725	05/02/2024	7455-0	130,16
2597	SIK3H20	R100076730	05/02/2024	7455-0	130,16
2598	FPJ3A65	R100076731	05/02/2024	7455-0	130,16
2599	QPI4I24	R100076738	05/02/2024	7455-0	130,16
2600	RUP1J98	R100076740	05/02/2024	7471-0	880,41
2601	OMB4272	R100076747	05/02/2024	7455-0	130,16
2602	JHU5918	R100076748	05/02/2024	7455-0	130,16
2603	HMO9760	R100076754	05/02/2024	7455-0	130,16
2604	HJG8C21	R100076755	05/02/2024	7455-0	130,16
2605	PYD9J55	R100076759	05/02/2024	7455-0	130,16
2606	SHN4D15	AG08801424	05/02/2024	5509-0	130,16
2607	RFZ9E50	AG08801425	05/02/2024	5509-0	130,16

2608	GXI1355	AG08801427	05/02/2024	7625-2	293,47
2609	GXA5289	AG08801278	05/02/2024	7366-2	130,16
2610	PZD5822	AG08802822	05/02/2024	5550-0	130,16
2611	QEU6B74	AG08802823	05/02/2024	5550-0	130,16
2612	GWH5688	AG08802824	05/02/2024	5550-0	130,16
2613	HMR4908	AG08801528	05/02/2024	5550-0	130,16
2614	HBZ8B02	AG08803029	05/02/2024	5568-0	195,23
2615	HLI3704	AG08803032	05/02/2024	5550-0	130,16
2616	HIR1C05	AG08801429	05/02/2024	5550-0	130,16
2617	GWB7764	AG08803704	05/02/2024	5550-0	130,16
2618	HCV8D64	AG08801530	05/02/2024	5550-0	130,16
2619	BPK9202	AG08801531	05/02/2024	5550-0	130,16
2620	HNQ5810	AG08803035	05/02/2024	5185-1	195,23
2621	OWT4I54	AG08802827	05/02/2024	5550-0	130,16
2622	OWT4I54	AG08802828	05/02/2024	5550-0	130,16
2623	LTN1A83	AG08802829	05/02/2024	7366-1	130,16
2624	MRK8904	AG08802831	05/02/2024	7366-1	130,16
2625	SDW6F05	AG08802832	05/02/2024	5550-0	130,16
2626	HGR3G76	AG08800367	05/02/2024	6530-0	195,23
2627	HNM0A58	AG08801097	05/02/2024	5541-4	195,23
2628	QQU6F75	AG08801098	05/02/2024	5541-4	195,23
2629	PUW6D16	AG08801099	05/02/2024	5541-4	195,23
2630	GNJ6H60	AG08802380	05/02/2024	5550-0	130,16
2631	OMG5I42	AG08803707	05/02/2024	5185-1	195,23
2632	HKK0G21	AG08801532	05/02/2024	5550-0	130,16
2633	OLQ6101	AG08801533	05/02/2024	5550-0	130,16
2634	OWZ7465	AG08801534	05/02/2024	6394-4	293,47
2635	HAR9I45	AG08801538	05/02/2024	5550-0	130,16
2636	PYM1948	AG08801540	05/02/2024	5550-0	130,16
2637	GTG1I01	AG08800376	05/02/2024	5193-0	293,47
2638	HBS6574	AG08802520	05/02/2024	5550-0	130,16
2639	EVX9D47	AG08802521	05/02/2024	5550-0	130,16
2640	HJB1F74	AG08804541	05/02/2024	5550-0	130,16
2641	PZK7925	AG08803366	05/02/2024	5550-0	130,16
2642	PVY5I10	AG08803368	05/02/2024	5193-0	293,47
2643	HJD1315	R100076763	05/02/2024	7471-0	880,41
2644	GVR1957	R100076766	05/02/2024	7455-0	130,16
2645	PUA7B56	R100076769	05/02/2024	7455-0	130,16
2646	OWV0816	R100076776	05/02/2024	7455-0	130,16
2647	GSV1E46	R100076782	05/02/2024	7463-0	195,23
2648	PYL8247	R100076785	05/02/2024	7455-0	130,16
2649	NCW2D73	R100076786	05/02/2024	7455-0	130,16
2650	HIE4118	R100076789	05/02/2024	7455-0	130,16
2651	GSR6667	R100076790	05/02/2024	7455-0	130,16
2652	GVH8487	R100076797	05/02/2024	7455-0	130,16
2653	OLP3E55	R100076798	05/02/2024	7455-0	130,16
2654	AIA1958	R100076806	05/02/2024	7455-0	130,16
2655	HNI0686	R100076808	05/02/2024	7455-0	130,16
2656	HDW6314	R100076811	05/02/2024	7455-0	130,16
2657	HAL1812	R100076813	05/02/2024	7455-0	130,16
2658	HBS7H16	R100076815	05/02/2024	7455-0	130,16
2659	RFF3C89	R100076817	05/02/2024	7471-0	880,41
2660	GJS9075	R100076819	05/02/2024	7455-0	130,16
2661	HKI1G21	R100076816	05/02/2024	7463-0	195,23
2662	HMB4G87	R100076780	05/02/2024	7455-0	130,16
2663	HJQ7538	R100076781	05/02/2024	7455-0	130,16
2664	HGX0815	R100076784	05/02/2024	7455-0	130,16
2665	HHX1E11	R100076791	05/02/2024	7455-0	130,16
2666	RMI9E80	R100076793	05/02/2024	7471-0	880,41
2667	RFF9D49	R100076796	05/02/2024	7455-0	130,16
2668	QOS6964	R100076799	05/02/2024	7455-0	130,16
2669	HFC4571	R100076801	05/02/2024	7455-0	130,16
2670	QOS6964	R100076805	05/02/2024	7455-0	130,16

2671	SHH0G91	R100076810	05/02/2024	7463-0	195,23
2672	BFZ8J70	R100076614	05/02/2024	7455-0	130,16
2673	PYZ6E62	R100076616	05/02/2024	7455-0	130,16
2674	SYJ4J30	R100076618	05/02/2024	7455-0	130,16
2675	PYV8J64	R100076620	05/02/2024	7455-0	130,16
2676	SHZ2I42	R100076628	05/02/2024	7463-0	195,23
2677	HKA4990	R100076632	05/02/2024	7455-0	130,16
2678	GTE5J37	R100076635	05/02/2024	7455-0	130,16
2679	RVO1A68	R100076641	05/02/2024	6050-3	293,47
2680	GXH9868	R100076645	05/02/2024	5673-2	130,16
2681	HAL8B44	R100076646	05/02/2024	5673-2	130,16
2682	QWY8F51	R100076647	05/02/2024	5673-2	130,16
2683	PVL9354	R100076651	05/02/2024	7455-0	130,16
2684	GVQ2547	R100076656	05/02/2024	5673-2	130,16
2685	PZQ0B93	R100076658	05/02/2024	7455-0	130,16
2686	HKL8967	R100076664	05/02/2024	6050-3	293,47
2687	QOE0H64	R100076669	05/02/2024	5673-2	130,16
2688	PWC4422	R100076689	05/02/2024	5673-2	130,16
2689	RUT6D23	R100076698	05/02/2024	5673-2	130,16
2690	SHE4H92	R100076700	05/02/2024	6050-3	293,47
2691	RFN7C19	R100076701	05/02/2024	5673-2	130,16
2692	HKL5025	R100076709	05/02/2024	5673-2	130,16
2693	SIA7C42	R100076711	05/02/2024	5673-2	130,16
2694	QON1750	R100076719	05/02/2024	5673-2	130,16
2695	GTO7B94	R100076727	05/02/2024	5673-2	130,16
2696	GSB2059	R100076729	05/02/2024	5673-2	130,16
2697	NZL6F40	R100076735	05/02/2024	5673-2	130,16
2698	HGT0974	R100076743	05/02/2024	5673-2	130,16
2699	SHS4E61	R100076746	05/02/2024	5673-2	130,16
2700	GVO4408	R100076762	05/02/2024	5673-2	130,16
2701	RTP3H70	R100076768	05/02/2024	5673-2	130,16
2702	PUV3678	R100076771	05/02/2024	5673-2	130,16
2703	FSL6A23	AG08801763	05/02/2024	5185-1	195,23
2704	GVQ3600	R100076818	05/02/2024	7455-0	130,16
2705	QQX7517	R100076820	05/02/2024	7455-0	130,16
2706	ATW6I94	R100076821	05/02/2024	7455-0	130,16
2707	GZM0325	R100076774	05/02/2024	7455-0	130,16
2708	SYD3G55	R100076777	05/02/2024	7455-0	130,16
2709	SIR7E98	R100076896	06/02/2024	7463-0	195,23
2710	RVZ1F54	R100076897	06/02/2024	7463-0	195,23
2711	HCW1B28	R100076938	06/02/2024	7455-0	130,16
2712	HGN8949	R100076939	06/02/2024	7455-0	130,16
2713	BEA1274	R100076940	06/02/2024	7455-0	130,16
2714	MSX8H43	R100076942	06/02/2024	7455-0	130,16
2715	PVW8406	R100076943	06/02/2024	7455-0	130,16
2716	OPU0J32	R100076835	06/02/2024	6050-3	293,47
2717	GVX1800	R100076944	06/02/2024	7455-0	130,16
2718	HGN8949	R100076950	06/02/2024	7455-0	130,16
2719	HAF5E63	R100076836	06/02/2024	6050-3	293,47
2720	HEZ3H96	R100076954	06/02/2024	7455-0	130,16
2721	HGN8949	R100076962	06/02/2024	7455-0	130,16
2722	SIJ5F23	R100076904	06/02/2024	7463-0	195,23
2723	PUH7061	R100076968	06/02/2024	7455-0	130,16
2724	HBB5774	R100076839	06/02/2024	5673-2	130,16
2725	HDC4769	R100076841	06/02/2024	5673-2	130,16
2726	PUW6173	R100076842	06/02/2024	5673-2	130,16
2727	JNN6A04	R100076843	06/02/2024	5673-2	130,16
2728	RVT5C55	R100076844	06/02/2024	6050-3	293,47
2729	HKD3863	R100076906	06/02/2024	7463-0	195,23
2730	QPM7732	R100076845	06/02/2024	5673-2	130,16
2731	PYV9592	R100076847	06/02/2024	5673-2	130,16
2732	PXW1291	R100076851	06/02/2024	5673-2	130,16
2733	NYC8571	R100076987	06/02/2024	7455-0	130,16

2734	HFY8662	R100076849	06/02/2024	6050-3	293,47
2735	RML6C40	R100076852	06/02/2024	5673-2	130,16
2736	GOW1H80	R100076854	06/02/2024	5673-2	130,16
2737	KHM3776	R100076855	06/02/2024	5673-2	130,16
2738	AUZ1C86	R100076857	06/02/2024	5673-2	130,16
2739	PYD1E33	R100076858	06/02/2024	5673-2	130,16
2740	HLW4125	R100076859	06/02/2024	5673-2	130,16
2741	PYH5G25	R100076862	06/02/2024	5673-2	130,16
2742	OWH3E63	R100076863	06/02/2024	5673-2	130,16
2743	HMD6A51	R100076864	06/02/2024	5673-2	130,16
2744	QUB0B77	R100076865	06/02/2024	5673-2	130,16
2745	SHY1I53	R100076867	06/02/2024	5673-2	130,16
2746	RNP2A96	R100076988	06/02/2024	7455-0	130,16
2747	HIY1G53	R100076868	06/02/2024	5673-2	130,16
2748	HCP1299	R100076870	06/02/2024	5673-2	130,16
2749	SJG5B19	R100076908	06/02/2024	7455-0	130,16
2750	GTJ2541	R100076873	06/02/2024	7463-0	195,23
2751	RNL6E19	R100076874	06/02/2024	7463-0	195,23
2752	HNS7D99	R100076912	06/02/2024	7455-0	130,16
2753	OQN8464	R100076913	06/02/2024	7455-0	130,16
2754	OWQ2528	R100076914	06/02/2024	7455-0	130,16
2755	HBQ9056	R100076915	06/02/2024	7455-0	130,16
2756	SIX9D20	R100076872	06/02/2024	7471-0	880,41
2757	HFO9J19	R100076917	06/02/2024	7455-0	130,16
2758	GTE5J37	R100076875	06/02/2024	7463-0	195,23
2759	JIU8D11	R100076919	06/02/2024	7455-0	130,16
2760	HIA8E32	R100076920	06/02/2024	7455-0	130,16
2761	QNZ0261	R100076921	06/02/2024	7455-0	130,16
2762	GZO3143	R100076926	06/02/2024	7455-0	130,16
2763	RNG2G48	R100076876	06/02/2024	7463-0	195,23
2764	GTG1E79	R100076927	06/02/2024	7455-0	130,16
2765	HJO1742	R100076947	06/02/2024	7455-0	130,16
2766	HBL2267	R100076948	06/02/2024	7455-0	130,16
2767	EJP0E59	R100076949	06/02/2024	7455-0	130,16
2768	HEG6518	R100076823	06/02/2024	5673-2	130,16
2769	HBZ8480	R100076951	06/02/2024	7455-0	130,16
2770	OPW4942	R100076952	06/02/2024	7455-0	130,16
2771	RMK5J03	R100076825	06/02/2024	6050-3	293,47
2772	QMU0517	R100076953	06/02/2024	7455-0	130,16
2773	PWK7D06	R100076957	06/02/2024	7455-0	130,16
2774	SYD3G55	R100076958	06/02/2024	7455-0	130,16
2775	RFS2C26	R100076961	06/02/2024	7455-0	130,16
2776	DQY2282	R100076880	06/02/2024	7463-0	195,23
2777	PVN3431	R100076963	06/02/2024	7455-0	130,16
2778	HKF2I84	R100076964	06/02/2024	7455-0	130,16
2779	HHT5A88	R100076966	06/02/2024	7455-0	130,16
2780	HNV6F11	R100076977	06/02/2024	7455-0	130,16
2781	RFD2F52	R100076979	06/02/2024	7455-0	130,16
2782	GXP7C79	R100076980	06/02/2024	7455-0	130,16
2783	QPB2997	R100076981	06/02/2024	7455-0	130,16
2784	DEZ2005	R100076982	06/02/2024	7455-0	130,16
2785	OPL3F59	R100076983	06/02/2024	7455-0	130,16
2786	BDJ7G35	R100076986	06/02/2024	7455-0	130,16
2787	PFK2G82	R100076990	06/02/2024	7455-0	130,16
2788	KXN5336	R100076991	06/02/2024	7455-0	130,16
2789	HED1712	R100076993	06/02/2024	7455-0	130,16
2790	HBH8A25	R100076995	06/02/2024	7455-0	130,16
2791	ATW6I94	R100076999	06/02/2024	7455-0	130,16
2792	DZH1131	R100077001	06/02/2024	7455-0	130,16
2793	MVR9J17	R100076882	06/02/2024	7471-0	880,41
2794	OQV4776	R100077002	06/02/2024	7455-0	130,16
2795	PWJ3J98	R100077005	06/02/2024	7455-0	130,16
2796	HKL4G77	R100076885	06/02/2024	7463-0	195,23

2797	HHB7865	R100077007	06/02/2024	7455-0	130,16
2798	PYE0A72	R100077008	06/02/2024	7455-0	130,16
2799	OMH5803	R100077010	06/02/2024	7455-0	130,16
2800	SSF7B64	R100076888	06/02/2024	7463-0	195,23
2801	OLX9F29	R100077011	06/02/2024	7455-0	130,16
2802	SIO0J32	R100077014	06/02/2024	7455-0	130,16
2803	RUF8E72	R100076890	06/02/2024	7463-0	195,23
2804	FOG9852	R100076891	06/02/2024	7463-0	195,23
2805	RNE5J95	R100076998	06/02/2024	7455-0	130,16
2806	GVS1695	R100076989	06/02/2024	7455-0	130,16
2807	HED0952	R100076894	06/02/2024	7463-0	195,23
2808	SYJ5H17	R100076895	06/02/2024	7463-0	195,23
2809	HNQ6088	AG08804077	06/02/2024	7633-1	293,47
2810	OPQ9C95	AG08804079	06/02/2024	7633-1	293,47
2811	HMY5631	AG08804082	06/02/2024	5550-0	130,16
2812	GZO3143	AG08804086	06/02/2024	7633-1	293,47
2813	PZL4I10	AG08804088	06/02/2024	7633-1	293,47
2814	RMI3G61	AG08804089	06/02/2024	7633-1	293,47
2815	PXL7J39	AG08804094	06/02/2024	5541-1	195,23
2816	HNR6464	AG08804095	06/02/2024	7633-1	293,47
2817	HGI5D72	AG08804098	06/02/2024	5185-1	195,23
2818	GYJ9F97	AG08804099	06/02/2024	5185-1	195,23
2819	HLJ2B30	AG08804100	06/02/2024	5185-1	195,23
2820	HAN2678	AG08805503	06/02/2024	5185-1	195,23
2821	SYC4D86	AG08802219	06/02/2024	6122-0	293,47
2822	FUA4A49	AG08802220	06/02/2024	6122-0	293,47
2823	HJR7689	AG08802221	06/02/2024	6122-0	293,47
2824	HFK5H43	AG08802222	06/02/2024	6122-0	293,47
2825	PXI0B70	AG08802223	06/02/2024	6122-0	293,47
2826	EYD4200	AG08805505	06/02/2024	7633-1	293,47
2827	HJZ9A82	AG08805506	06/02/2024	5991-0	293,47
2828	HFN7586	AG08805508	06/02/2024	7633-1	293,47
2829	GYM9942	AG08805509	06/02/2024	7633-1	293,47
2830	HIR2826	AG08805510	06/02/2024	5185-1	195,23
2831	HHX7H12	AG08805511	06/02/2024	7633-1	293,47
2832	PVT9C61	AG08805513	06/02/2024	5991-0	293,47
2833	HDD6566	AG08805514	06/02/2024	5185-1	195,23
2834	GZK5443	AG08805516	06/02/2024	5185-1	195,23
2835	HNA4H31	AG08805517	06/02/2024	7633-1	293,47
2836	HFN9969	AG08805520	06/02/2024	5185-1	195,23
2837	HFT9319	AG08805521	06/02/2024	5185-1	195,23
2838	HAK6444	AG08805522	06/02/2024	7633-1	293,47
2839	GYH6I82	AG08803559	06/02/2024	7633-1	293,47
2840	EJW2912	AG08803561	06/02/2024	5568-0	195,23
2841	AZE3B32	AG08803708	06/02/2024	5550-0	130,16
2842	HLR0D85	AG08803709	06/02/2024	5550-0	130,16
2843	HFR0093	AG08803712	06/02/2024	5550-0	130,16
2844	HNA4357	AG08801826	06/02/2024	5835-0	195,23
2845	GXP3971	AG08801770	06/02/2024	7633-2	293,47
2846	AWI3139	AG08804507	06/02/2024	5541-4	195,23
2847	PXH8A18	AG08804509	06/02/2024	5550-0	130,16
2848	RTK8J29	AG08804510	06/02/2024	5550-0	130,16
2849	GXW3662	AG08804511	06/02/2024	5541-4	195,23
2850	QQK7J33	AG08804513	06/02/2024	6084-3	195,23
2851	GZP5C85	AG08804514	06/02/2024	6084-3	195,23
2852	HFW0J07	AG08804518	06/02/2024	6084-3	195,23
2853	HJJ8901	AG08804520	06/02/2024	6084-3	195,23
2854	QQO9J15	AG08804521	06/02/2024	6084-3	195,23
2855	MEM4F35	AG08804524	06/02/2024	5185-1	195,23
2856	HCO4H40	AG08804526	06/02/2024	5185-1	195,23
2857	AVS5A26	AG08804529	06/02/2024	5541-4	195,23
2858	HGX0815	AG08804530	06/02/2024	5738-0	293,47
2859	EJG8B26	AG08804533	06/02/2024	5185-1	195,23

2860	GXZ0B83	AG08804534	06/02/2024	5185-1	195,23
2861	HKL8411	AG08804535	06/02/2024	5819-6	880,41
2862	HCC9G59	AG08804536	06/02/2024	5541-4	195,23
2863	OCB0E46	AG08804537	06/02/2024	5185-1	195,23
2864	QQF5E39	AG08804542	06/02/2024	5819-1	880,41
2865	OWO8528	AG08804545	06/02/2024	5185-1	195,23
2866	JPG8445	AG08804546	06/02/2024	5185-1	195,23
2867	RNX3C48	AG08804547	06/02/2024	5185-1	195,23
2868	GXP4C14	AG08804548	06/02/2024	5185-1	195,23
2869	DML7024	AG08804553	06/02/2024	5185-1	195,23
2870	NYF1983	AG08804554	06/02/2024	7366-2	130,16
2871	NMD4484	AG08804555	06/02/2024	7366-2	130,16
2872	NPD1102	AG08804556	06/02/2024	5185-1	195,23
2873	GZD9285	AG08804558	06/02/2024	5185-1	195,23
2874	NEV2B58	AG08804559	06/02/2024	5185-1	195,23
2875	GYL6D76	AG08806309	06/02/2024	5185-1	195,23
2876	GTY2I86	AG08806315	06/02/2024	5185-1	195,23
2877	GXZ6842	AG08806318	06/02/2024	5185-1	195,23
2878	HLF7A42	AG08806329	06/02/2024	5185-1	195,23
2879	HML8D57	AG08806320	06/02/2024	5185-1	195,23
2880	HLG4A59	AG08806324	06/02/2024	5509-0	130,16
2881	PWG6A00	AG08800821	06/02/2024	6530-0	195,23
2882	PYG6J76	R100076828	06/02/2024	6050-3	293,47
2883	QNL8402	R100076829	06/02/2024	6050-3	293,47
2884	HDD3828	R100076832	06/02/2024	6050-3	293,47
2885	HBJ3394	AM02589994	06/02/2024	6050-2	293,47
2886	OWO6164	AM03578651	06/02/2024	6050-2	293,47
2887	AWW2380	AM02590654	07/02/2024	5487-0	195,23
2888	OPC7B50	R100077126	07/02/2024	7455-0	130,16
2889	RHD3C97	R100077129	07/02/2024	7455-0	130,16
2890	OOZ4121	R100077132	07/02/2024	7455-0	130,16
2891	OQL8368	R100077134	07/02/2024	7455-0	130,16
2892	PXX6A25	R100077136	07/02/2024	7455-0	130,16
2893	OQX3C44	R100077140	07/02/2024	7455-0	130,16
2894	HKD3977	R100077141	07/02/2024	7463-0	195,23
2895	OPO4044	R100077142	07/02/2024	7455-0	130,16
2896	HHO0252	R100077143	07/02/2024	7455-0	130,16
2897	HIY4712	R100077144	07/02/2024	7455-0	130,16
2898	AXH0313	R100077145	07/02/2024	7455-0	130,16
2899	HIC1403	R100077146	07/02/2024	7455-0	130,16
2900	AZQ1C94	R100077147	07/02/2024	7463-0	195,23
2901	CBT0C61	R100077148	07/02/2024	7455-0	130,16
2902	PZD3681	R100077149	07/02/2024	7455-0	130,16
2903	HMW0D92	R100077067	07/02/2024	6050-3	293,47
2904	JGN4584	R100077156	07/02/2024	5673-2	130,16
2905	IOG2B77	R100077157	07/02/2024	5673-2	130,16
2906	HIA8E34	R100077160	07/02/2024	5673-2	130,16
2907	SJG8D14	R100077161	07/02/2024	5673-2	130,16
2908	IAD5E08	R100077166	07/02/2024	5673-2	130,16
2909	RGC3E02	R100077168	07/02/2024	7455-0	130,16
2910	PXX6A25	R100077169	07/02/2024	7455-0	130,16
2911	HKK5B08	R100077171	07/02/2024	7455-0	130,16
2912	OPR3409	R100077176	07/02/2024	5673-2	130,16
2913	OLV4076	R100077179	07/02/2024	5673-2	130,16
2914	QUW8F76	R100077180	07/02/2024	5673-2	130,16
2915	HXU7312	R100077181	07/02/2024	5673-2	130,16
2916	HBZ2194	R100077182	07/02/2024	5673-2	130,16
2917	HFS4E19	R100077184	07/02/2024	5673-2	130,16
2918	HKB4503	R100077185	07/02/2024	7463-0	195,23
2919	SIR1I84	R100077187	07/02/2024	5673-2	130,16
2920	HKA2756	R100077189	07/02/2024	5673-2	130,16
2921	HFY5610	R100077050	07/02/2024	6050-3	293,47
2922	HCA3936	R100077051	07/02/2024	7455-0	130,16

2923	PXX6A25	R100077052	07/02/2024	7463-0	195,23
2924	GYV5733	R100077054	07/02/2024	7471-0	880,41
2925	HNG1I21	R100077055	07/02/2024	7455-0	130,16
2926	ETM7G03	R100077061	07/02/2024	7455-0	130,16
2927	HAY0450	R100077063	07/02/2024	7455-0	130,16
2928	HFJ0970	R100077064	07/02/2024	7455-0	130,16
2929	HNG1I21	R100077068	07/02/2024	7455-0	130,16
2930	HFJ0970	R100077069	07/02/2024	7455-0	130,16
2931	SHD6J38	R100077070	07/02/2024	7455-0	130,16
2932	GYV5733	R100077072	07/02/2024	7463-0	195,23
2933	OQZ2D21	R100077074	07/02/2024	7455-0	130,16
2934	JPR2617	R100077076	07/02/2024	7455-0	130,16
2935	RFU9D23	R100077077	07/02/2024	7455-0	130,16
2936	OPT3408	R100077078	07/02/2024	7455-0	130,16
2937	GPX8594	R100077080	07/02/2024	7455-0	130,16
2938	RUJ8C37	R100077081	07/02/2024	7455-0	130,16
2939	OWQ0C54	R100077082	07/02/2024	7455-0	130,16
2940	PSL7040	R100077083	07/02/2024	7455-0	130,16
2941	HMS2361	R100077084	07/02/2024	7455-0	130,16
2942	HOK4183	R100077085	07/02/2024	7455-0	130,16
2943	NHM3218	R100077086	07/02/2024	7455-0	130,16
2944	RMY4C19	R100077089	07/02/2024	7455-0	130,16
2945	HKO6983	R100077092	07/02/2024	7455-0	130,16
2946	SIS6G85	R100077093	07/02/2024	7463-0	195,23
2947	HBC3558	R100077094	07/02/2024	7455-0	130,16
2948	HBZ7G79	R100077096	07/02/2024	7455-0	130,16
2949	GWC1J66	R100077097	07/02/2024	7455-0	130,16
2950	RMS5H30	R100077098	07/02/2024	7455-0	130,16
2951	QMX5076	R100077099	07/02/2024	7455-0	130,16
2952	RUB5F81	R100077101	07/02/2024	7463-0	195,23
2953	HOJ4G05	R100077102	07/02/2024	7463-0	195,23
2954	RND2J78	R100077105	07/02/2024	7471-0	880,41
2955	PPO9C35	R100077108	07/02/2024	7455-0	130,16
2956	RTM8G49	R100077111	07/02/2024	7463-0	195,23
2957	GVS1695	R100077112	07/02/2024	7455-0	130,16
2958	RMY5E46	R100077114	07/02/2024	7455-0	130,16
2959	QWS0563	R100077115	07/02/2024	7455-0	130,16
2960	HAX4914	R100077116	07/02/2024	7463-0	195,23
2961	PVA9480	R100077119	07/02/2024	7463-0	195,23
2962	SHB9I55	R100077120	07/02/2024	7463-0	195,23
2963	PVV5D76	R100077121	07/02/2024	7455-0	130,16
2964	RFM1H09	R100077123	07/02/2024	7455-0	130,16
2965	HFZ1D24	R100077124	07/02/2024	7455-0	130,16
2966	RVR1G31	R100077125	07/02/2024	7463-0	195,23
2967	GYC0296	AG08800114	07/02/2024	5550-0	130,16
2968	PUT7232	AG08802419	07/02/2024	7056-1	293,47
2969	RFV6G18	AG08800115	07/02/2024	5568-0	195,23
2970	GSO8791	AG08802523	07/02/2024	5185-1	195,23
2971	HGO1B63	AG08802524	07/02/2024	5185-1	195,23
2972	RVM5H18	AG08800116	07/02/2024	5509-0	130,16
2973	HGR6870	AG08803715	07/02/2024	7366-2	130,16
2974	JSZ0818	AG08803716	07/02/2024	5185-1	195,23
2975	GWC4318	AG08802744	07/02/2024	5738-0	293,47
2976	PXH6F68	AG08802745	07/02/2024	5568-0	195,23
2977	HDJ2C35	AG08802836	07/02/2024	7366-2	130,16
2978	HOI7838	AG08802838	07/02/2024	7366-2	130,16
2979	HDC7B75	AG08800394	07/02/2024	5452-1	195,23
2980	GSC4D97	AG08800395	07/02/2024	5452-1	195,23
2981	GUL1236	AG08800398	07/02/2024	5550-0	130,16
2982	HFD6460	AG08800399	07/02/2024	5550-0	130,16
2983	HKG8089	AG08802839	07/02/2024	5819-4	880,41
2984	HMD8508	AG08803369	07/02/2024	7366-2	130,16
2985	EJA4E01	AG08802841	07/02/2024	5568-0	195,23

2986	QUH9473	AG08801279	07/02/2024	5452-2	195,23
2987	HKL1649	AG08801280	07/02/2024	5452-2	195,23
2988	PWY9D94	AG08802383	07/02/2024	5550-0	130,16
2989	PXF5C58	AG08802386	07/02/2024	5550-0	130,16
2990	HMV5H66	AG08802387	07/02/2024	5550-0	130,16
2991	GZW5093	AG08803717	07/02/2024	5550-0	130,16
2992	GOR8G41	AG08805202	07/02/2024	5193-0	293,47
2993	HNI8174	AG08803565	07/02/2024	5185-1	195,23
2994	GWB8893	AG08803567	07/02/2024	5550-0	130,16
2995	KPI3671	AG08803568	07/02/2024	5568-0	195,23
2996	PXH8A18	AG08803569	07/02/2024	5550-0	130,16
2997	HHT7237	AG08803570	07/02/2024	5550-0	130,16
2998	GMG6381	AG08803571	07/02/2024	5185-1	195,23
2999	GLQ9838	AG08801116	07/02/2024	6122-0	293,47
3000	ASL5C55	AG08802526	07/02/2024	5509-0	130,16
3001	HBY9335	AG08802527	07/02/2024	5525-0	130,16
3002	GZI2685	AG08802528	07/02/2024	5550-0	130,16
3003	GYA6E15	R100077019	07/02/2024	6050-3	293,47
3004	OWX3650	R100077020	07/02/2024	6050-3	293,47
3005	RFF5G90	R100077022	07/02/2024	7463-0	195,23
3006	RFD2F52	R100077023	07/02/2024	7455-0	130,16
3007	GXE2B17	R100077024	07/02/2024	7455-0	130,16
3008	GJZ8B88	R100077025	07/02/2024	7455-0	130,16
3009	GYQ5H99	R100077026	07/02/2024	5673-2	130,16
3010	QFY3E50	R100077027	07/02/2024	7455-0	130,16
3011	GQU7719	R100077031	07/02/2024	7455-0	130,16
3012	HIL2E95	R100077032	07/02/2024	7455-0	130,16
3013	HIS2B07	R100077033	07/02/2024	7455-0	130,16
3014	QUN8151	R100077034	07/02/2024	7455-0	130,16
3015	SIP9D72	R100077035	07/02/2024	7463-0	195,23
3016	PXT1066	R100077039	07/02/2024	6050-3	293,47
3017	OWR0C94	R100077041	07/02/2024	5673-2	130,16
3018	QUZ2415	R100077043	07/02/2024	7455-0	130,16
3019	HIS2B07	R100077049	07/02/2024	7463-0	195,23
3020	GYO6C26	AG08803719	08/02/2024	5550-0	130,16
3021	HAE9328	AG08803720	08/02/2024	5550-0	130,16
3022	RMI0I80	AG08803723	08/02/2024	5541-4	195,23
3023	HZP1703	AG08803724	08/02/2024	5541-4	195,23
3024	PYL1B12	AG08803726	08/02/2024	5550-0	130,16
3025	KXH6G71	AG08806302	08/02/2024	7633-1	293,47
3026	GNO5715	AG08802393	08/02/2024	5185-1	195,23
3027	ORB7234	AG08806325	08/02/2024	5550-0	130,16
3028	SYA9I21	AG08802533	08/02/2024	5991-0	293,47
3029	QOE3I96	AG08802534	08/02/2024	5568-0	195,23
3030	KHT4358	AG08802398	08/02/2024	5550-0	130,16
3031	GYO6C26	AG08804564	08/02/2024	5550-0	130,16
3032	GYJ5798	AG08804565	08/02/2024	6084-3	195,23
3033	PZK3E40	AG08804567	08/02/2024	5738-0	293,47
3034	PMW5I56	AG08804569	08/02/2024	5738-0	293,47
3035	GZA2D23	AG08804570	08/02/2024	6084-3	195,23
3036	SHZ5B21	AG08804572	08/02/2024	6084-3	195,23
3037	HMH4H41	AG08804575	08/02/2024	5185-2	195,23
3038	PWK8252	AG08804579	08/02/2024	5185-1	195,23
3039	HHK8123	AG08804580	08/02/2024	6084-3	195,23
3040	MSP1B89	AG08804581	08/02/2024	6084-3	195,23
3041	HCO4H40	AG08804582	08/02/2024	5185-1	195,23
3042	OLU6085	AG08804584	08/02/2024	6084-3	195,23
3043	MQQ8G23	AG08804585	08/02/2024	5525-0	130,16
3044	BBE2691	AG08804592	08/02/2024	5550-0	130,16
3045	HCL3701	AG08804593	08/02/2024	7366-2	130,16
3046	OCW4763	AG08804596	08/02/2024	5185-1	195,23
3047	QNM6C20	AG08805523	08/02/2024	7633-1	293,47
3048	QXS3I82	AG08805525	08/02/2024	7633-1	293,47

3049	QOC6A33	AG08805528	08/02/2024	7633-1	293,47
3050	GTH0016	AG08805529	08/02/2024	5185-1	195,23
3051	GSF8604	AG08805530	08/02/2024	5185-1	195,23
3052	HNA4F85	AG08805531	08/02/2024	5185-1	195,23
3053	MUF4828	AG08805532	08/02/2024	5550-0	130,16
3054	RHB2J23	AG08802844	08/02/2024	7633-1	293,47
3055	HCO2C84	AG08802400	08/02/2024	5827-0	195,23
3056	RUI6B02	AG08801934	08/02/2024	5967-0	1467,35
3057	GRW1G75	AG08801937	08/02/2024	5185-1	195,23
3058	HHJ5087	R100077190	08/02/2024	6050-3	293,47
3059	OWF6D75	R100077191	08/02/2024	6050-3	293,47
3060	PUT4G16	R100077192	08/02/2024	6050-3	293,47
3061	PYC4476	R100077193	08/02/2024	6050-3	293,47
3062	APK3I30	R100077194	08/02/2024	6050-3	293,47
3063	SHP7I97	R100077196	08/02/2024	7455-0	130,16
3064	RFR5E98	R100077199	08/02/2024	7455-0	130,16
3065	RFU4I50	R100077203	08/02/2024	7455-0	130,16
3066	HJX2148	R100077205	08/02/2024	7455-0	130,16
3067	PXR5E24	R100077206	08/02/2024	7455-0	130,16
3068	GTE5J37	R100077207	08/02/2024	7463-0	195,23
3069	QOU4F14	R100077209	08/02/2024	5673-2	130,16
3070	HBI2647	R100077346	08/02/2024	7455-0	130,16
3071	RVZ1F54	R100077347	08/02/2024	7455-0	130,16
3072	GTE5J37	R100077226	08/02/2024	7455-0	130,16
3073	GZO8563	R100077230	08/02/2024	7463-0	195,23
3074	SIK7J21	R100077233	08/02/2024	7455-0	130,16
3075	HHV4830	R100077239	08/02/2024	7455-0	130,16
3076	HBO5434	R100077249	08/02/2024	6050-3	293,47
3077	RTE1D82	R100077254	08/02/2024	7455-0	130,16
3078	GOV2F31	R100077268	08/02/2024	6050-3	293,47
3079	GSF8768	R100077274	08/02/2024	7463-0	195,23
3080	RVU9E75	R100077275	08/02/2024	7471-0	880,41
3081	HBC0874	R100077286	08/02/2024	5673-2	130,16
3082	OMG8737	R100077289	08/02/2024	7455-0	130,16
3083	PUJ0I34	R100077290	08/02/2024	7455-0	130,16
3084	HHV4467	R100077292	08/02/2024	7455-0	130,16
3085	ATZ3470	R100077299	08/02/2024	5673-2	130,16
3086	QNW5C61	R100077303	08/02/2024	5673-2	130,16
3087	GUA5558	R100077306	08/02/2024	7455-0	130,16
3088	SJB8I97	R100077350	08/02/2024	5673-2	130,16
3089	SYI7H35	R100077351	08/02/2024	5673-2	130,16
3090	KPX4D04	R100077353	08/02/2024	7455-0	130,16
3091	HHA7055	R100077354	08/02/2024	7455-0	130,16
3092	HKL8575	R100077355	08/02/2024	6050-3	293,47
3093	RMU1G69	R100077210	08/02/2024	7463-0	195,23
3094	HOC5H30	R100077211	08/02/2024	7455-0	130,16
3095	OXI6334	R100077213	08/02/2024	7455-0	130,16
3096	HHB7874	R100077215	08/02/2024	7455-0	130,16
3097	JQM6445	R100077221	08/02/2024	7455-0	130,16
3098	HGN8902	R100077222	08/02/2024	7455-0	130,16
3099	RVI4I97	R100077223	08/02/2024	7455-0	130,16
3100	QNO6C54	R100077227	08/02/2024	7455-0	130,16
3101	HJB2348	R100077232	08/02/2024	7455-0	130,16
3102	SYD3G55	R100077235	08/02/2024	7455-0	130,16
3103	FZQ2H59	R100077238	08/02/2024	7455-0	130,16
3104	GZQ8802	R100077241	08/02/2024	7455-0	130,16
3105	HCL4H25	R100077242	08/02/2024	7455-0	130,16
3106	HDI3B94	R100077246	08/02/2024	7455-0	130,16
3107	OKA2757	R100077247	08/02/2024	7455-0	130,16
3108	PVA7739	R100077248	08/02/2024	7455-0	130,16
3109	QOD3434	R100077251	08/02/2024	7463-0	195,23
3110	EEN5648	R100077256	08/02/2024	7455-0	130,16
3111	HMV7646	R100077257	08/02/2024	7455-0	130,16

3112	HLK7125	R100077262	08/02/2024	7463-0	195,23
3113	OQK4C71	R100077264	08/02/2024	7463-0	195,23
3114	RME4H33	R100077266	08/02/2024	7455-0	130,16
3115	PUN8A12	R100077267	08/02/2024	7455-0	130,16
3116	GYB4934	R100077269	08/02/2024	7455-0	130,16
3117	OMG5765	R100077272	08/02/2024	7455-0	130,16
3118	HKH7430	R100077277	08/02/2024	7455-0	130,16
3119	GZQ9574	R100077282	08/02/2024	7455-0	130,16
3120	HLK6537	R100077285	08/02/2024	7455-0	130,16
3121	HLK8I15	R100077287	08/02/2024	7455-0	130,16
3122	ETI2D15	R100077291	08/02/2024	7455-0	130,16
3123	HFM8282	R100077295	08/02/2024	7455-0	130,16
3124	RNF2F47	R100077305	08/02/2024	7455-0	130,16
3125	RUK3D83	R100077308	08/02/2024	7455-0	130,16
3126	SIW7C26	R100077309	08/02/2024	7455-0	130,16
3127	HMG2I27	R100077312	08/02/2024	7463-0	195,23
3128	QXL4F16	R100077314	08/02/2024	7455-0	130,16
3129	SIY5E25	R100077316	08/02/2024	7463-0	195,23
3130	NOJ3583	R100077317	08/02/2024	7455-0	130,16
3131	OCB3B58	R100077319	08/02/2024	7463-0	195,23
3132	PZW5698	R100077321	08/02/2024	7455-0	130,16
3133	NYC0F03	R100077324	08/02/2024	7455-0	130,16
3134	OJD1F60	R100077326	08/02/2024	7463-0	195,23
3135	RML5J26	R100077328	08/02/2024	7455-0	130,16
3136	HHK0226	R100077332	08/02/2024	7455-0	130,16
3137	HKH7430	R100077334	08/02/2024	7455-0	130,16
3138	RBD8G72	R100077335	08/02/2024	7455-0	130,16
3139	RFA7E00	R100077336	08/02/2024	7455-0	130,16
3140	OLW8C91	R100077337	08/02/2024	7455-0	130,16
3141	RTT3E86	R100077339	08/02/2024	7463-0	195,23
3142	HKH6110	R100077340	08/02/2024	7455-0	130,16
3143	QPB3033	R100077401	09/02/2024	7455-0	130,16
3144	GTE5J37	R100077404	09/02/2024	7455-0	130,16
3145	GRD4567	R100077405	09/02/2024	7455-0	130,16
3146	QUK2I75	R100077408	09/02/2024	7455-0	130,16
3147	SYK0C38	R100077377	09/02/2024	7455-0	130,16
3148	HIH2B46	R100077468	09/02/2024	7455-0	130,16
3149	GZY8479	R100077470	09/02/2024	7455-0	130,16
3150	GPU8D91	R100077471	09/02/2024	7455-0	130,16
3151	HIM8A48	R100077472	09/02/2024	7455-0	130,16
3152	RFT1C51	R100077362	09/02/2024	7463-0	195,23
3153	OPZ2I66	R100077474	09/02/2024	7455-0	130,16
3154	OQO2798	R100077476	09/02/2024	7455-0	130,16
3155	GXS4B35	R100077477	09/02/2024	7455-0	130,16
3156	HFJ0970	R100077478	09/02/2024	7455-0	130,16
3157	QNY5018	R100077480	09/02/2024	7455-0	130,16
3158	IXZ6A60	R100077364	09/02/2024	7463-0	195,23
3159	PXU2I12	R100077482	09/02/2024	7455-0	130,16
3160	GYV5733	R100077484	09/02/2024	7471-0	880,41
3161	OPA6821	R100077486	09/02/2024	7455-0	130,16
3162	PUO0F59	R100077487	09/02/2024	7455-0	130,16
3163	HKU1G93	R100077380	09/02/2024	7455-0	130,16
3164	HIK0983	R100077381	09/02/2024	7455-0	130,16
3165	HKF2J21	R100077383	09/02/2024	7455-0	130,16
3166	KIY6176	R100077385	09/02/2024	7455-0	130,16
3167	PBZ0A48	R100077388	09/02/2024	7455-0	130,16
3168	RVH6F42	R100077425	09/02/2024	7455-0	130,16
3169	ELD9F05	R100077428	09/02/2024	7455-0	130,16
3170	SIU7F18	R100077368	09/02/2024	7463-0	195,23
3171	RTK4E34	R100077432	09/02/2024	7455-0	130,16
3172	QEO1708	R100077434	09/02/2024	7455-0	130,16
3173	RVF6G60	R100077369	09/02/2024	7463-0	195,23
3174	PYM0E02	R100077370	09/02/2024	7463-0	195,23

3175	QEF8D34	R100077437	09/02/2024	7455-0	130,16
3176	GNJ9957	R100077438	09/02/2024	7455-0	130,16
3177	PZZ8842	R100077439	09/02/2024	7455-0	130,16
3178	QNU2H68	R100077440	09/02/2024	7455-0	130,16
3179	HDL6859	R100077441	09/02/2024	7455-0	130,16
3180	HDO2047	R100077371	09/02/2024	7463-0	195,23
3181	HHR4175	R100077444	09/02/2024	7455-0	130,16
3182	HFC7I69	R100077445	09/02/2024	7455-0	130,16
3183	HIH2B46	R100077372	09/02/2024	7471-0	880,41
3184	SHV2B60	R100077494	09/02/2024	7455-0	130,16
3185	HBZ7A65	AG08802421	09/02/2024	7366-2	130,16
3186	QPZ1F69	AG08802422	09/02/2024	7366-2	130,16
3187	HML6F10	AG08805535	09/02/2024	5185-1	195,23
3188	QNQ0874	AG08803574	09/02/2024	5185-1	195,23
3189	HMZ5H88	AG08803575	09/02/2024	5185-1	195,23
3190	ESU6A34	AG08802535	09/02/2024	5550-0	130,16
3191	OPL9203	AG08802536	09/02/2024	5185-1	195,23
3192	HHX8873	AG08805536	09/02/2024	5185-1	195,23
3193	GOL3360	AG08803201	09/02/2024	5550-0	130,16
3194	HHS5B57	AG08803202	09/02/2024	5550-0	130,16
3195	PXX6B14	AG08802849	09/02/2024	5550-0	130,16
3196	HGS8277	AG08802851	09/02/2024	5550-0	130,16
3197	HNI0717	AG08805205	09/02/2024	5762-0	130,16
3198	GCY2H64	AG08805207	09/02/2024	5550-0	130,16
3199	NZL4612	AG08801552	09/02/2024	5550-0	130,16
3200	PUJ3011	AG08805209	09/02/2024	7633-2	293,47
3201	QUS7474	AG08801553	09/02/2024	7366-2	130,16
3202	HHX0468	AG08803580	09/02/2024	5568-0	195,23
3203	DTX6562	AG08803581	09/02/2024	5568-0	195,23
3204	HHB3699	AG08803372	09/02/2024	5550-0	130,16
3205	PXX4C99	AG08803583	09/02/2024	5550-0	130,16
3206	RMO5J04	AG08803584	09/02/2024	5550-0	130,16
3207	NRS8B51	AG08803587	09/02/2024	5185-1	195,23
3208	SHP5D10	R100077463	09/02/2024	6050-3	293,47
3209	SHU9F33	R100077464	09/02/2024	6050-3	293,47
3210	HGV4508	R100077457	09/02/2024	6050-3	293,47
3211	HLA6420	R100077460	09/02/2024	6050-3	293,47
3212	KWD5J67	R100077461	09/02/2024	6050-3	293,47
3213	HFY3E25	R100077453	09/02/2024	7463-0	195,23
3214	PVZ7F59	R100077456	09/02/2024	7455-0	130,16
3215	HJQ7A77	R100077415	09/02/2024	7463-0	195,23
3216	KCE1262	R100077421	09/02/2024	7455-0	130,16
3217	HHV1B13	R100077422	09/02/2024	7471-0	880,41
3218	HJM1D80	R100077423	09/02/2024	7455-0	130,16
3219	HKE7A04	R100077424	09/02/2024	5673-2	130,16
3220	HKY8144	R100077392	09/02/2024	5673-2	130,16
3221	OXE2F87	R100077395	09/02/2024	7455-0	130,16
3222	OLQ9383	R100077396	09/02/2024	7463-0	195,23
3223	HHF9H98	R100077398	09/02/2024	5673-2	130,16
3224	HFX0B17	R100077553	09/02/2024	5673-2	130,16
3225	HBZ1898	R100077554	09/02/2024	5673-2	130,16
3226	SYJ5G43	R100077557	09/02/2024	5673-2	130,16
3227	GWG2I55	R100077558	09/02/2024	5673-2	130,16
3228	HDW8944	R100077559	09/02/2024	5673-2	130,16
3229	RTX6C54	R100077560	09/02/2024	5673-2	130,16
3230	MBZ4A89	R100077495	09/02/2024	7455-0	130,16
3231	HJQ6755	R100077496	09/02/2024	7455-0	130,16
3232	OOZ4121	R100077497	09/02/2024	7455-0	130,16
3233	HHV1B13	R100077499	09/02/2024	7455-0	130,16
3234	GTE5J37	R100077500	09/02/2024	7455-0	130,16
3235	HMB2993	R100077501	09/02/2024	7455-0	130,16
3236	SIE9F87	R100077502	09/02/2024	6050-3	293,47
3237	QNZ0261	R100077503	09/02/2024	7455-0	130,16

3238	GQU7719	R100077505	09/02/2024	7455-0	130,16
3239	HMP3050	R100077507	09/02/2024	7455-0	130,16
3240	HCN5J30	R100077508	09/02/2024	7455-0	130,16
3241	HFY5610	R100077513	09/02/2024	7455-0	130,16
3242	GSD7918	R100077515	09/02/2024	7455-0	130,16
3243	HJQ8790	R100077516	09/02/2024	7455-0	130,16
3244	QOE9431	R100077517	09/02/2024	7455-0	130,16
3245	HKA8939	R100077447	09/02/2024	7455-0	130,16
3246	MVI8I66	R100077448	09/02/2024	7455-0	130,16
3247	PXA1767	R100077449	09/02/2024	7455-0	130,16
3248	RMI6A67	R100077450	09/02/2024	7455-0	130,16
3249	QUJ7D41	R100077518	09/02/2024	7455-0	130,16
3250	HIY7432	R100077519	09/02/2024	7455-0	130,16
3251	HAI1996	R100077520	09/02/2024	7455-0	130,16
3252	HJQ7A77	R100077523	09/02/2024	7455-0	130,16
3253	HJQ8790	R100077526	09/02/2024	5673-2	130,16
3254	OCW5501	R100077527	09/02/2024	7455-0	130,16
3255	SHW6J15	R100077528	09/02/2024	7455-0	130,16
3256	HKD4480	R100077529	09/02/2024	6050-3	293,47
3257	KYM5A35	R100077530	09/02/2024	5673-2	130,16
3258	HJX0871	R100077531	09/02/2024	5673-2	130,16
3259	GLD8367	R100077532	09/02/2024	5673-2	130,16
3260	OLR7431	R100077533	09/02/2024	5673-2	130,16
3261	SIJ9A82	R100077534	09/02/2024	5673-2	130,16
3262	RFJ8E39	R100077535	09/02/2024	7455-0	130,16
3263	HKA2756	R100077539	09/02/2024	5673-2	130,16
3264	HGE9I64	R100077540	09/02/2024	7455-0	130,16
3265	QND4925	R100077541	09/02/2024	7455-0	130,16
3266	PWA5E34	R100077542	09/02/2024	6050-3	293,47
3267	HFY2066	R100077357	09/02/2024	7463-0	195,23
3268	RVS6A39	R100077548	09/02/2024	5673-2	130,16
3269	RVT5C55	R100077549	09/02/2024	6050-3	293,47
3270	HBS6113	R100077551	09/02/2024	5673-2	130,16
3271	QUP3541	R100077360	09/02/2024	5673-2	130,16
3272	QPO3693	R100077552	09/02/2024	7455-0	130,16
3273	OVM7E24	R100077741	10/02/2024	7455-0	130,16
3274	FKA0F87	R100077743	10/02/2024	7455-0	130,16
3275	GWR0420	R100077744	10/02/2024	7455-0	130,16
3276	GZN8698	R100077745	10/02/2024	7455-0	130,16
3277	SHD0D50	R100077749	10/02/2024	7455-0	130,16
3278	OQL8368	R100077753	10/02/2024	7463-0	195,23
3279	RNW6C43	R100077754	10/02/2024	7463-0	195,23
3280	PUN6875	R100077756	10/02/2024	7455-0	130,16
3281	AXM3H22	R100077757	10/02/2024	7455-0	130,16
3282	RML6C40	R100077759	10/02/2024	7455-0	130,16
3283	QOB5628	R100077762	10/02/2024	7455-0	130,16
3284	FAD6G56	R100077667	10/02/2024	7471-0	880,41
3285	JKP3J94	R100077765	10/02/2024	7463-0	195,23
3286	QXL1544	R100077766	10/02/2024	7455-0	130,16
3287	SHC2H67	R100077767	10/02/2024	7463-0	195,23
3288	PZN7G68	R100077768	10/02/2024	7455-0	130,16
3289	PXZ4635	R100077769	10/02/2024	7455-0	130,16
3290	HDL4F40	R100077688	10/02/2024	6050-3	293,47
3291	OLR2336	R100077771	10/02/2024	7455-0	130,16
3292	LMF8J46	R100077772	10/02/2024	7463-0	195,23
3293	PEV6572	R100077773	10/02/2024	7455-0	130,16
3294	HGV2460	R100077775	10/02/2024	7455-0	130,16
3295	LMF8J46	R100077668	10/02/2024	7471-0	880,41
3296	HDK1F70	R100077778	10/02/2024	7455-0	130,16
3297	HMO7I02	R100077779	10/02/2024	7463-0	195,23
3298	PJJ5D58	AG08800118	10/02/2024	6564-0	293,47
3299	GZN0055	AG08806334	10/02/2024	5185-1	195,23
3300	QNI7410	AG08806335	10/02/2024	5185-1	195,23

3301	QQH6B05	AG08806337	10/02/2024	7633-1	293,47
3302	GPW3A43	AG08806339	10/02/2024	5185-1	195,23
3303	HGV8874	AG08806340	10/02/2024	7633-1	293,47
3304	HHK3151	AG08801434	10/02/2024	5509-0	130,16
3305	HGJ8818	AG08801281	10/02/2024	5185-1	195,23
3306	HMV4870	AG08802539	10/02/2024	5568-0	195,23
3307	HLR3E91	AG08801435	10/02/2024	5568-0	195,23
3308	HLR3E91	AG08801437	10/02/2024	7684-2	130,16
3309	GQF3081	AG08801783	10/02/2024	5770-2	293,47
3310	HBO5434	AG08801954	10/02/2024	7684-2	130,16
3311	GSS0C26	AG08805216	10/02/2024	7030-1	293,47
3312	MQG9J64	AG08805229	10/02/2024	5550-0	130,16
3313	GWL0987	AG08805231	10/02/2024	7633-2	293,47
3314	NXX2205	R100077669	10/02/2024	6050-3	293,47
3315	HML5751	R100077672	10/02/2024	6050-3	293,47
3316	QOE3864	R100077673	10/02/2024	6050-3	293,47
3317	FFP3787	R100077674	10/02/2024	6050-3	293,47
3318	QQE5G75	R100077675	10/02/2024	6050-3	293,47
3319	OME3704	R100077676	10/02/2024	6050-3	293,47
3320	OPA5153	R100077678	10/02/2024	6050-3	293,47
3321	HIK8H69	R100077679	10/02/2024	6050-3	293,47
3322	SIP4D73	AG08802853	10/02/2024	7030-1	293,47
3323	KXD6C99	AG08802226	10/02/2024	7056-1	293,47
3324	HNW1A64	R100077491	10/02/2024	7455-0	130,16
3325	HJO5A66	R100077564	10/02/2024	7455-0	130,16
3326	HFH5E25	R100077567	10/02/2024	7455-0	130,16
3327	KIP9627	R100077681	10/02/2024	5673-2	130,16
3328	GYB7G27	R100077571	10/02/2024	7455-0	130,16
3329	ERP5G24	R100077684	10/02/2024	5673-2	130,16
3330	HFZ1A28	R100077572	10/02/2024	7455-0	130,16
3331	HGW2D41	R100077573	10/02/2024	7455-0	130,16
3332	OPI0625	R100077701	10/02/2024	7463-0	195,23
3333	GWB4H52	R100077574	10/02/2024	7455-0	130,16
3334	PWJ3445	R100077575	10/02/2024	7455-0	130,16
3335	GQR6C60	R100077576	10/02/2024	7471-0	880,41
3336	PXN8736	R100077577	10/02/2024	7455-0	130,16
3337	RTI2G44	R100077704	10/02/2024	7463-0	195,23
3338	HGU9G94	R100077578	10/02/2024	7455-0	130,16
3339	SIK7J21	R100077579	10/02/2024	7455-0	130,16
3340	QOH4955	R100077580	10/02/2024	7455-0	130,16
3341	RMT0F24	R100077584	10/02/2024	7455-0	130,16
3342	HGR2H53	R100077585	10/02/2024	7455-0	130,16
3343	HEA0E63	R100077586	10/02/2024	7455-0	130,16
3344	OPO1825	R100077587	10/02/2024	7455-0	130,16
3345	HGU3J36	R100077588	10/02/2024	7455-0	130,16
3346	QQT9D82	R100077589	10/02/2024	7455-0	130,16
3347	HNT2G08	R100077594	10/02/2024	7455-0	130,16
3348	QNJ1088	R100077597	10/02/2024	7455-0	130,16
3349	HOD2166	R100077600	10/02/2024	7455-0	130,16
3350	PYB0335	R100077710	10/02/2024	7463-0	195,23
3351	OPT8324	R100077685	10/02/2024	6050-3	293,47
3352	HCU3H52	R100077607	10/02/2024	7455-0	130,16
3353	HGV0086	R100077609	10/02/2024	7455-0	130,16
3354	RTE4C88	R100077612	10/02/2024	7455-0	130,16
3355	PVX0675	R100077615	10/02/2024	7455-0	130,16
3356	HHJ2667	R100077619	10/02/2024	7455-0	130,16
3357	GUY7890	R100077625	10/02/2024	7455-0	130,16
3358	HIB7623	R100077626	10/02/2024	7455-0	130,16
3359	QNA2C53	R100077627	10/02/2024	7455-0	130,16
3360	GUA3712	R100077628	10/02/2024	7455-0	130,16
3361	OFU1G18	R100077630	10/02/2024	7455-0	130,16
3362	SIE8E41	R100077713	10/02/2024	7463-0	195,23
3363	FNM8J92	R100077633	10/02/2024	7455-0	130,16

3364	HJU9346	R100077634	10/02/2024	7455-0	130,16
3365	OWV2J98	R100077636	10/02/2024	7455-0	130,16
3366	BDJ7G35	R100077637	10/02/2024	7455-0	130,16
3367	JFC1F84	R100077639	10/02/2024	7455-0	130,16
3368	OPD1F54	R100077640	10/02/2024	7455-0	130,16
3369	OMH5803	R100077641	10/02/2024	7455-0	130,16
3370	GPI9182	R100077642	10/02/2024	7455-0	130,16
3371	GSK3E33	R100077643	10/02/2024	7455-0	130,16
3372	SHT2G32	R100077646	10/02/2024	7455-0	130,16
3373	OMG3D08	R100077650	10/02/2024	7455-0	130,16
3374	HDE6E48	R100077652	10/02/2024	7455-0	130,16
3375	GTM2I72	R100077717	10/02/2024	7463-0	195,23
3376	HER1307	R100077657	10/02/2024	7455-0	130,16
3377	PUW3710	R100077659	10/02/2024	7455-0	130,16
3378	HKY8095	R100077660	10/02/2024	7455-0	130,16
3379	QXV6G97	R100077661	10/02/2024	7455-0	130,16
3380	GLD7F09	R100077664	10/02/2024	7455-0	130,16
3381	JGG7839	R100077666	10/02/2024	7455-0	130,16
3382	MFD7718	R100077719	10/02/2024	7463-0	195,23
3383	HLR0D14	R100077721	10/02/2024	7455-0	130,16
3384	PVS5780	R100077722	10/02/2024	7463-0	195,23
3385	HLS6A03	R100077723	10/02/2024	7455-0	130,16
3386	HBW5948	R100077725	10/02/2024	7455-0	130,16
3387	PYQ5303	R100077726	10/02/2024	7455-0	130,16
3388	HLM2891	R100077727	10/02/2024	7455-0	130,16
3389	HGB1325	R100077729	10/02/2024	7455-0	130,16
3390	HFP4083	R100077730	10/02/2024	7455-0	130,16
3391	FQT1469	R100077731	10/02/2024	7455-0	130,16
3392	EUR7D76	R100077733	10/02/2024	7455-0	130,16
3393	QPY7188	R100077735	10/02/2024	7463-0	195,23
3394	OWV0379	R100077737	10/02/2024	7455-0	130,16
3395	PUK5615	R100077784	10/02/2024	7455-0	130,16
3396	HEI8991	R100077787	10/02/2024	7455-0	130,16
3397	JOQ0514	R100077788	10/02/2024	7455-0	130,16
3398	HBN4B58	R100077693	10/02/2024	5673-2	130,16
3399	QOY1G84	R100077790	10/02/2024	7455-0	130,16
3400	SHC2H67	R100077695	10/02/2024	6050-3	293,47
3401	HDK7543	R100077696	10/02/2024	5673-2	130,16
3402	RNP3J34	R100077793	10/02/2024	5673-2	130,16
3403	PLM5G55	R100077794	10/02/2024	5673-2	130,16
3404	QOJ2891	R100077796	10/02/2024	5673-2	130,16
3405	HCE3925	R100077797	10/02/2024	5673-2	130,16
3406	QXZ5D14	R100077798	10/02/2024	7455-0	130,16
3407	FCF0C69	R100077800	10/02/2024	5673-2	130,16
3408	RNI2A37	R100077801	10/02/2024	7463-0	195,23
3409	HBS8171	R100077802	10/02/2024	5673-2	130,16
3410	KYQ6J37	R100077803	10/02/2024	5673-2	130,16
3411	GWU6D16	R100077805	10/02/2024	7455-0	130,16
3412	LMK8359	R100077806	10/02/2024	5673-2	130,16
3413	HBT0E12	R100077808	10/02/2024	7455-0	130,16
3414	OQD8368	R100077810	10/02/2024	5673-2	130,16
3415	QXR3B21	R100077811	10/02/2024	5673-2	130,16
3416	GXV4473	R100077812	10/02/2024	7455-0	130,16
3417	HKY5587	R100077814	10/02/2024	5673-2	130,16
3418	QNU3099	R100077815	10/02/2024	5673-2	130,16
3419	GSS0C26	R100077697	10/02/2024	6050-3	293,47
3420	OPG0500	R100077818	10/02/2024	5673-2	130,16
3421	HNL5292	R100077699	10/02/2024	5673-2	130,16
3422	DVP4919	R100077698	10/02/2024	6050-3	293,47
3423	SIA4A68	AM02590844	10/02/2024	5452-1	195,23
3424	QUK6B04	R100077877	11/02/2024	7455-0	130,16
3425	PXZ2H35	R100077879	11/02/2024	7455-0	130,16
3426	OLW1075	R100077880	11/02/2024	5673-2	130,16

3427	PWQ7032	R100077881	11/02/2024	7455-0	130,16
3428	NZF8D52	R100077889	11/02/2024	7455-0	130,16
3429	HJQ0866	R100077890	11/02/2024	7471-0	880,41
3430	PUR5677	R100077893	11/02/2024	7455-0	130,16
3431	SIR4C94	R100077896	11/02/2024	5673-2	130,16
3432	SHE3B12	R100077898	11/02/2024	6050-3	293,47
3433	SQY0E41	R100077899	11/02/2024	7455-0	130,16
3434	HFU0D81	R100077900	11/02/2024	7455-0	130,16
3435	HEN0727	R100077902	11/02/2024	7455-0	130,16
3436	OOZ4121	R100077905	11/02/2024	5673-2	130,16
3437	HGE9I64	R100077924	11/02/2024	7455-0	130,16
3438	OXH0980	R100077927	11/02/2024	7455-0	130,16
3439	HEZ3686	R100078209	11/02/2024	7455-0	130,16
3440	HBC3558	R100077933	11/02/2024	7455-0	130,16
3441	RMM1D01	R100077934	11/02/2024	6050-3	293,47
3442	QNL2135	R100077936	11/02/2024	7455-0	130,16
3443	HJO6F39	R100077940	11/02/2024	7455-0	130,16
3444	QQF6076	R100077944	11/02/2024	5673-2	130,16
3445	HCO2763	R100077945	11/02/2024	5673-2	130,16
3446	RUA5D21	R100077946	11/02/2024	7455-0	130,16
3447	HLH6J65	R100077947	11/02/2024	6050-3	293,47
3448	RNO5A73	R100077948	11/02/2024	5673-2	130,16
3449	JFQ4G00	AM03576725	11/02/2024	5541-4	195,23
3450	GRQ8866	AM03576724	11/02/2024	5509-0	130,16
3451	HIC1H33	AM03576723	11/02/2024	5509-0	130,16
3452	GNK7133	AM03576721	11/02/2024	5509-0	130,16
3453	PVM6901	AM03576726	11/02/2024	5487-0	195,23
3454	HHX9B80	AM03578996	11/02/2024	5487-0	195,23
3455	SYA8G10	R100077832	11/02/2024	6050-3	293,47
3456	PZR7287	R100077882	11/02/2024	6050-3	293,47
3457	OPZ4724	R100077887	11/02/2024	6050-3	293,47
3458	HJR7775	R100077888	11/02/2024	6050-3	293,47
3459	FNO0C14	R100077903	11/02/2024	6050-3	293,47
3460	QOV0A10	R100077904	11/02/2024	6050-3	293,47
3461	DGL9386	R100077909	11/02/2024	6050-3	293,47
3462	GNO8380	R100077910	11/02/2024	6050-3	293,47
3463	PZT1E15	AG08804230	11/02/2024	6050-2	293,47
3464	GYI8452	AG08801439	11/02/2024	5568-0	195,23
3465	OQV0477	AG08801441	11/02/2024	5550-0	130,16
3466	PYK5037	AG08801442	11/02/2024	5967-0	1467,35
3467	QWR2896	AG08801443	11/02/2024	5967-0	1467,35
3468	GXQ7H13	AG08801444	11/02/2024	5509-0	130,16
3469	EAW6344	AG08801445	11/02/2024	5380-0	130,16
3470	PXE3B55	AG08801446	11/02/2024	5550-0	130,16
3471	RNR4E62	AG08802753	11/02/2024	5819-4	880,41
3472	PZV6798	AG08805537	11/02/2024	5525-0	130,16
3473	FBN5346	AG08805538	11/02/2024	5525-0	130,16
3474	HNT8I32	AG08805541	11/02/2024	5550-0	130,16
3475	FCB4947	AG08803590	11/02/2024	5185-1	195,23
3476	MIP6E52	AG08805219	11/02/2024	7633-2	293,47
3477	OXB8J14	AG08805221	11/02/2024	5452-1	195,23
3478	QOC6A33	AG08803592	11/02/2024	5185-1	195,23
3479	MVE4857	AG08803593	11/02/2024	7366-2	130,16
3480	OPR9552	AG08803594	11/02/2024	5185-1	195,23
3481	OXB8J14	AG08805222	11/02/2024	5266-3	2934,70
3482	LRF5B04	AG08805226	11/02/2024	5550-0	130,16
3483	HEA6031	AG08805233	11/02/2024	5193-0	293,47
3484	QNV5913	AG08805234	11/02/2024	5878-0	130,16
3485	HKY5827	AG08801556	11/02/2024	5452-1	195,23
3486	HFW0H06	AG08801558	11/02/2024	5185-1	195,23
3487	HFW0H06	AG08801559	11/02/2024	5185-2	195,23
3488	KOP3F04	AG08801560	11/02/2024	5550-0	130,16
3489	HJI1C29	AG08801561	11/02/2024	5550-0	130,16

3490	HAR9I45	AG08801562	11/02/2024	5550-0	130,16
3491	HEC0E68	AG08801794	11/02/2024	5967-0	1467,35
3492	SYC3H53	AG08801797	11/02/2024	5967-0	1467,35
3493	RTB2C71	AG08801800	11/02/2024	5967-0	1467,35
3494	HBL5H90	AG08804901	11/02/2024	7366-2	130,16
3495	OQP4303	AG08801564	11/02/2024	5550-0	130,16
3496	HKK9D57	AG08804905	11/02/2024	5967-0	1467,35
3497	HKK9D57	AG08804906	11/02/2024	5835-0	195,23
3498	QOT9993	AG08802544	11/02/2024	5568-0	195,23
3499	HGV9437	AG08804919	11/02/2024	5541-3	195,23
3500	OQV9A44	AG08804922	11/02/2024	5541-3	195,23
3501	OVE1I69	AG08800952	11/02/2024	6530-0	195,23
3502	OVE1I69	AG08800953	11/02/2024	5185-2	195,23
3503	OPS8G61	AG08805256	11/02/2024	6815-0	195,23
3504	GOK4823	R100077911	11/02/2024	7455-0	130,16
3505	HLX6906	R100077912	11/02/2024	7455-0	130,16
3506	EWE2A79	R100077916	11/02/2024	7455-0	130,16
3507	GOK4823	R100077917	11/02/2024	7463-0	195,23
3508	SYI4G13	R100077918	11/02/2024	7455-0	130,16
3509	HKL8D66	R100077920	11/02/2024	7455-0	130,16
3510	HAE6D37	R100077921	11/02/2024	7455-0	130,16
3511	GYB7G27	R100077930	11/02/2024	7455-0	130,16
3512	GTD9548	R100077937	11/02/2024	7463-0	195,23
3513	PXD5521	R100077939	11/02/2024	5673-2	130,16
3514	HFW4535	R100077941	11/02/2024	7455-0	130,16
3515	SHZ2I42	R100077942	11/02/2024	7455-0	130,16
3516	HEH2690	R100077970	11/02/2024	7455-0	130,16
3517	KZD5D43	R100077971	11/02/2024	7455-0	130,16
3518	OPX0855	R100077986	11/02/2024	7455-0	130,16
3519	SHX4C58	R100077988	11/02/2024	7455-0	130,16
3520	RUU4J67	R100077990	11/02/2024	5673-2	130,16
3521	QOO2733	R100077994	11/02/2024	7463-0	195,23
3522	HJR7945	R100077996	11/02/2024	7455-0	130,16
3523	QXL1544	R100077998	11/02/2024	7463-0	195,23
3524	HMI3279	R100078000	11/02/2024	7455-0	130,16
3525	PWJ1776	R100078002	11/02/2024	7455-0	130,16
3526	QXL1544	R100078006	11/02/2024	7455-0	130,16
3527	RVM2H53	R100078008	11/02/2024	6050-3	293,47
3528	OMB1032	R100078026	11/02/2024	6050-3	293,47
3529	HDR7H00	R100078042	11/02/2024	7455-0	130,16
3530	HHV1524	R100078057	11/02/2024	7463-0	195,23
3531	RNU2B53	R100078059	11/02/2024	7455-0	130,16
3532	OXK4786	R100078061	11/02/2024	6050-3	293,47
3533	QQV5499	R100078069	11/02/2024	6050-3	293,47
3534	GYX7688	R100078072	11/02/2024	5673-2	130,16
3535	GTE5J37	R100077841	11/02/2024	7455-0	130,16
3536	HEJ6187	R100077844	11/02/2024	7463-0	195,23
3537	KOU5B06	R100077846	11/02/2024	7455-0	130,16
3538	HNL5292	R100077848	11/02/2024	7455-0	130,16
3539	RVX3C52	R100077851	11/02/2024	7463-0	195,23
3540	RVY1J49	R100077852	11/02/2024	7455-0	130,16
3541	GMA3116	R100077855	11/02/2024	6050-3	293,47
3542	QQZ2C48	R100077859	11/02/2024	7455-0	130,16
3543	GLB0852	R100077861	11/02/2024	7455-0	130,16
3544	GYA5E28	R100077863	11/02/2024	7455-0	130,16
3545	HEJ8716	R100077867	11/02/2024	7455-0	130,16
3546	GXG6H25	R100077868	11/02/2024	7463-0	195,23
3547	SHQ4G06	R100077869	11/02/2024	7463-0	195,23
3548	NXY1225	R100077870	11/02/2024	7455-0	130,16
3549	LNN4884	R100077871	11/02/2024	7455-0	130,16
3550	HBB4B54	R100077872	11/02/2024	7463-0	195,23
3551	HBC3558	R100077873	11/02/2024	7455-0	130,16
3552	HCB8D40	R100078074	11/02/2024	7463-0	195,23

3553	RFU3D13	R100078075	11/02/2024	7463-0	195,23
3554	OSN7I95	R100078077	11/02/2024	7455-0	130,16
3555	HNY8J09	R100078088	11/02/2024	7455-0	130,16
3556	HMQ7E72	R100078094	11/02/2024	7455-0	130,16
3557	SIR2C48	R100078099	11/02/2024	7455-0	130,16
3558	KHC1D29	R100078104	11/02/2024	6050-3	293,47
3559	HDB8G71	R100078106	11/02/2024	7455-0	130,16
3560	HIU7939	R100078107	11/02/2024	7455-0	130,16
3561	GWO4197	R100078108	11/02/2024	7455-0	130,16
3562	GTD9548	R100078114	11/02/2024	7471-0	880,41
3563	GYU4156	R100078117	11/02/2024	7455-0	130,16
3564	GXZ0786	R100078122	11/02/2024	7455-0	130,16
3565	GZK4910	R100078127	11/02/2024	7463-0	195,23
3566	OQP9534	R100078129	11/02/2024	7455-0	130,16
3567	RFJ6A08	R100078131	11/02/2024	5673-2	130,16
3568	OPQ6D72	R100078133	11/02/2024	7455-0	130,16
3569	HIB9128	R100078135	11/02/2024	7455-0	130,16
3570	PWC5909	R100078138	11/02/2024	7455-0	130,16
3571	QUK4910	R100078142	11/02/2024	7455-0	130,16
3572	RUE0H43	R100078155	11/02/2024	7455-0	130,16
3573	HFC4D17	R100078156	11/02/2024	7455-0	130,16
3574	AIW1319	R100078157	11/02/2024	7455-0	130,16
3575	SYB8D65	R100078159	11/02/2024	7455-0	130,16
3576	QMU5H98	R100078160	11/02/2024	7455-0	130,16
3577	HFP1807	R100078162	11/02/2024	7463-0	195,23
3578	HFK5J20	R100078163	11/02/2024	7455-0	130,16
3579	OMY6J79	R100078166	11/02/2024	7455-0	130,16
3580	QXB4J30	R100078171	11/02/2024	7455-0	130,16
3581	HCW5B91	R100078172	11/02/2024	7455-0	130,16
3582	AIW1319	R100078176	11/02/2024	7455-0	130,16
3583	EOA3550	R100078182	11/02/2024	7455-0	130,16
3584	HJA4022	R100078184	11/02/2024	7455-0	130,16
3585	BLQ5555	R100078186	11/02/2024	7455-0	130,16
3586	RTU7I31	R100078187	11/02/2024	7455-0	130,16
3587	OOW8225	R100078192	11/02/2024	7463-0	195,23
3588	QMQ7C49	R100078194	11/02/2024	7455-0	130,16
3589	QPJ5B94	R100078195	11/02/2024	7463-0	195,23
3590	HAO9B27	R100078196	11/02/2024	7455-0	130,16
3591	QPJ1048	R100078046	11/02/2024	7455-0	130,16
3592	HKL4D57	R100078047	11/02/2024	7455-0	130,16
3593	HKT7805	R100078048	11/02/2024	7455-0	130,16
3594	HBM2765	R100078053	11/02/2024	7455-0	130,16
3595	GZN4F33	R100078055	11/02/2024	7463-0	195,23
3596	OEQ6A30	R100078060	11/02/2024	7455-0	130,16
3597	HJN6J84	R100078064	11/02/2024	7455-0	130,16
3598	OMB6B22	R100078073	11/02/2024	7455-0	130,16
3599	HMV1002	R100078081	11/02/2024	7455-0	130,16
3600	ORA6465	R100078084	11/02/2024	7463-0	195,23
3601	QND1262	R100078089	11/02/2024	7455-0	130,16
3602	PUT1960	R100078093	11/02/2024	7455-0	130,16
3603	PYV5894	R100078098	11/02/2024	7455-0	130,16
3604	HBY4701	R100078116	11/02/2024	7455-0	130,16
3605	GYO9549	R100078121	11/02/2024	7455-0	130,16
3606	OWN0625	R100078123	11/02/2024	7463-0	195,23
3607	HIP5124	R100078124	11/02/2024	7455-0	130,16
3608	QQM8814	R100078125	11/02/2024	7463-0	195,23
3609	RTT5H19	R100078128	11/02/2024	7463-0	195,23
3610	CNG1807	R100078132	11/02/2024	7455-0	130,16
3611	PVV2962	R100078136	11/02/2024	7455-0	130,16
3612	LTA8D75	R100078139	11/02/2024	7463-0	195,23
3613	HNP9I41	R100078141	11/02/2024	7455-0	130,16
3614	HLT8H36	R100078149	11/02/2024	7463-0	195,23
3615	AWH1E96	R100078150	11/02/2024	7455-0	130,16

3616	QGC2I30	R100078151	11/02/2024	7463-0	195,23
3617	HOD2497	R100078154	11/02/2024	7455-0	130,16
3618	QPN1934	R100078161	11/02/2024	7455-0	130,16
3619	PVD8377	R100078165	11/02/2024	7455-0	130,16
3620	PVS1529	R100078169	11/02/2024	7463-0	195,23
3621	PVD8377	R100078175	11/02/2024	7455-0	130,16
3622	HBM2765	R100078178	11/02/2024	7455-0	130,16
3623	HNV4706	R100078183	11/02/2024	7455-0	130,16
3624	OEQ6A30	R100078197	11/02/2024	7463-0	195,23
3625	HAY7982	R100078198	11/02/2024	7463-0	195,23
3626	RFY2G08	R100078200	11/02/2024	7471-0	880,41
3627	PZF9039	R100078202	11/02/2024	7455-0	130,16
3628	DMU0B31	R100078203	11/02/2024	7463-0	195,23
3629	GYB8E17	R100078204	11/02/2024	7455-0	130,16
3630	HJD2E95	R100078208	11/02/2024	7455-0	130,16
3631	OXC4726	R100077950	11/02/2024	7455-0	130,16
3632	NYF6A17	R100077951	11/02/2024	7455-0	130,16
3633	JOV7H22	R100077954	11/02/2024	7455-0	130,16
3634	OMB6B22	R100077956	11/02/2024	7455-0	130,16
3635	HHV6B21	R100077961	11/02/2024	7455-0	130,16
3636	HEW7030	R100077962	11/02/2024	7463-0	195,23
3637	HCC9H48	R100077979	11/02/2024	7455-0	130,16
3638	PWI7E54	R100077980	11/02/2024	7455-0	130,16
3639	PUC2B09	R100077982	11/02/2024	7455-0	130,16
3640	HJP8183	R100077984	11/02/2024	7455-0	130,16
3641	JKC7H53	R100077985	11/02/2024	7463-0	195,23
3642	IQY5J62	R100077999	11/02/2024	7455-0	130,16
3643	OWV6883	R100078001	11/02/2024	7455-0	130,16
3644	SYL1F32	R100078003	11/02/2024	7455-0	130,16
3645	SIM1B76	R100078004	11/02/2024	7455-0	130,16
3646	HFO8199	R100078007	11/02/2024	7455-0	130,16
3647	OWJ0708	R100078009	11/02/2024	7463-0	195,23
3648	PDV0E74	R100078011	11/02/2024	7463-0	195,23
3649	HKA3502	R100078012	11/02/2024	7455-0	130,16
3650	GYO9549	R100078013	11/02/2024	7455-0	130,16
3651	RFN6H67	R100078015	11/02/2024	7455-0	130,16
3652	QDT0760	R100078016	11/02/2024	7455-0	130,16
3653	OQY2C18	R100078018	11/02/2024	7455-0	130,16
3654	RMR1F70	R100078019	11/02/2024	7463-0	195,23
3655	GYS9775	R100078022	11/02/2024	7463-0	195,23
3656	SIK7J21	R100078023	11/02/2024	7455-0	130,16
3657	OPU1150	R100078024	11/02/2024	7455-0	130,16
3658	EFQ8A98	R100078025	11/02/2024	7455-0	130,16
3659	HEH4I39	R100078027	11/02/2024	7463-0	195,23
3660	QNY5328	R100078028	11/02/2024	7455-0	130,16
3661	QUW6E84	R100078030	11/02/2024	7463-0	195,23
3662	GSP9C43	R100078032	11/02/2024	7455-0	130,16
3663	HLI1A48	R100078034	11/02/2024	7463-0	195,23
3664	HMD4G37	R100078036	11/02/2024	7455-0	130,16
3665	HOG2H36	R100078038	11/02/2024	7463-0	195,23
3666	QQM8814	R100077821	11/02/2024	7455-0	130,16
3667	PWP3G22	R100077823	11/02/2024	7455-0	130,16
3668	PXG9777	R100077824	11/02/2024	7455-0	130,16
3669	OLY3I94	R100077833	11/02/2024	7455-0	130,16
3670	PUV6671	R100077834	11/02/2024	7455-0	130,16
3671	PWT1G27	R100077835	11/02/2024	7455-0	130,16
3672	PUA0J28	R100078274	12/02/2024	6050-3	293,47
3673	HET4E25	R100078275	12/02/2024	7455-0	130,16
3674	HGU1J76	R100078279	12/02/2024	7471-0	880,41
3675	GTW5285	R100078281	12/02/2024	7455-0	130,16
3676	HKK4B86	R100078284	12/02/2024	7463-0	195,23
3677	HKW1E85	R100078287	12/02/2024	7455-0	130,16
3678	GTB0432	R100078294	12/02/2024	7455-0	130,16

3679	NSY9F97	R100078295	12/02/2024	7455-0	130,16
3680	HEG2J13	R100078296	12/02/2024	7455-0	130,16
3681	HIK0555	R100078298	12/02/2024	7455-0	130,16
3682	HAB9678	R100078299	12/02/2024	7455-0	130,16
3683	HBU6597	R100078305	12/02/2024	7463-0	195,23
3684	QQB4737	R100078307	12/02/2024	7455-0	130,16
3685	OJV1I41	R100078316	12/02/2024	7455-0	130,16
3686	PUX4605	R100078322	12/02/2024	7455-0	130,16
3687	QQR9223	R100078332	12/02/2024	7455-0	130,16
3688	OWL3I45	R100078333	12/02/2024	7463-0	195,23
3689	PVT5C39	R100078335	12/02/2024	7455-0	130,16
3690	OPM7997	R100078343	12/02/2024	7455-0	130,16
3691	PWI6476	R100078345	12/02/2024	7455-0	130,16
3692	PIQ5B48	R100078347	12/02/2024	7455-0	130,16
3693	QMW7838	R100078352	12/02/2024	7455-0	130,16
3694	GXJ0078	R100078355	12/02/2024	7455-0	130,16
3695	HLX0387	R100078357	12/02/2024	7455-0	130,16
3696	HEH2762	R100078362	12/02/2024	7455-0	130,16
3697	DMO2I73	R100078364	12/02/2024	7455-0	130,16
3698	QXA9A21	R100078367	12/02/2024	7455-0	130,16
3699	HEK9942	R100078369	12/02/2024	7455-0	130,16
3700	HJR9100	R100078371	12/02/2024	7463-0	195,23
3701	OMG7B72	R100078376	12/02/2024	7455-0	130,16
3702	QPY0150	R100078379	12/02/2024	7455-0	130,16
3703	QPK7192	R100078381	12/02/2024	7463-0	195,23
3704	EFB8062	R100078383	12/02/2024	7463-0	195,23
3705	BCS3A90	R100078385	12/02/2024	7455-0	130,16
3706	QWR4235	R100078386	12/02/2024	7455-0	130,16
3707	HBZ8199	R100078388	12/02/2024	7455-0	130,16
3708	HIJ3E94	R100078390	12/02/2024	7455-0	130,16
3709	HAE3089	R100078396	12/02/2024	7455-0	130,16
3710	GUA3712	R100078399	12/02/2024	7455-0	130,16
3711	HOF0A91	R100078400	12/02/2024	7463-0	195,23
3712	OLV8C80	R100078401	12/02/2024	7455-0	130,16
3713	GWF9542	R100078404	12/02/2024	7455-0	130,16
3714	OXI8J47	R100078405	12/02/2024	7455-0	130,16
3715	QQI8G44	R100078407	12/02/2024	7455-0	130,16
3716	GVO6I04	R100078409	12/02/2024	7455-0	130,16
3717	OWN7E78	R100078412	12/02/2024	7455-0	130,16
3718	GRL3400	R100078413	12/02/2024	7455-0	130,16
3719	OWX8878	R100078415	12/02/2024	7463-0	195,23
3720	PUX7720	R100078421	12/02/2024	7455-0	130,16
3721	OWZ5F80	R100078423	12/02/2024	7455-0	130,16
3722	PVZ6B40	R100078427	12/02/2024	7455-0	130,16
3723	HFS9067	R100078429	12/02/2024	7455-0	130,16
3724	RVN6E78	R100078432	12/02/2024	7455-0	130,16
3725	HFS9067	R100078433	12/02/2024	7455-0	130,16
3726	QPO7373	R100078440	12/02/2024	7455-0	130,16
3727	QPX8014	R100078443	12/02/2024	7455-0	130,16
3728	RVP7E71	R100078445	12/02/2024	7455-0	130,16
3729	OWJ6298	R100078447	12/02/2024	7455-0	130,16
3730	HCA7I35	R100078448	12/02/2024	7455-0	130,16
3731	RTR9F11	R100078450	12/02/2024	7455-0	130,16
3732	HDR9718	R100078452	12/02/2024	7455-0	130,16
3733	HBG4B28	R100078453	12/02/2024	7463-0	195,23
3734	OXD0A28	R100078454	12/02/2024	7455-0	130,16
3735	GVT3D87	R100078463	12/02/2024	7455-0	130,16
3736	RVZ1C49	R100078464	12/02/2024	7455-0	130,16
3737	HKT9B66	R100078467	12/02/2024	7455-0	130,16
3738	PWP4J06	R100078469	12/02/2024	7455-0	130,16
3739	QXE1156	AG08800121	12/02/2024	5835-0	195,23
3740	QXE1156	AG08800128	12/02/2024	7056-1	293,47
3741	FKD9G01	AG08802541	12/02/2024	5568-0	195,23

3742	OLY6812	AG08802543	12/02/2024	5550-0	130,16
3743	QKB7F87	AG08800947	12/02/2024	5738-0	293,47
3744	SJE3C64	AG08804910	12/02/2024	6076-0	293,47
3745	OPC5196	AG08804913	12/02/2024	6084-3	195,23
3746	GUG7171	AG08805543	12/02/2024	5185-1	195,23
3747	HOH9129	AG08805544	12/02/2024	5185-1	195,23
3748	HNU3068	AG08805545	12/02/2024	5185-1	195,23
3749	HFO3I10	AG08805546	12/02/2024	5185-1	195,23
3750	GTM6115	AG08805547	12/02/2024	5185-1	195,23
3751	GSZ4I44	AG08805550	12/02/2024	5185-1	195,23
3752	OPF6828	AG08805553	12/02/2024	7633-1	293,47
3753	OWT2928	AG08805555	12/02/2024	7633-1	293,47
3754	NXZ2434	AG08805556	12/02/2024	7633-1	293,47
3755	QOZ7G75	AG08805558	12/02/2024	7633-1	293,47
3756	KYT0I62	AG08805562	12/02/2024	5185-1	195,23
3757	GSY6051	AG08803206	12/02/2024	5568-0	195,23
3758	PAR4537	AG08803207	12/02/2024	6122-0	293,47
3759	HLP5433	AG08802854	12/02/2024	7633-1	293,47
3760	GWC3305	AG08805258	12/02/2024	5258-2	2934,70
3761	GWC3305	AG08805259	12/02/2024	6530-0	195,23
3762	GWC3305	AG08805260	12/02/2024	5185-1	195,23
3763	SIH8A37	R100078210	12/02/2024	7455-0	130,16
3764	SHQ2F87	R100078212	12/02/2024	7455-0	130,16
3765	RMR4F36	R100078213	12/02/2024	7455-0	130,16
3766	OQQ9638	R100078217	12/02/2024	7455-0	130,16
3767	PWM2633	R100078219	12/02/2024	5673-2	130,16
3768	PWP9031	R100078223	12/02/2024	7455-0	130,16
3769	GTE5J37	R100078231	12/02/2024	7463-0	195,23
3770	PXI3623	R100078232	12/02/2024	7455-0	130,16
3771	GQR6C60	R100078234	12/02/2024	7471-0	880,41
3772	QOH4955	R100078238	12/02/2024	7455-0	130,16
3773	GZN0C91	R100078240	12/02/2024	6050-3	293,47
3774	HKK8C21	R100078241	12/02/2024	7455-0	130,16
3775	OXH1F86	R100078242	12/02/2024	7455-0	130,16
3776	GXK8094	R100078243	12/02/2024	7455-0	130,16
3777	GVX8785	R100078244	12/02/2024	7455-0	130,16
3778	GYQ5H99	R100078245	12/02/2024	6050-3	293,47
3779	PUL9E89	R100078246	12/02/2024	7455-0	130,16
3780	HHS7946	R100078247	12/02/2024	7455-0	130,16
3781	PZE7A64	R100078248	12/02/2024	7455-0	130,16
3782	PYT8E02	R100078249	12/02/2024	7455-0	130,16
3783	GYB5137	R100078250	12/02/2024	6050-3	293,47
3784	HJO4448	R100078255	12/02/2024	7455-0	130,16
3785	HKF1B46	R100078257	12/02/2024	7455-0	130,16
3786	OZJ6I00	R100078259	12/02/2024	7455-0	130,16
3787	RVE2F93	R100078261	12/02/2024	7455-0	130,16
3788	PEU1095	R100078267	12/02/2024	7455-0	130,16
3789	ANB2153	R100078270	12/02/2024	5673-2	130,16
3790	SHR0C90	R100078271	12/02/2024	7455-0	130,16
3791	HJX0747	R100078526	12/02/2024	5673-2	130,16
3792	DYH4B99	R100078529	12/02/2024	5673-2	130,16
3793	HGX1H91	R100078533	12/02/2024	7455-0	130,16
3794	RUP9I63	R100078535	12/02/2024	5673-2	130,16
3795	LPG9C52	R100078542	12/02/2024	5673-2	130,16
3796	QNM3067	R100078543	12/02/2024	5673-2	130,16
3797	RFN7C19	R100078545	12/02/2024	6050-3	293,47
3798	OPX9390	R100078549	12/02/2024	6050-3	293,47
3799	HBC0062	R100078551	12/02/2024	6050-3	293,47
3800	SIT7E39	R100078552	12/02/2024	6050-3	293,47
3801	PWC5C24	R100078553	12/02/2024	5673-2	130,16
3802	GYM0B25	R100078554	12/02/2024	5673-2	130,16
3803	JNP4A39	R100078557	12/02/2024	5673-2	130,16
3804	OOX6084	R100078567	12/02/2024	5673-2	130,16

3805	QUO3733	R100078572	12/02/2024	7455-0	130,16
3806	QNR2C52	R100078576	12/02/2024	6050-3	293,47
3807	SYD1G54	R100078578	12/02/2024	6050-3	293,47
3808	RTN8I72	R100078579	12/02/2024	7463-0	195,23
3809	QQV5499	R100078584	12/02/2024	5673-2	130,16
3810	GZR8F17	R100078585	12/02/2024	5673-2	130,16
3811	HLQ1I77	R100078588	12/02/2024	6050-3	293,47
3812	QQA8267	R100078589	12/02/2024	7455-0	130,16
3813	HGC9778	R100078590	12/02/2024	7463-0	195,23
3814	QUB1426	R100078591	12/02/2024	5673-2	130,16
3815	HGC9778	R100078592	12/02/2024	7463-0	195,23
3816	HJO3A39	R100078594	12/02/2024	7455-0	130,16
3817	HJO6G56	R100078596	12/02/2024	5673-2	130,16
3818	SYM3J66	R100078597	12/02/2024	5673-2	130,16
3819	RVS7J38	R100078598	12/02/2024	5673-2	130,16
3820	HMK3021	R100078601	12/02/2024	7455-0	130,16
3821	QWY4J41	R100078602	12/02/2024	5673-2	130,16
3822	HKK4B86	R100078603	12/02/2024	5673-2	130,16
3823	OXG9463	R100078604	12/02/2024	5673-2	130,16
3824	OMG5I42	R100079040	12/02/2024	6050-3	293,47
3825	HDB8784	R100079042	12/02/2024	6050-3	293,47
3826	PUI9807	R100078474	12/02/2024	7463-0	195,23
3827	RMY1C71	R100078477	12/02/2024	7455-0	130,16
3828	OQB0423	R100078478	12/02/2024	6050-3	293,47
3829	OQS8D16	R100078481	12/02/2024	7455-0	130,16
3830	QNZ6365	R100078482	12/02/2024	7455-0	130,16
3831	HGU9G94	R100078486	12/02/2024	6050-3	293,47
3832	PUU2C78	R100078488	12/02/2024	7455-0	130,16
3833	DTG3C34	R100078490	12/02/2024	7455-0	130,16
3834	GZI1215	R100078491	12/02/2024	7455-0	130,16
3835	HLU9521	R100078215	12/02/2024	7455-0	130,16
3836	GYQ5H99	R100078492	12/02/2024	6050-3	293,47
3837	HGX1H91	R100078493	12/02/2024	7455-0	130,16
3838	OCW5501	R100078494	12/02/2024	7463-0	195,23
3839	PUK5615	R100078495	12/02/2024	7455-0	130,16
3840	QXE3441	R100078497	12/02/2024	7463-0	195,23
3841	QQD9D11	R100078498	12/02/2024	6050-3	293,47
3842	RFS8C25	R100078500	12/02/2024	7455-0	130,16
3843	GYY2D37	R100078501	12/02/2024	7455-0	130,16
3844	SIK7J21	R100078502	12/02/2024	7463-0	195,23
3845	RVE2F93	R100078503	12/02/2024	7463-0	195,23
3846	PEU1095	R100078504	12/02/2024	7455-0	130,16
3847	RMV6J48	R100078505	12/02/2024	7455-0	130,16
3848	HGO0565	R100078506	12/02/2024	7463-0	195,23
3849	MXV0142	R100078508	12/02/2024	7455-0	130,16
3850	RUO7I76	R100078510	12/02/2024	7455-0	130,16
3851	QQA8267	R100078511	12/02/2024	7455-0	130,16
3852	GYB9866	R100078515	12/02/2024	7455-0	130,16
3853	COW4797	R100078518	12/02/2024	7455-0	130,16
3854	HJQ7A77	R100078523	12/02/2024	7455-0	130,16
3855	HJI4J16	R100078525	12/02/2024	7455-0	130,16
3856	HNE9J23	AM03576727	13/02/2024	5380-0	130,16
3857	SHQ2F87	R100078262	13/02/2024	7455-0	130,16
3858	RTQ7G12	R100078263	13/02/2024	7455-0	130,16
3859	MUR6196	R100078264	13/02/2024	7455-0	130,16
3860	GXQ2450	R100078280	13/02/2024	7455-0	130,16
3861	OQC2B30	R100078297	13/02/2024	7455-0	130,16
3862	HIA7197	R100078302	13/02/2024	7455-0	130,16
3863	PXB8J05	R100078315	13/02/2024	6050-3	293,47
3864	HKD3977	R100078317	13/02/2024	7471-0	880,41
3865	OQM9D92	R100078319	13/02/2024	7463-0	195,23
3866	HFU0D81	R100078321	13/02/2024	7463-0	195,23
3867	RUL3F68	R100078323	13/02/2024	7471-0	880,41

3868	EGE2442	R100078324	13/02/2024	7455-0	130,16
3869	PUU2C78	R100078331	13/02/2024	7463-0	195,23
3870	BQV3I88	R100078334	13/02/2024	7455-0	130,16
3871	JLL6J23	R100078339	13/02/2024	7455-0	130,16
3872	RVL9H86	R100078344	13/02/2024	7455-0	130,16
3873	HNQ4604	R100078348	13/02/2024	6050-3	293,47
3874	PAN8929	R100078350	13/02/2024	7455-0	130,16
3875	FXW3I34	R100078354	13/02/2024	7455-0	130,16
3876	OPG7901	R100078356	13/02/2024	7455-0	130,16
3877	HBV2D56	R100078358	13/02/2024	7455-0	130,16
3878	QQU7C00	R100078359	13/02/2024	7455-0	130,16
3879	PRU6H47	R100078368	13/02/2024	7455-0	130,16
3880	RFO7H13	R100078370	13/02/2024	7455-0	130,16
3881	GWV7438	R100078372	13/02/2024	7455-0	130,16
3882	SHN8H47	R100078374	13/02/2024	7455-0	130,16
3883	RUD5B85	R100078377	13/02/2024	7455-0	130,16
3884	HLA6420	R100078380	13/02/2024	7455-0	130,16
3885	DND8F26	R100078382	13/02/2024	7455-0	130,16
3886	GWG0265	R100078387	13/02/2024	6050-3	293,47
3887	HBB4F42	R100078391	13/02/2024	7463-0	195,23
3888	HFY9801	R100078397	13/02/2024	7455-0	130,16
3889	OPC8J91	R100078403	13/02/2024	5673-2	130,16
3890	HCO2763	R100078408	13/02/2024	6050-3	293,47
3891	HJV5675	R100078416	13/02/2024	6050-3	293,47
3892	GON7D82	R100078417	13/02/2024	5673-2	130,16
3893	OQB5C20	R100078418	13/02/2024	7455-0	130,16
3894	OQG1286	R100078419	13/02/2024	7455-0	130,16
3895	KVT9D67	R100078424	13/02/2024	5673-2	130,16
3896	FMV7942	R100078428	13/02/2024	5673-2	130,16
3897	OWV6162	R100078434	13/02/2024	7455-0	130,16
3898	PXQ6466	R100078446	13/02/2024	5673-2	130,16
3899	JGG9E02	R100078480	13/02/2024	7463-0	195,23
3900	QNE8348	R100078483	13/02/2024	7455-0	130,16
3901	PZK9079	R100078485	13/02/2024	7455-0	130,16
3902	HJU5C11	R100078487	13/02/2024	5673-2	130,16
3903	GYV2204	R100078496	13/02/2024	5673-2	130,16
3904	HZR8691	R100078519	13/02/2024	5673-2	130,16
3905	HCW2231	R100078520	13/02/2024	5673-2	130,16
3906	PYJ7I95	R100078522	13/02/2024	5673-2	130,16
3907	HGP6B45	R100078527	13/02/2024	7455-0	130,16
3908	OOZ4121	R100078530	13/02/2024	7455-0	130,16
3909	SIU4B48	R100078539	13/02/2024	7463-0	195,23
3910	RTI2G44	R100078541	13/02/2024	7455-0	130,16
3911	SYM2G34	R100078548	13/02/2024	7455-0	130,16
3912	OXI7A26	R100078558	13/02/2024	7455-0	130,16
3913	PXT3363	R100078561	13/02/2024	7455-0	130,16
3914	RMP7D54	R100078562	13/02/2024	7455-0	130,16
3915	OXA7447	R100078563	13/02/2024	7455-0	130,16
3916	KQX8J63	R100078566	13/02/2024	7455-0	130,16
3917	RTL5F71	R100078570	13/02/2024	7455-0	130,16
3918	SIZ5D14	R100078573	13/02/2024	7455-0	130,16
3919	OPI8I95	R100078574	13/02/2024	7455-0	130,16
3920	RFO7H13	R100078575	13/02/2024	7455-0	130,16
3921	HGG8566	R100078577	13/02/2024	7455-0	130,16
3922	PLE1E17	R100078580	13/02/2024	7455-0	130,16
3923	RTI2G38	R100078788	13/02/2024	7471-0	880,41
3924	PVL6E85	R100078789	13/02/2024	7455-0	130,16
3925	OLY4B13	R100078790	13/02/2024	7455-0	130,16
3926	SIE5F82	R100078792	13/02/2024	7455-0	130,16
3927	PXR6F60	R100078793	13/02/2024	7455-0	130,16
3928	RGA4A98	R100078794	13/02/2024	7463-0	195,23
3929	HOA3771	R100078803	13/02/2024	7455-0	130,16
3930	HBX3J80	R100078805	13/02/2024	7455-0	130,16

3931	PWR1C05	R100078806	13/02/2024	7455-0	130,16
3932	HBY5812	R100078807	13/02/2024	7455-0	130,16
3933	FFY9E10	R100078809	13/02/2024	7455-0	130,16
3934	OPX9B75	R100078810	13/02/2024	7455-0	130,16
3935	GVW6242	R100078812	13/02/2024	7463-0	195,23
3936	PYI8A48	R100078814	13/02/2024	7455-0	130,16
3937	RMS0J60	R100078817	13/02/2024	7455-0	130,16
3938	QUX5E95	R100078821	13/02/2024	7455-0	130,16
3939	RMW7G11	R100078824	13/02/2024	7455-0	130,16
3940	HGS0B54	R100078831	13/02/2024	7455-0	130,16
3941	HFI1639	R100078833	13/02/2024	7455-0	130,16
3942	SYJ5D26	R100078835	13/02/2024	7455-0	130,16
3943	PZI7155	R100078836	13/02/2024	7455-0	130,16
3944	PXW7B88	R100078838	13/02/2024	7455-0	130,16
3945	PXS1565	R100078839	13/02/2024	7455-0	130,16
3946	HBG1734	R100078842	13/02/2024	7455-0	130,16
3947	QXQ7A07	R100078844	13/02/2024	7463-0	195,23
3948	HCK2F72	R100078850	13/02/2024	7463-0	195,23
3949	GOR1B08	R100078650	13/02/2024	7463-0	195,23
3950	PUR2077	R100078663	13/02/2024	7463-0	195,23
3951	EQK4F25	R100078665	13/02/2024	7455-0	130,16
3952	OXG8216	R100078669	13/02/2024	7455-0	130,16
3953	HFF0J26	R100078675	13/02/2024	7455-0	130,16
3954	KDN4J89	R100078677	13/02/2024	7455-0	130,16
3955	HNW0730	R100078685	13/02/2024	7455-0	130,16
3956	PWR1C05	R100078691	13/02/2024	7463-0	195,23
3957	HZU6D64	R100078697	13/02/2024	7455-0	130,16
3958	HKJ6D38	R100078701	13/02/2024	7455-0	130,16
3959	MPY6671	R100078703	13/02/2024	7455-0	130,16
3960	ODT6C32	R100078705	13/02/2024	7455-0	130,16
3961	QQD2E63	R100078706	13/02/2024	7455-0	130,16
3962	HKK3C81	R100078717	13/02/2024	7455-0	130,16
3963	HDC7625	R100078718	13/02/2024	7455-0	130,16
3964	HNV7G43	R100078726	13/02/2024	7455-0	130,16
3965	SYJ1D41	R100078732	13/02/2024	7455-0	130,16
3966	GSV4707	R100078738	13/02/2024	7455-0	130,16
3967	QOM0478	R100078740	13/02/2024	7455-0	130,16
3968	RTJ4A58	R100078832	13/02/2024	7455-0	130,16
3969	HLE3H11	R100078834	13/02/2024	7455-0	130,16
3970	HBY6E89	AG08805243	13/02/2024	6530-0	195,23
3971	QOO3G69	R100079045	13/02/2024	6050-3	293,47
3972	HZL9183	R100079046	13/02/2024	6050-3	293,47
3973	HNI7G25	R100079047	13/02/2024	6050-3	293,47
3974	OLZ0488	R100079049	13/02/2024	6050-3	293,47
3975	IAB8H92	AG08804244	13/02/2024	7617-2	5869,40
3976	OQN8938	AG08802545	13/02/2024	5568-0	195,23
3977	EJA4E01	AG08800832	13/02/2024	5819-6	880,41
3978	OLS0G00	AG08802547	13/02/2024	5592-0	130,16
3979	GYW3329	AG08802548	13/02/2024	5592-0	130,16
3980	SYE6A05	AG08802549	13/02/2024	5380-0	130,16
3981	PVJ9B72	AG08802550	13/02/2024	5568-0	195,23
3982	PVN3077	AG08800954	13/02/2024	5185-1	195,23
3983	QOK5A24	AG08800955	13/02/2024	5185-1	195,23
3984	GZN8F06	AG08805247	13/02/2024	5550-0	130,16
3985	QPI3I52	AG08805249	13/02/2024	7633-2	293,47
3986	HBS5C97	AG08805252	13/02/2024	6530-0	195,23
3987	JOV7I10	AG08801567	13/02/2024	5541-1	195,23
3988	HBY6E89	AG08805257	13/02/2024	6530-0	195,23
3989	OLR2611	AG08804927	13/02/2024	7684-1	130,16
3990	RNQ0J26	AG08804929	13/02/2024	7684-1	130,16
3991	HDL4C36	AG08804930	13/02/2024	6076-0	293,47
3992	JGT4I99	AG08801570	13/02/2024	5550-0	130,16
3993	HJG6D03	AG08801571	13/02/2024	5452-1	195,23

3994	RMH9F79	AG08801573	13/02/2024	5550-0	130,16
3995	QPD0E62	AG08801574	13/02/2024	5550-0	130,16
3996	SIO2D49	AG08800131	13/02/2024	7684-2	130,16
3997	QUJ1D85	AG08800133	13/02/2024	5568-0	195,23
3998	QUJ1D85	AG08800134	13/02/2024	5185-1	195,23
3999	HFW0H06	AG08805282	13/02/2024	6530-0	195,23
4000	GYM5G66	AG08805283	13/02/2024	6530-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03 de julho de 2024 - Total de registros: 4000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:099B94DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	MUG7967	AG05516910	14/09/2022	5185-1	195,23
2	HDR7H00	AG05516912	14/09/2022	6530-0	195,23
3	OQG7231	AG05515734	14/09/2022	5550-0	130,16
4	OQZ3H23	AG05515738	15/09/2022	5550-0	130,16
5	HBI8805	AG05518571	03/10/2022	7633-1	293,47
6	HIU7A49	R005836691	26/10/2022	7455-0	130,16
7	GPG0338	R005836371	26/10/2022	6050-3	293,47
8	OQH3002	R005837271	26/10/2022	7463-0	195,23
9	RMV0D65	R005837241	26/10/2022	7455-0	130,16
10	QQX3429	R005837071	26/10/2022	7455-0	130,16
11	OQG5668	R005836291	26/10/2022	7455-0	130,16
12	OLS7939	R005836661	26/10/2022	7455-0	130,16
13	HMW2448	R005836511	26/10/2022	6050-3	293,47
14	GZD6130	R005836961	26/10/2022	7455-0	130,16
15	OMG5340	R005837031	26/10/2022	7455-0	130,16
16	OLU4142	R005837221	26/10/2022	7455-0	130,16
17	HMZ7308	R005836391	26/10/2022	6050-3	293,47
18	OPI9012	R005836441	26/10/2022	6050-3	293,47
19	HGZ2I53	R005836451	26/10/2022	6050-3	293,47
20	HCF8245	R005836681	26/10/2022	7455-0	130,16
21	NYG0914	R005836281	26/10/2022	7463-0	195,23
22	FGO5383	R005837411	26/10/2022	7463-0	195,23

23	GLI1365	R005836331	26/10/2022	7463-0	195,23
24	HDU5600	R005836701	26/10/2022	7455-0	130,16
25	QNN9067	R005837141	26/10/2022	7455-0	130,16
26	NBI8J71	R005837231	26/10/2022	7455-0	130,16
27	OWU0H24	R005836431	26/10/2022	6050-3	293,47
28	HAK0H67	R005837261	26/10/2022	7463-0	195,23
29	QMT9264	R005837081	26/10/2022	7455-0	130,16
30	HHM5C92	R005836461	26/10/2022	6050-3	293,47
31	DEZ2005	R005837181	26/10/2022	7455-0	130,16
32	HOI7732	R005836721	26/10/2022	7455-0	130,16
33	HFF0D05	R005838711	27/10/2022	7455-0	130,16
34	LJQ5556	R005837821	27/10/2022	7455-0	130,16
35	PWG6419	R005837551	27/10/2022	7455-0	130,16
36	PXV4584	R005837631	27/10/2022	7455-0	130,16
37	PVO7H42	R005837661	27/10/2022	7455-0	130,16
38	PVD1470	R005837541	27/10/2022	7463-0	195,23
39	KWX6G75	R005837961	27/10/2022	7455-0	130,16
40	RUL1D26	R005837671	27/10/2022	7455-0	130,16
41	OQJ3257	R005838451	27/10/2022	7455-0	130,16
42	CWQ3C02	R005838861	27/10/2022	7455-0	130,16
43	RUQ0H17	R005838641	27/10/2022	7455-0	130,16
44	HTT2G21	R005838671	27/10/2022	7455-0	130,16
45	PZN1I60	R005839011	27/10/2022	7455-0	130,16
46	PZN1I60	R005839041	27/10/2022	7455-0	130,16
47	HIY4C36	R005838581	27/10/2022	7463-0	195,23
48	HDU5600	R005838431	27/10/2022	7471-0	880,41
49	OPL8350	R005837791	27/10/2022	7455-0	130,16
50	HIU3407	R005837641	27/10/2022	7455-0	130,16
51	QXI9A34	R005838981	27/10/2022	6050-3	293,47
52	DZB5D71	R005838911	27/10/2022	7455-0	130,16
53	PUT3C25	R005838041	27/10/2022	6050-3	293,47
54	GOU1640	R005837871	27/10/2022	7455-0	130,16
55	HGO4788	R005838121	27/10/2022	7455-0	130,16
56	OQI6157	R005838311	27/10/2022	7455-0	130,16
57	RMV1H72	R005838151	27/10/2022	7455-0	130,16
58	GZQ1D44	R005838771	27/10/2022	7455-0	130,16
59	RTH2C83	R005838601	27/10/2022	7455-0	130,16
60	KYM8B15	R005838971	27/10/2022	6050-3	293,47
61	QOA2498	R005837621	27/10/2022	7455-0	130,16
62	GPW6103	AG05520643	27/10/2022	5738-0	293,47
63	KNJ7190	R005837761	27/10/2022	7455-0	130,16
64	HFJ9714	R005838521	27/10/2022	7455-0	130,16
65	ORB3624	R005838631	27/10/2022	7463-0	195,23
66	QXD6F76	R005838391	27/10/2022	7455-0	130,16
67	PYZ2B81	R005838441	27/10/2022	7455-0	130,16
68	HMR7563	R005838621	27/10/2022	7455-0	130,16
69	QUD7351	R005838721	27/10/2022	7463-0	195,23
70	HOJ1C36	R005838371	27/10/2022	7455-0	130,16
71	HKY3320	C000020560	27/10/2022	7455-0	130,16
72	EVP1908	R005838871	27/10/2022	7455-0	130,16
73	HKR6F80	R005837921	27/10/2022	7455-0	130,16
74	QNQ9J37	R005840951	28/10/2022	7455-0	130,16
75	HWD7328	R005840421	28/10/2022	7455-0	130,16
76	QOB1760	R005839421	28/10/2022	7455-0	130,16
77	QQC7E97	R005840321	28/10/2022	7455-0	130,16
78	QUG9B24	R005840411	28/10/2022	7455-0	130,16
79	GUJ1373	R005839501	28/10/2022	7455-0	130,16
80	HEJ4333	R005840521	28/10/2022	7455-0	130,16
81	RTA4I31	R005839741	28/10/2022	7455-0	130,16
82	HBZ4224	R005840761	28/10/2022	7455-0	130,16
83	HCI0016	R005841021	28/10/2022	7455-0	130,16

84	OPC8391	R005841191	28/10/2022	7455-0	130,16
85	HBL5E99	R005840801	28/10/2022	7455-0	130,16
86	GTG7767	R005840141	28/10/2022	6050-3	293,47
87	HFB4J69	R005839731	28/10/2022	7455-0	130,16
88	BDM6F77	R005839771	28/10/2022	7455-0	130,16
89	GNT8385	R005839871	28/10/2022	7455-0	130,16
90	GZI0J21	R005840341	28/10/2022	7463-0	195,23
91	PUH7232	R005840711	28/10/2022	7463-0	195,23
92	NHP9877	R005840861	28/10/2022	7455-0	130,16
93	RNJ0H02	R005841181	28/10/2022	7455-0	130,16
94	HKZ0341	C000020702	28/10/2022	7471-0	880,41
95	HKZ0341	R005840451	28/10/2022	7455-0	130,16
96	OLQ1096	R005840351	28/10/2022	7455-0	130,16
97	HNK7843	R005840571	28/10/2022	7455-0	130,16
98	HHE0357	R005841411	28/10/2022	7455-0	130,16
99	HBP5587	R005840651	28/10/2022	7455-0	130,16
100	PVF8932	R005839881	28/10/2022	7455-0	130,16
101	QOD0700	R005840081	28/10/2022	6050-3	293,47
102	HCK2C62	R005840371	28/10/2022	7463-0	195,23
103	RTB2J48	R005840501	28/10/2022	7463-0	195,23
104	QOH0815	R005841051	28/10/2022	7455-0	130,16
105	GWA9A58	R005841241	28/10/2022	7455-0	130,16
106	PUN1125	R005840691	28/10/2022	7463-0	195,23
107	GYB4470	R005841001	28/10/2022	7455-0	130,16
108	QOK8000	R005841091	28/10/2022	7455-0	130,16
109	GWM1C20	R005839621	28/10/2022	7455-0	130,16
110	GNM0730	R005839661	28/10/2022	7455-0	130,16
111	PYM2179	R005841441	28/10/2022	7455-0	130,16
112	DWL8C11	R005840701	28/10/2022	7455-0	130,16
113	GYB2547	R005841381	28/10/2022	7455-0	130,16
114	OWT1J29	R005840071	28/10/2022	7455-0	130,16
115	HBM7H35	R005841331	28/10/2022	6050-3	293,47
116	PBK7E79	R005840101	28/10/2022	7463-0	195,23
117	EZF9I81	R005841081	28/10/2022	7455-0	130,16
118	HKZ8679	R005841271	28/10/2022	6050-3	293,47
119	HAR5F59	R005840491	28/10/2022	7455-0	130,16
120	QPE2A83	R005840671	28/10/2022	7463-0	195,23
121	NHY0J50	R005840981	28/10/2022	7463-0	195,23
122	OMG5340	R005839981	28/10/2022	7455-0	130,16
123	HLT5A31	R005840441	28/10/2022	7455-0	130,16
124	HGG9J34	R005840271	28/10/2022	7455-0	130,16
125	HJU3521	R005840531	28/10/2022	7455-0	130,16
126	HBJ2465	R005840621	28/10/2022	7455-0	130,16
127	EVA2365	R005840741	28/10/2022	7463-0	195,23
128	GZK1743	C000020658	28/10/2022	7455-0	130,16
129	QNR2602	R005841071	28/10/2022	7455-0	130,16
130	GWA1C35	R005841231	28/10/2022	7455-0	130,16
131	HFS3447	R005840921	28/10/2022	7455-0	130,16
132	ALT0347	R005842011	29/10/2022	6050-3	293,47
133	GTK9021	R005841621	29/10/2022	7455-0	130,16
134	GTK9021	R005841801	29/10/2022	7455-0	130,16
135	GPG0338	R005841861	29/10/2022	7455-0	130,16
136	EVJ1270	C000020768	29/10/2022	7455-0	130,16
137	FJM5G18	R005842961	29/10/2022	6050-3	293,47
138	HID1842	R005842521	29/10/2022	7455-0	130,16
139	GYQ6495	R005842581	29/10/2022	7455-0	130,16
140	HNI6062	R005842721	29/10/2022	7455-0	130,16
141	GYZ0884	R005842841	29/10/2022	7455-0	130,16
142	QPH8654	R005839091	29/10/2022	7455-0	130,16
143	KNJ7190	R005842311	29/10/2022	7455-0	130,16
144	FVY9266	R005842551	29/10/2022	7455-0	130,16

145	GYG7775	R005842141	29/10/2022	7463-0	195,23
146	GYG5J48	R005842651	29/10/2022	7455-0	130,16
147	PUU5279	R005842951	29/10/2022	6050-3	293,47
148	OYR2F15	R005839271	29/10/2022	7455-0	130,16
149	MVA7672	R005842461	29/10/2022	7463-0	195,23
150	HNE0054	R005842041	29/10/2022	7455-0	130,16
151	MUM4B61	R005842561	29/10/2022	7455-0	130,16
152	HOG9529	R005842801	29/10/2022	7455-0	130,16
153	GPX3981	R005839341	29/10/2022	7455-0	130,16
154	HDK3930	R005841911	29/10/2022	7455-0	130,16
155	DKY8B73	C000020955	29/10/2022	7463-0	195,23
156	GRV7783	R005841961	29/10/2022	7455-0	130,16
157	OQL2G82	C000020790	29/10/2022	7463-0	195,23
158	HLU9901	R005841491	29/10/2022	7455-0	130,16
159	OGF9A87	R005842171	29/10/2022	7455-0	130,16
160	OQV0696	R005841851	29/10/2022	7463-0	195,23
161	HIF5800	R005839171	29/10/2022	7455-0	130,16
162	HNX5242	R005839191	29/10/2022	7455-0	130,16
163	GVS3353	R005839081	29/10/2022	7455-0	130,16
164	QXK5672	R005839201	29/10/2022	7455-0	130,16
165	OPU6148	R005841991	29/10/2022	6050-3	293,47
166	GYR4246	R005839851	29/10/2022	6050-3	293,47
167	PXO1G58	R005839861	29/10/2022	6050-3	293,47
168	PYW7019	R005841721	29/10/2022	7455-0	130,16
169	PYW7019	R005842421	29/10/2022	7463-0	195,23
170	HKZ5J64	R005841671	29/10/2022	7455-0	130,16
171	HIO1B46	R005839831	29/10/2022	6050-3	293,47
172	FAJ0E62	R005841451	29/10/2022	7463-0	195,23
173	OMC9379	R005842281	29/10/2022	7455-0	130,16
174	HDF4459	R005839671	29/10/2022	7455-0	130,16
175	HMR3C45	C000020779	29/10/2022	7455-0	130,16
176	HDU5600	C000020890	29/10/2022	7455-0	130,16
177	HDU5600	R005842211	29/10/2022	7471-0	880,41
178	PUJ8666	R005839101	29/10/2022	7455-0	130,16
179	HJK6349	R005842991	29/10/2022	7455-0	130,16
180	OPI0998	R005842401	29/10/2022	7455-0	130,16
181	OXH7493	R005842471	29/10/2022	7463-0	195,23
182	QUA8834	C000020867	29/10/2022	7463-0	195,23
183	HKQ4H26	R005839151	29/10/2022	7455-0	130,16
184	QNX3772	R005839371	29/10/2022	7455-0	130,16
185	OMB2E77	R005841691	29/10/2022	7455-0	130,16
186	GTF2109	R005842301	29/10/2022	7455-0	130,16
187	HNQ5H83	R005843531	30/10/2022	7455-0	130,16
188	PVM3H09	C000021098	30/10/2022	7455-0	130,16
189	QUJ1G24	R005843291	30/10/2022	7455-0	130,16
190	KYB9A09	R005844251	30/10/2022	7455-0	130,16
191	GVS7673	R005844491	30/10/2022	7455-0	130,16
192	HKL0840	R005844541	30/10/2022	7455-0	130,16
193	DME1J99	R005844931	30/10/2022	7455-0	130,16
194	GWO0346	R005844391	30/10/2022	7455-0	130,16
195	PUP3A81	R005843151	30/10/2022	7455-0	130,16
196	GXO8A03	R005844311	30/10/2022	7455-0	130,16
197	HEA2E58	R005843741	30/10/2022	7455-0	130,16
198	HMR1192	R005843091	30/10/2022	7463-0	195,23
199	HKN4B38	R005843691	30/10/2022	7455-0	130,16
200	RUL1D26	R005843321	30/10/2022	7455-0	130,16
201	OMD1340	R005843811	30/10/2022	7455-0	130,16
202	RTS3J57	R005843901	30/10/2022	7463-0	195,23
203	GPX9314	R005843301	30/10/2022	7455-0	130,16
204	HIM4D48	R005844521	30/10/2022	7455-0	130,16
205	HFP5645	R005843521	30/10/2022	7463-0	195,23

206	RNG2H55	C000021153	30/10/2022	7455-0	130,16
207	HCI8672	R005843271	30/10/2022	7455-0	130,16
208	PUK3918	R005844471	30/10/2022	7455-0	130,16
209	QPS2G45	R005843051	30/10/2022	7455-0	130,16
210	RUK4B01	R005843281	30/10/2022	7455-0	130,16
211	HDD1908	R005843881	30/10/2022	7455-0	130,16
212	PZV9E37	C000021000	30/10/2022	7455-0	130,16
213	OWY9247	R005844781	30/10/2022	7455-0	130,16
214	ERP4G54	R005843021	30/10/2022	7455-0	130,16
215	HFU2A07	R005843381	30/10/2022	7455-0	130,16
216	HDD0466	R005843841	30/10/2022	7455-0	130,16
217	GVT6613	R005844081	30/10/2022	7455-0	130,16
218	HDR0155	C000021131	30/10/2022	7455-0	130,16
219	RNC2C25	R005843491	30/10/2022	7455-0	130,16
220	OWX0J99	R005843631	30/10/2022	7455-0	130,16
221	GTL2035	R005845061	30/10/2022	6050-3	293,47
222	HNT8F04	R005843991	30/10/2022	7455-0	130,16
223	CCR6779	R005844211	30/10/2022	7455-0	130,16
224	GPX5586	R005844231	30/10/2022	7455-0	130,16
225	CED4497	R005845031	30/10/2022	6050-3	293,47
226	HMY2077	R005843751	30/10/2022	7463-0	195,23
227	HJQ8J00	R005843871	30/10/2022	7455-0	130,16
228	HDQ0616	R005844241	30/10/2022	7455-0	130,16
229	HBH0A75	R005844811	30/10/2022	7455-0	130,16
230	OWY9C38	R005844531	30/10/2022	7455-0	130,16
231	GWO2684	R005843781	30/10/2022	7455-0	130,16
232	GZG6C69	R005844221	30/10/2022	7455-0	130,16
233	EBW0A76	R005843221	30/10/2022	7455-0	130,16
234	OPT9226	R005843481	30/10/2022	7455-0	130,16
235	ABL1A78	R005843611	30/10/2022	7455-0	130,16
236	ABL1A78	R005843851	30/10/2022	7455-0	130,16
237	RFT4C22	R005843201	30/10/2022	7463-0	195,23
238	HCV9C75	C000021010	30/10/2022	7455-0	130,16
239	RVE7A95	R005843501	30/10/2022	7455-0	130,16
240	HGL8654	R005843661	30/10/2022	7455-0	130,16
241	GTL0350	R005843671	30/10/2022	7463-0	195,23
242	EIR5G30	R005843351	30/10/2022	7455-0	130,16
243	RUR5F36	C000021087	30/10/2022	7455-0	130,16
244	HDE6815	R005844551	30/10/2022	7455-0	130,16
245	QUX4487	R005843731	30/10/2022	7455-0	130,16
246	PUM5B69	R005843831	30/10/2022	7455-0	130,16
247	JQX4A28	R005844401	30/10/2022	7455-0	130,16
248	NSQ1520	R005844021	30/10/2022	6050-3	293,47
249	KNJ7190	R005844301	30/10/2022	7455-0	130,16
250	GOL1747	R005843891	30/10/2022	7455-0	130,16
251	GUF4C67	R005844411	30/10/2022	7455-0	130,16
252	QNR3A36	R005844271	30/10/2022	7455-0	130,16
253	QQK8C17	R005843581	30/10/2022	7455-0	130,16
254	GTE9964	R005843981	30/10/2022	7455-0	130,16
255	HJF6492	R005844171	30/10/2022	7455-0	130,16
256	GSZ1A06	R005844621	30/10/2022	7455-0	130,16
257	RUR4D51	R005844591	30/10/2022	7455-0	130,16
258	HFE1728	R005844991	30/10/2022	6050-3	293,47
259	HDV4766	R005843721	30/10/2022	7455-0	130,16
260	DKY8B73	R005844111	30/10/2022	7455-0	130,16
261	HOG7876	R005846561	31/10/2022	6050-3	293,47
262	HDM2A62	R005845261	31/10/2022	7455-0	130,16
263	NKS2882	R005845701	31/10/2022	6050-3	293,47
264	ELI3H23	R005846181	31/10/2022	7455-0	130,16
265	HEH7I93	R005846311	31/10/2022	7455-0	130,16
266	HKO3798	R005845201	31/10/2022	7455-0	130,16

267	HJM3251	R005845231	31/10/2022	7455-0	130,16
268	QQA9J74	R005845871	31/10/2022	7455-0	130,16
269	RHN3B98	R005845351	31/10/2022	7455-0	130,16
270	PWI2733	C000021186	31/10/2022	7455-0	130,16
271	HKJ5838	R005846411	31/10/2022	7455-0	130,16
272	GZH2G60	R005845621	31/10/2022	6050-3	293,47
273	GZH2G60	R005845591	31/10/2022	7455-0	130,16
274	HMN1B29	R005845761	31/10/2022	5673-2	130,16
275	PZG9C89	R005845221	31/10/2022	7455-0	130,16
276	HAK1837	R005845571	31/10/2022	7455-0	130,16
277	HGA9413	R005845541	31/10/2022	7463-0	195,23
278	PVF9J95	R005846421	31/10/2022	7455-0	130,16
279	HKZ5J64	R005845801	31/10/2022	7455-0	130,16
280	PWW8782	R005845191	31/10/2022	7455-0	130,16
281	OPL6657	R005845431	31/10/2022	7455-0	130,16
282	PXM2852	R005845651	31/10/2022	7455-0	130,16
283	HJU9J87	R005846161	31/10/2022	7455-0	130,16
284	GDP9J40	R005846271	31/10/2022	7455-0	130,16
285	PYH4H26	R005846511	31/10/2022	7455-0	130,16
286	HBK4474	R005846031	31/10/2022	7455-0	130,16
287	JNP2E64	R005846501	31/10/2022	7455-0	130,16
288	HNW4I80	R005846261	31/10/2022	7455-0	130,16
289	QNN9067	R005845311	31/10/2022	7455-0	130,16
290	HBH8A25	R005845301	31/10/2022	7455-0	130,16
291	PXY9B66	R005845371	31/10/2022	7455-0	130,16
292	PYM6423	R005845901	31/10/2022	7455-0	130,16
293	OLV3185	R005845631	31/10/2022	6050-3	293,47
294	QOX5718	R005846491	31/10/2022	7455-0	130,16
295	HOA8616	R005846551	31/10/2022	6050-3	293,47
296	MLT6I37	R005845601	31/10/2022	7455-0	130,16
297	HGO4788	R005845611	31/10/2022	6050-3	293,47
298	HBL9024	R005845691	31/10/2022	7455-0	130,16
299	HDB7G96	AG05520930	31/10/2022	5541-2	195,23
300	GTL0155	R005845711	31/10/2022	6050-3	293,47
301	FGM3E43	R005846041	31/10/2022	7455-0	130,16
302	HJA2358	R005845951	31/10/2022	7455-0	130,16
303	HJG3G85	R005845211	31/10/2022	7463-0	195,23
304	HOJ1C36	R005845491	31/10/2022	7463-0	195,23
305	PWF8I71	R005845911	31/10/2022	7455-0	130,16
306	PZS7J31	R005846691	01/11/2022	7455-0	130,16
307	PBS9H13	C000021329	01/11/2022	7455-0	130,16
308	GUA2773	R005847561	01/11/2022	7455-0	130,16
309	EML3934	R005847641	01/11/2022	7455-0	130,16
310	RFD7E32	R005847411	01/11/2022	6050-3	293,47
311	DHO2H78	R005847491	01/11/2022	6050-3	293,47
312	LSV1363	R005848311	01/11/2022	6050-3	293,47
313	OWK2240	R005848531	01/11/2022	6050-3	293,47
314	HJB3834	R005846751	01/11/2022	7455-0	130,16
315	PUE6101	R005847371	01/11/2022	6050-3	293,47
316	HJE0376	R005847461	01/11/2022	5673-2	130,16
317	HJF3097	R005847481	01/11/2022	6050-3	293,47
318	OWR3F08	R005847821	01/11/2022	7455-0	130,16
319	PUG7914	R005847961	01/11/2022	7455-0	130,16
320	HKO4941	R005846891	01/11/2022	7463-0	195,23
321	HGB9898	R005847871	01/11/2022	7455-0	130,16
322	HOJ1C36	R005847361	01/11/2022	6050-3	293,47
323	QUD7351	R005849171	01/11/2022	7455-0	130,16
324	QXI6933	R005848261	01/11/2022	7455-0	130,16
325	PUC8238	R005847151	01/11/2022	7455-0	130,16
326	QQL6142	R005848791	01/11/2022	7455-0	130,16
327	GRY9I35	R005846961	01/11/2022	7455-0	130,16

328	RUW1A59	R005846941	01/11/2022	7463-0	195,23
329	RFL3I93	R005847221	01/11/2022	5673-2	130,16
330	HEU2145	R005847621	01/11/2022	7455-0	130,16
331	OXH0A61	R005847501	01/11/2022	5673-2	130,16
332	HGU2J36	R005847591	01/11/2022	7455-0	130,16
333	PZV9I89	R005846951	01/11/2022	7455-0	130,16
334	AXB8I92	R005847331	01/11/2022	6050-3	293,47
335	EBZ8953	R005847281	01/11/2022	7455-0	130,16
336	HJU9J87	R005848331	01/11/2022	6050-3	293,47
337	HHG6012	R005846731	01/11/2022	7455-0	130,16
338	QRK3E24	R005846661	01/11/2022	7455-0	130,16
339	QXD4H97	R005846651	01/11/2022	7455-0	130,16
340	HWV5969	R005847741	01/11/2022	7463-0	195,23
341	PUO3I48	R005846871	01/11/2022	7455-0	130,16
342	QNY1D11	R005847681	01/11/2022	7463-0	195,23
343	RNZ5F73	R005847581	01/11/2022	7463-0	195,23
344	QMR1537	R005847811	01/11/2022	7463-0	195,23
345	HJN3161	R005847201	01/11/2022	7455-0	130,16
346	HJQ8J00	R005847231	01/11/2022	7455-0	130,16
347	HJR7274	R005847271	01/11/2022	6050-3	293,47
348	EUG9J69	R005847631	01/11/2022	7455-0	130,16
349	QOE0D97	R005847981	01/11/2022	7455-0	130,16
350	HNI8375	R005850681	02/11/2022	7455-0	130,16
351	HKI9A78	C000021472	02/11/2022	7455-0	130,16
352	QMU0D46	R005848861	02/11/2022	7455-0	130,16
353	OXC7088	R005850521	02/11/2022	7455-0	130,16
354	FHQ6A75	R005848481	02/11/2022	7455-0	130,16
355	QPK9D06	R005848421	02/11/2022	7463-0	195,23
356	KPN5A56	R005849201	02/11/2022	7455-0	130,16
357	KPN5A56	R005849061	02/11/2022	7455-0	130,16
358	PXE3D88	R005848141	02/11/2022	7455-0	130,16
359	KEO3269	R005849051	02/11/2022	7455-0	130,16
360	HNK5738	R005849141	02/11/2022	6050-3	293,47
361	HEO7E57	R005850441	02/11/2022	7455-0	130,16
362	RUE3E91	R005850671	02/11/2022	7455-0	130,16
363	OME6857	R005849941	02/11/2022	7455-0	130,16
364	QUZ3408	R005848731	02/11/2022	7455-0	130,16
365	HCQ4139	R005848891	02/11/2022	7455-0	130,16
366	HKB6187	R005849811	02/11/2022	7455-0	130,16
367	GPL6231	R005849931	02/11/2022	7455-0	130,16
368	HJE1J43	R005848041	02/11/2022	7455-0	130,16
369	HKE1I73	R005850761	02/11/2022	7455-0	130,16
370	NAF2225	R005849801	02/11/2022	7455-0	130,16
371	DSY5423	C000021440	02/11/2022	7455-0	130,16
372	GYI7978	C000021450	02/11/2022	7455-0	130,16
373	PXE8546	R005850421	02/11/2022	7455-0	130,16
374	GWH1B72	R005848801	02/11/2022	7455-0	130,16
375	JPW8I71	R005849511	02/11/2022	6050-3	293,47
376	HLD9I58	C000021428	02/11/2022	7455-0	130,16
377	HAV1I93	R005848551	02/11/2022	7455-0	130,16
378	FUL9264	C000021395	02/11/2022	7455-0	130,16
379	GYA7802	R005848651	02/11/2022	7455-0	130,16
380	GZQ8071	R005850961	02/11/2022	7455-0	130,16
381	HKR8244	R005847941	02/11/2022	7455-0	130,16
382	OXH0304	R005849961	02/11/2022	7455-0	130,16
383	GUH8503	R005850101	02/11/2022	7455-0	130,16
384	GYZ1A90	R005850591	02/11/2022	7455-0	130,16
385	GYZ1A90	R005850781	02/11/2022	7455-0	130,16
386	BVY3F52	R005850841	02/11/2022	6050-3	293,47
387	QXA7G27	R005850871	02/11/2022	6050-3	293,47
388	GYD9842	R005850401	02/11/2022	7455-0	130,16

389	KXG1873	R005850411	02/11/2022	7455-0	130,16
390	OQR3753	R005849161	02/11/2022	6050-3	293,47
391	HOJ1C36	R005848961	02/11/2022	7463-0	195,23
392	GUH1B53	R005850691	02/11/2022	7455-0	130,16
393	HEJ9655	R005848971	02/11/2022	7455-0	130,16
394	GZK9636	R005849351	02/11/2022	6050-3	293,47
395	KZR3094	R005849681	02/11/2022	6050-3	293,47
396	HML5642	R005848981	02/11/2022	7455-0	130,16
397	GWB4205	C000021538	03/11/2022	7463-0	195,23
398	HDM2A62	R005849501	03/11/2022	7455-0	130,16
399	HFH5H16	R005849561	03/11/2022	7455-0	130,16
400	QXD8500	R005850111	03/11/2022	7455-0	130,16
401	OQF0D34	R005851091	03/11/2022	7463-0	195,23
402	RUX3A81	R005851361	03/11/2022	7455-0	130,16
403	FNB4C59	R005850081	03/11/2022	7455-0	130,16
404	FYI0003	R005850371	03/11/2022	6050-3	293,47
405	GUX3212	R005852251	03/11/2022	6050-3	293,47
406	GWB5084	R005852211	03/11/2022	6050-3	293,47
407	OXE5235	R005851721	03/11/2022	7455-0	130,16
408	RTQ1H42	R005849721	03/11/2022	7455-0	130,16
409	GSF7G24	R005850131	03/11/2022	7455-0	130,16
410	GWB5973	R005851321	03/11/2022	7455-0	130,16
411	RFL3F10	R005852231	03/11/2022	6050-3	293,47
412	KYV8C64	R005850001	03/11/2022	7463-0	195,23
413	QXD2617	C000021571	03/11/2022	7463-0	195,23
414	KOK0755	R005851621	03/11/2022	6050-3	293,47
415	QXS0F76	R005850321	03/11/2022	7455-0	130,16
416	GXM9771	R005851261	03/11/2022	7455-0	130,16
417	HHJ9430	R005849921	03/11/2022	7455-0	130,16
418	HJR5E51	R005850391	03/11/2022	7455-0	130,16
419	HOG9529	R005851521	03/11/2022	7455-0	130,16
420	HIF4B41	R005850231	03/11/2022	7455-0	130,16
421	HLV8181	R005851311	03/11/2022	7455-0	130,16
422	HOJ6A04	R005851471	03/11/2022	7463-0	195,23
423	GGT6105	R005852911	04/11/2022	6050-3	293,47
424	PWB8119	R005851971	04/11/2022	7455-0	130,16
425	ALT0347	R005852391	04/11/2022	7455-0	130,16
426	NME3A30	R005852451	04/11/2022	7455-0	130,16
427	KKX9640	R005851831	04/11/2022	7455-0	130,16
428	PUW0119	R005852831	04/11/2022	7455-0	130,16
429	HBY6C86	C000021681	04/11/2022	7455-0	130,16
430	EZM0G18	R005852821	04/11/2022	7455-0	130,16
431	HEJ7621	R005852861	04/11/2022	7463-0	195,23
432	GOL1747	R005852061	04/11/2022	7455-0	130,16
433	OKM9E79	R005852361	04/11/2022	7455-0	130,16
434	RUV3I74	R005852931	04/11/2022	6050-3	293,47
435	OME7127	R005852371	04/11/2022	6050-3	293,47
436	PUJ5504	R005851981	04/11/2022	7455-0	130,16
437	PVB2866	R005852031	04/11/2022	7463-0	195,23
438	QLK0D55	R005851941	04/11/2022	7455-0	130,16
439	RUH6H41	R005851891	04/11/2022	7455-0	130,16
440	HNW4I80	R005852491	04/11/2022	7455-0	130,16
441	HAO3939	R005852501	04/11/2022	7455-0	130,16
442	PUQ6848	R005852121	04/11/2022	7463-0	195,23
443	RUZ7D76	C000021692	04/11/2022	7455-0	130,16
444	HDW9128	R005851771	04/11/2022	7463-0	195,23
445	HMG2A83	R005852331	04/11/2022	6050-3	293,47
446	GTA6155	R005852431	04/11/2022	7463-0	195,23
447	HLY4942	R005854121	05/11/2022	7455-0	130,16
448	QXH8770	R005854621	05/11/2022	7455-0	130,16
449	OWI4G38	R005855021	05/11/2022	7463-0	195,23

450	KPN5A56	R005853841	05/11/2022	7455-0	130,16
451	PVC2990	R005854351	05/11/2022	7463-0	195,23
452	EAR4E13	R005854551	05/11/2022	7455-0	130,16
453	HHJ0281	R005854691	05/11/2022	7455-0	130,16
454	GYO6774	R005854921	05/11/2022	6050-3	293,47
455	HFA6995	R005853371	05/11/2022	7455-0	130,16
456	HMB5682	R005854061	05/11/2022	7455-0	130,16
457	GRE8011	R005854591	05/11/2022	7455-0	130,16
458	ACZ1G46	R005853321	05/11/2022	7463-0	195,23
459	QNY2410	R005854491	05/11/2022	7455-0	130,16
460	FSI9386	R005853601	05/11/2022	7455-0	130,16
461	OWI0215	R005853241	05/11/2022	7455-0	130,16
462	GRZ3790	R005853231	05/11/2022	7463-0	195,23
463	HAG0486	R005854641	05/11/2022	7455-0	130,16
464	OQL8356	C000021879	05/11/2022	7455-0	130,16
465	PCY9947	R005853611	05/11/2022	7455-0	130,16
466	QPY6127	R005853691	05/11/2022	7455-0	130,16
467	HGY6051	R005854411	05/11/2022	7455-0	130,16
468	GHT4949	R005854431	05/11/2022	7455-0	130,16
469	HDO2310	R005854471	05/11/2022	7455-0	130,16
470	GWL3215	R005854611	05/11/2022	7455-0	130,16
471	HJE8499	R005855061	05/11/2022	7455-0	130,16
472	EPJ7I50	R005853151	05/11/2022	7463-0	195,23
473	GUF1614	R005854741	05/11/2022	7455-0	130,16
474	HMK0704	R005853961	05/11/2022	6050-3	293,47
475	JSX4D94	R005854601	05/11/2022	7455-0	130,16
476	HNP0D12	R005855051	05/11/2022	7471-0	880,41
477	RNE0H46	R005854911	05/11/2022	6050-3	293,47
478	GZP0084	R005854461	05/11/2022	7455-0	130,16
479	RUP6J93	R005854381	05/11/2022	7455-0	130,16
480	OWZ4930	R005855101	05/11/2022	7455-0	130,16
481	QQM6355	R005853191	05/11/2022	7455-0	130,16
482	PRT3I70	R005854341	05/11/2022	7455-0	130,16
483	HFW1178	R005853681	05/11/2022	7455-0	130,16
484	AQC1D19	R005854191	05/11/2022	7455-0	130,16
485	RTY8I39	C000022044	06/11/2022	7455-0	130,16
486	PWY5A57	C000021934	06/11/2022	7455-0	130,16
487	GYM2H09	R005857441	06/11/2022	7463-0	195,23
488	GWI8C72	R005855261	06/11/2022	7463-0	195,23
489	JNY3I96	R005855611	06/11/2022	7455-0	130,16
490	HOJ9E04	R005855641	06/11/2022	7455-0	130,16
491	PYI1B55	R005856341	06/11/2022	7455-0	130,16
492	HIM1E98	R005857161	06/11/2022	7455-0	130,16
493	HNO5345	R005857621	06/11/2022	7455-0	130,16
494	HNU1886	R005857681	06/11/2022	7455-0	130,16
495	OPF4J41	R005857931	06/11/2022	7455-0	130,16
496	HJZ9B38	R005856571	06/11/2022	7455-0	130,16
497	HLZ1006	R005857431	06/11/2022	7455-0	130,16
498	HDJ2920	R005857761	06/11/2022	7455-0	130,16
499	HFP8431	R005856991	06/11/2022	7455-0	130,16
500	HGX0661	R005855821	06/11/2022	7455-0	130,16
501	HHK6E47	R005857291	06/11/2022	7455-0	130,16
502	HEJ6I07	R005857821	06/11/2022	7455-0	130,16
503	PKT8D39	R005858141	06/11/2022	7455-0	130,16
504	HOD0H04	R005856841	06/11/2022	6050-3	293,47
505	PVX2A76	R005857011	06/11/2022	7455-0	130,16
506	BAC9H75	R005855431	06/11/2022	7455-0	130,16
507	HMM6951	R005855361	06/11/2022	7463-0	195,23
508	PKT8D39	R005855571	06/11/2022	7455-0	130,16
509	GYX4H78	R005858281	06/11/2022	7455-0	130,16
510	OLZ3758	R005857311	06/11/2022	7455-0	130,16

511	RUB2G75	R005856741	06/11/2022	7463-0	195,23
512	JPQ7F37	R005856971	06/11/2022	7455-0	130,16
513	QPM8556	R005855701	06/11/2022	7455-0	130,16
514	PUQ2561	R005857481	06/11/2022	7455-0	130,16
515	AYP1445	R005857661	06/11/2022	7455-0	130,16
516	ODR7086	R005857341	06/11/2022	7455-0	130,16
517	HJP1700	R005856671	06/11/2022	7455-0	130,16
518	OLQ1798	R005858151	06/11/2022	7463-0	195,23
519	FXP4855	R005856901	06/11/2022	6050-3	293,47
520	HCG3499	R005857801	06/11/2022	7455-0	130,16
521	NXZ0231	R005855951	06/11/2022	7455-0	130,16
522	OXF2E17	R005855481	06/11/2022	7455-0	130,16
523	MUG7D60	R005857671	06/11/2022	7463-0	195,23
524	GSO7560	R005857851	06/11/2022	7455-0	130,16
525	NYP5059	R005855891	06/11/2022	7455-0	130,16
526	KCV6834	R005857251	06/11/2022	7455-0	130,16
527	OXJ6A64	R005857781	06/11/2022	7455-0	130,16
528	HLP4595	R005855831	06/11/2022	7455-0	130,16
529	QUE5A51	R005855991	06/11/2022	7455-0	130,16
530	OMF1F99	R005856361	06/11/2022	7455-0	130,16
531	FSE6E16	R005857331	06/11/2022	7455-0	130,16
532	NYF7A17	R005857371	06/11/2022	7455-0	130,16
533	HOC4364	R005857911	06/11/2022	7455-0	130,16
534	LML4J04	R005856501	06/11/2022	7455-0	130,16
535	HML7H82	R005856611	06/11/2022	6050-3	293,47
536	HBA4644	R005856851	06/11/2022	7455-0	130,16
537	HDM5B30	R005855281	06/11/2022	7455-0	130,16
538	GLG9J79	R005855321	06/11/2022	7455-0	130,16
539	KEQ9314	R005857531	06/11/2022	7455-0	130,16
540	HDM5B30	R005858071	06/11/2022	7455-0	130,16
541	RNF8D91	R005856411	06/11/2022	7455-0	130,16
542	HOJ1C36	R005856421	06/11/2022	7463-0	195,23
543	HJU4H43	R005858351	07/11/2022	7455-0	130,16
544	HDN2A06	R005858991	07/11/2022	7455-0	130,16
545	HJR1402	R005858861	07/11/2022	7455-0	130,16
546	CFH4B45	R005858401	07/11/2022	7455-0	130,16
547	RBQ4D71	R005858421	07/11/2022	7463-0	195,23
548	PUY3305	R005859481	07/11/2022	7463-0	195,23
549	GWA7741	R005859151	07/11/2022	7455-0	130,16
550	HGS6279	R005859281	07/11/2022	6050-3	293,47
551	OPR1954	R005856101	07/11/2022	7455-0	130,16
552	GYG5410	R005856121	07/11/2022	7455-0	130,16
553	PZR9469	R005859401	07/11/2022	7455-0	130,16
554	PUK5B01	R005859061	07/11/2022	7455-0	130,16
555	CAU6197	R005859331	07/11/2022	7455-0	130,16
556	KIA2J69	R005859451	07/11/2022	7455-0	130,16
557	HNS7I66	R005858681	07/11/2022	7455-0	130,16
558	RFV4A29	R005858651	07/11/2022	5673-2	130,16
559	HMA8500	R005858731	07/11/2022	7463-0	195,23
560	HCM8A54	R005859171	07/11/2022	6050-3	293,47
561	GLI1365	R005858921	07/11/2022	7471-0	880,41
562	GLI1365	R005859091	07/11/2022	7455-0	130,16
563	HDU5600	R005858821	07/11/2022	7455-0	130,16
564	OPN1651	R005858841	07/11/2022	7455-0	130,16
565	HCU1142	R005859051	07/11/2022	7455-0	130,16
566	JKI4E35	R005861881	08/11/2022	7455-0	130,16
567	GSM1710	R005860481	08/11/2022	7455-0	130,16
568	HEM0538	R005860331	08/11/2022	6050-3	293,47
569	PWI2733	R005860221	08/11/2022	7455-0	130,16
570	DMP4G47	R005861971	08/11/2022	6050-3	293,47
571	LCB6084	C000022176	08/11/2022	7455-0	130,16

572	QMX6C41	C000022220	08/11/2022	7471-0	880,41
573	GSF3H30	R005861861	08/11/2022	7455-0	130,16
574	GLI1365	R005860191	08/11/2022	7463-0	195,23
575	OLP8861	C000022198	08/11/2022	7471-0	880,41
576	AUL3D29	R005860541	08/11/2022	7455-0	130,16
577	HCV4901	R005860251	08/11/2022	6050-3	293,47
578	HNO5F96	R005861461	08/11/2022	7455-0	130,16
579	GWO8379	R005859211	08/11/2022	7463-0	195,23
580	PXG3640	R005859531	08/11/2022	7455-0	130,16
581	MVS1306	R005861781	08/11/2022	7463-0	195,23
582	HHY3817	R005860871	08/11/2022	7455-0	130,16
583	DQG3B82	R005861801	08/11/2022	7455-0	130,16
584	RFW8D91	R005862121	08/11/2022	7455-0	130,16
585	FUP3F98	R005861591	08/11/2022	7455-0	130,16
586	QOM0647	R005859111	08/11/2022	7455-0	130,16
587	QOM0647	C000022165	08/11/2022	7455-0	130,16
588	QOM0647	R005860761	08/11/2022	7455-0	130,16
589	GYP2519	R005860841	08/11/2022	7455-0	130,16
590	RNE6C55	R005862231	08/11/2022	7463-0	195,23
591	KTJ5510	R005859231	08/11/2022	7455-0	130,16
592	HGO3483	R005860471	08/11/2022	7455-0	130,16
593	PVD5I27	R005860561	08/11/2022	7455-0	130,16
594	GNC5381	R005859651	08/11/2022	7455-0	130,16
595	LLH3997	C000022187	08/11/2022	7455-0	130,16
596	MUZ8I71	R005859181	08/11/2022	7455-0	130,16
597	GNI5236	R005859471	08/11/2022	7455-0	130,16
598	HGX1H91	R005859971	08/11/2022	7455-0	130,16
599	RMR9D71	C000022385	09/11/2022	7455-0	130,16
600	GZH7229	R005862731	09/11/2022	7455-0	130,16
601	NIN2C65	R005863171	09/11/2022	7455-0	130,16
602	PYZ2D58	R005862991	09/11/2022	7455-0	130,16
603	RFA2E97	R005862891	09/11/2022	6050-3	293,47
604	GWC8459	R005863471	09/11/2022	6050-3	293,47
605	GQQ8161	R005863001	09/11/2022	7455-0	130,16
606	OWT1278	R005862871	09/11/2022	7455-0	130,16
607	QNQ5E84	R005862951	09/11/2022	7463-0	195,23
608	OPS6228	R005862281	09/11/2022	7455-0	130,16
609	GWA7741	R005862921	09/11/2022	7455-0	130,16
610	RTD9F43	R005863191	09/11/2022	7463-0	195,23
611	FLP3688	R005862901	09/11/2022	7455-0	130,16
612	FLP3688	R005862911	09/11/2022	7455-0	130,16
613	CMY2693	AG05514640	09/11/2022	5550-0	130,16
614	HIY7F44	R005863201	09/11/2022	7455-0	130,16
615	KKP5385	R005863081	09/11/2022	7455-0	130,16
616	QPG8407	C000022341	09/11/2022	7463-0	195,23
617	PRK3B94	R005862771	09/11/2022	7455-0	130,16
618	GSF6I05	R005862791	09/11/2022	6050-3	293,47
619	DXT7107	R005862721	09/11/2022	7455-0	130,16
620	BDM6E53	R005863311	09/11/2022	7455-0	130,16
621	QNW3920	R005862941	09/11/2022	7455-0	130,16
622	GLI1365	R005862801	09/11/2022	6050-3	293,47
623	HFY1J87	C000022319	09/11/2022	7455-0	130,16
624	HGA9G15	R005862441	09/11/2022	7455-0	130,16
625	OPZ9E75	R005863261	09/11/2022	7463-0	195,23
626	GYV9617	R005863411	09/11/2022	7455-0	130,16
627	HMF9572	R005863091	09/11/2022	7455-0	130,16
628	PZY1B77	R005862881	09/11/2022	6050-3	293,47
629	HEO4262	R005860171	10/11/2022	7455-0	130,16
630	QNQ9J37	R005862291	10/11/2022	7463-0	195,23
631	RMR2B78	R005861121	10/11/2022	6050-3	293,47
632	EIO1972	R005859691	10/11/2022	7455-0	130,16

633	OXJ0080	R005860971	10/11/2022	7455-0	130,16
634	RML2C12	R005861831	10/11/2022	7455-0	130,16
635	PXK6767	R005859951	10/11/2022	7455-0	130,16
636	HMN2146	R005861111	10/11/2022	6050-3	293,47
637	HOJ8E26	R005861101	10/11/2022	6050-3	293,47
638	GAD8A52	R005862271	10/11/2022	7455-0	130,16
639	OPE7I63	R005860891	10/11/2022	7471-0	880,41
640	PUM5B69	R005860961	10/11/2022	7455-0	130,16
641	HCF6884	AG05512428	10/11/2022	5185-1	195,23
642	GUK9602	R005861211	10/11/2022	7455-0	130,16
643	GYV6201	R005861281	10/11/2022	7463-0	195,23
644	HIX7601	R005861301	10/11/2022	7455-0	130,16
645	OWV9G95	R005859881	10/11/2022	7455-0	130,16
646	PZP2A56	R005859931	10/11/2022	7455-0	130,16
647	GZW6067	R005860851	10/11/2022	7455-0	130,16
648	HHB5879	R005861081	10/11/2022	7455-0	130,16
649	ODB2G72	R005862501	10/11/2022	7455-0	130,16
650	OXH0A61	R005860881	10/11/2022	7455-0	130,16
651	OPL6657	R005861071	10/11/2022	7455-0	130,16
652	FWY6F46	R005861711	10/11/2022	7455-0	130,16
653	QUR6707	R005861341	10/11/2022	7455-0	130,16
654	HKY6J28	R005861581	10/11/2022	7455-0	130,16
655	HAS2569	C000022407	10/11/2022	7455-0	130,16
656	HKY7750	R005861391	10/11/2022	7455-0	130,16
657	HAE7D17	R005860721	10/11/2022	7455-0	130,16
658	HEL9036	R005861091	10/11/2022	7455-0	130,16
659	HFC9786	R005861031	10/11/2022	7455-0	130,16
660	EOA3550	R005861921	10/11/2022	7455-0	130,16
661	EOA3550	R005862191	10/11/2022	7455-0	130,16
662	BPT1525	R005861351	10/11/2022	7455-0	130,16
663	HIC9067	R005861791	10/11/2022	7455-0	130,16
664	MPQ0G06	R005859781	10/11/2022	7455-0	130,16
665	GMD6130	R005861311	10/11/2022	7455-0	130,16
666	HGJ9481	R005861191	10/11/2022	7455-0	130,16
667	OQP2I26	R005861451	10/11/2022	7455-0	130,16
668	HMO5661	R005864181	11/11/2022	6050-3	293,47
669	OWU9567	R005865341	11/11/2022	7455-0	130,16
670	GYR2C47	R005865471	11/11/2022	7463-0	195,23
671	HKI4C01	R005866101	11/11/2022	6050-3	293,47
672	HHQ9873	R005864691	11/11/2022	7463-0	195,23
673	PZD2A92	R005864421	11/11/2022	7455-0	130,16
674	GSO7734	R005865281	11/11/2022	7455-0	130,16
675	PYP4F74	R005865321	11/11/2022	7455-0	130,16
676	OWT7I25	R005866261	11/11/2022	7455-0	130,16
677	QOP5C35	R005864091	11/11/2022	7455-0	130,16
678	HFN8I77	R005864831	11/11/2022	7455-0	130,16
679	RTX1J99	R005865631	11/11/2022	7455-0	130,16
680	HJG9J20	R005866001	11/11/2022	6050-3	293,47
681	HKT7306	R005865451	11/11/2022	7455-0	130,16
682	PXN7527	R005866181	11/11/2022	6050-3	293,47
683	HKO2915	R005864301	11/11/2022	7455-0	130,16
684	PVT6J64	C000022605	11/11/2022	7455-0	130,16
685	OWN9E09	C000022517	11/11/2022	7455-0	130,16
686	RMV2G26	R005863921	11/11/2022	7455-0	130,16
687	MSZ2B60	R005864151	11/11/2022	6050-3	293,47
688	GLI1365	R005863991	11/11/2022	7455-0	130,16
689	HOJ0175	C000022650	11/11/2022	7463-0	195,23
690	HCY4443	R005865011	11/11/2022	7463-0	195,23
691	GWZ4D51	R005865461	11/11/2022	7455-0	130,16
692	QNQ3435	R005864901	11/11/2022	7455-0	130,16
693	GVU4973	R005866271	11/11/2022	7455-0	130,16

694	HDQ1G85	R005863861	11/11/2022	7455-0	130,16
695	PXF8761	R005864071	11/11/2022	6050-3	293,47
696	QQH6B05	R005864631	11/11/2022	7455-0	130,16
697	EVP1908	R005864801	11/11/2022	7455-0	130,16
698	HBL9654	AG05514794	11/11/2022	6530-0	195,23
699	HJJ1413	R005866241	11/11/2022	7455-0	130,16
700	PXP6G61	R005866201	11/11/2022	7463-0	195,23
701	HFR2067	R005866321	11/11/2022	7471-0	880,41
702	HFO2G41	R005865761	11/11/2022	7455-0	130,16
703	HKZ8679	R005863851	11/11/2022	7455-0	130,16
704	OWI0598	R005864001	11/11/2022	7455-0	130,16
705	PVF7E46	R005864261	11/11/2022	7455-0	130,16
706	PWJ7I84	R005866311	11/11/2022	7455-0	130,16
707	HEF9722	R005864311	11/11/2022	7455-0	130,16
708	PVP7G15	R005863611	11/11/2022	7455-0	130,16
709	ORB6875	AG05515818	11/11/2022	6122-0	293,47
710	BAB5844	R005865051	11/11/2022	7455-0	130,16
711	QOS3276	R005864981	11/11/2022	7455-0	130,16
712	OPV2660	R005865071	11/11/2022	7455-0	130,16
713	OWR3F08	R005865141	11/11/2022	7455-0	130,16
714	HIZ6295	R005865441	11/11/2022	7455-0	130,16
715	HGY3000	R005864211	11/11/2022	5673-2	130,16
716	GXT5H30	R005865741	11/11/2022	7463-0	195,23
717	OPW6118	R005864081	11/11/2022	6050-3	293,47
718	GLA6339	R005864401	11/11/2022	7455-0	130,16
719	QQH2B20	AG05513649	11/11/2022	5541-2	195,23
720	QNO3774	AG05513632	11/11/2022	5541-2	195,23
721	MQB3364	AG05515816	11/11/2022	5185-1	195,23
722	OLT7121	R005865951	11/11/2022	6050-3	293,47
723	QDR4H98	R005868441	12/11/2022	7455-0	130,16
724	HKJ0446	R005866371	12/11/2022	7455-0	130,16
725	HGL8J32	R005864841	12/11/2022	7455-0	130,16
726	PLP9A10	R005865311	12/11/2022	7455-0	130,16
727	RNL0G75	R005864641	12/11/2022	7463-0	195,23
728	GMW9683	R005866761	12/11/2022	7455-0	130,16
729	GFN4D75	R005864571	12/11/2022	7455-0	130,16
730	HFK7369	R005864951	12/11/2022	7463-0	195,23
731	QOI2031	R005868341	12/11/2022	7455-0	130,16
732	HKI6347	R005867621	12/11/2022	7455-0	130,16
733	HFW6518	R005866511	12/11/2022	7455-0	130,16
734	PXC5812	R005864961	12/11/2022	7455-0	130,16
735	PUY3305	R005868361	12/11/2022	7455-0	130,16
736	PAE1C86	R005865691	12/11/2022	7455-0	130,16
737	NXY0395	AG05513491	12/11/2022	5541-2	195,23
738	HDR7471	R005866601	12/11/2022	7455-0	130,16
739	HSY7F91	R005868391	12/11/2022	7455-0	130,16
740	OWW6519	R005868401	12/11/2022	7455-0	130,16
741	HSY7F91	R005864441	12/11/2022	7455-0	130,16
742	HEI0I26	AG05514871	12/11/2022	5541-4	195,23
743	GXH0J44	AG05513641	12/11/2022	7366-2	130,16
744	QOV8147	AG05512482	12/11/2022	7633-1	293,47
745	MON2H04	AG05514899	12/11/2022	5541-2	195,23
746	QXT8D76	R005865941	12/11/2022	7455-0	130,16
747	HGV7973	R005867771	12/11/2022	7463-0	195,23
748	FVY9266	R005867341	12/11/2022	7455-0	130,16
749	GWV5569	R005865351	12/11/2022	6050-3	293,47
750	HLZ1F62	R005867171	12/11/2022	7455-0	130,16
751	HDH8152	AG05513689	12/11/2022	5541-2	195,23
752	HNG3H13	R005865851	12/11/2022	6050-3	293,47
753	IXG7B52	R005865871	12/11/2022	6050-3	293,47
754	HCO1A54	R005866091	12/11/2022	7455-0	130,16

755	HIA3437	R005868001	12/11/2022	7455-0	130,16
756	GLV1791	R005868471	12/11/2022	7455-0	130,16
757	GNH7128	R005866881	12/11/2022	7455-0	130,16
758	LBG3629	AG05513511	12/11/2022	5541-2	195,23
759	LBG3629	AG05513691	12/11/2022	5541-2	195,23
760	HCO6904	AG05513750	12/11/2022	5541-2	195,23
761	LOI5322	AG05514860	12/11/2022	5185-1	195,23
762	OPK7395	AG05521234	12/11/2022	5541-2	195,23
763	QPW9J78	R005864931	12/11/2022	7455-0	130,16
764	HLZ1C72	R005865161	12/11/2022	7463-0	195,23
765	PUS6A62	R005865551	12/11/2022	7455-0	130,16
766	PXR2E62	R005865671	12/11/2022	7455-0	130,16
767	QQG6806	R005866161	12/11/2022	7455-0	130,16
768	GTB7J22	AG05514869	12/11/2022	5185-1	195,23
769	GYS2951	AG05512479	12/11/2022	5568-0	195,23
770	GWL3229	R005864601	12/11/2022	7455-0	130,16
771	GZA5E65	R005864721	12/11/2022	7455-0	130,16
772	QUW2576	R005865811	12/11/2022	6050-3	293,47
773	MUH9460	R005866441	12/11/2022	7455-0	130,16
774	HGO3969	R005867041	12/11/2022	7455-0	130,16
775	HFI8193	R005866941	12/11/2022	7463-0	195,23
776	PVX7I62	R005866961	12/11/2022	7455-0	130,16
777	JPJ9J94	R005867891	12/11/2022	7455-0	130,16
778	OMH1429	R005865831	12/11/2022	6050-3	293,47
779	GYV0884	R005865801	12/11/2022	7455-0	130,16
780	HMQ4G95	R005865131	12/11/2022	7455-0	130,16
781	HEQ9213	R005865891	12/11/2022	6050-3	293,47
782	QPE5190	R005867861	12/11/2022	7455-0	130,16
783	DTD8E79	R005866551	12/11/2022	7455-0	130,16
784	OQT0I93	R005866721	12/11/2022	7455-0	130,16
785	RMR5F40	R005867781	12/11/2022	7455-0	130,16
786	HNO2182	R005864431	12/11/2022	7455-0	130,16
787	OQQ8D85	R005866501	12/11/2022	7463-0	195,23
788	PVU2A93	R005867481	12/11/2022	7455-0	130,16
789	KAW6B69	R005868371	12/11/2022	7455-0	130,16
790	RMU1B41	R005868431	12/11/2022	7455-0	130,16
791	HGU2A62	C000022847	12/11/2022	7455-0	130,16
792	GZC3A55	C000022748	12/11/2022	7463-0	195,23
793	RHD0G25	R005864941	12/11/2022	7455-0	130,16
794	GLI1365	R005867801	12/11/2022	7455-0	130,16
795	GLI1365	R005867911	12/11/2022	7471-0	880,41
796	HAE8976	R005866421	12/11/2022	7463-0	195,23
797	GLI1365	R005867591	12/11/2022	7471-0	880,41
798	OPM4207	R005867601	12/11/2022	7455-0	130,16
799	OPV2D02	R005864321	12/11/2022	7455-0	130,16
800	GYV6J94	R005866041	12/11/2022	7455-0	130,16
801	HMR8075	R005868461	12/11/2022	7455-0	130,16
802	JQF6I48	R005866841	12/11/2022	7455-0	130,16
803	OQT7349	R005865591	12/11/2022	7455-0	130,16
804	PVK0A49	R005867161	12/11/2022	7463-0	195,23
805	HOG3599	R005865911	12/11/2022	6050-3	293,47
806	HJR8147	R005865091	12/11/2022	7455-0	130,16
807	QPJ5B94	R005868331	12/11/2022	7455-0	130,16
808	HNW2414	R005866801	12/11/2022	7455-0	130,16
809	HFC8293	R005867151	12/11/2022	7455-0	130,16
810	OWR1517	R005866191	12/11/2022	7455-0	130,16
811	PWH7C95	AG05514876	12/11/2022	5541-2	195,23
812	JMA5191	AG05514885	12/11/2022	5541-2	195,23
813	HLW9173	R005871591	13/11/2022	7455-0	130,16
814	AKP5F85	R005872701	13/11/2022	6050-3	293,47
815	OTF2A97	R005873591	13/11/2022	7455-0	130,16

816	HDW9096	R005874121	13/11/2022	7463-0	195,23
817	AKP5F85	R005874381	13/11/2022	7455-0	130,16
818	HKC0C00	AG05515981	13/11/2022	5185-1	195,23
819	HNZ8630	AG05521198	13/11/2022	6530-0	195,23
820	HID0874	R005873461	13/11/2022	6050-3	293,47
821	PYG2361	R005872371	13/11/2022	7463-0	195,23
822	GUS8659	R005873961	13/11/2022	7455-0	130,16
823	PYG2361	R005872061	13/11/2022	7463-0	195,23
824	EQZ3562	R005872421	13/11/2022	7455-0	130,16
825	PYG2361	R005872811	13/11/2022	7463-0	195,23
826	HLZ3538	R005870831	13/11/2022	7463-0	195,23
827	LOM3811	R005873801	13/11/2022	7455-0	130,16
828	PGZ2B60	R005875221	13/11/2022	7455-0	130,16
829	DSN8770	R005875681	13/11/2022	7455-0	130,16
830	KUX7306	R005876651	13/11/2022	7455-0	130,16
831	HBQ0210	R005872241	13/11/2022	7471-0	880,41
832	PZI9976	R005873371	13/11/2022	6050-3	293,47
833	JLX1677	R005875941	13/11/2022	6050-3	293,47
834	RTI5E09	R005876491	13/11/2022	7463-0	195,23
835	PUF1J18	R005872611	13/11/2022	7455-0	130,16
836	HHR4366	R005873951	13/11/2022	7463-0	195,23
837	CGC3641	R005876521	13/11/2022	7455-0	130,16
838	HBQ8845	R005871481	13/11/2022	7455-0	130,16
839	GZT7829	R005872981	13/11/2022	7455-0	130,16
840	HGS3339	R005875111	13/11/2022	7455-0	130,16
841	HDK0817	R005876691	13/11/2022	7455-0	130,16
842	GSF3A05	R005871191	13/11/2022	7463-0	195,23
843	ENK6D84	R005871241	13/11/2022	7455-0	130,16
844	GRI2514	R005872541	13/11/2022	7455-0	130,16
845	LNZ3H00	R005874981	13/11/2022	7455-0	130,16
846	HKM4665	R005876541	13/11/2022	7455-0	130,16
847	PUT3157	AG05520903	13/11/2022	7366-2	130,16
848	PVM9276	AG05513753	13/11/2022	5452-2	195,23
849	GZQ7207	AG05516003	13/11/2022	5185-1	195,23
850	HBL7163	R005872741	13/11/2022	6050-3	293,47
851	QNT9585	R005870721	13/11/2022	7455-0	130,16
852	RNV4A96	R005869831	13/11/2022	7455-0	130,16
853	NIC2456	R005870381	13/11/2022	7455-0	130,16
854	GUU5267	AG05515992	13/11/2022	5460-0	130,16
855	PVX3568	R005870601	13/11/2022	7463-0	195,23
856	HGX4818	R005869601	13/11/2022	7455-0	130,16
857	HCA6316	R005869681	13/11/2022	7455-0	130,16
858	OWL8437	R005873071	13/11/2022	6050-3	293,47
859	HJJ8089	R005873561	13/11/2022	7455-0	130,16
860	OPT3E44	R005875901	13/11/2022	6050-3	293,47
861	GQW2B90	C000023023	13/11/2022	7455-0	130,16
862	GQW2B90	R005874601	13/11/2022	7455-0	130,16
863	HLA5827	R005871361	13/11/2022	7463-0	195,23
864	HLA5827	R005876381	13/11/2022	7455-0	130,16
865	HIL0D02	R005871941	13/11/2022	7455-0	130,16
866	PWJ2332	R005872521	13/11/2022	7455-0	130,16
867	HEQ9213	R005873231	13/11/2022	6050-3	293,47
868	QUD5G17	R005874631	13/11/2022	7455-0	130,16
869	QUD5G17	R005874691	13/11/2022	7463-0	195,23
870	HLX9257	R005875311	13/11/2022	7455-0	130,16
871	HIC9J41	R005875881	13/11/2022	6050-3	293,47
872	HFN0B01	R005869731	13/11/2022	7455-0	130,16
873	RFL6B19	R005870621	13/11/2022	7455-0	130,16
874	HJU6601	R005871541	13/11/2022	7455-0	130,16
875	PYS0A26	R005870431	13/11/2022	7455-0	130,16
876	GZN0481	R005870881	13/11/2022	7455-0	130,16

877	GPK8D23	R005869611	13/11/2022	7455-0	130,16
878	PUZ5131	R005871511	13/11/2022	7455-0	130,16
879	GWF7313	R005871531	13/11/2022	7455-0	130,16
880	HIN0012	R005873001	13/11/2022	7463-0	195,23
881	JNF2703	R005874471	13/11/2022	7463-0	195,23
882	JNF2703	R005875631	13/11/2022	7455-0	130,16
883	HKR7758	R005872391	13/11/2022	7463-0	195,23
884	QMT1719	R005874671	13/11/2022	7455-0	130,16
885	GML3062	R005870871	13/11/2022	7455-0	130,16
886	KKB2609	R005872761	13/11/2022	6050-3	293,47
887	HHR4635	R005876061	13/11/2022	6050-3	293,47
888	OPK6092	R005871561	13/11/2022	7455-0	130,16
889	LEB2811	R005873741	13/11/2022	7463-0	195,23
890	HOQ5112	R005876191	13/11/2022	7455-0	130,16
891	OPK6092	R005876561	13/11/2022	7463-0	195,23
892	HMM6951	R005873911	13/11/2022	7455-0	130,16
893	GVP0082	R005873981	13/11/2022	7463-0	195,23
894	GWK8857	R005873051	13/11/2022	7455-0	130,16
895	GYV7943	R005874251	13/11/2022	7455-0	130,16
896	MHS6224	R005876021	13/11/2022	6050-3	293,47
897	RMG1G27	R005872481	13/11/2022	7455-0	130,16
898	OYY4D54	R005872601	13/11/2022	6050-3	293,47
899	QXM2993	R005872671	13/11/2022	7463-0	195,23
900	GVU4973	R005873241	13/11/2022	6050-3	293,47
901	QPI3C80	R005871171	13/11/2022	7455-0	130,16
902	OWT6681	R005871221	13/11/2022	7455-0	130,16
903	HZN4411	R005870341	13/11/2022	7455-0	130,16
904	PUV1747	R005874371	13/11/2022	7455-0	130,16
905	AZZ3B74	R005876371	13/11/2022	7455-0	130,16
906	GYX4H78	R005876391	13/11/2022	7455-0	130,16
907	QPQ7D78	R005871841	13/11/2022	7455-0	130,16
908	QPQ7D78	R005871871	13/11/2022	7455-0	130,16
909	GUA2773	R005874031	13/11/2022	7455-0	130,16
910	GUV7759	R005876581	13/11/2022	7455-0	130,16
911	ORC9574	R005867611	14/11/2022	7455-0	130,16
912	BEY0F87	R005866751	14/11/2022	7455-0	130,16
913	GXZ4740	R005866661	14/11/2022	7455-0	130,16
914	PWP8C61	R005868891	14/11/2022	7455-0	130,16
915	NXZ2337	R005868571	14/11/2022	7455-0	130,16
916	MCS7D91	R005868681	14/11/2022	6050-3	293,47
917	PUS7J33	R005868561	14/11/2022	6050-3	293,47
918	HAK1284	R005868841	14/11/2022	7455-0	130,16
919	OWN8692	R005868851	14/11/2022	7455-0	130,16
920	CLI0H96	R005868771	14/11/2022	7455-0	130,16
921	RNJ7A93	R005868971	14/11/2022	7455-0	130,16
922	GTF4599	R005869391	14/11/2022	7455-0	130,16
923	OMC9379	C000023606	14/11/2022	7471-0	880,41
924	HKW8271	R005868701	14/11/2022	5673-2	130,16
925	GZF5883	R005868591	14/11/2022	7455-0	130,16
926	HFV1921	C000023573	14/11/2022	7455-0	130,16
927	HDW7251	R005866771	14/11/2022	7455-0	130,16
928	OHO0173	R005869481	14/11/2022	7455-0	130,16
929	HLX3683	R005869251	14/11/2022	7455-0	130,16
930	RVH8D38	R005866971	14/11/2022	7463-0	195,23
931	OWU4B12	R005868201	14/11/2022	7455-0	130,16
932	HOG2H25	R005868661	14/11/2022	6050-3	293,47
933	HFL2535	R005869101	14/11/2022	7455-0	130,16
934	PWI0A71	R005869411	14/11/2022	6050-3	293,47
935	HZR8921	R005869501	14/11/2022	7455-0	130,16
936	HGR4474	R005868831	14/11/2022	7455-0	130,16
937	HGR4474	R005869021	14/11/2022	7463-0	195,23

938	OLX8067	R005869081	14/11/2022	7463-0	195,23
939	OLX3461	R005868091	14/11/2022	7455-0	130,16
940	GZN3747	R005869151	14/11/2022	7455-0	130,16
941	HGV9349	R005867241	14/11/2022	7455-0	130,16
942	LOM3811	R005869271	14/11/2022	7455-0	130,16
943	HAY5362	R005869451	14/11/2022	6050-3	293,47
944	QQG6366	R005869311	14/11/2022	7455-0	130,16
945	HCV0734	R005868651	14/11/2022	5673-2	130,16
946	BMS2356	R005869331	14/11/2022	7455-0	130,16
947	OXI7J59	R005869051	14/11/2022	7455-0	130,16
948	GXZ5847	R005868451	14/11/2022	6050-3	293,47
949	HKR8223	R005869551	14/11/2022	7455-0	130,16
950	HFW6D27	AG05521241	14/11/2022	5541-2	195,23
951	OXI0262	R005868901	14/11/2022	7463-0	195,23
952	GSG0974	R005868711	14/11/2022	7455-0	130,16
953	QUD7351	R005869531	14/11/2022	7455-0	130,16
954	OQT9077	R005873921	15/11/2022	7455-0	130,16
955	AXW0E59	R005874131	15/11/2022	7463-0	195,23
956	KMC1429	R005872551	15/11/2022	7463-0	195,23
957	RGD1E79	R005871111	15/11/2022	6050-3	293,47
958	RGD1E79	R005871801	15/11/2022	6050-3	293,47
959	GYM0344	R005870101	15/11/2022	7455-0	130,16
960	PYF8J55	R005872861	15/11/2022	7463-0	195,23
961	QOC2857	R005871101	15/11/2022	7471-0	880,41
962	GXO2930	R005869991	15/11/2022	7455-0	130,16
963	OOW1591	R005870111	15/11/2022	7455-0	130,16
964	GZJ8878	C000023166	15/11/2022	7463-0	195,23
965	GRC0777	R005870501	15/11/2022	7455-0	130,16
966	RJX0J66	R005873451	15/11/2022	7455-0	130,16
967	CFI5881	R005874741	15/11/2022	7455-0	130,16
968	HFP5196	R005872401	15/11/2022	7463-0	195,23
969	IAU1387	R005871261	15/11/2022	7455-0	130,16
970	DUI6H66	R005869801	15/11/2022	7455-0	130,16
971	GWP1973	R005869841	15/11/2022	7455-0	130,16
972	RGA4H84	C000023188	15/11/2022	7455-0	130,16
973	HFY7G07	R005872321	15/11/2022	7455-0	130,16
974	FKU4054	R005873731	15/11/2022	7455-0	130,16
975	HGU5I86	C000023177	15/11/2022	7455-0	130,16
976	GRI2514	R005871471	15/11/2022	7455-0	130,16
977	GTE5441	R005871791	15/11/2022	6050-3	293,47
978	HKY9051	R005873211	15/11/2022	7455-0	130,16
979	OWL4781	C000023155	15/11/2022	7455-0	130,16
980	GAJ0089	R005871151	15/11/2022	7455-0	130,16
981	HDM9G16	R005869721	15/11/2022	7455-0	130,16
982	GYG7775	R005872201	15/11/2022	7455-0	130,16
983	GAJ0089	R005874661	15/11/2022	7455-0	130,16
984	HJU3521	R005871131	15/11/2022	7455-0	130,16
985	GUF4C67	R005873021	15/11/2022	7463-0	195,23
986	PWU9359	R005870241	15/11/2022	7455-0	130,16
987	JFF2E34	R005873621	15/11/2022	7455-0	130,16
988	DJM6515	C000023100	15/11/2022	7455-0	130,16
989	OMA3007	R005869761	15/11/2022	7455-0	130,16
990	OXG7773	R005870001	15/11/2022	7455-0	130,16
991	NYD9004	R005870551	15/11/2022	7463-0	195,23
992	HKW7717	R005869921	15/11/2022	7455-0	130,16
993	JNP1114	R005871071	15/11/2022	7455-0	130,16
994	PXI0H21	R005872131	15/11/2022	7463-0	195,23
995	OPL9J19	R005872251	15/11/2022	7455-0	130,16
996	RJL1J72	R005872891	15/11/2022	7471-0	880,41
997	HCF1271	R005870211	15/11/2022	7455-0	130,16
998	HDW4436	R005871761	15/11/2022	6050-3	293,47

999	RNX6E01	R005871231	15/11/2022	7455-0	130,16
1000	ORC5D35	R005873321	15/11/2022	7463-0	195,23
1001	PYI1B55	R005870741	15/11/2022	7455-0	130,16
1002	QUO7E61	R005870171	15/11/2022	7463-0	195,23
1003	BOL1085	R005871091	15/11/2022	7455-0	130,16
1004	PUS6C96	R005871521	15/11/2022	7455-0	130,16
1005	GTK9046	R005872191	15/11/2022	7455-0	130,16
1006	HLX6911	R005872901	15/11/2022	7455-0	130,16
1007	GXZ0817	R005874721	15/11/2022	7455-0	130,16
1008	GVR2355	R005871731	15/11/2022	6050-3	293,47
1009	DVC5176	R005870961	15/11/2022	7455-0	130,16
1010	LOJ5H52	R005870971	15/11/2022	7455-0	130,16
1011	GTP1421	R005873301	15/11/2022	7455-0	130,16
1012	HHT1866	R005874111	15/11/2022	7455-0	130,16
1013	HKJ8D11	R005871141	15/11/2022	7455-0	130,16
1014	HGJ4655	R005872821	15/11/2022	7455-0	130,16
1015	HEN3759	R005873431	15/11/2022	7455-0	130,16
1016	PYH6659	C000023199	15/11/2022	7463-0	195,23
1017	HIM4893	R005870451	15/11/2022	7455-0	130,16
1018	HNA0287	R005870491	15/11/2022	7455-0	130,16
1019	CXY0053	R005873181	15/11/2022	7471-0	880,41
1020	HIY1459	R005872271	15/11/2022	7455-0	130,16
1021	QKN4255	R005870511	15/11/2022	7455-0	130,16
1022	GWO2684	R005874511	15/11/2022	7455-0	130,16
1023	HEA4H57	R005874731	15/11/2022	7455-0	130,16
1024	PWV2821	R005870251	15/11/2022	7455-0	130,16
1025	PUU1904	R005872711	15/11/2022	7463-0	195,23
1026	GQQ7376	R005873131	15/11/2022	7455-0	130,16
1027	QMU0527	R005875951	16/11/2022	7455-0	130,16
1028	QWY9E34	R005875441	16/11/2022	7455-0	130,16
1029	GRI7930	R005874921	16/11/2022	7455-0	130,16
1030	QQP5097	R005876991	16/11/2022	7455-0	130,16
1031	OWI2221	R005877071	16/11/2022	7455-0	130,16
1032	HET9576	R005877361	16/11/2022	7455-0	130,16
1033	HBM6J07	R005875711	16/11/2022	7455-0	130,16
1034	HHK8461	R005875911	16/11/2022	5673-2	130,16
1035	GYK5916	R005877521	16/11/2022	7463-0	195,23
1036	CFH4B45	R005876481	16/11/2022	7455-0	130,16
1037	DGO3J51	R005877541	16/11/2022	7455-0	130,16
1038	BTW1I44	R005875541	16/11/2022	7455-0	130,16
1039	QQU6F75	AG05515956	16/11/2022	5541-2	195,23
1040	GYC7I53	R005877461	16/11/2022	7455-0	130,16
1041	HLI2346	R005874841	16/11/2022	7455-0	130,16
1042	GQU3G71	R005875181	16/11/2022	7463-0	195,23
1043	GVO4408	R005876741	16/11/2022	7455-0	130,16
1044	PHP2J07	R005877571	16/11/2022	7455-0	130,16
1045	OWU3264	R005874881	16/11/2022	7455-0	130,16
1046	HAV1I93	R005875171	16/11/2022	7455-0	130,16
1047	HOJ4B44	R005877401	16/11/2022	7455-0	130,16
1048	GZW2477	AG05512538	16/11/2022	5541-2	195,23
1049	RVG0E35	R005875491	16/11/2022	7455-0	130,16
1050	HHS0393	C000023221	16/11/2022	7455-0	130,16
1051	HFP6D68	R005877101	16/11/2022	6050-3	293,47
1052	HJR8214	R005874871	16/11/2022	7455-0	130,16
1053	HJR8214	R005875191	16/11/2022	7455-0	130,16
1054	GXW6E97	R005875571	16/11/2022	7455-0	130,16
1055	PUK5B01	AG05515781	16/11/2022	5541-2	195,23
1056	PLT5J33	AG05515950	16/11/2022	7633-1	293,47
1057	RHN5D78	AG05512592	16/11/2022	5541-2	195,23
1058	HIJ7288	R005877581	16/11/2022	7455-0	130,16
1059	GLO2580	R005875841	16/11/2022	7455-0	130,16

1060	GUC8G90	R005876271	16/11/2022	6050-3	293,47
1061	QXS3I82	R005875511	16/11/2022	7455-0	130,16
1062	RGC9B68	R005875501	16/11/2022	7455-0	130,16
1063	HKO5A34	R005876221	16/11/2022	6050-3	293,47
1064	PZL9490	R005877041	16/11/2022	7455-0	130,16
1065	HLH8849	R005875731	16/11/2022	7455-0	130,16
1066	BOL1085	R005875461	16/11/2022	7455-0	130,16
1067	ORB4J19	R005877381	16/11/2022	7455-0	130,16
1068	NWO5G42	R005877061	16/11/2022	7455-0	130,16
1069	LIX6188	R005877651	16/11/2022	7455-0	130,16
1070	HAK5I13	R005877561	16/11/2022	7455-0	130,16
1071	OPN5F14	R005876801	16/11/2022	7455-0	130,16
1072	JRR1A76	R005877091	16/11/2022	7455-0	130,16
1073	PWP5003	R005877611	16/11/2022	7455-0	130,16
1074	PYB0195	R005875771	16/11/2022	7455-0	130,16
1075	PYB0195	R005876781	16/11/2022	7471-0	880,41
1076	HKV0496	R005874901	16/11/2022	7455-0	130,16
1077	HDX2664	C000023364	17/11/2022	7455-0	130,16
1078	OPK6092	C000023452	17/11/2022	7455-0	130,16
1079	OAG1422	C000023441	17/11/2022	7463-0	195,23
1080	HCA5615	C000023419	17/11/2022	7463-0	195,23
1081	HNG3I68	AG05514956	18/11/2022	5541-2	195,23
1082	OPH6856	AG05520909	18/11/2022	6050-2	293,47
1083	OPH6856	AG05520910	18/11/2022	5215-2	293,47
1084	RNZ2E06	C000023749	18/11/2022	7455-0	130,16
1085	HIM3818	C000023804	18/11/2022	7455-0	130,16
1086	PUM5775	C000023760	18/11/2022	7463-0	195,23
1087	OMB2G80	C000023661	18/11/2022	7455-0	130,16
1088	RUJ4I38	C000023683	18/11/2022	7463-0	195,23
1089	QXV8C04	C000023672	18/11/2022	7455-0	130,16
1090	ENA8116	C000023782	18/11/2022	7455-0	130,16
1091	QXZ6A07	C000023750	18/11/2022	7455-0	130,16
1092	OMH4539	C000023474	18/11/2022	7455-0	130,16
1093	GZE9G72	C000023881	19/11/2022	7463-0	195,23
1094	HEJ7869	C000023936	19/11/2022	7455-0	130,16
1095	HFS2G81	C000023826	19/11/2022	7455-0	130,16
1096	QNY1732	C000023860	19/11/2022	7455-0	130,16
1097	HAX4971	AG05513865	19/11/2022	7625-1	293,47
1098	PWD3254	AG05515020	19/11/2022	6530-0	195,23
1099	HMR3916	AG05513832	19/11/2022	5185-1	195,23
1100	OQM1C40	AG05516016	19/11/2022	7048-1	293,47
1101	HJD2E44	AG05516078	19/11/2022	5738-0	293,47
1102	HMR3916	AG05516086	19/11/2022	5185-1	195,23
1103	HGP3680	AG05525221	19/11/2022	7366-2	130,16
1104	EOB0H09	C000023914	19/11/2022	7455-0	130,16
1105	OPT9751	AG05513864	19/11/2022	5452-6	195,23
1106	QXD6I00	C000023991	20/11/2022	7455-0	130,16
1107	RTU9A15	AG05520924	20/11/2022	7056-1	293,47
1108	HXH4H00	AG05516146	20/11/2022	5185-1	195,23
1109	HHV8C21	C000024068	20/11/2022	7455-0	130,16
1110	HAB7513	AG05512686	21/11/2022	5541-2	195,23
1111	RMW9I24	AG05512692	21/11/2022	5878-0	130,16
1112	PYM3222	AG05514904	21/11/2022	5550-0	130,16
1113	HNR6850	AG05516107	21/11/2022	7366-2	130,16
1114	PVN8E15	AG05512734	21/11/2022	7366-2	130,16
1115	RHN5D78	AG05512576	21/11/2022	5541-2	195,23
1116	HMY7668	AG05513851	22/11/2022	5541-2	195,23
1117	NEM3488	AG05515005	22/11/2022	5541-2	195,23
1118	RTY3A35	AG05516028	22/11/2022	5380-0	130,16
1119	KLP6199	AG05512755	22/11/2022	5843-2	195,23
1120	HGB9009	AG05513921	22/11/2022	5541-2	195,23

1121	AHZ4177	AG05512581	22/11/2022	5541-2	195,23
1122	ROG0A79	AG05513997	23/11/2022	7633-1	293,47
1123	GYW9046	AG05516119	23/11/2022	7366-2	130,16
1124	OQM3228	AG05515103	23/11/2022	5541-2	195,23
1125	NXY2598	AG05513856	23/11/2022	5568-0	195,23
1126	HIC4945	AG05513982	23/11/2022	7633-1	293,47
1127	HLB5686	AG05516053	23/11/2022	5550-0	130,16
1128	HZT1H61	AG05512695	23/11/2022	5541-4	195,23
1129	OQR2880	AG05512709	23/11/2022	5452-1	195,23
1130	LPE1680	AG05512759	23/11/2022	6530-0	195,23
1131	RBE1A05	AG05513993	23/11/2022	7633-1	293,47
1132	OPO8B97	AG05513990	23/11/2022	7633-1	293,47
1133	HCV3113	AG05514015	23/11/2022	5541-2	195,23
1134	HEB9266	AG05514911	23/11/2022	5185-1	195,23
1135	HKN5871	AG05515057	24/11/2022	5541-2	195,23
1136	HID1842	AG05514050	24/11/2022	6122-0	293,47
1137	HZT1H61	AG05515097	24/11/2022	5541-2	195,23
1138	EDD5I15	AG05515047	24/11/2022	6122-0	293,47
1139	DDJ8545	AG05515061	24/11/2022	5541-2	195,23
1140	OPF7242	AG05516030	24/11/2022	5525-0	130,16
1141	FRX4E63	AG05514045	24/11/2022	5622-1	88,38
1142	RME6B26	AG05515798	24/11/2022	5541-2	195,23
1143	HAK7C13	AG05514047	24/11/2022	5819-1	880,41
1144	GQY5B30	AG05516120	24/11/2022	7366-2	130,16
1145	NXZ6848	AG05515960	25/11/2022	5541-4	195,23
1146	QNF6555	AG05515148	25/11/2022	6122-0	293,47
1147	QNY1217	AG05515142	25/11/2022	5568-0	195,23
1148	PZZ8710	AG05512719	25/11/2022	5541-2	195,23
1149	HIX5E12	AG05513963	25/11/2022	5550-0	130,16
1150	OLV1291	AG05512717	25/11/2022	5541-2	195,23
1151	GSR6612	AG05512711	25/11/2022	5541-2	195,23
1152	HMT4254	AG05512639	26/11/2022	7030-1	293,47
1153	HCI9628	AG05515130	26/11/2022	5185-1	195,23
1154	HKS3780	AG05514077	27/11/2022	5738-0	293,47
1155	HKS3780	AG05514078	27/11/2022	5207-0	88,38
1156	OOX7995	AG05514926	27/11/2022	5185-1	195,23
1157	LNA1470	AG05514932	27/11/2022	5185-2	195,23
1158	GOT1148	AG05513966	27/11/2022	5568-0	195,23
1159	GUU5267	AG05512791	27/11/2022	6483-0	88,38
1160	BID7A24	AG05514919	27/11/2022	5185-1	195,23
1161	OMA1A11	AG05516231	28/11/2022	5541-2	195,23
1162	HKH9733	AG05515177	28/11/2022	5541-2	195,23
1163	GZQ7768	AG05515068	28/11/2022	5185-1	195,23
1164	NMX5924	AG05515168	29/11/2022	7366-2	130,16
1165	NXZ6022	AG05515259	29/11/2022	5185-1	195,23
1166	HLA6420	R100078642	13/02/2024	7463-0	195,23
1167	KZB4F93	R100078644	13/02/2024	7455-0	130,16
1168	RNL6E17	R100078646	13/02/2024	7455-0	130,16
1169	HCH1A00	R100078652	13/02/2024	7455-0	130,16
1170	AWE3E51	R100078653	13/02/2024	7463-0	195,23
1171	SIU4B48	R100078655	13/02/2024	7455-0	130,16
1172	OPY0006	R100078656	13/02/2024	7455-0	130,16
1173	OPC8J91	R100078657	13/02/2024	7463-0	195,23
1174	GTZ8357	R100078659	13/02/2024	7455-0	130,16
1175	PYC6007	R100078662	13/02/2024	7455-0	130,16
1176	SYJ5I27	R100078666	13/02/2024	6050-3	293,47
1177	HJZ9A82	R100078667	13/02/2024	7463-0	195,23
1178	NUW3G75	R100078668	13/02/2024	7463-0	195,23
1179	RNG1E45	R100078670	13/02/2024	7455-0	130,16
1180	GNN3033	R100078678	13/02/2024	7455-0	130,16
1181	QNO3H32	R100078680	13/02/2024	7455-0	130,16

1182	PWR5091	R100078682	13/02/2024	7455-0	130,16
1183	OQG1286	R100078687	13/02/2024	7455-0	130,16
1184	QQH2J89	R100078688	13/02/2024	7463-0	195,23
1185	HJR7274	R100078690	13/02/2024	7455-0	130,16
1186	RMV9F57	R100078692	13/02/2024	7455-0	130,16
1187	OQT3981	R100078695	13/02/2024	7455-0	130,16
1188	DJH8049	R100078696	13/02/2024	7455-0	130,16
1189	GTK6600	R100078707	13/02/2024	7455-0	130,16
1190	AIW1319	R100078708	13/02/2024	7455-0	130,16
1191	NYG5801	R100078709	13/02/2024	7455-0	130,16
1192	PYA2I78	R100078711	13/02/2024	7455-0	130,16
1193	OQP3134	R100078713	13/02/2024	7455-0	130,16
1194	PZJ3183	R100078714	13/02/2024	7463-0	195,23
1195	OPO2642	R100078715	13/02/2024	7455-0	130,16
1196	PUN6I77	R100078716	13/02/2024	7455-0	130,16
1197	QUK4910	R100078722	13/02/2024	7463-0	195,23
1198	KMA7413	R100078723	13/02/2024	7455-0	130,16
1199	AIW1319	R100078725	13/02/2024	7455-0	130,16
1200	RGC3E02	R100078727	13/02/2024	7463-0	195,23
1201	GWZ2801	R100078729	13/02/2024	7455-0	130,16
1202	HJG8954	R100078730	13/02/2024	7455-0	130,16
1203	QQG6810	R100078734	13/02/2024	7455-0	130,16
1204	OPO2642	R100078735	13/02/2024	7455-0	130,16
1205	RGA5J79	R100078737	13/02/2024	7471-0	880,41
1206	PWR0B52	R100078739	13/02/2024	7455-0	130,16
1207	GYZ0B51	R100078744	13/02/2024	7455-0	130,16
1208	HFX2E41	R100078749	13/02/2024	7455-0	130,16
1209	SHK7A24	R100078750	13/02/2024	7455-0	130,16
1210	HBA7978	R100078755	13/02/2024	7455-0	130,16
1211	PVO0849	R100078756	13/02/2024	7455-0	130,16
1212	PXR6F60	R100078757	13/02/2024	7455-0	130,16
1213	KXT5E54	R100078759	13/02/2024	7455-0	130,16
1214	GVW6242	R100078760	13/02/2024	7463-0	195,23
1215	HKJ6D38	R100078763	13/02/2024	7463-0	195,23
1216	HDN6335	R100078764	13/02/2024	7455-0	130,16
1217	HFI1639	R100078765	13/02/2024	7455-0	130,16
1218	HIA1J00	R100078766	13/02/2024	7455-0	130,16
1219	HDD9E11	R100078767	13/02/2024	7455-0	130,16
1220	HOK9F62	R100078768	13/02/2024	7455-0	130,16
1221	RNG8D11	R100078769	13/02/2024	7463-0	195,23
1222	PYP7D49	R100078772	13/02/2024	7455-0	130,16
1223	MPY6671	R100078775	13/02/2024	7455-0	130,16
1224	QUK9625	R100078778	13/02/2024	7463-0	195,23
1225	HNE6592	R100078782	13/02/2024	7455-0	130,16
1226	FBC8I51	R100078784	13/02/2024	7455-0	130,16
1227	HHS9373	R100078787	13/02/2024	7455-0	130,16
1228	PYJ7D82	R100078743	13/02/2024	7455-0	130,16
1229	OLX0463	R100078851	13/02/2024	7455-0	130,16
1230	HFN4268	R100078837	13/02/2024	7463-0	195,23
1231	RNR0D72	R100078797	13/02/2024	7455-0	130,16
1232	QLF1I24	R100078804	13/02/2024	7455-0	130,16
1233	EFQ2529	R100078808	13/02/2024	7455-0	130,16
1234	PUP0E62	R100078811	13/02/2024	7455-0	130,16
1235	RTQ1G35	R100078816	13/02/2024	7455-0	130,16
1236	SHT9B67	R100078818	13/02/2024	7463-0	195,23
1237	GTY7362	R100078823	13/02/2024	7455-0	130,16
1238	SFV9C47	R100078825	13/02/2024	7463-0	195,23
1239	JSU9B28	R100078830	13/02/2024	7471-0	880,41
1240	HGN8667	R100078583	13/02/2024	7455-0	130,16
1241	MHR1717	R100078616	13/02/2024	7455-0	130,16
1242	GRB0556	R100078631	13/02/2024	7455-0	130,16

1243	PWO1B93	R100078634	13/02/2024	7455-0	130,16
1244	RUT6D23	R100078635	13/02/2024	5673-2	130,16
1245	HEI3454	R100078636	13/02/2024	7455-0	130,16
1246	MRL9J00	R100078637	13/02/2024	5673-2	130,16
1247	MRU6F34	R100078638	13/02/2024	7455-0	130,16
1248	PXB8J05	R100078640	13/02/2024	6050-3	293,47
1249	PXP0D32	AG08802554	14/02/2024	5550-0	130,16
1250	HHX4371	AG08802555	14/02/2024	5550-0	130,16
1251	GWQ3579	AG08802556	14/02/2024	5550-0	130,16
1252	PYO2158	AG08803728	14/02/2024	5550-0	130,16
1253	QNT3628	AG08803729	14/02/2024	5185-1	195,23
1254	GYZ5I13	AG08803730	14/02/2024	6530-0	195,23
1255	QWS5566	AG08803731	14/02/2024	7633-2	293,47
1256	GUS2J76	AG08803733	14/02/2024	7633-2	293,47
1257	HDW6H45	AG08803737	14/02/2024	5550-0	130,16
1258	HKC9037	AG08803739	14/02/2024	5541-4	195,23
1259	HEX4229	AG08803740	14/02/2024	5550-0	130,16
1260	HLB3367	AG08805563	14/02/2024	5550-0	130,16
1261	QUY4A02	AG08805565	14/02/2024	5550-0	130,16
1262	HLG2B59	AG08805566	14/02/2024	7633-1	293,47
1263	LRE9B41	AG08805567	14/02/2024	7633-1	293,47
1264	HFS6077	AG08805570	14/02/2024	5185-1	195,23
1265	GQU2746	AG08805571	14/02/2024	7633-1	293,47
1266	PVA0A78	AG08805572	14/02/2024	7633-1	293,47
1267	GUS2J76	AG08805573	14/02/2024	7633-1	293,47
1268	HDV6E92	AG08805574	14/02/2024	7633-1	293,47
1269	FFW3435	AG08805578	14/02/2024	5185-1	195,23
1270	HBQ3618	AG08805581	14/02/2024	7633-1	293,47
1271	PYO2158	AG08805583	14/02/2024	5550-0	130,16
1272	RGB8D64	AG08805584	14/02/2024	5541-4	195,23
1273	HKJ7F72	AG08805588	14/02/2024	5541-4	195,23
1274	MGY6A30	AG08803210	14/02/2024	5550-0	130,16
1275	EGK7F69	AG08803211	14/02/2024	7633-2	293,47
1276	EGK7F69	AG08803212	14/02/2024	5185-1	195,23
1277	OXE0081	AG08805263	14/02/2024	5525-0	130,16
1278	GTV9095	AG08805276	14/02/2024	5509-0	130,16
1279	RMR9H25	AG08804936	14/02/2024	7030-1	293,47
1280	LLE9A12	R100078855	14/02/2024	7463-0	195,23
1281	RMH6A24	R100078856	14/02/2024	7455-0	130,16
1282	PBQ5I94	R100078857	14/02/2024	7455-0	130,16
1283	OWM6335	R100078858	14/02/2024	7463-0	195,23
1284	HKZ5I06	R100078605	14/02/2024	6050-3	293,47
1285	QOT2E14	R100078860	14/02/2024	7455-0	130,16
1286	SHH0G91	R100078861	14/02/2024	7455-0	130,16
1287	HBC3558	R100078862	14/02/2024	7455-0	130,16
1288	QPD5629	R100078863	14/02/2024	7455-0	130,16
1289	OPQ1328	R100078864	14/02/2024	7455-0	130,16
1290	RVB3F09	R100078865	14/02/2024	7463-0	195,23
1291	SIQ9I69	R100078866	14/02/2024	7463-0	195,23
1292	QUV5E34	R100078867	14/02/2024	7455-0	130,16
1293	PXI3623	R100078868	14/02/2024	7455-0	130,16
1294	HJO0A29	R100078869	14/02/2024	7455-0	130,16
1295	DES4205	R100078870	14/02/2024	7455-0	130,16
1296	HZW5B45	R100078873	14/02/2024	7455-0	130,16
1297	RFU3D13	R100078876	14/02/2024	7455-0	130,16
1298	HJQ8790	R100078877	14/02/2024	7463-0	195,23
1299	PVL9354	R100078878	14/02/2024	7455-0	130,16
1300	SYF0H61	R100078881	14/02/2024	7455-0	130,16
1301	RTD9C70	R100078884	14/02/2024	7455-0	130,16
1302	PVX7278	R100078888	14/02/2024	7455-0	130,16
1303	KCD2265	R100078889	14/02/2024	7455-0	130,16

1304	PVL9354	R100078894	14/02/2024	7455-0	130,16
1305	RMD9G15	R100078606	14/02/2024	5673-2	130,16
1306	SIQ9I69	R100078895	14/02/2024	7463-0	195,23
1307	JKK2257	R100078897	14/02/2024	7463-0	195,23
1308	SYI6J22	R100078608	14/02/2024	5673-2	130,16
1309	HBC3558	R100078899	14/02/2024	7463-0	195,23
1310	FZX4J02	R100078900	14/02/2024	7455-0	130,16
1311	OQT6401	R100078609	14/02/2024	5673-2	130,16
1312	HCN7988	R100078901	14/02/2024	7455-0	130,16
1313	PUC7E11	R100078902	14/02/2024	7455-0	130,16
1314	GKS0177	R100078611	14/02/2024	5673-2	130,16
1315	PUG8827	R100078615	14/02/2024	5673-2	130,16
1316	HIS2B07	R100078617	14/02/2024	6050-3	293,47
1317	MRR7385	R100078618	14/02/2024	5673-2	130,16
1318	HEH2804	R100078620	14/02/2024	5673-2	130,16
1319	HEH2634	R100078623	14/02/2024	5673-2	130,16
1320	LRE2H19	R100078906	14/02/2024	7455-0	130,16
1321	QPD5629	R100078908	14/02/2024	7455-0	130,16
1322	RVB3F09	R100078911	14/02/2024	7463-0	195,23
1323	GZB8134	R100078912	14/02/2024	7471-0	880,41
1324	PXN8736	R100078915	14/02/2024	7455-0	130,16
1325	GQR6C60	R100078916	14/02/2024	7463-0	195,23
1326	RNM9B67	R100078918	14/02/2024	7455-0	130,16
1327	GYM2H09	R100078924	14/02/2024	7455-0	130,16
1328	HKA2756	R100078625	14/02/2024	5673-2	130,16
1329	EIO6I57	R100078926	14/02/2024	7455-0	130,16
1330	PYV6261	R100078928	14/02/2024	7455-0	130,16
1331	LLV1J37	R100078929	14/02/2024	7455-0	130,16
1332	HNZ1318	R100078626	14/02/2024	5673-2	130,16
1333	LSU5C47	R100078629	14/02/2024	6050-3	293,47
1334	MYM6F61	R100079033	14/02/2024	6050-3	293,47
1335	PIN2G89	R100079034	14/02/2024	6050-3	293,47
1336	GZW2294	R100079035	14/02/2024	6050-3	293,47
1337	HBE5365	R100078934	14/02/2024	7455-0	130,16
1338	SYA8E88	R100078935	14/02/2024	7455-0	130,16
1339	QNR0G51	R100078936	14/02/2024	7463-0	195,23
1340	QNK2D90	R100078938	14/02/2024	7455-0	130,16
1341	EFY7755	R100078939	14/02/2024	7455-0	130,16
1342	RFV7H08	R100078940	14/02/2024	7455-0	130,16
1343	SIQ9I69	R100078941	14/02/2024	7455-0	130,16
1344	HHQ3251	R100078942	14/02/2024	7463-0	195,23
1345	OCW5501	R100078943	14/02/2024	7455-0	130,16
1346	HJO8J37	R100078946	14/02/2024	7455-0	130,16
1347	PZX3062	R100078949	14/02/2024	7455-0	130,16
1348	PVL6011	R100078951	14/02/2024	7455-0	130,16
1349	QPK3G44	R100078628	14/02/2024	5673-2	130,16
1350	OWX6J28	R100078952	14/02/2024	7455-0	130,16
1351	HAZ3557	R100078953	14/02/2024	7463-0	195,23
1352	QXY9A70	R100078955	14/02/2024	7455-0	130,16
1353	HFE1H89	R100078956	14/02/2024	7455-0	130,16
1354	PXN4H94	R100078957	14/02/2024	7455-0	130,16
1355	GYV5733	R100078958	14/02/2024	7455-0	130,16
1356	GLT7305	R100078959	14/02/2024	7455-0	130,16
1357	GZD8275	R100078962	14/02/2024	7455-0	130,16
1358	RMV2C68	R100078963	14/02/2024	7455-0	130,16
1359	MCT6E56	R100078964	14/02/2024	7455-0	130,16
1360	HIT0E32	R100078967	14/02/2024	7455-0	130,16
1361	OPW6815	R100078969	14/02/2024	7455-0	130,16
1362	GQH3E50	R100078971	14/02/2024	7455-0	130,16
1363	GYV5733	R100078972	14/02/2024	7463-0	195,23
1364	QUN9E20	R100078974	14/02/2024	7455-0	130,16

1365	JKK2257	R100078975	14/02/2024	7463-0	195,23
1366	SII3A50	R100078976	14/02/2024	7463-0	195,23
1367	OLW2687	R100078978	14/02/2024	7455-0	130,16
1368	FGK3F60	R100078979	14/02/2024	7455-0	130,16
1369	QXA4G13	R100078980	14/02/2024	7463-0	195,23
1370	HBZ5G86	R100078981	14/02/2024	7455-0	130,16
1371	HLU5G19	R100078983	14/02/2024	7455-0	130,16
1372	GXT3B35	R100078984	14/02/2024	7455-0	130,16
1373	JHJ8A96	R100078987	14/02/2024	7455-0	130,16
1374	HLF6G52	R100078989	14/02/2024	7455-0	130,16
1375	ODD1J98	R100078990	14/02/2024	7463-0	195,23
1376	OQW5459	R100078991	14/02/2024	7455-0	130,16
1377	OPX4H14	R100078992	14/02/2024	7455-0	130,16
1378	GWZ1A04	R100078994	14/02/2024	7463-0	195,23
1379	PWT0018	R100078996	14/02/2024	7471-0	880,41
1380	PXX1I41	R100078998	14/02/2024	7455-0	130,16
1381	OVF6623	R100078999	14/02/2024	7455-0	130,16
1382	QPK6I34	R100079001	14/02/2024	7471-0	880,41
1383	PZX6240	R100079003	14/02/2024	7455-0	130,16
1384	NIT2C02	R100079005	14/02/2024	7455-0	130,16
1385	QOS0265	R100079007	14/02/2024	7455-0	130,16
1386	OVI7A59	R100079010	14/02/2024	7471-0	880,41
1387	HMU7621	R100079011	14/02/2024	7455-0	130,16
1388	HAO6899	R100079012	14/02/2024	7455-0	130,16
1389	HIK8673	R100079013	14/02/2024	7463-0	195,23
1390	QUR3E53	R100079015	14/02/2024	7463-0	195,23
1391	RMF1D60	R100079016	14/02/2024	7463-0	195,23
1392	HAG8497	R100079017	14/02/2024	7455-0	130,16
1393	HFH5654	R100079018	14/02/2024	7455-0	130,16
1394	HNZ4909	R100079021	14/02/2024	7455-0	130,16
1395	PXI9C78	R100079022	14/02/2024	7455-0	130,16
1396	SHM5J28	R100079024	14/02/2024	7455-0	130,16
1397	PZM4D00	R100079027	14/02/2024	7463-0	195,23
1398	MFD7718	R100079028	14/02/2024	7463-0	195,23
1399	HDW8620	R100079029	14/02/2024	7455-0	130,16
1400	HIK8673	R100079030	14/02/2024	7463-0	195,23
1401	RTT3E86	R100079031	14/02/2024	7463-0	195,23
1402	EFY7755	R100079139	15/02/2024	7463-0	195,23
1403	GVS3522	R100079140	15/02/2024	7455-0	130,16
1404	PYK2B79	R100079143	15/02/2024	7455-0	130,16
1405	MQG3E68	R100079145	15/02/2024	7455-0	130,16
1406	QWW6700	R100079147	15/02/2024	7455-0	130,16
1407	SYC2F01	R100079148	15/02/2024	7455-0	130,16
1408	OWK8567	R100079149	15/02/2024	7455-0	130,16
1409	RFS3F45	R100079150	15/02/2024	7455-0	130,16
1410	SGN1B16	R100079151	15/02/2024	7455-0	130,16
1411	RFG0A82	R100079152	15/02/2024	7471-0	880,41
1412	SYF2H97	R100079039	15/02/2024	7455-0	130,16
1413	GYV5733	R100079155	15/02/2024	7471-0	880,41
1414	OQB4540	R100079156	15/02/2024	7455-0	130,16
1415	GYO1597	R100079158	15/02/2024	7455-0	130,16
1416	RFH6J45	R100079161	15/02/2024	7455-0	130,16
1417	GVX8785	R100079163	15/02/2024	7455-0	130,16
1418	GYV5733	R100079166	15/02/2024	7463-0	195,23
1419	PUM6G13	R100079167	15/02/2024	7455-0	130,16
1420	MRB5G67	R100079170	15/02/2024	7455-0	130,16
1421	HHX3E94	R100079173	15/02/2024	7463-0	195,23
1422	HNW2779	R100079175	15/02/2024	7455-0	130,16
1423	HCC6539	R100079176	15/02/2024	7455-0	130,16
1424	QPH3E33	R100079178	15/02/2024	7455-0	130,16
1425	EQV3A28	R100079182	15/02/2024	7455-0	130,16

1426	GMY5090	R100079184	15/02/2024	7455-0	130,16
1427	QOH6290	R100079186	15/02/2024	7463-0	195,23
1428	OPI2A21	R100079189	15/02/2024	7455-0	130,16
1429	NXZ2H30	R100079195	15/02/2024	7455-0	130,16
1430	OQE9999	R100079196	15/02/2024	7455-0	130,16
1431	PWQ3185	R100079198	15/02/2024	7463-0	195,23
1432	HNU2285	R100079199	15/02/2024	7455-0	130,16
1433	HNU6056	R100079201	15/02/2024	7455-0	130,16
1434	PKI5J97	R100079203	15/02/2024	7455-0	130,16
1435	PVD6295	R100079204	15/02/2024	7455-0	130,16
1436	QUG0611	R100079207	15/02/2024	7455-0	130,16
1437	RNP4H10	R100079208	15/02/2024	7471-0	880,41
1438	OOZ8586	R100079209	15/02/2024	7463-0	195,23
1439	HAY0908	R100079211	15/02/2024	7455-0	130,16
1440	QQQ5J11	R100079212	15/02/2024	7463-0	195,23
1441	OWS6F74	R100079213	15/02/2024	7455-0	130,16
1442	RFB4E91	R100079214	15/02/2024	7463-0	195,23
1443	HHN9F22	R100079216	15/02/2024	7455-0	130,16
1444	FHI4B58	R100079217	15/02/2024	7455-0	130,16
1445	LQR4057	R100079219	15/02/2024	7455-0	130,16
1446	MQX4I18	R100079220	15/02/2024	7455-0	130,16
1447	RVY1F81	R100079225	15/02/2024	7455-0	130,16
1448	OPC4338	AG08805591	15/02/2024	5185-1	195,23
1449	GQN7722	AG08805592	15/02/2024	5185-1	195,23
1450	KVM6G71	AG08802230	15/02/2024	7633-1	293,47
1451	GWE4884	AG08802859	15/02/2024	5550-0	130,16
1452	GVX7983	AG08802860	15/02/2024	5541-4	195,23
1453	GQR5899	AG08802861	15/02/2024	7366-2	130,16
1454	JFP6636	AG08802862	15/02/2024	7366-2	130,16
1455	HGI5291	AG08804704	15/02/2024	5185-1	195,23
1456	RFV4H62	AG08804705	15/02/2024	5185-1	195,23
1457	QPU5E92	AG08805271	15/02/2024	5550-0	130,16
1458	OOW9H27	AG08805272	15/02/2024	5550-0	130,16
1459	GWM8372	AG08805287	15/02/2024	6530-0	195,23
1460	GTH2F41	AG08805289	15/02/2024	6530-0	195,23
1461	HOG4626	AG08802557	15/02/2024	5185-1	195,23
1462	HBD3174	AG08802558	15/02/2024	5185-1	195,23
1463	GWR7184	AG08804720	15/02/2024	5550-0	130,16
1464	SYD3E14	AG08804718	15/02/2024	7366-2	130,16
1465	LMK1H66	AG08804719	15/02/2024	5185-1	195,23
1466	OPA8C17	AG08804722	15/02/2024	5541-4	195,23
1467	GMV1966	AG08803745	15/02/2024	5550-0	130,16
1468	HLL3C42	AG08803744	15/02/2024	5550-0	130,16
1469	HLZ8592	AM03576728	15/02/2024	6050-2	293,47
1470	SHQ2F87	R100079036	15/02/2024	7455-0	130,16
1471	HBB6747	R100079056	15/02/2024	7455-0	130,16
1472	HNE1A90	R100079058	15/02/2024	7455-0	130,16
1473	RJP8I74	R100079060	15/02/2024	7463-0	195,23
1474	HMN6251	R100079062	15/02/2024	7455-0	130,16
1475	HJQ6797	R100079063	15/02/2024	7455-0	130,16
1476	HEN6E94	R100079064	15/02/2024	7455-0	130,16
1477	CBT0C61	R100079065	15/02/2024	7455-0	130,16
1478	QUC6471	R100079068	15/02/2024	6050-3	293,47
1479	LLV3J31	R100079069	15/02/2024	7455-0	130,16
1480	SIV5D93	R100079070	15/02/2024	7455-0	130,16
1481	NYA5370	R100079071	15/02/2024	7455-0	130,16
1482	QNS8C23	R100079073	15/02/2024	7455-0	130,16
1483	HNZ4635	R100079075	15/02/2024	7463-0	195,23
1484	RNP3F55	R100079076	15/02/2024	7455-0	130,16
1485	HLG1667	R100079078	15/02/2024	7455-0	130,16
1486	SHL5I56	R100079080	15/02/2024	7455-0	130,16

1487	BRC2G73	R100079081	15/02/2024	7455-0	130,16
1488	QOA6J00	R100079083	15/02/2024	7455-0	130,16
1489	OMG8737	R100079084	15/02/2024	7455-0	130,16
1490	QNG7194	R100079085	15/02/2024	7455-0	130,16
1491	OVO0F92	R100079087	15/02/2024	5673-2	130,16
1492	PUJ0I34	R100079088	15/02/2024	7455-0	130,16
1493	MRA2637	R100079089	15/02/2024	7455-0	130,16
1494	RNB6E15	R100079091	15/02/2024	6050-3	293,47
1495	PUV3561	R100079092	15/02/2024	7455-0	130,16
1496	HGP5E38	R100079093	15/02/2024	7455-0	130,16
1497	HKK4B88	R100079094	15/02/2024	6050-3	293,47
1498	HHK8619	R100079095	15/02/2024	5673-2	130,16
1499	HIU5842	R100079097	15/02/2024	5673-2	130,16
1500	RVI3G47	R100079104	15/02/2024	5673-2	130,16
1501	HDX9C65	R100079105	15/02/2024	5673-2	130,16
1502	GZY6G59	R100079109	15/02/2024	6050-3	293,47
1503	HIL2E95	R100079112	15/02/2024	7455-0	130,16
1504	OLO1707	R100079115	15/02/2024	7463-0	195,23
1505	HEG4821	R100079116	15/02/2024	7455-0	130,16
1506	QNE8348	R100079121	15/02/2024	7463-0	195,23
1507	GWA4626	R100079122	15/02/2024	7455-0	130,16
1508	BRD8J09	R100079123	15/02/2024	7455-0	130,16
1509	HIU7939	R100079124	15/02/2024	7455-0	130,16
1510	PXS4I60	R100079127	15/02/2024	7463-0	195,23
1511	HFW2998	R100079128	15/02/2024	7455-0	130,16
1512	HIM3782	R100079129	15/02/2024	7455-0	130,16
1513	PFS7I20	R100079134	15/02/2024	7463-0	195,23
1514	OOZ4121	R100080012	15/02/2024	7455-0	130,16
1515	HEM1A41	R100080014	15/02/2024	7455-0	130,16
1516	PZK3E40	R100080016	15/02/2024	7455-0	130,16
1517	HMF0482	R100080018	15/02/2024	7455-0	130,16
1518	QUV6D11	R100080019	15/02/2024	7455-0	130,16
1519	GEB5678	R100080020	15/02/2024	7455-0	130,16
1520	RVE1E56	R100080021	15/02/2024	7455-0	130,16
1521	HBR2G98	R100080022	15/02/2024	7455-0	130,16
1522	RFC2A16	R100080023	15/02/2024	7455-0	130,16
1523	PVN2903	R100080024	15/02/2024	7455-0	130,16
1524	OQX5058	R100080025	15/02/2024	7455-0	130,16
1525	GVE2469	R100080026	15/02/2024	7455-0	130,16
1526	RFJ8I41	R100079050	15/02/2024	6050-3	293,47
1527	GVS0993	R100079053	15/02/2024	6050-3	293,47
1528	HNQ4F57	R100079409	16/02/2024	6050-3	293,47
1529	HKQ4631	R100079410	16/02/2024	6050-3	293,47
1530	RVS7F95	R100079411	16/02/2024	6050-3	293,47
1531	HEO4089	R100079412	16/02/2024	6050-3	293,47
1532	HDV3J23	AG08802565	16/02/2024	5550-0	130,16
1533	QQV9298	AG08806346	16/02/2024	5541-4	195,23
1534	HNH0E91	AG08806348	16/02/2024	5541-4	195,23
1535	GZF9C57	AG08802568	16/02/2024	5509-0	130,16
1536	HNG9408	AG08802569	16/02/2024	5452-1	195,23
1537	HMI1643	AG08802570	16/02/2024	5509-0	130,16
1538	PUS2659	AG08802575	16/02/2024	5452-1	195,23
1539	KIH7345	AG08802576	16/02/2024	5452-1	195,23
1540	HMV1005	AG08805595	16/02/2024	7633-1	293,47
1541	PVN6C35	AG08805597	16/02/2024	7633-1	293,47
1542	HKC6809	AG08805599	16/02/2024	5185-1	195,23
1543	GSH4728	AG08805600	16/02/2024	6122-0	293,47
1544	KIH7345	AG08804707	16/02/2024	5452-1	195,23
1545	HFR5914	AG08806101	16/02/2024	5185-1	195,23
1546	GML8D95	AG08806102	16/02/2024	5185-1	195,23
1547	GSO6715	AG08806107	16/02/2024	5185-1	195,23

1548	RUG5A28	AG08806110	16/02/2024	7633-1	293,47
1549	OWX0G93	AG08801122	16/02/2024	6122-0	293,47
1550	HNS8B83	AG08801123	16/02/2024	5541-4	195,23
1551	DJH8049	AG08803221	16/02/2024	5185-1	195,23
1552	PUE4B40	AG08803223	16/02/2024	5525-0	130,16
1553	RMK3H57	AG08802578	16/02/2024	5541-4	195,23
1554	GML2D73	AG08801124	16/02/2024	5819-6	880,41
1555	HGL9E96	AG08804715	16/02/2024	5550-0	130,16
1556	QQD3596	AG08804716	16/02/2024	5550-0	130,16
1557	PVG8B16	AG08802231	16/02/2024	5991-0	293,47
1558	HNQ0859	AG08802233	16/02/2024	7633-2	293,47
1559	OQM9B39	AG08803226	16/02/2024	6122-0	293,47
1560	NXX3864	AG08803229	16/02/2024	5509-0	130,16
1561	KIH7345	AG08802436	16/02/2024	5452-1	195,23
1562	HHC3083	AG08802437	16/02/2024	5452-1	195,23
1563	QUR7D51	AG08802440	16/02/2024	5550-0	130,16
1564	GQU8851	AG08802441	16/02/2024	5550-0	130,16
1565	RUB7F68	R100079229	16/02/2024	7455-0	130,16
1566	GRV6D36	R100079232	16/02/2024	7455-0	130,16
1567	OPZ2C37	R100079233	16/02/2024	7455-0	130,16
1568	HBB9I45	R100079234	16/02/2024	7455-0	130,16
1569	RNP3F55	R100079238	16/02/2024	7455-0	130,16
1570	HBB6747	R100079239	16/02/2024	7455-0	130,16
1571	HJO3A39	R100079240	16/02/2024	7463-0	195,23
1572	GWZ4451	R100079246	16/02/2024	7455-0	130,16
1573	EVX9D47	R100079248	16/02/2024	7455-0	130,16
1574	HMR8F47	R100079249	16/02/2024	7455-0	130,16
1575	RFA4A39	R100079252	16/02/2024	7455-0	130,16
1576	GZH0340	R100079253	16/02/2024	7455-0	130,16
1577	RTD3A60	R100079256	16/02/2024	7463-0	195,23
1578	GRE7399	R100079257	16/02/2024	7455-0	130,16
1579	OXC1318	R100079258	16/02/2024	7455-0	130,16
1580	QQB0686	R100079259	16/02/2024	7455-0	130,16
1581	OVO0F96	R100079268	16/02/2024	5673-2	130,16
1582	HHQ2A25	R100079269	16/02/2024	5673-2	130,16
1583	SIS7I30	R100079270	16/02/2024	5673-2	130,16
1584	HBC3558	R100079272	16/02/2024	7455-0	130,16
1585	GLB4927	R100079273	16/02/2024	5673-2	130,16
1586	PWI6H30	R100079274	16/02/2024	7455-0	130,16
1587	SIT6F85	R100079280	16/02/2024	7463-0	195,23
1588	PVU1D05	R100079282	16/02/2024	5673-2	130,16
1589	HKD2642	R100079283	16/02/2024	7455-0	130,16
1590	NLB1727	R100079285	16/02/2024	7455-0	130,16
1591	RFZ7F95	R100079287	16/02/2024	6050-3	293,47
1592	RMN0J03	R100079288	16/02/2024	5673-2	130,16
1593	PYF1G95	R100079291	16/02/2024	6050-3	293,47
1594	HKL2340	R100079292	16/02/2024	5673-2	130,16
1595	RUS3F65	R100079295	16/02/2024	5673-2	130,16
1596	RNB1F72	R100079296	16/02/2024	5673-2	130,16
1597	ODB1J98	R100079298	16/02/2024	5673-2	130,16
1598	HIS2B07	R100079303	16/02/2024	7463-0	195,23
1599	HAS6187	R100079304	16/02/2024	5673-2	130,16
1600	SHE0B73	R100079306	16/02/2024	5673-2	130,16
1601	FNR2B22	R100079309	16/02/2024	5673-2	130,16
1602	HBZ0103	R100079310	16/02/2024	5673-2	130,16
1603	HFO9J19	R100079311	16/02/2024	7463-0	195,23
1604	RNP3F55	R100079313	16/02/2024	7455-0	130,16
1605	HJD4424	R100079316	16/02/2024	7455-0	130,16
1606	HAJ7D38	R100079318	16/02/2024	7455-0	130,16
1607	GZY6G59	R100079319	16/02/2024	5673-2	130,16
1608	RFA3C29	R100079320	16/02/2024	7455-0	130,16

1609	PYS3626	R100079323	16/02/2024	7455-0	130,16
1610	HKB4503	R100079328	16/02/2024	7455-0	130,16
1611	PDQ9B31	R100079329	16/02/2024	7455-0	130,16
1612	OQV1608	R100079331	16/02/2024	7455-0	130,16
1613	SYI3C24	R100079332	16/02/2024	7455-0	130,16
1614	SHL8I83	R100079333	16/02/2024	7463-0	195,23
1615	GZD0A51	R100079334	16/02/2024	7455-0	130,16
1616	QQW8F52	R100079336	16/02/2024	7455-0	130,16
1617	RTH2D98	R100079337	16/02/2024	7455-0	130,16
1618	NLB1727	R100079338	16/02/2024	5673-2	130,16
1619	HDI8495	R100079339	16/02/2024	5673-2	130,16
1620	GXG2J25	R100079340	16/02/2024	7455-0	130,16
1621	HCO6B41	R100079341	16/02/2024	7455-0	130,16
1622	OWI1814	R100079344	16/02/2024	7463-0	195,23
1623	OPD0977	R100079345	16/02/2024	7455-0	130,16
1624	SHL1A72	R100079347	16/02/2024	7463-0	195,23
1625	FCN5J18	R100079352	16/02/2024	7455-0	130,16
1626	OQY7487	R100079353	16/02/2024	7455-0	130,16
1627	GNJ8952	R100079355	16/02/2024	7471-0	880,41
1628	QNV3H92	R100079356	16/02/2024	7455-0	130,16
1629	PUX9B24	R100079357	16/02/2024	7455-0	130,16
1630	PYW8B24	R100079361	16/02/2024	7455-0	130,16
1631	QME8B50	R100079364	16/02/2024	7455-0	130,16
1632	ENR4C82	R100079367	16/02/2024	7455-0	130,16
1633	PZE4426	R100079370	16/02/2024	7455-0	130,16
1634	AXM1175	R100079371	16/02/2024	7455-0	130,16
1635	PZG9D63	R100079374	16/02/2024	7455-0	130,16
1636	PUO0C60	R100079375	16/02/2024	7455-0	130,16
1637	LLZ1J05	R100079376	16/02/2024	7463-0	195,23
1638	HJP6H52	R100079378	16/02/2024	7455-0	130,16
1639	DZH1131	R100079379	16/02/2024	7455-0	130,16
1640	HNE1447	R100079381	16/02/2024	7455-0	130,16
1641	RUZ8J67	R100079384	16/02/2024	7455-0	130,16
1642	GTA9065	R100079385	16/02/2024	7463-0	195,23
1643	HLW1040	R100079387	16/02/2024	7463-0	195,23
1644	HEA4348	R100079388	16/02/2024	7455-0	130,16
1645	RUP3B92	R100079390	16/02/2024	7455-0	130,16
1646	CLJ9J67	R100079393	16/02/2024	7455-0	130,16
1647	RUJ6J81	R100079394	16/02/2024	7455-0	130,16
1648	OWT7G49	R100079399	16/02/2024	7463-0	195,23
1649	OWR3G38	R100079400	16/02/2024	7455-0	130,16
1650	GYY0960	R100079402	16/02/2024	7455-0	130,16
1651	OLR5021	R100079404	16/02/2024	7455-0	130,16
1652	HJO3A39	R100079408	16/02/2024	7455-0	130,16
1653	KGG8480	AM03576737	16/02/2024	5380-0	130,16
1654	MLX6F42	AM03576736	16/02/2024	7374-0	293,47
1655	SYD4E16	R100080038	16/02/2024	7455-0	130,16
1656	RTW4D43	R100080039	16/02/2024	7455-0	130,16
1657	EVX9D47	R100080040	16/02/2024	7455-0	130,16
1658	PZR9H33	R100080042	16/02/2024	7455-0	130,16
1659	OQY5305	R100080027	16/02/2024	7455-0	130,16
1660	GZF5938	R100080028	16/02/2024	7455-0	130,16
1661	DNI0I35	R100080029	16/02/2024	7455-0	130,16
1662	PYH9C28	R100080030	16/02/2024	7455-0	130,16
1663	JJB9209	R100080031	16/02/2024	7455-0	130,16
1664	QXP9G05	R100080032	16/02/2024	7455-0	130,16
1665	GTK9808	R100080037	16/02/2024	7455-0	130,16
1666	HCC9573	R100080343	16/02/2024	7455-0	130,16
1667	RVV4H99	R100080344	16/02/2024	7463-0	195,23
1668	GXY0938	R100080345	16/02/2024	7455-0	130,16
1669	OPR2A88	R100080354	16/02/2024	7455-0	130,16

1670	NZP1B13	R100080359	16/02/2024	7455-0	130,16
1671	HMR8F47	R100080360	16/02/2024	7463-0	195,23
1672	HLQ5B42	R100080363	16/02/2024	7455-0	130,16
1673	OMD5649	R100080364	16/02/2024	7455-0	130,16
1674	QPQ9059	R100080365	16/02/2024	7455-0	130,16
1675	FJJ6C33	R100080366	16/02/2024	7455-0	130,16
1676	GZD6031	R100080367	16/02/2024	7455-0	130,16
1677	QUP3015	R100080370	16/02/2024	7455-0	130,16
1678	GOY2A26	R100080371	16/02/2024	7455-0	130,16
1679	RNQ4J91	R100080372	16/02/2024	7455-0	130,16
1680	RVV4H99	R100080373	16/02/2024	7455-0	130,16
1681	PVF5769	R100080374	16/02/2024	7455-0	130,16
1682	OLU7919	R100080376	16/02/2024	7455-0	130,16
1683	CSC2760	R100080378	16/02/2024	7455-0	130,16
1684	GSV1B63	R100080379	16/02/2024	7455-0	130,16
1685	OLU3691	R100080380	16/02/2024	7455-0	130,16
1686	OPQ0299	R100080381	16/02/2024	7455-0	130,16
1687	OPD6085	R100080458	17/02/2024	7455-0	130,16
1688	SJG0F94	R100080459	17/02/2024	7455-0	130,16
1689	OQU2B05	R100080460	17/02/2024	7455-0	130,16
1690	HWK0B65	R100080463	17/02/2024	7463-0	195,23
1691	GYD2A18	R100080465	17/02/2024	7455-0	130,16
1692	LLV3J31	R100080382	17/02/2024	7455-0	130,16
1693	SIR6F50	R100080384	17/02/2024	7455-0	130,16
1694	HGS5781	R100080387	17/02/2024	7463-0	195,23
1695	HNH9I63	R100080389	17/02/2024	7471-0	880,41
1696	HBA2H55	R100080391	17/02/2024	7455-0	130,16
1697	GVQ0603	R100080396	17/02/2024	7463-0	195,23
1698	PWI0556	R100080397	17/02/2024	7455-0	130,16
1699	GOK2890	R100080399	17/02/2024	7455-0	130,16
1700	PXQ5386	R100080401	17/02/2024	7455-0	130,16
1701	HCL5029	R100080402	17/02/2024	7455-0	130,16
1702	MNZ8D51	R100080403	17/02/2024	7463-0	195,23
1703	EDF3473	R100080404	17/02/2024	7463-0	195,23
1704	HFW2796	R100080406	17/02/2024	7455-0	130,16
1705	GVP7G67	R100080408	17/02/2024	7455-0	130,16
1706	GVM2980	R100080409	17/02/2024	7455-0	130,16
1707	HCL4818	R100080411	17/02/2024	7455-0	130,16
1708	RGD5H20	R100080414	17/02/2024	7463-0	195,23
1709	OQS7C48	R100080417	17/02/2024	7455-0	130,16
1710	HIT9E97	R100080418	17/02/2024	7455-0	130,16
1711	LPJ9532	AG08803230	17/02/2024	5541-4	195,23
1712	GSF6I05	AG08803741	17/02/2024	5185-1	195,23
1713	JQB5H63	AG08803743	17/02/2024	5185-1	195,23
1714	CWI9211	AG08803233	17/02/2024	5550-0	130,16
1715	OLS3D08	AG08803236	17/02/2024	5541-4	195,23
1716	OMA3152	AG08803237	17/02/2024	5550-0	130,16
1717	GWA2661	AG08802581	17/02/2024	5550-0	130,16
1718	PUJ7H11	AG08804723	17/02/2024	7366-2	130,16
1719	QNA9E30	AG08804725	17/02/2024	5185-1	195,23
1720	JEW5019	AG08804728	17/02/2024	5185-1	195,23
1721	OFI6441	AG08804732	17/02/2024	5185-1	195,23
1722	QUT8F84	AG08804733	17/02/2024	5550-0	130,16
1723	GYU6273	AG08802583	17/02/2024	5541-4	195,23
1724	OQX7752	AG08802584	17/02/2024	5541-4	195,23
1725	GFJ3I47	AG08802585	17/02/2024	5550-0	130,16
1726	HJQ4A02	AG08800140	17/02/2024	5835-0	195,23
1727	PVW7539	AG08802425	17/02/2024	5185-1	195,23
1728	QQW2186	AG08802426	17/02/2024	5185-1	195,23
1729	QNH0E65	AG08802427	17/02/2024	7366-2	130,16
1730	HNE9463	AG08802429	17/02/2024	5185-1	195,23

1731	SYF7H34	AG08802431	17/02/2024	5550-0	130,16
1732	HGL9H14	AG08802434	17/02/2024	5185-1	195,23
1733	HAR9A75	AG08803750	17/02/2024	7366-2	130,16
1734	OWR9091	AG08803751	17/02/2024	5509-0	130,16
1735	OQD3F20	AG08803752	17/02/2024	5568-0	195,23
1736	PXG5089	AG08804932	17/02/2024	7633-2	293,47
1737	LRK3I91	AG08804933	17/02/2024	5967-0	1467,35
1738	HAG7E82	AG08804935	17/02/2024	6530-0	195,23
1739	GWR1B99	AG08804938	17/02/2024	6530-0	195,23
1740	SYH4I22	AG08800143	17/02/2024	7684-1	130,16
1741	SYH4I22	AG08800146	17/02/2024	5819-1	880,41
1742	SYH4I22	AG08800147	17/02/2024	5720-0	195,23
1743	SYH4I22	AG08800148	17/02/2024	5835-0	195,23
1744	JSP5223	AG08804735	17/02/2024	5185-1	195,23
1745	QUR3D82	AG08804736	17/02/2024	5185-1	195,23
1746	JLP1388	AG08804737	17/02/2024	5185-1	195,23
1747	GWR1B99	AG08804739	17/02/2024	6530-0	195,23
1748	KIL9955	AG08804746	17/02/2024	5185-1	195,23
1749	OPY2218	AG08804747	17/02/2024	5509-0	130,16
1750	HMF6A07	AG08804748	17/02/2024	5550-0	130,16
1751	PWQ4D95	AG08804749	17/02/2024	5185-1	195,23
1752	PYO9986	R100079415	17/02/2024	7455-0	130,16
1753	HIS0333	R100079418	17/02/2024	7455-0	130,16
1754	PUD9H47	R100079420	17/02/2024	7463-0	195,23
1755	HBJ2G94	R100079421	17/02/2024	7455-0	130,16
1756	HNP4091	R100079422	17/02/2024	7455-0	130,16
1757	PVM3E49	R100079427	17/02/2024	7455-0	130,16
1758	PYQ5J23	R100079429	17/02/2024	7455-0	130,16
1759	OWZ3D79	R100079430	17/02/2024	7455-0	130,16
1760	RMO3D29	R100079432	17/02/2024	7455-0	130,16
1761	GZY6G59	R100079436	17/02/2024	6050-3	293,47
1762	PUR3B35	R100079438	17/02/2024	6050-3	293,47
1763	GKM9498	R100079439	17/02/2024	7455-0	130,16
1764	RFH4G23	R100079442	17/02/2024	7455-0	130,16
1765	CBT0C61	R100079445	17/02/2024	6050-3	293,47
1766	PXM3B94	R100079455	17/02/2024	7455-0	130,16
1767	PVF3C56	R100079456	17/02/2024	7455-0	130,16
1768	NXX5541	R100079457	17/02/2024	7455-0	130,16
1769	QUA6C00	R100079458	17/02/2024	6050-3	293,47
1770	HGS2043	R100079460	17/02/2024	7455-0	130,16
1771	HOG7870	R100079461	17/02/2024	6050-3	293,47
1772	JEE4830	R100079462	17/02/2024	7455-0	130,16
1773	EZS9A02	R100079463	17/02/2024	7455-0	130,16
1774	INI3601	R100079466	17/02/2024	7455-0	130,16
1775	PVP8A40	R100079469	17/02/2024	5673-2	130,16
1776	RUH1C33	R100079470	17/02/2024	5673-2	130,16
1777	PVS1E50	R100079471	17/02/2024	5673-2	130,16
1778	QPX8754	R100079472	17/02/2024	5673-2	130,16
1779	GKY1425	R100079480	17/02/2024	5673-2	130,16
1780	SHX6E78	R100079481	17/02/2024	7455-0	130,16
1781	PVW9G54	R100079482	17/02/2024	7455-0	130,16
1782	DMB0J47	R100079483	17/02/2024	5673-2	130,16
1783	PUW6173	R100079485	17/02/2024	5673-2	130,16
1784	HFU0D81	R100079486	17/02/2024	7455-0	130,16
1785	SIR7C41	R100079488	17/02/2024	5673-2	130,16
1786	HBP5491	R100079491	17/02/2024	5673-2	130,16
1787	GQR6C60	R100079492	17/02/2024	7455-0	130,16
1788	PUV5268	R100079493	17/02/2024	6050-3	293,47
1789	NSB4G77	R100079495	17/02/2024	7455-0	130,16
1790	HFU0D81	R100079499	17/02/2024	5673-2	130,16
1791	RUB5A04	R100080420	17/02/2024	7455-0	130,16

1792	RNG2H55	R100080421	17/02/2024	7455-0	130,16
1793	HOX4888	R100080424	17/02/2024	7455-0	130,16
1794	NOS0A71	R100080426	17/02/2024	7455-0	130,16
1795	OPX6501	R100080427	17/02/2024	7455-0	130,16
1796	ETB6723	R100080431	17/02/2024	7455-0	130,16
1797	REJ8G07	R100080435	17/02/2024	7455-0	130,16
1798	ODG3J26	R100080439	17/02/2024	7455-0	130,16
1799	FGM5723	R100080441	17/02/2024	7455-0	130,16
1800	PWQ7010	R100080442	17/02/2024	7463-0	195,23
1801	IQR7B85	R100080443	17/02/2024	7463-0	195,23
1802	PQN9B95	R100080446	17/02/2024	7455-0	130,16
1803	OMA5B52	R100080447	17/02/2024	7455-0	130,16
1804	NYY1111	R100080455	17/02/2024	7455-0	130,16
1805	LNB1274	R100079593	17/02/2024	6050-3	293,47
1806	PHH1H17	R100079595	17/02/2024	6050-3	293,47
1807	PDN2E56	R100079504	17/02/2024	5673-2	130,16
1808	GZB8134	R100079507	17/02/2024	7455-0	130,16
1809	PUD9H47	R100079511	17/02/2024	7463-0	195,23
1810	GWZ2057	R100079512	17/02/2024	7455-0	130,16
1811	HGC9826	R100079513	17/02/2024	7455-0	130,16
1812	QNJ7147	R100079515	17/02/2024	7455-0	130,16
1813	HMN4E86	R100079517	17/02/2024	7455-0	130,16
1814	HIL2E95	R100079522	17/02/2024	7455-0	130,16
1815	DTG3C34	R100079523	17/02/2024	7463-0	195,23
1816	HLD1C72	R100079525	17/02/2024	7455-0	130,16
1817	PUO2508	R100079526	17/02/2024	7455-0	130,16
1818	QOB5628	R100079527	17/02/2024	7463-0	195,23
1819	QPO4F68	R100079535	17/02/2024	7455-0	130,16
1820	FUK4I09	R100079536	17/02/2024	7455-0	130,16
1821	QNX9501	R100079538	17/02/2024	7463-0	195,23
1822	HHR3428	R100079540	17/02/2024	7455-0	130,16
1823	GKM9498	R100079542	17/02/2024	7455-0	130,16
1824	GVS3522	R100079550	17/02/2024	7455-0	130,16
1825	RVW2A94	R100079555	17/02/2024	7463-0	195,23
1826	PVW8445	R100079556	17/02/2024	7455-0	130,16
1827	HDE0349	R100079558	17/02/2024	7455-0	130,16
1828	PXM3B94	R100079559	17/02/2024	7463-0	195,23
1829	GZU7168	R100079560	17/02/2024	7463-0	195,23
1830	RUM4D16	R100079561	17/02/2024	7455-0	130,16
1831	RUN5G52	R100079562	17/02/2024	6050-3	293,47
1832	KCP1569	R100079563	17/02/2024	7455-0	130,16
1833	HMU1I88	R100079565	17/02/2024	7455-0	130,16
1834	HIT0E32	R100079566	17/02/2024	7455-0	130,16
1835	HJG9F43	R100079567	17/02/2024	7455-0	130,16
1836	QQQ2E46	R100079568	17/02/2024	7455-0	130,16
1837	GTE8C78	R100079569	17/02/2024	7455-0	130,16
1838	HJF2680	R100079570	17/02/2024	7455-0	130,16
1839	RFR2B29	R100079416	17/02/2024	7455-0	130,16
1840	OWM9105	R100079423	17/02/2024	7455-0	130,16
1841	HBH3399	R100079426	17/02/2024	7455-0	130,16
1842	PVB1638	R100079428	17/02/2024	7455-0	130,16
1843	RND9D06	R100079437	17/02/2024	7471-0	880,41
1844	CYM5C91	R100079443	17/02/2024	7455-0	130,16
1845	RFG6A99	R100079446	17/02/2024	7455-0	130,16
1846	QWY2H73	R100079449	17/02/2024	7455-0	130,16
1847	QMS5G49	R100079450	17/02/2024	7463-0	195,23
1848	LBK5305	R100079451	17/02/2024	7455-0	130,16
1849	EPC4F89	R100079452	17/02/2024	7455-0	130,16
1850	GZW6803	R100079477	17/02/2024	7455-0	130,16
1851	HML6G38	R100079496	17/02/2024	7455-0	130,16
1852	OMB3097	R100079508	17/02/2024	7463-0	195,23

1853	HDL2D39	R100079524	17/02/2024	7455-0	130,16
1854	HCG5D02	R100079529	17/02/2024	7455-0	130,16
1855	OXG8216	R100079530	17/02/2024	7463-0	195,23
1856	MON2344	R100079534	17/02/2024	7463-0	195,23
1857	GUK2I13	R100079539	17/02/2024	7455-0	130,16
1858	RND9A35	R100079544	17/02/2024	7455-0	130,16
1859	HCI3040	R100079547	17/02/2024	7463-0	195,23
1860	NYR2B03	R100079575	17/02/2024	7455-0	130,16
1861	OPY5494	R100079576	17/02/2024	7455-0	130,16
1862	QNZ9418	R100079578	17/02/2024	7455-0	130,16
1863	RFZ5B48	R100079579	17/02/2024	7455-0	130,16
1864	GYY4940	R100079580	17/02/2024	7463-0	195,23
1865	BAD0B89	R100079582	17/02/2024	7455-0	130,16
1866	OYD4F10	R100079583	17/02/2024	7455-0	130,16
1867	OLC1F87	R100079584	17/02/2024	7455-0	130,16
1868	HCN3541	R100079588	17/02/2024	7455-0	130,16
1869	HGG4E01	R100079687	18/02/2024	7455-0	130,16
1870	PWM8A06	R100079691	18/02/2024	7455-0	130,16
1871	HEX7194	R100079694	18/02/2024	7455-0	130,16
1872	HBS2220	R100079696	18/02/2024	7463-0	195,23
1873	QXP4I96	R100079697	18/02/2024	7455-0	130,16
1874	GXP0737	R100079700	18/02/2024	7455-0	130,16
1875	OQP1993	R100079701	18/02/2024	7455-0	130,16
1876	JFF8634	R100079702	18/02/2024	7455-0	130,16
1877	RVR3A50	R100079703	18/02/2024	7455-0	130,16
1878	KZR3E63	R100079704	18/02/2024	5673-2	130,16
1879	HCY8G31	R100079705	18/02/2024	7455-0	130,16
1880	HCU0E47	R100079706	18/02/2024	6050-3	293,47
1881	PWE9071	R100079707	18/02/2024	5673-2	130,16
1882	HLV1824	R100079708	18/02/2024	7455-0	130,16
1883	SYA1A85	R100079709	18/02/2024	7455-0	130,16
1884	ROY9D71	R100079710	18/02/2024	6050-3	293,47
1885	SYG2I82	R100079712	18/02/2024	7455-0	130,16
1886	LOW4G92	R100079713	18/02/2024	7455-0	130,16
1887	SYG2I82	R100079714	18/02/2024	7455-0	130,16
1888	HCN2G65	R100079715	18/02/2024	7455-0	130,16
1889	HIZ6571	R100079717	18/02/2024	7455-0	130,16
1890	QQY3C58	R100079719	18/02/2024	7455-0	130,16
1891	LLV3J31	R100079720	18/02/2024	7455-0	130,16
1892	RFD3B24	R100079722	18/02/2024	7455-0	130,16
1893	HJK6733	R100079727	18/02/2024	5673-2	130,16
1894	RFH3F56	R100079728	18/02/2024	7455-0	130,16
1895	AJZ5479	R100079730	18/02/2024	7455-0	130,16
1896	GXG0I03	R100079731	18/02/2024	7455-0	130,16
1897	HHV4047	R100079739	18/02/2024	7455-0	130,16
1898	HJB9471	R100079740	18/02/2024	7463-0	195,23
1899	GQG0404	R100079743	18/02/2024	6050-3	293,47
1900	PEI8C92	R100079744	18/02/2024	7455-0	130,16
1901	RTI2G44	R100079745	18/02/2024	7455-0	130,16
1902	PWD8401	R100079746	18/02/2024	7455-0	130,16
1903	BEU7I71	R100079747	18/02/2024	7463-0	195,23
1904	OXK1666	R100079748	18/02/2024	7463-0	195,23
1905	HGG4067	R100079750	18/02/2024	7455-0	130,16
1906	HKF5F79	R100079751	18/02/2024	7463-0	195,23
1907	HFO5G93	R100079753	18/02/2024	7455-0	130,16
1908	BOF5114	R100079757	18/02/2024	7455-0	130,16
1909	QWW8E55	R100079759	18/02/2024	7455-0	130,16
1910	RHX4B69	R100079761	18/02/2024	7463-0	195,23
1911	ARL7910	R100079765	18/02/2024	7455-0	130,16
1912	OMD3826	R100079766	18/02/2024	7455-0	130,16
1913	HHP7F26	R100079767	18/02/2024	7455-0	130,16

1914	HJB4264	R100079775	18/02/2024	7455-0	130,16
1915	SYI4G09	R100079776	18/02/2024	7463-0	195,23
1916	KVG8F62	R100079777	18/02/2024	7455-0	130,16
1917	RML9G98	R100079778	18/02/2024	7455-0	130,16
1918	QNT1G64	R100079779	18/02/2024	7455-0	130,16
1919	GLE2960	R100079780	18/02/2024	7455-0	130,16
1920	RTR4G60	R100079782	18/02/2024	7455-0	130,16
1921	HCF2G20	R100079783	18/02/2024	7463-0	195,23
1922	PZV2E79	R100079784	18/02/2024	7455-0	130,16
1923	PVX6H75	R100079785	18/02/2024	7455-0	130,16
1924	HHS0B78	R100079786	18/02/2024	7455-0	130,16
1925	PWK6A85	R100079787	18/02/2024	7463-0	195,23
1926	HMZ5706	R100079788	18/02/2024	7455-0	130,16
1927	PVS5828	R100079789	18/02/2024	7455-0	130,16
1928	RTI2B96	R100079790	18/02/2024	7455-0	130,16
1929	QWT3A65	R100079794	18/02/2024	7463-0	195,23
1930	HGP4E87	R100079795	18/02/2024	7455-0	130,16
1931	RUF0C92	R100079799	18/02/2024	7463-0	195,23
1932	RTK3E18	R100079801	18/02/2024	7455-0	130,16
1933	ARL7910	R100079802	18/02/2024	7455-0	130,16
1934	HCG8148	R100079805	18/02/2024	7455-0	130,16
1935	GTZ3A96	R100079806	18/02/2024	7455-0	130,16
1936	PDF0A68	R100079807	18/02/2024	7455-0	130,16
1937	EQV0B24	R100079808	18/02/2024	7463-0	195,23
1938	GZB8D84	R100079809	18/02/2024	7455-0	130,16
1939	OLT0B12	R100079811	18/02/2024	7455-0	130,16
1940	PLR5G20	R100079812	18/02/2024	7455-0	130,16
1941	GXO9A06	R100079814	18/02/2024	7455-0	130,16
1942	OOY5258	R100079815	18/02/2024	7455-0	130,16
1943	PYI2605	R100079816	18/02/2024	7463-0	195,23
1944	HBX3261	R100079818	18/02/2024	7455-0	130,16
1945	OLZ0818	R100079819	18/02/2024	7455-0	130,16
1946	OLQ1401	R100079822	18/02/2024	7455-0	130,16
1947	LQP6H29	R100079823	18/02/2024	7455-0	130,16
1948	HLG3967	R100079827	18/02/2024	7463-0	195,23
1949	RTA7D36	R100079829	18/02/2024	7455-0	130,16
1950	KCK1D11	R100079832	18/02/2024	7455-0	130,16
1951	ERJ0H06	R100079833	18/02/2024	7463-0	195,23
1952	HEU6729	R100079834	18/02/2024	7455-0	130,16
1953	HHA7048	R100079839	18/02/2024	7463-0	195,23
1954	HCE3925	R100079842	18/02/2024	7455-0	130,16
1955	SYH8H47	R100079843	18/02/2024	7455-0	130,16
1956	BBE0I38	R100079844	18/02/2024	7455-0	130,16
1957	SJI9F45	R100079845	18/02/2024	7455-0	130,16
1958	QPK8C94	R100079848	18/02/2024	7455-0	130,16
1959	QXA3I82	R100080536	18/02/2024	7455-0	130,16
1960	HGU9673	R100080537	18/02/2024	7463-0	195,23
1961	SYK3C36	R100080541	18/02/2024	7455-0	130,16
1962	PWT0A10	R100080542	18/02/2024	7455-0	130,16
1963	OQO0818	R100080545	18/02/2024	7455-0	130,16
1964	OWP9856	R100080546	18/02/2024	7455-0	130,16
1965	JNP8489	R100080548	18/02/2024	7455-0	130,16
1966	RFV6A86	R100080549	18/02/2024	7455-0	130,16
1967	EFK9I21	R100080550	18/02/2024	7455-0	130,16
1968	INI3601	R100080551	18/02/2024	7463-0	195,23
1969	REJ8G07	R100080552	18/02/2024	7455-0	130,16
1970	DRP4E15	R100080466	18/02/2024	7471-0	880,41
1971	HNP0D12	R100080555	18/02/2024	7455-0	130,16
1972	HNI0B95	R100080563	18/02/2024	7463-0	195,23
1973	QQY3C58	R100080564	18/02/2024	7463-0	195,23
1974	QWW8E55	R100080565	18/02/2024	7455-0	130,16

1975	SET2E63	R100080566	18/02/2024	7455-0	130,16
1976	GNO3968	R100080567	18/02/2024	7455-0	130,16
1977	RFD3B24	R100080570	18/02/2024	7455-0	130,16
1978	EJC5197	R100080575	18/02/2024	7455-0	130,16
1979	OWP9J29	R100080578	18/02/2024	7455-0	130,16
1980	BRD1D69	R100080579	18/02/2024	7463-0	195,23
1981	GSR6534	R100080582	18/02/2024	7455-0	130,16
1982	SIC6I98	R100080583	18/02/2024	7455-0	130,16
1983	OKX6E33	R100080588	18/02/2024	7455-0	130,16
1984	PUE1A85	R100080589	18/02/2024	7455-0	130,16
1985	RFL8A80	R100080590	18/02/2024	7455-0	130,16
1986	HNU6223	R100080591	18/02/2024	7455-0	130,16
1987	OPD0J89	R100080592	18/02/2024	7455-0	130,16
1988	RUB0C66	AB05968760	18/02/2024	5568-0	195,23
1989	HCG0C54	AB05968737	18/02/2024	5550-0	130,16
1990	HBV2943	R100080468	18/02/2024	7455-0	130,16
1991	NXX9A08	R100080470	18/02/2024	7455-0	130,16
1992	HNP0D12	R100080472	18/02/2024	7455-0	130,16
1993	OQK3G82	R100080474	18/02/2024	7455-0	130,16
1994	PUH3913	R100080476	18/02/2024	7455-0	130,16
1995	RFR3E93	R100080477	18/02/2024	7463-0	195,23
1996	GRB1039	R100080487	18/02/2024	7455-0	130,16
1997	HGZ0344	R100080488	18/02/2024	7455-0	130,16
1998	OPI0262	R100080489	18/02/2024	7455-0	130,16
1999	MPY6B07	R100080491	18/02/2024	7455-0	130,16
2000	PWH7656	R100080492	18/02/2024	7455-0	130,16
2001	PXJ5559	R100080494	18/02/2024	7455-0	130,16
2002	HGS6279	R100080501	18/02/2024	7455-0	130,16
2003	GUG1583	R100080504	18/02/2024	7463-0	195,23
2004	QNJ5567	R100080505	18/02/2024	7455-0	130,16
2005	GOW6A90	R100080506	18/02/2024	7463-0	195,23
2006	MTK3895	R100080507	18/02/2024	7463-0	195,23
2007	OQB4H47	R100080508	18/02/2024	7455-0	130,16
2008	HCV5360	R100080510	18/02/2024	7455-0	130,16
2009	HLN6738	R100080511	18/02/2024	7455-0	130,16
2010	QDE9G05	R100080512	18/02/2024	7455-0	130,16
2011	QWR5C43	R100080516	18/02/2024	7455-0	130,16
2012	QNF5478	R100080517	18/02/2024	7455-0	130,16
2013	PXE7798	R100080518	18/02/2024	7455-0	130,16
2014	LMW1E99	R100080519	18/02/2024	7455-0	130,16
2015	HDV9C74	R100080520	18/02/2024	7463-0	195,23
2016	GXJ7354	R100080521	18/02/2024	7455-0	130,16
2017	GMC4115	R100080522	18/02/2024	7455-0	130,16
2018	OWP9J29	R100080523	18/02/2024	7455-0	130,16
2019	PYA2462	R100080524	18/02/2024	7455-0	130,16
2020	HKV1144	R100080525	18/02/2024	7455-0	130,16
2021	HDQ4B91	R100080526	18/02/2024	7455-0	130,16
2022	MUM4B61	R100080527	18/02/2024	7463-0	195,23
2023	PVS5121	R100080528	18/02/2024	7455-0	130,16
2024	GZX7C06	R100080529	18/02/2024	7463-0	195,23
2025	PKI5J97	R100080532	18/02/2024	7455-0	130,16
2026	SHJ2J21	R100080535	18/02/2024	7455-0	130,16
2027	QXH2012	AG08806351	18/02/2024	5185-1	195,23
2028	GKU8992	AG08806359	18/02/2024	5568-0	195,23
2029	HKC0749	AG08806360	18/02/2024	5550-0	130,16
2030	BWZ1C52	AG08803378	18/02/2024	5487-0	195,23
2031	HKP6H48	AG08806362	18/02/2024	5185-1	195,23
2032	QQZ5G46	AG08804740	18/02/2024	5550-0	130,16
2033	PUQ1241	AG08804742	18/02/2024	5452-6	195,23
2034	PPR8220	AG08806118	18/02/2024	5487-0	195,23
2035	BWZ1C52	AG08806119	18/02/2024	5487-0	195,23

2036	HHJ5395	AG08806120	18/02/2024	5185-2	195,23
2037	GWO2283	AG08806122	18/02/2024	5185-1	195,23
2038	PVH9J68	AG08806124	18/02/2024	5185-1	195,23
2039	HVT1265	AG08806125	18/02/2024	5185-1	195,23
2040	DUE6A94	AG08806127	18/02/2024	5185-1	195,23
2041	HAK2997	AG08806128	18/02/2024	5185-1	195,23
2042	GZD2785	AG08806129	18/02/2024	5185-1	195,23
2043	HKC4595	AG08806130	18/02/2024	5185-1	195,23
2044	QOE3A47	AG08806131	18/02/2024	5185-1	195,23
2045	ISL9E21	AG08806132	18/02/2024	7633-1	293,47
2046	APD9452	AG08806133	18/02/2024	5185-1	195,23
2047	GUI5H86	AG08806136	18/02/2024	7633-1	293,47
2048	HDB1323	AG08802237	18/02/2024	5452-1	195,23
2049	HDB1323	AG08802239	18/02/2024	5185-1	195,23
2050	HIL0280	AG08806138	18/02/2024	5185-1	195,23
2051	GRM7551	AG08806140	18/02/2024	5185-1	195,23
2052	PWY1717	AG08806142	18/02/2024	7633-1	293,47
2053	HAA8196	AG08806144	18/02/2024	5185-1	195,23
2054	EMP3796	AG08803239	18/02/2024	5185-1	195,23
2055	HFG9B84	AG08803241	18/02/2024	5185-1	195,23
2056	OPM6A75	AG08803242	18/02/2024	5185-1	195,23
2057	HAY1F22	AG08801967	18/02/2024	6530-0	195,23
2058	SYI9C83	AG08801649	18/02/2024	7030-1	293,47
2059	HAM4877	AG08801650	18/02/2024	6530-0	195,23
2060	QWY9008	AG08802773	18/02/2024	5215-2	293,47
2061	GSX0A12	AG08804266	18/02/2024	5460-0	130,16
2062	RTV3G55	AG08800838	18/02/2024	7056-1	293,47
2063	GUX6569	AG08800238	18/02/2024	6530-0	195,23
2064	PUF2643	R100079596	18/02/2024	7455-0	130,16
2065	RFW6F03	R100079599	18/02/2024	7455-0	130,16
2066	HAK8F55	R100079600	18/02/2024	7455-0	130,16
2067	GWZ2853	R100079605	18/02/2024	7455-0	130,16
2068	OQQ6H65	R100079606	18/02/2024	7455-0	130,16
2069	HFB3D25	R100079608	18/02/2024	7455-0	130,16
2070	RMI0B73	R100079609	18/02/2024	7463-0	195,23
2071	SHV2B60	R100079611	18/02/2024	7471-0	880,41
2072	PUB1695	R100079612	18/02/2024	7455-0	130,16
2073	PWN5693	R100079613	18/02/2024	7463-0	195,23
2074	HIU5725	R100079617	18/02/2024	7455-0	130,16
2075	GLC1921	R100079622	18/02/2024	6050-3	293,47
2076	OQU2B57	R100079623	18/02/2024	6050-3	293,47
2077	OWO8522	R100079624	18/02/2024	6050-3	293,47
2078	HGB2254	R100079627	18/02/2024	6050-3	293,47
2079	SYK4F44	R100079628	18/02/2024	7455-0	130,16
2080	GXP9554	R100079631	18/02/2024	7455-0	130,16
2081	SYI6J22	R100079633	18/02/2024	7455-0	130,16
2082	PWY1717	R100079634	18/02/2024	7455-0	130,16
2083	HBV2943	R100079636	18/02/2024	6050-3	293,47
2084	RUM8I69	R100079637	18/02/2024	7455-0	130,16
2085	QXZ2I09	R100079638	18/02/2024	7455-0	130,16
2086	SIK7J21	R100079639	18/02/2024	7455-0	130,16
2087	PVL9354	R100079641	18/02/2024	7455-0	130,16
2088	RMG0J38	R100079642	18/02/2024	7455-0	130,16
2089	RMS8D30	R100079644	18/02/2024	7455-0	130,16
2090	QQP0969	R100079645	18/02/2024	7455-0	130,16
2091	DEW7H02	R100079646	18/02/2024	7455-0	130,16
2092	HNR0F93	R100079647	18/02/2024	5673-2	130,16
2093	SIT6F85	R100079648	18/02/2024	7463-0	195,23
2094	QQF6076	R100079649	18/02/2024	5673-2	130,16
2095	QNH9E59	R100079650	18/02/2024	6050-3	293,47
2096	PWN5693	R100079651	18/02/2024	7463-0	195,23

2097	QXZ6B82	R100079654	18/02/2024	7463-0	195,23
2098	RFD3B24	R100079655	18/02/2024	6050-3	293,47
2099	PUN4A87	R100079656	18/02/2024	7455-0	130,16
2100	HNF7G44	R100079659	18/02/2024	7455-0	130,16
2101	HFI2086	R100079661	18/02/2024	5673-2	130,16
2102	HBC0062	R100079662	18/02/2024	6050-3	293,47
2103	RUB1F56	R100079663	18/02/2024	5673-2	130,16
2104	RVX3D76	R100079664	18/02/2024	5673-2	130,16
2105	PXB7J98	R100079676	18/02/2024	7455-0	130,16
2106	GXY0938	R100079679	18/02/2024	7463-0	195,23
2107	HHQ0B82	R100079680	18/02/2024	6050-3	293,47
2108	HKA0470	R100079681	18/02/2024	5673-2	130,16
2109	EVV9J22	R100079683	18/02/2024	5673-2	130,16
2110	HAO5969	R100079850	18/02/2024	6050-3	293,47
2111	GZK0288	R100079854	18/02/2024	6050-3	293,47
2112	FWK6B79	R100079856	18/02/2024	6050-3	293,47
2113	GZD5814	R100079857	18/02/2024	6050-3	293,47
2114	DSI4957	AG08806701	19/02/2024	5550-0	130,16
2115	HJP2109	AG08806704	19/02/2024	5550-0	130,16
2116	QXP8E31	AG08801838	19/02/2024	5835-0	195,23
2117	ENV2467	AG08803382	19/02/2024	5550-0	130,16
2118	HBM2899	AG08803383	19/02/2024	5550-0	130,16
2119	OQP1H37	AG08802444	19/02/2024	5550-0	130,16
2120	GYZ0853	AG08802445	19/02/2024	5541-4	195,23
2121	JVG3A94	AG08804758	19/02/2024	5185-1	195,23
2122	LPS8578	AG08806503	19/02/2024	5665-0	130,16
2123	IUF0J30	AG08806505	19/02/2024	5550-0	130,16
2124	GLY9H09	AG08806507	19/02/2024	5550-0	130,16
2125	HAM4303	AG08806508	19/02/2024	5550-0	130,16
2126	GWC9690	AG08804764	19/02/2024	5738-0	293,47
2127	OPH8441	AG08800240	19/02/2024	7633-2	293,47
2128	QXR2D44	R100079862	19/02/2024	6050-3	293,47
2129	HMP9894	R100079863	19/02/2024	6050-3	293,47
2130	JQJ9H96	R100079864	19/02/2024	6050-3	293,47
2131	RNR0D72	R100079865	19/02/2024	6050-3	293,47
2132	PWG9E90	R100080628	19/02/2024	7455-0	130,16
2133	OOZ1B80	R100080629	19/02/2024	7455-0	130,16
2134	NBW5047	R100080630	19/02/2024	7463-0	195,23
2135	FLZ6C83	R100080631	19/02/2024	7455-0	130,16
2136	QMQ3457	R100080633	19/02/2024	7455-0	130,16
2137	RTS2E89	R100080635	19/02/2024	7455-0	130,16
2138	QQN6839	R100080636	19/02/2024	7455-0	130,16
2139	HKD4H44	R100080638	19/02/2024	7455-0	130,16
2140	GXB1I58	R100080639	19/02/2024	7463-0	195,23
2141	QNM5F85	R100080640	19/02/2024	7455-0	130,16
2142	OWQ4968	R100080641	19/02/2024	7455-0	130,16
2143	QNH5163	R100080642	19/02/2024	7455-0	130,16
2144	AQT0J14	R100080643	19/02/2024	7455-0	130,16
2145	HKK5I86	R100080644	19/02/2024	7463-0	195,23
2146	RMN9F39	R100080646	19/02/2024	7455-0	130,16
2147	GTF1E19	R100080647	19/02/2024	7455-0	130,16
2148	QMU3E59	R100080649	19/02/2024	7463-0	195,23
2149	HJR5936	R100080655	19/02/2024	7455-0	130,16
2150	OPZ2C42	R100080656	19/02/2024	7455-0	130,16
2151	KWO8D97	R100080657	19/02/2024	7455-0	130,16
2152	PWM8813	R100080658	19/02/2024	7455-0	130,16
2153	GTK6600	R100080659	19/02/2024	7455-0	130,16
2154	QNT9G05	R100080661	19/02/2024	7455-0	130,16
2155	HMJ4698	R100080662	19/02/2024	7455-0	130,16
2156	HAJ2955	R100080663	19/02/2024	7455-0	130,16
2157	PVD3243	R100080667	19/02/2024	7455-0	130,16

2158	HHF3984	R100080669	19/02/2024	7471-0	880,41
2159	HFP8C39	R100080670	19/02/2024	7455-0	130,16
2160	QPA9J83	R100079873	19/02/2024	7463-0	195,23
2161	GWZ2057	R100079946	19/02/2024	7455-0	130,16
2162	QUR5911	R100079875	19/02/2024	7463-0	195,23
2163	OWW1H48	R100079948	19/02/2024	7455-0	130,16
2164	QNX9501	R100079877	19/02/2024	7463-0	195,23
2165	QNX0C57	R100079951	19/02/2024	7455-0	130,16
2166	RVB9J42	R100079878	19/02/2024	6050-3	293,47
2167	HOG7870	R100079954	19/02/2024	7455-0	130,16
2168	QNV5E59	R100079955	19/02/2024	7455-0	130,16
2169	LCQ4112	R100079956	19/02/2024	7455-0	130,16
2170	PVL9354	R100079957	19/02/2024	7455-0	130,16
2171	NYB0A01	R100079960	19/02/2024	7455-0	130,16
2172	HHX0J50	R100079880	19/02/2024	7463-0	195,23
2173	HFY2066	R100079881	19/02/2024	7463-0	195,23
2174	PVP4H26	R100079961	19/02/2024	7455-0	130,16
2175	HKA2756	R100079962	19/02/2024	7455-0	130,16
2176	HFX2508	R100079882	19/02/2024	5673-2	130,16
2177	HFZ3C48	R100079883	19/02/2024	5673-2	130,16
2178	HGU9688	R100079965	19/02/2024	7455-0	130,16
2179	GYV5733	R100079884	19/02/2024	7463-0	195,23
2180	HJR7261	R100079885	19/02/2024	7463-0	195,23
2181	HMP7645	R100079968	19/02/2024	7455-0	130,16
2182	SHQ4J23	R100079969	19/02/2024	7455-0	130,16
2183	GYV5733	R100079972	19/02/2024	7455-0	130,16
2184	PUV4669	R100079973	19/02/2024	7455-0	130,16
2185	GSC6078	R100079976	19/02/2024	7455-0	130,16
2186	HGB2055	R100079887	19/02/2024	7463-0	195,23
2187	IAI1394	R100079979	19/02/2024	7455-0	130,16
2188	SYB3D15	R100079980	19/02/2024	7455-0	130,16
2189	HMS2664	R100079981	19/02/2024	7455-0	130,16
2190	QPW9D77	R100079889	19/02/2024	7463-0	195,23
2191	OPA1115	R100079890	19/02/2024	7463-0	195,23
2192	GTL1H28	R100079990	19/02/2024	7455-0	130,16
2193	BCW7F35	R100079993	19/02/2024	7455-0	130,16
2194	HET6532	R100079996	19/02/2024	7455-0	130,16
2195	RVT8I85	R100079893	19/02/2024	7463-0	195,23
2196	HED0952	R100079999	19/02/2024	7455-0	130,16
2197	QXV2C56	R100079894	19/02/2024	7463-0	195,23
2198	PWM2F29	R100080004	19/02/2024	7455-0	130,16
2199	RVE0B15	R100080005	19/02/2024	7455-0	130,16
2200	RUL7J21	R100079895	19/02/2024	7463-0	195,23
2201	HME3H26	R100079896	19/02/2024	7463-0	195,23
2202	HBY6311	R100079897	19/02/2024	7463-0	195,23
2203	GXR9A10	R100080008	19/02/2024	7455-0	130,16
2204	RTT3E86	R100079898	19/02/2024	7463-0	195,23
2205	RTK7B27	AG08804268	19/02/2024	5835-0	195,23
2206	OPU5174	AG08803753	19/02/2024	5550-0	130,16
2207	HAR6B62	AG08803754	19/02/2024	5550-0	130,16
2208	PYW0E11	AG08802588	19/02/2024	5568-0	195,23
2209	HFU3469	AG08802591	19/02/2024	7633-1	293,47
2210	GKU1756	AG08803245	19/02/2024	5550-0	130,16
2211	GTD3G46	AG08803246	19/02/2024	5550-0	130,16
2212	HMU2132	AG08805295	19/02/2024	7633-2	293,47
2213	ETJ3871	AG08802442	19/02/2024	7366-2	130,16
2214	HMU2132	AG08805296	19/02/2024	5843-4	195,23
2215	KLZ2169	AG08805298	19/02/2024	5428-3	293,47
2216	HNY5785	AG08804750	19/02/2024	5185-1	195,23
2217	OQZ6G68	AG08803248	19/02/2024	5550-0	130,16
2218	GWL0B18	AG08805299	19/02/2024	6530-0	195,23

2219	RQM0E90	AG08805300	19/02/2024	6181-0	195,23
2220	LRP6B19	R100080672	19/02/2024	7455-0	130,16
2221	ODC6C44	R100080673	19/02/2024	7455-0	130,16
2222	OQX4462	R100080674	19/02/2024	7455-0	130,16
2223	HCT1800	R100080675	19/02/2024	7463-0	195,23
2224	PUS2519	R100080677	19/02/2024	7455-0	130,16
2225	SIV4G50	R100080679	19/02/2024	7455-0	130,16
2226	SYC2F01	R100080680	19/02/2024	7455-0	130,16
2227	FTP7I50	R100080593	19/02/2024	7463-0	195,23
2228	HJI3B74	R100080594	19/02/2024	7455-0	130,16
2229	GSM5956	R100080597	19/02/2024	7455-0	130,16
2230	PUP2539	R100080599	19/02/2024	7455-0	130,16
2231	HOK9B03	R100080603	19/02/2024	7455-0	130,16
2232	NBW5047	R100080605	19/02/2024	7463-0	195,23
2233	HKO0C85	R100080609	19/02/2024	7455-0	130,16
2234	PWQ7010	R100080610	19/02/2024	7455-0	130,16
2235	QNC1790	R100079906	19/02/2024	7455-0	130,16
2236	OOW4171	R100079907	19/02/2024	7455-0	130,16
2237	HBB6747	R100079911	19/02/2024	7463-0	195,23
2238	QUR5911	R100079912	19/02/2024	7455-0	130,16
2239	PXN8736	R100079914	19/02/2024	7455-0	130,16
2240	GQR6C60	R100079917	19/02/2024	7455-0	130,16
2241	QNK6074	R100079918	19/02/2024	7455-0	130,16
2242	JRT6A21	R100079919	19/02/2024	6050-3	293,47
2243	HBP5699	R100079920	19/02/2024	7455-0	130,16
2244	PXW6478	R100079921	19/02/2024	7455-0	130,16
2245	PQG5J69	R100079923	19/02/2024	7455-0	130,16
2246	RTS3E95	R100079924	19/02/2024	7455-0	130,16
2247	KGG8480	R100080010	19/02/2024	7455-0	130,16
2248	PVM7J34	R100079927	19/02/2024	7455-0	130,16
2249	QPA9J83	R100079930	19/02/2024	7463-0	195,23
2250	RNW5B39	R100079933	19/02/2024	5673-2	130,16
2251	PYC1I09	R100079934	19/02/2024	7455-0	130,16
2252	SIF3C21	R100079936	19/02/2024	5673-2	130,16
2253	RNA8I07	R100079937	19/02/2024	7455-0	130,16
2254	RVC1D51	R100079900	19/02/2024	5673-2	130,16
2255	FXB5839	R100079939	19/02/2024	6050-3	293,47
2256	HIK8G19	R100079942	19/02/2024	5673-2	130,16
2257	RMN0J03	R100079943	19/02/2024	6050-3	293,47
2258	SJD4G43	R100079870	19/02/2024	6050-3	293,47
2259	RTT3E86	R100080690	20/02/2024	7455-0	130,16
2260	PYJ9B66	R100080691	20/02/2024	7455-0	130,16
2261	GXM9G79	R100080693	20/02/2024	7455-0	130,16
2262	PYF1B95	R100080697	20/02/2024	7455-0	130,16
2263	OQX4462	R100080699	20/02/2024	7455-0	130,16
2264	SDR2I32	R100080702	20/02/2024	7455-0	130,16
2265	HNE5823	R100080703	20/02/2024	7455-0	130,16
2266	HNA4357	R100080705	20/02/2024	7455-0	130,16
2267	RNB8J80	R100080707	20/02/2024	7455-0	130,16
2268	QXZ0J10	R100080710	20/02/2024	7455-0	130,16
2269	SYF2H96	R100080711	20/02/2024	7455-0	130,16
2270	NNT5B45	R100080712	20/02/2024	7455-0	130,16
2271	DRB5C25	R100080718	20/02/2024	7455-0	130,16
2272	HDE6815	R100080721	20/02/2024	7455-0	130,16
2273	PUU5E54	R100080722	20/02/2024	7455-0	130,16
2274	HHX9H01	AG08803384	20/02/2024	5550-0	130,16
2275	EJB1F67	AG08806367	20/02/2024	5665-0	130,16
2276	GWZ0400	AG08806373	20/02/2024	5185-1	195,23
2277	RGB8D64	AG08803385	20/02/2024	5541-4	195,23
2278	HEV4776	AG08802446	20/02/2024	5541-4	195,23
2279	PXC3I23	AG08802449	20/02/2024	5541-4	195,23

2280	PVJ1E40	AG08802450	20/02/2024	5452-1	195,23
2281	OPB2A61	AG08806375	20/02/2024	5550-0	130,16
2282	GZN8540	AG08806377	20/02/2024	5509-0	130,16
2283	HOA7748	AG08803386	20/02/2024	5541-4	195,23
2284	PWJ9553	AG08801130	20/02/2024	5541-4	195,23
2285	HHX9H01	AG08801131	20/02/2024	5541-4	195,23
2286	HKN4H22	AG08806150	20/02/2024	5185-1	195,23
2287	OQA4657	AG08806152	20/02/2024	5185-1	195,23
2288	DVJ5204	AG08806155	20/02/2024	7633-1	293,47
2289	HMN9A70	AG08806156	20/02/2024	5185-1	195,23
2290	OMG9A84	AG08806158	20/02/2024	7633-1	293,47
2291	KJG4374	AG08806160	20/02/2024	5185-1	195,23
2292	JSV6245	AG08806163	20/02/2024	5509-0	130,16
2293	GVS0993	AG08806164	20/02/2024	5185-1	195,23
2294	HKT2A83	AG08806165	20/02/2024	5185-1	195,23
2295	HEJ0270	AG08806166	20/02/2024	5185-1	195,23
2296	OPJ3544	AG08806169	20/02/2024	5568-0	195,23
2297	KMI5328	AG08806171	20/02/2024	5460-0	130,16
2298	HBY4H81	AG08803389	20/02/2024	5541-4	195,23
2299	HFK7738	AG08802592	20/02/2024	5665-0	130,16
2300	PWO1B93	AG08802593	20/02/2024	5550-0	130,16
2301	FZZ1987	AG08802594	20/02/2024	5550-0	130,16
2302	OLP4578	AG08802597	20/02/2024	5452-1	195,23
2303	GZW4493	AG08802598	20/02/2024	5452-1	195,23
2304	GPV3A27	AG08802599	20/02/2024	5452-1	195,23
2305	HKC1H70	AG08802600	20/02/2024	5509-0	130,16
2306	OXH9436	AG08803392	20/02/2024	5509-0	130,16
2307	HHI5835	AG08803393	20/02/2024	5509-0	130,16
2308	PPR8220	AG08803394	20/02/2024	5568-0	195,23
2309	GUB1J05	AG08805604	20/02/2024	5550-0	130,16
2310	LCL8A23	AG08806175	20/02/2024	5541-4	195,23
2311	SJB6H85	AG08806176	20/02/2024	5541-4	195,23
2312	HJR6109	AG08806177	20/02/2024	7633-1	293,47
2313	HBQ2D90	AG08806179	20/02/2024	6122-0	293,47
2314	HNY2585	AG08806180	20/02/2024	6122-0	293,47
2315	HFS4E19	AG08800841	20/02/2024	6530-0	195,23
2316	HEF9435	AG08804753	20/02/2024	5509-0	130,16
2317	HDV3I56	AG08804754	20/02/2024	5541-4	195,23
2318	GXK6D32	AG08804755	20/02/2024	5550-0	130,16
2319	OBS1D38	AG08804756	20/02/2024	5550-0	130,16
2320	QOS6C49	AG08801593	20/02/2024	7633-2	293,47
2321	HOG2354	AG08802451	20/02/2024	5550-0	130,16
2322	QPB2203	AG08802452	20/02/2024	5550-0	130,16
2323	JWE0E56	AG08806379	20/02/2024	5185-1	195,23
2324	ORP6C80	AG08803259	20/02/2024	5550-0	130,16
2325	HFN8F59	AG08803260	20/02/2024	5550-0	130,16
2326	GTJ2541	R100080043	20/02/2024	7455-0	130,16
2327	HLB4G13	R100080044	20/02/2024	7455-0	130,16
2328	LUF0124	R100080045	20/02/2024	7455-0	130,16
2329	GNR1J35	R100080046	20/02/2024	7455-0	130,16
2330	HKB5C76	R100080047	20/02/2024	7455-0	130,16
2331	SIX9D20	R100080050	20/02/2024	7455-0	130,16
2332	PYM2720	R100080052	20/02/2024	7455-0	130,16
2333	HFI4765	R100080053	20/02/2024	7455-0	130,16
2334	PVL9354	R100080056	20/02/2024	7455-0	130,16
2335	HKA1631	R100080057	20/02/2024	7455-0	130,16
2336	HFZ3320	R100080061	20/02/2024	7455-0	130,16
2337	EVX9D47	R100080063	20/02/2024	7455-0	130,16
2338	SIW9E10	R100080068	20/02/2024	7455-0	130,16
2339	HHV7426	R100080069	20/02/2024	7455-0	130,16
2340	QPA9J83	R100080070	20/02/2024	7463-0	195,23

2341	HJR8D88	R100080076	20/02/2024	5673-2	130,16
2342	QNT9F25	R100080078	20/02/2024	6050-3	293,47
2343	OLV1A31	R100080079	20/02/2024	6050-3	293,47
2344	PZA0322	R100080081	20/02/2024	5673-2	130,16
2345	QUG1792	R100080084	20/02/2024	7455-0	130,16
2346	QQK2E78	R100080085	20/02/2024	5673-2	130,16
2347	PZS0F84	R100080088	20/02/2024	5673-2	130,16
2348	FHN3G53	R100080089	20/02/2024	7455-0	130,16
2349	SIK3D79	R100080091	20/02/2024	5673-2	130,16
2350	LLO2A35	R100080092	20/02/2024	5673-2	130,16
2351	OQN2849	R100080093	20/02/2024	5673-2	130,16
2352	GZT3943	R100080094	20/02/2024	5673-2	130,16
2353	QPD7C00	R100080096	20/02/2024	5673-2	130,16
2354	SJD2D06	R100080100	20/02/2024	5673-2	130,16
2355	HFS5969	R100080102	20/02/2024	7455-0	130,16
2356	HIL2E95	R100080105	20/02/2024	7463-0	195,23
2357	HKR1I48	R100080106	20/02/2024	7455-0	130,16
2358	PXA1767	R100080107	20/02/2024	7455-0	130,16
2359	HAJ7D38	R100080109	20/02/2024	7463-0	195,23
2360	COZ0768	R100080110	20/02/2024	7455-0	130,16
2361	SIP9D72	R100080113	20/02/2024	7455-0	130,16
2362	OPA6C68	R100080115	20/02/2024	7455-0	130,16
2363	HBB8073	R100080117	20/02/2024	7455-0	130,16
2364	QLC6H36	R100080119	20/02/2024	7455-0	130,16
2365	RFJ3G10	R100080122	20/02/2024	7455-0	130,16
2366	RNL6E19	R100080123	20/02/2024	7455-0	130,16
2367	HGH3C15	R100080125	20/02/2024	7455-0	130,16
2368	RUF3H35	R100080130	20/02/2024	7463-0	195,23
2369	HJO1742	R100080131	20/02/2024	7455-0	130,16
2370	HCA9311	R100080134	20/02/2024	7455-0	130,16
2371	HNR2B83	R100080137	20/02/2024	7455-0	130,16
2372	QOB6B95	R100080138	20/02/2024	7455-0	130,16
2373	GYS3301	R100080140	20/02/2024	7463-0	195,23
2374	RTM6C27	R100080142	20/02/2024	7455-0	130,16
2375	OWL7468	R100080147	20/02/2024	7455-0	130,16
2376	GSB6900	R100080148	20/02/2024	7455-0	130,16
2377	QPF7A27	R100080150	20/02/2024	7455-0	130,16
2378	FGB8173	R100080151	20/02/2024	7455-0	130,16
2379	GZN8392	R100080153	20/02/2024	7455-0	130,16
2380	HJW2G34	R100080154	20/02/2024	7455-0	130,16
2381	QQD7A71	R100080157	20/02/2024	7455-0	130,16
2382	HHQ1I24	R100080159	20/02/2024	7471-0	880,41
2383	OMH5803	R100080160	20/02/2024	7455-0	130,16
2384	HNC7585	R100080161	20/02/2024	7455-0	130,16
2385	RNT9B77	R100080164	20/02/2024	7463-0	195,23
2386	OMH5803	R100080166	20/02/2024	7463-0	195,23
2387	HMG9I97	R100080167	20/02/2024	7455-0	130,16
2388	GNV0247	R100080172	20/02/2024	7455-0	130,16
2389	PXM3681	R100080175	20/02/2024	7463-0	195,23
2390	GNT9129	R100080180	20/02/2024	6050-3	293,47
2391	HGO3194	R100080181	20/02/2024	6050-3	293,47
2392	GWL8032	R100080182	20/02/2024	6050-3	293,47
2393	HKI1611	R100080183	20/02/2024	6050-3	293,47
2394	PXL3594	R100080185	20/02/2024	6050-3	293,47
2395	HKF2C41	R100080682	20/02/2024	7455-0	130,16
2396	HEA7816	R100080683	20/02/2024	7455-0	130,16
2397	QUS4F07	R100080684	20/02/2024	7455-0	130,16
2398	PVM7B41	R100080612	20/02/2024	7463-0	195,23
2399	NYD7J33	R100080613	20/02/2024	7455-0	130,16
2400	QWU2C78	R100080614	20/02/2024	7463-0	195,23
2401	HJW0776	R100080618	20/02/2024	7455-0	130,16

2402	GTK6600	R100080621	20/02/2024	7455-0	130,16
2403	HCI4J88	AB05968371	20/02/2024	5550-0	130,16
2404	OXI0617	AB05968374	20/02/2024	7366-2	130,16
2405	GOW1786	AB05968375	20/02/2024	5541-4	195,23
2406	HGR3075	AB05968378	20/02/2024	5185-1	195,23
2407	MRE9067	AB05968379	20/02/2024	5541-4	195,23
2408	HHI9087	R100080809	21/02/2024	7455-0	130,16
2409	GTK8F60	R100080810	21/02/2024	7455-0	130,16
2410	SHZ3C14	R100080730	21/02/2024	7463-0	195,23
2411	HFC8657	R100080814	21/02/2024	7455-0	130,16
2412	HHL0I25	R100080815	21/02/2024	7455-0	130,16
2413	OLQ2J10	R100080816	21/02/2024	7455-0	130,16
2414	GPK9397	R100080818	21/02/2024	7455-0	130,16
2415	GUG6264	R100080819	21/02/2024	7455-0	130,16
2416	GRS3F40	R100080821	21/02/2024	7455-0	130,16
2417	LLV3J31	R100080732	21/02/2024	7463-0	195,23
2418	GWI2333	R100080826	21/02/2024	7455-0	130,16
2419	OKS9C17	R100080734	21/02/2024	7463-0	195,23
2420	GRS3F40	R100080736	21/02/2024	7463-0	195,23
2421	HAJ2955	R100080739	21/02/2024	7455-0	130,16
2422	HBZ9600	R100080741	21/02/2024	7455-0	130,16
2423	PUU7364	R100080742	21/02/2024	7455-0	130,16
2424	GTH8H89	R100080724	21/02/2024	7463-0	195,23
2425	HFL7198	R100080773	21/02/2024	7455-0	130,16
2426	QIJ8848	R100080776	21/02/2024	7455-0	130,16
2427	HAS8757	R100080777	21/02/2024	7455-0	130,16
2428	OLR4F81	R100080778	21/02/2024	7455-0	130,16
2429	GWI5J21	R100080779	21/02/2024	7455-0	130,16
2430	HAO0582	R100080790	21/02/2024	7455-0	130,16
2431	HJP4394	R100080791	21/02/2024	7455-0	130,16
2432	GUI6D53	R100080793	21/02/2024	7455-0	130,16
2433	OMD3C85	R100080794	21/02/2024	7455-0	130,16
2434	GPX8594	R100080796	21/02/2024	7455-0	130,16
2435	QXZ8G60	R100080798	21/02/2024	7455-0	130,16
2436	JKL6J16	R100080803	21/02/2024	7455-0	130,16
2437	HGK0371	R100080805	21/02/2024	7455-0	130,16
2438	RFD0F60	R100080726	21/02/2024	7463-0	195,23
2439	QUC4240	R100080727	21/02/2024	7463-0	195,23
2440	GXP9H47	R100080729	21/02/2024	7463-0	195,23
2441	HJO1742	R100080808	21/02/2024	7455-0	130,16
2442	HDY9071	R100080145	21/02/2024	7455-0	130,16
2443	RMR4F36	R100080194	21/02/2024	7455-0	130,16
2444	HDQ4448	R100080234	21/02/2024	7455-0	130,16
2445	HOG6048	R100080334	21/02/2024	7455-0	130,16
2446	PUD8450	R100080338	21/02/2024	7455-0	130,16
2447	PYX7B51	R100080337	21/02/2024	7455-0	130,16
2448	OLX1213	R100080340	21/02/2024	7455-0	130,16
2449	PWK9H76	R100080196	21/02/2024	7471-0	880,41
2450	GTE5J37	R100080197	21/02/2024	7455-0	130,16
2451	PYG6F09	R100080201	21/02/2024	7455-0	130,16
2452	GZT7B19	R100080205	21/02/2024	7455-0	130,16
2453	HAJ2955	R100080207	21/02/2024	7463-0	195,23
2454	FSG4E31	R100080208	21/02/2024	7455-0	130,16
2455	RUI4I35	R100080209	21/02/2024	6050-3	293,47
2456	HHF3051	R100080210	21/02/2024	7455-0	130,16
2457	HLI7422	R100080212	21/02/2024	7455-0	130,16
2458	HIK3709	R100080214	21/02/2024	6050-3	293,47
2459	HEH2814	R100080217	21/02/2024	5673-2	130,16
2460	OXB2571	R100080218	21/02/2024	5673-2	130,16
2461	HJO1742	R100080219	21/02/2024	7455-0	130,16
2462	EWE2A79	R100080220	21/02/2024	5673-2	130,16

2463	QWR1156	R100080222	21/02/2024	5673-2	130,16
2464	IQZ0B76	R100080223	21/02/2024	5673-2	130,16
2465	HGY6454	R100080342	21/02/2024	5673-2	130,16
2466	GUA5558	R100080228	21/02/2024	5673-2	130,16
2467	NYB7G38	R100080231	21/02/2024	5673-2	130,16
2468	HCZ7I30	R100080233	21/02/2024	6050-3	293,47
2469	HGU9G94	R100080238	21/02/2024	5673-2	130,16
2470	GTE5J37	R100080244	21/02/2024	7455-0	130,16
2471	HFZ3C48	R100080245	21/02/2024	7455-0	130,16
2472	GIE2F17	R100080247	21/02/2024	5673-2	130,16
2473	OQM0991	R100080248	21/02/2024	7455-0	130,16
2474	HMD7427	R100080250	21/02/2024	7455-0	130,16
2475	HGV2I09	R100080251	21/02/2024	5673-2	130,16
2476	HCW6101	R100080252	21/02/2024	7455-0	130,16
2477	HFX0F94	R100080254	21/02/2024	6050-3	293,47
2478	HHP0530	R100080255	21/02/2024	7455-0	130,16
2479	GWI0904	R100080256	21/02/2024	7455-0	130,16
2480	HFM7D31	R100080259	21/02/2024	7455-0	130,16
2481	RML1I97	R100080261	21/02/2024	7455-0	130,16
2482	GXG2J25	R100080262	21/02/2024	7463-0	195,23
2483	HGU1J76	R100080263	21/02/2024	7463-0	195,23
2484	LLV3J31	R100080264	21/02/2024	7455-0	130,16
2485	GXY0792	R100080265	21/02/2024	7455-0	130,16
2486	NYC6J60	R100080266	21/02/2024	7455-0	130,16
2487	NOS0A71	R100080267	21/02/2024	7463-0	195,23
2488	QWR2158	R100080268	21/02/2024	7455-0	130,16
2489	HJQ7611	R100080271	21/02/2024	7455-0	130,16
2490	GPX8594	R100080277	21/02/2024	7455-0	130,16
2491	GLT7305	R100080280	21/02/2024	7455-0	130,16
2492	HCA9689	R100080281	21/02/2024	7455-0	130,16
2493	HDV3I60	R100080283	21/02/2024	7463-0	195,23
2494	HGJ7523	R100080284	21/02/2024	7455-0	130,16
2495	HDY6555	R100080287	21/02/2024	7455-0	130,16
2496	PYH2I07	R100080290	21/02/2024	7455-0	130,16
2497	EVJ8E88	R100080291	21/02/2024	7455-0	130,16
2498	PXC6D10	R100080292	21/02/2024	7455-0	130,16
2499	HKA8H33	R100080293	21/02/2024	7463-0	195,23
2500	PUV7303	R100080294	21/02/2024	7455-0	130,16
2501	HBZ7G79	R100080296	21/02/2024	7455-0	130,16
2502	GZQ9574	R100080298	21/02/2024	7455-0	130,16
2503	FZQ2H59	R100080299	21/02/2024	7455-0	130,16
2504	HBD5J95	R100080300	21/02/2024	7455-0	130,16
2505	ARK4B56	R100080303	21/02/2024	7455-0	130,16
2506	RFG9I00	R100080306	21/02/2024	7455-0	130,16
2507	GYV6D03	R100080308	21/02/2024	7455-0	130,16
2508	RNT9J73	R100080310	21/02/2024	7463-0	195,23
2509	FBF0F23	R100080312	21/02/2024	7463-0	195,23
2510	RMJ3B55	R100080314	21/02/2024	7455-0	130,16
2511	RFM3J30	R100080315	21/02/2024	7455-0	130,16
2512	RUL7J21	R100080316	21/02/2024	7455-0	130,16
2513	HHY3413	R100080317	21/02/2024	7455-0	130,16
2514	NYC0F03	R100080320	21/02/2024	7455-0	130,16
2515	HML0334	R100080323	21/02/2024	7455-0	130,16
2516	HMO2073	R100080324	21/02/2024	7463-0	195,23
2517	NNG7258	R100080328	21/02/2024	7455-0	130,16
2518	HHE0J61	R100080329	21/02/2024	7455-0	130,16
2519	QTR1B22	R100080330	21/02/2024	7455-0	130,16
2520	QNV4106	R100080331	21/02/2024	7455-0	130,16
2521	KYN4514	AG08804272	21/02/2024	7633-1	293,47
2522	OMA2477	AG08806509	21/02/2024	5541-1	195,23
2523	RGB8D64	AG08806510	21/02/2024	5541-4	195,23

2524	HDK5I11	AG08803397	21/02/2024	5550-0	130,16
2525	QMT9735	AG08803398	21/02/2024	6122-0	293,47
2526	OQF8251	AG08803399	21/02/2024	5550-0	130,16
2527	HNW0005	AG08802243	21/02/2024	5193-0	293,47
2528	HBY9128	AG08803249	21/02/2024	5452-1	195,23
2529	GWC3607	AG08803250	21/02/2024	5452-1	195,23
2530	HKQ4631	AG08803251	21/02/2024	5550-0	130,16
2531	GSP5C23	AG08803252	21/02/2024	5550-0	130,16
2532	GWO1337	AG08802244	21/02/2024	7633-2	293,47
2533	HNM0A58	AG08804273	21/02/2024	5541-4	195,23
2534	PUW6D16	AG08804274	21/02/2024	5541-4	195,23
2535	HDV9574	AG08802863	21/02/2024	5509-0	130,16
2536	HGR1454	AG08802864	21/02/2024	5550-0	130,16
2537	HJB9562	AG08802865	21/02/2024	5550-0	130,16
2538	HGB7J42	AG08802867	21/02/2024	5550-0	130,16
2539	HJE5126	AG08802869	21/02/2024	5550-0	130,16
2540	HMJ7D17	AG08803254	21/02/2024	5819-4	880,41
2541	NLH5679	AG08805605	21/02/2024	5550-0	130,16
2542	HJU1032	AG08805606	21/02/2024	5185-1	195,23
2543	GZP8769	AG08805609	21/02/2024	5550-0	130,16
2544	OXG7F69	AG08804763	21/02/2024	7366-2	130,16
2545	HKQ6487	AG08804770	21/02/2024	5185-1	195,23
2546	PUS4142	AG08804771	21/02/2024	5185-1	195,23
2547	JMB0003	AG08804951	21/02/2024	5967-0	1467,35
2548	HLN9173	AG08806706	21/02/2024	5550-0	130,16
2549	GZK6D02	AG08806707	21/02/2024	6530-0	195,23
2550	RUU9C12	AG08801595	21/02/2024	5568-0	195,23
2551	SYM1J23	AG08801596	21/02/2024	5452-1	195,23
2552	NYD9054	AG08801599	21/02/2024	5550-0	130,16
2553	GTM6314	AG08805401	21/02/2024	5550-0	130,16
2554	NXY3G64	AG08805405	21/02/2024	7366-2	130,16
2555	PUH8H16	AG08805408	21/02/2024	5550-0	130,16
2556	PWJ7460	AG08803764	21/02/2024	5452-2	195,23
2557	PWY6C29	AG08802464	21/02/2024	7633-1	293,47
2558	MQN9E57	AG08802466	21/02/2024	6564-0	293,47
2559	GRR9D06	R100080189	21/02/2024	6050-3	293,47
2560	PFX4F20	R100080192	21/02/2024	5673-2	130,16
2561	HBS2994	R100080193	21/02/2024	5673-2	130,16
2562	OWV6473	R100080467	22/02/2024	7455-0	130,16
2563	OPI0625	R100080626	22/02/2024	7455-0	130,16
2564	OLR2C99	R100080689	22/02/2024	7455-0	130,16
2565	NYG2D02	R100080735	22/02/2024	7455-0	130,16
2566	PVP0932	R100080751	22/02/2024	7455-0	130,16
2567	RMY0D12	R100080752	22/02/2024	7463-0	195,23
2568	PUA5H60	R100080754	22/02/2024	7455-0	130,16
2569	HGV1943	R100080755	22/02/2024	7455-0	130,16
2570	OPR0A36	R100080756	22/02/2024	7455-0	130,16
2571	PVO6811	R100080760	22/02/2024	7455-0	130,16
2572	QQU9E08	R100080761	22/02/2024	7455-0	130,16
2573	HGU9G94	R100080764	22/02/2024	6050-3	293,47
2574	HIS2B07	R100080769	22/02/2024	7463-0	195,23
2575	SCP2F70	R100080771	22/02/2024	7455-0	130,16
2576	SIN1D03	R100080789	22/02/2024	7455-0	130,16
2577	RNJ8G43	R100080829	22/02/2024	6050-3	293,47
2578	RNA3F04	R100080830	22/02/2024	7463-0	195,23
2579	PWO8045	R100080831	22/02/2024	7455-0	130,16
2580	PUK5615	R100080832	22/02/2024	7455-0	130,16
2581	PCK1C87	R100080979	22/02/2024	5673-2	130,16
2582	HKB4503	R100080836	22/02/2024	7463-0	195,23
2583	HBT0E12	R100080837	22/02/2024	7455-0	130,16
2584	PVM8E36	R100080981	22/02/2024	5673-2	130,16

2585	PCK1C87	R100080982	22/02/2024	5673-2	130,16
2586	HKK0586	R100080983	22/02/2024	5673-2	130,16
2587	GYD1342	R100080985	22/02/2024	5673-2	130,16
2588	HJO4032	R100080987	22/02/2024	5673-2	130,16
2589	PUS8852	R100080989	22/02/2024	5673-2	130,16
2590	OLF4F48	R100080990	22/02/2024	5673-2	130,16
2591	PVU2422	R100080839	22/02/2024	6050-3	293,47
2592	BUR4426	R100080991	22/02/2024	5673-2	130,16
2593	SHP6H50	R100080840	22/02/2024	7455-0	130,16
2594	PYX3668	R100080841	22/02/2024	6050-3	293,47
2595	HLD1C72	R100080844	22/02/2024	7455-0	130,16
2596	PVT1H27	R100080995	22/02/2024	5673-2	130,16
2597	OWX9I03	R100080996	22/02/2024	5673-2	130,16
2598	OQM0991	R100080999	22/02/2024	5673-2	130,16
2599	SHT8G61	R100081000	22/02/2024	5673-2	130,16
2600	FCF0C69	R100081001	22/02/2024	5673-2	130,16
2601	RVF7B48	R100081003	22/02/2024	5673-2	130,16
2602	PUN6G20	R100080845	22/02/2024	7455-0	130,16
2603	RMK4A71	R100080848	22/02/2024	7455-0	130,16
2604	HNF7285	R100080850	22/02/2024	7463-0	195,23
2605	HIL2E95	R100080853	22/02/2024	7455-0	130,16
2606	QPV2542	R100080855	22/02/2024	7455-0	130,16
2607	QEX2357	R100080856	22/02/2024	6050-3	293,47
2608	HBB1767	R100080857	22/02/2024	7455-0	130,16
2609	HHR7316	R100080858	22/02/2024	7455-0	130,16
2610	GGT8G47	R100080860	22/02/2024	7455-0	130,16
2611	QNR7701	R100080863	22/02/2024	7455-0	130,16
2612	HBT0E12	R100080866	22/02/2024	7463-0	195,23
2613	NYB2255	R100080867	22/02/2024	7463-0	195,23
2614	IXZ6A60	R100080871	22/02/2024	7455-0	130,16
2615	GYM9E77	R100080872	22/02/2024	7455-0	130,16
2616	QXU2E39	R100080873	22/02/2024	7455-0	130,16
2617	QXM6F82	R100080877	22/02/2024	7463-0	195,23
2618	PXM6564	R100080879	22/02/2024	7455-0	130,16
2619	PXJ4494	R100080880	22/02/2024	7455-0	130,16
2620	NYD3029	R100080881	22/02/2024	7455-0	130,16
2621	HND4551	R100080885	22/02/2024	7455-0	130,16
2622	HHE3269	R100080887	22/02/2024	7455-0	130,16
2623	QOU4448	R100080890	22/02/2024	7455-0	130,16
2624	QOF9373	R100080896	22/02/2024	7455-0	130,16
2625	CFP0H71	R100080898	22/02/2024	7455-0	130,16
2626	GVX7F91	R100080899	22/02/2024	7455-0	130,16
2627	ISS4856	R100080900	22/02/2024	7463-0	195,23
2628	GVQ0259	AG08806380	22/02/2024	5185-1	195,23
2629	HGJ6213	AG08806182	22/02/2024	7633-1	293,47
2630	QPA7239	AG08806183	22/02/2024	7633-1	293,47
2631	QON6H08	R100080901	22/02/2024	6050-3	293,47
2632	HML0I73	R100080902	22/02/2024	5673-2	130,16
2633	RTB7I76	R100080687	22/02/2024	7463-0	195,23
2634	HGN9570	R100080960	22/02/2024	7455-0	130,16
2635	ODS0C31	R100080963	22/02/2024	7455-0	130,16
2636	HCI5971	R100080965	22/02/2024	7455-0	130,16
2637	RNH1E64	R100080622	22/02/2024	7463-0	195,23
2638	SYL7J57	R100080968	22/02/2024	7455-0	130,16
2639	GZF9H58	R100080969	22/02/2024	7455-0	130,16
2640	HGG0489	R100080971	22/02/2024	7455-0	130,16
2641	GXB6G29	R100080623	22/02/2024	7463-0	195,23
2642	FVM9B73	R100080624	22/02/2024	7463-0	195,23
2643	QOM4I12	R100080625	22/02/2024	7463-0	195,23
2644	RTB7I76	R100080973	22/02/2024	7455-0	130,16
2645	DSR2295	R100080975	22/02/2024	7455-0	130,16

2646	KVR1F57	R100080905	22/02/2024	7455-0	130,16
2647	OMH5803	R100080909	22/02/2024	7455-0	130,16
2648	FWM0D99	R100080910	22/02/2024	7455-0	130,16
2649	QOT6E96	R100080912	22/02/2024	7455-0	130,16
2650	HFD3401	R100080918	22/02/2024	7455-0	130,16
2651	KYL2J10	R100080919	22/02/2024	7455-0	130,16
2652	RTE0C31	R100080920	22/02/2024	7455-0	130,16
2653	RUX9D83	R100080921	22/02/2024	7463-0	195,23
2654	PYQ0289	R100080782	22/02/2024	7455-0	130,16
2655	PXI8I38	R100080783	22/02/2024	7455-0	130,16
2656	PZI7965	R100080786	22/02/2024	7455-0	130,16
2657	HNL5292	R100080787	22/02/2024	7463-0	195,23
2658	RNY7A40	R100080788	22/02/2024	7455-0	130,16
2659	HKF1J81	R100080924	22/02/2024	7463-0	195,23
2660	PVA7E03	R100080929	22/02/2024	7455-0	130,16
2661	GTK6600	R100080743	22/02/2024	7463-0	195,23
2662	QWZ3A12	R100080930	22/02/2024	7455-0	130,16
2663	HDV9C74	R100080931	22/02/2024	7455-0	130,16
2664	JXW5I72	R100080932	22/02/2024	7455-0	130,16
2665	RTF0G72	R100080744	22/02/2024	7471-0	880,41
2666	PXO4C36	R100080934	22/02/2024	7455-0	130,16
2667	HOI4A94	R100080936	22/02/2024	7455-0	130,16
2668	PGS9C97	R100080937	22/02/2024	7455-0	130,16
2669	FUE9H26	R100080938	22/02/2024	7455-0	130,16
2670	HEJ8007	R100080940	22/02/2024	7455-0	130,16
2671	SHZ2I42	R100080745	22/02/2024	7463-0	195,23
2672	HER6G25	R100080746	22/02/2024	7463-0	195,23
2673	AOY4A44	R100080747	22/02/2024	7463-0	195,23
2674	GTY2590	R100080943	22/02/2024	7455-0	130,16
2675	HFS7501	R100080945	22/02/2024	7455-0	130,16
2676	PVC6388	R100080947	22/02/2024	7455-0	130,16
2677	HGV1083	R100080748	22/02/2024	7463-0	195,23
2678	OQK3D19	R100080949	22/02/2024	7455-0	130,16
2679	RNH8D03	R100080951	22/02/2024	7455-0	130,16
2680	HCO0C67	R100080952	22/02/2024	7455-0	130,16
2681	QXP1D34	R100080688	22/02/2024	7463-0	195,23
2682	OPQ9I21	R100080953	22/02/2024	7455-0	130,16
2683	HBM2267	R100080955	22/02/2024	7455-0	130,16
2684	RVY6H57	R100080956	22/02/2024	7455-0	130,16
2685	GLL7C21	R100080958	22/02/2024	7455-0	130,16
2686	JOG6C36	R100081144	23/02/2024	7455-0	130,16
2687	GYV5733	R100081146	23/02/2024	7463-0	195,23
2688	OQC4J63	R100081148	23/02/2024	7463-0	195,23
2689	GYV5733	R100081149	23/02/2024	7463-0	195,23
2690	MQQ9510	R100081151	23/02/2024	7455-0	130,16
2691	HAL7E66	R100081155	23/02/2024	7455-0	130,16
2692	HKD3F13	R100081156	23/02/2024	7455-0	130,16
2693	RNR6I38	R100081157	23/02/2024	7455-0	130,16
2694	RNR6I52	R100081162	23/02/2024	7455-0	130,16
2695	QQP3J29	R100081163	23/02/2024	7455-0	130,16
2696	OLP7674	R100081164	23/02/2024	7455-0	130,16
2697	RNH6B82	R100081166	23/02/2024	7455-0	130,16
2698	OQC4J63	R100081168	23/02/2024	7455-0	130,16
2699	HCC8878	R100081171	23/02/2024	7455-0	130,16
2700	HBY5E55	R100081177	23/02/2024	7455-0	130,16
2701	GQU0325	R100081178	23/02/2024	7455-0	130,16
2702	HMY3I32	R100081179	23/02/2024	7455-0	130,16
2703	HAT6F47	R100081181	23/02/2024	7455-0	130,16
2704	SIM9E17	R100081183	23/02/2024	7463-0	195,23
2705	HNN4C56	R100081186	23/02/2024	7455-0	130,16
2706	OPB1A12	R100081187	23/02/2024	7455-0	130,16

2707	QUO6836	R100081188	23/02/2024	7455-0	130,16
2708	QWV1I08	R100081189	23/02/2024	7455-0	130,16
2709	QQO1861	R100081191	23/02/2024	7455-0	130,16
2710	HEJ5J06	R100081192	23/02/2024	7455-0	130,16
2711	QNZ5958	R100081193	23/02/2024	7455-0	130,16
2712	HFN9J53	R100081194	23/02/2024	7455-0	130,16
2713	RFT3A68	R100081197	23/02/2024	7455-0	130,16
2714	SII5B56	R100081200	23/02/2024	7463-0	195,23
2715	GZQ1D44	R100081006	23/02/2024	6050-3	293,47
2716	OPI0625	R100081007	23/02/2024	7455-0	130,16
2717	PYJ0855	R100081008	23/02/2024	7455-0	130,16
2718	HOG4870	R100081009	23/02/2024	7463-0	195,23
2719	EZT0G85	R100081010	23/02/2024	7455-0	130,16
2720	ELG8B83	R100081011	23/02/2024	7455-0	130,16
2721	OWZ2J63	R100081014	23/02/2024	7455-0	130,16
2722	GWJ4847	R100081016	23/02/2024	7455-0	130,16
2723	MSX8H43	R100081017	23/02/2024	7463-0	195,23
2724	HBZ7649	R100081019	23/02/2024	7463-0	195,23
2725	QUR5911	R100081020	23/02/2024	7455-0	130,16
2726	GTE5J37	R100081022	23/02/2024	7455-0	130,16
2727	HII5916	R100081027	23/02/2024	7455-0	130,16
2728	HFY3658	R100081031	23/02/2024	7455-0	130,16
2729	HKO3230	R100081038	23/02/2024	7455-0	130,16
2730	HKD3171	R100081039	23/02/2024	7455-0	130,16
2731	HKL9E89	R100081045	23/02/2024	5673-2	130,16
2732	RVO1A68	R100081046	23/02/2024	5673-2	130,16
2733	HGL3229	R100081048	23/02/2024	6050-3	293,47
2734	HEH2803	R100081052	23/02/2024	5673-2	130,16
2735	SYJ3J90	R100081053	23/02/2024	5673-2	130,16
2736	PXL8619	R100081054	23/02/2024	5673-2	130,16
2737	OVQ6F90	R100081056	23/02/2024	5673-2	130,16
2738	HOJ0I12	R100081059	23/02/2024	6050-3	293,47
2739	OWK3B49	R100081060	23/02/2024	7463-0	195,23
2740	RUP4C97	R100081061	23/02/2024	5673-2	130,16
2741	PZS0F84	R100081062	23/02/2024	5673-2	130,16
2742	GMF1363	R100081108	23/02/2024	5673-2	130,16
2743	SYG2J20	R100081067	23/02/2024	5673-2	130,16
2744	HFN6F46	R100081068	23/02/2024	5673-2	130,16
2745	HES9822	R100081069	23/02/2024	5673-2	130,16
2746	GZO8563	R100081073	23/02/2024	5673-2	130,16
2747	HJQ7A77	R100081076	23/02/2024	7455-0	130,16
2748	HOG8042	R100081077	23/02/2024	6050-3	293,47
2749	GOJ9797	R100081078	23/02/2024	7463-0	195,23
2750	HBZ7649	R100081081	23/02/2024	7455-0	130,16
2751	HIL2E95	R100081084	23/02/2024	7455-0	130,16
2752	HHA7048	R100081085	23/02/2024	7455-0	130,16
2753	RVD9J93	R100081087	23/02/2024	7455-0	130,16
2754	PXN0I50	R100081098	23/02/2024	7455-0	130,16
2755	HFG6D33	R100081101	23/02/2024	7463-0	195,23
2756	HEA5898	R100081111	23/02/2024	7455-0	130,16
2757	HLN5H83	R100081112	23/02/2024	7455-0	130,16
2758	GWC1C72	R100081113	23/02/2024	7455-0	130,16
2759	HKG6D29	R100081115	23/02/2024	7455-0	130,16
2760	SHJ6C72	R100081116	23/02/2024	7455-0	130,16
2761	HBM2267	R100081117	23/02/2024	7455-0	130,16
2762	PVN9866	R100081119	23/02/2024	7455-0	130,16
2763	PXB4H39	R100081120	23/02/2024	7463-0	195,23
2764	HNO5B54	R100081122	23/02/2024	7455-0	130,16
2765	GYO1J94	R100081123	23/02/2024	7455-0	130,16
2766	RNM7J43	R100081124	23/02/2024	7463-0	195,23
2767	PWD5E18	R100081126	23/02/2024	7463-0	195,23

2768	AYS1A40	R100081129	23/02/2024	7455-0	130,16
2769	OQJ1012	R100081131	23/02/2024	7463-0	195,23
2770	GXI9736	R100081136	23/02/2024	7455-0	130,16
2771	QXF0A57	R100081140	23/02/2024	7471-0	880,41
2772	HNP3259	R100081141	23/02/2024	7455-0	130,16
2773	HHA8759	R100081142	23/02/2024	7463-0	195,23
2774	HHS5F39	R100081248	24/02/2024	5673-2	130,16
2775	OPQ9F99	R100081249	24/02/2024	5673-2	130,16
2776	HBM9489	R100081250	24/02/2024	5673-2	130,16
2777	QXC8346	R100081251	24/02/2024	5673-2	130,16
2778	QQU9E08	R100081254	24/02/2024	5673-2	130,16
2779	PWH7388	R100081256	24/02/2024	7455-0	130,16
2780	HJQ9366	R100081258	24/02/2024	7455-0	130,16
2781	SJB7E07	R100081259	24/02/2024	7455-0	130,16
2782	NYE4F04	R100081260	24/02/2024	7455-0	130,16
2783	GXR5628	R100081261	24/02/2024	5673-2	130,16
2784	HCW2H77	R100081263	24/02/2024	5673-2	130,16
2785	HJR8105	R100081266	24/02/2024	5673-2	130,16
2786	PZA9518	R100081267	24/02/2024	7455-0	130,16
2787	GOQ5373	R100081269	24/02/2024	7455-0	130,16
2788	HHO3E70	R100081270	24/02/2024	6050-3	293,47
2789	HNO4B61	R100081272	24/02/2024	7455-0	130,16
2790	PRJ0J54	R100081275	24/02/2024	7455-0	130,16
2791	HHX2347	R100081276	24/02/2024	5673-2	130,16
2792	OLX1E66	R100081277	24/02/2024	5673-2	130,16
2793	QUR5911	R100081279	24/02/2024	7463-0	195,23
2794	GVV1D44	R100081282	24/02/2024	7455-0	130,16
2795	PYM7074	R100081283	24/02/2024	7455-0	130,16
2796	GXB4816	R100081285	24/02/2024	7471-0	880,41
2797	HKW9930	R100081286	24/02/2024	7455-0	130,16
2798	PWB5A81	R100081288	24/02/2024	7455-0	130,16
2799	PUE5B85	R100081290	24/02/2024	7471-0	880,41
2800	PVB8565	R100081292	24/02/2024	7455-0	130,16
2801	OWZ3D79	R100081293	24/02/2024	7455-0	130,16
2802	OOX6011	R100081294	24/02/2024	7455-0	130,16
2803	QNX7427	R100081295	24/02/2024	7455-0	130,16
2804	SIP7H17	R100081297	24/02/2024	7471-0	880,41
2805	PYN9249	R100081300	24/02/2024	7455-0	130,16
2806	PUB8C80	R100081302	24/02/2024	7455-0	130,16
2807	QPQ8394	R100081307	24/02/2024	5673-2	130,16
2808	OPK5244	R100081309	24/02/2024	7463-0	195,23
2809	OWQ2528	R100081312	24/02/2024	7455-0	130,16
2810	HNY8J09	R100081313	24/02/2024	7455-0	130,16
2811	HMO6339	R100081314	24/02/2024	7455-0	130,16
2812	QXF3703	R100081316	24/02/2024	7463-0	195,23
2813	HHE7678	R100081318	24/02/2024	7455-0	130,16
2814	HMB3471	R100081319	24/02/2024	7455-0	130,16
2815	PVF7D08	R100081322	24/02/2024	7455-0	130,16
2816	GUL2E75	R100081323	24/02/2024	7455-0	130,16
2817	PVC1173	R100081324	24/02/2024	6050-3	293,47
2818	HHN8A81	R100081327	24/02/2024	7455-0	130,16
2819	GYX2968	R100081329	24/02/2024	6050-3	293,47
2820	HIK7829	R100081333	24/02/2024	7455-0	130,16
2821	HLE9H76	R100081338	24/02/2024	7455-0	130,16
2822	EOA3550	R100081339	24/02/2024	7455-0	130,16
2823	PVO9E12	R100081340	24/02/2024	7455-0	130,16
2824	HIR3386	R100081342	24/02/2024	7455-0	130,16
2825	GXQ2450	R100081343	24/02/2024	7463-0	195,23
2826	NYD3029	R100081344	24/02/2024	7455-0	130,16
2827	PVB8565	R100081346	24/02/2024	7455-0	130,16
2828	GYX6J10	R100081347	24/02/2024	7455-0	130,16

2829	HHM2352	R100081350	24/02/2024	7455-0	130,16
2830	PXM6564	R100081352	24/02/2024	7455-0	130,16
2831	HNE7G08	R100081357	24/02/2024	7471-0	880,41
2832	HHY3461	R100081359	24/02/2024	7463-0	195,23
2833	HHY3461	R100081360	24/02/2024	7471-0	880,41
2834	HBH1918	R100081362	24/02/2024	7455-0	130,16
2835	QXS0A79	R100081364	24/02/2024	7455-0	130,16
2836	HDR8962	R100081365	24/02/2024	7455-0	130,16
2837	HOG5D66	R100081367	24/02/2024	7455-0	130,16
2838	GMF3C76	R100081372	24/02/2024	7455-0	130,16
2839	NMU9J66	R100081373	24/02/2024	7455-0	130,16
2840	GRL3400	R100081377	24/02/2024	7463-0	195,23
2841	GXZ2I90	R100081384	24/02/2024	7463-0	195,23
2842	HLG3967	R100081398	24/02/2024	7455-0	130,16
2843	JIU8D11	R100081403	24/02/2024	7455-0	130,16
2844	SJE8F87	R100081407	24/02/2024	7455-0	130,16
2845	GYG2564	R100081478	24/02/2024	7471-0	880,41
2846	QPV7H50	R100081479	24/02/2024	7463-0	195,23
2847	RUK7G77	R100081480	24/02/2024	7463-0	195,23
2848	GZK7436	R100081487	24/02/2024	7455-0	130,16
2849	HKD2035	R100081488	24/02/2024	7455-0	130,16
2850	QKB7F87	R100081489	24/02/2024	7455-0	130,16
2851	OQI4G05	R100081490	24/02/2024	7455-0	130,16
2852	PGB7B64	R100081492	24/02/2024	7463-0	195,23
2853	HIP6910	R100081495	24/02/2024	7455-0	130,16
2854	HMO6339	R100081496	24/02/2024	7455-0	130,16
2855	ELH0I85	R100081501	24/02/2024	7455-0	130,16
2856	PQN9B95	R100081502	24/02/2024	7455-0	130,16
2857	HNQ6959	R100081503	24/02/2024	7455-0	130,16
2858	PWX6E92	R100081504	24/02/2024	7455-0	130,16
2859	QWW8A42	R100081509	24/02/2024	7455-0	130,16
2860	QPZ7A31	R100081510	24/02/2024	7455-0	130,16
2861	HHX2347	R100081412	24/02/2024	7455-0	130,16
2862	GYE3889	R100081416	24/02/2024	7455-0	130,16
2863	HNR0B36	R100081418	24/02/2024	7455-0	130,16
2864	NOH7D49	R100081419	24/02/2024	7455-0	130,16
2865	HKP7300	R100081426	24/02/2024	7455-0	130,16
2866	RUJ1G21	R100081427	24/02/2024	7455-0	130,16
2867	RNR6I38	R100081430	24/02/2024	7455-0	130,16
2868	RNR6I38	R100081432	24/02/2024	7455-0	130,16
2869	OPH4441	R100081433	24/02/2024	7455-0	130,16
2870	EIP8265	R100081436	24/02/2024	7455-0	130,16
2871	HHP1283	R100081437	24/02/2024	7463-0	195,23
2872	HMO6339	R100081438	24/02/2024	7455-0	130,16
2873	EVQ8A13	R100081441	24/02/2024	7455-0	130,16
2874	PWP1724	R100081442	24/02/2024	7455-0	130,16
2875	HBA2H55	R100081443	24/02/2024	7455-0	130,16
2876	OFF6C47	R100081448	24/02/2024	7471-0	880,41
2877	HGS0C65	R100081451	24/02/2024	7455-0	130,16
2878	HLN1540	R100081452	24/02/2024	7463-0	195,23
2879	RQS6F54	R100081453	24/02/2024	7463-0	195,23
2880	JOE0529	R100081456	24/02/2024	7455-0	130,16
2881	GVV7D57	R100081457	24/02/2024	7455-0	130,16
2882	QXP3F01	R100081458	24/02/2024	7471-0	880,41
2883	QIQ3A85	R100081460	24/02/2024	7463-0	195,23
2884	DJN8B27	R100081462	24/02/2024	7455-0	130,16
2885	NMN2A63	R100081463	24/02/2024	7471-0	880,41
2886	GNP7176	R100081464	24/02/2024	7471-0	880,41
2887	QNV6811	R100081465	24/02/2024	7463-0	195,23
2888	HFY3C30	R100081466	24/02/2024	7455-0	130,16
2889	OLV9C18	R100081467	24/02/2024	7463-0	195,23

2890	CLO0B22	R100081468	24/02/2024	7455-0	130,16
2891	KEK6798	R100081470	24/02/2024	7455-0	130,16
2892	FTN7651	R100081471	24/02/2024	7455-0	130,16
2893	OXW8H18	R100081473	24/02/2024	7455-0	130,16
2894	GUS4B20	R100081474	24/02/2024	7463-0	195,23
2895	HBB5J29	R100081475	24/02/2024	7455-0	130,16
2896	SDX1D23	R100081204	24/02/2024	6050-3	293,47
2897	GJY5F31	R100081205	24/02/2024	6050-3	293,47
2898	GRV5579	R100081207	24/02/2024	7455-0	130,16
2899	OWW1F60	R100081209	24/02/2024	7455-0	130,16
2900	HMH8D56	R100081210	24/02/2024	7455-0	130,16
2901	GQL9768	R100081212	24/02/2024	7455-0	130,16
2902	HIW6B53	R100081215	24/02/2024	7455-0	130,16
2903	OOZ4121	R100081216	24/02/2024	7455-0	130,16
2904	QUR5911	R100081217	24/02/2024	7463-0	195,23
2905	OWU5482	R100081218	24/02/2024	7471-0	880,41
2906	OME8305	R100081222	24/02/2024	6050-3	293,47
2907	HGL2632	R100081223	24/02/2024	6050-3	293,47
2908	OQL8368	R100081224	24/02/2024	7455-0	130,16
2909	SJB7E07	R100081225	24/02/2024	7455-0	130,16
2910	RUQ2E78	R100081226	24/02/2024	7455-0	130,16
2911	OWQ3H19	R100081230	24/02/2024	7455-0	130,16
2912	OQG2114	R100081234	24/02/2024	7455-0	130,16
2913	DDI4J37	R100081235	24/02/2024	7455-0	130,16
2914	RJC7I38	R100081237	24/02/2024	7455-0	130,16
2915	HOY3079	R100081240	24/02/2024	7455-0	130,16
2916	HFY1040	R100081242	24/02/2024	7455-0	130,16
2917	QQE6154	R100081244	24/02/2024	7455-0	130,16
2918	GQL3145	R100081515	25/02/2024	6050-3	293,47
2919	OLS2A81	R100081516	25/02/2024	6050-3	293,47
2920	DDT5C33	R100081520	25/02/2024	6050-3	293,47
2921	HAV0C33	R100081524	25/02/2024	7455-0	130,16
2922	GTJ2541	R100081525	25/02/2024	7455-0	130,16
2923	HEY4021	R100081526	25/02/2024	7455-0	130,16
2924	HAV0C33	R100081527	25/02/2024	7455-0	130,16
2925	RVE2E67	R100081528	25/02/2024	7455-0	130,16
2926	HNG1I21	R100081529	25/02/2024	7463-0	195,23
2927	NXZ9633	R100081532	25/02/2024	7463-0	195,23
2928	QUR5911	R100081533	25/02/2024	7463-0	195,23
2929	HEN6E94	R100081537	25/02/2024	7455-0	130,16
2930	PXR6986	R100081538	25/02/2024	7463-0	195,23
2931	QOC1H83	R100081539	25/02/2024	7455-0	130,16
2932	HHV1524	R100081540	25/02/2024	7455-0	130,16
2933	RNG2E73	R100081542	25/02/2024	6050-3	293,47
2934	HBC0062	R100081545	25/02/2024	7463-0	195,23
2935	PMD0E26	R100081546	25/02/2024	7455-0	130,16
2936	QNM1059	R100081547	25/02/2024	7455-0	130,16
2937	OLO2959	R100081548	25/02/2024	7455-0	130,16
2938	FUR1279	R100081550	25/02/2024	7455-0	130,16
2939	HBB4F42	R100081552	25/02/2024	7455-0	130,16
2940	PVL0D62	R100081553	25/02/2024	7463-0	195,23
2941	SIN1D03	R100081558	25/02/2024	7463-0	195,23
2942	HND5I82	R100081559	25/02/2024	6050-3	293,47
2943	HEN6E94	R100081566	25/02/2024	7463-0	195,23
2944	PWL5209	R100081567	25/02/2024	7455-0	130,16
2945	PLQ2F84	R100081568	25/02/2024	7455-0	130,16
2946	HGZ9007	R100081569	25/02/2024	7471-0	880,41
2947	HLG1760	R100081571	25/02/2024	7455-0	130,16
2948	SIS4D15	R100081572	25/02/2024	7455-0	130,16
2949	HGL2H66	R100081574	25/02/2024	7455-0	130,16
2950	QPU3832	R100081576	25/02/2024	7463-0	195,23

2951	GLD8111	R100081577	25/02/2024	6050-3	293,47
2952	GVW5917	R100081579	25/02/2024	7455-0	130,16
2953	NRO7H41	R100081581	25/02/2024	7463-0	195,23
2954	GOW9517	R100081863	25/02/2024	7463-0	195,23
2955	PVU8G76	R100081865	25/02/2024	7455-0	130,16
2956	KBN6866	R100081866	25/02/2024	7463-0	195,23
2957	SYH6A78	R100081867	25/02/2024	7463-0	195,23
2958	RHL2C05	R100081869	25/02/2024	7455-0	130,16
2959	QUC5F30	R100081870	25/02/2024	7463-0	195,23
2960	NYA2799	R100081872	25/02/2024	7455-0	130,16
2961	GQU2137	R100081873	25/02/2024	7463-0	195,23
2962	JOY4J90	R100081878	25/02/2024	7455-0	130,16
2963	MSH2J75	R100081879	25/02/2024	7455-0	130,16
2964	PIE6J44	R100081885	25/02/2024	7455-0	130,16
2965	SJA6G06	R100081887	25/02/2024	7455-0	130,16
2966	HDV3335	R100081889	25/02/2024	7455-0	130,16
2967	EZH3B37	R100081893	25/02/2024	7455-0	130,16
2968	PVJ0684	R100081894	25/02/2024	7471-0	880,41
2969	MSX8H43	R100081896	25/02/2024	7455-0	130,16
2970	HKL2F95	R100081899	25/02/2024	7455-0	130,16
2971	QXB2D39	R100081900	25/02/2024	7455-0	130,16
2972	LIU6805	R100081901	25/02/2024	7455-0	130,16
2973	GOJ9797	R100081905	25/02/2024	7455-0	130,16
2974	PUV6A15	R100081907	25/02/2024	7455-0	130,16
2975	QUK6B04	R100081908	25/02/2024	7463-0	195,23
2976	HLN6140	R100081910	25/02/2024	7463-0	195,23
2977	HGS5063	R100081912	25/02/2024	7455-0	130,16
2978	PUO4692	R100081914	25/02/2024	7455-0	130,16
2979	HGZ0122	R100081915	25/02/2024	7455-0	130,16
2980	HFW1441	R100081917	25/02/2024	7463-0	195,23
2981	GZU0B60	R100081919	25/02/2024	7455-0	130,16
2982	OQL6072	R100081920	25/02/2024	7463-0	195,23
2983	PVD9538	R100081921	25/02/2024	7463-0	195,23
2984	HHV1524	R100081925	25/02/2024	7455-0	130,16
2985	MNZ8D51	R100081930	25/02/2024	7455-0	130,16
2986	RNG2E73	R100081935	25/02/2024	7455-0	130,16
2987	MRR7385	R100081941	25/02/2024	7455-0	130,16
2988	LMF8J46	R100081585	25/02/2024	5673-2	130,16
2989	PWM7800	R100081590	25/02/2024	6050-3	293,47
2990	OMC4921	R100081592	25/02/2024	7455-0	130,16
2991	SYA6A00	R100081593	25/02/2024	7471-0	880,41
2992	RTY0F28	R100081594	25/02/2024	7471-0	880,41
2993	HHB3867	R100081595	25/02/2024	6050-3	293,47
2994	HBS7109	R100081597	25/02/2024	5673-2	130,16
2995	AXO9174	R100081599	25/02/2024	5673-2	130,16
2996	OOZ4121	R100081603	25/02/2024	7463-0	195,23
2997	PUG8J90	R100081606	25/02/2024	7455-0	130,16
2998	HHV1524	R100081607	25/02/2024	7455-0	130,16
2999	RVZ1F54	R100081608	25/02/2024	7455-0	130,16
3000	HKE9J36	R100081609	25/02/2024	7463-0	195,23
3001	QNE8348	R100081613	25/02/2024	5673-2	130,16
3002	SJD7D72	R100081620	25/02/2024	7455-0	130,16
3003	SJD9I07	R100081621	25/02/2024	7455-0	130,16
3004	QUR5911	R100081622	25/02/2024	7455-0	130,16
3005	GZJ4094	R100081625	25/02/2024	7455-0	130,16
3006	HCY5192	R100081626	25/02/2024	7455-0	130,16
3007	RFA2E97	R100081629	25/02/2024	7463-0	195,23
3008	HGR3D35	R100081630	25/02/2024	7455-0	130,16
3009	SIN1D03	R100081633	25/02/2024	7463-0	195,23
3010	RTY0F28	R100081637	25/02/2024	7455-0	130,16
3011	HNK5C77	R100081641	25/02/2024	7455-0	130,16

3012	HMP5I69	R100081642	25/02/2024	6050-3	293,47
3013	HMB8514	R100081643	25/02/2024	7455-0	130,16
3014	EST3E83	R100081649	25/02/2024	7455-0	130,16
3015	QNA8379	R100081650	25/02/2024	7455-0	130,16
3016	PVL9354	R100081654	25/02/2024	7455-0	130,16
3017	HNG1I21	R100081659	25/02/2024	7463-0	195,23
3018	GYM9E77	R100081660	25/02/2024	6050-3	293,47
3019	GNM4239	R100081663	25/02/2024	7455-0	130,16
3020	HAY2547	R100081666	25/02/2024	7455-0	130,16
3021	RNS1H21	R100081669	25/02/2024	7455-0	130,16
3022	PXW1F80	R100081675	25/02/2024	7455-0	130,16
3023	RTR8F88	R100081676	25/02/2024	7463-0	195,23
3024	SYA6A00	R100081678	25/02/2024	7471-0	880,41
3025	HMO7I02	R100081679	25/02/2024	7455-0	130,16
3026	QMS6C78	R100081680	25/02/2024	6050-3	293,47
3027	QUJ6B18	R100081681	25/02/2024	7455-0	130,16
3028	GXW0397	R100081682	25/02/2024	7455-0	130,16
3029	HLH9J87	R100081683	25/02/2024	7455-0	130,16
3030	HIS2B07	R100081684	25/02/2024	7455-0	130,16
3031	DAJ9A47	R100081685	25/02/2024	7455-0	130,16
3032	RNX5J76	R100081687	25/02/2024	7455-0	130,16
3033	FFG7H03	R100081690	25/02/2024	7463-0	195,23
3034	HFY8B12	R100081695	25/02/2024	7463-0	195,23
3035	GVX0948	R100081696	25/02/2024	7455-0	130,16
3036	FKU4054	R100081697	25/02/2024	7455-0	130,16
3037	MNZ8D51	R100081698	25/02/2024	7455-0	130,16
3038	OQQ9G53	R100081699	25/02/2024	7455-0	130,16
3039	HEF6976	R100081700	25/02/2024	7455-0	130,16
3040	FKU4054	R100081701	25/02/2024	7455-0	130,16
3041	SHJ6C72	R100081703	25/02/2024	7455-0	130,16
3042	JKP8I28	R100081706	25/02/2024	7455-0	130,16
3043	OLU9266	R100081708	25/02/2024	7455-0	130,16
3044	HCA9689	R100081709	25/02/2024	7455-0	130,16
3045	GTI4465	R100081711	25/02/2024	7455-0	130,16
3046	HMR2653	R100081712	25/02/2024	7455-0	130,16
3047	DFW6810	R100081713	25/02/2024	7455-0	130,16
3048	RNG6C62	R100081716	25/02/2024	7455-0	130,16
3049	GWB4A67	R100081717	25/02/2024	7455-0	130,16
3050	QNU0E30	R100081718	25/02/2024	7455-0	130,16
3051	QOS5757	R100081719	25/02/2024	7455-0	130,16
3052	QXI7F75	R100081721	25/02/2024	7455-0	130,16
3053	RMO8A32	R100081726	25/02/2024	7455-0	130,16
3054	OVU2J04	R100081728	25/02/2024	7455-0	130,16
3055	OPH6400	R100081732	25/02/2024	7455-0	130,16
3056	GKV2555	R100081733	25/02/2024	7455-0	130,16
3057	SID0D34	R100081735	25/02/2024	7463-0	195,23
3058	LUF4E92	R100081736	25/02/2024	7455-0	130,16
3059	RMO2A17	R100081737	25/02/2024	7463-0	195,23
3060	HOK6853	R100081739	25/02/2024	7463-0	195,23
3061	RQS3F90	R100081741	25/02/2024	7463-0	195,23
3062	OLU1584	R100081742	25/02/2024	7463-0	195,23
3063	HKS9D00	R100081743	25/02/2024	7455-0	130,16
3064	OPE2I45	R100081744	25/02/2024	7455-0	130,16
3065	SJD3I75	R100081745	25/02/2024	7455-0	130,16
3066	QOG3447	R100081746	25/02/2024	7455-0	130,16
3067	HJI2528	R100081747	25/02/2024	7455-0	130,16
3068	QUL4H63	R100081748	25/02/2024	7455-0	130,16
3069	HCA6J18	R100081749	25/02/2024	7455-0	130,16
3070	SYH4I22	R100081750	25/02/2024	7455-0	130,16
3071	HKQ4C86	R100081751	25/02/2024	7455-0	130,16
3072	RNU6C35	R100081753	25/02/2024	7463-0	195,23

3073	HAY7982	R100081756	25/02/2024	7455-0	130,16
3074	HGS4B22	R100081759	25/02/2024	7455-0	130,16
3075	RFF4A11	R100081762	25/02/2024	7463-0	195,23
3076	PXG2395	R100081765	25/02/2024	7455-0	130,16
3077	QUZ3779	R100081768	25/02/2024	7455-0	130,16
3078	SYN3I06	R100081773	25/02/2024	7463-0	195,23
3079	HDR3152	R100081774	25/02/2024	7455-0	130,16
3080	RFH0G94	R100081779	25/02/2024	7455-0	130,16
3081	BEU9I78	R100081780	25/02/2024	7463-0	195,23
3082	HJG6295	R100081786	25/02/2024	7455-0	130,16
3083	JHL7065	R100081787	25/02/2024	7455-0	130,16
3084	LUF4E92	R100081788	25/02/2024	7463-0	195,23
3085	QNJ9D65	R100081791	25/02/2024	7463-0	195,23
3086	KIY4365	R100081798	25/02/2024	7455-0	130,16
3087	OPE2I45	R100081801	25/02/2024	7455-0	130,16
3088	HKL4195	R100081805	25/02/2024	7455-0	130,16
3089	QXN3065	R100081809	25/02/2024	7455-0	130,16
3090	PJU2J92	R100081813	25/02/2024	7455-0	130,16
3091	HKR9431	R100081816	25/02/2024	7455-0	130,16
3092	QQF4J56	R100081817	25/02/2024	7455-0	130,16
3093	PUJ3076	R100081818	25/02/2024	7455-0	130,16
3094	QPW5513	R100081819	25/02/2024	7455-0	130,16
3095	AQM6D59	R100081821	25/02/2024	7455-0	130,16
3096	HNP8343	R100081822	25/02/2024	7455-0	130,16
3097	GWA0H38	R100081824	25/02/2024	7455-0	130,16
3098	HBL5H90	R100081827	25/02/2024	7455-0	130,16
3099	HLI7700	R100081828	25/02/2024	7455-0	130,16
3100	EQU4G64	R100081829	25/02/2024	7463-0	195,23
3101	FGP7I33	R100081830	25/02/2024	7455-0	130,16
3102	QXZ1J32	R100081831	25/02/2024	7455-0	130,16
3103	HCV5F66	R100081832	25/02/2024	7455-0	130,16
3104	OPJ2873	R100081833	25/02/2024	7455-0	130,16
3105	HMO6339	R100081834	25/02/2024	7463-0	195,23
3106	LBH2E34	R100081836	25/02/2024	7455-0	130,16
3107	GWM7968	R100081837	25/02/2024	7463-0	195,23
3108	PVE0325	R100081838	25/02/2024	7455-0	130,16
3109	RNS1H21	R100081839	25/02/2024	7455-0	130,16
3110	HCQ8C83	R100081841	25/02/2024	7463-0	195,23
3111	QQQ7G90	R100081842	25/02/2024	7455-0	130,16
3112	EGB7B52	R100081845	25/02/2024	7455-0	130,16
3113	PVJ9E19	R100081847	25/02/2024	7455-0	130,16
3114	PZP4F25	R100081848	25/02/2024	7455-0	130,16
3115	RNS1H21	R100081850	25/02/2024	7455-0	130,16
3116	JSQ2485	R100081852	25/02/2024	7455-0	130,16
3117	PUB6650	R100081854	25/02/2024	7455-0	130,16
3118	GWD3748	R100081855	25/02/2024	7455-0	130,16
3119	KWK8A48	R100081858	25/02/2024	7455-0	130,16
3120	GTW3I04	R100081861	25/02/2024	7455-0	130,16
3121	SIW9H14	R100082115	26/02/2024	7455-0	130,16
3122	OQI9113	R100082116	26/02/2024	7455-0	130,16
3123	QOW3953	R100082119	26/02/2024	7455-0	130,16
3124	SYK1J16	R100082120	26/02/2024	7455-0	130,16
3125	GYV5733	R100082121	26/02/2024	7455-0	130,16
3126	DRP4E15	R100082125	26/02/2024	7455-0	130,16
3127	QPK1G15	R100082126	26/02/2024	7463-0	195,23
3128	HGS4826	R100082127	26/02/2024	7455-0	130,16
3129	QXV8G92	R100082128	26/02/2024	7455-0	130,16
3130	BDT2C61	R100082129	26/02/2024	7463-0	195,23
3131	DCQ8203	R100082133	26/02/2024	7455-0	130,16
3132	HNG6C69	R100082135	26/02/2024	7455-0	130,16
3133	HCL8936	R100082136	26/02/2024	7463-0	195,23

3134	PYA9C69	R100082139	26/02/2024	7463-0	195,23
3135	PVL0E32	R100082140	26/02/2024	7463-0	195,23
3136	OWQ2868	R100082142	26/02/2024	7455-0	130,16
3137	GLN7898	R100082145	26/02/2024	7463-0	195,23
3138	FJK0A11	R100082146	26/02/2024	7455-0	130,16
3139	NXX0J07	R100082149	26/02/2024	7455-0	130,16
3140	QPQ7220	R100082152	26/02/2024	7455-0	130,16
3141	QOX4622	R100082153	26/02/2024	7455-0	130,16
3142	PYC4476	R100082156	26/02/2024	7455-0	130,16
3143	EVX9D47	R100082157	26/02/2024	7463-0	195,23
3144	GXG7676	R100082159	26/02/2024	7463-0	195,23
3145	HED0707	R100082162	26/02/2024	7455-0	130,16
3146	QWZ5C30	R100082163	26/02/2024	7455-0	130,16
3147	HJK8200	R100082167	26/02/2024	7455-0	130,16
3148	PPD4G87	R100082170	26/02/2024	7455-0	130,16
3149	FJF8A48	R100082174	26/02/2024	7455-0	130,16
3150	OQF8251	R100082179	26/02/2024	7455-0	130,16
3151	HKC3364	R100082183	26/02/2024	7455-0	130,16
3152	QXG1A89	R100082188	26/02/2024	7455-0	130,16
3153	OEA5J74	R100082190	26/02/2024	7455-0	130,16
3154	FKA0F87	R100082192	26/02/2024	7455-0	130,16
3155	OPI0074	R100082193	26/02/2024	7463-0	195,23
3156	HDM2J81	R100082195	26/02/2024	7463-0	195,23
3157	HCU1I25	R100082197	26/02/2024	7455-0	130,16
3158	HJO2827	R100082198	26/02/2024	7455-0	130,16
3159	RFO2A13	R100082199	26/02/2024	7455-0	130,16
3160	HLS8248	R100082200	26/02/2024	7455-0	130,16
3161	PZL7G95	R100081945	26/02/2024	6050-3	293,47
3162	GYS9H35	R100081946	26/02/2024	6050-3	293,47
3163	HDV1504	R100081947	26/02/2024	6050-3	293,47
3164	HLK9232	R100081949	26/02/2024	6050-3	293,47
3165	RGB8D64	R100081950	26/02/2024	6050-3	293,47
3166	HMH8D56	R100082203	26/02/2024	7455-0	130,16
3167	QUR5911	R100081952	26/02/2024	7463-0	195,23
3168	OOZ4121	R100082210	26/02/2024	7455-0	130,16
3169	HKY9565	R100081954	26/02/2024	7463-0	195,23
3170	RTW8F37	R100082216	26/02/2024	7455-0	130,16
3171	OQL8368	R100082217	26/02/2024	7455-0	130,16
3172	PWD8401	R100082219	26/02/2024	7455-0	130,16
3173	GVD5650	R100082220	26/02/2024	7455-0	130,16
3174	SHX5D46	R100082221	26/02/2024	7455-0	130,16
3175	PQG5J69	R100082222	26/02/2024	7455-0	130,16
3176	RVZ7I59	R100082224	26/02/2024	7455-0	130,16
3177	PVX1773	R100082225	26/02/2024	7455-0	130,16
3178	HMG2292	R100082228	26/02/2024	7455-0	130,16
3179	OWQ2552	R100082229	26/02/2024	7455-0	130,16
3180	HLG1760	R100082233	26/02/2024	7455-0	130,16
3181	HBZ0679	R100081957	26/02/2024	5673-2	130,16
3182	HHO0252	R100082236	26/02/2024	7455-0	130,16
3183	PYC9377	R100081958	26/02/2024	6050-3	293,47
3184	GMV0289	R100081959	26/02/2024	5673-2	130,16
3185	GVP5H47	R100081960	26/02/2024	5673-2	130,16
3186	HJO6F39	R100081961	26/02/2024	5673-2	130,16
3187	GUX9457	R100081963	26/02/2024	5673-2	130,16
3188	OWW8B33	R100081964	26/02/2024	5673-2	130,16
3189	LMF8J46	R100081967	26/02/2024	7455-0	130,16
3190	RFG2B73	R100081968	26/02/2024	5673-2	130,16
3191	QPC0G26	R100081972	26/02/2024	5673-2	130,16
3192	RMJ4H92	R100081974	26/02/2024	5673-2	130,16
3193	RVG2C14	R100081978	26/02/2024	5673-2	130,16
3194	OYG0J94	R100081979	26/02/2024	5673-2	130,16

3195	EAN1E24	R100081980	26/02/2024	7455-0	130,16
3196	RVB3F09	R100081982	26/02/2024	7455-0	130,16
3197	QOO1479	R100081983	26/02/2024	7455-0	130,16
3198	HFW4D88	R100081988	26/02/2024	7455-0	130,16
3199	HMK2912	R100081993	26/02/2024	7455-0	130,16
3200	SIK3D28	R100081997	26/02/2024	7455-0	130,16
3201	RTN3I30	R100081998	26/02/2024	5673-2	130,16
3202	GWX0F66	R100081999	26/02/2024	7455-0	130,16
3203	HSH5956	R100082001	26/02/2024	7455-0	130,16
3204	HFV2J33	R100082002	26/02/2024	5673-2	130,16
3205	RFM1C49	R100082010	26/02/2024	5673-2	130,16
3206	HNR2B83	R100082013	26/02/2024	7463-0	195,23
3207	RNO9E66	R100082014	26/02/2024	7455-0	130,16
3208	HNT0A50	R100082018	26/02/2024	7471-0	880,41
3209	QOM4I12	R100082019	26/02/2024	7463-0	195,23
3210	HNK8416	R100082022	26/02/2024	7455-0	130,16
3211	RNW4E95	R100082023	26/02/2024	7455-0	130,16
3212	GUL4598	R100082024	26/02/2024	7455-0	130,16
3213	SHH2E55	R100082026	26/02/2024	7455-0	130,16
3214	SIL2F27	R100082028	26/02/2024	5673-2	130,16
3215	HEN2009	R100082030	26/02/2024	6050-3	293,47
3216	QNS6106	R100082031	26/02/2024	7455-0	130,16
3217	GYV5733	R100082032	26/02/2024	7471-0	880,41
3218	OQA2584	R100082037	26/02/2024	7455-0	130,16
3219	JNL1A23	R100082039	26/02/2024	7455-0	130,16
3220	GUH5B85	R100082041	26/02/2024	7455-0	130,16
3221	CWH2018	R100082042	26/02/2024	7455-0	130,16
3222	GYV5733	R100082051	26/02/2024	7455-0	130,16
3223	GYB6561	R100082053	26/02/2024	7455-0	130,16
3224	PVF5F17	R100082056	26/02/2024	7455-0	130,16
3225	OPO2695	R100082058	26/02/2024	7455-0	130,16
3226	OXJ2863	R100082059	26/02/2024	7455-0	130,16
3227	OXD9G51	R100082061	26/02/2024	7463-0	195,23
3228	HJL4292	R100082064	26/02/2024	7455-0	130,16
3229	HLA5306	R100082066	26/02/2024	7455-0	130,16
3230	HBZ2E67	R100082069	26/02/2024	7455-0	130,16
3231	DTD2B34	R100082070	26/02/2024	7455-0	130,16
3232	PZS0647	R100082079	26/02/2024	7455-0	130,16
3233	JXJ3E49	R100082080	26/02/2024	7455-0	130,16
3234	QUO2726	R100082081	26/02/2024	7455-0	130,16
3235	CYR0F11	R100082082	26/02/2024	7463-0	195,23
3236	KNS2I17	R100082083	26/02/2024	7455-0	130,16
3237	HKY7660	R100082084	26/02/2024	7463-0	195,23
3238	PYQ9354	R100082086	26/02/2024	7455-0	130,16
3239	QNL0J22	R100082087	26/02/2024	7455-0	130,16
3240	NYG6A68	R100082090	26/02/2024	7455-0	130,16
3241	RVX0A37	R100082092	26/02/2024	7455-0	130,16
3242	HAV4579	R100082093	26/02/2024	7455-0	130,16
3243	STO2I29	R100082096	26/02/2024	7455-0	130,16
3244	OME9135	R100082097	26/02/2024	7455-0	130,16
3245	HOD4863	R100082098	26/02/2024	7455-0	130,16
3246	HOI5D21	R100082101	26/02/2024	7455-0	130,16
3247	PZS0647	R100082103	26/02/2024	7463-0	195,23
3248	QPP4039	R100082104	26/02/2024	7455-0	130,16
3249	QUG2291	R100082107	26/02/2024	7455-0	130,16
3250	RNW5E22	R100082110	26/02/2024	7463-0	195,23
3251	HNL8E54	R100082111	26/02/2024	7455-0	130,16
3252	PXH6175	R100082112	26/02/2024	7455-0	130,16
3253	PVH3A24	R100082114	26/02/2024	7455-0	130,16
3254	OCW5501	R100082300	27/02/2024	7455-0	130,16
3255	SHN5E47	R100082306	27/02/2024	7455-0	130,16

3256	SHX8J01	R100082237	27/02/2024	6050-3	293,47
3257	QNK2D88	R100082239	27/02/2024	6050-3	293,47
3258	PAN8929	R100082241	27/02/2024	5673-2	130,16
3259	GVQ2547	R100082242	27/02/2024	5673-2	130,16
3260	HJO4032	R100082243	27/02/2024	5673-2	130,16
3261	SHI4G31	R100082246	27/02/2024	5673-2	130,16
3262	GKV6859	R100082248	27/02/2024	5673-2	130,16
3263	HLE2D69	R100082249	27/02/2024	5673-2	130,16
3264	DUX2154	R100082250	27/02/2024	5673-2	130,16
3265	HKY6E17	R100082251	27/02/2024	5673-2	130,16
3266	SYN1J24	R100082253	27/02/2024	6050-3	293,47
3267	GXH9849	R100082257	27/02/2024	5673-2	130,16
3268	GWC5417	R100082263	27/02/2024	5673-2	130,16
3269	OWH4J02	R100082325	27/02/2024	7455-0	130,16
3270	HMC5D65	R100082327	27/02/2024	7455-0	130,16
3271	PAZ5G94	R100082328	27/02/2024	7455-0	130,16
3272	OPE7211	R100082329	27/02/2024	7455-0	130,16
3273	RNB6E15	R100082332	27/02/2024	7455-0	130,16
3274	HDD5078	R100082334	27/02/2024	7463-0	195,23
3275	IUF8G35	R100082335	27/02/2024	7455-0	130,16
3276	HBX8E50	R100082336	27/02/2024	7463-0	195,23
3277	SJD2D06	R100082269	27/02/2024	5673-2	130,16
3278	OWS1I09	R100082342	27/02/2024	7455-0	130,16
3279	DUE4311	R100082343	27/02/2024	7455-0	130,16
3280	HMC5D65	R100082346	27/02/2024	7455-0	130,16
3281	OJB7D89	R100082367	27/02/2024	7455-0	130,16
3282	QXY1E42	R100082374	27/02/2024	7455-0	130,16
3283	FSE4165	R100082270	27/02/2024	6050-3	293,47
3284	HJZ7068	R100082376	27/02/2024	7455-0	130,16
3285	FZQ2H59	R100082378	27/02/2024	7455-0	130,16
3286	QOR1A49	R100082381	27/02/2024	7455-0	130,16
3287	GYV5733	R100082382	27/02/2024	7463-0	195,23
3288	GYV5733	R100082384	27/02/2024	7471-0	880,41
3289	HJY2079	R100082385	27/02/2024	7455-0	130,16
3290	FZQ2H59	R100082387	27/02/2024	7463-0	195,23
3291	AWD9A03	R100082389	27/02/2024	7455-0	130,16
3292	AKQ9491	R100082390	27/02/2024	7455-0	130,16
3293	HGW7H84	R100082395	27/02/2024	7455-0	130,16
3294	QXM0C49	R100082396	27/02/2024	7455-0	130,16
3295	HBZ7G79	R100082398	27/02/2024	7455-0	130,16
3296	GYV5733	R100082400	27/02/2024	7463-0	195,23
3297	PZV1I89	R100082404	27/02/2024	7463-0	195,23
3298	QQF7B14	R100082410	27/02/2024	7455-0	130,16
3299	RME7A33	R100082416	27/02/2024	7455-0	130,16
3300	ENR4C82	R100082420	27/02/2024	7455-0	130,16
3301	HLA4J68	R100082428	27/02/2024	7455-0	130,16
3302	JGV1094	R100082432	27/02/2024	7455-0	130,16
3303	OPY9A25	R100082433	27/02/2024	7455-0	130,16
3304	GUC2264	R100082439	27/02/2024	7455-0	130,16
3305	SYC7H39	R100082442	27/02/2024	7455-0	130,16
3306	RME7A33	R100082443	27/02/2024	7463-0	195,23
3307	RNA6E05	R100082445	27/02/2024	7455-0	130,16
3308	RGB2I03	R100082447	27/02/2024	7455-0	130,16
3309	FXQ7C01	R100082449	27/02/2024	7455-0	130,16
3310	HFR6G95	R100082451	27/02/2024	7455-0	130,16
3311	GAR3E54	R100082461	27/02/2024	7455-0	130,16
3312	SHR5J89	R100082462	27/02/2024	7455-0	130,16
3313	PXB0014	R100082464	27/02/2024	7455-0	130,16
3314	DSX7302	R100082468	27/02/2024	7455-0	130,16
3315	RUV3C98	R100082472	27/02/2024	7455-0	130,16
3316	RNL6D06	R100082476	27/02/2024	7463-0	195,23

3317	OPM3B43	R100082478	27/02/2024	7455-0	130,16
3318	GFP6J75	R100082479	27/02/2024	7455-0	130,16
3319	BZR8I14	R100082481	27/02/2024	7455-0	130,16
3320	QQU8832	R100082484	27/02/2024	7455-0	130,16
3321	GLH8698	R100082485	27/02/2024	7455-0	130,16
3322	PXG2732	R100082486	27/02/2024	7455-0	130,16
3323	HDW8E84	R100082490	27/02/2024	7455-0	130,16
3324	HDW8E84	R100082491	27/02/2024	7455-0	130,16
3325	OMH9864	R100082363	27/02/2024	7463-0	195,23
3326	HEA9F42	R100082364	27/02/2024	7455-0	130,16
3327	OQI9113	R100082365	27/02/2024	7455-0	130,16
3328	CXO5258	R100082368	27/02/2024	7463-0	195,23
3329	GUH6817	R100082369	27/02/2024	7463-0	195,23
3330	GZF2E43	R100082370	27/02/2024	7463-0	195,23
3331	QOG9969	R100082372	27/02/2024	7455-0	130,16
3332	BII9308	R100082373	27/02/2024	7455-0	130,16
3333	GTP2511	R100082380	27/02/2024	7455-0	130,16
3334	BRD1D69	R100082391	27/02/2024	7463-0	195,23
3335	HOJ1521	R100082397	27/02/2024	7455-0	130,16
3336	MOP7568	R100082401	27/02/2024	7455-0	130,16
3337	ISV7D83	R100082403	27/02/2024	7455-0	130,16
3338	QXL3718	R100082408	27/02/2024	7455-0	130,16
3339	GZU7744	R100082413	27/02/2024	7455-0	130,16
3340	JRQ5I47	R100082418	27/02/2024	7455-0	130,16
3341	GWC1725	R100082425	27/02/2024	7463-0	195,23
3342	SIC7C20	R100082429	27/02/2024	7463-0	195,23
3343	QNZ4352	R100082438	27/02/2024	7455-0	130,16
3344	RNN1H56	R100082444	27/02/2024	7455-0	130,16
3345	HGJ6147	R100082453	27/02/2024	7455-0	130,16
3346	BNG6655	R100082457	27/02/2024	7463-0	195,23
3347	CBT0C61	R100082463	27/02/2024	7455-0	130,16
3348	OPQ6F56	R100082467	27/02/2024	7455-0	130,16
3349	FJF8A48	R100082477	27/02/2024	7455-0	130,16
3350	LMR2E30	R100082483	27/02/2024	7463-0	195,23
3351	HWD7328	R100082492	27/02/2024	7455-0	130,16
3352	GZI6989	R100082493	27/02/2024	7471-0	880,41
3353	HNQ7822	R100082496	27/02/2024	7455-0	130,16
3354	CBR9I40	R100082498	27/02/2024	7455-0	130,16
3355	RME7A33	R100082506	27/02/2024	7463-0	195,23
3356	OHK3I63	R100082507	27/02/2024	7455-0	130,16
3357	SJB0J08	R100082510	27/02/2024	7455-0	130,16
3358	BAT2E09	R100082518	27/02/2024	7455-0	130,16
3359	PUH2260	R100082497	27/02/2024	7455-0	130,16
3360	OOZ4121	R100082349	27/02/2024	7463-0	195,23
3361	QPZ6E88	R100082351	27/02/2024	7455-0	130,16
3362	PYJ9B66	R100082353	27/02/2024	7455-0	130,16
3363	OPI7F79	R100082355	27/02/2024	7455-0	130,16
3364	HKD4H44	R100082356	27/02/2024	7455-0	130,16
3365	RNG2E73	R100082357	27/02/2024	7455-0	130,16
3366	QUE1117	R100082358	27/02/2024	7455-0	130,16
3367	HDH3612	R100082359	27/02/2024	7455-0	130,16
3368	PVM7J34	R100082360	27/02/2024	7455-0	130,16
3369	PXM6564	R100082361	27/02/2024	7455-0	130,16
3370	HMB6E71	R100082362	27/02/2024	7455-0	130,16
3371	NYC9H11	R100082271	27/02/2024	6050-3	293,47
3372	QXK5J66	R100082272	27/02/2024	6050-3	293,47
3373	PFI2D75	R100082274	27/02/2024	6050-3	293,47
3374	GMU2F65	R100082275	27/02/2024	6050-3	293,47
3375	GTJ2541	R100082279	27/02/2024	7455-0	130,16
3376	PVP0932	R100082281	27/02/2024	7455-0	130,16
3377	GZT2H93	R100082282	27/02/2024	7455-0	130,16

3378	CXO5258	R100082283	27/02/2024	7455-0	130,16
3379	GTZ4860	R100082284	27/02/2024	7455-0	130,16
3380	PVP0932	R100082285	27/02/2024	7455-0	130,16
3381	HNO4B61	R100082286	27/02/2024	7455-0	130,16
3382	SIX3J14	R100082287	27/02/2024	7455-0	130,16
3383	PXC4075	R100082288	27/02/2024	7455-0	130,16
3384	OQQ6H65	R100082501	27/02/2024	7463-0	195,23
3385	RVZ1F54	R100082292	27/02/2024	7455-0	130,16
3386	OOZ4121	R100082503	27/02/2024	7463-0	195,23
3387	SIU4D72	R100082293	27/02/2024	7455-0	130,16
3388	GTA3D06	R100082295	27/02/2024	7463-0	195,23
3389	JIM9122	R100082523	28/02/2024	7455-0	130,16
3390	RVZ1F54	R100082545	28/02/2024	7455-0	130,16
3391	RHD3C97	R100082547	28/02/2024	7455-0	130,16
3392	QUR5911	R100082632	28/02/2024	7463-0	195,23
3393	JIU8D11	R100082548	28/02/2024	6050-3	293,47
3394	HAR5H20	R100082551	28/02/2024	7455-0	130,16
3395	QUS7I11	R100082553	28/02/2024	7455-0	130,16
3396	RFF3E62	R100082556	28/02/2024	6050-3	293,47
3397	RVB3F09	R100082560	28/02/2024	7455-0	130,16
3398	HGE9I64	R100082561	28/02/2024	7455-0	130,16
3399	GZW5017	R100082562	28/02/2024	7455-0	130,16
3400	OXJ9286	R100082564	28/02/2024	7455-0	130,16
3401	OXE9F84	R100082565	28/02/2024	6050-3	293,47
3402	HET3588	R100082567	28/02/2024	7455-0	130,16
3403	QQD5204	R100082570	28/02/2024	7455-0	130,16
3404	HMR3761	R100082572	28/02/2024	6050-3	293,47
3405	PUK5615	R100082573	28/02/2024	7455-0	130,16
3406	SIK3D28	R100082576	28/02/2024	5673-2	130,16
3407	PZA0322	R100082579	28/02/2024	5673-2	130,16
3408	PUK1216	R100082581	28/02/2024	7455-0	130,16
3409	QWV2794	R100082583	28/02/2024	5673-2	130,16
3410	QQN9769	R100082584	28/02/2024	5673-2	130,16
3411	RFU3D60	R100082660	28/02/2024	7463-0	195,23
3412	SIN1D03	R100082585	28/02/2024	7455-0	130,16
3413	PZO3E62	R100082586	28/02/2024	5673-2	130,16
3414	GVQ7037	R100082587	28/02/2024	5673-2	130,16
3415	HJO2C70	R100082591	28/02/2024	5673-2	130,16
3416	RGD3E85	R100082592	28/02/2024	6050-3	293,47
3417	HAL1152	R100082593	28/02/2024	5673-2	130,16
3418	SIO7G33	R100082594	28/02/2024	5673-2	130,16
3419	SHZ8E14	R100082599	28/02/2024	7455-0	130,16
3420	GZE0D77	R100082601	28/02/2024	5673-2	130,16
3421	QUS2705	R100082602	28/02/2024	7455-0	130,16
3422	QUR5911	R100082663	28/02/2024	7463-0	195,23
3423	RND8J69	R100082664	28/02/2024	7463-0	195,23
3424	SIM9H85	R100082604	28/02/2024	7455-0	130,16
3425	OZO5H25	R100082605	28/02/2024	7455-0	130,16
3426	GZU0B60	R100082606	28/02/2024	7455-0	130,16
3427	HJI1007	R100082607	28/02/2024	5673-2	130,16
3428	OWU5482	R100082609	28/02/2024	7455-0	130,16
3429	HGG4E01	R100082665	28/02/2024	7463-0	195,23
3430	RNU2G12	R100082611	28/02/2024	7455-0	130,16
3431	RNR0G95	R100082613	28/02/2024	7455-0	130,16
3432	HCE3A79	R100082667	28/02/2024	7463-0	195,23
3433	BPC9E60	R100082614	28/02/2024	7455-0	130,16
3434	HGN8902	R100082617	28/02/2024	7455-0	130,16
3435	RVZ7I59	R100082669	28/02/2024	7463-0	195,23
3436	RVT8I91	R100082619	28/02/2024	7455-0	130,16
3437	RVL8E15	R100082624	28/02/2024	7455-0	130,16
3438	QNJ7823	R100082670	28/02/2024	7463-0	195,23

3439	IOD1788	R100082532	28/02/2024	6050-3	293,47
3440	SIK3D28	R100082533	28/02/2024	7455-0	130,16
3441	GUV3060	R100082522	28/02/2024	7455-0	130,16
3442	HGP6E15	R100082672	28/02/2024	7463-0	195,23
3443	PVP3353	R100082530	28/02/2024	7455-0	130,16
3444	JKH7743	R100082535	28/02/2024	7455-0	130,16
3445	SHO8G76	R100082673	28/02/2024	7463-0	195,23
3446	HBZ7G79	R100082537	28/02/2024	7455-0	130,16
3447	QOT8440	R100082538	28/02/2024	7455-0	130,16
3448	QTY6B00	R100082539	28/02/2024	7455-0	130,16
3449	HJB3887	R100082676	28/02/2024	7455-0	130,16
3450	QXM1D75	R100082685	28/02/2024	7455-0	130,16
3451	QPL8440	R100082687	28/02/2024	7455-0	130,16
3452	QOC6D81	R100082694	28/02/2024	7455-0	130,16
3453	HLJ8053	R100082695	28/02/2024	7455-0	130,16
3454	PZL5442	R100082696	28/02/2024	7455-0	130,16
3455	GYV6D03	R100082699	28/02/2024	7455-0	130,16
3456	KYT4420	R100082702	28/02/2024	7455-0	130,16
3457	HBZ7G79	R100082703	28/02/2024	7463-0	195,23
3458	RMS5C17	R100082704	28/02/2024	7463-0	195,23
3459	PWR2177	R100082706	28/02/2024	7463-0	195,23
3460	NXY0A53	R100082707	28/02/2024	7463-0	195,23
3461	SHG8C35	R100082708	28/02/2024	7463-0	195,23
3462	OXF1132	R100082710	28/02/2024	7455-0	130,16
3463	RVT8I50	R100082711	28/02/2024	7463-0	195,23
3464	QUB0384	R100082625	28/02/2024	7471-0	880,41
3465	NYD6C74	R100082626	28/02/2024	7471-0	880,41
3466	PJT8B17	R100082712	28/02/2024	7455-0	130,16
3467	RGB3G89	R100082716	28/02/2024	7455-0	130,16
3468	LLK3790	R100082717	28/02/2024	7455-0	130,16
3469	PXA8715	R100082718	28/02/2024	7455-0	130,16
3470	HJV9468	R100082720	28/02/2024	7463-0	195,23
3471	HJQ8D25	R100082723	28/02/2024	7455-0	130,16
3472	GSO4J80	R100082725	28/02/2024	7455-0	130,16
3473	HDQ5206	R100082541	28/02/2024	6050-3	293,47
3474	QNC1790	R100082542	28/02/2024	6050-3	293,47
3475	RNW5B81	R100082544	28/02/2024	6050-3	293,47
3476	RFX7I36	R100082727	28/02/2024	7455-0	130,16
3477	HKD4H44	R100082628	28/02/2024	7471-0	880,41
3478	QQK7326	R100082731	28/02/2024	7455-0	130,16
3479	GVY1959	R100082734	28/02/2024	7455-0	130,16
3480	MYA5707	R100082738	28/02/2024	7455-0	130,16
3481	GQS5896	R100082739	28/02/2024	7455-0	130,16
3482	ODA6C44	R100082741	28/02/2024	7455-0	130,16
3483	QOM0722	R100082636	28/02/2024	7455-0	130,16
3484	GNZ8397	R100082629	28/02/2024	7471-0	880,41
3485	SHU9A44	R100082639	28/02/2024	7455-0	130,16
3486	BAI2B65	R100082641	28/02/2024	7455-0	130,16
3487	HJA2C14	R100082646	28/02/2024	7455-0	130,16
3488	FAL5750	R100082647	28/02/2024	7455-0	130,16
3489	PUC4B11	R100082648	28/02/2024	7463-0	195,23
3490	HNI0972	R100082650	28/02/2024	7455-0	130,16
3491	GKS0177	R100082653	28/02/2024	7455-0	130,16
3492	HNM2901	R100082655	28/02/2024	7455-0	130,16
3493	QUG2531	R100082657	28/02/2024	7455-0	130,16
3494	NYB0F52	R100082666	28/02/2024	7463-0	195,23
3495	NSY0H07	R100082668	28/02/2024	7463-0	195,23
3496	QUP8F27	R100082746	28/02/2024	7455-0	130,16
3497	GAM8B99	R100082751	28/02/2024	7455-0	130,16
3498	KVG3H79	R100082752	28/02/2024	7455-0	130,16
3499	PYU4D09	R100082756	28/02/2024	7455-0	130,16

3500	RUA5D21	R100082757	28/02/2024	7455-0	130,16
3501	EVU9I24	R100082758	28/02/2024	7463-0	195,23
3502	PXN9847	R100082759	28/02/2024	7455-0	130,16
3503	FYB8E41	R100082760	28/02/2024	7455-0	130,16
3504	HNN2036	R100082965	29/02/2024	7455-0	130,16
3505	OPZ2207	R100082968	29/02/2024	7455-0	130,16
3506	SIA1I98	R100082969	29/02/2024	7455-0	130,16
3507	GZP2A77	R100082970	29/02/2024	7455-0	130,16
3508	NXZ5J09	R100082972	29/02/2024	7455-0	130,16
3509	QNC2B75	R100082973	29/02/2024	7455-0	130,16
3510	HNW9I11	R100082976	29/02/2024	7455-0	130,16
3511	QUU7601	R100082977	29/02/2024	7455-0	130,16
3512	HGV6A50	R100082980	29/02/2024	7455-0	130,16
3513	HAR9I10	R100082982	29/02/2024	7455-0	130,16
3514	HGV6A50	R100082985	29/02/2024	7455-0	130,16
3515	CNX8269	R100082829	29/02/2024	7463-0	195,23
3516	HBK2966	R100082986	29/02/2024	7455-0	130,16
3517	RFE2F49	R100082987	29/02/2024	7455-0	130,16
3518	GQY7641	R100082988	29/02/2024	7455-0	130,16
3519	QQO7310	R100082990	29/02/2024	7455-0	130,16
3520	HGW3925	R100082991	29/02/2024	7455-0	130,16
3521	HHJ2923	R100082992	29/02/2024	7455-0	130,16
3522	HNW0270	R100082830	29/02/2024	7463-0	195,23
3523	RUB5B91	R100082831	29/02/2024	7463-0	195,23
3524	HJK9300	R100082994	29/02/2024	7455-0	130,16
3525	QOE1951	R100082999	29/02/2024	7455-0	130,16
3526	PYJ9B66	R100083002	29/02/2024	7455-0	130,16
3527	GSY1J62	R100083003	29/02/2024	7455-0	130,16
3528	QXI1E25	R100083004	29/02/2024	7455-0	130,16
3529	GSY1J62	R100083005	29/02/2024	7455-0	130,16
3530	HKD3718	R100083006	29/02/2024	7455-0	130,16
3531	GSZ3144	R100083009	29/02/2024	7455-0	130,16
3532	GNH6255	R100083012	29/02/2024	7455-0	130,16
3533	OEA5J74	R100083018	29/02/2024	7455-0	130,16
3534	RFB2D09	R100083019	29/02/2024	7455-0	130,16
3535	PWZ4067	R100082835	29/02/2024	7463-0	195,23
3536	RTX9F38	R100083031	29/02/2024	7455-0	130,16
3537	PXW9H15	R100083039	29/02/2024	7455-0	130,16
3538	QOJ6J87	R100083041	29/02/2024	7455-0	130,16
3539	HJW2C96	R100083045	29/02/2024	7455-0	130,16
3540	SHS4E61	R100082822	29/02/2024	7455-0	130,16
3541	HHN8A81	R100082764	29/02/2024	7463-0	195,23
3542	NLS2H17	R100082856	29/02/2024	7455-0	130,16
3543	SYM3J66	R100082765	29/02/2024	7463-0	195,23
3544	PXI0723	R100082859	29/02/2024	7455-0	130,16
3545	HJO5H04	R100082860	29/02/2024	7455-0	130,16
3546	HMJ9702	R100082861	29/02/2024	7455-0	130,16
3547	HMI3279	R100082862	29/02/2024	7455-0	130,16
3548	RMD6B37	R100082767	29/02/2024	7463-0	195,23
3549	HDC1I07	R100082768	29/02/2024	6050-3	293,47
3550	HHJ9J39	R100082770	29/02/2024	7463-0	195,23
3551	GZO8563	R100082866	29/02/2024	7455-0	130,16
3552	QOX5B50	R100082868	29/02/2024	7455-0	130,16
3553	RFA4A39	R100082873	29/02/2024	7455-0	130,16
3554	RUB5B91	R100082874	29/02/2024	7455-0	130,16
3555	PXF4B64	R100082776	29/02/2024	7463-0	195,23
3556	QOT9993	R100082876	29/02/2024	7455-0	130,16
3557	QNN9776	R100082849	29/02/2024	7455-0	130,16
3558	RUT5B41	R100082850	29/02/2024	7455-0	130,16
3559	HFY4281	R100082778	29/02/2024	5673-2	130,16
3560	OUQ0E07	R100082881	29/02/2024	7455-0	130,16

3561	EPJ7654	R100082882	29/02/2024	7455-0	130,16
3562	OVO1G59	R100082780	29/02/2024	5673-2	130,16
3563	QNX0C57	R100082883	29/02/2024	7455-0	130,16
3564	HES9C97	R100082884	29/02/2024	7455-0	130,16
3565	OMB8I02	R100082782	29/02/2024	5673-2	130,16
3566	SJB5F57	R100082784	29/02/2024	7463-0	195,23
3567	PPE7E28	R100082785	29/02/2024	5673-2	130,16
3568	PXV6450	R100082788	29/02/2024	5673-2	130,16
3569	OWQ3H34	R100082789	29/02/2024	7463-0	195,23
3570	HMY2865	R100082792	29/02/2024	5673-2	130,16
3571	NXX8087	R100082793	29/02/2024	5673-2	130,16
3572	PXP3J96	R100082889	29/02/2024	7455-0	130,16
3573	HLZ0J50	R100082890	29/02/2024	7455-0	130,16
3574	SIU4D72	R100082892	29/02/2024	7455-0	130,16
3575	HKD3171	R100082894	29/02/2024	7455-0	130,16
3576	HDE3J34	R100082895	29/02/2024	7455-0	130,16
3577	OZO5H25	R100082896	29/02/2024	7455-0	130,16
3578	SJI8H54	R100082796	29/02/2024	5673-2	130,16
3579	LMZ5E22	R100082899	29/02/2024	7455-0	130,16
3580	OWY4228	R100082797	29/02/2024	5673-2	130,16
3581	HKD4H44	R100082900	29/02/2024	7455-0	130,16
3582	PZR8B66	R100082904	29/02/2024	7455-0	130,16
3583	RFA3B79	R100082798	29/02/2024	5673-2	130,16
3584	HNE0H69	R100082905	29/02/2024	7455-0	130,16
3585	PWP3H13	R100082906	29/02/2024	7455-0	130,16
3586	OPF7G34	R100082799	29/02/2024	5673-2	130,16
3587	KVZ7556	R100082808	29/02/2024	7463-0	195,23
3588	QNL2135	R100082809	29/02/2024	7463-0	195,23
3589	GSY1J62	R100082908	29/02/2024	7455-0	130,16
3590	HKD4H44	R100082909	29/02/2024	7455-0	130,16
3591	HCF4I45	R100082810	29/02/2024	7463-0	195,23
3592	EYD4200	R100082911	29/02/2024	7455-0	130,16
3593	GLQ7181	R100082812	29/02/2024	7463-0	195,23
3594	QXZ4H12	R100082913	29/02/2024	7455-0	130,16
3595	HCF2277	R100082814	29/02/2024	7463-0	195,23
3596	GLQ7181	R100082916	29/02/2024	7455-0	130,16
3597	PRK3B94	R100082918	29/02/2024	7455-0	130,16
3598	NCW8I19	R100082919	29/02/2024	7455-0	130,16
3599	RND5A41	R100082817	29/02/2024	7463-0	195,23
3600	SYI2G19	R100082921	29/02/2024	7455-0	130,16
3601	PVI7F29	R100082818	29/02/2024	7463-0	195,23
3602	GLD8121	R100082923	29/02/2024	7455-0	130,16
3603	QOR9A43	R100082924	29/02/2024	7455-0	130,16
3604	DWJ1G96	R100082926	29/02/2024	7455-0	130,16
3605	PUG6F76	R100082820	29/02/2024	7463-0	195,23
3606	OPJ0I83	R100082851	29/02/2024	7463-0	195,23
3607	OPE3D97	R100082927	29/02/2024	7455-0	130,16
3608	RUJ7G73	R100082928	29/02/2024	7455-0	130,16
3609	GZJ8386	R100082929	29/02/2024	7455-0	130,16
3610	QOV6251	R100082852	29/02/2024	7463-0	195,23
3611	FOC8H99	R100082931	29/02/2024	7455-0	130,16
3612	OLU3357	R100082853	29/02/2024	7463-0	195,23
3613	PGD3F24	R100082854	29/02/2024	7463-0	195,23
3614	RNL8E16	R100082855	29/02/2024	7463-0	195,23
3615	HDV1589	R100082932	29/02/2024	7455-0	130,16
3616	RGB2I03	R100082934	29/02/2024	7455-0	130,16
3617	LQL8B55	R100082935	29/02/2024	7455-0	130,16
3618	LQL8B55	R100082840	29/02/2024	7463-0	195,23
3619	PGM7004	R100082936	29/02/2024	7455-0	130,16
3620	RNF2F47	R100082843	29/02/2024	7463-0	195,23
3621	GVR3881	R100082937	29/02/2024	7455-0	130,16

3622	SYI3C24	R100082938	29/02/2024	7455-0	130,16
3623	SHY9I95	R100082939	29/02/2024	7455-0	130,16
3624	OZI3G67	R100082941	29/02/2024	7455-0	130,16
3625	OQO1608	R100082943	29/02/2024	7455-0	130,16
3626	MOG7073	R100082844	29/02/2024	7463-0	195,23
3627	OXK6I09	R100082944	29/02/2024	7455-0	130,16
3628	PZT1B85	R100082845	29/02/2024	7463-0	195,23
3629	RUT1D89	R100082948	29/02/2024	7455-0	130,16
3630	PXV6404	R100082949	29/02/2024	7455-0	130,16
3631	EWN6317	R100082950	29/02/2024	7455-0	130,16
3632	PYQ6A86	R100082951	29/02/2024	7455-0	130,16
3633	OMB2268	R100082952	29/02/2024	7455-0	130,16
3634	OLU3357	R100082953	29/02/2024	7455-0	130,16
3635	PKI5J97	R100082954	29/02/2024	7455-0	130,16
3636	PGD3F24	R100082955	29/02/2024	7455-0	130,16
3637	RMQ9C72	R100082959	29/02/2024	7455-0	130,16
3638	EOJ8I10	R100082802	29/02/2024	6050-3	293,47
3639	HKD4H44	R100082803	29/02/2024	7471-0	880,41
3640	LSX3E68	R100082960	29/02/2024	7455-0	130,16
3641	RMI9G03	R100082961	29/02/2024	7455-0	130,16
3642	PYJ9B66	R100082964	29/02/2024	7455-0	130,16
3643	OXI2371	R100083075	01/03/2024	6050-3	293,47
3644	OPS0H51	R100083067	01/03/2024	6050-3	293,47
3645	QUY1985	R100083068	01/03/2024	6050-3	293,47
3646	HIX3756	R100083069	01/03/2024	6050-3	293,47
3647	OOZ1811	R100083073	01/03/2024	6050-3	293,47
3648	BMB0I85	R100083076	01/03/2024	7455-0	130,16
3649	SYO9B09	R100083077	01/03/2024	7455-0	130,16
3650	ANT6B72	R100083105	01/03/2024	7455-0	130,16
3651	HFL2879	R100083049	01/03/2024	7463-0	195,23
3652	HFI6310	R100083108	01/03/2024	7455-0	130,16
3653	BMB0I85	R100083109	01/03/2024	7455-0	130,16
3654	GXQ2450	R100083052	01/03/2024	7463-0	195,23
3655	HFP0D00	R100083113	01/03/2024	7455-0	130,16
3656	NXZ4541	R100083114	01/03/2024	7455-0	130,16
3657	LPN3456	R100083115	01/03/2024	7455-0	130,16
3658	OWM7894	R100083118	01/03/2024	7455-0	130,16
3659	HMG2418	R100083119	01/03/2024	7455-0	130,16
3660	HKF0039	R100083120	01/03/2024	7455-0	130,16
3661	FUX3B52	R100083054	01/03/2024	7463-0	195,23
3662	OLP3I71	R100083055	01/03/2024	7471-0	880,41
3663	QQA8J54	R100083123	01/03/2024	7455-0	130,16
3664	QNE8348	R100083127	01/03/2024	7455-0	130,16
3665	NYE0170	R100083128	01/03/2024	7455-0	130,16
3666	PZW7H47	R100083057	01/03/2024	6050-3	293,47
3667	OOZ4121	R100083129	01/03/2024	7455-0	130,16
3668	PXN8736	R100083130	01/03/2024	7455-0	130,16
3669	OZO5H25	R100083131	01/03/2024	7455-0	130,16
3670	HFC1972	R100083132	01/03/2024	7455-0	130,16
3671	QXQ2B98	R100083134	01/03/2024	7455-0	130,16
3672	HHV9207	R100083136	01/03/2024	7455-0	130,16
3673	GJQ9H56	R100083058	01/03/2024	7463-0	195,23
3674	SYP4F91	R100083137	01/03/2024	7455-0	130,16
3675	FBW2580	R100083138	01/03/2024	7455-0	130,16
3676	NYF8137	R100083140	01/03/2024	7455-0	130,16
3677	GTH0183	R100083059	01/03/2024	5673-2	130,16
3678	PUD9H47	R100083144	01/03/2024	7455-0	130,16
3679	OWU5482	R100083146	01/03/2024	7455-0	130,16
3680	SHN8H47	R100083149	01/03/2024	7455-0	130,16
3681	OLS7E76	R100083081	01/03/2024	5673-2	130,16
3682	RUY0A50	R100083151	01/03/2024	7455-0	130,16

3683	QNR0G51	R100083063	01/03/2024	6050-3	293,47
3684	HKR1E16	R100083152	01/03/2024	7455-0	130,16
3685	HEO3951	R100083086	01/03/2024	5673-2	130,16
3686	HGB7J29	R100083087	01/03/2024	5673-2	130,16
3687	HOK2544	R100083088	01/03/2024	5673-2	130,16
3688	RFT3E74	R100083093	01/03/2024	5673-2	130,16
3689	PUW6173	R100083097	01/03/2024	5673-2	130,16
3690	OWK7498	R100083154	01/03/2024	7455-0	130,16
3691	SIJ9F82	R100083100	01/03/2024	5673-2	130,16
3692	PUC7G45	R100083191	01/03/2024	7455-0	130,16
3693	SIK7J19	R100083155	01/03/2024	7455-0	130,16
3694	GWV9885	R100083156	01/03/2024	7455-0	130,16
3695	HCO1B31	R100083065	01/03/2024	7463-0	195,23
3696	JUY1J50	R100083066	01/03/2024	7471-0	880,41
3697	OGP7D88	R100083158	01/03/2024	7455-0	130,16
3698	GYV7618	R100083159	01/03/2024	7455-0	130,16
3699	KHV3431	R100083160	01/03/2024	7455-0	130,16
3700	QUH3483	R100083163	01/03/2024	7455-0	130,16
3701	SHN8H47	R100083164	01/03/2024	7455-0	130,16
3702	PXH9256	R100083168	01/03/2024	7455-0	130,16
3703	HOJ3292	R100083170	01/03/2024	7455-0	130,16
3704	HHV4C64	R100083104	01/03/2024	5673-2	130,16
3705	PUP6916	R100083172	01/03/2024	7455-0	130,16
3706	SJG5C95	R100083035	01/03/2024	7463-0	195,23
3707	QUQ0454	R100083173	01/03/2024	7455-0	130,16
3708	HCW4788	R100083175	01/03/2024	7455-0	130,16
3709	FFI1276	R100083176	01/03/2024	7455-0	130,16
3710	QNR0G51	R100083036	01/03/2024	7471-0	880,41
3711	RNL6E17	R100083178	01/03/2024	7455-0	130,16
3712	HJV5675	R100083037	01/03/2024	6050-3	293,47
3713	HBC3558	R100083180	01/03/2024	7455-0	130,16
3714	OJU1175	R100083181	01/03/2024	7455-0	130,16
3715	GML9J96	R100083182	01/03/2024	7455-0	130,16
3716	PEJ9206	R100083183	01/03/2024	7455-0	130,16
3717	QQD3G15	R100083186	01/03/2024	7455-0	130,16
3718	HKU0866	R100083187	01/03/2024	7455-0	130,16
3719	HXO0809	R100083193	01/03/2024	7455-0	130,16
3720	LKN8C45	R100083189	01/03/2024	7455-0	130,16
3721	HBZ7G79	R100083194	01/03/2024	7455-0	130,16
3722	GYB7041	R100083195	01/03/2024	7455-0	130,16
3723	HJL4292	R100083197	01/03/2024	7455-0	130,16
3724	RMG3E02	R100083198	01/03/2024	7455-0	130,16
3725	HMY7I63	R100083202	01/03/2024	7455-0	130,16
3726	PUA0670	R100083040	01/03/2024	7463-0	195,23
3727	PZW8439	R100083207	01/03/2024	7455-0	130,16
3728	HFY5961	R100083208	01/03/2024	7455-0	130,16
3729	GTX4826	R100083209	01/03/2024	7455-0	130,16
3730	HND3B91	R100083210	01/03/2024	7455-0	130,16
3731	FDU8845	R100083211	01/03/2024	7455-0	130,16
3732	OWV6H64	R100083212	01/03/2024	7455-0	130,16
3733	PVJ7786	R100083215	01/03/2024	7455-0	130,16
3734	OQE9999	R100083216	01/03/2024	7455-0	130,16
3735	PYL8939	R100083042	01/03/2024	7463-0	195,23
3736	QVG9F74	R100083220	01/03/2024	7455-0	130,16
3737	QXY2F41	R100083223	01/03/2024	7455-0	130,16
3738	OXE6F09	R100083044	01/03/2024	7463-0	195,23
3739	LVC5E98	R100083225	01/03/2024	7455-0	130,16
3740	QPR7937	R100083226	01/03/2024	7455-0	130,16
3741	IWD8I76	R100083227	01/03/2024	7455-0	130,16
3742	HJV9468	R100083047	01/03/2024	7463-0	195,23
3743	PZB4A60	R100083050	01/03/2024	7471-0	880,41

3744	QPM3548	R100083228	01/03/2024	7455-0	130,16
3745	NYC0F03	R100083229	01/03/2024	7455-0	130,16
3746	EVF0J51	R100083231	01/03/2024	7455-0	130,16
3747	PZZ4F16	R100083013	01/03/2024	7463-0	195,23
3748	HQP9F26	R100083232	01/03/2024	7455-0	130,16
3749	NHK1F71	R100083234	01/03/2024	7455-0	130,16
3750	HJN0F07	R100083235	01/03/2024	7455-0	130,16
3751	HBH3552	R100083236	01/03/2024	7455-0	130,16
3752	PKB9B29	R100083014	01/03/2024	7463-0	195,23
3753	GQM5017	R100083239	01/03/2024	7455-0	130,16
3754	HMJ8D42	R100083240	01/03/2024	7455-0	130,16
3755	RVF5D43	R100083015	01/03/2024	7463-0	195,23
3756	PXO0466	R100083242	01/03/2024	7455-0	130,16
3757	GZF7106	R100083245	01/03/2024	7455-0	130,16
3758	PGE7I42	R100083246	01/03/2024	7455-0	130,16
3759	PGE7I42	R100083248	01/03/2024	7455-0	130,16
3760	HJR7909	R100083249	01/03/2024	7455-0	130,16
3761	HNV7636	R100083250	01/03/2024	7455-0	130,16
3762	HGO0590	R100083252	01/03/2024	7455-0	130,16
3763	HFD1J49	R100083253	01/03/2024	7455-0	130,16
3764	ORA6D13	R100083255	01/03/2024	7455-0	130,16
3765	FCJ3G72	R100083256	01/03/2024	7455-0	130,16
3766	QPW2A98	R100083257	01/03/2024	7455-0	130,16
3767	HGT0H54	R100083258	01/03/2024	7455-0	130,16
3768	QQN3412	R100083259	01/03/2024	7455-0	130,16
3769	NSO2437	R100083260	01/03/2024	7455-0	130,16
3770	HLI0728	R100083261	01/03/2024	7455-0	130,16
3771	PXZ9D89	R100083262	01/03/2024	7455-0	130,16
3772	HHJ1219	R100083263	01/03/2024	7455-0	130,16
3773	KXK6474	R100083266	01/03/2024	7455-0	130,16
3774	HMF4666	R100083267	01/03/2024	7455-0	130,16
3775	HGT4B49	R100083021	01/03/2024	7463-0	195,23
3776	HFP7324	R100083269	01/03/2024	7455-0	130,16
3777	HNV7761	R100083270	01/03/2024	7455-0	130,16
3778	GUR6664	R100083272	01/03/2024	7455-0	130,16
3779	HAO6J07	R100083273	01/03/2024	7455-0	130,16
3780	PVN3H22	R100083275	01/03/2024	7455-0	130,16
3781	QQV5I44	R100083277	01/03/2024	7455-0	130,16
3782	PAE0B35	R100083024	01/03/2024	7463-0	195,23
3783	PXV8770	R100083278	01/03/2024	7455-0	130,16
3784	RNV6H36	R100083279	01/03/2024	7455-0	130,16
3785	FFI1276	R100083282	01/03/2024	7455-0	130,16
3786	PYA8I06	R100083027	01/03/2024	7463-0	195,23
3787	QNX7877	R100083283	01/03/2024	7455-0	130,16
3788	SIN0H55	R100083030	01/03/2024	7463-0	195,23
3789	OWM7894	R100083032	01/03/2024	7463-0	195,23
3790	ODR3E30	R100083285	01/03/2024	7455-0	130,16
3791	HBZ8D63	R100083286	01/03/2024	7455-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03 de julho de 2024 - Total de registros: 3791

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AD443CC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880- 630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HGL5371	AB05967616	10/05/2024	5550-0
2	FVO5I59	R100102779	10/05/2024	7455-0
3	PYO2158	R100102781	10/05/2024	7455-0
4	HKN6263	R100102783	10/05/2024	7455-0
5	PXF1E89	R100102958	11/05/2024	5673-2
6	SIH6A55	R100102959	11/05/2024	5673-2
7	RFQ8A87	R100102965	11/05/2024	7471-0
8	MCU6F52	R100102966	11/05/2024	7455-0
9	QPT4E91	R100102967	11/05/2024	7455-0
10	GZJ4094	R100102968	11/05/2024	7455-0
11	PUG8C40	R100102969	11/05/2024	7455-0
12	OQW1B77	R100102977	11/05/2024	7455-0
13	HLV7748	R100102978	11/05/2024	7455-0
14	GPG0A82	R100102979	11/05/2024	7455-0
15	RNM2C42	R100102980	11/05/2024	7463-0
16	HLL4624	R100102981	11/05/2024	7455-0
17	JVP1G45	R100102983	11/05/2024	7455-0
18	OPQ0F38	R100102984	11/05/2024	7455-0
19	FLC6C55	R100102985	11/05/2024	7455-0
20	PXY3D86	R100102987	11/05/2024	7455-0
21	GZG3187	R100102992	11/05/2024	7455-0
22	HDV9G78	R100102993	11/05/2024	7455-0
23	LLL8B90	R100102996	11/05/2024	7455-0
24	HCO4475	R100102997	11/05/2024	7455-0
25	QON1A54	R100102999	11/05/2024	7455-0
26	HDQ1A12	R100103000	11/05/2024	7455-0
27	HKN1E09	R100103002	11/05/2024	7455-0
28	OQK5A75	R100103003	11/05/2024	7455-0
29	HGS6702	R100103005	11/05/2024	7455-0
30	GTC6F67	R100103006	11/05/2024	7455-0
31	GVQ8F39	R100103007	11/05/2024	7455-0
32	HCQ9F96	R100103008	11/05/2024	7455-0
33	MTC9C69	R100103009	11/05/2024	7455-0
34	HBM2G76	R100103010	11/05/2024	7463-0
35	HJI6767	R100103011	11/05/2024	7455-0
36	QUX5H45	R100103012	11/05/2024	7455-0

37	GIY6C24	R100103014	11/05/2024	7455-0
38	HAK5478	R100103015	11/05/2024	7455-0
39	PXW1527	R100103016	11/05/2024	7455-0
40	RTP8A91	R100103020	11/05/2024	7455-0
41	HDL1I61	R100103021	11/05/2024	7471-0
42	JOX2A37	R100103022	11/05/2024	7455-0
43	EOA3550	R100103024	11/05/2024	7463-0
44	OLB0A30	R100103026	11/05/2024	7455-0
45	HJU6451	R100103027	11/05/2024	7455-0
46	BDI5H66	R100103028	11/05/2024	7463-0
47	RDQ0J00	R100103029	11/05/2024	7455-0
48	SHY5E61	R100103031	11/05/2024	7455-0
49	HIE2A77	R100103032	11/05/2024	7455-0
50	QNB0J34	R100103038	11/05/2024	7455-0
51	QQC5273	R100103041	11/05/2024	7455-0
52	PWQ1261	R100103042	11/05/2024	7455-0
53	RMS8C73	R100103043	11/05/2024	7455-0
54	AZQ7I71	R100103045	11/05/2024	7455-0
55	QWZ9031	R100103047	11/05/2024	7455-0
56	SYI5C03	R100103049	11/05/2024	7455-0
57	HKB6187	R100103051	11/05/2024	7455-0
58	PWS6764	R100103053	11/05/2024	7455-0
59	GFA0I25	R100103054	11/05/2024	7463-0
60	QNF7F44	R100103055	11/05/2024	7455-0
61	CXI3D95	R100103056	11/05/2024	7455-0
62	HEL0816	AB05972301	11/05/2024	5541-1
63	OLW4I06	AB05972101	11/05/2024	7366-2
64	OWQ6C39	R100103057	11/05/2024	7463-0
65	RFO8G74	R100103058	11/05/2024	7455-0
66	JIK1803	R100103059	11/05/2024	7463-0
67	FVD4J16	R100103061	11/05/2024	7455-0
68	GSX3674	R100103062	11/05/2024	7455-0
69	FUS2H40	R100103064	11/05/2024	7455-0
70	PXU9C48	R100103070	11/05/2024	7455-0
71	SIH1H98	R100103072	11/05/2024	7455-0
72	HNY9553	R100103073	11/05/2024	7463-0
73	HMF0D98	R100103076	11/05/2024	7455-0
74	HJF8I64	R100103077	11/05/2024	7455-0
75	PVZ4D07	R100103078	11/05/2024	7455-0
76	RFK9F01	R100103079	11/05/2024	7455-0
77	HJF8I64	R100103082	11/05/2024	7455-0
78	BBT6B96	R100103083	11/05/2024	7455-0
79	HKN4096	R100103085	11/05/2024	7463-0
80	NXY6G17	R100103090	11/05/2024	7455-0
81	HIR2097	R100103091	11/05/2024	7455-0
82	OPN1802	R100103092	11/05/2024	7455-0
83	PWI9759	R100103093	11/05/2024	7455-0
84	PYE5267	R100103095	11/05/2024	7455-0
85	HJR2D46	R100103096	11/05/2024	7455-0
86	GUI9753	R100103097	11/05/2024	7455-0
87	QWU3411	R100103098	11/05/2024	7463-0
88	SYU4F08	R100103099	11/05/2024	7455-0
89	GXL6A09	R100103101	11/05/2024	7455-0
90	RFX6B62	R100103102	11/05/2024	7455-0
91	OOZ8921	R100103103	11/05/2024	7455-0
92	OXH6161	R100103104	11/05/2024	7463-0
93	HFG1258	R100103106	11/05/2024	7455-0
94	QXG6601	R100103108	11/05/2024	7455-0
95	JHU4A36	R100103109	11/05/2024	7463-0
96	NXX5580	R100103110	11/05/2024	7455-0
97	HKO6199	R100103111	11/05/2024	7455-0
98	SYS2B41	R100103112	11/05/2024	7455-0
99	HMN1664	R100103115	11/05/2024	7463-0

100	GZN9217	R100103116	11/05/2024	7455-0
101	HMW2J95	R100103119	11/05/2024	7463-0
102	OPB4360	R100103121	11/05/2024	7455-0
103	EOT0C66	R100103122	11/05/2024	7455-0
104	AAG7H22	R100103123	11/05/2024	7455-0
105	OXH2D70	R100103124	11/05/2024	7455-0
106	SYS2H41	R100103125	11/05/2024	7463-0
107	ECU7C95	R100103126	11/05/2024	7463-0
108	BAF6526	R100103127	11/05/2024	7455-0
109	HGD9J95	R100103128	11/05/2024	7455-0
110	GKU8992	R100103131	11/05/2024	7455-0
111	QOD7A54	R100103470	12/05/2024	7463-0
112	QOU3F21	R100103472	12/05/2024	7463-0
113	PUJ6H92	R100103473	12/05/2024	7455-0
114	PWT1232	R100103474	12/05/2024	7455-0
115	HKE1509	R100103475	12/05/2024	7463-0
116	GTJ6F21	R100103476	12/05/2024	7455-0
117	PXV8235	R100103477	12/05/2024	7455-0
118	PWL1601	R100103478	12/05/2024	7463-0
119	QPI4G54	R100103480	12/05/2024	7463-0
120	QQW0624	R100103482	12/05/2024	7455-0
121	QQE6154	R100103483	12/05/2024	7463-0
122	QQW0624	R100103484	12/05/2024	7463-0
123	GVU3079	R100103485	12/05/2024	7455-0
124	QNZ1985	R100103486	12/05/2024	7455-0
125	GKT3529	R100103487	12/05/2024	7455-0
126	GZT0G00	R100103488	12/05/2024	7455-0
127	PWF4G69	R100103489	12/05/2024	7463-0
128	PXJ4494	R100103491	12/05/2024	7455-0
129	CRD9015	R100103492	12/05/2024	7455-0
130	OWN7H76	R100103493	12/05/2024	7455-0
131	HBZ8392	R100103494	12/05/2024	7455-0
132	GZO6010	R100103497	12/05/2024	7455-0
133	BAX2H01	R100103498	12/05/2024	7455-0
134	HKY9485	R100103499	12/05/2024	7455-0
135	HNM5218	R100103502	12/05/2024	7463-0
136	QKR1E36	R100103182	12/05/2024	7471-0
137	GYO9221	R100103503	12/05/2024	7455-0
138	HGZ7354	R100103506	12/05/2024	7463-0
139	PYK1820	R100103508	12/05/2024	7455-0
140	HMF5114	R100103509	12/05/2024	7463-0
141	CII7993	R100103510	12/05/2024	7463-0
142	EZP9867	R100103511	12/05/2024	7455-0
143	PZP0I43	R100103512	12/05/2024	7455-0
144	SJE3D52	R100103513	12/05/2024	7455-0
145	GWZ3383	R100103515	12/05/2024	7455-0
146	CLB9B33	R100103517	12/05/2024	7455-0
147	PQT4J66	R100103518	12/05/2024	7455-0
148	RNN1E86	R100103519	12/05/2024	7455-0
149	GXJ2558	R100103522	12/05/2024	7455-0
150	HHO2C03	R100103523	12/05/2024	7463-0
151	EGX7E26	R100103526	12/05/2024	7463-0
152	QNG7215	R100103527	12/05/2024	7455-0
153	PJU5A33	R100103529	12/05/2024	7455-0
154	HHJ5395	R100103531	12/05/2024	7455-0
155	HCG8830	R100103532	12/05/2024	7463-0
156	QUJ2051	R100103533	12/05/2024	7463-0
157	PSX6E88	R100103534	12/05/2024	7455-0
158	HNU2G00	R100103536	12/05/2024	7455-0
159	QXM3357	R100103537	12/05/2024	7455-0
160	PXQ7172	R100103538	12/05/2024	7455-0
161	GZD6095	R100103539	12/05/2024	7455-0
162	HCU0D70	R100103540	12/05/2024	7455-0

163	PWJ8780	R100103541	12/05/2024	7455-0
164	HMR5416	R100103542	12/05/2024	7455-0
165	GWL2239	R100103546	12/05/2024	7455-0
166	QOM9I63	R100103547	12/05/2024	7455-0
167	PUC2D55	R100103549	12/05/2024	7455-0
168	MTS3G19	R100103160	12/05/2024	6050-3
169	HBS5485	R100103163	12/05/2024	6050-3
170	GWH3D92	R100103165	12/05/2024	6050-3
171	GWV6B51	R100103166	12/05/2024	6050-3
172	AWU0589	R100103167	12/05/2024	6050-3
173	QUG4H10	R100103168	12/05/2024	6050-3
174	NYF6823	R100103183	12/05/2024	6050-3
175	HBH0390	R100103184	12/05/2024	6050-3
176	HHT1D17	R100103185	12/05/2024	6050-3
177	KFR1J60	R100103186	12/05/2024	6050-3
178	RUZ7F99	R100103187	12/05/2024	6050-3
179	OLX5770	R100103194	12/05/2024	7455-0
180	RUZ4I83	R100103195	12/05/2024	7455-0
181	PVC4E04	R100103198	12/05/2024	7455-0
182	KNO5382	R100103199	12/05/2024	7455-0
183	HHH5F61	R100103200	12/05/2024	7455-0
184	QWU3411	R100103201	12/05/2024	7455-0
185	QQW5H46	R100103170	12/05/2024	7455-0
186	QQW5H46	R100103169	12/05/2024	7463-0
187	OQB0528	R100103172	12/05/2024	7455-0
188	HKO1012	R100103173	12/05/2024	7455-0
189	QNC8349	R100103134	12/05/2024	7463-0
190	GSJ2H03	R100103135	12/05/2024	7455-0
191	RZJ6G53	R100103137	12/05/2024	7455-0
192	QUL8692	R100103138	12/05/2024	7455-0
193	RUT6D23	R100103140	12/05/2024	7455-0
194	HBO1J98	R100103141	12/05/2024	7455-0
195	PXX8724	R100103143	12/05/2024	7463-0
196	QWW2022	R100103144	12/05/2024	7455-0
197	JFD5J59	R100103146	12/05/2024	7455-0
198	PWL1601	R100103147	12/05/2024	7455-0
199	RGB7A21	R100103202	12/05/2024	7455-0
200	QXM3357	R100103149	12/05/2024	7455-0
201	NHL3080	R100103151	12/05/2024	7455-0
202	QPJ9F61	R100103203	12/05/2024	7455-0
203	PBU3F44	R100103152	12/05/2024	7463-0
204	QPN4560	R100103204	12/05/2024	7455-0
205	OWP9F70	R100103153	12/05/2024	7463-0
206	HHQ1228	R100103205	12/05/2024	7455-0
207	HOH2220	R100103206	12/05/2024	7455-0
208	OQM3039	R100103207	12/05/2024	7455-0
209	HCG8631	R100103208	12/05/2024	7455-0
210	HHO2C03	R100103209	12/05/2024	7455-0
211	HNY9923	R100103210	12/05/2024	7455-0
212	GZH0979	R100103211	12/05/2024	7455-0
213	PWA4H13	R100103212	12/05/2024	7455-0
214	PZO3E62	R100103213	12/05/2024	7455-0
215	HCO3227	R100103154	12/05/2024	7463-0
216	QUR5911	R100103217	12/05/2024	7455-0
217	OZP6E02	R100103155	12/05/2024	7463-0
218	GYE0E73	R100103156	12/05/2024	7471-0
219	GYE0E73	R100103157	12/05/2024	7471-0
220	GYE0E73	R100103158	12/05/2024	7463-0
221	BBA3D84	R100103218	12/05/2024	7455-0
222	OXG9F54	R100103159	12/05/2024	7463-0
223	HGU3973	R100103162	12/05/2024	7463-0
224	HIV0F81	R100103164	12/05/2024	7463-0
225	QQN0012	R100103221	12/05/2024	7455-0

226	HHR5533	R100103222	12/05/2024	7455-0
227	PWG8J59	R100103223	12/05/2024	7455-0
228	FTN7651	R100103226	12/05/2024	6050-3
229	GSI5078	R100103229	12/05/2024	7455-0
230	RGA0I43	R100103230	12/05/2024	7455-0
231	HOI2219	R100103231	12/05/2024	7455-0
232	QQM0H76	R100103232	12/05/2024	7455-0
233	HJQ8D25	R100103174	12/05/2024	7463-0
234	QMZ1J67	R100103235	12/05/2024	7455-0
235	OQM3039	R100103237	12/05/2024	7455-0
236	HDV7F80	R100103238	12/05/2024	7455-0
237	HJB9533	R100103240	12/05/2024	7455-0
238	KWJ2257	R100103241	12/05/2024	7455-0
239	HKT1968	R100103242	12/05/2024	7455-0
240	QNK3554	R100103243	12/05/2024	7455-0
241	QQC5D13	R100103245	12/05/2024	7455-0
242	SYK7D00	R100103249	12/05/2024	7455-0
243	GQU7719	R100103250	12/05/2024	7455-0
244	GVU3079	R100103251	12/05/2024	7455-0
245	GYM4A07	R100103176	12/05/2024	7463-0
246	QNZ1985	R100103254	12/05/2024	7455-0
247	HIV0F81	R100103256	12/05/2024	7463-0
248	HND3607	R100103259	12/05/2024	7455-0
249	HCN1B69	R100103262	12/05/2024	7463-0
250	PXB9F44	R100103264	12/05/2024	7455-0
251	OXJ4540	R100103266	12/05/2024	7455-0
252	OWP9F70	R100103267	12/05/2024	7463-0
253	PVA5227	R100103268	12/05/2024	7463-0
254	QUZ2415	R100103270	12/05/2024	7463-0
255	HMQ9850	R100103271	12/05/2024	7455-0
256	HBB4F42	R100103272	12/05/2024	7455-0
257	QOP7G97	R100103274	12/05/2024	7455-0
258	RMH4I09	R100103275	12/05/2024	7455-0
259	HGG2F36	R100103276	12/05/2024	7463-0
260	SYK7D00	R100103277	12/05/2024	7463-0
261	SYK7D00	R100103278	12/05/2024	7455-0
262	GYE0E73	R100103279	12/05/2024	7463-0
263	QXL8I23	R100103280	12/05/2024	7455-0
264	HDL2J99	R100103282	12/05/2024	6050-3
265	SYJ7F02	R100103283	12/05/2024	7455-0
266	NYB8E83	R100103284	12/05/2024	7455-0
267	HND3F79	R100103285	12/05/2024	7455-0
268	HFO2525	R100103288	12/05/2024	5673-2
269	QOE3C33	R100103289	12/05/2024	5673-2
270	OQH5202	R100103290	12/05/2024	5673-2
271	RST0I34	R100103293	12/05/2024	7455-0
272	OME2A65	R100103297	12/05/2024	5673-2
273	HNQ8685	R100103298	12/05/2024	7455-0
274	HGG2F36	R100103302	12/05/2024	7463-0
275	HJO7B20	R100103303	12/05/2024	7463-0
276	HNU2G00	R100103304	12/05/2024	7455-0
277	GVP7C00	R100103305	12/05/2024	7455-0
278	GYE0373	R100103177	12/05/2024	7471-0
279	GYE0E73	R100103308	12/05/2024	7455-0
280	HCR8D96	R100103178	12/05/2024	7471-0
281	SYK7D00	R100103309	12/05/2024	7455-0
282	HLS6F95	R100103310	12/05/2024	7463-0
283	QXL8I23	R100103311	12/05/2024	7455-0
284	PXV4227	R100103312	12/05/2024	7463-0
285	QNN5539	R100103314	12/05/2024	7455-0
286	PXF4687	R100103315	12/05/2024	7455-0
287	SYI4C50	R100103316	12/05/2024	7455-0
288	HCT3525	R100103318	12/05/2024	7455-0

289	QPV8174	R100103319	12/05/2024	7455-0
290	SYF3G90	R100103179	12/05/2024	7471-0
291	HNX3C41	R100103320	12/05/2024	7455-0
292	GTZ0I45	R100103322	12/05/2024	7455-0
293	QOL6H06	R100103323	12/05/2024	7455-0
294	GUG3394	R100103325	12/05/2024	7455-0
295	HLR7407	R100103328	12/05/2024	7455-0
296	HNA4947	R100103329	12/05/2024	7463-0
297	PBU3F44	R100103330	12/05/2024	7463-0
298	OPC1G19	R100103331	12/05/2024	7455-0
299	PXX1I34	R100103332	12/05/2024	7455-0
300	HDR2800	R100103335	12/05/2024	7455-0
301	SIB9F96	R100103336	12/05/2024	7463-0
302	OOE8I16	R100103339	12/05/2024	7455-0
303	PXD4B43	R100103340	12/05/2024	7463-0
304	OPJ0164	R100103345	12/05/2024	7455-0
305	PXD4B43	R100103346	12/05/2024	7463-0
306	PXN1657	R100103348	12/05/2024	7455-0
307	OYD9D28	R100103349	12/05/2024	7455-0
308	GSY1949	R100103350	12/05/2024	7455-0
309	PBU3F44	R100103351	12/05/2024	7455-0
310	OQI7E52	R100103354	12/05/2024	7455-0
311	GWI2419	R100103359	12/05/2024	7455-0
312	PNQ0G39	R100103360	12/05/2024	7455-0
313	GZH7A23	R100103362	12/05/2024	7455-0
314	DDK3183	R100103363	12/05/2024	7455-0
315	HBZ2231	R100103366	12/05/2024	7455-0
316	GHO9E65	R100103367	12/05/2024	7455-0
317	GUL1918	R100103368	12/05/2024	7455-0
318	GAR0H06	R100103370	12/05/2024	7455-0
319	HJU6I37	R100103371	12/05/2024	7455-0
320	QMW6A04	R100103373	12/05/2024	7455-0
321	HIV6G03	R100103374	12/05/2024	7455-0
322	GZM7D20	R100103375	12/05/2024	7455-0
323	HIK4309	R100103376	12/05/2024	7455-0
324	OMD0496	R100103377	12/05/2024	7455-0
325	GVV9725	R100103379	12/05/2024	7455-0
326	RTC0E92	R100103380	12/05/2024	7455-0
327	OXB9D90	R100103381	12/05/2024	7455-0
328	QXE6722	R100103383	12/05/2024	7455-0
329	OVH0G90	R100103384	12/05/2024	7455-0
330	HFB7256	R100103385	12/05/2024	7463-0
331	QNM4717	R100103388	12/05/2024	7455-0
332	GZI7879	R100103389	12/05/2024	7455-0
333	PYM1343	R100103391	12/05/2024	7455-0
334	HMY1545	R100103392	12/05/2024	7455-0
335	HNP9271	R100103393	12/05/2024	7455-0
336	HOG1499	R100103394	12/05/2024	7455-0
337	OXH2A22	R100103398	12/05/2024	7455-0
338	QUI8A42	R100103401	12/05/2024	7455-0
339	PXD4B43	R100103402	12/05/2024	7463-0
340	HJU5524	R100103403	12/05/2024	7455-0
341	RJB8B28	R100103404	12/05/2024	7463-0
342	OEQ2C03	R100103407	12/05/2024	7455-0
343	PUC7G45	R100103181	12/05/2024	7471-0
344	NYA8C86	R100103409	12/05/2024	7455-0
345	GYX8469	R100103410	12/05/2024	7455-0
346	SHT2E37	R100103413	12/05/2024	7463-0
347	HJU7F50	R100103418	12/05/2024	7455-0
348	LPK8H32	R100103419	12/05/2024	7455-0
349	GYC2911	R100103421	12/05/2024	7463-0
350	HIV6G03	R100103422	12/05/2024	7455-0
351	EWM8J34	R100103423	12/05/2024	7455-0

352	FRC1A14	R100103425	12/05/2024	7455-0
353	HNS4B67	R100103426	12/05/2024	7455-0
354	PXW1007	R100103427	12/05/2024	7455-0
355	PVV5A12	R100103432	12/05/2024	7455-0
356	QWR6980	R100103433	12/05/2024	7455-0
357	PPT7H74	R100103437	12/05/2024	7455-0
358	PVE7875	R100103438	12/05/2024	7455-0
359	OLB0A30	R100103440	12/05/2024	7455-0
360	JTT3H56	R100103442	12/05/2024	7455-0
361	PZP0I43	R100103443	12/05/2024	7455-0
362	HDD9453	R100103445	12/05/2024	7455-0
363	RFA8I84	R100103447	12/05/2024	7463-0
364	FFQ2C73	R100103448	12/05/2024	7455-0
365	PVK0A49	R100103451	12/05/2024	7455-0
366	OLW0E99	R100103452	12/05/2024	7455-0
367	HIM7731	R100103453	12/05/2024	7463-0
368	PYC6360	R100103454	12/05/2024	7455-0
369	QBX6718	R100103456	12/05/2024	7463-0
370	PWC1919	R100103458	12/05/2024	7455-0
371	HNP9271	R100103459	12/05/2024	7455-0
372	RFZ1F34	R100103461	12/05/2024	7455-0
373	SJB7H70	R100103462	12/05/2024	7455-0
374	HLZ3733	R100103464	12/05/2024	7463-0
375	OOV4D88	R100103465	12/05/2024	7455-0
376	RFD1B29	R100103467	12/05/2024	7455-0
377	HOJ6954	R100103468	12/05/2024	7455-0
378	HOF7J44	R100103744	13/05/2024	7455-0
379	MTZ8J87	R100103682	13/05/2024	7463-0
380	GKA3G72	R100103683	13/05/2024	7463-0
381	OLY2G10	R100103746	13/05/2024	7455-0
382	HHQ2E49	R100103684	13/05/2024	7463-0
383	RFB4E62	R100103748	13/05/2024	7455-0
384	PXG4B57	R100103749	13/05/2024	7455-0
385	PJU5A33	R100103630	13/05/2024	7471-0
386	HAB9498	R100103751	13/05/2024	7455-0
387	HBH1J13	R100103752	13/05/2024	7455-0
388	HEE6627	R100103753	13/05/2024	7455-0
389	MSI3B98	R100103757	13/05/2024	7455-0
390	SYK0A70	R100103686	13/05/2024	7463-0
391	GZR8H85	R100103758	13/05/2024	7455-0
392	HLZ2548	R100103759	13/05/2024	7463-0
393	HLD9C35	R100103760	13/05/2024	7455-0
394	HBT6F21	R100103763	13/05/2024	7463-0
395	HMI3G54	R100103764	13/05/2024	7455-0
396	QUO8B77	R100103766	13/05/2024	7455-0
397	HES9E23	R100103767	13/05/2024	7463-0
398	OME7G23	R100103769	13/05/2024	7455-0
399	SIQ5E14	R100103770	13/05/2024	7455-0
400	GVE7774	R100103772	13/05/2024	7455-0
401	QRT8I05	R100103774	13/05/2024	7463-0
402	RNO7B61	R100103775	13/05/2024	7455-0
403	RGC9E15	R100103777	13/05/2024	7455-0
404	CRD6C94	R100103778	13/05/2024	7455-0
405	PXF4687	R100103779	13/05/2024	7463-0
406	RVW5H48	R100103780	13/05/2024	7455-0
407	HJE7526	R100103781	13/05/2024	7455-0
408	PWP3121	R100103782	13/05/2024	7455-0
409	RGB1G98	R100103783	13/05/2024	7455-0
410	PUK1728	R100103632	13/05/2024	6050-3
411	OQR6F86	R100103785	13/05/2024	7463-0
412	PXZ4959	R100103787	13/05/2024	7455-0
413	RFQ0H53	R100103790	13/05/2024	7455-0
414	HCK0H26	R100103793	13/05/2024	7463-0

415	QOH0J67	R100103794	13/05/2024	7455-0
416	PZH8H40	R100103634	13/05/2024	6050-3
417	GZT7159	R100103796	13/05/2024	7455-0
418	MTZ8J87	R100103635	13/05/2024	6050-3
419	PWG6845	R100103636	13/05/2024	5673-2
420	HEG5H67	R100103797	13/05/2024	7455-0
421	GZQ1425	R100103798	13/05/2024	7463-0
422	GWL5F58	R100103638	13/05/2024	5673-2
423	RVI8F98	R100103639	13/05/2024	5673-2
424	RFR9J61	R100103642	13/05/2024	5673-2
425	GWR4271	R100103645	13/05/2024	5673-2
426	GVP4334	R100103646	13/05/2024	5673-2
427	GXE2662	R100103647	13/05/2024	6050-3
428	SIK3D28	R100103651	13/05/2024	6050-3
429	PVM5D94	R100103653	13/05/2024	5673-2
430	HJI6B35	R100103656	13/05/2024	5673-2
431	QMS8D19	R100103658	13/05/2024	5673-2
432	HBB4B54	R100103659	13/05/2024	6050-3
433	OPD7709	R100103802	13/05/2024	7455-0
434	GZQ1425	R100103806	13/05/2024	7455-0
435	HFZ1B69	R100103807	13/05/2024	7455-0
436	OWQ5H36	R100103808	13/05/2024	7455-0
437	HLH7A52	R100103809	13/05/2024	7455-0
438	SYN3I81	R100103811	13/05/2024	7455-0
439	LMK1G55	R100103813	13/05/2024	7455-0
440	PUB4C31	R100103814	13/05/2024	7455-0
441	PZQ0042	R100103815	13/05/2024	7455-0
442	OYG3B84	R100103817	13/05/2024	7455-0
443	HGB9439	R100103818	13/05/2024	7455-0
444	GYV5733	R100103819	13/05/2024	7463-0
445	KZY9F86	R100103820	13/05/2024	7455-0
446	OQD5I45	R100103823	13/05/2024	7455-0
447	PUN6I77	R100103824	13/05/2024	7455-0
448	PWF9050	R100103825	13/05/2024	7455-0
449	DUJ4J56	R100103826	13/05/2024	7463-0
450	GYV5733	R100103827	13/05/2024	7463-0
451	FII4A89	R100103828	13/05/2024	7455-0
452	DUJ7H40	R100103829	13/05/2024	7455-0
453	DBO2365	R100103830	13/05/2024	7455-0
454	PVY1C20	R100103831	13/05/2024	7455-0
455	PVD8D96	R100103836	13/05/2024	7455-0
456	HIL1505	R100103837	13/05/2024	7455-0
457	QQM5871	R100103838	13/05/2024	7455-0
458	HMU5303	R100103839	13/05/2024	7455-0
459	QQG5C77	R100103841	13/05/2024	7455-0
460	FQM0F44	R100103842	13/05/2024	7455-0
461	PVL4983	R100103843	13/05/2024	7455-0
462	PYF5996	R100103846	13/05/2024	7455-0
463	RFA5B81	R100103847	13/05/2024	7455-0
464	PYW2800	R100103848	13/05/2024	7455-0
465	HDL8633	R100103849	13/05/2024	7455-0
466	EXB8I90	R100103853	13/05/2024	7455-0
467	PZS0647	R100103854	13/05/2024	7455-0
468	SIR2C54	R100103855	13/05/2024	7455-0
469	SIP8H70	R100103856	13/05/2024	7455-0
470	RMM5C34	R100103859	13/05/2024	7455-0
471	SIK7J21	R100103861	13/05/2024	7455-0
472	HHF9A54	R100103862	13/05/2024	7455-0
473	PJU5A33	R100103864	13/05/2024	7463-0
474	CXO5258	R100103866	13/05/2024	7463-0
475	QWT8409	R100103867	13/05/2024	7455-0
476	PZQ0042	R100103870	13/05/2024	7455-0
477	GVU4964	R100103871	13/05/2024	7455-0

478	OQI5268	R100103872	13/05/2024	7455-0
479	HLQ7983	R100103873	13/05/2024	7463-0
480	PVA6E61	R100103876	13/05/2024	7455-0
481	RMY3J09	R100103878	13/05/2024	7455-0
482	LTA8D75	R100103879	13/05/2024	7455-0
483	HCT1800	R100103880	13/05/2024	7455-0
484	PUQ9F69	R100103882	13/05/2024	7455-0
485	HGO2737	R100103883	13/05/2024	7455-0
486	HJU5617	R100103885	13/05/2024	7455-0
487	HKP8H23	R100103886	13/05/2024	7455-0
488	HZP1H57	R100103888	13/05/2024	7455-0
489	QPF0078	R100103889	13/05/2024	7455-0
490	HEW9I44	R100103891	13/05/2024	7455-0
491	PQT4J66	R100103892	13/05/2024	7455-0
492	RFY8F46	R100103893	13/05/2024	7455-0
493	QPY5E55	R100103894	13/05/2024	7455-0
494	LPT5B92	R100103898	13/05/2024	7455-0
495	PYH2I07	R100103899	13/05/2024	7455-0
496	PYA9569	R100103900	13/05/2024	7455-0
497	PYN2205	R100103901	13/05/2024	7455-0
498	RNY9D82	R100103902	13/05/2024	7455-0
499	HAE0377	R100103903	13/05/2024	7455-0
500	PYJ4B93	R100103904	13/05/2024	7455-0
501	GDZ4467	R100103906	13/05/2024	7455-0
502	PZH9G93	R100103911	13/05/2024	7455-0
503	CLP2H03	R100103912	13/05/2024	7455-0
504	FDU2F24	R100103913	13/05/2024	7463-0
505	GWL5F58	R100103914	13/05/2024	7455-0
506	HOH0995	R100103916	13/05/2024	7455-0
507	PUZ8648	R100103920	13/05/2024	7455-0
508	HJA7C23	AB05972290	13/05/2024	5452-1
509	HGV0949	AB05971471	13/05/2024	5550-0
510	HAQ4E99	AB05972104	13/05/2024	5541-4
511	EFO8547	AB05967866	13/05/2024	6122-0
512	HLX0387	R100104693	13/05/2024	6050-3
513	KII5219	R100104695	13/05/2024	6050-3
514	PUO9F51	R100103574	13/05/2024	7455-0
515	MXZ1918	R100103578	13/05/2024	7455-0
516	OJU2J25	R100103579	13/05/2024	7455-0
517	GRB5G51	R100103580	13/05/2024	7455-0
518	MUP6716	R100103581	13/05/2024	7455-0
519	GXW8435	R100103582	13/05/2024	7463-0
520	QPE7D94	R100103585	13/05/2024	7455-0
521	HMT9E55	R100103586	13/05/2024	7455-0
522	JOB4281	R100103587	13/05/2024	7455-0
523	SHF7F78	R100103588	13/05/2024	7455-0
524	HHQ8A64	R100103589	13/05/2024	7455-0
525	PVO5650	R100104105	14/05/2024	7463-0
526	PYT2I78	R100104108	14/05/2024	7455-0
527	HEH5C66	R100104109	14/05/2024	7455-0
528	SYQ3D45	R100104110	14/05/2024	7455-0
529	HMD7427	R100104057	14/05/2024	7455-0
530	PWW6F22	R100104058	14/05/2024	7455-0
531	CMH3168	R100104060	14/05/2024	7455-0
532	GOU9785	R100104062	14/05/2024	7455-0
533	PWT2B75	R100104063	14/05/2024	7455-0
534	HNF1956	R100104066	14/05/2024	7455-0
535	PXB7957	R100104067	14/05/2024	7455-0
536	OWW8846	R100104069	14/05/2024	7455-0
537	GTM2G67	R100104070	14/05/2024	7455-0
538	GYV5733	R100104071	14/05/2024	7463-0
539	SIW3F88	R100104073	14/05/2024	7455-0
540	GYX8F00	R100104074	14/05/2024	7455-0

541	HDL9098	R100104076	14/05/2024	7455-0
542	QPW4J68	R100104077	14/05/2024	7455-0
543	PQT4J66	R100104079	14/05/2024	7455-0
544	GYA1476	R100104082	14/05/2024	7455-0
545	QNN0E41	R100104083	14/05/2024	7455-0
546	OQO5453	R100104084	14/05/2024	7463-0
547	PUD8450	R100104085	14/05/2024	7463-0
548	OWV5728	R100104086	14/05/2024	7455-0
549	BBC0633	R100104087	14/05/2024	7455-0
550	OPB4740	R100104088	14/05/2024	7455-0
551	PWC9H26	R100104089	14/05/2024	7463-0
552	RTJ4C36	R100104090	14/05/2024	7455-0
553	PWP2A80	R100104092	14/05/2024	7455-0
554	OPO2101	R100104094	14/05/2024	7455-0
555	FGK4J61	R100104095	14/05/2024	7455-0
556	APR9659	R100104096	14/05/2024	7463-0
557	BDZ1J12	R100104097	14/05/2024	7455-0
558	LLB7B66	R100104098	14/05/2024	7455-0
559	HHQ2E49	R100103664	14/05/2024	7471-0
560	SYT9I64	R100104099	14/05/2024	7455-0
561	GYQ5H99	R100104100	14/05/2024	7455-0
562	SJG8H15	R100104101	14/05/2024	7455-0
563	RNI9C57	R100103924	14/05/2024	7455-0
564	OWP8D68	R100103925	14/05/2024	7455-0
565	QAN6J78	R100103926	14/05/2024	7455-0
566	HMT2503	R100103927	14/05/2024	7455-0
567	HCT1800	R100103929	14/05/2024	7463-0
568	GZC0880	R100103629	14/05/2024	7471-0
569	RND2G87	R100103930	14/05/2024	7455-0
570	HEI6J32	R100103931	14/05/2024	7455-0
571	HHQ2E49	R100103932	14/05/2024	7463-0
572	RJE9H77	R100103933	14/05/2024	7455-0
573	GZC0880	R100103687	14/05/2024	7471-0
574	GYM5A33	R100103935	14/05/2024	7463-0
575	HCN1E61	R100103936	14/05/2024	7463-0
576	BYB3717	R100103939	14/05/2024	7463-0
577	GTK8C29	R100103940	14/05/2024	7455-0
578	HHQ2E49	R100103941	14/05/2024	7463-0
579	HDY0544	R100103942	14/05/2024	7455-0
580	HIH3363	R100103944	14/05/2024	7455-0
581	QMZ1F73	R100103945	14/05/2024	7455-0
582	HJO3A39	R100103947	14/05/2024	7455-0
583	HDJ0144	R100103948	14/05/2024	7455-0
584	SHP6G22	R100103951	14/05/2024	7455-0
585	HHO3D43	R100103952	14/05/2024	7455-0
586	HKH5899	R100103953	14/05/2024	7455-0
587	RIS2J96	R100103954	14/05/2024	7455-0
588	QMR9B82	R100103956	14/05/2024	7455-0
589	OWI1C47	R100103957	14/05/2024	7455-0
590	RMS9A03	R100103960	14/05/2024	7455-0
591	QUX7J70	R100103961	14/05/2024	7455-0
592	RTK3H67	R100103963	14/05/2024	7455-0
593	GYI0475	R100103964	14/05/2024	7455-0
594	GYQ5H99	R100103965	14/05/2024	7455-0
595	PUE3961	R100103969	14/05/2024	7455-0
596	OPU7111	R100103970	14/05/2024	7455-0
597	PVE6679	R100103973	14/05/2024	7455-0
598	HLQ7572	R100103975	14/05/2024	7463-0
599	HHN9261	R100103978	14/05/2024	7463-0
600	HDW5563	R100103979	14/05/2024	7455-0
601	HIL2E95	R100103980	14/05/2024	7455-0
602	RNT6A18	R100103981	14/05/2024	7463-0
603	CVA9732	R100103982	14/05/2024	7455-0

604	RTP6A06	R100103983	14/05/2024	7455-0
605	RFR1I56	R100103985	14/05/2024	7455-0
606	GXZ6842	R100103986	14/05/2024	7455-0
607	SHU3G97	R100103689	14/05/2024	5673-2
608	GUP2750	R100103988	14/05/2024	7455-0
609	HJU8D35	R100103989	14/05/2024	7455-0
610	RUT3B62	R100103690	14/05/2024	7471-0
611	RFN7A16	R100103991	14/05/2024	7455-0
612	RGA7E87	R100103992	14/05/2024	7455-0
613	SIK0E98	R100103661	14/05/2024	7471-0
614	SIT2J71	R100103996	14/05/2024	7455-0
615	LUG5H63	R100103997	14/05/2024	7455-0
616	GYQ5H99	R100103361	14/05/2024	6050-3
617	FNH5811	R100104004	14/05/2024	7455-0
618	AKP3940	R100104005	14/05/2024	7455-0
619	GXW8435	R100104006	14/05/2024	7455-0
620	HNM7884	R100104007	14/05/2024	7463-0
621	HFX9H19	R100104008	14/05/2024	7455-0
622	QUZ1G93	R100104009	14/05/2024	7455-0
623	GPW0520	R100104013	14/05/2024	7455-0
624	HDW4E85	R100104014	14/05/2024	7455-0
625	GXJ9648	R100104015	14/05/2024	7455-0
626	JLX4I65	R100104016	14/05/2024	7455-0
627	RMN9A92	R100104017	14/05/2024	7455-0
628	HIY5J71	R100104018	14/05/2024	7455-0
629	HHF3502	R100103662	14/05/2024	7471-0
630	LQA3G15	R100104022	14/05/2024	7455-0
631	QMS7A12	R100104023	14/05/2024	7463-0
632	HBZ6785	R100104028	14/05/2024	7455-0
633	HCE0A36	R100104032	14/05/2024	7455-0
634	GYQ1289	R100104033	14/05/2024	7463-0
635	FBG9C74	R100104034	14/05/2024	7455-0
636	PYH8F91	R100104037	14/05/2024	7455-0
637	PUP1F87	R100104038	14/05/2024	7455-0
638	HLA4J68	R100104043	14/05/2024	7455-0
639	PZM2H17	R100104045	14/05/2024	7455-0
640	HLA4J68	R100104046	14/05/2024	7455-0
641	HLA4J68	R100104047	14/05/2024	7455-0
642	OZM6G22	R100104048	14/05/2024	7455-0
643	NTP6549	R100104050	14/05/2024	7463-0
644	SHX0J36	R100104051	14/05/2024	7455-0
645	RNO5A87	R100104053	14/05/2024	7455-0
646	FYF7I49	R100104054	14/05/2024	7455-0
647	OWZ1146	AB05967625	14/05/2024	5550-0
648	HOG8061	AB05972564	14/05/2024	5185-1
649	HAE7551	R100104710	14/05/2024	6050-3
650	GVX6457	R100103627	15/05/2024	7455-0
651	PXE2J45	R100103628	15/05/2024	7455-0
652	PWZ1769	R100104271	15/05/2024	7455-0
653	HAB3571	R100104273	15/05/2024	7455-0
654	BBI5892	R100104275	15/05/2024	7455-0
655	QMZ8I22	R100104276	15/05/2024	7463-0
656	OPH4H22	R100104281	15/05/2024	7455-0
657	SIV9H36	R100104283	15/05/2024	7463-0
658	PYT3J89	R100104284	15/05/2024	7455-0
659	QQL6773	R100104286	15/05/2024	7455-0
660	RNT2B45	R100104288	15/05/2024	7455-0
661	FIC1C79	AB05968517	15/05/2024	5550-0
662	GXK9496	AB05972108	15/05/2024	5550-0
663	PWQ3B48	AB05972107	15/05/2024	5550-0
664	HNA0406	AB05972110	15/05/2024	5185-1
665	JLP1388	AB05967586	15/05/2024	5185-1
666	HMG4J69	AB05967588	15/05/2024	5185-1

667	QUH7D11	AB05967590	15/05/2024	5550-0
668	HLX5B09	R100104700	15/05/2024	6050-3
669	KOV6217	R100104701	15/05/2024	6050-3
670	SYN9A58	R100104117	15/05/2024	7463-0
671	HCR8D96	R100104118	15/05/2024	7455-0
672	PUI3D24	R100104119	15/05/2024	7455-0
673	HOJ0993	R100104121	15/05/2024	7455-0
674	GNO0919	R100104123	15/05/2024	7455-0
675	HCT1800	R100104124	15/05/2024	7455-0
676	GXD1D53	R100104127	15/05/2024	7455-0
677	RUN1G41	R100104128	15/05/2024	7455-0
678	QSL2I53	R100104129	15/05/2024	7455-0
679	GZC0880	R100104131	15/05/2024	7463-0
680	HDU1992	R100104134	15/05/2024	7455-0
681	QPU5772	R100104136	15/05/2024	7455-0
682	HKJ9H02	R100104137	15/05/2024	7455-0
683	EHW1A44	R100104142	15/05/2024	7455-0
684	OOZ4121	R100104143	15/05/2024	7463-0
685	NRE8934	R100104144	15/05/2024	7455-0
686	JVV1D04	R100104145	15/05/2024	7455-0
687	OQC5E71	R100104146	15/05/2024	7455-0
688	HML6H27	R100104147	15/05/2024	7455-0
689	SIU4D72	R100104148	15/05/2024	7455-0
690	OQM0991	R100103665	15/05/2024	7471-0
691	PZZ5F04	R100104150	15/05/2024	7455-0
692	GXP2749	R100104151	15/05/2024	7455-0
693	HMZ5H88	R100103666	15/05/2024	7471-0
694	PZV7I76	R100104152	15/05/2024	7455-0
695	PZW5I60	R100104158	15/05/2024	7455-0
696	LCT3F62	R100104160	15/05/2024	7455-0
697	HKL6D97	R100104161	15/05/2024	7463-0
698	HMB8638	R100103552	15/05/2024	6050-3
699	OPM1I56	R100104165	15/05/2024	7455-0
700	HJA8E11	R100104166	15/05/2024	7455-0
701	QNF0147	R100104167	15/05/2024	7455-0
702	RFG9D06	R100104169	15/05/2024	7455-0
703	SYS7D85	R100104170	15/05/2024	7455-0
704	SHU3G97	R100103553	15/05/2024	5673-2
705	PVE6340	R100104171	15/05/2024	7455-0
706	PUI3D24	R100104174	15/05/2024	7463-0
707	HIY1J70	R100103559	15/05/2024	5673-2
708	RNU1B94	R100103560	15/05/2024	5673-2
709	SJA0G01	R100103561	15/05/2024	6050-3
710	PUI3D24	R100103563	15/05/2024	5673-2
711	QPV2B43	R100103564	15/05/2024	5673-2
712	HMD7427	R100103565	15/05/2024	5673-2
713	GYQ5H99	R100103569	15/05/2024	6050-3
714	RPP8E37	R100103570	15/05/2024	5673-2
715	HLS6H22	R100104177	15/05/2024	7455-0
716	SIU4D72	R100104178	15/05/2024	7455-0
717	HBL7A29	R100104180	15/05/2024	7463-0
718	HES9E23	R100104181	15/05/2024	7455-0
719	SIM9H85	R100104182	15/05/2024	7455-0
720	HJO0F54	R100104183	15/05/2024	7455-0
721	HDK8H23	R100104184	15/05/2024	7463-0
722	HAY1H84	R100104185	15/05/2024	7455-0
723	QOH4G29	R100104186	15/05/2024	7455-0
724	PUG7B18	R100104188	15/05/2024	7463-0
725	GPJ6163	R100103669	15/05/2024	5673-2
726	RUM4A75	R100104190	15/05/2024	7455-0
727	GWL2860	R100104191	15/05/2024	7463-0
728	PYT2I78	R100104192	15/05/2024	7455-0
729	HNQ8685	R100104193	15/05/2024	7463-0

730	GYR0I42	R100104196	15/05/2024	7455-0
731	OOZ4121	R100104197	15/05/2024	7455-0
732	HKR1I48	R100104200	15/05/2024	7455-0
733	HMB3471	R100104203	15/05/2024	7463-0
734	QUZ4871	R100104204	15/05/2024	7455-0
735	DYW6266	R100104205	15/05/2024	7455-0
736	OWQ3H19	R100104206	15/05/2024	7455-0
737	PUE1D67	R100104207	15/05/2024	7463-0
738	PWR3H03	R100104208	15/05/2024	7463-0
739	PWK5C43	R100104209	15/05/2024	7455-0
740	QNC3B34	R100104210	15/05/2024	7455-0
741	HHT1D17	R100104211	15/05/2024	7455-0
742	HHK2495	R100104212	15/05/2024	7455-0
743	AZH2E54	R100104213	15/05/2024	7455-0
744	OMB1032	R100104215	15/05/2024	7455-0
745	QPD6857	R100104216	15/05/2024	7455-0
746	PUB4C31	R100104218	15/05/2024	7455-0
747	JHA5118	R100104219	15/05/2024	7463-0
748	HMF9572	R100104220	15/05/2024	7455-0
749	AKP3940	R100104221	15/05/2024	7455-0
750	OBF1H78	R100104222	15/05/2024	7455-0
751	PVM1E24	R100104224	15/05/2024	7455-0
752	PUB4C31	R100104225	15/05/2024	7455-0
753	HCC7B61	R100104226	15/05/2024	7455-0
754	HDK0951	R100104227	15/05/2024	7455-0
755	HDQ8E27	R100104228	15/05/2024	7455-0
756	RVQ4A23	R100104229	15/05/2024	7455-0
757	GOS9F47	R100104230	15/05/2024	7455-0
758	HDX3C47	R100104111	15/05/2024	7455-0
759	GUX4765	R100104112	15/05/2024	7455-0
760	FPV1561	R100104232	15/05/2024	7455-0
761	HNZ1213	R100104236	15/05/2024	7455-0
762	QAZ6G40	R100104237	15/05/2024	7455-0
763	HFX9H19	R100104238	15/05/2024	7455-0
764	PVS7B03	R100104239	15/05/2024	7455-0
765	GPU4220	R100104241	15/05/2024	7455-0
766	GSM4395	R100104243	15/05/2024	7455-0
767	RVZ9A55	R100104244	15/05/2024	7455-0
768	HDW2644	R100104248	15/05/2024	7455-0
769	HLN2D63	R100104249	15/05/2024	7455-0
770	GRX5I11	R100104250	15/05/2024	7455-0
771	HNI5706	R100104253	15/05/2024	7455-0
772	GVV9725	R100104255	15/05/2024	7455-0
773	HEW2304	R100104256	15/05/2024	7455-0
774	QXG4347	R100104258	15/05/2024	7455-0
775	PZS0647	R100104262	15/05/2024	7463-0
776	QNT6750	R100104263	15/05/2024	7463-0
777	QNW9349	R100104264	15/05/2024	7455-0
778	QXH5493	R100104265	15/05/2024	7455-0
779	QXC9I17	R100104267	15/05/2024	7455-0
780	GYQ1289	R100103590	15/05/2024	7455-0
781	RFQ1E60	R100103591	15/05/2024	7455-0
782	GCQ2A27	R100103592	15/05/2024	7471-0
783	GUG1021	R100103597	15/05/2024	7455-0
784	HDX3C47	R100103598	15/05/2024	7455-0
785	RMW4G36	R100103601	15/05/2024	7455-0
786	HEP9J51	R100103602	15/05/2024	7455-0
787	GLD4759	R100103603	15/05/2024	7455-0
788	QUB1H65	R100103605	15/05/2024	7455-0
789	GPZ3978	R100103606	15/05/2024	7455-0
790	RQQ2A74	R100103609	15/05/2024	7455-0
791	QQW9J27	R100103611	15/05/2024	7455-0
792	HIQ2075	R100103612	15/05/2024	7455-0

793	PUS2447	R100103613	15/05/2024	7455-0
794	ENL5188	R100103614	15/05/2024	7455-0
795	SJJ3C04	R100103620	15/05/2024	7455-0
796	HKP9A91	R100103623	15/05/2024	7463-0
797	PWZ8508	R100104343	16/05/2024	7455-0
798	QNW1072	R100104344	16/05/2024	7455-0
799	RGD6D28	R100104346	16/05/2024	7455-0
800	PVQ0I03	R100104347	16/05/2024	7455-0
801	OQW3H47	R100104348	16/05/2024	7455-0
802	HHG2G83	R100104349	16/05/2024	7455-0
803	HNP6I70	R100104350	16/05/2024	7463-0
804	GHX3300	R100104352	16/05/2024	7455-0
805	HHQ0669	R100103676	16/05/2024	5673-2
806	NYB7G86	R100103677	16/05/2024	6050-3
807	HDY0823	R100103678	16/05/2024	7471-0
808	QNK0D71	R100104358	16/05/2024	7455-0
809	OXJ1H03	R100104359	16/05/2024	7455-0
810	AIW1319	R100104361	16/05/2024	7455-0
811	RFR1F51	R100104362	16/05/2024	7455-0
812	PUS6380	R100104364	16/05/2024	7455-0
813	OPN8570	R100104365	16/05/2024	7455-0
814	RMX4E26	R100104367	16/05/2024	7455-0
815	JRS6656	R100104369	16/05/2024	7455-0
816	JQX5049	R100104372	16/05/2024	7455-0
817	QOT3G61	R100104373	16/05/2024	7455-0
818	RVL9J18	R100104375	16/05/2024	7455-0
819	ILZ6741	R100104376	16/05/2024	7455-0
820	PVN9866	R100104377	16/05/2024	7455-0
821	PXS2G48	R100104378	16/05/2024	7455-0
822	HGE4E41	R100104379	16/05/2024	7463-0
823	GZO5B96	R100104380	16/05/2024	7455-0
824	JEH3G47	R100104381	16/05/2024	7455-0
825	SYJ0F01	R100104382	16/05/2024	7463-0
826	HGR7221	R100104384	16/05/2024	7455-0
827	GWL7477	R100104385	16/05/2024	7455-0
828	SHG6H66	R100104386	16/05/2024	7455-0
829	OPA3825	R100104387	16/05/2024	7463-0
830	QOS0A35	R100104388	16/05/2024	7455-0
831	QOQ7257	R100104391	16/05/2024	7463-0
832	SHH0A15	R100104392	16/05/2024	7463-0
833	HAA6834	R100104394	16/05/2024	7455-0
834	OPA3825	R100104395	16/05/2024	7463-0
835	HPX2H12	R100104398	16/05/2024	7455-0
836	GPG9G96	R100104401	16/05/2024	7463-0
837	GSA5H29	R100104402	16/05/2024	7455-0
838	PUY9G03	R100104403	16/05/2024	7455-0
839	OWY8655	R100104404	16/05/2024	7455-0
840	PVO1438	R100104405	16/05/2024	7455-0
841	HZT3C20	R100104406	16/05/2024	7455-0
842	HCK4D64	R100104407	16/05/2024	7463-0
843	NYF2980	R100104408	16/05/2024	7463-0
844	GMG9283	R100104290	16/05/2024	7463-0
845	OPM1613	R100104293	16/05/2024	7455-0
846	HDW8114	R100104294	16/05/2024	7455-0
847	SYR5C17	R100104295	16/05/2024	7455-0
848	HKW3982	R100104296	16/05/2024	7455-0
849	HAL7I19	R100104297	16/05/2024	7455-0
850	ENE1B84	R100104299	16/05/2024	7463-0
851	RUE2F16	R100104308	16/05/2024	7455-0
852	HFY8D49	R100104310	16/05/2024	7463-0
853	QUF8853	R100104311	16/05/2024	7455-0
854	QNW1072	R100104312	16/05/2024	7455-0
855	OQU0511	R100104315	16/05/2024	7455-0

856	QXH5518	R100104318	16/05/2024	7455-0
857	HGH3400	R100104319	16/05/2024	7455-0
858	SYT9H64	R100104320	16/05/2024	7455-0
859	QPP6977	R100104321	16/05/2024	7455-0
860	RVJ8C96	R100104322	16/05/2024	7455-0
861	RMS2J88	R100104323	16/05/2024	7455-0
862	QOT9993	R100104324	16/05/2024	7455-0
863	HMU2393	R100104325	16/05/2024	7455-0
864	SJA0G01	R100104326	16/05/2024	7455-0
865	PBO7857	R100104328	16/05/2024	7463-0
866	QOI3H52	R100104329	16/05/2024	7455-0
867	SHD8J82	R100103693	16/05/2024	7471-0
868	HDV7F80	R100104332	16/05/2024	7455-0
869	PUH7061	R100104333	16/05/2024	7455-0
870	SHM9H75	R100104334	16/05/2024	7455-0
871	HFZ3762	R100103694	16/05/2024	5673-2
872	OWS5463	R100103695	16/05/2024	5673-2
873	HAY5J92	R100103696	16/05/2024	5673-2
874	KJG9168	R100103697	16/05/2024	5673-2
875	QQT5C31	R100103698	16/05/2024	5673-2
876	PXT2E41	R100103699	16/05/2024	5673-2
877	RTR6E27	R100104338	16/05/2024	7463-0
878	HAM6423	R100103702	16/05/2024	5673-2
879	OPF1380	R100103703	16/05/2024	6050-3
880	SJE1D64	R100103706	16/05/2024	5673-2
881	QQR9223	R100103708	16/05/2024	5673-2
882	OOY3F05	R100103709	16/05/2024	5673-2
883	HFY3017	R100103710	16/05/2024	5673-2
884	LTU1F98	R100104340	16/05/2024	7455-0
885	HKB4503	R100104342	16/05/2024	7463-0
886	PUZ1536	R100103672	16/05/2024	7471-0
887	RVZ2G65	R100104409	16/05/2024	7455-0
888	SYF2B14	R100104410	16/05/2024	7455-0
889	RVL9J18	R100104414	16/05/2024	7455-0
890	SIW3F88	R100104415	16/05/2024	7455-0
891	EAI2118	R100104416	16/05/2024	7455-0
892	GVS6632	R100104417	16/05/2024	7455-0
893	QUF8853	R100104418	16/05/2024	7455-0
894	PUK1J82	R100104419	16/05/2024	7455-0
895	GSM4J33	R100104420	16/05/2024	7455-0
896	HAM6187	R100104423	16/05/2024	7455-0
897	FER5J49	R100104425	16/05/2024	7455-0
898	OPB2174	R100104426	16/05/2024	7463-0
899	GXP1H28	R100104429	16/05/2024	7455-0
900	HDK7256	R100104430	16/05/2024	7455-0
901	SHR9A30	R100104432	16/05/2024	7463-0
902	QOF5257	R100104434	16/05/2024	7455-0
903	QXH2589	R100104435	16/05/2024	7455-0
904	QOC2H92	R100104436	16/05/2024	7463-0
905	HGO6G77	AB05971517	16/05/2024	5550-0
906	RNV6C78	AB05971518	16/05/2024	5550-0
907	EQN8190	AB05971520	16/05/2024	7633-1
908	HLF7G31	R100104707	16/05/2024	6050-3
909	HEX5755	AB05971641	16/05/2024	7625-2
910	HCT1800	R100104439	17/05/2024	7463-0
911	SIT9I32	R100104485	17/05/2024	7455-0
912	HGT4B37	R100104487	17/05/2024	7455-0
913	RUP1H91	R100104488	17/05/2024	7455-0
914	GQL4722	R100104489	17/05/2024	7455-0
915	RST0I34	R100104440	17/05/2024	7463-0
916	HFW6962	R100104490	17/05/2024	7455-0
917	SHQ2F87	R100104491	17/05/2024	7455-0
918	GSS7599	R100104441	17/05/2024	7463-0

919	QUW6579	R100104442	17/05/2024	7463-0
920	RUP1H91	R100104492	17/05/2024	7455-0
921	RVX2H44	R100104443	17/05/2024	7471-0
922	HKF4679	R100104493	17/05/2024	7455-0
923	HKE2377	R100104494	17/05/2024	7455-0
924	CYU3856	R100104495	17/05/2024	7455-0
925	QPF9H32	R100104496	17/05/2024	7455-0
926	HIR2647	R100104499	17/05/2024	7455-0
927	OLX7709	R100104500	17/05/2024	7455-0
928	OQY1F87	R100104502	17/05/2024	7455-0
929	DRH3C62	R100104503	17/05/2024	7455-0
930	HBI2382	R100104504	17/05/2024	7455-0
931	HIY0823	R100104447	17/05/2024	7463-0
932	OPK5244	R100104509	17/05/2024	7455-0
933	HCT1800	R100104642	17/05/2024	7455-0
934	HLA0J12	R100104511	17/05/2024	7455-0
935	OPU7111	R100104513	17/05/2024	7455-0
936	QXD8247	R100104514	17/05/2024	7455-0
937	SIJ3E19	R100104517	17/05/2024	7455-0
938	PXN6E10	R100104520	17/05/2024	7455-0
939	PUB8842	R100104521	17/05/2024	7455-0
940	OXF0119	R100103712	17/05/2024	6050-3
941	PVR0E30	R100104523	17/05/2024	7455-0
942	SHY2E51	R100103713	17/05/2024	6050-3
943	PUB3G92	R100103714	17/05/2024	6050-3
944	SHG4G83	R100104526	17/05/2024	7455-0
945	RTP6A06	R100104527	17/05/2024	7455-0
946	HLQ1I77	R100104528	17/05/2024	7455-0
947	HCN0A31	R100104529	17/05/2024	7455-0
948	ANE1517	R100103716	17/05/2024	5673-2
949	RNE4B90	R100103717	17/05/2024	5673-2
950	HID0840	R100103718	17/05/2024	5673-2
951	RGB1G98	R100104531	17/05/2024	7455-0
952	HGG8652	R100103721	17/05/2024	5673-2
953	QOM1H61	R100103723	17/05/2024	5673-2
954	GWA6863	R100103725	17/05/2024	5673-2
955	PXZ1B13	R100103726	17/05/2024	5673-2
956	FJF8A48	R100103727	17/05/2024	5673-2
957	QQC3G21	R100104532	17/05/2024	7455-0
958	PWY1F02	R100103729	17/05/2024	5673-2
959	SYF3I17	R100104534	17/05/2024	7455-0
960	DOF0I45	R100103731	17/05/2024	6050-3
961	QUC5A92	R100103732	17/05/2024	5673-2
962	RUG8E55	R100103673	17/05/2024	5673-2
963	PLE0F45	R100103733	17/05/2024	5673-2
964	HKR1I48	R100104539	17/05/2024	7455-0
965	PZI3E30	R100104540	17/05/2024	7455-0
966	HHX3G05	R100104542	17/05/2024	7455-0
967	OQT6E00	R100103737	17/05/2024	5673-2
968	HEJ7223	R100104548	17/05/2024	7455-0
969	HIJ7E11	R100103738	17/05/2024	5673-2
970	GNR1J35	R100104549	17/05/2024	7455-0
971	GXW0467	R100104551	17/05/2024	7455-0
972	GTN0A57	R100104553	17/05/2024	7455-0
973	SHN8G02	R100103739	17/05/2024	5673-2
974	HEX4239	R100104554	17/05/2024	7455-0
975	SYJ4A40	R100103740	17/05/2024	5673-2
976	LMF8J46	R100104450	17/05/2024	7471-0
977	HOC5752	R100104451	17/05/2024	7463-0
978	PVP7D34	R100104452	17/05/2024	7463-0
979	JPT8513	R100104556	17/05/2024	7455-0
980	GTO5608	R100104557	17/05/2024	7455-0
981	QOB6044	R100104558	17/05/2024	7455-0

982	PZR5284	R100104560	17/05/2024	7455-0
983	QXY6I68	R100104561	17/05/2024	7455-0
984	GYW6E29	R100104565	17/05/2024	7455-0
985	NWE3H53	R100104566	17/05/2024	7455-0
986	RMJ7D67	R100104567	17/05/2024	7455-0
987	QXN4393	R100104570	17/05/2024	7455-0
988	PUB4C31	R100104581	17/05/2024	7455-0
989	PUB4C31	R100104582	17/05/2024	7455-0
990	HMR6A04	R100104454	17/05/2024	7463-0
991	HOK3161	R100104584	17/05/2024	7455-0
992	GYW6E29	R100104455	17/05/2024	7463-0
993	OQI4G05	R100104590	17/05/2024	7455-0
994	GKK0231	R100104591	17/05/2024	7455-0
995	HDK1J72	R100104593	17/05/2024	7455-0
996	SYB3D15	R100104594	17/05/2024	7455-0
997	PUI1424	R100104595	17/05/2024	7455-0
998	DRN9A06	R100104596	17/05/2024	7455-0
999	HFU3598	R100104598	17/05/2024	7455-0
1000	QNP6E44	R100104600	17/05/2024	7455-0
1001	GYV7D85	R100104602	17/05/2024	7455-0
1002	QXN4393	R100104456	17/05/2024	7463-0
1003	PBK8H72	R100104605	17/05/2024	7455-0
1004	SCE9E18	R100104457	17/05/2024	7463-0
1005	GFI7620	R100104606	17/05/2024	7455-0
1006	HJK8200	R100104458	17/05/2024	7463-0
1007	RTH9F18	R100104459	17/05/2024	7463-0
1008	HHE7I76	R100104610	17/05/2024	7455-0
1009	PVG5839	R100104613	17/05/2024	7455-0
1010	HBM7178	R100104614	17/05/2024	7455-0
1011	HHK7856	R100104615	17/05/2024	7455-0
1012	GWV5863	R100104461	17/05/2024	7463-0
1013	NXY6I18	R100104616	17/05/2024	7455-0
1014	HJU5C79	R100104569	17/05/2024	7455-0
1015	HEJ7223	R100104464	17/05/2024	7463-0
1016	HFH5A40	R100104465	17/05/2024	7463-0
1017	OPC5175	R100104576	17/05/2024	7455-0
1018	GZH4525	R100104577	17/05/2024	7455-0
1019	HLY9848	R100104578	17/05/2024	7455-0
1020	HLY9848	R100104467	17/05/2024	7463-0
1021	QPB9I75	R100104580	17/05/2024	7455-0
1022	PVQ9043	R100104583	17/05/2024	7455-0
1023	PZI2A87	R100104585	17/05/2024	7455-0
1024	HBL6536	R100104618	17/05/2024	7455-0
1025	RMG0E31	R100104470	17/05/2024	7463-0
1026	HOD2598	R100104619	17/05/2024	7455-0
1027	JQR8539	R100104621	17/05/2024	7455-0
1028	FQR2316	R100104623	17/05/2024	7455-0
1029	GZH0076	R100104624	17/05/2024	7455-0
1030	OLS6099	R100104625	17/05/2024	7455-0
1031	HDP8C18	R100104471	17/05/2024	7463-0
1032	QXH9232	R100104472	17/05/2024	7463-0
1033	QXN9B16	R100104626	17/05/2024	7455-0
1034	RGA2G62	R100104628	17/05/2024	7455-0
1035	SIH7G64	R100104629	17/05/2024	7455-0
1036	HGG0E60	R100104475	17/05/2024	7463-0
1037	DDH9D16	R100104631	17/05/2024	7455-0
1038	PUX2J32	R100104477	17/05/2024	7463-0
1039	GID6B25	R100104632	17/05/2024	7455-0
1040	PVB0204	R100104633	17/05/2024	7455-0
1041	QOR0434	R100104478	17/05/2024	7463-0
1042	PYR9436	R100104479	17/05/2024	7463-0
1043	QQZ1318	R100104636	17/05/2024	7455-0
1044	OTG6203	R100104641	17/05/2024	7455-0

1045	HLZ3308	R100104481	17/05/2024	7463-0
1046	PZE0H99	AB05968520	17/05/2024	5568-0
1047	HNS5884	AB05968519	17/05/2024	5550-0
1048	HDM9431	AB05967596	17/05/2024	5550-0
1049	PUI3242	AB05967597	17/05/2024	5550-0
1050	ETM5330	AB05967600	17/05/2024	5550-0
1051	GTR3B65	AB05972563	17/05/2024	5185-1
1052	JTE6G49	AB05972565	17/05/2024	5185-1
1053	GXQ2352	R100104733	17/05/2024	6050-3
1054	HKR8179	R100104734	17/05/2024	6050-3
1055	HBD6223	AB05972562	17/05/2024	6530-0
1056	PVC6G30	R100104644	18/05/2024	7455-0
1057	OPC8943	R100104645	18/05/2024	7455-0
1058	RTV5D48	R100104646	18/05/2024	7455-0
1059	PUN6I77	R100104647	18/05/2024	7455-0
1060	PWI6E65	R100104651	18/05/2024	7455-0
1061	HDY8D91	R100104654	18/05/2024	7455-0
1062	HES9E23	R100104655	18/05/2024	7455-0
1063	HAS1C45	R100104656	18/05/2024	7455-0
1064	SHU8D66	R100104657	18/05/2024	7455-0
1065	SHZ3C14	R100104658	18/05/2024	7455-0
1066	RFE5I14	R100104659	18/05/2024	7455-0
1067	HEC0228	R100104755	18/05/2024	7463-0
1068	QOH6J99	R100104663	18/05/2024	7455-0
1069	GZT2H93	R100104667	18/05/2024	7455-0
1070	HMI3E06	R100104668	18/05/2024	7455-0
1071	PZO0I76	R100104669	18/05/2024	7455-0
1072	PVY3844	R100104670	18/05/2024	7455-0
1073	GVB9D24	R100104671	18/05/2024	7455-0
1074	OQO2364	R100104673	18/05/2024	7455-0
1075	PUU6462	R100104675	18/05/2024	7455-0
1076	SYP7F94	R100104676	18/05/2024	7455-0
1077	PVP2991	R100104679	18/05/2024	7455-0
1078	GQR3983	R100104682	18/05/2024	7455-0
1079	QNT6D21	R100104713	18/05/2024	7455-0
1080	HHI8E56	R100104714	18/05/2024	7455-0
1081	PUJ9385	R100104715	18/05/2024	7455-0
1082	LMG2B97	R100104716	18/05/2024	7455-0
1083	GTF5862	R100104717	18/05/2024	7455-0
1084	HCB8D69	R100104757	18/05/2024	7455-0
1085	HJO3A39	R100104758	18/05/2024	7463-0
1086	HOH2G31	R100104759	18/05/2024	7471-0
1087	OQI9A60	R100104722	18/05/2024	7455-0
1088	QWR5C43	R100104724	18/05/2024	7455-0
1089	QOO2733	R100104725	18/05/2024	7455-0
1090	HFX0520	R100104726	18/05/2024	7455-0
1091	HKP9E27	R100104761	18/05/2024	7463-0
1092	QPZ2175	R100104685	18/05/2024	6050-3
1093	HEX7H34	R100104764	18/05/2024	7455-0
1094	HJF9607	R100104888	18/05/2024	7455-0
1095	OQC5060	R100104891	18/05/2024	7455-0
1096	HGG2140	R100104892	18/05/2024	7455-0
1097	PVJ9E19	R100104893	18/05/2024	7455-0
1098	HMQ4911	R100104894	18/05/2024	7455-0
1099	SIG0H26	R100104895	18/05/2024	7463-0
1100	OBK6106	R100104896	18/05/2024	7455-0
1101	OWV5016	R100104898	18/05/2024	7455-0
1102	OPZ7I71	R100104900	18/05/2024	7455-0
1103	HHM4081	R100104902	18/05/2024	7455-0
1104	HEQ4G62	R100104903	18/05/2024	7455-0
1105	OXH9167	R100104904	18/05/2024	7463-0
1106	PWB7I38	R100104908	18/05/2024	7471-0
1107	RUT8F69	R100104909	18/05/2024	7455-0

1108	GZD3080	R100104910	18/05/2024	7455-0
1109	HGE5E86	R100104912	18/05/2024	7455-0
1110	HAR7A40	R100104914	18/05/2024	7463-0
1111	GUK9026	R100104917	18/05/2024	7455-0
1112	PVJ7691	R100104919	18/05/2024	7455-0
1113	QWS5058	R100104920	18/05/2024	7455-0
1114	GUX3212	R100104921	18/05/2024	7471-0
1115	MXD5841	R100104923	18/05/2024	7455-0
1116	GXH9753	R100104925	18/05/2024	7455-0
1117	PWP9855	R100104927	18/05/2024	7455-0
1118	PXD7439	R100104928	18/05/2024	7455-0
1119	CEM4723	R100104929	18/05/2024	7455-0
1120	DMN5D73	R100104930	18/05/2024	7455-0
1121	GYO0871	R100104931	18/05/2024	7463-0
1122	OQT7659	R100104932	18/05/2024	7455-0
1123	RNX3A42	R100104934	18/05/2024	7463-0
1124	NXX2859	R100104935	18/05/2024	7455-0
1125	SIW5B62	R100104938	18/05/2024	7455-0
1126	HJR1084	R100104939	18/05/2024	7455-0
1127	QQO5J56	R100104943	18/05/2024	7455-0
1128	RFC1C37	R100104944	18/05/2024	7455-0
1129	HMB0E23	R100104945	18/05/2024	7455-0
1130	HNQ3J14	R100104948	18/05/2024	7455-0
1131	BFN7643	R100104946	18/05/2024	7463-0
1132	QOG0H95	R100104949	18/05/2024	7455-0
1133	PYZ2338	R100104740	18/05/2024	6050-3
1134	QWX8958	R100104741	18/05/2024	6050-3
1135	HIP0001	R100104743	18/05/2024	6050-3
1136	PWD5H99	R100104744	18/05/2024	6050-3
1137	QOS1950	R100104747	18/05/2024	6050-3
1138	HGE9C91	R100104748	18/05/2024	6050-3
1139	HBH6F75	R100104750	18/05/2024	6050-3
1140	HEJ6187	R100104752	18/05/2024	6050-3
1141	QXT7E63	R100104753	18/05/2024	6050-3
1142	QNQ0E51	R100104754	18/05/2024	6050-3
1143	GVB9D24	R100104766	18/05/2024	7463-0
1144	OQN3A94	R100104687	18/05/2024	6050-3
1145	HCN5349	R100104768	18/05/2024	7455-0
1146	PUT9I82	R100104769	18/05/2024	5673-2
1147	GSO4G50	R100104771	18/05/2024	5673-2
1148	RNP4E81	R100104772	18/05/2024	7455-0
1149	HHJ2667	R100104775	18/05/2024	7455-0
1150	RTI2G44	R100104777	18/05/2024	7455-0
1151	HKD3J87	R100104778	18/05/2024	7455-0
1152	GYM4A07	R100104779	18/05/2024	7463-0
1153	PWP3H13	R100104781	18/05/2024	7455-0
1154	GZW5617	R100104782	18/05/2024	7455-0
1155	HMC0285	R100104783	18/05/2024	7455-0
1156	QNC9168	R100104784	18/05/2024	7455-0
1157	HKN7J41	R100104785	18/05/2024	5673-2
1158	GZR3709	R100104786	18/05/2024	5673-2
1159	PWQ6647	R100104787	18/05/2024	7455-0
1160	SIH6A55	R100104790	18/05/2024	7455-0
1161	HGU8G08	R100104791	18/05/2024	7463-0
1162	LPX9020	R100104792	18/05/2024	7455-0
1163	OPK6137	R100104796	18/05/2024	7455-0
1164	GVP9G79	R100104797	18/05/2024	7455-0
1165	RNV1F19	R100104798	18/05/2024	7455-0
1166	HBB3H12	R100104799	18/05/2024	5673-2
1167	SIP6F27	R100104801	18/05/2024	7455-0
1168	QNH8644	R100104802	18/05/2024	7455-0
1169	OND3388	R100104803	18/05/2024	5673-2
1170	QNV1G31	R100104805	18/05/2024	7455-0

1171	GZN2622	R100104806	18/05/2024	7455-0
1172	PXO9H82	R100104808	18/05/2024	7455-0
1173	DXF3289	R100104810	18/05/2024	7455-0
1174	QNY3H60	R100104811	18/05/2024	7455-0
1175	PZB1D95	R100104812	18/05/2024	7455-0
1176	HEJ3H03	R100104813	18/05/2024	7463-0
1177	LQB4B29	R100104814	18/05/2024	7455-0
1178	HNM5340	R100104815	18/05/2024	7455-0
1179	RUM9G84	R100104817	18/05/2024	7455-0
1180	HBA5D80	R100104820	18/05/2024	7463-0
1181	HMZ8740	R100104821	18/05/2024	7455-0
1182	HDX3G41	R100104823	18/05/2024	7455-0
1183	GTT8J76	R100104824	18/05/2024	7463-0
1184	HMR9J75	R100104825	18/05/2024	7455-0
1185	HMX2F81	R100104830	18/05/2024	7455-0
1186	HEI0G90	R100104831	18/05/2024	7455-0
1187	HNA4427	R100104832	18/05/2024	7455-0
1188	QMW6A04	R100104833	18/05/2024	7455-0
1189	LRC2D83	R100104835	18/05/2024	7455-0
1190	SYB6H48	R100104836	18/05/2024	7455-0
1191	PWH9E86	R100104837	18/05/2024	7455-0
1192	HLY5070	R100104838	18/05/2024	7455-0
1193	GXH9753	R100104840	18/05/2024	7455-0
1194	HAM6187	R100104841	18/05/2024	7455-0
1195	OWO1542	R100104842	18/05/2024	7455-0
1196	EDF0660	R100104846	18/05/2024	7463-0
1197	HJU0B14	R100104847	18/05/2024	7455-0
1198	GWQ1G35	R100104848	18/05/2024	7455-0
1199	QPE1185	R100104850	18/05/2024	7463-0
1200	GXG1434	R100104851	18/05/2024	7455-0
1201	PUQ2F61	R100104853	18/05/2024	7455-0
1202	PDM9H14	R100104854	18/05/2024	7455-0
1203	HNQ6088	R100104855	18/05/2024	7463-0
1204	GSJ2D33	R100104857	18/05/2024	7455-0
1205	JUK7G93	R100104859	18/05/2024	7455-0
1206	PZJ6650	R100104862	18/05/2024	7455-0
1207	OPL3I27	R100104863	18/05/2024	7455-0
1208	FLV6E96	R100104864	18/05/2024	7455-0
1209	SYP2F82	R100104865	18/05/2024	7455-0
1210	HKO6683	R100104866	18/05/2024	7455-0
1211	DTY3F05	R100104867	18/05/2024	7455-0
1212	HNY7374	R100104868	18/05/2024	7455-0
1213	GDD7A42	R100104869	18/05/2024	7455-0
1214	SYN6H99	R100104870	18/05/2024	7455-0
1215	RFU6F28	R100104871	18/05/2024	7455-0
1216	OWN5314	R100104874	18/05/2024	7455-0
1217	QWS3J61	R100104877	18/05/2024	7455-0
1218	RBC6B10	R100104878	18/05/2024	7455-0
1219	RFG2B87	R100104882	18/05/2024	7455-0
1220	QQG3601	R100104883	18/05/2024	7455-0
1221	DRK3A89	R100104884	18/05/2024	7455-0
1222	RNB7E82	R100104886	18/05/2024	7455-0
1223	GYM4A07	R100105111	19/05/2024	7463-0
1224	GSP9728	R100105112	19/05/2024	7455-0
1225	GYM4A07	R100105115	19/05/2024	7471-0
1226	QQY0B35	R100105117	19/05/2024	7455-0
1227	HFX5959	R100105118	19/05/2024	7455-0
1228	RFA1B60	R100105121	19/05/2024	7471-0
1229	HCP2185	R100105123	19/05/2024	7455-0
1230	HKR8024	R100105125	19/05/2024	7455-0
1231	RUU6J99	R100105126	19/05/2024	7455-0
1232	QOZ9A64	R100105128	19/05/2024	7455-0
1233	ITU0C53	R100105129	19/05/2024	6050-3

1234	HNZ8296	R100105130	19/05/2024	5673-2
1235	HLB7H85	R100105131	19/05/2024	7455-0
1236	QQN0012	R100105132	19/05/2024	7455-0
1237	PYD2F84	R100105134	19/05/2024	5673-2
1238	RTR1A78	R100105136	19/05/2024	6050-3
1239	OWQ2F28	R100105137	19/05/2024	7463-0
1240	HLT3I95	R100105141	19/05/2024	7455-0
1241	QQR6905	R100105142	19/05/2024	7455-0
1242	PUG0030	R100105143	19/05/2024	7455-0
1243	HDV5779	R100105144	19/05/2024	7463-0
1244	QQY0B35	R100105147	19/05/2024	7455-0
1245	OPJ9728	R100105151	19/05/2024	7471-0
1246	HDY5074	R100105152	19/05/2024	7455-0
1247	OUT4E87	R100105153	19/05/2024	7463-0
1248	OPD3623	R100105155	19/05/2024	7455-0
1249	PWP7752	R100105157	19/05/2024	7455-0
1250	SIP9D72	R100105158	19/05/2024	7455-0
1251	SIK3D28	R100105161	19/05/2024	7455-0
1252	SYI4E13	R100105164	19/05/2024	7455-0
1253	HLL2381	R100105165	19/05/2024	7455-0
1254	PVZ1255	R100105167	19/05/2024	7455-0
1255	EMP0B88	R100105171	19/05/2024	7455-0
1256	GVV1131	R100105172	19/05/2024	7455-0
1257	HMO8171	R100105173	19/05/2024	7455-0
1258	GVW9956	R100105174	19/05/2024	7455-0
1259	RVI7H32	R100105177	19/05/2024	7455-0
1260	PVX3568	R100105180	19/05/2024	7455-0
1261	RNJ8E09	R100105182	19/05/2024	7455-0
1262	QUS9J13	R100105183	19/05/2024	7463-0
1263	IQN8I42	R100105188	19/05/2024	7455-0
1264	QQG4G77	R100105190	19/05/2024	7455-0
1265	EMP0B88	R100105191	19/05/2024	7455-0
1266	HMC4216	R100105192	19/05/2024	7455-0
1267	KQX4B10	R100105193	19/05/2024	7455-0
1268	HMG5374	R100105194	19/05/2024	7455-0
1269	OLS1I35	R100105195	19/05/2024	7455-0
1270	SYM5H85	R100105201	19/05/2024	7455-0
1271	OMB3097	R100105203	19/05/2024	7455-0
1272	PYM2E28	R100105204	19/05/2024	7455-0
1273	GVV8508	R100105206	19/05/2024	7455-0
1274	EGD9C08	R100105207	19/05/2024	7455-0
1275	HNQ6088	R100105208	19/05/2024	7463-0
1276	JKO7H55	R100104974	19/05/2024	7455-0
1277	GWM8187	R100104975	19/05/2024	7455-0
1278	HIX1532	R100104976	19/05/2024	7455-0
1279	RMP0C63	R100104977	19/05/2024	7455-0
1280	GVX6J97	R100104979	19/05/2024	7463-0
1281	RMQ0C16	R100104983	19/05/2024	7455-0
1282	HHJ6D52	R100104984	19/05/2024	7463-0
1283	PUK8021	R100104986	19/05/2024	7455-0
1284	HJP3862	R100104987	19/05/2024	7463-0
1285	RTK6J99	R100104988	19/05/2024	7463-0
1286	GQB3G10	R100104989	19/05/2024	7455-0
1287	ODO0366	R100104990	19/05/2024	7455-0
1288	SIW8C80	R100104991	19/05/2024	7455-0
1289	SIF7G73	R100104992	19/05/2024	7463-0
1290	HJG7666	R100104993	19/05/2024	7455-0
1291	EYQ5426	R100104994	19/05/2024	7463-0
1292	MPF3G44	R100104995	19/05/2024	7455-0
1293	HCO4475	R100104996	19/05/2024	7455-0
1294	OQY9577	R100105000	19/05/2024	7455-0
1295	CRX8575	R100105001	19/05/2024	7455-0
1296	QXZ3D25	R100105002	19/05/2024	7455-0

1297	ODX3G57	R100105003	19/05/2024	7455-0
1298	HBV2E17	R100105006	19/05/2024	7455-0
1299	KYN6D74	R100105209	19/05/2024	7455-0
1300	RNZ4A14	R100105014	19/05/2024	7455-0
1301	JKO7H55	R100105016	19/05/2024	7455-0
1302	GYM3522	R100105021	19/05/2024	7463-0
1303	JOX2A37	R100105024	19/05/2024	7471-0
1304	HHJ6D52	R100105035	19/05/2024	7463-0
1305	OMF0E59	R100105212	19/05/2024	7455-0
1306	HLB7393	R100105214	19/05/2024	7455-0
1307	HLD9H46	R100105219	19/05/2024	7455-0
1308	ODO0366	R100105221	19/05/2024	7455-0
1309	HKG9B95	R100105222	19/05/2024	7455-0
1310	HFU3598	R100105224	19/05/2024	7455-0
1311	DRD2265	R100105225	19/05/2024	7463-0
1312	RUU4C16	R100105226	19/05/2024	7455-0
1313	RTV5J44	R100105228	19/05/2024	7455-0
1314	PVU8324	R100105229	19/05/2024	7455-0
1315	OWL1586	R100105230	19/05/2024	7463-0
1316	OWM3689	R100105231	19/05/2024	7463-0
1317	GEO3C82	R100105232	19/05/2024	7463-0
1318	OPH4B68	R100105236	19/05/2024	7463-0
1319	EYD7H32	R100105237	19/05/2024	7455-0
1320	HLW3I93	R100105238	19/05/2024	7463-0
1321	RMN6I92	R100105240	19/05/2024	7455-0
1322	HLP7159	R100105241	19/05/2024	7455-0
1323	HGP3746	R100105242	19/05/2024	7455-0
1324	OLV3649	R100105243	19/05/2024	7455-0
1325	GZN4360	R100105248	19/05/2024	7455-0
1326	OMC0J62	R100105251	19/05/2024	7455-0
1327	GBH2A63	R100105252	19/05/2024	7455-0
1328	SIW5B62	R100105253	19/05/2024	7455-0
1329	HBA9A64	R100105254	19/05/2024	7455-0
1330	FQM0F44	R100105255	19/05/2024	7455-0
1331	SIO0A55	R100105258	19/05/2024	7455-0
1332	HCS8J11	R100105264	19/05/2024	7455-0
1333	GBH2A63	R100105265	19/05/2024	7463-0
1334	QXL9I89	R100105266	19/05/2024	7455-0
1335	JQK8J68	R100105267	19/05/2024	7455-0
1336	OQG0981	R100105268	19/05/2024	7463-0
1337	HNK8A23	R100105269	19/05/2024	7455-0
1338	RTO9G27	R100105270	19/05/2024	7455-0
1339	PWG7E04	R100105275	19/05/2024	7455-0
1340	QUW9460	R100105276	19/05/2024	7455-0
1341	HGF1586	R100105277	19/05/2024	7463-0
1342	SHT7B93	R100105279	19/05/2024	7455-0
1343	RMF4F87	R100105280	19/05/2024	7455-0
1344	EZG2E00	R100105282	19/05/2024	7463-0
1345	GWC3601	R100105284	19/05/2024	7455-0
1346	OPL3I27	R100105285	19/05/2024	7455-0
1347	QMQ3913	R100105286	19/05/2024	7463-0
1348	RTZ1E76	R100105287	19/05/2024	7455-0
1349	AWF6D75	R100105288	19/05/2024	7463-0
1350	QOA2E58	R100105290	19/05/2024	7455-0
1351	HAM6187	R100105292	19/05/2024	7463-0
1352	HIK6037	R100105295	19/05/2024	7463-0
1353	GZK3E77	R100105299	19/05/2024	7455-0
1354	PYD9H83	R100105305	19/05/2024	7455-0
1355	JIH1990	R100105308	19/05/2024	7455-0
1356	RVQ5H16	R100105309	19/05/2024	7455-0
1357	HOJ7702	R100105312	19/05/2024	7455-0
1358	HAX4495	R100105313	19/05/2024	7455-0
1359	HCF8228	R100105314	19/05/2024	7455-0

1360	HMA7D89	R100105316	19/05/2024	7463-0
1361	GMG3045	R100105319	19/05/2024	7455-0
1362	QOX8900	R100105320	19/05/2024	7471-0
1363	PZC4I38	R100105321	19/05/2024	7455-0
1364	HID3747	R100105323	19/05/2024	7455-0
1365	HNR4J19	R100105325	19/05/2024	7455-0
1366	QQY0B35	R100105326	19/05/2024	7455-0
1367	QXM0J58	R100105328	19/05/2024	7455-0
1368	QPV4G76	R100105329	19/05/2024	7463-0
1369	PXN3296	R100105332	19/05/2024	7455-0
1370	HMA0G99	R100105335	19/05/2024	7455-0
1371	QOH3F22	R100105337	19/05/2024	7455-0
1372	RUV0E96	R100105338	19/05/2024	7463-0
1373	HFE2255	R100105343	19/05/2024	7455-0
1374	KOH6B21	R100105344	19/05/2024	7455-0
1375	SYI6J22	R100105345	19/05/2024	7455-0
1376	PXO4689	AB05971461	19/05/2024	5550-0
1377	OQC6J97	AB05971462	19/05/2024	5550-0
1378	GWB7499	AB05972381	19/05/2024	5550-0
1379	OPZ8627	AB05967870	19/05/2024	5665-0
1380	HMP1I10	AB05972386	19/05/2024	5509-0
1381	PVL2158	R100104950	19/05/2024	6050-3
1382	HCQ9999	R100104952	19/05/2024	6050-3
1383	OQN4A09	R100104953	19/05/2024	6050-3
1384	PWK5277	R100104954	19/05/2024	6050-3
1385	HOF0029	R100104956	19/05/2024	6050-3
1386	GSM4705	R100104962	19/05/2024	6050-3
1387	HIA3D22	R100104963	19/05/2024	6050-3
1388	KKC8555	R100104964	19/05/2024	6050-3
1389	PVA0G76	R100104947	19/05/2024	7455-0
1390	RTC3G82	R100104967	19/05/2024	7455-0
1391	HGF9C23	R100104968	19/05/2024	7455-0
1392	QQA1F43	R100104969	19/05/2024	7455-0
1393	PXN7560	R100104971	19/05/2024	7455-0
1394	RMF0J27	R100105012	19/05/2024	7455-0
1395	HKA5E93	R100105013	19/05/2024	7455-0
1396	EQW6H71	R100105015	19/05/2024	7455-0
1397	FXB3C59	R100105017	19/05/2024	7455-0
1398	QUZ4F62	R100105018	19/05/2024	7455-0
1399	QOA4B82	R100105020	19/05/2024	7455-0
1400	HGG4F14	R100105025	19/05/2024	7455-0
1401	SJA6G06	R100105026	19/05/2024	7455-0
1402	HHQ2E49	R100105029	19/05/2024	7455-0
1403	HIA3D22	R100105031	19/05/2024	7455-0
1404	HGT4B37	R100105032	19/05/2024	7455-0
1405	HJQ4421	R100105037	19/05/2024	7455-0
1406	HBR2011	R100105039	19/05/2024	7455-0
1407	KXP8J87	R100105041	19/05/2024	7455-0
1408	HIM7229	R100105043	19/05/2024	7455-0
1409	SHR2F60	R100105044	19/05/2024	7463-0
1410	HFP6D46	R100105045	19/05/2024	7455-0
1411	HDK8A71	R100105046	19/05/2024	7463-0
1412	HGS4129	R100105047	19/05/2024	7455-0
1413	QUZ4F62	R100105048	19/05/2024	7455-0
1414	GMG3045	R100105050	19/05/2024	7463-0
1415	QQW3981	R100105051	19/05/2024	7455-0
1416	QNY4F35	R100105054	19/05/2024	7455-0
1417	RUI6F85	R100105056	19/05/2024	7455-0
1418	HGD1F03	R100105060	19/05/2024	7463-0
1419	PYX9047	R100105061	19/05/2024	7455-0
1420	QUY0369	R100105062	19/05/2024	7463-0
1421	SHV1E27	R100105063	19/05/2024	7455-0
1422	HFB3D17	R100105064	19/05/2024	7455-0

1423	HIX7059	R100105067	19/05/2024	7455-0
1424	PWI0322	R100105069	19/05/2024	7455-0
1425	RUP4C97	R100105070	19/05/2024	7455-0
1426	HNQ6088	R100105071	19/05/2024	7455-0
1427	OYD4B76	R100105072	19/05/2024	7455-0
1428	BDT1E36	R100105073	19/05/2024	7455-0
1429	PZC5929	R100105074	19/05/2024	7455-0
1430	PVD2J57	R100105075	19/05/2024	7455-0
1431	SIA2D90	R100105077	19/05/2024	7455-0
1432	GMH3355	R100105078	19/05/2024	7455-0
1433	HBT6F21	R100105080	19/05/2024	7455-0
1434	NYB8E83	R100105081	19/05/2024	7455-0
1435	GQB3G10	R100105082	19/05/2024	6050-3
1436	HDV5779	R100105086	19/05/2024	7455-0
1437	RFP0I57	R100105091	19/05/2024	7455-0
1438	ROY9D91	R100105093	19/05/2024	7455-0
1439	HIT1D47	R100105094	19/05/2024	6050-3
1440	HEE0H40	R100105099	19/05/2024	7455-0
1441	PVN6198	R100105100	19/05/2024	6050-3
1442	QWY2183	R100105101	19/05/2024	6050-3
1443	SIN9D29	R100105103	19/05/2024	7455-0
1444	MTZ8J87	R100105104	19/05/2024	7463-0
1445	HCK8H22	R100105347	20/05/2024	7455-0
1446	SIQ2F65	R100105348	20/05/2024	7455-0
1447	GYK5A60	R100105349	20/05/2024	7455-0
1448	RVV4D77	R100105350	20/05/2024	7455-0
1449	SIO2B51	R100105351	20/05/2024	7455-0
1450	PXJ3171	R100105352	20/05/2024	7463-0
1451	HOF8J43	R100105353	20/05/2024	7455-0
1452	HFY0I09	R100105354	20/05/2024	7455-0
1453	MRC5614	R100105363	20/05/2024	7455-0
1454	GTO1663	R100105356	20/05/2024	7471-0
1455	GTO1663	R100105365	20/05/2024	7455-0
1456	NCW1918	R100105368	20/05/2024	7455-0
1457	GMA3116	R100105369	20/05/2024	7455-0
1458	QMT3422	R100105370	20/05/2024	7455-0
1459	KLH9241	R100105371	20/05/2024	7455-0
1460	GZW1609	R100105372	20/05/2024	7455-0
1461	KXZ8455	R100105373	20/05/2024	7455-0
1462	QWR2743	R100105374	20/05/2024	7455-0
1463	GMF9H31	R100105375	20/05/2024	6050-3
1464	SJA0G01	R100105377	20/05/2024	6050-3
1465	HBV4617	R100105378	20/05/2024	7455-0
1466	QPH0838	R100105379	20/05/2024	7455-0
1467	SYD1E10	R100105381	20/05/2024	7455-0
1468	GXZ9464	R100105382	20/05/2024	6050-3
1469	GWF9C88	R100105383	20/05/2024	7455-0
1470	SJB9A65	R100105384	20/05/2024	7455-0
1471	HIY0823	R100105385	20/05/2024	7455-0
1472	HFC6F65	R100105386	20/05/2024	7455-0
1473	HHP4J60	R100105387	20/05/2024	7455-0
1474	DTG3C34	R100105388	20/05/2024	7455-0
1475	KMP6465	R100105389	20/05/2024	7455-0
1476	SYO3A90	R100105391	20/05/2024	7455-0
1477	QWU5074	R100105393	20/05/2024	6050-3
1478	HKR9527	R100105394	20/05/2024	7455-0
1479	HMH9B10	R100105395	20/05/2024	7455-0
1480	QNC9168	R100105396	20/05/2024	6050-3
1481	ILT8D21	R100105397	20/05/2024	7455-0
1482	SHM2B02	R100105357	20/05/2024	7463-0
1483	BYY8F10	R100105400	20/05/2024	7455-0
1484	FBN3I34	R100105401	20/05/2024	7455-0
1485	MTK5908	R100105402	20/05/2024	5673-2

1486	SHL7G34	R100105405	20/05/2024	6050-3
1487	PZT5733	AB05971824	20/05/2024	7625-1
1488	GYZ0373	R100105519	20/05/2024	7455-0
1489	QOM7A59	R100105520	20/05/2024	7463-0
1490	HBS6404	R100105521	20/05/2024	7455-0
1491	HJF0A75	R100105522	20/05/2024	7455-0
1492	QNZ8B95	R100105523	20/05/2024	7463-0
1493	JHA5118	R100105525	20/05/2024	7455-0
1494	GYO9221	R100105527	20/05/2024	7463-0
1495	GNV6969	R100105528	20/05/2024	7455-0
1496	OME9A29	R100105530	20/05/2024	7455-0
1497	RFC1C37	R100105531	20/05/2024	7455-0
1498	CNT1G13	R100105533	20/05/2024	7455-0
1499	HKR3C82	R100105534	20/05/2024	7463-0
1500	HAV4900	R100105536	20/05/2024	7455-0
1501	HJI7B82	R100105538	20/05/2024	7455-0
1502	HBS9A96	R100105539	20/05/2024	7455-0
1503	OXH6161	R100105541	20/05/2024	7455-0
1504	PXU1B43	R100105542	20/05/2024	7455-0
1505	HBI8806	R100105543	20/05/2024	7455-0
1506	KXQ6E16	R100105544	20/05/2024	7463-0
1507	ASN5995	R100105546	20/05/2024	7455-0
1508	HDQ0I93	R100105547	20/05/2024	7455-0
1509	PZC3G07	R100105548	20/05/2024	7455-0
1510	PFF2D35	R100105550	20/05/2024	7455-0
1511	HML6358	R100105551	20/05/2024	7455-0
1512	OOZ7E36	R100105362	20/05/2024	7471-0
1513	QOW6I27	R100105554	20/05/2024	7463-0
1514	PZX3D35	R100105555	20/05/2024	7455-0
1515	PZL5C01	R100105556	20/05/2024	7463-0
1516	PPS3E19	R100105558	20/05/2024	7455-0
1517	SJE7H05	R100105559	20/05/2024	7455-0
1518	HKR3C82	R100105560	20/05/2024	7455-0
1519	PZC3A71	R100105562	20/05/2024	7455-0
1520	RMF4F66	R100105565	20/05/2024	7463-0
1521	QPR3H22	R100105566	20/05/2024	7455-0
1522	ENT6B56	R100105567	20/05/2024	7455-0
1523	GSG6794	AB05968549	20/05/2024	7625-2
1524	HPX0254	AB05971777	20/05/2024	5185-1
1525	HFS4390	AB05971513	20/05/2024	5541-4
1526	HFX8G46	AB05971514	20/05/2024	5452-1
1527	GTG1475	AB05971668	20/05/2024	5185-1
1528	DMR6G46	AB05971667	20/05/2024	5185-1
1529	MPW6E72	AB05971666	20/05/2024	5185-1
1530	GXW1355	AB05971664	20/05/2024	5185-1
1531	JUG9B13	AB05971661	20/05/2024	5738-0
1532	GZD8J26	AB05971608	20/05/2024	5185-1
1533	PZY9154	R100105569	20/05/2024	6050-3
1534	HKP3357	R100105570	20/05/2024	6050-3
1535	QWU5074	R100105571	20/05/2024	6050-3
1536	GYO0871	R100105575	20/05/2024	6050-3
1537	HHQ9759	R100105407	20/05/2024	5673-2
1538	SIN1D03	R100105408	20/05/2024	7455-0
1539	KIA9374	R100105411	20/05/2024	7455-0
1540	PVO4I10	R100105413	20/05/2024	5673-2
1541	SIA6B86	R100105414	20/05/2024	7455-0
1542	HBB8A85	R100105416	20/05/2024	7455-0
1543	PZG8741	R100105417	20/05/2024	7455-0
1544	RFZ7F95	R100105418	20/05/2024	5673-2
1545	HCT3525	R100105419	20/05/2024	7455-0
1546	QOH0J67	R100105420	20/05/2024	7455-0
1547	OQC8J00	R100105421	20/05/2024	5673-2
1548	NYF0B15	R100105422	20/05/2024	5673-2

1549	GUK8H33	R100105424	20/05/2024	7455-0
1550	HKJ7789	R100105425	20/05/2024	7455-0
1551	OLX1J54	R100105426	20/05/2024	7455-0
1552	HZS5101	R100105429	20/05/2024	5673-2
1553	QQG4B45	R100105430	20/05/2024	5673-2
1554	PUS1D64	R100105431	20/05/2024	5673-2
1555	RNV6J71	R100105435	20/05/2024	5673-2
1556	HMP1138	R100105436	20/05/2024	7455-0
1557	RUF3B42	R100105438	20/05/2024	7455-0
1558	HKK3198	R100105439	20/05/2024	7455-0
1559	GTO1663	R100105441	20/05/2024	7455-0
1560	PVT0G05	R100105442	20/05/2024	7455-0
1561	PPS3E19	R100105444	20/05/2024	7455-0
1562	DUE6A94	R100105447	20/05/2024	7455-0
1563	OWR0306	R100105448	20/05/2024	7455-0
1564	OYI3I37	R100105359	20/05/2024	7471-0
1565	OWN1I05	R100105450	20/05/2024	7455-0
1566	HKF6722	R100105451	20/05/2024	7455-0
1567	GZJ8028	R100105452	20/05/2024	7455-0
1568	HGL4H71	R100105453	20/05/2024	7463-0
1569	OMB5B58	R100105454	20/05/2024	7455-0
1570	RMO6H83	R100105455	20/05/2024	7455-0
1571	HZY7F99	R100105456	20/05/2024	7455-0
1572	OOY6C83	R100105457	20/05/2024	7455-0
1573	HIK4912	R100105458	20/05/2024	7455-0
1574	GYV5733	R100105360	20/05/2024	7471-0
1575	GZP9B80	R100105461	20/05/2024	7455-0
1576	HHR5610	R100105462	20/05/2024	7455-0
1577	HBY6019	R100105463	20/05/2024	7455-0
1578	PZJ6650	R100105466	20/05/2024	7463-0
1579	SHE2E97	R100105361	20/05/2024	7471-0
1580	PWF9050	R100105467	20/05/2024	7455-0
1581	SIW5F40	R100105470	20/05/2024	7455-0
1582	HJU5314	R100105472	20/05/2024	7455-0
1583	HGI9H43	R100105474	20/05/2024	7455-0
1584	QPE4B77	R100105475	20/05/2024	7455-0
1585	HGU0G56	R100105476	20/05/2024	7455-0
1586	HNP8I87	R100105477	20/05/2024	7455-0
1587	RGA6C68	R100105478	20/05/2024	7455-0
1588	HOJ5544	R100105479	20/05/2024	7463-0
1589	HOJ5544	R100105480	20/05/2024	7463-0
1590	PXI7613	R100105481	20/05/2024	7455-0
1591	SHL6B50	R100105483	20/05/2024	7455-0
1592	SYL0I82	R100105485	20/05/2024	7455-0
1593	GZA9942	R100105486	20/05/2024	7455-0
1594	SGR2G39	R100105487	20/05/2024	7455-0
1595	QQG4000	R100105492	20/05/2024	7463-0
1596	PYY5E08	R100105493	20/05/2024	7455-0
1597	PXI7613	R100105495	20/05/2024	7455-0
1598	QOF1355	R100105497	20/05/2024	7455-0
1599	GSF7467	R100105498	20/05/2024	7455-0
1600	EVJ8E88	R100105499	20/05/2024	7455-0
1601	QNZ7843	R100105500	20/05/2024	7455-0
1602	FRV8316	R100105501	20/05/2024	7455-0
1603	HGJ9579	R100105502	20/05/2024	7455-0
1604	KPS9F61	R100105505	20/05/2024	7455-0
1605	HME3H26	R100105506	20/05/2024	7463-0
1606	SHZ7A28	R100105507	20/05/2024	7455-0
1607	PUO4F56	R100105508	20/05/2024	7455-0
1608	HKX6197	R100105509	20/05/2024	7455-0
1609	HHX4496	R100105510	20/05/2024	7455-0
1610	HKN0E07	R100105512	20/05/2024	7455-0
1611	QOM0478	R100105513	20/05/2024	7455-0

1612	HLV9I10	R100105515	20/05/2024	7455-0
1613	SIF4J87	R100105517	20/05/2024	7463-0
1614	SCE9E18	R100105672	21/05/2024	7455-0
1615	OPX0B23	R100105675	21/05/2024	7455-0
1616	GZP1838	R100105676	21/05/2024	7455-0
1617	RMX9H15	R100105677	21/05/2024	7471-0
1618	QNP0B85	R100105678	21/05/2024	7455-0
1619	QWR4021	R100105679	21/05/2024	7455-0
1620	SIY8G14	R100105680	21/05/2024	7455-0
1621	QWV7830	R100105683	21/05/2024	7455-0
1622	SIJ6A63	R100105684	21/05/2024	7455-0
1623	GZE0597	R100105685	21/05/2024	7455-0
1624	QXU7B01	R100105686	21/05/2024	7455-0
1625	HJI6767	R100105687	21/05/2024	7455-0
1626	EVJ8E88	R100105688	21/05/2024	7455-0
1627	CJO7668	R100105690	21/05/2024	7455-0
1628	HIC3D70	R100105693	21/05/2024	7463-0
1629	HKW2F99	R100105694	21/05/2024	7463-0
1630	QXO3A83	R100105696	21/05/2024	7463-0
1631	HGC8H08	R100105697	21/05/2024	7455-0
1632	GVO7736	R100105698	21/05/2024	7455-0
1633	PUI3J76	R100105701	21/05/2024	7455-0
1634	PUS7228	R100105702	21/05/2024	7463-0
1635	PTF9F95	R100105703	21/05/2024	7463-0
1636	QOK7874	R100105704	21/05/2024	7455-0
1637	RUX9H12	R100105705	21/05/2024	7471-0
1638	QNQ8057	R100105706	21/05/2024	7455-0
1639	QUX6D28	R100105709	21/05/2024	7455-0
1640	RNG1J10	R100105710	21/05/2024	7455-0
1641	QXJ8J17	R100105711	21/05/2024	7455-0
1642	HAB7831	R100105712	21/05/2024	7455-0
1643	EYE4H01	R100105716	21/05/2024	7455-0
1644	SHZ7A28	R100105718	21/05/2024	7463-0
1645	RNN9H20	R100105719	21/05/2024	7463-0
1646	OQH9B72	R100105721	21/05/2024	7463-0
1647	GAV8G10	R100105722	21/05/2024	7455-0
1648	GTI0915	R100105723	21/05/2024	7455-0
1649	HNI5706	R100105725	21/05/2024	7455-0
1650	JFY3A11	R100105728	21/05/2024	7455-0
1651	SIK4F83	R100105730	21/05/2024	7455-0
1652	QPL7961	R100105732	21/05/2024	7455-0
1653	HIL1834	R100105733	21/05/2024	7455-0
1654	OZL8F00	R100105734	21/05/2024	7455-0
1655	PVN0544	R100105736	21/05/2024	7455-0
1656	QXZ1J32	R100105737	21/05/2024	7455-0
1657	HCL3770	R100105739	21/05/2024	7455-0
1658	NXZ3662	R100105740	21/05/2024	7455-0
1659	GOQ3C10	R100105741	21/05/2024	7455-0
1660	HOH6D72	R100105744	21/05/2024	7455-0
1661	PZT9627	R100105745	21/05/2024	7455-0
1662	HKA3A65	R100105746	21/05/2024	7455-0
1663	OPN5E41	R100105785	21/05/2024	7463-0
1664	QNU7A18	R100105786	21/05/2024	7463-0
1665	OPR7690	R100105787	21/05/2024	7463-0
1666	GYZ4044	R100105747	21/05/2024	7455-0
1667	QKK1C24	R100105748	21/05/2024	7455-0
1668	HIS0F75	R100105749	21/05/2024	7455-0
1669	HKV1189	R100105750	21/05/2024	7455-0
1670	HJQ1607	R100105790	21/05/2024	7463-0
1671	PDR2E62	R100105752	21/05/2024	7455-0
1672	OQU7G36	R100105754	21/05/2024	7455-0
1673	OWU3342	R100105758	21/05/2024	7471-0
1674	RMF0J27	R100105759	21/05/2024	7455-0

1675	RTE6A66	R100105791	21/05/2024	7463-0
1676	HKR4553	R100105761	21/05/2024	7455-0
1677	HEN7919	R100105792	21/05/2024	7463-0
1678	RFG2H95	R100105764	21/05/2024	7455-0
1679	HCD0554	R100105768	21/05/2024	7455-0
1680	EPD2B36	R100105769	21/05/2024	7455-0
1681	HES2370	AB05972570	21/05/2024	6564-0
1682	GWG2277	AB05972568	21/05/2024	5541-4
1683	ODB7843	AB05972583	21/05/2024	5550-0
1684	BCS5D39	AB05972584	21/05/2024	5550-0
1685	HLB3643	AB05972585	21/05/2024	5550-0
1686	RNN3C89	AB05972025	21/05/2024	5550-0
1687	QEI6I40	AB05972661	21/05/2024	7366-2
1688	PFS8F15	AB05972662	21/05/2024	5525-0
1689	RVR2A94	AB05972663	21/05/2024	5550-0
1690	PBB7I42	AB05972664	21/05/2024	7366-2
1691	PUM9221	AB05972666	21/05/2024	5541-4
1692	PZL8835	AM03576941	21/05/2024	5657-0
1693	SHW6E56	R100105592	21/05/2024	7455-0
1694	QMS1548	R100105595	21/05/2024	7455-0
1695	OQO8194	R100105597	21/05/2024	7455-0
1696	QQQ6B22	R100105601	21/05/2024	7455-0
1697	HIC3D70	R100105604	21/05/2024	7455-0
1698	HGB0D08	R100105606	21/05/2024	6050-3
1699	HJO3A39	R100105607	21/05/2024	7455-0
1700	SHK8H57	R100105611	21/05/2024	6050-3
1701	HCG1E84	R100105613	21/05/2024	7455-0
1702	OQU0511	R100105614	21/05/2024	7455-0
1703	GUX3212	R100105615	21/05/2024	7455-0
1704	HND5I82	R100105616	21/05/2024	7455-0
1705	QNC9168	R100105617	21/05/2024	7455-0
1706	HEY4935	R100105620	21/05/2024	7455-0
1707	HGU4B52	R100105622	21/05/2024	7455-0
1708	OMC8I13	R100105623	21/05/2024	7455-0
1709	QOH3G95	R100105624	21/05/2024	7455-0
1710	EDZ5D84	R100105625	21/05/2024	7455-0
1711	HEW8096	R100105627	21/05/2024	6050-3
1712	PXI3535	R100105628	21/05/2024	7455-0
1713	PUH7061	R100105629	21/05/2024	7455-0
1714	HJO6C74	R100105630	21/05/2024	7455-0
1715	SIJ6G39	R100105631	21/05/2024	6050-3
1716	HIY2415	R100105770	21/05/2024	5673-2
1717	KLX0131	R100105771	21/05/2024	5673-2
1718	HJX0747	R100105632	21/05/2024	6050-3
1719	PXF2G14	R100105773	21/05/2024	5673-2
1720	QNC9168	R100105633	21/05/2024	7463-0
1721	QUA4A12	R100105634	21/05/2024	7463-0
1722	HKL8G87	R100105636	21/05/2024	7455-0
1723	HBZ1891	R100105774	21/05/2024	5673-2
1724	RMH4I09	R100105638	21/05/2024	7455-0
1725	OXA6915	R100105776	21/05/2024	5673-2
1726	RTK4I67	R100105639	21/05/2024	7455-0
1727	HGN9659	R100105777	21/05/2024	5673-2
1728	OQA5J53	R100105644	21/05/2024	6050-3
1729	SYI6E29	R100105645	21/05/2024	7471-0
1730	SYR7E87	R100105646	21/05/2024	7455-0
1731	HCL6258	R100105782	21/05/2024	5673-2
1732	HAP0857	R100105647	21/05/2024	7455-0
1733	PYX9342	R100105649	21/05/2024	7455-0
1734	OWU3342	R100105650	21/05/2024	7471-0
1735	GSQ4D75	R100105651	21/05/2024	7471-0
1736	GXB4816	R100105653	21/05/2024	7463-0
1737	HJO5H53	R100105656	21/05/2024	7455-0

1738	AUS2D99	R100105657	21/05/2024	7455-0
1739	PXI3535	R100105659	21/05/2024	7455-0
1740	PVR2C73	R100105663	21/05/2024	7463-0
1741	SYT2H84	R100105664	21/05/2024	7455-0
1742	HHJ7718	R100105666	21/05/2024	7455-0
1743	EKQ9451	R100105667	21/05/2024	7455-0
1744	RFP1A69	R100105670	21/05/2024	7463-0
1745	ONH0C14	AB05971472	21/05/2024	5550-0
1746	QPP1292	AB05972566	21/05/2024	5550-0
1747	RML6F79	AB05972392	21/05/2024	5452-1
1748	EZP7J49	AB05972391	21/05/2024	5541-4
1749	QPP2G29	AB05972390	21/05/2024	5550-0
1750	HGS3488	R100105580	21/05/2024	6050-3
1751	HDW8114	R100105582	21/05/2024	7455-0
1752	OLQ0810	R100105583	21/05/2024	7455-0
1753	RTE6A66	R100105584	21/05/2024	7455-0
1754	OPX3B86	R100105585	21/05/2024	7455-0
1755	HDH3271	R100105586	21/05/2024	7455-0
1756	HIL1834	R100105588	21/05/2024	7455-0
1757	HBX2055	R100105589	21/05/2024	7455-0
1758	SYG2G57	R100105591	21/05/2024	7463-0
1759	GUK9A44	AB05971487	22/05/2024	5185-1
1760	FLK6H18	AB05972141	22/05/2024	5550-0
1761	HFR4H69	AB05972136	22/05/2024	7633-1
1762	HIM2B82	AB05968596	22/05/2024	5550-0
1763	HJU0384	AB05971792	22/05/2024	5185-1
1764	EQC3F94	AB05971789	22/05/2024	5185-1
1765	GVS1726	AB05971787	22/05/2024	5568-0
1766	QUG4H10	AB05971804	22/05/2024	7366-2
1767	OMC9034	AB05971797	22/05/2024	7366-2
1768	GRE7399	AB05971798	22/05/2024	5185-1
1769	HIA5293	AB05971800	22/05/2024	5185-1
1770	OQP1A23	AB05971811	22/05/2024	5550-0
1771	PKY5F22	AB05967659	22/05/2024	5550-0
1772	CFC7D77	AB05971675	22/05/2024	5550-0
1773	CXS2976	AB05971673	22/05/2024	5550-0
1774	QUV9H51	AB05971672	22/05/2024	7633-1
1775	PBF3C69	R100105795	22/05/2024	6050-3
1776	OLY0001	R100105797	22/05/2024	6050-3
1777	LLS7J04	R100105798	22/05/2024	7455-0
1778	JVS7999	R100105799	22/05/2024	7455-0
1779	JVS7999	R100105800	22/05/2024	7455-0
1780	HFO8B60	R100105801	22/05/2024	7455-0
1781	ROR1A82	R100105802	22/05/2024	7463-0
1782	HIV8G72	R100105803	22/05/2024	7463-0
1783	HJN7F08	R100105914	22/05/2024	7455-0
1784	PZN1E83	R100105916	22/05/2024	7455-0
1785	BXO4D06	R100105920	22/05/2024	7455-0
1786	GXP9873	R100105922	22/05/2024	7455-0
1787	GSM4705	R100105923	22/05/2024	7455-0
1788	BDM3H80	R100105924	22/05/2024	7455-0
1789	QOM0I11	R100105925	22/05/2024	7455-0
1790	NYD4830	R100105926	22/05/2024	7455-0
1791	NYG4933	R100105927	22/05/2024	7455-0
1792	HOB0E91	R100105929	22/05/2024	7455-0
1793	HKJ5F41	R100105930	22/05/2024	7455-0
1794	HNL2A01	R100105931	22/05/2024	7455-0
1795	PVN2853	R100105932	22/05/2024	7455-0
1796	PUS9867	R100105933	22/05/2024	7463-0
1797	GTK8335	R100105934	22/05/2024	7455-0
1798	KXZ9B46	R100105936	22/05/2024	7455-0
1799	HAB3D65	R100105937	22/05/2024	7463-0
1800	HGU0G56	R100105938	22/05/2024	7455-0

1801	QXL1H33	R100105939	22/05/2024	7463-0
1802	BDM3H80	R100105941	22/05/2024	7455-0
1803	PPB9203	R100105943	22/05/2024	7463-0
1804	HEC3A21	R100105944	22/05/2024	7463-0
1805	HJD4E42	R100105945	22/05/2024	7455-0
1806	SHE8A08	R100105946	22/05/2024	7455-0
1807	JKD3F79	R100105947	22/05/2024	7455-0
1808	HHS5610	R100105948	22/05/2024	7455-0
1809	PYL3J71	R100105949	22/05/2024	7455-0
1810	GBH4J23	R100105950	22/05/2024	7455-0
1811	HCQ6E41	R100105951	22/05/2024	7455-0
1812	JLX8B81	R100105954	22/05/2024	7463-0
1813	HBQ3846	R100105955	22/05/2024	7455-0
1814	HOJ6954	R100105956	22/05/2024	7455-0
1815	HOJ6954	R100105957	22/05/2024	7471-0
1816	PAR9A14	R100105960	22/05/2024	7455-0
1817	QNT9F25	R100105961	22/05/2024	7455-0
1818	SHZ6H57	R100105962	22/05/2024	7455-0
1819	LLQ7B28	R100105963	22/05/2024	7455-0
1820	OLB8G49	R100105964	22/05/2024	7455-0
1821	OPE1E70	R100105966	22/05/2024	7455-0
1822	PIX1E28	R100105967	22/05/2024	7455-0
1823	OWU8521	R100105968	22/05/2024	7455-0
1824	HIA5B75	R100105970	22/05/2024	7455-0
1825	GXW5G12	R100105971	22/05/2024	7455-0
1826	HGV5232	R100105972	22/05/2024	7455-0
1827	HMV8148	R100105973	22/05/2024	7455-0
1828	PVN2812	R100105974	22/05/2024	7455-0
1829	RFT6H57	R100105975	22/05/2024	7455-0
1830	HLZ3245	R100105976	22/05/2024	7455-0
1831	EDF0660	R100105977	22/05/2024	7455-0
1832	IWA2G25	R100105983	22/05/2024	7455-0
1833	HNX7B09	R100105984	22/05/2024	7455-0
1834	HLN3I90	R100105986	22/05/2024	7455-0
1835	ODS4B69	R100105987	22/05/2024	7455-0
1836	HKR3C82	R100105988	22/05/2024	7463-0
1837	PKD4J25	R100105990	22/05/2024	7455-0
1838	RVR6D20	R100105991	22/05/2024	7455-0
1839	PUJ3C23	R100105992	22/05/2024	7455-0
1840	NYA7B82	R100105994	22/05/2024	7455-0
1841	KMP6465	R100105995	22/05/2024	7455-0
1842	QUF1011	R100105804	22/05/2024	7455-0
1843	GQJ1856	R100105806	22/05/2024	7455-0
1844	HFS4087	R100105807	22/05/2024	7455-0
1845	QOT3E07	R100105811	22/05/2024	7455-0
1846	SIR8G91	R100105812	22/05/2024	7455-0
1847	DIA8D30	R100105814	22/05/2024	7455-0
1848	QOD7A54	R100105816	22/05/2024	7463-0
1849	SHZ6H57	R100105817	22/05/2024	7455-0
1850	GQS9I42	R100105818	22/05/2024	7455-0
1851	BGZ5C55	R100105820	22/05/2024	7455-0
1852	EIH5B91	R100105822	22/05/2024	7455-0
1853	ERY8231	R100105824	22/05/2024	7455-0
1854	PVI5107	R100105825	22/05/2024	7463-0
1855	OLQ2F14	R100105827	22/05/2024	7455-0
1856	HGT2F40	R100105830	22/05/2024	7463-0
1857	PLH7G70	R100105833	22/05/2024	7455-0
1858	GVL8547	R100105835	22/05/2024	7455-0
1859	PWF6723	R100105836	22/05/2024	7455-0
1860	GZC0482	R100105837	22/05/2024	7455-0
1861	GTH7G09	R100105838	22/05/2024	7455-0
1862	HKK9496	R100105839	22/05/2024	7455-0
1863	QOV5401	R100105841	22/05/2024	7455-0

1864	PZT9770	R100105845	22/05/2024	7455-0
1865	GZO4C60	R100105846	22/05/2024	7455-0
1866	QXM0717	R100105848	22/05/2024	6050-3
1867	QXN2664	R100105849	22/05/2024	7455-0
1868	LLQ6F61	R100105851	22/05/2024	7455-0
1869	SHX5D46	R100105852	22/05/2024	6050-3
1870	PZY2254	R100105853	22/05/2024	7455-0
1871	HFZ1D15	R100105856	22/05/2024	7455-0
1872	PVL0D62	R100105858	22/05/2024	7455-0
1873	RFT7A90	R100105859	22/05/2024	5673-2
1874	HKK2944	R100105860	22/05/2024	7455-0
1875	QOI3H52	R100105861	22/05/2024	7463-0
1876	OVO1G59	R100105863	22/05/2024	5673-2
1877	PWN8B86	R100105867	22/05/2024	7455-0
1878	HHU3J79	R100105868	22/05/2024	5673-2
1879	HFW5667	R100105870	22/05/2024	5673-2
1880	GXM0988	R100105873	22/05/2024	5673-2
1881	NXY1E31	R100105874	22/05/2024	5673-2
1882	HIR3168	R100105876	22/05/2024	7455-0
1883	PVI5107	R100105877	22/05/2024	7455-0
1884	PYU5431	R100105880	22/05/2024	7455-0
1885	RNL6E17	R100105881	22/05/2024	7455-0
1886	HHT2116	R100105884	22/05/2024	7455-0
1887	RNO9E43	R100105886	22/05/2024	7455-0
1888	PZO3E93	R100105887	22/05/2024	7463-0
1889	RUS9F02	R100105889	22/05/2024	7455-0
1890	HHP4087	R100105890	22/05/2024	5673-2
1891	RTR8F54	R100105891	22/05/2024	7455-0
1892	LLS7J04	R100105893	22/05/2024	7455-0
1893	NJG1E73	R100105894	22/05/2024	7455-0
1894	OVQ6H00	R100105895	22/05/2024	7455-0
1895	OPN8570	R100105897	22/05/2024	7455-0
1896	GWB9494	R100105902	22/05/2024	7455-0
1897	SYN9I20	R100105905	22/05/2024	7455-0
1898	QOD7A54	R100105908	22/05/2024	7455-0
1899	PUO0D06	R100105911	22/05/2024	7455-0
1900	SYN3I69	R100105912	22/05/2024	7455-0
1901	RFB5J79	R100106118	23/05/2024	7463-0
1902	RUT6F65	R100106119	23/05/2024	7463-0
1903	SHQ2F87	R100106120	23/05/2024	7455-0
1904	OWH6816	R100106121	23/05/2024	7455-0
1905	GRU0J99	R100106122	23/05/2024	7463-0
1906	HGR2F62	R100106123	23/05/2024	7455-0
1907	HKA0B44	R100106124	23/05/2024	7455-0
1908	GVR0G59	R100106125	23/05/2024	7455-0
1909	PZY9154	R100106128	23/05/2024	7455-0
1910	QUR9C27	R100106133	23/05/2024	7455-0
1911	OOZ4121	R100106135	23/05/2024	7455-0
1912	SHC5C25	R100106136	23/05/2024	7463-0
1913	OVO0F92	R100106137	23/05/2024	7455-0
1914	HLG1760	R100106139	23/05/2024	7455-0
1915	QIT4C76	R100106140	23/05/2024	7455-0
1916	RGC6I69	R100106141	23/05/2024	7455-0
1917	HMP1138	R100106142	23/05/2024	7463-0
1918	QXW8A71	R100106143	23/05/2024	7471-0
1919	PZU8H13	R100106147	23/05/2024	7455-0
1920	OPC9I84	R100106148	23/05/2024	7463-0
1921	PXL9G65	R100106151	23/05/2024	7463-0
1922	RST0I34	R100106152	23/05/2024	7463-0
1923	HFP6D20	R100106155	23/05/2024	7455-0
1924	ODH3J23	R100106157	23/05/2024	7455-0
1925	JNN6A04	R100106158	23/05/2024	7455-0
1926	QNE7B38	R100106161	23/05/2024	7455-0

1927	HJO6F39	R100106162	23/05/2024	7455-0
1928	RMU3G13	R100106163	23/05/2024	7455-0
1929	OXF3H71	R100106164	23/05/2024	7455-0
1930	HOH5G98	R100106167	23/05/2024	6050-3
1931	HKK2944	R100106169	23/05/2024	7463-0
1932	OQH7082	R100106171	23/05/2024	7455-0
1933	SHF2B81	R100106172	23/05/2024	5673-2
1934	SYT1E80	R100106173	23/05/2024	5673-2
1935	GNU9686	R100106176	23/05/2024	7463-0
1936	QND5A80	R100106177	23/05/2024	7455-0
1937	HDD3615	R100106178	23/05/2024	7455-0
1938	GZT6852	R100106180	23/05/2024	6050-3
1939	PWB7385	R100106181	23/05/2024	5673-2
1940	JVZ4947	R100106183	23/05/2024	5673-2
1941	PGD7D09	R100106184	23/05/2024	7463-0
1942	SHC5C25	R100106187	23/05/2024	7463-0
1943	OLX1J54	R100106188	23/05/2024	7463-0
1944	PYX8J79	R100106189	23/05/2024	7455-0
1945	PGD7D09	R100106190	23/05/2024	7455-0
1946	KWT3506	R100106191	23/05/2024	7463-0
1947	HBE5629	R100106192	23/05/2024	7455-0
1948	OPC9I84	R100106197	23/05/2024	5673-2
1949	HHK0327	R100106198	23/05/2024	7455-0
1950	PWT2600	R100106199	23/05/2024	5673-2
1951	OLZ6468	R100106200	23/05/2024	5673-2
1952	RNA8I07	R100106201	23/05/2024	6050-3
1953	AFK6E88	R100106203	23/05/2024	7455-0
1954	QXM3334	R100106205	23/05/2024	6050-3
1955	OQO5463	R100105996	23/05/2024	7455-0
1956	JYC0420	R100105997	23/05/2024	7455-0
1957	GSQ4D75	R100106002	23/05/2024	7455-0
1958	HMU1494	R100106004	23/05/2024	7455-0
1959	GZR8F17	R100106007	23/05/2024	6050-3
1960	OQR7005	R100106206	23/05/2024	7455-0
1961	CNB2979	R100106210	23/05/2024	7463-0
1962	HDV7133	R100106212	23/05/2024	7455-0
1963	GRF0H90	AB05972320	23/05/2024	5550-0
1964	HID0B49	AB05972318	23/05/2024	5550-0
1965	NYB7112	AB05972319	23/05/2024	5550-0
1966	HID0348	AB05968524	23/05/2024	5550-0
1967	HBW7B11	AB05971479	23/05/2024	7366-2
1968	GXH9E25	AB05971477	23/05/2024	7366-2
1969	HFR0093	AB05972343	23/05/2024	5550-0
1970	GSO7463	AB05972344	23/05/2024	5550-0
1971	QQN2783	AB05972342	23/05/2024	5550-0
1972	QNT5H50	AB05968526	23/05/2024	7366-2
1973	HMB9G27	AB05971736	23/05/2024	5541-4
1974	HOB0474	AB05972384	23/05/2024	5541-4
1975	HDM9431	AB05972321	23/05/2024	5550-0
1976	OYE5C44	AB05972572	23/05/2024	5185-1
1977	OOX7995	AB05972573	23/05/2024	5185-1
1978	HKT1B37	AB05972574	23/05/2024	5185-1
1979	GFF1E11	AB05972577	23/05/2024	5185-1
1980	SHI6D74	R100106108	23/05/2024	6050-3
1981	HMF7A95	R100106110	23/05/2024	6050-3
1982	OQW7I35	R100106111	23/05/2024	7455-0
1983	GNU9686	R100106114	23/05/2024	7455-0
1984	HGN9A07	R100106117	23/05/2024	7455-0
1985	GGV5I17	AB05972578	23/05/2024	7366-2
1986	RFR6E08	AB05972579	23/05/2024	5509-0
1987	HGO6G77	AB05972669	23/05/2024	5550-0
1988	OWN9498	AB05972582	23/05/2024	5185-1
1989	QNK0F22	R100106213	23/05/2024	7455-0

1990	HDK6100	R100106214	23/05/2024	7455-0
1991	SYQ9G53	R100106215	23/05/2024	7455-0
1992	JRS6656	R100106217	23/05/2024	7455-0
1993	HCM9697	R100106219	23/05/2024	7463-0
1994	CNB2979	R100106221	23/05/2024	7455-0
1995	GHY1H48	R100106224	23/05/2024	7455-0
1996	HJB5862	R100106227	23/05/2024	7455-0
1997	GTD5014	R100106240	23/05/2024	7455-0
1998	SHP8F52	R100106242	23/05/2024	7455-0
1999	RNB5C64	R100106243	23/05/2024	7455-0
2000	QXT6A68	R100106248	23/05/2024	7455-0
2001	HMI2A11	R100106249	23/05/2024	7463-0
2002	HOK2448	R100106250	23/05/2024	7463-0
2003	HFC4471	R100106253	23/05/2024	7455-0
2004	EWJ5A81	R100106258	23/05/2024	7455-0
2005	OLT0192	R100106262	23/05/2024	7455-0
2006	HET4808	R100106264	23/05/2024	7455-0
2007	GWK8B65	R100106268	23/05/2024	7455-0
2008	RNQ9G61	R100106272	23/05/2024	7463-0
2009	QPU6F77	R100106275	23/05/2024	7455-0
2010	HJO4A39	R100106276	23/05/2024	7463-0
2011	QYQ2F08	R100106277	23/05/2024	7455-0
2012	HBZ5342	R100106278	23/05/2024	7455-0
2013	RTM6I00	R100106282	23/05/2024	7463-0
2014	QAS5C65	R100106283	23/05/2024	7455-0
2015	HBH8A25	R100106285	23/05/2024	7455-0
2016	GRX5I11	R100106288	23/05/2024	7463-0
2017	HFZ1874	R100106293	23/05/2024	7455-0
2018	HMY2C10	R100106294	23/05/2024	7471-0
2019	RNM5H22	R100106296	23/05/2024	7455-0
2020	EJJ6E17	R100106298	23/05/2024	7455-0
2021	FHY8H47	R100106300	23/05/2024	7455-0
2022	KNK0454	R100106301	23/05/2024	7463-0
2023	GLG1I01	R100106302	23/05/2024	7455-0
2024	GWC5145	R100106303	23/05/2024	7455-0
2025	PXH8291	R100106304	23/05/2024	7455-0
2026	SHZ4B67	R100106305	23/05/2024	7455-0
2027	SIK7J16	R100106310	23/05/2024	7455-0
2028	HKQ9E98	R100106312	23/05/2024	7455-0
2029	RST0I34	R100106313	23/05/2024	7471-0
2030	QNI8H36	R100106314	23/05/2024	7455-0
2031	GYV6592	R100106321	23/05/2024	7463-0
2032	HBZ2C26	R100106322	23/05/2024	7455-0
2033	QXI2137	R100106324	23/05/2024	7455-0
2034	GXA1A06	R100106325	23/05/2024	7455-0
2035	GUL9B23	R100106328	23/05/2024	7455-0
2036	RIZ8J50	R100106330	23/05/2024	7463-0
2037	HFP6070	R100106332	23/05/2024	7463-0
2038	QOZ0D85	R100106334	23/05/2024	7455-0
2039	HHU3G85	R100106335	23/05/2024	7455-0
2040	PYH8J24	R100106337	23/05/2024	7455-0
2041	FUE6J69	R100106338	23/05/2024	7455-0
2042	LRG3E57	R100106340	23/05/2024	7455-0
2043	QWZ4A63	R100106342	23/05/2024	7455-0
2044	JHI8215	R100106343	23/05/2024	7455-0
2045	JIY1986	R100106346	23/05/2024	7455-0
2046	OWJ8403	R100106347	23/05/2024	7455-0
2047	OLQ7914	R100106348	23/05/2024	7455-0
2048	GWB9494	R100106349	23/05/2024	7455-0
2049	QUV9C62	R100106350	23/05/2024	7455-0
2050	SHN8G49	R100106352	23/05/2024	7455-0
2051	HGV3716	R100106406	24/05/2024	7455-0
2052	QXX4C67	R100106408	24/05/2024	7455-0

2053	SHL8H80	R100106410	24/05/2024	7455-0
2054	NZD1F15	R100106411	24/05/2024	7455-0
2055	RVZ6B24	R100106413	24/05/2024	7463-0
2056	RTS5B62	R100106418	24/05/2024	7455-0
2057	PWS7G83	R100106421	24/05/2024	7455-0
2058	QMT9A12	R100106422	24/05/2024	7463-0
2059	EFK2457	R100106423	24/05/2024	7463-0
2060	SYI5B35	R100106426	24/05/2024	7455-0
2061	GUX3212	R100106427	24/05/2024	7455-0
2062	OVI8C44	R100106433	24/05/2024	7455-0
2063	RNU3E03	R100106435	24/05/2024	7455-0
2064	DXG0526	R100106437	24/05/2024	7455-0
2065	NKK6G30	R100106439	24/05/2024	7455-0
2066	QXP2B81	R100106440	24/05/2024	7455-0
2067	RFP2E08	R100106442	24/05/2024	7455-0
2068	QON0I97	R100106443	24/05/2024	7463-0
2069	RFS7A31	R100106445	24/05/2024	7455-0
2070	FUU7H21	R100106448	24/05/2024	7455-0
2071	HJU6181	R100106449	24/05/2024	7463-0
2072	HKA5F19	R100106450	24/05/2024	7463-0
2073	QNF6B26	R100106455	24/05/2024	7455-0
2074	SIG0H23	R100106457	24/05/2024	7455-0
2075	RMG8F82	R100106462	24/05/2024	7463-0
2076	ESS2I14	R100106465	24/05/2024	7455-0
2077	RVW4E22	R100106468	24/05/2024	7455-0
2078	HHQ8A64	R100106470	24/05/2024	7463-0
2079	OLX2376	R100106471	24/05/2024	7455-0
2080	PZT9861	R100106472	24/05/2024	7455-0
2081	JQZ4H78	R100106475	24/05/2024	7463-0
2082	HIM3629	R100106476	24/05/2024	7455-0
2083	MCO3E66	R100106477	24/05/2024	7455-0
2084	HDQ4E10	R100106478	24/05/2024	7455-0
2085	OWI7993	R100106480	24/05/2024	7455-0
2086	HMY2C10	R100106481	24/05/2024	7455-0
2087	OXJ9405	R100106482	24/05/2024	7455-0
2088	PYY5C80	R100106483	24/05/2024	7455-0
2089	SIL3D43	R100106484	24/05/2024	7455-0
2090	NYA9041	R100106487	24/05/2024	7455-0
2091	OOY6C75	R100106489	24/05/2024	7455-0
2092	ERE4254	R100106490	24/05/2024	7455-0
2093	QUV7422	R100106491	24/05/2024	7463-0
2094	DRH3C62	R100106492	24/05/2024	7463-0
2095	KCR4188	R100106495	24/05/2024	7455-0
2096	GWV4786	R100106496	24/05/2024	7455-0
2097	PVH9H75	R100106499	24/05/2024	7455-0
2098	PXK3456	R100106500	24/05/2024	7455-0
2099	HAO6C22	R100106502	24/05/2024	7455-0
2100	HCV5F66	R100106503	24/05/2024	7455-0
2101	PYC5117	R100106505	24/05/2024	7455-0
2102	RMV9F13	R100106508	24/05/2024	7463-0
2103	MES7H41	R100106510	24/05/2024	7455-0
2104	NYC9G34	R100106511	24/05/2024	7471-0
2105	OLR6437	R100106513	24/05/2024	7455-0
2106	PUZ9C71	AB05971711	24/05/2024	5550-0
2107	HOG1822	AB05971807	24/05/2024	5550-0
2108	HEI4501	AB05971808	24/05/2024	5550-0
2109	HMV7401	AB05971500	24/05/2024	5185-1
2110	HHP7553	AB05971499	24/05/2024	5185-1
2111	HHP4373	AB05971494	24/05/2024	5185-1
2112	HGG4963	AB05971489	24/05/2024	5452-1
2113	OMA5897	AB05971490	24/05/2024	5460-0
2114	HNZ4006	AB05968600	24/05/2024	6122-0
2115	GYG4F02	AB05971773	24/05/2024	5550-0

2116	GSW6B81	AB05971774	24/05/2024	5185-1
2117	OLR6784	AB05971572	24/05/2024	5509-0
2118	PWR1A38	AB05971574	24/05/2024	5541-4
2119	KYF7I55	AB05971566	24/05/2024	7366-1
2120	JKI7J43	AB05971568	24/05/2024	7366-2
2121	OXG9F45	AB05971569	24/05/2024	5550-0
2122	GLR8217	AB05971570	24/05/2024	5550-0
2123	GNN8291	AB05971505	24/05/2024	5185-1
2124	HKR8559	AB05971506	24/05/2024	5185-1
2125	HJX8J74	AB05971563	24/05/2024	5185-1
2126	HAL8171	AB05971763	24/05/2024	5550-0
2127	GSY0712	AB05971762	24/05/2024	5550-0
2128	OQQ3729	AB05971761	24/05/2024	7633-1
2129	HBU6828	AB05971767	24/05/2024	7633-1
2130	HOH4D83	AB05971766	24/05/2024	5185-1
2131	QEI6I40	AB05971764	24/05/2024	5185-1
2132	PXB7G16	AB05971772	24/05/2024	5550-0
2133	GUR4395	AB05971769	24/05/2024	5185-1
2134	HKR9074	AB05971845	24/05/2024	5550-0
2135	GZB8253	AB05971846	24/05/2024	5550-0
2136	OLO8D10	AB05971850	24/05/2024	5541-4
2137	PYB2519	AB05971844	24/05/2024	6122-0
2138	HCO7743	AB05971768	24/05/2024	5185-1
2139	JPT8H65	AB05971586	24/05/2024	5185-1
2140	HAB6I75	AB05967897	24/05/2024	5185-1
2141	OPW6I57	AB05971851	24/05/2024	6858-0
2142	MMK5517	AB05968610	24/05/2024	5185-1
2143	HJU8D35	AB05968608	24/05/2024	5185-1
2144	SIN9F21	AB05967886	24/05/2024	5509-0
2145	GMV7659	AB05967887	24/05/2024	5568-0
2146	HJR8274	AB05967890	24/05/2024	7366-2
2147	HDQ8F49	AB05967891	24/05/2024	5568-0
2148	OPB3C98	AB05967896	24/05/2024	7366-2
2149	HZN6064	AB05971785	24/05/2024	7633-1
2150	GWV9885	AB05971784	24/05/2024	5185-1
2151	DVM8487	AB05971783	24/05/2024	5185-1
2152	HKN3304	AB05971782	24/05/2024	7633-1
2153	HLL1689	AB05971781	24/05/2024	5550-0
2154	PWC7458	AB05971780	24/05/2024	7633-1
2155	GYI0424	AB05971588	24/05/2024	5185-1
2156	LCN9413	AB05971589	24/05/2024	5185-1
2157	HGP7352	AB05971590	24/05/2024	7633-1
2158	JZY3747	AB05971593	24/05/2024	7633-1
2159	QQY3B85	AB05971597	24/05/2024	7633-1
2160	RBG9B29	AB05971599	24/05/2024	7633-1
2161	HMB2420	AB05971717	24/05/2024	5185-1
2162	BPK9202	AB05971680	24/05/2024	5550-0
2163	HLG5G46	AB05971681	24/05/2024	5541-4
2164	QNW9098	AB05971682	24/05/2024	5550-0
2165	QUN2525	AB05971685	24/05/2024	7633-1
2166	BOB5029	AB05973261	24/05/2024	5185-1
2167	HHY3J56	AB05973263	24/05/2024	7633-1
2168	HIU1247	AB05973264	24/05/2024	7633-1
2169	HDL9A89	R100106222	24/05/2024	7455-0
2170	HCN1E61	R100106223	24/05/2024	7455-0
2171	HKM8G57	R100106228	24/05/2024	7455-0
2172	HBP5B91	R100106233	24/05/2024	7455-0
2173	EFK9I21	R100106235	24/05/2024	7455-0
2174	GZD3G16	R100106238	24/05/2024	7455-0
2175	HMY2C10	R100106241	24/05/2024	7463-0
2176	QPF9H32	R100106246	24/05/2024	7463-0
2177	SHD2F63	R100106247	24/05/2024	7455-0
2178	OPH4H22	R100106252	24/05/2024	7455-0

2179	HIS0F75	R100106259	24/05/2024	7455-0
2180	NHI1545	R100106261	24/05/2024	7455-0
2181	RMV6J48	R100106269	24/05/2024	7455-0
2182	OWW1C46	R100106271	24/05/2024	7455-0
2183	OPE2E36	R100106279	24/05/2024	7455-0
2184	PVV2715	R100106281	24/05/2024	7455-0
2185	DTG3C34	R100106295	24/05/2024	7455-0
2186	HAY5J92	R100106320	24/05/2024	7463-0
2187	RFV7J01	R100106323	24/05/2024	7455-0
2188	QOH0151	R100106326	24/05/2024	7455-0
2189	JVS8132	R100106331	24/05/2024	6050-3
2190	SHX7B42	R100106351	24/05/2024	7471-0
2191	HHJ9370	R100106354	24/05/2024	7463-0
2192	PWU3J94	R100106357	24/05/2024	7471-0
2193	QPP6977	R100106358	24/05/2024	7455-0
2194	HNW1603	R100106359	24/05/2024	6050-3
2195	GZO4640	R100106361	24/05/2024	7455-0
2196	SIR8G91	R100106363	24/05/2024	7455-0
2197	BCH8B20	R100106364	24/05/2024	6050-3
2198	HAJ2955	R100106365	24/05/2024	7455-0
2199	SIS2C35	R100106368	24/05/2024	7455-0
2200	PXY8F75	R100106369	24/05/2024	7455-0
2201	GUJ1531	R100106370	24/05/2024	7455-0
2202	RTE0J60	R100106371	24/05/2024	7455-0
2203	HIT7874	R100106373	24/05/2024	7455-0
2204	OWW1C46	R100106374	24/05/2024	7455-0
2205	HMY2C10	R100106375	24/05/2024	7455-0
2206	HLJ3057	R100106376	24/05/2024	7455-0
2207	GRC3838	R100106377	24/05/2024	7463-0
2208	HKR1I48	R100106378	24/05/2024	7455-0
2209	HMY2C10	R100106381	24/05/2024	7455-0
2210	KVZ2E90	R100106382	24/05/2024	6050-3
2211	HGV2I09	R100106383	24/05/2024	5673-2
2212	HKD3433	R100106384	24/05/2024	7463-0
2213	HHV2403	R100106386	24/05/2024	7455-0
2214	CYA9C87	R100106388	24/05/2024	7455-0
2215	GZO4640	R100106389	24/05/2024	7463-0
2216	SYG6J87	R100106390	24/05/2024	7455-0
2217	QOI3H52	R100106391	24/05/2024	7463-0
2218	PWJ1D49	R100106392	24/05/2024	7455-0
2219	GHX3300	R100106393	24/05/2024	7455-0
2220	RTE0J60	R100106008	24/05/2024	7463-0
2221	QNK2D90	R100106009	24/05/2024	7455-0
2222	HKY8002	R100106012	24/05/2024	5673-2
2223	GTK9137	R100106394	24/05/2024	7455-0
2224	PUY2255	R100106396	24/05/2024	7455-0
2225	HEW9149	R100106397	24/05/2024	7455-0
2226	LMS0J52	R100106401	24/05/2024	7455-0
2227	OJU2J25	R100106402	24/05/2024	7455-0
2228	GWR3C99	R100106403	24/05/2024	7455-0
2229	QPH3G81	R100106405	24/05/2024	7455-0
2230	NHN8327	AB05972145	24/05/2024	7633-1
2231	PUH5288	AB05972148	24/05/2024	7633-1
2232	HFD2491	AB05972324	25/05/2024	5541-4
2233	PVS5121	AB05972326	25/05/2024	5541-4
2234	HNW2416	AB05972327	25/05/2024	5541-4
2235	HFP6048	AB05972328	25/05/2024	5541-4
2236	GLT8I92	AB05972671	25/05/2024	5568-0
2237	DXG1E61	AB05972672	25/05/2024	5568-0
2238	KHS7453	AB05972811	25/05/2024	5550-0
2239	HCW4573	AB05972820	25/05/2024	5185-1
2240	HNS2897	AB05972817	25/05/2024	5185-1
2241	HFN9427	AB05972818	25/05/2024	5185-1

2242	HJR6573	AB05972819	25/05/2024	5185-1
2243	LOL4C98	AB05972822	25/05/2024	7366-2
2244	PYE3405	AB05972825	25/05/2024	5185-1
2245	JSL1087	AM03576702	25/05/2024	5525-0
2246	ODK7C75	R100106782	25/05/2024	7455-0
2247	RTV7G90	R100106786	25/05/2024	7463-0
2248	SYP9J68	R100106788	25/05/2024	7455-0
2249	GWF5738	R100106789	25/05/2024	7455-0
2250	PXN9175	R100106790	25/05/2024	7455-0
2251	HGR4G69	R100106792	25/05/2024	7463-0
2252	GSI6488	R100106793	25/05/2024	7455-0
2253	MJU0506	R100106794	25/05/2024	7455-0
2254	QON2611	AB05971485	25/05/2024	5550-0
2255	HKT1154	AB05971738	25/05/2024	5550-0
2256	GWW7607	AB05971690	25/05/2024	5509-0
2257	DRL7323	R100106415	25/05/2024	6050-3
2258	JNM5I37	R100106416	25/05/2024	6050-3
2259	PZI1247	R100106419	25/05/2024	6050-3
2260	KQG9A19	R100106420	25/05/2024	7455-0
2261	HDC4I86	R100106446	25/05/2024	7455-0
2262	PWY5C75	R100106447	25/05/2024	7455-0
2263	SYN5J34	R100106456	25/05/2024	7455-0
2264	OWU8G11	R100106460	25/05/2024	7455-0
2265	CRX5H64	R100106461	25/05/2024	7455-0
2266	HBX2055	R100106464	25/05/2024	7455-0
2267	PYJ7I95	R100106467	25/05/2024	7455-0
2268	EFK9I21	R100106479	25/05/2024	7463-0
2269	HJJ0E33	R100106579	25/05/2024	7455-0
2270	GXZ7536	R100106655	25/05/2024	5673-2
2271	GXW3360	R100106656	25/05/2024	5673-2
2272	PWJ1D49	R100106657	25/05/2024	7455-0
2273	GWL6763	R100106658	25/05/2024	6050-3
2274	RML7A94	R100106659	25/05/2024	5673-2
2275	GXW6151	R100106660	25/05/2024	5673-2
2276	QMY0E28	R100106662	25/05/2024	7455-0
2277	QUH4113	R100106663	25/05/2024	5673-2
2278	OQH6669	R100106664	25/05/2024	5673-2
2279	SIM9E17	R100106666	25/05/2024	5673-2
2280	SYC6G29	R100106014	25/05/2024	7455-0
2281	SHU6C03	R100106015	25/05/2024	5673-2
2282	OPX3I05	R100106016	25/05/2024	7455-0
2283	SYR6B69	R100106017	25/05/2024	7463-0
2284	HEF5414	R100106027	25/05/2024	7455-0
2285	DND8F26	R100106028	25/05/2024	7463-0
2286	RFW9D44	R100106029	25/05/2024	6050-3
2287	EES5B49	R100106030	25/05/2024	7455-0
2288	PUS6380	R100106031	25/05/2024	5673-2
2289	KLJ8827	R100106034	25/05/2024	7455-0
2290	RVT1G93	R100106035	25/05/2024	7455-0
2291	PZL3494	R100106037	25/05/2024	7455-0
2292	EEM9F60	R100106038	25/05/2024	7455-0
2293	PUY4645	R100106039	25/05/2024	7455-0
2294	PUQ9992	R100106040	25/05/2024	7463-0
2295	PUQ9992	R100106042	26/05/2024	7455-0
2296	GYA1032	R100106045	26/05/2024	7455-0
2297	OXB2D87	R100106046	26/05/2024	7455-0
2298	LLS7J04	R100106047	26/05/2024	7455-0
2299	SIB9F96	R100106048	26/05/2024	7471-0
2300	HKY4C58	R100106049	26/05/2024	7463-0
2301	HLQ1I77	R100106051	26/05/2024	7455-0
2302	GYA5E28	R100106053	26/05/2024	7455-0
2303	RFO5F75	R100106055	26/05/2024	7455-0
2304	SIM4J10	R100106056	26/05/2024	7455-0

2305	HDB1A46	R100106059	26/05/2024	7455-0
2306	PVO5E75	R100106060	26/05/2024	5673-2
2307	OQZ9H26	R100106063	26/05/2024	7455-0
2308	RUJ7B12	R100106064	26/05/2024	7463-0
2309	QMU9C42	R100106066	26/05/2024	7455-0
2310	HIT0F48	R100106067	26/05/2024	7455-0
2311	QUM2891	R100106068	26/05/2024	7455-0
2312	HGS7370	R100106069	26/05/2024	7455-0
2313	GYO3J66	R100106071	26/05/2024	7455-0
2314	FAR2I06	R100106072	26/05/2024	7455-0
2315	HMN3005	AB05972150	26/05/2024	7633-1
2316	HMB1390	AB05972151	26/05/2024	7633-1
2317	HJR5138	AB05972590	26/05/2024	5185-1
2318	GOZ0186	AB05972591	26/05/2024	5185-1
2319	OMG7B72	AB05972592	26/05/2024	5185-1
2320	HDD7036	AB05972593	26/05/2024	7633-1
2321	HHU5713	AB05972586	26/05/2024	5185-1
2322	GNM5069	AB05972587	26/05/2024	5185-1
2323	HBR3294	AB05972588	26/05/2024	5185-1
2324	DNI0I35	AB05972610	26/05/2024	5185-1
2325	HBA1971	AB05972606	26/05/2024	7633-1
2326	HMO6A39	AB05972607	26/05/2024	5185-2
2327	HHM4099	AB05972608	26/05/2024	5185-1
2328	NXY6323	AB05972603	26/05/2024	5185-1
2329	QNC3B34	AB05972604	26/05/2024	7633-1
2330	HNP0443	AB05972605	26/05/2024	5185-1
2331	GWK8974	AB05972598	26/05/2024	5185-1
2332	PXK1D62	AB05972599	26/05/2024	5827-0
2333	HIR2344	AB05972601	26/05/2024	7633-1
2334	OXB9127	AB05972596	26/05/2024	7633-1
2335	QUM1F79	AB05972597	26/05/2024	7633-1
2336	HGB9893	AB05972611	26/05/2024	5185-1
2337	HGB9398	AB05971452	26/05/2024	5185-1
2338	HNW8844	AB05971852	26/05/2024	5185-1
2339	HIM1950	AB05972612	26/05/2024	7633-1
2340	DUH2627	AB05972613	26/05/2024	7633-1
2341	SHL1B63	AB05972614	26/05/2024	5738-0
2342	COF4I57	AB05972616	26/05/2024	5185-1
2343	OQB4810	AB05972618	26/05/2024	7633-1
2344	HAO6F80	AB05972619	26/05/2024	7633-1
2345	PYL9394	AB05972621	26/05/2024	7633-1
2346	GZF6607	AB05971600	26/05/2024	5185-1
2347	HMR6836	AB05971602	26/05/2024	5185-1
2348	MXR2585	AB05971603	26/05/2024	5185-1
2349	QNR6868	AB05971604	26/05/2024	5185-1
2350	HAO0783	AB05971606	26/05/2024	5185-1
2351	HDM2714	AB05971741	27/05/2024	5509-0
2352	RFN0G11	AB05972346	27/05/2024	5550-0
2353	OPZ7148	AB05972347	27/05/2024	5550-0
2354	GMV7617	AB05972638	27/05/2024	5185-1
2355	GWV2B87	AB05971743	27/05/2024	5509-0
2356	GVS1209	AB05971744	27/05/2024	7625-1
2357	GMP2I54	AB05972639	27/05/2024	5185-1
2358	PVT6958	R100106881	27/05/2024	7455-0
2359	HHQ2E49	R100106884	27/05/2024	7455-0
2360	OLX1213	R100106886	27/05/2024	7455-0
2361	PVE1H98	R100106888	27/05/2024	7455-0
2362	HMH8E62	R100106893	27/05/2024	7455-0
2363	GYR1364	R100106896	27/05/2024	7455-0
2364	RMT9C03	R100106898	27/05/2024	7455-0
2365	ARM2A93	R100106899	27/05/2024	7455-0
2366	HGH0F75	R100106902	27/05/2024	7463-0
2367	MUA6358	R100106904	27/05/2024	7455-0

2368	QUL5I98	R100106908	27/05/2024	7455-0
2369	PWN8A52	R100106929	27/05/2024	7463-0
2370	PGD7D09	R100106930	27/05/2024	7455-0
2371	HGN9A07	R100106931	27/05/2024	7455-0
2372	HFY2444	R100106936	27/05/2024	7455-0
2373	QUA4A12	R100106937	27/05/2024	7455-0
2374	HBK2J20	R100106938	27/05/2024	7463-0
2375	SHM2B02	R100106940	27/05/2024	7463-0
2376	OMF6G18	R100106941	27/05/2024	7455-0
2377	OQN7753	R100106944	27/05/2024	7463-0
2378	HIT0F48	R100106946	27/05/2024	7455-0
2379	RVR5B50	R100106948	27/05/2024	7455-0
2380	GZQ1425	R100106949	27/05/2024	6050-3
2381	LRE2H19	R100106950	27/05/2024	7455-0
2382	OQW0421	R100106953	27/05/2024	7455-0
2383	HIL2E95	R100106954	27/05/2024	7455-0
2384	SIM9H85	R100106956	27/05/2024	7463-0
2385	SHS3F70	R100106958	27/05/2024	5673-2
2386	NJR0F91	R100106961	27/05/2024	7463-0
2387	SHV9E14	R100106962	27/05/2024	7455-0
2388	EUO1E26	R100106963	27/05/2024	7455-0
2389	SYR7E87	R100106974	27/05/2024	7455-0
2390	OXI0445	R100106976	27/05/2024	7455-0
2391	OQY4F15	R100106978	27/05/2024	7455-0
2392	PWJ4458	R100106074	27/05/2024	7463-0
2393	OQJ1605	R100106076	27/05/2024	7455-0
2394	SJB7G88	R100106077	27/05/2024	7463-0
2395	PQS6E13	R100106078	27/05/2024	7455-0
2396	PZR7I47	R100106082	27/05/2024	7463-0
2397	QUL5I98	R100106083	27/05/2024	7455-0
2398	HIT0F48	R100106086	27/05/2024	7455-0
2399	FBD4J90	R100106087	27/05/2024	7455-0
2400	JRE9F89	R100106088	27/05/2024	7463-0
2401	RNL4B71	R100106089	27/05/2024	7455-0
2402	PVI7658	R100106986	27/05/2024	7455-0
2403	GKB3E05	R100106989	27/05/2024	7455-0
2404	MST5470	R100106990	27/05/2024	7455-0
2405	HBH5C61	R100106998	27/05/2024	7455-0
2406	GQP3I05	R100106999	27/05/2024	7455-0
2407	MST5470	R100107003	27/05/2024	7455-0
2408	GXK3230	R100107005	27/05/2024	7455-0
2409	KVE4F49	R100107008	27/05/2024	7455-0
2410	NFB9039	R100107010	27/05/2024	7455-0
2411	MST5470	R100107014	27/05/2024	7471-0
2412	GSW1375	R100107015	27/05/2024	7455-0
2413	PSS2H41	R100107016	27/05/2024	7455-0
2414	QIA1828	R100107018	27/05/2024	7455-0
2415	RNR8J99	R100107027	27/05/2024	7455-0
2416	HKP2G30	R100107042	27/05/2024	7471-0
2417	RNC2D36	R100107044	27/05/2024	7455-0
2418	NXY1148	R100107047	27/05/2024	7455-0
2419	QUR9287	R100107049	27/05/2024	7455-0
2420	NXZ2B59	R100107051	27/05/2024	7463-0
2421	HJR3G66	R100107053	27/05/2024	7455-0
2422	LPD8E68	R100107055	27/05/2024	7455-0
2423	HGG5111	R100107057	27/05/2024	7455-0
2424	HMF7J71	R100107060	27/05/2024	7455-0
2425	LKR1848	R100107061	27/05/2024	7455-0
2426	HBL8966	R100107062	27/05/2024	7455-0
2427	PYU2H45	R100107063	27/05/2024	7455-0
2428	RMU6J04	R100107064	27/05/2024	7455-0
2429	RNC2D36	R100107065	27/05/2024	7455-0
2430	DTY3F05	R100107066	27/05/2024	7455-0

2431	PYV6F11	R100107067	27/05/2024	7463-0
2432	AWX5I68	R100107068	27/05/2024	7455-0
2433	PXA8E12	R100107070	27/05/2024	7455-0
2434	QXF9620	R100107071	27/05/2024	7455-0
2435	OWW6B68	R100107072	27/05/2024	7463-0
2436	RUF3D52	R100107073	27/05/2024	7455-0
2437	RKQ6H06	R100107076	27/05/2024	7455-0
2438	QEO1708	R100107077	27/05/2024	7455-0
2439	GEQ4I91	R100107078	27/05/2024	7455-0
2440	GXK5553	R100107079	27/05/2024	7455-0
2441	LMZ2D03	R100107080	27/05/2024	7455-0
2442	HBM7653	R100107082	27/05/2024	7455-0
2443	EUV1573	R100107084	27/05/2024	7455-0
2444	OPS2050	R100107085	27/05/2024	7463-0
2445	MQS8I80	AB05972330	27/05/2024	5550-0
2446	GTC3E80	AB05972332	27/05/2024	5550-0
2447	HAR5543	AB05972334	27/05/2024	5541-4
2448	GYC7025	AB05972816	27/05/2024	5550-0
2449	HMZ5H12	AB05972814	27/05/2024	5541-4
2450	GMW4528	AM03578344	27/05/2024	5525-0
2451	GKM2543	AB05971818	28/05/2024	5550-0
2452	RTW9J79	AB05971820	28/05/2024	5550-0
2453	OXH8432	AB05971821	28/05/2024	5550-0
2454	OQS1671	AB05972737	28/05/2024	5185-1
2455	GZA0425	AB05972710	28/05/2024	5185-1
2456	HBZ1570	AB05972687	28/05/2024	7633-1
2457	OPG9A39	AB05972744	28/05/2024	7633-1
2458	GYZ8D83	AB05972743	28/05/2024	7633-1
2459	QPB6G10	AB05972762	28/05/2024	5452-1
2460	HIA8341	AB05972763	28/05/2024	5452-1
2461	QMZ1F73	R100107470	28/05/2024	7455-0
2462	QMZ8J93	R100107472	28/05/2024	7455-0
2463	OWI7993	R100107473	28/05/2024	7455-0
2464	OWR7273	R100107479	28/05/2024	7455-0
2465	GYX2H32	R100107480	28/05/2024	7455-0
2466	OLZ3978	R100107484	28/05/2024	7455-0
2467	SHK0A01	R100107485	28/05/2024	7455-0
2468	QMZ8A89	R100107491	28/05/2024	6050-3
2469	RFO5F75	R100107492	28/05/2024	7455-0
2470	SYN5J27	R100107504	28/05/2024	7463-0
2471	HDQ0B46	R100107507	28/05/2024	7455-0
2472	HKJ3932	R100107509	28/05/2024	7455-0
2473	BYL4364	R100107510	28/05/2024	7455-0
2474	DTG3C34	R100107511	28/05/2024	7455-0
2475	QQE6154	R100107513	28/05/2024	7455-0
2476	OQW3H47	R100107515	28/05/2024	7463-0
2477	RMH4I09	R100107516	28/05/2024	7455-0
2478	OPL8768	R100107517	28/05/2024	7463-0
2479	RTU6B12	R100107519	28/05/2024	7463-0
2480	QNC9168	R100107520	28/05/2024	6050-3
2481	HAS9686	R100107521	28/05/2024	7455-0
2482	QXH8C45	R100107522	28/05/2024	7455-0
2483	QXH0B38	R100107523	28/05/2024	7455-0
2484	HJQ7941	R100107524	28/05/2024	7455-0
2485	RUN3A99	R100107527	28/05/2024	7455-0
2486	HHW1904	R100107531	28/05/2024	6050-3
2487	QNA1A28	R100107534	28/05/2024	7455-0
2488	HIM9671	R100107536	28/05/2024	7455-0
2489	PWR8E39	R100107541	28/05/2024	7463-0
2490	HKO3230	R100107543	28/05/2024	7455-0
2491	HKD1376	R100107546	28/05/2024	7455-0
2492	HDW7376	R100107548	28/05/2024	7455-0
2493	PWF9A81	R100107552	28/05/2024	7455-0

2494	HNQ5A95	R100107553	28/05/2024	7455-0
2495	KWZ7E97	R100107559	28/05/2024	7455-0
2496	OVQ6G20	R100107560	28/05/2024	7455-0
2497	RGC6I69	R100107562	28/05/2024	7455-0
2498	RMQ7B03	R100107563	28/05/2024	7455-0
2499	QNV4379	R100107566	28/05/2024	5673-2
2500	QXE7042	R100107569	28/05/2024	5673-2
2501	GZI9H28	R100107570	28/05/2024	7455-0
2502	QMZ8A09	R100107571	28/05/2024	7455-0
2503	HNL7D31	R100107574	28/05/2024	7471-0
2504	HNY8J09	R100106090	28/05/2024	7455-0
2505	RGD6D28	R100106092	28/05/2024	7455-0
2506	OVQ6G20	R100106094	28/05/2024	7455-0
2507	GZQ9155	R100106095	28/05/2024	7455-0
2508	RGB1G98	R100106096	28/05/2024	7463-0
2509	AFK6E88	R100106097	28/05/2024	7455-0
2510	PUL2D32	R100106098	28/05/2024	7455-0
2511	PVB1688	R100106099	28/05/2024	7455-0
2512	HNS0070	R100106101	28/05/2024	7455-0
2513	SYM2F46	R100106102	28/05/2024	7455-0
2514	PUB4C31	R100107575	28/05/2024	7455-0
2515	PYL6218	R100107577	28/05/2024	7455-0
2516	SIN2A71	R100107580	28/05/2024	7455-0
2517	RNA1D99	R100107583	28/05/2024	7455-0
2518	GOW1860	R100107586	28/05/2024	7455-0
2519	ORA6277	R100107587	28/05/2024	7455-0
2520	GOK9218	R100107589	28/05/2024	7455-0
2521	CYC0936	R100107590	28/05/2024	7455-0
2522	KWJ9308	R100107591	28/05/2024	7455-0
2523	PVC9773	R100107597	28/05/2024	7471-0
2524	OPN0005	AB05967517	28/05/2024	7366-2
2525	QPF4461	AB05967519	28/05/2024	7366-2
2526	HJE0171	AB05967521	28/05/2024	5185-1
2527	HJN1909	AB05967522	28/05/2024	5185-1
2528	GMX8414	AB05972739	28/05/2024	5185-1
2529	ODA6897	AB05967523	28/05/2024	5185-1
2530	QPV7281	AB05967525	28/05/2024	5185-1
2531	OLY8D22	AB05967527	28/05/2024	7366-2
2532	PUH2B18	AB05967528	28/05/2024	5185-1
2533	BQR7493	AB05967530	28/05/2024	5185-1
2534	OLY0001	AB05967531	28/05/2024	5185-1
2535	NOD1C46	AB05967532	28/05/2024	5185-1
2536	QUA0017	AB05967533	28/05/2024	5185-1
2537	HLX3914	AB05967534	28/05/2024	5185-1
2538	KXU3282	AB05973162	28/05/2024	7366-2
2539	OQJ4239	AB05973164	28/05/2024	5185-1
2540	OSD2D31	AB05973165	28/05/2024	5185-1
2541	GTV1819	AB05973167	28/05/2024	7366-2
2542	BXD2C26	AB05973168	28/05/2024	7366-2
2543	GQN2A71	AB05973267	28/05/2024	5550-0
2544	OMG3H28	AB05971813	28/05/2024	5550-0
2545	OQX0215	AB05971814	28/05/2024	5550-0
2546	OMA3152	AB05971857	28/05/2024	5550-0
2547	HLP3045	AB05971859	28/05/2024	5550-0
2548	CAN2G05	AB05971457	28/05/2024	5550-0
2549	HMB3B85	AB05971458	28/05/2024	5550-0
2550	QPB6G10	AB05971459	28/05/2024	5550-0
2551	HIK7G85	AB05972624	28/05/2024	5541-4
2552	QUX1323	AB05972626	28/05/2024	7633-1
2553	GTM4360	AB05972627	28/05/2024	7633-1
2554	HAV5J41	AB05972628	28/05/2024	6122-0
2555	HZO7517	AB05972630	28/05/2024	5185-1
2556	SIA0B38	AB05972631	28/05/2024	7633-1

2557	NYD8I01	AB05972633	28/05/2024	7633-1
2558	RTZ9C63	AB05972635	28/05/2024	7633-1
2559	BIM6929	AB05972686	28/05/2024	5185-1
2560	HKU0907	AB05972688	28/05/2024	5185-1
2561	RMS6F50	AB05971853	28/05/2024	5550-0
2562	CAN2G05	AB05972641	28/05/2024	5550-0
2563	QXX6H62	AB05972642	28/05/2024	7366-2
2564	GYV5C57	AB05972645	28/05/2024	5541-4
2565	HIK7G85	AB05972646	28/05/2024	5541-4
2566	HJR8517	AB05972647	28/05/2024	5550-0
2567	HIM0J16	R100107465	28/05/2024	6050-3
2568	PVJ5921	R100107466	28/05/2024	6050-3
2569	HDR2E81	R100107602	28/05/2024	7455-0
2570	HGS3J65	R100107604	28/05/2024	7455-0
2571	IWI1832	R100107605	28/05/2024	7455-0
2572	GXQ9688	R100107611	28/05/2024	7455-0
2573	IWI1832	R100107612	28/05/2024	7455-0
2574	QNQ6F41	R100107615	28/05/2024	7455-0
2575	HMY0067	R100107616	28/05/2024	7455-0
2576	FWW7858	R100107618	28/05/2024	7455-0
2577	OMF4105	R100107619	28/05/2024	7455-0
2578	OCZ6965	R100107620	28/05/2024	7471-0
2579	OXD1682	R100107623	28/05/2024	7455-0
2580	GWB6830	R100107625	28/05/2024	7455-0
2581	PXI7J89	R100107626	28/05/2024	7455-0
2582	HIP8817	R100107627	28/05/2024	7455-0
2583	PVG5850	R100107628	28/05/2024	7455-0
2584	OQP5544	R100107629	28/05/2024	7455-0
2585	OLY9494	R100107631	28/05/2024	7455-0
2586	HEA1H37	R100107632	28/05/2024	7455-0
2587	SIV5E76	R100107634	28/05/2024	7455-0
2588	HHX4496	R100107635	28/05/2024	7455-0
2589	EVJ8E88	R100107636	28/05/2024	7463-0
2590	PFT7E31	R100107639	28/05/2024	7455-0
2591	GZL9921	R100107641	28/05/2024	7455-0
2592	HEL6C09	R100107643	28/05/2024	7455-0
2593	RME7A33	R100107644	28/05/2024	7455-0
2594	OYS4I72	R100107645	28/05/2024	7455-0
2595	QQK3B04	R100107646	28/05/2024	7463-0
2596	OXD1682	R100107647	28/05/2024	7455-0
2597	SIE0J80	R100107649	28/05/2024	7463-0
2598	GXA6471	R100107650	28/05/2024	7455-0
2599	PWJ6534	R100107653	28/05/2024	7455-0
2600	QNR4I92	R100107654	28/05/2024	7455-0
2601	PYD2J61	R100107592	28/05/2024	7455-0
2602	RUC4G62	R100107594	28/05/2024	7455-0
2603	QNI1G64	R100107596	28/05/2024	7471-0
2604	RES4A82	R100107603	28/05/2024	7455-0
2605	EGU4553	R100107660	28/05/2024	7455-0
2606	LKR1848	R100107661	28/05/2024	7455-0
2607	HDL1I61	R100107662	28/05/2024	7471-0
2608	PON4I85	R100107666	28/05/2024	7455-0
2609	RFL5H32	R100107668	28/05/2024	7455-0
2610	GSO3D17	R100107463	28/05/2024	7455-0
2611	HNV7936	R100107467	28/05/2024	7455-0
2612	QOY3A84	R100107474	28/05/2024	7463-0
2613	RUQ8J46	R100107477	28/05/2024	7455-0
2614	FOP4F25	R100107493	28/05/2024	7455-0
2615	FOU3775	R100107495	28/05/2024	7455-0
2616	QQF2946	R100107498	28/05/2024	7455-0
2617	EMF2667	R100107499	28/05/2024	7455-0
2618	OXD1682	R100107533	28/05/2024	7455-0
2619	OPG3E52	R100107540	28/05/2024	7455-0

2620	HIM5J29	R100107545	28/05/2024	7455-0
2621	RGD4D64	R100107556	28/05/2024	7455-0
2622	SHN4J12	R100107561	28/05/2024	7455-0
2623	SYK2I81	R100107576	28/05/2024	7455-0
2624	RFO6I89	R100107578	28/05/2024	7455-0
2625	RTG7652	AB05972700	28/05/2024	5991-0
2626	PBS7296	AB05972701	28/05/2024	5991-0
2627	GZJ7034	AB05972704	28/05/2024	5185-1
2628	GXP6941	AB05972705	28/05/2024	5185-1
2629	PUT7F80	AB05972706	28/05/2024	7633-1
2630	HGL2840	AB05972708	28/05/2024	5185-1
2631	PXQ0B21	AB05972692	28/05/2024	7633-1
2632	RTC5A07	AB05972694	28/05/2024	7633-1
2633	QPC9450	AB05972695	28/05/2024	5185-1
2634	HDM9086	AB05972696	28/05/2024	5185-1
2635	OES5B06	AB05972697	28/05/2024	5185-1
2636	GUX1353	AB05972698	28/05/2024	7633-1
2637	SYR2D59	AB05972699	28/05/2024	7633-1
2638	GNV0I44	AB05971522	28/05/2024	5185-1
2639	HHI6363	AB05971526	28/05/2024	7366-2
2640	FYO3A93	AB05971530	28/05/2024	7366-2
2641	GVQ9418	AB05971531	28/05/2024	5185-1
2642	GWB1613	AB05971724	28/05/2024	5550-0
2643	HFB6242	AB05971723	28/05/2024	5550-0
2644	MPV7081	AB05971532	28/05/2024	5185-1
2645	HGL2840	AB05972707	28/05/2024	7633-1
2646	LSQ5013	AB05972348	29/05/2024	5550-0
2647	PWP4284	AB05972349	29/05/2024	5550-0
2648	QPZ6E88	R100107872	29/05/2024	7455-0
2649	SHJ3D43	R100107875	29/05/2024	7455-0
2650	HMB5H12	R100107876	29/05/2024	7455-0
2651	MQO4B33	R100107877	29/05/2024	7455-0
2652	GQB3610	AB05972790	29/05/2024	5550-0
2653	HNN7958	AB05972789	29/05/2024	5550-0
2654	PWA3B20	AB05972673	29/05/2024	5550-0
2655	JOB4281	AB05972674	29/05/2024	5185-1
2656	HNX5F60	AB05972675	29/05/2024	5185-1
2657	JXM7111	AB05972676	29/05/2024	5738-0
2658	FZK7G49	AB05972831	29/05/2024	5509-0
2659	HKT9588	AB05972832	29/05/2024	5185-1
2660	EWS4148	AB05972834	29/05/2024	5550-0
2661	PVT0G05	AB05971745	29/05/2024	5541-1
2662	QXP7E25	AB05971746	29/05/2024	5541-1
2663	QNQ7D24	AB05971747	29/05/2024	5541-1
2664	HCN0C11	R100107673	29/05/2024	7455-0
2665	PYH3F83	R100107674	29/05/2024	7455-0
2666	EPB1759	R100107675	29/05/2024	7455-0
2667	SYE5C44	R100107677	29/05/2024	7455-0
2668	RFY6E27	R100107679	29/05/2024	7455-0
2669	HYG7342	R100107681	29/05/2024	7455-0
2670	QPW9J38	R100107686	29/05/2024	7455-0
2671	HLV3997	R100107687	29/05/2024	7463-0
2672	GKU4996	R100107689	29/05/2024	7455-0
2673	SYL4I78	R100107691	29/05/2024	7455-0
2674	RFD4F67	R100107694	29/05/2024	7463-0
2675	HJO0F54	R100107697	29/05/2024	7455-0
2676	HGN9A07	R100107699	29/05/2024	7463-0
2677	RUC6I07	R100107702	29/05/2024	7455-0
2678	SIN9D29	R100107705	29/05/2024	7463-0
2679	HES9E23	R100107707	29/05/2024	7455-0
2680	PVN2853	R100107708	29/05/2024	7455-0
2681	CJS8325	R100107709	29/05/2024	7455-0
2682	SYT9H64	R100107710	29/05/2024	7463-0

2683	PZI7H92	R100107714	29/05/2024	7455-0
2684	OWR4879	R100107718	29/05/2024	6050-3
2685	HNG3A06	R100107719	29/05/2024	7455-0
2686	SHF2F74	R100107722	29/05/2024	7455-0
2687	PVA7I81	R100107724	29/05/2024	7455-0
2688	QQB0G70	R100107727	29/05/2024	7455-0
2689	PUC7E11	R100107730	29/05/2024	7455-0
2690	HKR1I48	R100107731	29/05/2024	7455-0
2691	OPP7I51	R100107732	29/05/2024	7455-0
2692	DTG3C34	R100107733	29/05/2024	7455-0
2693	HNQ6G13	R100107734	29/05/2024	7463-0
2694	SIX2C53	R100107735	29/05/2024	7455-0
2695	GRV7976	R100107736	29/05/2024	6050-3
2696	HLI0728	R100107737	29/05/2024	7463-0
2697	HCI6367	R100107738	29/05/2024	7455-0
2698	SYT9H64	R100107739	29/05/2024	7463-0
2699	EII9020	R100107741	29/05/2024	5673-2
2700	OLW2687	R100107742	29/05/2024	5673-2
2701	GWH4448	R100107745	29/05/2024	7455-0
2702	OWT4507	R100107746	29/05/2024	7455-0
2703	HMU2393	R100106103	29/05/2024	7455-0
2704	PYH3F83	R100106105	29/05/2024	7463-0
2705	SYM2F46	R100106106	29/05/2024	7455-0
2706	QQB0G70	R100106861	29/05/2024	7455-0
2707	HMR9A04	R100107748	29/05/2024	7455-0
2708	DBN5B15	R100107749	29/05/2024	7455-0
2709	SIK6E57	R100107751	29/05/2024	7455-0
2710	PHH3528	R100107752	29/05/2024	7455-0
2711	PUS7533	R100107609	29/05/2024	6050-3
2712	HJR7933	R100107670	29/05/2024	6050-3
2713	OPR5405	R100107671	29/05/2024	6050-3
2714	HVN1552	R100107672	29/05/2024	6050-3
2715	RGA2J89	R100107753	29/05/2024	7455-0
2716	HDB7677	R100107754	29/05/2024	7455-0
2717	GGV5I17	R100107755	29/05/2024	7455-0
2718	PXJ8E91	R100107757	29/05/2024	7463-0
2719	ORW0D43	R100107759	29/05/2024	7455-0
2720	PYM9588	R100107760	29/05/2024	7455-0
2721	QNP6E44	R100107761	29/05/2024	7455-0
2722	QNZ0B18	R100107763	29/05/2024	7455-0
2723	HJV4I19	R100107770	29/05/2024	7455-0
2724	FQL2F81	R100107771	29/05/2024	7455-0
2725	QPT4215	R100107772	29/05/2024	7463-0
2726	QNV2138	R100107774	29/05/2024	7455-0
2727	GYV5733	R100107775	29/05/2024	7463-0
2728	HKR1G82	R100107776	29/05/2024	7455-0
2729	SYR8E87	R100107778	29/05/2024	7455-0
2730	SII1D69	R100107781	29/05/2024	7455-0
2731	QNE5D84	R100107783	29/05/2024	7455-0
2732	GUI3630	R100107784	29/05/2024	7455-0
2733	PUF4D63	R100107785	29/05/2024	7463-0
2734	GZT7C59	R100107786	29/05/2024	7455-0
2735	RNA6E05	R100107787	29/05/2024	7455-0
2736	RFO5B61	R100107788	29/05/2024	7455-0
2737	HNP8I87	R100107789	29/05/2024	7463-0
2738	IPW5753	R100107790	29/05/2024	7455-0
2739	HMO9J46	R100107792	29/05/2024	7455-0
2740	QUS7I11	R100107793	29/05/2024	7455-0
2741	HDQ6364	R100107795	29/05/2024	7463-0
2742	PVT9I59	R100107796	29/05/2024	7455-0
2743	PPX0B60	R100107797	29/05/2024	7463-0
2744	PYZ0I73	R100107798	29/05/2024	7455-0
2745	HFC7968	R100107799	29/05/2024	7455-0

2746	OPZ6J07	R100107801	29/05/2024	7455-0
2747	SHX2H51	R100107802	29/05/2024	7471-0
2748	RTA5C29	R100107803	29/05/2024	7471-0
2749	RUS3F27	R100107804	29/05/2024	7455-0
2750	MRL6D93	R100107805	29/05/2024	7455-0
2751	RTA4F07	R100107806	29/05/2024	7455-0
2752	LMB6B54	R100107808	29/05/2024	7455-0
2753	HFE1723	R100107809	29/05/2024	7455-0
2754	SIJ9E31	R100107810	29/05/2024	7455-0
2755	OWM3726	R100107811	29/05/2024	7455-0
2756	RVV7B06	R100107812	29/05/2024	7455-0
2757	RFO4D45	R100107813	29/05/2024	7455-0
2758	SHK8H38	R100107815	29/05/2024	7455-0
2759	HEG3331	R100107816	29/05/2024	7463-0
2760	HGE9910	R100107818	29/05/2024	7463-0
2761	PVE9A61	R100107819	29/05/2024	7455-0
2762	NWI9021	R100106866	29/05/2024	7455-0
2763	HKA4D17	R100106867	29/05/2024	7455-0
2764	HMI7743	R100107822	29/05/2024	7455-0
2765	OXQ0002	R100107823	29/05/2024	7455-0
2766	GVI6823	R100107828	29/05/2024	7455-0
2767	HJG5744	R100107829	29/05/2024	7455-0
2768	FPW3H40	R100107830	29/05/2024	7455-0
2769	CYU3856	R100107832	29/05/2024	7455-0
2770	NYD8204	R100107833	29/05/2024	7463-0
2771	SJB7H89	R100107835	29/05/2024	7455-0
2772	HDL5168	R100107838	29/05/2024	7455-0
2773	OFB6027	R100107839	29/05/2024	7455-0
2774	PYA4925	R100107841	29/05/2024	7455-0
2775	HMR4F86	R100107842	29/05/2024	7463-0
2776	GZY8E79	R100107843	29/05/2024	7455-0
2777	QXH8325	R100107845	29/05/2024	7455-0
2778	GUJ5B53	R100107847	29/05/2024	7463-0
2779	HIT0030	R100107850	29/05/2024	7463-0
2780	QNW1176	R100107852	29/05/2024	7455-0
2781	GMF7F18	R100107853	29/05/2024	7455-0
2782	PUU6E99	R100107854	29/05/2024	7455-0
2783	HJP2688	R100107855	29/05/2024	7455-0
2784	RNY5C93	R100107856	29/05/2024	7455-0
2785	GUP2640	R100107858	29/05/2024	7455-0
2786	DID4J73	R100107861	29/05/2024	7455-0
2787	RNL9C95	R100107864	29/05/2024	7463-0
2788	PXJ8E91	R100107866	29/05/2024	7471-0
2789	HGR8J53	R100107867	29/05/2024	7455-0
2790	QUI0380	R100107868	29/05/2024	7455-0
2791	HNQ6G13	R100107871	29/05/2024	7455-0
2792	NYF8I61	AB05973187	30/05/2024	7366-2
2793	HMO5633	AB05973188	30/05/2024	7366-2
2794	HIE4I42	AB05973189	30/05/2024	5185-1
2795	HLX5J09	AB05973191	30/05/2024	5568-0
2796	QOY1G56	R100108472	31/05/2024	7463-0
2797	SRO1C49	R100108474	31/05/2024	7455-0
2798	RVC6G67	R100108475	31/05/2024	7455-0
2799	JGG9E02	R100108477	31/05/2024	7455-0
2800	HIT4I72	R100108480	31/05/2024	7455-0
2801	PZS4822	R100108482	31/05/2024	7455-0
2802	QOF5257	AB05972788	31/05/2024	5550-0
2803	GKT0A92	AB05972677	31/05/2024	5185-1
2804	PUV5E53	AB05972678	31/05/2024	5509-0
2805	LOD1E14	AB05972680	31/05/2024	5550-0
2806	HGB9160	AB05972681	31/05/2024	5550-0
2807	HLN4C88	AB05972682	31/05/2024	5550-0
2808	RNN3E77	AB05971748	31/05/2024	5541-4

2809	QUX5H45	AB05971749	31/05/2024	5550-0
2810	HEI3456	AB05971751	31/05/2024	5550-0
2811	HMO8412	AB05972849	01/06/2024	5185-1
2812	HMP9D13	AB05972848	01/06/2024	5991-0
2813	HJR7510	AB05972847	01/06/2024	5185-1
2814	HMO9I18	AB05971826	01/06/2024	5550-0
2815	HKR8I86	AB05971827	01/06/2024	5550-0
2816	GWH4448	AB05972856	01/06/2024	5185-1
2817	HEF6137	AB05972855	01/06/2024	5185-1
2818	OMA8019	AB05972853	01/06/2024	5185-1
2819	QHA6G83	AB05972842	01/06/2024	7633-1
2820	KLJ0001	AB05972858	01/06/2024	5185-1
2821	HLQ9162	AB05972859	01/06/2024	5185-1
2822	PVG9574	AB05972860	01/06/2024	5185-1
2823	JMP2E40	AB05972838	01/06/2024	5550-0
2824	HDV7F80	AB05972839	01/06/2024	5550-0
2825	HKH9684	AB05972841	01/06/2024	5185-1
2826	HKO4582	AB05972844	01/06/2024	5185-1
2827	HJZ0475	AB05972851	01/06/2024	5185-1
2828	RFZ9B11	AB05972156	01/06/2024	5568-0
2829	EYK1594	AB05972776	01/06/2024	5185-2
2830	GYC0J69	AB05972747	01/06/2024	5185-1
2831	OQY9004	AB05972748	01/06/2024	7633-1
2832	OQK4C71	AB05972749	01/06/2024	7633-1
2833	QWW1172	AB05972751	01/06/2024	7633-1
2834	OXA0307	AB05972752	01/06/2024	7633-1
2835	GMX9590	AB05972754	01/06/2024	5185-1
2836	HEI5B90	AB05972756	01/06/2024	5185-1
2837	MGU9348	AB05972758	01/06/2024	7633-1
2838	HLP7033	AB05972759	01/06/2024	5185-1
2839	NDQ7F98	AB05972760	01/06/2024	5185-1
2840	OPD9481	AM03578345	01/06/2024	6530-0
2841	OLY3500	AB05973192	01/06/2024	7366-2
2842	JKF6H26	AB05973193	01/06/2024	5185-1
2843	KOB8J75	AB05973200	01/06/2024	5185-1
2844	GSG5050	AB05973198	01/06/2024	5185-1
2845	OXK1494	AB05973197	01/06/2024	5185-1
2846	HIR5035	AB05973199	01/06/2024	5991-0
2847	OXA0978	AB05973202	01/06/2024	5185-1
2848	HHU5734	AB05973203	01/06/2024	5185-1
2849	HOJ0I12	R100108483	01/06/2024	7455-0
2850	NFR4010	R100108484	01/06/2024	7455-0
2851	OLP5998	R100108486	01/06/2024	7455-0
2852	QMY0E28	R100108487	01/06/2024	7455-0
2853	HZZ6240	R100108488	01/06/2024	7463-0
2854	FMP3E39	R100108490	01/06/2024	7455-0
2855	ORL6A77	R100108491	01/06/2024	7455-0
2856	HGJ4334	R100108493	01/06/2024	7455-0
2857	QNK2D90	R100108494	01/06/2024	7455-0
2858	DQD0457	R100108496	01/06/2024	7455-0
2859	SHH2J91	R100108497	01/06/2024	7463-0
2860	RMN3D15	R100108498	01/06/2024	7455-0
2861	QNI2824	R100108501	01/06/2024	7455-0
2862	SRU4E64	R100108502	01/06/2024	7455-0
2863	QUP3D39	R100108503	01/06/2024	7455-0
2864	PWT1G81	R100108504	01/06/2024	7455-0
2865	HDY9071	R100108505	01/06/2024	7463-0
2866	EET2693	R100108506	01/06/2024	7455-0
2867	PZM6C42	R100108509	01/06/2024	7455-0
2868	PGD7D09	R100108510	01/06/2024	7455-0
2869	QND5A80	R100108512	01/06/2024	7455-0
2870	HJO0F54	R100108513	01/06/2024	7455-0
2871	PXN6E10	R100108514	01/06/2024	7463-0

2872	RFS1H83	R100108516	01/06/2024	7455-0
2873	OYF1H25	R100108517	01/06/2024	7455-0
2874	GVE8794	R100108519	01/06/2024	7455-0
2875	PUG7701	R100108520	01/06/2024	7455-0
2876	HFY3658	R100108522	01/06/2024	7455-0
2877	PXI9345	R100108523	01/06/2024	7463-0
2878	RMH9B81	R100108524	01/06/2024	7455-0
2879	QPB7417	R100108525	01/06/2024	7455-0
2880	SIC0D93	R100108526	01/06/2024	7455-0
2881	HHS9062	R100108528	01/06/2024	7455-0
2882	HFM0C24	R100108529	01/06/2024	7455-0
2883	LMK1G55	R100108531	01/06/2024	7455-0
2884	FEZ6B50	R100108534	01/06/2024	7455-0
2885	QPP2892	R100108535	01/06/2024	7455-0
2886	HHQ3817	R100108537	01/06/2024	7455-0
2887	JUY1J50	R100108538	01/06/2024	7455-0
2888	PXK5353	R100108540	01/06/2024	7455-0
2889	FYF7I49	R100108542	01/06/2024	7463-0
2890	OPC9A17	R100108545	01/06/2024	7463-0
2891	SYK2F55	R100108546	01/06/2024	7455-0
2892	OWT7111	R100108548	01/06/2024	5673-2
2893	HCC7G39	R100108549	01/06/2024	7455-0
2894	RCZ6B67	R100108550	01/06/2024	5673-2
2895	OQN2H88	R100108551	01/06/2024	7455-0
2896	QNY4D92	R100108552	01/06/2024	5673-2
2897	OWI1C47	R100108553	01/06/2024	7463-0
2898	HZW5B45	R100108555	01/06/2024	7455-0
2899	MSY7F70	R100108556	01/06/2024	7455-0
2900	HGE9I64	R100108559	01/06/2024	5673-2
2901	QQH0467	R100108560	01/06/2024	5673-2
2902	HAL7J93	R100108561	01/06/2024	7455-0
2903	QXO5D03	R100108562	01/06/2024	5673-2
2904	SHY1E96	R100108565	01/06/2024	7455-0
2905	QUH4113	R100108566	01/06/2024	5673-2
2906	HEN2D10	R100108567	01/06/2024	5673-2
2907	PXU2I12	R100108570	01/06/2024	5673-2
2908	QXT7D08	R100108571	01/06/2024	5673-2
2909	OQE5G99	R100108572	01/06/2024	5673-2
2910	PXR6853	R100108575	01/06/2024	5673-2
2911	GYY3B00	R100108577	01/06/2024	6050-3
2912	QUQ6380	R100108578	01/06/2024	5673-2
2913	HHH7688	R100108579	01/06/2024	5673-2
2914	PYE1J71	R100108581	01/06/2024	7463-0
2915	OME5125	R100108582	01/06/2024	7455-0
2916	RTQ8C15	R100108585	01/06/2024	7463-0
2917	OPE1B43	R100108586	01/06/2024	7455-0
2918	HIL2E95	R100108587	01/06/2024	7455-0
2919	SHG9J72	R100108591	01/06/2024	6050-3
2920	HHX5H34	R100108593	01/06/2024	7455-0
2921	HIF6D77	R100108594	01/06/2024	5673-2
2922	HIC9B27	R100108595	01/06/2024	5673-2
2923	DKS3264	R100108596	01/06/2024	7455-0
2924	MTC4E48	R100108598	01/06/2024	5673-2
2925	HKO6500	R100108599	01/06/2024	7455-0
2926	HHG2C36	R100108458	01/06/2024	7455-0
2927	QUM4C25	R100108459	01/06/2024	7455-0
2928	HIC9140	AB05972840	01/06/2024	5568-0
2929	BXT7988	R100108461	01/06/2024	6050-3
2930	GSE7890	R100108462	01/06/2024	6050-3
2931	PVE4918	R100108463	01/06/2024	6050-3
2932	HNO0G64	R100108464	01/06/2024	6050-3
2933	HDV7F80	R100108465	01/06/2024	6050-3
2934	HLX2376	R100108466	01/06/2024	6050-3

2935	OPZ2302	R100108467	01/06/2024	6050-3
2936	PUS4E63	R100108468	01/06/2024	6050-3
2937	OPS8F41	R100108469	01/06/2024	6050-3
2938	JHK5329	R100108601	01/06/2024	7455-0
2939	HLG3D75	R100108602	01/06/2024	7455-0
2940	OWG0I29	R100108603	01/06/2024	7463-0
2941	HNI5297	R100108604	01/06/2024	7455-0
2942	QUY2E01	R100108606	01/06/2024	7455-0
2943	QQK7376	R100108607	01/06/2024	7455-0
2944	HHT5A88	R100108609	01/06/2024	7455-0
2945	QMD5D25	R100108610	01/06/2024	7463-0
2946	RFJ2A79	R100108612	01/06/2024	7455-0
2947	QOT4853	R100108613	01/06/2024	7455-0
2948	OPL3I27	R100108615	01/06/2024	7455-0
2949	NYB9E61	R100108616	01/06/2024	7455-0
2950	GOS9F47	R100108618	01/06/2024	7455-0
2951	QHA6G83	R100108620	01/06/2024	7463-0
2952	QUY2E01	R100108621	01/06/2024	7455-0
2953	SIA2A27	R100108622	01/06/2024	7471-0
2954	HHV6J86	R100108623	01/06/2024	7455-0
2955	PAH7I02	R100108624	01/06/2024	7455-0
2956	OQH2A35	R100108625	01/06/2024	7455-0
2957	OYO8769	R100108626	01/06/2024	7455-0
2958	KQU8I37	R100108628	01/06/2024	7455-0
2959	MPY7C22	R100108629	01/06/2024	7455-0
2960	GFJ4C20	R100108630	01/06/2024	7455-0
2961	KLG9J02	R100108632	01/06/2024	7471-0
2962	HJO5I58	R100108633	01/06/2024	7463-0
2963	GYV7D85	R100108635	01/06/2024	7455-0
2964	PWX4415	R100108636	01/06/2024	7455-0
2965	HJW3150	R100108637	01/06/2024	7455-0
2966	OPZ3153	R100108638	01/06/2024	7455-0
2967	GPG9G96	R100108640	01/06/2024	7455-0
2968	LLD9I46	R100108643	01/06/2024	7455-0
2969	SHZ1D03	R100108644	01/06/2024	7455-0
2970	CRX8575	R100108645	01/06/2024	7455-0
2971	GHI6C20	R100108646	01/06/2024	7455-0
2972	KQU8I37	R100108648	01/06/2024	7463-0
2973	RMX3C83	R100108649	01/06/2024	7455-0
2974	HDV2H73	R100108651	01/06/2024	7455-0
2975	QUV0D10	R100108653	01/06/2024	7455-0
2976	HBG0635	R100108654	01/06/2024	7455-0
2977	RMX3C83	R100108658	01/06/2024	7463-0
2978	HJW3150	R100108660	01/06/2024	7455-0
2979	QLA6D12	R100108661	01/06/2024	7455-0
2980	HCB7113	R100108662	01/06/2024	7455-0
2981	SIX9A60	R100108666	01/06/2024	7455-0
2982	QOL1J18	R100108668	01/06/2024	7463-0
2983	PUP3C52	R100108669	01/06/2024	7455-0
2984	OPA3584	R100108672	01/06/2024	7463-0
2985	RMO3B25	R100108673	01/06/2024	7455-0
2986	QNO2787	R100108675	01/06/2024	7455-0
2987	FIU7E19	R100108676	01/06/2024	7455-0
2988	HAQ6164	R100108678	01/06/2024	7471-0
2989	GLL7261	R100108679	01/06/2024	7455-0
2990	GUX2J58	R100108683	01/06/2024	7455-0
2991	PVE4828	R100108685	01/06/2024	7463-0
2992	OKZ3002	R100108687	01/06/2024	7463-0
2993	IZT7C57	R100108688	01/06/2024	7455-0
2994	DQD0457	R100108690	01/06/2024	7463-0
2995	HCO3699	R100108691	01/06/2024	7455-0
2996	OPJ7029	R100108692	01/06/2024	7455-0
2997	GLZ7561	R100108694	01/06/2024	7455-0

2998	OLX2376	R100108695	01/06/2024	7455-0
2999	GWQ9781	R100108696	01/06/2024	7455-0
3000	NVZ0J45	R100108698	01/06/2024	7455-0
3001	HNN5A83	R100108701	01/06/2024	7455-0
3002	HIY4206	R100108702	01/06/2024	7455-0
3003	RVE0F53	R100108705	01/06/2024	7455-0
3004	RFO8G74	R100108706	01/06/2024	7455-0
3005	OLX9A61	R100108708	01/06/2024	7463-0
3006	GVE5608	R100108709	01/06/2024	7455-0
3007	GVW3D58	R100108713	01/06/2024	7463-0
3008	OPL3I27	R100108715	01/06/2024	7455-0
3009	HIU0137	R100108716	01/06/2024	7455-0
3010	LRP3J70	R100108719	01/06/2024	7455-0
3011	GYB4E70	AB05973206	01/06/2024	7366-2
3012	HIV2H71	AB05973207	01/06/2024	6050-1
3013	GNP8410	AB05973209	01/06/2024	5509-0
3014	PWY0E79	AB05973170	01/06/2024	5509-0
3015	HDK7256	AB05973171	01/06/2024	7366-2
3016	HLX2839	AB05971576	01/06/2024	5541-4
3017	RTW0I49	AB05971577	01/06/2024	5452-1
3018	HJF3607	AB05973269	01/06/2024	7633-1
3019	RUP9I63	R100108722	01/06/2024	6050-3
3020	HHX1E11	R100108723	01/06/2024	6050-3
3021	FZL7G71	AB05972890	02/06/2024	5509-0
3022	NXX9506	AB05972892	02/06/2024	5185-1
3023	PUU1F86	AB05972893	02/06/2024	5185-1
3024	RUE1A73	R100108725	02/06/2024	7455-0
3025	HEM3C45	R100108726	02/06/2024	7455-0
3026	HAR4168	R100108729	02/06/2024	7455-0
3027	HNI9I50	R100108730	02/06/2024	7455-0
3028	OMD8581	R100108731	02/06/2024	7455-0
3029	GWC3736	R100108732	02/06/2024	7455-0
3030	PXG9I47	R100108733	02/06/2024	7455-0
3031	RUK6I00	R100108734	02/06/2024	7455-0
3032	FKQ6H70	R100108735	02/06/2024	7455-0
3033	PUY9G03	R100108736	02/06/2024	7455-0
3034	RTJ9B88	R100108739	02/06/2024	7463-0
3035	RGD9E10	R100108741	02/06/2024	7455-0
3036	HIE1J96	R100108742	02/06/2024	7455-0
3037	GQU0765	R100108743	02/06/2024	7455-0
3038	RTQ6C66	R100108745	02/06/2024	7455-0
3039	OQU4F81	R100108749	02/06/2024	7455-0
3040	PKN7H91	R100108752	02/06/2024	7455-0
3041	RUQ8B17	R100108753	02/06/2024	7455-0
3042	HDW8C22	R100108755	02/06/2024	7455-0
3043	QWW9J86	R100108757	02/06/2024	7455-0
3044	SEA6C69	R100108758	02/06/2024	7455-0
3045	SYE5I08	R100108759	02/06/2024	7455-0
3046	FFZ4776	R100108761	02/06/2024	7455-0
3047	HYH8I96	R100108763	02/06/2024	7455-0
3048	RGA2H03	R100108764	02/06/2024	7455-0
3049	GMX9606	R100108765	02/06/2024	7455-0
3050	QMZ1F73	R100108766	02/06/2024	7455-0
3051	HHX6447	R100108767	02/06/2024	7463-0
3052	FLG4G81	R100108768	02/06/2024	7455-0
3053	HHN8J26	R100108770	02/06/2024	7463-0
3054	OOZ4121	R100108771	02/06/2024	7463-0
3055	QNE7B38	R100108772	02/06/2024	7463-0
3056	GWR9H38	R100108773	02/06/2024	7455-0
3057	HHO0266	R100108776	02/06/2024	7455-0
3058	HAO8981	R100108779	02/06/2024	7455-0
3059	HNA7787	R100108782	02/06/2024	7455-0
3060	HNB4I58	R100108784	02/06/2024	7463-0

3061	QPC7007	R100108787	02/06/2024	7455-0
3062	SHG6C03	R100108788	02/06/2024	7463-0
3063	HMO4A14	R100108792	02/06/2024	7455-0
3064	HJN8048	R100108793	02/06/2024	7455-0
3065	OQF4884	R100108794	02/06/2024	7455-0
3066	HKQ8291	R100108796	02/06/2024	7455-0
3067	KQM2611	R100108797	02/06/2024	6050-3
3068	HFW2A63	R100108798	02/06/2024	7455-0
3069	RMV7J46	R100108799	02/06/2024	7455-0
3070	HCK4939	R100108801	02/06/2024	7463-0
3071	HGR7505	R100108802	02/06/2024	7463-0
3072	HOJ0I12	R100108803	02/06/2024	7471-0
3073	HCA3777	R100108805	02/06/2024	7455-0
3074	HFX9884	R100108808	02/06/2024	7455-0
3075	SHU4G17	R100108809	02/06/2024	7455-0
3076	RTG7B72	R100108811	02/06/2024	7455-0
3077	HAM4962	R100108812	02/06/2024	7455-0
3078	RMH9E61	R100108814	02/06/2024	7455-0
3079	HHM8778	R100108815	02/06/2024	7455-0
3080	ECX3B78	R100108817	02/06/2024	6050-3
3081	SYU3B07	R100108818	02/06/2024	7455-0
3082	SYQ1A28	R100108819	02/06/2024	5673-2
3083	JUY1J50	R100108820	02/06/2024	7455-0
3084	OVJ4H91	R100108821	02/06/2024	7455-0
3085	HHT1677	R100108825	02/06/2024	6050-3
3086	HGS9C56	R100108826	02/06/2024	5673-2
3087	RUQ4G53	R100108828	02/06/2024	5673-2
3088	RMX1A96	R100108829	02/06/2024	7455-0
3089	HFP8C39	R100108830	02/06/2024	5673-2
3090	HGZ9007	AB05972896	02/06/2024	5185-1
3091	OPT6I32	AB05972898	02/06/2024	5550-0
3092	RTN9F09	R100109417	03/06/2024	7463-0
3093	HKA2110	R100109418	03/06/2024	7455-0
3094	PVR2C73	R100109420	03/06/2024	7463-0
3095	RMI5D12	R100109421	03/06/2024	7455-0
3096	QXO5G07	R100109422	03/06/2024	7455-0
3097	HCJ8243	R100109424	03/06/2024	6050-3
3098	GVW3299	R100109426	03/06/2024	6050-3
3099	PYX3230	R100109428	03/06/2024	6050-3
3100	GSO7221	R100109429	03/06/2024	6050-3
3101	HDP8C18	R100109229	03/06/2024	7463-0
3102	ONM1F19	R100109233	03/06/2024	7455-0
3103	HLB6H14	R100109239	03/06/2024	7455-0
3104	ELC1J12	R100109240	03/06/2024	7455-0
3105	GNU9686	R100109241	03/06/2024	7471-0
3106	HFD8145	R100109246	03/06/2024	7463-0
3107	DSJ4I92	R100109250	03/06/2024	7455-0
3108	RBG9B29	R100109252	03/06/2024	7455-0
3109	ELC1J12	R100109254	03/06/2024	7455-0
3110	RMV1I26	R100109256	03/06/2024	7455-0
3111	MXT0H43	R100109261	03/06/2024	7463-0
3112	NHO6H29	R100109264	03/06/2024	7455-0
3113	OWW8822	R100109265	03/06/2024	7455-0
3114	SYA0E66	R100109267	03/06/2024	7455-0
3115	GQK3B00	R100109268	03/06/2024	7463-0
3116	HBX3I44	R100109269	03/06/2024	7455-0
3117	RMX3I45	R100109276	03/06/2024	7455-0
3118	HIC5H17	R100109278	03/06/2024	7455-0
3119	HCC4510	R100109280	03/06/2024	7455-0
3120	QOS7A58	R100109281	03/06/2024	7463-0
3121	HGX8552	R100109283	03/06/2024	7455-0
3122	SHQ6J36	R100109289	03/06/2024	7455-0
3123	BCB6H70	R100109290	03/06/2024	7455-0

3124	HNG3156	R100109291	03/06/2024	7463-0
3125	OWZ1E03	R100109293	03/06/2024	7455-0
3126	GVE3973	R100109294	03/06/2024	7455-0
3127	GXW2H06	R100109295	03/06/2024	7455-0
3128	OQP4C37	R100109298	03/06/2024	7463-0
3129	GYM5H61	R100109300	03/06/2024	7455-0
3130	JGK5083	R100109301	03/06/2024	7455-0
3131	BAX4685	R100109316	03/06/2024	7455-0
3132	RMT4F35	R100109317	03/06/2024	7455-0
3133	QNX9E12	R100109318	03/06/2024	7463-0
3134	PUK7708	R100109320	03/06/2024	7455-0
3135	DIT6B30	R100109322	03/06/2024	7455-0
3136	HKR3J38	R100109323	03/06/2024	7455-0
3137	PVB6A73	R100109326	03/06/2024	7455-0
3138	QPC0G26	R100109327	03/06/2024	7455-0
3139	HOH2G31	R100109329	03/06/2024	7455-0
3140	HEL5955	R100109333	03/06/2024	7455-0
3141	QXH8942	R100109335	03/06/2024	7455-0
3142	HGL3757	R100109339	03/06/2024	7463-0
3143	FDO5H52	R100109342	03/06/2024	7463-0
3144	QPR0J05	R100109344	03/06/2024	7455-0
3145	PWY1B78	R100109346	03/06/2024	7455-0
3146	PYZ0960	R100109349	03/06/2024	7455-0
3147	RNN1F14	R100109351	03/06/2024	7455-0
3148	GVX0D49	R100109356	03/06/2024	7463-0
3149	QOP7G17	R100109358	03/06/2024	7455-0
3150	QPD0E62	R100109361	03/06/2024	7455-0
3151	PXI9345	R100109363	03/06/2024	7455-0
3152	NHO6H29	R100109365	03/06/2024	7455-0
3153	HMG3G88	R100109366	03/06/2024	7455-0
3154	ITK5J17	R100109369	03/06/2024	7455-0
3155	QMV8B86	R100109370	03/06/2024	7455-0
3156	RMI3G61	R100109374	03/06/2024	7455-0
3157	RHC8H08	R100109376	03/06/2024	7455-0
3158	HFD8145	R100109385	03/06/2024	7455-0
3159	PIV2I40	R100109388	03/06/2024	7455-0
3160	RFA0B79	R100109390	03/06/2024	7455-0
3161	HMD7427	R100109394	03/06/2024	7455-0
3162	RMD4I02	R100109395	03/06/2024	7455-0
3163	PUQ8H21	R100109397	03/06/2024	7455-0
3164	PXG4687	AB05973215	03/06/2024	7366-2
3165	DIO0867	AB05971581	03/06/2024	5550-0
3166	QUX1J08	AB05971580	03/06/2024	5550-0
3167	HDV1G38	AB05971643	03/06/2024	5550-0
3168	HCV4029	AB05971642	03/06/2024	5185-1
3169	BAY7975	AB05971727	03/06/2024	5185-1
3170	HGX6935	AB05973270	03/06/2024	7633-1
3171	EHX8G75	AB05973273	03/06/2024	5550-0
3172	GVV3102	R100109401	03/06/2024	7455-0
3173	RUT6F65	R100109403	03/06/2024	7463-0
3174	HFX9779	R100109406	03/06/2024	7455-0
3175	HLN1H55	R100109409	03/06/2024	7463-0
3176	PZC3A71	R100109410	03/06/2024	7455-0
3177	DSJ4I92	R100109411	03/06/2024	6050-3
3178	HKL8967	R100109414	03/06/2024	7455-0
3179	HIR4904	AB05971830	03/06/2024	5541-1
3180	RVV1F38	AB05973211	03/06/2024	5185-1
3181	JOU3112	AB05973214	03/06/2024	5550-0
3182	HFC4238	AB05972911	03/06/2024	5550-0
3183	GNV1592	AB05972781	03/06/2024	5550-0
3184	HCJ7323	AB05972783	03/06/2024	5550-0
3185	GZF7752	AB05972784	03/06/2024	5452-1
3186	QQH2B20	AB05972914	03/06/2024	5550-0

3187	RUH4D05	AB05973286	03/06/2024	5738-0
3188	HMR8F91	AB05973287	03/06/2024	7633-1
3189	HEX4006	AB05973289	03/06/2024	7633-1
3190	SYK9A55	AB05973290	03/06/2024	7633-1
3191	QQK3A57	AB05973293	03/06/2024	7633-1
3192	HCF1351	AB05972768	03/06/2024	5185-1
3193	QUM6B65	AB05972769	03/06/2024	7366-2
3194	GTP9203	AB05972770	03/06/2024	5452-1
3195	NXY3G64	AB05972771	03/06/2024	7366-2
3196	GZQ1811	AB05972773	03/06/2024	5550-0
3197	HAY0450	AB05972885	03/06/2024	5185-1
3198	HMI6539	AB05972861	03/06/2024	5185-1
3199	OPK7050	AB05972864	03/06/2024	7633-1
3200	GUH7H47	AB05972865	03/06/2024	7633-1
3201	HEF7F88	AB05972867	03/06/2024	5185-1
3202	HJA7320	AB05972869	03/06/2024	7633-1
3203	QOO8454	AB05972870	03/06/2024	5185-1
3204	HEJ0270	AB05972871	03/06/2024	5185-1
3205	RFA1I68	AB05972872	03/06/2024	7633-1
3206	HNA7787	AB05972873	03/06/2024	5185-1
3207	HDV3508	AB05972874	03/06/2024	5185-1
3208	PZI2A87	AB05972876	03/06/2024	7633-1
3209	LPJ9532	AB05972877	03/06/2024	5185-1
3210	HCO7I09	AB05972878	03/06/2024	5185-1
3211	HOH9H76	AB05972879	03/06/2024	5185-1
3212	GUX0386	AB05972880	03/06/2024	5185-1
3213	OTV5D48	AB05972882	03/06/2024	7633-1
3214	OPJ0J92	AB05972884	03/06/2024	5185-1
3215	OQF8A00	AB05972660	03/06/2024	5185-1
3216	GWH9A80	AB05972653	03/06/2024	5550-0
3217	QNQ4E60	AB05972655	03/06/2024	5185-1
3218	GXJ4438	AB05972656	03/06/2024	5185-1
3219	HLK4052	R100109189	03/06/2024	6050-3
3220	PXN8560	R100109190	03/06/2024	5673-2
3221	QXF4869	R100109191	03/06/2024	5673-2
3222	SHW3G16	R100109192	03/06/2024	7455-0
3223	OPV2293	R100109193	03/06/2024	5673-2
3224	PYJ7I95	R100109194	03/06/2024	6050-3
3225	HEH2593	R100109196	03/06/2024	5673-2
3226	OPV3G84	R100109201	03/06/2024	7455-0
3227	GWF9C88	R100109203	03/06/2024	7455-0
3228	PVR5C27	R100109206	03/06/2024	7455-0
3229	HCA6J91	R100109210	03/06/2024	7455-0
3230	GZP0663	R100109217	03/06/2024	7463-0
3231	GRV7976	R100109222	03/06/2024	5673-2
3232	RTD3A60	R100109225	03/06/2024	7455-0
3233	HCQ1942	R100109227	03/06/2024	7455-0
3234	OPK4630	AB05971754	04/06/2024	5568-0
3235	JIC2904	AB05971755	04/06/2024	5550-0
3236	HMZ5H88	AB05971756	04/06/2024	5550-0
3237	PYX0C84	AB05971757	04/06/2024	5550-0
3238	QUX1767	AB05971758	04/06/2024	5550-0
3239	HKC3F87	AB05971760	04/06/2024	7366-2
3240	NYC4202	AM03576923	04/06/2024	5541-1
3241	SJA7F23	R100109197	04/06/2024	7463-0
3242	QMZ1F73	R100109199	04/06/2024	7455-0
3243	GYV5733	R100109202	04/06/2024	7455-0
3244	RFH3H82	R100109204	04/06/2024	7455-0
3245	HKK4B86	R100109205	04/06/2024	7455-0
3246	GZQ1879	R100109207	04/06/2024	7455-0
3247	PUA5H60	R100109208	04/06/2024	7455-0
3248	RTX9G74	R100109214	04/06/2024	7463-0
3249	HFL6H44	R100109216	04/06/2024	7463-0

3250	OPI9012	R100109220	04/06/2024	7455-0
3251	HAL9705	R100109226	04/06/2024	7455-0
3252	SIQ1B98	R100109230	04/06/2024	7455-0
3253	SHQ6A00	R100109232	04/06/2024	7463-0
3254	LSC2I30	R100109238	04/06/2024	7455-0
3255	HLQ1I77	R100109245	04/06/2024	7455-0
3256	HNN7091	R100109247	04/06/2024	7455-0
3257	RNI4G69	R100109249	04/06/2024	7455-0
3258	QOM9793	R100109251	04/06/2024	7455-0
3259	OOW3H19	R100109259	04/06/2024	7455-0
3260	HLH0480	R100109263	04/06/2024	7455-0
3261	QPV1209	R100109271	04/06/2024	6050-3
3262	HJU8658	R100109273	04/06/2024	7455-0
3263	QOV2B56	R100109274	04/06/2024	7455-0
3264	HNC4E69	R100109275	04/06/2024	7463-0
3265	QUC4J73	R100109296	04/06/2024	7455-0
3266	PUH7061	R100109303	04/06/2024	7455-0
3267	RMZ3G90	R100109304	04/06/2024	6050-3
3268	SJA7F23	R100109311	04/06/2024	7455-0
3269	OVQ6F90	R100109313	04/06/2024	5673-2
3270	HBL4B94	R100109315	04/06/2024	5673-2
3271	HIY0G10	R100109330	04/06/2024	7455-0
3272	HIV2G55	R100109332	04/06/2024	5673-2
3273	PZI5734	R100109336	04/06/2024	5673-2
3274	OVQ6F90	R100109340	04/06/2024	5673-2
3275	SIN9D29	R100109345	04/06/2024	7463-0
3276	RTJ9C49	R100109348	04/06/2024	5673-2
3277	SHH2A76	R100109350	04/06/2024	5673-2
3278	RFV8G17	R100109352	04/06/2024	5673-2
3279	QPV1209	R100109359	04/06/2024	7455-0
3280	SYI6F66	R100109362	04/06/2024	5673-2
3281	QQC9455	R100109367	04/06/2024	5673-2
3282	HEN7770	R100109368	04/06/2024	5673-2
3283	HKL0J71	R100109378	04/06/2024	5673-2
3284	SIS6I13	R100109379	04/06/2024	5673-2
3285	SIS6E50	R100109380	04/06/2024	5673-2
3286	SHQ6A00	R100109381	04/06/2024	7455-0
3287	HPH2G12	R100109382	04/06/2024	7455-0
3288	SIN9D29	R100109777	04/06/2024	7463-0
3289	RTD9C05	R100109780	04/06/2024	7455-0
3290	OXF8B69	R100109781	04/06/2024	7455-0
3291	SHL5F16	R100109782	04/06/2024	7455-0
3292	HKA4D17	R100109783	04/06/2024	7455-0
3293	HJO3A39	R100109786	04/06/2024	7455-0
3294	HKA4D17	R100109787	04/06/2024	7455-0
3295	OPR2G90	R100109788	04/06/2024	7455-0
3296	HGV1B46	AB05972900	04/06/2024	6530-0
3297	PUT5811	AB05972901	04/06/2024	5550-0
3298	HJB5289	AB05972902	04/06/2024	5550-0
3299	HEF7C15	AB05972905	04/06/2024	5185-1
3300	FIC7D64	AB05972907	04/06/2024	5185-1
3301	RZE2E76	R100109790	04/06/2024	6050-3
3302	GTH2703	R100109791	04/06/2024	6050-3
3303	OQS4971	R100109793	04/06/2024	6050-3
3304	RVA6H33	R100109398	04/06/2024	7455-0
3305	EVX9D47	R100109400	04/06/2024	7471-0
3306	SJB7B46	R100109405	04/06/2024	5673-2
3307	RFO8G74	R100109408	04/06/2024	6050-3
3308	NYE3761	R100109412	04/06/2024	5673-2
3309	QNG5I50	R100109413	04/06/2024	7455-0
3310	RFS9F06	R100109419	04/06/2024	7471-0
3311	RMN1A78	R100109423	04/06/2024	7455-0
3312	RNS6E05	R100109427	04/06/2024	7455-0

3313	QXI6933	R100109430	04/06/2024	7455-0
3314	CNB2979	R100109434	04/06/2024	7455-0
3315	HLW9496	R100109435	04/06/2024	7463-0
3316	HKR1G82	R100109439	04/06/2024	7463-0
3317	QOK9240	R100109441	04/06/2024	7455-0
3318	PZR2C72	R100109461	04/06/2024	7455-0
3319	RFG5B97	R100109468	04/06/2024	7455-0
3320	HFI3337	R100109474	04/06/2024	7455-0
3321	BEG7J65	R100109476	04/06/2024	7463-0
3322	LTK8B75	R100109488	04/06/2024	7455-0
3323	HCI7559	R100109492	04/06/2024	7455-0
3324	RUP1D15	R100109496	04/06/2024	7455-0
3325	PXV5969	R100109497	04/06/2024	7463-0
3326	QNY0466	R100109498	04/06/2024	7455-0
3327	RFN4E29	R100109499	04/06/2024	7455-0
3328	HLG4A59	R100109506	04/06/2024	7455-0
3329	HGK0522	R100109511	04/06/2024	7455-0
3330	PXY3D86	R100109525	04/06/2024	7455-0
3331	SHL5F16	R100109529	04/06/2024	7463-0
3332	OQY0A48	R100109538	04/06/2024	7455-0
3333	KQW2J88	R100109542	04/06/2024	7463-0
3334	RBN8G74	R100109553	04/06/2024	7455-0
3335	QXU5D71	R100109558	04/06/2024	7455-0
3336	QOC9755	R100109564	04/06/2024	7455-0
3337	FLY0J44	R100109569	04/06/2024	7455-0
3338	HEZ3023	R100109575	04/06/2024	7455-0
3339	GPU7D70	R100109579	04/06/2024	7455-0
3340	QUX8A34	R100109584	04/06/2024	7455-0
3341	OWT4I54	R100109593	04/06/2024	7455-0
3342	HKY6753	R100109596	04/06/2024	7455-0
3343	PLD5E23	R100109630	04/06/2024	7455-0
3344	OWR4A43	R100109632	04/06/2024	7463-0
3345	RVA1E51	R100109635	04/06/2024	7455-0
3346	PXY3D86	R100109638	04/06/2024	7455-0
3347	FLY6D48	R100109641	04/06/2024	7455-0
3348	SHC9E07	R100109644	04/06/2024	7463-0
3349	HHA0F95	R100109646	04/06/2024	7455-0
3350	PZO7726	R100109648	04/06/2024	7455-0
3351	NYA7I59	R100109669	04/06/2024	7455-0
3352	EGW2C17	R100109672	04/06/2024	7455-0
3353	LTM4G06	R100109674	04/06/2024	7455-0
3354	GTK5H74	R100109676	04/06/2024	7455-0
3355	PXN9176	R100109686	04/06/2024	7455-0
3356	PVZ4963	R100109690	04/06/2024	7455-0
3357	QQY4A14	R100109691	04/06/2024	7455-0
3358	PZL9J06	R100109693	04/06/2024	7455-0
3359	RUU7C41	R100109699	04/06/2024	7463-0
3360	OXI2251	R100109722	04/06/2024	7455-0
3361	PUP0J81	R100109723	04/06/2024	7455-0
3362	OQH7C20	R100109730	04/06/2024	7463-0
3363	PXT6G36	R100109734	04/06/2024	7455-0
3364	BEQ7J59	R100109739	04/06/2024	7463-0
3365	HEP9J51	R100109740	04/06/2024	7463-0
3366	GXZ5450	R100109741	04/06/2024	7455-0
3367	OQD5B44	R100109742	04/06/2024	7455-0
3368	HML8B08	R100109744	04/06/2024	7455-0
3369	HFT1H34	R100109745	04/06/2024	7455-0
3370	HJI0702	R100109746	04/06/2024	7455-0
3371	OWL7E92	R100109748	04/06/2024	7455-0
3372	SHL5F16	R100109749	04/06/2024	7455-0
3373	HEC0B60	R100109750	04/06/2024	7455-0
3374	SJI3J80	R100109752	04/06/2024	7455-0
3375	OLX2376	R100109753	04/06/2024	7455-0

3376	PKS1I72	R100109754	04/06/2024	7455-0
3377	PBE3A35	R100109755	04/06/2024	7455-0
3378	HLG3781	R100109759	04/06/2024	7463-0
3379	HLX5J09	R100109760	04/06/2024	7455-0
3380	SIK6E57	R100109763	04/06/2024	7455-0
3381	PUV1I05	R100109764	04/06/2024	7455-0
3382	PUB8D51	R100109767	04/06/2024	7455-0
3383	HJU5357	AB05971694	04/06/2024	5509-0
3384	MZI8H50	AB05971695	04/06/2024	5550-0
3385	HHQ3F86	R100109770	04/06/2024	7463-0
3386	RTB7B19	R100109771	04/06/2024	7471-0
3387	QQF1320	R100109772	04/06/2024	7455-0
3388	RZM9A92	R100109539	05/06/2024	5673-2
3389	OQN6956	R100109541	05/06/2024	7455-0
3390	AWU0589	R100109543	05/06/2024	7463-0
3391	HBX9E61	R100109545	05/06/2024	7455-0
3392	EDF0660	R100109546	05/06/2024	7463-0
3393	HKR1I48	R100109549	05/06/2024	7463-0
3394	HIL2E95	R100109551	05/06/2024	7455-0
3395	OLX1J54	R100109552	05/06/2024	7455-0
3396	HKK5G55	R100109554	05/06/2024	7455-0
3397	SJI1J98	R100109557	05/06/2024	7455-0
3398	SHG8C30	R100109559	05/06/2024	7455-0
3399	OXG0F03	R100109565	05/06/2024	6050-3
3400	AFK6E88	R100109568	05/06/2024	7455-0
3401	QQO8574	R100109570	05/06/2024	7455-0
3402	SQX7J63	R100109571	05/06/2024	7455-0
3403	GVQ9G51	R100109573	05/06/2024	7455-0
3404	PYL1B12	R100109576	05/06/2024	7455-0
3405	HCC7B61	R100109578	05/06/2024	7455-0
3406	HHN4B85	R100109580	05/06/2024	7455-0
3407	RML4B25	R100109581	05/06/2024	7455-0
3408	GVV1131	R100109583	05/06/2024	7455-0
3409	EDF0660	R100109586	05/06/2024	7455-0
3410	GGV7B61	R100109587	05/06/2024	7455-0
3411	NYD5857	R100109588	05/06/2024	7455-0
3412	PWI6476	R100109589	05/06/2024	7455-0
3413	FZE2D84	R100109590	05/06/2024	7455-0
3414	OBQ4C23	R100109597	05/06/2024	7463-0
3415	GGV7B61	R100109599	05/06/2024	7455-0
3416	LMQ5C21	R100109600	05/06/2024	7455-0
3417	JFV7098	R100109601	05/06/2024	7455-0
3418	CPR8656	R100109602	05/06/2024	7455-0
3419	HAG0486	R100109603	05/06/2024	7455-0
3420	DJB8791	R100109604	05/06/2024	7455-0
3421	GYV5733	R100109605	05/06/2024	7471-0
3422	HNO0B79	R100109606	05/06/2024	7455-0
3423	HFC5170	R100109610	05/06/2024	7455-0
3424	LVC5E98	R100109611	05/06/2024	7455-0
3425	LLD9I46	R100109612	05/06/2024	7455-0
3426	PVQ3H66	R100109613	05/06/2024	7455-0
3427	SHG8A23	R100109617	05/06/2024	7471-0
3428	HIQ0I07	R100109618	05/06/2024	7463-0
3429	RVP6F78	R100109621	05/06/2024	7455-0
3430	DZJ6A98	R100109624	05/06/2024	7463-0
3431	GKM0976	R100109625	05/06/2024	7455-0
3432	OPI3G32	R100109627	05/06/2024	7455-0
3433	QQN9769	R100109628	05/06/2024	7455-0
3434	ODK7C75	R100109629	05/06/2024	7463-0
3435	GZV9151	R100109634	05/06/2024	7455-0
3436	HFY5309	R100109636	05/06/2024	7455-0
3437	OQB6501	R100109637	05/06/2024	7455-0
3438	RTO5J06	R100109639	05/06/2024	7455-0

3439	HJE8456	R100109640	05/06/2024	7455-0
3440	HDL1I61	R100109642	05/06/2024	7463-0
3441	OOY9555	R100109647	05/06/2024	7455-0
3442	CYU3856	R100109649	05/06/2024	7463-0
3443	HMD7427	R100109650	05/06/2024	7455-0
3444	GVV1131	R100109654	05/06/2024	7455-0
3445	HFG1258	R100109655	05/06/2024	7455-0
3446	GZH9880	R100109656	05/06/2024	7455-0
3447	HKL9D15	R100109658	05/06/2024	7455-0
3448	RVA8H30	R100109659	05/06/2024	7455-0
3449	HJI5803	R100109661	05/06/2024	7455-0
3450	OLY2G52	R100109667	05/06/2024	7455-0
3451	HMP8507	R100109670	05/06/2024	7455-0
3452	FZE2D84	R100109679	05/06/2024	7455-0
3453	QQV6897	R100109681	05/06/2024	7463-0
3454	AQO1913	R100109682	05/06/2024	7455-0
3455	NAL7H45	R100109683	05/06/2024	7463-0
3456	HKF1J81	R100109684	05/06/2024	7455-0
3457	RNB7J75	R100109692	05/06/2024	7463-0
3458	QOD3634	AB05971652	05/06/2024	7366-2
3459	JMM2242	AB05971646	05/06/2024	6122-0
3460	HEK0G23	AB05971647	05/06/2024	7633-1
3461	QPH6A48	AB05971648	05/06/2024	7633-1
3462	PWM3681	R100109443	05/06/2024	7455-0
3463	HMK6H67	R100109445	05/06/2024	7455-0
3464	GZQ1879	R100109447	05/06/2024	7455-0
3465	CLB4B70	R100109451	05/06/2024	7455-0
3466	HKF1J81	R100109453	05/06/2024	7455-0
3467	HIR3J02	R100109456	05/06/2024	7455-0
3468	QUM4B34	R100109459	05/06/2024	7455-0
3469	HCZ3F95	R100109460	05/06/2024	7455-0
3470	PQP5G76	R100109462	05/06/2024	7455-0
3471	HBX9E61	R100109463	05/06/2024	7455-0
3472	HDK7256	R100109466	05/06/2024	7455-0
3473	QXO5D03	R100109471	05/06/2024	7463-0
3474	OQP4710	R100109472	05/06/2024	7455-0
3475	HNA7920	R100109473	05/06/2024	7455-0
3476	SIP0E10	R100109475	05/06/2024	7455-0
3477	SJI1J98	R100109478	05/06/2024	7455-0
3478	NBO3614	R100109479	05/06/2024	7455-0
3479	HKI1679	R100109480	05/06/2024	7455-0
3480	HIA8882	R100109483	05/06/2024	7455-0
3481	NZO6965	R100109484	05/06/2024	7455-0
3482	QPD5629	R100109486	05/06/2024	7455-0
3483	HKK7E55	R100109489	05/06/2024	7455-0
3484	OXC7F42	R100109490	05/06/2024	7455-0
3485	OWY6635	R100109495	05/06/2024	6050-3
3486	RUE2B85	R100109500	05/06/2024	7455-0
3487	HMF7A95	R100109501	05/06/2024	7455-0
3488	OPD7709	R100109502	05/06/2024	5673-2
3489	PBQ4J80	R100109504	05/06/2024	7463-0
3490	OBY3806	R100109505	05/06/2024	7455-0
3491	SJB6J92	R100109512	05/06/2024	5673-2
3492	OQM0991	R100109513	05/06/2024	7463-0
3493	HIA8E29	R100109514	05/06/2024	5673-2
3494	HGC9778	R100109515	05/06/2024	7455-0
3495	HKL6642	R100109516	05/06/2024	7463-0
3496	HMO8422	R100109517	05/06/2024	5673-2
3497	HJQ8A26	R100109519	05/06/2024	5673-2
3498	HHX3G05	R100109520	05/06/2024	7463-0
3499	PXE7B73	R100109526	05/06/2024	5673-2
3500	SYN1H44	R100109527	05/06/2024	5673-2
3501	OPB1C50	R100109528	05/06/2024	5673-2

3502	DRH3C62	R100109530	05/06/2024	7455-0
3503	OPR0G17	R100109531	05/06/2024	6050-3
3504	SYQ7B04	R100109533	05/06/2024	5673-2
3505	PXJ5938	R100109694	05/06/2024	7455-0
3506	MQD9G46	R100109700	05/06/2024	7455-0
3507	EDF0660	R100109701	05/06/2024	7463-0
3508	PBQ4J80	R100109702	05/06/2024	7463-0
3509	PVX7278	R100109704	05/06/2024	7455-0
3510	PUB3682	R100109708	05/06/2024	7455-0
3511	HDW5799	R100109710	05/06/2024	7455-0
3512	QUX4704	R100109713	05/06/2024	7455-0
3513	HHV3170	AB05973723	05/06/2024	6122-0
3514	OPE7I46	AB05973727	05/06/2024	7366-1
3515	HHH7688	AB05973729	05/06/2024	5185-1
3516	EWS2H33	AB05973730	05/06/2024	5185-2
3517	GQR0I90	AB05973731	05/06/2024	5185-2
3518	HGB9633	R100109714	05/06/2024	6050-3
3519	OXK8B46	R100109716	05/06/2024	6050-3
3520	HBZ2E67	R100110010	06/06/2024	5673-2
3521	QOQ0073	R100110011	06/06/2024	7455-0
3522	RGD0E13	R100110013	06/06/2024	7455-0
3523	QXO4D12	R100110014	06/06/2024	7455-0
3524	QNP6409	R100110015	06/06/2024	7455-0
3525	HKK5F67	R100110016	06/06/2024	7455-0
3526	HAR4964	R100110017	06/06/2024	7455-0
3527	DTV7073	R100110018	06/06/2024	7455-0
3528	JFQ4G00	AB05973238	06/06/2024	5550-0
3529	RNS4A09	AB05973239	06/06/2024	5509-0
3530	SIA8H63	AB05973240	06/06/2024	5550-0
3531	HGS1J88	AB05972798	06/06/2024	5550-0
3532	KVU9J02	AB05972799	06/06/2024	5550-0
3533	QQM2F34	AB05972800	06/06/2024	5550-0
3534	MTC8889	AB05972801	06/06/2024	5550-0
3535	OPU8832	AB05972804	06/06/2024	5541-1
3536	OPE6F79	AB05972810	06/06/2024	5550-0
3537	HHW2093	AB05968527	06/06/2024	5568-0
3538	HMJ2709	AB05968528	06/06/2024	5550-0
3539	PEK2662	AB05972910	06/06/2024	5550-0
3540	PXT4D42	AB05967911	06/06/2024	5550-0
3541	HLM4270	AB05967914	06/06/2024	5550-0
3542	HJB4B88	AB05967915	06/06/2024	5550-0
3543	GVO8C32	AB05967918	06/06/2024	5509-0
3544	RUN1G41	R100110021	06/06/2024	5673-2
3545	HBT6F21	R100109878	06/06/2024	7455-0
3546	HIK5I79	R100109879	06/06/2024	7455-0
3547	EYZ5B67	R100109880	06/06/2024	7463-0
3548	JNP1B14	R100109881	06/06/2024	7455-0
3549	EET2693	R100109882	06/06/2024	7455-0
3550	HIL2E95	R100109883	06/06/2024	7455-0
3551	HLW5935	R100109886	06/06/2024	7455-0
3552	HNJ7G48	R100109887	06/06/2024	5673-2
3553	QNQ1I62	R100109889	06/06/2024	5673-2
3554	HJR7706	R100109890	06/06/2024	7463-0
3555	PZB0A21	R100109895	06/06/2024	7455-0
3556	HNZ6881	R100109896	06/06/2024	7455-0
3557	QOT4853	R100109897	06/06/2024	7455-0
3558	RUU0F51	R100109899	06/06/2024	7463-0
3559	HKW6A82	R100109900	06/06/2024	7455-0
3560	EIT4D13	R100109902	06/06/2024	7455-0
3561	HEL0988	R100109904	06/06/2024	7463-0
3562	GMX9590	R100109906	06/06/2024	7455-0
3563	QUW1A15	R100109907	06/06/2024	7455-0
3564	QUA4D53	R100109908	06/06/2024	7455-0

3565	QPW5560	R100109910	06/06/2024	7455-0
3566	OLS2A81	R100109911	06/06/2024	7455-0
3567	EIT4D13	R100109912	06/06/2024	7455-0
3568	RMV1I26	R100109913	06/06/2024	7455-0
3569	GSM7E81	R100109914	06/06/2024	7455-0
3570	EBD3J50	R100109795	06/06/2024	7455-0
3571	GVS1695	R100109917	06/06/2024	7455-0
3572	GWO2476	R100109918	06/06/2024	7455-0
3573	QOJ1579	R100109921	06/06/2024	7455-0
3574	PVO3D75	R100109922	06/06/2024	7455-0
3575	NRC5A26	R100109923	06/06/2024	7455-0
3576	REE0E62	R100109924	06/06/2024	7455-0
3577	QQY1172	R100109927	06/06/2024	7455-0
3578	RFJ0F45	R100109929	06/06/2024	7463-0
3579	HBU0036	R100109930	06/06/2024	7455-0
3580	OQB6501	R100109935	06/06/2024	7455-0
3581	PUB7D00	R100109936	06/06/2024	7463-0
3582	HFL9D82	R100109938	06/06/2024	7463-0
3583	HAB1E81	R100109939	06/06/2024	7455-0
3584	PZV6012	R100109940	06/06/2024	7455-0
3585	GZK5098	R100109941	06/06/2024	7463-0
3586	PWI3D93	R100109942	06/06/2024	7455-0
3587	QXM6I40	R100109943	06/06/2024	7455-0
3588	OMB8447	R100109945	06/06/2024	7455-0
3589	OPL0384	R100109946	06/06/2024	7455-0
3590	LTL8D20	R100109947	06/06/2024	7455-0
3591	GMZ1068	R100109948	06/06/2024	7455-0
3592	CZA0F52	R100109951	06/06/2024	7455-0
3593	PVL9B32	R100109952	06/06/2024	7455-0
3594	GCK7G44	R100109955	06/06/2024	7455-0
3595	HEL0988	R100109956	06/06/2024	7463-0
3596	HFP6D20	R100109957	06/06/2024	7455-0
3597	OWL1B95	R100109958	06/06/2024	7455-0
3598	PZY2742	R100109961	06/06/2024	7455-0
3599	QXF9A12	R100109963	06/06/2024	7455-0
3600	FZT4F91	R100109964	06/06/2024	7455-0
3601	NXI2F27	R100109965	06/06/2024	7455-0
3602	GUW0J31	R100109966	06/06/2024	7455-0
3603	SYL9J79	R100109967	06/06/2024	7471-0
3604	OPB2B84	R100109968	06/06/2024	7455-0
3605	HET4808	R100109969	06/06/2024	7455-0
3606	OPS5B73	R100109971	06/06/2024	7455-0
3607	HMK6H67	R100109973	06/06/2024	7455-0
3608	HIA8J11	R100109974	06/06/2024	7455-0
3609	QUA0017	R100109976	06/06/2024	7455-0
3610	PXJ4494	R100109977	06/06/2024	7455-0
3611	RUZ0A70	R100109978	06/06/2024	7455-0
3612	HAJ2955	R100109979	06/06/2024	7455-0
3613	QUK4605	R100109980	06/06/2024	7455-0
3614	HFC5J94	R100109981	06/06/2024	7471-0
3615	HEO3286	R100109982	06/06/2024	7455-0
3616	HHL4E38	R100109983	06/06/2024	7455-0
3617	RUN1G41	R100109984	06/06/2024	7463-0
3618	HGE8510	R100109985	06/06/2024	7455-0
3619	EDV4E13	R100109986	06/06/2024	7455-0
3620	PYT5F73	R100109988	06/06/2024	7463-0
3621	OPH4254	R100109989	06/06/2024	7463-0
3622	HNX3A55	R100109990	06/06/2024	7455-0
3623	SIH6B54	R100109992	06/06/2024	7455-0
3624	HGT4190	R100109993	06/06/2024	7455-0
3625	EQG6J13	R100109996	06/06/2024	7455-0
3626	QQL5D60	R100109999	06/06/2024	7455-0
3627	EYZ5B67	R100110002	06/06/2024	7455-0

3628	NXA5I07	R100110003	06/06/2024	7463-0
3629	SHY1I77	R100110006	06/06/2024	7455-0
3630	HDW8114	R100109718	06/06/2024	7471-0
3631	LSI2E38	R100109719	06/06/2024	7455-0
3632	RVW6C91	R100109721	06/06/2024	7463-0
3633	SIS6G87	R100109797	06/06/2024	7455-0
3634	HKC1502	R100109798	06/06/2024	7455-0
3635	GZC0880	R100109800	06/06/2024	7455-0
3636	HMK6H67	R100109801	06/06/2024	7455-0
3637	MDS8B78	R100109802	06/06/2024	7455-0
3638	RUX6J11	R100109803	06/06/2024	7463-0
3639	PZK8497	R100109804	06/06/2024	7455-0
3640	QQL5D60	R100109805	06/06/2024	7463-0
3641	HIK5I79	R100109806	06/06/2024	7455-0
3642	GHG3E19	R100109808	06/06/2024	7455-0
3643	HDV0676	R100109809	06/06/2024	7455-0
3644	PBU3F44	R100109810	06/06/2024	7455-0
3645	QWT2I98	R100109811	06/06/2024	7463-0
3646	QOJ5571	R100109812	06/06/2024	7455-0
3647	GWR0I08	R100109813	06/06/2024	7455-0
3648	RTN8H62	R100109815	06/06/2024	7455-0
3649	HFL9C54	R100109816	06/06/2024	7455-0
3650	KIT2H87	R100109817	06/06/2024	7463-0
3651	NXZ7169	R100109818	06/06/2024	7455-0
3652	PWY5C75	R100109819	06/06/2024	7455-0
3653	JNP1B14	R100109822	06/06/2024	7455-0
3654	SHC5C25	R100109823	06/06/2024	7463-0
3655	FKG5697	R100109825	06/06/2024	7455-0
3656	HFR1F47	R100109826	06/06/2024	7455-0
3657	OYP8411	R100109827	06/06/2024	7455-0
3658	JSW6339	R100109828	06/06/2024	7455-0
3659	QWU3E97	R100109835	06/06/2024	7455-0
3660	SHQ8D56	R100109836	06/06/2024	7463-0
3661	HNW8F45	R100109839	06/06/2024	7463-0
3662	PYL6298	R100109842	06/06/2024	7455-0
3663	SYS2B41	R100109844	06/06/2024	7455-0
3664	RVU9I27	R100109846	06/06/2024	7463-0
3665	RTD3A60	R100109847	06/06/2024	7455-0
3666	RVO9B10	R100109848	06/06/2024	7455-0
3667	OWW1733	R100109849	06/06/2024	5673-2
3668	PXI9345	R100109853	06/06/2024	7455-0
3669	SHZ8E96	R100109855	06/06/2024	6050-3
3670	HIQ7221	R100109857	06/06/2024	7463-0
3671	GXK0I49	R100109858	06/06/2024	7463-0
3672	GJZ8B88	R100109859	06/06/2024	5673-2
3673	PYF7I91	R100109860	06/06/2024	5673-2
3674	GVW9912	R100109862	06/06/2024	5673-2
3675	HJQ0G93	R100109863	06/06/2024	5673-2
3676	OJU2J25	R100109864	06/06/2024	5673-2
3677	AYZ7I98	R100109865	06/06/2024	5673-2
3678	RUU9I35	R100109870	06/06/2024	5673-2
3679	PYF7I91	R100109871	06/06/2024	5673-2
3680	HHS5F39	R100109874	06/06/2024	5673-2
3681	PYJ0644	AM03576706	07/06/2024	5550-0
3682	NYD4540	AB05972988	07/06/2024	5550-0
3683	QPA5C26	AB05972990	07/06/2024	5550-0
3684	PUY2I50	AB05972991	07/06/2024	5550-0
3685	RFC9J55	AB05967399	07/06/2024	5550-0
3686	PYG2A44	AB05967400	07/06/2024	5550-0
3687	GSO3196	AB05967402	07/06/2024	5541-4
3688	HAD5710	AB05967403	07/06/2024	5541-4
3689	HKW1A88	AB05968563	07/06/2024	7633-1
3690	GOS0186	AB05968564	07/06/2024	5185-1

3691	RMO8J28	AB05968566	07/06/2024	7633-1
3692	HEL9A34	AB05968567	07/06/2024	5541-4
3693	GXP1D91	AB05968569	07/06/2024	5185-1
3694	RMY0A45	AB05968570	07/06/2024	5541-4
3695	AXE2J53	AB05968572	07/06/2024	7633-1
3696	GUF0888	AB05968574	07/06/2024	5185-1
3697	GVT7990	AB05968575	07/06/2024	5185-1
3698	JKO4865	AB05968576	07/06/2024	5185-1
3699	PZW1I32	AB05968579	07/06/2024	7633-1
3700	PXE2J45	AB05968581	07/06/2024	7633-1
3701	FKU9C97	AB05968582	07/06/2024	5185-1
3702	HCS7356	AB05968583	07/06/2024	5185-1
3703	OWK1B17	AB05973086	07/06/2024	7633-1
3704	PWP4284	AB05973088	07/06/2024	5550-0
3705	NMC7897	AB05973089	07/06/2024	5550-0
3706	HCP9G96	AB05968533	08/06/2024	5541-4
3707	SIA0B38	AG08817522	14/06/2024	5541-4
3708	MFT1F75	AG08817525	14/06/2024	5541-4
3709	RMG0A98	AG08817526	14/06/2024	5185-1
3710	RFY5H68	AG08817527	14/06/2024	5185-1
3711	GZH9H78	AG08817529	14/06/2024	5185-1
3712	HNG6B94	AG08817532	14/06/2024	5550-0
3713	SIR7C41	AG08815707	14/06/2024	5550-0
3714	GZF2727	AG08815708	14/06/2024	7366-2
3715	PVI0409	AG08815709	14/06/2024	5452-1
3716	GWO3528	AG08815710	14/06/2024	6122-0
3717	GSW6F20	AG08817516	16/06/2024	5185-1
3718	HLG3J57	AG08817518	16/06/2024	5185-1
3719	LOD0807	AG08817530	16/06/2024	5185-1
3720	FDL6E17	AG08817531	16/06/2024	5185-1
3721	HNV4J01	AG08817534	16/06/2024	6530-0
3722	RFR9C50	AG08817535	16/06/2024	5550-0
3723	GZD3080	AG08815705	16/06/2024	7625-2
3724	HHX3454	AG08817101	17/06/2024	5592-0
3725	QNK9951	AG08816101	17/06/2024	5185-1
3726	HED6798	AG08817506	17/06/2024	5550-0
3727	GUK6926	AG08817508	17/06/2024	5738-0
3728	HFP1I16	AG08817509	17/06/2024	5550-0
3729	GZI9651	AG08817512	17/06/2024	7633-1
3730	QNW8945	AG08816102	17/06/2024	7366-2
3731	HGS0B54	AG08816104	17/06/2024	5185-1
3732	NWR0J43	AG08816107	17/06/2024	7366-2
3733	LOU0735	AG08816111	17/06/2024	5185-1
3734	RMU8G44	AG08816113	17/06/2024	5185-1
3735	QNT5H50	AG08816115	17/06/2024	5185-1
3736	HKR0A87	AG08816116	17/06/2024	7366-2
3737	RFQ8G06	AG08816120	17/06/2024	5185-1
3738	GYY8888	AG08816121	17/06/2024	7366-2
3739	BGI1499	AG08816122	17/06/2024	5185-1
3740	GOX5B65	AG08816125	17/06/2024	5185-1
3741	HCG0H95	AG08816126	17/06/2024	5185-1
3742	NUD0F02	AG08815901	17/06/2024	5541-4
3743	HCA7411	AG08815902	17/06/2024	5550-0
3744	HGN0E37	AG08815903	17/06/2024	5550-0
3745	RMI8F72	AG08815904	17/06/2024	5541-4
3746	HGV5530	AG08815906	17/06/2024	5550-0
3747	GPU4233	AG08815907	17/06/2024	5550-0
3748	JSP1E71	AG08815908	17/06/2024	5541-4
3749	HFU5F71	AG08815909	17/06/2024	5541-4
3750	GNK7133	AG08817001	17/06/2024	7633-1
3751	IEY3618	AG08817002	17/06/2024	7633-1
3752	RUZ9I50	AG08817003	17/06/2024	7633-1
3753	HLG3I56	AG08817004	17/06/2024	5185-1

3754	HJJ8414	AG08817005	17/06/2024	5185-1
3755	HKZ5744	AG08817006	17/06/2024	5185-1
3756	NOW4816	AG08817007	17/06/2024	5185-1
3757	HFV1921	AG08817008	17/06/2024	5185-1
3758	HBZ8E20	AG08817009	17/06/2024	7633-1
3759	PZK3E40	AG08817011	17/06/2024	7633-1
3760	QXT5J59	AG08817012	17/06/2024	7633-1
3761	HBZ2D18	AG08817013	17/06/2024	7633-1
3762	RNV4C89	AG08817016	17/06/2024	7633-1
3763	HAE8533	AG08817017	17/06/2024	5185-1
3764	RGB9I06	AG08817018	17/06/2024	7633-1
3765	HKR8133	AG08817019	17/06/2024	5185-1
3766	HOJ3292	AG08817020	17/06/2024	5185-1
3767	RGA2J96	AG08817513	17/06/2024	5550-0
3768	GZD0B44	AG08816133	17/06/2024	5185-1
3769	GZD0B44	AG08816135	17/06/2024	5185-1
3770	OQU0771	AG08817104	17/06/2024	5550-0
3771	AXN0I42	AG08817105	17/06/2024	5550-0
3772	HNQ7F00	AG08817106	17/06/2024	5550-0
3773	PSH9B77	AG08817107	17/06/2024	5452-1
3774	HJR6102	AG08817108	17/06/2024	5550-0
3775	PYH3C50	AG08817813	17/06/2024	5550-0
3776	HDV6495	AG08817814	17/06/2024	5550-0
3777	PYY0I41	AG08816128	17/06/2024	5738-0
3778	LOG8176	AG08816130	17/06/2024	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03 de julho de 2024 - Total de registros: 3778

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E717A580

